Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Certificado digitalmente por:
ANA ZESCHOTKO

Diário da Justiça
ELETRÔNICO

Curitiba, 11 de Novembro de 2022 - Edição nº 3322 - 388 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça 2
Atos da Presidência 2
Concursos 4
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude 4
Ouvidoria Geral 4
Escola Judicial do Paraná 4
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar CEVID-TJPR 4
Atos da 1ª Vice-Presidência 4
Atos da 2ª Vice-Presidência 4
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais 5
NUPEMEC 38
Secretaria 38
Departamento da Magistratura 43
Processos do Órgão Especial 62
Processos do Conselho da Magistratura 62
Departamento de Gestão de Recursos Humanos 63
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados 89
Departamento Econômico e Financeiro 90
Departamento do Patrimônio 90
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação 95
Departamento de Engenharia e Arquitetura 95
Departamento Judiciário 95
Divisão de Distribuição 238
Seção de Preparo 238
Seção de Mandados e Cartas 238
Divisão de Processo Cível 238
Divisão de Processo Crime 238
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores 238
Processos do Órgão Especial 238
FUNREJUS 240
Núcleo de Conciliação do 2º Grau 240
Departamento de Gestão de Precatórios 240
Corregedoria da Justiça 245
Plantão Judiciário Capital 246
Divisão de Concursos da Corregedoria 246
Conselho da Magistratura 246
Comissão Int. Conc. Promoções 246
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais 246
Comarca da Capital 246
Direção do Fórum 246
Cível 246
Crime 246
Fazenda Pública 246
Família 247
Delitos de Trânsito 247
Execuções Penais 247
Tribunal do Júri 247
Infância e Juventude 247
Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis 247
Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial 247
Precatórias Criminais 247
Auditoria da Justiça Militar 247
Central de Inquéritos 247
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais 247
Concursos 247
Comarcas do Interior 247
Direção do Fórum 247
Plantão Judiciário 247
Cível 252
Crime 252
Juizados Especiais 253
Concursos 254
Família 254
Execuções Penais 254
Infância e Juventude 254
Fazenda Pública 254
Editais Judiciais 255
Conselho da Magistratura 255
Capital 255
Interior 272
Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial 385

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 609/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e tendo em vista o contido no artigo 10 da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, visando alteração orçamentária para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais - Indenizações e Restituições Trabalhista, objeto dos protocolos nºs. 0004707-66.2022.8.16.6000 e 0135839-52.2022.8.16.6000,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o quadro do Programa de Trabalho do **Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná**, constante da Lei Orçamentária nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, de acordo com os **Anexos I e II** deste Decreto Judiciário.
Parágrafo único. Servirá como recurso para a cobertura do valor que trata o *caput* deste artigo, igual importância proveniente do cancelamento de saldo orçamentário do próprio **FUNDO**.
Art. 2º Este Decreto Judiciário entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentário e financeiro após assinatura e efetivado no sistema **SIAF**, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná.

Curitiba, *data e assinatura eletrônica*

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto**, **Presidente do Tribunal de Justiça**, em 10/11/2022, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - SUPLEMENTAR
R$ 1,00

OG	UN	FT	P/A	NATUREZA DA DESPESA	LIBERADO
05	62	250	6.004	3.1.90.94.00	7.000.000
TOTAL					**7.000.000**

ANEXO I - CANCELAR
R$ 1,00

OG	UN	FT	P/A	NATUREZA DA DESPESA	LIBERADO
05	62	250	6.004	3.1.90.11.00	7.000.000
TOTAL					**7.000.000**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 603/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e tendo em vista o contido no artigo 10 da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, visando alteração orçamentária para atender despesas com Outras Despesas Correntes - Auxílio Transporte, objeto do protocolo nº 0004707-66.2022.8.16.6000,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o quadro do Programa de Trabalho do **Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário -FUNREJUS**, constante da Lei Orçamentária nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, de acordo com os **Anexos I e II** deste Decreto Judiciário.
Parágrafo único. Servirá como recurso para a cobertura do valor que trata o *caput* deste artigo, igual importância proveniente do cancelamento de saldo orçamentário do próprio **FUNDO**.
Art. 2º Este Decreto Judiciário entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentário e financeiro após assinatura e efetivado no sistema **SIAF**, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná.

Curitiba,*data e assinatura eletrônica*

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto**, **Presidente do Tribunal de Justiça**, em 09/11/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - SUPLEMENTAR
R$ 1,00

OG	UN	FT	P/A	NATUREZA DA DESPESA	LIBERADO
05	60	250	6.227	3.3.90.49.00	1.500.000
TOTAL					**1.500.000**

ANEXO II - CANCELAR
R$ 1,00

OG	UN	FT	P/A	NATUREZA DA DESPESA	LIBERADO
05	60	250	6.227	3.3.90.39.00	1.500.000
TOTAL					**1.500.000**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 606/2022

Altera o Decreto Judiciário nº 717, de 16 de dezembro de 2021.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observado o disposto na Resolução nº 6/2005, do Egrégio Órgão Especial,
CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0124888-33.2021.

D E C R E T A :

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto Judiciário nº 717/2021 passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica suspenso o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná nas datas abaixo, mediante a compensação de (01) uma hora por dia, sendo essa reposição realizada, no máximo, até três meses após a suspensão do expediente:
(...)
dezembro: dia 19 (segunda-feira).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 15138/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00297821, originado em razão do protocolizado sob nº 0129253-96.2022.8.16.6000, resolve

I - R E V O G A R

a) a Portaria nº 81/2015, na parte referente à designação de ELIABE FERREIRA NUNES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício da função comissionada de Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
b) a Portaria nº 852/2016 - DG, na parte referente à designação de ELIABE FERREIRA NUNES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício da função comissionada de Assistente da Direção do Fórum do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
c) a pedido de seu superior hierárquico, a designação de GABRIELA DA VEIGA para atuar como Oficial de Justiça;
d) a seu pedido, a Portaria nº 805/2019, na parte referente à designação para atuar na Secretaria da Vara Criminal do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para GABRIELA DA VEIGA;

I I - R E L O T A R

a) o servidor ELIABE FERREIRA NUNES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na Secretaria da Direção do Fórum do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, revogando sua lotação na Secretaria da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
b) a servidora GABRIELA DA VEIGA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na Secretaria da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, revogando sua lotação na Secretaria da Direção do Fórum do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 16 de novembro de 2022;

I I I - D E S I G N A R

o servidor ELIABE FERREIRA NUNES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício das atividades concernentes com as funções de Oficial de Justiça, a fim de que cumpra mandados de forma equânime junto a todas as unidades vinculadas à Central de Mandados da Direção do Fórum do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, de acordo com distribuição do Diretor do Fórum, atribuindo-lhe a indenização correspondente, nos termos do inciso I do § 2º do artigo 8º da Lei nº 16.023/2008.

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 15281/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00309940, originado em razão do protocolizado sob nº 0127597-07.2022.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

a servidora TATIANE HEDIGER, Técnica Judiciária, matrícula nº 4.054, para prestar serviço extraordinário no 2° Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu, em substituição à servidora SAMIA ORTEGA TAHA HOFFMANN, matrícula nº 13.742, Técnica Judiciária, a partir da data da publicação deste ato, até 31/01/2023, nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei Complementar n° 101/2000, período no qual deverá ser realizado o controle das jornadas de trabalho pelo superior hierárquico, observando-se que o serviço extraordinário deverá ser desempenhado em dias distintos das atividades do plantão judiciário, para que possa perceber a gratificação de Assistente de Plantão Judiciário, nos termos do SEI nº 0099115-59.2016.8.16.6000 (1445857) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 15303/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00314896, originado em razão do protocolizado sob nº 0122479-50.2022.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

FÁBIO ROGÉRIO LAMARQUES, ocupante do cargo de Técnico em Computação do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para exercer a função comissionada de Integrante de Comissão Permanente, símbolo FC-13, da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Decisão Nº 8308410 - DEA-CJ

DESPACHO Nº 1965/2022 - DEA-CJ

Tendo em vista o contido no presente protocolado, especialmente nos termos do Parecer 8111933 e Informação DEA-DE 8278059, ambas da Divisão de Engenharia,, e do Parecer 8290340, da Consultoria Jurídica, ambas do Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como diante do exposto pelo Diretor daquele Departamento, na Apresentação 8290472 e pré-empenho 8205908 DEF-D-CEOFC-DO**, DECIDO:**
I - **AUTORIZAR** a contratação da empresa **TAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ 17.991.782/0001-70) para a execução de serviços de reparos, melhorias e adequações no Fórum da Comarca de Toledo, integrante da Regional de Cascavel, no valor de R$ 57.317,64 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 64/2021, e prazo de execução de 60 dias corridos.
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro - DEF para emissão da Nota de Empenho.
III - À Consultoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura para as demais providências;
IV - Publique-se.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Concursos

Supervisão do Sistema da Infância e Juventude

Ouvidoria Geral

Escola Judicial do Paraná

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar CEVID-TJPR

Atos da 1ª Vice-Presidência

Atos da 2ª Vice-Presidência

PORTARIA Nº 15300/2022

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 42/2021-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2022.00305945, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 6541/2022, referente à designação de AMANDA BEATRIZ DE PADUA BLOCH, para exercer a função de Juíza Leiga Remunerada junto ao Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Terra Roxa.

Curitiba, 09 de Novembro de 2022.

Des. JOECI MACHADO CAMARGO
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622051

PORTARIA Nº 15323/2022

A Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2022.00288468, resolve

D E S I G N A R

MARCOS LEANDRO KRAUSE, para exercer a função de Conciliador em formação voluntário pelo período de 18/10/2022 à 22/09/2023 junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cascavel, conforme protocolo SEI número 0091628-28.2022.8.16.6000.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

Des. JOECI MACHADO CAMARGO
Presidente do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622414

PORTARIA Nº 15306/2022

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 42/2021-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2022.00314319, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 8220/2022, a partir de 09/11/2022, referente à designação de GIOVANNA BACK FRANCO, para exercer a função de Conciliadora Remunerada junto ao 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 09 de Novembro de 2022.

Des. JOECI MACHADO CAMARGO
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622227

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 13:30 até 16/12/2022 19:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2022.00291 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 12/12/2022 às 13:30 horas até
16/12/2022 às 19:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adão Fernandes de Oliveira - 37642N-PR	0018	0003744-39.2020.8.16.0209
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0196	0003950-06.2020.8.16.0160
Adriano Dias de Freitas - 91152N-PR	0192	0003691-75.2022.8.16.0019
Adriel Kistemacher da Silva - 106720N-PR	0158	0006727-09.2021.8.16.0069
Adriele Colontonio Caberlim - 90173N-PR	0149	0001085-13.2021.8.16.0180
Adrielli Cristina Palhão - 103031N-PR	0020	0007402-16.2019.8.16.0077
Ailton Woichicoski - 61925N-PR	0122	0000306-59.2018.8.16.0052
Airton Martins Molina - 10331N-PR	0161	0001040-62.2020.8.16.0109
Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR	0076	0002116-35.2021.8.16.0191
	0101	0013205-89.2021.8.16.0018
	0111	0019098-61.2021.8.16.0018
Alan Eleotério da Rocha - 73077N-PR	0203	0004949-14.2019.8.16.0056
Alcenir Teixeira - 50626N-PR	0043	0005422-52.2017.8.16.0029/1
Alessandra Miglionari de Souza - 75131N-PR	0015	0004945-80.2020.8.16.0075
Alex de Siqueira Butzke - 41603N-PR	0002	0033710-16.2021.8.16.0014
Alex Schopp dos Santos - 46350N-RS	0179	0001357-32.2022.8.16.0031
Alexandre Henrique dos Santos - 93925N-PR	0114	0002054-83.2022.8.16.0021
Alexandro Assis Carvalho - 10911N-SC	0049	0002753-13.2021.8.16.0182
Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR	0202	0003715-77.2018.8.16.0170/1
Alexsandro Sprengovski dos Santos - 42363N-PR	0022	0000246-13.2021.8.16.0107
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0086	0003774-18.2021.8.16.0184
Aline Franciele Iba - 71051N-PR	0111	0019098-61.2021.8.16.0018
Aline Inglez da Silva - 69711N-PR	0042	0000256-97.2021.8.16.0029
	0173	0003681-46.2021.8.16.0090
Alison Paulo Ferreira - 68053N-PR	0055	0002046-76.2021.8.16.0204
	0056	0002077-96.2021.8.16.0204
	0164	0005332-94.2022.8.16.0182
Alisson Machado Ferreira - 96517N-PR	0149	0001085-13.2021.8.16.0180
Allana Camargo Coutinho - 107133N-PR	0175	0036215-58.2021.8.16.0182
Álvaro Paixão Costa - 107952N-PR	0002	0033710-16.2021.8.16.0014
Álvaro Suchodolak Vieira - 84671N-PR	0166	0008035-16.2021.8.16.0058
Amanda Caroline Pauluk - 99704N-PR	0064	0002417-08.2019.8.16.0205
Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR	0198	0001675-27.2020.8.16.0082
Amanda Regina Guezzo - 98448N-PR	0038	0002300-45.2021.8.16.0173
Ana Carolina de Oliveira Meneguzzi - 93191N-PR	0155	0002276-41.2021.8.16.0068
Ana Caroline de Araujo Vieira - 81803N-PR	0187	0022764-82.2021.8.16.0014
Ana Caroline Heesch - 101277N-PR	0050	0030501-18.2021.8.16.0021
Ana Cristina das Neves Fiabane - 97446A-PR	0127	0026719-03.2021.8.16.0021
Ana Flávia Couto Vilela de Andrade - 75491N-PR	0075	0026066-22.2021.8.16.0014
Ana Laura Dias Soares - 96235N-PR	0127	0026719-03.2021.8.16.0021
Ana Paula Martins Suginohara - 256092N-SP	0033	0005103-03.2019.8.16.0195
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0100	0000293-50.2022.8.16.0204
	0159	0000087-27.2021.8.16.0089
	0160	0002720-21.2015.8.16.0089/2
	0198	0001675-27.2020.8.16.0082
Anderson Macohin - 50123A-PR	0011	0001323-35.2018.8.16.0116
André de Araujo Siqueira - 39549N-PR	0042	0000256-97.2021.8.16.0029
	0173	0003681-46.2021.8.16.0090
André Luís Paz - 83517N-PR	0183	0000144-30.2019.8.16.0052
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
André Luiz Bordini - 46161N-PR	0012	0002972-33.2021.8.16.0018
Andre Luiz do Rêgo Monteiro Tavares Pereira - 109367N-RJ	0029	0001460-93.2020.8.16.0068
	0130	0002272-04.2021.8.16.0068
Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR	0180	0001480-69.2022.8.16.0018
André Prade May - 82597N-PR	0158	0006727-09.2021.8.16.0069
Andre Ricardo Vier Botti - 30181N-PR	0012	0002972-33.2021.8.16.0018
Andreia Farias - 51598N-PR	0061	0018283-25.2021.8.16.0031
Andressa Zatt Peruzzo - 74659N-PR	0098	0001643-30.2021.8.16.0068
Andressa Zein dos Santos - 87103N-PR	0043	0005422-52.2017.8.16.0029/1
Anna Caroline Marinho Vicente - 90867N-PR	0002	0033710-16.2021.8.16.0014
Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE	0067	0068859-73.2021.8.16.0014
Antonio Manoel Ferreira Junior - 111066N-PR	0149	0001085-13.2021.8.16.0180
Antonio Rogerio - 10676N-PR	0121	0002530-45.2020.8.16.0069/2
Aotory da Silva Souza - 7785N-MS	0097	0003458-35.2021.8.16.0077
Aparecido Capelin Netto - 80524N-PR	0004	0014813-37.2021.8.16.0014
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0041	0030311-57.2021.8.16.0182
	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
	0072	0000798-24.2021.8.16.0124
	0094	0004226-92.2021.8.16.0098
	0135	0005371-87.2021.8.16.0130
	0147	0006239-76.2022.8.16.0018
	0167	0001762-49.2021.8.16.0081
	0183	0000144-30.2019.8.16.0052
	0201	0006750-02.2021.8.16.0021
Aureo Francisco Lantmann Junior - 36615N-PR	0088	0003919-65.2022.8.16.0014
	0112	0001403-72.2022.8.16.0014
Beatriz Schiebler - 21739N-PR	0046	0001689-12.2014.8.16.0182
Bernardo Buosi - 227541N-SP	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
	0140	0004031-15.2021.8.16.0064
	0178	0017754-45.2021.8.16.0018
Bianca Ferreira - 99074N-PR	0016	0002882-60.2020.8.16.0050
Bruna Balthazar de Paula - 65708N-PR	0008	0001906-30.2021.8.16.0014
Bruna Fernanda Nazario - 87890N-PR	0154	0000382-28.2022.8.16.0025
Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR	0027	0002151-07.2021.8.16.0090
Bruna Maria Palma - 97826N-PR	0190	0027908-56.2020.8.16.0019
Brunno Baptista Leitão - 179017A-RJ	0034	0036294-37.2021.8.16.0182
Bruno Henrique Fagundes de Souza - 102280N-PR	0119	0009519-67.2022.8.16.0014
Camila de Souza Silva - 184078N-RJ	0188	0005699-21.2022.8.16.0182
Camila Yanaka - 82545N-PR	0188	0005699-21.2022.8.16.0182
Carlos Alessandro Oliveira Faga - 31065N-PR	0016	0002882-60.2020.8.16.0050
Carlos Antonio Azevedo de Souza - 177138N-RJ	0188	0005699-21.2022.8.16.0182
Carlos Bittencourt Fossari - 72648N-PR	0083	0022610-16.2021.8.16.0030
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP	0065	0001670-77.2021.8.16.0176
	0099	0007918-30.2021.8.16.0024
Carlos Gustavo Lima Fernandes - 93050A-PR	0099	0007918-30.2021.8.16.0024
Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR	0102	0001994-57.2020.8.16.0126
Caroline Roratto Machado - 61246N-PR	0054	0011804-38.2020.8.16.0035
Cecilio Maioli Filho - 28045N-PR	0002	0033710-16.2021.8.16.0014
Celio Armando Janczeski - 25835N-SC	0060	0002210-03.2020.8.16.0131
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0165	0030784-41.2021.8.16.0021
Charles Vanzelli Nicolau - 32035N-PR	0169	0000759-80.2021.8.16.0171
Chiara Marques Basso - 67841N-PR	0199	0010262-76.2021.8.16.0058
Clara Vainboim - 58972N-PR	0190	0027908-56.2020.8.16.0019
Clarissa Lopes Alende Sgarioni - 41915N-PR	0201	0006750-02.2021.8.16.0021
Claudia Akemi Mito Furtado - 32583N-PR	0187	0022764-82.2021.8.16.0014
Claudio Rozza - 82748N-PR	0021	0036867-75.2021.8.16.0182
Claudio Urquiza Neto - 53316N-DF	0032	0007295-47.2020.8.16.0170
Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR	0160	0002720-21.2015.8.16.0089/2
Clester Leal Stadler - 26763N-PR	0049	0002753-13.2021.8.16.0182
Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR	0118	0001103-94.2021.8.16.0160
Crisromerson de Lima Xavier Caires - 64532N-PR	0030	0021063-04.2020.8.16.0182
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0041	0030311-57.2021.8.16.0182
	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
	0072	0000798-24.2021.8.16.0124
	0094	0004226-92.2021.8.16.0098
	0135	0005371-87.2021.8.16.0130
	0147	0006239-76.2022.8.16.0018
	0167	0001762-49.2021.8.16.0081
	0183	0000144-30.2019.8.16.0052
	0201	0006750-02.2021.8.16.0021
Cristiano José Baratto - 22343N-PR	0166	0008035-16.2021.8.16.0058
Dalton Bernert Machado Junior - 39645N-PR	0186	0003322-10.2020.8.16.0033
Daniel Becker Paes Barreto Pinto - 185969N-RJ	0139	0018977-24.2021.8.16.0021
Daniel Martins - 51014N-PR	0026	0034748-76.2020.8.16.0021
Daniela D´amico Moraes - 29503N-PR	0025	0002958-27.2021.8.16.0090
Daniele Maria José Lima Neves - 92895N-PR	0016	0002882-60.2020.8.16.0050
Danieli da Cruz Soares - 106210N-PR	0049	0002753-13.2021.8.16.0182
Danielli Diana Alves - 100847N-PR	0205	0003842-43.2021.8.16.0159
Danilo Rodrigues de Figueiredo - 77175N-PR	0077	0000236-66.2022.8.16.0128
Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR	0124	0028415-74.2021.8.16.0021
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0007	0001680-59.2021.8.16.0035
	0052	0028251-33.2021.8.16.0014
Diego Augusto Justino Gerber - 79751N-PR	0158	0006727-09.2021.8.16.0069
Diego Moreira da Silva - 85414N-PR	0189	0003796-43.2021.8.16.0195
Diogenes Matos Padilha Ferraz - 67764N-PR	0035	0005808-25.2021.8.16.0035
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0173	0003681-46.2021.8.16.0090
Douglas de Oliveira Rogério - 84188N-PR	0121	0002530-45.2020.8.16.0069/2

Douglas Sorato da Silva - 70241N-PR	0012	0002972-33.2021.8.16.0018
Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR	0016	0002882-60.2020.8.16.0050
Éden Osmar da Rocha Junior - 49601N-PR	0050	0030501-18.2021.8.16.0021
Edgar José dos Santos - 29698N-PR	0104	0005475-40.2020.8.16.0025
Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT	0065	0001670-77.2021.8.16.0176
	0095	0004391-24.2021.8.16.0104
Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR	0140	0004031-15.2021.8.16.0064
Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR	0086	0003774-18.2021.8.16.0184
Eduardo Bolzon Adolfato - 62466N-PR	0194	0027557-45.2021.8.16.0182
Eduardo Carvalho Angelo Marin - 79990N-PR	0077	0000236-66.2022.8.16.0128
Eduardo Celso Franco - 73835N-PR	0097	0003458-35.2021.8.16.0077
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0044	0005650-38.2021.8.16.0077
	0064	0002417-08.2019.8.16.0205
	0128	0019248-42.2021.8.16.0018
	0154	0000382-28.2022.8.16.0025
	0171	0001882-06.2021.8.16.0045
	0184	0025163-65.2021.8.16.0182
	0190	0027908-56.2020.8.16.0019
Eduardo de Carvalho Soares da Costa - 182165N-SP	0105	0032768-96.2020.8.16.0182
Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR	0040	0005621-15.2019.8.16.0123
	0141	0002128-93.2020.8.16.0123
Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP	0065	0001670-77.2021.8.16.0176
Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR	0176	0004481-96.2021.8.16.0018
Edyen Valente Calepis - 8767N-MS	0038	0002300-45.2021.8.16.0173
Eliane de Cace da Silva Costa - 79389N-PR	0129	0000692-28.2021.8.16.0200
Eliane Pacheco de Lima Alencar - 341999N-SP	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
Eliane Teresa de Vargas - 83011N-PR	0151	0003583-67.2021.8.16.0088
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0170	0000156-86.2020.8.16.0059
Elso de Sousa Novais - 32849N-PR	0031	0007946-90.2021.8.16.0058
Elton Eiji Sato - 74381N-PR	0024	0015403-02.2021.8.16.0018
	0181	0002322-61.2021.8.16.0187
Emanuela Aparecida dos Santos Orso - 50453N-PR	0060	0002210-03.2020.8.16.0131
Emanuelle Palermo Pastori - 102879N-PR	0001	0029841-58.2020.8.16.0021
Erlon Roberval Konopacki - 53888N-PR	0148	0006253-49.2021.8.16.0033
Evaldo Vieira Lima - 68651N-PR	0157	0000925-07.2022.8.16.0130
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0192	0003691-75.2022.8.16.0019
Evelyn Strictar Pereira - 66574N-PR	0101	0013205-89.2021.8.16.0018
Everson Garcia de Oliveira - 58891N-PR	0060	0002210-03.2020.8.16.0131
Fabiana Diniz - 49933N-PR	0103	0001554-96.2021.8.16.0200
Fabielle Gomes Carraro - 80535N-PR	0132	0003753-12.2022.8.16.0021
Fabio Aparecido da Costa Palma - 377244N-SP	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
Fabio Araujo Gomes - 43318N-PR	0169	0000759-80.2021.8.16.0171
Fabio Augusto Rodrigues da Silva - 67906N-PR	0035	0005808-25.2021.8.16.0035
Fabio Junior Bussolaro - 48082N-PR	0019	0006643-16.2021.8.16.0131
Fabio Pereira - 54072N-PR	0179	0001357-32.2022.8.16.0031
Fabio Rivelli - 297608N-SP	0181	0002322-61.2021.8.16.0187
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0016	0002882-60.2020.8.16.0050
Fabricio Henrique Dias Paiva - 64951N-PR	0069	0004396-45.2020.8.16.0148
Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR	0170	0000156-86.2020.8.16.0059
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0022	0000246-13.2021.8.16.0107
Felipe Hasson - 42682N-PR	0008	0001906-30.2021.8.16.0014
	0021	0036867-75.2021.8.16.0182
	0039	0034031-66.2020.8.16.0182
	0047	0003494-15.2021.8.16.0033
	0070	0002196-83.2020.8.16.0045
	0089	0000705-31.2021.8.16.0037
	0137	0000247-65.2022.8.16.0138
	0143	0000982-35.2021.8.16.0138
	0145	0000355-94.2022.8.16.0138
	0157	0000925-07.2022.8.16.0130
	0186	0003322-10.2020.8.16.0033
	0200	0007140-44.2022.8.16.0018
Felipe Junior Domingues da Silva - 94104N-PR	0159	0000087-27.2021.8.16.0089
Felipe Vassallo Rei - 183753N-RJ	0156	0001324-05.2021.8.16.0184
Fernando Cesar Martins Borges - 14184N-PR	0171	0001882-06.2021.8.16.0045
Fernando Franceschetti - 68867A-PR	0024	0015403-02.2021.8.16.0018
Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR	0135	0005371-87.2021.8.16.0130
Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG	0062	0008995-14.2021.8.16.0044
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0180	0001480-69.2022.8.16.0018
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0060	0002210-03.2020.8.16.0131
Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG	0013	0029493-08.2021.8.16.0182
Flavia Cristina Lopes Magalhães - 77725N-PR	0076	0002116-35.2021.8.16.0191
Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR	0162	0005309-36.2021.8.16.0069
Francine Marines Sartori - 97715N-PR	0133	0003772-43.2021.8.16.0024
Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP	0004	0014813-37.2021.8.16.0014
	0006	0035718-63.2021.8.16.0014
	0028	0058983-94.2021.8.16.0014
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0017	0017609-86.2021.8.16.0018
	0108	0049313-32.2021.8.16.0014
	0164	0005332-94.2022.8.16.0182
Franco Valenzuela de Figueiredo Neves Sinhori - 79223N-PR	0021	0036867-75.2021.8.16.0182
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0122	0000306-59.2018.8.16.0052
Gabriele Dias Valin - 109020N-PR	0109	0014052-40.2021.8.16.0035
Geison Bernardes da Silva - 84355N-PR	0070	0002196-83.2020.8.16.0045
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0003	0004200-21.2017.8.16.0103/1
	0077	0000236-66.2022.8.16.0128
	0199	0010262-76.2021.8.16.0058
Genilson Antonio da Luz Fideliz - 69238N-PR	0116	0006670-23.2021.8.16.0026
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0074	0005524-91.2021.8.16.0075
Geraldo Darif Saldanhas - 69976N-PR	0182	0005764-09.2021.8.16.0034
Geraldo Scramin Neto - 69490N-PR	0142	0000544-76.2021.8.16.0051
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0138	0004526-63.2022.8.16.0019
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0053	0002414-05.2020.8.16.0048
	0118	0001103-94.2021.8.16.0160
	0121	0002530-45.2020.8.16.0069/2
	0125	0000755-63.2022.8.16.0153
	0194	0027557-45.2021.8.16.0182
Giovana Giacometo Ferreira - 90432N-PR	0063	0004939-35.2021.8.16.0044
Giovane Rampazzo Fagundes - 103864N-PR	0200	0007140-44.2022.8.16.0018
Giovanna Paola Primor Ribas - 42275N-PR	0192	0003691-75.2022.8.16.0019
Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR	0039	0034031-66.2020.8.16.0182
Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR	0018	0003744-39.2020.8.16.0209
	0032	0007295-47.2020.8.16.0170
	0050	0030501-18.2021.8.16.0021
	0096	0006702-64.2020.8.16.0090
	0107	0002020-11.2022.8.16.0021
	0127	0026719-03.2021.8.16.0021
	0129	0000692-28.2021.8.16.0200
	0162	0005309-36.2021.8.16.0069
	0176	0004481-96.2021.8.16.0018
	0182	0005764-09.2021.8.16.0034
	0195	0001253-70.2022.8.16.0021
Grazielle Fernandes dos Reis - 83348N-PR	0125	0000755-63.2022.8.16.0153
Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR	0030	0021063-04.2020.8.16.0182
Gregório Cezar Borges - 64647N-PR	0003	0004200-21.2017.8.16.0103/1
Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR	0161	0001040-62.2020.8.16.0109
Guilherme Costa Terceiro - 59735N-PR	0069	0004396-45.2020.8.16.0148
Guilherme Francisco Seara Aranega - 65256N-PR	0158	0006727-09.2021.8.16.0069
Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR	0079	0002955-94.2021.8.16.0018
Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR	0144	0001264-69.2022.8.16.0128
Guilherme Vicente Cavalari - 76061N-PR	0045	0003416-44.2021.8.16.0187
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0031	0007946-90.2021.8.16.0058
	0036	0029155-32.2021.8.16.0021
	0052	0028251-33.2021.8.16.0014
	0078	0043984-20.2021.8.16.0182
	0088	0003919-65.2022.8.16.0014
	0098	0001643-30.2021.8.16.0068
	0113	0007744-05.2022.8.16.0018
	0188	0005699-21.2022.8.16.0182
Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR	0198	0001675-27.2020.8.16.0082
Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP	0112	0001403-72.2022.8.16.0014
	0172	0007425-37.2022.8.16.0018
Gustavo Henrique Stábile. - 251594N-SP	0020	0007402-16.2019.8.16.0077
Gustavo Jose Mizrahi - 178823N-RJ	0156	0001324-05.2021.8.16.0184
Gustavo Rogge Brajak - 60389N-PR	0110	0017748-02.2021.8.16.0030
Gustavo Siqueira Loiola - 104027N-PR	0142	0000544-76.2021.8.16.0051
Gustavo Souza Teixeira dos Santos - 112743N-PR	0115	0002571-64.2020.8.16.0181
Gustavo Wierzyski de Andrade - 95844N-PR	0037	0036225-39.2020.8.16.0182
Helen Yumi Horie - 107599N-PR	0192	0003691-75.2022.8.16.0019
Heloisa Branco - 82928N-PR	0009	0004667-93.2020.8.16.0038
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0052	0028251-33.2021.8.16.0014
Heverton Caetano da Silva - 79881N-PR	0062	0008995-14.2021.8.16.0044
Horácio Perdiz Pinheiro Neto - 157407N-SP	0056	0002077-96.2021.8.16.0204
Ilan Goldberg - 58973N-PR	0184	0025163-65.2021.8.16.0182
Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP	0029	0001460-93.2020.8.16.0068
Irineu Antoszczyszyn - 83119N-PR	0120	0002721-32.2021.8.16.0174
Isaac Vinicius Souza - 86871N-PR	0020	0007402-16.2019.8.16.0077
Isabela Cardoso Moreira - 82437N-PR	0009	0004667-93.2020.8.16.0038
Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti - 15746N-PR	0012	0002972-33.2021.8.16.0018
Iury Carvalho Ramos - 100559N-PR	0136	0008380-68.2022.8.16.0018
Ivo Pericles Caldas - 25241N-PR	0138	0004526-63.2022.8.16.0019
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0060	0002210-03.2020.8.16.0131
Jackson William Bahls Rodrigues - 68947N-PR	0189	0003796-43.2021.8.16.0195

Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR	0081	0004441-53.2021.8.16.0103
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0138	0004526-63.2022.8.16.0019
Jakeline Fernandes Stefanello - 39995N-PR	0153	0002536-37.2021.8.16.0192
James Rodrigo de Lara Bueno - 100726N-PR	0081	0004441-53.2021.8.16.0103
Jamil El Kadri - 24803N-PR	0131	0004703-42.2021.8.16.0090
Jeferson Luiz Calderelli - 26258N-PR	0079	0002955-94.2021.8.16.0018
Jefferson Malheiro Danzer - 101733N-PR	0053	0002414-05.2020.8.16.0048
Jéssica Daiane Charalli Rabecini - 105591N-PR	0134	0026449-49.2021.8.16.0030
Jhean Rodrigo dos Reis Alípio da Silva - 57307N-PR	0067	0068859-73.2021.8.16.0014
Joana Aparecida Sloboda - 85287N-PR	0123	0016415-76.2020.8.16.0021
João Augusto de Almeida - 35649N-PR	0178	0017754-45.2021.8.16.0018
Joao Augusto Sousa Muniz - 203012A-SP	0049	0002753-13.2021.8.16.0182
João Carlos Nardi Junior - 42461N-PR	0206	0001094-96.2021.8.16.0172
João Del Col Neto - 74447N-PR	0090	0007317-38.2020.8.16.0160
João Fernando Bruno - 345480N-SP	0131	0004703-42.2021.8.16.0090
	0177	0003286-21.2021.8.16.0101
João Henrique Sanches Junior - 92283A-PR	0023	0016585-35.2021.8.16.0014
João José da Fonseca Junior - 47821N-PR	0030	0021063-04.2020.8.16.0182
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0136	0008380-68.2022.8.16.0018
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0003	0004200-21.2017.8.16.0103/1
	0077	0000236-66.2022.8.16.0128
	0087	0000576-27.2022.8.16.0090
	0199	0010262-76.2021.8.16.0058
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0148	0006253-49.2021.8.16.0033
João Vitor Assis Alavarse Gonzales - 103588N-PR	0181	0002322-61.2021.8.16.0187
Joel Junio Linhares Bueno - 102672N-PR	0100	0000293-50.2022.8.16.0204
Joel Soares Ferreira - 69583N-PR	0191	0000427-07.2022.8.16.0098
Joelton William Nelo - 85457N-PR	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
Jones Manica Trevisol - 122461N-RS	0019	0006643-16.2021.8.16.0131
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0073	0008036-05.2020.8.16.0165
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0048	0030556-73.2020.8.16.0030
Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR	0146	0070214-89.2019.8.16.0014/1
Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0152	0005847-94.2018.8.16.0045
Jose Carlos da Silva - 90996N-PR	0015	0004945-80.2020.8.16.0075
José Eder Oliveira de Paula - 84890N-PR	0106	0022702-23.2021.8.16.0182
José Eli Salamacha - 10244N-PR	0071	0001079-41.2021.8.16.0039
José Fermino Vilande Neto - 107895N-PR	0096	0006702-64.2020.8.16.0090
José Joval Conceição - 53615N-PR	0054	0011804-38.2020.8.16.0035
José Roberto Manoel - 67898N-PR	0084	0003875-85.2021.8.16.0077
Josias Camargo de Oliveira Junior - 65147N-PR	0003	0004200-21.2017.8.16.0103/1
Juliana Goltz - 56146N-PR	0192	0003691-75.2022.8.16.0019
Juliano Hubner Leandro de Sousa - 65436N-PR	0059	0035892-53.2021.8.16.0182
Juliano Kapp de Oliveira - 60887N-PR	0072	0000798-24.2021.8.16.0124
Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR	0178	0017754-45.2021.8.16.0018
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0001	0029841-58.2020.8.16.0021
	0086	0003774-18.2021.8.16.0184
	0116	0006670-23.2021.8.16.0026
	0205	0003842-43.2021.8.16.0159
Juliely Ariad de Oliveira Antonelo - 372056N-SP	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0066	0007433-48.2021.8.16.0018
	0103	0001554-96.2021.8.16.0200
	0149	0001085-13.2021.8.16.0180
Júlio Christian Laure - 155277N-SP	0033	0005103-03.2019.8.16.0195
Junot Geovani Krast de Abreu Horokoski - 48654N-PR	0007	0001680-59.2021.8.16.0035
	0010	0011695-87.2021.8.16.0035
Jurandir Ricardo Parzianello Junior - 30731N-PR	0026	0034748-76.2020.8.16.0021
Jussara dos Santos Motta - 100791N-PR	0139	0018977-24.2021.8.16.0021
Juzilei Laureano Duarte - 47688N-PR	0161	0001040-62.2020.8.16.0109
Karin Suzy Colombo Tedesco - 24258N-RS	0040	0005621-15.2019.8.16.0123
Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR	0010	0011695-87.2021.8.16.0035
Katherine Maiara Gaitkoski Dominguez - 102749N-PR	0036	0029155-32.2021.8.16.0021
Katiuscia da Fonseca Lindartevize - 14649N-MS	0080	0001840-78.2019.8.16.0189
Klaus Andrade Tria - 386361N-SP	0132	0003753-12.2022.8.16.0021
Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR	0140	0004031-15.2021.8.16.0064
	0168	0041717-75.2021.8.16.0182
Laercio Marcos Torezin - 32896N-PR	0184	0025163-65.2021.8.16.0182
Laine Alves dos Santos - 92996N-PR	0004	0014813-37.2021.8.16.0014
Larissa Wegner da Silva - 98048N-PR	0048	0030556-73.2020.8.16.0030
Laura Durski Rodrigues - 114004N-PR	0189	0003796-43.2021.8.16.0195
Laura Vital Fiuza - 49171N-PR	0133	0003772-43.2021.8.16.0024
Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR	0196	0003950-06.2020.8.16.0160
Leandro Augusto Buch - 60471N-PR	0024	0015403-02.2021.8.16.0018
	0181	0002322-61.2021.8.16.0187
Leandro Bueno Fregolão - 185667N-SP	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
Leandro Coriolano - 64861N-PR	0105	0032768-96.2020.8.16.0182
Leandro Moratelli Batista - 79801N-PR	0195	0001253-70.2022.8.16.0021
Leocir João Rodio - 16127N-PR	0102	0001994-57.2020.8.16.0126
Leonardo Cumin Carignano - 58944N-PR	0156	0001324-05.2021.8.16.0184
Leonardo Luiz Brito Grassi - 96127N-PR	0006	0035718-63.2021.8.16.0014
Leonardo Parzianello - 42143N-PR	0026	0034748-76.2020.8.16.0021
Letícia Beltrami de Campos - 76446N-PR	0005	0037092-95.2021.8.16.0182
Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR	0073	0008036-05.2020.8.16.0165
	0174	0002727-71.2021.8.16.0034
Letícia Ferreira de Moraes - 90420N-PR	0142	0000544-76.2021.8.16.0051
Letícia Lacerda de Oliveira Schaich - 42032N-PR	0185	0018276-55.2020.8.16.0035
Lidia Paula Carnevale Nardi - 75951N-PR	0206	0001094-96.2021.8.16.0172
Liliam Lopes Macagnan - 79834N-PR	0115	0002571-64.2020.8.16.0181
Liliane Aparecida Coelho - 50712N-PR	0015	0004945-80.2020.8.16.0075
Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR	0172	0007425-37.2022.8.16.0018
Lohaine Rodrigues Esbais - 103089N-PR	0091	0006000-61.2021.8.16.0130
Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE	0134	0026449-49.2021.8.16.0030
Luan Carlos Alves Rodrigues - 95977N-PR	0158	0006727-09.2021.8.16.0069
Lucas Azevedo Rios Maldonado - 47710N-PR	0111	0019098-61.2021.8.16.0018
Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR	0027	0002151-07.2021.8.16.0090
Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR	0137	0000247-65.2022.8.16.0138
	0143	0000982-35.2021.8.16.0138
	0145	0000355-94.2022.8.16.0138
Lucas Mateus Rodrigues - 100649N-PR	0176	0004481-96.2021.8.16.0018
Lucas Matheus Martins - 95976N-PR	0158	0006727-09.2021.8.16.0069
Lucas Matheus Soares Stülp - 101732N-PR	0053	0002414-05.2020.8.16.0048
Luciana Souza Fante - 23610N-PR	0066	0007433-48.2021.8.16.0018
Luciana Vidal Fernandes - 42416N-PR	0052	0028251-33.2021.8.16.0014
Luciane Maria Marcos Roma - 72458N-PR	0123	0016415-76.2020.8.16.0021
Luciano Azevedo Nunes - 106616N-PR	0044	0005650-38.2021.8.16.0077
Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR	0202	0003715-77.2018.8.16.0170/1
Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR	0030	0021063-04.2020.8.16.0182
Ludmilla da Silva Vinhais e Zacarias - 107245N-PR	0024	0015403-02.2021.8.16.0018
Luís Augusto de Queiroz - 43080N-PR	0126	0000770-27.2022.8.16.0187
Luis Felipe Cunha - 52308N-PR	0174	0002727-71.2021.8.16.0034
Luiz Adão Marques - 57445N-PR	0109	0014052-40.2021.8.16.0035
Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR	0198	0001675-27.2020.8.16.0082
Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR	0156	0001324-05.2021.8.16.0184
Luiz Guilherme Beitum D'imperio - 95319N-PR	0023	0016585-35.2021.8.16.0014
Luiz Leandro Gaspar Dias - 30389N-PR	0058	0019190-31.2020.8.16.0129
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0173	0003681-46.2021.8.16.0090
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0092	0000738-36.2020.8.16.0108
	0152	0005847-94.2018.8.16.0045
Luiza Helena Schlichting Ribas - 90654N-PR	0185	0018276-55.2020.8.16.0035
Macilene Gomes Barbosa Brasil - 85105N-PR	0047	0003494-15.2021.8.16.0033
Magda Cristina Moura Santos - 78257N-PR	0141	0002128-93.2020.8.16.0123
Marcela Fazenda Luck - 98677N-PR	0015	0004945-80.2020.8.16.0075
Marcelo Augusto de Oliveira Baby - 85352N-PR	0169	0000759-80.2021.8.16.0171
Marcelo de Lima Contini - 40106N-PR	0103	0001554-96.2021.8.16.0200
Marcelo Junior Correa - 51430N-PR	0198	0001675-27.2020.8.16.0082
Marcia Aparecida Duarte de Faria - 85724N-PR	0001	0029841-58.2020.8.16.0021
Marcia de Seles Brito - 271961N-SP	0126	0000770-27.2022.8.16.0187
Marcia Regina Boschi - 25603N-PR	0130	0002272-04.2021.8.16.0068
Marcio Alexandre Malfatti - 60094A-PR	0037	0036225-39.2020.8.16.0182
Márcio Roberto Portela - 26649N-PR	0138	0004526-63.2022.8.16.0019
Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA	0139	0018977-24.2021.8.16.0021
Marco Antônio Salgar - 90565N-PR	0134	0026449-49.2021.8.16.0030
Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR	0122	0000306-59.2018.8.16.0052
Marcos Antonio Garcia de Fonseca - 54108N-PR	0107	0002020-11.2022.8.16.0021
Marcos Aurélio Magalhães Aguayo - 114054N-PR	0110	0017748-02.2021.8.16.0030
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0053	0002414-05.2020.8.16.0048
	0118	0001103-94.2021.8.16.0160
	0121	0002530-45.2020.8.16.0069/2
	0125	0000755-63.2022.8.16.0153
	0194	0027557-45.2021.8.16.0182
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR	0083	0022610-16.2021.8.16.0030
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR	0160	0002720-21.2015.8.16.0089/2
Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR	0124	0028415-74.2021.8.16.0021
Maria Augusta Pisani Geara - 32062N-PR	0106	0022702-23.2021.8.16.0182
Mariana Vanzo Mommensohn - 65691N-PR	0012	0002972-33.2021.8.16.0018
Mariane Mendes Bonissoni - 86316N-PR	0130	0002272-04.2021.8.16.0068
Marianna Alves Gil - 61532N-PR	0028	0058983-94.2021.8.16.0014
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0017	0017609-86.2021.8.16.0018
	0108	0049313-32.2021.8.16.0014
	0164	0005332-94.2022.8.16.0182
Marissol Jesus Filla - 17245N-PR	0115	0002571-64.2020.8.16.0181
Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR	0130	0002272-04.2021.8.16.0068
Mateus Henrique Monteiro - 105762N-PR	0053	0002414-05.2020.8.16.0048
Matheus Elias Abib - 83631N-PR	0094	0004226-92.2021.8.16.0098

Matheus Sêga Filho - 74650N-PR	0170	0000156-86.2020.8.16.0059
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0092	0000738-36.2020.8.16.0108
	0152	0005847-94.2018.8.16.0045
Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP	0093	0002839-97.2021.8.16.0209
Mauro Aparecido - 18604N-PR	0087	0000576-27.2022.8.16.0090
Mauro Vinicius Nunes Festa - 56266N-PR	0059	0035892-53.2021.8.16.0182
Maycon Fernando de Lima Andreata - 106569N-PR	0193	0001543-16.2022.8.16.0044
Michele Pita dos Santos - 296314N-SP	0071	0001079-41.2021.8.16.0039
Michelle Novacki Boeira - 63698N-PR	0001	0029841-58.2020.8.16.0021
Miguel Henrique Greipel Baumann - 105232N-PR	0193	0001543-16.2022.8.16.0044
Milena Costa Santos - 100737N-PR	0185	0018276-55.2020.8.16.0035
Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR	0111	0019098-61.2021.8.16.0018
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0034	0036294-37.2021.8.16.0182
	0075	0026066-22.2021.8.16.0014
	0085	0003113-53.2021.8.16.0050
	0114	0002054-83.2022.8.16.0021
Miria Fernanda Guimarães Braga - 69917N-PR	0022	0000246-13.2021.8.16.0107
Murilo Henrique Beraldo Beatriz - 102163N-PR	0027	0002151-07.2021.8.16.0090
Naiara Emanuela Silva Damasceno Oliveira - 75767N-PR	0005	0037092-95.2021.8.16.0182
Natalino Leite - 101756N-PR	0018	0003744-39.2020.8.16.0209
Nathalia Brasil Daura Jorge Boos - 71027N-PR	0147	0006239-76.2022.8.16.0018
Nathan Macedo de Freitas - 82023N-PR	0151	0003583-67.2021.8.16.0088
Nayara Schardosin - 85895N-PR	0098	0001643-30.2021.8.16.0068
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0144	0001264-69.2022.8.16.0128
Nelto Luiz Renzetti - 15750N-PR	0012	0002972-33.2021.8.16.0018
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0061	0018283-25.2021.8.16.0031
	0081	0004441-53.2021.8.16.0103
	0091	0006000-61.2021.8.16.0130
	0168	0041717-75.2021.8.16.0182
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
	0084	0003875-85.2021.8.16.0077
	0190	0027908-56.2020.8.16.0019
Oesley Michels - 85042N-PR	0100	0000293-50.2022.8.16.0204
Paloma Rosa dos Santos - 94271N-PR	0168	0041717-75.2021.8.16.0182
Pascoalino dos Santos - 69563N-PR	0071	0001079-41.2021.8.16.0039
Patricia Giombelli Pessoa - 101898N-PR	0050	0030501-18.2021.8.16.0021
Patricia Mara Guimaraes - 29908N-PR	0139	0018977-24.2021.8.16.0021
Patrícia Pereira - 75820N-PR	0104	0005475-40.2020.8.16.0025
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0069	0004396-45.2020.8.16.0148
	0163	0000140-96.2021.8.16.0092
Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR	0152	0005847-94.2018.8.16.0045
Paulo José Padilha - 87147N-PR	0197	0002863-43.2022.8.16.0031
Paulo Roberto Demarchi - 184458N-SP	0079	0002955-94.2021.8.16.0018
Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR	0176	0004481-96.2021.8.16.0018
Paulo Roberto Petri da Silva - 57360N-RS	0105	0032768-96.2020.8.16.0182
Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ	0199	0010262-76.2021.8.16.0058
Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR	0024	0015403-02.2021.8.16.0018
	0181	0002322-61.2021.8.16.0187
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0041	0030311-57.2021.8.16.0182
	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
	0072	0000798-24.2021.8.16.0124
	0094	0004226-92.2021.8.16.0098
	0135	0005371-87.2021.8.16.0130
	0147	0006239-76.2022.8.16.0018
	0167	0001762-49.2021.8.16.0081
	0183	0000144-30.2019.8.16.0052
	0201	0006750-02.2021.8.16.0021
Pedro Henrique de Vasconcellos - 165770N-RJ	0155	0002276-41.2021.8.16.0068
Pedro Ortiz - 106446N-PR	0179	0001357-32.2022.8.16.0031
Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR	0180	0001480-69.2022.8.16.0018
Priscila Gomes Barbao - 36440N-PR	0178	0017754-45.2021.8.16.0018
Rafael Braga da Silva - 105689N-PR	0151	0003583-67.2021.8.16.0088
Rafael Maurício Sant'ana - 64232N-PR	0014	0009262-40.2021.8.16.0026
Rafael Scabeni - 26113N-PR	0155	0002276-41.2021.8.16.0068
Rafaela Emilia Duarte - 83399N-PR	0183	0000144-30.2019.8.16.0052
Rafaela Sampaio de Almeida - 47430N-DF	0175	0036215-58.2021.8.16.0182
Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR	0082	0015867-26.2021.8.16.0018
	0150	0001132-52.2021.8.16.0126
Ramon Henrique da Rosa Gil - 303249N-SP	0073	0008036-05.2020.8.16.0165
Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR	0178	0017754-45.2021.8.16.0018
Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR	0115	0002571-64.2020.8.16.0181
Rebner Torres Cavassan - 92289N-PR	0162	0005309-36.2021.8.16.0069
Regeane Bransin Quetes - 61706N-PR	0109	0014052-40.2021.8.16.0035
Regis dos Reis - 66193N-PR	0057	0010985-50.2021.8.16.0170
Reinaldo José Sabatke - 83274N-PR	0106	0022702-23.2021.8.16.0182
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0202	0003715-77.2018.8.16.0170/1
Renan de Proença Martins - 77944N-PR	0017	0017609-86.2021.8.16.0018
Renan Pereira dos Santos - 85292N-PR	0162	0005309-36.2021.8.16.0069
Renata Dequech - 22455N-PR	0028	0058983-94.2021.8.16.0014
Renata Midori Okazaki Lopes Antunes - 78344 Pr - 78344N-PR	0082	0015867-26.2021.8.16.0018
Renata Piovezan Figueiredo - 110477N-PR	0109	0014052-40.2021.8.16.0035
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0045	0003416-44.2021.8.16.0187
	0055	0002046-76.2021.8.16.0204
	0057	0010985-50.2021.8.16.0170
	0068	0027069-90.2021.8.16.0182
	0074	0005524-91.2021.8.16.0075
	0097	0003458-35.2021.8.16.0077
	0117	0038083-71.2021.8.16.0182
	0119	0009519-67.2022.8.16.0014
	0124	0028415-74.2021.8.16.0021
	0146	0070214-89.2019.8.16.0014/1
	0193	0001543-16.2022.8.16.0044
	0204	0000832-53.2022.8.16.0127
Renato Ramos - 99576N-PR	0023	0016585-35.2021.8.16.0014
Renato Vanzelli Moreira - 83328N-PR	0169	0000759-80.2021.8.16.0171
Ricardo Cândido de Oliveira Ramires - 8240N-MS	0029	0001460-93.2020.8.16.0068
Ricardo Ferreira de Lima - 83730N-PR	0032	0007295-47.2020.8.16.0170
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0197	0002863-43.2022.8.16.0031
Richard Andreoli dos Santos - 90924N-PR	0114	0002054-83.2022.8.16.0021
Roberson Ferreira Bueno - 89418N-PR	0031	0007946-90.2021.8.16.0058
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	0053	0002414-05.2020.8.16.0048
Robison Luiz Sêga - 20859N-PR	0170	0000156-86.2020.8.16.0059
Rodolfo Correia Carneiro - 170823N-SP	0187	0022764-82.2021.8.16.0014
Rodolfo Mendes Sóccio - 55660N-PR	0078	0043984-20.2021.8.16.0182
Rodolfo Wagner Farias - 78725N-PR	0167	0001762-49.2021.8.16.0081
Rodolpho Pierobon - 88435N-PR	0086	0003774-18.2021.8.16.0184
Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR	0140	0004031-15.2021.8.16.0064
	0168	0041717-75.2021.8.16.0182
Rodrigo Koval - 59720N-PR	0092	0000738-36.2020.8.16.0108
Rodrigo Pacheco da Silva - 103121N-PR	0204	0000832-53.2022.8.16.0127
Rodrigo Repp - 55304N-PR	0089	0000705-31.2021.8.16.0037
Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR	0144	0001264-69.2022.8.16.0128
Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG	0036	0029155-32.2021.8.16.0021
Romildo José Carignano - 49183N-PR	0156	0001324-05.2021.8.16.0184
Ronaldo Cesar Mengato - 77180N-PR	0071	0001079-41.2021.8.16.0039
Ronaldo de Lima Legnani - 64845N-PR	0132	0003753-12.2022.8.16.0021
Ronaldo Pedroso da Silveira Junior - 79723N-PR	0050	0030501-18.2021.8.16.0021
Rosana Dias Machado - 61926N-PR	0105	0032768-96.2020.8.16.0182
Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR	0079	0002955-94.2021.8.16.0018
	0113	0007744-05.2022.8.16.0018
Rosanny Almeida Thomaz - 65086N-PR	0178	0017754-45.2021.8.16.0018
Rose Mary Grahl - 18430N-PR	0117	0038083-71.2021.8.16.0182
Rosicler Darienço - 75647N-PR	0074	0005524-91.2021.8.16.0075
Rosilene Borges Domingos Jesus de Morais - 39853N-PR	0171	0001882-06.2021.8.16.0045
Samira Zeinedin - 46589N-PR	0048	0030556-73.2020.8.16.0030
Sandra Alves Gogemski - 69765N-PR	0083	0022610-16.2021.8.16.0030
Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR	0070	0002196-83.2020.8.16.0045
Sandro Pinheiro de Campos - 26295N-PR	0009	0004667-93.2020.8.16.0038
Sara Ernani da Silva - 57823N-PR	0120	0002721-32.2021.8.16.0174
Sergio Constantino de Almeida - 67111N-PR	0101	0013205-89.2021.8.16.0018
Sergio Jose Gonçalves de Melo - 72531N-PR	0087	0000576-27.2022.8.16.0090
Shairon Parmagnani Matos - 98840N-PR	0013	0029493-08.2021.8.16.0182
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0051	0015250-30.2021.8.16.0030
	0196	0003950-06.2020.8.16.0160
	0206	0001094-96.2021.8.16.0172
Silvana Berticelli Rodio - 47534N-PR	0102	0001994-57.2020.8.16.0126
Sílvia Carolina Rozza Krug - 79370N-PR	0021	0036867-75.2021.8.16.0182
Silvia Mercia Francescon - 47963N-PR	0093	0002839-97.2021.8.16.0209
Silvia Regina Gazda - 36642N-PR	0146	0070214-89.2019.8.16.0014/1
Simone Fogliato Flores - 41942N-PR	0188	0005699-21.2022.8.16.0182
Simone Maria Alcantara - 149540N-SP	0191	0000427-07.2022.8.16.0098
Souny Tomaz Maciel Filho - 73640N-PR	0051	0015250-30.2021.8.16.0030
Stella Salles Pereira - 82982N-PR	0054	0011804-38.2020.8.16.0035
Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR	0030	0021063-04.2020.8.16.0182
Suzana Antunes de Ávila dos Reis - 77149N-PR	0108	0049313-32.2021.8.16.0014
Syllas Dick Pinheiro - 78410N-PR	0104	0005475-40.2020.8.16.0025
Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR	0073	0008036-05.2020.8.16.0165
	0174	0002727-71.2021.8.16.0034
Tainá de Oliveira Delgado Lima - 94823N-PR	0080	0001840-78.2019.8.16.0189
Tarcísio Lemos Veloso Machado - 45010N-PR	0185	0018276-55.2020.8.16.0035
Tatiane Aparecida Lange - 38494N-PR	0019	0006643-16.2021.8.16.0131
Thaiane Rossi Fava Castro - 320743A-SP	0068	0027069-90.2021.8.16.0182

Thais Forlin - 102693N-PR	0195	0001253-70.2022.8.16.0021
Thiago Augusto Franco - 50044N-PR	0177	0003286-21.2021.8.16.0101
Thiago Betinardi - 63837N-PR	0042	0000256-97.2021.8.16.0029
Thiago Valério Ghelem - 102436N-PR	0041	0030311-57.2021.8.16.0182
Thulliman Thales Tuanan Trento - 61081N-PR	0084	0003875-85.2021.8.16.0077
Tiago Campos Rosa - 190338N-SP	0090	0007317-38.2020.8.16.0160
Tiago Roberto Nerling - 90670N-PR	0165	0030784-41.2021.8.16.0021
Vagner Celso Gomes Pessoa - 24915N-PR	0150	0001132-52.2021.8.16.0126
Valdemar Pagliaci - 6413N-PR	0085	0003113-53.2021.8.16.0050
Valdenir José Rocha - 66272N-PR	0003	0004200-21.2017.8.16.0103/1
Valeria de Lima Silvestre - 88117N-PR	0197	0002863-43.2022.8.16.0031
Vanderlei Miranda - 73696N-PR	0051	0015250-30.2021.8.16.0030
Vanessa Mayumi China - 69708N-PR	0128	0019248-42.2021.8.16.0018
Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR	0063	0004939-35.2021.8.16.0044
Vania Cristina Ribas Rachid - 63004N-PR	0110	0017748-02.2021.8.16.0030
Vania Ferraz Raiman - 80062N-PR	0163	0000140-96.2021.8.16.0092
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0095	0004391-24.2021.8.16.0104
Vilson Zanella Gudoski - 22572N-PR	0014	0009262-40.2021.8.16.0026
Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR	0015	0004945-80.2020.8.16.0075
Vinícius Machado Borges - 46034N-PR	0171	0001882-06.2021.8.16.0045
Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR	0165	0030784-41.2021.8.16.0021
Viviane Angelica Ferreira Zica - 64145N-MG	0025	0002958-27.2021.8.16.0090
Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR	0002	0033710-16.2021.8.16.0014
Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR	0030	0021063-04.2020.8.16.0182
Welyghton Laureto Caldas - 71809N-PR	0012	0002972-33.2021.8.16.0018
Willian Mendes Vieira - 102402N-PR	0020	0007402-16.2019.8.16.0077
Wilson Luiz de Assis Teixeira Junior - 35963N-PR	0079	0002955-94.2021.8.16.0018
Zele Eliane Padilha dos Santos Portugal - 98246N-PR	0194	0027557-45.2021.8.16.0182

0001 0029841-58.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0029841-58.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Elohseg Distribuidora de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda.
Advogado: Emanuelle Palermo Pastori - 102879N-PR, Marcia Aparecida Duarte de Faria - 85724N-PR, Michelle Novacki Boeira - 63698N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0002 0033710-16.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033710-16.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silmara Maria Papi da Silva, Vp da Silva Eventos e Festas Epp.
Advogado: Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR.
Recorrido: Jaime Murari.
Advogado: Alex de Siqueira Butzke - 41603N-PR, Anna Caroline Marinho Vicente - 90867N-PR, Cecilio Maioli Filho - 28045N-PR, Álvaro Paixão Costa - 107952N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0003 0004200-21.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0004200-21.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tania Mara Muller Teider.
Advogado: Gregório Cezar Borges - 64647N-PR, Josias Camargo de Oliveira Junior - 65147N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Cargo Vago - 5º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna.

0004 0014813-37.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014813-37.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thainá da Silva Silvano.
Advogado: Aparecido Capelin Netto - 80524N-PR, Laine Alves dos Santos - 92996N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Kroton Educacional S. A..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0005 0037092-95.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0037092-95.2021.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: R Gabriela Consultoria em Marketing Digital.
Advogado: Letícia Beltrami de Campos - 76446N-PR, Naiara Emanuela Silva Damasceno Oliveira - 75767N-PR.
Recorrido: Ildete Fuck Yfw Viagens Ltda Me.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0006 0035718-63.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035718-63.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Guilherme Kimura.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP, Leonardo Luiz Brito Grassi - 96127N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Guilherme Kimura.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP, Leonardo Luiz Brito Grassi - 96127N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0007 0001680-59.2021.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001680-59.2021.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Michelle Domingues Soares.
Advogado: Junot Geovani Krast de Abreu Horokoski - 48654N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Irineu Stein Junior.

0008 0001906-30.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001906-30.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Camila Dias de Conti, João Henrique Dias de Conti, Josiane do Rocio Dias, Marcelo de Conti.
Advogado: Bruna Balthazar de Paula - 65708N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0009 0004667-93.2020.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0004667-93.2020.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisca Vitor Fernandes da Silva, Leonardo Fernandes da Silva, Rodrigo Soares de Oliveria.
Advogado: Heloisa Branco - 82928N-PR, Isabela Cardoso Moreira - 82437N-PR, Sandro Pinheiro de Campos - 26295N-PR.
Recorrido: Francisca Vitor Fernandes da Silva, Leonardo Fernandes da Silva, Rodrigo Soares de Oliveria.
Advogado: Heloisa Branco - 82928N-PR, Isabela Cardoso Moreira - 82437N-PR, Sandro Pinheiro de Campos - 26295N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0010 0011695-87.2021.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0011695-87.2021.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandro Ricardo Souza.
Advogado: Junot Geovani Krast de Abreu Horokoski - 48654N-PR.
Recorrido: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0011 0001323-35.2018.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0001323-35.2018.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dirlene Aparecida Ceccatto.
Advogado: Anderson Macohin - 50123A-PR.
Recorrido: Roberto Carlos da Silva.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0012 0002972-33.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002972-33.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Larissa Gabriela Boeno, Rosimar Lima Costa.
Advogado: André Luiz Bordini - 46161N-PR, Mariana Vanzo Mommensohn - 65691N-PR.
Recorrido: Larissa Gabriela Boeno, Rosimar Lima Costa.
Advogado: André Luiz Bordini - 46161N-PR, Mariana Vanzo Mommensohn - 65691N-PR.
Interessado: Pedro Granado Imoveis Ltda.
Advogado: Andre Ricardo Vier Botti - 30181N-PR, Douglas Sorato da Silva - 70241N-PR, Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti - 15746N-PR, Nelto Luiz Renzetti - 15750N-PR, Welyghton Laureto Caldas - 71809N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0013 0029493-08.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029493-08.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Americanas S.a..
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Shairon Parmagnani Matos.
Advogado: Shairon Parmagnani Matos - 98840N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0014 0009262-40.2021.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009262-40.2021.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabiano Antonio Silveira.
Advogado: Rafael Maurício Sant'ana - 64232N-PR.
Recorrido: Vilcar Veiculos Ltda.
Advogado: Vilson Zanella Gudoski - 22572N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0015 0004945-80.2020.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004945-80.2020.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caroline Helena dos Santos.
Advogado: Marcela Fazenda Luck - 98677N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Recorrido: Sonia Maria Rodrigues.
Advogado: Alessandra Miglionari de Souza - 75131N-PR, Jose Carlos da Silva - 90996N-PR.
Interessado: Daniel Cruz Neto, Diego Rocha Guedes, Ivai Lopes Barroso.
Advogado: Liliane Aparecida Coelho - 50712N-PR, Marcela Fazenda Luck - 98677N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0016 0002882-60.2020.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002882-60.2020.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliete Laurito.
Advogado: Bianca Ferreira - 99074N-PR, Daniele Maria José Lima Neves - 92895N-PR.
Recorrido: Google Brasil Internet Ltda., Pefisa Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Carlos Alessandro Oliveira Faga - 31065N-PR, Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR, Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0017 0017609-86.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017609-86.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Julio Cesar Alves da Fonseca, Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Renan de Proença Martins - 77944N-PR.
Recorrido: Julio Cesar Alves da Fonseca, Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Renan de Proença Martins - 77944N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0018 0003744-39.2020.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003744-39.2020.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Assesoria Eireli.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Recorrido: Thiago Salvadego.
Advogado: Adão Fernandes de Oliveira - 37642N-PR, Natalino Leite - 101756N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0019 0006643-16.2021.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0006643-16.2021.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Familiar Imoveis - Leonardo Goularte - Eireli - Me, Leonardo Goularte.
Advogado: Fabio Junior Bussolaro - 48082N-PR, Tatiane Aparecida Lange - 38494N-PR.
Recorrido: Bianca Scotton Tessmann.
Advogado: Jones Manica Trevisol - 122461N-RS.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0020 0007402-16.2019.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0007402-16.2019.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gean Alexsander Novaes.
Advogado: Adrielli Cristina Palhão - 103031N-PR, Isaac Vinicius Souza - 86871N-PR, Willian Mendes Vieira - 102402N-PR.
Recorrido: L.a.m. Folini.
Advogado: Gustavo Henrique Stábile. - 251594N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0021 0036867-75.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0036867-75.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Miguel Krug Neto.
Advogado: Claudio Rozza - 82748N-PR, Franco Valenzuela de Figueiredo Neves Sinhori - 79223N-PR, Sílvia Carolina Rozza Krug - 79370N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0022 0000246-13.2021.8.16.0107 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mamborê.
Vara: Juizado Especial Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0000246-13.2021.8.16.0107 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Rebequi Material Para Construção Ltda.
Advogado: Alexsandro Sprengovski dos Santos - 42363N-PR, Miria Fernanda Guimarães Braga - 69917N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0023 0016585-35.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016585-35.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Silva Gonçalves.
Advogado: João Henrique Sanches Junior - 92283A-PR, Luiz Guilherme Beitum D'imperio - 95319N-PR, Renato Ramos - 99576N-PR.
Recorrido: Andre Pereira.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0024 0015403-02.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015403-02.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alinny Gabrielly da Silva Barbosa.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Ludmilla da Silva Vinhais e Zacarias - 107245N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Azul S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0025 0002958-27.2021.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0002958-27.2021.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sense Industria de Bicicletas da Amazonia Ltda.
Advogado: Viviane Angelica Ferreira Zica - 64145N-MG.
Recorrido: Douglas Henrique Galassi.
Advogado: Daniela D´amico Moraes - 29503N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0026 0034748-76.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034748-76.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudeir Santos.
Advogado: Daniel Martins - 51014N-PR.
Recorrido: Valdomiro Machado Cantini.
Advogado: Jurandir Ricardo Parzianello Junior - 30731N-PR, Leonardo Parzianello - 42143N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0027 0002151-07.2021.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0002151-07.2021.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Af Serralheria, Alan Feliciano de Souza Lourenço, Raquel Detrigiachi Menezes.
Advogado: Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR, Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR, Murilo Henrique Beraldo Beatriz - 102163N-PR.
Recorrido: Af Serralheria, Alan Feliciano de Souza Lourenço, Raquel Detrigiachi Menezes.
Advogado: Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR, Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR, Murilo Henrique Beraldo Beatriz - 102163N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0028 0058983-94.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0058983-94.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elaine Cestare de Souza Bernardo.
Advogado: Marianna Alves Gil - 61532N-PR, Renata Dequech - 22455N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0029 0001460-93.2020.8.16.0068 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0001460-93.2020.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Saúde S.a., Odontoprev S/a.
Advogado: Andre Luiz do Rêgo Monteiro Tavares Pereira - 109367N-RJ, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.
Recorrido: Felix Pasetto.
Advogado: Ricardo Cândido de Oliveira Ramires - 8240N-MS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0030 0021063-04.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021063-04.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodovans Express Transportes Ltda.
Advogado: Crisromerson de Lima Xavier Caires - 64532N-PR.
Recorrido: Liberty Seguros S/a.
Advogado: Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0031 0007946-90.2021.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007946-90.2021.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Jessica Maiara dos Santos do Prado Cesário, Maycon Nery do Prado Cesario.
Advogado: Elso de Sousa Novais - 32849N-PR, Roberson Ferreira Bueno - 89418N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0032 0007295-47.2020.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.

Ação Originária: 0007295-47.2020.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Assesoria Eireli.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Recorrido: Ricardo Godoi de Carvalho.
Advogado: Claudio Urquiza Neto - 53316N-DF, Ricardo Ferreira de Lima - 83730N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0033 0005103-03.2019.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0005103-03.2019.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autopista Litoral Sul S.a..
Advogado: Ana Paula Martins Suginohara - 256092N-SP, Júlio Christian Laure - 155277N-SP.
Recorrido: Valter da Rocha Cardoso.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0034 0036294-37.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0036294-37.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia Teresa Ferreira dos Santos.
Advogado: Brunno Baptista Leitão - 179017A-RJ.
Recorrido: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0035 0005808-25.2021.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005808-25.2021.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Cruz, Heronildes Gonçalves da Cruz.
Advogado: Fabio Augusto Rodrigues da Silva - 67906N-PR.
Recorrido: Claldevam Fernando de Oliveira Me.
Advogado: Diogenes Matos Padilha Ferraz - 67764N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0036 0029155-32.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0029155-32.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda..
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a., Paulo Ricardo Duarte Costa.
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Katherine Maiara Gaitkoski Dominguez - 102749N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0037 0036225-39.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036225-39.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Yamaha Motor do Brasil Ltda..
Advogado: Marcio Alexandre Malfatti - 60094A-PR.
Recorrido: Paulinho Teixeira de Lima.
Advogado: Gustavo Wierzyski de Andrade - 95844N-PR.
Interessado: Infinity Motos Ltda.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0038 0002300-45.2021.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0002300-45.2021.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jean Rodrigo Migliorini.
Advogado: Amanda Regina Guezzo - 98448N-PR.
Recorrido: Concessionaria de Rodovia Sul - Matogrossense S.a.
Advogado: Edyen Valente Calepis - 8767N-MS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0039 0034031-66.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0034031-66.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Abimael Silva Santos Junior, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR.
Recorrido: Abimael Silva Santos Junior, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0040 0005621-15.2019.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0005621-15.2019.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Herotides Galdino Barrabarra.
Advogado: Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR.
Recorrido: Farroupilha Administradora de Consorcios Ltda.
Advogado: Karin Suzy Colombo Tedesco - 24258N-RS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0041 0030311-57.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0030311-57.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Giana Carla Meirelles da Silva.
Advogado: Thiago Valério Ghelem - 102436N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0042 0000256-97.2021.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000256-97.2021.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Levy Soares Pereira.
Advogado: Thiago Betinardi - 63837N-PR.
Recorrido: Solimoes Transportes de Passageiros e Cargas Ltda.
Advogado: Aline Inglez da Silva - 69711N-PR, André de Araujo Siqueira - 39549N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0043 0005422-52.2017.8.16.0029/1 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0005422-52.2017.8.16.0029 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Thiago Scremim.
Advogado: Alcenir Teixeira - 50626N-PR.
Recorrido: Cleverson Luiz Oliveira Santos.
Advogado: Andressa Zein dos Santos - 87103N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0044 0005650-38.2021.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005650-38.2021.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Claudia de Oliveira.
Advogado: Luciano Azevedo Nunes - 106616N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0045 0003416-44.2021.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0003416-44.2021.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorge Luiz da Cruz.
Advogado: Guilherme Vicente Cavalari - 76061N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0046 0001689-12.2014.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001689-12.2014.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Condominio Edifício Trianon.
Advogado: Beatriz Schiebler - 21739N-PR.
Recorrido: Denize Regina Pugsley Gouvêa, Tasso Gouvea.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0047 0003494-15.2021.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003494-15.2021.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida da Silva.
Advogado: Macilene Gomes Barbosa Brasil - 85105N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0048 0030556-73.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030556-73.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valtair Andrade Lucas.
Advogado: Larissa Wegner da Silva - 98048N-PR, Samira Zeinedin - 46589N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0049 0002753-13.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002753-13.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Felipe Augusto de Magalhães Calvet.
Advogado: Clester Leal Stadler - 26763N-PR.
Recorrido: Dimas Importadora de Veículos Ltda, Volvo Cars Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda..
Advogado: Alexandro Assis Carvalho - 10911N-SC, Danieli da Cruz Soares - 106210N-PR, Joao Augusto Sousa Muniz - 203012A-SP.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0050 0030501-18.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0030501-18.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelson Fonseca, O Solucionador Cascavel Assessoria Ltda, O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Ana Caroline Heesch - 101277N-PR, Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR, Patricia Giombelli Pessoa - 101898N-PR, Ronaldo Pedroso da Silveira Junior - 79723N-PR, Éden Osmar da Rocha Junior - 49601N-PR.

Recorrido: Nelson Fonseca, O Solucionador Cascavel Assessoria Ltda, O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Ana Caroline Heesch - 101277N-PR, Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR, Patricia Giombelli Pessoa - 101898N-PR, Ronaldo Pedroso da Silveira Junior - 79723N-PR, Éden Osmar da Rocha Junior - 49601N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0051 0015250-30.2021.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015250-30.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nivaldo Avila da Silva.
Advogado: Souny Tomaz Maciel Filho - 73640N-PR, Vanderlei Miranda - 73696N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0052 0028251-33.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0028251-33.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Recorrido: Giulyanna Poças Fernandes.
Advogado: Luciana Vidal Fernandes - 42416N-PR.
Interessado: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., J. C. Quilici - Agencia de Viagens e Turismo Eireli, Tlq Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0053 0002414-05.2020.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002414-05.2020.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ketlin Cardoso dos Santos.
Advogado: Jefferson Malheiro Danzer - 101733N-PR, Lucas Matheus Soares Stülp - 101732N-PR, Mateus Henrique Monteiro - 105762N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Paschoalotto Serviços Financeiros S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0054 0011804-38.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0011804-38.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro Dall"agnol.
Advogado: Stella Salles Pereira - 82982N-PR.
Recorrido: Paulo Clenilson Nepomuceno.
Advogado: Caroline Roratto Machado - 61246N-PR, José Joval Conceição - 53615N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0055 0002046-76.2021.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0002046-76.2021.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zenaide Pires Alves.
Advogado: Alison Paulo Ferreira - 68053N-PR.
Recorrido: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0056 0002077-96.2021.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0002077-96.2021.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jessica Raiane Cabral Pinto.
Advogado: Alison Paulo Ferreira - 68053N-PR.
Recorrido: Avon Cosmeticos Ltda..
Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto - 157407N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0057 0010985-50.2021.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0010985-50.2021.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a., Celia Nogueira.
Advogado: Regis dos Reis - 66193N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Banco C6 S.a., Celia Nogueira.
Advogado: Regis dos Reis - 66193N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0058 0019190-31.2020.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0019190-31.2020.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Michael Emanoel da Silva.
Advogado: Luiz Leandro Gaspar Dias - 30389N-PR.
Recorrido: Edineia Ribeiro dos Santos, Rubens Costa Pereira.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0059 0035892-53.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0035892-53.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emilio Ercole Politano.
Advogado: Juliano Hubner Leandro de Sousa - 65436N-PR.
Recorrido: Rogerio Guzatti.
Interessado: Park Shopping Barigui, Rafael Lino Rodrigues.
Advogado: Juliano Hubner Leandro de Sousa - 65436N-PR, Mauro Vinicius Nunes Festa - 56266N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0060 0002210-03.2020.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0002210-03.2020.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hdi Seguros S.a..
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Esdras Felipe Rodrigues, Marta da Rosa Rodrigues.
Advogado: Everson Garcia de Oliveira - 58891N-PR.
Interessado: Casa do Mdf Sao Lourenço, Gilvan Beninca, Reck Corretora de Seguros Ltda, Turbilhão Reparação de Veículos.
Advogado: Celio Armando Janczeski - 25835N-SC, Emanuela Aparecida dos Santos Orso - 50453N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0061 0018283-25.2021.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0018283-25.2021.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Cleiton Moraes.
Advogado: Andreia Farias - 51598N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0062 0008995-14.2021.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008995-14.2021.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Americanas S.a..
Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG.
Recorrido: Jefferson Hirt.
Advogado: Heverton Caetano da Silva - 79881N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0063 0004939-35.2021.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0004939-35.2021.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodovias Integradas do Paraná S/a.
Advogado: Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR.
Recorrido: Flavia Samuelsson.
Advogado: Giovana Giacometo Ferreira - 90432N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0064 0002417-08.2019.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0002417-08.2019.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Fernanda Ledesma.
Advogado: Amanda Caroline Pauluk - 99704N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0065 0001670-77.2021.8.16.0176 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001670-77.2021.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andressa da Silva.
Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT.
Recorrido: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0066 0007433-48.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007433-48.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Sandra Maria de Paula.
Advogado: Luciana Souza Fante - 23610N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0067 0068859-73.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0068859-73.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luzimar Ferreira Vilar.
Advogado: Jhean Rodrigo dos Reis Alípio da Silva - 57307N-PR.
Recorrido: Caixa Seguradora S/a.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0068 0027069-90.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027069-90.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau Consignado S.a., Banco Safra S.a, Itau Unibanco S.a., Qualiconsig Promotora de Vendas.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Eliane Pacheco de Lima Alencar - 341999N-SP, Ney Jose Campos - 44243N-MG, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Sirlei Cordeiro Salata.
Advogado: Joelton William Nelo - 85457N-PR.
Interessado: A + Brasil Financeira, Banco Bmg Sa, Banco C6 Consignado S.a., Banco Pan S.a., Central Consignações Ltda - Epp, Grupo Digital Solucoes Financeiras, Ourocred Cobrancas e Informacoes Cadastrais Eireli.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Bernardo Buosi - 227541N-SP, Fabio Aparecido da Costa Palma - 377244N-SP, Juliely Ariad de Oliveira Antonelo - 372056N-SP, Leandro Bueno Fregolão - 185667N-SP, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR, Thaiane Rossi Fava Castro - 320743A-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0069 0004396-45.2020.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0004396-45.2020.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jussara Paulino dos Santos.
Advogado: Fabricio Henrique Dias Paiva - 64951N-PR, Guilherme Costa Terceiro - 59735N-PR.
Recorrido: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0070 0002196-83.2020.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0002196-83.2020.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amanda Nayara Martins Pereira.
Advogado: Geison Bernardes da Silva - 84355N-PR, Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0071 0001079-41.2021.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0001079-41.2021.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Duarte.
Advogado: Pascoalino dos Santos - 69563N-PR, Ronaldo Cesar Mengato - 77180N-PR.
Recorrido: Cimopar Moveis Ltda- em Recuperacao Judicial, Lenoxx.
Advogado: José Eli Salamacha - 10244N-PR, Michele Pita dos Santos - 296314N-SP.
Relator: Irineu Stein Junior.

0072 0000798-24.2021.8.16.0124 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0000798-24.2021.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Terezinha Bernadete Jaki Creluschiniaki.
Advogado: Juliano Kapp de Oliveira - 60887N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0073 0008036-05.2020.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0008036-05.2020.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thafinin Cristine Bueno Kosx.
Advogado: Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR, Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR.
Recorrido: Lojas Salfer S/a, Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Ramon Henrique da Rosa Gil - 303249N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0074 0005524-91.2021.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005524-91.2021.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gentil Nascimento.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0075 0026066-22.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026066-22.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Caroline Paola Rodrigues.
Advogado: Ana Flávia Couto Vilela de Andrade - 75491N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Caroline Paola Rodrigues.
Advogado: Ana Flávia Couto Vilela de Andrade - 75491N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0076 0002116-35.2021.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002116-35.2021.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Meire Freire.
Advogado: Flavia Cristina Lopes Magalhães - 77725N-PR.
Recorrido: Irmãos Muffato e Cia Ltda.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0077 0000236-66.2022.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0000236-66.2022.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Marcio Prandi.
Advogado: Danilo Rodrigues de Figueiredo - 77175N-PR, Eduardo Carvalho Angelo Marin - 79990N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0078 0043984-20.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0043984-20.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodolfo Mendes Soccio.
Advogado: Rodolfo Mendes Sóccio - 55660N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0079 0002955-94.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002955-94.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Alberto Jesuino.
Advogado: Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR, Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.
Recorrido: C. A. Martins Acabamento - Me, Cerâmica Buschinelli Ltda..
Advogado: Jeferson Luiz Calderelli - 26258N-PR, Paulo Roberto Demarchi - 184458N-SP, Wilson Luiz de Assis Teixeira Junior - 35963N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0080 0001840-78.2019.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0001840-78.2019.8.16.0189 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Altair Alves de Lima, Rosane Fatima Delgado de Lima.
Advogado: Tainá de Oliveira Delgado Lima - 94823N-PR.
Recorrido: Alexia Cason Okazaki.
Advogado: Katiuscia da Fonseca Lindartevize - 14649N-MS.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0081 0004441-53.2021.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0004441-53.2021.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivete Aparecida Santana da Luz.
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR, James Rodrigo de Lara Bueno - 100726N-PR.
Recorrido: Bp Promotora de Vendas Ltda.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0082 0015867-26.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015867-26.2021.8.16.0018 - Tutela Antecipada Antecedente.
Recorrente: Wandrey Vinicius Silva Almeida.
Advogado: Renata Midori Okazaki Lopes Antunes - 78344 Pr - 78344N-PR.
Recorrido: Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0083 0022610-16.2021.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022610-16.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benjamin Ariel Aquino, Solução Financeira - Serviços de Recuperação de Crédito Eireli.
Advogado: Carlos Bittencourt Fossari - 72648N-PR, Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR, Sandra Alves Gogemski - 69765N-PR.
Recorrido: Benjamin Ariel Aquino, Solução Financeira - Serviços de Recuperação de Crédito Eireli.
Advogado: Carlos Bittencourt Fossari - 72648N-PR, Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR, Sandra Alves Gogemski - 69765N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0084 0003875-85.2021.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003875-85.2021.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Recorrido: Sebastião de Paula.
Advogado: José Roberto Manoel - 67898N-PR, Thulliman Thales Tuanan Trento - 61081N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0085 0003113-53.2021.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003113-53.2021.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.

Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: José Rubens Graciano, Marcos Aparecido Graciano, Odete Aparecida de Oliveira.
Advogado: Valdemar Pagliaci - 6413N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0086 0003774-18.2021.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0003774-18.2021.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joaquim Nisete Ribeiro,.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR, Rodolpho Pierobon - 88435N-PR.
Recorrido: Banco Itaubank S.a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0087 0000576-27.2022.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000576-27.2022.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: Vanessa Andreia Ferrari Marques.
Advogado: Mauro Aparecido - 18604N-PR, Sergio Jose Gonçalves de Melo - 72531N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0088 0003919-65.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003919-65.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruno Borges Barreto.
Advogado: Aureo Francisco Lantmann Junior - 36615N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0089 0000705-31.2021.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0000705-31.2021.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adao dos Santos Sardinha.
Advogado: Rodrigo Repp - 55304N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0090 0007317-38.2020.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0007317-38.2020.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daiane Mota Rodrigues Oliveira.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Sorocred - Credito, Financiamento e Investimento S/a.
Advogado: Tiago Campos Rosa - 190338N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0091 0006000-61.2021.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0006000-61.2021.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: A J da Silva Peças.
Advogado: Lohaine Rodrigues Esbais - 103089N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0092 0000738-36.2020.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000738-36.2020.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Dulcilene André Marques Coimbra.
Advogado: Rodrigo Koval - 59720N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0093 0002839-97.2021.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002839-97.2021.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Casas Bahia Comercial Ltda.
Advogado: Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP.
Recorrido: Irio Alves Ba.
Advogado: Silvia Mercia Francescon - 47963N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0094 0004226-92.2021.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004226-92.2021.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Melissa Paião de Campos.
Advogado: Matheus Elias Abib - 83631N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0095 0004391-24.2021.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0004391-24.2021.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio do Nascimento Cordeiro.
Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0096 0006702-64.2020.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0006702-64.2020.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Recorrido: Jesus Vilande.
Advogado: José Fermino Vilande Neto - 107895N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0097 0003458-35.2021.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003458-35.2021.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro de Souza.
Advogado: Aotory da Silva Souza - 7785N-MS, Eduardo Celso Franco - 73835N-PR.
Recorrido: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0098 0001643-30.2021.8.16.0068 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001643-30.2021.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel Ribeiro.
Advogado: Andressa Zatt Peruzzo - 74659N-PR, Nayara Schardosin - 85895N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0099 0007918-30.2021.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007918-30.2021.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Larissa de Souza Pereira.
Advogado: Carlos Gustavo Lima Fernandes - 93050A-PR.
Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Npl II.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0100 0000293-50.2022.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0000293-50.2022.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Recorrido: Keila de Andrade Lins.
Advogado: Joel Junio Linhares Bueno - 102672N-PR, Oesley Michels - 85042N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0101 0013205-89.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013205-89.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irmaos Muffato Cia Ltda, Monte Siao Estacionamento Ltda.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR, Sergio Constantino de Almeida - 67111N-PR.
Recorrido: Mariana Pereira Margato.
Advogado: Evelyn Strictar Pereira - 66574N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0102 0001994-57.2020.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0001994-57.2020.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.
Advogado: Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR.
Recorrido: Michele Aparecida Ramalho Teixeira.
Advogado: Leocir João Rodio - 16127N-PR, Silvana Berticelli Rodio - 47534N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0103 0001554-96.2021.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0001554-96.2021.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leandra da Silva Tomaz.
Advogado: Fabiana Diniz - 49933N-PR, Marcelo de Lima Contini - 40106N-PR.
Recorrido: Lojas Colombo Sa Comercio de Utilidades Domésticas.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0104 0005475-40.2020.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0005475-40.2020.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giselda dos Santos Lima.
Advogado: Patrícia Pereira - 75820N-PR.
Recorrido: Pedro Ferreira da Silva.

Advogado: Edgar José dos Santos - 29698N-PR.
Interessado: Aurimar José Stéff Rogovski.
Advogado: Syllas Dick Pinheiro - 78410N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0105 0032768-96.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0032768-96.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hellen Karine Maciel dos Santos.
Advogado: Leandro Coriolano - 64861N-PR, Rosana Dias Machado - 61926N-PR.
Recorrido: Pravaler S/a, Sociedade de Ensino Superior Estacio de Sa Ltda.
Advogado: Eduardo de Carvalho Soares da Costa - 182165N-SP, Paulo Roberto Petri da Silva - 57360N-RS.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0106 0022702-23.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0022702-23.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Chacara Luz da Mata Ltda.
Advogado: José Eder Oliveira de Paula - 84890N-PR, Reinaldo José Sabatke - 83274N-PR.
Recorrido: Andre Mendonça Caron, Sibelle Santanna da Silva.
Advogado: Maria Augusta Pisani Geara - 32062N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0107 0002020-11.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0002020-11.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miguel Odair Kurlapski, O Solucionador Assesoria Eireli, O Solucionador Cascavel Assessoria Ltda, O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR, Marcos Antonio Garcia de Fonseca - 54108N-PR.
Recorrido: Miguel Odair Kurlapski, O Solucionador Assesoria Eireli, O Solucionador Cascavel Assessoria Ltda, O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR, Marcos Antonio Garcia de Fonseca - 54108N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0108 0049313-32.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0049313-32.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Escola Mundy Ensino Fundamental Ltda Me.
Advogado: Suzana Antunes de Ávila dos Reis - 77149N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0109 0014052-40.2021.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014052-40.2021.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jane Aparecida Ribeiro, Joyce Maria Alves Oliveira.
Advogado: Luiz Adão Marques - 57445N-PR.
Recorrido: Vaneça Claudete Rocha.
Advogado: Gabriele Dias Valin - 109020N-PR, Regeane Bransin Quetes - 61706N-PR, Renata Piovezan Figueiredo - 110477N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0110 0017748-02.2021.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017748-02.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sociedade de Ensino Semeador Ltda.
Advogado: Gustavo Rogge Brajak - 60389N-PR.
Recorrido: Lucia Pereira Almeida.
Advogado: Marcos Aurélio Magalhães Aguayo - 114054N-PR, Vania Cristina Ribas Rachid - 63004N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0111 0019098-61.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019098-61.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariana Gomes Madeiras.
Advogado: Aline Franciele Iba - 71051N-PR, Lucas Azevedo Rios Maldonado - 47710N-PR, Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato Cia Ltda.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0112 0001403-72.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001403-72.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Henrique de Oliveira.
Advogado: Aureo Francisco Lantmann Junior - 36615N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0113 0007744-05.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007744-05.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Caio Henrique Galhardi, Jennifer Stefani da Silva.
Advogado: Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0114 0002054-83.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0002054-83.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: Antonia Ferreira Dutra de Souza.
Advogado: Alexandre Henrique dos Santos - 93925N-PR, Richard Andreoli dos Santos - 90924N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0115 0002571-64.2020.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0002571-64.2020.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Crédito , Financiamento e Investimento Rci Brasil.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Recorrido: Marcia Pereira.
Advogado: Liliam Lopes Macagnan - 79834N-PR, Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR.
Interessado: Cobrasq Recuperadora de Credito e Cobrança Ltda.
Advogado: Gustavo Souza Teixeira dos Santos - 112743N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0116 0006670-23.2021.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0006670-23.2021.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Bordim Cavitioli.
Advogado: Genilson Antonio da Luz Fideliz - 69238N-PR.
Recorrido: Hipercard Banco Multiplo S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0117 0038083-71.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0038083-71.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Roberto Tadeu de Oliveira.
Advogado: Rose Mary Grahl - 18430N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0118 0001103-94.2021.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001103-94.2021.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Osvaldo de Jesus.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0119 0009519-67.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009519-67.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rubens Pedro Alves da Silva.
Advogado: Bruno Henrique Fagundes de Souza - 102280N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0120 0002721-32.2021.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0002721-32.2021.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hilário Vicentin.
Advogado: Sara Ernani da Silva - 57823N-PR.
Recorrido: Lojas Arcon Móveis e Eletros Ltda.
Advogado: Irineu Antoszczyszyn - 83119N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0121 0002530-45.2020.8.16.0069/2 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002530-45.2020.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Pedro Celso Wolff Mendes.
Advogado: Antonio Rogerio - 10676N-PR, Douglas de Oliveira Rogério - 84188N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0122 0000306-59.2018.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0000306-59.2018.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Simone Veroneze.
Advogado: Ailton Woichicoski - 61925N-PR, Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0123 0016415-76.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0016415-76.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Batista da Silva.
Advogado: Luciane Maria Marcos Roma - 72458N-PR.

Recorrido: Aquisivel Veiculos Ltda.
Advogado: Joana Aparecida Sloboda - 85287N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0124 0028415-74.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0028415-74.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a., Claudenice Moreira.
Advogado: Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR, Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Banco C6 S.a., Claudenice Moreira.
Advogado: Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR, Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0125 0000755-63.2022.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000755-63.2022.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Leandra Aline de Oliveira.
Advogado: Grazielle Fernandes dos Reis - 83348N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0126 0000770-27.2022.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0000770-27.2022.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Prp Castro Publicações Ltda.
Advogado: Marcia de Seles Brito - 271961N-SP.
Recorrido: Andreia da Silva.
Advogado: Luís Augusto de Queiroz - 43080N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0127 0026719-03.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0026719-03.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Cascavel Assessoria Ltda, O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Recorrido: Eva Gross.
Advogado: Ana Cristina das Neves Fiabane - 97446A-PR, Ana Laura Dias Soares - 96235N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0128 0019248-42.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019248-42.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Vauton Pereira Nazare.
Advogado: Vanessa Mayumi China - 69708N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0129 0000692-28.2021.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0000692-28.2021.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Assesoria Eireli.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Recorrido: Daniela Vieira de Souza.
Advogado: Eliane de Cace da Silva Costa - 79389N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0130 0002272-04.2021.8.16.0068 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0002272-04.2021.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivonei dos Santos de Souza.
Advogado: Marcia Regina Boschi - 25603N-PR, Mariane Mendes Bonissoni - 86316N-PR, Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR.
Recorrido: Odontoprev S/a.
Advogado: Andre Luiz do Rêgo Monteiro Tavares Pereira - 109367N-RJ.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0131 0004703-42.2021.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0004703-42.2021.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pefisa Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Recorrido: Erica Simone Galassi Alexandre.
Advogado: Jamil El Kadri - 24803N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0132 0003753-12.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0003753-12.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Janice de Moura Moreira.
Advogado: Ronaldo de Lima Legnani - 64845N-PR.
Recorrido: Arp Motors Comércio de Veículos, Banco Digimais S.a..
Advogado: Fabielle Gomes Carraro - 80535N-PR, Klaus Andrade Tria - 386361N-SP.
Relator: Irineu Stein Junior.

0133 0003772-43.2021.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003772-43.2021.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kelly Renata Butewicz, Lyx Participacoes e Empreendimentos Ltda, Walker Nattã dos Santos.
Advogado: Francine Marines Sartori - 97715N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Recorrido: Kelly Renata Butewicz, Lyx Participacoes e Empreendimentos Ltda, Walker Nattã dos Santos.
Advogado: Francine Marines Sartori - 97715N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0134 0026449-49.2021.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0026449-49.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudio Nascimento.
Advogado: Jéssica Daiane Charalli Rabecini - 105591N-PR, Marco Antônio Salgar - 90565N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0135 0005371-87.2021.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005371-87.2021.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Palmira Vita Metzger.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0136 0008380-68.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008380-68.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Iury Carvalho Ramos.
Advogado: Iury Carvalho Ramos - 100559N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0137 0000247-65.2022.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000247-65.2022.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edinei Alves de Oliveira, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR.
Recorrido: Edinei Alves de Oliveira, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0138 0004526-63.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004526-63.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Recorrido: Julio Cesar Klepa.
Advogado: Ivo Pericles Caldas - 25241N-PR, Márcio Roberto Portela - 26649N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0139 0018977-24.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0018977-24.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonas Gabriel de Souza, Lorival de Souza.
Advogado: Jussara dos Santos Motta - 100791N-PR, Patricia Mara Guimaraes - 29908N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Daniel Becker Paes Barreto Pinto - 185969N-RJ, Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Relator: Irineu Stein Junior.

0140 0004031-15.2021.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0004031-15.2021.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosangela Aparecida Correia de Oliveira Sviercoski.
Advogado: Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR, Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR, Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP.
Relator: Irineu Stein Junior.

0141 0002128-93.2020.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0002128-93.2020.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adair Siqueira.
Advogado: Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR.
Recorrido: Crediok Servicos Financeiros Ltda.
Advogado: Magda Cristina Moura Santos - 78257N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0142 0000544-76.2021.8.16.0051 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Juizado Especial Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000544-76.2021.8.16.0051 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edson Pinheiro Soares.
Advogado: Geraldo Scramin Neto - 69490N-PR, Letícia Ferreira de Moraes - 90420N-PR.
Recorrido: Leonardo Thadeu Monteiro Ramos.

Advogado: Gustavo Siqueira Loiola - 104027N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0143 0000982-35.2021.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000982-35.2021.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edmilson de Alencar Marques Junior, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR.
Recorrido: Edmilson de Alencar Marques Junior, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0144 0001264-69.2022.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001264-69.2022.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Guilherme Rodrigues de Figueiredo.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0145 0000355-94.2022.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000355-94.2022.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Caline Viviam Bento Lizzi.
Advogado: Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0146 0070214-89.2019.8.16.0014/1 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0070214-89.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Espólio de Flavio Mendes da Silva.
Advogado: Silvia Regina Gazda - 36642N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a., Banco do Brasil S/a.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Interessado: Marlene Lopes dos Santos.
Advogado: Silvia Regina Gazda - 36642N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0147 0006239-76.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006239-76.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Claudinei Aparecido da Silva.
Advogado: Nathalia Brasil Daura Jorge Boos - 71027N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0148 0006253-49.2021.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0006253-49.2021.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bongo Nlando.
Advogado: Erlon Roberval Konopacki - 53888N-PR.
Recorrido: Bs2, Juliene Dias Mota da Silva.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0149 0001085-13.2021.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0001085-13.2021.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leticia Ferro Dias.
Advogado: Adriele Colontonio Caberlim - 90173N-PR, Alisson Machado Ferreira - 96517N-PR, Antonio Manoel Ferreira Junior - 111066N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0150 0001132-52.2021.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0001132-52.2021.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Recorrido: Vagner Vieira dos Santos.
Advogado: Vagner Celso Gomes Pessoa - 24915N-PR.
Interessado: Lojas Riachuelo S/a.
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0151 0003583-67.2021.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0003583-67.2021.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Davil Alexandre Alves.
Advogado: Eliane Teresa de Vargas - 83011N-PR, Rafael Braga da Silva - 105689N-PR.
Recorrido: Daniel Costa Schroeder.
Advogado: Nathan Macedo de Freitas - 82023N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0152 0005847-94.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0005847-94.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Perdigão Branco.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR.
Recorrido: Banco Bv S.a..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0153 0002536-37.2021.8.16.0192 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora.
Ação Originária: 0002536-37.2021.8.16.0192 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Maria Aparecida Adevente Mative 78073944987.
Advogado: Jakeline Fernandes Stefanello - 39995N-PR.
Recorrido: Vera Aparecida Ribeiro.
Relator: Irineu Stein Junior.

0154 0000382-28.2022.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0000382-28.2022.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luana Melo Reis.
Advogado: Bruna Fernanda Nazario - 87890N-PR.
Recorrido: Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0155 0002276-41.2021.8.16.0068 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0002276-41.2021.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliano Silva Dalmaso.
Advogado: Ana Carolina de Oliveira Meneguzzi - 93191N-PR, Rafael Scabeni - 26113N-PR.
Recorrido: Crediffato Administradora de Instrumentos de Pagamento e de Moedas Eletronicas Ltda.
Advogado: Pedro Henrique de Vasconcellos - 165770N-RJ.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0156 0001324-05.2021.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001324-05.2021.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Karina M. N. Trevisan.
Advogado: Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR.
Recorrido: Ifood.com Agencia de Restaurantes Online S.a..
Advogado: Felipe Vassallo Rei - 183753N-RJ, Gustavo Jose Mizrahi - 178823N-RJ.
Interessado: M de Souza Lafraia - Carnes Nobres - Me.
Advogado: Leonardo Cumin Carignano - 58944N-PR, Romildo José Carignano - 49183N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0157 0000925-07.2022.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000925-07.2022.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luan Tenorio Cavalcante.
Advogado: Evaldo Vieira Lima - 68651N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0158 0006727-09.2021.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006727-09.2021.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: M. D. Idiomas Ltda ..
Advogado: Adriel Kistemacher da Silva - 106720N-PR, André Prade May - 82597N-PR, Diego Augusto Justino Gerber - 79751N-PR, Guilherme Francisco Seara Aranega - 65256N-PR.
Recorrido: Adrieli Santana da Silva.
Advogado: Luan Carlos Alves Rodrigues - 95977N-PR, Lucas Matheus Martins - 95976N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0159 0000087-27.2021.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000087-27.2021.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elielson Carlos Araujo, Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR, Felipe Junior Domingues da Silva - 94104N-PR.
Recorrido: Elielson Carlos Araujo, Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR, Felipe Junior Domingues da Silva - 94104N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0160 0002720-21.2015.8.16.0089/2 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002720-21.2015.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Geraldo Julio de Almeida.
Advogado: Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR, Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0161 0001040-62.2020.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001040-62.2020.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Matheus Henrique Rodrigues.
Advogado: Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR.
Recorrido: Bernardo Comercio de Veiculos Ltda - Me.
Advogado: Airton Martins Molina - 10331N-PR, Juzilei Laureano Duarte - 47688N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0162 0005309-36.2021.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005309-36.2021.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda, O Solu Maringa Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Recorrido: Sandra Rosa Henrique da Rocha.
Advogado: Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR, Rebner Torres Cavassan - 92289N-PR, Renan Pereira dos Santos - 85292N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0163 0000140-96.2021.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0000140-96.2021.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Recorrido: João Francisco Ferraz.
Advogado: Vania Ferraz Raiman - 80062N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0164 0005332-94.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0005332-94.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sergio Ferraro.
Advogado: Alison Paulo Ferreira - 68053N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0165 0030784-41.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0030784-41.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanderley Aparecido de Andrade.
Advogado: Tiago Roberto Nerling - 90670N-PR, Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Recorrido: Sem Parar Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0166 0008035-16.2021.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008035-16.2021.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aleques Lopes dos Santos.
Advogado: Álvaro Suchodolak Vieira - 84671N-PR.
Recorrido: Paloma Couto Piacentini.
Advogado: Cristiano José Baratto - 22343N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0167 0001762-49.2021.8.16.0081 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Faxinal.
Vara: Juizado Especial Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0001762-49.2021.8.16.0081 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Vanuza de Almeida Godoy.
Advogado: Rodolfo Wagner Farias - 78725N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0168 0041717-75.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0041717-75.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedito Francisco da Silva.
Advogado: Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR, Paloma Rosa dos Santos - 94271N-PR, Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0169 0000759-80.2021.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000759-80.2021.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Giovanne Bertoldo.
Advogado: Fabio Araujo Gomes - 43318N-PR, Marcelo Augusto de Oliveira Baby - 85352N-PR.
Recorrido: Messias Francisco da Silva.
Advogado: Charles Vanzelli Nicolau - 32035N-PR, Renato Vanzelli Moreira - 83328N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0170 0000156-86.2020.8.16.0059 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0000156-86.2020.8.16.0059 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Marcelo Mayer Dau.
Advogado: Matheus Sêga Filho - 74650N-PR, Robison Luiz Sêga - 20859N-PR.
Interessado: Dialogo Logistica Inteligente Ltda Epp.
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0171 0001882-06.2021.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001882-06.2021.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela Aparecida Navarro Codognoto.
Advogado: Fernando Cesar Martins Borges - 14184N-PR, Rosilene Borges Domingos Jesus de Morais - 39853N-PR, Vinícius Machado Borges - 46034N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0172 0007425-37.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007425-37.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jhonatan Castilho.
Advogado: Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0173 0003681-46.2021.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0003681-46.2021.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eucatur-empresa Uniao Cascavel de Transportes e Turismo Ltda.
Advogado: Aline Inglez da Silva - 69711N-PR, André de Araujo Siqueira - 39549N-PR.
Recorrido: Joel Soares de Alvarenga.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0174 0002727-71.2021.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0002727-71.2021.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kevin Reinaldo de Aguiar.
Advogado: Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR, Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR.
Recorrido: Mercado Pago.com Representações Ltda, Ramon Verri.
Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0175 0036215-58.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036215-58.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Erik Miguel Chee John.
Advogado: Allana Camargo Coutinho - 107133N-PR.
Recorrido: Moreiras Educ Online Ltda.
Advogado: Rafaela Sampaio de Almeida - 47430N-DF.
Relator: Irineu Stein Junior.

0176 0004481-96.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004481-96.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Assesoria Eireli, Paulo Sergio Asahide.
Advogado: Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR, Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR, Lucas Mateus Rodrigues - 100649N-PR, Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR.
Recorrido: O Solucionador Assesoria Eireli, Paulo Sergio Asahide.
Advogado: Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR, Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR, Lucas Mateus Rodrigues - 100649N-PR, Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0177 0003286-21.2021.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003286-21.2021.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Milena Junqueira Kerges.
Advogado: Thiago Augusto Franco - 50044N-PR.
Recorrido: Pefisa Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0178 0017754-45.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017754-45.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lilian Mara Machado da Luz.
Advogado: João Augusto de Almeida - 35649N-PR, Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR, Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR, Rosanny Almeida Thomaz - 65086N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Cellina Normandia Comercio de Roupas.
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP, Priscila Gomes Barbao - 36440N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0179 0001357-32.2022.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0001357-32.2022.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Alex Schopp dos Santos - 46350N-RS.
Recorrido: Daniele Fernandes.
Advogado: Fabio Pereira - 54072N-PR, Pedro Ortiz - 106446N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0180 0001480-69.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001480-69.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Luiz Moret.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Chubb Seguros Brasil S.a., Sudamerica Clube de Servicos.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0181 0002322-61.2021.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0002322-61.2021.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonardo Ronaldo Torres Filho.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, João Vitor Assis Alavarse Gonzales - 103588N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Google Brasil Internet Ltda..
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP.
Relator: Irineu Stein Junior.

0182 0005764-09.2021.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0005764-09.2021.8.16.0034 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Joel Amorim da Silva.
Advogado: Geraldo Darif Saldanhas - 69976N-PR.
Recorrido: O Solucionador Assesoria Eireli.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0183 0000144-30.2019.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0000144-30.2019.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jenny Medeiros Nascimento da Silva.
Advogado: André Luís Paz - 83517N-PR, Rafaela Emilia Duarte - 83399N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0184 0025163-65.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0025163-65.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laercio Marcos Torezin.
Advogado: Laercio Marcos Torezin - 32896N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0185 0018276-55.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018276-55.2020.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: E.M.P.d.L..
Advogado: Letícia Lacerda de Oliveira Schaich - 42032N-PR.
Recorrido: H.C.M..
Advogado: Luiza Helena Schlichting Ribas - 90654N-PR, Milena Costa Santos - 100737N-PR, Tarcísio Lemos Veloso Machado - 45010N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0186 0003322-10.2020.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003322-10.2020.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Antenor Vieira Borges Filho.
Advogado: Dalton Bernert Machado Junior - 39645N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0187 0022764-82.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022764-82.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Smzto Holding de Franquias.
Advogado: Rodolfo Correia Carneiro - 170823N-SP.
Recorrido: Flavia Ferreira da Silva.
Advogado: Ana Caroline de Araujo Vieira - 81803N-PR.
Interessado: Ana Carolina Santana, Casa X Franchising Ltda, Santana Festas e Eventos Ltda. -me, Virginia Santana.
Advogado: Claudia Akemi Mito Furtado - 32583N-PR, Rodolfo Correia Carneiro - 170823N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0188 0005699-21.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005699-21.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: L.v. Operadora de Viagens e Turismo Eireli.
Advogado: Camila de Souza Silva - 184078N-RJ, Carlos Antonio Azevedo de Souza - 177138N-RJ.
Recorrido: Gessele Rocha, Paulo Roberto Fogliatto.
Advogado: Camila Yanaka - 82545N-PR, Simone Fogliato Flores - 41942N-PR.
Interessado: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0189 0003796-43.2021.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0003796-43.2021.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eduardo Ferreira Marques.
Advogado: Diego Moreira da Silva - 85414N-PR.
Recorrido: Floramilton de Oliveira - Eireli.
Advogado: Jackson William Bahls Rodrigues - 68947N-PR, Laura Durski Rodrigues - 114004N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0190 0027908-56.2020.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027908-56.2020.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Recorrido: Luiz Fernando Ronko.
Advogado: Bruna Maria Palma - 97826N-PR.
Interessado: Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0191 0000427-07.2022.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000427-07.2022.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora Jacarezinho Ltda - Me, Nelson Sebastiao da Silva.
Advogado: Simone Maria Alcantara - 149540N-SP.
Recorrido: Hélio Ferreira Junior.
Advogado: Joel Soares Ferreira - 69583N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0192 0003691-75.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003691-75.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Academia de Natação Swimming, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Adriano Dias de Freitas - 91152N-PR, Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR, Giovanna Paola Primor Ribas - 42275N-PR, Helen Yumi Horie - 107599N-PR, Juliana Goltz - 56146N-PR.
Recorrido: Academia de Natação Swimming, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Adriano Dias de Freitas - 91152N-PR, Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR, Giovanna Paola Primor Ribas - 42275N-PR, Helen Yumi Horie - 107599N-PR, Juliana Goltz - 56146N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0193 0001543-16.2022.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0001543-16.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Luísa Maria de Miranda.
Advogado: Maycon Fernando de Lima Andreata - 106569N-PR, Miguel Henrique Greipel Baumann - 105232N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0194 0027557-45.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0027557-45.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Invest Car Multi Marcas Comércio de Veículos Ltda-me.
Advogado: Eduardo Bolzon Adolfato - 62466N-PR.
Recorrido: Edson José dos Santos.
Advogado: Zele Eliane Padilha dos Santos Portugal - 98246N-PR.
Interessado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0195 0001253-70.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0001253-70.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Assesoria Eireli, O Solucionador Cascavel Assessoria Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Recorrido: Jose Maria Alves.
Advogado: Leandro Moratelli Batista - 79801N-PR, Thais Forlin - 102693N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0196 0003950-06.2020.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0003950-06.2020.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, João Batista de Oliveira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, João Batista de Oliveira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0197 0002863-43.2022.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0002863-43.2022.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Link.
Advogado: Paulo José Padilha - 87147N-PR, Valeria de Lima Silvestre - 88117N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Irineu Stein Junior.

0198 0001675-27.2020.8.16.0082 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0001675-27.2020.8.16.0082 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.

Recorrido: Ana Paula Cazado Tito.
Advogado: Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR, Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR, Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR, Marcelo Junior Correa - 51430N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0199 0010262-76.2021.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010262-76.2021.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: Larissa Scaliante Raimundo.
Advogado: Chiara Marques Basso - 67841N-PR.
Interessado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ.
Relator: Irineu Stein Junior.

0200 0007140-44.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007140-44.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Giovane Rampazzo Fagundes.
Advogado: Giovane Rampazzo Fagundes - 103864N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0201 0006750-02.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0006750-02.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelzio Possenti.
Advogado: Clarissa Lopes Alende Sgarioni - 41915N-PR.
Recorrido: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0202 0003715-77.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003715-77.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dolvani Thiago Coelho de Jesus, Elizabeth Coelho dos Santos, Ianara Camila Coelho de Jesus, Rita Aparecida Coelho da Cruz.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

0203 0004949-14.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0004949-14.2019.8.16.0056 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Paulo Gomes.
Advogado: Alan Eleotério da Rocha - 73077N-PR.
Recorrido: Pedro Paulo Pedroza de Souza, Ppp Souza -eireli- Me.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0204 0000832-53.2022.8.16.0127 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000832-53.2022.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Gezuel Rodrigues.
Advogado: Rodrigo Pacheco da Silva - 103121N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0205 0003842-43.2021.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003842-43.2021.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dirce Panciera Ghellere.
Advogado: Danielli Diana Alves - 100847N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0206 0001094-96.2021.8.16.0172 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ubiratã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0001094-96.2021.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Odila Inês Carnevale.
Advogado: João Carlos Nardi Junior - 42461N-PR, Lidia Paula Carnevale Nardi - 75951N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 18:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2022.00290 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 18:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
86759N-RJ	0041	0003274-21.2022.8.16.0182
Àckilis Oriana Püttov - 92116N-PR	0051	0001818-92.2022.8.16.0131
Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR	0060	0028827-07.2021.8.16.0182
Adrieli Farago Hilgemberg - 74296N-PR	0033	0008917-95.2021.8.16.0019
Alan Borela - 103763N-PR	0049	0015119-91.2021.8.16.0018
Alaor Silvano Santini - 42581N-PR	0001	0005754-04.2021.8.16.0021
Albano Tosetti Netto - 102830N-PR	0054	0002330-46.2022.8.16.9000
Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR	0072	0000558-35.2018.8.16.0158/2
	0116	0015509-54.2021.8.16.0182
Aldino Junior Bodanese Balbinoti - 108126N-PR	0032	0019883-81.2021.8.16.0031
Alessandro Ravazzani - 29209N-PR	0081	0002197-82.2021.8.16.0029
Alexandre Augusto Nepomuceno - 76790N-PR	0108	0000431-96.2020.8.16.0168/1
Alexandre Henrique de Oliveira - 63636N-PR	0040	0033661-51.2021.8.16.0021
Alexandre Mucke Fleury - 213363N-PR	0061	0002176-20.2021.8.16.0090
Alfredo Tadeu Campos - 44429N-PR	0053	0000894-79.2019.8.16.0101
Aline Gomes Israel - 84838N-PR	0099	0009205-44.2020.8.16.0030/1
Aline Marques de Andrade - 71887N-PR	0033	0008917-95.2021.8.16.0019
Alinor Elias Neto - 46472N-PR	0069	0068939-37.2021.8.16.0014
Amanda Rodrigues - 98505N-PR	0061	0002176-20.2021.8.16.0090
Ana Carolina Del Padre Ferrari - 93754N-PR	0030	0002082-17.2020.8.16.0055
Ana Iaci Gonçalves - 75366N-PR	0026	0022475-74.2020.8.16.0018
Ana Maria Vinalski - 84380N-PR	0095	0009446-06.2020.8.16.0131/1
Ana Paula Santos - 91422N-PR	0065	0000293-66.2022.8.16.0134
Anderson dos Santos Castro - 57687N-PR	0059	0005829-11.2021.8.16.0064
Anderson dos Santos Guimaraes - 13989N-MA	0067	0009560-38.2021.8.16.0024
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0032	0019883-81.2021.8.16.0031
	0046	0001995-75.2021.8.16.0136
	0106	0004898-32.2020.8.16.0035/1
Andre Guilherme Zaia - 25941N-PR	0039	0021165-89.2021.8.16.0182
Andre Rodrigues Chaves - 55925N-RS	0006	0001420-88.2021.8.16.0129
Andrea Cristina Martins Coluna - 86176N-PR	0100	0037624-88.2021.8.16.0014/1
Andriws Ronnie Soares - 81676N-PR	0068	0001057-89.2021.8.16.0133
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0082	0010956-54.2020.8.16.0131/1
Antonio Carlos Freita de Souza - 100895N-PR	0070	0022533-74.2020.8.16.0019
Aparecido Arnaldo da Silva - 98791N-PR	0044	0002317-42.2021.8.16.0089
Arlindo Lima de Oliveira - 70395N-PR	0109	0000253-57.2022.8.16.0143
Armando Miceli Filho - 48237N-RJ	0060	0028827-07.2021.8.16.0182
Arthur Cesar Lourenço Tamanini - 77947N-PR	0115	0062471-57.2021.8.16.0014
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0014	0031508-85.2020.8.16.0019
	0021	0002817-78.2019.8.16.0154
	0071	0027469-39.2020.8.16.0021
Aryon Jakson Schwinden - 45419N-PR	0075	0013095-39.2021.8.16.0035
Augusto Felix Ribas - 26872N-PR	0029	0000155-65.2020.8.16.0168
Barbara Joeckel Alves - 89491N-PR	0004	0003180-18.2020.8.16.0029
Barbara Louise Pupo Bremm - 53904N-PR	0088	0014244-17.2021.8.16.0182/1
Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR	0043	0002988-48.2022.8.16.0148
Benaia Harres Packs - 94596N-PR	0071	0027469-39.2020.8.16.0021
Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0028	0014235-55.2021.8.16.0182
Brian Maeda de Souza - 87753N-PR	0053	0000894-79.2019.8.16.0101
Bruno Capelini de Lima - 96707N-PR	0042	0044827-38.2020.8.16.0014/1
Bruno Domingues Ribeiro Garcia - 345383N-PR	0089	0006202-83.2021.8.16.0018
Bruno Rafael de Souza - 52152N-PR	0081	0002197-82.2021.8.16.0029
Carla Alves Menchick - 67085N-PR	0106	0004898-32.2020.8.16.0035/1
Carla Christina Schnapp - 139242N-SP	0076	0030029-23.2021.8.16.0019
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0037	0002239-53.2022.8.16.9000
Carlos Alessandro Oliveira Faga - 31065N-PR	0064	0000784-56.2022.8.16.0075
Carlos Eduardo Bolfer Filho - 85240N-PR	0053	0000894-79.2019.8.16.0101
Carlos Henrique da Silva Caprioli - 70153N-PR	0026	0022475-74.2020.8.16.0018
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0073	0001193-10.2022.8.16.0050
	0084	0001554-09.2022.8.16.0153
Carlos Roberto de Cunto Montenegro - 180842N-SP	0118	0000484-12.2021.8.16.0049/1
	0119	0000484-12.2021.8.16.0049/2
Carolina Izabel Malczewski Santos - 46221N-PR	0116	0015509-54.2021.8.16.0182
Christian Eising Oenning - 41509N-SC	0104	0001518-54.2021.8.16.0200/1
Christian Robert Thiel Gura - 49177N-PR	0075	0013095-39.2021.8.16.0035
Christopher Diego Finger - 97747N-PR	0121	0002349-33.2021.8.16.0029/1
Cintya Karine Vieira de Assunção - 33744N-PR	0005	0058447-20.2020.8.16.0014
Clara Vainboim - 58972N-PR	0048	0003370-03.2021.8.16.0075
Claudete Aparecida Brambatti - 66434N-PR	0101	0029497-16.2021.8.16.0030/1
Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR	0117	0002240-20.2020.8.16.0137/1
Claudio Eduardo Sbardelotto - 22127N-PR	0093	0000112-73.2020.8.16.0154/1
Claudio Eduardo Sbardelotto Filho - 111510N-PR	0093	0000112-73.2020.8.16.0154/1
Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR	0019	0003413-14.2021.8.16.0018

Cléber Eduardo Albanez - 26725N-PR	0121	0002349-33.2021.8.16.0029/1
Clederson Luiz Brum - 66420N-PR	0021	0002817-78.2019.8.16.0154
Clodoaldo José Viggiani - 42354N-PR	0003	0016429-47.2021.8.16.0014
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0043	0002988-48.2022.8.16.0148
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0014	0031508-85.2020.8.16.0019
	0021	0002817-78.2019.8.16.0154
	0071	0027469-39.2020.8.16.0021
Cristiano de Assis Niz - 36677N-PR	0072	0000558-35.2018.8.16.0158/2
Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR	0042	0044827-38.2020.8.16.0014/1
Danielly Furtado de Camillo Bacõn - 78635N-PR	0118	0000484-12.2021.8.16.0049/1
	0119	0000484-12.2021.8.16.0049/2
Darci Jose Finger - 24412N-PR	0121	0002349-33.2021.8.16.0029/1
David Marlon da Silva - 55316N-PR	0026	0022475-74.2020.8.16.0018
Denise de Souza Glinglani Soares - 68615N-PR	0025	0000176-42.2020.8.16.0200
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0030	0002082-17.2020.8.16.0055
	0048	0003370-03.2021.8.16.0075
	0084	0001554-09.2022.8.16.0153
Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR	0099	0009205-44.2020.8.16.0030/1
Diogo Ardenghi Almeida - 82081N-PR	0015	0010970-64.2019.8.16.0069/2
Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR	0022	0027346-07.2021.8.16.0021
Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT	0036	0004392-09.2021.8.16.0104
Edivan Oliveira Tatim - 77318N-PR	0011	0004950-61.2021.8.16.0045
Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR	0017	0000063-68.2021.8.16.0066
Édna Regina Santini Meneghin - 55863N-PR	0026	0022475-74.2020.8.16.0018
Edson Antonio Primon - 35519N-PR	0096	0001840-38.2021.8.16.0115
Edson Chaves Filho - 51335N-PR	0117	0002240-20.2020.8.16.0137/1
Eduardo Caldeira - 80223N-PR	0061	0002176-20.2021.8.16.0090
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0048	0003370-03.2021.8.16.0075
	0051	0001818-92.2022.8.16.0131
Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR	0097	0081021-71.2019.8.16.0014/1
Edyl Roberto Alves dos Santos - 96310N-PR	0106	0004898-32.2020.8.16.0035/1
Elaine Cristina Jankovski - 51087N-PR	0016	0002265-52.2021.8.16.0184
Eliane Marcia Paim Martins - 47232N-PR	0056	0001187-59.2021.8.16.0172
Eloana Araujo Silva - 99605N-PR	0047	0011808-92.2021.8.16.0018
Emanuela Aparecida dos Santos Orso - 50453N-PR	0082	0010956-54.2020.8.16.0131/1
Ericson Ferreira de Oliveira - 47068N-PR	0003	0016429-47.2021.8.16.0014
Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	0114	0009903-07.2021.8.16.0130/1
Euclides Roberto Facchi - 19189N-PR	0088	0014244-17.2021.8.16.0182/1
Euler Maingué Junior - 60868N-PR	0094	0071520-25.2021.8.16.0014
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0113	0020801-20.2021.8.16.0182/1
Ewelyze Protasiewytch - 54953N-PR	0022	0027346-07.2021.8.16.0021
Fabiana Battisti - 48169N-PR	0051	0001818-92.2022.8.16.0131
Fabiana de Souza Licino - 64675N-PR	0120	0016826-58.2021.8.16.0030/2
Fabiana Menon - 44362N-PR	0014	0031508-85.2020.8.16.0019
Fabiana Moreira - 64710N-PR	0105	0006381-34.2021.8.16.0174/2
Fábio Luis de Mello Oliveira - 6848B-MT	0118	0000484-12.2021.8.16.0049/1
	0119	0000484-12.2021.8.16.0049/2
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0011	0004950-61.2021.8.16.0045
	0061	0002176-20.2021.8.16.0090
Fábio Rodrigues Ferreira - 47304N-PR	0110	0006355-23.2010.8.16.0012
Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0008	0009375-34.2021.8.16.0045
Fabrício Cristiano Urban Brugnera - 73720N-PR	0040	0033661-51.2021.8.16.0021
Fabrício Marcelo Bozio - 65533N-PR	0013	0005405-72.2019.8.16.0117
Fernando Carriel de Souza - 109399N-PR	0004	0003180-18.2020.8.16.0029
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0053	0000894-79.2019.8.16.0101
Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR	0083	0023841-10.2021.8.16.0182
Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP	0033	0008917-95.2021.8.16.0019
	0062	0003906-08.2021.8.16.0077
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0083	0023841-10.2021.8.16.0182
Francisco de Assis Cersosimo Rodrigues - 50471N-PR	0063	0004887-71.2021.8.16.0098
Franco Vinicius Dorneles Santa Maria - 89035N-PR	0023	0002222-85.2022.8.16.0021
Frederico Slomp Neto - 39082N-PR	0077	0002356-44.2022.8.16.9000/1
Gabriel Santos Albertti - 44655N-PR	0001	0005754-04.2021.8.16.0021
Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR	0015	0010970-64.2019.8.16.0069/2
Gabriela Scheitt - 102177N-PR	0018	0001514-46.2021.8.16.0061
Gabriela Totti Rafaeli - 76664N-PR	0042	0044827-38.2020.8.16.0014/1
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0092	0000703-17.2021.8.16.0181
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0064	0000784-56.2022.8.16.0075
	0079	0001862-45.2022.8.16.0153
Geovani Junior Bueno - 90863N-PR	0029	0000155-65.2020.8.16.0168
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0074	0000101-40.2022.8.16.0165
	0114	0009903-07.2021.8.16.0130/1
Geverson Henrique Gobetti - 52874N-PR	0053	0000894-79.2019.8.16.0101
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0024	0013822-40.2019.8.16.0173
Gildo Alves de Paula - 13920N-PR	0085	0014750-34.2020.8.16.0018
Gilmara Aparecida Rigo - 96931N-PR	0112	0014310-04.2019.8.16.0170/1
Gisele Cristina Santini - 69754N-PR	0001	0005754-04.2021.8.16.0021
Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR	0080	0062166-73.2021.8.16.0014/1
Guaraci Fonseca Chem - 96961N-PR	0010	0022255-10.2019.8.16.0019
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0003	0016429-47.2021.8.16.0014
	0012	0001102-16.2021.8.16.0191
	0067	0009560-38.2021.8.16.0024
Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP	0047	0011808-92.2021.8.16.0018
Helio Alberto Bellintani Junior - 146171N-SP	0118	0000484-12.2021.8.16.0049/1
	0119	0000484-12.2021.8.16.0049/2
Hélio Yazbek - 168204N-SP	0069	0068939-37.2021.8.16.0014
Hercules Muniz Gimenez Moralez - 52774N-PR	0117	0002240-20.2020.8.16.0137/1
Herick Pavin - 39291N-PR	0008	0009375-34.2021.8.16.0045
	0063	0004887-71.2021.8.16.0098
	0066	0019072-63.2021.8.16.0018
Homero Figueiredo Lima e Marchese - 40826N-PR	0026	0022475-74.2020.8.16.0018
Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR	0120	0016826-58.2021.8.16.0030/2
Iara Sayuri Yamao - 79671N-PR	0007	0001239-23.2021.8.16.0118
Ismair Junior Couto - 49001N-PR	0081	0002197-82.2021.8.16.0029
Ivan Pimenta de Souza - 51237N-PR	0038	0004443-05.2022.8.16.0130
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0053	0000894-79.2019.8.16.0101
Jacqueline Cristina Dutra Barbosa Domingues - 61202N-PR	0055	0002368-41.2016.8.16.0182
Jacques Antunes Soares - 75751N-RS	0023	0002222-85.2022.8.16.0021
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0074	0000101-40.2022.8.16.0165
	0114	0009903-07.2021.8.16.0130/1
Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR	0062	0003906-08.2021.8.16.0077
Jaqueline Longato Kasteller Hilgemberg - 86355N-PR	0076	0030029-23.2021.8.16.0019
Jean Bruno Barreto - 69526N-PR	0107	0043182-41.2021.8.16.0014/1
Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR	0042	0044827-38.2020.8.16.0014/1
Jeane Ketlyn Tavares - 78556N-PR	0111	0041311-25.2019.8.16.0182
Jéssica Fernanda Corrêa - 91851N-PR	0098	0002315-76.2022.8.16.0044/1
Jéssica Ribeiro Priester - 90240N-PR	0092	0000703-17.2021.8.16.0181
Jessyca Gonçalves Vieira - 98937N-PR	0082	0010956-54.2020.8.16.0131/1
Jhoni Emanuel Scheunemann - 95720N-PR	0070	0022533-74.2020.8.16.0019
João Fernando Bruno - 345480N-SP	0045	0003384-62.2021.8.16.0050
Joao Francisco Torres - 10977N-PR	0058	0002474-41.2022.8.16.0069
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0027	0001043-08.2021.8.16.0036
	0093	0000112-73.2020.8.16.0154/1
João Manoel Grott - 29334N-PR	0031	0000616-87.2022.8.16.0064
João Marcelo Milani - 70729N-PR	0021	0002817-78.2019.8.16.0154
Joao Paulo de Campos Echeverria - 21695N-DF	0016	0002265-52.2021.8.16.0184
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0086	0001408-67.2021.8.16.0099
	0092	0000703-17.2021.8.16.0181
João Victor Tomasi Guimarães - 92218N-PR	0089	0006202-83.2021.8.16.0018
Joelson Antonio Rosa Darte - 86388N-PR	0039	0021165-89.2021.8.16.0182
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0069	0068939-37.2021.8.16.0014
José Carlos Martini - 45868N-PR	0118	0000484-12.2021.8.16.0049/1
	0119	0000484-12.2021.8.16.0049/2
José Nunes Furtado - 397094N-SP	0019	0003413-14.2021.8.16.0018
José Valter Oliveira Custódio - 15967N-PR	0005	0058447-20.2020.8.16.0014
Josiani Valim Dimer Poli - 60967N-PR	0055	0002368-41.2016.8.16.0182
Juliana Atanai Gonçalves Moura - 86177N-PR	0117	0002240-20.2020.8.16.0137/1
Juliana Ferreira Ribas - 49224N-PR	0020	0019012-24.2020.8.16.0019
Juliana Gimenes Molina - 63642N-PR	0104	0001518-54.2021.8.16.0200/1
Juliana Sasso de Souza - 388879N-SP	0024	0013822-40.2019.8.16.0173
Juliano Tomanaga - 24469N-PR	0097	0081021-71.2019.8.16.0014/1
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0012	0001102-16.2021.8.16.0191
	0068	0001057-89.2021.8.16.0133
	0083	0023841-10.2021.8.16.0182
	0105	0006381-34.2021.8.16.0174/2
Karel Assef Sadila - 97638N-PR	0087	0005541-56.2021.8.16.0034/1
Karine Cristina Furlan - 50367N-PR	0105	0006381-34.2021.8.16.0174/2
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0092	0000703-17.2021.8.16.0181
Kim da Cunha Nakamichi - 67931N-PR	0085	0014750-34.2020.8.16.0018
Laís Aparício Benite - 66078N-PR	0041	0003274-21.2022.8.16.0182
Larissa da Rosa Fialka Ferreira - 106386N-PR	0074	0000101-40.2022.8.16.0165
Leonardo Adami Marques - 107150N-PR	0088	0014244-17.2021.8.16.0182/1
Leonardo Franco de Brito - 56347N-PR	0012	0001102-16.2021.8.16.0191
Leonardo Ribeiro - 38125N-SC	0009	0002345-87.2020.8.16.0204
Ligia Franco de Brito - 43635N-PR	0012	0001102-16.2021.8.16.0191
Lucas Rafael Gaspar - 97728N-PR	0070	0022533-74.2020.8.16.0019
Lucas Sbardelotto Schmitt - 86906N-PR	0093	0000112-73.2020.8.16.0154/1
Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP	0115	0062471-57.2021.8.16.0014
Luciano Francisco Oliveira Leandro - 34099N-PR	0024	0013822-40.2019.8.16.0173
Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR	0003	0016429-47.2021.8.16.0014
Luigi Miró Ziliotto - 41318N-PR	0028	0014235-55.2021.8.16.0182
Luis Carlos Monteiro Laurenço - 16780N-BA	0080	0062166-73.2021.8.16.0014/1
Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR	0040	0033661-51.2021.8.16.0021

Luis Felipe Cunha - 52308N-PR	0047	0011808-92.2021.8.16.0018
Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR	0009	0002345-87.2020.8.16.0204
Luiz Gonzaga Dias Junior - 33037N-PR	0035	0000821-26.2022.8.16.0191
Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR	0028	0014235-55.2021.8.16.0182
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0002	0008221-36.2020.8.16.0038
Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR	0092	0000703-17.2021.8.16.0181
Magnoria Bringhentti Dalmagro - 45360N-PR	0095	0009446-06.2020.8.16.0131/1
Maikon Douglas dos Santos Silva - 111213N-PR	0058	0002474-41.2022.8.16.0069
Malaquias Feitosa Barbosa - 91775N-PR	0101	0029497-16.2021.8.16.0030/1
Marcela Massumi Ivahashi - 108560N-PR	0103	0000798-97.2022.8.16.0153/1
Marcelo Barbieri - 95522N-PR	0078	0013131-91.2022.8.16.0182
Marcelo Barzotto - 34920N-PR	0001	0005754-04.2021.8.16.0021
Marcelo Ortiz Ferreira - 65037N-PR	0019	0003413-14.2021.8.16.0018
Marcelo Rodrigues de Almeida - 20916N-PR	0101	0029497-16.2021.8.16.0030/1
Marcia de Oliveira de Amorim - 81736N-PR	0078	0013131-91.2022.8.16.0182
Marcio Renato Pierin - 48905N-PR	0043	0002988-48.2022.8.16.0148
Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR	0022	0027346-07.2021.8.16.0021
Marco Antonio de Paula Lima - 54179N-PR	0022	0027346-07.2021.8.16.0021
	0118	0000484-12.2021.8.16.0049/1
	0119	0000484-12.2021.8.16.0049/2
Marco Antonio Grott - 34317N-PR	0031	0000616-87.2022.8.16.0064
Marcos Antônio de Oliveira Leandro - 20162N-PR	0024	0013822-40.2019.8.16.0173
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0024	0013822-40.2019.8.16.0173
Marcos Roberto Meneghin - 19039N-PR	0026	0022475-74.2020.8.16.0018
Marcos Rogério Scioli - 242838N-SP	0010	0022255-10.2019.8.16.0019
Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR	0039	0021165-89.2021.8.16.0182
Maria Carolina Gonçalves Ferreira - 102759N-PR	0083	0023841-10.2021.8.16.0182
Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE	0052	0000469-29.2022.8.16.0204
Marino Eligio Goncalves - 16639N-PR	0026	0022475-74.2020.8.16.0018
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0083	0023841-10.2021.8.16.0182
Mateus Scheitt - 52378N-PR	0018	0001514-46.2021.8.16.0061
Matheus Ramos Sorgi - 49540N-PR	0005	0058447-20.2020.8.16.0014
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0002	0008221-36.2020.8.16.0038
Mauro Cezar Abati - 13307N-PR	0042	0044827-38.2020.8.16.0014/1
Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS	0059	0005829-11.2021.8.16.0064
Maycon Seiji Muraki - 75496N-PR	0048	0003370-03.2021.8.16.0075
Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR	0004	0003180-18.2020.8.16.0029
Melissa Cristine Novak Facchi - 30001N-PR	0088	0014244-17.2021.8.16.0182/1
Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR	0073	0001193-10.2022.8.16.0050
Micheli Cristina Saif - 39327N-PR	0006	0001420-88.2021.8.16.0129
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0108	0000431-96.2020.8.16.0168/1
	0122	0000813-60.2022.8.16.0058/1
Misael Honorato de Almeida - 84888N-PR	0011	0004950-61.2021.8.16.0045
Moacir Barbosa Junior - 75828N-PR	0002	0008221-36.2020.8.16.0038
Natália Rossi Doro - 48989N-PR	0113	0020801-20.2021.8.16.0182/1
Nathan Fernandes Luviseti - 85501N-PR	0053	0000894-79.2019.8.16.0101
Nelci Alves Vieira - 86495N-PR	0050	0000357-24.2020.8.16.0077
Nelmo Cassiano Kitcki - 93893N-PR	0065	0000293-66.2022.8.16.0134
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0115	0062471-57.2021.8.16.0014
Nely Quint - 87775A-PR	0056	0001187-59.2021.8.16.0172
Neudi Fernandes - 25051N-PR	0052	0000469-29.2022.8.16.0204
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0110	0006355-23.2010.8.16.0012
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0057	0000023-05.2020.8.16.0072
Octavio Augusto Soares - 88544N-PR	0018	0001514-46.2021.8.16.0061
Oseas Santos - 22211N-PR	0020	0019012-24.2020.8.16.0019
Osmar Mendes Paixao Cortes - 15553N-DF	0035	0000821-26.2022.8.16.0191
Patricia Pereira - 105456N-PR	0065	0000293-66.2022.8.16.0134
Patrick Valle Areas - 60307N-PR	0041	0003274-21.2022.8.16.0182
Paula Ruiz de Miranda Bastos - 84501N-PR	0034	0026959-91.2021.8.16.0182
Paulina Salvador Radi - 96287N-PR	0122	0000813-60.2022.8.16.0058/1
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0087	0005541-56.2021.8.16.0034/1
Paulo Fernando Stefaniszen - 96670N-PR	0090	0018997-82.2021.8.16.0031/1
Paulo Henrique Kronbauer - 62768N-PR	0013	0005405-72.2019.8.16.0117
Paulo Sérgio Berto - 37716N-PR	0118	0000484-12.2021.8.16.0049/1
	0119	0000484-12.2021.8.16.0049/2
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0014	0031508-85.2020.8.16.0019
	0021	0002817-78.2019.8.16.0154
	0071	0027469-39.2020.8.16.0021
Pedro Henrique de Vasconcellos - 165770N-RJ	0100	0037624-88.2021.8.16.0014/1
Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR	0027	0001043-08.2021.8.16.0036
Pedro Lopes de Castro Neto - 43843N-CE	0023	0002222-85.2022.8.16.0021
Pedro Vitor Botan Cíceri - 77798N-PR	0055	0002368-41.2016.8.16.0182
Rebner Torres Cavassan - 92289N-PR	0083	0023841-10.2021.8.16.0182
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0015	0010970-64.2019.8.16.0069/2
Renan Pereira dos Santos - 85292N-PR	0083	0023841-10.2021.8.16.0182
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0007	0001239-23.2021.8.16.0118
	0090	0018997-82.2021.8.16.0031/1
	0096	0001840-38.2021.8.16.0115
Renato Gomes Amaral Ono - 80110N-PR	0034	0026959-91.2021.8.16.0182
Ricardo Habib Campbell - 157513N-RJ	0094	0071520-25.2021.8.16.0014
Ricardo Ivankio - 45014N-PR	0054	0002330-46.2022.8.16.9000
Ricardo Zampier - 31225N-PR	0120	0016826-58.2021.8.16.0030/2
Roberto do Prado - 100528N-PR	0112	0014310-04.2019.8.16.0170/1
Roberto Nunes de Lima Filho - 48156N-PR	0077	0002356-44.2022.8.16.9000/1
Robson José dos Santos Gonçalves - 92881N-PR	0002	0008221-36.2020.8.16.0038
Robson Luiz Schiestl Silveira - 56763N-PR	0020	0019012-24.2020.8.16.0019
Rodrigo Alex Basgal - 82505N-PR	0018	0001514-46.2021.8.16.0061
Rodrigo Bez Batti - 90430N-PR	0087	0005541-56.2021.8.16.0034/1
Rodrigo Gomes Rettig - 48596N-PR	0014	0031508-85.2020.8.16.0019
Rodrigo José Hora Costa da Silva - 162574N-RJ	0028	0014235-55.2021.8.16.0182
Rodrigo Oenning - 24684N-SC	0104	0001518-54.2021.8.16.0200/1
Rodrigo Tesser - 38566N-PR	0095	0009446-06.2020.8.16.0131/1
Ronald de Arruda - 67377N-PR	0010	0022255-10.2019.8.16.0019
Rosangela Araujo - 75854N-PR	0091	0008888-30.2021.8.16.0024
Roseli de Carvalho Motter - 81091N-PR	0013	0005405-72.2019.8.16.0117
Rosiane Cristina da Silva - 95257B-PR	0045	0003384-62.2021.8.16.0050
Rosicler Darienço - 75647N-PR	0064	0000784-56.2022.8.16.0075
	0079	0001862-45.2022.8.16.0153
Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR	0056	0001187-59.2021.8.16.0172
Sadi Bonatto - 10011N-PR	0011	0004950-61.2021.8.16.0045
Salatiel Eron Mainardes Ferraz - 105461N-PR	0070	0022533-74.2020.8.16.0019
Sandra Aparecida Prandi Manzano - 40476N-PR	0057	0000023-05.2020.8.16.0072
Sandra Regina Miranda Santos - 146105N-SP	0010	0022255-10.2019.8.16.0019
Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR	0086	0001408-67.2021.8.16.0099
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0073	0001193-10.2022.8.16.0050
	0091	0008888-30.2021.8.16.0024
	0094	0071520-25.2021.8.16.0014
	0098	0002315-76.2022.8.16.0044/1
	0107	0043182-41.2021.8.16.0014/1
Silvia Ferreira Persechini Mattos - 98575N-MG	0102	0038348-73.2021.8.16.0182/1
Silvia Maria Oikawa - 19727N-PR	0034	0026959-91.2021.8.16.0182
Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR	0066	0019072-63.2021.8.16.0018
Suélen Roberta Martins - 58738N-SC	0009	0002345-87.2020.8.16.0204
Suely Cristina Muhlstedt - 8782N-PR	0007	0001239-23.2021.8.16.0118
Talita Aime Licar Guimaraes - 9783N-MA	0067	0009560-38.2021.8.16.0024
Tania Maria Zanetti - 84351N-PR	0103	0000798-97.2022.8.16.0153/1
Thais Perrone Pereira da Costa Brianezi - 23043N-PR	0025	0000176-42.2020.8.16.0200
Thais Titze Scorsin - 41574N-PR	0028	0014235-55.2021.8.16.0182
Thaisa Martins da Silva - 96646N-PR	0003	0016429-47.2021.8.16.0014
Thalita Almeida - 172727N-RJ	0041	0003274-21.2022.8.16.0182
Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR	0098	0002315-76.2022.8.16.0044/1
Tiago Cristino Romeiro - 86103N-PR	0050	0000357-24.2020.8.16.0077
Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR	0042	0044827-38.2020.8.16.0014/1
Vanessa Novaes Toda - 68853N-PR	0040	0033661-51.2021.8.16.0021
Victor Hugo Goes Franco - 79514N-PR	0106	0004898-32.2020.8.16.0035/1
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0036	0004392-09.2021.8.16.0104
	0079	0001862-45.2022.8.16.0153
	0109	0000253-57.2022.8.16.0143
Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR	0120	0016826-58.2021.8.16.0030/2
Wellington Senger - 80441N-PR	0046	0001995-75.2021.8.16.0136
Weslley Elias Medeiros Oliveira - 85018N-PR	0017	0000063-68.2021.8.16.0066
William Cezar Duarte - 39161N-PR	0038	0004443-05.2022.8.16.0130
Willian Anderson Hervis - 73580N-PR	0088	0014244-17.2021.8.16.0182/1
Willian Mendes Vieira - 102402N-PR	0050	0000357-24.2020.8.16.0077
Willian Rosa de Souza - 84775N-PR	0006	0001420-88.2021.8.16.0129
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0103	0000798-97.2022.8.16.0153/1

0001 0005754-04.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0005754-04.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joaquim Fabiano de Souza.
Advogado: Alaor Silvano Santini - 42581N-PR, Gabriel Santos Albertti - 44655N-PR, Gisele Cristina Santini - 69754N-PR.
Recorrido: Elizangela Virginia Rezende, Fabrício Gwadera.
Advogado: Marcelo Barzotto - 34920N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0002 0008221-36.2020.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008221-36.2020.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: David Carneiro da Silva.
Advogado: Moacir Barbosa Junior - 75828N-PR.
Recorrido: Banco Votorantim S.a., Rei do Carro Ltda.

Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Robson José dos Santos Gonçalves - 92881N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0003 0016429-47.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016429-47.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andre Luis Piccinin.
Advogado: Clodoaldo José Viggiani - 42354N-PR, Ericson Ferreira de Oliveira - 47068N-PR, Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR, Thaisa Martins da Silva - 96646N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: Júlia Barreto Campêlo.

0004 0003180-18.2020.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003180-18.2020.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Godoi de Souza, Josimara Godoi Dias de Souza.
Advogado: Barbara Joeckel Alves - 89491N-PR, Fernando Carriel de Souza - 109399N-PR.
Recorrido: Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda..
Advogado: Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0005 0058447-20.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0058447-20.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Fernandes do Prado, Edson Tadao Mori, Fabio Paula da Silva, Jose Souza do Monte.
Advogado: Cintya Karine Vieira de Assunção - 33744N-PR, José Valter Oliveira Custódio - 15967N-PR, Matheus Ramos Sorgi - 49540N-PR.
Recorrido: Anderson Fernandes do Prado, Edson Tadao Mori, Fabio Paula da Silva, Jose Souza do Monte.
Advogado: Cintya Karine Vieira de Assunção - 33744N-PR, José Valter Oliveira Custódio - 15967N-PR, Matheus Ramos Sorgi - 49540N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0006 0001420-88.2021.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0001420-88.2021.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kovr Seguradora S a.
Advogado: Andre Rodrigues Chaves - 55925N-RS.
Recorrido: Maria Aparecida de Oliveira dos Santos Viagens, Thyago Jorge Prinzoff.
Advogado: Micheli Cristina Saif - 39327N-PR, Willian Rosa de Souza - 84775N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0007 0001239-23.2021.8.16.0118 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Morretes.
Vara: Juizado Especial Cível de Morretes.
Ação Originária: 0001239-23.2021.8.16.0118 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Osni Ferreira de Carvalho.
Advogado: Iara Sayuri Yamao - 79671N-PR, Suely Cristina Muhlstedt - 8782N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: Júlia Barreto Campêlo.

0008 0009375-34.2021.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0009375-34.2021.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Vagner Andrade Grassi.
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.
Relator Convocado: Júlia Barreto Campêlo.

0009 0002345-87.2020.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0002345-87.2020.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatiane Carolina Nunes Ribeiro Franco.
Advogado: Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR.
Recorrido: Mariani Oliveira de Melo.
Advogado: Leonardo Ribeiro - 38125N-SC, Suélen Roberta Martins - 58738N-SC.
Interessado: Clodoaldo Pereira Franco.
Advogado: Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: Júlia Barreto Campêlo.

0010 0022255-10.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0022255-10.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bunge Alimentos S/a, G10 Transportes S.a..
Advogado: Marcos Rogério Scioli - 242838N-SP, Sandra Regina Miranda Santos - 146105N-SP.
Recorrido: Paulo Albino Kavalkievicz, Paulo Kavalkievicz.
Advogado: Guaraci Fonseca Chem - 96961N-PR, Ronald de Arruda - 67377N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: Júlia Barreto Campêlo.

0011 0004950-61.2021.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0004950-61.2021.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.
Advogado: Edivan Oliveira Tatim - 77318N-PR.
Recorrido: Ignez Guimarães.
Advogado: Misael Honorato de Almeida - 84888N-PR.
Interessado: Caixa Econômica Federal, Decolar. Com Ltda.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Sadi Bonatto - 10011N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: Júlia Barreto Campêlo.

0012 0001102-16.2021.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001102-16.2021.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Fellipe Thiago Gomes Rocha, Milena Alana Gonçalves.
Advogado: Leonardo Franco de Brito - 56347N-PR, Ligia Franco de Brito - 43635N-PR.
Interessado: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.
Relator Convocado: Júlia Barreto Campêlo.

0013 0005405-72.2019.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0005405-72.2019.8.16.0117 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Recorrente: Marcos Francisco Ferreira 06814612925.
Advogado: Fabrício Marcelo Bozio - 65533N-PR.
Recorrido: Allan Richard Reizner Nunes, Nelaine Vieira Malacrio.
Advogado: Paulo Henrique Kronbauer - 62768N-PR, Roseli de Carvalho Motter - 81091N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: Júlia Barreto Campêlo.

0014 0031508-85.2020.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031508-85.2020.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Fabrício da Luz Patruni.
Advogado: Fabiana Menon - 44362N-PR, Rodrigo Gomes Rettig - 48596N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0015 0010970-64.2019.8.16.0069/2 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010970-64.2019.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Ireni Perez da Silva.
Advogado: Diogo Ardenghi Almeida - 82081N-PR, Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0016 0002265-52.2021.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002265-52.2021.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Advogado: Joao Paulo de Campos Echeverria - 21695N-DF.
Recorrido: Adriana de Almeida Carniato Mochenski.
Advogado: Elaine Cristina Jankovski - 51087N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0017 0000063-68.2021.8.16.0066 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000063-68.2021.8.16.0066 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tavian & Pizolato Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.
Advogado: Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR.
Recorrido: Eunice de Freitas Pereira.
Advogado: Weslley Elias Medeiros Oliveira - 85018N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0018 0001514-46.2021.8.16.0061 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial Cível de Capanema.
Ação Originária: 0001514-46.2021.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Agropecuária Groff.
Advogado: Gabriela Scheitt - 102177N-PR, Mateus Scheitt - 52378N-PR.
Recorrido: E.k. Pereira de Andrade Usinagem Me.
Advogado: Octavio Augusto Soares - 88544N-PR, Rodrigo Alex Basgal - 82505N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0019 0003413-14.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003413-14.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudemir Jose Lelis, Suzeli Robert Gonzaga.
Advogado: José Nunes Furtado - 397094N-SP, Marcelo Ortiz Ferreira - 65037N-PR.
Recorrido: Florentino Juarez Olivotto.
Advogado: Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0020 0019012-24.2020.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019012-24.2020.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aluizio Huk Filho, Laticínios Carambeí Ltda - Me (top Milk Carambei).
Advogado: Juliana Ferreira Ribas - 49224N-PR, Oseas Santos - 22211N-PR, Robson Luiz Schiestl Silveira - 56763N-PR.
Recorrido: Aluizio Huk Filho, Laticínios Carambeí Ltda - Me (top Milk Carambei).
Advogado: Juliana Ferreira Ribas - 49224N-PR, Oseas Santos - 22211N-PR, Robson Luiz Schiestl Silveira - 56763N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0021 0002817-78.2019.8.16.0154 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002817-78.2019.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Parana de Oliveira.
Advogado: Clederson Luiz Brum - 66420N-PR, João Marcelo Milani - 70729N-PR.
Recorrido: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0022 0027346-07.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0027346-07.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo de Souza Loucao, Sérgio de Lima Barbosa.
Advogado: Ewelyze Protasiewytch - 54953N-PR.
Recorrido: Nutrimilho Industria e Comercio de Alimentos Ltda, Transportes Transvidal Ltda.
Advogado: Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR, Marco Antonio de Paula Lima - 54179N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0023 0002222-85.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0002222-85.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliane Camargo Pepe.
Advogado: Franco Vinicius Dorneles Santa Maria - 89035N-PR.
Recorrido: Banco Inter S.a., W3 Marketing - Washington Luiz Lopes de Oliveira Junior Me.
Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS, Pedro Lopes de Castro Neto - 43843N-CE.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0024 0013822-40.2019.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0013822-40.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: C. Herreiro Confecções Me.
Advogado: Luciano Francisco Oliveira Leandro - 34099N-PR, Marcos Antônio de Oliveira Leandro - 20162N-PR.
Interessado: Antonia Nobre de Araujo Shumaher & Cia Ltda, Emilio Ernesto Garbim.
Advogado: Juliana Sasso de Souza - 388879N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0025 0000176-42.2020.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0000176-42.2020.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Sergio Sibaldeli da Fonseca.
Advogado: Denise de Souza Glinglani Soares - 68615N-PR.
Recorrido: Rocheli Mota Cardoso Silveira.
Advogado: Thais Perrone Pereira da Costa Brianezi - 23043N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0026 0022475-74.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022475-74.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Homero Figueiredo Lima e Marchese.
Advogado: David Marlon da Silva - 55316N-PR, Homero Figueiredo Lima e Marchese - 40826N-PR.
Recorrido: Iraides Fernandes Baptistoni.
Advogado: Ana Iaci Gonçalves - 75366N-PR, Carlos Henrique da Silva Caprioli - 70153N-PR, Marcos Roberto Meneghin - 19039N-PR, Marino Eligio Goncalves - 16639N-PR, Édna Regina Santini Meneghin - 55863N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0027 0001043-08.2021.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001043-08.2021.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodomax Transportes Ltda.
Advogado: Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR.
Recorrido: Fabiano Schmitz.
Interessado: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0028 0014235-55.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014235-55.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leandro Grippo.
Advogado: Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Recorrido: Tegra Incorporadora S/a (tg São Paulo Empreendimentos Imobiliários S/a).
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Luigi Miró Ziliotto - 41318N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR, Rodrigo José Hora Costa da Silva - 162574N-RJ.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0029 0000155-65.2020.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000155-65.2020.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viação Umuarama Ltda..
Advogado: Augusto Felix Ribas - 26872N-PR.
Recorrido: Amarildo Ribeiro.
Advogado: Geovani Junior Bueno - 90863N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0030 0002082-17.2020.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0002082-17.2020.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Banco Santander Financiamento.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Marinalva Maria Martins.
Advogado: Ana Carolina Del Padre Ferrari - 93754N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0031 0000616-87.2022.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0000616-87.2022.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neusa Maria Machado.
Advogado: João Manoel Grott - 29334N-PR, Marco Antonio Grott - 34317N-PR.
Recorrido: Rita de Cassia.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0032 0019883-81.2021.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0019883-81.2021.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viviane de Matos Sydor.
Advogado: Aldino Junior Bodanese Balbinoti - 108126N-PR.
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0033 0008917-95.2021.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0008917-95.2021.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriele Stadler Carneiro, Uniao de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Adrieli Farago Hilgemberg - 74296N-PR, Aline Marques de Andrade - 71887N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP.
Recorrido: Gabriele Stadler Carneiro, Uniao de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Adrieli Farago Hilgemberg - 74296N-PR, Aline Marques de Andrade - 71887N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0034 0026959-91.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026959-91.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Deutsche Lufthansa Ag.
Advogado: Paula Ruiz de Miranda Bastos - 84501N-PR, Silvia Maria Oikawa - 19727N-PR.
Recorrido: Bruna Andrade Rodrigues da Silva, Mariza Andrade Silva.
Advogado: Renato Gomes Amaral Ono - 80110N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0035 0000821-26.2022.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000821-26.2022.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Osmar Mendes Paixao Cortes - 15553N-DF.
Recorrido: Luiz Fernando Bordignon de Oliveira.
Advogado: Luiz Gonzaga Dias Junior - 33037N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0036 0004392-09.2021.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0004392-09.2021.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio do Nascimento Cordeiro.
Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0037 0002239-53.2022.8.16.9000 - Conflito de competência cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0004381-86.2022.8.16.0025 - Execução de Título Extrajudicial.
Suscitante: Carlos Alberto Xavier.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Suscitado: Juiz(a) de Direito do 13º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Araucária, Marcio Eliel Nogueira - Sapateria Me.
Interessado: Marcio Eliel Nogueira, Veridiane Lima de Souza.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0038 0004443-05.2022.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0004443-05.2022.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed de Paranavai Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Ivan Pimenta de Souza - 51237N-PR.
Recorrido: William Cezar Duarte.
Advogado: William Cezar Duarte - 39161N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0039 0021165-89.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021165-89.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Condor Super Center Ltda.
Advogado: Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR.
Recorrido: Fabiano Santos Tavares, Valeria Alves Tavares.
Advogado: Andre Guilherme Zaia - 25941N-PR, Joelson Antonio Rosa Darte - 86388N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0040 0033661-51.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0033661-51.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriela de Castilho Baldus.

Advogado: Fabrício Cristiano Urban Brugnera - 73720N-PR.
Recorrido: Tokio Marine Seguradora S.a..
Advogado: Alexandre Henrique de Oliveira - 63636N-PR, Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR, Vanessa Novaes Toda - 68853N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0041 0003274-21.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003274-21.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: L.a Benite e Cia Ltda Me.
Advogado: Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Transportadora Plimor Ltda.
Advogado: 86759N-RJ, Thalita Almeida - 172727N-RJ.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0042 0044827-38.2020.8.16.0014/1 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044827-38.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriela Totti Rafaeli.
Advogado: Gabriela Totti Rafaeli - 76664N-PR.
Recorrido: Unimed do Estado do Parana - Federacao Estadual das Cooperativas Medicas.
Advogado: Bruno Capelini de Lima - 96707N-PR, Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR, Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR, Mauro Cezar Abati - 13307N-PR, Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0043 0002988-48.2022.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0002988-48.2022.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Felipe Cristiano Correia da Silva.
Advogado: Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0044 0002317-42.2021.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002317-42.2021.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leandro Bernardino da Silva.
Advogado: Aparecido Arnaldo da Silva - 98791N-PR.
Recorrido: Osmar Antônio Zmijevski.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0045 0003384-62.2021.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003384-62.2021.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniela Aparecida da Silva.
Advogado: Rosiane Cristina da Silva - 95257B-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.
Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0046 0001995-75.2021.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0001995-75.2021.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Recorrido: Elaine Conceição Quadros Me.
Advogado: Wellington Senger - 80441N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0047 0011808-92.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011808-92.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Larissa Gleysa Casagrande.
Advogado: Eloana Araujo Silva - 99605N-PR.
Recorrido: Mercado Pago.com Representações Ltda, Nu Pagamentos S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0048 0003370-03.2021.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003370-03.2021.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Banco Safra S.a, Flavio Henrique Gasparotto.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Maycon Seiji Muraki - 75496N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0049 0015119-91.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015119-91.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Top Celulares e Acessorios Eireli.
Advogado: Alan Borela - 103763N-PR.
Recorrido: Daniela Silva Saito.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0050 0000357-24.2020.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000357-24.2020.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irenice Olegário Barbosa Moreira,.
Advogado: Nelci Alves Vieira - 86495N-PR, Willian Mendes Vieira - 102402N-PR.
Recorrido: Alberto Magnun Romeiro.
Advogado: Tiago Cristino Romeiro - 86103N-PR.
Interessado: Marcilio Vinicius Cayres da Silva.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0051 0001818-92.2022.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0001818-92.2022.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danielle Saugo.
Advogado: Fabiana Battisti - 48169N-PR, Àckilis Oriana Püttov - 92116N-PR.
Recorrido: Banco J. Safra S.a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0052 0000469-29.2022.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000469-29.2022.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Recorrido: Tábata Juliana Maisa Mendes de Oliveira.
Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0053 0000894-79.2019.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0000894-79.2019.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kethren Moraes Alves Ribeiro.
Advogado: Brian Maeda de Souza - 87753N-PR, Carlos Eduardo Bolfer Filho - 85240N-PR, Nathan Fernandes Luviseti - 85501N-PR.
Recorrido: Marcio Jose Ferreira dos Santos.
Advogado: Alfredo Tadeu Campos - 44429N-PR, Geverson Henrique Gobetti - 52874N-PR.
Interessado: Liberty Seguros S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0054 0002330-46.2022.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002551-43.2020.8.16.0191 - Execução de Título Extrajudicial.
Impetrante: Adevalda dos Santos Chatagnier.
Advogado: Albano Tosetti Netto - 102830N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Cleuza Rudek Ivankio.
Advogado: Ricardo Ivankio - 45014N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0055 0002368-41.2016.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002368-41.2016.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Suscitante: Juiz de Direito 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho.
Suscitado: Juiz de Direito do 8° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Alceu Ferreira Valente, Lauro Odir Gonçalves Macedo.
Advogado: Jacqueline Cristina Dutra Barbosa Domingues - 61202N-PR, Josiani Valim Dimer Poli - 60967N-PR, Pedro Vitor Botan Cíceri - 77798N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0056 0001187-59.2021.8.16.0172 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ubiratã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0001187-59.2021.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Allianz Seguros S/a.
Advogado: Nely Quint - 87775A-PR, Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR.
Recorrido: Valdeci Gervasone Castanheira.
Advogado: Eliane Marcia Paim Martins - 47232N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0057 0000023-05.2020.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.
Ação Originária: 0000023-05.2020.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Esmeralda Brito dos Santos Souza, Fernando Ferreira de Souza.
Advogado: Sandra Aparecida Prandi Manzano - 40476N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0058 0002474-41.2022.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002474-41.2022.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Brasilia Investimentos Ltda. S/s.
Advogado: Joao Francisco Torres - 10977N-PR.
Recorrido: Marcelo Viva Gonzalez.
Advogado: Maikon Douglas dos Santos Silva - 111213N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0059 0005829-11.2021.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0005829-11.2021.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ebazar.com.br. Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Recorrido: Suelen Franco de Souza.
Advogado: Anderson dos Santos Castro - 57687N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0060 0028827-07.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028827-07.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Cristine Turin dos Santos.
Advogado: Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0061 0002176-20.2021.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0002176-20.2021.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Novais Breda.
Advogado: Eduardo Caldeira - 80223N-PR.
Recorrido: Frt Operadora de Turismo Ltda, Personal Brasil Tour Operator, Tam Linhas Aereas S/a.
Advogado: Alexandre Mucke Fleury - 213363N-PR, Amanda Rodrigues - 98505N-PR, Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0062 0003906-08.2021.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003906-08.2021.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Karina Alcarin dos Santos.
Advogado: Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR.
Recorrido: Anhanguera Educacional Participações S/a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0063 0004887-71.2021.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004887-71.2021.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Guilherme Feliciano Queiroz.
Advogado: Francisco de Assis Cersosimo Rodrigues - 50471N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0064 0000784-56.2022.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000784-56.2022.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliano do Amaral Ferreira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Pefisa Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Carlos Alessandro Oliveira Faga - 31065N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0065 0000293-66.2022.8.16.0134 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000293-66.2022.8.16.0134 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Terezinha Maria de Souza Chaves.
Advogado: Nelmo Cassiano Kitcki - 93893N-PR, Patricia Pereira - 105456N-PR.
Recorrido: Jose Adão Madureira.
Advogado: Ana Paula Santos - 91422N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0066 0019072-63.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019072-63.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kauana Cristina Broto Gomes.
Advogado: Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0067 0009560-38.2021.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009560-38.2021.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Aline Batista Machado, Amanda Batista Machado.
Advogado: Anderson dos Santos Guimaraes - 13989N-MA, Talita Aime Licar Guimaraes - 9783N-MA.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0068 0001057-89.2021.8.16.0133 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pérola.
Vara: Juizado Especial Cível de Pérola.
Ação Originária: 0001057-89.2021.8.16.0133 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andriws Ronnie Soares.
Advogado: Andriws Ronnie Soares - 81676N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0069 0068939-37.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0068939-37.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edna Izabel Pereira.
Advogado: Alinor Elias Neto - 46472N-PR.
Recorrido: Boa Vista Servicos S.a., Serasa S.a..
Advogado: Hélio Yazbek - 168204N-SP, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0070 0022533-74.2020.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0022533-74.2020.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Willian Gustavo dos Santos Peixe.
Advogado: Antonio Carlos Freita de Souza - 100895N-PR, Jhoni Emanuel Scheunemann - 95720N-PR, Lucas Rafael Gaspar - 97728N-PR.
Recorrido: Ketlin Gabrieli Demiciano Davi.
Advogado: Salatiel Eron Mainardes Ferraz - 105461N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0071 0027469-39.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0027469-39.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Mariane Christo.
Advogado: Benaia Harres Packs - 94596N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0072 0000558-35.2018.8.16.0158/2 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0000558-35.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Antonio Silvio Gonçalves, Maria Claudete Trierveiler Gonçalves.
Advogado: Cristiano de Assis Niz - 36677N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0073 0001193-10.2022.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0001193-10.2022.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Jorge.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0074 0000101-40.2022.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0000101-40.2022.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Recorrido: Joao Fialka Sobrinho.
Advogado: Larissa da Rosa Fialka Ferreira - 106386N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0075 0013095-39.2021.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0013095-39.2021.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jessica Santana Melchior.
Advogado: Christian Robert Thiel Gura - 49177N-PR.
Recorrido: Raphael Libório da Costa, Viviane Maia Feliciano.
Advogado: Aryon Jakson Schwinden - 45419N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0076 0030029-23.2021.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030029-23.2021.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodrigo Cristiano Colete.
Advogado: Jaqueline Longato Kasteller Hilgemberg - 86355N-PR.
Recorrido: United Airlines Inc..
Advogado: Carla Christina Schnapp - 139242N-SP.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0077 0002356-44.2022.8.16.9000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0009945-89.2019.8.16.0174 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Alcemir Martins de Lima.
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Agravado: Cleci Fatima Pasini.
Interessado: Estado do Paraná, Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Advogado: Roberto Nunes de Lima Filho - 48156N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0078 0013131-91.2022.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0013131-91.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível.
Suscitado: Juiz de Direito da 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Rafael Santos Sírtoli, Zenir Correa da Luz Mello.
Advogado: Marcelo Barbieri - 95522N-PR, Marcia de Oliveira de Amorim - 81736N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0079 0001862-45.2022.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001862-45.2022.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia da Silva Cabral Oliveira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0080 0062166-73.2021.8.16.0014/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0062166-73.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Altair Bittencourt Moraes Junior.
Advogado: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR.

Agravado: Editora e Distribuidora Educacional S/a - Fac, Kroton Educacional S. A..
Advogado: Luis Carlos Monteiro Laurenço - 16780N-BA.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0081 0002197-82.2021.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002197-82.2021.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alcides J dos Santos & Santos Ltda Me.
Advogado: Ismair Junior Couto - 49001N-PR.
Recorrido: Simone da Silva.
Advogado: Alessandro Ravazzani - 29209N-PR, Bruno Rafael de Souza - 52152N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0082 0010956-54.2020.8.16.0131/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0010956-54.2020.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Embargado: Valdir Antonio Michalski.
Advogado: Emanuela Aparecida dos Santos Orso - 50453N-PR, Jessyca Gonçalves Vieira - 98937N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0083 0023841-10.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0023841-10.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Marco Felipe Gubert.
Advogado: Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR, Maria Carolina Gonçalves Ferreira - 102759N-PR, Rebner Torres Cavassan - 92289N-PR, Renan Pereira dos Santos - 85292N-PR.
Interessado: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0084 0001554-09.2022.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001554-09.2022.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Batista de Godoi.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0085 0014750-34.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014750-34.2020.8.16.0018 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Fábio Júnior de Mello, Marcos Alencar Gervasio, Talita DI Domenico Diniz de Souza.
Advogado: Gildo Alves de Paula - 13920N-PR.
Recorrido: Matildes Lemos de Almeida.
Advogado: Kim da Cunha Nakamichi - 67931N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0086 0001408-67.2021.8.16.0099 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001408-67.2021.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorge José dos Santos.
Advogado: Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0087 0005541-56.2021.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0005541-56.2021.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Daniele Andreza Alves Francisco,.
Advogado: Karel Assef Sadila - 97638N-PR, Rodrigo Bez Batti - 90430N-PR.
Embargado: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0088 0014244-17.2021.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014244-17.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: M D S Artigos Esportivos Ltda - Me.
Advogado: Euclides Roberto Facchi - 19189N-PR, Melissa Cristine Novak Facchi - 30001N-PR.
Embargado: Fernando Luiz Filipake.
Advogado: Barbara Louise Pupo Bremm - 53904N-PR, Leonardo Adami Marques - 107150N-PR, Willian Anderson Hervis - 73580N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0089 0006202-83.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006202-83.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viação Garcia Ltda.
Advogado: Bruno Domingues Ribeiro Garcia - 345383N-PR.
Recorrido: Maria Teresinha Machado Borges.
Advogado: João Victor Tomasi Guimarães - 92218N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0090 0018997-82.2021.8.16.0031/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0018997-82.2021.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Marlene Fonseca Orlandes.
Advogado: Paulo Fernando Stefaniszen - 96670N-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0091 0008888-30.2021.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0008888-30.2021.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Jose Valdir dos Santos.
Advogado: Rosangela Araujo - 75854N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0092 0000703-17.2021.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0000703-17.2021.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: Antonio Rivaldi Ramos.
Advogado: Jéssica Ribeiro Priester - 90240N-PR, Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Interessado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0093 0000112-73.2020.8.16.0154/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0000112-73.2020.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Embargado: Cleomar José Grando.
Advogado: Claudio Eduardo Sbardelotto - 22127N-PR, Claudio Eduardo Sbardelotto Filho - 111510N-PR, Lucas Sbardelotto Schmitt - 86906N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0094 0071520-25.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071520-25.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dioraci Maria de Oliveira.
Advogado: Euler Maingué Junior - 60868N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a., Mugo Consultoria Financeira Eireli.
Advogado: Ricardo Habib Campbell - 157513N-RJ, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0095 0009446-06.2020.8.16.0131/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0009446-06.2020.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Huber Distribuidora de Alimentos Ltda.
Advogado: Rodrigo Tesser - 38566N-PR.
Embargado: Magnoria Bringhetti Dalmagro.
Advogado: Ana Maria Vinalski - 84380N-PR, Magnoria Bringhentti Dalmagro - 45360N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0096 0001840-38.2021.8.16.0115 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0001840-38.2021.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Jose Lucio Caldeireiro.
Advogado: Edson Antonio Primon - 35519N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0097 0081021-71.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081021-71.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luciano Xavier de Mello.
Advogado: Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR.
Embargado: Diego Neves Moreira, Mauricio Neves Moreira.
Advogado: Juliano Tomanaga - 24469N-PR.
Interessado: V R M Calhas e Churrasqueiras Eireli Me.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0098 0002315-76.2022.8.16.0044/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0002315-76.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Clotilde dos Santos da Silveira.
Advogado: Jéssica Fernanda Corrêa - 91851N-PR, Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0099 0009205-44.2020.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009205-44.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Blue Park.
Advogado: Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR.
Embargado: Anderson Ribeiro de Souza.
Advogado: Aline Gomes Israel - 84838N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0100 0037624-88.2021.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0037624-88.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Crediffato Administradora de Instrumentos de Pagamento e de Moedas Eletronicas Ltda, Irmãos Muffato & Cia Ltda - Super Muffato.
Advogado: Pedro Henrique de Vasconcellos - 165770N-RJ.
Embargado: Ana Carolina Juliano Varella.
Advogado: Andrea Cristina Martins Coluna - 86176N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0101 0029497-16.2021.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029497-16.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Genilda da Silva.
Advogado: Claudete Aparecida Brambatti - 66434N-PR, Marcelo Rodrigues de Almeida - 20916N-PR.
Embargado: Tereza de Fatima Simões.
Advogado: Malaquias Feitosa Barbosa - 91775N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0102 0038348-73.2021.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0038348-73.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Inter S.a..
Advogado: Silvia Ferreira Persechini Mattos - 98575N-MG.
Embargado: Josiele Maria Rodrigues Marques Josino.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0103 0000798-97.2022.8.16.0153/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000798-97.2022.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Anorinda da Silva Santos Gualiume.
Advogado: Marcela Massumi Ivahashi - 108560N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0104 0001518-54.2021.8.16.0200/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0001518-54.2021.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Caroline de Padua Marrese Scarpellini Servicos de Ar Condicionado Automotivo Epp.
Advogado: Christian Eising Oenning - 41509N-SC, Rodrigo Oenning - 24684N-SC.
Embargado: Adão Mendes da Silva.
Advogado: Juliana Gimenes Molina - 63642N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0105 0006381-34.2021.8.16.0174/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0006381-34.2021.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ilza de Fatima de Oliveira Furlan.
Advogado: Fabiana Moreira - 64710N-PR, Karine Cristina Furlan - 50367N-PR.
Embargado: Crediare S/a - Credito, Financiamento e Investimento, Lojas Colombo.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0106 0004898-32.2020.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004898-32.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: L.G.C., L.G.C.&.C.L..
Advogado: Carla Alves Menchick - 67085N-PR, Edyl Roberto Alves dos Santos - 96310N-PR, Victor Hugo Goes Franco - 79514N-PR.
Embargado: O.S.-.e.R.J..
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Interessado: C.T.T.E..
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0107 0043182-41.2021.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043182-41.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Belmiro Gomes de Souza.
Advogado: Jean Bruno Barreto - 69526N-PR.
Embargado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0108 0000431-96.2020.8.16.0168/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000431-96.2020.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vagner Rodrigues Magalhães.
Advogado: Alexandre Augusto Nepomuceno - 76790N-PR.
Embargado: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0109 0000253-57.2022.8.16.0143 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Reserva.
Vara: Juizado Especial Cível de Reserva.
Ação Originária: 0000253-57.2022.8.16.0143 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lidia Ferreira.
Advogado: Arlindo Lima de Oliveira - 70395N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0110 0006355-23.2010.8.16.0012 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006355-23.2010.8.16.0012 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sebastião Alfredo Leal.
Advogado: Fábio Rodrigues Ferreira - 47304N-PR.
Recorrido: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0111 0041311-25.2019.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0041311-25.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Suscitado: Juiz de Direito da 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Fenix Treinamento Ltda Me, Ivanete Camilo Alves de Araujo.
Advogado: Jeane Ketlyn Tavares - 78556N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0112 0014310-04.2019.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0014310-04.2019.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fléxor Engenharia e Construções Ltda - Me, Ismael Wilson Cadamuro Junior, Patricia Juliane Ribeiro Zatt Cadamuro.
Advogado: Gilmara Aparecida Rigo - 96931N-PR.
Embargado: Isabel Cristina Hoeckeler.
Advogado: Roberto do Prado - 100528N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0113 0020801-20.2021.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0020801-20.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Embargado: Chs Representacoes Ltda..
Advogado: Natália Rossi Doro - 48989N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0114 0009903-07.2021.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009903-07.2021.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Embargado: Otacílio Claudino.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0115 0062471-57.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0062471-57.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Vilson Jose Comar.
Advogado: Arthur Cesar Lourenço Tamanini - 77947N-PR.
Interessado: Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.
Advogado: Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0116 0015509-54.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015509-54.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carolina Izabel Malczewski Santos, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR, Carolina Izabel Malczewski Santos - 46221N-PR.
Recorrido: Carolina Izabel Malczewski Santos, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR, Carolina Izabel Malczewski Santos - 46221N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiessmann.

0117 0002240-20.2020.8.16.0137/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0002240-20.2020.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Erasmo Alves.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Embargado: Clorival Carvalho, José Osmar Soares.
Advogado: Hercules Muniz Gimenez Moralez - 52774N-PR, Juliana Atanai Gonçalves Moura - 86177N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0118 0000484-12.2021.8.16.0049/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000484-12.2021.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vidal Logística e Transportes Ltda.
Advogado: Marco Antonio de Paula Lima - 54179N-PR.
Embargado: Coabra Coop. Agroindustrial Centro o Brasil, Cofco International Brasil S/a, Francisco S. Garcia - Transportes Me.
Advogado: Carlos Roberto de Cunto Montenegro - 180842N-SP, Danielly Furtado de Camillo Bacõn - 78635N-PR, Fábio Luis de Mello Oliveira - 6848B-MT, Helio Alberto Bellintani Junior - 146171N-SP, José Carlos Martini - 45868N-PR, Paulo Sérgio Berto - 37716N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0119 0000484-12.2021.8.16.0049/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000484-12.2021.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Francisco S. Garcia - Transportes Me.

Advogado: Danielly Furtado de Camillo Bacõn - 78635N-PR, José Carlos Martini - 45868N-PR, Paulo Sérgio Berto - 37716N-PR.
Embargado: Coabra Coop. Agroindustrial Centro o Brasil, Cofco International Brasil S/a, Vidal Logística e Transportes Ltda.
Advogado: Carlos Roberto de Cunto Montenegro - 180842N-SP, Fábio Luis de Mello Oliveira - 6848B-MT, Helio Alberto Bellintani Junior - 146171N-SP, Marco Antonio de Paula Lima - 54179N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0120 0016826-58.2021.8.16.0030/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016826-58.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fabiana de Souza Licino.
Advogado: Fabiana de Souza Licino - 64675N-PR.
Embargado: Unimed de Foz do Iguacu Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0121 0002349-33.2021.8.16.0029/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002349-33.2021.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marli das Graças Mendes, Neusa Maria Simão.
Advogado: Cléber Eduardo Albanez - 26725N-PR.
Embargado: Ivone Ewert.
Advogado: Christopher Diego Finger - 97747N-PR, Darci Jose Finger - 24412N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0122 0000813-60.2022.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000813-60.2022.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Miria Goretti Zamboni.
Advogado: Paulina Salvador Radi - 96287N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 19:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 2ª Turma
Recursal Suplementar dos Juizados Especiais
Relação No. 2022.00289 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 2ª Turma Recursal Suplementar dos Juizados Especiais a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 19:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR	0019	0017008-17.2020.8.16.0018
Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR	0042	0053564-45.2019.8.16.0182
	0045	0047671-73.2019.8.16.0182
	0047	0048450-28.2019.8.16.0182
Adriano Marcos Marcon - 35924N-PR	0031	0001999-27.2017.8.16.0048
	0039	0023695-98.2020.8.16.0021
Alcione Salete Nardino - 61085N-PR	0043	0025792-71.2020.8.16.0021
Alexandra Lopes Domingues Copi - 73668N-PR	0043	0025792-71.2020.8.16.0021
Alvaro Aparecido Carreira - 35013N-PR	0050	0001771-04.2020.8.16.0127
Amanda Casado Ribas - 68173N-PR	0004	0075549-55.2020.8.16.0014
Ana Claudia Griggio Dias - 74537N-PR	0008	0003900-45.2016.8.16.0119
	0032	0001633-48.2018.8.16.0049
Ana Lúcia Forti Neves - 62005N-PR	0008	0003900-45.2016.8.16.0119
Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR	0010	0003449-93.2017.8.16.0148
Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR	0011	0004409-12.2021.8.16.0018
	0014	0003897-29.2021.8.16.0018
	0016	0003105-75.2021.8.16.0018
	0022	0002182-49.2021.8.16.0018
	0024	0007799-87.2021.8.16.0018
	0030	0013678-75.2021.8.16.0018
	0050	0001771-04.2020.8.16.0127
Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR	0002	0007580-28.2019.8.16.0056
Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR	0033	0014836-51.2019.8.16.0014
	0041	0027383-89.2020.8.16.0014
	0048	0051092-56.2020.8.16.0014
Arildo Avanzo da Silva - 69797N-PR	0043	0025792-71.2020.8.16.0021
Bruno Maidl - 66360N-PR	0049	0000711-53.2021.8.16.0129
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0011	0004409-12.2021.8.16.0018
	0014	0003897-29.2021.8.16.0018
	0016	0003105-75.2021.8.16.0018
	0021	0016082-36.2020.8.16.0018
	0022	0002182-49.2021.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
	0024	0007799-87.2021.8.16.0018
	0026	0016549-15.2020.8.16.0018
	0029	0008975-04.2021.8.16.0018
	0030	0013678-75.2021.8.16.0018
César Augusto Buczek - 44395N-PR	0033	0014836-51.2019.8.16.0014
	0041	0027383-89.2020.8.16.0014
	0043	0025792-71.2020.8.16.0021
	0048	0051092-56.2020.8.16.0014
	0049	0000711-53.2021.8.16.0129
Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR	0015	0086164-41.2019.8.16.0014
Clarice Mendes Dalbosco - 69838N-PR	0040	0001260-37.2020.8.16.0149
Clayton Hernane Alves - 62685N-PR	0054	0003276-52.2021.8.16.9000
Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR	0046	0003166-24.2021.8.16.0021
	0048	0051092-56.2020.8.16.0014
Cristine Meire Welter - 29707N-PR	0035	0000603-61.2018.8.16.0086
	0036	0000362-87.2018.8.16.0086
Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR	0033	0014836-51.2019.8.16.0014
	0041	0027383-89.2020.8.16.0014
	0048	0051092-56.2020.8.16.0014
Daniel Rubim dos Santos - 102596N-PR	0007	0004242-45.2020.8.16.0045
Danielle Simão - 45591N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0011	0004409-12.2021.8.16.0018
	0014	0003897-29.2021.8.16.0018
	0016	0003105-75.2021.8.16.0018
	0022	0002182-49.2021.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
	0024	0007799-87.2021.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
	0030	0013678-75.2021.8.16.0018
	0050	0001771-04.2020.8.16.0127
Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR	0015	0086164-41.2019.8.16.0014
Eduardo Suptitz - 30769N-PR	0035	0000603-61.2018.8.16.0086
	0036	0000362-87.2018.8.16.0086
Elaine Kirschnick Seyr - 16221N-PR	0035	0000603-61.2018.8.16.0086
Eliane Gimenez Scoparo Pereira - 46885N-PR	0007	0004242-45.2020.8.16.0045
Eliomar José Lira - 74795N-PR	0039	0023695-98.2020.8.16.0021
Elizabet Nascimento - 12845N-PR	0009	0005577-89.2019.8.16.0189
	0034	0001517-06.2020.8.16.0103
	0044	0011979-76.2020.8.16.0182
	0051	0038036-34.2020.8.16.0182
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0015	0086164-41.2019.8.16.0014
Fatima Mirian Bortot - 21897N-PR	0001	0046913-94.2019.8.16.0182
Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR	0018	0002938-78.2021.8.16.9000
Fernando Antonio Moretto - 70246N-PR	0008	0003900-45.2016.8.16.0119
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0012	0020646-58.2020.8.16.0018
	0013	0005279-57.2021.8.16.0018
	0017	0020559-05.2020.8.16.0018
Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR	0006	0002042-93.2019.8.16.0047
	0007	0004242-45.2020.8.16.0045
	0010	0003449-93.2017.8.16.0148
	0025	0001483-79.2018.8.16.0045
	0027	0001833-67.2018.8.16.0045
Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR	0042	0053564-45.2019.8.16.0182
	0045	0047671-73.2019.8.16.0182
	0047	0048450-28.2019.8.16.0182
Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR	0043	0025792-71.2020.8.16.0021
	0048	0051092-56.2020.8.16.0014
Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR	0040	0001260-37.2020.8.16.0149
Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR	0019	0017008-17.2020.8.16.0018
	0020	0016110-04.2020.8.16.0018
	0021	0016082-36.2020.8.16.0018
	0026	0016549-15.2020.8.16.0018
	0029	0008975-04.2021.8.16.0018
Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR	0033	0014836-51.2019.8.16.0014
	0041	0027383-89.2020.8.16.0014
	0048	0051092-56.2020.8.16.0014
Guilherme Prado de Carvalho - 82019N-PR	0044	0011979-76.2020.8.16.0182
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0030	0013678-75.2021.8.16.0018
Hezron Manoel Scremim Figueiredo - 85363N-PR	0009	0005577-89.2019.8.16.0189
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0011	0004409-12.2021.8.16.0018
	0014	0003897-29.2021.8.16.0018
	0016	0003105-75.2021.8.16.0018
	0022	0002182-49.2021.8.16.0018
	0024	0007799-87.2021.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
	0030	0013678-75.2021.8.16.0018

	0050	0001771-04.2020.8.16.0127
Ilsa Felix - 68268N-PR	0033	0014836-51.2019.8.16.0014
	0041	0027383-89.2020.8.16.0014
	0048	0051092-56.2020.8.16.0014
Isabela Abelardino - 36157N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
Ivone Goncalves Avelar - 13492N-PR	0037	0003611-08.2020.8.16.9000
James Rodrigo de Lara Bueno - 100726N-PR	0034	0001517-06.2020.8.16.0103
Jaqueline dos Santos Vilela - 90882N-PR	0053	0004515-28.2020.8.16.0173
Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR	0031	0001999-27.2017.8.16.0048
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0004	0075549-55.2020.8.16.0014
	0015	0086164-41.2019.8.16.0014
João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR	0006	0002042-93.2019.8.16.0047
	0007	0004242-45.2020.8.16.0045
	0010	0003449-93.2017.8.16.0148
	0025	0001483-79.2018.8.16.0045
	0027	0001833-67.2018.8.16.0045
João Vitor Cornelian Pavan - 90859N-PR	0052	0002481-46.2021.8.16.9000
Jose Bastos Filho - 9041N-PR	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR	0036	0000362-87.2018.8.16.0086
Josiane Becker - 32112N-PR	0009	0005577-89.2019.8.16.0189
	0034	0001517-06.2020.8.16.0103
	0044	0011979-76.2020.8.16.0182
	0051	0038036-34.2020.8.16.0182
Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0009	0005577-89.2019.8.16.0189
	0034	0001517-06.2020.8.16.0103
	0044	0011979-76.2020.8.16.0182
	0051	0038036-34.2020.8.16.0182
Juliana Vieira Csiszer - 35876N-PR	0002	0007580-28.2019.8.16.0056
Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR	0033	0014836-51.2019.8.16.0014
	0041	0027383-89.2020.8.16.0014
Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR	0009	0005577-89.2019.8.16.0189
	0034	0001517-06.2020.8.16.0103
	0044	0011979-76.2020.8.16.0182
	0051	0038036-34.2020.8.16.0182
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0040	0001260-37.2020.8.16.0149
Leonardo Rui Cavaletti - 55770N-PR	0032	0001633-48.2018.8.16.0049
Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR	0006	0002042-93.2019.8.16.0047
Luciano Silva de Lima - 63354N-PR	0009	0005577-89.2019.8.16.0189
	0034	0001517-06.2020.8.16.0103
	0044	0011979-76.2020.8.16.0182
	0051	0038036-34.2020.8.16.0182
Luis Carlos Beitum - 82842N-PR	0033	0014836-51.2019.8.16.0014
	0041	0027383-89.2020.8.16.0014
Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR	0041	0027383-89.2020.8.16.0014
	0046	0003166-24.2021.8.16.0021
Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR	0001	0046913-94.2019.8.16.0182
Luiz Carlos Proença - 27096N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0011	0004409-12.2021.8.16.0018
	0014	0003897-29.2021.8.16.0018
	0016	0003105-75.2021.8.16.0018
	0022	0002182-49.2021.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
	0024	0007799-87.2021.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
	0030	0013678-75.2021.8.16.0018
	0050	0001771-04.2020.8.16.0127
	0053	0004515-28.2020.8.16.0173
Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR	0015	0086164-41.2019.8.16.0014
Marcelo Eleno Brunhara - 27563N-PR	0046	0003166-24.2021.8.16.0021
Marcio Roberto Strassacapa - 47847N-PR	0025	0001483-79.2018.8.16.0045
	0027	0001833-67.2018.8.16.0045
Marcio Rodrigo Antunes - 72646N-PR	0042	0053564-45.2019.8.16.0182
	0045	0047671-73.2019.8.16.0182
	0047	0048450-28.2019.8.16.0182
Marcos Antonio Fernandes - 21238N-PR	0037	0003611-08.2020.8.16.9000
Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR	0015	0086164-41.2019.8.16.0014
Maria Helena Kochinski - 62582N-PR	0039	0023695-98.2020.8.16.0021
Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR	0009	0005577-89.2019.8.16.0189
	0034	0001517-06.2020.8.16.0103
	0044	0011979-76.2020.8.16.0182
	0051	0038036-34.2020.8.16.0182
Maria Misue Murata - 15522N-PR	0042	0053564-45.2019.8.16.0182
Mariana Cavassin Boeing - 75775N-PR	0055	0010654-32.2021.8.16.0182
Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR	0038	0001599-17.2019.8.16.0121
Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR	0006	0002042-93.2019.8.16.0047
	0007	0004242-45.2020.8.16.0045
	0010	0003449-93.2017.8.16.0148
	0025	0001483-79.2018.8.16.0045
	0027	0001833-67.2018.8.16.0045
Mauricio Ettori Zaffalao - 41783N-PR	0007	0004242-45.2020.8.16.0045
Maurigênio Augusto Bubniak - 62219N-PR	0051	0038036-34.2020.8.16.0182
Maycon Roberto Basso Alves - 91103N-PR	0040	0001260-37.2020.8.16.0149
Michel Vieira de Vasconcelos - 90729N-PR	0052	0002481-46.2021.8.16.9000
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0011	0004409-12.2021.8.16.0018
	0013	0005279-57.2021.8.16.0018
	0014	0003897-29.2021.8.16.0018
	0016	0003105-75.2021.8.16.0018
	0022	0002182-49.2021.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
	0024	0007799-87.2021.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
	0030	0013678-75.2021.8.16.0018
	0050	0001771-04.2020.8.16.0127
	0053	0004515-28.2020.8.16.0173
Moacir Costa de Oliveira - 50357N-PR	0020	0016110-04.2020.8.16.0018
Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR	0012	0020646-58.2020.8.16.0018
	0017	0020559-05.2020.8.16.0018
	0052	0002481-46.2021.8.16.9000
	0054	0003276-52.2021.8.16.9000
Natally Sossai Reys - 29590N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0011	0004409-12.2021.8.16.0018
	0013	0005279-57.2021.8.16.0018
	0014	0003897-29.2021.8.16.0018
	0016	0003105-75.2021.8.16.0018
	0022	0002182-49.2021.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
	0024	0007799-87.2021.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
	0030	0013678-75.2021.8.16.0018
	0050	0001771-04.2020.8.16.0127
Patrícia Lucinda Gonçalves de Lima - 45751N-PR	0042	0053564-45.2019.8.16.0182
	0045	0047671-73.2019.8.16.0182
	0047	0048450-28.2019.8.16.0182
Paulinne Ayme Hamada - 62959N-PR	0042	0053564-45.2019.8.16.0182
	0045	0047671-73.2019.8.16.0182
	0047	0048450-28.2019.8.16.0182
Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR	0003	0007390-73.2019.8.16.0021
Paulo Silas Taporosky - 45108N-PR	0051	0038036-34.2020.8.16.0182
Pedro Rogério Pinheiro Zunta - 33570N-PR	0045	0047671-73.2019.8.16.0182
	0047	0048450-28.2019.8.16.0182
Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR	0006	0002042-93.2019.8.16.0047
Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR	0003	0007390-73.2019.8.16.0021
Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR	0055	0010654-32.2021.8.16.0182
Rodrigo José Pinto Veit - 96930B-PR	0038	0001599-17.2019.8.16.0121
Rogério Raizi Belice - 40806N-PR	0031	0001999-27.2017.8.16.0048
Ronaldo Gusmao - 32602N-PR	0015	0086164-41.2019.8.16.0014
Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0013	0005279-57.2021.8.16.0018
	0016	0003105-75.2021.8.16.0018
	0022	0002182-49.2021.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
	0024	0007799-87.2021.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
	0030	0013678-75.2021.8.16.0018
	0053	0004515-28.2020.8.16.0173
Roseris Blum - 34437N-PR	0049	0000711-53.2021.8.16.0129
Rubia Mara Camana - 33897N-PR	0031	0001999-27.2017.8.16.0048
	0039	0023695-98.2020.8.16.0021
Sergio Correa - 38572N-PR	0015	0086164-41.2019.8.16.0014
Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0011	0004409-12.2021.8.16.0018
	0013	0005279-57.2021.8.16.0018
	0014	0003897-29.2021.8.16.0018
	0016	0003105-75.2021.8.16.0018
	0022	0002182-49.2021.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
	0024	0007799-87.2021.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018

	0030	0013678-75.2021.8.16.0018
	0050	0001771-04.2020.8.16.0127
Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
Silvio Silva - 24864N-PR	0046	0003166-24.2021.8.16.0021
Simone Regina dos Santos - 26533N-PR	0002	0007580-28.2019.8.16.0056
Stela Franco Wieczorkowski - 107200N-PR	0055	0010654-32.2021.8.16.0182
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
	0053	0004515-28.2020.8.16.0173
Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR	0043	0025792-71.2020.8.16.0021
Vinícius Caleffi de Moraes - 75213N-PR	0004	0075549-55.2020.8.16.0014
Vinicius Krainer - 56926N-PR	0009	0005577-89.2019.8.16.0189
	0034	0001517-06.2020.8.16.0103
	0044	0011979-76.2020.8.16.0182
Walter Francisco Laureano - 18003N-PR	0006	0002042-93.2019.8.16.0047
Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR	0005	0027037-63.2019.8.16.0018
	0011	0004409-12.2021.8.16.0018
	0013	0005279-57.2021.8.16.0018
	0014	0003897-29.2021.8.16.0018
	0016	0003105-75.2021.8.16.0018
	0022	0002182-49.2021.8.16.0018
	0023	0008470-13.2021.8.16.0018
	0024	0007799-87.2021.8.16.0018
	0028	0026655-70.2019.8.16.0018
	0030	0013678-75.2021.8.16.0018
	0050	0001771-04.2020.8.16.0127
Wendel Ricardo Neves - 62076N-PR	0008	0003900-45.2016.8.16.0119
Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR	0033	0014836-51.2019.8.16.0014
Yunes Sarout - 87749N-PR	0012	0020646-58.2020.8.16.0018
	0017	0020559-05.2020.8.16.0018
	0052	0002481-46.2021.8.16.9000
	0054	0003276-52.2021.8.16.9000

0001 0046913-94.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0046913-94.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Recorrido: Zelia Cagnini Bachi.
Advogado: Fatima Mirian Bortot - 21897N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0002 0007580-28.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0007580-28.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lylian Zanutto Ribeiro.
Advogado: Juliana Vieira Csiszer - 35876N-PR, Simone Regina dos Santos - 26533N-PR.
Recorrido: Município de Cambé/pr.
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0003 0007390-73.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0007390-73.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Willian da Silva Ternoski.
Advogado: Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0004 0075549-55.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0075549-55.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Londrina.
Advogado: Amanda Casado Ribas - 68173N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Vinícius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Gustavo Ultramar, Ivani da Silva Oliveira.
Relator: Anne Regina Mendes.

0005 0027037-63.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0027037-63.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Zelone.
Advogado: Isabela Abelardino - 36157N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0006 0002042-93.2019.8.16.0047 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0002042-93.2019.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Recorrido: Agnaldo Silveira da Silva.
Advogado: Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR, Walter Francisco Laureano - 18003N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0007 0004242-45.2020.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0004242-45.2020.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivanilde Garcia de Oliveira.
Advogado: Daniel Rubim dos Santos - 102596N-PR, Eliane Gimenez Scoparo Pereira - 46885N-PR, Mauricio Ettori Zaffalao - 41783N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0008 0003900-45.2016.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003900-45.2016.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alfins Rodrigures Brito, Gilidete de Souza Brito, Jaqueline da Cruz Brito, Robson de Andrade Lopes, Valdenice de Souza Brito, Vanderlei de Souza Brito.
Advogado: Ana Lúcia Forti Neves - 62005N-PR, Fernando Antonio Moretto - 70246N-PR, Wendel Ricardo Neves - 62076N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ana Claudia Griggio Dias - 74537N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0009 0005577-89.2019.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0005577-89.2019.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Recorrido: Klarissa Scremim Figueiredo.
Advogado: Hezron Manoel Scremim Figueiredo - 85363N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0010 0003449-93.2017.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0003449-93.2017.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Katiele de Abreu Brasilino.
Advogado: Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0011 0004409-12.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004409-12.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Desolina Sibioni Viana.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0012 0020646-58.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020646-58.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Joel Gomes dos Santos.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0013 0005279-57.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005279-57.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Campos da Maia, Maria Elene de Campos da Silva.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0014 0003897-29.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003897-29.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Katia de Almeida Guimarães da Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..

Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0015 0086164-41.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0086164-41.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cirleia Ferreira Sampaio Nascimento.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Autarquia Municipal de Saude de Londrina, Estado do Paraná.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0016 0003105-75.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003105-75.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nivaldo Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0017 0020559-05.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020559-05.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Joel Gouvea.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0018 0002938-78.2021.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0000730-29.2021.8.16.0042 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Maria Garcia Soares.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0019 0017008-17.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017008-17.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Antonio de Souza, Sara Mahamut de Souza, Suely Aparecida Ramos Mahamut.
Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0020 0016110-04.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016110-04.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Cardoso da Silva.
Advogado: Moacir Costa de Oliveira - 50357N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0021 0016082-36.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016082-36.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maicon Cesar da Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0022 0002182-49.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002182-49.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alisson Cesar Ferreira de Souza.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0023 0008470-13.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008470-13.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro dos Santos Leonardo.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0024 0007799-87.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007799-87.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emanoella da Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0025 0001483-79.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001483-79.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luzia Serafim de Arruda.
Advogado: Marcio Roberto Strassacapa - 47847N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0026 0016549-15.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016549-15.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wellington Luiz Viana Biazoli.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0027 0001833-67.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001833-67.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marta Duarte Gonçalves.
Advogado: Marcio Roberto Strassacapa - 47847N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0028 0026655-70.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026655-70.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliene de Araujo Coimbra.
Advogado: Isabela Abelardino - 36157N-PR, Jose Bastos Filho - 9041N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0029 0008975-04.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008975-04.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Felipe José dos Santos Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0030 0013678-75.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013678-75.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luzia Aparecida Pereira.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini.

0031 0001999-27.2017.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001999-27.2017.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Baroni de Carvalho.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Adriano Marcos Marcon - 35924N-PR, Rubia Mara Camana - 33897N-PR.
Relator: Bruno Oliveira Dias.

0032 0001633-48.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001633-48.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Luiz Candido.
Advogado: Leonardo Rui Cavaletti - 55770N-PR.

Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ana Claudia Griggio Dias - 74537N-PR.
Relator: Bruno Oliveira Dias.

0033 0014836-51.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0014836-51.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laerth Scharf da Silva Bruner.
Advogado: Ilsa Felix - 68268N-PR, Luis Carlos Beitum - 82842N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0034 0001517-06.2020.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0001517-06.2020.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Cesar Pedroso Pavan.
Advogado: James Rodrigo de Lara Bueno - 100726N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Bruno Oliveira Dias.

0035 0000603-61.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0000603-61.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jucineia Borges.
Advogado: Cristine Meire Welter - 29707N-PR, Eduardo Suptitz - 30769N-PR.
Recorrido: Instituto Agua e Terra.
Advogado: Elaine Kirschnick Seyr - 16221N-PR.
Relator: Pedro Ivo Lins Moreira.

0036 0000362-87.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0000362-87.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Robinson da Silva de Souza.
Advogado: Cristine Meire Welter - 29707N-PR, Eduardo Suptitz - 30769N-PR.
Recorrido: Instituto Agua e Terra.
Advogado: Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR.
Relator: Pedro Ivo Lins Moreira.

0037 0003611-08.2020.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Catanduvas.
Ação Originária: 0001491-30.2017.8.16.0065 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Município de Três Barras do Paraná/pr.
Advogado: Marcos Antonio Fernandes - 21238N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Sandra Franceschini Pizzato.
Advogado: Ivone Goncalves Avelar - 13492N-PR.
Relator: Pedro Ivo Lins Moreira.

0038 0001599-17.2019.8.16.0121 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0001599-17.2019.8.16.0121 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Hugo Jose Pinto Veit, Luana Gabriela Ferreira da Costa.
Advogado: Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR, Rodrigo José Pinto Veit - 96930B-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Hugo Jose Pinto Veit, Luana Gabriela Ferreira da Costa.
Advogado: Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR, Rodrigo José Pinto Veit - 96930B-PR.
Relator: Bruno Oliveira Dias.

0039 0023695-98.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0023695-98.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Douglas Silva Bristot, Jhonatan Dupim.
Advogado: Adriano Marcos Marcon - 35924N-PR, Eliomar José Lira - 74795N-PR, Maria Helena Kochinski - 62582N-PR, Rubia Mara Camana - 33897N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Douglas Silva Bristot, Jhonatan Dupim.
Advogado: Adriano Marcos Marcon - 35924N-PR, Eliomar José Lira - 74795N-PR, Maria Helena Kochinski - 62582N-PR, Rubia Mara Camana - 33897N-PR.
Relator: Bruno Oliveira Dias.

0040 0001260-37.2020.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001260-37.2020.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Nova Esperança do Sudoeste/pr.
Advogado: Maycon Roberto Basso Alves - 91103N-PR.
Recorrido: Nilson Girardi.
Advogado: Clarice Mendes Dalbosco - 69838N-PR, Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR, Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0041 0027383-89.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0027383-89.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vicente Paulo Ferreira Gonçalves.
Advogado: Ilsa Felix - 68268N-PR, Luis Carlos Beitum - 82842N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0042 0053564-45.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0053564-45.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcela Cleonice Rigoso.
Advogado: Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR, Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR, Marcio Rodrigo Antunes - 72646N-PR, Patrícia Lucinda Gonçalves de Lima - 45751N-PR, Paulinne Ayme Hamada - 62959N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0043 0025792-71.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0025792-71.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leoni da Silva.
Advogado: Alcione Salete Nardino - 61085N-PR, Alexandra Lopes Domingues Copi - 73668N-PR, Arildo Avanzo da Silva - 69797N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná - Procuradoria Geral, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0044 0011979-76.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011979-76.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Recorrido: Paula Mayumi Negro Shirane.
Advogado: Guilherme Prado de Carvalho - 82019N-PR.
Relator: Bruno Oliveira Dias.

0045 0047671-73.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0047671-73.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lilian Rose Doetzer Kellermann.
Advogado: Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR, Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR, Marcio Rodrigo Antunes - 72646N-PR, Patrícia Lucinda Gonçalves de Lima - 45751N-PR, Paulinne Ayme Hamada - 62959N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Rogério Pinheiro Zunta - 33570N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0046 0003166-24.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0003166-24.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Gilio.
Advogado: Marcelo Eleno Brunhara - 27563N-PR, Silvio Silva - 24864N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR, Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0047 0048450-28.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0048450-28.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiane Aparecida Martins.
Advogado: Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR, Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR, Marcio Rodrigo Antunes - 72646N-PR, Patrícia Lucinda Gonçalves de Lima - 45751N-PR, Paulinne Ayme Hamada - 62959N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Rogério Pinheiro Zunta - 33570N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0048 0051092-56.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0051092-56.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Adonir Portela.
Advogado: Ilsa Felix - 68268N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0049 0000711-53.2021.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000711-53.2021.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: David Moreira Wagner.
Advogado: Bruno Maidl - 66360N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Roseris Blum - 34437N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0050 0001771-04.2020.8.16.0127 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0001771-04.2020.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos de Aguiar.

Advogado: Alvaro Aparecido Carreira - 35013N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0051 0038036-34.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14° Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0038036-34.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Recorrido: Paulo Silas Taporosky.
Advogado: Maurigênio Augusto Bubniak - 62219N-PR, Paulo Silas Taporosky - 45108N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0052 0002481-46.2021.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0018176-54.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Gerson Vieira da Silva, Gilberto Antonio Pinto, Isaias Machado Valerio, Izaquiel de Lima, Jailson Xavier.
Advogado: João Vitor Cornelian Pavan - 90859N-PR, Michel Vieira de Vasconcelos - 90729N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Pedro Ivo Lins Moreira.

0053 0004515-28.2020.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0004515-28.2020.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Recorrido: Luciano de Oliveira Vilela.
Advogado: Jaqueline dos Santos Vilela - 90882N-PR.
Relator: Anne Regina Mendes.

0054 0003276-52.2021.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0012090-33.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Elenilson Jose de Oliveira.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Pedro Ivo Lins Moreira.

0055 0010654-32.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0010654-32.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Stela Franco Wieczorkowski - 107200N-PR.
Recorrido: Isabela Chemin.
Advogado: Mariana Cavassin Boeing - 75775N-PR.
Relator: Bruno Oliveira Dias.

Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 00:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 1ª Turma
Recursal Suplementar dos Juizados Especiais
Relação No. 2022.00288 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 1ª Turma Recursal Suplementar dos Juizados Especiais a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 00:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Alan Eduardo Dionisio - 106340N-PR	0029	0008236-22.2021.8.16.0021
Alcione Salete Nardino - 61085N-PR	0006	0024541-18.2020.8.16.0021
Alexandra Lopes Domingues Copi - 73668N-PR	0006	0024541-18.2020.8.16.0021
Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR	0032	0008688-67.2019.8.16.0129
Aline Fernanda Faglioni - 48892N-PR	0007	0013150-68.2020.8.16.0182
Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR	0008	0002474-36.2019.8.16.0137
Ana Claudia Griggio Dias - 74537N-PR	0002	0003293-32.2016.8.16.0119
	0014	0003467-41.2016.8.16.0119
Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR	0021	0008910-62.2020.8.16.0044
Arildo Avanzo da Silva - 69797N-PR	0006	0024541-18.2020.8.16.0021
Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR	0035	0000839-16.2021.8.16.0148
Bernardo Teixeira Milano - 67263N-PR	0005	0002788-63.2020.8.16.0034
Brunna Helouise Marin - 75763N-PR	0032	0008688-67.2019.8.16.0129
Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR	0035	0000839-16.2021.8.16.0148
Bruno Maidl - 66360N-PR	0026	0000712-38.2021.8.16.0129
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0017	0019008-87.2020.8.16.0018
	0022	0018405-14.2020.8.16.0018
	0024	0017821-44.2020.8.16.0018
	0036	0016695-56.2020.8.16.0018
Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR	0009	0010312-81.2020.8.16.0044
	0010	0010680-90.2020.8.16.0044
	0020	0000274-73.2021.8.16.0044
Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR	0013	0006469-05.2019.8.16.0025
	0015	0012821-76.2019.8.16.0025
Carlos Vinícius Alexandre dos Santos - 64716N-PR	0021	0008910-62.2020.8.16.0044
Carlos Vinicius Javorski - 54376N-PR	0025	0000451-94.2021.8.16.0122
Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR	0019	0003232-43.2020.8.16.0084
Cecilia Laura Galera Abdalla - 13934N-SC	0023	0017794-52.2020.8.16.0021
Cenilto Carlos da Silva - 27287N-PR	0011	0000386-42.2020.8.16.0120
César Augusto Buczek - 44395N-PR	0023	0017794-52.2020.8.16.0021
	0026	0000712-38.2021.8.16.0129
	0028	0000192-30.2021.8.16.0048
César Vidor - 37203N-PR	0020	0000274-73.2021.8.16.0044
Cleber Pereira Silverio - 62707N-PR	0020	0000274-73.2021.8.16.0044
Cristiano Roberto Savariego Gonçalves - 60918N-PR	0021	0008910-62.2020.8.16.0044
Danielle Simão - 45591N-PR	0021	0008910-62.2020.8.16.0044
David Alves de Araujo Junior - 44111N-PR	0038	0020245-90.2015.8.16.0129
Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR	0035	0000839-16.2021.8.16.0148
Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR	0003	0009727-71.2020.8.16.0030
Fábio Junior Tafarel - 106339N-PR	0029	0008236-22.2021.8.16.0021
Fabiula Maroso Pelanda - 35024N-PR	0004	0000853-46.2013.8.16.0094
Felipe Matheus Gomes Maximo - 62510N-PR	0038	0020245-90.2015.8.16.0129
Flávia Fagundes - 70049N-PR	0023	0017794-52.2020.8.16.0021
Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR	0013	0006469-05.2019.8.16.0025
	0015	0012821-76.2019.8.16.0025
Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR	0001	0002897-31.2017.8.16.0148
	0016	0008445-37.2017.8.16.0148
	0033	0011216-35.2019.8.16.0045
	0034	0001778-19.2018.8.16.0045
	0037	0005153-57.2020.8.16.0045
Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR	0023	0017794-52.2020.8.16.0021
	0028	0000192-30.2021.8.16.0048
Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR	0017	0019008-87.2020.8.16.0018
	0022	0018405-14.2020.8.16.0018
	0024	0017821-44.2020.8.16.0018
	0036	0016695-56.2020.8.16.0018
Gilmar Jarentchuk - 31422N-SC	0023	0017794-52.2020.8.16.0021
Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR	0006	0024541-18.2020.8.16.0021
	0012	0015441-12.2020.8.16.0030
Gleice Aroldi Martins - 51004N-PR	0023	0017794-52.2020.8.16.0021
Gustavo Munhoz - 37043N-PR	0009	0010312-81.2020.8.16.0044
	0010	0010680-90.2020.8.16.0044
Hamilton Roberto Santos Junior - 93604N-PR	0032	0008688-67.2019.8.16.0129
Henrique Tomazoni - 62668N-PR	0033	0011216-35.2019.8.16.0045
	0037	0005153-57.2020.8.16.0045
Hussein Adnan Abdallah - 82159N-PR	0030	0001717-04.2021.8.16.0030
Ivo Marcos de Oliveira Tauil - 25333N-PR	0008	0002474-36.2019.8.16.0137
Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR	0018	0002097-17.2020.8.16.0077
Jean Muller da Silva Reis - 69357N-PR	0038	0020245-90.2015.8.16.0129
Jessica da Silva Santos - 70060N-PR	0033	0011216-35.2019.8.16.0045
	0037	0005153-57.2020.8.16.0045
Jhonatan Guilherme Assis Ferreira - 96171N-PR	0025	0000451-94.2021.8.16.0122
João Maria Sobrinho Maia - 18189N-PR	0015	0012821-76.2019.8.16.0025
João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR	0001	0002897-31.2017.8.16.0148
	0016	0008445-37.2017.8.16.0148
	0033	0011216-35.2019.8.16.0045
	0034	0001778-19.2018.8.16.0045
	0037	0005153-57.2020.8.16.0045
Joao Rodrigues de Oliveira - 10026N-PR	0001	0002897-31.2017.8.16.0148
João Vitor de Oliveira Botura - 108964N-PR	0004	0000853-46.2013.8.16.0094
Jorge da Silva Giulian - 39108N-PR	0012	0015441-12.2020.8.16.0030
Juliana Morais - 70172N-PR	0014	0003467-41.2016.8.16.0119
Juliheme de Macedo - 101269N-PR	0028	0000192-30.2021.8.16.0048
Karina Locks Passos - 31651N-PR	0027	0022814-26.2020.8.16.0182
	0030	0001717-04.2021.8.16.0030
Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR	0027	0022814-26.2020.8.16.0182
Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR	0032	0008688-67.2019.8.16.0129
Leandro Frassato Pereira - 27275N-PR	0008	0002474-36.2019.8.16.0137
Liege Miyuki Kamikawa - 47801N-PR	0025	0000451-94.2021.8.16.0122
Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR	0009	0010312-81.2020.8.16.0044

	0010	0010680-90.2020.8.16.0044
	0020	0000274-73.2021.8.16.0044
Lilian Renata de Almeida Turcato - 33852N-PR	0014	0003467-41.2016.8.16.0119
Lilian Veridiane da Silva - 52847N-PR	0031	0010262-63.2021.8.16.0030
Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR	0031	0010262-63.2021.8.16.0030
Manoel Angelo Antunes Voitechen - 49468N-PR	0027	0022814-26.2020.8.16.0182
Marcia Froes Martorano - 18396N-PR	0038	0020245-90.2015.8.16.0129
Marcia Gesiane da Silva - 46687N-PR	0031	0010262-63.2021.8.16.0030
Marcio Renato Pierin - 48905N-PR	0035	0000839-16.2021.8.16.0148
Marcio Roberto Strassacapa - 47847N-PR	0034	0001778-19.2018.8.16.0045
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR	0004	0000853-46.2013.8.16.0094
Marcos Roberto Correa - 76067N-PR	0011	0000386-42.2020.8.16.0120
Maria Fernanda Salmon de Souza - 102231N-PR	0038	0020245-90.2015.8.16.0129
Maria Misue Murata - 15522N-PR	0005	0002788-63.2020.8.16.0034
Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR	0029	0008236-22.2021.8.16.0021
Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR	0036	0016695-56.2020.8.16.0018
Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR	0008	0002474-36.2019.8.16.0137
Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR	0001	0002897-31.2017.8.16.0148
	0016	0008445-37.2017.8.16.0148
	0033	0011216-35.2019.8.16.0045
	0034	0001778-19.2018.8.16.0045
	0036	0016695-56.2020.8.16.0018
	0037	0005153-57.2020.8.16.0045
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0021	0008910-62.2020.8.16.0044
Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR	0035	0000839-16.2021.8.16.0148
Natally Sossai Reys - 29590N-PR	0021	0008910-62.2020.8.16.0044
Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR	0007	0013150-68.2020.8.16.0182
Patrizia Dayane Calixto de Souza - 41749N-PR	0038	0020245-90.2015.8.16.0129
Paulinho Pereira dos Santos - 95871N-PR	0012	0015441-12.2020.8.16.0030
Polyane Denobi - 38762N-PR	0009	0010312-81.2020.8.16.0044
	0010	0010680-90.2020.8.16.0044
	0020	0000274-73.2021.8.16.0044
Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0002	0003293-32.2016.8.16.0119
Rodrigo Alexandre Soares Barbosa - 47022N-PR	0019	0003232-43.2020.8.16.0084
Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR	0006	0024541-18.2020.8.16.0021
	0007	0013150-68.2020.8.16.0182
Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR	0012	0015441-12.2020.8.16.0030
Rogério Mário Boçoen - 65121N-PR	0013	0006469-05.2019.8.16.0025
Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0021	0008910-62.2020.8.16.0044
Ronysson Antonio Pontes - 70662N-PR	0038	0020245-90.2015.8.16.0129
Roseris Blum - 34437N-PR	0026	0000712-38.2021.8.16.0129
Rubens Henrique de França - 31740N-PR	0009	0010312-81.2020.8.16.0044
	0010	0010680-90.2020.8.16.0044
	0020	0000274-73.2021.8.16.0044
Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR	0013	0006469-05.2019.8.16.0025
	0015	0012821-76.2019.8.16.0025
Samir Winter - 84082N-PR	0018	0002097-17.2020.8.16.0077
Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR	0021	0008910-62.2020.8.16.0044
Solange da Silva Machado - 31375N-PR	0003	0009727-71.2020.8.16.0030
Thaís Silvia Wendt - 94607N-PR	0023	0017794-52.2020.8.16.0021
Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR	0001	0002897-31.2017.8.16.0148
	0016	0008445-37.2017.8.16.0148
Vinícius Teixeira Bressan - 90509N-PR	0038	0020245-90.2015.8.16.0129
Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR	0007	0013150-68.2020.8.16.0182
Wilson Socio Junior - 60616A-PR	0035	0000839-16.2021.8.16.0148

0001 0002897-31.2017.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0002897-31.2017.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alex de Souza Zorzela, Aroldo Marques de Alcantara.
Advogado: Joao Rodrigues de Oliveira - 10026N-PR, Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0002 0003293-32.2016.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003293-32.2016.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Donizete Vieira da Luz.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ana Claudia Griggio Dias - 74537N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0003 0009727-71.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009727-71.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Selma Aparecida Peixoto.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
Relator: Débora de Marchi Mendes.

0004 0000853-46.2013.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0000853-46.2013.8.16.0094 - Procedimento Sumário.
Recorrente: Município de Francisco Alves/pr.
Advogado: João Vitor de Oliveira Botura - 108964N-PR.
Recorrido: Dario Lucas.
Advogado: Fabiula Maroso Pelanda - 35024N-PR, Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR.
Relator: Victor Schmidt Figueira dos Santos.

0005 0002788-63.2020.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0002788-63.2020.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Recorrido: Eudes Antonio Kus.
Advogado: Bernardo Teixeira Milano - 67263N-PR.
Relator: Débora de Marchi Mendes.

0006 0024541-18.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0024541-18.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdir de Brito.
Advogado: Alcione Salete Nardino - 61085N-PR, Alexandra Lopes Domingues Copi - 73668N-PR, Arildo Avanzo da Silva - 69797N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0007 0013150-68.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0013150-68.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Frederico da Mota Figueiredo.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Aline Fernanda Faglioni - 48892N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0008 0002474-36.2019.8.16.0137 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Porecatu.
Ação Originária: 0002474-36.2019.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marineusa Rodrigues da Silva.
Advogado: Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR, Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR.
Recorrido: Município de Florestópolis/pr.
Advogado: Ivo Marcos de Oliveira Tauil - 25333N-PR, Leandro Frassato Pereira - 27275N-PR.
Relator: Débora de Marchi Mendes.

0009 0010312-81.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0010312-81.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Juliana Daniel.
Advogado: Gustavo Munhoz - 37043N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0010 0010680-90.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0010680-90.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Sueli Aparecida Oliveira Castro.
Advogado: Gustavo Munhoz - 37043N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0011 0000386-42.2020.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000386-42.2020.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.
Advogado: Cenilto Carlos da Silva - 27287N-PR.
Recorrido: Roberta dos Santos Silva de Matos.
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.
Relator: Débora de Marchi Mendes.

0012 0015441-12.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015441-12.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademilton Castro Neres.
Advogado: Jorge da Silva Giulian - 39108N-PR, Paulinho Pereira dos Santos - 95871N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.

Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0013 0006469-05.2019.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0006469-05.2019.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Recorrido: Patricia Ana Bayer Tuleski, Regiane Madi de Souza Pimpão Silva.
Advogado: Rogério Mário Boçoen - 65121N-PR.
Relator: Débora de Marchi Mendes.

0014 0003467-41.2016.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003467-41.2016.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aristides Fantin, Maria da Silva Fantin, Priscilla Franciele Fantin Costa, Tiago Ramalho Costa.
Advogado: Lilian Renata de Almeida Turcato - 33852N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ana Claudia Griggio Dias - 74537N-PR, Juliana Morais - 70172N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0015 0012821-76.2019.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0012821-76.2019.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Denize do Rocio Denis.
Advogado: João Maria Sobrinho Maia - 18189N-PR.
Recorrido: Município de Araucária/pr.
Advogado: Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Relator: Débora de Marchi Mendes.

0016 0008445-37.2017.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008445-37.2017.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliana Cristina Ribeiro, Manoel Lopes da Silva.
Advogado: Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Interessado: Lucinéia dos Santos, Silvana Ribeiro da Cunha, Sonia Aparecida Goncalves da Silva.
Advogado: Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0017 0019008-87.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019008-87.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patricia Gomes dos Santos Ribeiro.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0018 0002097-17.2020.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002097-17.2020.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleonice Rodrigues dos Santos Komura, Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR, Samir Winter - 84082N-PR.
Recorrido: Cleonice Rodrigues dos Santos Komura, Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR, Samir Winter - 84082N-PR.
Relator: Victor Schmidt Figueira dos Santos.

0019 0003232-43.2020.8.16.0084 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Goioerê.
Ação Originária: 0003232-43.2020.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Goioerê/pr.
Advogado: Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR.
Recorrido: Aderbal Amadeu Sussai.
Advogado: Rodrigo Alexandre Soares Barbosa - 47022N-PR.
Relator: Débora de Marchi Mendes.

0020 0000274-73.2021.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0000274-73.2021.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Regina Amelia Carvalho Rodrigues.
Advogado: Cleber Pereira Silverio - 62707N-PR, César Vidor - 37203N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0021 0008910-62.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008910-62.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.
Recorrido: Paloma Eliza Lopes.
Advogado: Carlos Vinícius Alexandre dos Santos - 64716N-PR, Cristiano Roberto Savariego Gonçalves - 60918N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0022 0018405-14.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018405-14.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizangela Aparecida dos Reis.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0023 0017794-52.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0017794-52.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Recorrido: Kethelen Mariane Medeiros.
Advogado: Gleice Aroldi Martins - 51004N-PR, Thaís Silvia Wendt - 94607N-PR.
Interessado: Dalila Gabrielle dos Santos Medeiros, Estado do Paraná, Fundo Militar do Estado do Paraná.
Advogado: Cecilia Laura Galera Abdalla - 13934N-SC, Flávia Fagundes - 70049N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR, Gilmar Jarentchuk - 31422N-SC.
Relator: Victor Schmidt Figueira dos Santos.

0024 0017821-44.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017821-44.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleiton Daniel Gregolon Basilio.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0025 0000451-94.2021.8.16.0122 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ortigueira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ortigueira.
Ação Originária: 0000451-94.2021.8.16.0122 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Ortigueira/pr.
Advogado: Jhonatan Guilherme Assis Ferreira - 96171N-PR, Liege Miyuki Kamikawa - 47801N-PR.
Recorrido: Rafael Lamkowski Alves.
Advogado: Carlos Vinicius Javorski - 54376N-PR.
Relator: Débora de Marchi Mendes.

0026 0000712-38.2021.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000712-38.2021.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juarez Teodoro.
Advogado: Bruno Maidl - 66360N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Roseris Blum - 34437N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0027 0022814-26.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0022814-26.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neuso de Jesus Alberti.
Advogado: Manoel Angelo Antunes Voitechen - 49468N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0028 0000192-30.2021.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000192-30.2021.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Lacerda.
Advogado: Juliheme de Macedo - 101269N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0029 0008236-22.2021.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0008236-22.2021.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Recorrido: Felicio Adada.
Advogado: Alan Eduardo Dionisio - 106340N-PR, Fábio Junior Tafarel - 106339N-PR.
Relator: Débora de Marchi Mendes.

0030 0001717-04.2021.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001717-04.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joel Alcione Fantin.
Advogado: Hussein Adnan Abdallah - 82159N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0031 0010262-63.2021.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010262-63.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Cesar dos Santos.
Advogado: Lilian Veridiane da Silva - 52847N-PR, Marcia Gesiane da Silva - 46687N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0032 0008688-67.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0008688-67.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Denise do Nascimento dos Santos.
Advogado: Hamilton Roberto Santos Junior - 93604N-PR.
Recorrido: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Relator: Victor Schmidt Figueira dos Santos.

0033 0011216-35.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0011216-35.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudinei Jose Beneli.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Victor Schmidt Figueira dos Santos.

0034 0001778-19.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001778-19.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edilson Candido dos Santos.
Advogado: Marcio Roberto Strassacapa - 47847N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0035 0000839-16.2021.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0000839-16.2021.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Magda Medeiros Viana.
Advogado: Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR.
Recorrido: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR, Wilson Socio Junior - 60616A-PR.
Relator: Victor Schmidt Figueira dos Santos.

0036 0016695-56.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016695-56.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vilma de Oliveira da Penha.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR, Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Rita Borges de Area Leão Monteiro.

0037 0005153-57.2020.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0005153-57.2020.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Odemir Jose Bispo.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Francyane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Victor Schmidt Figueira dos Santos.

0038 0020245-90.2015.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0020245-90.2015.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - Cislipa, Município de Antonina/pr, Município de Matinhos/pr, Priscila Aguiar Martins.
Advogado: David Alves de Araujo Junior - 44111N-PR, Felipe Matheus Gomes Maximo - 62510N-PR, Jean Muller da Silva Reis - 69357N-PR, Marcia Froes Martorano - 18396N-PR, Maria Fernanda Salmon de Souza - 102231N-PR, Patrizia Dayane Calixto de Souza - 41749N-PR, Ronysson Antonio Pontes - 70662N-PR, Vinícius Teixeira Bressan - 90509N-PR.
Recorrido: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - Cislipa, Município de Antonina/pr, Município de Matinhos/pr, Priscila Aguiar Martins.
Advogado: David Alves de Araujo Junior - 44111N-PR, Felipe Matheus Gomes Maximo - 62510N-PR, Jean Muller da Silva Reis - 69357N-PR, Marcia Froes Martorano - 18396N-PR, Maria Fernanda Salmon de Souza - 102231N-PR, Patrizia Dayane Calixto de Souza - 41749N-PR, Ronysson Antonio Pontes - 70662N-PR, Vinícius Teixeira Bressan - 90509N-PR.
Relator: Victor Schmidt Figueira dos Santos.

NUPEMEC

Secretaria

PORTARIA Nº 15320/2022 - SEC

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00315641, originado em razão do protocolizado sob nº 0136352-20.2022.8.16.6000, resolve

N O M E A R

JÉSSICA HITOMI SATO para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessora de Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, símbolo 1-C, com lotação no Gabinete do Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Carlos Henrique Licheski Klein, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Secretária do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 15301/2022 - SEC

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00314564, originado em razão do protocolizado sob nº 0131202-58.2022.8.16.6000, resolve

I - E X O N E R A R

a) BIANCA MACHADO EUCLYDES do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Desembargador, símbolo 3-C, lotada no Gabinete do Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira;

b) GIOVANA LIKA SHIN IKE WATANABE do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, lotada no Gabinete do Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira;

c) MORGANA DALLA COSTA ROCHA, a seu pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Desembargador, símbolo 1-C, lotada no Gabinete do Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira, a partir de 7 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei nº 16.024/2008;

I I - N O M E A R

a) BIANCA MACHADO EUCLYDES para o exercício do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, com lotação no Gabinete do Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;

b) GIOVANA LIKA SHIN IKE WATANABE para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente de Desembargador, símbolo 1-C, com lotação no Gabinete do Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Secretária do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 15183/2022 - SEC

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00306100, originado em razão do protocolizado sob nº 0119021-25.2022.8.16.6000, resolve

R E V O G A R

a partir de 27 de outubro de 2022, a Portaria nº 13313/2022 - SEC, que designou ALEXANDRE SYPNIEWSKI SBALQUEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Computação do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor de Assessoria Técnica de Departamento, símbolo FC-4, da Assessoria Técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, tendo em vista o término do afastamento do titular, JOHNATAN DANIEL FROMHOLZ LIMA.

Curitiba, 8 de novembro de 2022.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Secretária do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 15302/2022 - SEC

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 160/2017 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00294250, originado em razão do protocolizado sob nº 0121163-02.2022.8.16.6000, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 11783/2022, na parte referente à designação de RAFAEL ROBERTO KROPZAKE BICHIBICHI para atuar no Núcleo Regional da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral da Divisão dos Núcleos Regionais de Informática do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

I I - R E L O T A R

os servidores abaixo listados, nos locais que seguem relacionados, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
14782	FABIO CELSO RIBEIRO GUIMARÃES	Técnico em Computação	Divisão dos Núcleos Regionais de Informática da Coordenadoria de Qualidade e Relacionamento com o Usuário do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
16802	REGINALDO LOPES	Técnico em Computação	Núcleo Regional da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral da Divisão dos Núcleos Regionais de Informática do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Secretária do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 15140/2022 - SEC

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00305720, originado em razão do protocolizado sob nº 0123710-15.2022.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

ADÃO JOSÉ STEIN, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário II do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Divisão, símbolo FC-4, da Divisão de Arquivo Geral do Departamento de Gestão Documental, durante o afastamento, por Licença para Tratamento de Saúde, do titular LUIZ DE SOUZA SILVA, no período de 21 de setembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 16.024/2008, observado o efetivo exercício, convalidando-se os atos eventualmente praticados até a data de publicação deste ato.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Secretária do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1975/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0128288-21.2022.8.16.6000

I - Trata-se de processamento para pagamento de diárias em favor do servidor **JOSE KNOPFHOLZ**, Médico, lotado na Seção Médica do Centro de Assistência Médica e Social, pelos deslocamentos de 17 a 18 de novembro de 2022, em razão de participação no I Congresso Nacional do FONAJUS, em São Paulo - SP.
II - Considerando que o deslocamento já foi previamente autorizado (8334113), deixo de encaminhar o presente para parecer jurídico com espeque na alínea "b" da Ordem de Serviço n.º 02/2019- GP/DGRH, bem como de realizar juízo de conveniência e pertinência do deslocamento pretendido (Decreto Judiciário n.º 533/2017).
III - Analisado o requerimento em questão, verifica-se a presença dos requisitos previstos nos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR que regulamenta o pagamento de diárias aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná (deslocamento a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede de lotação para outro ponto do território nacional ou para o exterior).
IV - Por se tratar de requerimento individual, não há que se falar em equipe de trabalho, nos moldes do art. 5.º, § 5.º, inc. I da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR.
V - Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

Acolhendo os fundamentos da manifestação da Subsecretária do Tribunal de Justiça, autorizo o pagamento de 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) integral, nos termos do art. 5.º, § 2.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 1.º, inc. II, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR, ao servidor **JOSE KNOPFHOLZ**, Médico, lotado na Seção Médica do Centro de Assistência Médica e Social, pelos deslocamentos de 17 a 18 de novembro de 2022, em razão de participação no I Congresso Nacional do FONAJUS, em São Paulo - SP.
Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1977/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0131944-83.2022.8.16.6000

I - Trata-se de processamento para pagamento de diárias em favor do Excelentíssimo Desembargador **MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS**, Presidente da Comissão Permanente de Segurança e Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, pelos deslocamentos de 21 a 24 de novembro de 2022, do Magistrado **LEONARDO BECHARA STANCIOLI,** Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, e dos servidores requisitados de órgão externo **OTTO LUIZ MARTY**, Coordenador de Segurança, símbolo FPPJ-3, lotado na Assessoria Militar do Gabinete do Presidente, e **SIVANEI DE ALMEIDA GOMES,** Chefe da Divisão de Inteligência, símbolo FC-3, lotado na Divisão de Inteligência do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional do Gabinete do Presidente, pelos deslocamentos de 21 a 25 de novembro de 2022, para participarem do *I Simpósio Latino-Americano de Inteligência*, em Foz do Iguaçu - PR.
II - Considerando que a viagem já foi autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente (8344139), deixo de encaminhar o presente para prévio parecer jurídico com espeque na alínea "b" da Ordem de Serviço n.º 02/2019- GP/DGRH, bem como de realizar juízo de conveniência/pertinência do deslocamento quanto aos servidores (Decreto Judiciário n.º 533/2017).
III - Analisado o requerimento em questão, verifica-se a presença dos requisitos previstos nos arts. 2.º e 3.º das Resoluções n.º 183/2017-OE/TJPR (que regulamenta o pagamento de diárias aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Paraná) e n.º 184/2017-OE/TJPR (que regulamenta o pagamento de diárias aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná), que, em ambos os casos, consiste no deslocamento a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede de lotação para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
IV - No entanto, não restou caracterizada a equipe de trabalho, nos moldes do art. 5.º, § 5.º, inc. I da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR.
V - Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

I - Acolhendo os fundamentos da manifestação da Subsecretária do Tribunal de Justiça, autorizo o pagamento de:
a) 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) integrais, nos termos do art. 5.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 2.º, inc. II, todos da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR, ao Excelentíssimo Desembargador **MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS**, Presidente da Comissão Permanente de Segurança e Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, pelos deslocamentos de 21 a 24 de novembro de 2022, para participar do *I Simpósio Latino-Americano de Inteligência*, em Foz do Iguaçu - PR;
b) 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) integrais, nos termos do art. 5.º, § 2.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 2.º, inc. II, todos da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR, ao Magistrado **LEONARDO BECHARA STANCIOLI,** Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, pelos deslocamentos de 21 a 25 de novembro de 2022, para participar do evento na localidade supramencionada;

c) 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) integrais, nos termos do art. 5.º, § 2.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 1.º, inc. II, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR, considerando a não caracterização da equipe de trabalho, nos moldes do art. 5.º, § 5.º, inc. I da indigitada Resolução, aos servidores requisitados de órgão externo **OTTO LUIZ MARTY**, Coordenador de Segurança, símbolo FPPJ-3, lotado na Assessoria Militar do Gabinete do Presidente, e **SIVANEI DE ALMEIDA GOMES,** Chefe da Divisão de Inteligência, símbolo FC-3, lotado na Divisão de Inteligência do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional do Gabinete do Presidente, pelos deslocamentos de 21 a 25 de novembro de 2022, para participarem do evento na localidade supramencionada.
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1955/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0133817-21.2022.8.16.6000

I - Trata-se de processamento para pagamento de diárias em favor da servidora requisitada de órgão externo **DAIANA GEREMIAS DOS SANTOS**, Agente Operacional I, Símbolo FPPJ-4, lotada na Assessoria Militar do Gabinete do Presidente, pelos deslocamentos de 08 a 10 de novembro de 2022, às Comarcas de Matelândia, Medianeira, São Miguel do Iguaçu e Foz do Iguaçu, para realizar transporte de materiais bélicos até unidade recebedora do Exército Brasileiro em Foz do Iguaçu.
II - Considerando que a viagem já foi autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente (Decreto Judiciário n.º 516, de 2 de setembro de 2021), deixo de encaminhar o presente para prévio parecer jurídico com espeque na alínea "b" da Ordem de Serviço n.º 02/2019- GP/DGRH, bem como de realizar juízo de conveniência e pertinência do deslocamento pretendido (Decreto Judiciário n.º 533/2017).
III - Analisado o requerimento em questão, verifica-se a presença dos requisitos previstos nos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR que regulamenta o pagamento de diárias aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná (deslocamento a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede de lotação para outro ponto do território nacional ou para o exterior).
IV - Por se tratar de requerimento individual, não há que se falar em equipe de trabalho, nos moldes do art. 5.º, § 5.º, inc. I da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR.
V - Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

Acolhendo os fundamentos da manifestação da Subsecretária do Tribunal de Justiça, autorizo o pagamento de 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) integrais, nos termos do art. 5.º, § 2.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 1.º, inc. II, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR, à servidora requisitada de órgão externo **DAIANA GEREMIAS DOS SANTOS**, Agente Operacional I, Símbolo FPPJ-4, lotada na Assessoria Militar do Gabinete do Presidente, pelos deslocamentos de 08 a 10 de novembro de 2022, às Comarca de Matelândia, Medianeira, São Miguel do Iguaçu e Foz do Iguaçu, para realizar transporte de materiais bélicos até unidade recebedora do Exército Brasileiro em Foz do Iguaçu.
Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 07 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1978/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0125221-48.2022.8.16.6000

I - Trata-se de processamento para pagamento de diárias em favor do Excelentíssimo Desembargador **FERNANDO ANTÔNIO PRAZERES**, Presidente da Comissão de Conflitos Fundiários deste Tribunal de Justiça, do Magistrado **LUCAS CAVALCANTI DA SILVA**, Juiz de Direito Substituto da 1.ª Seção Judiciária, com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da servidora **PATRICIA ELACHE GONÇALVES DOS REIS CANELA,** Analista Judiciária lotada no Gabinete do referido Desembargador, e secretária da citada Comissão, pelos deslocamentos de 03 a 04 de novembro de 2022, a fim de realização de visita técnica em áreas objeto de conflito fundiário na Comarca de Londrina, e do servidor **VILMAR MASCHIO**, Auxiliar Judiciário III, lotado no Gabinete do Presidente, pelos deslocamentos de 02 a 04 de novembro de 2022, para atender os magistrados e servidora como motorista.
II - Contudo, após a autorização do pagamento das diárias (8266633), informou-se a necessidade de inclusão do servidor **ANDRÉ TREVISANI**, Oficial de Gabinete do Presidente, para também prestar atendimento como motorista, assim como a alteração das datas destinadas ao deslocamento dos magistrados e servidora, dos dias 03 a 04 de novembro de 2022, para os dias 17 a 18 de novembro de 2022, e dos servidores dos dias 02 a 04 de novembro de 2022, para os dias 16 a 19 novembro de 2022, mantendo-se o destino e objetivo do deslocamento.
II - Considerando que a alteração da viagem já foi autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente (8291109), deixo de encaminhar o presente para prévio parecer jurídico com espeque na alínea "b" da Ordem de Serviço n.º 02/2019- GP/DGRH, bem como de realizar juízo de conveniência e pertinência do deslocamento quanto à servidora e ao servidor (Decreto Judiciário n.º 533/2017).
III - Deste modo, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., a retificação da decisão anteriormente proferida (8266633), de acordo com as alterações informadas.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

I - Acolhendo os fundamentos da manifestação da Subsecretária do Tribunal de Justiça (8355171), **retifico** a Decisão 8266633, anteriormente proferida, para que passe a constar a autorização do pagamento de:
a) 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) integral, nos termos do art. 5.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 2.º, inc. II, todos da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR, ao Excelentíssimo Desembargador **FERNANDO ANTÔNIO PRAZERES**, Presidente da Comissão de Conflitos Fundiários deste Tribunal de Justiça, e ao Magistrado **LUCAS CAVALCANTI DA SILVA**, Juiz de Direito Substituto da 1.ª Seção Judiciária, com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, pelos deslocamentos de 17 a 18 de novembro de 2022, a fim de realização de 10 visitas técnicas em áreas objeto de conflito fundiário na Comarca de Londrina;
b) 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) integral, nos termos do art. 5.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 1.º, inc. II, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR, considerando a não caracterização da equipe de trabalho, nos moldes do art. 5.º, § 5.º, inc. I da indigitada Resolução, à servidora **PATRICIA ELACHE GONÇALVES DOS REIS CANELA,** Analista Judiciária lotada no Gabinete do referido Desembargador, e secretária da citada Comissão, pelos deslocamentos nas mesmas datas e localidade, para atender os magistrados;
c) 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) integrais, nos termos do art. 5.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 1.º, inc. II, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR, considerando a caracterização da equipe de trabalho, nos moldes do art. 5.º, § 5.º, inc. I da indigitada Resolução, aos servidores **VILMAR MASCHIO**, Auxiliar Judiciário III, lotado no Gabinete do Presidente, e **ANDRÉ TREVISANI**, Oficial de Gabinete do Presidente, lotado no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência Anderson Ricardo Fogaça, pelos deslocamentos de 16 a 19 de novembro de 2022, para atender os magistrados e servidora como motorista, na visita técnica em áreas objeto de conflito fundiário na Comarca de Londrina.
II - Justifica-se a inclusão do final de semana no deslocamento (conforme o art. 4.º, parágrafo único, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR), em virtude do horário de saída da comitiva, e distância, sendo necessário o retorno no dia posterior, sábado, dia 19/11/2022 (8354948).
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1979/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0135035-84.2022.8.16.6000

I - Trata-se de processamento para pagamento de diárias em favor da Excelentíssima Desembargadora **MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA,** Presidente da Comissão de Igualdade e Gênero, pelos deslocamentos de 17 a 18 de novembro de 2022, para participar do "Seminário Nacional Simone André Diniz: Justiça, Segurança Pública e Antirracismo", na sede do Tribunal Superior do Trabalho, no auditório Ministro Mozart Victor Russomano, em Brasília - DF.
II - Considerando que a viagem já foi autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente (8340736), deixo de encaminhar o presente para prévio parecer jurídico com espeque na alínea "b" da Ordem de Serviço n.º 02/2019- GP/DGRH.
III - Analisado o requerimento em questão, verifica-se a presença dos requisitos previstos nos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR que regulamenta o pagamento de

diárias aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Paraná (deslocamento a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede de lotação para outro ponto do território nacional ou para o exterior).
IV - Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

Acolhendo os fundamentos da manifestação da Subsecretária do Tribunal de Justiça, autorizo o pagamento de 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) integral, nos termos do art. 5.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 2.º, inc. II, todos da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR, à Excelentíssima Desembargadora **MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA,** Presidente da Comissão de Igualdade e Gênero, pelos deslocamentos de 17 a 18 de novembro de 2022, para participar do "Seminário Nacional Simone André Diniz: Justiça, Segurança Pública e Antirracismo", na sede do Tribunal Superior do Trabalho, no auditório Ministro Mozart Victor Russomano, em Brasília - DF.
Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1971/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0134628-78.2022.8.16.6000

1. Acolho os fundamentos expostos na Manifestação da Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretária 8346346.
2. Em conformidade com o Decreto Judiciário n.º 533/2017 e por verificar a regularidade do requerimento, autorizo o deslocamento pretendido.
3. Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

I - Acolhendo os fundamentos da Manifestação da Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretária (8346346), bem como do exposto pela Subsecretária do Tribunal de Justiça (8346406), autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) integrais, nos termos do art. 5.º, § 2.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 1.º, inc. II, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR, considerando a não caracterização da equipe de trabalho, nos moldes do art. 5.º, § 5.º, inc. I da aludida Resolução, aos servidores **RAFAEL LUIZ NEVES DE OLIVEIRA,** Engenheiro**,** lotado na Divisão de Engenharia do Departamento de Engenharia e Arquitetura, e **LUIS FABIANO DA SILVA**, Auxiliar Judiciário II, atuando na Divisão Administrativa do Departamento de Engenharia e Arquitetura, pelos deslocamentos de 15 a 19 de novembro de 2022, para realizar vistoria para reunião com a direção e verificação dos serviços realizados, além de conferir as atividades executadas pela empresa contratada nos Fóruns das Comarcas de Pérola (0058354-44.2020.8.16.6000), Sarandi (0082574-43.2019.8.16.6000) e Cruzeiro do Oeste (0020218-12.2019.8.16.6000), bem como para a avaliação da engenharia para serviços no Fórum da Comarca de Campo Mourão (0126402-21.2021.8.16.6000).
II - Justifica-se a inclusão do feriado e final de semana no deslocamento (conforme o art. 4.º, parágrafo único, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR), em virtude da distância e serviços a serem realizados (8337207).
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1970/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0134612-27.2022.8.16.6000

1. Acolho os fundamentos expostos na Manifestação da Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretária 8346278.
2. Em conformidade com o Decreto Judiciário n.º 533/2017 e por verificar a regularidade do requerimento, autorizo o deslocamento pretendido.
3. Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

Acolhendo os fundamentos da manifestação da Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretária (8346278), bem como do exposto pela Subsecretária do Tribunal de Justiça (8346343), autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) integrais, nos termos do art. 5.º, § 2.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 1.º, inc. II, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR, considerando a não caracterização da equipe de trabalho, nos moldes do art. 5.º, § 5.º, inc. I da aludida Resolução, aos servidores **CRISTIANO MOREIRA FERREIRA**, Engenheiro, lotado na Divisão de Engenharia do Departamento de Engenharia e Arquitetura, e **LUIS FABIANO DA SILVA**, Auxiliar Judiciário II, lotado na Divisão Administrativa do Departamento de Engenharia e Arquitetura, pelos deslocamentos de 21 a 25 de novembro de 2022, para realização de vistoria nas instalações elétricas para levantamento de serviços, no Fórum de São Jerônimo da Serra (Prot. 0126199-25.2022.8.16.6000), assim como para realização de vistoria dos serviços de execução e fiscalização da contratação de serviços pela Ata de Registro de Preços, nos Fóruns das Comarcas de Ibiporã (Prot. 0007990-05.2019.8.16.6000) e Siqueira Campos (Prot. 0133900-71.2021.8.16.6000).
Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1973/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0134932-77.2022.8.16.6000

I - Trata-se de processamento para pagamento de diárias em favor do Magistrado **ANDERSON RICARDO FOGAÇA,** Juiz Auxiliar da Presidência, pelos deslocamentos de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2022, para participar da *50.ª Edição do Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE e da 12.ª Edição do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC*, descritos no SEI 0091840-49.2022.8.16.6000, que serão realizados entre os dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, em Foz do Iguaçu, na qualidade de presidente desta Corte de Justiça, proferindo conferência de abertura e participando das pautas dos dias dias seguintes.
II - Considerando que a viagem já foi autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente (8339008), deixo de encaminhar o presente para prévio parecer jurídico com espeque na alínea "b" da Ordem de Serviço n.º 02/2019- GP/DGRH.
III - Analisado o requerimento em questão, verifica-se a presença dos requisitos previstos nos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR que regulamenta o pagamento de diárias aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Paraná (deslocamento a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede de lotação para outro ponto do território nacional ou para o exterior).
IV - Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

I - Acolhendo os fundamentos da manifestação da Subsecretária do Tribunal de Justiça, autorizo o pagamento de 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) integrais, nos termos do art. 5.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 2.º, inc. II, todos da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR, ao Magistrado **ANDERSON RICARDO FOGAÇA,** Juiz Auxiliar da Presidência, pelos deslocamentos de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2022, para participar da *50.ª Edição do Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE e da 12.ª Edição do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC*, descritos no SEI 0091840-49.2022.8.16.6000, que serão realizados entre os dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, em Foz do Iguaçu, na qualidade de presidente desta Corte de Justiça, proferindo conferência de abertura e participando das pautas dos dias dias seguintes.

II - Deve ser considerado para efeito de diária o período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2022, conforme documentos 8338711 e 8347668, justificando-se a inclusão do sábado (conforme o art. 4.º, parágrafo único, da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR), em virtude do término dos compromissos na sexta-feira, dia 02/12.
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1972/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0135739-97.2022.8.16.6000

1. Acolho os fundamentos expostos na Manifestação da Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretária 8347314.
2. Em conformidade com o Decreto Judiciário n.º 533/2017 e por verificar a regularidade do requerimento, autorizo o deslocamento pretendido.
3. Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

Acolhendo os fundamentos da manifestação da Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretária (8347314), bem como do exposto pela Subsecretária do Tribunal de Justiça (8347420), autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) integrais, nos termos do art. 5.º, § 2.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 1.º, inc. II, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR, considerando a caracterização da equipe de trabalho, nos moldes do art. 5.º, § 5.º, inc. I da aludida Resolução, aos servidores **RENATO JOSE FRASON** e **ADILSON LUIZ DOS SANTOS SOARES**, Técnicos Judiciários, lotados na Divisão de Logística e Infraestrutura de Instalação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos deslocamentos de 21 a 25 novembro de 2022, às Comarcas de Telêmaco Borba, São Jerônimo da Serra e Ipiranga, para realizarem serviços de instalação de infraestrutura de Rede Lógica, em atendimento ao solicitado nos Eventos SIGA 84429 8345867, S85852 8345873, S135702 8345877, S169657 8345883, além de realizarem a organização de racks, substituição e recolhimento de *switches*.
Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1974/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0133828-50.2022.8.16.6000

I - Trata-se de solicitação de pagamento de diárias em favor do Magistrado **MATHEUS RAMOS MOURA**, Juiz Substituto da 26.ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procópio, pelos deslocamentos diários de 03, 04, 14, 17, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de outubro de 2022, à Comarca de Assaí (sede da 22.ª Seção Judiciária), para prestar atendimento, conforme designado (Portaria n.º 13.280/2022 - DM, 8344271).
II - Analisado o requerimento em questão, verifica-se a presença dos requisitos previstos nos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR que regulamenta o pagamento de diárias aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Paraná (deslocamento a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede de lotação para outro ponto do território nacional ou para o exterior).
III - Esclareço que o presente procedimento deixou de ser submetido a prévio parecer jurídico com espeque na alínea "b" da Ordem de Serviço n.º 02/2019- GP/DGRH, uma vez que o deslocamento decorre de prévia designação do Excelentíssimo Desembargador Presidente (Portaria n.º 13.280/2022 - DM, 8344271) e houve verificação do cumprimento dos requisitos respeitantes ao deferimento de diárias, previstos nos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR.
IV - Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

Acolhendo os fundamentos da manifestação da Subsecretária do Tribunal de Justiça, autorizo o pagamento de 10 (dez) diárias reduzidas à metade, de acordo com o art. 5.º, § 2.º, inc. I, todos da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR, ao Magistrado **MATHEUS RAMOS MOURA**, Juiz Substituto da 26.ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procópio, pelos deslocamentos diários de 03, 04, 14, 17, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de outubro de 2022, à Comarca de Assaí (sede da 22.ª Seção Judiciária), para prestar atendimento, conforme designado (Portaria n.º 13.280/2022 - DM, 8344271).
Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

DESPACHO Nº 1976/2022 - SSTJPR-GSS
Protocolo nº 0131043-18.2022.8.16.6000

I - Trata-se de expediente de solicitação para pagamento de diárias formulada em favor dos servidores servidores **PEDRO GUILHERME SANTOS NOGUEIRA,** Técnico Judiciário, e **LUIZ FERNANDO MADEIRA**, Auxiliar Judiciário II, lotados na Divisão de Segurança Institucional do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados, pelos deslocamentos de 07 a 12 de novembro de 2022, para o acompanhamento, fiscalização e atesto dos portais que serão entregues e instalados, provenientes do primeiro pedido de fornecimento da ARP 41/2022 (0121070-39.2022.8.16.6000), da qual a referida Divisão atua como unidade fiscal, nas Comarcas de Ivaiporã, Londrina, Apucarana, Ibiporã, Paranavaí, Terra Roxa e Marechal Cândido Rondon.
II - Contudo, após a autorização do deslocamento (8314761) e pagamento das diárias (8314775), solicitou-se a alteração das datas de saída e retorno para os dias 21 a 26 de novembro de 2022, respectivamente, por motivos de força maior (8345468).
III - Em conformidade com o Decreto Judiciário n.º 533/2017, autorizo o novo deslocamento pretendido.
IV - Deste modo, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., a retificação da decisão anteriormente proferida (8314775), de acordo com as alterações informadas.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

I - Em atenção ao exposto pela Subsecretária do Tribunal de Justiça (8348783), **retifico** a Decisão 8314775, anteriormente proferida, para que passe a constar a autorização do pagamento de 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) integrais, nos termos do art. 5.º, § 2.º, e 01 (uma) reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 1.º, inc. II, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR, considerando a caracterização da equipe de trabalho, nos moldes do art. 5.º, § 5.º, inc. I da aludida Resolução, aos servidores **PEDRO GUILHERME SANTOS NOGUEIRA,** Técnico Judiciário, e **LUIZ FERNANDO MADEIRA**, Auxiliar Judiciário II, lotados na Divisão de Segurança Institucional do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados, pelos deslocamentos de 21 a 26 de novembro de 2022, para o acompanhamento, fiscalização e atesto dos portais que serão entregues e instalados, provenientes do primeiro pedido de fornecimento da ARP 41/2022 (0121070-39.2022.8.16.6000), da qual a referida Divisão atua como unidade fiscal, nas Comarcas de Ivaiporã, Londrina, Apucarana, Ibiporã, Paranavaí, Terra Roxa e Marechal Cândido Rondon.
II - Justifica-se a inclusão do final de semana no deslocamento (art. 4.º, parágrafo único, da Resolução n.º 184/2017-OE/TJPR), em razão da quantidade de tarefas a serem desempenhadas e a distância percorrida (8309024).
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Departamento da Magistratura

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 607/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e.
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 132356-14.2022.8.16.6000, resolve "ad referendum" do colendo Órgão Especial:

R E M O V E R

a pedido, o Desembargador MARCO ANTONIO ANTONIASSI, membro da 8ª Câmara Cível, para compor a **10ª Câmara Cível**, tendo em vista a remoção da Desembargadora ANGELA KHURY, consoante o Decreto Judiciário nº 599/2022-DM.

Curitiba, 09/11/2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622339

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 608/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 130503-67.2022.8.16.6000, resolve "ad referendum" do colendo Órgão Especial:

D E S I G N A R

o Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH, para compor a **19ª Câmara Cível** deste Tribunal, na vaga decorrente do Quinto Constitucional.

Curitiba, 10/11/2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622601

PORTARIA Nº 15161/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 134375-90.2022.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos da 16ª Câmara Cível, na qualidade de Relator:
1. Agravo de Instrumento nº 0045121-11.2015.8.16.0000;
2. Agravo de Instrumento nº 0000340-35.2014.8.16.0000;
3. Agravo de Instrumento nº 0045606-11.2015.8.16.0000; e,
4. Agravo de Instrumento nº 0000327-36.2014.8.16.0000.

Curitiba, 08/11/2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621239

PORTARIA Nº 15168/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO o artigo 36, §3º do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 132360-51.2022.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos de nº 0017308-69.2016.8.16.0001, da 6ª Câmara Cível, na qualidade de Relator, tendo em vista o acervo oriundo do gabinete do Desembargador ROGERIO RIBAS.

Curitiba, 08/11/2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621255

PORTARIA Nº 15172/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO o artigo 36, §3º do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 134553-39.2022.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos de nº 0006293-36.2012.8.16.0004, da 2ª Câmara Cível, na qualidade de Relator, tendo em vista o acervo oriundo do gabinete do Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA.

Curitiba, 08/11/2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621264

PORTARIA Nº 15180/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XXII do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 134778-59.2022.8.16.6000, resolve:

A U T O R I Z A R

o Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Porecatu, a realizar o casamento civil comunitário dos nubentes abaixo relacionados, no dia 01 de dezembro de 2022, em Porecatu/PR:
CASAMENTO COLETIVO
NUBENTES:
1-HUBERSON LEANDRO DOS SANTOS e MARIA JOSÉ BACHEGA;
2-ADRIANO XAVIER e SANDRA CRISTINA RAMOS;
3-FABRICIO MESQUITA DOS SANTOS e EMILY VITÓRIA RODRIGUES VIEIRA;
4-ANTONIO APARECIDO BACHEGA e MARLI FERREIRA RIBEIRO;
5-PEDRO AUGUSTO FAUSTINO DA SILVA e FABRICIA DANIELE DA ROCHA SOUZA;
6-ODAIR DA SILVA SOUZA e ROSANGELA MARIA DA SILVA;
7-EUVALDO JOSÉ MACEDO e ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA;
8-OZIEL GANDRA DE LIMA e ADRIANA DE PAULA;
9-RODRIGO FERREIRA ALVES e PRISCILA SALES DE SOUZA;
10-ELIZEU DIAS DE CARVALHO e MARINETE CIPRIANO DA SILVA; e,
11-MAYK DE CASTRO e ANGÉLICA APARECIDA FRESCHI.

Curitiba, 08/11/2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621310

PORTARIA Nº 15181/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 110422-97.2022.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor MATHEUS RAMOS MOURA, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Cornélio Procópio, para atuar nos autos de nº 0001429-11.2017.8.16.0155, em trâmite na Competência Delegada da Comarca de São Jerônimo da Serra, tendo em vista a suspeição manifestada pela Juíza de Direito Titular, Doutora AMANDA CRISTINA LAM STACZUK, durante a licença da Juíza Substituta da 22ª Seção Judiciária, Doutora ELISA SABINO DE AZEVEDO DUARTE SILVA.

Curitiba, 08/11/2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621328

PORTARIA Nº 15182/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 135152-75.2022.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor MATHEUS RAMOS MOURA, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Cornélio Procópio, para atuar nos autos de nº 0000346-87.2017.8.16.0145, em trâmite na Competência Delegada da Comarca de Ribeirão do Pinhal, tendo em vista a suspeição manifestada pelo Juiz de Direito, Doutor JULIO CEZAR VICENTINI, durante o afastamento da Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, Doutora DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA.

Curitiba, 08/11/2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621351

PORTARIA Nº 15187/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 135190-87.2022.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor FELIPE DE SOUZA PEREIRA, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Cornélio Procópio, para atuar nos autos de nº 0001826-71.2015.8.16.0145, em trâmite na Competência Delegada da Comarca de

Ribeirão do Pinhal, tendo em vista a suspeição manifestada pelo Juiz de Direito, Doutor JULIO CEZAR VICENTINI, durante o afastamento da Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, Doutora DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA.

Curitiba, 08/11/2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621380

PORTARIA Nº 15289/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00278806, resolve

C O N C E D E R

à Doutora GRESIELI TAISE FICANHA, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Rio Branco do Sul, dois (02) dias de afastamento, a partir de 12 de dezembro de 2022, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-OE.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621942

PORTARIA Nº 15290/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305548, resolve

R E T I F I C A R

o item "II" da Portaria n° 13719/2022-DM, que interrompeu a licença especial da Doutora NOELI SALETE TAVARES REBACK, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa, a fim de que nele passe a constar o dia 18 de novembro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e um (31) dias restantes em época oportuna, e não como ali figurou.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621922

PORTARIA Nº 15292/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305900, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria n° 13985/2022-DM, que concedeu ao Doutor RAFAEL ALTOÉ, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, afastamento no dia 01 de novembro de 2022, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621932

PORTARIA Nº 15293/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00296927, resolve

R E T I F I C A R

o item "III" da Portaria nº 13662/2022 - DM, que designou o Doutor LEONARDO SIPPEL LINDEN, Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Jandaia do Sul, para substituir o Doutor JOÃO GUSTAVO RODRIGUES STOLSIS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da mesma Comarca, a fim de que nele passe a constar os magistrados abaixo nominados, conforme indicado, e não como ali figurou:

Doutores	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
a) LEONARDO SIPPEL LINDEN	Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária com sede na mesma Comarca	30/11/2022	11/12/2022	12
b) GUILHERME ARANDA CASTRO DOS SANTOS - para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes	Juiz de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz	12/12/2022	13/12/2022	02

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621916

PORTARIA Nº 15294/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305466, resolve

R E T I F I C A R

o item "II" da Portaria nº 14565/2022 - DM, que designou a Doutora FERNANDA BERNERT MICHIELIN, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para substituir o Doutor ALVARO RODRIGUES JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, a fim de que nele passe a constar as magistradas abaixo nominadas, conforme indicado, e não como ali figurou:

Doutoras	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
a) FERNANDA BERNERT MICHIELIN	Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	07/11/2022	09/11/2022	03
b) BRUNA RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes	Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	10/11/2022	11/11/2022	02

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621925

PORTARIA Nº 15295/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305985, resolve

R E T I F I C A R

o item "II" da Portaria nº 14968/2022 - DM, que designou a Doutora SANDRA BAUERMANN, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para substituir o Desembargador EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a fim de que nele passe a constar o magistrado abaixo nominado, no período indicado, e não como ali figurou:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
EDUARDO NOVACKI	Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	30/11/2022	03/12/2022	04

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621913

PORTARIA Nº 15324/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00311585, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RODRIGO DUFAU E SILVA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Matelândia, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 14/04/2014 a 13/04/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622409

PORTARIA Nº 15326/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305860, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ CARLOS FORTES BITTENCOURT, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2023, a partir do dia 11 de janeiro de 2023.

I I - I N T E R R O M P E R

as supracitadas férias, a partir do dia 12 de janeiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, tendo em vista que a demanda processual em trâmite nas Comarcas tem

se mostrado cada vez mais acentuada, sem que se consiga nomear e/ou designar magistrados em número suficiente para dar atendimento ao jurisdicionado, considero não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias sem que não se vislumbre prejuízo à prestação jurisdicional, o que justifica a interrupção por absoluta necessidade do serviço público.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622374

PORTARIA Nº 15327/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305895, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, a usufruir cinquenta e um (51) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 09/09/1999 a 08/09/2004, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 13444/2022-DM, , a partir do dia 24 de novembro de 2022, com sua substituição na forma do Decreto Judiciário nº 001/2013-OE.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir quarenta e quatro (44) os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622415

PORTARIA Nº 15328/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305741, resolve

I - C O N C E D E R

à Doutora ANA PAULA MENON LOUREIRO PIANARO ANGELO, Juíza de Direito da Comarca de Piraí do Sul, licença para tratar de assuntos particulares no dia 25 de novembro de 2022, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ.

I I - D E S I G N A R

a magistrada abaixo nominada para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da mencionada Comarca no período indicado:

Doutora	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
RENATA MATTOS FIDALGO	Juíza Substituta da 70ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Jaguariaíva	25/11/2022	25/11/2022	01

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622360

PORTARIA Nº 15329/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305861, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ CARLOS FORTES BITTENCOURT, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 2023, a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

I I - I N T E R R O M P E R

as supracitadas férias, a partir do dia 18 de janeiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, tendo em vista que a demanda processual em trâmite nas Comarcas tem se mostrado cada vez mais acentuada, sem que se consiga nomear e/ou designar magistrados em número suficiente para dar atendimento ao jurisdicionado, considero não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias sem que não se vislumbre prejuízo à prestação jurisdicional, o que justifica a interrupção por absoluta necessidade do serviço público.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622381

PORTARIA Nº 15330/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305790, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora ROSELI MARIA GELLER BARCELOS, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cruzeiro do Oeste, a usufruir cento e setenta e três (173) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 09/06/1997 a 08/06/2012, assegurados pelo item "b" da Portaria nº 9705/2022-DM, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 19 de janeiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e sessenta e três (163) dias restantes em época oportuna.

I I I - D E S I G N A R

a magistrada abaixo nominada para substituí-la durante o período de seu afastamento:

Doutora	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
PATRICIA REINERT LANG	Juíza Substituta da 27ª Seção Judiciária com sede na mesma Comarca	09/01/2023	18/01/2023	10

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622364

PORTARIA Nº 15331/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305869, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO, Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, a usufruir cinquenta e nove (59) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 26/04/2010 a 25/04/2015, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 13041/2022-DM, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e cinco (45) dias restantes em época oportuna.

I I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-lo durante o período de seu afastamento:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
JOSÉ DANIEL TOALDO	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	09/01/2023	22/01/2023	14

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622389

PORTARIA Nº 15332/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00309919, resolve

C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, ao Desembargador CARVILIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/05/2014 a 16/05/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622432

PORTARIA Nº 15333/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00310629, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CHRISTIANO CAMARGO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Prudentópolis, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 09/12/2014 a 08/12/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622426

PORTARIA Nº 15334/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00309966, resolve

C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, ao Desembargador PAULO CEZAR BELLIO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 10/08/2017 a 09/08/2022, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622433

PORTARIA Nº 15335/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00312924, resolve

C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, ao Desembargador JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 03/08/2017 a 02/08/2022, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622434

PORTARIA Nº 15337/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00309902, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor AUSTREGESILO TREVISAN, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/09/2015 a 24/09/2020, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622445

PORTARIA Nº 15338/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00310138, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor HUBER PEREIRA CAVALHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Alto Paraná, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/01/2016 a 10/01/2021, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622447

PORTARIA Nº 15339/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00311071, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 10/12/2013 a 09/12/2018, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622448

PORTARIA Nº 15340/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00313217, resolve

C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, ao Desembargador DARTAGNAN SERPA SA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 20/11/2015 a 19/11/2020, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622438

PORTARIA Nº 15341/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00313587, resolve

C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, ao Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 28/10/2015 a 27/10/2020, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622441

PORTARIA Nº 15342/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00314484, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 02/04/2016 a 01/04/2021, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622539

PORTARIA Nº 15343/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00306191, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FABIO CALDAS DE ARAUJO, Juiz de Direito da Comarca de Xambrê, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 02/04/2016 a 01/04/2021, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622442

PORTARIA Nº 15352/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00309934, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a usufruir um (01) dia restante de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 13/06/2012 a 12/06/2017, assegurado pelo item "II" da Portaria nº 8307/2022-DM, no dia 01 de março de 2023.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622515

PORTARIA Nº 15353/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00295041, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora LETÍCIA LILIAN KIRSCHNICK SEYR, Juíza de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Jandaia do Sul, a usufruir vinte e cinco (25) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/10/2013 a 16/10/2018, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 10317/2021-DM, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e um (21) dias restantes em época oportuna.

I I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-la durante o período de seu afastamento:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
LEONARDO SIPPEL LINDEN	Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária com sede na mesma Comarca	13/02/2023	16/02/2023	04

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622512

PORTARIA Nº 15354/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00297106, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora ANGELA TONETTI BIAZUS, Juíza de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Assaí, a usufruir quarenta e oito (48) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 29/04/2002 a 28/04/2007, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 15053/2022-DM, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 27 de janeiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e quatro (44) dias restantes em época oportuna.

I I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da mencionada Vara no período indicado:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
GUILHERME DE ANDRADE ORLANDO	Juiz Substituto da 21ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Bandeirantes	23/01/2023	26/01/2023	04

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622510

PORTARIA Nº 15356/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00298246, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora VANESSA JAMUS MARCHI, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a usufruir oitenta e sete (87) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 10/12/2012 a 09/12/2017, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 7777/2022-DM, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 13 de janeiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e três (83) dias restantes em época oportuna.

I I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-la durante o período de seu afastamento:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
PEDRO RODERJAN REZENDE	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	09/01/2023	12/01/2023	04

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622507

PORTARIA Nº 15357/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00302738, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora ANA BEATRIZ AZEVEDO LOPES, Juíza de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Assis Chateaubriand, a usufruir sessenta e cinco (65) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/12/2014 a 16/12/2019, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4894/2021-DM, a partir do dia 24 de novembro de 2022.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a licença especial concedida a partir do dia 25 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e quatro (64) dias restantes em época oportuna.

I I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da mencionada Vara no período indicado:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA	Juiz Substituto da 20ª Seção Judiciária com sede na mesma Comarca	24/11/2022	24/11/2022	01

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622505

PORTARIA Nº 15358/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00303852, resolve

I - A U T O R I Z A R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, o Desembargador ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir do dia 10 de novembro de 2022, para participar do Curso formação continuada "Aperfeiçoando as habilidades emocionais - Turma 2", nas dependências da Escola da Magistratura do Paraná-EMAP, em Curitiba/PR.
A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato.

I I - D E S I G N A R

a magistrada abaixo nominada para substituí-lo durante o período de seu afastamento:

Doutora	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA	Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau	10/11/2022	11/11/2022	02

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622555

PORTARIA Nº 15359/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305886, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor CRISTIANO DINIZ DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Ampére, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da "50ª edição do FONAJE" e da "12ª edição FONAMEC", a partir de 30 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato.

I I - D E S I G N A R

a magistrada abaixo nominada para substituí-lo durante o período de seu afastamento:

Doutora	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
ANA MARIA CHALUB DE AQUINO	Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Realeza	30/11/2022	02/12/2022	03

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622398

PORTARIA Nº 15360/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305894, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO, Juiz de Direito da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da "50ª edição do FONAJE" e da "12ª edição do FONAMEC", a partir de 30 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato.

I I - D E S I G N A R

a magistrada abaixo nominada para substituí-lo durante o período de seu afastamento, com a designação do dia 02 de dezembro de 2022, para atender os feitos urgentes, sem prejuízo das demais atribuições:

Doutora	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
PAMELA DALLE GRAVE FLORES PAGANINI	Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	30/11/2022	02/12/2022	03

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622403

PORTARIA Nº 15361/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305964, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAUJO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a afastar-se de suas funções jurisdicionais, para participar da "4ª Reunião de Trabalho - Ações Integradas para o fortalecimento das Políticas para Mulheres da Região Metropolitana", com o tema: "Rede de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Paraná", no dia 25 de novembro de 2022, em Curitiba/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato.

I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-lo durante o período de seu afastamento:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
RODRIGO SIMÕES PALMA	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	25/11/2022	25/11/2022	01

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622430

PORTARIA Nº 15362/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00309936, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a usufruir noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 13/06/2017 a 12/06/2022, assegurados pela Portaria nº 8569/2022-DM, a partir do dia 02 de março de 2023.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 17 de março de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e cinco (75) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622516

PORTARIA Nº 15363/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305195, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora PATRICIA DE FÚCIO LAGES DE LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a usufruir cinquenta e três (53) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 16/11/2010 a 15/11/2015, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 12320/2019-DM, a partir do dia 26 de novembro de 2022.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 05 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e quatro (44) dias restantes em época oportuna.

I I I - D E S I G N A R

a magistrada abaixo nominada para substituí-la durante o período de seu afastamento:

Doutora	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
DÉBORA DE MARCHI MENDES	Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	26/11/2022	04/12/2022	09

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622633

PORTARIA Nº 15364/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00311234, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, cento e oitenta (180) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 03/06/2011 a 02/06/2021, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622670

PORTARIA Nº 15365/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00311544, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA, Juiz de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 30/08/2017 a 29/08/2022, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622675

PORTARIA Nº 15366/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00311588, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ OTÁVIO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária da Comarca de Arapongas, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 27/09/2017 a 26/09/2022, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622680

PORTARIA Nº 15367/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00311964, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor HELDER JOSÉ ANUNZIATO, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, cento e oitenta (180) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 12/03/2011 a 11/03/2021, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622685

PORTARIA Nº 15368/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00313560, resolve

C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, ao Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cento e oitenta (180) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 04/09/2012 a 03/09/2022, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622667

PORTARIA Nº 15369/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00315185, resolve

C O N C E D E R

à Doutora ALESSANDRA PIMENTEL MUNHOZ DO AMARAL, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de Ponta Grossa, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 18/10/2014 a 17/10/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622691

PORTARIA Nº 15370/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00314368, resolve

C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, ao Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 10/07/2013 a 09/07/2018, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622676

PORTARIA Nº 15372/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00312745, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria n° 14962/2022-DM, que autorizou a Doutora ANATÁLIA ISABEL LIMA SANTOS GUEDES, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a usufruir dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/05/2012 a 16/05/2017.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622711

PORTARIA Nº 15373/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00312753, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 15122/2022-DM, que autorizou/interrompeu a licença especial da Doutora RAPHAELLA BENETTI DA CUNHA RIOS, Juíza de Direito Substituta da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/12/2015 a 16/12/2020.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622719

PORTARIA Nº 15377/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00310953, resolve

C O N C E D E R

à Doutora ANGELA TONETTI BIAZUS, Juíza de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Assaí, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 29/04/2012 a 28/04/2017, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622723

PORTARIA Nº 15378/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00315490, resolve

C O N C E D E R

à Doutora CLAUDIA ANDREA BERTOLLA ALVES, Juíza de Direito do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto

compreendido entre 06/03/2016 a 05/03/2021, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622705

PORTARIA Nº 15381/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00304445, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor RODRIGO DO AMARAL BARBOZA, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, a usufruir vinte e um (21) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 30/05/2011 a 29/05/2016, assegurados pelo item "II" da Portaria n° 9586/2022 - DM, a partir do dia 16 de novembro de 2022.

II - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 23 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

I I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-lo durante o período de seu afastamento, com o dia 16 de novembro de 2022, para atender os feitos urgentes, sem prejuízo das demais atribuições:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
PEDRO ERNESTO RAMOS	Juiz Substituto da 63ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Peabiru	16/11/2022	22/11/2022	07

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622684

PORTARIA Nº 15386/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00315695, resolve

C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, ao Desembargador MARIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 23/08/2016 a 22/08/2021, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622827

PORTARIA Nº 15387/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00292607, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor EDUARDO RESSETTI PINHEIRO MARQUES VIANNA, Juiz de Direito Substituto da 28ª Seção Judiciária da Comarca de Francisco Beltrão, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 06 de dezembro de 2022, para participar do "XXIX Congresso Nacional do CONPEDI", em Balneário Camboriu/SC, sem ônus para o Poder Judiciário.
A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622768

PORTARIA Nº 15388/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00303948, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora RENATA ESTORILHO BAGANHA, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir do dia 10 de novembro de 2022, para participar do Curso formação continuada "Aperfeiçoando as habilidades emocionais - Turma 2", nas dependências da Escola da Magistratura do Paraná-EMAP, em Curitiba/PR.
A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622573

PORTARIA Nº 15389/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00294551, resolve

I - C O N C E D E R

à Doutora BRUNA GRASSO FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Mamborê, oito (08) dias de licença para casamento, a partir do dia 20 de novembro de 2022, de acordo com o artigo 97, inciso I, do CODJ.
A ausência injustificada da juntada da respectiva certidão de casamento, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato.

I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-la durante o período de seu afastamento, com a designação dos dias 21 e 22 de novembro de 2022, para atender os feitos urgentes, sem prejuízo das demais atribuições:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
RODOLFO FIGUEIREDO DE FARIA	Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Goioerê	20/11/2022	27/11/2022	08

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622783

PORTARIA Nº 15390/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00293226, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora BEATRIZ FRUET DE MORAES, Juíza de Direito da 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 09 de novembro de 2022, para participar do 2º semestre de 2022 do curso de Mestrado Profissional em Direito do PPGPD/Enfam, em Brasília/DF.
A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato.

I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da mencionada Vara, no período indicado:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
PAULO FABRICIO CAMARGO	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	09/11/2022	10/11/2022	02

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622775

PORTARIA Nº 15393/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00304245, resolve

I - C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, ao Desembargador HAMILTON MUSSI CORREA, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 21 de novembro de 2022, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ.

I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-lo durante o período de seu afastamento:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA	Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	21/11/2022	25/11/2022	05

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622634

PORTARIA Nº 15394/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00309798, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 13639/2022-DM, que autorizou dias restantes de licença especial ao Doutor LUIZ CARLOS FORTES BITTENCOURT, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa, referente ao período ininterrupto compreendido entre 31/01/2013 a 30/01/2018.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622869

PORTARIA Nº 15395/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305192, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora CÍNTIA GRAEFF, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2022, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00001505, a partir do dia 09 de janeiro de 2023, com sua substituição na forma do Decreto Judiciário nº 001/2013-OE.

I I - I N T E R R O M P E R

as supracitadas férias, a partir do dia 13 de janeiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, tendo em vista que a demanda processual em trâmite nas Comarcas tem se mostrado cada vez mais acentuada, sem que se consiga nomear e/ou designar magistrados em número suficiente para dar atendimento ao jurisdicionado, considero não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias sem que não se vislumbre prejuízo à prestação jurisdicional, o que justifica a interrupção por absoluta necessidade do serviço público.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622623

PORTARIA Nº 15397/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00304753, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor PETERSON CANTERGIANI SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a usufruir trinta e dois (32) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/08/2012 a 24/08/2017, assegurados pelo item "II" da Portaria n° 7133/2022 - DM, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 8 de fevereiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna.

I I I - D E S I G N A R

a magistrada abaixo nominada para substituí-lo durante o período de seu afastamento, conforme indicado:

Doutora	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
PAULA CHEDID MAGALHÃES - de 09 a 19 de janeiro de 2023, para atender os feitos urgentes, sem prejuízo das demais atribuições	Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	09/01/2023	07/02/2023	30

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622702

PORTARIA Nº 15398/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305016, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor MARCIO AUGUSTO MATIAS PERRONI, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, a usufruir quarenta e oito (48) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 21/02/2013 a 20/02/2018, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 9189/2022-DM, a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 16 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e cinco (45) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622572

PORTARIA Nº 15399/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00304995, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora ELOISA ALESSI PRENDIN, Juíza de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, a usufruir sessenta e sete (67) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 03/08/2015 a 02/08/2020, assegurados pelo item "II" da Portaria n° 4347/2022 - DM, a partir do dia 29 de novembro de 2022.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 30 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e seis (66) dias restantes em época oportuna.

I I I - D E S I G N A R

a magistrada abaixo nominada para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da mencionada Comarca, no período indicado:

Doutora	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
ANA MARIA CHALUB DE AQUINO	Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Realeza	29/11/2022	29/11/2022	01

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622714

PORTARIA Nº 15400/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00305042, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor LUCIANO SOUZA GOMES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, a usufruir noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/05/2017 a 16/05/2022, assegurados pela Portaria nº 7274/2022-DM, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, com sua substituição na forma do Decreto Judiciário nº 001/2013-OE.

I I - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e nove (79) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622586

PORTARIA Nº 15401/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00310502, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CHRISTIAN PALHARINI MARTINS, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Goioerê, cento e oitenta (180) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/05/2009 a 10/05/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622835

PORTARIA Nº 15403/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00310965, resolve

C O N C E D E R

à Doutora ANGELA TONETTI BIAZUS, Juíza de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Assaí, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 29/04/2017 a 28/04/2022, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622851

PORTARIA Nº 15404/2022 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2022.00311248, resolve

C O N C E D E R

à Doutora KATIANE FATIMA PELLIN, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 28/03/2016 a 27/03/2021, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622861

Processos do Órgão Especial

Processos do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 40/2022

1) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0106663-28.2022.8.16.6000
ASSUNTO: DESIGNAÇÃO
COMARCA: ARAPOTI
PROPONENTE: JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
INTERESSADO: Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Agente Delegada, TOMAZINA
RELATOR: Des. Espedito Reis do Amaral
EMENTA: DESIGNAÇÃO. TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ARAPOTI. VACÂNCIA EM RAZÃO DA DESCONSTITUIÇÃO DA REMOÇÃO DA ANTIGA TITULAR. INEXISTÊNCIA DE ESCREVENTE SUBSTITUTO APTO A ASSUMIR A INTERINIDADE. DESIGNAÇÃO DE AGENTE DELEGADA DE OUTRA SERVENTIA, QUE DETÉM UMA DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO VAGO. OBSERVÂNCIA DO PROVIMENTO 77/2018-CNJ E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2017-CGJ. PORTARIA REFERENDADA.
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, em REFERENDAR A PORTARIA Nº 17/2022, de 25.08.2022, expedida pela Direção do Fórum da Comarca de Arapoti, que designou Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão para responder, em caráter provisório, pelo Tabelionato de Notas e pelo Tabelionato de Protesto de Títulos, ambos da Comarca de Arapoti, até o provimento por candidato aprovado em concurso público ou deliberação em sentido contrário no interesse da Administração.

Curitiba, 10/11/2022.

Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - Conselho da Magistratura
Relação No. 2022.00034 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL
ordinária da Conselho da Magistratura
a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até
16/12/2022 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Diego Caetano da Silva Campos - 57666N-PR	0001	0003295-21.2021.8.16.0153
Felipe Henrique Braz Guilherme - 69406N-PR	0001	0003295-21.2021.8.16.0153
Flavia Martin Fabri Heller de Pauli - 67650N-PR	0005	0000923-29.2021.8.16.0047/2
Grazielle Grudzien - 107204N-PR	0001	0003295-21.2021.8.16.0153
Larahyana Lays Golenia - 109340N-PR	0005	0000923-29.2021.8.16.0047/2
Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR	0005	0000923-29.2021.8.16.0047/2
Luiz Fernando Ferreira Delazari - 56621N-PR	0005	0000923-29.2021.8.16.0047/2
Luiz Paulo Muller Franqui - 98059N-PR	0001	0003295-21.2021.8.16.0153
Marcelo Fabiano Flopas - 28729N-PR	0003	0010315-46.2020.8.16.0170
Mauricio Barroso Guedes - 42704N-PR	0004	0006088-64.2021.8.16.0077
Mauro Fonseca de Macedo - 19777N-PR	0004	0006088-64.2021.8.16.0077
Oseias Martins Barboza - 15735N-PR	0002	0000001-23.2021.8.16.0197/1
Pedro Augusto Schelbauer de Oliveira - 81579N-PR	0001	0003295-21.2021.8.16.0153
Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR	0005	0000923-29.2021.8.16.0047/2

0001 0003295-21.2021.8.16.0153 - Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: VARA CÍVEL E ANEXOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
Ação Originária: 0003295-21.2021.8.16.0153 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor.
Polo Ativo: J.A.R.R..
Advogado: Diego Caetano da Silva Campos - 57666N-PR, Felipe Henrique Braz Guilherme - 69406N-PR, Grazielle Grudzien - 107204N-PR, Luiz Paulo Muller Franqui - 98059N-PR, Pedro Augusto Schelbauer de Oliveira - 81579N-PR.
Polo Passivo: V.C.e.A.d.S.A.d.P.-.P.A..
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0002 0000001-23.2021.8.16.0197/1 - Recurso Administrativo
Comarca: Maringá.
Vara: DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
Ação Originária: 0000001-23.2021.8.16.0197 - Sindicância.
Polo Ativo: H.S.P..
Advogado: Oseias Martins Barboza - 15735N-PR.
Polo Passivo: D.d.F.d.V.C.e.d.F.P.-.F.C.d.C.d.R.M.d.M.-.P.A..
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0003 0010315-46.2020.8.16.0170 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor
Comarca: Toledo.
Vara: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS DE TOLEDO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
Ação Originária: 0010315-46.2020.8.16.0170 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor.
Processante: V.d.l.e.J.e.A.d.T.-.P.A..
Processado: L.B.d.R..
Advogado: Marcelo Fabiano Flopas - 28729N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0004 0006088-64.2021.8.16.0077 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: VARA CÍVEL E ANEXOS DE CRUZEIRO DO OESTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
Ação Originária: 0006088-64.2021.8.16.0077 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor.
Processante: V.C.e.A.d.C.d.O.-.P.A..
Processado: L.G.F.P..
Advogado: Mauricio Barroso Guedes - 42704N-PR, Mauro Fonseca de Macedo - 19777N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0005 0000923-29.2021.8.16.0047/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Assaí.
Vara: VARA CÍVEL E ANEXOS DE ASSAÍ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
Ação Originária: 0000923-29.2021.8.16.0047 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor.
Embargante: J.A.d.S.C..
Advogado: Flavia Martin Fabri Heller de Pauli - 67650N-PR, Larahyana Lays Golenia - 109340N-PR, Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR, Luiz Fernando Ferreira Delazari - 56621N-PR, Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR.
Embargado: V.C.e.A.d.A.-.P.A..
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 15288/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00313843, originado em razão do protocolizado sob nº 0123480-70.2022.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

DANNA CATHARINA MASCARELLO LUCIANI, matrícula 222337, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício da função comissionada de Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau da Comarca de São Miguel do Iguaçu, nos termos do disposto na Lei nº 18142/2014 e no Decreto Judiciário nº 1694/2014, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, observado o efetivo exercício, com efeitos a partir da data de publicação, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 15315/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00315370, originado em razão do protocolizado sob nº 0136181-63.2022.8.16.6000, resolve

N O M E A R

ROBERTA GONCALVES MENDES para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 4-C, com lotação no Gabinete do Juízo da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 15310/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00306252, originado em razão do protocolizado sob nº 0135145-83.2022.8.16.6000, resolve

E X O N E R A R

MARIA BEATRIZ MALACHINI JOHNSSON RIBAS, a seu pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Juiz de Direito, símbolo 1-C, lotada no Gabinete do Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 7 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei nº 16.024/2008.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 14673/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00293808, originado em razão do protocolizado sob nº 0109339-46.2022.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

a) EDNA APARECIDA FIORESE, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Sarandi da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante o afastamento, por férias, da titular LETÍCIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO, no período de 13 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2020, sem ônus, somente para fins administrativos, tendo em vista o período inferior ao disposto no artigo 54 da Lei nº 16.024/2008, convalidando-se os atos eventualmente praticados no referido período;
b) EDNA APARECIDA FIORESE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 1-D, da Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Sarandi da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante o afastamento, por férias, da titular LETÍCIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO, no período de 12 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 16.024/2008, convalidando-se os atos eventualmente praticados no referido período.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 15263/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00309841, originado em razão do protocolizado sob nº 0128422-48.2022.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

KELLY BEATRICE BINI GARCIA, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria da 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante o afastamento, por Licença Especial, do titular WLADIMIR BEZERRA CORDEIRO, no período de 12 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2022, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, convalidando-se, excepcionalmente, os atos eventualmente praticados no referido período.

Curitiba, 8 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 15319/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00315635, originado em razão do protocolizado sob nº 0102370-15.2022.8.16.6000, resolve

R E V O G A R

a partir de 4 de novembro de 2022, a Portaria nº 14171/2022 - DGRH, que designou CASSIO PINHO PRATES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria do 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa, tendo em vista o término do afastamento da titular ANA AMELIA BALDANI.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 14987/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00303850, originado em razão do protocolizado sob nº 0116379-50.2020.8.16.6000, resolve

C O N V A L I D A R

os atos eventualmente praticados por AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, no exercício da função de Chefe de Secretaria da Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cornélio Procópio, no período de 5 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, em substituição ao servidor AIRES FRANCISCO DIAS, nos termos do parecer 7893001-DGRH-CJ.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 15314/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00315189, originado em razão do protocolizado sob nº 0131322-04.2022.8.16.6000, resolve

R E L O T A R

a partir de 9 de novembro de 2022, a servidora ALESSANDRA SILVA ROSÁRIO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz, símbolo 1-D, no Gabinete do Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Castro, revogando sua lotação no Gabinete de Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 15139/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00305651, originado em razão do protocolizado sob nº 0128004-13.2022.8.16.6000, resolve

I - R E V O G A R

a partir de 10 de outubro de 2022, a Portaria nº 13981/2022 - DGRH, que designou EDUARDO CARDOSO DA SILVA REIS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Secretaria, símbolo 2-D, da Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte;

I I - D E S I G N A R

a) EDUARDO CARDOSO DA SILVA REIS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, durante o afastamento, por licença paternidade, do titular RAMIRO AUGUSTO BRANCO, no período de 10 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 16.024/2008, observado o efetivo exercício, convalidando-se os atos eventualmente praticados no referido período;
b) EDUARDO CARDOSO DA SILVA REIS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Secretaria, símbolo 2-D, da Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, durante o afastamento, por licença à gestante, da titular LIGIA MARIA GIROTTO BENTO, no período de 28 de outubro de 2022 a 7 de março de 2023, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 16.024/2008, observado o efetivo exercício, convalidando-se os atos eventualmente praticados até a data de publicação deste ato.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 15304/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00314964, originado em razão do protocolizado sob nº 0132483-49.2022.8.16.6000, resolve

I - E X O N E R A R

ALINE SANTOS DA CRUZ do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 4-C, lotada no Gabinete do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava;

I I - N O M E A R

ALINE SANTOS DA CRUZ para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Juiz de Direito, símbolo 1-C, com lotação no Gabinete do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 14948/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00302990, originado em razão do protocolizado sob nº 0054530-48.2018.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

NÉLIO LUIS D' AGOSTIN, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Escrivania da Vara da Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante o afastamento, por licença especial, do titular TARCISIO LUIS SOUZA SILVA, no período de 1º de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2022, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 16.024/2008, observado o efetivo exercício, convalidando-se os atos eventualmente praticados no período.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1472/2022 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2022.00315044, originado em razão do protocolizado sob nº 0136634-58.2022.8.16.6000, resolve

C O N C E D E R

a) à servidora CINTIA REGINA IESBIK, matrícula nº 51742, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, no período de 19/10/2022

a 16/04/2023, com fulcro no art. 119 da Lei nº 16.024/2008 e no art. 14 do Decreto Judiciário nº 858/2018;
b) à servidora FERNANDA KORKI ARRABAL GARCIA, matrícula nº 20605, ocupante do cargo de Assistente III de Juiz do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, no período de 31/10/2022 a 28/04/2023, com fulcro no art. 119 da Lei nº 16.024/2008 e no art. 14 do Decreto Judiciário nº 858/2018;
c) à servidora LIARA BRANDT NOLL BETTEGA, matrícula nº 51810, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, no período de 21/10/2022 a 18/04/2023, com fulcro no art. 119 da Lei nº 16.024/2008 e no art. 14 do Decreto Judiciário nº 858/2018;
d) à servidora MARLA TERESINHA FRANÇA, matrícula nº 52351, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, no período de 07/11/2022 a 05/05/2023, com fulcro no art. 119 da Lei nº 16.024/2008 e no art. 14 do Decreto Judiciário nº 858/2018.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Protocolo SEI n° 0108820-81.2016.8.16.6000
1º TERMO ADITIVO AO TERMO CONVÊNIO N.º 1/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO CONVÊNIO N.º 1/2022 que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bocaiúva do Sul, Magistrado Paulo Antonio Fidalgo, e o **MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.592/0001-78, com sede na Rua Carlos Alberto Ribeiro, n.º 290, Bocaiúva do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Antonio Luiz Gusso, resolvem aditar o Termo de Convênio firmado pelas partes em 27 de julho de 2022:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O **Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira** passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
IV - orientar os profissionais cedidos quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR)."
CLÁUSULA SEGUNDA - A **Cláusula Segunda** passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA***
O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de 12.09.2022, conforme previsão do art. 103, § 1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007."
CLÁUSULA TERCEIRA - Os convenentes, ao celebrarem o presente Termo Aditivo, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.
Parágrafo único: Os convenentes que ora assinam o presente Termo Aditivo admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e à Lei Federal nº 12.527/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original.
CLÁUSULA QUINTA - As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio no órgão de comunicação oficial.
E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bocaiúva do Sul, 09 de novembro de 2022.

Paulo Antonio Fidalgo
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bocaiúva do Sul
Antonio Luiz Gusso
Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUÍZO E SECRETARIA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ

EDITAL N° 2579/2022
SEI!TJPR N° 0116331-23.2022.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0495767	HELOISA SCANDELAI RODERO	9,82
2	0491553	JOÃO VITOR JULIANI	9,80
3	0511488	BRUNA DE SOUSA BORIN	9,75
4	0482780	MEL CLEMES GALVANIN	9,67
5	0497881	MATEUS BONACK FERNANDES	9,65
6	0499976	LUIS EDUARDO SILVA SANTOS	9,37
7	0503869	GABRIEL FERNANDES ROSA	9,35
8	0479671	CAIO ALEIXO FUJIMURA	9,22
9	0503844	ÁLEC WOLFGANG YOSHIYAKI KAYANO	9,20
10	0509082	PRISCILA GONGORA DE MORAES	9,17
11	0499130	CAMILA ROMAN ESTEVÃO	9,05
12	0510852	RAFAEL STOCCO BUZZO	8,97
13	0511588	MICHELLE KAYLA VIEIRA	8,62
14	0489019	MARIA LUIZA CARDOSO	8,50
15	0502358	EMANUELA DAL SANTO PEREIRA	8,10

Curitiba, 9 de Novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL N° 2585/2022
SEI!TJPR N° 0127648-18.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
No Edital de Abertura passem a constar, e não como constaram, os seguintes itens:
4.3. As inscrições serão prorrogadas e estarão disponíveis das 13h00min de 04/11/2022 às 13h00min de 16/11/2022.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL N° 2584/2022
SEI!TJPR N° 0127607-51.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
No Edital de Abertura passe a constar, e não como constou, o seguinte item:
4.3. As inscrições serão prorrogadas e estarão disponíveis das 13h00min de 04/11/2022 às 13h00min de 16/11/2022.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IRATI

EDITAL N° 2586/2022
SEI!TJPR N° 0128383-51.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
No Edital de Abertura passe a constar, e não como constou, o seguinte item:
5.3. A prova será realizada presencialmente em 18/11/2022, das 09h00min às 12h00min, no Fórum da Comarca de Irati, situado à Rua Pacífico Borges, nº 120, Rio Bonito, Irati-PR.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL N° 2583/2022
SEI!TJPR N° 0127607-51.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
No Edital de Abertura passe a constar, e não como constou, o seguinte item:
4.3. As inscrições serão prorrogadas e estarão disponíveis das 13h00min de 04/11/2022 às 13h00min de 16/11/2022.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL N° 2582/2022
SEI!TJPR N° 0127623-05.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
No Edital de Abertura passe a constar, e não como constou, o seguinte item:
4.3. As inscrições serão prorrogadas e estarão disponíveis das 13h00min de 04/11/2022 às 13h00min de 16/11/2022.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO DESEMBARGADOR EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI

EDITAL N° 2574/2022

SEI!TJPR N° 0135991-03.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de pós-graduação em Direito.

1.2.1. Na classificação final constarão apenas os 4 (quatro) melhores classificados.

1.3. O processo seletivo terá validade de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de pós-graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de pós-graduação será de R$ 2.132,14 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3.6. Em casos excepcionais de licença à funcionária gestante, o Tribunal de Justiça poderá celebrar termo de compromisso cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico http://tjpr.mestregr.com.br/.

4.3. As inscrições estarão disponíveis das 00h00min de 16/11/2022 às 23h59min de 21/11/2022.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será realizada no modalidade à distância, e ficará disponível das 00h00min de 26/11/2022 às 23h59min de 27/11/2022.

5.2.1. A prova on-line terá duração máxima de 04h00min.

5.3. A prova on-line será composta por 5 (cinco) questões discursivas avaliadas em 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada e 1 (uma) questão discursiva avaliada em 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. Poderá haver consulta durante a realização da prova.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.

6.1.1. As provas ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**, mediante acesso ao endereço eletrônico http://mgr.mestregr.com.br/ com login e senha cadastrados no formulário de inscrição.

6.2. O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

a) Microcomputador (desktop ou notebook);

b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;

c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

d) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

6.4. O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.5. A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone COMEÇAR **AGORA**.

6.5.1. A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.

6.6. Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone ENTREGAR **AGORA!**.

6.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

7.1. A classificação da prova on-line considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 5 (cinco) melhores classificados.

7.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, será utilizado critério de desempate (data de nascimento).

7.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

7.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

7.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

7.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada apenas aos 4 (quatro) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

8.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

8.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

8.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

8.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

9. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

9.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

9.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
9.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
9.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
9.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
9.1.6. diploma do curso superior (frente e verso) ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
9.1.7. licenciamento do Órgão de Classe ou pedido protocolizado na OAB (formados em direito);
9.1.8. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
9.1.9. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
9.1.10. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
9.1.11. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

10. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

10.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
10.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
10.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
10.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.
10.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
10.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
10.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.
10.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.
10.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.
10.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.
10.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:
10.7.1. documento de Registro Geral (RG);
10.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
10.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
10.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
10.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
11.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
11.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
11.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
11.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
11.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
11.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
11.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
11.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
11.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
11.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
11.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
11.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
12.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
12.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
12.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
12.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
12.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
12.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
12.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
12.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
12.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

13. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.
13.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.
13.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
14.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
14.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário
LÍNGUA PORTUGUESA: compreensão e interpretação de textos, ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras, redação oficial, adequação do texto escrito às regras da Língua Portuguesa;

DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos Sociais (CF, arts. 6º a 11); Administração Pública (CF, arts. 37 a 42); Competências Legislativas (CF, arts. 22 a 24 e 30); Sistema Tributário Nacional (CF, arts. 145 a 152 e arts. 155 e 156); ADCT;
DIREITO TRIBUTÁRIO: Obrigação Tributária (CTN, Livro II, Título II); Crédito Tributário (CTN, Livro II, Título III); Interpretação e Integração da Legislação Tributária (CTN, arts. 107 a 112); Impostos (ICMS, ITCMD, IPTU, ISS, ITBI e ITR); LC 87/1996; LC 116/2003; LC 190/2022;
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios; Normas Fundamentais do Processo Civil (CPC, arts. 1º a 12); Despesas, Honorários Advocatícios e Multas (CPC, arts. 82 a 96); Gratuidade de Justiça (CPC, arts. 98 a 102); Atos Processuais (CPC, arts. 188 a 293); Processo de Conhecimento (Procedimento Comum); Cumprimento de Sentença Quantia Certa (CPC, arts. 513 a 527); Cumprimento de Sentença Quantia Certa contra a Fazenda Pública (CPC, arts. 534 e 535); Ação Monitória (CPC, arts. 700 a 702); Embargos à Execução (CPC, arts. 914 a 920); Processo nos Tribunais (CPC, arts. 926 a 946); Recursos (CPC, arts. 994 a 1026); Lei nº 6830; Lei nº 12016; e Lei nº 12153;
OUTROS: Alienação Fiduciária em Garantia; Compra e Venda de Bens Móveis;
JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADA NOS TRIBUNAIS (sobre os pontos acima descritos).

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE SARANDI

EDITAL N° 2570/2022
SEI!TJPR N° 0133770-47.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Direito, cursando do 5º (quinto) ao 7º (sétimo) semestre no ato da inscrição.

1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.

1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, não prorrogável, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico http://tjpr.mestregr.com.br/.

4.3. As inscrições estarão disponíveis das 00h00min de 12/11/2022 às 23h59min de 16/11/2022.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será realizada no modalidade à distância, e ficará disponível em 21/11/2022, das 12h00min às 16h00min.

5.2.1. A prova on-line terá duração máxima de 04h00min.

5.3. A prova on-line será composta por 9 (nove) questões objetivas avaliadas em 1 (um) ponto cada e 1 (uma) questão discursiva avaliada em 1 (um) ponto.

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. Poderá haver consulta durante a realização da prova.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.

6.1.1. As provas ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**, mediante acesso ao endereço eletrônico http://mgr.mestregr.com.br/ com login e senha cadastrados no formulário de inscrição.

6.2. O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

a) Microcomputador (desktop ou notebook);
b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
d) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

6.4. O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.5. A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone COMEÇAR **AGORA**.

6.5.1. A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.

6.6. Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone ENTREGAR **AGORA!**.

6.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

7.1. A classificação da prova on-line considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 10 (dez) melhores classificados.
7.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.
7.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.
7.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.
7.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
7.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.
8.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
8.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
8.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
8.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

9. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
9.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
9.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
9.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
9.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
9.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
9.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
9.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
9.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
9.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

10. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

10.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
10.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
10.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
10.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.
10.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
10.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
10.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.
10.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.
10.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.
10.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.
10.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:
10.7.1. documento de Registro Geral (RG);
10.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
10.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
10.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
10.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
11.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
11.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
11.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
11.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
11.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
11.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
11.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
11.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
11.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
11.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
11.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
11.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
12.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
12.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
12.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
12.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
12.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
12.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
12.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

12.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
12.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
13. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
13.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.
13.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.
13.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
14.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
14.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário
Código Penal; Código de Processo Penal; Legislação extravagante: Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06; Lei n.º 10.826/03; Lei n.º 12.850/13; Lei 7210/1984. Português: gramática, ortografia e sintaxe; interpretação de texto; redação de texto dissertativo/ técnico jurídico.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

EDITAL N° 2580/2022
SEI!TJPR N° 0115891-27.2022.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0480365	GEOVANA BEGOTTI DE SÁ	8,2

Curitiba, 9 de Novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

RIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA ELISA MATIOTTI POLLI, DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA COM SEDE NO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDITAL N° 2572/2022
SEI!TJPR N° 0032720-75.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação do procedimento seletivo de estudantes, mediante condições das disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
NÚCLEO DE APOIO ESPECIALIZADO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DE PONTA GROSSA

EDITAL N° 2562/2022
SEI!TJPR N° 0133944-56.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.
1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Serviço Social, cursando do 5º (quinto) ao 7º (sétimo) semestre e/ou 3º ou 4º ano no ato da contratação.
1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.
1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
DA RESERVA DE VAGAS
2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:
2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;
2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
DO ESTÁGIO
3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado.
3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.
3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).
DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico http://tjpr.mestregr.com.br/.
4.3. As inscrições estarão disponíveis das 00h00min de 10/11/2022 às 23h59min de 16/11/2022.
4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.
4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.
4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.
4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.
4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.
5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.
5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.
5.2. A prova será realizada no modalidade à distância, e ficará disponível em 21/11/2022, das 00h00min às 23h59min.
5.2.1. A prova on-line terá duração máxima de 03h00min.
5.3. A prova on-line será composta por 5 (cinco) questões discursivas avaliadas em 2,0 (dois vírgula zero) pontos cada.
5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.
5.6. Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.
6.1.1. As provas ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**, mediante acesso ao endereço eletrônico http://mgr.mestregr.com.br/ com login e senha cadastrados no formulário de inscrição.
6.2. O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:
a) Microcomputador (desktop ou notebook);
b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
d) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.
6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.
6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.
6.4. A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.
6.5. O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.
6.6. A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone COMEÇAR **AGORA**.
6.6.1. A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.
6.7. Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone ENTREGAR **AGORA!**.
6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).
6.8.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.
6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).
6.9.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.
6.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

7.1. A classificação da prova on-line considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, a todos os candidatos que atingirem a nota mínima.
7.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.
7.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.
7.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.
7.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
7.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.
8.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
8.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
8.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
8.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
9.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
9.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
9.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
9.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
9.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
9.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
9.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
9.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
9.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

10.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
10.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
10.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame

decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
10.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.
10.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
10.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
10.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.
10.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.
10.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.
10.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.
10.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:
10.7.1. documento de Registro Geral (RG);
10.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
10.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
10.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
10.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
11.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
11.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
11.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
11.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
11.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
11.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
11.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
11.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
11.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
11.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
11.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
11.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
12.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
12.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
12.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
12.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
12.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
12.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
12.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
12.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
12.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.
13.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.
13.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
14.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
14.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário; Código de Ética do Assistente Social; Serviço Social no Campo Sócio-Juridico; Estatuto da Criança e do Adolescente; Instrumentais Técnico-Operativos do Serviço Social; Guarda Compartilhada; Guarda Unilateral; Alienação Parental.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO CARLOS GREGORIO BEZERRA GUERRA, DA 43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE PATO BRANCO

EDITAL N° 2581/2022
SEI!TJPR N° 0125823-39.2022.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0511991	JULIA BENOSKI	9,00
2	0512267	DIRLANE ANTONIAZZI	8,75
3	0506195	PEDRO HENRIQUE MANTOVANI MAREK	8,25
4	0501173	RYAN GUSTAVO MATTE GARCIA	8,00

Curitiba, 9 de Novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EDITAL N° 2567/2022
SEI!TJPR N° 0135031-47.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.
1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio obrigatório não remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Administração, Gestão Pública ou Estatística, cursando do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) semestre no ato da inscrição.
1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.
1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, não prorrogável, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:
2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;
2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

DO ESTÁGIO

3.1. O estudante terá carga horária definida pela disciplina do estágio supervisionado obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado, respeitado o disposto no Decreto Judiciário nº 345/2019.
3.2. O estágio obrigatório será concedido sem pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte.
3.3. A responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais no estágio obrigatório é da instituição de ensino.
3.4. Servidor público pode realizar estágio obrigatório, não remunerado e sem auxílio-transporte, desde que haja compatibilidade de horário.
O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico http://tjpr.mestregr.com.br/.
4.3. As inscrições estarão disponíveis das 08h00min de 16/11/2022 às 18h00min de 24/11/2022.
4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.
4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.
4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.
4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.
4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá uma única fase.
5.1.1. Na fase única será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.
5.2. A prova será realizada na modalidade à distância, e ficará disponível das 08h00min de 28/11/2022 às 08h00min de 05/12/2022.
5.2.1. A prova on-line terá duração máxima de 02h00min.
5.3. A prova on-line será composta por 20 (vinte) questões objetivas avaliadas em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada.
5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.
5.6. Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.
6.1.1. As provas ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**, mediante acesso ao endereço eletrônico http://mgr.mestregr.com.br/ com login e senha cadastrados no formulário de inscrição.
6.2. O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:
a) Microcomputador (desktop ou notebook);
b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
d) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.
6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.
6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.
6.4. A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.
6.5.O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.
6.6. A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone COMEÇAR **AGORA**.
6.6.1. A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.
6.7. Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone ENTREGAR **AGORA!**.
6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).
6.8.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.
6.9. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.
7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

8.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

8.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

8.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

8.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

8.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

9.7.1. documento de Registro Geral (RG);

9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;

10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

11.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.

13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário.

Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas. Semânticas do texto. Coesão e coerência textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes de palavras.

Sintaxe de concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal. Crase. Emprego dos sinais de pontuação.
Matemática: Noções de matemática comercial. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples e compostos. Conjuntos, trigonometria, noções de estatística e progressão aritmética.
Equações.
Raciocínio lógico: Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos.
Noções de informática: Sistemas Operacionais, Microsoft Windows 10 e Linux. Softwares aplicativos do Microsoft Office. Navegadores da Internet. Conceitos básicos e fundamentais sobre processamento de dados. Componentes funciona (hardware e software) de computadores. Periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos de Internet e Intranet.
Conhecimentos gerais e atualidades: Conteúdos de notícias publicadas nos últimos 6 (seis) meses nos principais jornais, revistas e sites sobre política, economia, cultura. Aspectos políticos, históricos, sociais e demográficos do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo.
Conhecimentos específicos em Administração: Teoria Geral da Administração. A evolução do pensamento em Administração. Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, organização e estrutura administrativa, órgãos públicos, agentes públicos. Noções básicas de licitações (Lei 8666/93 e suas alterações). Legislação social e trabalhista. Noções básicas de recursos humanos. Planejamento Organizacional: conceitos, definição e princípios de planejamento, natureza e importância do planejamento, tipos de planejamento e características, planejamento como processo e sistema, a organização e operacionalização do planejamento, métodos e técnicas de planejamento, conceitos e ferramentas da qualidade. Ética nas organizações. Inovação e sustentabilidade.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAPUAVA

EDITAL N° 2578/2022
SEI!TJPR N° 0136025-75.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Direito, cursando do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) semestre no ato da inscrição.

1.2.1. Na classificação final constarão apenas os 10 (dez) melhores classificados.

1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, não prorrogável, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico http://tjpr.mestregr.com.br/.

4.3. As inscrições estarão disponíveis das 12h00min de 16/11/2022 às 12h00min de 25/11/2022.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será realizada na modalidade à distância, e ficará disponível em 28/11/2022, das 09h00min às 11h00min.

5.2.1. A prova on-line terá duração máxima de 02h00min.

5.3. A prova on-line será composta por 2 (duas) questões discursivas avaliadas em 5,0 (cinco vírgula zero) pontos cada.

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.

6.1.1. As provas ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**, mediante acesso ao endereço eletrônico http://mgr.mestregr.com.br/ com login e senha cadastrados no formulário de inscrição.

6.2. O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

a) Microcomputador (desktop ou notebook);

b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;

c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

d) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.

e) Dispositivo para captura e gravação de imagens em tempo real (webcam).

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

6.4. A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

6.5. Será obrigatória a utilização de webcam durante a realização da prova escrita.

6.5.1. Durante a realização da prova serão obtidas fotos em curtos intervalos de tempo, que serão armazenadas em sigilo junto à plataforma para posterior análise.
6.6. O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.
6.7. A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone COMEÇAR **AGORA**.
6.7.1. A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.
6.8. Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone ENTREGAR **AGORA!**.
6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).
6.9.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.
6.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

7.1. A classificação da prova on-line considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 10 (dez) melhores classificados.
7.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.
7.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.
7.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.
7.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
7.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada apenas aos 10 (dez) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.
8.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
8.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
8.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
8.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

9. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
9.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
9.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
9.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
9.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
9.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
9.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
9.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
9.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
9.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

10. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

10.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
10.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
10.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
10.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.
10.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
10.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
10.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.
10.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.
10.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.
10.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.
10.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:
10.7.1. documento de Registro Geral (RG);
10.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
10.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
10.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
10.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
11.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
11.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
11.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
11.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
11.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
11.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
11.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
11.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
11.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
11.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
11.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
11.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio

aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

12.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

12.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

12.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

12.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

12.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

12.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

12.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

12.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

12.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

13. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

13.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

13.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

14.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

14.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.

14.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

14.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário.

PROCESSO CIVIL 1. Requisitos da petição inicial. 2. Tutela antecipada e tutela cautelar. 3.Saneamento. 4. Extinção com ou sem resolução de mérito. 5. Sentença e seus requisitos. 6. Cumprimento de sentença. 7. Processo de Execução. Penhora e demais atos executórios. Impenhorabilidade. 8. Embargos e exceção de pré-executividade. 9.Código de Defesa do Consumidor. 10. Tutelas possessórias. 11. Títulos de Crédito. 12. Busca e apreensão fiduciária. EXECUÇÃO FISCAL 1. Lei 6.830/80. 2. Prescrição do crédito tributário. 3. Embargos à execução. 4. Requisição de Pequeno Valor e Precatório Requisitório. LÍNGUA PORTUGUESA 1. Ortografia, gramática, concordância verbal, concordância nominal, redação, lógica e argumentação.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DE PARANAGUÁ

EDITAL N° 2564/2022
SEI!TJPR N° 0135850-81.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Direito, cursando do 6º (sexto) ao 8º (oitavo) semestre no ato da inscrição.

1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.

1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico http://tjpr.mestregr.com.br/.

4.3. As inscrições estarão disponíveis das 09h00min de 16/11/2022 às 19h00min de 30/11/2022.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.
5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.
5.2. A prova será realizada no modalidade à distância, e ficará disponível em 07/12/2022, das 14h30min às 17h00min.
5.2.1. A prova on-line terá duração máxima de 02h30min.
5.3. A prova on-line será composta por 10 (dez) questões objetivas avaliadas em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada e 2 (duas) questões discursivas avaliadas em 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada.
5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.
5.6. Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.
6.1.1. As provas ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**, mediante acesso ao endereço eletrônico http://mgr.mestregr.com.br/ com login e senha cadastrados no formulário de inscrição.
6.2. O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:
a) Microcomputador (desktop ou notebook);
b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
d) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.
6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.
6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.
6.4. A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.
6.5. O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.
6.6. A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone COMEÇAR **AGORA**.
6.6.1. A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.
6.7. Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone ENTREGAR **AGORA!**.
6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).
6.8.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.
6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).
6.9.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.
6.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

7.1. A classificação da prova on-line considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, a todos os candidatos que atingirem a nota mínima.
7.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, será utilizado critério de desempate (data de nascimento).
7.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.
7.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.
7.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
7.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.
8.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
8.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
8.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
8.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
9.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
9.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
9.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
9.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
9.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
9.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
9.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
9.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
9.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

10.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
10.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
10.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
10.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.
10.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
10.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
10.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.
10.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.
10.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.
10.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.
10.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:
10.7.1. documento de Registro Geral (RG);
10.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
10.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

10.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
10.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.
DAS VEDAÇÕES
11.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
11.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
11.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
11.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
11.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
11.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
11.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
11.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
11.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
11.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
11.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
11.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
11.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
DA DESCLASSIFICAÇÃO
12.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
12.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
12.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
12.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
12.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
12.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
12.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
12.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
12.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
12.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
13.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.
13.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.
13.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
14.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
14.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário; Código de Processo Civil Brasileiro.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL N° 2569/2022
SEI!TJPR N° 0126068-50.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.
1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Direito, cursando do 2º (segundo) ao 8º (oitavo) semestre no ato da inscrição.
1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.
1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, não prorrogável, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
2. DA RESERVA DE VAGAS
2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:
2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;
2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
3. DO ESTÁGIO
3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado.
3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.
3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico http://tjpr.mestregr.com.br/.

4.3. As inscrições estarão disponíveis das 00h00min de 14/11/2022 às 23h59min de 18/11/2022.
4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.
4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.
4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.
4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.
4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.
5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.
5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.
5.2. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas avaliadas em 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada e 1 (zero) questão discursiva avaliada em 5 (cinco) pontos cada.
5.3. A prova será realizada presencialmente em 24/11/2022, das 10h00min às 11h30min. O local de aplicação da prova será divulgado por meio de documento oficial de ensalamento.
5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.
5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.
5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.
5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.
5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 01h30min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.
5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
5.12.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).
5.12.3. Ao adentrar nas dependências do local de aplicação das provas, o candidato deve atender a protocolos sanitários de prevenção pessoal, sendo obrigatório, no mínimo:
5.12.4. o uso adequado de máscara de proteção facial, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo de permanência nas instalações do local de aplicação das provas;
5.12.5. a higienização das mãos com álcool gel;
5.12.6. evitar aglomerações nos acessos ou dentro das instalações do local de aplicação das provas, respeitado o distanciamento adequado e necessário.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 10 (dez) melhores classificados.
6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.
6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.
6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.
6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.
7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
8.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
8.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
8.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
8.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
8.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.
9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.
9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.
9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.
9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:
9.7.1. documento de Registro Geral (RG);
9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.
10. DAS VEDAÇÕES
10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
11. DA DESCLASSIFICAÇÃO
11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
11.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.
12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.
12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário
Direito Penal
Direito Processual Penal
Direito Civil
Direito Processual Civil
Estatuto da Criança e do Adolescente
Direito Administrativo
Direito Constitucional

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL N° 2553/2022
SEI!TJPR N° 0135320-77.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.
1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Direito, cursando do 1º (primeiro) ao 9º (nono) semestre no ato da inscrição.
1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.
1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
2. DA RESERVA DE VAGAS
2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:
2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;
2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as

competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
3. DO ESTÁGIO
3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado.
3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.
3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico http://tjpr.mestregr.com.br/.
4.3. As inscrições estarão disponíveis das 00h00min de 11/11/2022 às 00h00min de 19/11/2022.
4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.
4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.
4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.
4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.
4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5. DAS PROVAS
5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.
5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.
5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.
5.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas avaliadas em 0,3 (zero vírgula três) pontos cada e 4 (quatro) questões discursivas avaliadas em 1,0 (um vírgula zero) ponto cada.
5.3. A prova será realizada presencialmente em 21/11/2022, das 14h00min às 17h00min. O local de aplicação da prova será divulgado por meio de documento oficial de ensalamento.
5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.
5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.
5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.
5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.
5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 03h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.
5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
5.12.2.utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).
5.12.3. Ao adentrar nas dependências do local de aplicação das provas, o candidato deve atender a protocolos sanitários de prevenção pessoal, sendo obrigatório, no mínimo:
5.12.4.o uso adequado de máscara de proteção facial, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo de permanência nas instalações do local de aplicação das provas;
5.12.5.a higienização das mãos com álcool gel;
5.12.6.evitar aglomerações nos acessos ou dentro das instalações do local de aplicação das provas, respeitado o distanciamento adequado e necessário.
6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, a todos os candidatos que atingirem a nota mínima.
6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.
6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.
6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.
6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.
7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.
7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.
8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
8.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
8.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
8.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
8.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
8.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.
9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO
9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.
9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.
9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.
9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.
9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.
9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:
9.7.1. documento de Registro Geral (RG);
9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
11.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.
12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.
12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário; LÍNGUA PORTUGUESA: Domínio da ortografia oficial. Emprego de acentuação gráfica; DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais; DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas: Das espécies de pena; da cominação das penas; da aplicação da pena. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra o patrimônio e contra a pessoa; DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. Do inquérito policial. Da ação penal. Da restituição das coisas apreendidas. Da prova: Disposições gerais; Do exame do corpo delito e das perícias em geral. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória; disposições gerais; Da prisão em flagrante; da prisão preventiva; da prisão domiciliar; das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da sentença; LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Lei 10.826/03 (estatuto do desarmamento), Lei 11.340/06 (Violência doméstica), Lei 11.343/06 (Tráfico ilícito de entorpecentes) e Lei 13.964/2019 (pacote anticrime).

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL N° 2566/2022
SEI!TJPR N° 0135808-32.2022.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Serviço Social, cursando do 3º (terceiro) ao 6º (sexto) semestre no ato da inscrição.

1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.

1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico http://tjpr.mestregr.com.br/.

4.3. As inscrições estarão disponíveis das 10h00min de 14/11/2022 às 18h00min de 25/11/2022.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será realizada no modalidade à distância, e ficará disponível em 01/12/2022, das 14h00min às 17h00min.

5.2.1. A prova on-line terá duração máxima de 03h00min.

5.3. A prova on-line será composta por 8 (oito) questões objetivas avaliadas em 1 (um) ponto cada e 1 (uma) questão discursiva avaliada em 2 (dois) pontos.

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.

6.1.1. As provas ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**, mediante acesso ao endereço eletrônico http://mgr.mestregr.com.br/ com login e senha cadastrados no formulário de inscrição.

6.2. O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

a) Microcomputador (desktop ou notebook);

b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;

c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

d) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

6.4. A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

6.5. O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.6. A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone COMEÇAR **AGORA**.

6.6.1. A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.

6.7. Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone ENTREGAR **AGORA!**.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).

6.8.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).

6.9.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

6.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

7.1. A classificação da prova on-line considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, a todos os candidatos que atingirem a nota mínima.

7.1.1. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

7.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

7.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

7.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.

8.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
8.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
8.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
8.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
9.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
9.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
9.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
9.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
9.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
9.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
9.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
9.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
9.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

10.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
10.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
10.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
10.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.
10.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
10.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
10.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.
10.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.
10.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.
10.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.
10.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:
10.7.1. documento de Registro Geral (RG);
10.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
10.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
10.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
10.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
11.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
11.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
11.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
11.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
11.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
11.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
11.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estagio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.
11.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
11.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
11.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
11.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
11.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
12.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
12.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
12.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
12.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
12.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
12.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
12.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
12.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
12.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.
13.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.
13.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
14.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

14.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário.
Código de Ética do/da Assistente Social de 1993.
RESOLUÇÕES CFESS:
Nº 533, 29/09/2008. Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social;
Nº 557, 5/09/2009 Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais;
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA.
Lei Federal n. 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Lei Federal n. 12.010 de 3 de agosto de 2009;
Lei Federal n. 13.431 de 4 de abril de 2017;
Lei n. 8.662 de 7 de junho de 1993 (Lei de regulamentação da profissão);
Noções sobre a atuação do assistente social no campo sócio jurídico.
Gestão Pública e Serviço Social.
NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético-político do Serviço Social. Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. 4 ed., São Paulo: Cortez. 2009, p. 141 - 160. Disponível no site da FNEPAS
TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M. O projeto ético-político do Serviço Social. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília (DF) , 2009. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/teixeira-joaquina-barata_-braz-marcelo-20160806040743190 2860.pdf.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

EDITAL N° 2588/2022
SEI!TJPR N° 0119783-41.2022.8.16.6000

Ordem	Inscrição	Nome	Nota
1	0511964	Gabriely Santos de Oliveira	9,60
2	0476911	Jéssica dos Santos Guedes	8,85
3	0475784	Luana Yuri Vasconcelos Sacamoto	8,25
4	0511783	Moisés Mendes de Brito	8,00
5	0502435	Maria Eduarda Testa Rosa	6,00

Curitiba, 10 de Novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DO CRIME DO JUÍZO ÚNICO DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL N° 2576/2022
SEI!TJPR N° 0116974-78.2022.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0476607	DEIZE LINA LUTKE	7,5

Curitiba, 9 de Novembro de 2022.

LEANDRO ROBERTO HURYN
Chefe da Divisão de Estágio
Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

Departamento de Gestão
de Serviços Terceirizados

DESPACHO Nº 1967/2022 - DGST-CJ
RELAÇÃO Nº 169/2022

PROTOCOLO: DOCUMENTO 8330437 - SEI 0003367-92.2019.8.16.6000
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO: I - Trata o presente expediente do **Contrato nº 24/2019,** firmado entre este **Tribunal de Justiça** e a empresa **Equip Seg Inteligência em Segurança - Eireli**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada/desarmada, em regime de empreitada por preço global, nas dependências das Comarcas integrantes da Regional IX, com início em 14 de fevereiro de 2019.
II - Nos termos da Informação nº 150/2022 - C do **DEF** (8235857), **DECLARO** que o recurso financeiro a ser aplicado tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Projeto de Lei Orçamentária Anual.
III - Trata-se de análise de prorrogação contratual.
O art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07, permitem que os contratos, cujo objeto consista na prestação de serviços executados de forma contínua, tenham sua duração prorrogada por sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.
De acordo com os aludidos embasamentos legais e orientações e precedentes do Tribunal de Contas da União, admite-se a prorrogação dos contratos mantidos pela Administração Pública, desde que observados os seguintes pressupostos: *a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato; b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente; d) vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo; e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; e f) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado* ("Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU").
No caso em tela, o instrumento contratual subscrito pelas partes admite expressamente a prorrogação, conforme previsto em sua Cláusula 2ª, item 2.1, (3664507 - II):
"CLÁUSULA 2 - DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS FIXOS OU VARIÁVEIS: O início da prestação dos serviços se dará, impreterivelmente, em 14 de fevereiro de 2019.
2.1: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data do início da prestação do serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses no interesse da Administração Pública.
Ademais, com a prorrogação, o objeto e finalidade do contrato manter-se-ão inalterados, havendo interesse da Administração e da contratada na providência, conforme manifestações externadas expressamente (8020977, 8053346 e 8053404).
A prorrogação revela-se, ainda, **vantajosa** ao Tribunal de Justiça, porquanto os serviços prestados pela empresa contratada continuam sendo necessários e prestados de forma regular, consoante manifestação do setor fiscal (8020977).
Quanto à demonstração da **vantajosidade econômica**, nada obstante a dispensa da realização de pesquisa de mercado (Acórdão nº 1.214/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU), o valor praticado no presente contrato é inferior àquele estimado para uma futura contratação (Portaria nº 7 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), segundo informação da Comissão de Análise de Planilhas de Custos, a denotar que os custos estão compatíveis com o mercado (8234368).
Restaram, também, mantidas pela contratada as condições de habilitação (notadamente regularidade fiscal e trabalhista - e ausência de impedimentos).
Presentes, pois, os pressupostos necessários à prorrogação contratual.
IV - Diante do exposto, nos termos da Informação 8055613 da DGIET-DGST, da Informação nº 150/2022 - C do DEF (8235857) e do **Parecer nº 451/2022** da Consultoria Jurídica do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados (aprovado pela Diretoria do DGST) - que acolho -, **AUTORIZO** a **prorrogação** do **Contrato nº 24/2019**, firmado com a empresa **Equip Seg Inteligência em Segurança - Eireli,** pelo valor global mensal de **R$ 682.274,25** (seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) [1]**,** por mais **12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2023**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07 e nas orientações e precedentes do Tribunal de Contas da União e na Cláusula Segunda do Contrato.
V - Ao **DEF** para, oportunamente, emissão da nota de empenho.
VI - À Consultoria Jurídica do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados para formalização do termo aditivo.
VII - À Divisão de Gestão de Contratos do DGST para, nos termos do Parecer nº 451/2022 e após formalização, notificar a Contratada a fim de que complemente a garantia apresentada em face do novo valor contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
VIII - Publique-se.
[1] Valor que poderá ser alterado e reajustado, desde que observadas as cláusulas contratuais (e resguardado à Contratada o direito à repactuação dos valores decorrentes da Convenção Coletiva da Categoria, observada a disciplina legal/contratual - 8053404).
Em 08 de novembro de 2022.
Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO Nº 1968/2022 - 6ª CLMPP
PROTOCOLO 0058467-27.2022.8.16.6000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2022

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente, nos termos do exposto pela Pregoeira no **Relatório CPER-6CLMPP** (doc. 8220521), em que foi relatado o desenvolvimento do Pregão e o atendimento aos requisitos previstos no edital, bem como o Parecer Jurídico (doc. 8272634), em que se concluiu pela regularidade jurídico-formal do procedimento do Pregão Eletrônico nº 58/2022 e condições do objeto do certame ser homologado em favor da empresa vencedora do lote 1, **HOMOLOGO** o julgamento materializado na Ata do Pregão Eletrônico nº 58/2022, devidamente juntada no processo (doc. 8220519), observadas as disposições legais, e confirmo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Lote 01 à empresa **MBM SEGURADORA S.A**, CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com o preço máximo global do lote, de **R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais)**, conforme a proposta recomposta (doc. 8153473) e documentos de habilitação (docs. 8147658, 8148402 e 8149047), cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ASSEGURAR ATÉ 6.000 (SEIS MIL) ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL", conforme critérios e especificações técnicas descritos no edital convocatório (doc.?8073981).

Nº DO ITEM	QUANT. MÁXIMA MENSAL (A)	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				UNITÁRIO R$ (B)	TOTAL MENSAL R$ (C=A x B)	TOTAL ANUAL R$ (C x 12)
01	6.000	Segurados	Contrato de seguro contra acidentes pessoais/ coletivos, para até 6.000 (seis mil) estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com possibilidade de eventual substituição de segurado(s), compreendendo as seguintes coberturas: - MORTE ACIDENTAL (MAC) - 100%; - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA) - 100%; - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES (DMH) - R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).	R$ 0,19	R$ 1.140,00	R$ 13.680,00

II - À 6ª Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/Eletrônico para as providências de publicação e cadastro;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;
IV - À Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, para procedimentos necessários à assinatura do contrato;
VI - À Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, para disponibilização dos estudos técnicos preliminares e tabela de pesquisa de preços no portal deste Tribunal, quando aplicável;
V - À Divisão de Estágio do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para ciência e demais providências necessárias;
VII - Publique-se.

Em 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO Nº 1969/2022 - DP-D
PROTOCOLO 0086586-95.2022.8.16.6000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2022

I - Tendo em vista a manifestação do Pregoeiro (doc. 8289051), em que foi relatado o desenvolvimento do pregão 66/2022, e o atendimento aos requisitos previstos no edital, bem como o **Parecer Jurídico** (doc. 8342269), em que se concluiu pela regularidade jurídico-formal do procedimento do pregão eletrônico nº 66/2022 e condições do objeto do certame ser homologado em favor da empresa vencedora, **HOMOLOGO** o julgamento materializado na Ata do Pregão Eletrônico nº 66/2022, devidamente juntada no processo (doc. 8289046), observadas as disposições legais, e confirmo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto dos lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10, os **lotes 4 (quatro) e 5 (cinco), e 14 (quatorze) LOTE ESPELHO e 15 (quinze) LOTE ESPELHO, restaram DESERTOS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA** conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos I e II, partes integrantes do edital convocatório (doc. 8167262), conforme tabela abaixo:
LOTE Nº 01
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
MARCOS AURÉLIO COLLAÇO - EPP. - CNPJ 81.431.777/0001-02
Proposta Comercial (docs. nº 8237213 e 8248638)

Nº DO ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	150	unidade	**BULE EM ALUMINIO POLIDO - UND Especificação: 1.** Bules de alumínio polido, com capacidade volumétrica para 2,4 (dois vírgula quatro) litros a 3,5 (três vírgula cinco) litros, paredes lisas isentas de rebarbas, saliências, manchas, riscos, etc, com espessura mínima de 1,5 (um vírgula cinco) mm e peso mínimo de 370 (trezentos e setenta) g, (acabamento interno lixado), com tampa e cabo de baquelite	**70,00**	**10.500,00**

			resistente ao calor; **2.** Acondicionados em caixas de papelão resistente, constando o nome do produto, matéria-prima, capacidade volumétrica, data de fabricação e validade/ garantia, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. **Marca:** GENIAL		

LOTE Nº 02
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
MARCOS AURÉLIO COLLAÇO - EPP.; CNPJ 81.431.777/0001-02
Proposta Comercial (docs. nº 8282325 e 8283221)

Nº DO ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	150	unidade	**CHALEIRA EM ALUMINIO POLIDO, 2 LITROS - UND Especificação:** **1.** Chaleiras de alumínio polido, com capacidade volumétrica para 2 (dois) litros, paredes lisas (isentas de rebarbas, saliências, manchas, riscos, etc) e espessura mínima de 2 (dois) mm, acabamento interno lixado, cabo de baquelite (resistente ao calor) na cor preta e tampa com perfeito encaixe; **2.** Embaladas unitariamente em plástico termoencolhível transparente, com etiqueta constando o nome do produto, matéria-prima, capacidade volumétrica, data de fabricação e prazo de validade/ garantia, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante; 3. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, com até 12 (doze) unidades. **Marca: GENIAL**	**43,90**	**6.585,00**

LOTE Nº 03
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
MARCOS AURÉLIO COLLAÇO - EPP.; CNPJ 81.431.777/0001-02
Proposta Comercial (docs. nº 8237226 e 8248638)

Nº DO ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	1.500	unidade	**COPO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA 370 ml Especificação:** COPO PARA AGUA - 14CM X 7,5CM - UND **1.** Copos de vidro transparente na cor cristal, no formato redondo, lisos (isentos de estampas, desenhos, riscos, manchas, etc.), com bordas arredondadas e lapidação perfeita (sem rebarbas ou saliências), impresso no fundo do copo parte externa, a marca ou logotipo do fabricante; **2.** Medidas aproximadamente 140 mm x 7,5 mm, peso aproximado de 275 gramas, e capacidade volumétrica para 370 ml; **3.** Acondicionados em caixas de papelão reforçado, contendo separadores do tipo colméia, com até 36 (trinta e seis) unidades por caixa, constando na embalagem o nome do produto, quantidade, matéria-prima, medidas, capacidade volumétrica, data de fabricação, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. **Marca:** NADIR; FIGUEIREDO	**7,33**	**10.995,00**

LOTE Nº 06
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; CNPJ 42.671.235/0001-55
Proposta Comercial (docs. nº 8237760 e 8248621)

Nº DO ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	1.500	unidade	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 (UM) LITRO Especificação:** GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO	**21,86**	**32.790,00**

							real, estabilidade, estanqueidade, etc.; **8.** Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, com no máximo seis unidades por caixa. **Marca:** INVICTA	

LOTE Nº 07
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA.; CNPJ 44.874.520/0001-07
Proposta Comercial (docs. nº 8245609, 8245619 e 8245645)

Nº DO ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	400	unidade	**PRATO RASO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO Especificação:** PRATO RASO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO **1.** Pratos de vidro temperado, redondo, nas cores âmbar transparente ou cristal (isentos de estampas, rebarbas, saliências, partículas metálicas, bolhas, manchas, riscos, etc); **2.** com medidas mínimas de 220 mm x 320 mm e peso mínimo de 350 gramas; **3.** bordas lisas e arredondadas; **4.** preferencialmente impresso na parte externa da base (fundo do prato) o nome ou logotipo do fabricante; **5.** Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado com até 36 (trinta e seis) unidades dispostas deforma perfilada e com separadores (protetores); **6.** constando nas embalagens o nome do produto, quantidade, matéria-prima, cor, data de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. **Marcas:** NADIR FIGUEIREDO	**7,50**	**3.000,00**

			1. Garrafas com capacidade para 1 (um) litro, de material atóxico e reciclável e com dimensões aproximadas de 130 x 101 x 308 mm; **2.** Cor externa preta ou azul; **3.** Sistema de abertura com tampa tipo rolha sem bico direcionador, que permita servir em qualquer posição e sem a necessidade de desacoplar completamente a tampa para servir; **4.** Ampola de vidro substituível, sem falhas, se rachaduras, com quantidade de 2 paredes, material das paredes de vidro com fina camada de nitrato de prata com conservação térmica de, no mínimo de 6 horas; **5.** Revestimento externo de polipropileno com alça em plástico resistente; **6.** Deverá vir acompanhada de informações em português sobre a utilização, limpeza, cuidados, precauções, condições uso, termo de garantia, capacidade volumétrica, lote, data de fabricação e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, etc; **7.** Deverá estar adequada à Norma ABNT/NBR nº 13.282:1997, que estabelece os requisitos que devem ser atendidos pelas garrafas térmicas com ampolas de vidro, quanto à eficiência térmica, resistência a choque térmico, a impactos e à alça, capacidade de volumétrica					

LOTE Nº 08
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
S J COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80
Proposta Comercial (docs. nº 8237234 e 8248628)

Nº DO ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	300	unidade	**PRATO DE VIDRO PARA SOBREMESA Especificação:** PRATO DE VIDRO PARA SOBREMESA **1.** Pratos de vidro temperado, redondo, na cor transparente (isentos de estampas, rebarbas, saliências, partículas metálicas, bolhas, manchas, riscos, etc.), com medidas mínimas de 187 mm de diâmetro por 3 mm de espessura; **2.** Bordas lisas e arredondadas, preferencialmente impresso na parte externa da base (fundo do prato) o nome ou logotipo do fabricante; **3.** Acondicionados em caixas de papelão reforçado, com até 36 (trinta e seis) unidades dispostas de forma perfilada e com separadores (protetores), constando na embalagem o nome do produto, quantidade, matéria prima, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. **Marca:** NADIR FIGUEIREDO	**7,82**	**2.346,00**

LOTE Nº 09
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ 09.245.708/0001-87
Proposta Comercial (docs. nº 8244191 e 8244194)

Nº DO ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	850	unidade	**XICARA PARA CAFEZINHO COM PIRES Especificação:** XÍCARA PARA CAFEZINHO COM PIRES, CAPACIDADE 75 ml **1.** Xícara para cafezinho com pires; **2.** Xícara de cerâmica vitrificada e/ ou porcelana, na cor branca, isentas de fissuras, ranhuras ou porosidade, com bordas arredondadas, lisa, sem rebarbas ou saliências) e com capacidade volumétrica mínima de 65 ml e máxima de 80 ml; **3.** Pires medindo aproximadamente 105 mm de diâmetro e espessura mínima de 2 mm, com o nome ou logotipo do fabricante impresso na base externa (fundo) das peças; **4.** Embaladas separadamente em caixas de papelão reforçado, com até 36 unidades por caixa, com separadores e protetores entre cada unidade, devendo constar na embalagem o nome do produto, matériaprima, quantidade, medidas, cor, data de fabricação, validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. **Marca:** BOD ART	**12,94**	**10.999,00**

LOTE Nº 10
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ 09.245.708/0001-87
Proposta Comercial (docs. nº 8244191 e 8244194)

Nº DO ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	600	unidade	**XICARA PARA CHA COM PIRES Especificação:** XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, CAPACIDADE 170 ml **1.** Xícara de cerâmica vitrificada e/ ou porcelana, na cor branca, isenta de fissuras, ranhuras ou porosidade, com bordas arredondadas, lisa, sem	**16,65**	**9.990,00**

			rebarbas ou saliências) e com capacidade volumétrica mínima de 170 ml e máxima de 240 ml; **3.** Pires medindo aproximadamente 140 mm de diâmetro e espessura mínima de 2 mm, com o nome ou logotipo do fabricante impresso na base externa (fundo) das peças; **4.** Embaladas separadamente em caixas de papelão reforçado, com até 36 unidades por caixa, com separadores e protetores entre cada unidade, devendo constar na embalagem o nome do produto, matéria-prima, quantidade, medidas, cor, data de fabricação, validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. **Marca:** BOD ART		

II - Tendo em vista o princípio da eficiência, avoco a competência delegada a Secretária para **DETERMINAR** a abertura de procedimento administrativo, para apuração de eventual infração cometida pelas licitantes, a saber:
- **S J COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80;** por descumprir o Capítulo 15 do Edital, deixando de apresentar a amostra;
III - À 2ª Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/Eletrônico para as providências de publicação e cadastro;
IV - Ao Departamento Econômico Financeiro para providências orçamentárias;
V - À Divisão de Compras Departamento do Patrimônio, para elaboração da Ata de Registro de Preços;
VI - À Divisão de Licitações Departamento do Patrimônio, para disponibilização dos estudos técnicos preliminares e tabela de pesquisa de preços no portal deste Tribunal, quando aplicável;
VII - À Divisão de Administração de Materiais Departamento do Patrimônio, para ciência e providências;
VIII - Publique-se.

Em 09 de novembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Departamento Judiciário

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 16:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 7ª Câmara Cível
Relação No. 2022.00073 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 7ª Câmara Cível a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 16:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Acir José da Silva Junior - 60676N-PR	0135	0052920-61.2022.8.16.0000
Ademir Scola - 62867N-PR	0190	0059304-40.2022.8.16.0000
Adilson Aparecido Morais - 40599N-PR	0013	0010267-80.2018.8.16.0001
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0185	0026669-47.2021.8.16.0030
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0123	0018115-65.2021.8.16.0017
	0127	0017763-10.2021.8.16.0017/1
	0128	0022887-71.2021.8.16.0017
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0103	0001467-96.2021.8.16.0053
	0154	0001758-82.2022.8.16.0014
Ágda Cecília de Lima Pereira - 48823N-PR	0091	0006473-37.2016.8.16.0190
Aidée Chelski - 42508N-PR	0007	0004127-96.2019.8.16.0000
Airton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR	0173	0017725-46.2021.8.16.0001
Alberto Lúcio Borges - 8173N-MS	0082	0006720-90.2021.8.16.0174
Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR	0169	0057452-78.2022.8.16.0000
Alderico Barboza dos Santos - 39684N-PR	0079	0004463-11.2013.8.16.0130/5
Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS	0187	0005016-11.2015.8.16.0026
Alex Sandro Noel Nunes - 50787N-PR	0136	0045567-67.2022.8.16.0000/1
Alexandre David Santos - 146339N-SP	0046	0033904-24.2022.8.16.0000
Alexandre Rech - 37887N-PR	0139	0001782-43.2019.8.16.0038
Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR	0199	0021802-98.2018.8.16.0035/1
Aline Fernanda Faglioni - 48892N-PR	0242	0020637-74.2021.8.16.0014
Almir Rogério Ribeiro da Silva - 61544N-PR	0075	0039340-61.2022.8.16.0000
Alvaro Ney Machado - 13262N-PR	0138	0002643-41.2022.8.16.0194
Ana Beatriz de Oliveira Dias - 73072N-PR	0151	0020411-77.2022.8.16.0000/1
Ana Beatriz Roveri de Paula Xavier - 92421N-PR	0108	0059436-89.2021.8.16.0014
Ana Claudia Alves Burguez - 88469N-PR	0004	0014619-67.2017.8.16.0017
Ana Claudia Tavares Requiao - 21653N-PR	0241	0029076-82.2022.8.16.0000/2
Ana Maria Arêas - 76361A-PR	0045	0020890-41.2020.8.16.0000/3
Ana Maria Maximiliano - 21763N-PR	0168	0004526-84.2017.8.16.0004
Ana Paula Schambakler - 63640N-PR	0176	0015616-64.2018.8.16.0001
Ana Tereza Basílio - 105164N-PR	0210	0070541-08.2021.8.16.0000/2
Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ	0079	0004463-11.2013.8.16.0130/5
	0090	0000654-17.2020.8.16.0017
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0045	0020890-41.2020.8.16.0000/3
	0147	0001746-21.2019.8.16.0193
	0152	0004039-87.2021.8.16.0194/1
	0160	0056794-54.2022.8.16.0000
	0166	0013211-87.2019.8.16.0173/1
	0175	0010453-04.2021.8.16.0194
	0184	0002042-95.2021.8.16.0056
	0204	0069088-33.2021.8.16.0014
	0222	0002363-41.2020.8.16.0194
Anderson Macohin - 50123A-PR	0191	0004063-15.2021.8.16.0001
André Benedetti de Oliveira - 31245N-PR	0170	0002253-49.2021.8.16.0148
Andre Luiz Kurtz - 61981N-PR	0153	0056278-34.2022.8.16.0000
André Luiz Prieto - 61900N-PR	0244	0012881-53.2021.8.16.0001
André Ricardo Franco - 23146N-PR	0079	0004463-11.2013.8.16.0130/5
André Ricardo Vidigal Firmino - 45857N-PR	0214	0022803-89.2015.8.16.0014/1
Andre Roberto Pitelli - 22436N-PR	0080	0020070-43.2021.8.16.0014
Andrea Bernabel Furlan - 13376N-PR	0068	0037034-22.2022.8.16.0000
Andreia Karina Benko - 91275N-PR	0171	0001091-43.2019.8.16.0001
Andressa Bittencourt Schultz - 80490N-PR	0144	0000945-02.2019.8.16.0001/1
Andressa Hilgenberg Loderer Hansen Ribeiro - 57604N-PR	0150	0055796-86.2022.8.16.0000
	0228	0055796-86.2022.8.16.0000/1
Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR	0024	0075422-28.2021.8.16.0000
Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR	0069	0039443-05.2021.8.16.0000/1
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0211	0010560-11.2020.8.16.0056/1
Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR	0094	0001419-88.2019.8.16.0092
Antonio Carlos Bernardino Narente - 31728N-PR	0232	0003171-49.2019.8.16.0075/1
Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR	0095	0002721-61.2022.8.16.0056
Antônio Leonardo Amorim - 23701N-MS	0092	0042128-48.2022.8.16.0000
Antonio Marques Cordeiro - 90538N-PR	0078	0001645-84.2021.8.16.0137/1
Antonio Miglioranza Neto - 97039N-PR	0019	0005303-73.2020.8.16.0001
Antonio Miozzo - 13246N-PR	0081	0039963-28.2022.8.16.0000
Antonio Neiva de Macedo Neto - 55082N-PR	0136	0045567-67.2022.8.16.0000/1
Antonio Tarcisio Matte - 14985N-PR	0114	0021020-38.2020.8.16.0030
Antonyo Leal Junior - 42607N-PR	0053	0033233-11.2017.8.16.0021
Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR	0050	0000753-26.2020.8.16.0004
Arielton Tadeu Abia de Oliveira - 37201N-PR	0232	0003171-49.2019.8.16.0075/1
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0080	0020070-43.2021.8.16.0014
Armando Miceli Filho - 48237N-RJ	0172	0071797-75.2020.8.16.0014
Arno Bach Filho - 63055N-PR	0144	0000945-02.2019.8.16.0001/1
Arthur Soares Cardozo - 52285N-PR	0053	0033233-11.2017.8.16.0021
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0097	0010118-06.2020.8.16.0069
	0142	0020822-40.2020.8.16.0017
Ary Silva Junior - 49764N-RS	0110	0025581-06.2018.8.16.0021
Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0079	0004463-11.2013.8.16.0130/5
	0090	0000654-17.2020.8.16.0017
Bernardo Theodoro de Mendonça - 83498N-PR	0105	0046623-38.2022.8.16.0000
Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR	0069	0039443-05.2021.8.16.0000/1
Bianca Regina Rodrigues Silva - 41940N-PR	0008	0004610-02.2017.8.16.0064
Braulino Bueno Pereira - 11365N-PR	0133	0033383-08.2020.8.16.0014/1
Bruna Lopes Ribeiro - 81101N-PR	0148	0038008-51.2021.8.16.0014
Brunno Rafael Versalli Serafini - 62774N-PR	0028	0009892-94.2019.8.16.0017
	0111	0010606-05.2019.8.16.0001
	0125	0029724-98.2018.8.16.0001
Bruno Borges Viana - 51586N-PR	0108	0059436-89.2021.8.16.0014
Bruno Cavicchioli Pereira da Fonseca - 101127N-PR	0196	0060075-18.2022.8.16.0000
Bruno DI Marino - 93384N-RJ	0090	0000654-17.2020.8.16.0017
Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP	0197	0003505-38.2021.8.16.0035
Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR	0170	0002253-49.2021.8.16.0148
Bruno Oliveira de Souza - 83812N-PR	0104	0010810-13.2020.8.16.0131
Bruno Partala - 99327N-PR	0139	0001782-43.2019.8.16.0038
Bruno Vinicius de Andrade - 91808N-PR	0086	0000937-83.2021.8.16.0056/1
Cairo Lucas Machado Prates - 33787N-SC	0002	0014343-80.2015.8.16.0025
Camila Fernanda Moreira Antunes - 52041N-PR	0125	0029724-98.2018.8.16.0001
Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR	0080	0020070-43.2021.8.16.0014
Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR	0119	0002245-39.2022.8.16.0083
	0208	0003318-46.2022.8.16.0083
Cândido Mateus Moreira Boscardin - 26065N-PR	0061	0018357-82.2015.8.16.0001/2
Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR	0245	0040921-14.2022.8.16.0000/1
Carla Regina Cortes Taborda Pacheco - 28151N-PR	0048	0009696-41.2020.8.16.0001
Carlos Alberto Buss - 63423N-PR	0167	0005784-97.2018.8.16.0165
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0189	0001993-39.2020.8.16.0040
Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR	0028	0009892-94.2019.8.16.0017
	0111	0010606-05.2019.8.16.0001
	0125	0029724-98.2018.8.16.0001
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk - 29926N-PR	0105	0046623-38.2022.8.16.0000
Carolina Antunes Villanova Scopel - 31341N-PR	0111	0010606-05.2019.8.16.0001
Carolina Rocha Botti - 107015N-PR	0102	0005455-90.2021.8.16.0194
	0237	0003709-20.2021.8.16.0088
Carolina Teixeira Capra - 69737N-RS	0187	0005016-11.2015.8.16.0026
Carolina Vianna Ferreira da Costa - 36494N-PR	0037	0010774-15.2016.8.16.0194
	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
	0179	0008268-29.2017.8.16.0001
Caroline Bonetti - 45345N-PR	0155	0005639-88.2021.8.16.0083
Caroline Castro Escobar Mizuta - 43030N-PR	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
Celio Lucas Milano - 24580N-PR	0120	0025097-22.2016.8.16.0001/3
Celso Zamoner - 11894N-PR	0047	0048985-05.2021.8.16.0014
César Augusto Buczek - 44395N-PR	0003	0008763-06.2013.8.16.0004
	0075	0039340-61.2022.8.16.0000
	0145	0059676-23.2021.8.16.0000/2
	0196	0060075-18.2022.8.16.0000
César Augusto Moreno - 15072N-PR	0049	0056205-96.2021.8.16.0000/2
César Linhares Wallbach - 31141N-PR	0024	0075422-28.2021.8.16.0000
Cezar Augusto dos Santos - 33279N-SC	0239	0006665-76.2021.8.16.0001
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0094	0001419-88.2019.8.16.0092
Cintia Carla Senem - 29675N-SC	0031	0026831-03.2019.8.16.0001

Clara Vainboim - 58972N-PR	0057	0035096-81.2021.8.16.0014
	0067	0035092-44.2021.8.16.0014/1
	0154	0001758-82.2022.8.16.0014
Claudia Bueno Gomes - 32186N-PR	0202	0003763-53.2021.8.16.0001
Claudine Max - 54310N-PR	0136	0045567-67.2022.8.16.0000/1
Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR	0017	0010516-84.2019.8.16.0069
Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR	0069	0039443-05.2021.8.16.0000/1
Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR	0124	0050450-57.2022.8.16.0000
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0097	0010118-06.2020.8.16.0069
	0142	0020822-40.2020.8.16.0017
Cynara Cattani de Freitas - 29299N-RS	0120	0025097-22.2016.8.16.0001/3
Dalila Cristina Marcon Liston - 38395N-PR	0236	0001466-84.2022.8.16.0083
Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR	0003	0008763-06.2013.8.16.0004
Dani Leonardo Giacomini - 33020N-PR	0120	0025097-22.2016.8.16.0001/3
Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR	0131	0011172-03.2009.8.16.0001
Daniel Pinheiro Pereira - 67758N-RS	0061	0018357-82.2015.8.16.0001/2
Daniela Abrão Viotti - 57257N-PR	0059	0003408-04.2021.8.16.0014/2
Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR	0135	0052920-61.2022.8.16.0000
Daniela Ramos - 37413N-PR	0134	0002445-77.2021.8.16.0084
Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR	0145	0059676-23.2021.8.16.0000/2
Danielle Ribeiro - 29007N-PR	0159	0018098-53.2022.8.16.0030
Danielle Tedesko Bergamo - 44562N-PR	0144	0000945-02.2019.8.16.0001/1
Danilo Magalhães Valero - 62875N-PR	0083	0024192-10.2022.8.16.0000/1
Danilo Moura Seraphim - 30026N-PR	0186	0004189-70.2016.8.16.0153
Danyara Barros Tajra - 69683N-PR	0120	0025097-22.2016.8.16.0001/3
Darcio Jose da Mota - 67669N-SP	0024	0075422-28.2021.8.16.0000
	0202	0003763-53.2021.8.16.0001
Dauriane Loureiro Linhares Wallbach - 32213N-PR	0024	0075422-28.2021.8.16.0000
Dayane Bueno Luft - 78313N-PR	0153	0056278-34.2022.8.16.0000
Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR	0183	0045723-94.2019.8.16.0021
Denilson Cesar Sena - 63466N-PR	0144	0000945-02.2019.8.16.0001/1
Denilson da Rocha e Silva - 33176N-PR	0017	0010516-84.2019.8.16.0069
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0063	0033326-63.2019.8.16.0001/1
Diego Frederico Biglia - 54239N-RS	0040	0013214-71.2019.8.16.0131
Diego Martins Caspary - 33924N-PR	0023	0013322-46.2018.8.16.0031
	0055	0037552-92.2011.8.16.0001
Diego Torres Silveira - 87905N-PR	0025	0024603-89.2018.8.16.0001/1
Dino Costacurta - 16627N-PR	0018	0027856-03.2019.8.16.0017
Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR	0027	0011478-18.2022.8.16.0000
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	0189	0001993-39.2020.8.16.0040
Edilberto Spricigo - 42702N-PR	0006	0011762-06.2017.8.16.0031
Edison Almir Magalhães Pinto - 85434N-PR	0121	0011156-34.2018.8.16.0001
Edival Morador - 24327N-PR	0113	0047426-21.2022.8.16.0000
Édna Regina Santini Meneghin - 55863N-PR	0028	0009892-94.2019.8.16.0017
Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR	0170	0002253-49.2021.8.16.0148
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0057	0035096-81.2021.8.16.0014
	0067	0035092-44.2021.8.16.0014/1
	0115	0048021-20.2022.8.16.0000
	0123	0018115-65.2021.8.16.0017
	0154	0001758-82.2022.8.16.0014
	0193	0004686-58.2021.8.16.0105
Eduardo Costa Apolinário - 65072N-PR	0203	0005939-15.2021.8.16.0030
Eduardo Koetz - 72951A-PR	0220	0011273-91.2016.8.16.0034
Eduardo Thiesen da Silveira - 54374N-PR	0168	0004526-84.2017.8.16.0004
Eidinalva da Silveira Morador - 51168N-PR	0113	0047426-21.2022.8.16.0000
Elair José Ozório Junior - 99677N-PR	0155	0005639-88.2021.8.16.0083
Elen Fabia Rak Mamus Barrachi - 34842N-PR	0113	0047426-21.2022.8.16.0000
Elenir Vitt Bartocz - 70587N-PR	0116	0002566-46.2020.8.16.0115
Eliseu Alves Fortes - 27335N-PR	0091	0006473-37.2016.8.16.0190
Elizangela Conceicao da Silva Melo - 31995N-GO	0084	0040437-96.2022.8.16.0000
Ellen Caroline Alfieri Oliveira - 65631N-PR	0075	0039340-61.2022.8.16.0000
Eloísa Dias Gonçalves - 62126N-PR	0105	0046623-38.2022.8.16.0000
Eloy Connrado Bettega - 64169N-PR	0052	0011831-92.2021.8.16.0194
Elson Sugigan - 15723N-PR	0091	0006473-37.2016.8.16.0190
Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR	0001	0003671-65.2016.8.16.0158
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0103	0001467-96.2021.8.16.0053
	0154	0001758-82.2022.8.16.0014
Eni Domingues - 19942N-PR	0049	0056205-96.2021.8.16.0000/2
Erika Silvana Saquetti Martins - 52743N-PR	0187	0005016-11.2015.8.16.0026
Eurides Euclides do Nascimento - 53079N-PR	0203	0005939-15.2021.8.16.0030
Evandro Joeci Borges - 24645N-PR	0220	0011273-91.2016.8.16.0034
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0018	0027856-03.2019.8.16.0017
	0048	0009696-41.2020.8.16.0001
	0072	0006692-71.2020.8.16.0170/1
	0104	0010810-13.2020.8.16.0131
	0126	0014984-67.2020.8.16.0001
	0164	0007479-87.2020.8.16.0045
	0173	0017725-46.2021.8.16.0001
	0182	0001228-54.2021.8.16.0001
	0240	0020847-04.2020.8.16.0001
Ezequiel Fernandes - 54438N-PR	0036	0027896-31.2022.8.16.0000
Fabiane Tessari Lima da Silva - 50498N-PR	0120	0025097-22.2016.8.16.0001/3
Fábio Diogo Zanetti - 42437N-PR	0149	0008226-96.2021.8.16.0014
Fabio Korenblum - 68743A-PR	0001	0003671-65.2016.8.16.0158
Fábio Luis Franco - 23145N-PR	0079	0004463-11.2013.8.16.0130/5
Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR	0218	0002537-84.2022.8.16.0160
Fabíola Costa Pereira de Castro - 60661N-PR	0218	0002537-84.2022.8.16.0160
Fabiola Ritzmann de Oliveira Santiago - 21383N-SC	0214	0022803-89.2015.8.16.0014/1
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0041	0000380-54.2012.8.16.0172
	0121	0011156-34.2018.8.16.0001
Fabricio Fontana - 33955N-PR	0045	0020890-41.2020.8.16.0000/3
Felipe Frank - 61484N-PR	0105	0046623-38.2022.8.16.0000
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0127	0017763-10.2021.8.16.0017/1
	0128	0022887-71.2021.8.16.0017
	0157	0004665-82.2021.8.16.0105
	0158	0005236-53.2021.8.16.0105
	0165	0004668-37.2021.8.16.0105
	0194	0004972-36.2021.8.16.0105
	0231	0000175-80.2022.8.16.0105
Felipe Giarola Argentino - 85645N-PR	0083	0024192-10.2022.8.16.0000/1
Felipe Hasson - 42682N-PR	0084	0040437-96.2022.8.16.0000
	0102	0005455-90.2021.8.16.0194
	0109	0003301-61.2021.8.16.0045
Felipe Henrique Pacheco - 43050N-PR	0216	0007677-31.2021.8.16.0194
Felipe Preima Coelho - 23740N-SC	0065	0002399-96.2021.8.16.0146/1
Felipe Rafael Ferreira - 54440N-PR	0173	0017725-46.2021.8.16.0001
Fernando Fabris - 67176N-PR	0010	0026588-33.2018.8.16.0021
Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR	0211	0010560-11.2020.8.16.0056/1
Fernando José Burgos - 70559N-PR	0220	0011273-91.2016.8.16.0034
Fernando Jose Mesquita - 12816N-PR	0070	0038829-63.2022.8.16.0000
Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR	0113	0047426-21.2022.8.16.0000
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0142	0020822-40.2020.8.16.0017
Flávia Gai - 75171N-PR	0038	0021194-71.2019.8.16.0001
Flávio Neves Costa - 57593A-PR	0064	0073543-83.2021.8.16.0000/2
Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR	0188	0000271-95.2022.8.16.0105
	0206	0000297-93.2022.8.16.0105
	0223	0001222-89.2022.8.16.0105
	0224	0001387-39.2022.8.16.0105
	0225	0001392-61.2022.8.16.0105
	0226	0001161-34.2022.8.16.0105
	0230	0001251-42.2022.8.16.0105
Francielli Rossi de Oliveira - 30639N-SC	0114	0021020-38.2020.8.16.0030
Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP	0148	0038008-51.2021.8.16.0014
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0122	0001252-09.2020.8.16.0069
	0188	0000271-95.2022.8.16.0105
	0200	0004493-25.2020.8.16.0090
	0206	0000297-93.2022.8.16.0105
	0223	0001222-89.2022.8.16.0105
	0224	0001387-39.2022.8.16.0105
	0225	0001392-61.2022.8.16.0105
	0226	0001161-34.2022.8.16.0105
	0230	0001251-42.2022.8.16.0105
	0244	0012881-53.2021.8.16.0001
Francisco José Kubelesky - 84632N-PR	0240	0020847-04.2020.8.16.0001
Gabriel Câmara Caminha de Oliveira - 87315N-PR	0202	0003763-53.2021.8.16.0001
Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR	0131	0011172-03.2009.8.16.0001
Gabriela Dutra de Souza Facco - 91823A-PR	0029	0038485-74.2021.8.16.0014
Gabriela Gusmão Canedo da Silva - 75294N-PR	0136	0045567-67.2022.8.16.0000/1
Gabriela Longhi Cardoso Gimenes - 77338N-PR	0083	0024192-10.2022.8.16.0000/1
Gabriela Thiesen da Silveira Souza - 55308N-PR	0168	0004526-84.2017.8.16.0004
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0034	0030102-68.2016.8.16.0019
	0140	0015126-74.2021.8.16.0021
	0199	0021802-98.2018.8.16.0035/1
Gabrielle Ramos Lima - 448039N-SP	0046	0033904-24.2022.8.16.0000
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0030	0021405-08.2022.8.16.0000
	0169	0057452-78.2022.8.16.0000
Geraldo Francisco Pomagerski - 44074N-PR	0011	0030633-77.2017.8.16.0001
Gerônimo Antonio Defaveri - 41781N-PR	0036	0027896-31.2022.8.16.0000
Gidalte de Paula Dias - 56511N-PR	0034	0030102-68.2016.8.16.0019
Gilberto Andreassa Junior - 50515N-PR	0024	0075422-28.2021.8.16.0000
Gildo Jose Maria Sobrinho - 4123N-PR	0153	0056278-34.2022.8.16.0000
Gilliane Cristine Pombo - 54448N-PR	0169	0057452-78.2022.8.16.0000
Giovana Marochi - 61735N-PR	0131	0011172-03.2009.8.16.0001
Giovani Claudio Andrade - 31836N-PR	0094	0001419-88.2019.8.16.0092

Gisele Arali Leite Learth Saboia - 93688N-PR	0208	0003318-46.2022.8.16.0083
Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR	0020	0001084-61.2020.8.16.0051
Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR	0141	0009206-60.2021.8.16.0170
Gregory Schoembakla Slaviero Bunn - 72389N-PR	0153	0056278-34.2022.8.16.0000
Guilherme de Castro Barcellos - 56630N-RS	0078	0001645-84.2021.8.16.0137/1
Guilherme DI Luca - 36140N-PR	0180	0000186-47.2019.8.16.0192
	0181	0004108-33.2018.8.16.0192
Guilherme Rosaneli - 65570N-PR	0213	0004941-96.2019.8.16.0101
Guilherme Rubens Vega Silva - 354850N-SP	0046	0033904-24.2022.8.16.0000
Gustavo Ferreira e Silva - 76663N-PR	0096	0043481-26.2022.8.16.0000
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0041	0000380-54.2012.8.16.0172
	0121	0011156-34.2018.8.16.0001
Hamilton Donizeti Ramos Fernandez - 209895N-SP	0035	0009804-02.2018.8.16.0014
Hellyngton Kenji Sato - 41425N-PR	0169	0057452-78.2022.8.16.0000
Helmut Klaus Mehret - 56614N-PR	0034	0030102-68.2016.8.16.0019
Henrique da Silva Lima - 9979N-MS	0088	0001925-91.2021.8.16.0028
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0085	0040441-36.2022.8.16.0000
Henrique Loch Sbeghen - 97363A-RS	0061	0018357-82.2015.8.16.0001/2
Henrique Nunhes Meyer - 74754N-PR	0056	0035927-40.2022.8.16.0000
Henrique Orlando Gasparotti - 34428N-PR	0190	0059304-40.2022.8.16.0000
Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR	0133	0033383-08.2020.8.16.0014/1
Herick Pavin - 39291N-PR	0031	0026831-03.2019.8.16.0001
Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP	0103	0001467-96.2021.8.16.0053
	0176	0015616-64.2018.8.16.0001
	0205	0010166-41.2020.8.16.0173
	0243	0003730-29.2020.8.16.0056
Hugo Furlan Rigolin - 80381N-PR	0233	0001177-49.2021.8.16.0096
Humberto Tommasi - 37541N-PR	0038	0021194-71.2019.8.16.0001
Igor Bianchini Schuster - 83839N-PR	0241	0029076-82.2022.8.16.0000/2
Igor Hamilton Mendes - 109915A-PR	0023	0013322-46.2018.8.16.0031
Ilo Löbel da Luz - 46153N-RS	0035	0009804-02.2018.8.16.0014
Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP	0024	0075422-28.2021.8.16.0000
	0202	0003763-53.2021.8.16.0001
Isabela Maria Timóteo Moreno Demori - 103072N-PR	0049	0056205-96.2021.8.16.0000/2
Isaias Morelli - 43446N-PR	0036	0027896-31.2022.8.16.0000
Israel Alves Guimarães - 103379N-PR	0117	0043159-95.2021.8.16.0014
Izamar Braga de Paula Mayer - 75547A-PR	0138	0002643-41.2022.8.16.0194
Jackeline Loyola de Oliveira - 91898N-PR	0024	0075422-28.2021.8.16.0000
Janaina de Paula Machado - 94551N-PR	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
Janayana Ligia Bernardi - 83197N-PR	0058	0003123-04.2018.8.16.0115
Jean Guilherme Capeli Domingues - 91839N-PR	0095	0002721-61.2022.8.16.0056
Jeffry Geraldo Amaral - 54100N-PR	0221	0000592-73.2020.8.16.0082
Jenifer Tais Oviedo Giacomini - 60076N-GO	0084	0040437-96.2022.8.16.0000
Jezer Rodrigues de Melo - 71148N-PR	0184	0002042-95.2021.8.16.0056
Jhonatan Lopes Miguel Parize - 84708N-PR	0039	0011534-22.2020.8.16.0194
Joao Antonio da Cruz - 14603N-PR	0153	0056278-34.2022.8.16.0000
Joao Bosco Lee - 17619N-PR	0069	0039443-05.2021.8.16.0000/1
João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR	0131	0011172-03.2009.8.16.0001
João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR	0200	0004493-25.2020.8.16.0090
João Felipe Casco Miranda - 96163N-PR	0203	0005939-15.2021.8.16.0030
Joao Francisco Zanotelli - 64647N-RS	0143	0016246-18.2021.8.16.0001
	0195	0001821-10.2022.8.16.0014
João Henrique Kalabaide - 26167N-PR	0219	0030225-16.2022.8.16.0000/1
João Kleina - 57718N-PR	0169	0057452-78.2022.8.16.0000
João Lucas Silva Terra - 54405N-PR	0032	0072432-56.2020.8.16.0014
João Luiz Spancerski - 33257N-PR	0012	0009899-40.2018.8.16.0173
Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR	0037	0010774-15.2016.8.16.0194
	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
Joao Paulo de Campos Echeverria - 21695N-DF	0032	0072432-56.2020.8.16.0014
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0169	0057452-78.2022.8.16.0000
João Thiago Duarte - 47137N-PR	0119	0002245-39.2022.8.16.0083
	0208	0003318-46.2022.8.16.0083
Joaquim Miró - 15181N-PR	0079	0004463-11.2013.8.16.0130/5
	0090	0000654-17.2020.8.16.0017
Jobson do Nascimento Melo - 97682N-PR	0098	0026465-61.2019.8.16.0001
Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR	0238	0002231-22.2022.8.16.0191
Jonas Borges - 30534N-PR	0003	0008763-06.2013.8.16.0004
	0207	0005701-49.2012.8.16.0179
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0031	0026831-03.2019.8.16.0001
	0214	0022803-89.2015.8.16.0014/1
Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR	0023	0013322-46.2018.8.16.0031
Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0020	0001084-61.2020.8.16.0051
	0161	0056861-19.2022.8.16.0000
	0205	0010166-41.2020.8.16.0173
Jorge Vicente Sieciechowicz Neto - 31847N-PR	0124	0050450-57.2022.8.16.0000
José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR	0053	0033233-11.2017.8.16.0021
Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR	0118	0000272-58.2022.8.16.0177
José Carlos Madalozzo Junior - 21232N-PR	0150	0055796-86.2022.8.16.0000
	0228	0055796-86.2022.8.16.0000/1
José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR	0066	0007931-17.2021.8.16.0028
	0100	0045168-38.2022.8.16.0000
	0209	0029740-91.2020.8.16.0030
José Cid Campelo Filho - 7533N-PR	0105	0046623-38.2022.8.16.0000
Jose Pio Goncalves - 6833N-PR	0131	0011172-03.2009.8.16.0001
José Roberto Alvim - 3285N-MT	0105	0046623-38.2022.8.16.0000
Josemar Canassa - 22307N-PR	0157	0004665-82.2021.8.16.0105
	0158	0005236-53.2021.8.16.0105
	0165	0004668-37.2021.8.16.0105
	0193	0004686-58.2021.8.16.0105
	0194	0004972-36.2021.8.16.0105
	0231	0000175-80.2022.8.16.0105
Juarez Soares Nogueira - 15673B-SC	0071	0028030-58.2022.8.16.0000/1
Juliana Aparecida Poncio de Oliveira - 45548N-PR	0241	0029076-82.2022.8.16.0000/2
Juliana Stoppa Aragon Panosso - 40438N-PR	0174	0004008-25.2021.8.16.0014
Julio César de Oliveira Mendes - 103119N-PR	0106	0046694-40.2022.8.16.0000
	0115	0048021-20.2022.8.16.0000
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0198	0007495-45.2021.8.16.0194
	0217	0021769-35.2022.8.16.0014
	0237	0003709-20.2021.8.16.0088
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0160	0056794-54.2022.8.16.0000
Júlio Henrique Santos Kasper - 101614N-PR	0052	0011831-92.2021.8.16.0194
Julio Reinazul Toledo Festa - 434066N-SP	0178	0002800-34.2021.8.16.0134
Karin Cristina Borio Mancia - 24709N-PR	0077	0018884-27.2021.8.16.0000/3
Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR	0069	0039443-05.2021.8.16.0000/1
Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR	0059	0003408-04.2021.8.16.0014/2
	0074	0048101-18.2021.8.16.0000/1
Karla Patrícia Sgarioni Oliveira - 55772N-PR	0180	0000186-47.2019.8.16.0192
	0181	0004108-33.2018.8.16.0192
Karoline Winter (registrado(a) Civilmente Como Karoline Winter Wiens) - 34025N-PR	0024	0075422-28.2021.8.16.0000
Kathia Lanusa Wiezzer - 34983N-PR	0021	0061131-23.2021.8.16.0000
Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR	0030	0021405-08.2022.8.16.0000
Keli Daiana de Chaves Morelli - 75029N-PR	0036	0027896-31.2022.8.16.0000
Kelly Alves da Rosa - 68311N-PR	0050	0000753-26.2020.8.16.0004
Laís Benito Cortes da Silva - 415467N-SP	0140	0015126-74.2021.8.16.0021
	0204	0069088-33.2021.8.16.0014
Laís Faria - 76622N-PR	0109	0003301-61.2021.8.16.0045
Laura Vital Fiuza - 49171N-PR	0212	0010843-68.2021.8.16.0001
Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR	0123	0018115-65.2021.8.16.0017
Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR	0025	0024603-89.2018.8.16.0001/1
Leidiane Caprera - 79049N-PR	0004	0014619-67.2017.8.16.0017
Leila Lima da Silva - 54898N-PR	0022	0003014-90.2019.8.16.0038
Leila Nunes Goncalves e Oliveira - 89290N-MG	0100	0045168-38.2022.8.16.0000
Lenita Marcelino da Silva Prestes - 48196N-PR	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
Leonardo Cosme Formaio - 56645N-PR	0032	0072432-56.2020.8.16.0014
Leonardo Góes de Almeida - 60841N-PR	0186	0004189-70.2016.8.16.0153
Leonardo Guilherme dos Santos Lima - 53107N-PR	0216	0007677-31.2021.8.16.0194
Leonardo Santana de Abreu - 43188N-RS	0156	0016928-22.2011.8.16.0001
Leonardo Spolti - 64145N-PR	0156	0016928-22.2011.8.16.0001
	0241	0029076-82.2022.8.16.0000/2
Leopoldo Pizzolato de Sá - 30962N-PR	0093	0010589-64.2022.8.16.0000/1
Liana Maria Taborda Lima - 18983N-PR	0162	0024445-49.2009.8.16.0001
Licia Gregorio - 20964N-PR	0196	0060075-18.2022.8.16.0000
Lino Massayuki Ito - 18595N-PR	0092	0042128-48.2022.8.16.0000
	0151	0020411-77.2022.8.16.0000/1
Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR	0053	0033233-11.2017.8.16.0021
Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR	0019	0005303-73.2020.8.16.0001
Lucas Barbosa dos Reis - 79022N-PR	0021	0061131-23.2021.8.16.0000
Lucas Dias Toledo Festa - 415719N-SP	0178	0002800-34.2021.8.16.0134
Lucas Eduardo Cereda - 71817N-PR	0180	0000186-47.2019.8.16.0192
	0181	0004108-33.2018.8.16.0192
Lucas Eduardo Ghellere - 50466N-PR	0114	0021020-38.2020.8.16.0030
Lucas Matheus Soares Stülp - 101732N-PR	0141	0009206-60.2021.8.16.0170
Lucas Ricardo Mazziero Botelho - 90467N-PR	0095	0002721-61.2022.8.16.0056
Lucas Sene Rodrigues - 340590N-SP	0167	0005784-97.2018.8.16.0165
Lucas Sotana Pereira - 80372N-PR	0086	0000937-83.2021.8.16.0056/1
Luciana de Campos Cheres - 56673N-PR	0171	0001091-43.2019.8.16.0001
Luciane Maria Marcelino de Melo - 27555N-PR	0048	0009696-41.2020.8.16.0001
Luciano Castellano - 50623N-PR	0062	0070887-56.2021.8.16.0000/1
Luciano Hinz Maran - 29381N-PR	0169	0057452-78.2022.8.16.0000
Luciano Linhares - 15353N-SC	0082	0006720-90.2021.8.16.0174
Lucilene Alcantara - 49730N-PR	0042	0028438-17.2020.8.16.0001
Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR	0030	0021405-08.2022.8.16.0000
Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR	0113	0047426-21.2022.8.16.0000

Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR	0188	0000271-95.2022.8.16.0105
	0206	0000297-93.2022.8.16.0105
	0223	0001222-89.2022.8.16.0105
	0224	0001387-39.2022.8.16.0105
	0225	0001392-61.2022.8.16.0105
	0226	0001161-34.2022.8.16.0105
	0230	0001251-42.2022.8.16.0105
Luigino Coletti - 34259N-PR	0134	0002445-77.2021.8.16.0084
Luis Felipe Cunha - 52308N-PR	0210	0070541-08.2021.8.16.0000/2
Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR	0003	0008763-06.2013.8.16.0004
Luis Gabriel Portella Remedi - 89837N-PR	0245	0040921-14.2022.8.16.0000/1
Luis Gustavo Nogueira de Oliveira - 310465N-SP	0197	0003505-38.2021.8.16.0035
Luiz Antonio Inocente Israel - 102316N-PR	0149	0008226-96.2021.8.16.0014
Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR	0038	0021194-71.2019.8.16.0001
	0092	0042128-48.2022.8.16.0000
	0191	0004063-15.2021.8.16.0001
Luiz Gustavo Batistella Viotti - 71187N-PR	0059	0003408-04.2021.8.16.0014/2
Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR	0130	0051844-02.2022.8.16.0000
Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP	0077	0018884-27.2021.8.16.0000/3
Luiz Henrique Neto - 95258N-PR	0164	0007479-87.2020.8.16.0045
Luiz Henrique Sormani Barbugiani - 48155N-PR	0145	0059676-23.2021.8.16.0000/2
Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR	0079	0004463-11.2013.8.16.0130/5
	0090	0000654-17.2020.8.16.0017
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0177	0020330-09.2020.8.16.0030
Luiza Gabriela do Nascimento - 96268N-PR	0159	0018098-53.2022.8.16.0030
Maicon Sergio Fonseca - 38119N-PR	0005	0000181-31.2017.8.16.0148
Manoel Caetano Ferreira Filho - 8749N-PR	0105	0046623-38.2022.8.16.0000
Manoel Monteiro de Andrade Junior - 68999N-PR	0163	0012922-30.2021.8.16.0030
Marcel Crippa - 26430N-SC	0132	0030644-81.2019.8.16.0019
Marcello Trajano da Rocha - 25056N-PR	0145	0059676-23.2021.8.16.0000/2
Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR	0090	0000654-17.2020.8.16.0017
Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC	0235	0003351-14.2021.8.16.0037
Marcelo Mansani Munhoz da Rocha - 68586N-PR	0245	0040921-14.2022.8.16.0000/1
Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR	0183	0045723-94.2019.8.16.0021
Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR	0056	0035927-40.2022.8.16.0000
Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS	0061	0018357-82.2015.8.16.0001/2
Marcia Regina Cavassin - 87391N-PR	0212	0010843-68.2021.8.16.0001
Marco Eduardo Souza Andrade Pacifico - 86934N-PR	0209	0029740-91.2020.8.16.0030
Marcos Bueno Gomes - 36969N-PR	0202	0003763-53.2021.8.16.0001
Marcos de Queiroz Ramalho - 15263N-PR	0242	0020637-74.2021.8.16.0014
Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR	0183	0045723-94.2019.8.16.0021
Marcos Roberto Meneghin - 19039N-PR	0028	0009892-94.2019.8.16.0017
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0173	0017725-46.2021.8.16.0001
Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR	0044	0033432-23.2022.8.16.0000
Marcus Vinicius de Freitas Zompero - 74709N-PR	0070	0038829-63.2022.8.16.0000
Marcus Vinicius Ferreira dos Santos - 58097N-PR	0174	0004008-25.2021.8.16.0014
Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR	0109	0003301-61.2021.8.16.0045
Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR	0037	0010774-15.2016.8.16.0194
	0054	0034730-50.2022.8.16.0000
	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
	0179	0008268-29.2017.8.16.0001
	0216	0007677-31.2021.8.16.0194
Maria Goretti Basilio - 10119N-PR	0179	0008268-29.2017.8.16.0001
	0238	0002231-22.2022.8.16.0191
Maria Ines Caldeira Pereira da Silva Murgel - 64029N-MG	0055	0037552-92.2011.8.16.0001
Maria Luísa Navarro Rodrigues - 75046N-PR	0097	0010118-06.2020.8.16.0069
Mariana Almeida Kato - 66346N-PR	0120	0025097-22.2016.8.16.0001/3
Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR	0192	0002179-61.2020.8.16.0105
Mariane Siqueira da Motta - 74101N-PR	0009	0011018-79.2017.8.16.0170/1
	0016	0008663-28.2019.8.16.0170
Marina de Moura Leite - 43585N-PR	0002	0014343-80.2015.8.16.0025
	0004	0014619-67.2017.8.16.0017
	0005	0000181-31.2017.8.16.0148
	0006	0011762-06.2017.8.16.0031
	0007	0004127-96.2019.8.16.0000
	0008	0004610-02.2017.8.16.0064
	0009	0011018-79.2017.8.16.0170/1
	0010	0026588-33.2018.8.16.0021
	0011	0030633-77.2017.8.16.0001
	0012	0009899-40.2018.8.16.0173
	0013	0010267-80.2018.8.16.0001
	0014	0056976-11.2020.8.16.0000
	0016	0008663-28.2019.8.16.0170
	0026	0063518-03.2020.8.16.0014
	0029	0038485-74.2021.8.16.0014
	0038	0021194-71.2019.8.16.0001
	0042	0028438-17.2020.8.16.0001
	0043	0003556-83.2019.8.16.0014/1
	0049	0056205-96.2021.8.16.0000/2
	0058	0003123-04.2018.8.16.0115
	0060	0003556-83.2019.8.16.0014/2
	0065	0002399-96.2021.8.16.0146/1
	0081	0039963-28.2022.8.16.0000
	0088	0001925-91.2021.8.16.0028
	0112	0047259-04.2022.8.16.0000
	0116	0002566-46.2020.8.16.0115
	0117	0043159-95.2021.8.16.0014
	0132	0030644-81.2019.8.16.0019
	0134	0002445-77.2021.8.16.0084
	0137	0052616-54.2021.8.16.0014
	0143	0016246-18.2021.8.16.0001
	0191	0004063-15.2021.8.16.0001
	0192	0002179-61.2020.8.16.0105
	0195	0001821-10.2022.8.16.0014
	0213	0004941-96.2019.8.16.0101
	0215	0008866-19.2021.8.16.0170
	0221	0000592-73.2020.8.16.0082
	0227	0000774-57.2018.8.16.0073
	0232	0003171-49.2019.8.16.0075/1
	0234	0011142-45.2021.8.16.0001
	0236	0001466-84.2022.8.16.0083
	0239	0006665-76.2021.8.16.0001
Marinez Ferreira - 28775N-PR	0112	0047259-04.2022.8.16.0000
Marino Eligio Goncalves - 16639N-PR	0028	0009892-94.2019.8.16.0017
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0122	0001252-09.2020.8.16.0069
	0163	0012922-30.2021.8.16.0030
	0188	0000271-95.2022.8.16.0105
	0200	0004493-25.2020.8.16.0090
	0206	0000297-93.2022.8.16.0105
	0223	0001222-89.2022.8.16.0105
	0224	0001387-39.2022.8.16.0105
	0225	0001392-61.2022.8.16.0105
	0226	0001161-34.2022.8.16.0105
	0230	0001251-42.2022.8.16.0105
	0244	0012881-53.2021.8.16.0001
Mário Nielsen Júnior - 40734N-PR	0079	0004463-11.2013.8.16.0130/5
Maristela Busetti - 47129N-PR	0131	0011172-03.2009.8.16.0001
Mariza Aparecida Hirt Vozniak - 76970N-PR	0053	0033233-11.2017.8.16.0021
Marjorye Schoembakla Bunn Slaviero da Cruz - 98432N-PR	0153	0056278-34.2022.8.16.0000
Marta Dias de França - 24138N-PR	0010	0026588-33.2018.8.16.0021
Mary Lucia Addad de Andrade - 12443N-PR	0009	0011018-79.2017.8.16.0170/1
	0016	0008663-28.2019.8.16.0170
Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR	0107	0046726-45.2022.8.16.0000
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0177	0020330-09.2020.8.16.0030
Mauricio Cantoia de Oliveira - 444747N-SP	0189	0001993-39.2020.8.16.0040
Mauricio Colombo - 100443N-PR	0157	0004665-82.2021.8.16.0105
	0158	0005236-53.2021.8.16.0105
	0165	0004668-37.2021.8.16.0105
	0193	0004686-58.2021.8.16.0105
	0194	0004972-36.2021.8.16.0105
	0231	0000175-80.2022.8.16.0105
Maurilio Martiniano Gomes - 24776N-PR	0044	0033432-23.2022.8.16.0000
Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0127	0017763-10.2021.8.16.0017/1
	0128	0022887-71.2021.8.16.0017
Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR	0098	0026465-61.2019.8.16.0001
Meryellen Teleginski - 74064N-PR	0201	0018779-90.2021.8.16.0019
Michel Henrique Timóteo Moreno - 65500N-PR	0049	0056205-96.2021.8.16.0000/2
Michele Cristiane da Silva de Oliveira - 3705N-RO	0197	0003505-38.2021.8.16.0035
Milvio Manoel Cruz Braga - 44044N-PR	0038	0021194-71.2019.8.16.0001
Mirian Ramos Nogueira - 52405N-PR	0022	0003014-90.2019.8.16.0038
Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR	0170	0002253-49.2021.8.16.0148
Mona Moussa - 64663N-PR	0074	0048101-18.2021.8.16.0000/1
Murilo Campos Mozer Sodré - 75488N-PR	0146	0041684-75.2019.8.16.0014
	0229	0003667-33.2020.8.16.0014
Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR	0235	0003351-14.2021.8.16.0037
Nadya Fernanda Franco Ferreira - 36278N-PR	0075	0039340-61.2022.8.16.0000
Natali de Souza Marinho - 104473N-PR	0066	0007931-17.2021.8.16.0028
Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR	0162	0024445-49.2009.8.16.0001
Nídia Kosienczuk Rosa Gonçalves dos Santos - 26109N-PR	0051	0034506-15.2022.8.16.0000
Orlando Pedro Falkowski Junior - 53054N-PR	0166	0013211-87.2019.8.16.0173/1
Oseas Santos - 22211N-PR	0150	0055796-86.2022.8.16.0000
	0228	0055796-86.2022.8.16.0000/1

Osiris Giaccio de Mico - 50559N-PR	0212	0010843-68.2021.8.16.0001
Otavio Augusto Fier - 86530N-PR	0151	0020411-77.2022.8.16.0000/1
Pâmella Kelly Lourenço - 86579N-PR	0113	0047426-21.2022.8.16.0000
Paola de Almeida Petris - 44522N-PR	0076	0039395-12.2022.8.16.0000
Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR	0069	0039443-05.2021.8.16.0000/1
Patricia Klassen - 27974N-PR	0072	0006692-71.2020.8.16.0170/1
Patricia Pereira - 105456N-PR	0178	0002800-34.2021.8.16.0134
Paula Feliz Thoms - 58880N-PR	0182	0001228-54.2021.8.16.0001
Paula Romaguera Mello - 87136N-PR	0182	0001228-54.2021.8.16.0001
Paulo Afonso Caetano Caccero - 91080B-PR	0172	0071797-75.2020.8.16.0014
Paulo Eduardo Rodrigues - 43909N-PR	0107	0046726-45.2022.8.16.0000
Paulo Roberto Petri da Silva - 57360N-RS	0129	0019044-83.2020.8.16.0001
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0097	0010118-06.2020.8.16.0069
	0142	0020822-40.2020.8.16.0017
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0122	0001252-09.2020.8.16.0069
Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR	0057	0035096-81.2021.8.16.0014
	0067	0035092-44.2021.8.16.0014/1
	0243	0003730-29.2020.8.16.0056
Pedro Henrique Pereira - 73644N-PR	0217	0021769-35.2022.8.16.0014
Pedro Henrique Souza - 39933N-PR	0113	0047426-21.2022.8.16.0000
Pedro Holtz Spina - 72228N-PR	0244	0012881-53.2021.8.16.0001
Pedro Marcos Maciel - 94917N-PR	0234	0011142-45.2021.8.16.0001
Pedro Vinha - 17377N-PR	0108	0059436-89.2021.8.16.0014
Priscila Goulart Amaral - 62969N-PR	0080	0020070-43.2021.8.16.0014
Priscyla Leonida da Silva Miliorança - 98905N-PR	0019	0005303-73.2020.8.16.0001
Rafael Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus - 38636N-PR	0156	0016928-22.2011.8.16.0001
	0241	0029076-82.2022.8.16.0000/2
Rafael de Souza Silva - 44296N-PR	0148	0038008-51.2021.8.16.0014
Rafael Fernando Amódio Millarch - 76923N-PR	0126	0014984-67.2020.8.16.0001
Rafael Leon Felipe Martins de Souza - 82898N-PR	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR	0039	0011534-22.2020.8.16.0194
Rafael Verissimo Siquerolo - 65740N-PR	0108	0059436-89.2021.8.16.0014
Rafaella Cristina Zena de Mello - 71717N-PR	0037	0010774-15.2016.8.16.0194
Ralph Everton Fontes - 327757N-SP	0046	0033904-24.2022.8.16.0000
Raphael Neves Costa - 225061N-SP	0064	0073543-83.2021.8.16.0000/2
Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR	0015	0023157-83.2020.8.16.0000/1
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0031	0026831-03.2019.8.16.0001
	0190	0059304-40.2022.8.16.0000
Renata Toledo da Cunha - 70886N-PR	0113	0047426-21.2022.8.16.0000
Renato Antunes Villanova - 15360N-PR	0111	0010606-05.2019.8.16.0001
Renato Bassi Pereira - 67389N-PR	0085	0040441-36.2022.8.16.0000
Renato Fioravante do Amaral - 349410N-SP	0177	0020330-09.2020.8.16.0030
Renato Jorge da Silveira - 73319N-PR	0168	0004526-84.2017.8.16.0004
Ricardo Cardozo Sokolovicz - 101291N-PR	0037	0010774-15.2016.8.16.0194
	0054	0034730-50.2022.8.16.0000
	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
	0179	0008268-29.2017.8.16.0001
Ricardo Fernando da Silva - 78458N-PR	0164	0007479-87.2020.8.16.0045
Ricardo Gonçalves - 96340N-PR	0136	0045567-67.2022.8.16.0000/1
Ricardo Lucas Calderon - 25654N-PR	0219	0030225-16.2022.8.16.0000/1
Ricardo Neves Costa - 120394N-SP	0064	0073543-83.2021.8.16.0000/2
Ricardo Pizi Petrini - 82746N-PR	0222	0002363-41.2020.8.16.0194
Ricardo Stangler Filho - 80431N-PR	0027	0011478-18.2022.8.16.0000
Richard Beckers - 72488N-PR	0063	0033326-63.2019.8.16.0001/1
	0099	0022320-25.2020.8.16.0001
	0147	0001746-21.2019.8.16.0193
	0152	0004039-87.2021.8.16.0194/1
	0175	0010453-04.2021.8.16.0194
	0198	0007495-45.2021.8.16.0194
Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR	0074	0048101-18.2021.8.16.0000/1
Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR	0099	0022320-25.2020.8.16.0001
	0201	0018779-90.2021.8.16.0019
Roberta Beatriz do Nascimento - 192649N-SP	0178	0002800-34.2021.8.16.0134
Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR	0071	0028030-58.2022.8.16.0000/1
Roberta Keiko Taki Imagawa - 71108N-PR	0229	0003667-33.2020.8.16.0014
Roberta Soares Cardozo - 29752N-PR	0053	0033233-11.2017.8.16.0021
Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0097	0010118-06.2020.8.16.0069
Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva - 16854N-PR	0083	0024192-10.2022.8.16.0000/1
Rodrigo Araujo Gabardo - 38509N-PR	0069	0039443-05.2021.8.16.0000/1
Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0185	0026669-47.2021.8.16.0030
Rodrigo da Rocha Bezerra - 114157N-PR	0207	0005701-49.2012.8.16.0179
Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR	0087	0041092-68.2022.8.16.0000
Rodrigo Gaspar Teixeira - 31093N-PR	0003	0008763-06.2013.8.16.0004
Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR	0074	0048101-18.2021.8.16.0000/1
Rodrigo Spessatto - 114672N-PR	0033	0019412-68.2021.8.16.0030
Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR	0119	0002245-39.2022.8.16.0083
	0208	0003318-46.2022.8.16.0083
Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR	0091	0006473-37.2016.8.16.0190
Rogério de França - 57177N-PR	0043	0003556-83.2019.8.16.0014/1
	0060	0003556-83.2019.8.16.0014/2
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0103	0001467-96.2021.8.16.0053
	0154	0001758-82.2022.8.16.0014
Rolf Koerner Junior - 6247N-PR	0015	0023157-83.2020.8.16.0000/1
Rômulo Augusto Araujo Bronzel - 45069N-PR	0062	0070887-56.2021.8.16.0000/1
Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR	0233	0001177-49.2021.8.16.0096
Rosemar Cristina Lorca Marques Valone - 30511N-PR	0012	0009899-40.2018.8.16.0173
Rosemeira da Silva Stockmanns - 34932N-PR	0215	0008866-19.2021.8.16.0170
Roseris Blum - 34437N-PR	0091	0006473-37.2016.8.16.0190
Rosicler Regina Muller Moreira Antunes - 52042N-PR	0125	0029724-98.2018.8.16.0001
Rui Santos de Sá - 6104N-PR	0093	0010589-64.2022.8.16.0000/1
Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR	0033	0019412-68.2021.8.16.0030
Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR	0203	0005939-15.2021.8.16.0030
Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR	0037	0010774-15.2016.8.16.0194
	0054	0034730-50.2022.8.16.0000
	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
	0179	0008268-29.2017.8.16.0001
Sergio Alves Rayzel - 23521N-PR	0031	0026831-03.2019.8.16.0001
Sérgio Aparecido Vicentini - 21841N-PR	0149	0008226-96.2021.8.16.0014
Sergio Henrique Pereira dos Santos - 64256N-PR	0014	0056976-11.2020.8.16.0000
Sergio Ricardo Vitiello - 85191N-PR	0080	0020070-43.2021.8.16.0014
Sergio Schulze - 31034N-PR	0051	0034506-15.2022.8.16.0000
Silvia Regina Gazda - 36642N-PR	0026	0063518-03.2020.8.16.0014
Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR	0039	0011534-22.2020.8.16.0194
Silvio Luiz Januario - 15145N-PR	0028	0009892-94.2019.8.16.0017
Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR	0089	0004126-31.2022.8.16.0025
Simone Pascoali Rodrigues - 40023N-PR	0181	0004108-33.2018.8.16.0192
Stela Franco Wieczorkowski - 107200N-PR	0099	0022320-25.2020.8.16.0001
	0201	0018779-90.2021.8.16.0019
Stephanie Marca - 85120N-PR	0053	0033233-11.2017.8.16.0021
Sunamita Lindsay Coelho - 16889N-PR	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
Tainara Alves Alamão - 106204N-PR	0190	0059304-40.2022.8.16.0000
Taíssa Geandra de Almeida - 61253N-PR	0105	0046623-38.2022.8.16.0000
Tatiana Adoglio Moratelli - 187167N-SP	0086	0000937-83.2021.8.16.0056/1
Tatiana Gonçalves André - 44249N-PR	0137	0052616-54.2021.8.16.0014
Tatiana Villordo Calderón - 39391N-PR	0219	0030225-16.2022.8.16.0000/1
Tatiane Silva Guelsi Sales - 31897N-PR	0083	0024192-10.2022.8.16.0000/1
	0092	0042128-48.2022.8.16.0000
	0151	0020411-77.2022.8.16.0000/1
Tayna Cristyne Ribas Matzenbacher Santos da Cruz - 58655N-PR	0089	0004126-31.2022.8.16.0025
Tayssa Hermont Ozon - 50520N-PR	0038	0021194-71.2019.8.16.0001
Thais Takahashi - 34202N-PR	0227	0000774-57.2018.8.16.0073
	0232	0003171-49.2019.8.16.0075/1
Thaís Torri Albarello - 89031N-PR	0058	0003123-04.2018.8.16.0115
Thaisa Gimenes - 96496N-PR	0159	0018098-53.2022.8.16.0030
Thaiz Santos Cezar Principe - 100786N-PR	0047	0048985-05.2021.8.16.0014
Thayan Gomes da Silva - 42272N-PR	0034	0030102-68.2016.8.16.0019
Theo Botelho Mares de Souza - 35464N-PR	0073	0003927-60.2017.8.16.0194/1
Thiago Crestani Damian - 78975N-RS	0101	0045950-45.2022.8.16.0000
Thiago Lorenci Figueiredo - 57245N-PR	0136	0045567-67.2022.8.16.0000/1
Thiago Ramos Küster - 42337N-PR	0025	0024603-89.2018.8.16.0001/1
Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR	0040	0013214-71.2019.8.16.0131
Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior - 89652N-PR	0075	0039340-61.2022.8.16.0000
	0076	0039395-12.2022.8.16.0000
Valdenir José Rocha - 66272N-PR	0169	0057452-78.2022.8.16.0000
Vanessa Aguiar da Silva - 99972N-PR	0129	0019044-83.2020.8.16.0001
Victor Antonio Machado de Moraes Vendramin - 38470N-PR	0079	0004463-11.2013.8.16.0130/5
Vinicius Ludwig Valdez - 31203N-RS	0120	0025097-22.2016.8.16.0001/3
Vinícius Luiz Reis Mônaco - 87640N-PR	0146	0041684-75.2019.8.16.0014
	0229	0003667-33.2020.8.16.0014
Vitoria Caroline Veloso Farias - 108155N-PR	0236	0001466-84.2022.8.16.0083
Vitória Carvalho Kloster - 92472N-PR	0080	0020070-43.2021.8.16.0014
Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR	0242	0020637-74.2021.8.16.0014
Wagner Taporoski Moreli - 44127N-PR	0110	0025581-06.2018.8.16.0021
Waldemar Miguel Bevilacqua - 346846N-SP	0074	0048101-18.2021.8.16.0000/1
Welington Eduardo Ludke - 36906N-PR	0203	0005939-15.2021.8.16.0030
Willian Daniel Vanzo Charão - 84202N-PR	0036	0027896-31.2022.8.16.0000
Willian Morais da Silva - 94611N-PR	0119	0002245-39.2022.8.16.0083
Wilson Lopes da Conceicao - 21643N-PR	0093	0010589-64.2022.8.16.0000/1
Wolnei Fabiano Gralike - 103711N-PR	0029	0038485-74.2021.8.16.0014
Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR	0130	0051844-02.2022.8.16.0000

0001 0003671-65.2016.8.16.0158 - Apelação Cível
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0003671-65.2016.8.16.0158 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Celso Pinheiro, Ida Eliana Trinco Samways, Ivonice Miranda Cabral, Jorge Peruchi, Jose Guilherme Voigt, Rosicleia Ulbrich Effko, Rubens Nadolny Junior, Tereza Baniski.
Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.
Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros.
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0002 0014343-80.2015.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0014343-80.2015.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Apelante Adesivo: João Henrique Messias.
Advogado: Cairo Lucas Machado Prates - 33787N-SC, Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: João Henrique Messias.
Apelado Adesivo: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Cairo Lucas Machado Prates - 33787N-SC, Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0003 0008763-06.2013.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.
Ação Originária: 0008763-06.2013.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Angelina de Lourdes Campese, Etelvina Wandembruk Silva, João Guaraci Prestes Colman.
Advogado: Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR, Jonas Borges - 30534N-PR, Rodrigo Gaspar Teixeira - 31093N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0004 0014619-67.2017.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.
Ação Originária: 0014619-67.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jackson Amorim de Oliveira.
Advogado: Ana Claudia Alves Burguez - 88469N-PR, Leidiane Caprera - 79049N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0005 0000181-31.2017.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Rolândia.
Ação Originária: 0000181-31.2017.8.16.0148 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Gilda Candida da Silva.
Advogado: Maicon Sergio Fonseca - 38119N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0006 0011762-06.2017.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Guarapuava.
Ação Originária: 0011762-06.2017.8.16.0031 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jose Verci Rodrigues.
Advogado: Edilberto Spricigo - 42702N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jose Verci Rodrigues.
Advogado: Edilberto Spricigo - 42702N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0007 0004127-96.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0013460-16.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Agravado: Irandir de Jesus Santos.
Advogado: Aidée Chelski - 42508N-PR.
Interessado: Marisa de Paula Santos.
Advogado: Aidée Chelski - 42508N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0008 0004610-02.2017.8.16.0064 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Castro.
Ação Originária: 0004610-02.2017.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Jurandir Pires da Luz.
Advogado: Bianca Regina Rodrigues Silva - 41940N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0009 0011018-79.2017.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.
Ação Originária: 0011018-79.2017.8.16.0170 - Procedimento Sumário.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Embargado: Dirceu Rei Kleinubing.
Advogado: Mariane Siqueira da Motta - 74101N-PR, Mary Lucia Addad de Andrade - 12443N-PR.
Interessado: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo da Comarca de Toledo.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0010 0026588-33.2018.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.
Ação Originária: 0026588-33.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Zaquel Florentino.
Advogado: Fernando Fabris - 67176N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Marta Dias de França - 24138N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Zaquel Florentino.
Advogado: Fernando Fabris - 67176N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Marta Dias de França - 24138N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0011 0030633-77.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0030633-77.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Solange do Rocio Cardoso.
Advogado: Geraldo Francisco Pomagerski - 44074N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Solange do Rocio Cardoso.
Advogado: Geraldo Francisco Pomagerski - 44074N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0012 0009899-40.2018.8.16.0173 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Umuarama.
Ação Originária: 0009899-40.2018.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Benjamin Cardoso.
Advogado: João Luiz Spancerski - 33257N-PR, Rosemar Cristina Lorca Marques Valone - 30511N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0013 0010267-80.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0010267-80.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Guillermo Pianez Pessoa.
Advogado: Adilson Aparecido Morais - 40599N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0014 0056976-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0041576-90.2012.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Agravado: Sebastião Splendor.
Advogado: Sergio Henrique Pereira dos Santos - 64256N-PR.
Interessado: Viviane Nogueira Abumussi.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0015 0023157-83.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000240-03.2002.8.16.0097 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Jonathan Baratella, Stefany Baratella Gomes.
Advogado: Rolf Koerner Junior - 6247N-PR.
Embargado: Reimar Renato Rodrigues.
Advogado: Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0016 0008663-28.2019.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.
Ação Originária: 0008663-28.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Rafael Heitor Scarabonato.
Advogado: Mariane Siqueira da Motta - 74101N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Mary Lucia Addad de Andrade - 12443N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Rafael Heitor Scarabonato.
Advogado: Mariane Siqueira da Motta - 74101N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Mary Lucia Addad de Andrade - 12443N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0017 0010516-84.2019.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010516-84.2019.8.16.0069 - Monitória.
Apelante: B D Vest Confecções - Eireli em Recuperação Judicial.
Advogado: Denilson da Rocha e Silva - 33176N-PR.
Apelado: Atacado Liderança de Tecidos e Confeções Ltda.
Advogado: Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0018 0027856-03.2019.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0027856-03.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Norvan Noronha Dias, Telefonica Brasil S.a., Whately Administração e Corretagem de Seguros Ltda..
Advogado: Dino Costacurta - 16627N-PR, Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Apelado: Norvan Noronha Dias, Telefonica Brasil S.a., Whately Administração e Corretagem de Seguros Ltda..
Advogado: Dino Costacurta - 16627N-PR, Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.

Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0019 0005303-73.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005303-73.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Associação dos Servidores Publicos do Parana.
Advogado: Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR.
Apelado: Bruno Soares da Silva.
Advogado: Antonio Miglioranza Neto - 97039N-PR, Priscyla Leonida da Silva Miliorança - 98905N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0020 0001084-61.2020.8.16.0051 - Apelação Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0001084-61.2020.8.16.0051 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Marcos Scandoleiro, Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR, Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Apelado: Marcos Scandoleiro, Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR, Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0021 0061131-23.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0001400-18.2021.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Cleverson Cabral.
Advogado: Lucas Barbosa dos Reis - 79022N-PR.
Agravado: Felipe Bernardo de Paula.
Advogado: Kathia Lanusa Wiezzer - 34983N-PR.
Interessado: Ricardo Hoffman.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0022 0003014-90.2019.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0003014-90.2019.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - Fazprev, Sandra Ferreira da Silva.
Advogado: Leila Lima da Silva - 54898N-PR, Mirian Ramos Nogueira - 52405N-PR.
Apelado: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - Fazprev, Sandra Ferreira da Silva.
Advogado: Leila Lima da Silva - 54898N-PR, Mirian Ramos Nogueira - 52405N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Eduardo Novacki.

0023 0013322-46.2018.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013322-46.2018.8.16.0031 - Ação Civil Coletiva.
Apelante: Fundacao Itau Unibanco - Previdencia Complementar, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Igor Hamilton Mendes - 109915A-PR, Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR.
Apelado: Sindicato dos Empregados do Estabelecimento Bancário de Guarapuava.
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Eduardo Novacki.

0024 0075422-28.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006814-80.2018.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Karoline Winter.
Advogado: Karoline Winter (registrado(a) Civilmente Como Karoline Winter Wiens) - 34025N-PR.
Agravado: Bradesco Saúde S.a..
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.
Interessado: Ane Gonçalves de Resende Fernandes, César Linhares Wallbach, Clinica de Dermatologia e Pneumologia de Curitiba Ss, Dauriane Loureiro Linhares Wallbach, Jackeline Loyola de Oliveira, Marcelo Arthur Menegassi Fernandes, Paulo Cesar Pereira Thomaz.
Advogado: Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR, César Linhares Wallbach - 31141N-PR, Dauriane Loureiro Linhares Wallbach - 32213N-PR, Gilberto Andreassa Junior - 50515N-PR, Jackeline Loyola de Oliveira - 91898N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0025 0024603-89.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024603-89.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Adriana Auerswald Munhoz Ferreira, Adriana Raquel Marques Chioquetta, Berenice Iama de Araújo, Daicy Maria Souza Fernandes, Gilberto Pierin, José Corrêa Martins Filho, Josy Merie Terezinha Kukelcik Bittencourt, Lindamir Panacioni Ribas, Luiz Henrique Fonteque Frigeri, Maria Giselda Ghisleni Macari.
Advogado: Thiago Ramos Küster - 42337N-PR.
Embargado: Funcef Fundação dos Economiários Federais.
Advogado: Diego Torres Silveira - 87905N-PR, Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0026 0063518-03.2020.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0063518-03.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Janaína Ribeiro Dias.
Advogado: Silvia Regina Gazda - 36642N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0027 0011478-18.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006013-95.2007.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Ricardo Stangler Filho.
Advogado: Ricardo Stangler Filho - 80431N-PR.
Agravado: Italo Supermercados.
Advogado: Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0028 0009892-94.2019.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009892-94.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Fundacao Copel de Previdencia e Assistencia Social.
Apelante Adesivo: Lourdes de Melo.
Advogado: Brunno Rafael Versalli Serafini - 62774N-PR, Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR, Marcos Roberto Meneghin - 19039N-PR, Marino Eligio Goncalves - 16639N-PR, Silvio Luiz Januario - 15145N-PR, Édna Regina Santini Meneghin - 55863N-PR.
Apelado: Lourdes de Melo.
Apelado Adesivo: Fundacao Copel de Previdencia e Assistencia Social.
Advogado: Brunno Rafael Versalli Serafini - 62774N-PR, Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR, Marcos Roberto Meneghin - 19039N-PR, Marino Eligio Goncalves - 16639N-PR, Silvio Luiz Januario - 15145N-PR, Édna Regina Santini Meneghin - 55863N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0029 0038485-74.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0038485-74.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ana Paula Machado Pereira.
Advogado: Gabriela Dutra de Souza Facco - 91823A-PR, Wolnei Fabiano Gralike - 103711N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0030 0021405-08.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005435-48.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Renato Tavares de Oliveira.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a, Cantareira Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - em Recuperação Judicial.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0031 0026831-03.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026831-03.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Rosela Koligosky Schmeil.
Advogado: Sergio Alves Rayzel - 23521N-PR.
Apelado: Banco Cooperativo Sicredi S.a., Banco Santander (brasil) S.a., Sul America Serviço de Saude S/a.
Advogado: Cintia Carla Senem - 29675N-SC, Herick Pavin - 39291N-PR, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0032 0072432-56.2020.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0072432-56.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Matheus Ferreira de Macedo Lima.
Advogado: João Lucas Silva Terra - 54405N-PR, Leonardo Cosme Formaio - 56645N-PR.
Apelado: Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas S/s Ltda, Cruzeiro do Sul Educacional S/a, Grupo Educacional Positivo - Up.
Advogado: Joao Paulo de Campos Echeverria - 21695N-DF.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0033 0019412-68.2021.8.16.0030 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019412-68.2021.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Angela Carmen de Aguiar Gonzalez, Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR, Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Apelado: Angela Carmen de Aguiar Gonzalez, Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR, Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0034 0030102-68.2016.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030102-68.2016.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: S. Castro Servico de Limpeza Ltda.
Advogado: Gidalte de Paula Dias - 56511N-PR, Helmut Klaus Mehret - 56614N-PR.
Apelado: Ford Motor Company Brasil Ltda, Ltcba Comercio de Caminhoes Ltda.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS, Thayan Gomes da Silva - 42272N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0035 0009804-02.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009804-02.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Guerino Seiscento Transportes Ltda, Viação Garcia Ltda.
Advogado: Hamilton Donizeti Ramos Fernandez - 209895N-SP, Ilo Löbel da Luz - 46153N-RS.
Apelado: Guerino Seiscento Transportes Ltda, Viação Garcia Ltda.

Advogado: Hamilton Donizeti Ramos Fernandez - 209895N-SP, Ilo Löbel da Luz - 46153N-RS.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0036 0027896-31.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0001245-59.2019.8.16.0131 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Valtemir Rios Guedes.
Advogado: Gerônimo Antonio Defaveri - 41781N-PR, Isaias Morelli - 43446N-PR, Keli Daiana de Chaves Morelli - 75029N-PR, Willian Daniel Vanzo Charão - 84202N-PR.
Agravado: Ezequiel Fernandes.
Advogado: Ezequiel Fernandes - 54438N-PR.
Interessado: Geni de Lurdes Angeli Sartor, Herlli Cristina Fernandes Toigo, Roberto Luiz Sartor.
Advogado: Ezequiel Fernandes - 54438N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0037 0010774-15.2016.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010774-15.2016.8.16.0194 - Monitória.
Apelante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Advogado: Carolina Vianna Ferreira da Costa - 36494N-PR, Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Rafaella Cristina Zena de Mello - 71717N-PR, Ricardo Cardozo Sokolovicz - 101291N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR.
Apelado: Alexandre Fontanetti Neto.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0038 0021194-71.2019.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0021194-71.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Ademir do Rocio Martins.
Advogado: Flávia Gai - 75171N-PR, Humberto Tommasi - 37541N-PR, Milvio Manoel Cruz Braga - 44044N-PR, Tayssa Hermont Ozon - 50520N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0039 0011534-22.2020.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011534-22.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Itamar dos Santos, Maria Catarina Weber Leite dos Santos.
Advogado: Jhonatan Lopes Miguel Parize - 84708N-PR.
Apelado: A.z. Imóveis Ltda.
Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0040 0013214-71.2019.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0013214-71.2019.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Auto Posto Tropical Ltda.
Advogado: Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR.
Apelado: Rodoil Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Advogado: Diego Frederico Biglia - 54239N-RS.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0041 0000380-54.2012.8.16.0172 - Apelação Cível
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0000380-54.2012.8.16.0172 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Amauri Antikievicz, Ercio Rivelino Kuhn, Marcia Tereza Kuhn, M T Kuhn Retificadora de Motores.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0042 0028438-17.2020.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0028438-17.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Vânia da Silva Almeida.
Advogado: Lucilene Alcantara - 49730N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0043 0003556-83.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0003556-83.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Leonardo Felipe Ribeiro Sanches.
Advogado: Rogério de França - 57177N-PR.
Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0044 0033432-23.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002342-77.2009.8.16.0153 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Silas de Moraes Junior.
Advogado: Maurilio Martiniano Gomes - 24776N-PR.
Agravado: Paranatrator Ltda.
Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0045 0020890-41.2020.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015069-53.2007.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Embargado: João Gustavo Correa Prestes, José Antonio Poiani, Noeli Teresinha Marcondes, Rosany Santos Clemente, Silvio Antonio Massuqueto.
Advogado: Fabricio Fontana - 33955N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0046 0033904-24.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003713-91.2022.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Ad Clinic Estetica Franquia Ltda.
Advogado: Alexandre David Santos - 146339N-SP, Gabrielle Ramos Lima - 448039N-SP, Guilherme Rubens Vega Silva - 354850N-SP.
Agravado: Elisa Almeida Estética e Bem Estar Ltda, Elisa Gabrielle de Almeida, Jardim das Américas Estética e Bem Estar Ltda.
Advogado: Ralph Everton Fontes - 327757N-SP.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0047 0048985-05.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0048985-05.2021.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Celso Zamoner - 11894N-PR.
Apelado: Centro de Educação Infantil Menino Jesus.
Advogado: Thaiz Santos Cezar Principe - 100786N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0048 0009696-41.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009696-41.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Souza Melo Recuperação de Crédito Eireli.
Advogado: Carla Regina Cortes Taborda Pacheco - 28151N-PR, Luciane Maria Marcelino de Melo - 27555N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0049 0056205-96.2021.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.
Ação Originária: 0015671-59.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Embargado: Thais Rodrigues de o Mascia.
Advogado: César Augusto Moreno - 15072N-PR, Eni Domingues - 19942N-PR, Isabela Maria Timóteo Moreno Demori - 103072N-PR, Michel Henrique Timóteo Moreno - 65500N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0050 0000753-26.2020.8.16.0004 - Conflito de competência cível (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.
Ação Originária: 0000753-26.2020.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.
Suscitante: Eva Cardoso Silva.
Advogado: Kelly Alves da Rosa - 68311N-PR.
Suscitado: Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Fapespi - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Publicos de Ipora, Município de Iporã/pr.
Advogado: Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0051 0034506-15.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006910-14.2022.8.16.0014 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Oseias Domingos Ribeiro.
Advogado: Nídia Kosienczuk Rosa Gonçalves dos Santos - 26109N-PR.
Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0052 0011831-92.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011831-92.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jaline de Fatima Vieira.
Advogado: Júlio Henrique Santos Kasper - 101614N-PR.
Apelado: Uniao Paranaense de Ensino e Cultura -unipec.
Advogado: Eloy Connrado Bettega - 64169N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0053 0033233-11.2017.8.16.0021 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0033233-11.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel.
Interessado: Estado do Paraná, Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel, Município de Cascavel/pr, Rosana Casagrande Andrade.
Advogado: Antonyo Leal Junior - 42607N-PR, Arthur Soares Cardozo - 52285N-PR, José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR, Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR, Mariza Aparecida Hirt Vozniak - 76970N-PR, Roberta Soares Cardozo - 29752N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0054 0034730-50.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003922-62.2022.8.16.0194 - Monitória.
Agravante: Positivo Educacional Ltda.
Advogado: Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Ricardo Cardozo Sokolovicz - 101291N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR.
Agravado: Michel Luiz Padilha, Suzane Evelyn de Almeida.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0055 0037552-92.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0037552-92.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Funbep - Fundo de Pensao Multipatrocinado, Itau Unibanco S.a., Maria de Lourdes Alcantara Andrade.
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR, Maria Ines Caldeira Pereira da Silva Murgel - 64029N-MG.
Apelado: Funbep - Fundo de Pensao Multipatrocinado, Itau Unibanco S.a., Maria de Lourdes Alcantara Andrade.
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR, Maria Ines Caldeira Pereira da Silva Murgel - 64029N-MG.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0056 0035927-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007551-90.2022.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Concreto C.i Construção e Incorporação Ltda.
Advogado: Henrique Nunhes Meyer - 74754N-PR, Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR.
Agravado: Rafael Demeis.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0057 0035096-81.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035096-81.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Silvana Oshiro.
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0058 0003123-04.2018.8.16.0115 - Apelação Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Matelândia.
Ação Originária: 0003123-04.2018.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Abrelino dos Santos.
Advogado: Janayana Ligia Bernardi - 83197N-PR, Thaís Torri Albarello - 89031N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0059 0003408-04.2021.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0003408-04.2021.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Embargante: Dolores Maria Figueira Rossi.
Advogado: Daniela Abrão Viotti - 57257N-PR, Luiz Gustavo Batistella Viotti - 71187N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0060 0003556-83.2019.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0003556-83.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Embargado: Leonardo Felipe Ribeiro Sanches.
Advogado: Rogério de França - 57177N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0061 0018357-82.2015.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018357-82.2015.8.16.0001 - Cautelar Inominada.
Embargante: F..
Advogado: Cândido Mateus Moreira Boscardin - 26065N-PR.
Embargado: A., M..
Advogado: Daniel Pinheiro Pereira - 67758N-RS, Henrique Loch Sbeghen - 97363A-RS, Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0062 0070887-56.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012756-03.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Sergio Umberto Guidi.
Advogado: Luciano Castellano - 50623N-PR.
Embargado: Central Construções Civis Ltda.
Advogado: Rômulo Augusto Araujo Bronzel - 45069N-PR.
Interessado: Dirceu Kazuyoshi Kai.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0063 0033326-63.2019.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033326-63.2019.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Embargante: Andreia dos Santos.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Embargado: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0064 0073543-83.2021.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0006983-25.2021.8.16.0174 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Embargante: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Flávio Neves Costa - 57593A-PR, Raphael Neves Costa - 225061N-SP, Ricardo Neves Costa - 120394N-SP.
Embargado: Antonio Edils Cordeiro.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0065 0002399-96.2021.8.16.0146/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Rio Negro.
Ação Originária: 0002399-96.2021.8.16.0146 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: João Francisco Pereira Junior.
Advogado: Felipe Preima Coelho - 23740N-SC.
Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0066 0007931-17.2021.8.16.0028 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0007931-17.2021.8.16.0028 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Anderson Pizzato, Banco Itaucard S.a..
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR, Natali de Souza Marinho - 104473N-PR.
Apelado: Anderson Pizzato, Banco Itaucard S.a..
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR, Natali de Souza Marinho - 104473N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0067 0035092-44.2021.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035092-44.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Luciano Alves Pereira.
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Embargado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0068 0037034-22.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0001136-02.2021.8.16.0155 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Esmerildo de Paula.
Advogado: Andrea Bernabel Furlan - 13376N-PR.
Agravado: Banco Bradesco Sa, Denison Vieira.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0069 0039443-05.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006444-04.2018.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Gustavo de Brito Ribas.
Advogado: Joao Bosco Lee - 17619N-PR, Rodrigo Araujo Gabardo - 38509N-PR.
Embargado: Empresa Internacional de Engenharia.
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0070 0038829-63.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013714-33.2001.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Santa Cruz Engenharia Ltda.
Advogado: Fernando Jose Mesquita - 12816N-PR, Marcus Vinicius de Freitas Zompero - 74709N-PR.
Agravado: Alaor Lucinda.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0071 0028030-58.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006371-78.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.
Agravado: Adilson Luiz Terres Venancio.
Advogado: Juarez Soares Nogueira - 15673B-SC.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0072 0006692-71.2020.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0006692-71.2020.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Embargado: Copisces Cooperativa Agroindustrial de Psicultura Pisces.
Advogado: Patricia Klassen - 27974N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0073 0003927-60.2017.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003927-60.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Anderson Luiz Correa.
Advogado: Janaina de Paula Machado - 94551N-PR, Rafael Leon Felipe Martins de Souza - 82898N-PR, Theo Botelho Mares de Souza - 35464N-PR.
Embargado: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Advogado: Carolina Vianna Ferreira da Costa - 36494N-PR, Caroline Castro Escobar Mizuta - 43030N-PR, Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Lenita Marcelino da Silva Prestes - 48196N-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Ricardo Cardozo Sokolovicz - 101291N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Sunamita Lindsay Coelho - 16889N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0074 0048101-18.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.
Ação Originária: 0002003-85.2006.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.
Embargado: Espólio de Martha da Silva.
Advogado: Mona Moussa - 64663N-PR, Waldemar Miguel Bevilacqua - 346846N-SP.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0075 0039340-61.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0020267-03.2018.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior - 89652N-PR.
Agravado: Valdelice Rosa Ferreira.
Advogado: Nadya Fernanda Franco Ferreira - 36278N-PR.
Interessado: Oneide América de Souza, Paranáprevidência.
Advogado: Almir Rogério Ribeiro da Silva - 61544N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Ellen Caroline Alfieri Oliveira - 65631N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0076 0039395-12.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0047644-90.2011.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior - 89652N-PR.
Agravado: Agnaldo da Mota.
Advogado: Paola de Almeida Petris - 44522N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0077 0018884-27.2021.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006363-18.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Passei Direto S.a..
Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP.
Embargado: Uninter Educacional S/a.
Advogado: Karin Cristina Borio Mancia - 24709N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0078 0001645-84.2021.8.16.0137/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0001645-84.2021.8.16.0137 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Postalis Instituto de Previdencia Complementar.
Advogado: Guilherme de Castro Barcellos - 56630N-RS.
Embargado: Reislaine Cristina Manthey Nascimento.
Advogado: Antonio Marques Cordeiro - 90538N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0079 0004463-11.2013.8.16.0130/5 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0004463-11.2013.8.16.0130 - Procedimento Sumário.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ, Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Embargado: Flasisco Rocha Simoes.
Advogado: Alderico Barboza dos Santos - 39684N-PR, André Ricardo Franco - 23146N-PR, Fábio Luis Franco - 23145N-PR, Mário Nielsen Júnior - 40734N-PR, Victor Antonio Machado de Moraes Vendramin - 38470N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0080 0020070-43.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020070-43.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Clarissa Patias Lena Urquiza Veloso.
Apelante Adesivo: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Andre Roberto Pitelli - 22436N-PR, Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR, Priscila Goulart Amaral - 62969N-PR, Sergio Ricardo Vitiello - 85191N-PR, Vitória Carvalho Kloster - 92472N-PR.
Apelado: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Apelado Adesivo: Clarissa Patias Lena Urquiza Veloso.
Advogado: Andre Roberto Pitelli - 22436N-PR, Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR, Priscila Goulart Amaral - 62969N-PR, Sergio Ricardo Vitiello - 85191N-PR, Vitória Carvalho Kloster - 92472N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0081 0039963-28.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0005892-41.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Agravado: Antônio Moreira Filho.
Advogado: Antonio Miozzo - 13246N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0082 0006720-90.2021.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0006720-90.2021.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Wagner Braga Hildebrand.
Advogado: Alberto Lúcio Borges - 8173N-MS.
Apelado: Eduardo Gravronski Junior.
Advogado: Luciano Linhares - 15353N-SC.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0083 0024192-10.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0015029-79.2016.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Adriano Cavalcante da Cunha.
Advogado: Danilo Magalhães Valero - 62875N-PR.
Embargado: Sistema Gama de Ensino - Educação Infantil e Fundamental Ltda. - Me.
Advogado: Felipe Giarola Argentino - 85645N-PR, Tatiane Silva Guelsi Sales - 31897N-PR.
Interessado: Juliane Rodrigues da Silva, Município de Umuarama/pr, Odilio Xavier.
Advogado: Gabriela Longhi Cardoso Gimenes - 77338N-PR, Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva - 16854N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0084 0040437-96.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003702-39.2022.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Tiago Brechmz dos Santos.
Advogado: Jenifer Tais Oviedo Giacomini - 60076N-GO.
Agravado: Serasa S.a., Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Elizangela Conceicao da Silva Melo - 31995N-GO, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0085 0040441-36.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012991-18.2022.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Brizabela Fernandes Mendes.
Advogado: Renato Bassi Pereira - 67389N-PR.
Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0086 0000937-83.2021.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0000937-83.2021.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: A1 Soluções.
Advogado: Tatiana Adoglio Moratelli - 187167N-SP.
Embargado: Márcia Helena Sotana.
Advogado: Bruno Vinicius de Andrade - 91808N-PR, Lucas Sotana Pereira - 80372N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0087 0041092-68.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008379-37.2022.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Agravado: Diego Martins Frank Mola.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0088 0001925-91.2021.8.16.0028 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0001925-91.2021.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Marcia Maria Portes.
Advogado: Henrique da Silva Lima - 9979N-MS.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.

Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0089 0004126-31.2022.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Araucária.
Ação Originária: 0004126-31.2022.8.16.0025 - Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível.
Apelante: R.F.G..
Advogado: Tayna Cristyne Ribas Matzenbacher Santos da Cruz - 58655N-PR.
Apelado: M.d.A., P.d.A..
Advogado: Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0090 0000654-17.2020.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000654-17.2020.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ, Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Bruno DI Marino - 93384N-RJ, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Apelado: Artimimo Biava, Bernardino Marques, Genoveva Martelozo, João Luiz Silva Marques, Jose Camilo Lopes (espolio), Luiz Martelozo (espolio), Nair Dadalto, Orlando Muscovik, Rodolfo Menegon (espolio).
Advogado: Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0091 0006473-37.2016.8.16.0190 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006473-37.2016.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Roseris Blum - 34437N-PR.
Apelado: José Antonio Galdino.
Advogado: Eliseu Alves Fortes - 27335N-PR, Elson Sugigan - 15723N-PR, Ágda Cecília de Lima Pereira - 48823N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0092 0042128-48.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0004307-25.2012.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Adriana Oliveira Amorim.
Advogado: Antônio Leonardo Amorim - 23701N-MS.
Agravado: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura.
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Tatiane Silva Guelsi Sales - 31897N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0093 0010589-64.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074133-57.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Lilian Suzane Pimenta Lima Silva.
Advogado: Leopoldo Pizzolato de Sá - 30962N-PR, Rui Santos de Sá - 6104N-PR.
Embargado: Maria Orbélia Lemos.
Advogado: Wilson Lopes da Conceicao - 21643N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0094 0001419-88.2019.8.16.0092 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Imbituva.
Ação Originária: 0001419-88.2019.8.16.0092 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Pedro Techy.
Advogado: Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR, Christiann Martelloti - 81427N-PR.
Apelado: Município de Imbituva/pr.
Advogado: Giovani Claudio Andrade - 31836N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0095 0002721-61.2022.8.16.0056 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cambé.
Ação Originária: 0002721-61.2022.8.16.0056 - Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.F.R.d.C.d.C.d.R.M.d.L..
Interessado: A.C.C.d.S., M.d.C., S.d.E.d.M.d.C..
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR, Jean Guilherme Capeli Domingues - 91839N-PR, Lucas Ricardo Mazziero Botelho - 90467N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0096 0043481-26.2022.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032770-17.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Impetrante: Fagner Subtil.
Advogado: Gustavo Ferreira e Silva - 76663N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina.
Interessado: Yticon Construção e Incorporadora Ltda.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0097 0010118-06.2020.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010118-06.2020.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luciano Berto do Nascimento, Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Maria Luísa Navarro Rodrigues - 75046N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Apelado: Luciano Berto do Nascimento, Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Maria Luísa Navarro Rodrigues - 75046N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0098 0026465-61.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026465-61.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Stephani Souza da Silva.
Advogado: Jobson do Nascimento Melo - 97682N-PR.
Apelado: Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda..
Advogado: Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0099 0022320-25.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.
Ação Originária: 0022320-25.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Vanessa Ferreira de Lima.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Ligga Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Stela Franco Wieczorkowski - 107200N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0100 0045168-38.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0011672-58.2022.8.16.0019 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Claudia Rocha Cardona.
Advogado: Leila Nunes Goncalves e Oliveira - 89290N-MG.
Agravado: Banco J. Safra S.a.
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0101 0045950-45.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.
Ação Originária: 0001579-02.2022.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Romaci Hachmann.
Advogado: Thiago Crestani Damian - 78975N-RS.
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0102 0005455-90.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005455-90.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Rodrigo Martins Barbosa.
Advogado: Carolina Rocha Botti - 107015N-PR.
Apelado: Telefonica Data S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0103 0001467-96.2021.8.16.0053 - Apelação Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001467-96.2021.8.16.0053 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.
Apelado: Valdeley Gonçalves.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0104 0010810-13.2020.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0010810-13.2020.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Apelado: Darci Miguel Vezzaro - Epp.
Advogado: Bruno Oliveira de Souza - 83812N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0105 0046623-38.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0031255-57.2021.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Orlando Jose Padovani.
Advogado: José Cid Campelo Filho - 7533N-PR, Taíssa Geandra de Almeida - 61253N-PR.
Agravado: Manoel Caetano Advocacia, Manoel Caetano Ferreira Filho.
Advogado: Bernardo Theodoro de Mendonça - 83498N-PR, Eloísa Dias Gonçalves - 62126N-PR, Felipe Frank - 61484N-PR, Manoel Caetano Ferreira Filho - 8749N-PR.
Interessado: Celso Fernandes Padovani, Nelson Padovani.
Advogado: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk - 29926N-PR, José Roberto Alvim - 3285N-MT.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0106 0046694-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001740-87.2022.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Lucilene Aparecida Ostette.
Advogado: Julio César de Oliveira Mendes - 103119N-PR.
Agravado: Tim S/a.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0107 0046726-45.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0022998-20.2019.8.16.0019 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.

Agravado: Ana Paula Veber, Arcelio Benetoli, Carolina Justus Buhrer Ferreira Neto, Gerusa Clazer Halila, Joselia Borba Daher, Sinvaldo Baglie, Vanessa Lima Gonçalves Torres.
Advogado: Paulo Eduardo Rodrigues - 43909N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0108 0059436-89.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0059436-89.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Moress Buffet Ltda Me.
Advogado: Ana Beatriz Roveri de Paula Xavier - 92421N-PR, Bruno Borges Viana - 51586N-PR, Rafael Verissimo Siquerolo - 65740N-PR.
Apelado: Carlos Felipe Damasceno Zanuto, Marcella Vasques Zanuto.
Advogado: Pedro Vinha - 17377N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0109 0003301-61.2021.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0003301-61.2021.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luciane da Silva.
Advogado: Laís Faria - 76622N-PR, Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0110 0025581-06.2018.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0025581-06.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jav Construções Ltda - Me.
Advogado: Wagner Taporoski Moreli - 44127N-PR.
Apelado: Gabriele Kiszylewski Almeida, Maria Helena Kiszylewski Almeida.
Advogado: Ary Silva Junior - 49764N-RS.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0111 0010606-05.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010606-05.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Antonio Carlos Borges.
Advogado: Carolina Antunes Villanova Scopel - 31341N-PR, Renato Antunes Villanova - 15360N-PR.
Apelado: Fundacao Copel de Previdencia e Assistencia Social.
Advogado: Brunno Rafael Versalli Serafini - 62774N-PR, Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0112 0047259-04.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Capanema.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Capanema.
Ação Originária: 0001907-68.2021.8.16.0061 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Agravado: Lourenço Millioni.
Advogado: Marinez Ferreira - 28775N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0113 0047426-21.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022448-94.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: M.a Falleiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Elen Fabia Rak Mamus Barrachi - 34842N-PR.
Agravado: João Edvaldo Manetti.
Advogado: Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR, Pedro Henrique Souza - 39933N-PR.
Interessado: Lucimara de Lima Alves.
Advogado: Edival Morador - 24327N-PR, Eidinalva da Silveira Morador - 51168N-PR, Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR, Pâmella Kelly Lourenço - 86579N-PR, Renata Toledo da Cunha - 70886N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0114 0021020-38.2020.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021020-38.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Everson de Bona.
Advogado: Antonio Tarcisio Matte - 14985N-PR, Lucas Eduardo Ghellere - 50466N-PR.
Apelado: François Rossi de Oliveira, Rita de Cassia Rossi de Oliveira.
Advogado: Francielli Rossi de Oliveira - 30639N-SC.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0115 0048021-20.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001365-86.2022.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Izabel Moreno dos Passos Feliciano.
Advogado: Julio César de Oliveira Mendes - 103119N-PR.
Agravado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0116 0002566-46.2020.8.16.0115 - Apelação Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Matelândia.
Ação Originária: 0002566-46.2020.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Paulo Dante Caon.
Advogado: Elenir Vitt Bartocz - 70587N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0117 0043159-95.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0043159-95.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Ivan Wesley Machado.
Advogado: Israel Alves Guimarães - 103379N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0118 0000272-58.2022.8.16.0177 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Xambrê.
Ação Originária: 0000272-58.2022.8.16.0177 - Procedimento Comum Cível.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.-.S.C.-.d.C.d.X..
Interessado: A.d.P.e.A.d.E.(., E.d.P., M.P.d.E.d.P.-.C.d.X., P.S.F.J..
Advogado: Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0119 0002245-39.2022.8.16.0083 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002245-39.2022.8.16.0083 - Mandado de Segurança Cível.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.-.S.C.-.d.C.d.F.B..
Interessado: E.B.d.S., M.d.F.B..
Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR, Willian Morais da Silva - 94611N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0120 0025097-22.2016.8.16.0001/3 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025097-22.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Massa Falida de Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - Aplub.
Advogado: Cynara Cattani de Freitas - 29299N-RS, Dani Leonardo Giacomini - 33020N-PR, Vinicius Ludwig Valdez - 31203N-RS.
Embargado: João Achilles Grenier Gluck.
Advogado: Celio Lucas Milano - 24580N-PR, Danyara Barros Tajra - 69683N-PR, Fabiane Tessari Lima da Silva - 50498N-PR, Mariana Almeida Kato - 66346N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0121 0011156-34.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011156-34.2018.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Luciano Aparecido Barbosa.
Advogado: Edison Almir Magalhães Pinto - 85434N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0122 0001252-09.2020.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001252-09.2020.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jesus Scaliante.
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0123 0018115-65.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018115-65.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Irene Picioneri.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0124 0050450-57.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002998-16.2011.8.16.0104 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Colegio Curitibano S/s Ltda.
Advogado: Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR.
Agravado: Jaqueline Becker.
Advogado: Jorge Vicente Sieciechowicz Neto - 31847N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0125 0029724-98.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029724-98.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Fundacao Copel de Previdencia e Assistencia Social.
Advogado: Brunno Rafael Versalli Serafini - 62774N-PR, Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR.
Apelado: João Oliveira Filho.
Advogado: Camila Fernanda Moreira Antunes - 52041N-PR, Rosicler Regina Muller Moreira Antunes - 52042N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0126 0014984-67.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014984-67.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Apelado: Mfm Contabilidade e Consultoria.
Advogado: Rafael Fernando Amódio Millarch - 76923N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0127 0017763-10.2021.8.16.0017/1 - Apelação Cível

Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017763-10.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Geni Franciscato Apoloni.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0128 0022887-71.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022887-71.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eli Ribeiro de Matos.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0129 0019044-83.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019044-83.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Mariana Martins de Almeida.
Advogado: Vanessa Aguiar da Silva - 99972N-PR.
Apelado: Irep Sociedade de Ensino Superior, Medio e Fundamental Ltda..
Advogado: Paulo Roberto Petri da Silva - 57360N-RS.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0130 0051844-02.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.
Ação Originária: 0004284-52.2022.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Thais Giuliani Kirchner.
Advogado: Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0131 0011172-03.2009.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011172-03.2009.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Instituto de Educacao Unicuritiba Ltda.
Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR, Giovana Marochi - 61735N-PR, João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR, Maristela Busetti - 47129N-PR.
Apelado: Maria de Jesus Gonçalves.
Advogado: Jose Pio Goncalves - 6833N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0132 0030644-81.2019.8.16.0019 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030644-81.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Romilda Costa Ferreira.
Advogado: Marcel Crippa - 26430N-SC.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0133 0033383-08.2020.8.16.0014/1 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033383-08.2020.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Braulino Bueno Pereira.
Advogado: Braulino Bueno Pereira - 11365N-PR.
Apelado: Carolina Maria Apolonio.
Advogado: Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0134 0002445-77.2021.8.16.0084 - Apelação Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Goioerê.
Ação Originária: 0002445-77.2021.8.16.0084 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Fernando Neris Suda.
Advogado: Daniela Ramos - 37413N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Interessado: Luigino Coletti.
Advogado: Luigino Coletti - 34259N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0135 0052920-61.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0008408-71.2017.8.16.0160 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR.
Agravado: Marcelo da Silva e Souza.
Advogado: Acir José da Silva Junior - 60676N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0136 0045567-67.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0006413-68.2021.8.16.0035 - Consignação em Pagamento.
Agravante: V.B.B.P..
Advogado: Alex Sandro Noel Nunes - 50787N-PR, Ricardo Gonçalves - 96340N-PR, Thiago Lorenci Figueiredo - 57245N-PR.
Agravado: B.P.N.I.d.M.L..
Advogado: Antonio Neiva de Macedo Neto - 55082N-PR, Gabriela Gusmão Canedo da Silva - 75294N-PR.
Interessado: C.M.P., F.P.N., L.M.P., M.M.P., S.M.P..
Advogado: Claudine Max - 54310N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0137 0052616-54.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0052616-54.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Valdeci Fernandes de Oliveira.
Advogado: Tatiana Gonçalves André - 44249N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0138 0002643-41.2022.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002643-41.2022.8.16.0194 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Jose Luiz Umbelino.
Advogado: Alvaro Ney Machado - 13262N-PR.
Apelado: Companhia de Colonização Rural Codal.
Advogado: Izamar Braga de Paula Mayer - 75547A-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0139 0001782-43.2019.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001782-43.2019.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Reginaldo Dias de Avila, Valdecir Dias de Avila.
Advogado: Bruno Partala - 99327N-PR.
Apelado: Imobiliária Panakol Ltda.
Advogado: Alexandre Rech - 37887N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0140 0015126-74.2021.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0015126-74.2021.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Débora Cristina da Silva.
Advogado: Laís Benito Cortes da Silva - 415467N-SP.
Apelado: Claro S/a.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0141 0009206-60.2021.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0009206-60.2021.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Wagner Franco dos Santos.
Advogado: Lucas Matheus Soares Stülp - 101732N-PR.
Apelado: O Solucionador Assesoria Eireli.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0142 0020822-40.2020.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020822-40.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Apelado: Air Pereira Piscitelli.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0143 0016246-18.2021.8.16.0001 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0016246-18.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba do Foro Central de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Carlos Eduardo Borges da Costa, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Joao Francisco Zanotelli - 64647N-RS, Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0144 0000945-02.2019.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000945-02.2019.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Erika Eskawronski do Rozario.
Advogado: Andressa Bittencourt Schultz - 80490N-PR, Arno Bach Filho - 63055N-PR.
Embargado: Uniao Paranaense de Ensino e Cultura -unipec.
Advogado: Danielle Tedesko Bergamo - 44562N-PR, Denilson Cesar Sena - 63466N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0145 0059676-23.2021.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.
Ação Originária: 0000836-38.2003.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Sormani Barbugiani - 48155N-PR.
Embargado: Antenor Barnabe Neto, Assako Okamoto, Ayrton Amancio Cordeiro, Carlos Henrique Zimmermann, Celia Ester Busarello, Cícero Jamur, Elisabeth Thadeo Sens, Elisa Fernandes de Sousa da Rocha, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Hilda dos Santos Teixeira, Hiltalina de Jesus dos Santos e Outros, Jorge Leias, Jorge Schneider, José Dalagrana, Leonel Largura, Leonilda Brizola Gralik, Luiz Alves, Paranáprevidência, Paulino Ratin, Renon Jose Michelon, Sebastião Ribeiro da Fonseca, Vicente dos Santos Castro.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR, Luiz Henrique Sormani Barbugiani - 48155N-PR, Marcello Trajano da Rocha - 25056N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0146 0041684-75.2019.8.16.0014 - Conflito de competência cível (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0041684-75.2019.8.16.0014 - Monitória.
Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina.
Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Interessado: Edina Roque, Sercomtel S/a Telecomunicações.
Advogado: Murilo Campos Mozer Sodré - 75488N-PR, Vinícius Luiz Reis Mônaco - 87640N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0147 0001746-21.2019.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001746-21.2019.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ivonete Santos Bandeira.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0148 0038008-51.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038008-51.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Nicolas Luan da Silva.
Advogado: Bruna Lopes Ribeiro - 81101N-PR, Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
Apelado: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0149 0008226-96.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0008226-96.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Gislayne Carla Cassarotti Andretta.
Advogado: Fábio Diogo Zanetti - 42437N-PR, Luiz Antonio Inocente Israel - 102316N-PR.
Apelado: Ana Maria Andreta, Carlos Eduardo Andretta, Luiz Carlos Andretta.
Advogado: Sérgio Aparecido Vicentini - 21841N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0150 0055796-86.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013309-35.2008.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Maria da Gloria Copla.
Advogado: José Carlos Madalozzo Junior - 21232N-PR.
Agravado: Elias Ley Fernandes, Josedite Pereira da Silva.
Advogado: Andressa Hilgenberg Loderer Hansen Ribeiro - 57604N-PR, Oseas Santos - 22211N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0151 0020411-77.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004009-88.2011.8.16.0069 - Execução de Título Judicial.
Embargante: Paulo Henrique Valeriano Ramos.
Advogado: Ana Beatriz de Oliveira Dias - 73072N-PR, Otavio Augusto Fier - 86530N-PR.
Embargado: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura.
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Tatiane Silva Guelsi Sales - 31897N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0152 0004039-87.2021.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004039-87.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Wesley Pereira Lopes.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0153 0056278-34.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.
Ação Originária: 0004767-29.2015.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Luiz Kurtz - 61981N-PR.
Agravado: Ernesto Emir Kugler Batista, Ernesto Kirchner, Erocilda de Almeida, Eroni Camargo Czaja, Evaldo Ernesto Casagrande, Fernando Tosini, Geamilton Correa Vieira, Gema da Luz Canestraro Sentone, Geny Landolfi, Geny Rogeski, Geraldo Bavia, Geraldo Congio Sobrinho, Gilberto Bazilio de Oliveira, Gilberto Carlos Frederico Riedel, Gilda Guimarães Castilho Santos, Gildo Jose Maria Sobrinho.
Advogado: Dayane Bueno Luft - 78313N-PR, Gildo Jose Maria Sobrinho - 4123N-PR, Gregory Schoembakla Slaviero Bunn - 72389N-PR, Joao Antonio da Cruz - 14603N-PR, Marjorye Schoembakla Bunn Slaviero da Cruz - 98432N-PR.
Interessado: Ismael Rogeski, Maristela Riedel, Paulo Cesar Riedel, Regina Maria Riedel.
Advogado: Dayane Bueno Luft - 78313N-PR, Gildo Jose Maria Sobrinho - 4123N-PR, Gregory Schoembakla Slaviero Bunn - 72389N-PR, Joao Antonio da Cruz - 14603N-PR, Marjorye Schoembakla Bunn Slaviero da Cruz - 98432N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0154 0001758-82.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001758-82.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Marina da Silva Dias Rosa Bortolassi.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0155 0005639-88.2021.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005639-88.2021.8.16.0083 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Aguia Pre Universitario Ltda - Epp.
Advogado: Caroline Bonetti - 45345N-PR.
Apelado: Marli Borges Ozorio.
Advogado: Elair José Ozório Junior - 99677N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0156 0016928-22.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016928-22.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Luiz Claudio Bueno, Luiz Claudio Bueno (firma Individual).
Advogado: Leonardo Spolti - 64145N-PR, Rafael Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus - 38636N-PR.
Apelado: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Della Nona Ltda.
Advogado: Leonardo Santana de Abreu - 43188N-RS.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0157 0004665-82.2021.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004665-82.2021.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Marcio Pinheiro de Lima.
Advogado: Josemar Canassa - 22307N-PR, Mauricio Colombo - 100443N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0158 0005236-53.2021.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005236-53.2021.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Douglas Souza da Silva.
Advogado: Josemar Canassa - 22307N-PR, Mauricio Colombo - 100443N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0159 0018098-53.2022.8.16.0030 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0018098-53.2022.8.16.0030 - Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.-.S.C.-.d.C.d.F.d.I..
Interessado: D.d.C.-.B.M.J., M.d.F.d.I., N.C.L.C..
Advogado: Danielle Ribeiro - 29007N-PR, Luiza Gabriela do Nascimento - 96268N-PR, Thaisa Gimenes - 96496N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0160 0056794-54.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0011906-26.2021.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Ivone Pereira de Souza.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Agravado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0161 0056861-19.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0005580-59.2021.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Jesuino Manoel de Souza Neto.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Agravado: Bv Financeira S.a. Crédito Financiamento e Investimento.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0162 0024445-49.2009.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024445-49.2009.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Alceu Ferreira Schatz, Maria Elenice Biscali Schatz.
Advogado: Liana Maria Taborda Lima - 18983N-PR.
Apelado: Gonzaga Imoveis Ltda.
Advogado: Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0163 0012922-30.2021.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012922-30.2021.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luiz Pierre Griebeler Coelho, Tim S/a.
Advogado: Manoel Monteiro de Andrade Junior - 68999N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Luiz Pierre Griebeler Coelho, Tim S/a.
Advogado: Manoel Monteiro de Andrade Junior - 68999N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0164 0007479-87.2020.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0007479-87.2020.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Apelado: Sousa & Vendrametto Ltda - Me.
Advogado: Luiz Henrique Neto - 95258N-PR, Ricardo Fernando da Silva - 78458N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0165 0004668-37.2021.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004668-37.2021.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.

Apelante: Maria Aparecida Francisca dos Santos e Santos.
Advogado: Josemar Canassa - 22307N-PR, Mauricio Colombo - 100443N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0166 0013211-87.2019.8.16.0173/1 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0013211-87.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Apelado: Sandra Vieira Melo Fernandes.
Advogado: Orlando Pedro Falkowski Junior - 53054N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0167 0005784-97.2018.8.16.0165 - Apelação Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0005784-97.2018.8.16.0165 - Cumprimento Provisório de Decisão.
Apelante: Roseni Fernandes de Souza.
Advogado: Carlos Alberto Buss - 63423N-PR.
Apelado: Instituto Paulista São José de Ensino Superior Ltda.
Advogado: Lucas Sene Rodrigues - 340590N-SP.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0168 0004526-84.2017.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.
Ação Originária: 0004526-84.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Marcos Scroccaro.
Advogado: Eduardo Thiesen da Silveira - 54374N-PR, Gabriela Thiesen da Silveira Souza - 55308N-PR, Renato Jorge da Silveira - 73319N-PR.
Apelado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Maria Maximiliano - 21763N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0169 0057452-78.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015477-49.2017.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: André Felipe Muller, Talita Scharanck Muller.
Advogado: Gilliane Cristine Pombo - 54448N-PR, João Kleina - 57718N-PR.
Agravado: Floyd Empreendimentos Imobiliarios S/a, Gaston Empreendimentos Imobiliários S/a, Irtha Empreendimentos Imobiliarios S/a.
Advogado: Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR, Hellyngton Kenji Sato - 41425N-PR, Luciano Hinz Maran - 29381N-PR.
Interessado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0170 0002253-49.2021.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0002253-49.2021.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Pompéia Starling Barcellos de Faria.
Advogado: André Benedetti de Oliveira - 31245N-PR.
Apelado: Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos Servidores do Município de Rolândia, Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0171 0001091-43.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001091-43.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: André Gustavo Piragis.
Advogado: Luciana de Campos Cheres - 56673N-PR.
Apelado: Gerson Luiz Kubis, Vinicius Luiz Kubis.
Advogado: Andreia Karina Benko - 91275N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0172 0071797-75.2020.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071797-75.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Karina Valentina dos Santos.
Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ, Paulo Afonso Caetano Caccero - 91080B-PR.
Apelado: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Karina Valentina dos Santos.
Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ, Paulo Afonso Caetano Caccero - 91080B-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0173 0017725-46.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017725-46.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Apelado: Costódio e Cherpinsky Sociedade de Advogados.
Advogado: Airton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR, Felipe Rafael Ferreira - 54440N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0174 0004008-25.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004008-25.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eduardo Ogleari.
Advogado: Juliana Stoppa Aragon Panosso - 40438N-PR.
Apelado: Associação Diplomados Escola Superior de Guerra Curitiba, Renata Alessandra Naird.
Advogado: Marcus Vinicius Ferreira dos Santos - 58097N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0175 0010453-04.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010453-04.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Rita Lourdes Dias.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0176 0015616-64.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015616-64.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sergio Leite.
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0177 0020330-09.2020.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0020330-09.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Apelado: Luiz Mario Ribeiro.
Advogado: Renato Fioravante do Amaral - 349410N-SP.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0178 0002800-34.2021.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0002800-34.2021.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luis Fernando Nascimento de Paula.
Advogado: Julio Reinazul Toledo Festa - 434066N-SP, Lucas Dias Toledo Festa - 415719N-SP, Patricia Pereira - 105456N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 192649N-SP.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0179 0008268-29.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008268-29.2017.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Paula Alessandra Marinho Bonilauri.
Advogado: Maria Goretti Basilio - 10119N-PR.
Apelado: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Advogado: Carolina Vianna Ferreira da Costa - 36494N-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Ricardo Cardozo Sokolovicz - 101291N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0180 0000186-47.2019.8.16.0192 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Nova Aurora.
Ação Originária: 0000186-47.2019.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Município de Nova Aurora/pr.
Advogado: Guilherme DI Luca - 36140N-PR, Karla Patrícia Sgarioni Oliveira - 55772N-PR.
Apelado: Marinalva Favero da Cruz.
Advogado: Lucas Eduardo Cereda - 71817N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0181 0004108-33.2018.8.16.0192 - Apelação Cível
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Nova Aurora.
Ação Originária: 0004108-33.2018.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Fundo de Previdencia de Nova Aurora - Previnova.
Advogado: Simone Pascoali Rodrigues - 40023N-PR.
Apelado: Marinalva Favero da Cruz, Município de Nova Aurora/pr.
Advogado: Guilherme DI Luca - 36140N-PR, Karla Patrícia Sgarioni Oliveira - 55772N-PR, Lucas Eduardo Cereda - 71817N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0182 0001228-54.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001228-54.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Apelado: Akiyama Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda..
Advogado: Paula Feliz Thoms - 58880N-PR, Paula Romaguera Mello - 87136N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0183 0045723-94.2019.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0045723-94.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Mascor Imoveis Ltda.
Apelante Adesivo: Adilson Francisco de Oliveira.
Advogado: Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR, Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR, Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR.
Apelado: Adilson Francisco de Oliveira.
Apelado Adesivo: Mascor Imoveis Ltda.
Advogado: Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR, Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR, Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

0184 0002042-95.2021.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.

Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002042-95.2021.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Fabiola Aparecida Dal Bo dos Santos.
Advogado: Jezer Rodrigues de Melo - 71148N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0185 0026669-47.2021.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0026669-47.2021.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Lucas Braga de Araujo.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Apelado: Uninter Educacional S/a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0186 0004189-70.2016.8.16.0153 - Apelação Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004189-70.2016.8.16.0153 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ester Tieko Uchida Epp.
Advogado: Danilo Moura Seraphim - 30026N-PR.
Apelado: Cbn Informática Ltda.
Advogado: Leonardo Góes de Almeida - 60841N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0187 0005016-11.2015.8.16.0026 - Apelação Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0005016-11.2015.8.16.0026 - Depósito.
Apelante: Eliseu Silva.
Advogado: Erika Silvana Saquetti Martins - 52743N-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS, Carolina Teixeira Capra - 69737N-RS.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0188 0000271-95.2022.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000271-95.2022.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Fernando Teofilo.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0189 0001993-39.2020.8.16.0040 - Apelação Cível
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Cível de Altônia.
Ação Originária: 0001993-39.2020.8.16.0040 - Monitória.
Apelante: J C Vilas Boas - Me, José Carlos Vilas Boas.
Advogado: Mauricio Cantoia de Oliveira - 444747N-SP.
Apelado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0190 0059304-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0001936-38.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Ferreira e Siqueira Instrumentos Musicais e Eletrônicos Ltda..
Advogado: Ademir Scola - 62867N-PR, Henrique Orlando Gasparotti - 34428N-PR, Tainara Alves Alamão - 106204N-PR.
Agravado: Getnet Adquirencia e Servicos Para Meios de Pagamento S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0191 0004063-15.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0004063-15.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Tania Mara Cavalheiro.
Advogado: Anderson Macohin - 50123A-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0192 0002179-61.2020.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda.
Ação Originária: 0002179-61.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Edilson Teixeira de Souza.
Advogado: Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0193 0004686-58.2021.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004686-58.2021.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Aluisio Voss.
Advogado: Josemar Canassa - 22307N-PR, Mauricio Colombo - 100443N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0194 0004972-36.2021.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004972-36.2021.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Hakyla de Souza Fernandes.
Advogado: Josemar Canassa - 22307N-PR, Mauricio Colombo - 100443N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0195 0001821-10.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0001821-10.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José Adalberto Rufino.
Advogado: Joao Francisco Zanotelli - 64647N-RS.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0196 0060075-18.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0006316-23.2013.8.16.0173 - Procedimento Sumário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Cavicchioli Pereira da Fonseca - 101127N-PR.
Agravado: Laerzio Cezario da Silva.
Advogado: Licia Gregorio - 20964N-PR.
Interessado: Antonio de Oliveira Menezes, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0197 0003505-38.2021.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003505-38.2021.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP, Luis Gustavo Nogueira de Oliveira - 310465N-SP.
Apelado: Kalene da Silva dos Santos Souza.
Advogado: Michele Cristiane da Silva de Oliveira - 3705N-RO.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0198 0007495-45.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007495-45.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Roseli Vieira dos Santos.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0199 0021802-98.2018.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0021802-98.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Twl.
Advogado: Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR.
Embargado: Claro S.a..
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0200 0004493-25.2020.8.16.0090 - Apelação Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0004493-25.2020.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Pé Vermelho Transportes Ltda, Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Pé Vermelho Transportes Ltda, Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0201 0018779-90.2021.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0018779-90.2021.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ligga Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Stela Franco Wieczorkowski - 107200N-PR.
Apelado: Priscila Aparecida Machado Futra.
Advogado: Meryellen Teleginski - 74064N-PR.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0202 0003763-53.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003763-53.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Lucy Rizental Gomes.
Advogado: Claudia Bueno Gomes - 32186N-PR, Gabriel Câmara Caminha de Oliveira - 87315N-PR, Marcos Bueno Gomes - 36969N-PR.
Apelado: Bradesco Vida e Previdencia S.a..
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0203 0005939-15.2021.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005939-15.2021.8.16.0030 - Embargos à Execução.
Apelante: Luiz Felipe Rígoli.
Advogado: Eduardo Costa Apolinário - 65072N-PR, Eurides Euclides do Nascimento - 53079N-PR.
Apelado: Eco Verde Serviços Ltda.

Advogado: João Felipe Casco Miranda - 96163N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Welington Eduardo Ludke - 36906N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0204 0069088-33.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0069088-33.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Vivian Juliani Aparecida Volpe.
Advogado: Laís Benito Cortes da Silva - 415467N-SP.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0205 0010166-41.2020.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0010166-41.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Alex Sandro Pereira.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0206 0000297-93.2022.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000297-93.2022.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Rodrigo Eduardo Ramalho.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0207 0005701-49.2012.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.
Ação Originária: 0005701-49.2012.8.16.0179 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Apelante: Isabel Conelhiro da Cruz Rocha.
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.
Apelado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Rodrigo da Rocha Bezerra - 114157N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0208 0003318-46.2022.8.16.0083 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003318-46.2022.8.16.0083 - Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.C.d.F.B..
Interessado: B.L.M.V., F.A.L.M., M.d.F.B..
Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, Gisele Arali Leite Learth Saboia - 93688N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0209 0029740-91.2020.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029740-91.2020.8.16.0030 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Banco Itaucard S.a., Roberto Gomez Jimenez.
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR, Marco Eduardo Souza Andrade Pacifico - 86934N-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a., Roberto Gomez Jimenez.
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR, Marco Eduardo Souza Andrade Pacifico - 86934N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0210 0070541-08.2021.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0009650-45.2011.8.16.0170 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Antonio Carlos Simionato, Arnildo Janing, Clovis Luiz Polachini, Douglas Galvao de Carvalho, Eloi Kochem, Erci Tomelim, Espolio de Irani Roque Haas, Evaristo Ferreira Vilha, Evoni Weyh, Francisco Hister, Hélio João Giacomini, Joao Carlos Burin, José Carlos Carlesso, Lojas Tupinamba Ltda, Lourdes Philippsen, Luiz Ogawa, Madipê Madeiras Ltda, Maria Aparecida Evangelista Portelinha, Odilia Gris Sordi, Pedro Canisio Scherer, Silvano Martins Portelinha, Vilson Demenigui, Vilson Vargas da Rosa, Zanini Transportes Rodoviarios Ltda, Zenito Materiais de Contrução Ltda Epp.
Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.
Embargado: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Tereza Basílio - 105164N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0211 0010560-11.2020.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0010560-11.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Embargado: Ivanete de Moraes Paulino de Amorim.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0212 0010843-68.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010843-68.2021.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Lyx Participacoes e Empreendimentos Ltda, Projeto Residencial X11 Spe Ltda, Projeto Residencial X15 Spe Ltda, Thodia Construtora Ltda..
Advogado: Laura Vital Fiuza - 49171N-PR, Osiris Giaccio de Mico - 50559N-PR.
Apelado: Maria de Jesus dos Santos Ribeiro.
Advogado: Marcia Regina Cavassin - 87391N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0213 0004941-96.2019.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0004941-96.2019.8.16.0101 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Apelado: Jose Barbosa Serafim.
Advogado: Guilherme Rosaneli - 65570N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0214 0022803-89.2015.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022803-89.2015.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Advogado: Fabiola Ritzmann de Oliveira Santiago - 21383N-SC, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Embargado: Pedro Issamu Yamazaki.
Advogado: André Ricardo Vidigal Firmino - 45857N-PR.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.

0215 0008866-19.2021.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.
Ação Originária: 0008866-19.2021.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Gilberto Ferreira Guimaraes, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Rosemeira da Silva Stockmanns - 34932N-PR.
Apelado: Gilberto Ferreira Guimaraes, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Rosemeira da Silva Stockmanns - 34932N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0216 0007677-31.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007677-31.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Apelante Adesivo: Eduardo Gustavo Klemtz, Gustavo Klemtz Neto.
Advogado: Felipe Henrique Pacheco - 43050N-PR, Leonardo Guilherme dos Santos Lima - 53107N-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR.
Apelado: Eduardo Gustavo Klemtz, Gustavo Klemtz Neto.
Apelado Adesivo: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Advogado: Felipe Henrique Pacheco - 43050N-PR, Leonardo Guilherme dos Santos Lima - 53107N-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0217 0021769-35.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0021769-35.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Leticia Dayane Lopes de Souza.
Advogado: Pedro Henrique Pereira - 73644N-PR.
Apelado: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0218 0002537-84.2022.8.16.0160 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Sarandi.
Ação Originária: 0002537-84.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.F.R.d.S.d.C.d.R.M.d.M..
Interessado: M.d.S., O.A.B.d.S..
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR, Fabíola Costa Pereira de Castro - 60661N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0219 0030225-16.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006094-71.2022.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Eduardo Mauricio da Silva Souza, Felipe Gustavo da Silva Souza, Iracema da Silva Souza, Mariana Paula Souza Bedin.
Advogado: João Henrique Kalabaide - 26167N-PR.
Embargado: Ricardo Lucas Calderón.
Advogado: Ricardo Lucas Calderon - 25654N-PR.
Interessado: Amauri Aguinaldo Gabardo de Souza, Divino Antonio de Oliveira, Jacira Cardoso de Souza, Ricardo Alberto Escher, Tatiana Villordo Calderon, Unibox Ind e Com de Aluminio e Ferro Unidos Ltda.
Advogado: Tatiana Villordo Calderón - 39391N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0220 0011273-91.2016.8.16.0034 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0011273-91.2016.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.
Autor: Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Instituto de Previdência do Município de Piraquara, Rui Jose Kowalski Santos.
Advogado: Eduardo Koetz - 72951A-PR, Evandro Joeci Borges - 24645N-PR, Fernando José Burgos - 70559N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0221 0000592-73.2020.8.16.0082 - Apelação Cível
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0000592-73.2020.8.16.0082 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.

Apelado: João Moreira dos Santos.
Advogado: Jeffry Geraldo Amaral - 54100N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0222 0002363-41.2020.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002363-41.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Claodiceia Aparecida de Freitas.
Advogado: Ricardo Pizi Petrini - 82746N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0223 0001222-89.2022.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001222-89.2022.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Roseli Garibaldi de Melo.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0224 0001387-39.2022.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001387-39.2022.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Francisca Pereira de Souza.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0225 0001392-61.2022.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001392-61.2022.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luciano da Silva.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0226 0001161-34.2022.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001161-34.2022.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Joselene Gomes Guedes.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0227 0000774-57.2018.8.16.0073 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas.
Ação Originária: 0000774-57.2018.8.16.0073 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jair Contendes.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Thais Takahashi - 34202N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jair Contendes.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Thais Takahashi - 34202N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0228 0055796-86.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013309-35.2008.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Maria da Gloria Copla.
Advogado: José Carlos Madalozzo Junior - 21232N-PR.
Agravado: Elias Ley Fernandes, Josedite Pereira da Silva.
Advogado: Andressa Hilgenberg Loderer Hansen Ribeiro - 57604N-PR, Oseas Santos - 22211N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0229 0003667-33.2020.8.16.0014 - Conflito de competência cível (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003667-33.2020.8.16.0014 - Monitória.
Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Interessado: Mileide de Jesus Aguiar, Sercomtel S/a Telecomunicações.
Advogado: Murilo Campos Mozer Sodré - 75488N-PR, Roberta Keiko Taki Imagawa - 71108N-PR, Vinícius Luiz Reis Mônaco - 87640N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0230 0001251-42.2022.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001251-42.2022.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Tatiane Ferreira da Silva Oliveira.
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0231 0000175-80.2022.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000175-80.2022.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Anderson do Rego Baldaia.
Advogado: Josemar Canassa - 22307N-PR, Mauricio Colombo - 100443N-PR.
Apelado: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0232 0003171-49.2019.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003171-49.2019.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Ademir da Silva Lopes.
Advogado: Antonio Carlos Bernardino Narente - 31728N-PR, Arielton Tadeu Abia de Oliveira - 37201N-PR, Thais Takahashi - 34202N-PR.
Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0233 0001177-49.2021.8.16.0096 - Apelação Cível
Comarca: Iretama.
Vara: Vara Cível de Iretama.
Ação Originária: 0001177-49.2021.8.16.0096 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: José Jair Barbosa da Costa.
Advogado: Hugo Furlan Rigolin - 80381N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0234 0011142-45.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0011142-45.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luiz Henrique Meira.
Advogado: Pedro Marcos Maciel - 94917N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0235 0003351-14.2021.8.16.0037 - Apelação Cível
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0003351-14.2021.8.16.0037 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Herver Fernando Laso Gallegos.
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
Apelado: Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda.
Advogado: Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC.
Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa.

0236 0001466-84.2022.8.16.0083 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001466-84.2022.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ivanir Antonio.
Advogado: Dalila Cristina Marcon Liston - 38395N-PR, Vitoria Caroline Veloso Farias - 108155N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0237 0003709-20.2021.8.16.0088 - Apelação Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0003709-20.2021.8.16.0088 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jaqueline Santos da Silva.
Advogado: Carolina Rocha Botti - 107015N-PR.
Apelado: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0238 0002231-22.2022.8.16.0191 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba.
Ação Originária: 0002231-22.2022.8.16.0191 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: M.d.C..
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Apelado: H.C.O.d.S.C..
Advogado: Maria Goretti Basilio - 10119N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0239 0006665-76.2021.8.16.0001 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
Ação Originária: 0006665-76.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Autor: Juiz(a) de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Reginaldo Venancio da Silva.
Advogado: Cezar Augusto dos Santos - 33279N-SC, Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0240 0020847-04.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020847-04.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Apelado: B T M Securitizadora de Creditos S/a.
Advogado: Francisco José Kubelesky - 84632N-PR.

Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0241 0029076-82.2022.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006875-55.2006.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Embargante: Reforpan Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado: Igor Bianchini Schuster - 83839N-PR, Juliana Aparecida Poncio de Oliveira - 45548N-PR.
Embargado: Recil Representações Comerciais Iguaçu Ltda.
Advogado: Ana Claudia Tavares Requiao - 21653N-PR, Leonardo Spolti - 64145N-PR, Rafael Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus - 38636N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0242 0020637-74.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0020637-74.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Jose Dias Cunha Ravanelli.
Advogado: Marcos de Queiroz Ramalho - 15263N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Aline Fernanda Faglioni - 48892N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0243 0003730-29.2020.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003730-29.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.
Apelado: Flavio Santiago de Souza.
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.

0244 0012881-53.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012881-53.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Osny Escamilha Filho.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0245 0040921-14.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.
Ação Originária: 0002778-12.2020.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Embargante: Cesar Augusto Stellfeld Mansani, Ingrid Stellfeld Mansani, Maria de Fatima Stellfeld Mansani, Norma Stellfeld Mansani, Ricardo Stellfeld Mansani.
Advogado: Luis Gabriel Portella Remedi - 89837N-PR, Marcelo Mansani Munhoz da Rocha - 68586N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 13:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 13ª Câmara Cível
Relação No. 2022.00061 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 13ª Câmara Cível a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 13:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Acacio Nogueira da Silva Neto - 88880N-PR	0154	0043298-55.2022.8.16.0000
Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR	0033	0013514-33.2022.8.16.0000
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0095	0001573-30.2021.8.16.0127
	0098	0036881-86.2022.8.16.0000
Adrian Hinterlang de Barros - 44633N-PR	0215	0049149-75.2022.8.16.0000
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0007	0036763-62.2012.8.16.0000
	0060	0002112-10.2022.8.16.0014
	0227	0020699-61.2018.8.16.0001
	0329	0001126-84.2022.8.16.0134
Adriana Gonçalves Galvão - 25767N-PR	0068	0030867-86.2022.8.16.0000
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0083	0034133-81.2022.8.16.0000
	0144	0002252-84.2021.8.16.0109
	0190	0046426-83.2022.8.16.0000
	0194	0007333-96.2021.8.16.0017
	0199	0047280-77.2022.8.16.0000
	0201	0047291-09.2022.8.16.0000
	0217	0049396-56.2022.8.16.0000
	0233	0051617-12.2022.8.16.0000
	0271	0008630-07.2022.8.16.0017
	0272	0005486-59.2021.8.16.0017
	0277	0000718-71.2022.8.16.0109
	0284	0057520-28.2022.8.16.0000
	0285	0057592-15.2022.8.16.0000
	0288	0058220-04.2022.8.16.0000
	0293	0058765-74.2022.8.16.0000
	0341	0000662-38.2022.8.16.0109
Adriano Barbosa - 33023N-PR	0182	0045765-07.2022.8.16.0000
Adriano Coraiola - 5501N-TO	0327	0063474-55.2022.8.16.0000
Adriano Michalczeszen Correia - 24906N-PR	0191	0046515-09.2022.8.16.0000
	0359	0032564-45.2022.8.16.0000/1
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0148	0002273-20.2021.8.16.0090
Adriano Rodrigues de Camargo - 87963N-PR	0160	0002415-52.2019.8.16.0168
Adrielle Belani Esteves Vendramini - 69849N-PR	0058	0028760-69.2022.8.16.0000
Adroaldo Gervasio Sturmer da Silveira - 34808N-RS	0186	0046283-94.2022.8.16.0000
Adson Albino de Almeida Santos - 61196N-PR	0207	0048630-03.2022.8.16.0000
Afonso Fernandes Simon - 45223N-PR	0260	0087919-13.2013.8.16.0014
Aguinaldo Eliano da Silva - 65174N-PR	0064	0000646-13.2021.8.16.0144
Aguinaldo Ribeiro Júnior - 56525N-PR	0051	0027166-20.2022.8.16.0000
Alberto Knolseisen - 41525N-PR	0065	0001712-14.2009.8.16.0123
Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS	0079	0008208-18.2021.8.16.0130
Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS	0232	0025223-48.2021.8.16.0017
	0270	0005242-88.2019.8.16.0086
	0309	0014508-95.2020.8.16.0173/1
	0343	0000739-87.2020.8.16.0086
Alex Jimi Pomin - 32522N-PR	0081	0019483-32.2009.8.16.0017
Alexandre da Costa Raposo - 65715N-PR	0292	0058758-82.2022.8.16.0000
Alexandre Fidalgo - 172650N-SP	0153	0000170-31.2022.8.16.0017
Alexandre Furtado da Silva - 23966N-PR	0085	0007200-39.2020.8.16.0001
Alexandre Henrique dos Santos - 93925N-PR	0124	0010530-81.2020.8.16.0021
Alexandre Mauricio Andreani - 8609N-SC	0065	0001712-14.2009.8.16.0123
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0051	0027166-20.2022.8.16.0000
	0185	0046162-66.2022.8.16.0000
	0215	0049149-75.2022.8.16.0000
	0224	0050177-78.2022.8.16.0000
	0235	0052328-17.2022.8.16.0000
	0284	0057520-28.2022.8.16.0000
	0314	0061513-79.2022.8.16.0000
	0360	0000409-69.2021.8.16.0017/1
Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR	0050	0005088-81.2019.8.16.0050/1
	0064	0000646-13.2021.8.16.0144
Alexsandro Santin Martins - 62806N-PR	0024	0016755-96.2018.8.16.0083
Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR	0068	0030867-86.2022.8.16.0000
Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR	0202	0004273-89.2021.8.16.0058
Állan Jhonata Stechechen de Faria - 97561N-PR	0105	0001516-66.2021.8.16.0109
Allan Weston de Lima Wanderley - 20165N-PR	0225	0050364-86.2022.8.16.0000
Allyson Luis Jagas Cusman - 92151N-PR	0036	0001744-13.2020.8.16.0065
	0093	0001745-95.2020.8.16.0065
	0100	0002168-52.2021.8.16.0087
Alvaro Augusto Cassetari - 29094N-PR	0027	0053980-52.2011.8.16.0001/2
Alvino Aparecido Filho - 10147N-PR	0249	0053806-60.2022.8.16.0000
Amanda Keren Louback Patussi Emerich - 85665N-PR	0248	0006355-56.2020.8.16.0017
Amanda Moreira Santos - 92465N-PR	0218	0049489-19.2022.8.16.0000
Amandio Ferreira Tereso Junior - 30023N-PR	0282	0057255-26.2022.8.16.0000
	0370	0006094-63.2021.8.16.0112/1
Amarildo Miguel Leal - 19619N-PR	0092	0030172-46.2020.8.16.0019
Ana Beatriz dos Santos de Oliveira Rocha - 93325N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Ana Caroline Serafim Cardoso - 56132N-PR	0268	0006175-57.2021.8.16.0194
Ana Clara Linia Hilman - 96335N-PR	0133	0012367-95.2021.8.16.0035
Ana Karoliny Nascimento de Carvalho - 75616N-PR	0083	0034133-81.2022.8.16.0000
	0233	0051617-12.2022.8.16.0000
Ana Lucia França - 20941N-PR	0123	0030529-26.2020.8.16.0019
Ana Paula Alves Rodrigues Lopes - 84193N-PR	0223	0050130-07.2022.8.16.0000
Ana Paula Silva de Vasconcellos Lara - 28373N-PR	0219	0049546-37.2022.8.16.0000
Ana Pieroli Dias - 43625N-PR	0016	0065324-78.2017.8.16.0014
	0040	0020810-09.2022.8.16.0000
Ana Rosa Tenorio de Amorim - 332079A-SP	0203	0048175-38.2022.8.16.0000
Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR	0058	0028760-69.2022.8.16.0000
	0094	0036397-71.2022.8.16.0000
Anderson de Azevedo - 25759N-PR	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
Anderson Nejnek Savariz - 55825N-PR	0013	0000168-05.2010.8.16.0107
Andre Alfredo Duck - 53478N-PR	0133	0012367-95.2021.8.16.0035
André Cesar de Mello - 92039N-PR	0247	0053229-82.2022.8.16.0000
André Felipe Faé Junqueira - 89318N-PR	0022	0006505-54.2021.8.16.0000
Andre Luis Quatrini Junior - 16827N-MS	0234	0030016-98.2005.8.16.0014/1
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0069	0071321-03.2021.8.16.0014
	0077	0018575-10.2021.8.16.0031

	0086	0005188-87.2021.8.16.0075
	0091	0031656-24.2018.8.16.0001
	0136	0013347-47.2021.8.16.0001
	0149	0006496-20.2021.8.16.0024
	0156	0001915-18.2021.8.16.0167
	0208	0001013-89.2020.8.16.0041
	0227	0020699-61.2018.8.16.0001
	0259	0001064-45.2022.8.16.0166
	0356	0016456-76.2021.8.16.0031
	0368	0029104-42.2021.8.16.0014
Andre Luiz Schmitz - 32571N-PR	0199	0047280-77.2022.8.16.0000
Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade - 78069N-MG	0063	0004905-93.2021.8.16.0130
	0342	0000078-58.2022.8.16.0080
André Ricardo Franco - 23146N-PR	0295	0058885-20.2022.8.16.0000
André Vinicius Beck Lima - 34774N-PR	0072	0003273-91.2018.8.16.0112/1
Andrea Caroline Marconatto Cury - 37393N-PR	0157	0066465-38.2021.8.16.0000/1
Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR	0234	0030016-98.2005.8.16.0014/1
Angela Karina Ota Camargo Lino - 60776N-PR	0070	0007582-96.2021.8.16.0130
Angela Maria Sanchez - 13907N-PR	0115	0040232-67.2022.8.16.0000
Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0210	0003502-89.2021.8.16.0130/1
	0334	0002482-28.2021.8.16.0077/1
Anna Clara Picolli Baldassi - 62680N-PR	0286	0000204-09.2018.8.16.0126
Anna Luara Guietti - 85311N-PR	0226	0001468-33.2021.8.16.0069
Anoldo Fiori Junior - 105040N-PR	0302	0059719-23.2022.8.16.0000
Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR	0122	0001347-49.2021.8.16.0119
Antonio Carlos Marteli - 46357N-PR	0072	0003273-91.2018.8.16.0112/1
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0227	0020699-61.2018.8.16.0001
Antonio Elson Sabaini - 15497N-PR	0115	0040232-67.2022.8.16.0000
Antonio Matheus Scherer - 15235N-MS	0002	0052030-25.2022.8.16.0000
Antonio Rocha de Carvalho Neto - 65459N-PR	0019	0022200-02.2018.8.16.0017
Aorimar Oliveira da Silva - 12928N-MS	0052	0027468-49.2022.8.16.0000
Aparecido Albino Dechiche - 11183N-PR	0306	0000492-14.2008.8.16.0091
Aparecido Jose da Silva - 17607N-PR	0166	0067956-80.2021.8.16.0000/1
Ariane Grisolia Faria Silva - 301915N-SP	0003	0014876-82.2013.8.16.0001
Arli Pinto da Silva - 20260N-PR	0061	0029939-38.2022.8.16.0000
Arnaldo Fortes Alcantara Filho - 25476N-PR	0166	0067956-80.2021.8.16.0000/1
Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR	0289	0001364-55.2016.8.16.0121
Arthur Luiz Fernandes da Silva - 93611N-PR	0180	0045580-66.2022.8.16.0000
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0004	0001281-35.2018.8.16.0035
	0080	0004354-78.2021.8.16.0077
	0101	0037431-81.2022.8.16.0000
	0125	0007026-94.2021.8.16.0130
	0315	0001579-06.2021.8.16.0105/1
Artur Brasil Lopes - 90682N-PR	0315	0001579-06.2021.8.16.0105/1
Artur Garrastazu Gomes Ferreira - 14877N-RS	0055	0028434-12.2022.8.16.0000
Augusto Pinto Mesquita Neto - 44132N-PR	0102	0037791-16.2022.8.16.0000
Auri Estevam Junior - 86562N-PR	0102	0037791-16.2022.8.16.0000
Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR	0081	0019483-32.2009.8.16.0017
Bernardo Buosi - 227541N-SP	0113	0012753-32.2020.8.16.0045
	0272	0005486-59.2021.8.16.0017
Bianca dos Santos Cestari - 98475N-PR	0235	0052328-17.2022.8.16.0000
Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR	0234	0030016-98.2005.8.16.0014/1
Bianca Soares Lemos - 46512N-PR	0304	0002561-83.2020.8.16.0160
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0123	0030529-26.2020.8.16.0019
Brasilio Vicente de Castro Neto - 38688N-PR	0200	0013088-21.2022.8.16.0000/1
Brian Masaharu Andrade Karigyo - 94020N-PR	0284	0057520-28.2022.8.16.0000
Bruna Costa Carneiro da Silveira - 228836N-RJ	0200	0013088-21.2022.8.16.0000/1
Bruna Rohr Nesello - 52595N-PR	0318	0062076-73.2022.8.16.0000
Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR	0056	0028440-19.2022.8.16.0000
Bruno Leonardo Tamburussi Bueno - 88819N-PR	0345	0065667-43.2022.8.16.0000
Bruno Marcuzzo - 57236N-PR	0107	0001416-16.2022.8.16.0194
Caetano Humberto Carcereri - 86811N-PR	0200	0013088-21.2022.8.16.0000/1
Caio César Auada - 34838N-SC	0214	0049089-05.2022.8.16.0000
	0254	0054512-43.2022.8.16.0000
Caio Fernandes Nogueira - 77896N-PR	0057	0001532-43.2021.8.16.0069
Camila Rita Rodrigues Joaquim - 84894N-PR	0107	0001416-16.2022.8.16.0194
Carin Hey Farah - 23503N-SC	0174	0044765-69.2022.8.16.0000
Carla Viviane Bertoch Baptista - 74479N-PR	0137	0026426-67.2020.8.16.0021
Carlos Alberto Miro da Silva Filho - 97290N-PR	0278	0000552-95.2022.8.16.0058
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0059	0029054-24.2022.8.16.0000
	0141	0010097-40.2020.8.16.0001
	0187	0021696-44.2018.8.16.0001
	0220	0019253-52.2020.8.16.0001/1
	0242	0052862-58.2022.8.16.0000
Carlos Alberto Zanon - 22210N-PR	0195	0007770-37.2013.8.16.0044
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0028	0002093-62.2019.8.16.0061
	0154	0043298-55.2022.8.16.0000
	0160	0002415-52.2019.8.16.0168
	0177	0002649-48.2022.8.16.0194
	0191	0046515-09.2022.8.16.0000
	0238	0052607-03.2022.8.16.0000
	0264	0055470-29.2022.8.16.0000
	0281	0057186-91.2022.8.16.0000
	0303	0059783-33.2022.8.16.0000
Carlos Augusto Dias - 38319N-PR	0081	0019483-32.2009.8.16.0017
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP	0313	0015304-10.2022.8.16.0014
	0358	0055211-26.2021.8.16.0014
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR	0042	0028453-10.2021.8.16.0014
Carlos Eduardo Foganholo - 60723N-PR	0189	0001858-42.2017.8.16.0166
Carlos Eduardo Parreira de Oliveira - 69617N-PR	0333	0030192-52.2020.8.16.0014/1
Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR	0318	0062076-73.2022.8.16.0000
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0256	0019352-12.2022.8.16.0014
	0274	0001247-72.2020.8.16.0073
	0331	0000943-27.2022.8.16.0098
Carlos Roberto Gomes Salgado - 25517N-PR	0319	0062349-52.2022.8.16.0000
Carlos Roberto Toledo Ribeiro - 74995N-PR	0172	0002620-74.2019.8.16.0041
Carlos Roberto Verruch Junior - 84831N-PR	0034	0019476-71.2021.8.16.0000/1
Carlyle Popp - 15356N-PR	0294	0058780-43.2022.8.16.0000
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0079	0008208-18.2021.8.16.0130
	0231	0051363-39.2022.8.16.0000
	0250	0046822-52.2021.8.16.0014
Carolina Monteiro Ferreira - 425142N-SP	0052	0027468-49.2022.8.16.0000
Carolina Rocha Botti - 107015N-PR	0313	0015304-10.2022.8.16.0014
	0344	0011805-91.2021.8.16.0001/1
Carolina Vigato - 81117N-PR	0255	0054645-85.2022.8.16.0000
Caroline Celeste Pereira Lazari - 88387N-PR	0285	0057592-15.2022.8.16.0000
Casemiro Framil Filho - 15608N-PR	0251	0001374-04.1994.8.16.0014
Cassiano Almeida Canedo da Silva - 78667N-PR	0022	0006505-54.2021.8.16.0000
Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR	0154	0043298-55.2022.8.16.0000
Cassilda Ferreira - 57458N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Cassio Djalma Silva Chiappin - 41177N-PR	0051	0027166-20.2022.8.16.0000
	0264	0055470-29.2022.8.16.0000
Cassio Fernandes Beverari - 60651N-PR	0308	0060705-74.2022.8.16.0000
Cassio Nagasawa Tanaka - 19263N-PR	0146	0060802-42.2016.8.16.0014
Celso de Faria Monteiro - 138436N-SP	0006	0015243-96.2006.8.16.0019
Celso Rudinei Silva da Rosa - 58645N-PR	0084	0000274-63.2014.8.16.0159
Celson Querois Silveira - 74441N-PR	0058	0028760-69.2022.8.16.0000
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR	0124	0010530-81.2020.8.16.0021
César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR	0070	0007582-96.2021.8.16.0130
	0212	0049055-30.2022.8.16.0000
Cesar Rodrigo Nunes - 260942N-SP	0215	0049149-75.2022.8.16.0000
Cìcero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Clara Vainboim - 58972N-PR	0057	0001532-43.2021.8.16.0069
	0145	0004207-52.2020.8.16.0153
	0196	0046979-33.2022.8.16.0000
	0323	0003834-92.2020.8.16.0194
	0369	0001567-45.2022.8.16.0173
Claudinei Savicki - 53694N-PR	0322	0003015-84.2021.8.16.0174
Claudio Henrique Cameran - 90380N-PR	0067	0003963-24.2010.8.16.0170
Claudio Luis Tomé - 54023N-PR	0166	0067956-80.2021.8.16.0000/1
Cláudio Manoel Silva Bega - 38266N-PR	0193	0074375-19.2021.8.16.0000/2
Claudio Tragueta Antonioli - 67796N-PR	0292	0058758-82.2022.8.16.0000
Clayton Reis - 28960N-PR	0142	0011558-46.2018.8.16.0024
Cleber Rotta - 57610N-PR	0106	0002839-56.2013.8.16.0087
	0218	0049489-19.2022.8.16.0000
	0221	0049762-95.2022.8.16.0000
	0222	0050059-05.2022.8.16.0000
Cleverson Antonio Cremonez - 49690N-PR	0076	0000861-07.2021.8.16.0138
Cleverson Jose Gusso - 29075N-PR	0053	0027808-90.2022.8.16.0000
	0178	0000543-53.2012.8.16.0004
Clodoaldo Silveira - 91407N-PR	0028	0002093-62.2019.8.16.0061
	0044	0035392-48.2021.8.16.0000/1
Crestiane Andreia Zanrosso - 31462N-PR	0009	0005629-70.2019.8.16.0000
Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR	0234	0030016-98.2005.8.16.0014/1
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0134	0000567-52.2021.8.16.0041
	0216	0002424-46.2020.8.16.0049/1
	0290	0019355-78.2020.8.16.0129
	0310	0013233-86.2021.8.16.0170
	0328	0000337-43.2022.8.16.0051
	0331	0000943-27.2022.8.16.0098
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0260	0087919-13.2013.8.16.0014
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0004	0001281-35.2018.8.16.0035

	0080	0004354-78.2021.8.16.0077
	0125	0007026-94.2021.8.16.0130
	0315	0001579-06.2021.8.16.0105/1
Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR	0035	0000579-53.2020.8.16.0186
Cristina Smolareck - 49297N-PR	0286	0000204-09.2018.8.16.0126
Dalber Martins Krepski Filho - 79905N-PR	0094	0036397-71.2022.8.16.0000
Daliane Cristina Armstrong Savagin - 36758N-PR	0140	0042567-59.2022.8.16.0000
Daniel Hachem - 11347N-PR	0353	0018678-10.2021.8.16.0001
Daniel Jorge de Almeida Salvador - 359374N-SP	0345	0065667-43.2022.8.16.0000
Daniel Quaesner Toledo - 35535N-PR	0137	0026426-67.2020.8.16.0021
Daniel Spitale Machado de Paula - 66704N-PR	0177	0002649-48.2022.8.16.0194
Daniel Tadeu Rocha - 404036N-SP	0282	0057255-26.2022.8.16.0000
Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR	0005	0000378-44.2022.8.16.0072
	0023	0005443-11.2020.8.16.0130
Danilo Porthos Schrutt - 23361N-PR	0006	0015243-96.2006.8.16.0019
Darevaneo Mariot - 38579N-PR	0046	0025654-02.2022.8.16.0000
Dario Miranda Carneiro - 290959N-SP	0203	0048175-38.2022.8.16.0000
David Roni de Lima - 109962N-PR	0314	0061513-79.2022.8.16.0000
Dayani Siqueira Zorzella - 65404N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Deisi Cardoso - 55844N-PR	0034	0019476-71.2021.8.16.0000/1
Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR	0073	0022241-28.2010.8.16.0088
	0104	0002473-38.2000.8.16.0001
	0245	0053082-56.2022.8.16.0000
Denize Heuko - 30356N-PR	0090	0004373-08.2010.8.16.0130
	0325	0000326-49.2018.8.16.0117/2
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0150	0037852-76.2020.8.16.0021
	0176	0014399-52.2020.8.16.0021
	0283	0000280-15.2021.8.16.0098
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0132	0001607-58.2022.8.16.0001
	0179	0019012-44.2021.8.16.0001
	0252	0002111-48.2021.8.16.0147
	0307	0000627-89.2022.8.16.0170
	0320	0004773-76.2022.8.16.0170
	0339	0001789-68.2021.8.16.0166
Diana Cristina Lautenschlager Matheus - 63998N-PR	0308	0060705-74.2022.8.16.0000
Dickson de Menezes Pereira - 69207N-RS	0197	0047216-67.2022.8.16.0000
Diego Brizola Camargo Giordani - 20759N-MT	0084	0000274-63.2014.8.16.0159
Diego Camargo Drigo - 317774N-SP	0333	0030192-52.2020.8.16.0014/1
Diego Frederico Biglia - 54239N-RS	0016	0065324-78.2017.8.16.0014
Diego Mauri Pinheiro - 108667A-PR	0299	0059404-92.2022.8.16.0000
Dilamar Santolin Santini - 72009N-PR	0024	0016755-96.2018.8.16.0083
Diogo Assumpção Rezende de Almeida - 123702N-RJ	0200	0013088-21.2022.8.16.0000/1
Diogo Rafael de Oliveira - 59842N-PR	0024	0016755-96.2018.8.16.0083
Dione Bernardin - 33427N-PR	0142	0011558-46.2018.8.16.0024
Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR	0092	0030172-46.2020.8.16.0019
Djalma Goss Sobrinho - 7717N-SC	0113	0012753-32.2020.8.16.0045
Donizeti de Jesus Storti - 27828N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Douglas Bonaldi Maranhao - 36010N-PR	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
Douglas Marcelo Schmidt - 81022N-PR	0135	0000217-28.2021.8.16.0150
Edenilda Ribeiro dos Santos - 301272N-SP	0316	0001539-26.2021.8.16.0072
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0364	0000360-33.2021.8.16.0177
	0369	0001567-45.2022.8.16.0173
Edeval Bueno - 21724N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	0028	0002093-62.2019.8.16.0061
	0154	0043298-55.2022.8.16.0000
	0160	0002415-52.2019.8.16.0168
	0303	0059783-33.2022.8.16.0000
Edinara Kaciane Kuryluk - 65880N-PR	0174	0044765-69.2022.8.16.0000
Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR	0172	0002620-74.2019.8.16.0041
Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR	0036	0001744-13.2020.8.16.0065
	0093	0001745-95.2020.8.16.0065
	0100	0002168-52.2021.8.16.0087
Edson de Oliveira da Silva - 102379N-PR	0063	0004905-93.2021.8.16.0130
Edson Marcos Braz - 22369N-PR	0239	0052649-52.2022.8.16.0000
Edson Renato Almeida Fernandes - 63763N-PR	0164	0009406-26.2020.8.16.0001/1
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0057	0001532-43.2021.8.16.0069
	0145	0004207-52.2020.8.16.0153
	0323	0003834-92.2020.8.16.0194
	0369	0001567-45.2022.8.16.0173
Eduardo Henrique Bloot Parente - 90346N-PR	0067	0003963-24.2010.8.16.0170
Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP	0313	0015304-10.2022.8.16.0014
	0358	0055211-26.2021.8.16.0014
Eduardo Nogueira de Morais - 54121N-PR	0044	0035392-48.2021.8.16.0000/1
Eduardo Oliveira Agustinho - 30591N-PR	0003	0014876-82.2013.8.16.0001
Eduardo Pizzatto Schultz - 45016N-PR	0253	0009194-67.2019.8.16.0024
Eduardo Sudaia Teixeira - 196652N-SP	0205	0048406-65.2022.8.16.0000
Elaine Cristina Tavares de Jesus Palegari - 35375N-PR	0251	0001374-04.1994.8.16.0014
Elias Ricardo Bueno Martins - 83238N-PR	0108	0000541-61.2021.8.16.0168
Elisângela Américo Casali - 43366N-PR	0017	0012218-35.2018.8.16.0058
Ellen Caroline Alfieri Oliveira - 65631N-PR	0037	0033314-20.2013.8.16.0014/2
Elói Contini - 53322N-PR	0038	0003484-44.2020.8.16.0117
Elson Luiz Veit - 33941N-PR	0081	0019483-32.2009.8.16.0017
Elton Eiji Sato - 74381N-PR	0153	0000170-31.2022.8.16.0017
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0148	0002273-20.2021.8.16.0090
Emidio Marciano Ribeiro - 91411N-PR	0044	0035392-48.2021.8.16.0000/1
Enimar Pizzatto - 15818N-PR	0169	0000830-14.2007.8.16.0126/1
	0188	0000830-14.2007.8.16.0126/2
	0211	0048980-88.2022.8.16.0000
Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR	0070	0007582-96.2021.8.16.0130
	0212	0049055-30.2022.8.16.0000
Eric Rodrigues Moret - 30277N-PR	0237	0052604-48.2022.8.16.0000
Érika Fernandes da Silva - 105517N-PR	0283	0000280-15.2021.8.16.0098
Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	0079	0008208-18.2021.8.16.0130
	0125	0007026-94.2021.8.16.0130
	0134	0000567-52.2021.8.16.0041
	0208	0001013-89.2020.8.16.0041
	0231	0051363-39.2022.8.16.0000
	0336	0001452-59.2021.8.16.0108/1
Euclair Jose Chagas - 70113N-PR	0143	0001210-20.2021.8.16.0167
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0001	0006018-50.2022.8.16.0000
	0008	0006467-83.2013.8.16.0077
	0066	0030855-72.2022.8.16.0000
	0096	0036563-06.2022.8.16.0000
Everton Januário Bortoleti - 78659N-PR	0048	0000145-45.2021.8.16.0084
Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR	0124	0010530-81.2020.8.16.0021
Fabiane Tagliari - 64033N-PR	0191	0046515-09.2022.8.16.0000
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0175	0044850-55.2022.8.16.0000
Fabio Lamonica Pereira - 35936N-PR	0248	0006355-56.2020.8.16.0017
Fábio Luis Franco - 23145N-PR	0295	0058885-20.2022.8.16.0000
Fabio Martins Pereira - 29505N-PR	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0033	0013514-33.2022.8.16.0000
Fábio Rotter Meda - 25630N-PR	0249	0053806-60.2022.8.16.0000
Fabiola Ritzmann de Oliveira Santiago - 21383N-SC	0213	0049067-44.2022.8.16.0000
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0013	0000168-05.2010.8.16.0107
	0026	0012732-36.2016.8.16.0194
	0076	0000861-07.2021.8.16.0138
	0102	0037791-16.2022.8.16.0000
	0162	0012788-71.2013.8.16.0001
	0183	0007961-70.2020.8.16.0001
	0189	0001858-42.2017.8.16.0166
	0240	0052666-88.2022.8.16.0000
	0247	0053229-82.2022.8.16.0000
	0255	0054645-85.2022.8.16.0000
Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	0015	0000380-38.2019.8.16.0001
	0099	0001022-35.2021.8.16.0132
	0143	0001210-20.2021.8.16.0167
	0347	0005574-61.2020.8.16.0105
Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR	0326	0021614-74.2022.8.16.0000/1
Felipe Sa Ferreira - 17661N-SC	0051	0027166-20.2022.8.16.0000
Fernanda Ruschel Sander - 50991N-PR	0224	0050177-78.2022.8.16.0000
Fernanda Smaha Damião - 54175N-PR	0138	0071551-87.2021.8.16.0000/1
Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Fernando Helbel Sato - 97564N-PR	0056	0028440-19.2022.8.16.0000
Fernando Henrique Chelli - 249623N-SP	0012	0005801-92.2018.8.16.0017
Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR	0210	0003502-89.2021.8.16.0130/1
	0360	0000409-69.2021.8.16.0017/1
Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR	0005	0000378-44.2022.8.16.0072
	0111	0009259-32.2021.8.16.0173
	0198	0047272-03.2022.8.16.0000
	0321	0009330-25.2020.8.16.0058/1
Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR	0048	0000145-45.2021.8.16.0084
Fernando Wilson Rocha Maranhao - 4093N-PR	0157	0066465-38.2021.8.16.0000/1
Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG	0112	0000615-71.2021.8.16.0021
	0144	0002252-84.2021.8.16.0109
Flavio Augusto Valerio Fernandes - 209083N-SP	0012	0005801-92.2018.8.16.0017
Francielli Morêz Gusso - 50035N-PR	0053	0027808-90.2022.8.16.0000
	0178	0000543-53.2012.8.16.0004
Francini Sonsin Aguiar - 74103N-PR	0191	0046515-09.2022.8.16.0000
Francisco Augusto Mesquita - 10219N-PR	0102	0037791-16.2022.8.16.0000
Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR	0327	0063474-55.2022.8.16.0000
Francislei de Souza Castanha - 67450N-PR	0267	0007925-02.2021.8.16.0160
Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR	0100	0002168-52.2021.8.16.0087
Gabriel Costa Sodre da Silva - 98262N-PR	0225	0050364-86.2022.8.16.0000

Gabriel Matos Fernandes de Oliveira - 93064N-PR	0088	0027675-53.2020.8.16.0021
	0275	0004036-10.2021.8.16.0170
Gabrielle Santiago Cretuchi de Paula - 103613N-PR	0240	0052666-88.2022.8.16.0000
Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0058	0028760-69.2022.8.16.0000
	0094	0036397-71.2022.8.16.0000
Gelvani de Oliveira - 95583N-PR	0283	0000280-15.2021.8.16.0098
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0025	0014746-84.2018.8.16.0044
	0120	0054246-05.2012.8.16.0001/1
	0127	0001982-62.2020.8.16.0055
	0164	0009406-26.2020.8.16.0001/1
	0187	0021696-44.2018.8.16.0001
	0242	0052862-58.2022.8.16.0000
	0243	0000950-61.2021.8.16.0063
	0262	0052424-32.2022.8.16.0000/1
	0286	0000204-09.2018.8.16.0126
	0322	0003015-84.2021.8.16.0174
Georgia Bordin Jacob Graciano - 28251N-PR	0007	0036763-62.2012.8.16.0000
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0086	0005188-87.2021.8.16.0075
	0145	0004207-52.2020.8.16.0153
Geraldo Barbosa Neto - 33078N-PR	0094	0036397-71.2022.8.16.0000
Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR	0184	0014366-96.2019.8.16.0021
	0325	0000326-49.2018.8.16.0117/2
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0085	0007200-39.2020.8.16.0001
	0289	0001364-55.2016.8.16.0121
	0309	0014508-95.2020.8.16.0173/1
	0343	0000739-87.2020.8.16.0086
Gilberto Adriane da Silva - 32085A-PR	0265	0055763-96.2022.8.16.0000
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0054	0003311-61.2019.8.16.0050
	0056	0028440-19.2022.8.16.0000
	0141	0010097-40.2020.8.16.0001
	0251	0001374-04.1994.8.16.0014
	0270	0005242-88.2019.8.16.0086
	0338	0001499-92.2020.8.16.0132
Giovana Picoli - 51189N-PR	0009	0005629-70.2019.8.16.0000
Giovanna Paola Primor Ribas - 42275N-PR	0157	0066465-38.2021.8.16.0000/1
Giuliane Simionato Gabaldo - 84824N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Giza Helena Coelho - 166349N-SP	0217	0049396-56.2022.8.16.0000
Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR	0340	0024868-52.2018.8.16.0014/1
	0368	0029104-42.2021.8.16.0014
Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR	0010	0009577-20.2019.8.16.0000
Guilherme Alberge Reis - 50759N-PR	0142	0011558-46.2018.8.16.0024
Guilherme Augusto Cameran - 93984N-PR	0067	0003963-24.2010.8.16.0170
Guilherme Ferreira Leoncio - 66991N-PR	0076	0000861-07.2021.8.16.0138
Guilherme Peretti de Campos - 71624N-PR	0273	0056621-30.2022.8.16.0000
Guilherme Queiroz - 29058N-PR	0159	0012639-04.2021.8.16.0031
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0037	0033314-20.2013.8.16.0014/2
Guilherme Z. Seidel - 49101N-PR	0174	0044765-69.2022.8.16.0000
Guilhermo Paranaguá e Cunha - 37358N-PR	0006	0015243-96.2006.8.16.0019
Guiomar Mario Pizzatto - 6276N-PR	0169	0000830-14.2007.8.16.0126/1
	0188	0000830-14.2007.8.16.0126/2
Gustavo Aydar de Brito - 33984N-PR	0146	0060802-42.2016.8.16.0014
Gustavo Henrique de Sales - 452136N-SP	0052	0027468-49.2022.8.16.0000
Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR	0116	0004939-03.2019.8.16.0045
Gustavo Lima da Silva - 102082N-PR	0290	0019355-78.2020.8.16.0129
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0013	0000168-05.2010.8.16.0107
	0076	0000861-07.2021.8.16.0138
	0102	0037791-16.2022.8.16.0000
	0162	0012788-71.2013.8.16.0001
	0183	0007961-70.2020.8.16.0001
	0189	0001858-42.2017.8.16.0166
	0240	0052666-88.2022.8.16.0000
	0255	0054645-85.2022.8.16.0000
Gustavo Zimath - 37968N-PR	0146	0060802-42.2016.8.16.0014
Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR	0039	0020549-44.2022.8.16.0000
	0224	0050177-78.2022.8.16.0000
Hamilton Schmidt Costa Filho - 18948N-PR	0203	0048175-38.2022.8.16.0000
Heglisson Tadeu Mocelin Neves - 24641N-PR	0103	0001686-75.2020.8.16.0108
Heitor Henrique Possagnoli - 89357N-PR	0054	0003311-61.2019.8.16.0050
Helen Karine Dreher - 50285N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Helen Yumi Horie - 107599N-PR	0157	0066465-38.2021.8.16.0000/1
Helio da Silva Chin Lemos - 63443N-PR	0182	0045765-07.2022.8.16.0000
Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR	0171	0012729-63.2021.8.16.0014
Hilson Dutra Umpierre Junior - 59767N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Horácio Antunes Barbosa Junior - 48189N-PR	0043	0016453-83.2022.8.16.0000/1
Hugo Henrique Frasson Camargo - 87962N-PR	0160	0002415-52.2019.8.16.0168
Hulgo Moura Martins - 4042N-RO	0024	0016755-96.2018.8.16.0083
Ideval Inácio de Paula - 10730N-PR	0030	0027323-88.2012.8.16.0017
Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR	0272	0005486-59.2021.8.16.0017
Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR	0048	0000145-45.2021.8.16.0084
Indianara Farias de Camargo - 22824N-PR	0269	0056280-04.2022.8.16.0000
Ione Maria Barreto Leão - 224395N-SP	0203	0048175-38.2022.8.16.0000
Isabela Abreu dos Santos - 344769N-SP	0010	0009577-20.2019.8.16.0000
Isabelly Furtunato - 58816N-PR	0139	0001562-05.2012.8.16.0066/1
	0170	0001562-05.2012.8.16.0066/2
Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR	0048	0000145-45.2021.8.16.0084
Israel Cenilo Guibor - 113900N-PR	0200	0013088-21.2022.8.16.0000/1
Ivilin Danielle Lyra da Silva - 61011N-PR	0239	0052649-52.2022.8.16.0000
Jackson William de Lima - 60295N-PR	0268	0006175-57.2021.8.16.0194
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0085	0007200-39.2020.8.16.0001
	0289	0001364-55.2016.8.16.0121
	0309	0014508-95.2020.8.16.0173/1
	0343	0000739-87.2020.8.16.0086
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0074	0012009-41.2020.8.16.0173
	0147	0007979-20.2018.8.16.0112
	0152	0043180-79.2022.8.16.0000
	0212	0049055-30.2022.8.16.0000
	0244	0052980-34.2022.8.16.0000
	0291	0058717-18.2022.8.16.0000
	0312	0028857-69.2022.8.16.0000/1
	0355	0000604-08.2021.8.16.0194/1
	0370	0006094-63.2021.8.16.0112/1
Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR	0346	0002865-23.2019.8.16.0094
	0348	0004962-45.2022.8.16.0173
	0365	0001612-26.2021.8.16.0192
Jander Luis Catarin - 31077N-PR	0240	0052666-88.2022.8.16.0000
Janete de Fátima Souza Borges Bringhenti - 23256N-PR	0004	0001281-35.2018.8.16.0035
Jean Bruno Barreto - 69526N-PR	0041	0021767-10.2022.8.16.0000
Jean Francisco Silvestre - 92161N-PR	0262	0052424-32.2022.8.16.0000/1
Jean Marcel de Miranda Vieira - 27660A-CE	0203	0048175-38.2022.8.16.0000
Jeancarlos Lieber Araujo - 62733N-PR	0061	0029939-38.2022.8.16.0000
Jeruza Wilezilek Ikuno - 93723N-PR	0049	0026944-52.2022.8.16.0000
Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR	0001	0006018-50.2022.8.16.0000
João Augusto de Almeida - 35649N-PR	0189	0001858-42.2017.8.16.0166
João Batista do Nascimento Junior - 89743N-PR	0069	0071321-03.2021.8.16.0014
João Carlos Adalberto Zolandeck - 24618N-PR	0003	0014876-82.2013.8.16.0001
João Carlos Gomes - 9094N-PR	0154	0043298-55.2022.8.16.0000
João Dionysio Rodrigues Neto - 8626N-PR	0052	0027468-49.2022.8.16.0000
João Eduardo Oliveira Claudio Machado - 44245N-PR	0102	0037791-16.2022.8.16.0000
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0019	0022200-02.2018.8.16.0017
	0059	0029054-24.2022.8.16.0000
	0105	0001516-66.2021.8.16.0109
	0318	0062076-73.2022.8.16.0000
João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR	0140	0042567-59.2022.8.16.0000
João Manoel Grott - 29334N-PR	0324	0030836-14.2019.8.16.0019/1
João Paulo da Silva Cabreira - 48859N-PR	0159	0012639-04.2021.8.16.0031
João Paulo Silva Demétrio - 67726N-PR	0070	0007582-96.2021.8.16.0130
João Pedro de Paula Côrtes - 389645N-SP	0264	0055470-29.2022.8.16.0000
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0025	0014746-84.2018.8.16.0044
	0120	0054246-05.2012.8.16.0001/1
	0127	0001982-62.2020.8.16.0055
	0164	0009406-26.2020.8.16.0001/1
	0187	0021696-44.2018.8.16.0001
	0242	0052862-58.2022.8.16.0000
	0243	0000950-61.2021.8.16.0063
	0262	0052424-32.2022.8.16.0000/1
	0286	0000204-09.2018.8.16.0126
	0322	0003015-84.2021.8.16.0174
João Ricardo de Lima Camillo - 66361N-PR	0159	0012639-04.2021.8.16.0031
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0003	0014876-82.2013.8.16.0001
	0202	0004273-89.2021.8.16.0058
João Vítor Ladeira Chornobai - 91600N-PR	0157	0066465-38.2021.8.16.0000/1
Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR	0058	0028760-69.2022.8.16.0000
Jonathan Ribeiro Ciliao - 24048N-PR	0068	0030867-86.2022.8.16.0000
Jonh Wesley Maia Pereira - 90647N-PR	0290	0019355-78.2020.8.16.0129
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0018	0000199-87.1995.8.16.0127
	0213	0049067-44.2022.8.16.0000
	0299	0059404-92.2022.8.16.0000
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0269	0056280-04.2022.8.16.0000
Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR	0351	0003900-04.2022.8.16.0194
Jorge Wadih Tahech - 15823N-PR	0061	0029939-38.2022.8.16.0000
José Albari Slompo de Lara - 6668N-PR	0006	0015243-96.2006.8.16.0019
José Altevir Mereth Barbosa da Cunha - 6891N-PR	0006	0015243-96.2006.8.16.0019

José Antonio Souza de Matos - 44177N-PR	0026	0012732-36.2016.8.16.0194
José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR	0200	0013088-21.2022.8.16.0000/1
José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR	0239	0052649-52.2022.8.16.0000
	0344	0011805-91.2021.8.16.0001/1
Jose Dilson Fernandes - 21992N-RS	0092	0030172-46.2020.8.16.0019
Jose Edilson da Silva - 1554N-RO	0161	0043604-24.2022.8.16.0000
José Francisco Pereira - 15728N-PR	0161	0043604-24.2022.8.16.0000
	0295	0058885-20.2022.8.16.0000
Jose Henrique de Oliveira Bortolassi - 44243N-PR	0131	0041790-74.2022.8.16.0000
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0090	0004373-08.2010.8.16.0130
	0306	0000492-14.2008.8.16.0091
	0325	0000326-49.2018.8.16.0117/2
Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR	0117	0040453-50.2022.8.16.0000
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0058	0028760-69.2022.8.16.0000
	0094	0036397-71.2022.8.16.0000
Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR	0061	0029939-38.2022.8.16.0000
	0354	0004095-20.2021.8.16.0001
José Palet de Brito Filho - 60466N-RJ	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR	0136	0013347-47.2021.8.16.0001
	0149	0006496-20.2021.8.16.0024
Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
José Rodrigues de Freitas Junior - 20055N-MT	0084	0000274-63.2014.8.16.0159
Jose Subtil de Oliveira - 15253N-PR	0096	0036563-06.2022.8.16.0000
Josimar Diniz - 32181N-PR	0118	0003808-57.2021.8.16.0001
Juliana Domingues Tancredo - 42982N-PR	0142	0011558-46.2018.8.16.0024
Juliana Franken - 85883A-PR	0276	0056903-68.2022.8.16.0000
Juliana Goltz - 56146N-PR	0157	0066465-38.2021.8.16.0000/1
Juliane Mayer Grigoleto - 30186N-PR	0138	0071551-87.2021.8.16.0000/1
Juliano Huck Murbach - 23562N-PR	0072	0003273-91.2018.8.16.0112/1
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0020	0001612-59.2019.8.16.0042
	0029	0006553-68.2021.8.16.0014
	0087	0000627-61.2015.8.16.0194
	0152	0043180-79.2022.8.16.0000
	0168	0000270-18.2022.8.16.0071
	0171	0012729-63.2021.8.16.0014
	0173	0000489-37.2022.8.16.0166
	0190	0046426-83.2022.8.16.0000
	0213	0049067-44.2022.8.16.0000
	0227	0020699-61.2018.8.16.0001
	0236	0052543-90.2022.8.16.0000
	0256	0019352-12.2022.8.16.0014
	0265	0055763-96.2022.8.16.0000
	0266	0000919-51.2020.8.16.0071
	0279	0013516-34.2021.8.16.0001
	0285	0057592-15.2022.8.16.0000
	0323	0003834-92.2020.8.16.0194
	0326	0021614-74.2022.8.16.0000/1
	0330	0021640-30.2022.8.16.0014
	0350	0000328-21.2022.8.16.0071
	0352	0022540-55.2022.8.16.0000/1
	0355	0000604-08.2021.8.16.0194/1
	0357	0000669-29.2022.8.16.0077
Julio Cesar Brotto - 21600N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0074	0012009-41.2020.8.16.0173
	0147	0007979-20.2018.8.16.0112
	0152	0043180-79.2022.8.16.0000
	0244	0052980-34.2022.8.16.0000
	0291	0058717-18.2022.8.16.0000
	0312	0028857-69.2022.8.16.0000/1
	0355	0000604-08.2021.8.16.0194/1
	0370	0006094-63.2021.8.16.0112/1
Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR	0013	0000168-05.2010.8.16.0107
	0264	0055470-29.2022.8.16.0000
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0205	0048406-65.2022.8.16.0000
Julio Cesar Guilhen Aguilera - 54707N-PR	0260	0087919-13.2013.8.16.0014
Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR	0029	0006553-68.2021.8.16.0014
	0066	0030855-72.2022.8.16.0000
	0279	0013516-34.2021.8.16.0001
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0015	0000380-38.2019.8.16.0001
	0132	0001607-58.2022.8.16.0001
	0179	0019012-44.2021.8.16.0001
	0227	0020699-61.2018.8.16.0001
	0257	0054834-63.2022.8.16.0000
	0323	0003834-92.2020.8.16.0194
	0351	0003900-04.2022.8.16.0194
Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR	0347	0005574-61.2020.8.16.0105
Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR	0010	0009577-20.2019.8.16.0000
Karen Caroline Philadelpho - 89800N-PR	0139	0001562-05.2012.8.16.0066/1
	0170	0001562-05.2012.8.16.0066/2
Karin Gomes Margraf - 18659N-PR	0092	0030172-46.2020.8.16.0019
Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR	0234	0030016-98.2005.8.16.0014/1
Kely Dall Igna Fogaca - 36042N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Larissa Inacio de Paula Nunes - 37309N-PR	0030	0027323-88.2012.8.16.0017
Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR	0277	0000718-71.2022.8.16.0109
	0293	0058765-74.2022.8.16.0000
	0341	0000662-38.2022.8.16.0109
Lauri João Zamboni - 5886N-PR	0107	0001416-16.2022.8.16.0194
Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR	0271	0008630-07.2022.8.16.0017
Leandro Augusto Buch - 60471N-PR	0153	0000170-31.2022.8.16.0017
Leandro Giroldo de Mello - 69908N-PR	0303	0059783-33.2022.8.16.0000
Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR	0114	0040225-75.2022.8.16.0000
	0213	0049067-44.2022.8.16.0000
Leandro Marcondes da Silva - 47999N-PR	0045	0024811-37.2022.8.16.0000
Leandro Trois Moreau - 31148N-SC	0305	0060592-23.2022.8.16.0000
Leandro Zamboni - 29449N-PR	0107	0001416-16.2022.8.16.0194
Leonardo Bibas - 50832N-PR	0089	0027456-86.2009.8.16.0001
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0144	0002252-84.2021.8.16.0109
	0275	0004036-10.2021.8.16.0170
	0346	0002865-23.2019.8.16.0094
	0362	0009101-83.2021.8.16.0170
Leonardo Henrique Cepeluski - 100878B-PR	0123	0030529-26.2020.8.16.0019
Leonardo Medeiros Pasa - 56580N-PR	0137	0026426-67.2020.8.16.0021
Leonardo Mizuno - 29568N-PR	0140	0042567-59.2022.8.16.0000
Leonardo Wajand Carbonera - 107361N-PR	0028	0002093-62.2019.8.16.0061
Leonardo Xavier Roussenq - 25661N-PR	0051	0027166-20.2022.8.16.0000
Liandra Nazário Nobrega - 21807N-SC	0209	0048874-29.2022.8.16.0000
Liliam Cristina Perez Alves de Souza - 44678N-PR	0163	0006969-75.2016.8.16.0090
Liliane de Cassia Nicolau - 18256N-PR	0264	0055470-29.2022.8.16.0000
Lincoln Thiago Leoni da Silva - 92373N-PR	0154	0043298-55.2022.8.16.0000
Lizeu Adair Berto - 24752N-PR	0001	0006018-50.2022.8.16.0000
	0097	0036628-98.2022.8.16.0000
	0117	0040453-50.2022.8.16.0000
Lorena Caroline Niero - 74660N-PR	0042	0028453-10.2021.8.16.0014
	0113	0012753-32.2020.8.16.0045
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0031	0009143-48.2007.8.16.0001
	0044	0035392-48.2021.8.16.0000/1
	0135	0000217-28.2021.8.16.0150
	0139	0001562-05.2012.8.16.0066/1
	0170	0001562-05.2012.8.16.0066/2
	0359	0032564-45.2022.8.16.0000/1
Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE	0365	0001612-26.2021.8.16.0192
Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG	0158	0053565-78.2021.8.16.0014
Luana Lora Blazius - 70740N-PR	0124	0010530-81.2020.8.16.0021
Lucas Borges Bringhenti - 52394N-PR	0004	0001281-35.2018.8.16.0035
Lucas de Souza Tavares Cunha - 54698N-PR	0249	0053806-60.2022.8.16.0000
Luciana Oliveira Agustinho Allan - 52670N-PR	0003	0014876-82.2013.8.16.0001
Luciane Kalamar Martins - 38222N-PR	0014	0035432-37.2015.8.16.0001
Luciano Linhares - 15353N-SC	0174	0044765-69.2022.8.16.0000
Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR	0280	0056276-64.2022.8.16.0000/1
Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR	0031	0009143-48.2007.8.16.0001
Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
Luis Augusto Bertuol de Moura - 23055N-RS	0226	0001468-33.2021.8.16.0069
Luís Gonzaga de Oliveira Aguiar - 11767N-PR	0191	0046515-09.2022.8.16.0000
Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP	0120	0054246-05.2012.8.16.0001/1
	0162	0012788-71.2013.8.16.0001
Luis Sergio Chemin - 10571N-PR	0157	0066465-38.2021.8.16.0000/1
Luiz Alberto Valério - 22150N-PR	0012	0005801-92.2018.8.16.0017
Luiz Eduardo Darin da Cunha - 113696N-PR	0247	0053229-82.2022.8.16.0000
Luiz Eduardo Gomes Salgado - 53293N-PR	0319	0062349-52.2022.8.16.0000
Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho - 42562N-PR	0133	0012367-95.2021.8.16.0035
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0027	0053980-52.2011.8.16.0001/2
	0046	0025654-02.2022.8.16.0000
	0072	0003273-91.2018.8.16.0112/1
	0166	0067956-80.2021.8.16.0000/1
	0169	0000830-14.2007.8.16.0126/1
	0188	0000830-14.2007.8.16.0126/2
	0292	0058758-82.2022.8.16.0000
Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR	0020	0001612-59.2019.8.16.0042
	0032	0007201-48.2021.8.16.0014
	0060	0002112-10.2022.8.16.0014
	0075	0001092-41.2021.8.16.0071
	0077	0018575-10.2021.8.16.0031
	0078	0032985-35.2022.8.16.0000

	0080	0004354-78.2021.8.16.0077
	0082	0001984-36.2022.8.16.0031
	0099	0001022-35.2021.8.16.0132
	0110	0000762-10.2022.8.16.0071
	0121	0003491-27.2021.8.16.0044
	0126	0002274-35.2021.8.16.0080
	0128	0000761-25.2022.8.16.0071
	0129	0019524-34.2021.8.16.0031
	0130	0000141-10.2021.8.16.0051
	0150	0037852-76.2020.8.16.0021
	0155	0009208-72.2020.8.16.0038
	0168	0000270-18.2022.8.16.0071
	0173	0000489-37.2022.8.16.0166
	0176	0014399-52.2020.8.16.0021
	0181	0000167-56.2021.8.16.0132
	0230	0000610-25.2020.8.16.0105/1
	0258	0002675-35.2019.8.16.0070
	0259	0001064-45.2022.8.16.0166
	0263	0055446-98.2022.8.16.0000
	0266	0000919-51.2020.8.16.0071
	0287	0004582-14.2022.8.16.0014
	0301	0004458-70.2021.8.16.0077
	0307	0000627-89.2022.8.16.0170
	0310	0013233-86.2021.8.16.0170
	0320	0004773-76.2022.8.16.0170
	0328	0000337-43.2022.8.16.0051
	0329	0001126-84.2022.8.16.0134
	0330	0021640-30.2022.8.16.0014
	0334	0002482-28.2021.8.16.0077/1
	0335	0064471-38.2022.8.16.0000
	0337	0017635-75.2021.8.16.0021
	0338	0001499-92.2020.8.16.0132
	0339	0001789-68.2021.8.16.0166
	0342	0000078-58.2022.8.16.0080
	0349	0000348-51.2022.8.16.0058
	0350	0000328-21.2022.8.16.0071
	0357	0000669-29.2022.8.16.0077
	0362	0009101-83.2021.8.16.0170
	0367	0016098-31.2022.8.16.0014
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0167	0043816-45.2022.8.16.0000
Luiza Peixoto de Souza Martins - 373801N-SP	0052	0027468-49.2022.8.16.0000
Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR	0209	0048874-29.2022.8.16.0000
Maiara Aparecida Passarin - 75443N-PR	0049	0026944-52.2022.8.16.0000
Manoel Fagundes de Oliveira - 39399N-PR	0269	0056280-04.2022.8.16.0000
Marcelo Barzotto - 34920N-PR	0275	0004036-10.2021.8.16.0170
Marcelo Dalanhol - 31510N-PR	0318	0062076-73.2022.8.16.0000
Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR	0151	0001196-48.2021.8.16.0066
	0250	0046822-52.2021.8.16.0014
	0296	0001071-80.2021.8.16.0066
	0297	0001193-93.2021.8.16.0066
	0361	0020315-93.2021.8.16.0001
	0363	0008038-48.2021.8.16.0194
Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR	0030	0027323-88.2012.8.16.0017
Marcelo Pereira Bergamaschi Junior - 97112N-PR	0089	0027456-86.2009.8.16.0001
Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR	0017	0012218-35.2018.8.16.0058
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0074	0012009-41.2020.8.16.0173
	0147	0007979-20.2018.8.16.0112
	0152	0043180-79.2022.8.16.0000
	0212	0049055-30.2022.8.16.0000
	0244	0052980-34.2022.8.16.0000
	0291	0058717-18.2022.8.16.0000
	0312	0028857-69.2022.8.16.0000/1
	0355	0000604-08.2021.8.16.0194/1
	0370	0006094-63.2021.8.16.0112/1
Marcia Teshima - 12202N-PR	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
Marcio Guedes Berti - 37270N-PR	0072	0003273-91.2018.8.16.0112/1
Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR	0124	0010530-81.2020.8.16.0021
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR	0184	0014366-96.2019.8.16.0021
	0325	0000326-49.2018.8.16.0117/2
Marco Antonio da Silva Ferreira Filho - 44260N-PR	0102	0037791-16.2022.8.16.0000
Marco Antonio Grott - 34317N-PR	0324	0030836-14.2019.8.16.0019/1
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR	0033	0013514-33.2022.8.16.0000
Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS	0346	0002865-23.2019.8.16.0094
	0365	0001612-26.2021.8.16.0192

Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0054	0003311-61.2019.8.16.0050
	0056	0028440-19.2022.8.16.0000
	0131	0041790-74.2022.8.16.0000
	0141	0010097-40.2020.8.16.0001
	0251	0001374-04.1994.8.16.0014
	0270	0005242-88.2019.8.16.0086
	0338	0001499-92.2020.8.16.0132
Marcos Jose de Miranda Fahur - 13294N-PR	0249	0053806-60.2022.8.16.0000
Marcos Lara Tortorello - 249247N-SP	0327	0063474-55.2022.8.16.0000
Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC	0255	0054645-85.2022.8.16.0000
Marcos Rubbo - 55329N-PR	0062	0004723-72.2021.8.16.0174
Marcyus Alberto Leite de Almeida - 209946N-SP	0316	0001539-26.2021.8.16.0072
Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR	0276	0056903-68.2022.8.16.0000
Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR	0051	0027166-20.2022.8.16.0000
Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR	0042	0028453-10.2021.8.16.0014
	0113	0012753-32.2020.8.16.0045
Maria Eduarda Quaglio Antunes - 108894N-PR	0327	0063474-55.2022.8.16.0000
Maria Gabriela de Assis Souza - 3981N-RO	0161	0043604-24.2022.8.16.0000
Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR	0001	0006018-50.2022.8.16.0000
Maria Lucilia Gomes - 29579N-PR	0282	0057255-26.2022.8.16.0000
Maria Regina Zarate Nissel - 33071N-PR	0200	0013088-21.2022.8.16.0000/1
Mariana Martinelli Ferraro - 68788N-PR	0304	0002561-83.2020.8.16.0160
Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR	0347	0005574-61.2020.8.16.0105
Marília Rohm Itaborahy - 66213N-PR	0226	0001468-33.2021.8.16.0069
Mário Antonio Andrade - 47605N-PR	0156	0001915-18.2021.8.16.0167
Mario Henrique Corral Boia - 30631N-PR	0146	0060802-42.2016.8.16.0014
Mário Inácio Xavier de Barros Martins - 74355N-PR	0238	0052607-03.2022.8.16.0000
Marissol Jesus Filla - 17245N-PR	0349	0000348-51.2022.8.16.0058
	0367	0016098-31.2022.8.16.0014
Marlene Leithold - 22619N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Marlyn Lúcia Dias - 44903N-PR	0140	0042567-59.2022.8.16.0000
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0047	0001837-92.2019.8.16.0167
	0167	0043816-45.2022.8.16.0000
Mauricio Barbosa dos Santos - 33864A-PR	0243	0000950-61.2021.8.16.0063
Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Mauro Alexandre Araujo Kraismann - 37078N-PR	0031	0009143-48.2007.8.16.0001
Mayara Santin Ribeiro - 94783N-PR	0142	0011558-46.2018.8.16.0024
Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0144	0002252-84.2021.8.16.0109
Melisa Bentivoglio Bedinelli - 177474N-SP	0053	0027808-90.2022.8.16.0000
Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR	0274	0001247-72.2020.8.16.0073
Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR	0196	0046979-33.2022.8.16.0000
Milena Maslowsky Ciccarino - 25996N-PR	0219	0049546-37.2022.8.16.0000
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0005	0000378-44.2022.8.16.0072
	0023	0005443-11.2020.8.16.0130
	0075	0001092-41.2021.8.16.0071
	0111	0009259-32.2021.8.16.0173
	0118	0003808-57.2021.8.16.0001
	0121	0003491-27.2021.8.16.0044
	0122	0001347-49.2021.8.16.0119
	0175	0044850-55.2022.8.16.0000
	0198	0047272-03.2022.8.16.0000
	0204	0048304-43.2022.8.16.0000
	0300	0059426-53.2022.8.16.0000
	0321	0009330-25.2020.8.16.0058/1
	0324	0030836-14.2019.8.16.0019/1
	0348	0004962-45.2022.8.16.0173
	0364	0000360-33.2021.8.16.0177
Moises Zanardi - 13047N-PR	0306	0000492-14.2008.8.16.0091
Monique Rossi Artola - 412094N-SP	0228	0050947-71.2022.8.16.0000
Murilo Ramon - 19070N-PR	0104	0002473-38.2000.8.16.0001
Murilo Zanetti Leal - 22864N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Natália Néia Silva - 102275N-PR	0064	0000646-13.2021.8.16.0144
Natalicio Alves Pereira - 58430N-PR	0087	0000627-61.2015.8.16.0194
Nei Calderon - 114904N-SP	0195	0007770-37.2013.8.16.0044
Nelson João Scarpin - 51441N-PR	0278	0000552-95.2022.8.16.0058
Nelson Pilla Filho - 58341A-PR	0166	0067956-80.2021.8.16.0000/1
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0043	0016453-83.2022.8.16.0000/1
	0119	0040962-78.2022.8.16.0000
	0147	0007979-20.2018.8.16.0112
	0181	0000167-56.2021.8.16.0132
	0186	0046283-94.2022.8.16.0000
	0319	0062349-52.2022.8.16.0000
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0014	0035432-37.2015.8.16.0001
	0172	0002620-74.2019.8.16.0041
	0244	0052980-34.2022.8.16.0000
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0116	0004939-03.2019.8.16.0045

	0219	0049546-37.2022.8.16.0000
	0220	0019253-52.2020.8.16.0001/1
	0294	0058780-43.2022.8.16.0000
Ney Pinto Varella Neto - 29206N-PR	0354	0004095-20.2021.8.16.0001
Nida Saleh Hatoum - 69827N-PR	0061	0029939-38.2022.8.16.0000
Nilo Noronha Dias - 49613N-PR	0190	0046426-83.2022.8.16.0000
Nilton Massanori Sato - 87074N-PR	0056	0028440-19.2022.8.16.0000
Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima - 38418N-PR	0139	0001562-05.2012.8.16.0066/1
	0170	0001562-05.2012.8.16.0066/2
Norton Emmel Muhlbeier - 22720N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Olga Dezuo - 60331N-PR	0133	0012367-95.2021.8.16.0035
Osmar Codolo Franco - 17750N-PR	0319	0062349-52.2022.8.16.0000
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0032	0007201-48.2021.8.16.0014
	0035	0000579-53.2020.8.16.0186
	0098	0036881-86.2022.8.16.0000
	0109	0000753-96.2020.8.16.0110
	0129	0019524-34.2021.8.16.0031
	0130	0000141-10.2021.8.16.0051
	0232	0025223-48.2021.8.16.0017
	0247	0053229-82.2022.8.16.0000
Oswaldo Correia Viana - 7013N-DF	0037	0033314-20.2013.8.16.0014/2
Otávio Cadenassi Neto - 30488N-PR	0229	0051090-60.2022.8.16.0000
Patricia Bazei - 95963N-PR	0234	0030016-98.2005.8.16.0014/1
Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR	0234	0030016-98.2005.8.16.0014/1
Patrícia Domingues Nymberg - 27301N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Patricia Karin Gasparotto - 57659N-PR	0050	0005088-81.2019.8.16.0050/1
Paulo Afonso de Souza Sant Anna - 35273N-PR	0264	0055470-29.2022.8.16.0000
Paulo Afonso Rodrigues - 67445N-PR	0223	0050130-07.2022.8.16.0000
Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS	0083	0034133-81.2022.8.16.0000
	0194	0007333-96.2021.8.16.0017
Paulo Henrique Peres Gualda - 101468N-PR	0321	0009330-25.2020.8.16.0058/1
Paulo Roberto Marcondes Júnior - 53511N-PR	0167	0043816-45.2022.8.16.0000
Paulo Roberto Martins Pacheco - 19003N-PR	0039	0020549-44.2022.8.16.0000
Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ	0277	0000718-71.2022.8.16.0109
Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP	0341	0000662-38.2022.8.16.0109
Paulo Smaha Junior - 81172N-PR	0138	0071551-87.2021.8.16.0000/1
Paulo Tadachi Koike - 46672N-PR	0154	0043298-55.2022.8.16.0000
Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR	0153	0000170-31.2022.8.16.0017
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0004	0001281-35.2018.8.16.0035
	0080	0004354-78.2021.8.16.0077
	0125	0007026-94.2021.8.16.0130
	0315	0001579-06.2021.8.16.0105/1
Paulo Wagner Castanho - 12063N-PR	0234	0030016-98.2005.8.16.0014/1
Pedro Carlos Palma - 14380N-PR	0070	0007582-96.2021.8.16.0130
	0212	0049055-30.2022.8.16.0000
Pedro Henrique de Souza Hilgenberg - 21708N-PR	0197	0047216-67.2022.8.16.0000
Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR	0025	0014746-84.2018.8.16.0044
Philipi de Oliveira - 90648N-PR	0045	0024811-37.2022.8.16.0000
Philippe de Oliveira Nader - 52032N-DF	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR	0165	0059232-45.2021.8.16.0014
Priscila de Carvalho Corazza Pamio - 200045N-SP	0215	0049149-75.2022.8.16.0000
Priscila Kei Sato - 42074N-PR	0001	0006018-50.2022.8.16.0000
Priscylla Kelli Aguiar - 57992N-PR	0191	0046515-09.2022.8.16.0000
Rafael Asevedo Bueno Mendes - 59489N-PR	0191	0046515-09.2022.8.16.0000
Rafael Coutinho - 69845N-PR	0119	0040962-78.2022.8.16.0000
Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR	0061	0029939-38.2022.8.16.0000
	0354	0004095-20.2021.8.16.0001
Rafael de Souza Silva - 44296N-PR	0192	0046553-21.2022.8.16.0000
Rafael Francisco de Siqueira - 91901N-PR	0253	0009194-67.2019.8.16.0024
Rafael Furtado Madi - 32688N-PR	0006	0015243-96.2006.8.16.0019
Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR	0216	0002424-46.2020.8.16.0049/1
Rafael Leniesky - 11893N-SC	0065	0001712-14.2009.8.16.0123
Rafael Mortari Lotfi - 236623N-SP	0012	0005801-92.2018.8.16.0017
Raíssa Fabris de Souza - 73345N-PR	0326	0021614-74.2022.8.16.0000/1
Raphael Gianturco - 68830N-PR	0120	0054246-05.2012.8.16.0001/1
	0162	0012788-71.2013.8.16.0001
Raphael Gomes Condado - 55563N-PR	0116	0004939-03.2019.8.16.0045
Raquel Cristina Kiefer - 97735N-PR	0200	0013088-21.2022.8.16.0000/1
Raul Aparecido Nogueira - 73055N-PR	0205	0048406-65.2022.8.16.0000
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0103	0001686-75.2020.8.16.0108
Renan Borges Bugiga - 60740N-PR	0112	0000615-71.2021.8.16.0021
Renan Borges de Medeiros - 65049N-PR	0281	0057186-91.2022.8.16.0000
Renan Guedes de Souza - 64425N-PR	0267	0007925-02.2021.8.16.0160
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0002	0052030-25.2022.8.16.0000
	0074	0012009-41.2020.8.16.0173
	0082	0001984-36.2022.8.16.0031
	0108	0000541-61.2021.8.16.0168
	0129	0019524-34.2021.8.16.0031
	0192	0046553-21.2022.8.16.0000
	0230	0000610-25.2020.8.16.0105/1
	0258	0002675-35.2019.8.16.0070
	0263	0055446-98.2022.8.16.0000
	0287	0004582-14.2022.8.16.0014
	0297	0001193-93.2021.8.16.0066
	0336	0001452-59.2021.8.16.0108/1
	0337	0017635-75.2021.8.16.0021
Rennan Basso da Rosa - 96199N-PR	0111	0009259-32.2021.8.16.0173
Ricardo Costa Bruno - 26321N-PR	0081	0019483-32.2009.8.16.0017
Ricardo Felippe da Silva - 79113N-PR	0267	0007925-02.2021.8.16.0160
Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR	0268	0006175-57.2021.8.16.0194
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0017	0012218-35.2018.8.16.0058
	0021	0000575-68.2018.8.16.0159
	0055	0028434-12.2022.8.16.0000
	0095	0001573-30.2021.8.16.0127
	0184	0014366-96.2019.8.16.0021
	0193	0074375-19.2021.8.16.0000/2
	0280	0056276-64.2022.8.16.0000/1
	0298	0059044-60.2022.8.16.0000
	0312	0028857-69.2022.8.16.0000/1
	0332	0005951-59.2017.8.16.0033/1
	0345	0065667-43.2022.8.16.0000
Ricardo Luis Lopes Kfouri - 32458N-PR	0094	0036397-71.2022.8.16.0000
Ricardo Ribeiro - 42550N-PR	0308	0060705-74.2022.8.16.0000
Ricardo Russo - 31666N-PR	0304	0002561-83.2020.8.16.0160
Ricardo Siqueira de Carvalho - 50509N-PR	0089	0027456-86.2009.8.16.0001
Richard Andreoli dos Santos - 90924N-PR	0124	0010530-81.2020.8.16.0021
Richard Beckers - 72488N-PR	0091	0031656-24.2018.8.16.0001
	0252	0002111-48.2021.8.16.0147
	0366	0005736-75.2020.8.16.0034
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	0097	0036628-98.2022.8.16.0000
	0117	0040453-50.2022.8.16.0000
	0257	0054834-63.2022.8.16.0000
	0271	0008630-07.2022.8.16.0017
Roberta Toloni Moreno - 338486A-SP	0010	0009577-20.2019.8.16.0000
Roberto César Cabral - 47843N-PR	0240	0052666-88.2022.8.16.0000
Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR	0151	0001196-48.2021.8.16.0066
	0250	0046822-52.2021.8.16.0014
	0296	0001071-80.2021.8.16.0066
	0297	0001193-93.2021.8.16.0066
	0361	0020315-93.2021.8.16.0001
	0363	0008038-48.2021.8.16.0194
Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0008	0006467-83.2013.8.16.0077
	0047	0001837-92.2019.8.16.0167
	0317	0005459-71.2021.8.16.0148/1
Robson Fumagali - 50412N-PR	0207	0048630-03.2022.8.16.0000
Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0236	0052543-90.2022.8.16.0000
	0246	0053168-27.2022.8.16.0000
Rodrigo Camargo da Cruz - 78995N-PR	0158	0053565-78.2021.8.16.0014
Rodrigo Koval - 59720N-PR	0199	0047280-77.2022.8.16.0000
	0201	0047291-09.2022.8.16.0000
	0217	0049396-56.2022.8.16.0000
Rodrigo Malinoski - 69336N-PR	0028	0002093-62.2019.8.16.0061
Rodrigo Mancarz - 69403N-PR	0167	0043816-45.2022.8.16.0000
Rodrigo Minotto França - 81061N-PR	0049	0026944-52.2022.8.16.0000
	0211	0048980-88.2022.8.16.0000
Rodrigo Mombach Cremonese - 38544N-PR	0221	0049762-95.2022.8.16.0000
Rodrigo Ramina de Lucca - 50708N-PR	0089	0027456-86.2009.8.16.0001
Rodrigo Souza Leao Coelho - 97649N-MG	0062	0004723-72.2021.8.16.0174
Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR	0127	0001982-62.2020.8.16.0055
	0241	0008438-71.2020.8.16.0170
Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR	0204	0048304-43.2022.8.16.0000
Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR	0018	0000199-87.1995.8.16.0127
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0148	0002273-20.2021.8.16.0090
	0165	0059232-45.2021.8.16.0014
Rogerio Zampier Nicola - 242436N-SP	0038	0003484-44.2020.8.16.0117
Romy Kliemann - 59311N-PR	0228	0050947-71.2022.8.16.0000
Ronaldo Adriano dos Reis - 67317N-PR	0163	0006969-75.2016.8.16.0090
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0361	0020315-93.2021.8.16.0001
	0363	0008038-48.2021.8.16.0194
Rosane de Lima - 67059N-PR	0183	0007961-70.2020.8.16.0001
Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR	0229	0051090-60.2022.8.16.0000
Rose Mary Grahl - 18430N-PR	0298	0059044-60.2022.8.16.0000

Rosicler Darienço - 75647N-PR	0086	0005188-87.2021.8.16.0075
	0145	0004207-52.2020.8.16.0153
Rosimeire Rolim - 54291N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Roziane Tramontini - 87927N-PR	0109	0000753-96.2020.8.16.0110
Rubenval Ferreira Leite - 64921N-PR	0138	0071551-87.2021.8.16.0000/1
Rudimar Luis Brogliato - 36733N-RS	0021	0000575-68.2018.8.16.0159
Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR	0318	0062076-73.2022.8.16.0000
Sabrina Silva Martins de Camargo - 77693N-PR	0070	0007582-96.2021.8.16.0130
	0212	0049055-30.2022.8.16.0000
Samylla de Oliveira Julião - 162994N-RJ	0206	0048419-64.2022.8.16.0000
Saviano Cericato - 36840N-PR	0261	0055273-74.2022.8.16.0000
Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR	0249	0053806-60.2022.8.16.0000
Sérgio Gonini Benício - 93167A-PR	0214	0049089-05.2022.8.16.0000
	0288	0058220-04.2022.8.16.0000
Sérgio Luiz Balbinot - 42352N-PR	0191	0046515-09.2022.8.16.0000
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0036	0001744-13.2020.8.16.0065
	0100	0002168-52.2021.8.16.0087
	0126	0002274-35.2021.8.16.0080
	0151	0001196-48.2021.8.16.0066
	0247	0053229-82.2022.8.16.0000
	0296	0001071-80.2021.8.16.0066
	0335	0064471-38.2022.8.16.0000
	0340	0024868-52.2018.8.16.0014/1
Sigisfredo Hoepers - 7478B-SC	0093	0001745-95.2020.8.16.0065
Silvana Cristina Cruz e Melo - 35410N-PR	0139	0001562-05.2012.8.16.0066/1
	0170	0001562-05.2012.8.16.0066/2
Silvia Carolina Pereira dos Santos Tirintan - 91844N-PR	0101	0037431-81.2022.8.16.0000
Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR	0194	0007333-96.2021.8.16.0017
Silvio Satyro Pelosi - 151097N-SP	0316	0001539-26.2021.8.16.0072
Simone Beal - 27934N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Suelyn Tosawa - 68313N-PR	0303	0059783-33.2022.8.16.0000
Tadeu Cerbaro - 47047N-PR	0038	0003484-44.2020.8.16.0117
Tadeu Karasek Junior - 35576N-PR	0228	0050947-71.2022.8.16.0000
Tania Eliza Maciel Alves - 51510N-PR	0356	0016456-76.2021.8.16.0031
Tatiana Orlandi - 30939N-PR	0067	0003963-24.2010.8.16.0170
Tatiane Bittencourt - 23823N-SC	0018	0000199-87.1995.8.16.0127
	0213	0049067-44.2022.8.16.0000
Tatiane Imai Zanardi - 50921N-PR	0304	0002561-83.2020.8.16.0160
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0001	0006018-50.2022.8.16.0000
	0008	0006467-83.2013.8.16.0077
	0066	0030855-72.2022.8.16.0000
Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR	0304	0002561-83.2020.8.16.0160
Thais Inez Vian Mallmann - 67444N-PR	0146	0060802-42.2016.8.16.0014
Thalis Weirich Dantas dos Anjos - 47700N-PR	0046	0025654-02.2022.8.16.0000
Thalles Alexandre Takada - 67146N-PR	0311	0035158-32.2022.8.16.0000/2
Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR	0202	0004273-89.2021.8.16.0058
Thaylah Géssica Ceniz Bonilauri - 67227N-PR	0166	0067956-80.2021.8.16.0000/1
Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR	0011	0012831-98.2019.8.16.0000
Thiago Augusto Barzotto - 76856N-PR	0088	0027675-53.2020.8.16.0021
	0275	0004036-10.2021.8.16.0170
Thiago Gabriel Mendes Córdova - 65136N-PR	0273	0056621-30.2022.8.16.0000
Thiago Luís da Silva - 86160N-PR	0067	0003963-24.2010.8.16.0170
Thiago Souza Sitta - 55960N-PR	0326	0021614-74.2022.8.16.0000/1
Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR	0048	0000145-45.2021.8.16.0084
	0154	0043298-55.2022.8.16.0000
Thommi Mauro Zanette Fiorenza - 47402N-PR	0043	0016453-83.2022.8.16.0000/1
Tiago Ferreira Sehaber - 66691N-PR	0013	0000168-05.2010.8.16.0107
Ulysses Moreira Formiga - 270599N-SP	0203	0048175-38.2022.8.16.0000
Vagner Grola - 37193N-PR	0045	0024811-37.2022.8.16.0000
Valdeci Wenceslau Barao Marques - 18339N-PR	0353	0018678-10.2021.8.16.0001
Valdecir Carlos Trindade - 10519N-PR	0223	0050130-07.2022.8.16.0000
Valdeir Adriano Menezes Zangari - 73489N-PR	0023	0005443-11.2020.8.16.0130
Valdenir José Rocha - 66272N-PR	0127	0001982-62.2020.8.16.0055
	0286	0000204-09.2018.8.16.0126
Valter André Ferreira - 79539N-PR	0221	0049762-95.2022.8.16.0000
Valter Candido Domingos - 22116N-PR	0225	0050364-86.2022.8.16.0000
	0239	0052649-52.2022.8.16.0000
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	0202	0004273-89.2021.8.16.0058
Vanessa Bortoluzi - 52048N-PR	0261	0055273-74.2022.8.16.0000
Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Vanessa Pedrollo Cani - 27130N-PR	0071	0008386-75.2020.8.16.0170/1
Vera Regina Maurer Ranzi - 35837N-RS	0226	0001468-33.2021.8.16.0069
Victor Augusto Mangerona - 85985N-PR	0300	0059426-53.2022.8.16.0000
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0155	0009208-72.2020.8.16.0038
	0241	0008438-71.2020.8.16.0170
	0274	0001247-72.2020.8.16.0073
	0291	0058717-18.2022.8.16.0000
	0301	0004458-70.2021.8.16.0077
Vilson Silveira Junior - 50363N-PR	0249	0053806-60.2022.8.16.0000
Vinicius Cabral Bispo Ferreira - 67981N-PR	0268	0006175-57.2021.8.16.0194
Vinicius Segantine Busatto Pereira - 39957N-PR	0030	0027323-88.2012.8.16.0017
Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR	0048	0000145-45.2021.8.16.0084
Vitor Hugo Paes Loureiro Filho - 43789N-PR	0302	0059719-23.2022.8.16.0000
Vitor Sant'anna - 104567N-PR	0139	0001562-05.2012.8.16.0066/1
	0170	0001562-05.2012.8.16.0066/2
Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR	0358	0055211-26.2021.8.16.0014
Walter Luiz Santos Barbosa Junior - 318242N-SP	0333	0030192-52.2020.8.16.0014/1
Wandenir de Souza - 21604N-PR	0045	0024811-37.2022.8.16.0000
Wellington Augusto Gonçalves - 103608N-PR	0240	0052666-88.2022.8.16.0000
Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR	0090	0004373-08.2010.8.16.0130
Wilder Bueno Pinheiro - 65344N-PR	0245	0053082-56.2022.8.16.0000
William Ribeiro Evangelista - 76913N-PR	0352	0022540-55.2022.8.16.0000/1
Willian César Prestes Machado - 100502N-RS	0092	0030172-46.2020.8.16.0019
Willian Cleber Zolandeck - 42974N-PR	0003	0014876-82.2013.8.16.0001
Wilson André Koerich - 64600N-PR	0151	0001196-48.2021.8.16.0066
	0250	0046822-52.2021.8.16.0014
	0296	0001071-80.2021.8.16.0066
	0297	0001193-93.2021.8.16.0066
	0361	0020315-93.2021.8.16.0001
	0363	0008038-48.2021.8.16.0194
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0088	0027675-53.2020.8.16.0021
	0148	0002273-20.2021.8.16.0090
	0165	0059232-45.2021.8.16.0014
	0317	0005459-71.2021.8.16.0148/1
	0366	0005736-75.2020.8.16.0034
Wilson Sebastião Guaita Junior - 36599N-PR	0009	0005629-70.2019.8.16.0000
Zani Dalton Farah - 2386N-SC	0174	0044765-69.2022.8.16.0000

0001 0006018-50.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000386-97.2008.8.16.0076 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Jose Inacio da Costa.
Advogado: Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR, Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0002 0052030-25.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0002780-52.2021.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Agravado: Luiz Alberto Nicaloski.
Advogado: Antonio Matheus Scherer - 15235N-MS.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0003 0014876-82.2013.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014876-82.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a., Lilian Zampieri Flores - Me, Roberto Everaldo Trindade.
Advogado: Eduardo Oliveira Agustinho - 30591N-PR, João Carlos Adalberto Zolandeck - 24618N-PR, João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR, Luciana Oliveira Agustinho Allan - 52670N-PR, Willian Cleber Zolandeck - 42974N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a., Edmilson Faria Silva, Lilian Zampieri Flores - Me, Roberto Everaldo Trindade.
Advogado: Ariane Grisolia Faria Silva - 301915N-SP, Eduardo Oliveira Agustinho - 30591N-PR, João Carlos Adalberto Zolandeck - 24618N-PR, João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR, Luciana Oliveira Agustinho Allan - 52670N-PR, Willian Cleber Zolandeck - 42974N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0004 0001281-35.2018.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001281-35.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: F. C. Oficina do Farol Ltda - Me, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Janete de Fátima Souza Borges Bringhenti - 23256N-PR, Lucas Borges Bringhenti - 52394N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Apelado: F. C. Oficina do Farol Ltda - Me, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Janete de Fátima Souza Borges Bringhenti - 23256N-PR, Lucas Borges Bringhenti - 52394N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0005 0000378-44.2022.8.16.0072 - Apelação Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.
Ação Originária: 0000378-44.2022.8.16.0072 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a - Credito Financiamento e Investimento.

Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Luciana Aparecida de Sousa Menino.
Advogado: Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR, Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0006 0015243-96.2006.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015243-96.2006.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Santander Meridional S a.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 138436N-SP, Guilhermo Paranaguá e Cunha - 37358N-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Apelado: Luiz Alberto Motti.
Advogado: Danilo Porthos Schrutt - 23361N-PR, José Albari Slompo de Lara - 6668N-PR, José Altevir Mereth Barbosa da Cunha - 6891N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0007 0036763-62.2012.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003464-61.2008.8.16.0024 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: São Venâncio Administração, Empreendimentos e Participações Ltda..
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Georgia Bordin Jacob Graciano - 28251N-PR.
Agravado: Wilson Carlos de Brito.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0008 0006467-83.2013.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0006467-83.2013.8.16.0077 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Ana Maria Ribas Bernardelli, Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Ivo Edson Bernardelli.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Apelado: Ana Maria Ribas Bernardelli, Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Ivo Edson Bernardelli.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0009 0005629-70.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0020084-84.2013.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cristiane Agatti Scapini Stanoga.
Advogado: Crestiane Andreia Zanrosso - 31462N-PR, Giovana Picoli - 51189N-PR.
Agravado: Punho Servicos e Locacoes - Eireli.
Advogado: Wilson Sebastião Guaita Junior - 36599N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0010 0009577-20.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004075-38.2010.8.16.0058 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR, Isabela Abreu dos Santos - 344769N-SP, Roberta Toloni Moreno - 338486A-SP.
Agravado: Aparecida Jose Theodoro.
Advogado: Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR.
Interessado: Fatima Lopes dos Santos.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0011 0012831-98.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0000433-93.2016.8.16.0172 - Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum.
Agravante: Osvaldo Cândido da Rocha.
Advogado: Cassilda Ferreira - 57458N-PR, Edeval Bueno - 21724N-PR, Helen Karine Dreher - 50285N-PR, Rosimeire Rolim - 54291N-PR.
Agravado: Banco do Brasil.
Advogado: Dayani Siqueira Zorzella - 65404N-PR, Hilson Dutra Umpierre Junior - 59767N-PR, Kely Dall Igna Fogaca - 36042N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlene Leithold - 22619N-PR, Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR, Simone Beal - 27934N-PR, Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0012 0005801-92.2018.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005801-92.2018.8.16.0017 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Finin Cred Factoring Ltda., Marilda Gonçalves Volpon, Vinicius Volpon.
Advogado: Fernando Henrique Chelli - 249623N-SP, Flavio Augusto Valerio Fernandes - 209083N-SP, Luiz Alberto Valério - 22150N-PR, Rafael Mortari Lotfi - 236623N-SP.
Apelado: Finin Cred Factoring Ltda., Marilda Gonçalves Volpon, Vinicius Volpon.
Advogado: Fernando Henrique Chelli - 249623N-SP, Flavio Augusto Valerio Fernandes - 209083N-SP, Luiz Alberto Valério - 22150N-PR, Rafael Mortari Lotfi - 236623N-SP.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0013 0000168-05.2010.8.16.0107 - Apelação Cível
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0000168-05.2010.8.16.0107 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Julio Cesar Federowicz.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Jose Antonio Rapouzo Morata Lasso, Lair Pedro Maggioni, Zilda Zanuzzi Maggioni.
Advogado: Anderson Nejnek Savariz - 55825N-PR, Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR, Tiago Ferreira Sehaber - 66691N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0014 0035432-37.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035432-37.2015.8.16.0001 - Exibição.
Apelante: Banco Bradesco.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Apelado: Marcel Alexander Wilhelm Erwin Kluber.
Advogado: Luciane Kalamar Martins - 38222N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0015 0000380-38.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000380-38.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Julio Ursulino de Oliveira.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0016 0065324-78.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065324-78.2017.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Apelante: Digiatti Madeiras Ltda, Laércio Aparecido Dias, Novo Banco Continental S.a.banco Multiplo.
Advogado: Ana Pieroli Dias - 43625N-PR, Diego Frederico Biglia - 54239N-RS.
Apelado: Digiatti Madeiras Ltda, Laércio Aparecido Dias, Novo Banco Continental S.a.banco Multiplo.
Advogado: Ana Pieroli Dias - 43625N-PR, Diego Frederico Biglia - 54239N-RS.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0017 0012218-35.2018.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0012218-35.2018.8.16.0058 - Embargos à Execução.
Apelante: Claudia Jeane de Souza Silva, Deolete Rodrigues Groto, Jose Evaldo da Silva, Luiz Cirineu Caprioli, Maria Jose Pereira Caprioli, Mourão Diesel ? Comércio de Auto Peças Ltda.
Advogado: Elisângela Américo Casali - 43366N-PR, Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0018 0000199-87.1995.8.16.0127 - Apelação Cível
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000199-87.1995.8.16.0127 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Carlos Alberto Sanches.
Advogado: Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Tatiane Bittencourt - 23823N-SC.
Interessado: Luiz Sanches, Luz Sanches.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0019 0022200-02.2018.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022200-02.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Apelado: Julio Cesar Samorano Filho.
Advogado: Antonio Rocha de Carvalho Neto - 65459N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0020 0001612-59.2019.8.16.0042 - Apelação Cível
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Cível de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0001612-59.2019.8.16.0042 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Genoefa Palliotto Flauzino, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Genoefa Palliotto Flauzino, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0021 0000575-68.2018.8.16.0159 - Apelação Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000575-68.2018.8.16.0159 - Monitória.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Apelado: Maria Helena Grillo Brogliato, Rudinei Antonio Brogliato, Rudinei Antonio Brogliato & Cia Ltda-me.
Advogado: Rudimar Luis Brogliato - 36733N-RS.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0022 0006505-54.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000434-05.1999.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Cassiano Almeida Canedo da Silva - 78667N-PR.
Agravado: Gefferson Luis de Lima, Luciana de Fatima Rieck.
Advogado: André Felipe Faé Junqueira - 89318N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0023 0005443-11.2020.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005443-11.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.

Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Joana Picoli.
Advogado: Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR, Valdeir Adriano Menezes Zangari - 73489N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0024 0016755-96.2018.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0016755-96.2018.8.16.0083 - Embargos à Execução.
Apelante: Matheus Tazinasso, Sergio Francisco Tazinasso.
Advogado: Alexsandro Santin Martins - 62806N-PR, Dilamar Santolin Santini - 72009N-PR, Diogo Rafael de Oliveira - 59842N-PR.
Apelado: Carlos Alexandre Valverde Brandão, Emilio Mota Brandão.
Advogado: Hulgo Moura Martins - 4042N-RO.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0025 0014746-84.2018.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0014746-84.2018.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Alcidir Christofoli, Banco do Brasil S/a, Fabio Christofoli, Luciano Christofoli, Zenaide Aparecida Buzolim.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Apelado: Alcidir Christofoli, Banco do Brasil S/a, Fabio Christofoli, Luciano Christofoli, Zenaide Aparecida Buzolim.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0026 0012732-36.2016.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012732-36.2016.8.16.0194 - Monitória.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Claudia Regina Kay.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, José Antonio Souza de Matos - 44177N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Claudia Regina Kay.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, José Antonio Souza de Matos - 44177N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0027 0053980-52.2011.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0053980-52.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Carlos Adler Junior, Giovana Maffezzolli, Maprifar Comercio de Produtos Quimicos Farm. Ltda.
Advogado: Alvaro Augusto Cassetari - 29094N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0028 0002093-62.2019.8.16.0061 - Apelação Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Cível de Capanema.
Ação Originária: 0002093-62.2019.8.16.0061 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Antonio Neuberger.
Advogado: Clodoaldo Silveira - 91407N-PR, Leonardo Wajand Carbonera - 107361N-PR, Rodrigo Malinoski - 69336N-PR.
Apelado: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras Pr/sc/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0029 0006553-68.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006553-68.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Itau Unibanco S.a., Valdemar Roberto Zambrim.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a., Valdemar Roberto Zambrim.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0030 0027323-88.2012.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0027323-88.2012.8.16.0017 - Monitória.
Apelante: Fernandes & Fernandes Industria e Comercio de Bijouterias Ltda Epp, Lilian Pereira Corral Fernandes, Vanderlei Aparecido Corral Fernandes.
Advogado: Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR, Vinicius Segantine Busatto Pereira - 39957N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito Sicoob Metropolitano.
Advogado: Ideval Inácio de Paula - 10730N-PR, Larissa Inacio de Paula Nunes - 37309N-PR.
Interessado: Galbiati Pericias e Ass. Cont. Ltda - Me.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0031 0009143-48.2007.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009143-48.2007.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Célia Picanzo Martins, Office Soluções Corporativas Ltda, Oswaldo Martins, Robson Martins.
Advogado: Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR, Mauro Alexandre Araujo Kraismann - 37078N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0032 0007201-48.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007201-48.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Durcilia Alves dos Santos Kolachuck Rocha.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0033 0013514-33.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047558-12.2017.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR.
Agravado: Karla Patricia Perusso, Marcelo Luiz D Ovidio dos Santos.
Advogado: Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR.
Interessado: Banco Pan S.a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0034 0019476-71.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0002571-59.2020.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Capitale Securitizadora de Crédito S/a.
Advogado: Deisi Cardoso - 55844N-PR.
Embargado: Antonio da Rold, Sayonara da Rold, Unicoco Industria Alimenticia Ltda.
Advogado: Carlos Roberto Verruch Junior - 84831N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0035 0000579-53.2020.8.16.0186 - Apelação Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Vara Cível de Ampére.
Ação Originária: 0000579-53.2020.8.16.0186 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Pery da Rosa.
Advogado: Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0036 0001744-13.2020.8.16.0065 - Apelação Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0001744-13.2020.8.16.0065 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: João Amaral Filho.
Advogado: Allyson Luis Jagas Cusman - 92151N-PR, Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0037 0033314-20.2013.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033314-20.2013.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Embargante: Nilson Ribeiro dos Santos.
Advogado: Ellen Caroline Alfieri Oliveira - 65631N-PR, Oswaldo Correia Viana - 7013N-DF.
Embargado: Rogéria Maria Galera Taha.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0038 0003484-44.2020.8.16.0117 - Apelação Cível
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0003484-44.2020.8.16.0117 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Hugo Zadinello, Lucila Sandi Zadinello.
Advogado: Elói Contini - 53322N-PR, Rogerio Zampier Nicola - 242436N-SP, Tadeu Cerbaro - 47047N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Hugo Zadinello, Lucila Sandi Zadinello.
Advogado: Elói Contini - 53322N-PR, Rogerio Zampier Nicola - 242436N-SP, Tadeu Cerbaro - 47047N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0039 0020549-44.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0002711-92.2022.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Aline Maria Schimim Mendes, Gilson Schimim Mendes, Ursulina Schimim Mendes.
Advogado: Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR.
Agravado: Eva Alice Chomeszyn de Paula e Silva, Luis Augusto de Paula e Silva.
Advogado: Paulo Roberto Martins Pacheco - 19003N-PR.
Interessado: Colina Verde Construção e Incorporação Ltda.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0040 0020810-09.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060798-05.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Digiatti Madeiras Ltda, Laércio Aparecido Dias, Luzia Gilles Dias.
Advogado: Ana Pieroli Dias - 43625N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0041 0021767-10.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009272-86.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Neusa Maria do Nascimento Peres.
Advogado: Jean Bruno Barreto - 69526N-PR.
Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.

Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0042 0028453-10.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0028453-10.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Daniane de Souza Morais.
Advogado: Lorena Caroline Niero - 74660N-PR, Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR.
Apelado: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a, Itau Unibanco S.a., Recovery do Brasil Consultoria S/a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0043 0016453-83.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0003412-73.2014.8.16.0115 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Adilton Moises Stein, Alfeu Joao Grassi, Amauri Gubert, Darci Antonio Rizzotto, Divina Rustick, Eliana Algeri Morais, Ernesto Meneguzzi, Fiorello Pedro Gasparin, Jacinta Suzin, Joao Francisco Turato, Jorge Rustick, Jose Luiz Seefeldt, Linor Gontark, Luiz Rustick, Miguel Zorzin, Neri Rizzotto, Sebastião Prudencio da Silva, Stela Gaboardi, Vivaldino Fontanive.
Advogado: Horácio Antunes Barbosa Junior - 48189N-PR, Thommi Mauro Zanette Fiorenza - 47402N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0044 0035392-48.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0001936-73.2009.8.16.0115 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Embargado: Adão Martinelli, Daiane Franciele Borchartt, Daniele Luzia Borchartt, Dirce Janete Lamb Borchartt, Joanir Borchartt, Marcelina da Motta Martinelli.
Advogado: Clodoaldo Silveira - 91407N-PR, Eduardo Nogueira de Morais - 54121N-PR, Emidio Marciano Ribeiro - 91411N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0045 0024811-37.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005540-02.2019.8.16.0112 - Embargos à Execução.
Agravante: Ivone Zwick.
Advogado: Leandro Marcondes da Silva - 47999N-PR, Philipi de Oliveira - 90648N-PR.
Agravado: Coamo Agroindustrial Cooperativa.
Advogado: Vagner Grola - 37193N-PR, Wandenir de Souza - 21604N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0046 0025654-02.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000130-68.2017.8.16.0132 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Agravado: Mauri Donizete de Oliveira, Oliveira & Andreassi Ltda - Me, Silvia Solinete Andreassi de Oliveira.
Advogado: Darevaneo Mariot - 38579N-PR, Thalis Weirich Dantas dos Anjos - 47700N-PR.
Interessado: Caixaeconômicafederal-cef, Eventual Morador do Imóvel Matrícula Nº 6083.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0047 0001837-92.2019.8.16.0167 - Apelação Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001837-92.2019.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Antonio Eduardo da Silva.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0048 0000145-45.2021.8.16.0084 - Apelação Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0000145-45.2021.8.16.0084 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Integrada Cooperativa Agroindustrial, Maria Lucia Lino Cestak.
Advogado: Everton Januário Bortoleti - 78659N-PR, Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR, Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Apelado: Integrada Cooperativa Agroindustrial, Maria Lucia Lino Cestak.
Advogado: Everton Januário Bortoleti - 78659N-PR, Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR, Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0049 0026944-52.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0002287-52.2021.8.16.0074 - Embargos à Execução.
Agravante: Adriana Trajano da Silva, Daniel Camilo da Silva.
Advogado: Jeruza Wilezilek Ikuno - 93723N-PR, Maiara Aparecida Passarin - 75443N-PR.
Agravado: Rodrigo Minotto França.
Advogado: Rodrigo Minotto França - 81061N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0050 0005088-81.2019.8.16.0050/1 - Apelação Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 2ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0005088-81.2019.8.16.0050 - Embargos à Execução.
Apelante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Paranapanema Pr/sp - Sicredi Paranapanema Pr/sp.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Apelado: Clair Roberto da Silva.
Advogado: Patricia Karin Gasparotto - 57659N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0051 0027166-20.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0001935-40.2011.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Safra Leasing S/a Arrendamento Mercantil.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Felipe Sa Ferreira - 17661N-SC, Leonardo Xavier Roussenq - 25661N-PR, Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR.
Agravado: Aguinaldo Ribeiro, Naga Indústria e Comércio de Biscoitos e Massas Ltda.
Advogado: Aguinaldo Ribeiro Júnior - 56525N-PR.
Interessado: Robson Ruiz Herrada.
Advogado: Cassio Djalma Silva Chiappin - 41177N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0052 0027468-49.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000107-75.1997.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: B.S.S..
Advogado: Carolina Monteiro Ferreira - 425142N-SP, Gustavo Henrique de Sales - 452136N-SP, Luiza Peixoto de Souza Martins - 373801N-SP.
Agravado: F.A.B., M.F.C.B.L., N.T.M.B., R.B..
Advogado: Aorimar Oliveira da Silva - 12928N-MS.
Interessado: I.U.S., J.D.R.N..
Advogado: João Dionysio Rodrigues Neto - 8626N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0053 0027808-90.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011934-96.2021.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Adereme Comercial Eireli.
Advogado: Cleverson Jose Gusso - 29075N-PR, Francielli Morêz Gusso - 50035N-PR.
Agravado: Comercial Paty Campinas Importação Ltda.
Advogado: Melisa Bentivoglio Bedinelli - 177474N-SP.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0054 0003311-61.2019.8.16.0050 - Apelação Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003311-61.2019.8.16.0050 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Nadir Toupa Meira.
Advogado: Heitor Henrique Possagnoli - 89357N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0055 0028434-12.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0002351-59.2021.8.16.0172 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.
Agravante: Waldir José Gomes Paulino.
Advogado: Artur Garrastazu Gomes Ferreira - 14877N-RS.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0056 0028440-19.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003141-37.2020.8.16.0153 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Uniprime do Brasil - Cooperativa de Credito Ltda.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Carlos Alberto Lima Alves.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Fernando Helbel Sato - 97564N-PR, Nilton Massanori Sato - 87074N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0057 0001532-43.2021.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001532-43.2021.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Dalva da Silva.
Advogado: Caio Fernandes Nogueira - 77896N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0058 0028760-69.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0004455-80.2016.8.16.0113 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Luiz Carlos Gally.
Advogado: Celson Querois Silveira - 74441N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.
Advogado: Adrielle Belani Esteves Vendramini - 69849N-PR, Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Interessado: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0059 0029054-24.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000113-82.2021.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Athenas Comercio de Combustíveis Ltda.

Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0060 0002112-10.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002112-10.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Iolanda Menezes Perantoni, Parana Banco S/a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Iolanda Menezes Perantoni, Parana Banco S/a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0061 0029939-38.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0000412-55.2016.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Comércio de Bebidas Vila Nova Ltda, Edson Carlos Hermann, Percival Luiz Herrmann.
Advogado: Arli Pinto da Silva - 20260N-PR, Jorge Wadih Tahech - 15823N-PR.
Agravado: Jose Miguel Garcia Medina, Rafael de Oliveira Guimarães.
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Nida Saleh Hatoum - 69827N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.
Interessado: Ggl Papelaria Ltda, Luciano Werner.
Advogado: Arli Pinto da Silva - 20260N-PR, Jeancarlos Lieber Araujo - 62733N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0062 0004723-72.2021.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0004723-72.2021.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/a.
Advogado: Rodrigo Souza Leao Coelho - 97649N-MG.
Apelado: Luiza Aparecida de Assis Oliveira.
Advogado: Marcos Rubbo - 55329N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0063 0004905-93.2021.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0004905-93.2021.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Herminia Bernardelli Giovanini.
Advogado: Edson de Oliveira da Silva - 102379N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade - 78069N-MG.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0064 0000646-13.2021.8.16.0144 - Apelação Cível
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Vara Cível de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000646-13.2021.8.16.0144 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jhully Aparecida Ramos.
Advogado: Aguinaldo Eliano da Silva - 65174N-PR, Natália Néia Silva - 102275N-PR.
Apelado: Cooperativa de Poupanca e Credito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0065 0001712-14.2009.8.16.0123 - Apelação Cível
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Cível de Palmas.
Ação Originária: 0001712-14.2009.8.16.0123 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Cooperativa Agropecuária Tangará - Cootan.
Advogado: Alexandre Mauricio Andreani - 8609N-SC, Rafael Leniesky - 11893N-SC.
Apelado: Valdair José Accorsi.
Advogado: Alberto Knolseisen - 41525N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0066 0030855-72.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002742-45.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Agravado: Claudio de Barros.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0067 0003963-24.2010.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003963-24.2010.8.16.0170 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Posto Grande Pioneiro Ltda.
Advogado: Claudio Henrique Cameran - 90380N-PR, Eduardo Henrique Bloot Parente - 90346N-PR, Guilherme Augusto Cameran - 93984N-PR, Tatiana Orlandi - 30939N-PR.
Apelado: Maurino Camilo Paganoto.
Advogado: Thiago Luís da Silva - 86160N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0068 0030867-86.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0009172-17.2017.8.16.0044 - Execução de Título Judicial.
Agravante: Prince Alimentação S/a..
Advogado: Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR.
Agravado: Marcelo Moises de Albuquerque.
Advogado: Adriana Gonçalves Galvão - 25767N-PR.
Interessado: Banco Santander (brasil) S/a, Elite Assistência Familiar S/a.
Advogado: Jonathan Ribeiro Ciliao - 24048N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0069 0071321-03.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071321-03.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Joao Batista do Nascimento.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, João Batista do Nascimento Junior - 89743N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Joao Batista do Nascimento.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, João Batista do Nascimento Junior - 89743N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0070 0007582-96.2021.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0007582-96.2021.8.16.0130 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Nelzelir Lira, Roberto Alves da Silveira.
Advogado: João Paulo Silva Demétrio - 67726N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Angela Karina Ota Camargo Lino - 60776N-PR, César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR, Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR, Pedro Carlos Palma - 14380N-PR, Sabrina Silva Martins de Camargo - 77693N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0071 0008386-75.2020.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Cível de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0008386-75.2020.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Alice Marques Martins, Anselmo Cozin, Edna Aparecida Kutianski Martins, José Eduardo Martins, Maria Nazare Martins Cozin, Murilo Zanetti Leal, Norton Emmel Muhlbeier.
Advogado: Ana Beatriz dos Santos de Oliveira Rocha - 93325N-PR, Cìcero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR, Donizeti de Jesus Storti - 27828N-PR, Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR, Giuliane Simionato Gabaldo - 84824N-PR, Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR, Murilo Zanetti Leal - 22864N-PR, Norton Emmel Muhlbeier - 22720N-PR, Patrícia Domingues Nymberg - 27301N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR, Vanessa Pedrollo Cani - 27130N-PR.
Embargado: Armando Shuzi Toko.
Advogado: Murilo Zanetti Leal - 22864N-PR, Norton Emmel Muhlbeier - 22720N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0072 0003273-91.2018.8.16.0112/1 - Apelação Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003273-91.2018.8.16.0112 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Murilo Pedro Wasem.
Advogado: André Vinicius Beck Lima - 34774N-PR, Antonio Carlos Marteli - 46357N-PR, Juliano Huck Murbach - 23562N-PR, Marcio Guedes Berti - 37270N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0073 0022241-28.2010.8.16.0088 - Apelação Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0022241-28.2010.8.16.0088 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Apelado: Solismar Winiarski, Solismar Winiarski - Me.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0074 0012009-41.2020.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0012009-41.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Edno Aguiar da Silva, Gisele Fernandes de Rezende.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0075 0001092-41.2021.8.16.0071 - Apelação Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0001092-41.2021.8.16.0071 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Alzira Pires, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Alzira Pires, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0076 0000861-07.2021.8.16.0138 - Apelação Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000861-07.2021.8.16.0138 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Claudio Guerra.
Advogado: Cleverson Antonio Cremonez - 49690N-PR, Guilherme Ferreira Leoncio - 66991N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0077 0018575-10.2021.8.16.0031 - Apelação Cível

Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0018575-10.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: João Maria Nunes de Faria.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0078 0032985-35.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0000592-37.2022.8.16.0136 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Jorge Leci Lopes.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Cetelem S.a..
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0079 0008208-18.2021.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0008208-18.2021.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Anália da Silva Santos.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Apelado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS, Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0080 0004354-78.2021.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0004354-78.2021.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Benedita Aparecida de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0081 0019483-32.2009.8.16.0017 - Conflito de competência cível (C. Int)
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019483-32.2009.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.
Suscitado: Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível da Região Metropolitana do Foro Central da Comarca de Maringá.
Interessado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Celio Pomin, Cenira Weit.
Advogado: Alex Jimi Pomin - 32522N-PR, Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR, Carlos Augusto Dias - 38319N-PR, Elson Luiz Veit - 33941N-PR, Ricardo Costa Bruno - 26321N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0082 0001984-36.2022.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0001984-36.2022.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Gracir Nunes de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0083 0034133-81.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001673-46.2022.8.16.0160 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Agravante: Maria Aparecida da Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Ana Karoliny Nascimento de Carvalho - 75616N-PR.
Agravado: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0084 0000274-63.2014.8.16.0159 - Apelação Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000274-63.2014.8.16.0159 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Brasperon Comércio de Cereais Ltda.
Advogado: Celso Rudinei Silva da Rosa - 58645N-PR.
Apelado: Verno José Schneider.
Advogado: Diego Brizola Camargo Giordani - 20759N-MT, José Rodrigues de Freitas Junior - 20055N-MT.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0085 0007200-39.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007200-39.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Edileusa Vieira Carneiro, Solar Film Ltda.
Advogado: Alexandre Furtado da Silva - 23966N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0086 0005188-87.2021.8.16.0075 - Apelação Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005188-87.2021.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Filomena Sabadini.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0087 0000627-61.2015.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000627-61.2015.8.16.0194 - Procedimento Sumário.
Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Npl II.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Andressa Morosini Braga.
Advogado: Natalicio Alves Pereira - 58430N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0088 0027675-53.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0027675-53.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Domingos de Jesus.
Advogado: Gabriel Matos Fernandes de Oliveira - 93064N-PR, Thiago Augusto Barzotto - 76856N-PR.
Apelado: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0089 0027456-86.2009.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027456-86.2009.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Uni Combustiveis Ltda.
Advogado: Leonardo Bibas - 50832N-PR, Marcelo Pereira Bergamaschi Junior - 97112N-PR, Ricardo Siqueira de Carvalho - 50509N-PR, Rodrigo Ramina de Lucca - 50708N-PR.
Apelado: Antonio Stankevecz.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0090 0004373-08.2010.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0004373-08.2010.8.16.0130 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Apelado: Josias Zarelli.
Advogado: Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0091 0031656-24.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031656-24.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Cirlei Pereira de Godoi.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Cirlei Pereira de Godoi.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Richard Beckers - 72488N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0092 0030172-46.2020.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030172-46.2020.8.16.0019 - Embargos à Execução.
Apelante: Fornari-arquitetura e Contruções Ltda.
Advogado: Jose Dilson Fernandes - 21992N-RS, Willian César Prestes Machado - 100502N-RS.
Apelado: Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Advogado: Amarildo Miguel Leal - 19619N-PR, Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR, Karin Gomes Margraf - 18659N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0093 0001745-95.2020.8.16.0065 - Apelação Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0001745-95.2020.8.16.0065 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: João Amaral Filho.
Advogado: Allyson Luis Jagas Cusman - 92151N-PR, Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 7478B-SC.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0094 0036397-71.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001296-73.2018.8.16.0109 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Geraldo Fernando Simões, Maria Ofelia Simões.
Advogado: Dalber Martins Krepski Filho - 79905N-PR, Geraldo Barbosa Neto - 33078N-PR, Ricardo Luis Lopes Kfouri - 32458N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0095 0001573-30.2021.8.16.0127 - Apelação Cível
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0001573-30.2021.8.16.0127 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Gildecio Ademar Pegorin.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0096 0036563-06.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.

Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006206-35.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.
Agravado: Noriko Nakanishi.
Advogado: Jose Subtil de Oliveira - 15253N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0097 0036628-98.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006739-69.2007.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Agravado: Jairo Niehues - Me.
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0098 0036881-86.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009137-51.2021.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Laticinios Amaporã Ltda.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0099 0001022-35.2021.8.16.0132 - Apelação Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0001022-35.2021.8.16.0132 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Carmelita Franca Barboza.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0100 0002168-52.2021.8.16.0087 - Apelação Cível
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .
Ação Originária: 0002168-52.2021.8.16.0087 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ana Carvalho.
Advogado: Allyson Luis Jagas Cusman - 92151N-PR, Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR, Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0101 0037431-81.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006095-17.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR.
Agravado: Claudio Jacinto Ferreira.
Advogado: Silvia Carolina Pereira dos Santos Tirintan - 91844N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0102 0037791-16.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0002893-98.2015.8.16.0039 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Marcos Antonio Del Padre.
Advogado: João Eduardo Oliveira Claudio Machado - 44245N-PR, Marco Antonio da Silva Ferreira Filho - 44260N-PR.
Agravado: Andre Luiz Petrelli.
Advogado: Augusto Pinto Mesquita Neto - 44132N-PR, Auri Estevam Junior - 86562N-PR, Francisco Augusto Mesquita - 10219N-PR.
Interessado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0103 0001686-75.2020.8.16.0108 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001686-75.2020.8.16.0108 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Getnet Adquirencia e Servicos Para Meios de Pagamento S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Gca - Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda.
Advogado: Heglisson Tadeu Mocelin Neves - 24641N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0104 0002473-38.2000.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002473-38.2000.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Boavista Interatlantico S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Apelado: Ceei Industria Eletroeletronica Ltda, Osmar Tomio.
Advogado: Murilo Ramon - 19070N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0105 0001516-66.2021.8.16.0109 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001516-66.2021.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Helio Freires da Silva Junior.
Advogado: Állan Jhonata Stechechen de Faria - 97561N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0106 0002839-56.2013.8.16.0087 - Apelação Cível
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .
Ação Originária: 0002839-56.2013.8.16.0087 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: P.C.A..
Advogado: Cleber Rotta - 57610N-PR.
Apelado: E.T.F..
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0107 0001416-16.2022.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001416-16.2022.8.16.0194 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Guarau Participacoes e Empreendimentos Imobiliarios S.a, Vera Lucia Moutinho de Souza.
Advogado: Camila Rita Rodrigues Joaquim - 84894N-PR.
Apelado: Advocacia Zamboni e Associados, Instituto de Medicina e Cirurgia do Parana Ltda, Jose Lazzarotto de Melo e Souza.
Advogado: Bruno Marcuzzo - 57236N-PR, Lauri João Zamboni - 5886N-PR, Leandro Zamboni - 29449N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0108 0000541-61.2021.8.16.0168 - Apelação Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000541-61.2021.8.16.0168 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Jose Pereira, Sandra Antonio.
Advogado: Elias Ricardo Bueno Martins - 83238N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0109 0000753-96.2020.8.16.0110 - Apelação Cível
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Vara Cível de Mangueirinha.
Ação Originária: 0000753-96.2020.8.16.0110 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Itau Consignado S.a., Eufrasia Isabel de Moraes.
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR, Roziane Tramontini - 87927N-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a., Eufrasia Isabel de Moraes.
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR, Roziane Tramontini - 87927N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0110 0000762-10.2022.8.16.0071 - Apelação Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000762-10.2022.8.16.0071 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Manoel Ferreira de Souza.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0111 0009259-32.2021.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0009259-32.2021.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Cleide Rosa Batista Faleiros Pimenta.
Advogado: Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR, Rennan Basso da Rosa - 96199N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0112 0000615-71.2021.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0000615-71.2021.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Flavio Roberto dos Santos.
Advogado: Renan Borges Bugiga - 60740N-PR.
Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/a.
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0113 0012753-32.2020.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0012753-32.2020.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Tatiana dos Santos.
Advogado: Lorena Caroline Niero - 74660N-PR, Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a., Hoepers Recuperadora de Crédito S/a.
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP, Djalma Goss Sobrinho - 7717N-SC.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0114 0040225-75.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032412-09.2009.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Orlando Jose Pires.
Advogado: Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.
Agravado: Banco Banestado S.a..
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0115 0040232-67.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026495-14.2020.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Agravante: Posto Villa Monções.
Advogado: Antonio Elson Sabaini - 15497N-PR.
Agravado: Ipiranga Produtos de Petroleo S.a..
Advogado: Angela Maria Sanchez - 13907N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0116 0004939-03.2019.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0004939-03.2019.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ronaldo Figueira da Silva - Me.
Advogado: Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR, Raphael Gomes Condado - 55563N-PR.
Apelado: Banco Sudameris.
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0117 0040453-50.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006739-69.2007.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Jairo Niehues - Me.
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0118 0003808-57.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003808-57.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria das Dores Pereira Lima.
Advogado: Josimar Diniz - 32181N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0119 0040962-78.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015656-66.2016.8.16.0017 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: José Carlos Casarotto.
Advogado: Rafael Coutinho - 69845N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0120 0054246-05.2012.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0054246-05.2012.8.16.0001 - Monitória.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Embargado: Alecio de Souza Morais, M.s. Comercio e Transportes Ltda Me, Rogelio Del Coli.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP, Raphael Gianturco - 68830N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0121 0003491-27.2021.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0003491-27.2021.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Romilda Francisco de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0122 0001347-49.2021.8.16.0119 - Apelação Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0001347-49.2021.8.16.0119 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Suely Antonia Mantovani Galani.
Advogado: Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0123 0030529-26.2020.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030529-26.2020.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Cooperativa de Credito Sul - Sicoob Sul.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Apelado: Marcelo Kautck.
Advogado: Leonardo Henrique Cepeluski - 100878B-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0124 0010530-81.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0010530-81.2020.8.16.0021 - Monitória.
Apelante: Aguia Comercio de Aluminios Ltda, João Alex Scheffer, Paulo Roberto Defacci.
Advogado: Alexandre Henrique dos Santos - 93925N-PR, Richard Andreoli dos Santos - 90924N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp/rj.
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0125 0007026-94.2021.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0007026-94.2021.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Adriana Souza Cruz.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Apelado: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0126 0002274-35.2021.8.16.0080 - Apelação Cível
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002274-35.2021.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Alice do Nascimento.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0127 0001982-62.2020.8.16.0055 - Apelação Cível
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001982-62.2020.8.16.0055 - Embargos à Execução.
Apelante: Gilberto Erthal.
Advogado: Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0128 0000761-25.2022.8.16.0071 - Apelação Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000761-25.2022.8.16.0071 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Manoel Ferreira de Souza.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0129 0019524-34.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0019524-34.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dilceia de Fátima Castro.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a., Banco Pan S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0130 0000141-10.2021.8.16.0051 - Apelação Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000141-10.2021.8.16.0051 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Neusa dos Santos Cordeiro.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0131 0041790-74.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0005537-65.2021.8.16.0148 - Embargos à Execução.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Paulo Rogerio Fava, P R F Comércio e Vestuário Ltda Me.
Advogado: Jose Henrique de Oliveira Bortolassi - 44243N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0132 0001607-58.2022.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001607-58.2022.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Natael Rodrigues de Souza.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco J. Safra S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0133 0012367-95.2021.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012367-95.2021.8.16.0035 - Embargos à Execução.
Apelante: Eduardo Sauerbier.
Advogado: Olga Dezuo - 60331N-PR.
Apelado: G.c. Serviços de Cobrança Ltda..
Advogado: Ana Clara Linia Hilman - 96335N-PR, Andre Alfredo Duck - 53478N-PR, Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho - 42562N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0134 0000567-52.2021.8.16.0041 - Apelação Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000567-52.2021.8.16.0041 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Antonieta Esposito Berlim.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0135 0000217-28.2021.8.16.0150 - Apelação Cível
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Cível de Santa Helena.
Ação Originária: 0000217-28.2021.8.16.0150 - Embargos à Execução.
Apelante: Felipe Prati.

Advogado: Douglas Marcelo Schmidt - 81022N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0136 0013347-47.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013347-47.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Getulio Manoel Soares.
Advogado: José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0137 0026426-67.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0026426-67.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: V. B. Camargo - Abrasivos - Me, Vilson Branco de Camargo.
Advogado: Carla Viviane Bertoch Baptista - 74479N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito de Cascavel e Regiao - Sicoob Credicapital.
Advogado: Daniel Quaesner Toledo - 35535N-PR, Leonardo Medeiros Pasa - 56580N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0138 0071551-87.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matelândia.
Ação Originária: 0004153-50.2013.8.16.0115 - Embargos à Execução.
Agravante: Cerme Cooperativa Mista.
Advogado: Fernanda Smaha Damião - 54175N-PR.
Agravado: Município de Matelândia/pr.
Advogado: Juliane Mayer Grigoleto - 30186N-PR.
Interessado: Antonio Daí Prá, Luiz Antonio Genevro.
Advogado: Fernanda Smaha Damião - 54175N-PR, Paulo Smaha Junior - 81172N-PR, Rubenval Ferreira Leite - 64921N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0139 0001562-05.2012.8.16.0066/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001562-05.2012.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Embargado: Celso Delani, Marta de Moraes Costa Delani.
Advogado: Isabelly Furtunato - 58816N-PR, Karen Caroline Philadelpho - 89800N-PR, Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima - 38418N-PR, Silvana Cristina Cruz e Melo - 35410N-PR, Vitor Sant'anna - 104567N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0140 0042567-59.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081509-36.2013.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Facil Fleming Atacadista Comercial Importadora Ltda.
Advogado: Leonardo Mizuno - 29568N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Daliane Cristina Armstrong Savagin - 36758N-PR, João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marlyn Lúcia Dias - 44903N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0141 0010097-40.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010097-40.2020.8.16.0001 - Tutela Cautelar Antecedente.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Semi Cavalcante de Oliveira.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0142 0011558-46.2018.8.16.0024 - Apelação Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0011558-46.2018.8.16.0024 - Embargos à Execução.
Apelante: Benoski Comércio de Materiais de Construção Ltda.
Advogado: Dione Bernardin - 33427N-PR, Juliana Domingues Tancredo - 42982N-PR.
Apelado: Benoski Comercio de Alimento, Platinão Comércio de Carnes e Derivados Ltda.
Advogado: Clayton Reis - 28960N-PR, Dione Bernardin - 33427N-PR, Guilherme Alberge Reis - 50759N-PR, Juliana Domingues Tancredo - 42982N-PR, Mayara Santin Ribeiro - 94783N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0143 0001210-20.2021.8.16.0167 - Apelação Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001210-20.2021.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luiz Alves Martim.
Advogado: Euclair Jose Chagas - 70113N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0144 0002252-84.2021.8.16.0109 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0002252-84.2021.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Benedito Manoel de Souza.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a., Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0145 0004207-52.2020.8.16.0153 - Apelação Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004207-52.2020.8.16.0153 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Neide de Souza Gomes.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Apelado: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0146 0060802-42.2016.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060802-42.2016.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Apelante: Cooperativa de Poupanca e Credito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde, Edson Carlos Ferraz, Edson Carlos Gonçalves Ferraz, Ferraz & Ferraz, Jessica Gonçalves Ferraz.
Advogado: Cassio Nagasawa Tanaka - 19263N-PR, Gustavo Aydar de Brito - 33984N-PR, Gustavo Zimath - 37968N-PR, Mario Henrique Corral Boia - 30631N-PR, Thais Inez Vian Mallmann - 67444N-PR.
Apelado: Cooperativa de Poupanca e Credito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde, Edson Carlos Ferraz, Edson Carlos Gonçalves Ferraz, Ferraz & Ferraz, Jessica Gonçalves Ferraz.
Advogado: Cassio Nagasawa Tanaka - 19263N-PR, Gustavo Aydar de Brito - 33984N-PR, Gustavo Zimath - 37968N-PR, Mario Henrique Corral Boia - 30631N-PR, Thais Inez Vian Mallmann - 67444N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0147 0007979-20.2018.8.16.0112 - Apelação Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007979-20.2018.8.16.0112 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: B.d.B.S..
Apelante Adesivo: E.N.K..
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: E.N.K..
Apelado Adesivo: B.d.B.S..
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0148 0002273-20.2021.8.16.0090 - Apelação Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0002273-20.2021.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Apelado: Catarino Alexandre de Oliveira.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0149 0006496-20.2021.8.16.0024 - Apelação Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0006496-20.2021.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Clarice Cordeiro da Silva.
Advogado: José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0150 0037852-76.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0037852-76.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Margarida Dias de Oliveira Moreira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Safra S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0151 0001196-48.2021.8.16.0066 - Apelação Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001196-48.2021.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Otavio José Ferri.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0152 0043180-79.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0031919-93.2018.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Itaú Unibanco S.a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Vicelli Comércio de Veículo Ltda.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0153 0000170-31.2022.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000170-31.2022.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Antônio Carlos Silva, Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Fidalgo - 172650N-SP, Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Apelado: Antônio Carlos Silva, Banco Safra S.a.

Advogado: Alexandre Fidalgo - 172650N-SP, Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0154 0043298-55.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0002173-40.2008.8.16.0084 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Nossa Terra - Sicredi Nossa Terra Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Agravado: João Marques, Osvaldo Antonio Marques Gonçalves.
Advogado: Lincoln Thiago Leoni da Silva - 92373N-PR, Paulo Tadachi Koike - 46672N-PR.
Interessado: Adenir Araujo de Melo, Banco Bradesco, Cleonice Gonçalves Marques Tunin, Coamo Agroindustrial Cooperativa, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp, Coopermibra - Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil, Integrada Cooperativa Agroindustrial, Jose Gonçalves Marques, Laercio Aparecido Gonçalves Marques, Maria Gonçalves Marques, Maria Nazareth Gonçalves, Município de Goioerê/pr, Município de Quarto Centenário/pr.
Advogado: Acacio Nogueira da Silva Neto - 88880N-PR, Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR, João Carlos Gomes - 9094N-PR, Paulo Tadachi Koike - 46672N-PR, Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0155 0009208-72.2020.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009208-72.2020.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Levino Mendes dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0156 0001915-18.2021.8.16.0167 - Apelação Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001915-18.2021.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Hélia Venceslau.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0157 0066465-38.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0000238-44.2005.8.16.0124 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Wilson Elias de Bomfim.
Advogado: Giovanna Paola Primor Ribas - 42275N-PR, Helen Yumi Horie - 107599N-PR, João Vítor Ladeira Chornobai - 91600N-PR, Juliana Goltz - 56146N-PR.
Embargado: Elizabeth Bueno Bonfim, Posto Allegro Porto Amazonas Ltda, Rafael Elias de Bonfim, Vibra Energia S.a.
Advogado: Andrea Caroline Marconatto Cury - 37393N-PR, Fernando Wilson Rocha Maranhao - 4093N-PR, Luis Sergio Chemin - 10571N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0158 0053565-78.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0053565-78.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Apelado: Aiko Sato.
Advogado: Rodrigo Camargo da Cruz - 78995N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0159 0012639-04.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0012639-04.2021.8.16.0031 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Ub - Campo Real Educacional S.a..
Advogado: João Paulo da Silva Cabreira - 48859N-PR, João Ricardo de Lima Camillo - 66361N-PR.
Apelado: Juliana Amalia dos Santos Ost.
Advogado: Guilherme Queiroz - 29058N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0160 0002415-52.2019.8.16.0168 - Apelação Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0002415-52.2019.8.16.0168 - Monitória.
Apelante: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Apelado: Reginaldo da Silva Garcia.
Advogado: Adriano Rodrigues de Camargo - 87963N-PR, Hugo Henrique Frasson Camargo - 87962N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0161 0043604-24.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014549-02.2017.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Mauro Lucio Rodrigues.
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR.
Agravado: José Aparecido Lopes.
Advogado: Jose Edilson da Silva - 1554N-RO, Maria Gabriela de Assis Souza - 3981N-RO.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0162 0012788-71.2013.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012788-71.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Daniel Diego Padilha, Danilo Eduardo Padilha, Sintonia Gestao de Pessoas e Serviços Temporarios Ltda.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP, Raphael Gianturco - 68830N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0163 0006969-75.2016.8.16.0090 - Apelação Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0006969-75.2016.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Paulo Souza Moreira - Epp.
Advogado: Ronaldo Adriano dos Reis - 67317N-PR.
Apelado: Gerson Tamaki Marcelino.
Advogado: Liliam Cristina Perez Alves de Souza - 44678N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0164 0009406-26.2020.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009406-26.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Ronaldo Altair Zeni.
Advogado: Edson Renato Almeida Fernandes - 63763N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0165 0059232-45.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0059232-45.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Silvana dos Santos.
Advogado: Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0166 0067956-80.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006826-09.2009.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR, Nelson Pilla Filho - 58341A-PR.
Embargado: Beatriz Fátima Alves da Silva, Daniel Castanheira Lopes da Silva, Daniel Castanheira Lopes da Silva Junior, Parceria Vip Comercial Ltda.
Advogado: Aparecido Jose da Silva - 17607N-PR, Arnaldo Fortes Alcantara Filho - 25476N-PR, Claudio Luis Tomé - 54023N-PR, Thaylah Géssica Ceniz Bonilauri - 67227N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0167 0043816-45.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0004743-88.2022.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Alexandre Inckot Mikosz.
Advogado: Paulo Roberto Marcondes Júnior - 53511N-PR, Rodrigo Mancarz - 69403N-PR.
Agravado: Banco Itaucard S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0168 0000270-18.2022.8.16.0071 - Apelação Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000270-18.2022.8.16.0071 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Natalicio de Oliveira Terres.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0169 0000830-14.2007.8.16.0126/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0000830-14.2007.8.16.0126 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Embargado: Carmem Lucia Rubert Spessatto, Gilberto Rubert, Ida Zago Rubert, Joarcy Pedro Spessatto, Marilsa Rubert Caravazzi, Marinez Rubert Brandt, Maristela Rubert Spessatto, Marlene Maria Weber Rubert, Rita Maria Rubert de Camargo, Vera Maria Rubert, Vitelio Rubert.
Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR, Guiomar Mario Pizzatto - 6276N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0170 0001562-05.2012.8.16.0066/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001562-05.2012.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Celso Delani, Marta de Moraes Costa Delani.
Advogado: Isabelly Furtunato - 58816N-PR, Karen Caroline Philadelpho - 89800N-PR, Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima - 38418N-PR, Silvana Cristina Cruz e Melo - 35410N-PR, Vitor Sant'anna - 104567N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0171 0012729-63.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012729-63.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dalvira de Fátima Nunes, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Dalvira de Fátima Nunes, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0172 0002620-74.2019.8.16.0041 - Apelação Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002620-74.2019.8.16.0041 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Talita de Oliveira.
Advogado: Carlos Roberto Toledo Ribeiro - 74995N-PR, Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0173 0000489-37.2022.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000489-37.2022.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Gomes André Nascimento.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0174 0044765-69.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0006761-38.2013.8.16.0174 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Ericson Fabian Pasin e Cia Ltda.
Advogado: Guilherme Z. Seidel - 49101N-PR.
Agravado: Jose Carlos Dissenha, Marisley Sedano Rodrigues Dissenha, São Gabriel Papéis Ltda.
Advogado: Carin Hey Farah - 23503N-SC, Edinara Kaciane Kuryluk - 65880N-PR, Luciano Linhares - 15353N-SC, Zani Dalton Farah - 2386N-SC.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0175 0044850-55.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020227-79.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Jussara Gonçalves da Silva.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0176 0014399-52.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0014399-52.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sebastião da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0177 0002649-48.2022.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002649-48.2022.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Apelante: Joao Clovis Vargas, Terezinha Elisabeth Vargas.
Advogado: Daniel Spitale Machado de Paula - 66704N-PR.
Apelado: Banco Cooperativo Sicredi S.a..
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0178 0000543-53.2012.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0000543-53.2012.8.16.0004 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Celso Luiz Gusso.
Advogado: Cleverson Jose Gusso - 29075N-PR, Francielli Morêz Gusso - 50035N-PR.
Apelado: Arauplast Industria de Plásticos Ltda, Enni Teresinha Fornea Gusso.
Advogado: Cleverson Jose Gusso - 29075N-PR, Francielli Morêz Gusso - 50035N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0179 0019012-44.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019012-44.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Antonia de Jesus Silva.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Safra S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0180 0045580-66.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0001382-27.2022.8.16.0037 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Muro Alto Eventos Ltda.
Advogado: Arthur Luiz Fernandes da Silva - 93611N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0181 0000167-56.2021.8.16.0132 - Apelação Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000167-56.2021.8.16.0132 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Olivia Leandro Barbosa.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0182 0045765-07.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013602-68.2022.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Agravante: Poubel & Chin Advogados Associados.
Advogado: Helio da Silva Chin Lemos - 63443N-PR.
Agravado: Bacana Centro Automotivo Ltda, Bana Centro Automotivo Ltda., Banatarumã Centro Automotivo Ltda, Duda Centro Automotivo Ltda, Executa Administradora de Servicos Ltda, J Bana Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, Mcb Comércio de Pneus Para Veículos Ltda, Multi Pneus, Primebana Comercio de Pneus e Acessorios Ltda - Me.
Advogado: Adriano Barbosa - 33023N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0183 0007961-70.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007961-70.2020.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Scrock Pisos de Madeira Ltda - Me.
Advogado: Rosane de Lima - 67059N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0184 0014366-96.2019.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0014366-96.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Apelado: Eletromecanica Universal Ltda Me.
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0185 0046162-66.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002276-14.2022.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Agravado: Mariana Betinardi Strapasson, Mariana Phina Comercio de Roupas Eireli.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0186 0046283-94.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Castro.
Vara: Vara Cível de Castro.
Ação Originária: 0000376-35.2021.8.16.0064 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Alberto Dallarmi.
Advogado: Adroaldo Gervasio Sturmer da Silveira - 34808N-RS.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0187 0021696-44.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021696-44.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Caeng Construções e Incorporações Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0188 0000830-14.2007.8.16.0126/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0000830-14.2007.8.16.0126 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Carmem Lucia Rubert Spessatto, Gilberto Rubert, Ida Zago Rubert, Joarcy Pedro Spessatto, Marilsa Rubert Caravazzi, Marinez Rubert Brandt, Maristela Rubert Spessatto, Marlene Maria Weber Rubert, Rita Maria Rubert de Camargo, Vera Maria Rubert, Vitelio Rubert.
Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR, Guiomar Mario Pizzatto - 6276N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0189 0001858-42.2017.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001858-42.2017.8.16.0166 - Monitória.
Apelante: Arlubras Industria e Comercio Ltda, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, João Augusto de Almeida - 35649N-PR.
Apelado: Albino Preto Junior, Arlubras Industria e Comercio Ltda, Banco do Brasil S/a, Marta Regina do Lago Preto.
Advogado: Carlos Eduardo Foganholo - 60723N-PR, Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, João Augusto de Almeida - 35649N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0190 0046426-83.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002278-89.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Aparecida Santos de Alcantara.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Nilo Noronha Dias - 49613N-PR.
Agravado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0191 0046515-09.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000081-60.2014.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Claudia da Silva Bernal.
Advogado: Fabiane Tagliari - 64033N-PR, Luís Gonzaga de Oliveira Aguiar - 11767N-PR.
Agravado: Coopermibra - Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Rafael Asevedo Bueno Mendes - 59489N-PR.
Interessado: Izabel Bernal Maia, Mamedio Maia da Silva, Nivaldo Maia da Silva Bernal.
Advogado: Adriano Michalczeszen Correia - 24906N-PR, Fabiane Tagliari - 64033N-PR, Francini Sonsin Aguiar - 74103N-PR, Luís Gonzaga de Oliveira Aguiar - 11767N-PR, Priscylla Kelli Aguiar - 57992N-PR, Sérgio Luiz Balbinot - 42352N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0192 0046553-21.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0085456-88.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Agravado: Osvaldo Pereira dos Santos.
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0193 0074375-19.2021.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035210-69.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Embargante: Marcelo Candido Nadal de Oliveira, Martha Regina da Silva.
Advogado: Cláudio Manoel Silva Bega - 38266N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0194 0007333-96.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007333-96.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Liberato.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Apelado: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0195 0007770-37.2013.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0007770-37.2013.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a., Wagner Andre Leomil de Oliveira.
Advogado: Carlos Alberto Zanon - 22210N-PR, Nei Calderon - 114904N-SP.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a., Wagner Andre Leomil de Oliveira.
Advogado: Carlos Alberto Zanon - 22210N-PR, Nei Calderon - 114904N-SP.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0196 0046979-33.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0003118-18.2022.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Agravado: Aparecida Craici Fernandes.
Advogado: Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0197 0047216-67.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0000382-10.2022.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Pedro Henrique de Souza Hilgenberg.
Advogado: Pedro Henrique de Souza Hilgenberg - 21708N-PR.
Agravado: Gpc Quimica S/a.
Advogado: Dickson de Menezes Pereira - 69207N-RS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0198 0047272-03.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 2ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002347-63.2022.8.16.0050 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Agravante: Juraci Benedita Marques.
Advogado: Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0199 0047280-77.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005203-58.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Rosimeri Aparecida Jovedi.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Rodrigo Koval - 59720N-PR.
Agravado: Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.a..
Advogado: Andre Luiz Schmitz - 32571N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0200 0013088-21.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0072856-06.2017.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Itaipu Habitacional Brasil Ltda Spe.
Advogado: Brasilio Vicente de Castro Neto - 38688N-PR, Caetano Humberto Carcereri - 86811N-PR, Israel Cenilo Guibor - 113900N-PR, José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR, Maria Regina Zarate Nissel - 33071N-PR, Raquel Cristina Kiefer - 97735N-PR.
Embargado: Bdi Npl Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados.
Advogado: Bruna Costa Carneiro da Silveira - 228836N-RJ, Diogo Assumpção Rezende de Almeida - 123702N-RJ.
Interessado: Neoport Participações S.a.
Advogado: Diogo Assumpção Rezende de Almeida - 123702N-RJ.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0201 0047291-09.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005206-13.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Raimundo Amaro Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Rodrigo Koval - 59720N-PR.
Agravado: Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.a..
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0202 0004273-89.2021.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004273-89.2021.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Apelado: Odete dos Santos Silva.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0203 0048175-38.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011670-58.2016.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Katia Hinschhing Bauer, Victor Bauer Junior.
Advogado: Hamilton Schmidt Costa Filho - 18948N-PR.
Agravado: Banco do Nordeste do Brasil Sa.
Advogado: Ana Rosa Tenorio de Amorim - 332079A-SP, Dario Miranda Carneiro - 290959N-SP, Ione Maria Barreto Leão - 224395N-SP, Jean Marcel de Miranda Vieira - 27660A-CE, Ulysses Moreira Formiga - 270599N-SP.
Interessado: Bauer Servicos e Tecnologias Ltda - Epp.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0204 0048304-43.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044420-61.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Rosa Maria Macarini.
Advogado: Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0205 0048406-65.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0002161-81.2022.8.16.0101 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: N.P.S..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Agravado: E.C.S..
Advogado: Raul Aparecido Nogueira - 73055N-PR.
Interessado: S.M.d.P., S.A.P.C..
Advogado: Eduardo Sudaia Teixeira - 196652N-SP.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0206 0048419-64.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006574-79.2004.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Marco Antonio Santana, Rodoestrada Transportes Rodoviarios Ltda.
Advogado: Samylla de Oliveira Julião - 162994N-RJ.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0207 0048630-03.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0001830-45.2022.8.16.0119 - Embargos à Execução.
Agravante: Jose Carlos Grosso Lourenço, Maria Aparecida Gonçalves de Morais Lourenço.
Advogado: Robson Fumagali - 50412N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito Unicoob Ouro Branco - Sicoob Unicoob Ouro Branco.
Advogado: Adson Albino de Almeida Santos - 61196N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0208 0001013-89.2020.8.16.0041 - Apelação Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001013-89.2020.8.16.0041 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Neide Maria Garcia Russi.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0209 0048874-29.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002978-58.2022.8.16.0033 - Embargos à Execução.
Agravante: Gar - Participacoes Ltda.
Advogado: Liandra Nazário Nobrega - 21807N-SC.
Agravado: Banco Volvo (brasil) S.a.
Advogado: Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0210 0003502-89.2021.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003502-89.2021.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Marilia Barbosa Evangelista.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Embargado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcos Vinícius da Rocha Loures Demchuk.

0211 0048980-88.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Cível de Altônia.
Ação Originária: 0000088-28.2022.8.16.0040 - Embargos à Execução.
Agravante: Eliane Regina de Andrade Fernandes, Marcos Roberto Fernandes.
Advogado: Rodrigo Minotto França - 81061N-PR.
Agravado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.
Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0212 0049055-30.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000866-71.2004.8.16.0058 - Ação de Exigir Contas.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR, Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR, Pedro Carlos Palma - 14380N-PR, Sabrina Silva Martins de Camargo - 77693N-PR.
Agravado: Vendramin e Graboski e Cia Ltda.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0213 0049067-44.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032412-09.2009.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Fabiola Ritzmann de Oliveira Santiago - 21383N-SC, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Tatiane Bittencourt - 23823N-SC.
Agravado: Orlando Jose Pires.
Advogado: Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.
Interessado: Expert - Perícia, Auditoria e Consultoria Contábil Ltda - Me.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0214 0049089-05.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0005983-17.2021.8.16.0165 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Irenir Marins Lemes.
Advogado: Caio César Auada - 34838N-SC.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sérgio Gonini Benício - 93167A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0215 0049149-75.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0015496-91.2015.8.16.0044 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Agravado: Kps Industrial Ltda, Pedro Herminio Pennacchi Fujiwara, Sergio Francisco Pennacchi Fujiwara.
Advogado: Adrian Hinterlang de Barros - 44633N-PR, Cesar Rodrigo Nunes - 260942N-SP, Priscila de Carvalho Corazza Pamio - 200045N-SP.
Interessado: Betaclass Industria de Confecções Ltda, Clybas Correa Rocha Neto, Sfw Participações Ltda.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0216 0002424-46.2020.8.16.0049/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0002424-46.2020.8.16.0049 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Gumercindo Luiz do Nascimento.
Advogado: Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR.
Embargado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0217 0049396-56.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0004651-93.2022.8.16.0160 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Agravante: Manoel Ademar da Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Rodrigo Koval - 59720N-PR.
Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Giza Helena Coelho - 166349N-SP.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0218 0049489-19.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0001620-66.2021.8.16.0074 - Embargos à Execução.
Agravante: Fiorindo Luiz Turcatto, Mariana Turcatto - Confecções - Me, Marina Mariana Turcatto, Sueli dos Santos Turcatto.
Advogado: Amanda Moreira Santos - 92465N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito de Cascavel e Regiao - Sicoob Credicapital, Garantioeste - Sociedade Garantidora de Crédito.
Advogado: Cleber Rotta - 57610N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0219 0049546-37.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0010808-38.2009.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Agravado: Transportadora Nieckars Ltda..
Advogado: Ana Paula Silva de Vasconcellos Lara - 28373N-PR, Milena Maslowsky Ciccarino - 25996N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0220 0019253-52.2020.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019253-52.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Panificadora e Confeitaria Sabor Natural Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0221 0049762-95.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013282-72.2015.8.16.0030 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Tres Fronteiras - Sicoob Tres Fronteiras, Garantioeste - Sociedade Garantidora de Crédito.
Advogado: Cleber Rotta - 57610N-PR.
Agravado: Francisco Vital Dantas Júnior, Marcelo Ranieri Dantas.
Advogado: Rodrigo Mombach Cremonese - 38544N-PR, Valter André Ferreira - 79539N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0222 0050059-05.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002479-07.2017.8.16.0112 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Primato Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Cleber Rotta - 57610N-PR.
Agravado: Adriana Eich de Queiroz, Renato de Queiroz.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0223 0050130-07.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0019445-09.2021.8.16.0014 - Alienação Judicial de Bens.
Agravante: Glaucia Marins Correa.
Advogado: Ana Paula Alves Rodrigues Lopes - 84193N-PR, Paulo Afonso Rodrigues - 67445N-PR.
Agravado: Giselda Marins Correa.
Advogado: Valdecir Carlos Trindade - 10519N-PR.
Interessado: Elda Soares Marins Correa.
Advogado: Ana Paula Alves Rodrigues Lopes - 84193N-PR, Paulo Afonso Rodrigues - 67445N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0224 0050177-78.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0004579-28.2010.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Espólio de Cornélio Hyczy, Fernanda Ruschel Sander, Hamidy Omar Safadi Kassmas.
Advogado: Fernanda Ruschel Sander - 50991N-PR, Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Interessado: Beneficiamento Santo Andre Ltda, Leonardo Valente Hyczy Neto, Raquel Scaramussa Hyczy.
Advogado: Fernanda Ruschel Sander - 50991N-PR, Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0225 0050364-86.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019182-89.2022.8.16.0030 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Carlos Rene Mata Vela.
Advogado: Allan Weston de Lima Wanderley - 20165N-PR, Gabriel Costa Sodre da Silva - 98262N-PR, Valter Candido Domingos - 22116N-PR.
Agravado: Susana Martha Rubens.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0226 0001468-33.2021.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001468-33.2021.8.16.0069 - Embargos à Execução.
Apelante: Morena Rosa Industria e Comercio de Confecções S.a..
Apelante Adesivo: Leonardo Rech.
Advogado: Anna Luara Guietti - 85311N-PR, Luis Augusto Bertuol de Moura - 23055N-RS, Marília Rohm Itaborahy - 66213N-PR, Vera Regina Maurer Ranzi - 35837N-RS.
Apelado: Leonardo Rech.
Apelado Adesivo: Morena Rosa Industria e Comercio de Confecções S.a..
Advogado: Anna Luara Guietti - 85311N-PR, Luis Augusto Bertuol de Moura - 23055N-RS, Marília Rohm Itaborahy - 66213N-PR, Vera Regina Maurer Ranzi - 35837N-RS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0227 0020699-61.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020699-61.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: David Rodrigues.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa, Banco Itau Consignado S.a., Parana Banco S/a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0228 0050947-71.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0024387-83.2009.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Gidione Wagner Brustolin.
Advogado: Romy Kliemann - 59311N-PR.
Agravado: Arno Kliemann, Elisa Kliemann Brustolin, Eugen Kliemann, Expresso Vitória do Xingú Ltda., Lian Kliemann, Primo Rossi Adm. de Consorcio Ltda, Vanda Kliemann.
Advogado: Monique Rossi Artola - 412094N-SP, Romy Kliemann - 59311N-PR, Tadeu Karasek Junior - 35576N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0229 0051090-60.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Vara Cível de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000790-89.2018.8.16.0144 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Jose Claudinei Correa Ferraz.
Advogado: Otávio Cadenassi Neto - 30488N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0230 0000610-25.2020.8.16.0105/1 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000610-25.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Pan S.a., José Darte.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a., José Darte.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0231 0051363-39.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005987-35.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Agravado: Maria de Lurdes de Souza.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0232 0025223-48.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025223-48.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Alice Terezinha Pires Calixto.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0233 0051617-12.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0004507-22.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Elza Alves.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Ana Karoliny Nascimento de Carvalho - 75616N-PR.
Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0234 0030016-98.2005.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030016-98.2005.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Embargante: Edison Peres Francis, Uady Francis Filho.
Advogado: Paulo Wagner Castanho - 12063N-PR.
Embargado: B.o. Paper Brasil Industria de Papeis Ltda..
Advogado: Andre Luis Quatrini Junior - 16827N-MS, Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR, Patricia Bazei - 95963N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0235 0052328-17.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027503-11.2015.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Claudio Rodrigues Batista.
Advogado: Bianca dos Santos Cestari - 98475N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0236 0052543-90.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008958-85.2022.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Alexsandro da Silva Gonzaga.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0237 0052604-48.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029853-79.2013.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: B.M.d.C.L..
Advogado: Eric Rodrigues Moret - 30277N-PR.
Agravado: L.A.C.L..
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0238 0052607-03.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0000528-71.2015.8.16.0039 - Cumprimento de sentença.
Agravante: R.A.d.S.R..
Advogado: Mário Inácio Xavier de Barros Martins - 74355N-PR.
Agravado: C.d.C.P.e.I.P.P.-.S.P.P..
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0239 0052649-52.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007467-22.2000.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Eliane Fatima Lyra da Silva, Ranulfo Batista da Silva.
Advogado: Ivilin Danielle Lyra da Silva - 61011N-PR.
Agravado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.
Interessado: Fortaleza Oportunidades e Negócios Ltda.
Advogado: Edson Marcos Braz - 22369N-PR, Valter Candido Domingos - 22116N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0240 0052666-88.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0002326-23.2013.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Agravante: F. C. Domingos Auto Pecas.
Advogado: Wellington Augusto Gonçalves - 103608N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Interessado: Edgar Lucas Domingos, Francieli Cristina Domingos Silva, Klebson Carlos dos Santos Silva, Susana Aparecida Pupo da Silva Domingos.
Advogado: Gabrielle Santiago Cretuchi de Paula - 103613N-PR, Jander Luis Catarin - 31077N-PR, Roberto César Cabral - 47843N-PR, Wellington Augusto Gonçalves - 103608N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0241 0008438-71.2020.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0008438-71.2020.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: Aldemir Prim, D J L Peças Para Motos Ltda Me, Douglas Cabreira dos Santos, Karine Prim Cabreira dos Santos, Maria de Lurdes dos Santos Prim.
Advogado: Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0242 0052862-58.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0001013-63.2022.8.16.0124 - Produção Antecipada da Prova.
Agravante: José Adriano Stelle.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0243 0000950-61.2021.8.16.0063 - Apelação Cível
Comarca: Carlópolis.
Vara: Vara Cível de Carlópolis.
Ação Originária: 0000950-61.2021.8.16.0063 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Apelado: Jadimiro Detoni de Souza.
Advogado: Mauricio Barbosa dos Santos - 33864A-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0244 0052980-34.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029790-93.2019.8.16.0017 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: J N Martins e Martins Ltda Me.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0245 0053082-56.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0005256-03.2011.8.16.0038 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: B.B.S..
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Agravado: J.I.e.U.L., J.M.P., Q.C.d.S..
Advogado: Wilder Bueno Pinheiro - 65344N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0246 0053168-27.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017942-55.2022.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Suellen Camargo da Silva.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0247 0053229-82.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021065-32.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Daniela de Almeida Cabrini.
Advogado: André Cesar de Mello - 92039N-PR, Luiz Eduardo Darin da Cunha - 113696N-PR.
Agravado: Banco Pan S.a., Blue Soluções Financeiras Eireli Epp, Credbraz Representação Comercial e Consultoria Eireli, Credbraz Representação e Consultoria em Gestão Ltda, : Credbraz Representação e Consultoria Ltda, Credbraz Solucoes Financeira Ltda, Credbraz Solucoes Financeira Ltda, Itau Unibanco S.a., Ww Cred Representação e Consultoria Ltda.
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Interessado: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Fabiula Muller Koenig - 22819N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0248 0006355-56.2020.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006355-56.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Euclides Guimarães, Maria Aparecida Locatelli Guimarães.
Advogado: Amanda Keren Louback Patussi Emerich - 85665N-PR.
Apelado: Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Fabio Lamonica Pereira - 35936N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0249 0053806-60.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004002-92.1996.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Valdo Favoreto.
Advogado: Fábio Rotter Meda - 25630N-PR, Lucas de Souza Tavares Cunha - 54698N-PR, Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR.
Agravado: Cargil Fertilizantes S/a.
Advogado: Alvino Aparecido Filho - 10147N-PR.
Interessado: Espólio de Edson Luiz Mardegan, Espólio de Rosina Pissinati Favoreto, Joao Favoreto, Rancho Serrano Ltda - Me.
Advogado: Marcos Jose de Miranda Fahur - 13294N-PR, Vilson Silveira Junior - 50363N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0250 0046822-52.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0046822-52.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Dalva da Silva.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0251 0001374-04.1994.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001374-04.1994.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Idalina Alzira Marques, Ivo Bento Marques.
Advogado: Casemiro Framil Filho - 15608N-PR, Elaine Cristina Tavares de Jesus Palegari - 35375N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0252 0002111-48.2021.8.16.0147 - Apelação Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0002111-48.2021.8.16.0147 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Valdir Justino de Matos.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0253 0009194-67.2019.8.16.0024 - Apelação Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0009194-67.2019.8.16.0024 - Protesto.
Apelante: Metax do Brasil Ltda - Me.
Advogado: Eduardo Pizzatto Schultz - 45016N-PR.
Apelado: F. A. Tanck & Cia Ltda - Me.
Advogado: Rafael Francisco de Siqueira - 91901N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0254 0054512-43.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006029-06.2021.8.16.0165 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Elier de Souza.
Advogado: Caio César Auada - 34838N-SC.
Agravado: Banco Pan S.a..
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0255 0054645-85.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004363-10.2015.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Hasse Advocacia e Consultoria.
Advogado: Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC.
Agravado: Camila Fernanda de Oliveira da Silva.
Interessado: Banco do Brasil S/a, Hugo Leonardo Calixto da Silva, Instalport Portoes Eletronicos e Antenas Ltda-me, Joao Batista dos Santos Junior.
Advogado: Carolina Vigato - 81117N-PR, Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0256 0019352-12.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0019352-12.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Benedita do Nascimento de Oliveira.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0257 0054834-63.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026735-17.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Oraci Martins.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0258 0002675-35.2019.8.16.0070 - Apelação Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002675-35.2019.8.16.0070 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Aparecida Sozzi de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0259 0001064-45.2022.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001064-45.2022.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Carmelita Andre de Oliveira Carlos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0260 0087919-13.2013.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0087919-13.2013.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Apelante Adesivo: Dlp - Distribuidora Londrinense de Publi.
Advogado: Afonso Fernandes Simon - 45223N-PR, Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Julio Cesar Guilhen Aguilera - 54707N-PR.
Apelado: Dlp - Distribuidora Londrinense de Publi.
Apelado Adesivo: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Afonso Fernandes Simon - 45223N-PR, Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Julio Cesar Guilhen Aguilera - 54707N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0261 0055273-74.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003727-56.2022.8.16.0104 - Embargos à Execução.
Agravante: Maristela Bovino Sabadini, Sezar Augusto Bovino.
Advogado: Vanessa Bortoluzi - 52048N-PR.
Agravado: Saviano Cericato.
Advogado: Saviano Cericato - 36840N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0262 0052424-32.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000128-65.2000.8.16.0077 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Janete Mendes da Silva Silvestre.
Advogado: Jean Francisco Silvestre - 92161N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Interessado: Mapfre Seguros Gerais S.a..
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0263 0055446-98.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0001947-06.2022.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: José Henrique da Cruz Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0264 0055470-29.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0009612-15.2010.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Joel Tadeu Garcia Coitinho.
Advogado: Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR.

Agravado: G2 Recuperadora de Créditos e Investimentos S.a..
Advogado: Cassio Djalma Silva Chiappin - 41177N-PR, João Pedro de Paula Cõrtes - 389645N-SP.
Interessado: Banco Bradesco S/a, Fertimourão Agricola Ltda, Jaime Narciso Salvadori, Tauillo Tezelli.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Liliane de Cassia Nicolau - 18256N-PR, Paulo Afonso de Souza Sant Anna - 35273N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0265 0055763-96.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010183-02.2006.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Maria Cristina Caldeira Zen.
Advogado: Gilberto Adriane da Silva - 32085A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0266 0000919-51.2020.8.16.0071 - Apelação Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000919-51.2020.8.16.0071 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dalvina Chaves da Rosa.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0267 0007925-02.2021.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0007925-02.2021.8.16.0160 - Embargos à Execução.
Apelante: Alecia Tavares do Nascimento, Andre Jacomo, Carlos Jacomo, Cleusa Alves Taveira.
Advogado: Ricardo Felippe da Silva - 79113N-PR.
Apelado: Sociedade de Garantias de Crédito do Noroeste do Paraná - Noroeste Garantias.
Advogado: Francislei de Souza Castanha - 67450N-PR, Renan Guedes de Souza - 64425N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0268 0006175-57.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006175-57.2021.8.16.0194 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Luciane Angerer.
Advogado: Ana Caroline Serafim Cardoso - 56132N-PR.
Apelado: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado.
Advogado: Jackson William de Lima - 60295N-PR, Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR, Vinicius Cabral Bispo Ferreira - 67981N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0269 0056280-04.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001037-68.2005.8.16.0001 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Agravado: Tadeu Nilo Kimak, Zelita Salmoria Kimak.
Advogado: Indianara Farias de Camargo - 22824N-PR, Manoel Fagundes de Oliveira - 39399N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0270 0005242-88.2019.8.16.0086 - Apelação Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0005242-88.2019.8.16.0086 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Roberto Carlos de Moraes.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS, Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Roberto Carlos de Moraes.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS, Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0271 0008630-07.2022.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008630-07.2022.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sidneia da Silva Alves.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0272 0005486-59.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005486-59.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Celso Baldave.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0273 0056621-30.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004292-75.2021.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Marcelo Clemente.
Advogado: Thiago Gabriel Mendes Córdova - 65136N-PR.
Agravado: Inccount Securitizadora de Créditos S/a.
Advogado: Guilherme Peretti de Campos - 71624N-PR.
Interessado: Clemente Transportes Ltda, Lelo Transportes Ltda.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0274 0001247-72.2020.8.16.0073 - Apelação Cível
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara Cível de Congonhinhas.
Ação Originária: 0001247-72.2020.8.16.0073 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Nivaldo Gildo Pais.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0275 0004036-10.2021.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0004036-10.2021.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José Antônio Borel.
Advogado: Gabriel Matos Fernandes de Oliveira - 93064N-PR, Marcelo Barzotto - 34920N-PR, Thiago Augusto Barzotto - 76856N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0276 0056903-68.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0006016-24.2022.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: O Conciliador Cobrancas e Locacoes Eireli.
Advogado: Juliana Franken - 85883A-PR, Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.
Agravado: Nilton Carlos Cruz.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0277 0000718-71.2022.8.16.0109 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0000718-71.2022.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Lesse de Jesus Pereira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0278 0000552-95.2022.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000552-95.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Carlos Alberto Miro da Silva Filho - 97290N-PR.
Apelado: Fernanda Aparecida da Rocha.
Advogado: Nelson João Scarpin - 51441N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0279 0013516-34.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013516-34.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Armino Prisse.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0280 0056276-64.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012094-82.2022.8.16.0035 - Embargos à Execução.
Agravante: Gabriel Bueno.
Advogado: Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR.
Agravado: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0281 0057186-91.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0000613-54.2020.8.16.0145 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: J F de Andrade Enxovais Me, Joao Fabricio de Andrade.
Advogado: Renan Borges de Medeiros - 65049N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Paranapanema Pr/sp - Sicredi Paranapanema Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0282 0057255-26.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0021103-13.2022.8.16.0021 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: Ruth Coelho Monteiro.
Advogado: Daniel Tadeu Rocha - 404036N-SP.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior - 30023N-PR, Maria Lucilia Gomes - 29579N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0283 0000280-15.2021.8.16.0098 - Apelação Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.

Ação Originária: 0000280-15.2021.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Benedita Maria Machado dos Santos, Joel de Carvalho.
Advogado: Gelvani de Oliveira - 95583N-PR, Érika Fernandes da Silva - 105517N-PR.
Apelado: Banco Celetem S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0284 0057520-28.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006915-83.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Esi de Souza.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Brian Masaharu Andrade Karigyo - 94020N-PR.
Agravado: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0285 0057592-15.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005806-34.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Maria José dos Santos.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Caroline Celeste Pereira Lazari - 88387N-PR.
Agravado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0286 0000204-09.2018.8.16.0126 - Apelação Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0000204-09.2018.8.16.0126 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dayse Alba Chiumento, Jose Antonio Chiumento, Juçara Maria Alba Chiumento, Universal Implementos Agrícolas Ltda.
Advogado: Anna Clara Picolli Baldassi - 62680N-PR, Cristina Smolareck - 49297N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0287 0004582-14.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004582-14.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sebastiana Vitorio Pereira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0288 0058220-04.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005787-28.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Waldomiro Luiz.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sérgio Gonini Benício - 93167A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0289 0001364-55.2016.8.16.0121 - Apelação Cível
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0001364-55.2016.8.16.0121 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Apelado: Adalta Chaves dos Santos, Marcos Paulo dos Santos.
Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0290 0019355-78.2020.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0019355-78.2020.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Tânia Nazareth Ricardo Maia.
Advogado: Gustavo Lima da Silva - 102082N-PR, Jonh Wesley Maia Pereira - 90647N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0291 0058717-18.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024527-85.2016.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Agravado: Mj Volponi Produções Fotograficas Ltda - Me.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0292 0058758-82.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001821-45.2015.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Agravado: Alba Ettiene Santos Ganassin Canassa, Edson Marco Canassa, Taquion Confecções Ltda - Epp em Recuperação Judicial.
Advogado: Alexandre da Costa Raposo - 65715N-PR, Claudio Tragueta Antonioli - 67796N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0293 0058765-74.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0002017-83.2022.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Rosa Conceição Alves de Oliveira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0294 0058780-43.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004838-66.2009.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Abn Amro Real S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Agravado: Lobao Transportes Ltda.
Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0295 0058885-20.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015557-14.2017.8.16.0130 - Embargos à Execução.
Agravante: Mauro Lucio Rodrigues.
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR.
Agravado: Sergio Molossi.
Advogado: André Ricardo Franco - 23146N-PR, Fábio Luis Franco - 23145N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0296 0001071-80.2021.8.16.0066 - Apelação Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001071-80.2021.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Suely de Oliveira Costa.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0297 0001193-93.2021.8.16.0066 - Apelação Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001193-93.2021.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Elias Balbino Fernandes.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0298 0059044-60.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0002592-05.2022.8.16.0170 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Agravado: João Henrique Grafetti Faé.
Advogado: Rose Mary Grahl - 18430N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0299 0059404-92.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001363-32.2020.8.16.0153 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Sidney Muniz de Carvalho Junior.
Advogado: Diego Mauri Pinheiro - 108667A-PR.
Agravado: Funcef Fundação dos Economiários Federais.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0300 0059426-53.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001242-33.2022.8.16.0153 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Marly Aparecida dos Santos Jacob.
Advogado: Victor Augusto Mangerona - 85985N-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0301 0004458-70.2021.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0004458-70.2021.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Valdevina Banruque Mariano.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0302 0059719-23.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006461-03.2019.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Fernanda Oliveira da Silva.
Advogado: Vitor Hugo Paes Loureiro Filho - 43789N-PR.
Agravado: Jmk Servicos S.a..
Advogado: Anoldo Fiori Junior - 105040N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0303 0059783-33.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0001550-22.2016.8.16.0172 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Jose Gomes da Silva, Jozete Cieslak Gomes da Silva.
Advogado: Leandro Giroldo de Mello - 69908N-PR.
Agravado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Interessado: 13ª Delegacia da Receita do Estado em Cascavel, Chefe do Poder Executivo do Município de Ubiratã, Delegacia da Receita Federal em Cascavel, Inss - Instituto Nacional do Seguro Social, Município de Ubiratã/pr.
Advogado: Suelyn Tosawa - 68313N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0304 0002561-83.2020.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002561-83.2020.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Noemi Anelita de Oliveira dos Santos.
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.
Apelado: Negresco S.a. Credito, Financiamento e Investimentos - Credipar, Valdar Móveis Ltda.
Advogado: Mariana Martinelli Ferraro - 68788N-PR, Ricardo Russo - 31666N-PR, Tatiane Imai Zanardi - 50921N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0305 0060592-23.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0016652-42.2022.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Action e Price Producoes e Eventos Eireli - Me.
Advogado: Leandro Trois Moreau - 31148N-SC.
Agravado: Eliane Aparecida dos Santos.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0306 0000492-14.2008.8.16.0091 - Apelação Cível
Comarca: Icaraíma.
Vara: Vara Cível de Icaraíma.
Ação Originária: 0000492-14.2008.8.16.0091 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR, Moises Zanardi - 13047N-PR.
Apelado: Renato Laino, Sandriani Agdee Rodrigues Laino, Sidney Laino.
Advogado: Aparecido Albino Dechiche - 11183N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0307 0000627-89.2022.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000627-89.2022.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Iracy Maria Cornelius.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0308 0060705-74.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007486-03.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Rafael Loni Sanches.
Advogado: Cassio Fernandes Beverari - 60651N-PR, Diana Cristina Lautenschlager Matheus - 63998N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0309 0014508-95.2020.8.16.0173/1 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0014508-95.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Josefa Nogueira Santos.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0310 0013233-86.2021.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0013233-86.2021.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Manoel Lopes da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0311 0035158-32.2022.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015657-70.2010.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Winter Correia da Costa.
Advogado: Philippe de Oliveira Nader - 52032N-DF.
Embargado: Alexandre de Oliveira Queiroz, Persius Antunes Sampaio.
Advogado: Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR, Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR.
Interessado: Flavio dos Santos de Oliveira, Luis Ricardo Fonseca, Luis Rodrigo Esteves de Souza.
Advogado: Anderson de Azevedo - 25759N-PR, Douglas Bonaldi Maranhao - 36010N-PR, Fabio Martins Pereira - 29505N-PR, Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR, José Palet de Brito Filho - 60466N-RJ, Marcia Teshima - 12202N-PR, Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR, Thalles Alexandre Takada - 67146N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0312 0028857-69.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0037615-13.2018.8.16.0021 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Embargante: Joao Batista Filho.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0313 0015304-10.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015304-10.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Guilherme Martire.
Advogado: Carolina Rocha Botti - 107015N-PR.
Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Npl II.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0314 0061513-79.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Vara Cível de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000005-19.1995.8.16.0085 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Flávio Luiz, Gilberto Antonio Ricieri.
Advogado: David Roni de Lima - 109962N-PR.
Agravado: Banco Sistema S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0315 0001579-06.2021.8.16.0105/1 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001579-06.2021.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jovelina Soares da Silva.
Advogado: Artur Brasil Lopes - 90682N-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0316 0001539-26.2021.8.16.0072 - Apelação Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.
Ação Originária: 0001539-26.2021.8.16.0072 - Embargos à Execução.
Apelante: Dr. Marcyus Alberto Leite de Almeida, Hélio Nogueira Jander.
Advogado: Edenilda Ribeiro dos Santos - 301272N-SP, Marcyus Alberto Leite de Almeida - 209946N-SP.
Apelado: Marcos Aurélio Toni.
Advogado: Silvio Satyro Pelosi - 151097N-SP.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0317 0005459-71.2021.8.16.0148/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0005459-71.2021.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Embargado: Irineu Prudente de Morais.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0318 0062076-73.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0030162-25.2022.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Agravado: Safeeds Nutrição Animal Ltda.
Advogado: Bruna Rohr Nesello - 52595N-PR, Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR, Marcelo Dalanhol - 31510N-PR, Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR.
Interessado: Banco Santander (brasil) S.a., Brasfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial, Comarplast Indústria e Comércio Ltda, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exudus Institucional, Jc2a Soft Consultoria e Soluções em Ti Ltda., Nova Srm Administração de Recursos e Finanças S/a, Raizes Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multissetorial.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0319 0062349-52.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0001665-78.2021.8.16.0039 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Cláudio Segantini.
Advogado: Carlos Roberto Gomes Salgado - 25517N-PR, Luiz Eduardo Gomes Salgado - 53293N-PR, Osmar Codolo Franco - 17750N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0320 0004773-76.2022.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0004773-76.2022.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Paulo Antonio de Souza.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0321 0009330-25.2020.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.

Ação Originária: 0009330-25.2020.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Embargado: Erondina Maria da Conceição Gaspar de Freitas.
Advogado: Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR, Paulo Henrique Peres Gualda - 101468N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0322 0003015-84.2021.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0003015-84.2021.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Apelado: Sirlene Tereza Schuster de Souza Transportes Eireli.
Advogado: Claudinei Savicki - 53694N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0323 0003834-92.2020.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003834-92.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Silvio João da Silva.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a., Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0324 0030836-14.2019.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030836-14.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Embargado: Emilia Matyak.
Advogado: João Manoel Grott - 29334N-PR, Marco Antonio Grott - 34317N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0325 0000326-49.2018.8.16.0117/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0000326-49.2018.8.16.0117 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Embargado: Gabriel Back, Viveiro Sempre Verde Ltda - Me.
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0326 0021614-74.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042599-76.2009.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Rosangela Gonçalves.
Advogado: Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR, Raíssa Fabris de Souza - 73345N-PR, Thiago Souza Sitta - 55960N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0327 0063474-55.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012075-81.2018.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Forte Credito Fomento Comercial Ltda..
Advogado: Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR, Marcos Lara Tortorello - 249247N-SP, Maria Eduarda Quaglio Antunes - 108894N-PR.
Agravado: Roberta Pimentel de Souza Braga.
Advogado: Adriano Coraiola - 5501N-TO.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0328 0000337-43.2022.8.16.0051 - Apelação Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000337-43.2022.8.16.0051 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Antonio Evangelista do Nascimento.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0329 0001126-84.2022.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0001126-84.2022.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ivanira Pacheco dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0330 0021640-30.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0021640-30.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Gedalva Guilherme dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0331 0000943-27.2022.8.16.0098 - Apelação Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000943-27.2022.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Jose de Lima Fagioli.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0332 0005951-59.2017.8.16.0033/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0005951-59.2017.8.16.0033 - Monitória.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Embargado: Luiz Eduardo Ferreira Melo, Pqs Solucoes Ambientais Ltda Me.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0333 0030192-52.2020.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030192-52.2020.8.16.0014 - Embargos de Terceiro Cível.
Embargante: João Garcia Neto, Maria de Lima Neto.
Advogado: Diego Camargo Drigo - 317774N-SP, Walter Luiz Santos Barbosa Junior - 318242N-SP.
Embargado: Belagricola Comercio e Representacoes de Produtos Agricolas S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Parreira de Oliveira - 69617N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0334 0002482-28.2021.8.16.0077/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002482-28.2021.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Embargado: Luzia de Souza Polidoro.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0335 0064471-38.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008919-53.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Tarcisio Antonio Galdino.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0336 0001452-59.2021.8.16.0108/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001452-59.2021.8.16.0108 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Nelson Dutra Simas.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Embargado: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0337 0017635-75.2021.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0017635-75.2021.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Vanilda Aparecida Tavares.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0338 0001499-92.2020.8.16.0132 - Apelação Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0001499-92.2020.8.16.0132 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Aparecida Ruiz Lopes.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0339 0001789-68.2021.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001789-68.2021.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luzia da Silva Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0340 0024868-52.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024868-52.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Sebastiao Ramos.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Embargado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0341 0000662-38.2022.8.16.0109 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0000662-38.2022.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Antonio da Silva Filho.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR.
Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.

Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0342 0000078-58.2022.8.16.0080 - Apelação Cível
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000078-58.2022.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Iracema Maria Moisés.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade - 78069N-MG.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0343 0000739-87.2020.8.16.0086 - Apelação Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0000739-87.2020.8.16.0086 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Fernanda Aparecida.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0344 0011805-91.2021.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011805-91.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Rodrigo Martins Barbosa.
Advogado: Carolina Rocha Botti - 107015N-PR.
Embargado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0345 0065667-43.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0010139-95.2019.8.16.0075 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Agravado: Dilva Hercilia Zanini Landgraf.
Advogado: Bruno Leonardo Tamburussi Bueno - 88819N-PR, Daniel Jorge de Almeida Salvador - 359374N-SP.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0346 0002865-23.2019.8.16.0094 - Apelação Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Cível de Iporã.
Ação Originária: 0002865-23.2019.8.16.0094 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Armindo dos Santos Faria Neto.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0347 0005574-61.2020.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005574-61.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Apelado: Antonio Carlos Pereira.
Advogado: Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR, Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0348 0004962-45.2022.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0004962-45.2022.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, Osmarino Ribeiro da Silva.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, Osmarino Ribeiro da Silva.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0349 0000348-51.2022.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000348-51.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Carivaldo Novaes dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0350 0000328-21.2022.8.16.0071 - Apelação Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000328-21.2022.8.16.0071 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Alzira Pires.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0351 0003900-04.2022.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003900-04.2022.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Geraldo da Silva.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0352 0022540-55.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002578-20.2020.8.16.0193 - Ação de Exigir Contas.
Embargante: Jacqueline Aparecida Marcos dos Santos.
Advogado: William Ribeiro Evangelista - 76913N-PR.
Embargado: Banco Itaú Unibanco S/a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0353 0018678-10.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018678-10.2021.8.16.0001 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Projetual Publicidade Propaganda e Marketing Ltda.
Apelante Adesivo: Elizete Martelotti.
Advogado: Daniel Hachem - 11347N-PR, Valdeci Wenceslau Barao Marques - 18339N-PR.
Apelado: Elizete Martelotti.
Apelado Adesivo: Projetual Publicidade Propaganda e Marketing Ltda.
Advogado: Daniel Hachem - 11347N-PR, Valdeci Wenceslau Barao Marques - 18339N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0354 0004095-20.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004095-20.2021.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Afrânio dos Santos Nogueira.
Advogado: Ney Pinto Varella Neto - 29206N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0355 0000604-08.2021.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000604-08.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Elcoeste Automacao Eletromecanica Ltda.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0356 0016456-76.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0016456-76.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Vanderlei Kujaki.
Advogado: Tania Eliza Maciel Alves - 51510N-PR.
Apelado: Banco Cifra S.a..
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0357 0000669-29.2022.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000669-29.2022.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Lozenete dos Santos Gomes.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0358 0055211-26.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0055211-26.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Francielen Piratelli Papi da Silva.
Advogado: Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR.
Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Npl II.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0359 0032564-45.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0011069-09.2015.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Camargo Foto & Video Ltda - Me, Fabricio Camargo Vieira Morais.
Advogado: Adriano Michalczeszen Correia - 24906N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.

0360 0000409-69.2021.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000409-69.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Hercules Vicente Ferreira.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Embargado: Banco J. Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0361 0020315-93.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020315-93.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sergio Tadeu Mariano de Brito.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.

Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0362 0009101-83.2021.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0009101-83.2021.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luiz Fornari.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0363 0008038-48.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008038-48.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luiz Carlos Oliveira.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0364 0000360-33.2021.8.16.0177 - Apelação Cível
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000360-33.2021.8.16.0177 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Vanessa Regina Ferreira da Silva.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0365 0001612-26.2021.8.16.0192 - Apelação Cível
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.
Ação Originária: 0001612-26.2021.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dulce Klein.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Banco Bs2 S.a.
Advogado: Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0366 0005736-75.2020.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0005736-75.2020.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Caroline Ramos.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0367 0016098-31.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016098-31.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: João Rita Moreira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0368 0029104-42.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0029104-42.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Apelado: Jose Crisostomo.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0369 0001567-45.2022.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0001567-45.2022.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Claudete de Oliveira Niece.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0370 0006094-63.2021.8.16.0112/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006094-63.2021.8.16.0112 - Embargos à Execução.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior - 30023N-PR.
Embargado: Gqa - Serviços de Instalação de Equipamentos Industriais Ltda - Me, Sandro Ionei Augsten.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 17:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 14ª Câmara Cível
Relação No. 2022.00074 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 14ª Câmara Cível a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 17:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adeildo de Oliveira Gonçalves - 49739N-PR	0102	0022282-28.2021.8.16.0017
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0108	0035859-90.2022.8.16.0000
	0156	0047150-87.2022.8.16.0000
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0043	0005983-89.2021.8.16.0044
	0106	0034672-47.2022.8.16.0000
	0152	0008059-07.2021.8.16.0038
Adriana dos Santos Presa - 84109N-PR	0211	0000503-93.2021.8.16.0121
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0017	0005854-68.2021.8.16.0017
	0083	0024815-74.2022.8.16.0000
	0141	0044223-51.2022.8.16.0000
	0148	0045776-36.2022.8.16.0000
	0170	0049216-40.2022.8.16.0000
	0175	0049624-31.2022.8.16.0000
	0181	0050132-74.2022.8.16.0000
Adriane Guasque - 22836N-PR	0031	0038947-39.2022.8.16.0000
Adriano Cleyton Habech - 28252N-SC	0137	0005165-31.2020.8.16.0123/1
Adriano Consentino Cordeiro - 29223N-PR	0194	0001578-22.1997.8.16.0021/1
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0065	0067712-46.2020.8.16.0014
	0252	0003508-90.2022.8.16.0056
Adroaldo Gervasio Sturmer da Silveira - 34808N-RS	0008	0028600-44.2022.8.16.0000
	0209	0000711-22.2021.8.16.0107
Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR	0217	0057243-12.2022.8.16.0000
Alcemar Lemes Pereira - 41869N-RS	0077	0023518-32.2022.8.16.0000
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	0094	0030118-69.2022.8.16.0000
Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR	0101	0012569-72.2020.8.16.0014
Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS	0023	0046700-86.2019.8.16.0021
	0146	0014131-31.2021.8.16.0031
Alex Oliveira Sousa - 106089N-PR	0007	0005366-11.2021.8.16.0148
Alexandre Maciel Lins Pastl - 93153N-RS	0077	0023518-32.2022.8.16.0000
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0107	0035315-05.2022.8.16.0000
	0138	0043788-77.2022.8.16.0000
Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR	0062	0014787-47.2022.8.16.0000
	0246	0003319-67.2021.8.16.0050
Alexandre Rocha Alves - 196234N-MG	0129	0041350-78.2022.8.16.0000
Alexsander Beilner - 39406N-PR	0255	0018649-31.2020.8.16.0021/1
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0132	0042378-81.2022.8.16.0000
Alfredo Pabis Neto - 106181N-PR	0143	0044943-18.2022.8.16.0000
Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR	0021	0006517-89.2020.8.16.0069
Aloisio Otavio Marques Marins - 56465N-PR	0136	0043123-61.2022.8.16.0000
Altair Machado - 5727N-PR	0255	0018649-31.2020.8.16.0021/1
Alvaro Brito Arantes - 234926N-SP	0002	0000147-25.1996.8.16.0170
Amanda dos Santos - 92672N-PR	0117	0011598-95.2021.8.16.0194
Amaury Correa de Castilhos - 6192N-SC	0123	0003408-09.2021.8.16.0174
Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR	0060	0011487-77.2022.8.16.0000
Ana Carolina Resstel do Amaral - 68661N-PR	0133	0034862-10.2022.8.16.0000/1
Ana Carolina Rohr Fukushima - 33974N-PR	0192	0052973-42.2022.8.16.0000
Ana Paula Alves Rodrigues Lopes - 84193N-PR	0104	0034141-58.2022.8.16.0000
Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR	0061	0012840-55.2022.8.16.0000
	0118	0039968-50.2022.8.16.0000
	0256	0013719-62.2022.8.16.0000/1
Anderson da Rocha Gonçalves - 69306N-PR	0241	0063344-65.2022.8.16.0000
Anderson de Moraes Madureira - 113751N-RS	0077	0023518-32.2022.8.16.0000
Andre Felipe Portugal - 70096N-PR	0251	0004371-85.2020.8.16.0001
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0064	0000750-24.2021.8.16.0073
	0123	0003408-09.2021.8.16.0174
	0224	0003376-38.2021.8.16.0098
Andrey Osinaga Terres - 54533N-PR	0139	0034045-43.2022.8.16.0000/1
Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR	0100	0032119-27.2022.8.16.0000
Angela Cibele Carvalho da Rosa Strelow - 69299N-RS	0027	0034367-63.2022.8.16.0000
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0048	0011248-42.2020.8.16.0130
	0157	0000012-14.2022.8.16.0166
	0263	0000889-33.2021.8.16.0054
Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR	0094	0030118-69.2022.8.16.0000
Anne Carolline Moizes da Silva - 84662N-PR	0160	0048117-35.2022.8.16.0000
Ariane Cardozo Gomez de La Fuente - 74732N-RS	0027	0034367-63.2022.8.16.0000
Armando Caetano Junior - 72641N-PR	0075	0023163-22.2022.8.16.0000
Arnaldo Augusto do Amaral Junior - 18807N-PR	0177	0073430-32.2021.8.16.0000/2
Arthur Egydio Padoan Ferreira - 85391N-PR	0150	0035394-10.2020.8.16.0014
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0053	0062907-58.2021.8.16.0000

	0063	0001019-21.2021.8.16.0087
	0179	0050070-34.2022.8.16.0000
	0239	0001219-56.2020.8.16.0089
Ary Bracarense Costa Junior - 18553N-PR	0203	0056107-77.2022.8.16.0000
Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR	0243	0063773-32.2022.8.16.0000
Augusto Cesar Guerra Vieira - 10328N-MS	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Aulo Augusto Prato - 20166N-PR	0095	0030692-92.2022.8.16.0000
Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR	0185	0051197-07.2022.8.16.0000
Barbara Pessoa Ramos - 296996N-SP	0111	0037627-51.2022.8.16.0000
Beloni Terezinha Mezzomo - 46896N-PR	0003	0001190-22.2020.8.16.0116
Bruna dos Santos Rutes - 108032N-PR	0220	0057858-02.2022.8.16.0000
Bruna Rohr Nesello - 52595N-PR	0241	0063344-65.2022.8.16.0000
Bruna Schweitzer Medina - 108501N-PR	0251	0004371-85.2020.8.16.0001
Bruno Henrique Rebelo - 39834N-SC	0044	0053312-35.2021.8.16.0000
Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR	0153	0046754-13.2022.8.16.0000
Bruno Tussi - 20783N-SC	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Caio César Auada - 34838N-SC	0207	0009030-30.2022.8.16.0014
Camila de Fátima Franchini Bianchi - 100322N-PR	0076	0023257-67.2022.8.16.0000
Camila Fagundes Rodrigues - 41129N-SC	0244	0002008-42.2022.8.16.0103
Carlos Alberto da Silva Junior - 41893N-PR	0153	0046754-13.2022.8.16.0000
Carlos Alberto dos Santos - 22629N-PR	0193	0016969-04.2012.8.16.0017
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0088	0027252-88.2022.8.16.0000
	0089	0028394-30.2022.8.16.0000
	0097	0031177-92.2022.8.16.0000
	0155	0008044-81.2020.8.16.0035/1
	0162	0008044-81.2020.8.16.0035/2
	0235	0033103-11.2022.8.16.0000/1
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0201	0055858-29.2022.8.16.0000
	0214	0056829-14.2022.8.16.0000
Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP	0010	0029816-40.2022.8.16.0000
	0082	0024730-88.2022.8.16.0000
Carlos Eduardo Bazani Cabral de Melo - 58752N-PR	0032	0041262-40.2022.8.16.0000
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR	0253	0010696-07.2021.8.16.0045
Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR	0117	0011598-95.2021.8.16.0194
Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR	0215	0007418-56.2021.8.16.0058
Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR	0241	0063344-65.2022.8.16.0000
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0064	0000750-24.2021.8.16.0073
	0172	0000523-34.2021.8.16.0073
	0224	0003376-38.2021.8.16.0098
	0250	0004241-90.2021.8.16.0153
Carolina de Freitas Barbosa Domit Martins - 33479N-PR	0193	0016969-04.2012.8.16.0017
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0013	0006955-18.2022.8.16.0014
	0017	0005854-68.2021.8.16.0017
Carolina Rocha Botti - 107015N-PR	0212	0056579-78.2022.8.16.0000
Carolina Vianna Ferreira da Costa - 36494N-PR	0244	0002008-42.2022.8.16.0103
Caroline Celeste Pereira Lazari - 88387N-PR	0148	0045776-36.2022.8.16.0000
Cassia Denise Franzoi - 21466N-PR	0229	0060257-04.2022.8.16.0000
Cássia Rocha Machado - 48135N-PR	0101	0012569-72.2020.8.16.0014
Cassiano Almeida Canedo da Silva - 78667N-PR	0089	0028394-30.2022.8.16.0000
Celson Querois Silveira - 74441N-PR	0118	0039968-50.2022.8.16.0000
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR	0151	0046110-70.2022.8.16.0000
César Augusto Pereira Martins de Oliveira - 92504N-PR	0057	0003196-61.2017.8.16.0001
Christianne Regina Leandro Posfaldo - 19773N-PR	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Cicero de Oliveira Texeira - 62211N-PR	0003	0001190-22.2020.8.16.0116
Cintia Kelli Florêncio Andrade - 53023N-PR	0220	0057858-02.2022.8.16.0000
Clara Vainboim - 58972N-PR	0019	0059461-05.2021.8.16.0014
Claudiney Jorge Lemes - 101198N-PR	0090	0071331-47.2021.8.16.0014
	0134	0055228-62.2021.8.16.0014
Claudio Mauricio Robortella Boschi Pigatti - 93254N-SP	0133	0034862-10.2022.8.16.0000/1
Cleber Rotta - 57610N-PR	0120	0040166-87.2022.8.16.0000
Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR	0193	0016969-04.2012.8.16.0017
Cleonilton Josué de Santa Clara - 42305N-PR	0173	0005387-35.2010.8.16.0095
Clóvis Barros Botelho Neto - 32840N-PR	0193	0016969-04.2012.8.16.0017
Consuelo Guasque - 27217N-PR	0031	0038947-39.2022.8.16.0000
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0207	0009030-30.2022.8.16.0014
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0063	0001019-21.2021.8.16.0087
	0179	0050070-34.2022.8.16.0000
	0239	0001219-56.2020.8.16.0089
Daniel Quaesner Toledo - 35535N-PR	0081	0024251-95.2022.8.16.0000
	0171	0049268-36.2022.8.16.0000
Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR	0149	0001402-35.2020.8.16.0054
Danielle Baptista - 57356N-PR	0036	0001442-16.2007.8.16.0137/1
Danielly Passos Medeiro - 88425N-PR	0110	0017264-60.2020.8.16.0017
Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR	0184	0016058-58.2019.8.16.0045/1
David Movio Barbosa e Silva - 57359N-PR	0119	0060667-88.2020.8.16.0014
Denilson Raul Porfirio - 67828N-PR	0189	0060303-27.2021.8.16.0000/1
Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR	0186	0051282-90.2022.8.16.0000
Denize Heuko - 30356N-PR	0033	0041729-19.2022.8.16.0000
	0126	0040938-50.2022.8.16.0000
	0176	0040938-50.2022.8.16.0000/1
	0230	0010133-78.2013.8.16.0017
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0065	0067712-46.2020.8.16.0014
	0245	0014166-42.2021.8.16.0014
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0051	0001879-52.2021.8.16.0077
	0257	0001168-37.2022.8.16.0166
Diana de Souza Fernandes - 97643N-PR	0251	0004371-85.2020.8.16.0001
Diego Py Velloso de Souza - 82896N-RS	0093	0030051-07.2022.8.16.0000
Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR	0153	0046754-13.2022.8.16.0000
Dinarte Bitencourt - 18364N-PR	0104	0034141-58.2022.8.16.0000
Djalma Goss Sobrinho - 7717N-SC	0223	0000791-08.2021.8.16.0035
Donato Santos de Souza - 63313N-PR	0091	0020974-80.2019.8.16.0031
Douglas Alves - 64032N-PR	0131	0042074-82.2022.8.16.0000
Douglas Moreira Alves - 76091N-PR	0243	0063773-32.2022.8.16.0000
Dulciomar Cesar Fukushima - 20312N-PR	0192	0052973-42.2022.8.16.0000
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0082	0024730-88.2022.8.16.0000
	0265	0000903-70.2020.8.16.0177
Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR	0173	0005387-35.2010.8.16.0095
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	0201	0055858-29.2022.8.16.0000
Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR	0132	0042378-81.2022.8.16.0000
Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR	0101	0012569-72.2020.8.16.0014
Edni de Andrade Arruda - 3941N-PR	0035	0048592-88.2022.8.16.0000
	0226	0048592-88.2022.8.16.0000/1
Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Eduarda Francine Pereira de Santana - 98997N-PR	0014	0030380-19.2022.8.16.0000
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0019	0059461-05.2021.8.16.0014
Eduardo Cunha da Costa - 69442N-RS	0077	0023518-32.2022.8.16.0000
Eduardo Davoglio de Souza - 71365N-RS	0093	0030051-07.2022.8.16.0000
Eduardo Gabriel Ferreira de Andrade - 58941N-PR	0098	0031382-24.2022.8.16.0000
Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP	0253	0010696-07.2021.8.16.0045
Eliandra Lopes Rangel - 68113N-PR	0213	0056783-25.2022.8.16.0000
Elio Ribeiro Junior - 102591N-PR	0084	0025784-89.2022.8.16.0000
Eliseu Alves Fortes - 27335N-PR	0080	0024101-17.2022.8.16.0000
Elson Sugigan - 15723N-PR	0080	0024101-17.2022.8.16.0000
Elton Pazello - 12456N-PR	0028	0034795-45.2022.8.16.0000
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0252	0003508-90.2022.8.16.0056
Érico Prado Klein - 70041N-PR	0251	0004371-85.2020.8.16.0001
Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR	0201	0055858-29.2022.8.16.0000
Ermes de Oliveira Gonçalves - 88445N-PR	0102	0022282-28.2021.8.16.0017
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0159	0018932-20.2021.8.16.0021
	0161	0025423-43.2021.8.16.0021
	0178	0049840-89.2022.8.16.0000
	0243	0063773-32.2022.8.16.0000
Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR	0151	0046110-70.2022.8.16.0000
Fabiana dos Santos Brandao - 52778N-RS	0027	0034367-63.2022.8.16.0000
Fabiana Quevedo dos Santos - 54089N-PR	0117	0011598-95.2021.8.16.0194
Fábio Antonio da Rocha - 68922N-PR	0190	0052517-92.2022.8.16.0000
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0005	0022759-68.2022.8.16.0000
	0019	0059461-05.2021.8.16.0014
Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR	0101	0012569-72.2020.8.16.0014
Fabio Junior Bussolaro - 48082N-PR	0015	0031635-12.2022.8.16.0000
Fábio Júnior de Oliveira Martins - 46532N-PR	0227	0001371-13.2021.8.16.0108
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0006	0026365-07.2022.8.16.0000
	0046	0018643-46.2014.8.16.0017
	0100	0032119-27.2022.8.16.0000
	0122	0001480-91.2009.8.16.0061
	0255	0018649-31.2020.8.16.0021/1

Fabricio Fernando Graebin - 23844N-MS	0146	0014131-31.2021.8.16.0031
Fabricio Lazarin Maronez - 62535N-PR	0201	0055858-29.2022.8.16.0000
Fausto Penteado - 47399N-PR	0012	0030014-77.2022.8.16.0000
Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	0021	0006517-89.2020.8.16.0069
	0206	0001481-14.2020.8.16.0151
Felipe Barreto Tolentino - 142706N-MG	0041	0006039-10.2020.8.16.0028
Felipe Henrique Pacheco - 43050N-PR	0077	0023518-32.2022.8.16.0000
Fernanda Nishida Xavier da Silva - 41583N-PR	0094	0030118-69.2022.8.16.0000
Fernando Bernini de Noronha - 98516N-PR	0174	0018243-02.2019.8.16.0035
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0189	0060303-27.2021.8.16.0000/1
Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR	0048	0011248-42.2020.8.16.0130
	0264	0005662-76.2021.8.16.0069
Fernando Hideki Kumode - 54347N-PR	0139	0034045-43.2022.8.16.0000/1
Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR	0184	0016058-58.2019.8.16.0045/1
	0231	0001109-27.2022.8.16.0044
Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR	0243	0063773-32.2022.8.16.0000
Fhrancielli Seara Passos Medeiro Mioti - 44507N-PR	0110	0017264-60.2020.8.16.0017
Flavio Merenciano - 35121N-PR	0087	0026784-27.2022.8.16.0000
Francielli Mrockoski de Ramos - 99283N-PR	0127	0040966-18.2022.8.16.0000
	0187	0040966-18.2022.8.16.0000/1
Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR	0014	0030380-19.2022.8.16.0000
Gabriel Diniz da Costa - 63407N-RS	0103	0033845-36.2022.8.16.0000
Gabriel Hornung Marins - 95791N-PR	0136	0043123-61.2022.8.16.0000
Gabriel Matos Fernandes de Oliveira - 93064N-PR	0018	0009569-43.2020.8.16.0021
Gabriel Pivatto dos Santos - 61820N-PR	0135	0001793-81.2022.8.16.0001
Gabriela Gonçalves Silva - 104097N-RS	0093	0030051-07.2022.8.16.0000
Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR	0175	0049624-31.2022.8.16.0000
Gabriele Monte Blanco Sá - 91171N-RS	0073	0021697-90.2022.8.16.0000
Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0061	0012840-55.2022.8.16.0000
	0118	0039968-50.2022.8.16.0000
	0256	0013719-62.2022.8.16.0000/1
Geandro Luiz Scopel - 37302N-PR	0028	0034795-45.2022.8.16.0000
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0058	0032765-42.2020.8.16.0021
	0093	0030051-07.2022.8.16.0000
	0132	0042378-81.2022.8.16.0000
	0164	0002723-34.2021.8.16.0131
	0195	0020395-26.2022.8.16.0000/1
	0209	0000711-22.2021.8.16.0107
Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR	0010	0029816-40.2022.8.16.0000
	0099	0032018-87.2022.8.16.0000
Gerson Massignan Mansani - 27145N-PR	0185	0051197-07.2022.8.16.0000
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0115	0002670-38.2020.8.16.0115
	0135	0001793-81.2022.8.16.0001
	0183	0001518-72.2022.8.16.0021
	0197	0000836-09.2018.8.16.0070
Gilberto Cabral Junior - 77857N-PR	0076	0023257-67.2022.8.16.0000
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0027	0034367-63.2022.8.16.0000
	0066	0017875-93.2022.8.16.0000
	0070	0019581-14.2022.8.16.0000
	0192	0052973-42.2022.8.16.0000
	0213	0056783-25.2022.8.16.0000
	0218	0000523-29.2022.8.16.0031
	0235	0033103-11.2022.8.16.0000/1
Giovanna Ukstin Gaspar - 101235N-PR	0090	0071331-47.2021.8.16.0014
	0134	0055228-62.2021.8.16.0014
Giovanna Valentim Cozza - 412625N-SP	0179	0050070-34.2022.8.16.0000
	0238	0000407-11.2022.8.16.0035
Giovanni Antonio de Luca - 48269N-PR	0076	0023257-67.2022.8.16.0000
Gisele Mara Freitas Sordo Carlim - 28783N-PR	0208	0056394-40.2022.8.16.0000
Giuliano Sthefano Dohms Preti - 102996N-PR	0028	0034795-45.2022.8.16.0000
Guilherme Eder Toss - 85353N-PR	0201	0055858-29.2022.8.16.0000
Guilherme Samuel Pereira Saes - 85690N-PR	0080	0024101-17.2022.8.16.0000
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0006	0026365-07.2022.8.16.0000
	0046	0018643-46.2014.8.16.0017
	0100	0032119-27.2022.8.16.0000
	0122	0001480-91.2009.8.16.0061
	0255	0018649-31.2020.8.16.0021/1
Gustavo Sanches da Costa - 62115N-PR	0057	0003196-61.2017.8.16.0001
Guto Leonardo da Silva Rocha - 21387N-GO	0119	0060667-88.2020.8.16.0014
Helder Peloso - 58207N-PR	0200	0055367-22.2022.8.16.0000
Helen Karine Dreher - 50285N-PR	0002	0000147-25.1996.8.16.0170
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0196	0003913-07.2022.8.16.0031
	0253	0010696-07.2021.8.16.0045
Henry Andersen Navarette - 27141N-PR	0067	0019071-98.2022.8.16.0000
Hicham Said Abbas - 297240A-SP	0145	0045160-61.2022.8.16.0000
Idilmara Patrícia Valter Chigueira - 56041N-PR	0031	0038947-39.2022.8.16.0000
Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS	0247	0024230-77.2022.8.16.0014
Igor Sanches Caniatti Biudes - 40458N-PR	0060	0011487-77.2022.8.16.0000
Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR	0198	0055079-74.2022.8.16.0000
Indianara Pavesi Pini Sonni - 39808N-PR	0256	0013719-62.2022.8.16.0000/1
Ingrid Cristine Zanella - 94093N-PR	0114	0008663-82.2020.8.16.0173
Iolanda Michelsen Pereira - 105406A-PR	0199	0002397-44.2021.8.16.0141
Irineu Chiqueto Junior - 24581N-PR	0008	0028600-44.2022.8.16.0000
	0209	0000711-22.2021.8.16.0107
Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR	0198	0055079-74.2022.8.16.0000
Ivo de Jesus Dematei Gregio - 19519N-PR	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Jackson Massinhan - 45512N-PR	0140	0043876-18.2022.8.16.0000
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0115	0002670-38.2020.8.16.0115
	0135	0001793-81.2022.8.16.0001
	0183	0001518-72.2022.8.16.0021
	0197	0000836-09.2018.8.16.0070
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0020	0002536-94.2022.8.16.0194
	0115	0002670-38.2020.8.16.0115
	0126	0040938-50.2022.8.16.0000
	0159	0018932-20.2021.8.16.0021
	0161	0025423-43.2021.8.16.0021
	0176	0040938-50.2022.8.16.0000/1
Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR	0247	0024230-77.2022.8.16.0014
Jean Ricardo dos Santos - 95112N-PR	0080	0024101-17.2022.8.16.0000
Jessica Parravano de Souza - 108922N-PR	0150	0035394-10.2020.8.16.0014
Jhonatan Rodrigues da Luz - 74150N-PR	0109	0019614-45.2021.8.16.0030
João Alci Oliveira Padilha - 19148N-PR	0171	0049268-36.2022.8.16.0000
João Batista do Nascimento Junior - 89743N-PR	0072	0018700-29.2021.8.16.0014
João Eugênio Fernandes de Olivieira - 38740N-PR	0086	0026557-37.2022.8.16.0000
	0180	0050089-40.2022.8.16.0000
Joao Guilherme Duda - 42473N-PR	0014	0030380-19.2022.8.16.0000
Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC	0185	0051197-07.2022.8.16.0000
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0097	0031177-92.2022.8.16.0000
	0109	0019614-45.2021.8.16.0030
	0141	0044223-51.2022.8.16.0000
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0095	0030692-92.2022.8.16.0000
Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR	0244	0002008-42.2022.8.16.0103
João Paulo da Silva - 85061N-PR	0184	0016058-58.2019.8.16.0045/1
João Paulo Konjunski - 50863N-PR	0084	0025784-89.2022.8.16.0000
João Pedro Barduco Setti de Arruda - 82267N-PR	0119	0060667-88.2020.8.16.0014
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0058	0032765-42.2020.8.16.0021
	0132	0042378-81.2022.8.16.0000
	0164	0002723-34.2021.8.16.0131
	0195	0020395-26.2022.8.16.0000/1
	0209	0000711-22.2021.8.16.0107
João Ricardo Fornazari Bini - 44897N-PR	0173	0005387-35.2010.8.16.0095
Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR	0178	0049840-89.2022.8.16.0000
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0068	0019330-93.2022.8.16.0000
	0069	0019360-31.2022.8.16.0000
	0103	0033845-36.2022.8.16.0000
	0217	0057243-12.2022.8.16.0000
Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR	0091	0020974-80.2019.8.16.0031
Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0239	0001219-56.2020.8.16.0089
Jose Antunes Teixeira - 14046N-PR	0008	0028600-44.2022.8.16.0000
	0209	0000711-22.2021.8.16.0107
José Anunciato Sonni - 32240N-PR	0256	0013719-62.2022.8.16.0000/1
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0160	0048117-35.2022.8.16.0000
José Gonzaga Soriani - 18083N-PR	0200	0055367-22.2022.8.16.0000
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0033	0041729-19.2022.8.16.0000
	0126	0040938-50.2022.8.16.0000
	0176	0040938-50.2022.8.16.0000/1
	0230	0010133-78.2013.8.16.0017
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0061	0012840-55.2022.8.16.0000
	0118	0039968-50.2022.8.16.0000
	0256	0013719-62.2022.8.16.0000/1
Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR	0140	0043876-18.2022.8.16.0000
Jose Sebastiao de Oliveira - 5869N-PR	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR	0036	0001442-16.2007.8.16.0137/1
Josiane Alvarenga Nogueira - 17288N-MS	0146	0014131-31.2021.8.16.0031
Josiéle Bernardo de Lima Barbosa - 84172N-PR	0150	0035394-10.2020.8.16.0014
Josiele Daiane Rempel Stratmann - 74408N-PR	0143	0044943-18.2022.8.16.0000

Josyane Mansano - 53966N-PR	0110	0017264-60.2020.8.16.0017
Juliana Aparecida da Silva Soares - 110416N-PR	0080	0024101-17.2022.8.16.0000
Juliana Hoppner Bumachar Schmidt - 113760N-RJ	0101	0012569-72.2020.8.16.0014
Juliana Merheb Mendes - 70691N-RS	0027	0034367-63.2022.8.16.0000
Juliana Vieira Csiszer - 35876N-PR	0095	0030692-92.2022.8.16.0000
Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR	0266	0016476-12.2021.8.16.0017
Juliano Marcelo Germano - 33691N-PR	0076	0023257-67.2022.8.16.0000
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0016	0004084-54.2021.8.16.0077
	0042	0000346-49.2021.8.16.0080
	0067	0019071-98.2022.8.16.0000
	0068	0019330-93.2022.8.16.0000
	0075	0023163-22.2022.8.16.0000
	0083	0024815-74.2022.8.16.0000
	0088	0027252-88.2022.8.16.0000
	0090	0071331-47.2021.8.16.0014
	0124	0000728-83.2021.8.16.0131
	0157	0000012-14.2022.8.16.0166
	0170	0049216-40.2022.8.16.0000
	0177	0073430-32.2021.8.16.0000/2
	0188	0003377-32.2022.8.16.0019
	0191	0000069-86.2022.8.16.0051
	0199	0002397-44.2021.8.16.0141
	0202	0000507-63.2022.8.16.0132
	0234	0000526-69.2022.8.16.0132
	0242	0000558-71.2022.8.16.0133
	0258	0004990-67.2022.8.16.0058
	0260	0001934-66.2022.8.16.0077
	0265	0000903-70.2020.8.16.0177
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0020	0002536-94.2022.8.16.0194
	0115	0002670-38.2020.8.16.0115
	0159	0018932-20.2021.8.16.0021
	0161	0025423-43.2021.8.16.0021
Julio Cesar Moliani - 74965N-PR	0034	0041775-08.2022.8.16.0000
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0022	0010015-72.2021.8.16.0001
	0037	0012770-74.2018.8.16.0001
	0248	0008820-53.2021.8.16.0033
Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR	0206	0001481-14.2020.8.16.0151
	0236	0001292-45.2021.8.16.0072
Karla Cristiny Pizi - 65957N-PR	0180	0050089-40.2022.8.16.0000
Kassyana Marraylla Novak - 89004N-PR	0063	0001019-21.2021.8.16.0087
Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR	0071	0020724-38.2022.8.16.0000
	0164	0002723-34.2021.8.16.0131
Laís Faria - 76622N-PR	0253	0010696-07.2021.8.16.0045
Lariessa Leticia Motta da Silva - 97326N-PR	0074	0023083-58.2022.8.16.0000
Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR	0181	0050132-74.2022.8.16.0000
Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR	0036	0001442-16.2007.8.16.0137/1
Laury Lucir Geremia - 13884N-PR	0069	0019360-31.2022.8.16.0000
Leandro Baldissera - 30293N-SC	0137	0005165-31.2020.8.16.0123/1
Leandro Celante Madeira - 41121N-PR	0142	0004999-91.2018.8.16.0115
Leandro de Castro - 37660N-PR	0168	0049131-54.2022.8.16.0000
Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR	0036	0001442-16.2007.8.16.0137/1
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0172	0000523-34.2021.8.16.0073
Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR	0015	0031635-12.2022.8.16.0000
Leonardo de Souza Celso - 90974N-PR	0255	0018649-31.2020.8.16.0021/1
Leonardo Guilherme dos Santos Lima - 53107N-PR	0077	0023518-32.2022.8.16.0000
Leonardo Libero da Silva - 103036N-PR	0084	0025784-89.2022.8.16.0000
Leonardo Medeiros Pasa - 56580N-PR	0081	0024251-95.2022.8.16.0000
Leonildo Antônio Meneghel Junior - 80993N-PR	0201	0055858-29.2022.8.16.0000
Lino Massayuki Ito - 18595N-PR	0114	0008663-82.2020.8.16.0173
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0008	0028600-44.2022.8.16.0000
	0059	0010823-46.2022.8.16.0000
	0078	0023535-68.2022.8.16.0000
	0131	0042074-82.2022.8.16.0000
Lourenço da Silva Santos - 386683N-SP	0125	0040871-85.2022.8.16.0000
Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE	0128	0020774-05.2021.8.16.0031
Luana Lora Blazius - 70740N-PR	0151	0046110-70.2022.8.16.0000
Lucas dos Santos Canassa - 85639N-PR	0006	0026365-07.2022.8.16.0000
Lucas Henrique Lopes dos Santos - 82675N-PR	0198	0055079-74.2022.8.16.0000
Lucas Rodrigues Betelli - 96568N-PR	0263	0000889-33.2021.8.16.0054
Lucia Helena Netto Fatinanci - 118875N-SP	0158	0002826-43.2021.8.16.0001
Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida - 31675N-PR	0193	0016969-04.2012.8.16.0017
Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR	0056	0068815-96.2021.8.16.0000
Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR	0035	0048592-88.2022.8.16.0000
	0163	0048459-46.2022.8.16.0000
	0194	0001578-22.1997.8.16.0021/1
	0226	0048592-88.2022.8.16.0000/1
Luciane Aparecida Azeredo - 33399N-PR	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
Lucílio da Silva - 14216N-PR	0203	0056107-77.2022.8.16.0000
Lucimar Calegari Lopes - 31943N-PR	0076	0023257-67.2022.8.16.0000
Luiz Carlos Fagundes Junior - 72982N-RS	0093	0030051-07.2022.8.16.0000
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0227	0001371-13.2021.8.16.0108
	0262	0000542-09.2017.8.16.0161/1
Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR	0004	0016326-20.2020.8.16.0129
	0009	0028827-34.2022.8.16.0000
	0011	0000253-85.2022.8.16.0166
	0013	0006955-18.2022.8.16.0014
	0016	0004084-54.2021.8.16.0077
	0025	0003934-73.2021.8.16.0077
	0026	0032515-04.2022.8.16.0000
	0029	0034802-37.2022.8.16.0000
	0030	0034834-42.2022.8.16.0000
	0039	0001999-23.2020.8.16.0080
	0040	0000703-79.2020.8.16.0107
	0041	0006039-10.2020.8.16.0028
	0042	0000346-49.2021.8.16.0080
	0043	0005983-89.2021.8.16.0044
	0045	0006002-37.2021.8.16.0031
	0047	0001441-86.2020.8.16.0133
	0049	0017354-56.2020.8.16.0021
	0050	0034941-91.2020.8.16.0021
	0051	0001879-52.2021.8.16.0077
	0052	0001428-87.2020.8.16.0133
	0054	0001458-25.2020.8.16.0133
	0055	0013048-77.2021.8.16.0031
	0058	0032765-42.2020.8.16.0021
	0096	0030716-23.2022.8.16.0000
	0106	0034672-47.2022.8.16.0000
	0116	0013894-14.2022.8.16.0014
	0121	0040481-18.2022.8.16.0000
	0128	0020774-05.2021.8.16.0031
	0130	0041456-40.2022.8.16.0000
	0147	0009998-39.2022.8.16.0021
	0152	0008059-07.2021.8.16.0038
	0157	0000012-14.2022.8.16.0166
	0165	0000587-16.2022.8.16.0071
	0166	0000582-91.2022.8.16.0071
	0169	0008346-59.2021.8.16.0170
	0191	0000069-86.2022.8.16.0051
	0196	0003913-07.2022.8.16.0031
	0197	0000836-09.2018.8.16.0070
	0199	0002397-44.2021.8.16.0141
	0202	0000507-63.2022.8.16.0132
	0204	0004854-53.2022.8.16.0193
	0205	0002323-35.2021.8.16.0126/1
	0210	0056498-32.2022.8.16.0000
	0215	0007418-56.2021.8.16.0058
	0216	0057023-14.2022.8.16.0000
	0218	0000523-29.2022.8.16.0031
	0219	0057499-52.2022.8.16.0000
	0233	0004029-13.2022.8.16.0031
	0234	0000526-69.2022.8.16.0132
	0237	0003024-75.2022.8.16.0056
	0240	0001170-07.2022.8.16.0166
	0242	0000558-71.2022.8.16.0133
	0245	0014166-42.2021.8.16.0014
	0249	0006047-57.2021.8.16.0058
	0254	0008033-64.2022.8.16.0170
	0257	0001168-37.2022.8.16.0166
	0258	0004990-67.2022.8.16.0058
	0260	0001934-66.2022.8.16.0077
	0261	0001994-64.2021.8.16.0080
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0189	0060303-27.2021.8.16.0000/1
Luiz Henrique de Andrade Nassar - 36602N-PR	0135	0001793-81.2022.8.16.0001
Luiz Jefferson dos Santos - 106962N-PR	0015	0031635-12.2022.8.16.0000
Luiz Roberto Romano - 21363N-PR	0077	0023518-32.2022.8.16.0000
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0104	0034141-58.2022.8.16.0000
	0240	0001170-07.2022.8.16.0166
Luiz Vergilio Ugolini - 102219N-PR	0084	0025784-89.2022.8.16.0000
Maciel Tristao Barbosa - 14945N-PR	0198	0055079-74.2022.8.16.0000
Manuela de Carvalho Sanches - 37509N-PR	0072	0018700-29.2021.8.16.0014
Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
Marcelo Arthur Menegassi Fernandes - 31367N-PR	0100	0032119-27.2022.8.16.0000
Marcelo Dalanhol - 31510N-PR	0241	0063344-65.2022.8.16.0000
Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR	0095	0030692-92.2022.8.16.0000

Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR	0182	0001298-70.2021.8.16.0066
Marcelo Leonardo Maia - 72780N-PR	0246	0003319-67.2021.8.16.0050
Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR	0033	0041729-19.2022.8.16.0000
Marcia Andreia Sonego da Silveira - 72487B-RS	0008	0028600-44.2022.8.16.0000
	0209	0000711-22.2021.8.16.0107
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0020	0002536-94.2022.8.16.0194
	0115	0002670-38.2020.8.16.0115
	0159	0018932-20.2021.8.16.0021
	0161	0025423-43.2021.8.16.0021
Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Marciely Carolina Guzella Gonçalves - 94032N-PR	0080	0024101-17.2022.8.16.0000
Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR	0151	0046110-70.2022.8.16.0000
Marcio Pereira da Silva - 25818N-PR	0174	0018243-02.2019.8.16.0035
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0259	0001419-46.2017.8.16.0161
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0150	0035394-10.2020.8.16.0014
Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR	0010	0029816-40.2022.8.16.0000
	0099	0032018-87.2022.8.16.0000
Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA	0252	0003508-90.2022.8.16.0056
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0027	0034367-63.2022.8.16.0000
	0066	0017875-93.2022.8.16.0000
	0070	0019581-14.2022.8.16.0000
	0167	0001643-16.2011.8.16.0089
	0192	0052973-42.2022.8.16.0000
	0213	0056783-25.2022.8.16.0000
	0218	0000523-29.2022.8.16.0031
	0235	0033103-11.2022.8.16.0000/1
Maria Carolina Zilio Poleze - 74476N-PR	0145	0045160-61.2022.8.16.0000
Maria Cristina Rudek - 32298N-PR	0098	0031382-24.2022.8.16.0000
Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR	0253	0010696-07.2021.8.16.0045
Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR	0244	0002008-42.2022.8.16.0103
Maria Lucilia Gomes - 29579N-PR	0108	0035859-90.2022.8.16.0000
Maria Marta Giraldelli de Nóbrega - 48019N-PR	0080	0024101-17.2022.8.16.0000
Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR	0206	0001481-14.2020.8.16.0151
	0236	0001292-45.2021.8.16.0072
Mariella Bouças Fernandes - 84071N-PR	0133	0034862-10.2022.8.16.0000/1
Marina Camara Albuquerque - 70923N-RS	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
Marina Sampaio Galvani - 305188N-SP	0002	0000147-25.1996.8.16.0170
Marinaldo Favato Junior - 71525N-PR	0198	0055079-74.2022.8.16.0000
Marissol Jesus Filla - 17245N-PR	0022	0010015-72.2021.8.16.0001
	0116	0013894-14.2022.8.16.0014
	0254	0008033-64.2022.8.16.0170
Maristela Nascimento Ribas Gerlinger - 24937N-PR	0168	0049131-54.2022.8.16.0000
Matheus Custódio de Oliveira - 387062N-SP	0154	0038884-14.2022.8.16.0000/1
Matheus Duarte - 74007N-PR	0107	0035315-05.2022.8.16.0000
Mauricio Bonatto Guimarães - 22817N-PR	0163	0048459-46.2022.8.16.0000
Mauricio Levenzon Unikowski - 64211N-RS	0093	0030051-07.2022.8.16.0000
Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR	0259	0001419-46.2017.8.16.0161
Mauricio Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR	0183	0001518-72.2022.8.16.0021
Mauro Cury Filho - 18436N-PR	0024	0036263-44.2022.8.16.0000
Maxwel Petersen Luciano - 78014N-PR	0149	0001402-35.2020.8.16.0054
Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0083	0024815-74.2022.8.16.0000
	0141	0044223-51.2022.8.16.0000
Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR	0064	0000750-24.2021.8.16.0073
	0172	0000523-34.2021.8.16.0073
Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR	0259	0001419-46.2017.8.16.0161
	0262	0000542-09.2017.8.16.0161/1
Miguel Telles de Camargo - 12041N-PR	0137	0005165-31.2020.8.16.0123/1
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0005	0022759-68.2022.8.16.0000
	0007	0005366-11.2021.8.16.0148
	0018	0009569-43.2020.8.16.0021
	0049	0017354-56.2020.8.16.0021
	0102	0022282-28.2021.8.16.0017
	0184	0016058-58.2019.8.16.0045/1
	0205	0002323-35.2021.8.16.0126/1
	0219	0057499-52.2022.8.16.0000
	0228	0000615-10.2022.8.16.0127
	0231	0001109-27.2022.8.16.0044
	0237	0003024-75.2022.8.16.0056
	0247	0024230-77.2022.8.16.0014
	0250	0004241-90.2021.8.16.0153
	0264	0005662-76.2021.8.16.0069
	0266	0016476-12.2021.8.16.0017
Mirela Viviane Silva Martins de Oliveira - 74484N-PR	0080	0024101-17.2022.8.16.0000
Miriam Rita Sponchiado - 39642N-PR	0124	0000728-83.2021.8.16.0131
Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Monise Rodrigues da Silva - 460412N-SP	0027	0034367-63.2022.8.16.0000
Murilo Dei Svaldi Lazarotto - 71507A-PR	0211	0000503-93.2021.8.16.0121
Murilo Moreno Gregio - 61589N-PR	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR	0094	0030118-69.2022.8.16.0000
Natália Paulino e Souza - 102302N-PR	0080	0024101-17.2022.8.16.0000
Natalicio Alves Pereira - 58430N-PR	0024	0036263-44.2022.8.16.0000
Nei Calderon - 114904N-SP	0229	0060257-04.2022.8.16.0000
Nelson Anciutti Bronislawski - 27521N-PR	0173	0005387-35.2010.8.16.0095
Nelson João Scarpin - 51441N-PR	0001	0001782-49.2019.8.16.0133
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0034	0041775-08.2022.8.16.0000
	0136	0043123-61.2022.8.16.0000
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0037	0012770-74.2018.8.16.0001
	0099	0032018-87.2022.8.16.0000
	0142	0004999-91.2018.8.16.0115
	0208	0056394-40.2022.8.16.0000
	0216	0057023-14.2022.8.16.0000
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0151	0046110-70.2022.8.16.0000
Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS	0027	0034367-63.2022.8.16.0000
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0004	0016326-20.2020.8.16.0129
	0054	0001458-25.2020.8.16.0133
	0169	0008346-59.2021.8.16.0170
	0236	0001292-45.2021.8.16.0072
Patricia Biscola de Souza - 32756N-PR	0076	0023257-67.2022.8.16.0000
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0220	0057858-02.2022.8.16.0000
Paulo Cezar Ribeiro da Silva - 15187N-PR	0160	0048117-35.2022.8.16.0000
Paulo Penteado Schroeder - 90362N-PR	0012	0030014-77.2022.8.16.0000
Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR	0071	0020724-38.2022.8.16.0000
Paulo Roberto Peixoto - 63502N-PR	0004	0016326-20.2020.8.16.0129
Paulo Roberto Romano - 76028N-PR	0077	0023518-32.2022.8.16.0000
Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP	0023	0046700-86.2019.8.16.0021
	0096	0030716-23.2022.8.16.0000
Paulo Sérgio de Oliveira Borges - 56368N-PR	0144	0044985-67.2022.8.16.0000
Paulo Sergio Lopes - 25433N-PR	0076	0023257-67.2022.8.16.0000
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0063	0001019-21.2021.8.16.0087
	0179	0050070-34.2022.8.16.0000
	0239	0001219-56.2020.8.16.0089
Pedro Henrique de Souza Hilgenberg - 21708N-PR	0168	0049131-54.2022.8.16.0000
Pedro Tadashi Ito - 54055N-PR	0193	0016969-04.2012.8.16.0017
Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR	0214	0056829-14.2022.8.16.0000
Priscilla Galli Silva - 61530N-PR	0167	0001643-16.2011.8.16.0089
Rafael Araujo Andrade - 38981N-PE	0138	0043788-77.2022.8.16.0000
Rafael Brum Silva - 53568N-PR	0044	0053312-35.2021.8.16.0000
Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR	0140	0043876-18.2022.8.16.0000
Rafael Scabeni - 26113N-PR	0132	0042378-81.2022.8.16.0000
Rafaela Fernanda Espindola - 49397N-PR	0122	0001480-91.2009.8.16.0061
Ralph Rocha Mardegam - 44432N-PR	0230	0010133-78.2013.8.16.0017
Raphael Gianturco - 68830N-PR	0024	0036263-44.2022.8.16.0000
Raphael Gomes Condado - 55563N-PR	0119	0060667-88.2020.8.16.0014
Reginaldo Tavares Celestino - 68297N-PR	0086	0026557-37.2022.8.16.0000
Régis Felipe Consulo Belizário - 58003N-PR	0032	0041262-40.2022.8.16.0000
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0165	0000587-16.2022.8.16.0071
Renan Beraldo de Novaes - 65521N-PR	0241	0063344-65.2022.8.16.0000
Renan Felipe Wistuba - 75713N-PR	0028	0034795-45.2022.8.16.0000
Renata Bork - 67192N-PR	0012	0030014-77.2022.8.16.0000
Renata da Silva Paiva Porfirio - 62488N-PR	0189	0060303-27.2021.8.16.0000/1
Renata Dequech - 22455N-PR	0095	0030692-92.2022.8.16.0000
Renata Moreira de Jesus Camargo - 46801N-PR	0038	0005488-98.2017.8.16.0104
Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR	0095	0030692-92.2022.8.16.0000
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0011	0000253-85.2022.8.16.0166
	0012	0030014-77.2022.8.16.0000
	0025	0003934-73.2021.8.16.0077
	0039	0001999-23.2020.8.16.0080
	0040	0000703-79.2020.8.16.0107
	0050	0034941-91.2020.8.16.0021
	0055	0013048-77.2021.8.16.0031
	0072	0018700-29.2021.8.16.0014
	0079	0003914-66.2019.8.16.0105/1
	0146	0014131-31.2021.8.16.0031

	0155	0008044-81.2020.8.16.0035/1
	0162	0008044-81.2020.8.16.0035/2
	0221	0057932-56.2022.8.16.0000
	0233	0004029-13.2022.8.16.0031
	0249	0006047-57.2021.8.16.0058
	0261	0001994-64.2021.8.16.0080
Renato Vargas Guasque - 5152N-PR	0031	0038947-39.2022.8.16.0000
Ricardo Cardozo Sokolovicz - 101291N-PR	0244	0002008-42.2022.8.16.0103
Ricardo Ivankio - 45014N-PR	0190	0052517-92.2022.8.16.0000
Ricardo Key Sakaguti Watanabe - 36730N-PR	0028	0034795-45.2022.8.16.0000
Ricardo Laffranchi - 30908A-PR	0087	0026784-27.2022.8.16.0000
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0020	0002536-94.2022.8.16.0194
	0111	0037627-51.2022.8.16.0000
	0143	0044943-18.2022.8.16.0000
	0222	0058426-18.2022.8.16.0000
Ricardo Mehl - 78301N-PR	0031	0038947-39.2022.8.16.0000
Ricardo Piva - 69626N-RS	0027	0034367-63.2022.8.16.0000
Ricardo Ribeiro - 42550N-PR	0154	0038884-14.2022.8.16.0000/1
Richard Beckers - 72488N-PR	0232	0012939-59.2021.8.16.0194
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	0181	0050132-74.2022.8.16.0000
	0238	0000407-11.2022.8.16.0035
	0248	0008820-53.2021.8.16.0033
Roberto Alves Vieira - 4000N-MS	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000
Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR	0182	0001298-70.2021.8.16.0066
Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0228	0000615-10.2022.8.16.0127
Robson Carlos Biscoli - 23403N-PR	0225	0000812-60.2018.8.16.0076
Robson Falchetti - 62802N-PR	0074	0023083-58.2022.8.16.0000
Robson Fumagali - 50412N-PR	0078	0023535-68.2022.8.16.0000
Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0221	0057932-56.2022.8.16.0000
Rodrigo Tourinho Dantas - 61987N-PR	0098	0031382-24.2022.8.16.0000
Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR	0195	0020395-26.2022.8.16.0000/1
Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR	0200	0055367-22.2022.8.16.0000
	0230	0010133-78.2013.8.16.0017
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0065	0067712-46.2020.8.16.0014
	0252	0003508-90.2022.8.16.0056
Rose Mary Grahl - 18430N-PR	0222	0058426-18.2022.8.16.0000
Rose Mary Silva Pellegrini - 164071N-SP	0034	0041775-08.2022.8.16.0000
Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR	0241	0063344-65.2022.8.16.0000
Samylla de Oliveira Julião - 162994N-RJ	0014	0030380-19.2022.8.16.0000
Sandra Regina de Medeiros - 23726N-PR	0168	0049131-54.2022.8.16.0000
Saymon Frankllin Mazzaro - 42141N-PR	0101	0012569-72.2020.8.16.0014
Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR	0174	0018243-02.2019.8.16.0035
Sebastião Pereira da Silva - 7126N-PR	0198	0055079-74.2022.8.16.0000
Sebastião Vinícius Morente de Oliveira - 49778N-PR	0076	0023257-67.2022.8.16.0000
Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR	0244	0002008-42.2022.8.16.0103
Sérgio Alvim Rezende de Oliveira - 57486N-PR	0044	0053312-35.2021.8.16.0000
Siderlei Jose Oliveira Silva - 84997N-PR	0188	0003377-32.2022.8.16.0019
Sidney Ahrens Junior - 35503N-PR	0101	0012569-72.2020.8.16.0014
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0047	0001441-86.2020.8.16.0133
	0094	0030118-69.2022.8.16.0000
	0130	0041456-40.2022.8.16.0000
	0134	0055228-62.2021.8.16.0014
	0147	0009998-39.2022.8.16.0021
	0149	0001402-35.2020.8.16.0054
	0182	0001298-70.2021.8.16.0066
Silvenei de Campos - 30506N-PR	0033	0041729-19.2022.8.16.0000
Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR	0017	0005854-68.2021.8.16.0017
Silvio Cesar de Medeiros - 21642N-PR	0168	0049131-54.2022.8.16.0000
Silvio Sunayama de Aquino - 33911N-PR	0046	0018643-46.2014.8.16.0017
Simone Gomes da Rosa - 110230N-PR	0201	0055858-29.2022.8.16.0000
Sirlei Maria Rama Vieira Silveira - 22306N-RS	0098	0031382-24.2022.8.16.0000
Sonia Martins Saccon Angulski - 58884N-PR	0068	0019330-93.2022.8.16.0000
Tatiane Aparecida Lange - 38494N-PR	0015	0031635-12.2022.8.16.0000
Tatiane Bittencourt - 23823N-SC	0068	0019330-93.2022.8.16.0000
	0251	0004371-85.2020.8.16.0001
Tatiane Silva Guelsi Sales - 31897N-PR	0114	0008663-82.2020.8.16.0173
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0243	0063773-32.2022.8.16.0000
Thalles Alexandre Takada - 67146N-PR	0133	0034862-10.2022.8.16.0000/1
Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR	0021	0006517-89.2020.8.16.0069
Thiago Augusto Barzotto - 76856N-PR	0018	0009569-43.2020.8.16.0021
Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR	0160	0048117-35.2022.8.16.0000
Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR	0198	0055079-74.2022.8.16.0000
Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR	0079	0003914-66.2019.8.16.0105/1
Valdeci Aparecido da Silva - 53953N-PR	0167	0001643-16.2011.8.16.0089
Valdenir José Rocha - 66272N-PR	0195	0020395-26.2022.8.16.0000/1
Valdirene Correia da Silva Wischral - 60147N-PR	0139	0034045-43.2022.8.16.0000/1
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	0021	0006517-89.2020.8.16.0069
Vanderlei Luis Krombauer Bonatto - 42963N-PR	0105	0004452-97.2021.8.16.0001
Vandir Fracaro - 60528N-PR	0158	0002826-43.2021.8.16.0001
Vanessa de Souza Melo - 51963N-PR	0174	0018243-02.2019.8.16.0035
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0001	0001782-49.2019.8.16.0133
	0038	0005488-98.2017.8.16.0104
	0052	0001428-87.2020.8.16.0133
	0056	0068815-96.2021.8.16.0000
	0057	0003196-61.2017.8.16.0001
	0105	0004452-97.2021.8.16.0001
	0225	0000812-60.2018.8.16.0076
Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR	0198	0055079-74.2022.8.16.0000
Vitor Geremia - 47393N-PR	0069	0019360-31.2022.8.16.0000
Vitor Hugo Erlich Varella - 136509N-RJ	0101	0012569-72.2020.8.16.0014
Vitor Tonetta Onzi - 59785N-RS	0093	0030051-07.2022.8.16.0000
Vitoria Portes Ceron - 94456N-PR	0135	0001793-81.2022.8.16.0001
Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR	0153	0046754-13.2022.8.16.0000
Wesley Felipe Oliveira Silva - 432503A-SP	0223	0000791-08.2021.8.16.0035
Willian Luis Ritzmann Stratmann - 57705N-PR	0143	0044943-18.2022.8.16.0000
Wilson André Koerich - 64600N-PR	0182	0001298-70.2021.8.16.0066
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0204	0004854-53.2022.8.16.0193
Wilson Socio Junior - 60616A-PR	0085	0026322-70.2022.8.16.0000
	0092	0029769-66.2022.8.16.0000
	0112	0037960-03.2022.8.16.0000
	0113	0037966-10.2022.8.16.0000

0001 0001782-49.2019.8.16.0133 - Apelação Cível
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Cível de Pérola.
Ação Originária: 0001782-49.2019.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Valter Silva.
Advogado: Nelson João Scarpin - 51441N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Valter Silva.
Advogado: Nelson João Scarpin - 51441N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0002 0000147-25.1996.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000147-25.1996.8.16.0170 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Sistema S.a., Helen Karine Dreher Biesek.
Advogado: Alvaro Brito Arantes - 234926N-SP, Helen Karine Dreher - 50285N-PR, Marina Sampaio Galvani - 305188N-SP.
Apelado: Antonio Joaquim Tormena, Banco Sistema S.a..
Advogado: Alvaro Brito Arantes - 234926N-SP, Helen Karine Dreher - 50285N-PR, Marina Sampaio Galvani - 305188N-SP.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0003 0001190-22.2020.8.16.0116 - Apelação Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0001190-22.2020.8.16.0116 - Embargos à Execução.
Apelante: Marlene Cardoso da Luz, Paulo Roberto da Luz.
Advogado: Cicero de Oliveira Texeira - 62211N-PR.
Apelado: Rosilda Ribeiro.
Advogado: Beloni Terezinha Mezzomo - 46896N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0004 0016326-20.2020.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0016326-20.2020.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Geralda Vilas Boas da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR, Paulo Roberto Peixoto - 63502N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0005 0022759-68.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020350-48.2020.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Agravado: Dilma de Moraes da Silva.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0006 0026365-07.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000963-39.2021.8.16.0070 - Embargos à Execução.
Agravante: Leonildo Antonio Carocin, Rodrigo Carocin.
Advogado: Lucas dos Santos Canassa - 85639N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0007 0005366-11.2021.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.

Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0005366-11.2021.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Clarice Rodrigues Oliveira da Silva.
Advogado: Alex Oliveira Sousa - 106089N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0008 0028600-44.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0000536-28.2021.8.16.0107 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Irineu Teske, Reinaldo Teske.
Advogado: Adroaldo Gervasio Sturmer da Silveira - 34808N-RS, Irineu Chiqueto Junior - 24581N-PR, Jose Antunes Teixeira - 14046N-PR, Marcia Andreia Sonego da Silveira - 72487B-RS.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0009 0028827-34.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0013481-42.2021.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Benedito Rivalso de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0010 0029816-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0001175-87.1996.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Destro Distribuidora de Alimentosw.
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Agravado: Banco Santander (brasil) S/a.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0011 0000253-85.2022.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000253-85.2022.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Nelcy Pinheiro de Souza Marques.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0012 0030014-77.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0000320-78.2022.8.16.0092 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Agravado: Jani Rouver Bobato.
Advogado: Fausto Penteado - 47399N-PR, Paulo Penteado Schroeder - 90362N-PR, Renata Bork - 67192N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0013 0006955-18.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006955-18.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Valdir Alves.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0014 0030380-19.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000186-75.2018.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Guilherme Marcondes Ferraz.
Advogado: Samylla de Oliveira Julião - 162994N-RJ.
Agravado: Jg Duda Sociedade de Advogados.
Advogado: Eduarda Francine Pereira de Santana - 98997N-PR, Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0015 0031635-12.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0005085-24.2012.8.16.0131 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Zanetti & Advogados Associados.
Advogado: Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR, Luiz Jefferson dos Santos - 106962N-PR.
Agravado: Adriano do Nascimento, Fabiana Marca do Nascimento, Marca & Nascimento Ltda - Epp.
Advogado: Fabio Junior Bussolaro - 48082N-PR, Tatiane Aparecida Lange - 38494N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0016 0004084-54.2021.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0004084-54.2021.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria de Lima.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0017 0005854-68.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005854-68.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sandra Mara Ozilio da Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0018 0009569-43.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0009569-43.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Amélia Mariano Soares.
Advogado: Gabriel Matos Fernandes de Oliveira - 93064N-PR, Thiago Augusto Barzotto - 76856N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0019 0059461-05.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0059461-05.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Aparecida Leite dos Santos.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0020 0002536-94.2022.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002536-94.2022.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Apelado: Mrc Construções Ltda Me.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0021 0006517-89.2020.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006517-89.2020.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Jose Adelmo Serafim.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Jose Adelmo Serafim.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0022 0010015-72.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010015-72.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Aramis Dalke.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0023 0046700-86.2019.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0046700-86.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sandra Regina Alves de Albuquerque Vacari.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS.
Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0024 0036263-44.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001520-11.1999.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Eros de Britto Machado, Jose Francisco de Abreu - Me, Lea Moreira da Silva, R. Cardoso de Moraes Representações, Rosane Aparecida Folle.
Advogado: Raphael Gianturco - 68830N-PR.
Agravado: Realiza - Fomento Assessoria e Serviços Ltda.
Advogado: Mauro Cury Filho - 18436N-PR.
Interessado: Altair Panini, Darlene Fatima dos Santos Rosa, Dirce Theresinha Hey dos Santos, Divaltec Assistencia Tecnica Odontologica, Eli Cristina Constante, Joao Luiz Antunes, Jose Irineu Baldo, Luci Marinho Antunes, Osny Ramos Filho, Roseli Marinho de Abreu, Sueli Komayczewski Baldo, Valdomiro dos Santos.
Advogado: Natalicio Alves Pereira - 58430N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0025 0003934-73.2021.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003934-73.2021.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Rosangela Aparecida Gomes Lourenço.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0026 0032515-04.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0002832-81.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Jaine Gloria Costa Capovilla.

Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/a.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0027 0034367-63.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0001009-58.2022.8.16.0081 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Aparecido Barbosa.
Advogado: Monise Rodrigues da Silva - 460412N-SP.
Agravado: Banco Bradesco S/a, Banco Cetelem S.a., Banco do Brasil S/a, Banco Itau Consignado S.a., Banco Pan S.a..
Advogado: Angela Cibele Carvalho da Rosa Strelow - 69299N-RS, Ariane Cardozo Gomez de La Fuente - 74732N-RS, Fabiana dos Santos Brandao - 52778N-RS, Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Juliana Merheb Mendes - 70691N-RS, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS, Ricardo Piva - 69626N-RS.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0028 0034795-45.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009506-18.2019.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Rui Carlos Bernardi, Terpasul Construtora de Obras Eireli.
Advogado: Geandro Luiz Scopel - 37302N-PR, Giuliano Sthefano Dohms Preti - 102996N-PR, Renan Felipe Wistuba - 75713N-PR, Ricardo Key Sakaguti Watanabe - 36730N-PR.
Agravado: Ab Administracao de Servicos Ltda.
Advogado: Elton Pazello - 12456N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0029 0034802-37.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002887-87.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Maria Francisca Randolpho.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Cetelem S.a..
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0030 0034834-42.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002886-05.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Maria Francisca Randolpho.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0031 0038947-39.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002663-69.2021.8.16.0193 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Justina Chigueira Ferreira.
Advogado: Idilmara Patrícia Valter Chigueira - 56041N-PR, Ricardo Mehl - 78301N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Adriane Guasque - 22836N-PR, Consuelo Guasque - 27217N-PR, Renato Vargas Guasque - 5152N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0032 0041262-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0017079-60.2022.8.16.0014 - Embargos de Terceiro Cível.
Agravante: Rosilda do Amaral Marroni.
Advogado: Carlos Eduardo Bazani Cabral de Melo - 58752N-PR, Régis Felipe Consulo Belizário - 58003N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0033 0041729-19.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009603-50.2008.8.16.0017 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Agravado: Parana Multimidia Ltda.
Advogado: Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR, Silvenei de Campos - 30506N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0034 0041775-08.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001993-10.2014.8.16.0053 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Francisco Gardenal.
Advogado: Julio Cesar Moliani - 74965N-PR.
Agravado: Associação dos Advogados do Banco do Brasil - Asabb.
Advogado: Rose Mary Silva Pellegrini - 164071N-SP.
Interessado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0035 0048592-88.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0002527-16.1997.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Denise Andrade Arruda.
Advogado: Edni de Andrade Arruda - 3941N-PR.
Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Pcg-brasil Multicarteira.
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.
Interessado: João Maria Uchak.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0036 0001442-16.2007.8.16.0137/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0001442-16.2007.8.16.0137 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Edson Luiz Moretti.
Advogado: Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR, Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Danielle Baptista - 57356N-PR, Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0037 0012770-74.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012770-74.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Apelado: Roque Machado.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0038 0005488-98.2017.8.16.0104 - Apelação Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0005488-98.2017.8.16.0104 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Rufina Kofanenh Bernardo.
Advogado: Renata Moreira de Jesus Camargo - 46801N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0039 0001999-23.2020.8.16.0080 - Apelação Cível
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001999-23.2020.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Rosa Maria Cardoso de Souza.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0040 0000703-79.2020.8.16.0107 - Apelação Cível
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0000703-79.2020.8.16.0107 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Joana Ferreira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0041 0006039-10.2020.8.16.0028 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0006039-10.2020.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Celina Barbosa dos Santos Chavier.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cifra S.a..
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 142706N-MG.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0042 0000346-49.2021.8.16.0080 - Apelação Cível
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000346-49.2021.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Aparecida Lourdes Mateus Batista.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0043 0005983-89.2021.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0005983-89.2021.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Rosa de Jesus.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0044 0053312-35.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0004782-56.2019.8.16.0101 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: N.s.a. Empreendimentos, Participações e Administração de Bens S.a.
Advogado: Rafael Brum Silva - 53568N-PR, Sérgio Alvim Rezende de Oliveira - 57486N-PR.
Agravado: Poti Juniors Ltda.
Advogado: Bruno Henrique Rebelo - 39834N-SC.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0045 0006002-37.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0006002-37.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dorvalina Luiz.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0046 0018643-46.2014.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018643-46.2014.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.

Apelado: Lobato Materiais Para Construção Ltda, Maria Regina Novi, Vanderlei Aparecido Lobato.
Advogado: Silvio Sunayama de Aquino - 33911N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0047 0001441-86.2020.8.16.0133 - Apelação Cível
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Cível de Pérola.
Ação Originária: 0001441-86.2020.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José David da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0048 0011248-42.2020.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011248-42.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Solange Dalcol de Souza.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Solange Dalcol de Souza.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0049 0017354-56.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0017354-56.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eduardo Carlos de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0050 0034941-91.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034941-91.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Ines Cruz Volpato.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0051 0001879-52.2021.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001879-52.2021.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Luiza da Rocha.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Safra S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0052 0001428-87.2020.8.16.0133 - Apelação Cível
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Cível de Pérola.
Ação Originária: 0001428-87.2020.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José David da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0053 0062907-58.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002589-15.2021.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Itaú S.a.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR.
Agravado: Ministério Público.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0054 0001458-25.2020.8.16.0133 - Apelação Cível
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Cível de Pérola.
Ação Originária: 0001458-25.2020.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José David da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0055 0013048-77.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013048-77.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Almirande Pereira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0056 0068815-96.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0014192-48.2019.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Agravado: Neiva Catuzzo.
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0057 0003196-61.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003196-61.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: L.c.f - Representações Comerciais - Eireli, Luisa Caroline dos Santos França.
Advogado: César Augusto Pereira Martins de Oliveira - 92504N-PR, Gustavo Sanches da Costa - 62115N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0058 0032765-42.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0032765-42.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Ines Cruz Volpato.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0059 0010823-46.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Palmital.
Vara: Vara Cível de Palmital.
Ação Originária: 0000704-10.2020.8.16.0125 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Adão Emerson Leiva Boese, Marcilia Gonçalves Ribeiro Kfassniaki, Queila Rosane de Freitas Schinermann, Valderi Schinermann.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0060 0011487-77.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000339-72.2020.8.16.0151 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Eli Alves da Cunha Bertali, Jose Carlos Bertali.
Advogado: Igor Sanches Caniatti Biudes - 40458N-PR.
Agravado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - Sicredi Rio Paraná Pr/sp.
Advogado: Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0061 0012840-55.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0002129-54.2013.8.16.0081 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: C.d.C.P.e.I.V.S.-.S.V.S.P..
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Agravado: A.S.d.O..
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0062 0014787-47.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0000430-20.2019.8.16.0145 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Paranapanema Pr/sp - Sicredi Paranapanema Pr/sp.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Agravado: Adailton Ribeiro da Silva Junior, A. R. Silva Júnior - Abatiá - M.e..
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0063 0001019-21.2021.8.16.0087 - Apelação Cível
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .
Ação Originária: 0001019-21.2021.8.16.0087 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eduardo Veiga.
Advogado: Kassyana Marraylla Novak - 89004N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0064 0000750-24.2021.8.16.0073 - Apelação Cível
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara Cível de Congonhinhas.
Ação Originária: 0000750-24.2021.8.16.0073 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Leonelson de Olivieira.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Leonelson de Olivieira.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0065 0067712-46.2020.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0067712-46.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Aparecido Alves da Silva.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0066 0017875-93.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000533-11.2018.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Wassim Hamzeh Hachem.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0067 0019071-98.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000796-31.2004.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Ivan Domingos Carvalho Santos.
Advogado: Henry Andersen Navarette - 27141N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0068 0019330-93.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004576-46.2022.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Sonia Martins Saccon Angulski - 58884N-PR, Tatiane Bittencourt - 23823N-SC.
Agravado: Joka Comércio de Brinquedos Eireli, Maiara Adad Viensci, Mavx Com de Brinquedos Eireli, Sirius Comercio de Brinquedos Eireli.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0069 0019360-31.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0050074-83.2013.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Dormando Alcide Fontoura.
Advogado: Laury Lucir Geremia - 13884N-PR, Vitor Geremia - 47393N-PR.
Agravado: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Interessado: Big Info C e P de Informatica, Luciano Roberto de Almeida.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0070 0019581-14.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042069-72.2009.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Caue Heidrich Caminha, Caue Heidrich Caminha.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0071 0020724-38.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0013638-21.2020.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Aroldo Dalla Costa.
Advogado: Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR.
Agravado: Jeferson Waszczuk.
Advogado: Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0072 0018700-29.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0018700-29.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Osvaldo Rodrigues de Souza.
Advogado: João Batista do Nascimento Junior - 89743N-PR.
Apelado: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Manuela de Carvalho Sanches - 37509N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0073 0021697-90.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0008844-07.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Joaquim Domingues de Oliveira.
Advogado: Gabriele Monte Blanco Sá - 91171N-RS.
Agravado: Zema Credito, Financiamento e Investimento S/a.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0074 0023083-58.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000749-95.2022.8.16.0140 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Nair de Souza.
Advogado: Lariessa Leticia Motta da Silva - 97326N-PR, Robson Falchetti - 62802N-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0075 0023163-22.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005230-97.2003.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Arizael Pereira Magalhaes.
Advogado: Armando Caetano Junior - 72641N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0076 0023257-67.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0003902-60.2008.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila de Fátima Franchini Bianchi - 100322N-PR.
Agravado: Aparecida de Fatima de Oliveira Bergo, Diva Helena de Oliveira Zanoli, Irani da Conceição Barbosa dos Santos, Ivo Antonio Forti Barbosa, João Batista Fortes de Oliveira, Luiz Carlos de Oliveira Fortes, Marlene Ferreira Barbosa, Onofre de Oliveira, Ortencia Aparecida de Oliveira.
Advogado: Juliano Marcelo Germano - 33691N-PR, Lucimar Calegari Lopes - 31943N-PR, Patricia Biscola de Souza - 32756N-PR, Paulo Sergio Lopes - 25433N-PR, Sebastião Vinícius Morente de Oliveira - 49778N-PR.
Interessado: Benjamim Smaniotto.
Advogado: Gilberto Cabral Junior - 77857N-PR, Giovanni Antonio de Luca - 48269N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0077 0023518-32.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007514-61.2015.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Idf Transportes Ltda, Ivo Dias Ferreira.
Advogado: Alcemar Lemes Pereira - 41869N-RS.
Agravado: Postos Pelanda Combustiveis Ltda.
Advogado: Felipe Henrique Pacheco - 43050N-PR, Leonardo Guilherme dos Santos Lima - 53107N-PR, Luiz Roberto Romano - 21363N-PR, Paulo Roberto Romano - 76028N-PR.
Interessado: Cristiane Bitelo Amorim, Estado do Rio Grande do Sul, Geovane Bitelo Amorim, Lisiane Sarmento Amorim.
Advogado: Alexandre Maciel Lins Pastl - 93153N-RS, Anderson de Moraes Madureira - 113751N-RS, Eduardo Cunha da Costa - 69442N-RS.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0078 0023535-68.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009360-53.2011.8.16.0130 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Antonio Rohling, Regiane Elias da Silva Rohling.
Advogado: Robson Fumagali - 50412N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0079 0003914-66.2019.8.16.0105/1 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0003914-66.2019.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Áurea Ferreira da Silva.
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0080 0024101-17.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001700-46.2017.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Cooper Card Administradora de Cartoes Ltda.
Advogado: Guilherme Samuel Pereira Saes - 85690N-PR, Juliana Aparecida da Silva Soares - 110416N-PR, Marciely Carolina Guzella Gonçalves - 94032N-PR, Maria Marta Giraldelli de Nóbrega - 48019N-PR.
Agravado: Flavio Augusto Santos da Silva.
Advogado: Eliseu Alves Fortes - 27335N-PR, Elson Sugigan - 15723N-PR, Jean Ricardo dos Santos - 95112N-PR, Mirela Viviane Silva Martins de Oliveira - 74484N-PR, Natália Paulino e Souza - 102302N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0081 0024251-95.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0004323-38.2019.8.16.0074 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Credito de Cascavel e Regiao - Sicoob Credicapital.
Advogado: Daniel Quaesner Toledo - 35535N-PR, Leonardo Medeiros Pasa - 56580N-PR.
Agravado: Tatiane Feliciano dos Santos.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0082 0024730-88.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0001338-85.2022.8.16.0173 - Ação de Exigir Contas.
Agravante: José Leonardo Freire.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0083 0024815-74.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0000852-42.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Neiva Pereira da Silva Polo.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Agravado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0084 0025784-89.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Cível de Cantagalo.
Ação Originária: 0001250-66.2020.8.16.0060 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Giselle Maria Seleme.
Advogado: Luiz Vergilio Ugolini - 102219N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito de Livre Admissao do Iguacu Integrado - Sicoob Integrado.
Advogado: João Paulo Konjunski - 50863N-PR.
Interessado: Alencar Abreu Turco.
Advogado: Elio Ribeiro Junior - 102591N-PR, Leonardo Libero da Silva - 103036N-PR, Luiz Vergilio Ugolini - 102219N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0085 0026322-70.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007114-49.2019.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Agropecuária Fazenda Sabiá Ltda..

Advogado: Augusto Cesar Guerra Vieira - 10328N-MS, Roberto Alves Vieira - 4000N-MS.
Agravado: Almir Junior Vicencette, Elis Regina Lisboa Lipi, Fame Indústria Química Ltda. - Me, Healthy Indústria Química - Eireli, Marcelo Sutana Cerqueira.
Advogado: Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR, Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.
Interessado: Antares Administradora de Bens Proprios Ltda, DC Logistics Brasil Ltda, Estado do Paraná, Fernando Rogério Ferraz Jorge, Galo Administracao, Investimentos e Participacoes Ltda, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Município de Rolândia/pr, Willian Lisboa Lipi.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Bruno Tussi - 20783N-SC, Christianne Regina Leandro Posfaldo - 19773N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Ivo de Jesus Dematei Gregio - 19519N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR, Murilo Moreno Gregio - 61589N-PR, Wilson Socio Junior - 60616A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0086 0026557-37.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0007195-51.2017.8.16.0056 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Incorporadora Casa Grande Ltda..
Advogado: João Eugênio Fernandes de Oliveira - 38740N-PR.
Agravado: Silvio Luiz de Roco.
Advogado: Reginaldo Tavares Celestino - 68297N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0087 0026784-27.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030683-84.2005.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Marlene Aparecida de Oliveira.
Advogado: Flavio Merenciano - 35121N-PR.
Agravado: Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.
Advogado: Ricardo Laffranchi - 30908A-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0088 0027252-88.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003626-80.2022.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: A. L. Artigos Fotográficos Ltda. Me. - Excellence Formaturas.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0089 0028394-30.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012389-69.2018.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Daniel Ricardo.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Cassiano Almeida Canedo da Silva - 78667N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0090 0071331-47.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071331-47.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dirce Aparecida Mesquita Lara, Ronaldo Zangirolani.
Advogado: Claudiney Jorge Lemes - 101198N-PR, Giovanna Ukstin Gaspar - 101235N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0091 0020974-80.2019.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0020974-80.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S.a., Sak'som Importação e Comércio de Brinquedos Ltda - Me.
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR, Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S.a., Sak'som Importação e Comércio de Brinquedos Ltda - Me.
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR, Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0092 0029769-66.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007114-49.2019.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Healthy Indústria Química - Eireli.
Advogado: Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR.
Agravado: Almir Junior Vicencette, Elis Regina Lisboa Lipi, Fame Indústria Química Ltda. - Me, Fernando Rogério Ferraz Jorge, Marcelo Sutana Cerqueira.
Advogado: Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.
Interessado: Agropecuária Fazenda Sabiá Ltda., Antares Administradora de Bens Proprios Ltda, DC Logistics Brasil Ltda, Estado do Paraná, Galo Administracao, Investimentos e Participacoes Ltda, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Município de Rolândia/pr, Willian Lisboa Lipi.
Advogado: Augusto Cesar Guerra Vieira - 10328N-MS, Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Bruno Tussi - 20783N-SC, Christianne Regina Leandro Posfaldo - 19773N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Ivo de Jesus Dematei Gregio - 19519N-PR, Marina Camara Albuquerque - 70923N-RS, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR, Murilo Moreno Gregio - 61589N-PR, Roberto Alves Vieira - 4000N-MS, Wilson Socio Junior - 60616A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0093 0030051-07.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Uraí.
Vara: Vara Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001134-69.2021.8.16.0175 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Agravado: Antônio Eduardo da Silva.
Advogado: Diego Py Velloso de Souza - 82896N-RS, Eduardo Davoglio de Souza - 71365N-RS, Gabriela Gonçalves Silva - 104097N-RS, Luiz Carlos Fagundes Junior - 72982N-RS, Mauricio Levenzon Unikowski - 64211N-RS, Vitor Tonetta Onzi - 59785N-RS.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0094 0030118-69.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002234-44.2021.8.16.0180 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Agravante: Maria Marcia de Lima.
Advogado: Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Fernanda Nishida Xavier da Silva - 41583N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0095 0030692-92.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043006-19.2008.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Projettus Administração e Participação Ltda.
Advogado: Juliana Vieira Csiszer - 35876N-PR.
Agravado: Cooperativa de Poupanca e Credito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde.
Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR, Renata Dequech - 22455N-PR.
Interessado: Ddthrine, Jorge Oliveira de Hata, Município de Londrina/pr, Sebraq - Serv. Brasileiro de Análise Ambientais Quimicas.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0096 0030716-23.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0003785-78.2021.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Marcia Aparecida Dias.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0097 0031177-92.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003483-27.2017.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Alexandre Berica Reis de Campos Prado, Fernando Berica Reis de Campos Prado, Isabella de Abreu Oliveira Prado, Rhino Motos Comercio de Veiculos Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0098 0031382-24.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0011841-26.2014.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Sirlei Maria Rama Vieira Silveira - 22306N-RS.
Agravado: Gilda Terezinha Ribeiro Chemim, Industria e Comercio Chemim Ltda, Ivo Chemim.
Advogado: Eduardo Gabriel Ferreira de Andrade - 58941N-PR, Maria Cristina Rudek - 32298N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Rodrigo Tourinho Dantas - 61987N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0099 0032018-87.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0018211-25.2008.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Valdevino Alves.
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0100 0032119-27.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0065511-04.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Adrianino Comércio de Fogos Ltda Me.
Advogado: Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR, Marcelo Arthur Menegassi Fernandes - 31367N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Interessado: Fabiane Vanessa Schuarca, Rodolpho Gazabin Junior.
Advogado: Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR, Marcelo Arthur Menegassi Fernandes - 31367N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0101 0012569-72.2020.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012569-72.2020.8.16.0014 - Monitória.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR, Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR, Saymon Frankllin Mazzaro - 42141N-PR, Sidney Ahrens Junior - 35503N-PR, Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR.
Apelado: Carlos Eduardo de Souza, Fabio Favorito Neves, Juliana Gibim de Souza, Leoneide Croce Pereira, Roberval Ignacio Pereira.

Advogado: Cássia Rocha Machado - 48135N-PR, Juliana Hoppner Bumachar Schmidt - 113760N-RJ, Vitor Hugo Erlich Varella - 136509N-RJ.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0102 0022282-28.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022282-28.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Elizabeth Favero.
Advogado: Adeildo de Oliveira Gonçalves - 49739N-PR, Ermes de Oliveira Gonçalves - 88445N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0103 0033845-36.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020155-92.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Luiza Sizuko Sakata Yamaji, Ricardo Issamu Yamaji.
Advogado: Gabriel Diniz da Costa - 63407N-RS.
Agravado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0104 0034141-58.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0037318-56.2020.8.16.0014 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Banco Safra S.a.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR.
Agravado: Indústria e Comércio de Confecções La Playa Ltda.
Advogado: Ana Paula Alves Rodrigues Lopes - 84193N-PR, Dinarte Bitencourt - 18364N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0105 0004452-97.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004452-97.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Luis Ezequiel Ortega.
Advogado: Vanderlei Luis Krombauer Bonatto - 42963N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0106 0034672-47.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002565-67.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Maria Conceição de Oliveira Krepel.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Parana Banco S/a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0107 0035315-05.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0003522-87.2015.8.16.0131 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Alexandre N. Ferras e Cicarelli Advogados Associados.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Agravado: Nilson José Crema Fi.
Advogado: Matheus Duarte - 74007N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0108 0035859-90.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002888-56.2010.8.16.0070 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Carlos Murilo Gomes Miranda, Ricardo Guimarães Braz.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Maria Lucilia Gomes - 29579N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0109 0019614-45.2021.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019614-45.2021.8.16.0030 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: Luiz Carlos Pereira Nakasoni.
Advogado: Jhonatan Rodrigues da Luz - 74150N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0110 0017264-60.2020.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017264-60.2020.8.16.0017 - Monitória.
Apelante: Jessica Juli de Souza Malosti.
Advogado: Danielly Passos Medeiro - 88425N-PR, Fhrancielli Seara Passos Medeiro Mioti - 44507N-PR.
Apelado: Carolina Domiciano Luciano Fernandes.
Advogado: Josyane Mansano - 53966N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0111 0037627-51.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0006133-71.2021.8.16.0173 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Ionne Maria Crema Meneguetti, Marcela Paula Maria Zanin, Paulo Meneguetti, Santa Terezinha Participações S/a, Sidney Meneguetti, Usina de Acucar Santa Terezinha Ltda.
Advogado: Barbara Pessoa Ramos - 296996N-SP.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0112 0037960-03.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007114-49.2019.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Elis Regina Lisboa Lipi.
Advogado: Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.
Agravado: Healthy Indústria Química - Eireli.
Advogado: Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR.
Interessado: Agropecuária Fazenda Sabiá Ltda., Almir Junior Vicencette, Antares Administradora de Bens Proprios Ltda, Beatriz Lisboa Lipi, DC Logistics Brasil Ltda, Estado do Paraná, Fame Indústria Química Ltda. - Me, Fernando Rogério Ferraz Jorge, Galo Administracao, Investimentos e Participacoes Ltda, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Marcelo Sutana Cerqueira, Município de Rolândia/pr, Willian Lisboa Lipi.
Advogado: Augusto Cesar Guerra Vieira - 10328N-MS, Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Bruno Tussi - 20783N-SC, Christianne Regina Leandro Posfaldo - 19773N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Ivo de Jesus Dematei Gregio - 19519N-PR, Jose Sebastiao de Oliveira - 5869N-PR, Luciane Aparecida Azeredo - 33399N-PR, Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR, Murilo Moreno Gregio - 61589N-PR, Roberto Alves Vieira - 4000N-MS, Wilson Socio Junior - 60616A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0113 0037966-10.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007114-49.2019.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Almir Junior Vicencette, Fame Indústria Química Ltda. - Me.
Advogado: Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.
Agravado: Healthy Indústria Química - Eireli.
Advogado: Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR.
Interessado: Agropecuária Fazenda Sabiá Ltda., Antares Administradora de Bens Proprios Ltda, Beatriz Lisboa Lipi, DC Logistics Brasil Ltda, Elis Regina Lisboa Lipi, Estado do Paraná, Fernando Rogério Ferraz Jorge, Galo Administracao, Investimentos e Participacoes Ltda, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Marcelo Sutana Cerqueira, Município de Rolândia/pr, Willian Lisboa Lipi.
Advogado: Augusto Cesar Guerra Vieira - 10328N-MS, Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Bruno Tussi - 20783N-SC, Christianne Regina Leandro Posfaldo - 19773N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Ivo de Jesus Dematei Gregio - 19519N-PR, Jose Sebastiao de Oliveira - 5869N-PR, Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR, Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR, Murilo Moreno Gregio - 61589N-PR, Roberto Alves Vieira - 4000N-MS, Wilson Socio Junior - 60616A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0114 0008663-82.2020.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0008663-82.2020.8.16.0173 - Embargos à Execução.
Apelante: Wellington Vinicius Zanon Freire.
Advogado: Ingrid Cristine Zanella - 94093N-PR.
Apelado: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura.
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Tatiane Silva Guelsi Sales - 31897N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0115 0002670-38.2020.8.16.0115 - Apelação Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0002670-38.2020.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Apelante Adesivo: Lidia de Carli Pereira.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Lidia de Carli Pereira.
Apelado Adesivo: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0116 0013894-14.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013894-14.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Claudia Aparecida Jorge Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0117 0011598-95.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011598-95.2021.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Apelante: Dcr Empreendimentos Imobiliarios Ltda Spe, Doria Construções Civis Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR.
Apelado: Gai Blocos de Concreto Ltda - Me.
Advogado: Amanda dos Santos - 92672N-PR, Fabiana Quevedo dos Santos - 54089N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0118 0039968-50.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0002175-05.2017.8.16.0113 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Antonio Marcos de Amorim.

Advogado: Celson Querois Silveira - 74441N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0119 0060667-88.2020.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060667-88.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sidney Wanderley Franchello.
Advogado: Guto Leonardo da Silva Rocha - 21387N-GO.
Apelado: Wanthaigor Servicos Imobiliarios Ltda.
Advogado: David Movio Barbosa e Silva - 57359N-PR, João Pedro Barduco Setti de Arruda - 82267N-PR, Raphael Gomes Condado - 55563N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0120 0040166-87.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0000324-71.2021.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Credito de Cascavel e Regiao - Sicoob Credicapital, Garantioeste - Sociedade Garantidora de Crédito.
Advogado: Cleber Rotta - 57610N-PR.
Agravado: Vainemar Roberto Neto, Vainemar Roberto Neto 71657134920.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0121 0040481-18.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004222-24.2022.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Emilia Parpinelli da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Itau Consignado S.a..
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0122 0001480-91.2009.8.16.0061 - Apelação Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Cível de Capanema.
Ação Originária: 0001480-91.2009.8.16.0061 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: B.d.B.S..
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: A.d.C.d.S., A.d.C.d.S.-.M., E.d.S., I.M.A.d.S., M.M.d.S..
Advogado: Rafaela Fernanda Espindola - 49397N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0123 0003408-09.2021.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0003408-09.2021.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Eugenia Szendela Pereira.
Advogado: Amaury Correa de Castilhos - 6192N-SC, Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Eugenia Szendela Pereira.
Advogado: Amaury Correa de Castilhos - 6192N-SC, Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0124 0000728-83.2021.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0000728-83.2021.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Geni Ruaro, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Miriam Rita Sponchiado - 39642N-PR.
Apelado: Geni Ruaro, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Miriam Rita Sponchiado - 39642N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0125 0040871-85.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005292-25.2022.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: M Reinert Servicos Especializados Eireli.
Advogado: Lourenço da Silva Santos - 386683N-SP.
Agravado: Christian Allef da Silva.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0126 0040938-50.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012520-14.2021.8.16.0170 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Agravado: Jair Antonio Wiebelling.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0127 0040966-18.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002908-95.2022.8.16.0112 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Jorge Foellmer Rambo, Lisete Maria Ludwig Rambo.
Advogado: Francielli Mrockoski de Ramos - 99283N-PR.
Agravado: Banco Santander Brasil S/a.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0128 0020774-05.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0020774-05.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dirceu de Assis.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0129 0041350-78.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006539-92.2022.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Eliete Pires Ferreira Leandro.
Advogado: Alexandre Rocha Alves - 196234N-MG.
Agravado: Piemonte Construções e Incorporações Ltda.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0130 0041456-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002819-40.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Miguel do Prado.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0131 0042074-82.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0000455-69.2020.8.16.0154 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Eurides Blodow.
Advogado: Douglas Alves - 64032N-PR.
Interessado: Laides Levandovski do Couto Blodow.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0132 0042378-81.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0000114-39.2022.8.16.0068 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Eurides Luiz Mazutti.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR, Rafael Scabeni - 26113N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0133 0034862-10.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014319-46.2019.8.16.0014 - Protesto.
Agravante: Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S/a.
Advogado: Claudio Mauricio Robortella Boschi Pigatti - 93254N-SP.
Agravado: Policabos - Comercio de Produtos de Teleinformatica Ltda - Epp.
Advogado: Ana Carolina Resstel do Amaral - 68661N-PR, Mariella Bouças Fernandes - 84071N-PR, Thalles Alexandre Takada - 67146N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0134 0055228-62.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0055228-62.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sonia Regina dos Santos.
Advogado: Claudiney Jorge Lemes - 101198N-PR, Giovanna Ukstin Gaspar - 101235N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0135 0001793-81.2022.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001793-81.2022.8.16.0001 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Apelante: Renata Paladino Rafaim.
Advogado: Gabriel Pivatto dos Santos - 61820N-PR, Luiz Henrique de Andrade Nassar - 36602N-PR, Vitoria Portes Ceron - 94456N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0136 0043123-61.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0003541-07.2020.8.16.0103 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Metódio Parastchuk.
Advogado: Aloisio Otavio Marques Marins - 56465N-PR, Gabriel Hornung Marins - 95791N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0137 0005165-31.2020.8.16.0123/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Cível de Palmas.
Ação Originária: 0005165-31.2020.8.16.0123 - Embargos de Terceiro Cível.
Embargante: João Batista Pereira de Souza.
Advogado: Miguel Telles de Camargo - 12041N-PR.
Embargado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Chapecozinho.
Advogado: Adriano Cleyton Habech - 28252N-SC, Leandro Baldissera - 30293N-SC.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0138 0043788-77.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020151-51.2009.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.

Agravante: B.B.S..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Agravado: G.C.I.e.C.L.M..
Advogado: Rafael Araujo Andrade - 38981N-PE.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0139 0034045-43.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0022401-42.2015.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Suely Maccagnan,, Werther Maccagnan,.
Advogado: Andrey Osinaga Terres - 54533N-PR, Fernando Hideki Kumode - 54347N-PR.
Agravado: Floriano Gumiela.
Advogado: Valdirene Correia da Silva Wischral - 60147N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0140 0043876-18.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000898-47.2014.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.
Agravado: A Ideal Vigilância S/s, José Rodrigues de Almeida, Marcelo Marcowcz.
Advogado: Jackson Massinhan - 45512N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0141 0044223-51.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0004309-82.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Maria das Graças Maciel Rodrigues.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0142 0004999-91.2018.8.16.0115 - Apelação Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0004999-91.2018.8.16.0115 - Depósito.
Apelante: Amilton Aparecido Fontão, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Leandro Celante Madeira - 41121N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Apelado: Amilton Aparecido Fontão, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Leandro Celante Madeira - 41121N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0143 0044943-18.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0001307-41.2020.8.16.0139 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Odilon Gaspar da Rocha.
Advogado: Alfredo Pabis Neto - 106181N-PR, Josiele Daiane Rempel Stratmann - 74408N-PR, Willian Luis Ritzmann Stratmann - 57705N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0144 0044985-67.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007438-95.2019.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Milla Lira Assessoria Financeira Ltda..
Advogado: Paulo Sérgio de Oliveira Borges - 56368N-PR.
Agravado: Sergio Fernando Carzino Junior, Sérgio Fernando Carzino Junior-me.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0145 0045160-61.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0035437-38.2011.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Diagnósticos da America S/a.
Advogado: Hicham Said Abbas - 297240A-SP.
Agravado: Carmem Lucia Juvanteny, North Centro Auxiliar de Diagnosticos S/c Ltda.
Advogado: Maria Carolina Zilio Poleze - 74476N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0146 0014131-31.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0014131-31.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Reinaldo Antunes.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS, Fabricio Fernando Graebin - 23844N-MS, Josiane Alvarenga Nogueira - 17288N-MS.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0147 0009998-39.2022.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0009998-39.2022.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Darci Pinheiro.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0148 0045776-36.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0004229-21.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Luciana Martins da Silva Melo.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Caroline Celeste Pereira Lazari - 88387N-PR.
Agravado: Banco Votorantim S.a..
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0149 0001402-35.2020.8.16.0054 - Apelação Cível
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Vara Cível de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0001402-35.2020.8.16.0054 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Ribeiro das Neves.
Advogado: Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR, Maxwel Petersen Luciano - 78014N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0150 0035394-10.2020.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035394-10.2020.8.16.0014 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Sb Credito Fundo de Investimento em Direitoscreditórios Aberto Multissetorial.
Advogado: Arthur Egydio Padoan Ferreira - 85391N-PR, Jessica Parravano de Souza - 108922N-PR, Josiéle Bernardo de Lima Barbosa - 84172N-PR.
Apelado: Johann Diego Lima dos Santos.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0151 0046110-70.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000064-55.2011.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Agravado: Armarinhos Parana Santa Catarina Ltda.
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Interessado: Exímia Administração Judicial e Perícia Ltda.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0152 0008059-07.2021.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008059-07.2021.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Angela Tricia Lara.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0153 0046754-13.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001007-13.2017.8.16.0098 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao do Norte do Parana e Sul de Sao Paulo - Sicredi Norte Sul Pr/sp.
Advogado: Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR, Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR, Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR.
Agravado: A Aparecido Nogueira - Comercio de Peças Epp, Adriano Aparecido Nogueira, Magda Cristina Souza Nogueira.
Advogado: Carlos Alberto da Silva Junior - 41893N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0154 0038884-14.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002679-80.2021.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Julio Cesar Paccor.
Advogado: Matheus Custódio de Oliveira - 387062N-SP.
Agravado: Banco Cooperativo Sicredi Sa.
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0155 0008044-81.2020.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008044-81.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Embargado: Celio Parra Sona & Cia Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0156 0047150-87.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004887-27.2022.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Jose Valdecir Gotardi.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0157 0000012-14.2022.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000012-14.2022.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Dourado Martins.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0158 0002826-43.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002826-43.2021.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: MV Infra Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Construcao Ltda.
Advogado: Lucia Helena Netto Fatinanci - 118875N-SP.
Apelado: Frigo Mug Agroindustrial Ltda.

Advogado: Vandir Fracaro - 60528N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0159 0018932-20.2021.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0018932-20.2021.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.
Apelado: Renato Festugato Neto, Rosane Aparecida Brogio.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0160 0048117-35.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000547-57.2018.8.16.0044 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: O. Freitas de Campos - Materiais de Segurança - Epp.
Advogado: Anne Carolline Moizes da Silva - 84662N-PR, Paulo Cezar Ribeiro da Silva - 15187N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0161 0025423-43.2021.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0025423-43.2021.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.
Apelado: Heloisa Festugato, Renato Festugato Neto.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0162 0008044-81.2020.8.16.0035/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008044-81.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Celio Parra Sona & Cia Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0163 0048459-46.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.
Ação Originária: 0001027-30.1996.8.16.0004 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Rio Paraná Companha Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.
Agravado: Construtora Rio Vermelho Ltda, Rosalvo Augusto Souza de Bueno Gizzi.
Advogado: Mauricio Bonatto Guimarães - 22817N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0164 0002723-34.2021.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0002723-34.2021.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Aleones Marcos Vidor.
Advogado: Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0165 0000587-16.2022.8.16.0071 - Apelação Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000587-16.2022.8.16.0071 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Basilio Lucas dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0166 0000582-91.2022.8.16.0071 - Apelação Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000582-91.2022.8.16.0071 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Basilio Lucas dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0167 0001643-16.2011.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001643-16.2011.8.16.0089 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S.a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Agro Indústria Delícia Mineira Ltda - Me.
Advogado: Priscilla Galli Silva - 61530N-PR, Valdeci Aparecido da Silva - 53953N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0168 0049131-54.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Reserva.
Vara: Vara Cível de Reserva.
Ação Originária: 0000789-49.2014.8.16.0143 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do Paraná-sicredi Centro Sul.
Advogado: Leandro de Castro - 37660N-PR, Sandra Regina de Medeiros - 23726N-PR, Silvio Cesar de Medeiros - 21642N-PR.
Agravado: Sofia Laurindo Debas, Zelio Jose Debas.
Advogado: Maristela Nascimento Ribas Gerlinger - 24937N-PR, Pedro Henrique de Souza Hilgenberg - 21708N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0169 0008346-59.2021.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0008346-59.2021.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Apelado: Olga de Paula.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0170 0049216-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0004394-68.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Luciana Martins da Silva Melo.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0171 0049268-36.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0000629-41.2010.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Marli Maria Schmitt Walker.
Advogado: João Alci Oliveira Padilha - 19148N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito de Cascavel e Regiao - Sicoob Credicapital.
Advogado: Daniel Quaesner Toledo - 35535N-PR.
Interessado: Módulo Engenharia Ltda, Ricardo Antonio Walker.
Advogado: João Alci Oliveira Padilha - 19148N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0172 0000523-34.2021.8.16.0073 - Apelação Cível
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara Cível de Congonhinhas.
Ação Originária: 0000523-34.2021.8.16.0073 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Apelado: Aparecido Donizete Rosa.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0173 0005387-35.2010.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0005387-35.2010.8.16.0095 - Embargos à Execução.
Apelante: Edson Luiz Chaibe, Gabriel Luis Bonfim, João Crispin de Oliveira Júnior, Thiago Wanbley Lima e Silva.
Advogado: Nelson Anciutti Bronislawski - 27521N-PR.
Apelado: Carlos Alberto Zarpellon.
Advogado: Cleonilton Josué de Santa Clara - 42305N-PR, Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, João Ricardo Fornazari Bini - 44897N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0174 0018243-02.2019.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018243-02.2019.8.16.0035 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Graneles Brasil Comercial Importadora Agrícola S/a.
Advogado: Fernando Bernini de Noronha - 98516N-PR.
Apelado: Seara Indústria & Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
Advogado: Marcio Pereira da Silva - 25818N-PR, Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR, Vanessa de Souza Melo - 51963N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0175 0049624-31.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001457-44.2022.8.16.0109 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Agravante: Maria de Lourdes dos Santos Perandre.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR.
Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0176 0040938-50.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012520-14.2021.8.16.0170 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Agravado: Jair Antonio Wiebelling.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0177 0073430-32.2021.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0011619-09.2012.8.16.0058 - Liquidação por Arbitramento.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Massa Falida de David Irmãos & Cia Ltda.
Advogado: Arnaldo Augusto do Amaral Junior - 18807N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0178 0049840-89.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017719-10.2019.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.

Agravado: Brunella Calcados Ltda, Luciana Giandotti Gomar.
Advogado: Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0179 0050070-34.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001716-39.2022.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Vinicius Abrantes Rodrigues.
Advogado: Giovanna Valentim Cozza - 412625N-SP.
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0180 0050089-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0062503-38.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Enilson Rodrigues Silva, Luciana Lopes Silva.
Advogado: João Eugênio Fernandes de Oliveira - 38740N-PR.
Agravado: Lavoisier Leandro Costa, Thaina Fernanda Constantino de Souza.
Advogado: Karla Cristiny Pizi - 65957N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0181 0050132-74.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0004650-11.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Cleide Aparecida de Lima.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0182 0001298-70.2021.8.16.0066 - Apelação Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001298-70.2021.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Aparecido da Silva.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0183 0001518-72.2022.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0001518-72.2022.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Onassis da Silva Filho.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Mauricio Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Onassis da Silva Filho.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Mauricio Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0184 0016058-58.2019.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0016058-58.2019.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Embargado: Edna Aparecida Cevallo Alchapar.
Advogado: Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR, Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR, João Paulo da Silva - 85061N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0185 0051197-07.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006550-17.2005.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Eduardo Sequeira Vilas Bôas, Marcelo Sequeira Vilas Boas.
Advogado: Gerson Massignan Mansani - 27145N-PR.
Agravado: Incepa Revestimentos Ceramicos Ltda.
Advogado: Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR, Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0186 0051282-90.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0006630-50.2012.8.16.0028 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: B.B.S..
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Agravado: J.P.N., J.P.N.M..
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0187 0040966-18.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002908-95.2022.8.16.0112 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Jorge Foellmer Rambo, Lisete Maria Ludwig Rambo.
Advogado: Francielli Mrockoski de Ramos - 99283N-PR.
Agravado: Banco Santander Brasil S/a.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0188 0003377-32.2022.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003377-32.2022.8.16.0019 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Edineia Aparecida Malaquias Pawlak.
Advogado: Siderlei Jose Oliveira Silva - 84997N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0189 0060303-27.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007222-66.2021.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Agravante: Wanderson Manoel Ramos.
Advogado: Denilson Raul Porfirio - 67828N-PR, Renata da Silva Paiva Porfirio - 62488N-PR.
Agravado: Habitel Engenharia e Construções Ltda.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0190 0052517-92.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007716-11.2021.8.16.0038 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Tomaz Cosloski.
Advogado: Ricardo Ivankio - 45014N-PR.
Agravado: Vera Alice Szadkoski Porfirio.
Advogado: Fábio Antonio da Rocha - 68922N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0191 0000069-86.2022.8.16.0051 - Apelação Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000069-86.2022.8.16.0051 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Francisca Luciana Barbosa.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0192 0052973-42.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0004555-08.2021.8.16.0033 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Centro de Formacao de Condutores Irai Ltda - Me, Yascara Christiane Serafini.
Advogado: Ana Carolina Rohr Fukushima - 33974N-PR, Dulciomar Cesar Fukushima - 20312N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0193 0016969-04.2012.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016969-04.2012.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Garça Rural - Comercio e Representação Agropecuários Ltda, Itar Ogawa, Rhéa Hiromi Ogawa.
Advogado: Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida - 31675N-PR.
Apelado: Plant Bem Fertilizantes S/a..
Advogado: Carlos Alberto dos Santos - 22629N-PR, Carolina de Freitas Barbosa Domit Martins - 33479N-PR, Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR, Clóvis Barros Botelho Neto - 32840N-PR, Pedro Tadashi Ito - 54055N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0194 0001578-22.1997.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0001578-22.1997.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.
Embargado: Jomer Comércio de Auto Peças Ltda, Jose Mazer.
Advogado: Adriano Consentino Cordeiro - 29223N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0195 0020395-26.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000798-16.2021.8.16.0159 - Embargos à Execução.
Embargante: Eliandra Dorigon Borghezan Gracioli, Olinda Dorigon Borguezan.
Advogado: Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0196 0003913-07.2022.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0003913-07.2022.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: João Gonçalves da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0197 0000836-09.2018.8.16.0070 - Apelação Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000836-09.2018.8.16.0070 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Antonia da Silva Sabion.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0198 0055079-74.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000378-12.2005.8.16.0049 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Integrada Cooperativa Agroindustrial.

Advogado: Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Maciel Tristao Barbosa - 14945N-PR, Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Agravado: André Lopes.
Advogado: Lucas Henrique Lopes dos Santos - 82675N-PR, Marinaldo Favato Junior - 71525N-PR, Sebastião Pereira da Silva - 7126N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0199 0002397-44.2021.8.16.0141 - Apelação Cível
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Cível de Realeza.
Ação Originária: 0002397-44.2021.8.16.0141 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Noredir Machado Martins.
Advogado: Iolanda Michelsen Pereira - 105406A-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0200 0055367-22.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000480-71.2017.8.16.0127 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Adevanir Hidalgo Serralheiro, Darlene Andrade Flores Hidalgo.
Advogado: Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: José Gonzaga Soriani - 18083N-PR.
Interessado: D a F Hidalgo e Cia Ltda, Mauro Cezar Braga da Rocha.
Advogado: Helder Peloso - 58207N-PR, Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0201 0055858-29.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Cível de Capanema.
Ação Originária: 0001514-85.2017.8.16.0061 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: C.d.C.P.e.I.F.d.P.S.C.e.S.P.-.S.F.P..
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Agravado: M.H.d.S., Z.J.d.S..
Advogado: Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR, Fabricio Lazarin Maronez - 62535N-PR, Guilherme Eder Toss - 85353N-PR, Leonildo Antônio Meneghel Junior - 80993N-PR, Simone Gomes da Rosa - 110230N-PR.
Interessado: B.E.d.S..
Advogado: Guilherme Eder Toss - 85353N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0202 0000507-63.2022.8.16.0132 - Apelação Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000507-63.2022.8.16.0132 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José Castro de Arruda.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0203 0056107-77.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000227-41.1998.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Alcides Hiromitsu Yamakawa.
Advogado: Lucílio da Silva - 14216N-PR.
Agravado: Ary Bracarense Costa Júnior.
Advogado: Ary Bracarense Costa Junior - 18553N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0204 0004854-53.2022.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004854-53.2022.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luciana Palmeira da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0205 0002323-35.2021.8.16.0126/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0002323-35.2021.8.16.0126 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Embargado: Jose de Souza Filho.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Octavio Campos Fischer.

0206 0001481-14.2020.8.16.0151 - Apelação Cível
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001481-14.2020.8.16.0151 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Apelado: Arminda Batista da Silva.
Advogado: Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR, Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0207 0009030-30.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009030-30.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Ilda Maria de Almeida.
Advogado: Caio César Auada - 34838N-SC, Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Apelado: Banco Bmg Sa, Ilda Maria de Almeida.
Advogado: Caio César Auada - 34838N-SC, Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0208 0056394-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029336-98.2018.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Agravado: Magdalena Soares de Lima.
Advogado: Gisele Mara Freitas Sordo Carlim - 28783N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0209 0000711-22.2021.8.16.0107 - Apelação Cível
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0000711-22.2021.8.16.0107 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Apelante: Adina Rudnick, Brenda Caroline Rudnick dos Santos, Elmar Rudnick, Espolio de Ernesto Rudnick, Espolio de Leocadia Serena Ratts Rudnick, Ilse Rudnick, Ivo Leonel Rudnick, Ivonete Ratz Rudnick, Laura Ratz Rudnick, Wilson Osmar Rudnick.
Advogado: Adroaldo Gervasio Sturmer da Silveira - 34808N-RS, Irineu Chiqueto Junior - 24581N-PR, Jose Antunes Teixeira - 14046N-PR, Marcia Andreia Sonego da Silveira - 72487B-RS.
Apelado: Banco do Brasil S.a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0210 0056498-32.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0007408-20.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Jesus Pereira dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Parana Banco S/a.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Evandro Portugal.

0211 0000503-93.2021.8.16.0121 - Apelação Cível
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000503-93.2021.8.16.0121 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Murilo Dei Svaldi Lazarotto - 71507A-PR.
Apelado: Nilza Aparecida de Souza Ishikawa.
Advogado: Adriana dos Santos Presa - 84109N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0212 0056579-78.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000899-07.2022.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Rogerio da Silva Soares.
Advogado: Carolina Rocha Botti - 107015N-PR.
Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Npl II.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0213 0056783-25.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007260-44.2022.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Bradesco.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Diego Alves Ribeiro.
Advogado: Eliandra Lopes Rangel - 68113N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0214 0056829-14.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006429-70.2009.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Coopermibra - Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Agravado: Levy Machado Filho.
Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0215 0007418-56.2021.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007418-56.2021.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Emilio Casarin.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Negresco S.a. Credito, Financiamento e Investimentos - Credipar.
Advogado: Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR.
Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.

0216 0057023-14.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003389-26.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Leonilda Ribeiro.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0217 0057243-12.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0003653-85.2022.8.16.0044 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.

Agravado: Genova Industria e Comércio de Epi Ltda., Miguel Evaristo Vieira Filho, Renato Alex Casagrande Mincache.
Advogado: Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0218 0000523-29.2022.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0000523-29.2022.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Neuton Martins.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0219 0057499-52.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005857-60.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Allan Natanael Alves Pereira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0220 0057858-02.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020034-06.2022.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Agravado: Roseli Blacha.
Advogado: Bruna dos Santos Rutes - 108032N-PR, Cintia Kelli Florêncio Andrade - 53023N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0221 0057932-56.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008426-14.2022.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Agravado: Wellinton dos Santos Bruno.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0222 0058426-18.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Irati.
Vara: 2ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0000385-56.2021.8.16.0206 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Agravado: Jose Tadeu Smolka.
Advogado: Rose Mary Grahl - 18430N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Evandro Portugal.

0223 0000791-08.2021.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000791-08.2021.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Elianisia Lucia da Silva.
Advogado: Wesley Felipe Oliveira Silva - 432503A-SP.
Apelado: Hoepers Recuperadora de Crédito S/a.
Advogado: Djalma Goss Sobrinho - 7717N-SC.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0224 0003376-38.2021.8.16.0098 - Apelação Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003376-38.2021.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Apelado: Maria Estela Tiesse do Prado.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0225 0000812-60.2018.8.16.0076 - Apelação Cível
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000812-60.2018.8.16.0076 - Consignação em Pagamento.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: Geraldina Lopes da Silva Timm.
Advogado: Robson Carlos Biscoli - 23403N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0226 0048592-88.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0002527-16.1997.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Denise Andrade Arruda.
Advogado: Edni de Andrade Arruda - 3941N-PR.
Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Pcg-brasil Multicarteira.
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.
Interessado: João Maria Uchak.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0227 0001371-13.2021.8.16.0108 - Apelação Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0001371-13.2021.8.16.0108 - Embargos à Execução.
Apelante: Antonio Alves Martins.
Advogado: Fábio Júnior de Oliveira Martins - 46532N-PR.
Apelado: Banco do Brasil.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0228 0000615-10.2022.8.16.0127 - Apelação Cível
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000615-10.2022.8.16.0127 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Maria Aparecida Mendes de Souza.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0229 0060257-04.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011871-96.2016.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Nei Calderon - 114904N-SP.
Agravado: Ana Cecília Ferraz Lima Boso, Roberto Carlos Boso.
Advogado: Cassia Denise Franzoi - 21466N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0230 0010133-78.2013.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010133-78.2013.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: B.B.S..
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Apelado: K.A.C.Z., V.C.R.L.M., V.L.d.M.Z..
Advogado: Ralph Rocha Mardegam - 44432N-PR, Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0231 0001109-27.2022.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0001109-27.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Julio Cesar Santana.
Advogado: Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0232 0012939-59.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012939-59.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: India Mara Guerios Curi.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Npl II.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0233 0004029-13.2022.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0004029-13.2022.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Fatiga dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0234 0000526-69.2022.8.16.0132 - Apelação Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000526-69.2022.8.16.0132 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Antonio Rainha do Nascimento.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0235 0033103-11.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002839-85.2021.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Jocecleia Santos Gonçalves, Mario Domingues Goncalves, Mario Domingues Gonçalves Oficina - Me.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0236 0001292-45.2021.8.16.0072 - Apelação Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.
Ação Originária: 0001292-45.2021.8.16.0072 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Apelado: Aparecida Parolli de Souza.
Advogado: Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR, Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0237 0003024-75.2022.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003024-75.2022.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ercilio Martins.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0238 0000407-11.2022.8.16.0035 - Apelação Cível

Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000407-11.2022.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eimael Prestes de Souza.
Advogado: Giovanna Valentim Cozza - 412625N-SP.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0239 0001219-56.2020.8.16.0089 - Apelação Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001219-56.2020.8.16.0089 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Apelado: Eder Diana.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0240 0001170-07.2022.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001170-07.2022.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Geraldo Benedito do Nascimento.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0241 0063344-65.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0001207-27.2015.8.16.0086 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Credito da Regiao Meridional do Brasil - Sicoob Unicoob Meridional.
Advogado: Bruna Rohr Nesello - 52595N-PR, Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR, Marcelo Dalanhol - 31510N-PR, Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR.
Agravado: Victor Ramon do Prado Crivoi, Victor Ramon do Prado Crivoi Me.
Advogado: Anderson da Rocha Gonçalves - 69306N-PR, Renan Beraldo de Novaes - 65521N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0242 0000558-71.2022.8.16.0133 - Apelação Cível
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Cível de Pérola.
Ação Originária: 0000558-71.2022.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sebastião Mendes da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0243 0063773-32.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Cível de Assaí.
Ação Originária: 0000059-69.2013.8.16.0047 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Antonio Carlos Chefer, Claudia de Fatima Cheffer Dias, Guilhermina Benedita Cazone, Irene Aparecida Cheffer Milanez, José Francisco Cheffer, Maria Cecilia de Menezes, Marlene Cheffer de Carvalho, Maura Cheffer de Melo, Valdecir Ernesto Sheffer, Valdenei Jose Afosno, Valdirene Maria Afonso Nascimento.
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR, Douglas Moreira Alves - 76091N-PR, Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR.
Agravado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0244 0002008-42.2022.8.16.0103 - Apelação Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0002008-42.2022.8.16.0103 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Advogado: Carolina Vianna Ferreira da Costa - 36494N-PR, Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Ricardo Cardozo Sokolovicz - 101291N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR.
Apelado: Gabriel da Silva Gomes.
Advogado: Camila Fagundes Rodrigues - 41129N-SC.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0245 0014166-42.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014166-42.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Valdomiro da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0246 0003319-67.2021.8.16.0050 - Apelação Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003319-67.2021.8.16.0050 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Paranapanema Pr/sp - Sicredi Paranapanema Pr/sp.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Apelado: Luiz Antonio dos Santos.
Advogado: Marcelo Leonardo Maia - 72780N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0247 0024230-77.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024230-77.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Liria Yumiko Takeda Camargo.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS, Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0248 0008820-53.2021.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0008820-53.2021.8.16.0033 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Apelante: Banco Pan S.a..
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Apelado: Jandira Aparecida de Oliveira.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0249 0006047-57.2021.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006047-57.2021.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sueli da Silva Cruz.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0250 0004241-90.2021.8.16.0153 - Apelação Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004241-90.2021.8.16.0153 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa - Credito de Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Ailton Amorim de Oliveira.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0251 0004371-85.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004371-85.2020.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Andre Jacoby Sabatke, Ma Empreendimentos Gastronômicos Ltda.
Advogado: Andre Felipe Portugal - 70096N-PR, Bruna Schweitzer Medina - 108501N-PR, Diana de Souza Fernandes - 97643N-PR, Érico Prado Klein - 70041N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Tatiane Bittencourt - 23823N-SC.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0252 0003508-90.2022.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003508-90.2022.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Apelado: Maria Rosa Pereira de Oliveira.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0253 0010696-07.2021.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0010696-07.2021.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Claudia Simone Galassi.
Advogado: Laís Faria - 76622N-PR, Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a., Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Npl II, Recovery do Brasil Consultoria S/a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0254 0008033-64.2022.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0008033-64.2022.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Lourdes Maria Faria Link.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0255 0018649-31.2020.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0018649-31.2020.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Embargante: Banco do Brasil Agência do Migrante.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Embargado: Camila Adriana Silvestro.
Advogado: Alexsander Beilner - 39406N-PR, Altair Machado - 5727N-PR, Leonardo de Souza Celso - 90974N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0256 0013719-62.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003279-15.2010.8.16.0101 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Marcia Helena Sincero Maciel.
Advogado: Indianara Pavesi Pini Sonni - 39808N-PR, José Anunciato Sonni - 32240N-PR.
Embargado: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Valor Sustentavel - Sicredi Valor Sustentavel Pr/sp.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Interessado: Celio Maciel da Silva, Santa Magne Thezolin.
Advogado: Indianara Pavesi Pini Sonni - 39808N-PR, José Anunciato Sonni - 32240N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0257 0001168-37.2022.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001168-37.2022.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Geraldo Benedito do Nascimento.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0258 0004990-67.2022.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004990-67.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Madalena Maria dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0259 0001419-46.2017.8.16.0161 - Apelação Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0001419-46.2017.8.16.0161 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Flaviane Kobil.
Advogado: Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR, Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Flaviane Kobil, Wilhem Marques Dib.
Advogado: Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR, Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Evandro Portugal.

0260 0001934-66.2022.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001934-66.2022.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luis de Sousa Meira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Evandro Portugal.

0261 0001994-64.2021.8.16.0080 - Apelação Cível
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001994-64.2021.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Noemia da Cruz Severiano.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0262 0000542-09.2017.8.16.0161/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0000542-09.2017.8.16.0161 - Embargos à Execução.
Embargante: Douglas Ricardo Pinheiro Furtado.
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0263 0000889-33.2021.8.16.0054 - Apelação Cível
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Vara Cível de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0000889-33.2021.8.16.0054 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Help Loja de Crédito Para Aposentado, Pensionista e Servidor Público.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Apelado: Olivio Piovezan.
Advogado: Lucas Rodrigues Betelli - 96568N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0264 0005662-76.2021.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005662-76.2021.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, Leia Regina da Silva.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, Leia Regina da Silva.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0265 0000903-70.2020.8.16.0177 - Apelação Cível
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000903-70.2020.8.16.0177 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Batista de Souza.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz.

0266 0016476-12.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016476-12.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Mauro dos Santos.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 15ª Câmara Cível
Relação No. 2022.00071 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 15ª Câmara Cível a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR	0262	0007646-51.2021.8.16.0019/1
Adelino Rodrigues dos Santos - 43795N-PR	0092	0059399-70.2022.8.16.0000
Ademir Fabris Junior - 62891N-PR	0019	0048436-03.2022.8.16.0000
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0232	0003245-92.2022.8.16.0077
Ademir Simões - 8730N-PR	0259	0001291-51.1995.8.16.0014
Adimas André Biguinati - 66015N-PR	0069	0057692-67.2022.8.16.0000
	0082	0058801-19.2022.8.16.0000
Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR	0100	0060109-90.2022.8.16.0000
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0034	0053065-20.2022.8.16.0000
	0093	0059435-15.2022.8.16.0000
	0095	0059647-36.2022.8.16.0000
Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR	0266	0009713-17.2019.8.16.0194
Adriano Leonardo Zillmann - 62114N-PR	0175	0016152-07.2020.8.16.0001
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0165	0040694-79.2022.8.16.0014
	0182	0002987-82.2021.8.16.0056
	0185	0006938-79.2022.8.16.0014
Adrielly Pinho dos Santos - 85542N-PR	0112	0001986-16.2021.8.16.0136
Afonso Celso Barreiros - 17202N-PR	0030	0051676-97.2022.8.16.0000
Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR	0100	0060109-90.2022.8.16.0000
Alan Siqueira Garbes Luciano - 371489N-SP	0022	0049732-60.2022.8.16.0000
Alcio Manoel de Souza Figueiredo - 28192N-PR	0164	0001357-84.2019.8.16.0080
Alcir Sperandio - 16751N-PR	0067	0008147-54.2021.8.16.0035
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	0183	0003058-79.2022.8.16.0014
Alessandra Imay - 287366N-SP	0040	0024102-04.2019.8.16.0001
Alessandro Brandalize - 31242N-PR	0082	0058801-19.2022.8.16.0000
Alex Francisco Pilatti - 41551N-PR	0031	0002935-88.2019.8.16.0175
Alex Frezzato - 37966N-PR	0105	0060536-87.2022.8.16.0000
Alex Oliveira Sousa - 106089N-PR	0221	0005295-09.2021.8.16.0148
Alexandre Aidar Rigobelo - 71047N-PR	0110	0060689-23.2022.8.16.0000
Alexandre Briso Faraco - 46106N-PR	0245	0009725-72.2019.8.16.0148
Alexandre da Silva Magalhães - 25886N-PR	0213	0002323-91.2021.8.16.0075
Alexandre de Salles Gonçalves - 31585N-PR	0084	0026562-61.2019.8.16.0001/1
	0113	0026562-61.2019.8.16.0001/2
Alexandre Martins Calil - 29812N-PR	0240	0002803-97.2018.8.16.0035
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0166	0048338-18.2022.8.16.0000/1
	0177	0005333-22.2016.8.16.0075/1
Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR	0069	0057692-67.2022.8.16.0000
	0082	0058801-19.2022.8.16.0000
	0259	0001291-51.1995.8.16.0014
Alexandre Postiglione Buhrer - 25633N-PR	0117	0015033-11.2007.8.16.0019/1
Alfredo José Faiad Piluski - 27439N-PR	0015	0026186-80.2016.8.16.0001
	0176	0003290-15.2017.8.16.0193/3
Alicia Marcy de Carvalho Bellegard - 109378N-PR	0117	0015033-11.2007.8.16.0019/1
Aline Inácio Oberleitner - 85462N-PR	0042	0029525-91.2019.8.16.0017/1
Aline Siqueira Bombonato - 91056N-PR	0024	0022575-94.2018.8.16.0019/1
Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR	0211	0010771-41.2020.8.16.0058
Amanda Alves de Souza - 69508N-PR	0257	0024906-50.2021.8.16.0017
Ana Carolina Dino Kisner Cavalli - 106516N-PR	0111	0060991-52.2022.8.16.0000
Ana Luiza Carniel Both - 87339N-PR	0062	0049471-95.2022.8.16.0000/1
Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR	0007	0064566-05.2021.8.16.0000/1
Anatólio Fernandes da Silva Neto - 7132N-MS	0105	0060536-87.2022.8.16.0000
Anderson Lovato - 25664N-PR	0126	0062398-93.2022.8.16.0000
Anderson Sarandy Brandão - 209981N-RJ	0022	0049732-60.2022.8.16.0000
André Abreu de Souza - 32201N-PR	0092	0059399-70.2022.8.16.0000
André Gustavo Salvador Kauffman - 168804N-SP	0166	0048338-18.2022.8.16.0000/1
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0187	0006300-44.2021.8.16.0026
	0195	0010769-80.2019.8.16.0034
	0254	0004152-38.2021.8.16.0098
André Luiz Rodrigues Hamera - 90967N-PR	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
Andre Roberto Mischiatti - 27771N-PR	0149	0064075-61.2022.8.16.0000
Andrey Herget - 16575N-PR	0192	0000079-95.1996.8.16.0131

Andrey Marzanatti Bornia - 68919N-PR	0117	0015033-11.2007.8.16.0019/1
Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR	0264	0028562-63.2017.8.16.0014/1
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0035	0001839-89.2020.8.16.0082
	0151	0000527-85.2018.8.16.0070
	0206	0004708-06.2021.8.16.0077
	0216	0000384-27.2022.8.16.0080
Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR	0183	0003058-79.2022.8.16.0014
Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR	0192	0000079-95.1996.8.16.0131
Aparecido Albino Dechiche - 11183N-PR	0049	0056297-40.2022.8.16.0000
Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR	0092	0059399-70.2022.8.16.0000
Assione Santos - 50454A-PR	0050	0025726-86.2022.8.16.0000/1
Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR	0261	0001180-54.2021.8.16.0047
Aureo Francisco Lantmann Junior - 36615N-PR	0201	0035083-48.2022.8.16.0014
Barbara Marques Schloz - 48272N-PR	0164	0001357-84.2019.8.16.0080
Bernadete Lis - 50421N-PR	0136	0063124-67.2022.8.16.0000
Bernardo Buosi - 227541N-SP	0038	0001175-43.2020.8.16.0087
Bruna Lopes Ribeiro - 81101N-PR	0250	0043414-19.2022.8.16.0014
Bruno Ernani Cabreira Bonette - 62442N-PR	0040	0024102-04.2019.8.16.0001
Bruno Felipe Pagliarini Santos - 110071N-PR	0010	0030990-84.2022.8.16.0000
Bruno Henrique Filus - 88757N-PR	0071	0010204-45.2021.8.16.0035
Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
Carla Cristina Lopes Scortecci - 248970N-SP	0147	0063843-49.2022.8.16.0000
Carlos Agenor Simião - 74024N-PR	0076	0058451-31.2022.8.16.0000
Carlos Alberto Biaggi - 5471N-PR	0149	0064075-61.2022.8.16.0000
Carlos Alberto Miro da Silva Filho - 97290N-PR	0037	0007384-49.2017.8.16.0017
	0198	0002963-64.2017.8.16.0001
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0013	0036027-92.2022.8.16.0000
	0054	0000191-12.2021.8.16.0156
	0109	0060663-25.2022.8.16.0000
	0119	0055759-59.2022.8.16.0000/1
	0241	0008304-61.2020.8.16.0035
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0099	0060080-40.2022.8.16.0000
	0143	0001318-83.2014.8.16.0138/2
Carlos Cesar Koch - 42856N-PR	0015	0026186-80.2016.8.16.0001
	0176	0003290-15.2017.8.16.0193/3
Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR	0262	0007646-51.2021.8.16.0019/1
Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR	0015	0026186-80.2016.8.16.0001
	0176	0003290-15.2017.8.16.0193/3
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0078	0013223-88.2022.8.16.0014
	0172	0004539-53.2021.8.16.0098
	0200	0015374-27.2022.8.16.0014
	0214	0004460-74.2021.8.16.0098
	0218	0002861-50.2021.8.16.0050
	0254	0004152-38.2021.8.16.0098
Carlos Henrique Schiefer - 13088N-PR	0085	0030855-26.2005.8.16.0014/1
Carlos Pontes Bueno Ferreira Junior - 108129N-PR	0168	0021435-11.2020.8.16.0001/1
Carolina Guzzo Herget - 98161N-PR	0192	0000079-95.1996.8.16.0131
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0184	0021633-38.2022.8.16.0014
Cassiano Ricardo Golos Teixeira - 36803N-PR	0132	0062853-58.2022.8.16.0000
Cassio Nagasawa Tanaka - 19263N-PR	0259	0001291-51.1995.8.16.0014
Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP	0240	0002803-97.2018.8.16.0035
Cesar Luiz Buzelatto - 110928N-PR	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
Christian Zart - 49732N-RS	0199	0002882-52.2016.8.16.0001
Cintia Carla Senem - 29675N-SC	0144	0063549-94.2022.8.16.0000
Clara Vainboim - 58972N-PR	0017	0041578-53.2022.8.16.0000
	0034	0053065-20.2022.8.16.0000
	0158	0004039-15.2021.8.16.0024
	0168	0021435-11.2020.8.16.0001/1
Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR	0005	0014624-11.2015.8.16.0001
Claudio da Costa Mattos Reis - 161844N-RJ	0005	0014624-11.2015.8.16.0001
Claudio Tragueta Antonioli - 67796N-PR	0012	0017380-42.2015.8.16.0017
Claudio Xavier Petryk - 5879N-PR	0006	0067533-23.2021.8.16.0000
Cleverson Antonio Cremonez - 49690N-PR	0143	0001318-83.2014.8.16.0138/2
Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR	0012	0017380-42.2015.8.16.0017
Clodoaldo de Meira Azevedo - 19197N-PR	0039	0053891-46.2022.8.16.0000
Clóvis Suplicy Wiedmer Filho - 38952N-PR	0143	0001318-83.2014.8.16.0138/2
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0186	0001521-87.2021.8.16.0174
	0193	0002030-33.2020.8.16.0051
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0073	0058029-56.2022.8.16.0000
Cristiane Gugelmin - 58298N-PR	0089	0059180-57.2022.8.16.0000
Crysthian Ofrazio Pontes - 84626N-PR	0212	0003923-03.2021.8.16.0123
Custodia Souza Santos Cortez - 15071N-PR	0073	0058029-56.2022.8.16.0000
Daniel Bogo - 74229N-PR	0180	0024798-79.2021.8.16.0030
Daniel Maciel Ribeiro de Campos - 20329N-PR	0042	0029525-91.2019.8.16.0017/1
Daniel Maffessoni Passinato Diniz - 71563N-PR	0174	0034675-04.2019.8.16.0001
Daniel Quaesner Toledo - 35535N-PR	0188	0011323-88.2018.8.16.0021
Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR	0195	0010769-80.2019.8.16.0034
Daniela Branco Azambuja Santos - 51412N-RS	0097	0059858-72.2022.8.16.0000
Daniele Ireno Nery - 110064N-PR	0111	0060991-52.2022.8.16.0000
Danilo Lemos Freire - 40738N-PR	0041	0054461-32.2022.8.16.0000
Danilo Schiefer - 36515N-PR	0085	0030855-26.2005.8.16.0014/1
Debora de Medeiros Prado - 83225N-PR	0037	0007384-49.2017.8.16.0017
Debora Maceno - 28804N-PR	0197	0011190-47.2021.8.16.0019
Débora Priscila André - 43975N-PR	0257	0024906-50.2021.8.16.0017
Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR	0013	0036027-92.2022.8.16.0000
	0055	0001551-31.2010.8.16.0038
	0083	0058845-38.2022.8.16.0000
	0122	0062197-04.2022.8.16.0000
	0246	0003915-70.2022.8.16.0194
Denio Moreira de Carvalho Jr - 41796N-MG	0070	0001132-91.2022.8.16.0134
Denise Kaminagakura - 33275N-PR	0068	0057641-56.2022.8.16.0000
Denise Pagno Gularte Vieira - 81747N-PR	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
Denize Heuko - 30356N-PR	0001	0004487-41.2014.8.16.0021
	0124	0000828-74.2021.8.16.0119/1
	0141	0000828-74.2021.8.16.0119/2
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0128	0018539-82.2022.8.16.0014
	0200	0015374-27.2022.8.16.0014
Dermival Oliveira Alves - 44033N-PR	0164	0001357-84.2019.8.16.0080
Diego Frederico Biglia - 54239N-RS	0007	0064566-05.2021.8.16.0000/1
Diego Marques Lora - 73278N-PR	0122	0062197-04.2022.8.16.0000
Diogo Bertolini - 57027A-PR	0096	0059823-15.2022.8.16.0000
Douglas Alves - 64032N-PR	0027	0042459-69.2019.8.16.0021
Douglas Kenzo Enomoto - 79936N-PR	0203	0008518-47.2022.8.16.0014
Douglas Marcelo Schmidt - 81022N-PR	0056	0006200-48.2019.8.16.0030
Douglas Vinicius dos Santos - 27334N-PR	0003	0012764-19.2018.8.16.0017
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0206	0004708-06.2021.8.16.0077
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	0099	0060080-40.2022.8.16.0000
Edson Elias de Andrade - 16630N-PR	0002	0013011-83.2017.8.16.0130
Edson Jose Vieira - 67421N-PR	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
Eduarda Giacomini - 58784N-PR	0202	0061420-45.2020.8.16.0014
Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR	0252	0026707-28.2017.8.16.0021/1
Eduardo Antonio Perine - 70476N-PR	0116	0061438-40.2022.8.16.0000
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0017	0041578-53.2022.8.16.0000
	0034	0053065-20.2022.8.16.0000
	0057	0057104-60.2022.8.16.0000
	0158	0004039-15.2021.8.16.0024
	0168	0021435-11.2020.8.16.0001/1
Eduardo Fabris Prada - 97781N-PR	0187	0006300-44.2021.8.16.0026
Eduardo Fin de Figueiredo - 64507N-PR	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
Eduardo Gabriel Daga - 90821N-PR	0038	0001175-43.2020.8.16.0087
Eduardo Oliveira Agustinho - 30591N-PR	0240	0002803-97.2018.8.16.0035
Edvaldo Carlos Lima Valerio - 46242N-PR	0075	0023639-77.2020.8.16.0017
Edy Gusmão Tivanello - 45739N-PR	0265	0000880-80.2021.8.16.0148
Elaine Cristina Jankovski - 51087N-PR	0084	0026562-61.2019.8.16.0001/1
	0113	0026562-61.2019.8.16.0001/2
Elaine Silvana de Souza Porto Marques - 35473N-PR	0111	0060991-52.2022.8.16.0000
Ellis Shirahishi Tomanaga Eguedis - 17076N-PR	0203	0008518-47.2022.8.16.0014
Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR	0192	0000079-95.1996.8.16.0131
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0165	0040694-79.2022.8.16.0014
	0182	0002987-82.2021.8.16.0056
	0185	0006938-79.2022.8.16.0014
Enimar Pizzatto - 15818N-PR	0064	0005275-45.2020.8.16.0021
Eraldo Lacerda Júnior - 30437N-PR	0108	0060621-73.2022.8.16.0000
Erlon Antonio Medeiros - 25537N-PR	0192	0000079-95.1996.8.16.0131
Erol Ramos - 47042N-PR	0083	0058845-38.2022.8.16.0000
Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	0125	0003163-14.2018.8.16.0041
	0191	0001455-14.2021.8.16.0108
	0196	0002668-52.2022.8.16.0130
Estevao Ruchinski - 25069A-PR	0159	0065112-26.2022.8.16.0000
Evandro José Lago - 66926N-PR	0154	0057113-90.2020.8.16.0000/1
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0067	0008147-54.2021.8.16.0035
	0137	0050053-95.2022.8.16.0000/1
	0154	0057113-90.2020.8.16.0000/1
	0159	0065112-26.2022.8.16.0000
Evelyn de Souza Lima - 226823N-SP	0186	0001521-87.2021.8.16.0174
Ezequiel Schukes Quister - 98858N-PR	0048	0000759-56.2022.8.16.0103
Fabiana Menon - 44362N-PR	0024	0022575-94.2018.8.16.0019/1
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0138	0063267-56.2022.8.16.0000
	0235	0058749-15.2021.8.16.0014
Fábio Gonçalves Faia - 91848N-PR	0062	0049471-95.2022.8.16.0000/1
Fabio Luiz Agnoletto - 24074N-PR	0178	0005820-76.2015.8.16.0026
Fábio Roberto Colombo - 43382N-PR	0042	0029525-91.2019.8.16.0017/1
Fábio Rotter Meda - 25630N-PR	0031	0002935-88.2019.8.16.0175

	0104	0060409-52.2022.8.16.0000
	0137	0050053-95.2022.8.16.0000/1
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0011	0014618-46.2012.8.16.0021
	0065	0057604-29.2022.8.16.0000
	0136	0063124-67.2022.8.16.0000
	0208	0002310-52.2012.8.16.0061
Fabricio Fontana - 33955N-PR	0024	0022575-94.2018.8.16.0019/1
Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	0171	0025207-79.2020.8.16.0001
	0190	0011161-19.2021.8.16.0044
Fernanda de Luca Furtado - 66969N-PR	0136	0063124-67.2022.8.16.0000
Fernando Barbur Carneiro - 61000N-PR	0024	0022575-94.2018.8.16.0019/1
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0199	0002882-52.2016.8.16.0001
Fernando Dalla Palma Antonio - 32698N-PR	0015	0026186-80.2016.8.16.0001
Fernando de Paula Xavier - 6574N-PR	0208	0002310-52.2012.8.16.0061
Fernando Gil dos Santos - 24168N-PR	0262	0007646-51.2021.8.16.0019/1
Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS	0121	0035488-29.2022.8.16.0000/1
Fernando Ivorlei Moreira - 42617N-PR	0094	0059566-87.2022.8.16.0000
Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR	0146	0063827-95.2022.8.16.0000
	0236	0063079-63.2022.8.16.0000/1
Fernando Ribeiro Yamauti - 65085N-PR	0030	0051676-97.2022.8.16.0000
Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR	0115	0002681-21.2020.8.16.0001/1
Flávia da Cunha e Castro - 38732N-PR	0087	0058948-45.2022.8.16.0000
	0099	0060080-40.2022.8.16.0000
Flávia de Melo - 78405N-PR	0094	0059566-87.2022.8.16.0000
Flavio Pelhe Gimenez - 52205N-PR	0143	0001318-83.2014.8.16.0138/2
Franco Vinicius Dorneles Santa Maria - 89035N-PR	0028	0051466-46.2022.8.16.0000
Gabriel Matos Fernandes de Oliveira - 93064N-PR	0153	0021948-79.2021.8.16.0021
Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR	0095	0059647-36.2022.8.16.0000
Geison José Simões Santos - 37770N-PR	0039	0053891-46.2022.8.16.0000
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0053	0056678-48.2022.8.16.0000
	0094	0059566-87.2022.8.16.0000
	0183	0003058-79.2022.8.16.0014
	0266	0009713-17.2019.8.16.0194
Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR	0001	0004487-41.2014.8.16.0021
	0077	0058578-66.2022.8.16.0000
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0139	0010241-14.2020.8.16.0001
	0156	0006890-97.2021.8.16.0033
	0236	0063079-63.2022.8.16.0000/1
	0237	0000271-81.2022.8.16.0045
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0114	0061270-38.2022.8.16.0000
	0211	0010771-41.2020.8.16.0058
	0239	0012776-28.2021.8.16.0017
	0245	0009725-72.2019.8.16.0148
Gilvan Antonio Dal Pont - 15275N-PR	0086	0058900-86.2022.8.16.0000
Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR	0101	0060246-72.2022.8.16.0000
Gisele Hipólito Gonçalves Tocheto - 80052N-PR	0011	0014618-46.2012.8.16.0021
Giselle Miranda Ratton - 36152N-PR	0019	0048436-03.2022.8.16.0000
Gislene Cremaschi Lima Padovan - 125098N-SP	0040	0024102-04.2019.8.16.0001
Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR	0057	0057104-60.2022.8.16.0000
	0251	0009142-96.2022.8.16.0014
Glauco Porto - 43653N-PR	0156	0006890-97.2021.8.16.0033
Guilherme Ferreira Leoncio - 66991N-PR	0143	0001318-83.2014.8.16.0138/2
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0085	0030855-26.2005.8.16.0014/1
Guiomar de Queiros Machado - 50335N-PR	0247	0006582-08.2021.8.16.0083
Gustavo Bogo Volpato - 48989N-SC	0186	0001521-87.2021.8.16.0174
Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR	0135	0063047-58.2022.8.16.0000
Gustavo Fasciano Santos - 27768N-PR	0110	0060689-23.2022.8.16.0000
Gustavo Freitas Reis - 107114N-PR	0030	0051676-97.2022.8.16.0000
Gustavo George de Mello - 81928N-PR	0062	0049471-95.2022.8.16.0000/1
Gustavo Henrique Peron de Piza - 85463N-PR	0042	0029525-91.2019.8.16.0017/1
Gustavo Paes Rabello - 40477N-PR	0140	0000178-70.2019.8.16.0095
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0011	0014618-46.2012.8.16.0021
	0120	0062131-24.2022.8.16.0000
	0136	0063124-67.2022.8.16.0000
	0208	0002310-52.2012.8.16.0061
Gustavo Viana Camata - 38114N-PR	0183	0003058-79.2022.8.16.0014
Heliane de Fatima Neris - 85461N-MG	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0023	0050809-07.2022.8.16.0000
Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR	0034	0053065-20.2022.8.16.0000
Igor Caliani - 111904N-PR	0215	0044358-63.2022.8.16.0000/1
Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS	0025	0050908-74.2022.8.16.0000
Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR	0075	0023639-77.2020.8.16.0017
Isabela Abreu dos Santos - 344769N-SP	0005	0014624-11.2015.8.16.0001
Isabelly Judith de Sousa - 62023N-PR	0072	0057992-29.2022.8.16.0000
Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR	0106	0060547-19.2022.8.16.0000
Israel Bogo - 40917N-PR	0180	0024798-79.2021.8.16.0030
Izabella Alves Dias - 85979N-PR	0245	0009725-72.2019.8.16.0148
Jackson William de Lima - 60295N-PR	0180	0024798-79.2021.8.16.0030
Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR	0048	0000759-56.2022.8.16.0103
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0139	0010241-14.2020.8.16.0001
	0156	0006890-97.2021.8.16.0033
	0167	0002889-51.2019.8.16.0094
	0236	0063079-63.2022.8.16.0000/1
	0237	0000271-81.2022.8.16.0045
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0004	0003528-40.2018.8.16.0115
	0157	0000622-88.2020.8.16.0121/1
	0170	0010930-47.2021.8.16.0058
Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR	0167	0002889-51.2019.8.16.0094
James Rodrigo de Lara Bueno - 100726N-PR	0048	0000759-56.2022.8.16.0103
Janaina Paola da Silva - 86100N-PR	0010	0030990-84.2022.8.16.0000
Janio Santos de Figueiredo - 14686N-PR	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR	0025	0050908-74.2022.8.16.0000
Jeferson Sarandy Brandão - 127348N-RJ	0022	0049732-60.2022.8.16.0000
Jhenyffer Yuri Taki Ito - 103888N-PR	0074	0000349-73.2022.8.16.0175
João Batista dos Anjos - 7917N-PR	0009	0009952-55.2018.8.16.0194
João Guilherme Alves Martins - 61280N-PR	0029	0004789-42.2019.8.16.0103
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0090	0004272-54.2022.8.16.0031
	0178	0005820-76.2015.8.16.0026
	0252	0026707-28.2017.8.16.0021/1
João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR	0005	0014624-11.2015.8.16.0001
	0160	0056513-69.2020.8.16.0000/1
João Marcelo Tomaz de Aquino - 60936N-PR	0068	0057641-56.2022.8.16.0000
João Paulo da Silva - 85061N-PR	0014	0010722-43.2020.8.16.0173
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0183	0003058-79.2022.8.16.0014
	0266	0009713-17.2019.8.16.0194
João Thiago Duarte - 47137N-PR	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
João Vitor Carvalho de Medeiros - 101792N-PR	0123	0022488-59.2022.8.16.0000/1
Jonas Borges - 30534N-PR	0147	0063843-49.2022.8.16.0000
Jonathan Michelson Esteves - 48555N-PR	0217	0021051-22.2019.8.16.0021/1
Jonathas Henrique dos Santos Lupion Queiroz - 76862N-PR	0262	0007646-51.2021.8.16.0019/1
Joni Gilmar Consoli - 32037N-SC	0186	0001521-87.2021.8.16.0174
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0029	0004789-42.2019.8.16.0103
	0062	0049471-95.2022.8.16.0000/1
Jorge Eduardo Filus - 76165N-PR	0071	0010204-45.2021.8.16.0035
José da Costa Valim Neto - 39621N-PR	0246	0003915-70.2022.8.16.0194
Jose Ercilio de Oliveira - 27141N-SP	0064	0005275-45.2020.8.16.0021
José Fernando Marucci - 24483N-PR	0106	0060547-19.2022.8.16.0000
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0066	0057616-43.2022.8.16.0000
José Francisco Pereira - 15728N-PR	0081	0058751-90.2022.8.16.0000
José Glauco Carula - 15120N-PR	0149	0064075-61.2022.8.16.0000
Jose Gustavo Meneghel Rando - 42228N-PR	0187	0006300-44.2021.8.16.0026
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0001	0004487-41.2014.8.16.0021
	0107	0060572-32.2022.8.16.0000
	0124	0000828-74.2021.8.16.0119/1
	0141	0000828-74.2021.8.16.0119/2
Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR	0056	0006200-48.2019.8.16.0030
	0109	0060663-25.2022.8.16.0000
José Maria do Couto - 9108N-PR	0215	0044358-63.2022.8.16.0000/1
José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR	0169	0010418-44.2021.8.16.0194
	0223	0008999-11.2021.8.16.0025
	0229	0008983-27.2021.8.16.0035
Joslai Silva Rutkoski Kuchinski - 34237N-PR	0123	0022488-59.2022.8.16.0000/1
Jucimeire Grocoski Costa - 58112N-PR	0123	0022488-59.2022.8.16.0000/1
Juliana Aprygio Bertoncelo - 37999N-PR	0265	0000880-80.2021.8.16.0148
Juliana Derviche Guelfi Dubiela - 34134N-PR	0175	0016152-07.2020.8.16.0001
Juliano Cesar Diniz Noronha - 82839N-PR	0143	0001318-83.2014.8.16.0138/2
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0003	0012764-19.2018.8.16.0017
	0016	0001156-27.2020.8.16.0155
	0021	0001952-63.2020.8.16.0043
	0027	0042459-69.2019.8.16.0021
	0032	0016328-87.2020.8.16.0129
	0084	0026562-61.2019.8.16.0001/1
	0111	0060991-52.2022.8.16.0000
	0113	0026562-61.2019.8.16.0001/2
	0119	0055759-59.2022.8.16.0000/1
	0126	0062398-93.2022.8.16.0000
	0133	0062986-03.2022.8.16.0000
	0170	0010930-47.2021.8.16.0058
	0201	0035083-48.2022.8.16.0014
	0256	0003771-03.2022.8.16.0031
	0264	0028562-63.2017.8.16.0014/1
Juliano Tomanaga - 24469N-PR	0203	0008518-47.2022.8.16.0014
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0157	0000622-88.2020.8.16.0121/1

	0170	0010930-47.2021.8.16.0058
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0045	0055490-20.2022.8.16.0000
Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR	0021	0001952-63.2020.8.16.0043
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0158	0004039-15.2021.8.16.0024
	0230	0014311-35.2021.8.16.0035
Júlio Henrique Santos Kasper - 101614N-PR	0045	0055490-20.2022.8.16.0000
Julio Rodolfo Roehrig - 2368N-PR	0137	0050053-95.2022.8.16.0000/1
Kaléo Semi Rodrigues Chamse Ddine - 87509N-PR	0239	0012776-28.2021.8.16.0017
Karina de Mello - 103263N-PR	0062	0049471-95.2022.8.16.0000/1
Karine Loureiro de Moura - 52953N-PR	0136	0063124-67.2022.8.16.0000
Katryne Souza Linhares - 71929N-PR	0018	0046860-72.2022.8.16.0000
Keity Angelline Accadrolli - 47492N-PR	0079	0058596-87.2022.8.16.0000
Ketheleen Waleska de Paula - 71625N-PR	0036	0053539-88.2022.8.16.0000
Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR	0115	0002681-21.2020.8.16.0001/1
Laísa Roveda - 80437N-PR	0010	0030990-84.2022.8.16.0000
Lara Raitani Bley Pereira - 60091N-PR	0106	0060547-19.2022.8.16.0000
Larissa Graebin de Sousa - 87371N-PR	0174	0034675-04.2019.8.16.0001
Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR	0093	0059435-15.2022.8.16.0000
Leandra Negrelli - 43048N-PR	0163	0026191-63.2020.8.16.0001
Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR	0087	0058948-45.2022.8.16.0000
	0099	0060080-40.2022.8.16.0000
Leandro Schulz - 36965N-PR	0178	0005820-76.2015.8.16.0026
Lelio Shirahishi Tomanaga - 15494N-PR	0203	0008518-47.2022.8.16.0014
Léo Jorge Roth Neto - 85337N-PR	0142	0041177-54.2022.8.16.0000/1
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0059	0000253-05.2022.8.16.0031
Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR	0137	0050053-95.2022.8.16.0000/1
Leonardo Felipe Kongenski - 92165N-PR	0206	0004708-06.2021.8.16.0077
Leonardo Fernandes Verri - 97186N-PR	0002	0013011-83.2017.8.16.0130
Leonardo Medeiros Pasa - 56580N-PR	0188	0011323-88.2018.8.16.0021
Leticia Daniele Araujo de Oliveira - 50445N-PR	0052	0056583-18.2022.8.16.0000
Lijeane Cristina Pereira Santos - 33035N-PR	0174	0034675-04.2019.8.16.0001
Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR	0041	0054461-32.2022.8.16.0000
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0012	0017380-42.2015.8.16.0017
	0026	0050917-36.2022.8.16.0000
	0077	0058578-66.2022.8.16.0000
	0115	0002681-21.2020.8.16.0001/1
	0131	0062826-75.2022.8.16.0000
Luan Mateus Antunes Carminatti - 112634N-PR	0062	0049471-95.2022.8.16.0000/1
Luana Carli - 81880N-PR	0028	0051466-46.2022.8.16.0000
Luana Pinheiro - 96245N-PR	0111	0060991-52.2022.8.16.0000
Lucas Akio Tominaga - 92624A-PR	0033	0052632-16.2022.8.16.0000
Lucas Alexandre Cenci - 91415A-PR	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
Lucas Rodrigues Betelli - 96568N-PR	0139	0010241-14.2020.8.16.0001
Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida - 31675N-PR	0046	0020308-28.2022.8.16.0014
Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR	0144	0063549-94.2022.8.16.0000
Luciana Patrícia Ciuffa - 50953N-PR	0076	0058451-31.2022.8.16.0000
Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR	0112	0001986-16.2021.8.16.0136
Luciane Regina Nogueira Andraus - 32987N-PR	0039	0053891-46.2022.8.16.0000
Luciano Cesar Lunardelli - 25003N-PR	0140	0000178-70.2019.8.16.0095
Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR	0041	0054461-32.2022.8.16.0000
Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR	0097	0059858-72.2022.8.16.0000
	0264	0028562-63.2017.8.16.0014/1
Luiz Alberto da Silva - 80928N-PR	0094	0059566-87.2022.8.16.0000
Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR	0006	0067533-23.2021.8.16.0000
Luiz Ernani da Silva Filho - 35729N-PR	0186	0001521-87.2021.8.16.0174
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0050	0025726-86.2022.8.16.0000/1
	0087	0058948-45.2022.8.16.0000
	0162	0000451-16.2017.8.16.0161/1
	0241	0008304-61.2020.8.16.0035
	0242	0001591-96.2018.8.16.0146/1
Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR	0008	0012274-64.2022.8.16.0014
	0016	0001156-27.2020.8.16.0155
	0032	0016328-87.2020.8.16.0129
	0035	0001839-89.2020.8.16.0082
	0044	0055422-70.2022.8.16.0000
	0051	0056470-64.2022.8.16.0000
	0059	0000253-05.2022.8.16.0031
	0061	0057372-17.2022.8.16.0000
	0070	0001132-91.2022.8.16.0134
	0090	0004272-54.2022.8.16.0031
	0098	0000850-66.2022.8.16.0065
	0128	0018539-82.2022.8.16.0014
	0129	0062696-85.2022.8.16.0000
	0130	0062698-55.2022.8.16.0000
	0133	0062986-03.2022.8.16.0000
	0134	0063019-90.2022.8.16.0000
	0148	0063997-67.2022.8.16.0000
	0150	0002839-37.2022.8.16.0056
	0151	0000527-85.2018.8.16.0070
	0155	0064455-84.2022.8.16.0000
	0173	0002004-83.2022.8.16.0077
	0179	0003169-63.2022.8.16.0014
	0181	0004538-81.2020.8.16.0105/1
	0184	0021633-38.2022.8.16.0014
	0189	0003273-05.2020.8.16.0021/1
	0190	0011161-19.2021.8.16.0044
	0193	0002030-33.2020.8.16.0051
	0194	0010119-32.2021.8.16.0044
	0205	0016392-83.2022.8.16.0014
	0216	0000384-27.2022.8.16.0080
	0219	0001726-42.2021.8.16.0134
	0222	0019940-02.2021.8.16.0031
	0225	0000516-74.2022.8.16.0051
	0226	0033856-23.2022.8.16.0014
	0227	0000526-21.2022.8.16.0051
	0228	0014459-12.2021.8.16.0014
	0231	0002852-07.2021.8.16.0077
	0234	0002005-68.2022.8.16.0077
	0237	0000271-81.2022.8.16.0045
	0244	0001768-34.2022.8.16.0077
	0253	0009951-31.2021.8.16.0173
	0255	0005863-44.2021.8.16.0174
	0256	0003771-03.2022.8.16.0031
	0260	0003823-21.2022.8.16.0056
Luiz Fernando Martins Bonette - 15645N-PR	0040	0024102-04.2019.8.16.0001
Luiz Fernando Saffraider - 15409N-PR	0047	0000405-12.2015.8.16.0124
Luiz Gonzaga Moreira Correia - 10061N-PR	0015	0026186-80.2016.8.16.0001
	0176	0003290-15.2017.8.16.0193/3
Luiz Henrique Barbosa Matias - 21936N-MT	0121	0035488-29.2022.8.16.0000/1
Luiz Henrique Gonçalves Xavier Alves - 443611N-SP	0005	0014624-11.2015.8.16.0001
Luiz Henrique Tortola - 15513N-PR	0030	0051676-97.2022.8.16.0000
Luiz Jefferson dos Santos - 106962N-PR	0137	0050053-95.2022.8.16.0000/1
Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR	0233	0031035-46.2022.8.16.0014
Luiz Marcelo Munhoz Pirola - 24213N-PR	0082	0058801-19.2022.8.16.0000
Luiz Roberto Romano - 21363N-PR	0018	0046860-72.2022.8.16.0000
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0076	0058451-31.2022.8.16.0000
	0173	0002004-83.2022.8.16.0077
Luiza Rodrigues Pin - 98939N-PR	0116	0061438-40.2022.8.16.0000
Maicon Douglas Friedrich - 108887N-PR	0209	0004942-95.2022.8.16.0030
	0210	0002115-14.2022.8.16.0030
Maikon Vinicius Toshio Goes - 63176N-PR	0073	0058029-56.2022.8.16.0000
Marcela Gomes de Caiado Castro - 36996N-GO	0127	0062620-61.2022.8.16.0000
Marcella Gomes de Oliveira - 68090N-PR	0135	0063047-58.2022.8.16.0000
Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR	0208	0002310-52.2012.8.16.0061
Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR	0017	0041578-53.2022.8.16.0000
	0060	0057350-56.2022.8.16.0000
	0171	0025207-79.2020.8.16.0001
	0243	0001118-54.2021.8.16.0066
Marcelo Leonardo Maia - 72780N-PR	0088	0059134-68.2022.8.16.0000
Marcelo Miguel Alvim Coelho - 156347N-SP	0217	0021051-22.2019.8.16.0021/1
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0004	0003528-40.2018.8.16.0115
	0157	0000622-88.2020.8.16.0121/1
	0170	0010930-47.2021.8.16.0058
Marcio Gabrielli Godoy - 28830N-PR	0036	0053539-88.2022.8.16.0000
Marcio José Teixeira - 70966N-PR	0086	0058900-86.2022.8.16.0000
Marcio Perez de Rezende - 77460N-SP	0102	0060308-15.2022.8.16.0000
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0005	0014624-11.2015.8.16.0001
	0160	0056513-69.2020.8.16.0000/1
	0161	0000445-09.2017.8.16.0161
Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR	0001	0004487-41.2014.8.16.0021
	0077	0058578-66.2022.8.16.0000
Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR	0069	0057692-67.2022.8.16.0000
	0082	0058801-19.2022.8.16.0000
Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR	0135	0063047-58.2022.8.16.0000
Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA	0185	0006938-79.2022.8.16.0014
Marco Aurélio Firmino Scandalo - 58955N-PR	0248	0016316-45.2021.8.16.0030
Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR	0261	0001180-54.2021.8.16.0047
Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS	0167	0002889-51.2019.8.16.0094
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0043	0054916-94.2022.8.16.0000
	0114	0061270-38.2022.8.16.0000
	0211	0010771-41.2020.8.16.0058
	0224	0008386-07.2022.8.16.0170
	0239	0012776-28.2021.8.16.0017

	0245	0009725-72.2019.8.16.0148
Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR	0245	0009725-72.2019.8.16.0148
Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC	0081	0058751-90.2022.8.16.0000
Marcus de Oliveira Sales Reis - 40091N-PR	0176	0003290-15.2017.8.16.0193/3
Mari Sandra Canton - 60998N-PR	0192	0000079-95.1996.8.16.0131
Maria Julia Santiago - 48847N-PR	0009	0009952-55.2018.8.16.0194
Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR	0067	0008147-54.2021.8.16.0035
	0159	0065112-26.2022.8.16.0000
Mariana Marçal Araujo - 42673N-PR	0132	0062853-58.2022.8.16.0000
Mariana Monteiro Bornia - 83665N-PR	0117	0015033-11.2007.8.16.0019/1
Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR	0036	0053539-88.2022.8.16.0000
Marissol Jesus Filla - 17245N-PR	0222	0019940-02.2021.8.16.0031
	0228	0014459-12.2021.8.16.0014
	0230	0014311-35.2021.8.16.0035
Marlene Leithold - 22619N-PR	0005	0014624-11.2015.8.16.0001
	0160	0056513-69.2020.8.16.0000/1
Mary Hellen de Souza Ferreira Tocach - 56247N-PR	0006	0067533-23.2021.8.16.0000
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0076	0058451-31.2022.8.16.0000
	0173	0002004-83.2022.8.16.0077
Maurício Faria Junior - 366259118D-PR	0198	0002963-64.2017.8.16.0001
Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR	0161	0000445-09.2017.8.16.0161
Maxwel Petersen Luciano - 78014N-PR	0195	0010769-80.2019.8.16.0034
Mayara da Silva Rodrigues Schirmer - 96445N-PR	0015	0026186-80.2016.8.16.0001
	0176	0003290-15.2017.8.16.0193/3
Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR	0218	0002861-50.2021.8.16.0050
Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR	0161	0000445-09.2017.8.16.0161
	0162	0000451-16.2017.8.16.0161/1
Michelle Novacki Boeira - 63698N-PR	0188	0011323-88.2018.8.16.0021
Michelly Giovanini Cardoso - 86121N-PR	0075	0023639-77.2020.8.16.0017
Milena Christie Brotto - 92765N-PR	0116	0061438-40.2022.8.16.0000
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0014	0010722-43.2020.8.16.0173
	0025	0050908-74.2022.8.16.0000
	0103	0003108-24.2020.8.16.0193
	0146	0063827-95.2022.8.16.0000
	0153	0021948-79.2021.8.16.0021
	0165	0040694-79.2022.8.16.0014
	0182	0002987-82.2021.8.16.0056
	0209	0004942-95.2022.8.16.0030
	0210	0002115-14.2022.8.16.0030
	0214	0004460-74.2021.8.16.0098
	0221	0005295-09.2021.8.16.0148
	0248	0016316-45.2021.8.16.0030
	0250	0043414-19.2022.8.16.0014
	0251	0009142-96.2022.8.16.0014
	0260	0003823-21.2022.8.16.0056
Moacir Francisco Vozniak - 54148N-PR	0080	0058690-35.2022.8.16.0000
Murilo Dei Svaldi Lazarotto - 71507A-PR	0065	0057604-29.2022.8.16.0000
Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR	0183	0003058-79.2022.8.16.0014
Natã dos Santos Ienzen - 62236N-PR	0145	0012882-41.2021.8.16.0194/1
Nataly Caroline Faria Ravazi Tavares - 95638N-PR	0111	0060991-52.2022.8.16.0000
Nathalie Cerqueira - 63613N-PR	0024	0022575-94.2018.8.16.0019/1
Nayandra Camilo - 90849N-PR	0096	0059823-15.2022.8.16.0000
Nei Luis Marques - 10613N-PR	0242	0001591-96.2018.8.16.0146/1
Neimar Jose Pompermaier - 31936N-PR	0131	0062826-75.2022.8.16.0000
Nelson Anciutti Bronislawski - 27521N-PR	0140	0000178-70.2019.8.16.0095
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0105	0060536-87.2022.8.16.0000
	0108	0060621-73.2022.8.16.0000
	0174	0034675-04.2019.8.16.0001
Neudi Fernandes - 25051N-PR	0026	0050917-36.2022.8.16.0000
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0033	0052632-16.2022.8.16.0000
	0125	0003163-14.2018.8.16.0041
	0150	0002839-37.2022.8.16.0056
	0157	0000622-88.2020.8.16.0121/1
	0203	0008518-47.2022.8.16.0014
	0255	0005863-44.2021.8.16.0174
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0009	0009952-55.2018.8.16.0194
	0168	0021435-11.2020.8.16.0001/1
Nicolli Souza Ienzen - 105131N-PR	0145	0012882-41.2021.8.16.0194/1
Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR	0031	0002935-88.2019.8.16.0175
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0163	0026191-63.2020.8.16.0001
Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta - 46360N-PR	0118	0002616-87.2019.8.16.0089/1
Patrícia Grassano Pedalino - 16932N-PR	0207	0042036-82.2009.8.16.0014
Patricia Scharlene Araújo Tofanelli - 54437N-PR	0192	0000079-95.1996.8.16.0131
Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS	0202	0061420-45.2020.8.16.0014
Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR	0041	0054461-32.2022.8.16.0000
Paulo Henrique Peres Gualda - 101468N-PR	0236	0063079-63.2022.8.16.0000/1
Paulo Sérgio Berto - 37716N-PR	0065	0057604-29.2022.8.16.0000
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0232	0003245-92.2022.8.16.0077
Pedro Rafael Thomé Pacheco - 45618N-PR	0029	0004789-42.2019.8.16.0103
Pedro Vinicius Vicentin Petrafeza - 86850N-PR	0079	0058596-87.2022.8.16.0000
Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR	0204	0059230-75.2021.8.16.0014
Priscila do Nascimento Sebastião - 21761N-PR	0159	0065112-26.2022.8.16.0000
Priscila Kei Sato - 42074N-PR	0067	0008147-54.2021.8.16.0035
	0137	0050053-95.2022.8.16.0000/1
Priscila Rosa Lima Schulz - 63970N-PR	0258	0001666-16.2021.8.16.0087/1
Priscilla Galli Silva - 61530N-PR	0102	0060308-15.2022.8.16.0000
Rafael Alves Servilha - 73945N-PR	0071	0010204-45.2021.8.16.0035
Rafael Cordeiro do Rego - 45335N-PR	0015	0026186-80.2016.8.16.0001
Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR	0240	0002803-97.2018.8.16.0035
Rafael de Souza Silva - 44296N-PR	0250	0043414-19.2022.8.16.0014
Rafael Henrique Bento - 70046N-PR	0018	0046860-72.2022.8.16.0000
Rafael Marçal Araújo - 33050N-PR	0132	0062853-58.2022.8.16.0000
Rafael Salamoni Gomes - 85052N-PR	0164	0001357-84.2019.8.16.0080
Rafaela Lanutte Ferreira - 87227N-PR	0063	0057550-63.2022.8.16.0000
Raul Negri de Melo - 74509N-PR	0100	0060109-90.2022.8.16.0000
Reginaldo Caselato - 46563N-PR	0261	0001180-54.2021.8.16.0047
Regis Tocach - 33048N-PR	0006	0067533-23.2021.8.16.0000
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0223	0008999-11.2021.8.16.0025
	0227	0000526-21.2022.8.16.0051
	0244	0001768-34.2022.8.16.0077
Renata Custódio Gazim - 66230N-PR	0079	0058596-87.2022.8.16.0000
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0004	0003528-40.2018.8.16.0115
	0046	0020308-28.2022.8.16.0014
	0049	0056297-40.2022.8.16.0000
	0061	0057372-17.2022.8.16.0000
	0078	0013223-88.2022.8.16.0014
	0089	0059180-57.2022.8.16.0000
	0093	0059435-15.2022.8.16.0000
	0116	0061438-40.2022.8.16.0000
	0149	0064075-61.2022.8.16.0000
	0172	0004539-53.2021.8.16.0098
	0179	0003169-63.2022.8.16.0014
	0181	0004538-81.2020.8.16.0105/1
	0191	0001455-14.2021.8.16.0108
	0194	0010119-32.2021.8.16.0044
	0196	0002668-52.2022.8.16.0130
	0219	0001726-42.2021.8.16.0134
	0222	0019940-02.2021.8.16.0031
	0225	0000516-74.2022.8.16.0051
	0226	0033856-23.2022.8.16.0014
	0231	0002852-07.2021.8.16.0077
	0232	0003245-92.2022.8.16.0077
	0235	0058749-15.2021.8.16.0014
	0253	0009951-31.2021.8.16.0173
	0258	0001666-16.2021.8.16.0087/1
	0265	0000880-80.2021.8.16.0148
Renato Fernandes Silva Junior - 9117N-PR	0030	0051676-97.2022.8.16.0000
Rennan Basso da Rosa - 96199N-PR	0146	0063827-95.2022.8.16.0000
Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR	0180	0024798-79.2021.8.16.0030
Ricardo Lidio Grein - 75059N-PR	0211	0010771-41.2020.8.16.0058
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0058	0057148-79.2022.8.16.0000
	0088	0059134-68.2022.8.16.0000
	0101	0060246-72.2022.8.16.0000
	0127	0062620-61.2022.8.16.0000
	0213	0002323-91.2021.8.16.0075
Ricardo Martins Kaminski - 41119N-PR	0142	0041177-54.2022.8.16.0000/1
Ricardo Melchiori Pereira - 55413N-PR	0072	0057992-29.2022.8.16.0000
Ricardo Molteni Lopes - 60111N-PR	0015	0026186-80.2016.8.16.0001
	0176	0003290-15.2017.8.16.0193/3
Richard Beckers - 72488N-PR	0103	0003108-24.2020.8.16.0193
	0132	0062853-58.2022.8.16.0000
	0238	0020912-96.2020.8.16.0001
	0263	0003738-41.2021.8.16.0033
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	0056	0006200-48.2019.8.16.0030
	0109	0060663-25.2022.8.16.0000
	0130	0062698-55.2022.8.16.0000
	0169	0010418-44.2021.8.16.0194
Roberta de Souza Alves - 68969N-PR	0104	0060409-52.2022.8.16.0000
Roberta Perinazzo - 46356N-PR	0080	0058690-35.2022.8.16.0000
Roberta Toloni Moreno - 338486A-SP	0005	0014624-11.2015.8.16.0001
Roberto César Cabral - 47843N-PR	0120	0062131-24.2022.8.16.0000
Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR	0017	0041578-53.2022.8.16.0000
	0060	0057350-56.2022.8.16.0000

	0171	0025207-79.2020.8.16.0001
	0243	0001118-54.2021.8.16.0066
Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0249	0001181-27.2022.8.16.0072
Roberto Satin Inácio - 52288N-PR	0091	0059247-22.2022.8.16.0000
Robson Fumagali - 50412N-PR	0124	0000828-74.2021.8.16.0119/1
	0141	0000828-74.2021.8.16.0119/2
Rodolfo Bento José dos Santos - 89074N-PR	0118	0002616-87.2019.8.16.0089/1
Rodolfo Daniel Garcia - 58251N-PR	0246	0003915-70.2022.8.16.0194
Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0220	0020993-11.2021.8.16.0001/1
Rodrigo Biezus - 36244N-PR	0101	0060246-72.2022.8.16.0000
Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR	0006	0067533-23.2021.8.16.0000
Rodrigo Faucz Pereira e Silva - 42207N-PR	0174	0034675-04.2019.8.16.0001
Rodrigo Fontana França - 45457N-PR	0092	0059399-70.2022.8.16.0000
Rodrigo Gomes Rettig - 48596N-PR	0024	0022575-94.2018.8.16.0019/1
Rodrigo Longo - 25652N-PR	0110	0060689-23.2022.8.16.0000
Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR	0020	0048472-45.2022.8.16.0000
Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR	0010	0030990-84.2022.8.16.0000
Rogerio Falkembach Aneris - 43642N-PR	0107	0060572-32.2022.8.16.0000
Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR	0215	0044358-63.2022.8.16.0000/1
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0165	0040694-79.2022.8.16.0014
	0182	0002987-82.2021.8.16.0056
	0185	0006938-79.2022.8.16.0014
	0204	0059230-75.2021.8.16.0014
Rosimara do Nascimento de Almeida Fernandes - 108954N-PR	0152	0064291-22.2022.8.16.0000
Ruan Boleslau Juscinski da Silva - 103023N-PR	0054	0000191-12.2021.8.16.0156
Sadi Donizeti de Souza Filho - 73135N-PR	0039	0053891-46.2022.8.16.0000
Samantha Takahashi Gonçalves Lima - 37319N-PR	0118	0002616-87.2019.8.16.0089/1
Sandra Regina Gartner Imhof - 14457N-SC	0015	0026186-80.2016.8.16.0001
Sandro Marcelo Grabicoski - 41038N-PR	0023	0050809-07.2022.8.16.0000
Sara Ernani da Silva - 57823N-PR	0186	0001521-87.2021.8.16.0174
Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR	0104	0060409-52.2022.8.16.0000
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0028	0051466-46.2022.8.16.0000
	0098	0000850-66.2022.8.16.0065
	0189	0003273-05.2020.8.16.0021/1
	0197	0011190-47.2021.8.16.0019
	0205	0016392-83.2022.8.16.0014
	0212	0003923-03.2021.8.16.0123
	0218	0002861-50.2021.8.16.0050
	0229	0008983-27.2021.8.16.0035
	0233	0031035-46.2022.8.16.0014
	0243	0001118-54.2021.8.16.0066
	0247	0006582-08.2021.8.16.0083
	0257	0024906-50.2021.8.16.0017
	0261	0001180-54.2021.8.16.0047
	0263	0003738-41.2021.8.16.0033
Silvio Alexandre Fazolli - 33340N-PR	0112	0001986-16.2021.8.16.0136
Simone Molletta - 43047N-PR	0163	0026191-63.2020.8.16.0001
Solange Maria Majchszak - 72029N-PR	0140	0000178-70.2019.8.16.0095
Stevão Alexandre Accadrolli - 31895N-PR	0079	0058596-87.2022.8.16.0000
Suzana Arieta Lima - 77636N-PR	0149	0064075-61.2022.8.16.0000
Tania Maria Pedracini - 30353N-PR	0073	0058029-56.2022.8.16.0000
Tatiane Bittencourt - 23823N-SC	0029	0004789-42.2019.8.16.0103
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0067	0008147-54.2021.8.16.0035
	0137	0050053-95.2022.8.16.0000/1
	0154	0057113-90.2020.8.16.0000/1
Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR	0211	0010771-41.2020.8.16.0058
Thayani Kresko Santos - 72040N-PR	0084	0026562-61.2019.8.16.0001/1
	0113	0026562-61.2019.8.16.0001/2
Thiago Augusto Barzotto - 76856N-PR	0153	0021948-79.2021.8.16.0021
Thiago Cardoso Ramos - 111602N-PR	0224	0008386-07.2022.8.16.0170
Thiago Caversan Antunes - 38469N-PR	0114	0061270-38.2022.8.16.0000
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0220	0020993-11.2021.8.16.0001/1
Thiago Ratton Silva - 89406N-PR	0019	0048436-03.2022.8.16.0000
Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR	0066	0057616-43.2022.8.16.0000
Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR	0106	0060547-19.2022.8.16.0000
Thiele Milena Kubaski - 74904N-PR	0024	0022575-94.2018.8.16.0019/1
Tobias Moresco Todeschini - 71581N-RS	0199	0002882-52.2016.8.16.0001
Tomás Moresco Todeschini - 87584N-RS	0199	0002882-52.2016.8.16.0001
Valdeci Aparecido da Silva - 53953N-PR	0102	0060308-15.2022.8.16.0000
Valdirene Pinheiro - 52820N-PR	0005	0014624-11.2015.8.16.0001
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	0211	0010771-41.2020.8.16.0058
Vanderlei Poletti dos Santos Junior - 102992N-PR	0175	0016152-07.2020.8.16.0001
Vanessa Mehret Hilgemberg - 56459N-PR	0197	0011190-47.2021.8.16.0019
Vera Regina Martins - 34607N-RS	0062	0049471-95.2022.8.16.0000/1
Victor Hugo Baluta - 74610N-PR	0058	0057148-79.2022.8.16.0000
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0074	0000349-73.2022.8.16.0175
	0095	0059647-36.2022.8.16.0000
	0238	0020912-96.2020.8.16.0001
Vilson Silveira Junior - 50363N-PR	0177	0005333-22.2016.8.16.0075/1
Vinícius César Baraldi - 60433N-PR	0002	0013011-83.2017.8.16.0130
Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR	0074	0000349-73.2022.8.16.0175
Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR	0209	0004942-95.2022.8.16.0030
	0210	0002115-14.2022.8.16.0030
Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR	0106	0060547-19.2022.8.16.0000
Vitor Bastos Martins - 51349N-PR	0024	0022575-94.2018.8.16.0019/1
Vitor dos Anjos Ribeiro - 61435N-PR	0245	0009725-72.2019.8.16.0148
Vitor Gustavo Zanelatto de Paula - 103490N-PR	0062	0049471-95.2022.8.16.0000/1
Vivian Senteio - 364354N-SP	0091	0059247-22.2022.8.16.0000
Walmor Floriano Furtado - 22545N-PR	0136	0063124-67.2022.8.16.0000
Wambier, Yamasaki, Bevervanço, Lima & Lobo Advocacia e Consultoria - 2049SA-PR	0076	0058451-31.2022.8.16.0000
Wesley Kloster - 71102N-PR	0007	0064566-05.2021.8.16.0000/1
William Petkowicz Vesely - 72870N-PR	0006	0067533-23.2021.8.16.0000
Willian Nunes - 80473N-PR	0168	0021435-11.2020.8.16.0001/1
Wilson André Koerich - 64600N-PR	0017	0041578-53.2022.8.16.0000
	0060	0057350-56.2022.8.16.0000
	0171	0025207-79.2020.8.16.0001
	0243	0001118-54.2021.8.16.0066
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0145	0012882-41.2021.8.16.0194/1
	0204	0059230-75.2021.8.16.0014
Wilson Wanderley Francisco Nascimento - 17301N-PR	0217	0021051-22.2019.8.16.0021/1

0001 0004487-41.2014.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0004487-41.2014.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Carlos Augusto Friedrich Lange.
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0002 0013011-83.2017.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0013011-83.2017.8.16.0130 - Embargos à Execução.
Apelante: Moacir Della Justina, Vinicius Cesar Baraldi.
Advogado: Edson Elias de Andrade - 16630N-PR, Leonardo Fernandes Verri - 97186N-PR, Vinícius César Baraldi - 60433N-PR.
Apelado: Moacir Della Justina, Odair Della Justina.
Advogado: Edson Elias de Andrade - 16630N-PR, Leonardo Fernandes Verri - 97186N-PR, Vinícius César Baraldi - 60433N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0003 0012764-19.2018.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012764-19.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Itau Unibanco S.a., Joana Paiva Paludetto - Me.
Advogado: Douglas Vinicius dos Santos - 27334N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a., Joana Paiva Paludetto - Me.
Advogado: Douglas Vinicius dos Santos - 27334N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0004 0003528-40.2018.8.16.0115 - Apelação Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0003528-40.2018.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Azul Jeans Industria de Comercio de Confeccoes.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0005 0014624-11.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014624-11.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: A.d.A.d.B.d.B.-.A..
Advogado: Claudio da Costa Mattos Reis - 161844N-RJ, Isabela Abreu dos Santos - 344769N-SP, Luiz Henrique Gonçalves Xavier Alves - 443611N-SP, Roberta Toloni Moreno - 338486A-SP.
Apelado: M.B.T.B..
Advogado: Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR.
Interessado: B.d.B.S..
Advogado: João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlene Leithold - 22619N-PR, Valdirene Pinheiro - 52820N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0006 0067533-23.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007351-30.2005.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Comissaria Galvao S.a.
Advogado: Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR, Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR, William Petkowicz Vesely - 72870N-PR.

Agravado: Daisy Ferreira Schultz Ciesielski, Damares Ferreira Schultz.
Advogado: Claudio Xavier Petryk - 5879N-PR, Mary Hellen de Souza Ferreira Tocach - 56247N-PR, Regis Tocach - 33048N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0007 0064566-05.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000821-97.2018.8.16.0148 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Corol Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR.
Embargado: Antonio Roberto Porfirio, Rodrigo Porfírio, Ronaldo Porfirio.
Advogado: Wesley Kloster - 71102N-PR.
Interessado: Cecilia Maria Fruchi Porfirio, Novo Banco Continental S.a.banco Multiplo.
Advogado: Diego Frederico Biglia - 54239N-RS.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0008 0012274-64.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012274-64.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Amabilia Maria de Oliveira dos Anjos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0009 0009952-55.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009952-55.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Usinagem Bernieri Ltda.
Advogado: João Batista dos Anjos - 7917N-PR, Maria Julia Santiago - 48847N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0010 0030990-84.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0045539-41.2019.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Norberd Lorp.
Advogado: Janaina Paola da Silva - 86100N-PR, Laísa Roveda - 80437N-PR.
Agravado: Jovelino Jose Pertille.
Advogado: Bruno Felipe Pagliarini Santos - 110071N-PR, Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0011 0014618-46.2012.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0014618-46.2012.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a, F. Tavares Pereira Campanha Confecções - Eireli.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gisele Hipólito Gonçalves Tocheto - 80052N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, F. Tavares Pereira Campanha Confecções - Eireli.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gisele Hipólito Gonçalves Tocheto - 80052N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0012 0017380-42.2015.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017380-42.2015.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Andre Felipe Krebs da Silva, Cleverson Marcel Colombo, José Carlos Sorroche, Maria Regina Ferreira Pinto Sorroche, Vidrart Vidracaria Ltda.
Advogado: Claudio Tragueta Antonioli - 67796N-PR, Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0013 0036027-92.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010417-95.2017.8.16.0001 - Monitória.
Agravante: Claudilene do Socorro Valente Dias, Dias & Boell Ltda Me.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0014 0010722-43.2020.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0010722-43.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, Irani Bueno da Silva.
Advogado: João Paulo da Silva - 85061N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, Irani Bueno da Silva.
Advogado: João Paulo da Silva - 85061N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0015 0026186-80.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0026186-80.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Paulo Ronconi.
Advogado: Alfredo José Faiad Piluski - 27439N-PR, Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR, Luiz Gonzaga Moreira Correia - 10061N-PR, Mayara da Silva Rodrigues Schirmer - 96445N-PR, Ricardo Molteni Lopes - 60111N-PR.
Apelado: Massa Falida de Ronconi Industria e Comercio de Moveis e Colchoes Ltda, Sb Credito Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao Padronizados Multissetorial, Sul Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto Multissetorial, Sul Brasil Securitizadora S/a, Sul Invest Servicos Financeiros S.a..
Advogado: Carlos Cesar Koch - 42856N-PR, Fernando Dalla Palma Antonio - 32698N-PR, Rafael Cordeiro do Rego - 45335N-PR, Sandra Regina Gartner Imhof - 14457N-SC.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0016 0001156-27.2020.8.16.0155 - Apelação Cível
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0001156-27.2020.8.16.0155 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José Castorino de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0017 0041578-53.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0046967-11.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Agravado: Claudio Pontes.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0018 0046860-72.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006902-79.2022.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Herbert Kiyoshi Kawamura.
Advogado: Katryne Souza Linhares - 71929N-PR, Rafael Henrique Bento - 70046N-PR.
Agravado: Lucielene C. L. Romano - S-i.
Advogado: Luiz Roberto Romano - 21363N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0019 0048436-03.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016182-71.2019.8.16.0035 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Ricardo Augusto Valle Pinto Coelho.
Advogado: Giselle Miranda Ratton - 36152N-PR, Thiago Ratton Silva - 89406N-PR.
Agravado: Novamix Argamassa e Concreto Ltda..
Advogado: Ademir Fabris Junior - 62891N-PR.
Interessado: Mondrí Administração de Espaços Eireli - Me, Thereza Christina Figueirêdo de Aguiar.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0020 0048472-45.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0004459-08.2019.8.16.0083 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Genir Jose Boneti Fi, Luiz Carlos da Caz.
Advogado: Denise Pagno Gularte Vieira - 81747N-PR, Edson Jose Vieira - 67421N-PR.
Agravado: Solange Demichei da Silva.
Advogado: André Luiz Rodrigues Hamera - 90967N-PR, Cesar Luiz Buzelatto - 110928N-PR, Eduardo Fin de Figueiredo - 64507N-PR, Janio Santos de Figueiredo - 14686N-PR, Lucas Alexandre Cenci - 91415A-PR.
Interessado: Ministerio da Fazenda, Município de Francisco Beltrão/pr.
Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, Heliane de Fatima Neris - 85461N-MG, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0021 0001952-63.2020.8.16.0043 - Apelação Cível
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Cível de Antonina.
Ação Originária: 0001952-63.2020.8.16.0043 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Marcos Francisco Borba Cordeiro.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0022 0049732-60.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008660-93.2022.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Maria Carolina Arroio Ribeiro.
Advogado: Anderson Sarandy Brandão - 209981N-RJ, Jeferson Sarandy Brandão - 127348N-RJ.
Agravado: Compralo Tecnologia em Pagamento Ltda, Francisley Valdevino da Silva, Interag Consultoria e Tecnologia da Informacao Ltda, Intergalaxy Programas de Computador Ltda, Intertradec S/a, Itx Administradora de Bens Ltda, Rental Coins Tecnologia da Informação Ltda, Rentx Exchange Ltda.
Advogado: Alan Siqueira Garbes Luciano - 371489N-SP.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0023 0050809-07.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013591-82.2022.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Francisco Carvalho.
Advogado: Sandro Marcelo Grabicoski - 41038N-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0024 0022575-94.2018.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0022575-94.2018.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.

Embargante: Gisele Ferreira Kravicz.
Advogado: Fabiana Menon - 44362N-PR, Rodrigo Gomes Rettig - 48596N-PR.
Embargado: Adquira Imóveis - Stadler & Correia Empreendimentos Imobiliários, Costruttore Incorporadora Ltda.
Advogado: Aline Siqueira Bombonato - 91056N-PR, Fabricio Fontana - 33955N-PR, Fernando Barbur Carneiro - 61000N-PR, Nathalie Cerqueira - 63613N-PR, Thiele Milena Kubaski - 74904N-PR, Vitor Bastos Martins - 51349N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0025 0050908-74.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030081-97.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Maurilio Piubelli.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS, Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0026 0050917-36.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022696-31.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Fernandes Sociedade de Advogados.
Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0027 0042459-69.2019.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0042459-69.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Itaú Unibanco S.a.
Apelante Adesivo: Construtora Guilherme Ltda.
Advogado: Douglas Alves - 64032N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Construtora Guilherme Ltda.
Apelado Adesivo: Itaú Unibanco S.a.
Advogado: Douglas Alves - 64032N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0028 0051466-46.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Cível de Realeza.
Ação Originária: 0000750-77.2022.8.16.0141 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Agravado: Carmelinda Ferreira.
Advogado: Franco Vinicius Dorneles Santa Maria - 89035N-PR, Luana Carli - 81880N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0029 0004789-42.2019.8.16.0103 - Apelação Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0004789-42.2019.8.16.0103 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Diomar Pedro Teider, Douglas Teider.
Advogado: João Guilherme Alves Martins - 61280N-PR, Pedro Rafael Thomé Pacheco - 45618N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Tatiane Bittencourt - 23823N-SC.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0030 0051676-97.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0000403-83.2021.8.16.0107 - Carta Precatória Cível.
Agravante: José Tadeu Nunes Filho.
Advogado: Afonso Celso Barreiros - 17202N-PR, Luiz Henrique Tortola - 15513N-PR.
Agravado: Ruth Cardoso Alves Vita.
Advogado: Fernando Ribeiro Yamauti - 65085N-PR, Gustavo Freitas Reis - 107114N-PR, Renato Fernandes Silva Junior - 9117N-PR.
Interessado: Rosiliana de Andrade Aranha Nunes.
Advogado: Afonso Celso Barreiros - 17202N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0031 0002935-88.2019.8.16.0175 - Apelação Cível
Comarca: Uraí.
Vara: Vara Cível de Uraí.
Ação Originária: 0002935-88.2019.8.16.0175 - Embargos à Execução.
Apelante: João Roberto Amadeu.
Advogado: Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR.
Apelado: Vilela & Machado Ltda.
Advogado: Alex Francisco Pilatti - 41551N-PR, Fábio Rotter Meda - 25630N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0032 0016328-87.2020.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0016328-87.2020.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Geralda Vilas Boas da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0033 0052632-16.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005351-61.2021.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Agravado: Alice Natal da Silva.
Advogado: Lucas Akio Tominaga - 92624A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0034 0053065-20.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0012055-26.2020.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Agravado: Idalina Ribeiro dos Santos.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0035 0001839-89.2020.8.16.0082 - Apelação Cível
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0001839-89.2020.8.16.0082 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Paula Francisca de Souza.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0036 0053539-88.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001263-44.2003.8.16.0001 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.
Agravante: Eduardo Guimarães Dorta, Fernanda Guimarães Dorta, Guilherme Guimarães Dorta.
Advogado: Ketheleen Waleska de Paula - 71625N-PR.
Agravado: Ademicon Administradora de Consórcios S/a.
Advogado: Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR.
Interessado: Gilciloni Amorim.
Advogado: Marcio Gabrielli Godoy - 28830N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0037 0007384-49.2017.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007384-49.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: D L R Costa - Me.
Advogado: Debora de Medeiros Prado - 83225N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Carlos Alberto Miro da Silva Filho - 97290N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0038 0001175-43.2020.8.16.0087 - Apelação Cível
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .
Ação Originária: 0001175-43.2020.8.16.0087 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Argemiro da Conceicao, Banco Pan S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP, Eduardo Gabriel Daga - 90821N-PR.
Apelado: Argemiro da Conceicao, Banco Pan S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP, Eduardo Gabriel Daga - 90821N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0039 0053891-46.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000717-50.2020.8.16.0176 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: E.c. Wambach Comércio de Bebidas Me, Regiane Braga Rosendo.
Advogado: Clodoaldo de Meira Azevedo - 19197N-PR, Luciane Regina Nogueira Andraus - 32987N-PR, Sadi Donizeti de Souza Filho - 73135N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito - Sicoob Alianca.
Advogado: Geison José Simões Santos - 37770N-PR.
Interessado: Elaine Cristina Wambach, Juliano Alberto de Souza Martins.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0040 0024102-04.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024102-04.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Espólio de Virgil Trifan.
Advogado: Bruno Ernani Cabreira Bonette - 62442N-PR, Luiz Fernando Martins Bonette - 15645N-PR.
Apelado: Sociedade Benef Israelita Bras Hospital Albert Einstein.
Advogado: Alessandra Imay - 287366N-SP, Gislene Cremaschi Lima Padovan - 125098N-SP.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0041 0054461-32.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0001222-49.2020.8.16.0044 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Mundial Comércio de Couros Eireli.
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR.
Agravado: Factormil Fomento Mercantil Ltda..
Advogado: Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0042 0029525-91.2019.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029525-91.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Aledino Sala.
Advogado: Aline Inácio Oberleitner - 85462N-PR, Gustavo Henrique Peron de Piza - 85463N-PR.
Embargado: Dirce da Silva Sala, Duacyr Sala, Espólio de Elbe Salla.

Advogado: Daniel Maciel Ribeiro de Campos - 20329N-PR, Fábio Roberto Colombo - 43382N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0043 0054916-94.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0029756-21.2005.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Maria Cristina Tonelli.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0044 0055422-70.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003235-88.2021.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Juracinda Sabino Francisco.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0045 0055490-20.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0005291-86.2022.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Laryssa Francisca de Oliveira.
Advogado: Júlio Henrique Santos Kasper - 101614N-PR.
Agravado: Nu Financeira S/a Cfi.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0046 0020308-28.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020308-28.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida.
Advogado: Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida - 31675N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0047 0000405-12.2015.8.16.0124 - Apelação Cível
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0000405-12.2015.8.16.0124 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Sul Defensivos Agrícolas Ltda.
Advogado: Luiz Fernando Saffraider - 15409N-PR.
Apelado: Altevir Kuhn.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0048 0000759-56.2022.8.16.0103 - Apelação Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0000759-56.2022.8.16.0103 - Embargos à Execução.
Apelante: Matheus Sirota.
Advogado: Ezequiel Schukes Quister - 98858N-PR.
Apelado: Benedita Teresinha de Lara Bueno.
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR, James Rodrigo de Lara Bueno - 100726N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0049 0056297-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005280-40.2013.8.16.0077 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Nilson Gomes Barbosa, Thavis Comercio de Utilidades Ltda, Vilma Souza Barbosa, Viviane Gomes Barbosa.
Advogado: Aparecido Albino Dechiche - 11183N-PR.
Agravado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0050 0025726-86.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013105-04.2015.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Bendertec Solucoes em Aco Ltda - Epp.
Advogado: Assione Santos - 50454A-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Interessado: Valuup Consultoria e Assessoria Ltda.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0051 0056470-64.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006528-83.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Vera Lucia João.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0052 0056583-18.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0001316-46.2022.8.16.0102 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Teresinha Castorino de Oliveira Ferreira.
Advogado: Leticia Daniele Araujo de Oliveira - 50445N-PR.
Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/a, Stephany Ribeiro Melo de Oliveira.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0053 0056678-48.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000270-61.2018.8.16.0102 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Agravado: Daniel Romes de Paula, Fazenda Agropecuária Toca do Boi Ltda - Me.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0054 0000191-12.2021.8.16.0156 - Apelação Cível
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000191-12.2021.8.16.0156 - Embargos à Execução.
Apelante: Alceu de Freitas, P J Freitas Auto Posto, Teresa Pedro de Freitas.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR, Ruan Boleslau Juscinski da Silva - 103023N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0055 0001551-31.2010.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001551-31.2010.8.16.0038 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: B.B.S..
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Apelado: E.L.d.L., E.L.d.L.-.M..
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0056 0006200-48.2019.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006200-48.2019.8.16.0030 - Monitória.
Apelante: Gisele Krein, Krein Trasportes Eireli Me.
Advogado: Douglas Marcelo Schmidt - 81022N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0057 0057104-60.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0034977-86.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Iracema dos Santos.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Agravado: Banco Safra S.a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0058 0057148-79.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016173-12.2022.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco do Brasil S.a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Agravado: Lucia Izabel Czerwonka Sermann.
Advogado: Victor Hugo Baluta - 74610N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0059 0000253-05.2022.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0000253-05.2022.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Guerreiro dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a., Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0060 0057350-56.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007698-70.2022.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Eloi Terezinha Pereira Alano.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0061 0057372-17.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005833-32.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Elza Michalski Ribeiro.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0062 0049471-95.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0002870-85.2022.8.16.0079 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Kelli Cristine Cenci Giacomini.
Advogado: Ana Luiza Carniel Both - 87339N-PR, Fábio Gonçalves Faia - 91848N-PR, Gustavo George de Mello - 81928N-PR, Karina de Mello - 103263N-PR, Luan Mateus Antunes Carminatti - 112634N-PR, Vitor Gustavo Zanelatto de Paula - 103490N-PR.
Agravado: Administradora de Consorcios Sicredi Ltda, Cooperativa de Crédito Com Interação Solidária Pioneira - Cresol Pioneira.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Vera Regina Martins - 34607N-RS.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0063 0057550-63.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.

Ação Originária: 0008732-46.2022.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Divina Rosa da Silva.
Advogado: Rafaela Lanutte Ferreira - 87227N-PR.
Agravado: Banco Safra S.a.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0064 0005275-45.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0005275-45.2020.8.16.0021 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Apelante: Adauri Batista de Marco, Adriana Lazzari de Marco.
Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR.
Apelado: J. Ercilio de Oliveira Advogados.
Advogado: Jose Ercilio de Oliveira - 27141N-SP.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0065 0057604-29.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001548-04.2014.8.16.0049 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Murilo Dei Svaldi Lazarotto - 71507A-PR.
Agravado: Maria Jose da Silva Vinci, Roberto Vinci, Vinci & Cia Ltda - Me.
Advogado: Paulo Sérgio Berto - 37716N-PR.
Interessado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0066 0057616-43.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0004367-36.2016.8.16.0115 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR.
Agravado: Transportadora Transberto Ltda Me, Valdir Zapani.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0067 0008147-54.2021.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008147-54.2021.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Casa do Baralho Indústria e Comércio de Cartas Para Jogos Ltda.(me).
Advogado: Alcir Sperandio - 16751N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0068 0057641-56.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063927-42.2021.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Maps Incorporações Ltda, Marco Antonio Pereira Soares.
Advogado: Denise Kaminagakura - 33275N-PR.
Agravado: Aquino, Tenório, & Araújo Silva Advocacia, Assessoria e Consultoria Juridica.
Advogado: João Marcelo Tomaz de Aquino - 60936N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0069 0057692-67.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0021153-02.2018.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Luiz Alberto Fernandes.
Advogado: Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR.
Agravado: Cooperativa de Poupanca e Credito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Interessado: Due Emme Armarinhos Ltda.
Advogado: Adimas André Biguinati - 66015N-PR, Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0070 0001132-91.2022.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0001132-91.2022.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Emilio Alves dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Denio Moreira de Carvalho Jr - 41796N-MG.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0071 0010204-45.2021.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0010204-45.2021.8.16.0035 - Embargos à Execução.
Apelante: Anaide Alves de Almeida.
Advogado: Rafael Alves Servilha - 73945N-PR.
Apelado: Aspenn - Comercio de Gas Ltda - Epp.
Advogado: Bruno Henrique Filus - 88757N-PR, Jorge Eduardo Filus - 76165N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0072 0057992-29.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Tomazina.
Vara: Vara Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000711-87.2022.8.16.0171 - Embargos à Execução.
Agravante: Adelaide de Mesquita Santos.
Advogado: Isabelly Judith de Sousa - 62023N-PR.
Agravado: Fabiola Helen Wendpap Chueire, Flavio Jose de Oliveira Chueire.
Advogado: Ricardo Melchiori Pereira - 55413N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0073 0058029-56.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009248-45.2005.8.16.0017 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.
Agravante: Emerson Luiz Nakahara.
Advogado: Tania Maria Pedracini - 30353N-PR.
Agravado: Esvaldo de Goes, Itau Unibanco S.a., Meiry Keiko Outi Goes.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Custodia Souza Santos Cortez - 15071N-PR, Maikon Vinicius Toshio Goes - 63176N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0074 0000349-73.2022.8.16.0175 - Apelação Cível
Comarca: Uraí.
Vara: Vara Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000349-73.2022.8.16.0175 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Antonio Carlos Carlos da Rocha, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jhenyffer Yuri Taki Ito - 103888N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP, Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.
Apelado: Antonio Carlos Carlos da Rocha, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jhenyffer Yuri Taki Ito - 103888N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP, Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0075 0023639-77.2020.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023639-77.2020.8.16.0017 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Voice Propaganda Ltda.
Advogado: Edvaldo Carlos Lima Valerio - 46242N-PR, Michelly Giovanini Cardoso - 86121N-PR.
Apelado: Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira.
Advogado: Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0076 0058451-31.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0011241-77.2021.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Bv S.a..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Wambier, Yamasaki, Bevervanço, Lima & Lobo Advocacia e Consultoria - 2049SA-PR.
Agravado: Valdecir Domingos da Silva.
Advogado: Carlos Agenor Simião - 74024N-PR, Luciana Patrícia Ciuffa - 50953N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0077 0058578-66.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0002205-70.2011.8.16.0074 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Sebastiao Fernandes - Cafelandia(mercearia Pioneiros).
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0078 0013223-88.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013223-88.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Mariza da Silva Ferreira.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Mariza da Silva Ferreira.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0079 0058596-87.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002677-71.2020.8.16.0069 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Work Leather Industria e Comercio de Couros Ltda.
Advogado: Pedro Vinicius Vicentin Petrafeza - 86850N-PR.
Agravado: Cialeather Couros Ltda.
Advogado: Keity Angelline Accadrolli - 47492N-PR, Renata Custódio Gazim - 66230N-PR, Stevão Alexandre Accadrolli - 31895N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0080 0058690-35.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0024962-37.2022.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Agravante: Deocar Edson Valente.
Advogado: Roberta Perinazzo - 46356N-PR.
Agravado: Romy Carla Valente.
Advogado: Moacir Francisco Vozniak - 54148N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0081 0058751-90.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006021-66.2013.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Hasse Advocacia e Consultoria.
Advogado: Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC.
Agravado: Alvaro Luiz Tarosso, Leonita Aparecida Prestes Tarosso.
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR.
Interessado: Banco do Brasil S/a, Bossa Nova Comércio de Confecções Ltda - Me, Gracyelle Cristina Abilas Tarosso, Rangel Angelo Tarosso.
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0082 0058801-19.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0023702-82.2018.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.

Agravante: Luiz Alberto Fernandes Filho.
Advogado: Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR.
Agravado: Fundo Garantidor de Liquidez e Recuperação Patrimonial - Fgl.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Interessado: Cooperativa de Crédito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde, Four Seasons Armarinhos Ltda. - Epp, Marcia Rossival Gomes Preto.
Advogado: Adimas André Biguinati - 66015N-PR, Alessandro Brandalize - 31242N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Luiz Marcelo Munhoz Pirola - 24213N-PR, Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0083 0058845-38.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008445-27.2016.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: João Carlos Bombilio.
Advogado: Erol Ramos - 47042N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Interessado: J C N - Manutencao Ltda.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0084 0026562-61.2019.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026562-61.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Guilherme de Salles Gonçalves, Guilherme de Salles Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia.
Advogado: Alexandre de Salles Gonçalves - 31585N-PR, Elaine Cristina Jankovski - 51087N-PR, Thayani Kresko Santos - 72040N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0085 0030855-26.2005.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030855-26.2005.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: José Gonçalo de Carvalho.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Embargado: Joaquim Gongora Filho.
Advogado: Carlos Henrique Schiefer - 13088N-PR, Danilo Schiefer - 36515N-PR.
Interessado: Maria Rosalina Ortelan de Carvalho.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0086 0058900-86.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0011320-33.2014.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Marcio Jose Teixeira, May Iark Werner.
Advogado: Marcio José Teixeira - 70966N-PR.
Agravado: Rubens Jose Tortato.
Advogado: Gilvan Antonio Dal Pont - 15275N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0087 0058948-45.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0006341-86.2019.8.16.0153 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Ilza Aparecida de Sales Barreto.
Advogado: Flávia da Cunha e Castro - 38732N-PR, Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0088 0059134-68.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000553-60.2020.8.16.0152 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Pedro Cesar Eschiezaro.
Advogado: Marcelo Leonardo Maia - 72780N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0089 0059180-57.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0008961-57.2009.8.16.0174 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Agravado: Dirce Dal Mas Gugelmin, Dirce Dal Mas Gugelmin - Me, José Nazir Gugelmin.
Advogado: Cristiane Gugelmin - 58298N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0090 0004272-54.2022.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0004272-54.2022.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Nelson Guia Cardoso.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0091 0059247-22.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018307-86.2017.8.16.0130 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: M & G Representação Comercial Ltda.
Advogado: Vivian Senteio - 364354N-SP.
Agravado: Fernando Hiroiti Kato.
Advogado: Roberto Satin Inácio - 52288N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0092 0059399-70.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018215-39.2016.8.16.0035 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Eunice Rodrigues dos Santos.
Advogado: Adelino Rodrigues dos Santos - 43795N-PR.
Agravado: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.
Advogado: André Abreu de Souza - 32201N-PR, Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR, Rodrigo Fontana França - 45457N-PR.
Interessado: Personal Indústria e Comercio Ltda Me.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0093 0059435-15.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0007007-61.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Vilma Basquiroto.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR.
Agravado: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0094 0059566-87.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000820-67.2018.8.16.0066 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Agravado: Jacir Minervino da Silva Junior.
Advogado: Fernando Ivorlei Moreira - 42617N-PR, Flávia de Melo - 78405N-PR, Luiz Alberto da Silva - 80928N-PR.
Interessado: Ricardo Cordeiro Dezen.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0095 0059647-36.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006714-91.2022.8.16.0160 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Agravante: Maria da Conceição Nicoletti.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0096 0059823-15.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013411-23.2022.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Rosana Alves dos Reis Rodrigues.
Advogado: Nayandra Camilo - 90849N-PR.
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Diogo Bertolini - 57027A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0097 0059858-72.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005664-90.2016.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Perboni & Perboni Ltda.
Advogado: Daniela Branco Azambuja Santos - 51412N-RS.
Agravado: Ludmila Sarita Rodrigues Simoes.
Advogado: Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0098 0000850-66.2022.8.16.0065 - Apelação Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0000850-66.2022.8.16.0065 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Rivadávia Ferreira Coutinho.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0099 0060080-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0003666-34.2020.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: C.d.C.e.I.d.L.A.A.-.S.A.P..
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Agravado: M.H.S..
Advogado: Flávia da Cunha e Castro - 38732N-PR, Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0100 0060109-90.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004853-58.2015.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Sandra Kawas Russo, Vicente de Paulo Russo.
Advogado: Raul Negri de Melo - 74509N-PR.
Agravado: Flowinvest Participações e Representações Comerciais Ltda.
Advogado: Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR, Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0101 0060246-72.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002501-79.2022.8.16.0083 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.

Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Agravado: Maria Salete Esfogia.
Advogado: Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR, Rodrigo Biezus - 36244N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0102 0060308-15.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018089-81.2022.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Agravante: Auto Posto Kakogawa Ltda, Luiz Alberto Bortoloto, Maria Aparecida Uzuelli do Nascimento, Marta Regina do Nascimento Bortolotto.
Advogado: Priscilla Galli Silva - 61530N-PR, Valdeci Aparecido da Silva - 53953N-PR.
Agravado: Vibra Energia S.a.
Advogado: Marcio Perez de Rezende - 77460N-SP.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0103 0003108-24.2020.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003108-24.2020.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S.a. Crédito Financiamento e Investimentos, Paulo Dias.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Crefisa S.a. Crédito Financiamento e Investimentos, Paulo Dias.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Richard Beckers - 72488N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0104 0060409-52.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005572-49.2019.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Walter Infante Alves.
Advogado: Fábio Rotter Meda - 25630N-PR, Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Roberta de Souza Alves - 68969N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0105 0060536-87.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0001850-87.2021.8.16.0081 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Jose do Espaço Coutinho.
Advogado: Alex Frezzato - 37966N-PR, Anatólio Fernandes da Silva Neto - 7132N-MS.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0106 0060547-19.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0001482-34.2018.8.16.0065 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Beatriz Aparecida Nobre Padovani, Paulo Eduardo Padovani.
Advogado: Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito Rural Coopavel Credicoopavel.
Advogado: José Fernando Marucci - 24483N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Lara Raitani Bley Pereira - 60091N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0107 0060572-32.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006478-45.2006.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Jaime Llop Gallen.
Advogado: Rogerio Falkembach Aneris - 43642N-PR.
Agravado: Kirton Bank S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Interessado: Marita - Industria e Comercio de Moveis Ltda - Epp.
Advogado: Rogerio Falkembach Aneris - 43642N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0108 0060621-73.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004622-26.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Espolio de Alzira Maria Ciorcero, Espólio de Carlos Fehlauer, Espólio de Lineu Samways da Rosa, Espólio de Rachel Coelho Bordenowski, Mauro Dalson Otero Goulart.
Advogado: Eraldo Lacerda Júnior - 30437N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0109 0060663-25.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008697-23.2022.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Agravante: Ecc Turismo Rural e Servicos Ltda Me, Eduardo Jose Castellano.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0110 0060689-23.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0006917-46.2022.8.16.0130 - Embargos à Execução.
Agravante: Ivanete Aparecida Giovanini Oliveira, Lucas Giovanini de Oliveira.
Advogado: Alexandre Aidar Rigobelo - 71047N-PR.
Agravado: Fundo Garantidor de Liquidez e Recuperação Patrimonial - Fgl.
Advogado: Gustavo Fasciano Santos - 27768N-PR, Rodrigo Longo - 25652N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0111 0060991-52.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0002291-11.2006.8.16.0173 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Ednilson Correa, Elaine Nobrega Correa.
Advogado: Ana Carolina Dino Kisner Cavalli - 106516N-PR, Daniele Ireno Nery - 110064N-PR, Elaine Silvana de Souza Porto Marques - 35473N-PR, Luana Pinheiro - 96245N-PR, Nataly Caroline Faria Ravazi Tavares - 95638N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0112 0001986-16.2021.8.16.0136 - Apelação Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0001986-16.2021.8.16.0136 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.
Apelado: Regina Celi Almeida Dantas Meira.
Advogado: Adrielly Pinho dos Santos - 85542N-PR, Silvio Alexandre Fazolli - 33340N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0113 0026562-61.2019.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026562-61.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Guilherme de Salles Gonçalves, Guilherme de Salles Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia.
Advogado: Alexandre de Salles Gonçalves - 31585N-PR, Elaine Cristina Jankovski - 51087N-PR, Thayani Kresko Santos - 72040N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0114 0061270-38.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031428-05.2021.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Agravante: Uniprime do Brasil - Cooperativa de Credito Ltda.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Fasa - Sabino Comercio de Produtos Opticos Ltda, Jose Carlos Sabino.
Advogado: Thiago Caversan Antunes - 38469N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0115 0002681-21.2020.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002681-21.2020.8.16.0001 - Embargos de Terceiro Cível.
Embargante: Iara Bernadete Staben da Silva, Joao Carlos da Silva, Lodair Culpi, Sergio Luiz Staben, Sueli Tereza Staben Culpi.
Advogado: Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR, Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0116 0061438-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020499-15.2022.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Denise Wolaniuk.
Advogado: Eduardo Antonio Perine - 70476N-PR, Luiza Rodrigues Pin - 98939N-PR, Milena Christie Brotto - 92765N-PR.
Agravado: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0117 0015033-11.2007.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015033-11.2007.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Solo Vivo Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.
Advogado: Alicia Marcy de Carvalho Bellegard - 109378N-PR, Andrey Marzanatti Bornia - 68919N-PR, Mariana Monteiro Bornia - 83665N-PR.
Embargado: Espolio de Irumoara Hilgenberg Prestes Mattar.
Advogado: Alexandre Postiglione Buhrer - 25633N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0118 0002616-87.2019.8.16.0089/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002616-87.2019.8.16.0089 - Monitória.
Embargante: Lucas Sebastião Alves, Lucas Sebastião Alves - Me.
Advogado: Samantha Takahashi Gonçalves Lima - 37319N-PR.
Embargado: Antero Correa Ferreira.
Advogado: Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta - 46360N-PR, Rodolfo Bento José dos Santos - 89074N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0119 0055759-59.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0006343-85.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Kopempak Equipamentos Ltda-me.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0120 0062131-24.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000251-93.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Kbo Indústria e Comércio de Tecidos e Confecções Ltda.

Advogado: Roberto César Cabral - 47843N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0121 0035488-29.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060454-87.2017.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Rodrigo Caletti Deon.
Advogado: Luiz Henrique Barbosa Matias - 21936N-MT.
Embargado: Adama Brasil S/a.
Advogado: Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS.
Interessado: Rubia Argenta Deon.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0122 0062197-04.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000212-46.2010.8.16.0035 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Luiz Celso Tortura.
Advogado: Diego Marques Lora - 73278N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Interessado: Luiz Celso Tortura Me.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0123 0022488-59.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012812-21.2021.8.16.0001 - Ação de Exigir Contas.
Embargante: First Consultoria e Assessoria Empresarial S/c Ltda.
Advogado: Joslai Silva Rutkoski Kuchinski - 34237N-PR, Jucimeire Grocoski Costa - 58112N-PR.
Embargado: Enterprises Resources Planning.
Advogado: João Vitor Carvalho de Medeiros - 101792N-PR.
Interessado: Jose Roberto Rutkoski.
Advogado: Joslai Silva Rutkoski Kuchinski - 34237N-PR, Jucimeire Grocoski Costa - 58112N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.

0124 0000828-74.2021.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000828-74.2021.8.16.0119 - Embargos à Execução.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Embargado: Graziele Rosana Fumagali, Marcelo dos Santos Bonfim, Rosa Maria Petenazze Fumagali.
Advogado: Robson Fumagali - 50412N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0125 0003163-14.2018.8.16.0041 - Apelação Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003163-14.2018.8.16.0041 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Julia Ramos Santos Pereira.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0126 0062398-93.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002492-40.2012.8.16.0028 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Lauri Luis de Oliveira.
Advogado: Anderson Lovato - 25664N-PR.
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Interessado: Discapry Distribuidora de Alimentos Ltda, Luiz Antonio Gulin, Noeli da Luz Gulin Oliveira.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0127 0062620-61.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0001084-35.2021.8.16.0113 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Agravado: Dirce Fornaroli Sesco, Esmeraldo Sesco, Flavia Baio Sesco, Francielli Baio Sesco, Francislaine Baio Sesco, Helena Sesco, Maria Isabel Baio Sesco, Marilda Sesco.
Advogado: Marcela Gomes de Caiado Castro - 36996N-GO.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0128 0018539-82.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0018539-82.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Osvaldo Gonzaga de Almeida.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0129 0062696-85.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0009542-20.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Maria da Gloria Neris.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Cetelem S.a..
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0130 0062698-55.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0009539-65.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Maria da Gloria Neris.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0131 0062826-75.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Cível de Realeza.
Ação Originária: 0000945-53.2008.8.16.0141 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Alcimar José Assunção.
Advogado: Neimar Jose Pompermaier - 31936N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0132 0062853-58.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0005205-45.2022.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Maricléia Parecida de Lara.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Agravado: Havan S.a..
Advogado: Cassiano Ricardo Golos Teixeira - 36803N-PR, Mariana Marçal Araujo - 42673N-PR, Rafael Marçal Araújo - 33050N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0133 0062986-03.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008436-23.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Lavinia Aparecida Ribas Lourenço.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0134 0063019-90.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0009534-43.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Maria da Gloria Neris.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Cetelem S.a..
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0135 0063047-58.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034822-30.2019.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Lake Securitizadora S.a.
Advogado: Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR.
Agravado: Orlando Pereira Filho.
Advogado: Marcella Gomes de Oliveira - 68090N-PR, Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR.
Interessado: Rm Lar Produtos de Limpeza Ltda - Me, Rosana Mara Neumann Borges.
Advogado: Marcella Gomes de Oliveira - 68090N-PR, Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0136 0063124-67.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0006793-02.2004.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Flavio Luis Zandonai.
Advogado: Bernadete Lis - 50421N-PR, Fernanda de Luca Furtado - 66969N-PR, Walmor Floriano Furtado - 22545N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Interessado: Industria e Comercio de Madeiras Foz do Jordão Ltda, Lucimara Zanella, Sergio Miguel Zandonai.
Advogado: Karine Loureiro de Moura - 52953N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0137 0050053-95.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042057-92.2008.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Gilberto Khouri.
Advogado: Fábio Rotter Meda - 25630N-PR.
Agravado: Banco Itau S/a.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Interessado: Julio Rodolfo Roehrig, Leonardo de Almeida Zanetti, Massa Falida de Industria de Roupas Confianca Ltda, Shealtiel Lourenco Pereira Filho.
Advogado: Fábio Rotter Meda - 25630N-PR, Julio Rodolfo Roehrig - 2368N-PR, Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR, Luiz Jefferson dos Santos - 106962N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0138 0063267-56.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0054241-26.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Andrey Palomaris de Proença.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0139 0010241-14.2020.8.16.0001 - Apelação Cível

Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010241-14.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Apelado: João Alexander Abrahão.
Advogado: Lucas Rodrigues Betelli - 96568N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0140 0000178-70.2019.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0000178-70.2019.8.16.0095 - Petição Cível.
Apelante: Lalu - Administradora de Bens Ltda, Sauri Biranoski Bueno.
Advogado: Gustavo Paes Rabello - 40477N-PR, Nelson Anciutti Bronislawski - 27521N-PR, Solange Maria Majchszak - 72029N-PR.
Apelado: Amazon Assessoria e Consultoria Ambiental - Eireli, Lalu - Administradora de Bens Ltda, Sauri Biranoski Bueno.
Advogado: Gustavo Paes Rabello - 40477N-PR, Luciano Cesar Lunardelli - 25003N-PR, Nelson Anciutti Bronislawski - 27521N-PR, Solange Maria Majchszak - 72029N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0141 0000828-74.2021.8.16.0119/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000828-74.2021.8.16.0119 - Embargos à Execução.
Embargante: Graziele Rosana Fumagali, Marcelo dos Santos Bonfim, Rosa Maria Petenazze Fumagali.
Advogado: Robson Fumagali - 50412N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0142 0041177-54.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0002634-42.2022.8.16.0174 - Embargos à Execução.
Embargante: Cooperativa de Credito e Investimento Com Interacao Solidaria Grandes Lagos Pr/sp - Cresol Grandes Lagos Pr/sp.
Advogado: Ricardo Martins Kaminski - 41119N-PR.
Embargado: João Marcel Nhoato.
Advogado: Léo Jorge Roth Neto - 85337N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0143 0001318-83.2014.8.16.0138/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0001318-83.2014.8.16.0138 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: P.&.P.L.-.M..
Advogado: Cleverson Antonio Cremonez - 49690N-PR, Flavio Pelhe Gimenez - 52205N-PR, Guilherme Ferreira Leoncio - 66991N-PR.
Embargado: B.C.S.S..
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Clóvis Suplicy Wiedmer Filho - 38952N-PR.
Interessado: B.B.S., S.I.e.C.L..
Advogado: Juliano Cesar Diniz Noronha - 82839N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0144 0063549-94.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001623-06.2021.8.16.0079 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Matheus Frederico da Silva.
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
Agravado: Cooperativa de Crédito Com Interação Solidária Pioneira - Cresol Pioneira.
Advogado: Cintia Carla Senem - 29675N-SC.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0145 0012882-41.2021.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012882-41.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Anair Lucia de Matos.
Advogado: Natã dos Santos Ienzen - 62236N-PR, Nicolli Souza Ienzen - 105131N-PR.
Embargado: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0146 0063827-95.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0000412-05.2022.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Erenita da Silva Gomes.
Advogado: Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR, Rennan Basso da Rosa - 96199N-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0147 0063843-49.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0064100-57.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Orlando Gonçalves da Costa.
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.
Agravado: Banco Itau Veiculos S.a..
Advogado: Carla Cristina Lopes Scortecci - 248970N-SP.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0148 0063997-67.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008636-30.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Ana Alves de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0149 0064075-61.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001711-82.2022.8.16.0055 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: José Carlos Cavazana.
Advogado: Andre Roberto Mischiatti - 27771N-PR, Carlos Alberto Biaggi - 5471N-PR, José Glauco Carula - 15120N-PR, Suzana Arieta Lima - 77636N-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0150 0002839-37.2022.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002839-37.2022.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sebastião Carlos Butarello.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0151 0000527-85.2018.8.16.0070 - Apelação Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000527-85.2018.8.16.0070 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Teonilia de Abreu Avelar.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0152 0064291-22.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021556-68.2022.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Marcos Piter Pinheiro.
Advogado: Rosimara do Nascimento de Almeida Fernandes - 108954N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0153 0021948-79.2021.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0021948-79.2021.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Ionice Aleixo da Silva.
Advogado: Gabriel Matos Fernandes de Oliveira - 93064N-PR, Thiago Augusto Barzotto - 76856N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0154 0057113-90.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026100-80.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: H.B.B.S.-.B.M..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Embargado: W.K.G..
Advogado: Evandro José Lago - 66926N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0155 0064455-84.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003998-86.2022.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Mariland França Guimarães.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0156 0006890-97.2021.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0006890-97.2021.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Selma Leite do Nascimento.
Advogado: Glauco Porto - 43653N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Sa.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0157 0000622-88.2020.8.16.0121/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000622-88.2020.8.16.0121 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Vialli Pimentel e Pereira Ltda.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0158 0004039-15.2021.8.16.0024 - Apelação Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004039-15.2021.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Marilene Aparecida de Faria.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.

Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0159 0065112-26.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0005225-09.2010.8.16.0170 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR.
Agravado: Sperafico Agroindustrial Ltda..
Advogado: Estevao Ruchinski - 25069A-PR, Priscila do Nascimento Sebastião - 21761N-PR.
Interessado: Osmar dos Santos.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0160 0056513-69.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002853-94.2019.8.16.0001 - Ação Civil Coletiva.
Embargante: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlene Leithold - 22619N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0161 0000445-09.2017.8.16.0161 - Apelação Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0000445-09.2017.8.16.0161 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Gilberto Batista de Lima.
Advogado: Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR, Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Gilberto Batista de Lima.
Advogado: Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR, Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0162 0000451-16.2017.8.16.0161/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0000451-16.2017.8.16.0161 - Embargos à Execução.
Embargante: C.R.F.D., C.M.R.V.D..
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.
Embargado: B.d.B.S..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0163 0026191-63.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026191-63.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Teodoro de Jesus Oliveira.
Advogado: Leandra Negrelli - 43048N-PR, Simone Molletta - 43047N-PR.
Apelado: Banco Itaú Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0164 0001357-84.2019.8.16.0080 - Apelação Cível
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001357-84.2019.8.16.0080 - Embargos à Execução.
Apelante: Gilmar Paro, Sônia Maria de Camargo Paro.
Advogado: Rafael Salamoni Gomes - 85052N-PR.
Apelado: Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.
Advogado: Alcio Manoel de Souza Figueiredo - 28192N-PR, Barbara Marques Schloz - 48272N-PR, Dermival Oliveira Alves - 44033N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0165 0040694-79.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0040694-79.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Zulmira Marques de Bonfim.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0166 0048338-18.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009265-61.2007.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Embargado: CM Pfs Hospitalar S.a..
Advogado: André Gustavo Salvador Kauffman - 168804N-SP.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0167 0002889-51.2019.8.16.0094 - Apelação Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Cível de Iporã.
Ação Originária: 0002889-51.2019.8.16.0094 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Zeneide da Silva Gonçalves Moreira.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0168 0021435-11.2020.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021435-11.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Alessandro Ferreira da Silva.
Advogado: Carlos Pontes Bueno Ferreira Junior - 108129N-PR, Willian Nunes - 80473N-PR.
Embargado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Banco Santander (brasil) S.a., Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0169 0010418-44.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010418-44.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Wilson Oliveira da Silva.
Advogado: José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0170 0010930-47.2021.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010930-47.2021.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: H Dutra Conveniencia - Me.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0171 0025207-79.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025207-79.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Jose dos Santos.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0172 0004539-53.2021.8.16.0098 - Apelação Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004539-53.2021.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: José Antonio da Silva Benedito.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0173 0002004-83.2022.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002004-83.2022.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Raimundo Francisco de Carvalho.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0174 0034675-04.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034675-04.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Frbs Participações.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Felipe Fernandes Luiz.
Advogado: Daniel Maffessoni Passinato Diniz - 71563N-PR, Larissa Graebin de Sousa - 87371N-PR, Lijeane Cristina Pereira Santos - 33035N-PR, Rodrigo Faucz Pereira e Silva - 42207N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0175 0016152-07.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016152-07.2020.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Ella Patricia Marques dos Santos.
Advogado: Juliana Derviche Guelfi Dubiela - 34134N-PR.
Apelado: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Trabalhadores do Sistema Financeiro de Curitiba e Região - Coopcrefi, Giseli Christina de Andros,.
Advogado: Adriano Leonardo Zillmann - 62114N-PR, Vanderlei Poletti dos Santos Junior - 102992N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0176 0003290-15.2017.8.16.0193/3 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0003290-15.2017.8.16.0193 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Eduardo Mannrich, Paulo Ronconi.
Advogado: Alfredo José Faiad Piluski - 27439N-PR, Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR, Luiz Gonzaga Moreira Correia - 10061N-PR, Marcus de Oliveira Sales Reis - 40091N-PR, Mayara da Silva Rodrigues Schirmer - 96445N-PR, Ricardo Molteni Lopes - 60111N-PR.
Apelado: Carlos Cesar Koch, Eduardo Mannrich, Paulo Ronconi.
Advogado: Alfredo José Faiad Piluski - 27439N-PR, Carlos Cesar Koch - 42856N-PR, Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR, Luiz Gonzaga Moreira Correia - 10061N-PR, Marcus de Oliveira Sales Reis - 40091N-PR, Mayara da Silva Rodrigues Schirmer - 96445N-PR, Ricardo Molteni Lopes - 60111N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0177 0005333-22.2016.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.

Ação Originária: 0005333-22.2016.8.16.0075 - Monitória.
Embargante: Mario Roberto Marcon, Monica Elaine Manichi Marcon.
Advogado: Vilson Silveira Junior - 50363N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Interessado: Lumens Auditoria e Perícias Ss Ltda.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0178 0005820-76.2015.8.16.0026 - Apelação Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0005820-76.2015.8.16.0026 - Procedimento Sumário.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Apelado: Prlog Logistica e Transporte Ltda.
Advogado: Fabio Luiz Agnoletto - 24074N-PR.
Interessado: Porto & Mazon Ltda.
Advogado: Leandro Schulz - 36965N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0179 0003169-63.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003169-63.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jorge de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0180 0024798-79.2021.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024798-79.2021.8.16.0030 - Embargos à Execução.
Apelante: Djf Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados, Thiago Rodrigo Cassanego.
Advogado: Daniel Bogo - 74229N-PR, Israel Bogo - 40917N-PR, Jackson William de Lima - 60295N-PR, Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR.
Apelado: Djf Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados, Thiago Rodrigo Cassanego.
Advogado: Daniel Bogo - 74229N-PR, Israel Bogo - 40917N-PR, Jackson William de Lima - 60295N-PR, Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0181 0004538-81.2020.8.16.0105/1 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004538-81.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eroildes Alves Martins.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0182 0002987-82.2021.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002987-82.2021.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Joao Batista Briz.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0183 0003058-79.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003058-79.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Maria Nilda de Carvalho da Silva.
Advogado: Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Gustavo Viana Camata - 38114N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Maria Nilda de Carvalho da Silva.
Advogado: Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Gustavo Viana Camata - 38114N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0184 0021633-38.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0021633-38.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria do Socorro Lopes de Aquino.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0185 0006938-79.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006938-79.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Apelado: Robson Melo de Brito.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0186 0001521-87.2021.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0001521-87.2021.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG, Evelyn de Souza Lima - 226823N-SP.
Apelado: Sirley Terezinha de Lima Tonky.
Advogado: Gustavo Bogo Volpato - 48989N-SC, Joni Gilmar Consoli - 32037N-SC, Luiz Ernani da Silva Filho - 35729N-PR, Sara Ernani da Silva - 57823N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0187 0006300-44.2021.8.16.0026 - Apelação Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0006300-44.2021.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Apelado: José Aparecido Moreira do Nascimento.
Advogado: Eduardo Fabris Prada - 97781N-PR, Jose Gustavo Meneghel Rando - 42228N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0188 0011323-88.2018.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0011323-88.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Cooperativa de Credito de Cascavel e Regiao - Sicoob Credicapital.
Advogado: Daniel Quaesner Toledo - 35535N-PR, Leonardo Medeiros Pasa - 56580N-PR.
Apelado: Luiz Carlos Lagner.
Advogado: Michelle Novacki Boeira - 63698N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0189 0003273-05.2020.8.16.0021/1 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0003273-05.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Claucio das Neves Pereira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0190 0011161-19.2021.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0011161-19.2021.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José Aparecido Cardoso.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0191 0001455-14.2021.8.16.0108 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001455-14.2021.8.16.0108 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco C6 Consignado S.a., Laércio Mendonça.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Banco C6 Consignado S.a., Laércio Mendonça.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0192 0000079-95.1996.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0000079-95.1996.8.16.0131 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Banestado S.a..
Advogado: Andrey Herget - 16575N-PR, Carolina Guzzo Herget - 98161N-PR, Erlon Antonio Medeiros - 25537N-PR, Mari Sandra Canton - 60998N-PR, Patricia Scharlene Araújo Tofanelli - 54437N-PR.
Apelado: Comércio de Combustíveis Rural Ltda, Cristina Lucia Grellert Mocelin, Joao Mocelin.
Advogado: Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR, Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR.
Interessado: D.c. Mocelin e Cia Ltda.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0193 0002030-33.2020.8.16.0051 - Apelação Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0002030-33.2020.8.16.0051 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Lenice Cristina Barbosa.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0194 0010119-32.2021.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0010119-32.2021.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luiz Carlos Veroneze.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0195 0010769-80.2019.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0010769-80.2019.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Apelado: Antonio Vidal.

Advogado: Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR, Maxwel Petersen Luciano - 78014N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0196 0002668-52.2022.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002668-52.2022.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria da Glória de Souza e Brito Correia.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0197 0011190-47.2021.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0011190-47.2021.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Naraci Julio da Silva Lisboa.
Advogado: Debora Maceno - 28804N-PR, Vanessa Mehret Hilgemberg - 56459N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0198 0002963-64.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002963-64.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Brasil Útil Atacado e Distribuição de Materiais de Construção Ltda - Me.
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Carlos Alberto Miro da Silva Filho - 97290N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0199 0002882-52.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002882-52.2016.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Pinturas da Serra Ltda Me.
Advogado: Christian Zart - 49732N-RS, Tobias Moresco Todeschini - 71581N-RS, Tomás Moresco Todeschini - 87584N-RS.
Apelado: Cap S/a Arena dos Paranaenses.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0200 0015374-27.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015374-27.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Marcelo Jose Luiz.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0201 0035083-48.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035083-48.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Alice Sabino, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Aureo Francisco Lantmann Junior - 36615N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Alice Sabino, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Aureo Francisco Lantmann Junior - 36615N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0202 0061420-45.2020.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061420-45.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS.
Apelado: Valdir Alberto Rossi.
Advogado: Eduarda Giacomini - 58784N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0203 0008518-47.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0008518-47.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Francisca Lemes Fonseca.
Advogado: Douglas Kenzo Enomoto - 79936N-PR, Ellis Shirahishi Tomanaga Eguedis - 17076N-PR, Juliano Tomanaga - 24469N-PR, Lelio Shirahishi Tomanaga - 15494N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0204 0059230-75.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0059230-75.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Apelado: Gilmar Borges.
Advogado: Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0205 0016392-83.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016392-83.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Edes Gabriel.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0206 0004708-06.2021.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0004708-06.2021.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Wagner de Souza Tavora.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR, Leonardo Felipe Kongenski - 92165N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0207 0042036-82.2009.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042036-82.2009.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Adama Brasil S/a.
Advogado: Patrícia Grassano Pedalino - 16932N-PR.
Apelado: Helmut Augusto Lawisch, Karla Girondi Lawisch.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0208 0002310-52.2012.8.16.0061 - Apelação Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Cível de Capanema.
Ação Originária: 0002310-52.2012.8.16.0061 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Blume Informática Ltda, Karine Blume, Simone Blume.
Advogado: Fernando de Paula Xavier - 6574N-PR, Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0209 0004942-95.2022.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004942-95.2022.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Almerita Ferreira Rolim.
Advogado: Maicon Douglas Friedrich - 108887N-PR, Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0210 0002115-14.2022.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002115-14.2022.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Roseli da Aparecida Siqueira.
Advogado: Maicon Douglas Friedrich - 108887N-PR, Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0211 0010771-41.2020.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010771-41.2020.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Gaubaldi Fontoura Ferreira.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Ricardo Lidio Grein - 75059N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0212 0003923-03.2021.8.16.0123 - Apelação Cível
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Cível de Palmas.
Ação Originária: 0003923-03.2021.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dirce Gotoske Daum.
Advogado: Crysthian Ofrazio Pontes - 84626N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0213 0002323-91.2021.8.16.0075 - Apelação Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002323-91.2021.8.16.0075 - Embargos à Execução.
Apelante: Fabio Aurelino Gomes Pinheiro, Lucila Vaz Crem Pinheiro, Luiz Fernando Gomes Pinheiro.
Advogado: Alexandre da Silva Magalhães - 25886N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0214 0004460-74.2021.8.16.0098 - Apelação Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004460-74.2021.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Aparecida Crepaldi.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0215 0044358-63.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Cível de Pérola.
Ação Originária: 0000478-49.2018.8.16.0133 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: José Rodrigues Pereira.
Advogado: Igor Caliani - 111904N-PR.
Embargado: Ivor Neri.
Advogado: José Maria do Couto - 9108N-PR, Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR.

Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0216 0000384-27.2022.8.16.0080 - Apelação Cível
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000384-27.2022.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Alexandrina de Soua Jordão.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0217 0021051-22.2019.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0021051-22.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Banco Honda S/a.
Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho - 156347N-SP.
Embargado: Jose Carnaval.
Advogado: Jonathan Michelson Esteves - 48555N-PR, Wilson Wanderley Francisco Nascimento - 17301N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0218 0002861-50.2021.8.16.0050 - Apelação Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 2ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002861-50.2021.8.16.0050 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Neusa dos Santos.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Neusa dos Santos.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0219 0001726-42.2021.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0001726-42.2021.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Pedro dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0220 0020993-11.2021.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020993-11.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Marlus Vinicius Martins Lima.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Embargado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multsegmentos Npl Ipanema VI - Não Padronizado.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0221 0005295-09.2021.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0005295-09.2021.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Vera Lucia de Souza.
Advogado: Alex Oliveira Sousa - 106089N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0222 0019940-02.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0019940-02.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Lory Biscaia de Miranda.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Banco Cetelem S.a., Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0223 0008999-11.2021.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0008999-11.2021.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eva da Silva Serão.
Advogado: José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0224 0008386-07.2022.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0008386-07.2022.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Clemair Maria Cruz.
Advogado: Thiago Cardoso Ramos - 111602N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0225 0000516-74.2022.8.16.0051 - Apelação Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000516-74.2022.8.16.0051 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luiza Dias Vesphal.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau José Ricardo Alvarez Vianna.

0226 0033856-23.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033856-23.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dirce Vitorino do Nascimento.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0227 0000526-21.2022.8.16.0051 - Apelação Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000526-21.2022.8.16.0051 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jair Paulista dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0228 0014459-12.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014459-12.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Vandra Brauninha de Souza.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0229 0008983-27.2021.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008983-27.2021.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eliane de Souza Santos.
Advogado: José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0230 0014311-35.2021.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014311-35.2021.8.16.0035 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: Jose Oliniki.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0231 0002852-07.2021.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002852-07.2021.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Carmerindo Procopio Soares.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0232 0003245-92.2022.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003245-92.2022.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Transportes Cristo Vencedor Ltda.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0233 0031035-46.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031035-46.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Pan S.a., Maria da Gloria Fernandes do Nascimento Donizetti.
Advogado: Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a., Maria da Gloria Fernandes do Nascimento Donizetti.
Advogado: Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0234 0002005-68.2022.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002005-68.2022.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Raimundo Francisco de Carvalho.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0235 0058749-15.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0058749-15.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Maria Izabel Moreira.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0236 0063079-63.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000433-82.2021.8.16.0119 - Cumprimento de sentença.

Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Agravado: Luzia Pessoa Tavares.
Advogado: Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR, Paulo Henrique Peres Gualda - 101468N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0237 0000271-81.2022.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0000271-81.2022.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Waldemar Romão Batista.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0238 0020912-96.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020912-96.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ketrolen Kaoanna Felde Alves.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S.a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0239 0012776-28.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012776-28.2021.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Apelante: Adriana Aparecida Borges Gorla, Borges e Gorla Comercio de Auto Peças Ltda, Paulo Henrique Gorla.
Advogado: Kaléo Semi Rodrigues Chamse Ddine - 87509N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0240 0002803-97.2018.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002803-97.2018.8.16.0035 - Embargos à Execução.
Apelante: Andre Luis de Sousa.
Advogado: Eduardo Oliveira Agustinho - 30591N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP, Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0241 0008304-61.2020.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008304-61.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Victória Empreendimentos e Construções Ltda - Me.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0242 0001591-96.2018.8.16.0146/1 - Apelação Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0001591-96.2018.8.16.0146 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Arlete Novacki Penkal, Novacki & Penkal Comércio e Combustiveis Ltda, Paulo de Moura Penkal.
Advogado: Nei Luis Marques - 10613N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0243 0001118-54.2021.8.16.0066 - Apelação Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001118-54.2021.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Alice Pereira Bento.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0244 0001768-34.2022.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001768-34.2022.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Gisele Elaine Silva dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0245 0009725-72.2019.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009725-72.2019.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: A.C.A.d.S.d.O.A.-.E., M.F.L..
Advogado: Alexandre Briso Faraco - 46106N-PR, Izabella Alves Dias - 85979N-PR, Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR.
Apelado: A.C.A.d.S.d.O.A.-.E., B.B.S., M.F.L..
Advogado: Alexandre Briso Faraco - 46106N-PR, Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Izabella Alves Dias - 85979N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR, Vitor dos Anjos Ribeiro - 61435N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0246 0003915-70.2022.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003915-70.2022.8.16.0194 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Apelante Adesivo: Flavio Joachim Wyrwa Guilherme, Melissa Adriane Wyrna Guilherme.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR, José da Costa Valim Neto - 39621N-PR, Rodolfo Daniel Garcia - 58251N-PR.
Apelado: Flavio Joachim Wyrwa Guilherme, Melissa Adriane Wyrna Guilherme.
Apelado Adesivo: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR, José da Costa Valim Neto - 39621N-PR, Rodolfo Daniel Garcia - 58251N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0247 0006582-08.2021.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006582-08.2021.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ernestina da Silva do Prado.
Advogado: Guiomar de Queiros Machado - 50335N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0248 0016316-45.2021.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016316-45.2021.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Rosini Esteli Eliane de Souza.
Advogado: Marco Aurélio Firmino Scandalo - 58955N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0249 0001181-27.2022.8.16.0072 - Apelação Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.
Ação Originária: 0001181-27.2022.8.16.0072 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Tiago Aparecido Pereira dos Santos.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Apelado: Banco J. Safra S.a.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0250 0043414-19.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043414-19.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Antonio José Vieira Filho.
Advogado: Bruna Lopes Ribeiro - 81101N-PR, Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0251 0009142-96.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009142-96.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Aparecida Ramos.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0252 0026707-28.2017.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0026707-28.2017.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Embargado: Arildo Vargas, Ribercomercio de Malhas Ltda.
Advogado: Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0253 0009951-31.2021.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0009951-31.2021.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Vera Nilce Leite.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0254 0004152-38.2021.8.16.0098 - Apelação Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004152-38.2021.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Apelado: Ester de Oliveira.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0255 0005863-44.2021.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0005863-44.2021.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Wagner Zawierucha.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0256 0003771-03.2022.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.

Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0003771-03.2022.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Diocélia Maria de Fátima Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0257 0024906-50.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024906-50.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Pan S.a., Eliete Nascimento Garcia.
Advogado: Amanda Alves de Souza - 69508N-PR, Débora Priscila André - 43975N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a., Eliete Nascimento Garcia.
Advogado: Amanda Alves de Souza - 69508N-PR, Débora Priscila André - 43975N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0258 0001666-16.2021.8.16.0087/1 - Apelação Cível
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .
Ação Originária: 0001666-16.2021.8.16.0087 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Donival dos Santos Almeida.
Advogado: Priscila Rosa Lima Schulz - 63970N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0259 0001291-51.1995.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001291-51.1995.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Retificadora Tietê Ltda..
Advogado: Cassio Nagasawa Tanaka - 19263N-PR.
Apelado: Edna de Campos Vieira Machado, Luiz Antonio Silva.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0260 0003823-21.2022.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003823-21.2022.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José Faustino da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0261 0001180-54.2021.8.16.0047 - Apelação Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Cível de Assaí.
Ação Originária: 0001180-54.2021.8.16.0047 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Maria Aparecida dos Santos.
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR, Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Maria Aparecida dos Santos.
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR, Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0262 0007646-51.2021.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007646-51.2021.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Banco Cooperativo Sicredi S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR, Fernando Gil dos Santos - 24168N-PR.
Embargado: Maria Olenira Lopes.
Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Jonathas Henrique dos Santos Lupion Queiroz - 76862N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0263 0003738-41.2021.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003738-41.2021.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Teresinha Silva.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0264 0028562-63.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0028562-63.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Sebastiao Goncalves de Melo & Cia Ltda - Me.
Advogado: Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR, Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0265 0000880-80.2021.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000880-80.2021.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Jovelina Maria Venturine de Menezes.
Advogado: Edy Gusmão Tivanello - 45739N-PR, Juliana Aprygio Bertoncelo - 37999N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Jovelina Maria Venturine de Menezes.
Advogado: Edy Gusmão Tivanello - 45739N-PR, Juliana Aprygio Bertoncelo - 37999N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0266 0009713-17.2019.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009713-17.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Tatiana Possa Schafachek.
Advogado: Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 16ª Câmara Cível
Relação No. 2022.00076 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 16ª Câmara Cível a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR	0172	0000148-04.2021.8.16.0115
Adeildo de Oliveira Gonçalves - 49739N-PR	0254	0000029-28.2022.8.16.0044
	0294	0022025-37.2020.8.16.0017
Ademar Martins Montoro Filho - 53746N-PR	0122	0024550-16.2021.8.16.0030
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0070	0063222-44.2021.8.16.0014/1
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0028	0003515-05.2022.8.16.0017
	0114	0051462-09.2022.8.16.0000
	0133	0053324-15.2022.8.16.0000
	0136	0053401-24.2022.8.16.0000
	0185	0001072-18.2021.8.16.0017
	0192	0001999-40.2021.8.16.0160
	0197	0059439-52.2022.8.16.0000
	0221	0006366-17.2022.8.16.0017
	0224	0001230-39.2022.8.16.0017
	0266	0000973-29.2022.8.16.0109
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0132	0002956-62.2021.8.16.0056
	0216	0034378-50.2022.8.16.0014
	0234	0002833-30.2022.8.16.0056
Aguinaldo Ribeiro Júnior - 56525N-PR	0115	0051520-12.2022.8.16.0000
Alceu Conceicao Machado Neto - 32767N-PR	0051	0015283-98.2007.8.16.0001/1
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	0041	0056615-15.2021.8.16.0014
Alessandra Celant - 57984N-PR	0177	0057534-12.2022.8.16.0000
Alesxandro dos Santos Vandres Pasini - 46428N-PR	0127	0019178-83.2021.8.16.0031
Alex Caetano dos Reis - 45298N-PR	0081	0045550-31.2022.8.16.0000
Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS	0065	0010843-78.2021.8.16.0030
	0173	0005482-77.2021.8.16.0031/1
	0176	0001932-74.2021.8.16.0031
	0187	0024532-29.2020.8.16.0030/1
	0241	0003537-55.2021.8.16.0031
Alex Vinicius Kavada Ashihara - 94704N-PR	0121	0015002-06.2021.8.16.0017
	0214	0060732-57.2022.8.16.0000
Alexandre Bley Ribeiro Bonfin - 36664N-PR	0013	0043558-74.2019.8.16.0021
Alexandre Gomes Ferreira - 460103N-SP	0105	0006872-23.2021.8.16.0083
Alexandre Martins Calil - 29812N-PR	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0067	0041988-14.2022.8.16.0000
	0087	0047646-19.2022.8.16.0000
	0136	0053401-24.2022.8.16.0000
	0192	0001999-40.2021.8.16.0160
Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR	0016	0011142-14.2022.8.16.0000
	0024	0021735-05.2022.8.16.0000
	0086	0047428-88.2022.8.16.0000
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0098	0049336-83.2022.8.16.0000
Alfredo José Faiad Piluski - 27439N-PR	0213	0008733-68.2014.8.16.0025/1
Aline Luisa Cararo - 98150N-PR	0093	0048516-64.2022.8.16.0000
Aline Moreira Machado - 142504N-MG	0199	0059552-06.2022.8.16.0000
Aline Siqueira Bombonato - 91056N-PR	0137	0053438-51.2022.8.16.0000
Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR	0217	0010430-15.2020.8.16.0058
	0227	0000056-67.2021.8.16.0069
Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR	0020	0017075-65.2022.8.16.0000
Amarilis Vaz Cortesi - 12839N-PR	0120	0052216-48.2022.8.16.0000
Amauri Villela Magalhaes - 78383N-PR	0010	0014975-62.2017.8.16.0017
Amilcar Cordeiro Teixeira Filho - 21856N-PR	0026	0024034-52.2022.8.16.0000
Ana Camila Chacon de Souza Amaral - 90612N-PR	0209	0060241-50.2022.8.16.0000

Ana Paula Sucaiar Mayer - 73819N-PR	0175	0057346-19.2022.8.16.0000
Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR	0165	0056856-94.2022.8.16.0000
	0168	0000882-23.2022.8.16.0081
Ananias Cezar Teixeira - 25976N-PR	0212	0060715-21.2022.8.16.0000
Anderson Aparecido Cruz - 30978N-PR	0304	0003670-52.2019.8.16.0101/1
Anderson de Azevedo - 25759N-PR	0116	0051715-94.2022.8.16.0000
André Bedin Pirajá - 75483N-PR	0040	0068644-42.2021.8.16.0000/1
André Escame Brandani - 51268N-PR	0175	0057346-19.2022.8.16.0000
André Luis Gaspar - 45066N-PR	0272	0007943-14.2015.8.16.0037/2
André Luís Rodrigues Afonso - 53944N-PR	0102	0049745-59.2022.8.16.0000
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0242	0004414-85.2021.8.16.0098
	0305	0016126-72.2021.8.16.0001
André Luiz Coloda - 63784N-PR	0298	0010148-88.2020.8.16.0021
André Luiz Prieto - 61900N-PR	0305	0016126-72.2021.8.16.0001
Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade - 78069N-MG	0131	0055645-15.2021.8.16.0014
	0144	0045169-23.2022.8.16.0000/1
	0203	0000678-87.2021.8.16.0121
André Wélisson da Rosa - 61170N-PR	0139	0053730-36.2022.8.16.0000
Angela Cibele Carvalho da Rosa Strelow - 69299N-RS	0144	0045169-23.2022.8.16.0000/1
Angela Morbeck Gomes - 92811N-PR	0284	0002962-30.2021.8.16.0069
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0105	0006872-23.2021.8.16.0083
	0234	0002833-30.2022.8.16.0056
Angelo Aparecido Degan - 38314N-PR	0283	0012580-12.2020.8.16.0173/1
Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR	0041	0056615-15.2021.8.16.0014
Antonio Camargo Junior - 15066N-PR	0029	0046910-35.2021.8.16.0000/1
Antonio Henrique Marsaro Junior - 28214N-PR	0193	0058603-79.2022.8.16.0000
Aorelio Gazola - 44485N-PR	0108	0009999-87.2022.8.16.0000/1
Aparecido Jose da Silva - 17607N-PR	0256	0013907-77.2007.8.16.0001
Ariane Cardozo Gomez de La Fuente - 74732N-RS	0144	0045169-23.2022.8.16.0000/1
Arivaldir Gaspar - 18184N-PR	0272	0007943-14.2015.8.16.0037/2
Armando de Meira Garcia - 52853N-PR	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
Arnaldo Fortes Alcantara Filho - 25476N-PR	0256	0013907-77.2007.8.16.0001
Arthur Chekmenian Spernega - 317289N-SP	0054	0036737-15.2022.8.16.0000
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0018	0001469-08.2021.8.16.0137
	0031	0013708-59.2020.8.16.0014/1
	0149	0054998-28.2022.8.16.0000
	0304	0003670-52.2019.8.16.0101/1
Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR	0231	0003664-20.2020.8.16.0098/1
	0276	0004991-69.2020.8.16.0075
	0297	0002277-08.2020.8.16.0053
Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR	0303	0062306-18.2022.8.16.0000/1
Barbara Rodrigues Faria da Silva - 151204N-MG	0185	0001072-18.2021.8.16.0017
Benedito Correa Braz Junior - 14916N-PR	0183	0002061-83.2020.8.16.0041
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0049	0035761-08.2022.8.16.0000
Bruna de Guimarães Cabral Manosso - 64125N-PR	0071	0043217-09.2022.8.16.0000
Bruno Arcie Eppinger - 55017N-PR	0311	0042454-08.2022.8.16.0000/1
Bruno César Moraes Coelho - 24543N-MT	0095	0048570-30.2022.8.16.0000
Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP	0014	0002905-88.2022.8.16.0000
	0240	0000703-15.2022.8.16.0041
Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR	0031	0013708-59.2020.8.16.0014/1
	0271	0000508-82.2022.8.16.0056
Caio Marcelo Rebouças de Biasi - 22370N-PR	0095	0048570-30.2022.8.16.0000
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0015	0007778-34.2022.8.16.0000
	0060	0000134-74.2021.8.16.0194
	0103	0049948-21.2022.8.16.0000
	0112	0051127-87.2022.8.16.0000
	0134	0006204-15.2018.8.16.0194/1
	0180	0050309-38.2022.8.16.0000/1
	0306	0027799-86.2022.8.16.0014
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0097	0048975-66.2022.8.16.0000
	0142	0053882-84.2022.8.16.0000
	0166	0012651-76.2021.8.16.0044
Carlos Augusto dos Santos de Souza - 453949N-SP	0039	0016785-27.2021.8.16.0019
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP	0075	0000200-46.2021.8.16.0035
	0146	0005023-37.2021.8.16.0173
Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR	0213	0008733-68.2014.8.16.0025/1
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0025	0023131-17.2022.8.16.0000
	0242	0004414-85.2021.8.16.0098
	0263	0004675-50.2021.8.16.0098
	0289	0017436-40.2022.8.16.0014
	0291	0002013-48.2021.8.16.0055
Carmen das Gracas Silva Marins - 16100N-PR	0198	0059440-37.2022.8.16.0000
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0118	0011104-28.2018.8.16.0069/1
	0119	0011104-28.2018.8.16.0069/2
Carolina Rocha Botti - 107015N-PR	0075	0000200-46.2021.8.16.0035
Cassiano Rodrigo de Carli - 36935N-PR	0108	0009999-87.2022.8.16.0000/1
Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP	0299	0002475-04.2022.8.16.0044
Cecília Franco Vieira de Oliveira - 106817N-PR	0093	0048516-64.2022.8.16.0000
Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR	0287	0033903-39.2022.8.16.0000/1
Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR	0161	0056594-47.2022.8.16.0000
César Yukio Yokoyama - 55635N-PR	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
Christian Cuba - 89488N-PR	0177	0057534-12.2022.8.16.0000
Clara Vainboim - 58972N-PR	0082	0001849-66.2020.8.16.0072/1
	0085	0001850-51.2020.8.16.0072/1
	0191	0000856-59.2019.8.16.0039
	0217	0010430-15.2020.8.16.0058
	0222	0034107-60.2021.8.16.0019
	0297	0002277-08.2020.8.16.0053
Claudinei Belafronte - 25307N-PR	0056	0036888-78.2022.8.16.0000
Claudiney Jorge Lemes - 101198N-PR	0131	0055645-15.2021.8.16.0014
Clederson Luiz Brum - 66420N-PR	0268	0002465-23.2019.8.16.0154
Clodoaldo Silveira - 91407N-PR	0172	0000148-04.2021.8.16.0115
Conrado Dias Pereira - 80416N-MG	0199	0059552-06.2022.8.16.0000
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0276	0004991-69.2020.8.16.0075
Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR	0118	0011104-28.2018.8.16.0069/1
	0119	0011104-28.2018.8.16.0069/2
Cristiano da Silva - 60125N-PR	0161	0056594-47.2022.8.16.0000
Cynthia Elena de Campos - 30170N-PR	0195	0050285-10.2022.8.16.0000/1
Daliane Cristina Armstrong Savagin - 36758N-PR	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
Dani Leonardo Giacomini - 33020N-PR	0069	0055709-45.2013.8.16.0001
Danilo Daher Pereira de Almeida - 65583N-PR	0108	0009999-87.2022.8.16.0000/1
Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR	0036	0019792-67.2020.8.16.0017/1
Darlei Lauer - 29132N-PR	0078	0045126-86.2022.8.16.0000
David Rodrigues Alfredo Junior - 33276N-PR	0293	0046662-27.2021.8.16.0014
Dener Paulo Martini - 24413N-PR	0255	0037946-19.2022.8.16.0000/1
Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR	0015	0007778-34.2022.8.16.0000
	0051	0015283-98.2007.8.16.0001/1
	0113	0051292-37.2022.8.16.0000
	0155	0056111-17.2022.8.16.0000
	0213	0008733-68.2014.8.16.0025/1
Denize Heuko - 30356N-PR	0057	0037610-15.2022.8.16.0000
	0073	0010134-10.2006.8.16.0017/1
	0092	0000803-49.2008.8.16.0141/1
	0147	0054536-71.2022.8.16.0000
	0179	0051162-47.2022.8.16.0000/1
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0127	0019178-83.2021.8.16.0031
	0182	0001597-49.2021.8.16.0130
	0317	0024732-46.2018.8.16.0017
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0042	0000355-09.2022.8.16.0134
	0046	0034562-48.2022.8.16.0000
	0239	0003423-07.2022.8.16.0056
	0263	0004675-50.2021.8.16.0098
Diego Pulzatto Piacievski - 76292N-PR	0125	0052499-71.2022.8.16.0000
Dieyne Pantalião Sydney - 82118N-PR	0102	0049745-59.2022.8.16.0000
Diogo Matté Amaro - 30596N-PR	0056	0036888-78.2022.8.16.0000
Donato Santos de Souza - 63313N-PR	0032	0003581-11.2020.8.16.0031
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0048	0000067-67.2020.8.16.0090/1
Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR	0044	0003042-37.2016.8.16.0079/1
Douglas de Carvalho Washiski Barbosa - 110046N-PR	0144	0045169-23.2022.8.16.0000/1
Douglas Fagner Andreatta Ramos - 53144N-PR	0154	0056074-87.2022.8.16.0000
	0204	0059861-27.2022.8.16.0000
Douglas Kenzo Enomoto - 79936N-PR	0037	0006263-87.2020.8.16.0014
	0282	0026263-74.2021.8.16.0014
Douglas Marcelo Schmidt - 81022N-PR	0049	0035761-08.2022.8.16.0000
Eberson Rabutka - 48975N-PR	0063	0040658-79.2022.8.16.0000
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0146	0005023-37.2021.8.16.0173
	0253	0000228-56.2022.8.16.0042
Edilson Fernandes Gonçalves - 84578N-PR	0126	0052634-83.2022.8.16.0000
Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR	0098	0049336-83.2022.8.16.0000
Edson Isfer - 11307N-PR	0007	0038126-06.2020.8.16.0000
Eduarda Francine Pereira de Santana - 98997N-PR	0124	0001366-15.2020.8.16.0176/2
	0167	0001366-15.2020.8.16.0176/3
Eduardo Benez - 98029N-PR	0273	0005655-03.2020.8.16.0075
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0058	0006096-15.2020.8.16.0194/1
	0082	0001849-66.2020.8.16.0072/1
	0085	0001850-51.2020.8.16.0072/1
	0191	0000856-59.2019.8.16.0039
	0217	0010430-15.2020.8.16.0058
	0222	0034107-60.2021.8.16.0019
	0297	0002277-08.2020.8.16.0053
Eduardo Figueiredo - 86688N-PR	0160	0056542-51.2022.8.16.0000

Eduardo Lincoln Domingues Caldi - 49712N-PR	0048	0000067-67.2020.8.16.0090/1
Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP	0075	0000200-46.2021.8.16.0035
Eduardo Motiejaus Juodis Stremel - 48962N-PR	0063	0040658-79.2022.8.16.0000
Elaine Batista Vital da Silva - 59577N-PR	0003	0034374-94.2018.8.16.0000
Eliene Fatima Campoe Barbosa - 240802N-SP	0233	0006290-02.2022.8.16.0014
Elieuza Souza Estrela - 46917N-PR	0010	0014975-62.2017.8.16.0017
Elisabete Klajn - 30758N-PR	0092	0000803-49.2008.8.16.0141/1
Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR	0005	0039181-33.2019.8.16.0030
Ellis Shirahishi Tomanaga Eguedis - 17076N-PR	0282	0026263-74.2021.8.16.0014
Eloi Contini - 35912N-RS	0266	0000973-29.2022.8.16.0109
Emanuel Fernando Castelli Ribas - 33431N-PR	0212	0060715-21.2022.8.16.0000
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0132	0002956-62.2021.8.16.0056
	0216	0034378-50.2022.8.16.0014
	0234	0002833-30.2022.8.16.0056
Emidio Bueno Marques - 14561N-PR	0072	0043790-47.2022.8.16.0000
Erivaldo Carvalho Lucena - 28725N-PR	0177	0057534-12.2022.8.16.0000
Ermes de Oliveira Gonçalves - 88445N-PR	0254	0000029-28.2022.8.16.0044
	0294	0022025-37.2020.8.16.0017
	0301	0001984-70.2021.8.16.0128
Estevan Nogueira Pegoraro - 246004N-SP	0006	0018818-81.2020.8.16.0000/1
Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	0082	0001849-66.2020.8.16.0072/1
	0085	0001850-51.2020.8.16.0072/1
	0240	0000703-15.2022.8.16.0041
Euclair Jose Chagas - 70113N-PR	0047	0001206-80.2021.8.16.0167
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0029	0046910-35.2021.8.16.0000/1
	0054	0036737-15.2022.8.16.0000
	0145	0054047-34.2022.8.16.0000
	0211	0038594-43.2015.8.16.0000/1
Evely Helena Siqueira - 109407N-PR	0155	0056111-17.2022.8.16.0000
Ezequiel Messias Rodrigues - 55461N-PR	0034	0056890-61.2021.8.16.0014
Fabiana Caldeira Carboni - 37432N-PR	0017	0025686-82.2020.8.16.0030
Fabiana Diniz - 49933N-PR	0104	0050111-98.2022.8.16.0000
Fabiana dos Santos Brandao - 52778N-RS	0144	0045169-23.2022.8.16.0000/1
Fabiane Bigolin Weirich Almeida - 45260N-RS	0233	0006290-02.2022.8.16.0014
	0250	0002078-74.2022.8.16.0001
Fabiano Jacy Seben - 71784N-PR	0193	0058603-79.2022.8.16.0000
Fabio Junior Bussolaro - 48082N-PR	0302	0000064-13.2022.8.16.0068
Fábio Salomão da Costa Matos - 45842N-PR	0168	0000882-23.2022.8.16.0081
	0286	0000811-87.2014.8.16.0085
Fabio Silveira Rocha - 38685N-PR	0077	0044727-57.2022.8.16.0000
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0078	0045126-86.2022.8.16.0000
Fabricio Fernando Graebin - 23844N-MS	0187	0024532-29.2020.8.16.0030/1
	0241	0003537-55.2021.8.16.0031
Fabricio Roberto Ferro - 73375B-PR	0152	0055701-56.2022.8.16.0000
Felipe Augusto Nunes Monea - 397029N-SP	0061	0039572-73.2022.8.16.0000
Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	0047	0001206-80.2021.8.16.0167
	0186	0010422-30.2021.8.16.0017
	0188	0059411-76.2021.8.16.0014/1
	0247	0001903-67.2022.8.16.0167
	0265	0005470-59.2021.8.16.0194
	0271	0000508-82.2022.8.16.0056
	0282	0026263-74.2021.8.16.0014
	0314	0000204-39.2021.8.16.0082
Felipe Sa Ferreira - 17661N-SC	0067	0041988-14.2022.8.16.0000
Fernanda Elissa de Carvalho Awada - 132649N-SP	0209	0060241-50.2022.8.16.0000
Fernanda Nascimento e Silva de Abreu - 291860N-SP	0287	0033903-39.2022.8.16.0000/1
Fernanda Nishida Xavier da Silva - 41583N-PR	0041	0056615-15.2021.8.16.0014
Fernanda Ramos Irizawa - 82725N-PR	0040	0068644-42.2021.8.16.0000/1
Fernando Augusto Ogura - 38205N-PR	0158	0002291-62.2019.8.16.0041
Fernando Augusto Sperb - 22997N-PR	0051	0015283-98.2007.8.16.0001/1
Fernando Barbur Carneiro - 61000N-PR	0137	0053438-51.2022.8.16.0000
Fernando Buonacorso - 247080N-SP	0130	0009511-52.2020.8.16.0017
Fernando Gomes dos Reis Lobo - 183676N-SP	0099	0053991-35.2021.8.16.0000/1
Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR	0182	0001597-49.2021.8.16.0130
	0281	0002005-63.2022.8.16.0014
Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR	0121	0015002-06.2021.8.16.0017
	0214	0060732-57.2022.8.16.0000
	0285	0011406-63.2021.8.16.0130
Fernando Mazucato - 290035N-SP	0202	0009177-56.2022.8.16.0014
Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR	0231	0003664-20.2020.8.16.0098/1
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0069	0055709-45.2013.8.16.0001
	0256	0013907-77.2007.8.16.0001
Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG	0084	0000911-11.2022.8.16.0134
Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG	0094	0009189-15.2022.8.16.0000/1
Flavio Luiz da Costa - 56725N-PR	0020	0017075-65.2022.8.16.0000
Francieli Ballmann - 110395N-PR	0151	0055344-76.2022.8.16.0000
Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR	0195	0050285-10.2022.8.16.0000/1
Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR	0124	0001366-15.2020.8.16.0176/2
	0167	0001366-15.2020.8.16.0176/3
Gabriel Matos Fernandes de Oliveira - 93064N-PR	0038	0013776-85.2020.8.16.0021/1
Gabriela Camillo - 64933N-PR	0208	0060160-04.2022.8.16.0000
Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR	0028	0003515-05.2022.8.16.0017
	0221	0006366-17.2022.8.16.0017
Gabriele Monte Blanco Sá - 91171N-RS	0027	0040709-82.2021.8.16.0014
Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0165	0056856-94.2022.8.16.0000
	0168	0000882-23.2022.8.16.0081
Gelsi Francisco Accadrolli - 15768N-PR	0064	0000297-55.2000.8.16.0173
	0283	0012580-12.2020.8.16.0173/1
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0001	0002989-78.2016.8.16.0104
	0026	0024034-52.2022.8.16.0000
	0246	0004185-48.2009.8.16.0001/1
	0296	0032046-47.2021.8.16.0014/1
Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR	0052	0035908-34.2022.8.16.0000
	0145	0054047-34.2022.8.16.0000
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0163	0000132-96.2021.8.16.0132
	0171	0000131-14.2021.8.16.0132
	0232	0001144-79.2020.8.16.0133
	0279	0000912-94.2022.8.16.0166
	0284	0002962-30.2021.8.16.0069
Gessivaldo Oliveira Maia - 47286N-PR	0072	0043790-47.2022.8.16.0000
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	0035	0001711-68.2019.8.16.0126
Gil Duarte Silva - 21539N-PR	0044	0003042-37.2016.8.16.0079/1
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0065	0010843-78.2021.8.16.0030
	0117	0003493-27.2021.8.16.0131
	0128	0006191-66.2021.8.16.0014/1
	0157	0001043-05.2022.8.16.0058
	0207	0059959-12.2022.8.16.0000
	0248	0035362-34.2022.8.16.0014
	0259	0056877-70.2022.8.16.0000/1
Giovana Zottis - 78978N-PR	0262	0028078-71.2010.8.16.0021
Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG	0159	0010830-56.2017.8.16.0083
Giovanna Ukstin Gaspar - 101235N-PR	0131	0055645-15.2021.8.16.0014
Gisele Passos Tedeschi - 14082B-PR	0071	0043217-09.2022.8.16.0000
Glaucio Miaki - 32349N-PR	0178	0026170-97.2010.8.16.0014/1
Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR	0188	0059411-76.2021.8.16.0014/1
	0300	0070475-83.2021.8.16.0014
Guilherme Oliveira Queiroz - 108294N-PR	0094	0009189-15.2022.8.16.0000/1
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0199	0059552-06.2022.8.16.0000
	0202	0009177-56.2022.8.16.0014
Gustavo Ferreira e Silva - 76663N-PR	0243	0062624-98.2022.8.16.0000
Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR	0086	0047428-88.2022.8.16.0000
Gustavo Mussi Milani - 32622N-PR	0272	0007943-14.2015.8.16.0037/2
Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR	0191	0000856-59.2019.8.16.0039
Gustavo Rocha Salvador - 88374N-PR	0278	0001053-32.2020.8.16.0151
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0078	0045126-86.2022.8.16.0000
Halanjhoni Junio Rezende - 56787N-PR	0200	0000233-73.2022.8.16.0173
Heitor Henrique Possagnoli - 89357N-PR	0153	0055825-39.2022.8.16.0000
Hemanuella Jastrombek Vieira - 99477N-PR	0265	0005470-59.2021.8.16.0194
Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR	0116	0051715-94.2022.8.16.0000
Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR	0161	0056594-47.2022.8.16.0000
	0298	0010148-88.2020.8.16.0021
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0146	0005023-37.2021.8.16.0173
	0277	0003418-51.2022.8.16.0034
Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP	0079	0002755-59.2019.8.16.0147
Hugo Fernando Lutke dos Santos - 41681N-PR	0139	0053730-36.2022.8.16.0000
Hugo Zanellato - 32391N-PR	0310	0000014-06.1997.8.16.0054/1
Ideraldo Jose Appi - 22339N-PR	0160	0056542-51.2022.8.16.0000
Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR	0185	0001072-18.2021.8.16.0017
Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR	0115	0051520-12.2022.8.16.0000
	0193	0058603-79.2022.8.16.0000
	0194	0058614-11.2022.8.16.0000
Iolanda Michelsen Pereira - 105406A-PR	0070	0063222-44.2021.8.16.0014/1
Irene de Almeida e Silva - 72017N-PR	0266	0000973-29.2022.8.16.0109
Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR	0096	0048747-91.2022.8.16.0000
	0162	0048747-91.2022.8.16.0000/1
Ismar Antoni Pawelak - 38115N-PR	0092	0000803-49.2008.8.16.0141/1
Iuri João Cabral - 72542N-PR	0192	0001999-40.2021.8.16.0160
Ivan Holanda da Silva Pazini - 89091N-PR	0124	0001366-15.2020.8.16.0176/2
	0167	0001366-15.2020.8.16.0176/3
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0069	0055709-45.2013.8.16.0001
	0256	0013907-77.2007.8.16.0001
Jackson William de Lima - 60295N-PR	0008	0046871-72.2020.8.16.0000
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0163	0000132-96.2021.8.16.0132
	0171	0000131-14.2021.8.16.0132

	0232	0001144-79.2020.8.16.0133
	0279	0000912-94.2022.8.16.0166
	0284	0002962-30.2021.8.16.0069
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0001	0002989-78.2016.8.16.0104
	0109	0001182-14.2021.8.16.0115
	0147	0054536-71.2022.8.16.0000
	0149	0054998-28.2022.8.16.0000
	0318	0002684-31.2013.8.16.0159
Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR	0275	0001507-57.2018.8.16.0094
Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0241	0003537-55.2021.8.16.0031
Jane Luci Gulka - 15364N-PR	0071	0043217-09.2022.8.16.0000
Jaqueline Celeste Chagas Constantino - 62699N-PR	0127	0019178-83.2021.8.16.0031
Jeferson Paulo Fink - 43053N-PR	0013	0043558-74.2019.8.16.0021
Jefferson Narimatsu - 53236N-PR	0089	0064779-66.2021.8.16.0014
Jéssica Agda da Silva Paoloni - 40659N-PR	0311	0042454-08.2022.8.16.0000/1
Jessica Antunes de Souza - 96519N-PR	0140	0053856-86.2022.8.16.0000
Jessica Bedusco dos Santos - 85163N-PR	0101	0016003-74.2021.8.16.0001
Jéssica Cirineo Lopes - 77575N-PR	0063	0040658-79.2022.8.16.0000
Jhonatan Rodrigues da Luz - 74150N-PR	0181	0008141-20.2021.8.16.0044
Jhones Pedrosa Oliveira - 402376N-SP	0099	0053991-35.2021.8.16.0000/1
	0110	0053991-35.2021.8.16.0000/2
Joani Raduy - 4649N-PR	0215	0060780-16.2022.8.16.0000
João Carlos de Lima - 42084N-PR	0108	0009999-87.2022.8.16.0000/1
Joao Guilherme Duda - 42473N-PR	0124	0001366-15.2020.8.16.0176/2
	0167	0001366-15.2020.8.16.0176/3
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0037	0006263-87.2020.8.16.0014
	0041	0056615-15.2021.8.16.0014
	0043	0021441-88.2021.8.16.0031
	0109	0001182-14.2021.8.16.0115
	0114	0051462-09.2022.8.16.0000
	0278	0001053-32.2020.8.16.0151
João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR	0030	0000722-89.2021.8.16.0159/2
	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
João Marcelo Milani - 70729N-PR	0268	0002465-23.2019.8.16.0154
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0001	0002989-78.2016.8.16.0104
	0026	0024034-52.2022.8.16.0000
	0246	0004185-48.2009.8.16.0001/1
	0296	0032046-47.2021.8.16.0014/1
Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE	0227	0000056-67.2021.8.16.0069
Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR	0184	0057961-09.2022.8.16.0000
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0116	0051715-94.2022.8.16.0000
	0292	0003266-53.2015.8.16.0129/1
Jorge Augusto Martins Szczypior - 28123N-PR	0005	0039181-33.2019.8.16.0030
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0069	0055709-45.2013.8.16.0001
Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR	0050	0016168-15.2007.8.16.0001/1
	0181	0008141-20.2021.8.16.0044
Jorge Marcelo Martins - 100632N-PR	0063	0040658-79.2022.8.16.0000
José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR	0303	0062306-18.2022.8.16.0000/1
José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR	0211	0038594-43.2015.8.16.0000/1
José Francisco Pereira - 15728N-PR	0010	0014975-62.2017.8.16.0017
José Guilherme Boaroli - 89910N-PR	0017	0025686-82.2020.8.16.0030
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0057	0037610-15.2022.8.16.0000
	0064	0000297-55.2000.8.16.0173
	0073	0010134-10.2006.8.16.0017/1
	0081	0045550-31.2022.8.16.0000
	0092	0000803-49.2008.8.16.0141/1
	0123	0052337-76.2022.8.16.0000
	0147	0054536-71.2022.8.16.0000
	0179	0051162-47.2022.8.16.0000/1
	0286	0000811-87.2014.8.16.0085
José Macias Nogueira Junior - 31848N-PR	0016	0011142-14.2022.8.16.0000
	0125	0052499-71.2022.8.16.0000
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0165	0056856-94.2022.8.16.0000
	0168	0000882-23.2022.8.16.0081
José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR	0273	0005655-03.2020.8.16.0075
José Maria Martins do Nascimento - 14847N-PR	0310	0000014-06.1997.8.16.0054/1
Jose Mauricio Luna dos Anjos - 19411N-PR	0123	0052337-76.2022.8.16.0000
José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR	0170	0007218-12.2021.8.16.0038
	0223	0005788-42.2021.8.16.0194
Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR	0018	0001469-08.2021.8.16.0137
Josiane Alvarenga Nogueira - 17288N-MS	0187	0024532-29.2020.8.16.0030/1
	0241	0003537-55.2021.8.16.0031
Josiane Zordan Battiston - 26939N-SC	0118	0011104-28.2018.8.16.0069/1
	0119	0011104-28.2018.8.16.0069/2
Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR	0287	0033903-39.2022.8.16.0000/1
Juliana Estrope Beleze - 37045N-PR	0004	0043617-28.2019.8.16.0000
Juliana Merheb Mendes - 70691N-RS	0144	0045169-23.2022.8.16.0000/1
Juliana Vieiralves Azevedo Camargo - 181718N-SP	0233	0006290-02.2022.8.16.0014
	0250	0002078-74.2022.8.16.0001
Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR	0079	0002755-59.2019.8.16.0147
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0009	0053168-95.2020.8.16.0000
	0027	0040709-82.2021.8.16.0014
	0032	0003581-11.2020.8.16.0031
	0036	0019792-67.2020.8.16.0017/1
	0060	0000134-74.2021.8.16.0194
	0080	0021076-61.2020.8.16.0001
	0148	0000673-58.2020.8.16.0070
	0180	0050309-38.2022.8.16.0000/1
	0197	0059439-52.2022.8.16.0000
	0206	0059942-73.2022.8.16.0000
	0224	0001230-39.2022.8.16.0017
	0228	0002983-96.2020.8.16.0115/1
	0237	0007558-91.2022.8.16.0014
	0238	0004229-60.2020.8.16.0105/1
	0244	0007581-54.2022.8.16.0170
	0249	0001931-14.2022.8.16.0077
	0251	0030144-59.2021.8.16.0014
	0261	0003706-24.2022.8.16.0058
	0268	0002465-23.2019.8.16.0154
	0270	0017275-30.2022.8.16.0014
	0306	0027799-86.2022.8.16.0014
	0308	0047581-24.2022.8.16.0000/1
	0309	0006823-41.2021.8.16.0031/1
	0312	0017038-50.2019.8.16.0030/1
	0315	0001008-22.2021.8.16.0174/1
Juliano Tomanaga - 24469N-PR	0037	0006263-87.2020.8.16.0014
	0282	0026263-74.2021.8.16.0014
Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR	0095	0048570-30.2022.8.16.0000
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0001	0002989-78.2016.8.16.0104
	0109	0001182-14.2021.8.16.0115
	0149	0054998-28.2022.8.16.0000
	0318	0002684-31.2013.8.16.0159
Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR	0203	0000678-87.2021.8.16.0121
Junior Cezar Nunes de Freitas - 30412N-PR	0278	0001053-32.2020.8.16.0151
Kamila da Silva Rodrigues - 79058N-PR	0271	0000508-82.2022.8.16.0056
Karen Midori Geller Umetsu - 107111A-PR	0020	0017075-65.2022.8.16.0000
Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR	0006	0018818-81.2020.8.16.0000/1
	0033	0011811-36.2020.8.16.0033
	0037	0006263-87.2020.8.16.0014
	0137	0053438-51.2022.8.16.0000
	0299	0002475-04.2022.8.16.0044
Keity Angelline Accadrolli - 47492N-PR	0283	0012580-12.2020.8.16.0173/1
Kelly Gerbiany Martarello - 28611N-PR	0118	0011104-28.2018.8.16.0069/1
	0119	0011104-28.2018.8.16.0069/2
Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR	0230	0001856-37.2020.8.16.0079
Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR	0222	0034107-60.2021.8.16.0019
Laís Faria - 76622N-PR	0091	0069468-56.2021.8.16.0014
	0299	0002475-04.2022.8.16.0044
Larissa Gomes Campolim - 108136N-PR	0301	0001984-70.2021.8.16.0128
Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR	0114	0051462-09.2022.8.16.0000
	0197	0059439-52.2022.8.16.0000
Larissa Terezinha Ferreira Coqueiro - 98652N-PR	0293	0046662-27.2021.8.16.0014
Leandro Coelho - 57519N-PR	0307	0043471-79.2022.8.16.0000/1
Lelio Shirahishi Tomanaga - 15494N-PR	0282	0026263-74.2021.8.16.0014
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0295	0030163-65.2021.8.16.0014
Leonardo Spigarollo - 99057N-PR	0094	0009189-15.2022.8.16.0000/1
Leonardo Xavier Roussenq - 25661N-PR	0067	0041988-14.2022.8.16.0000
Leonice Lima Silva - 21202N-SC	0111	0004270-32.2012.8.16.0097/1
Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR	0209	0060241-50.2022.8.16.0000
Liliane de Jesus Vollrath Oliva - 38359N-PR	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
Lino Massayuki Ito - 18595N-PR	0169	0056966-93.2022.8.16.0000
Lizia Cezário de Marchi - 45448N-PR	0056	0036888-78.2022.8.16.0000
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0068	0006532-45.2005.8.16.0017
	0196	0059425-68.2022.8.16.0000
	0210	0000523-90.2021.8.16.0119/1
	0215	0060780-16.2022.8.16.0000
	0219	0000400-68.2001.8.16.0095
	0255	0037946-19.2022.8.16.0000/1
Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE	0267	0017120-10.2021.8.16.0031/1
Lucas Braga Marin - 16300N-MT	0095	0048570-30.2022.8.16.0000
Lucas Carneiro Porto - 60489N-PR	0011	0000643-76.1996.8.16.0001
Lucas Gabriel Gaspar - 87488N-PR	0004	0043617-28.2019.8.16.0000
Lucas Maciel Sgarbi - 48256N-PR	0044	0003042-37.2016.8.16.0079/1
Lucas Rocha Weigert - 91283N-PR	0311	0042454-08.2022.8.16.0000/1

Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR	0072	0043790-47.2022.8.16.0000
Luciana Noto - 25189N-PR	0301	0001984-70.2021.8.16.0128
Luciana Rodrigues Mendonça - 47703N-PR	0090	0000104-86.2021.8.16.0049
Luciano Francisco Oliveira Leandro - 34099N-PR	0196	0059425-68.2022.8.16.0000
Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR	0166	0012651-76.2021.8.16.0044
Luciomauro Teixeira Pinto - 43238N-PR	0137	0053438-51.2022.8.16.0000
Luis Augusto de Bairros Gasparin - 99534N-PR	0193	0058603-79.2022.8.16.0000
	0194	0058614-11.2022.8.16.0000
Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR	0089	0064779-66.2021.8.16.0014
Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP	0077	0044727-57.2022.8.16.0000
Luis Gustavo Nogueira de Oliveira - 310465N-SP	0240	0000703-15.2022.8.16.0041
Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR	0138	0053471-41.2022.8.16.0000
	0141	0053857-71.2022.8.16.0000
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0007	0038126-06.2020.8.16.0000
	0040	0068644-42.2021.8.16.0000/1
	0052	0035908-34.2022.8.16.0000
	0103	0049948-21.2022.8.16.0000
	0112	0051127-87.2022.8.16.0000
	0164	0000772-24.2021.8.16.0060
	0307	0043471-79.2022.8.16.0000/1
	0318	0002684-31.2013.8.16.0159
Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR	0023	0016833-47.2021.8.16.0031
	0035	0001711-68.2019.8.16.0126
	0042	0000355-09.2022.8.16.0134
	0043	0021441-88.2021.8.16.0031
	0046	0034562-48.2022.8.16.0000
	0053	0058054-95.2020.8.16.0014/1
	0055	0036775-27.2022.8.16.0000
	0062	0039991-93.2022.8.16.0000
	0066	0000914-63.2022.8.16.0134
	0070	0063222-44.2021.8.16.0014/1
	0074	0000896-42.2022.8.16.0134
	0083	0000891-20.2022.8.16.0134
	0084	0000911-11.2022.8.16.0134
	0088	0047704-22.2022.8.16.0000
	0106	0004670-51.2021.8.16.0058
	0129	0053053-06.2022.8.16.0000
	0148	0000673-58.2020.8.16.0070
	0157	0001043-05.2022.8.16.0058
	0163	0000132-96.2021.8.16.0132
	0171	0000131-14.2021.8.16.0132
	0186	0010422-30.2021.8.16.0017
	0205	0001670-49.2022.8.16.0077
	0220	0004776-31.2022.8.16.0170
	0226	0013086-09.2022.8.16.0014
	0228	0002983-96.2020.8.16.0115/1
	0229	0013634-68.2021.8.16.0014
	0232	0001144-79.2020.8.16.0133
	0233	0006290-02.2022.8.16.0014
	0237	0007558-91.2022.8.16.0014
	0238	0004229-60.2020.8.16.0105/1
	0239	0003423-07.2022.8.16.0056
	0244	0007581-54.2022.8.16.0170
	0248	0035362-34.2022.8.16.0014
	0249	0001931-14.2022.8.16.0077
	0251	0030144-59.2021.8.16.0014
	0252	0032070-54.2021.8.16.0021
	0257	0010486-66.2021.8.16.0170
	0258	0001668-19.2021.8.16.0173
	0260	0002361-04.2021.8.16.0108
	0261	0003706-24.2022.8.16.0058
	0264	0010768-88.2020.8.16.0025
	0267	0017120-10.2021.8.16.0031/1
	0269	0000410-60.2022.8.16.0133
	0270	0017275-30.2022.8.16.0014
	0277	0003418-51.2022.8.16.0034
	0279	0000912-94.2022.8.16.0166
	0280	0006318-32.2022.8.16.0058
	0288	0022354-87.2022.8.16.0014
	0295	0030163-65.2021.8.16.0014
	0296	0032046-47.2021.8.16.0014/1
	0309	0006823-41.2021.8.16.0031/1
	0313	0000214-45.2022.8.16.0051
	0314	0000204-39.2021.8.16.0082
	0316	0011391-54.2021.8.16.0014
	0317	0024732-46.2018.8.16.0017
Luiz Fernando Gomes da Silva - 49481N-PR	0002	0000749-27.2017.8.16.0090
Luiz Gonzaga Moreira Correia - 10061N-PR	0213	0008733-68.2014.8.16.0025/1
Luiz Henrique Pereira Hartinger - 57643N-PR	0160	0056542-51.2022.8.16.0000
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0048	0000067-67.2020.8.16.0090/1
Luiz Rafael - 39762N-PR	0036	0019792-67.2020.8.16.0017/1
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0039	0016785-27.2021.8.16.0019
Luiz Vergilio Ugolini - 102219N-PR	0164	0000772-24.2021.8.16.0060
Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR	0107	0062317-39.2021.8.16.0014
Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR	0139	0053730-36.2022.8.16.0000
Maísa Moura dos Santos - 65653N-PR	0290	0011775-80.2022.8.16.0014
Manoel Candido da Luz - 7490N-SC	0111	0004270-32.2012.8.16.0097/1
Marcelo Cesar Pereira Filho - 15261N-PR	0111	0004270-32.2012.8.16.0097/1
Marcelo de Lima Contini - 40106N-PR	0104	0050111-98.2022.8.16.0000
Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR	0022	0019878-21.2022.8.16.0000
	0250	0002078-74.2022.8.16.0001
Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR	0308	0047581-24.2022.8.16.0000/1
Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR	0177	0057534-12.2022.8.16.0000
Marcelo Souza Cardoso dos Santos - 105403N-PR	0193	0058603-79.2022.8.16.0000
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0001	0002989-78.2016.8.16.0104
	0109	0001182-14.2021.8.16.0115
	0147	0054536-71.2022.8.16.0000
	0149	0054998-28.2022.8.16.0000
	0318	0002684-31.2013.8.16.0159
Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR	0108	0009999-87.2022.8.16.0000/1
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0030	0000722-89.2021.8.16.0159/2
	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0110	0053991-35.2021.8.16.0000/2
Marcio Roque da Silva - 52291N-PR	0284	0002962-30.2021.8.16.0069
Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR	0052	0035908-34.2022.8.16.0000
	0145	0054047-34.2022.8.16.0000
Marcos Antônio de Oliveira Leandro - 20162N-PR	0196	0059425-68.2022.8.16.0000
Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS	0275	0001507-57.2018.8.16.0094
Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR	0124	0001366-15.2020.8.16.0176/2
	0167	0001366-15.2020.8.16.0176/3
Marcos César de Oliveira - 416838N-SP	0169	0056966-93.2022.8.16.0000
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0065	0010843-78.2021.8.16.0030
	0117	0003493-27.2021.8.16.0131
	0128	0006191-66.2021.8.16.0014/1
	0157	0001043-05.2022.8.16.0058
	0204	0059861-27.2022.8.16.0000
	0207	0059959-12.2022.8.16.0000
	0248	0035362-34.2022.8.16.0014
	0259	0056877-70.2022.8.16.0000/1
Marcos Lara Tortorello - 249247N-SP	0195	0050285-10.2022.8.16.0000/1
Marcos Rubbo - 55329N-PR	0014	0002905-88.2022.8.16.0000
Marcos Vinicius Rodrigues de Almeida - 39241N-PR	0126	0052634-83.2022.8.16.0000
Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR	0315	0001008-22.2021.8.16.0174/1
Marcus Vinicius Ali Amin - 22264N-PR	0009	0053168-95.2020.8.16.0000
Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR	0207	0059959-12.2022.8.16.0000
Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR	0235	0061828-10.2022.8.16.0000
Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR	0067	0041988-14.2022.8.16.0000
Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR	0091	0069468-56.2021.8.16.0014
	0299	0002475-04.2022.8.16.0044
Maria Eduarda Quaglio Antunes - 108894N-PR	0195	0050285-10.2022.8.16.0000/1
Maria Fernanda Mouchbahani Peralta - 90429N-PR	0007	0038126-06.2020.8.16.0000
Maria Izildinha Queiroz Rodrigues - 71572N-SP	0124	0001366-15.2020.8.16.0176/2
	0167	0001366-15.2020.8.16.0176/3
Maria Letícia Brüsch - 49180N-PR	0178	0026170-97.2010.8.16.0014/1
Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR	0005	0039181-33.2019.8.16.0030
Mariana de Moraes Medros Barcellos - 400367N-SP	0099	0053991-35.2021.8.16.0000/1
Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR	0203	0000678-87.2021.8.16.0121
Mariane Spanhol Volpato - 90410N-PR	0312	0017038-50.2019.8.16.0030/1
Mário Antonio Andrade - 47605N-PR	0247	0001903-67.2022.8.16.0167
Marissol Jesus Filla - 17245N-PR	0245	0011455-43.2020.8.16.0194
Marlene Leithold - 22619N-PR	0030	0000722-89.2021.8.16.0159/2
Marlos Alexandre Couto Costa - 36133N-PR	0126	0052634-83.2022.8.16.0000
	0135	0012594-90.2021.8.16.0001
Marly Aparecida Pereira Fagundes - 16716N-PR	0198	0059440-37.2022.8.16.0000
Marlyn Lúcia Dias - 44903N-PR	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
Mateus Morbi da Silva - 57889N-PR	0116	0051715-94.2022.8.16.0000
Matheus Dezen de Cecco - 77292N-PR	0078	0045126-86.2022.8.16.0000
Matheus Rocha Porto - 87470N-PR	0004	0043617-28.2019.8.16.0000
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0039	0016785-27.2021.8.16.0019
Mauricio Defassi - 36059N-PR	0017	0025686-82.2020.8.16.0030
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0118	0011104-28.2018.8.16.0069/1
	0119	0011104-28.2018.8.16.0069/2
	0274	0042455-90.2022.8.16.0000/1

Maurício Grisbach - 53890N-PR	0093	0048516-64.2022.8.16.0000
Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
Maurílio Merege da Costa - 75010N-PR	0291	0002013-48.2021.8.16.0055
Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS	0243	0062624-98.2022.8.16.0000
Maxuel Rodrigo Szimanski - 78709N-PR	0097	0048975-66.2022.8.16.0000
Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0224	0001230-39.2022.8.16.0017
Mercia Miranda Vasconcellos Cunha - 18860N-PR	0108	0009999-87.2022.8.16.0000/1
Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR	0128	0006191-66.2021.8.16.0014/1
Milena Bernardi Neto do Vale - 105396N-PR	0093	0048516-64.2022.8.16.0000
Milena Martins Castelli Ribas - 33628N-PR	0212	0060715-21.2022.8.16.0000
Milena Maslowsky Ciccarino - 25996N-PR	0120	0052216-48.2022.8.16.0000
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0038	0013776-85.2020.8.16.0021/1
	0062	0039991-93.2022.8.16.0000
	0121	0015002-06.2021.8.16.0017
	0176	0001932-74.2021.8.16.0031
	0200	0000233-73.2022.8.16.0173
	0214	0060732-57.2022.8.16.0000
	0216	0034378-50.2022.8.16.0014
	0231	0003664-20.2020.8.16.0098/1
	0254	0000029-28.2022.8.16.0044
	0257	0010486-66.2021.8.16.0170
	0260	0002361-04.2021.8.16.0108
	0273	0005655-03.2020.8.16.0075
	0285	0011406-63.2021.8.16.0130
	0288	0022354-87.2022.8.16.0014
	0291	0002013-48.2021.8.16.0055
	0294	0022025-37.2020.8.16.0017
	0300	0070475-83.2021.8.16.0014
Milton Marcelo Weffort - 18168N-PR	0138	0053471-41.2022.8.16.0000
	0141	0053857-71.2022.8.16.0000
Miriam Rita Sponchiado - 39642N-PR	0117	0003493-27.2021.8.16.0131
Mitsuyo Fugimoto Stonoga - 12645N-PR	0050	0016168-15.2007.8.16.0001/1
Moacir Antonio Perão - 17223N-PR	0044	0003042-37.2016.8.16.0079/1
Moises Zanardi - 13047N-PR	0286	0000811-87.2014.8.16.0085
Monica Naomi Kikuti Arida - 47992N-PR	0283	0012580-12.2020.8.16.0173/1
Murilo Fernandes da Silva - 54357N-PR	0179	0051162-47.2022.8.16.0000/1
Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR	0033	0011811-36.2020.8.16.0033
Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR	0041	0056615-15.2021.8.16.0014
Natália Bitencourt Gasparin - 40930N-PR	0013	0043558-74.2019.8.16.0021
Nathalie Cerqueira - 63613N-PR	0137	0053438-51.2022.8.16.0000
Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR	0245	0011455-43.2020.8.16.0194
Nei Calderon - 114904N-SP	0311	0042454-08.2022.8.16.0000/1
Nelson Gramazio - 3360N-PR	0139	0053730-36.2022.8.16.0000
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0090	0000104-86.2021.8.16.0049
	0098	0049336-83.2022.8.16.0000
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0012	0012807-09.2012.8.16.0035/1
	0071	0043217-09.2022.8.16.0000
	0093	0048516-64.2022.8.16.0000
	0158	0002291-62.2019.8.16.0041
	0183	0002061-83.2020.8.16.0041
	0189	0003106-76.2021.8.16.0045
	0230	0001856-37.2020.8.16.0079
Newton José Teixeira da Paz - 82080N-PR	0135	0012594-90.2021.8.16.0001
Nilo Noronha Dias - 49613N-PR	0136	0053401-24.2022.8.16.0000
Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR	0312	0017038-50.2019.8.16.0030/1
Osvaldo Belloli - 84720N-PR	0076	0044375-02.2022.8.16.0000
Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS	0144	0045169-23.2022.8.16.0000/1
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0173	0005482-77.2021.8.16.0031/1
	0316	0011391-54.2021.8.16.0014
Pamella Luiza Matilde Farezin - 66641N-PR	0011	0000643-76.1996.8.16.0001
Paula Letícia Neves Torre Assaiante - 32367N-PR	0057	0037610-15.2022.8.16.0000
Paula Regina Pimentel - 263996N-SP	0199	0059552-06.2022.8.16.0000
Paulo Henrique Dal Pont Lopes - 43629N-PR	0108	0009999-87.2022.8.16.0000/1
Paulo Henrique Gardemann - 25359N-PR	0174	0057295-08.2022.8.16.0000
Paulo Roberto Campos Vaz - 14427N-PR	0179	0051162-47.2022.8.16.0000/1
Paulo Roberto Martins - 53454N-PR	0190	0058424-48.2022.8.16.0000
Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ	0122	0024550-16.2021.8.16.0030
Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP	0187	0024532-29.2020.8.16.0030/1
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0149	0054998-28.2022.8.16.0000
Pedro Holtz Spina - 72228N-PR	0305	0016126-72.2021.8.16.0001
Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR	0096	0048747-91.2022.8.16.0000
	0142	0053882-84.2022.8.16.0000
	0162	0048747-91.2022.8.16.0000/1
Plínio Luiz Bonança - 24449N-PR	0195	0050285-10.2022.8.16.0000/1
Plinio Samaclay de Lima Moran - 5468N-MT	0057	0037610-15.2022.8.16.0000
Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR	0156	0001199-54.2012.8.16.0151/2
Rafael Moreira - 62952N-PR	0100	0005459-71.2012.8.16.0056
Rafael Mueller - 44402N-PR	0072	0043790-47.2022.8.16.0000
Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR	0091	0069468-56.2021.8.16.0014
Ralph Pereira Macorim - 46123N-PR	0169	0056966-93.2022.8.16.0000
Raphael Augusto Knopik - 109600N-PR	0093	0048516-64.2022.8.16.0000
Raphael Gianturco - 68830N-PR	0019	0028875-71.2014.8.16.0000/1
	0021	0028875-71.2014.8.16.0000/2
Raphael Gomes Condado - 55563N-PR	0086	0047428-88.2022.8.16.0000
Rayssa Nogueira Furlanetto - 65795N-PR	0290	0011775-80.2022.8.16.0014
Regina Maria Facca - 3246N-SC	0138	0053471-41.2022.8.16.0000
	0141	0053857-71.2022.8.16.0000
Reginaldo Caselato - 46563N-PR	0231	0003664-20.2020.8.16.0098/1
	0276	0004991-69.2020.8.16.0075
	0297	0002277-08.2020.8.16.0053
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0252	0032070-54.2021.8.16.0021
	0258	0001668-19.2021.8.16.0173
Renata Nascimento Vieira Sanches - 35982N-PR	0125	0052499-71.2022.8.16.0000
Renata Zerati Del Campo - 219898N-SP	0101	0016003-74.2021.8.16.0001
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0023	0016833-47.2021.8.16.0031
	0034	0056890-61.2021.8.16.0014
	0059	0001338-54.2021.8.16.0130
	0074	0000896-42.2022.8.16.0134
	0083	0000891-20.2022.8.16.0134
	0151	0055344-76.2022.8.16.0000
	0178	0026170-97.2010.8.16.0014/1
	0205	0001670-49.2022.8.16.0077
	0208	0060160-04.2022.8.16.0000
	0220	0004776-31.2022.8.16.0170
	0226	0013086-09.2022.8.16.0014
	0264	0010768-88.2020.8.16.0025
	0269	0000410-60.2022.8.16.0133
	0275	0001507-57.2018.8.16.0094
	0289	0017436-40.2022.8.16.0014
	0302	0000064-13.2022.8.16.0068
Rene de Almeida Russi - 56507N-PR	0200	0000233-73.2022.8.16.0173
Rennan Basso da Rosa - 96199N-PR	0036	0019792-67.2020.8.16.0017/1
	0285	0011406-63.2021.8.16.0130
Ricardo Batista Damasio - 7222B-MT	0274	0042455-90.2022.8.16.0000/1
Ricardo Cremonezi - 24165N-PR	0116	0051715-94.2022.8.16.0000
Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR	0008	0046871-72.2020.8.16.0000
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0174	0057295-08.2022.8.16.0000
	0201	0008198-24.2010.8.16.0044/1
	0236	0010562-18.2021.8.16.0194
Ricardo Luis Ribeiro de Freitas - 19990N-PR	0068	0006532-45.2005.8.16.0017
Ricardo Luiz de Oliveira - 30685N-PR	0262	0028078-71.2010.8.16.0021
Ricardo Molteni Lopes - 60111N-PR	0213	0008733-68.2014.8.16.0025/1
Ricardo Negrão - 138723N-SP	0056	0036888-78.2022.8.16.0000
Ricardo Piva - 69626N-RS	0144	0045169-23.2022.8.16.0000/1
Richard Beckers - 72488N-PR	0080	0021076-61.2020.8.16.0001
Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR	0292	0003266-53.2015.8.16.0129/1
Roberta Crisóstomo Pasquali - 81488N-PR	0137	0053438-51.2022.8.16.0000
Roberto Carlos Keppler - 68931N-SP	0143	0001456-95.2019.8.16.0131/1
Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR	0022	0019878-21.2022.8.16.0000
	0250	0002078-74.2022.8.16.0001
Rodrigo Amend Lopes - 64420N-PR	0012	0012807-09.2012.8.16.0035/1
Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0058	0006096-15.2020.8.16.0194/1
	0236	0010562-18.2021.8.16.0194
Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR	0222	0034107-60.2021.8.16.0019
Rodrigo Fernandes de Oliveira - 89078N-RS	0193	0058603-79.2022.8.16.0000
Rodrigo Pacheco da Silva - 103121N-PR	0059	0001338-54.2021.8.16.0130
Rodrigo Pereira da Silva - 82824N-PR	0086	0047428-88.2022.8.16.0000
Rodrigo Riffel de Almeida - 53516N-PR	0150	0000038-77.1998.8.16.0093
Rodrigo Rodrigues dos Santos - 405595N-SP	0061	0039572-73.2022.8.16.0000
Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR	0030	0000722-89.2021.8.16.0159/2
Rogerio Falkembach Aneris - 43642N-PR	0073	0010134-10.2006.8.16.0017/1
Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR	0003	0034374-94.2018.8.16.0000
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0132	0002956-62.2021.8.16.0056
	0216	0034378-50.2022.8.16.0014
	0234	0002833-30.2022.8.16.0056
Romina Vizentin Domingues - 133338N-SP	0143	0001456-95.2019.8.16.0131/1
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0066	0000914-63.2022.8.16.0134
	0233	0006290-02.2022.8.16.0014
	0250	0002078-74.2022.8.16.0001
Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR	0045	0010851-13.2021.8.16.0044
Rosemar Angelo Melo - 26033N-PR	0246	0004185-48.2009.8.16.0001/1
Rosney Massarotto de Oliveira - 15739N-PR	0108	0009999-87.2022.8.16.0000/1
Ryan Cesar Castelhano - 78654A-PR	0011	0000643-76.1996.8.16.0001
Sandra Khafif Dayan - 131646N-SP	0233	0006290-02.2022.8.16.0014

	0250	0002078-74.2022.8.16.0001
Sandra Marcia dos Santos - 53417N-PR	0195	0050285-10.2022.8.16.0000/1
Sandro Balduino Morais - 16902N-PR	0019	0028875-71.2014.8.16.0000/1
	0021	0028875-71.2014.8.16.0000/2
Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR	0184	0057961-09.2022.8.16.0000
Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR	0201	0008198-24.2010.8.16.0044/1
Sergio Schulze - 31034N-PR	0002	0000749-27.2017.8.16.0090
	0011	0000643-76.1996.8.16.0001
	0100	0005459-71.2012.8.16.0056
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0053	0058054-95.2020.8.16.0014/1
	0089	0064779-66.2021.8.16.0014
	0170	0007218-12.2021.8.16.0038
	0223	0005788-42.2021.8.16.0194
	0253	0000228-56.2022.8.16.0042
Sigisfredo Hoepers - 7478B-SC	0229	0013634-68.2021.8.16.0014
Silmara de Lima - 277356N-SP	0287	0033903-39.2022.8.16.0000/1
Silvia Coelho Longen - 90087N-PR	0312	0017038-50.2019.8.16.0030/1
Stevão Alexandre Accadrolli - 31895N-PR	0064	0000297-55.2000.8.16.0173
	0283	0012580-12.2020.8.16.0173/1
Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE	0313	0000214-45.2022.8.16.0051
Tatiane Boldi Moretti Litawer - 101821N-PR	0024	0021735-05.2022.8.16.0000
Tatiane Silva Guelsi Sales - 31897N-PR	0169	0056966-93.2022.8.16.0000
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0029	0046910-35.2021.8.16.0000/1
	0145	0054047-34.2022.8.16.0000
	0211	0038594-43.2015.8.16.0000/1
Teresinha Cristina Masateli Carlos - 45272N-PR	0184	0057961-09.2022.8.16.0000
Thaís Silvia Wendt - 94607N-PR	0169	0056966-93.2022.8.16.0000
Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR	0217	0010430-15.2020.8.16.0058
	0227	0000056-67.2021.8.16.0069
Thaylah Géssica Ceniz Bonilauri - 67227N-PR	0256	0013907-77.2007.8.16.0001
Thiago Augusto Barzotto - 76856N-PR	0038	0013776-85.2020.8.16.0021/1
Thiago Queiroz Nishikawa - 461085N-SP	0124	0001366-15.2020.8.16.0176/2
	0167	0001366-15.2020.8.16.0176/3
Thiago Teixeira da Silva - 46452N-PR	0154	0056074-87.2022.8.16.0000
	0204	0059861-27.2022.8.16.0000
Tiago Andrey de Abreu Teles - 89244N-PR	0189	0003106-76.2021.8.16.0045
Tiago Assis da Silva - 67074N-PR	0005	0039181-33.2019.8.16.0030
Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR	0158	0002291-62.2019.8.16.0041
Valdenir José Rocha - 66272N-PR	0026	0024034-52.2022.8.16.0000
Valdirene Pinheiro - 52820N-PR	0030	0000722-89.2021.8.16.0159/2
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	0217	0010430-15.2020.8.16.0058
	0227	0000056-67.2021.8.16.0069
Vanessa Dal Pont Gazola - 51355N-PR	0108	0009999-87.2022.8.16.0000/1
Victoria Antonia Karam - 91466N-PR	0144	0045169-23.2022.8.16.0000/1
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0106	0004670-51.2021.8.16.0058
	0129	0053053-06.2022.8.16.0000
	0133	0053324-15.2022.8.16.0000
	0134	0006204-15.2018.8.16.0194/1
	0280	0006318-32.2022.8.16.0058
Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR	0284	0002962-30.2021.8.16.0069
Vinicius Cabral Bispo Ferreira - 67981N-PR	0008	0046871-72.2020.8.16.0000
Vinicius Carvalho Romero - 69521N-PR	0130	0009511-52.2020.8.16.0017
Vinicius Segantine Busatto Pereira - 39957N-PR	0308	0047581-24.2022.8.16.0000/1
Vitor Adriano Corrêa - 88681N-PR	0045	0010851-13.2021.8.16.0044
Vitor Hugo Scartezini - 14155N-PR	0013	0043558-74.2019.8.16.0021
Vitor Shigueru Yamaguto - 75655N-PR	0040	0068644-42.2021.8.16.0000/1
Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR	0107	0062317-39.2021.8.16.0014
	0225	0010371-91.2022.8.16.0014
Waldomiro Carvalho Grade - 3338N-PR	0259	0056877-70.2022.8.16.0000/1
Walter Bruns Neto - 74806N-PR	0265	0005470-59.2021.8.16.0194
Wandenir de Souza - 21604N-PR	0108	0009999-87.2022.8.16.0000/1
Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR	0245	0011455-43.2020.8.16.0194
Wilson André Koerich - 64600N-PR	0022	0019878-21.2022.8.16.0000
	0250	0002078-74.2022.8.16.0001
Wilson de Jesus Guarnieri Junior - 48764N-PR	0210	0000523-90.2021.8.16.0119/1
Wilson Montanha - 9137N-PR	0116	0051715-94.2022.8.16.0000
Wilson Olandoski Barboza - 47310N-PR	0218	0061006-21.2022.8.16.0000
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0088	0047704-22.2022.8.16.0000
	0132	0002956-62.2021.8.16.0056
	0281	0002005-63.2022.8.16.0014
Wilter Carlos Menck Dircksen - 46361N-PR	0206	0059942-73.2022.8.16.0000
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0241	0003537-55.2021.8.16.0031

0001 0002989-78.2016.8.16.0104 - Apelação Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002989-78.2016.8.16.0104 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Valdemar de Pieri.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Interessado: De Pieri Construções Civis Ltda, Valdecir de Pieri.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0002 0000749-27.2017.8.16.0090 - Apelação Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000749-27.2017.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ismael Mendes da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Gomes da Silva - 49481N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0003 0034374-94.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Cível de Pérola.
Ação Originária: 0001922-54.2017.8.16.0133 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Luiz Carlos da Silva Faria, Valeria Lopes Rampasio Faria.
Advogado: Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR.
Agravado: Norivaldo Divino Thomazetti.
Advogado: Elaine Batista Vital da Silva - 59577N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0004 0043617-28.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0052673-14.2017.8.16.0014 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.
Agravante: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld.
Advogado: Juliana Estrope Beleze - 37045N-PR.
Agravado: Geni Perfeito.
Advogado: Lucas Gabriel Gaspar - 87488N-PR, Matheus Rocha Porto - 87470N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0005 0039181-33.2019.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0039181-33.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Gilson Viana.
Advogado: Tiago Assis da Silva - 67074N-PR.
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Jorge Augusto Martins Szczypior - 28123N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0006 0018818-81.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013721-20.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Agravado: Espólio de Adelino Francisco.
Advogado: Estevan Nogueira Pegoraro - 246004N-SP.
Interessado: Agência Banco Bradesco, Espólio de Ademir Martins, Espólio de Petronilha Golker Hein.
Advogado: Estevan Nogueira Pegoraro - 246004N-SP.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0007 0038126-06.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0000932-72.2017.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Advocacia Felippe e Isfer.
Advogado: Edson Isfer - 11307N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Interessado: Marilucia Hoffmann Massignan, Molino Rosso Ltda em Recuperacao Judicial, Rafael Jose Massignan, Romeu Jose Massignan.
Advogado: Maria Fernanda Mouchbahani Peralta - 90429N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0008 0046871-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016285-98.2020.8.16.0017 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
Agravante: Fundo de Liquidação Financeira - Fundo de Investimento e Direitos Creditórios Não Padronizados.
Advogado: Jackson William de Lima - 60295N-PR, Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR, Vinicius Cabral Bispo Ferreira - 67981N-PR.
Agravado: Abba Administração de Bens e Investimentos Ltda, Adbem Administração e Participações Ltda., Agro Dois Irmãos Ltda., Bacca's Investimentos Ltda., Cristina Emi Fujihara, Eds Participações Ltda, F.a.b.e.loteadora Ltda, Isadora Pansani Simões, Luiz Guilherme Pansani Simões, Maria do Carmo Ferreira Pansani Simões, Sérgio Luiz Baccarin, Setty Solucoes Contabeis Eireli, Simões Invest Ltda.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0009 0053168-95.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000868-87.2004.8.16.0075 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Itau Unibanco S.a..

Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Cerealista Bombim Ltda.
Advogado: Marcus Vinicius Ali Amin - 22264N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0010 0014975-62.2017.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014975-62.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Aguia Distribuidora de Petroleo Ltda, Escritório de Advocacia Jose Francisco Pereira Advogados Associados - Me, Valdomiro Aparecido Pinheiro.
Advogado: Amauri Villela Magalhaes - 78383N-PR, Elieuza Souza Estrela - 46917N-PR, José Francisco Pereira - 15728N-PR.
Apelado: Aguia Distribuidora de Petroleo Ltda, Escritório de Advocacia Jose Francisco Pereira Advogados Associados - Me, Valdomiro Aparecido Pinheiro.
Advogado: Amauri Villela Magalhaes - 78383N-PR, Elieuza Souza Estrela - 46917N-PR, José Francisco Pereira - 15728N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Desembargador Antonio Carlos Ribeiro Martins.

0011 0000643-76.1996.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000643-76.1996.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Apelado: Madeireira W M Ltda.
Advogado: Lucas Carneiro Porto - 60489N-PR, Pamella Luiza Matilde Farezin - 66641N-PR, Ryan Cesar Castelhano - 78654A-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0012 0012807-09.2012.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012807-09.2012.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Assaf & Correa Comércio de Alimentos Ltda..
Advogado: Rodrigo Amend Lopes - 64420N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0013 0043558-74.2019.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0043558-74.2019.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Apelante: Luciano Milani Neckel.
Advogado: Alexandre Bley Ribeiro Bonfin - 36664N-PR, Vitor Hugo Scartezini - 14155N-PR.
Apelado: Sandra Mara Foiato.
Advogado: Jeferson Paulo Fink - 43053N-PR, Natália Bitencourt Gasparin - 40930N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0014 0002905-88.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0007572-17.2021.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP.
Agravado: Luiza Aparecida de Assis Oliveira.
Advogado: Marcos Rubbo - 55329N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0015 0007778-34.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026303-37.2017.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Paulo César Oliveira Nascimento, Vetor Tecnologia Soluções Integradas Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0016 0011142-14.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000514-51.2020.8.16.0156 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Valor Sustentavel - Sicredi Valor Sustentavel Pr/sp.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Agravado: Cesar Marques Cordeiro, C. M. Cordeiro Agropecuária Epp.
Advogado: José Macias Nogueira Junior - 31848N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0017 0025686-82.2020.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0025686-82.2020.8.16.0030 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Districal Comercio de Ferro e Aço Ltda.
Advogado: José Guilherme Boaroli - 89910N-PR, Mauricio Defassi - 36059N-PR.
Apelado: Nedio Luiz Carboni.
Advogado: Fabiana Caldeira Carboni - 37432N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0018 0001469-08.2021.8.16.0137 - Apelação Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0001469-08.2021.8.16.0137 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Apelante Adesivo: Dulce de Marco.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR.
Apelado: Dulce de Marco.
Apelado Adesivo: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0019 0028875-71.2014.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021064-28.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Apia - Administradora de Bens e Participações Ltda..
Advogado: Raphael Gianturco - 68830N-PR.
Embargado: Om Costa & Cia Ltda.
Advogado: Sandro Balduino Morais - 16902N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0020 0017075-65.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001136-87.2022.8.16.0083 - Embargos à Execução.
Agravante: Agenor Bezerro Tourinho.
Advogado: Flavio Luiz da Costa - 56725N-PR.
Agravado: Avelino Wessling.
Advogado: Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR, Karen Midori Geller Umetsu - 107111A-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0021 0028875-71.2014.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021064-28.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Om Costa & Cia Ltda.
Advogado: Sandro Balduino Morais - 16902N-PR.
Embargado: Apia - Administradora de Bens e Participações Ltda..
Advogado: Raphael Gianturco - 68830N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0022 0019878-21.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001172-20.2021.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Nadir Lourdes de Souza Muniz.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0023 0016833-47.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0016833-47.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Rosa Maria Barbosa.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0024 0021735-05.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0004586-15.2018.8.16.0039 - Cumprimento de sentença.
Agravante: B.P.d.S..
Advogado: Tatiane Boldi Moretti Litawer - 101821N-PR.
Agravado: C.d.C.P.e.I.P.P.-.S.P.P..
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0025 0023131-17.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004460-06.2021.8.16.0153 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Marilda de Fátima da Silva.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0026 0024034-52.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0001281-18.2021.8.16.0136 - Embargos à Execução.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.
Agravado: Heliton José Los, Jose Adelio Buski Los, Vanderleia de Fátima Berton Los.
Advogado: Amilcar Cordeiro Teixeira Filho - 21856N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0027 0040709-82.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0040709-82.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Itaucard S.a., Fatima Aparecida G Onofre.
Advogado: Gabriele Monte Blanco Sá - 91171N-RS, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a., Fatima Aparecida G Onofre.
Advogado: Gabriele Monte Blanco Sá - 91171N-RS, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0028 0003515-05.2022.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003515-05.2022.8.16.0017 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Apelante: Maria Harue Nakaguma.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0029 0046910-35.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015456-64.2013.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Hsbc Bank Brasil S/a Banco Multiplo.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Embargado: Carlos Andreoli.
Advogado: Antonio Camargo Junior - 15066N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0030 0000722-89.2021.8.16.0159/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000722-89.2021.8.16.0159 - Embargos à Execução.
Embargante: Dionisio Mohler, Jussie Maciel Mohler, Lurdes Lopes Mohler.
Advogado: Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlene Leithold - 22619N-PR, Valdirene Pinheiro - 52820N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0031 0013708-59.2020.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013708-59.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR.
Embargado: Amilton de Paiva Palma.
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0032 0003581-11.2020.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0003581-11.2020.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Agricola Colferai, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Agricola Colferai, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0033 0011811-36.2020.8.16.0033 - Apelação Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0011811-36.2020.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Anivail Fidelis Wursthorn.
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0034 0056890-61.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056890-61.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Francisco Pereira de Jesus.
Advogado: Ezequiel Messias Rodrigues - 55461N-PR.
Apelado: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0035 0001711-68.2019.8.16.0126 - Apelação Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0001711-68.2019.8.16.0126 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José Geraldo do Nascimento.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Boa Vista Servicos S.a..
Advogado: Gianmarco Costabeber - 56120N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0036 0019792-67.2020.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019792-67.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Wilson Pereira da Silva.
Advogado: Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR, Luiz Rafael - 39762N-PR, Rennan Basso da Rosa - 96199N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0037 0006263-87.2020.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006263-87.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria de Fátima Gomes.
Advogado: Douglas Kenzo Enomoto - 79936N-PR, Juliano Tomanaga - 24469N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0038 0013776-85.2020.8.16.0021/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0013776-85.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Eunice Antunes Wolff.
Advogado: Gabriel Matos Fernandes de Oliveira - 93064N-PR, Thiago Augusto Barzotto - 76856N-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0039 0016785-27.2021.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016785-27.2021.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Apelado: Maristela Candido Zielch.
Advogado: Carlos Augusto dos Santos de Souza - 453949N-SP.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0040 0068644-42.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007677-23.2020.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Embargado: Mirian Seugling Froes, Raphaela Costa Naldi Froes, Raphael Rodrigues Froes.
Advogado: André Bedin Pirajá - 75483N-PR, Fernanda Ramos Irizawa - 82725N-PR, Vitor Shigueru Yamaguto - 75655N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0041 0056615-15.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056615-15.2021.8.16.0014 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Apelado: Valdete da Silva Santos.
Advogado: Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Fernanda Nishida Xavier da Silva - 41583N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0042 0000355-09.2022.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000355-09.2022.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eva Terezinha dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0043 0021441-88.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0021441-88.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Brandina Ratkovski.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0044 0003042-37.2016.8.16.0079/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003042-37.2016.8.16.0079 - Monitória.
Embargante: Sanesb Saneamento Ltda - Me.
Advogado: Gil Duarte Silva - 21539N-PR.
Embargado: Fachini Materiais de Construção Ltda.
Advogado: Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR, Lucas Maciel Sgarbi - 48256N-PR, Moacir Antonio Perão - 17223N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0045 0010851-13.2021.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0010851-13.2021.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Bjj Industria e Comercio de Confeccoes Ltda.
Advogado: Vitor Adriano Corrêa - 88681N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0046 0034562-48.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.

Ação Originária: 0002105-21.2021.8.16.0089 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Dinis Carneiro Mantilha.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Safra S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0047 0001206-80.2021.8.16.0167 - Apelação Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001206-80.2021.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Marques dos Santos Silva.
Advogado: Euclair Jose Chagas - 70113N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0048 0000067-67.2020.8.16.0090/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000067-67.2020.8.16.0090 - Tutela Antecipada Antecedente.
Embargante: B.&.B.L..
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR.
Embargado: M.d.M.G.Ó..
Advogado: Eduardo Lincoln Domingues Caldi - 49712N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0049 0035761-08.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ipiranga.
Vara: Vara Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0001599-33.2021.8.16.0093 - Embargos à Execução.
Agravante: Geraldo Ferreira, Jacir Ferreira, Jacir Ferreira Ipiranga Me, Maria Lodir Ferreira.
Advogado: Douglas Marcelo Schmidt - 81022N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito e Investimento Com Interacao Solidaria Grandes Lagos Pr/sp - Cresol Grandes Lagos Pr/sp.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0050 0016168-15.2007.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016168-15.2007.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Dalila Oliva de Lima Oliveira, Espólio de Jocelim de Meira Martins, Francisco Brandalise, Guilherme Xavier de Miranda, João Alberto Marenda, Jose Osnei Sabatovicz Filho, Maria Aparecida Saciloto, Maria de Lourdes Saboia Obrzut Brandalise, Maria Raquel Guilherme de Rocco, Marina Ianaguihara Favoreto, Regiane Maria Croda, Rinaldo Saciloto, Wania Marcia Albach Marenda.
Advogado: Mitsuyo Fugimoto Stonoga - 12645N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0051 0015283-98.2007.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015283-98.2007.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Embargante: Cleomar Karpovicz Camilotti, Eitor Gregorio Camilotti.
Advogado: Alceu Conceicao Machado Neto - 32767N-PR, Fernando Augusto Sperb - 22997N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0052 0035908-34.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0000543-66.2014.8.16.0074 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: B.d.B.S..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Agravado: C.Z.L., E.L..
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0053 0058054-95.2020.8.16.0014/1 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0058054-95.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Teresinha Vieira Azevedo.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0054 0036737-15.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010659-23.2018.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.
Agravado: Ernesto Silva, Provencal Representação de Calçados S/c Ltda.
Advogado: Arthur Chekmenian Spernega - 317289N-SP.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0055 0036775-27.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004281-12.2022.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Júlia Siqueira do Couto.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0056 0036888-78.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001535-04.2004.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Marta Regina Tazoniero do Amaral.
Advogado: Claudinei Belafronte - 25307N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Lizia Cezário de Marchi - 45448N-PR, Ricardo Negrão - 138723N-SP.
Interessado: José Carlos Domingues do Amaral, Raul Pinheiro Machado Filho, Rodrigo Boehl Pinheiro Machado, Silvane Burkot, Via Urbana Empreendimentos Imobiliários S/a.
Advogado: Claudinei Belafronte - 25307N-PR, Diogo Matté Amaro - 30596N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0057 0037610-15.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000319-04.2012.8.16.0041 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Eudeti Miranda de Oliveira.
Advogado: Plinio Samaclay de Lima Moran - 5468N-MT.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Interessado: Francisco Miranda de Oliveira.
Advogado: Paula Letícia Neves Torre Assaiante - 32367N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0058 0006096-15.2020.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006096-15.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Aparecida Nilza Amaral da Rosa.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Embargado: Banco Safra S.a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0059 0001338-54.2021.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001338-54.2021.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ailto Jose da Silva.
Advogado: Rodrigo Pacheco da Silva - 103121N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0060 0000134-74.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000134-74.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Horus Seguranca Empresarial Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0061 0039572-73.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002382-25.2012.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Sr Collection Gestão Empresarial Ltda.
Advogado: Felipe Augusto Nunes Monea - 397029N-SP, Rodrigo Rodrigues dos Santos - 405595N-SP.
Agravado: Bar Boteco em Casa Ltda Me, Paulo Cezar Neumann.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0062 0039991-93.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002696-42.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Jorge Luiz da Cruz Carvalho.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0063 0040658-79.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0002322-53.2016.8.16.0117 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: A. C. Lanzarini - Transportes - Me, Alexandre Celso Lanzarini, Celso Lanzarini, Neiva Lanzarini, Olga Cristina da Silva Lanzarini.
Advogado: Eberson Rabutka - 48975N-PR.
Agravado: Junior Jose Borille.
Advogado: Eduardo Motiejaus Juodis Stremel - 48962N-PR, Jorge Marcelo Martins - 100632N-PR, Jéssica Cirineo Lopes - 77575N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0064 0000297-55.2000.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000297-55.2000.8.16.0173 - Ação de Exigir Contas.
Apelante: Banco Mercantil de Sao Paulo S.a..
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Apelado: Nady Calçdos Ltda.

Advogado: Gelsi Francisco Accadrolli - 15768N-PR, Stevão Alexandre Accadrolli - 31895N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0065 0010843-78.2021.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010843-78.2021.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Valdomiro Ferreira dos Santos.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS, Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Valdomiro Ferreira dos Santos.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS, Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0066 0000914-63.2022.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000914-63.2022.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Roza da Costa Martins.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0067 0041988-14.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0000254-13.1987.8.16.0129 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Sistema S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Felipe Sa Ferreira - 17661N-SC, Leonardo Xavier Rousseng - 25661N-PR, Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR.
Agravado: Jonathan Henrique dos Santos, Marcos Aurelio dos Santos, Maria de Jesus Magalhães Gomes Barbosa, Mario Magalhães Gomes Barbosa, Sernave- Reparos Navais e Esquadrias Metalicas, Sonia Correia dos Santos.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0068 0006532-45.2005.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006532-45.2005.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Jose Luiz Sander, Tamara Serviços Tecnicos S/c Ltda.
Advogado: Ricardo Luis Ribeiro de Freitas - 19990N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0069 0055709-45.2013.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0055709-45.2013.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Mario Fernando de Barros, Tape By Tape Copias e Producoes de Videos Ltda Me.
Advogado: Dani Leonardo Giacomini - 33020N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Interessado: Bradesco Seguros S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0070 0063222-44.2021.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063222-44.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Parana Banco S/a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.
Embargado: Pedro Ferreira.
Advogado: Iolanda Michelsen Pereira - 105406A-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0071 0043217-09.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025460-19.2010.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Arthur Eckert, Doris Greca Laubenbacher, Espolio de Eduardo Victor Piechnik, Jose Francisco Anater, Miguel Mansur Aisse, Orlando Luiz Bordenowski, Pedro Mario Tomaz, Reinaldo Erich Laubenbacher, Therezinha Maria Tomaz, Vilcemara de Fatima Schmitz Fagundes.
Advogado: Gisele Passos Tedeschi - 14082B-PR, Jane Luci Gulka - 15364N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Bruna de Guimarães Cabral Manosso - 64125N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0072 0043790-47.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000734-25.2003.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Espólio de Manoel de Oliveira Maia.
Advogado: Gessivaldo Oliveira Maia - 47286N-PR.
Agravado: Ghab Investimentos e Participações Societárias S/a., Ivonete Cardoso de Lima Freitas, Marcio Bieda de Freitas.
Advogado: Emidio Bueno Marques - 14561N-PR, Gessivaldo Oliveira Maia - 47286N-PR, Rafael Mueller - 44402N-PR.
Interessado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0073 0010134-10.2006.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010134-10.2006.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Embargado: Ascencion Perez Perez, Auto Posto Marita Ltda Llop Formagio e Cia Ltda., Jaime Llop Gallen.
Advogado: Rogerio Falkembach Aneris - 43642N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0074 0000896-42.2022.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000896-42.2022.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Roza da Costa Martins.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0075 0000200-46.2021.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000200-46.2021.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Necile Firmino.
Advogado: Carolina Rocha Botti - 107015N-PR.
Apelado: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0076 0044375-02.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0002176-19.2022.8.16.0079 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: F.G.V., R.K.V..
Advogado: Osvaldo Belloli - 84720N-PR.
Agravado: B.d.B.S..
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0077 0044727-57.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014032-45.2007.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Skt Industria e Comercio Ltda.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.
Agravado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Fabio Silveira Rocha - 38685N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0078 0045126-86.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0006916-58.2010.8.16.0170 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Ivani Perin.
Advogado: Matheus Dezen de Cecco - 77292N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a, Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Interessado: Giovanna Aparecida Perin Nunes, Ivani Perin Me.
Advogado: Darlei Lauer - 29132N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0079 0002755-59.2019.8.16.0147 - Apelação Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0002755-59.2019.8.16.0147 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Ledir Terencio Cordeiro.
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0080 0021076-61.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021076-61.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Itaú Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Antonia de Souza.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0081 0045550-31.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002440-82.1995.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Mirna Matiko Tomimatsu, Yukio Sato.
Advogado: Alex Caetano dos Reis - 45298N-PR.
Agravado: Jose Ivan Guimarães Pereira.
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0082 0001849-66.2020.8.16.0072/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.
Ação Originária: 0001849-66.2020.8.16.0072 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Embargado: Iracema Pessoa Theodoro.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.

Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0083 0000891-20.2022.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000891-20.2022.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Roza da Costa Martins.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0084 0000911-11.2022.8.16.0134 - Apelação Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000911-11.2022.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Roza da Costa Martins.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0085 0001850-51.2020.8.16.0072/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.
Ação Originária: 0001850-51.2020.8.16.0072 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Embargado: Iracema Pessoa Theodoro.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0086 0047428-88.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0002796-18.2022.8.16.0148 - Embargos à Execução.
Agravante: Auto Posto Lemos Maia Ltda, Eliana M. de Farias Lemos Maia, Rafael Martins de Faria Lemos Maia.
Advogado: Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR, Raphael Gomes Condado - 55563N-PR, Rodrigo Pereira da Silva - 82824N-PR.
Agravado: Cooperativa de Poupanca e Credito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0087 0047646-19.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0006288-91.2021.8.16.0038 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Agravado: Alexandre Andre Pereira.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0088 0047704-22.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0018762-20.2022.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Norberto Duarte de Almeida.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0089 0064779-66.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064779-66.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Eugênia Rosana da Silva Soares Moraes.
Advogado: Jefferson Narimatsu - 53236N-PR, Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0090 0000104-86.2021.8.16.0049 - Apelação Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000104-86.2021.8.16.0049 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Fundacao Hospitalar de Astorga.
Advogado: Luciana Rodrigues Mendonça - 47703N-PR.
Apelado: Banco do Brasil.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0091 0069468-56.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0069468-56.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Lojas Riachuelo S.a..
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Apelado: Fernanda Barboza.
Advogado: Laís Faria - 76622N-PR, Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0092 0000803-49.2008.8.16.0141/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Cível de Realeza.
Ação Originária: 0000803-49.2008.8.16.0141 - Execução de Título Judicial.
Embargante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Embargado: Espólio de Christiano de Carli, Espolio de Leunilda Vizzotto de Carli, Paulo Henrique de Carli.
Advogado: Elisabete Klajn - 30758N-PR, Ismar Antoni Pawelak - 38115N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0093 0048516-64.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012374-58.2022.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: José Carlos Grisbach.
Advogado: Aline Luisa Cararo - 98150N-PR, Cecília Franco Vieira de Oliveira - 106817N-PR, Maurício Grisbach - 53890N-PR, Milena Bernardi Neto do Vale - 105396N-PR, Raphael Augusto Knopik - 109600N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0094 0009189-15.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056173-49.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Rogério Aparecido Eloi.
Advogado: Guilherme Oliveira Queiroz - 108294N-PR, Leonardo Spigarollo - 99057N-PR.
Embargado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Localiza Rent a Car S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0095 0048570-30.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0055199-90.2013.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Paulo Cesar Souza Lima Filho.
Advogado: Bruno César Moraes Coelho - 24543N-MT, Lucas Braga Marin - 16300N-MT.
Agravado: T.h.t. Cambe Comercio e Distribuição de Insumos Agricolas Ltda.
Advogado: Caio Marcelo Rebouças de Biasi - 22370N-PR, Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0096 0048747-91.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Reserva.
Vara: Vara Cível de Reserva.
Ação Originária: 0000244-91.2005.8.16.0143 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Lizandro Sadi Lipke.
Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Agravado: Kgm Com e Repres de Produtos Agropecuarios Ltda.
Advogado: Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0097 0048975-66.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Cível de Capanema.
Ação Originária: 0000847-31.2019.8.16.0061 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Ademar Szimanski, Nilson Born, Roberto Lautarte, Vinicius Thiago Szimanski.
Advogado: Maxuel Rodrigo Szimanski - 78709N-PR.
Agravado: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras Pr/sc/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0098 0049336-83.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0002454-83.2020.8.16.0113 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.
Agravante: Banco do Brasil.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Hidetoshi Yassunaka.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0099 0053991-35.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018127-84.2018.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Travessia Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Fernando Gomes dos Reis Lobo - 183676N-SP, Mariana de Moraes Medros Barcellos - 400367N-SP.
Embargado: Associação dos Advogados do Banco do Brasil - Asabb.
Advogado: Jhones Pedrosa Oliveira - 402376N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0100 0005459-71.2012.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0005459-71.2012.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Lidiane Regina Chagas.
Advogado: Rafael Moreira - 62952N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0101 0016003-74.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016003-74.2021.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Emerson Tobias Fischer.
Advogado: Jessica Bedusco dos Santos - 85163N-PR.
Apelado: Emerson Tadeu Gonçalves Rici.
Advogado: Renata Zerati Del Campo - 219898N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0102 0049745-59.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006435-88.2018.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Fa Maringá Ltda.

Advogado: André Luís Rodrigues Afonso - 53944N-PR, Dieyne Pantalião Sydney - 82118N-PR.
Agravado: Fpn Com de Conf Ltda.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0103 0049948-21.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000797-83.2019.8.16.0035 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Agravado: Cleamara do Rocio Camargo, Victória Empreendimentos e Construções Ltda - Me.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0104 0050111-98.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004970-56.2022.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Agravante: Fabio Jose Penna Ferreira, Irene da Conceição Penna Ferreira, Saam Viagens e Turismo Ltda.
Advogado: Fabiana Diniz - 49933N-PR, Marcelo de Lima Contini - 40106N-PR.
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0105 0006872-23.2021.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006872-23.2021.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Loriane Clea Dallacorte Silva.
Advogado: Alexandre Gomes Ferreira - 460103N-SP.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0106 0004670-51.2021.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004670-51.2021.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Gercino José Filho.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Gercino José Filho.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0107 0062317-39.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0062317-39.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eliane Cardoso de Freitas.
Advogado: Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR.
Apelado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0108 0009999-87.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000131-25.2011.8.16.0080 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Fortunata Pagnan Dal Pont, Lucia Regina Dal Pont, Maria de Fátima Dal Pont Lopes, Maria de Lourdes Dal Pont Gazola, Sérgio Dal Pont, Valcir Pagnan Dal Pont.
Advogado: Aorelio Gazola - 44485N-PR, Vanessa Dal Pont Gazola - 51355N-PR.
Embargado: Coamo Agroindustrial Cooperativa.
Advogado: João Carlos de Lima - 42084N-PR, Rosney Massarotto de Oliveira - 15739N-PR, Wandenir de Souza - 21604N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Instituto Agua e Terra, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Ministerio da Fazenda, Município de Engenheiro Beltrão/pr.
Advogado: Cassiano Rodrigo de Carli - 36935N-PR, Danilo Daher Pereira de Almeida - 65583N-PR, Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR, Mercia Miranda Vasconcellos Cunha - 18860N-PR, Paulo Henrique Dal Pont Lopes - 43629N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0109 0001182-14.2021.8.16.0115 - Apelação Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0001182-14.2021.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Lenoir Petsch.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Lenoir Petsch.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0110 0053991-35.2021.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018127-84.2018.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Marcelo Haruo Noma, Marcos Mitsuo Noma, Noma do Brasil S/a, Noma Participações S. A..
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Embargado: Associação dos Advogados do Banco do Brasil - Asabb.
Advogado: Jhones Pedrosa Oliveira - 402376N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0111 0004270-32.2012.8.16.0097/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004270-32.2012.8.16.0097 - Embargos à Execução.
Embargante: Leni Custódio Guimarães.
Advogado: Marcelo Cesar Pereira Filho - 15261N-PR.
Embargado: Roque Santos Silva.
Advogado: Leonice Lima Silva - 21202N-SC, Manoel Candido da Luz - 7490N-SC.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0112 0051127-87.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000797-83.2019.8.16.0035 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cleamara do Rocio Camargo, Victória Empreendimentos e Construções Ltda - Me.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0113 0051292-37.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001685-02.2015.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Agravado: Claudete Terezinha Cicheleiro, Mundos dos Postos Distribuidora de Equipamentos Ltda - Epp.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0114 0051462-09.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001791-78.2022.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Ari Rodrigues Teixeira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0115 0051520-12.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0005612-38.2021.8.16.0170 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Matriagro Ltda - Me.
Advogado: Aguinaldo Ribeiro Júnior - 56525N-PR.
Agravado: Lar Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0116 0051715-94.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006936-12.2022.8.16.0014 - Monitória.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Agravado: Edmo Barros de Oliveira, Pencil Construções Ltda.
Advogado: Anderson de Azevedo - 25759N-PR, Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR, Mateus Morbi da Silva - 57889N-PR, Ricardo Cremonezi - 24165N-PR, Wilson Montanha - 9137N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0117 0003493-27.2021.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0003493-27.2021.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Joel Urbano de Araujo.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Miriam Rita Sponchiado - 39642N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Joel Urbano de Araujo.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Miriam Rita Sponchiado - 39642N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0118 0011104-28.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0011104-28.2018.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Ocel do Brasil Industria e Comércio Ltda.
Advogado: Josiane Zordan Battiston - 26939N-SC, Kelly Gerbiany Martarello - 28611N-PR.
Embargado: Banco Daycoval s/a, Marilene Fátima Figueiredo Bertasso.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS, Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0119 0011104-28.2018.8.16.0069/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0011104-28.2018.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Marilene Fátima Figueiredo Bertasso.
Advogado: Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR.
Embargado: Banco Daycoval s/a, Ocel do Brasil Industria e Comércio Ltda.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS, Josiane Zordan Battiston - 26939N-SC, Kelly Gerbiany Martarello - 28611N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0120 0052216-48.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005958-74.2022.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Agravante: Posto de Combustiveis El Charif Ltda.
Advogado: Amarilis Vaz Cortesi - 12839N-PR.
Agravado: On Petro- Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Advogado: Milena Maslowsky Ciccarino - 25996N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0121 0015002-06.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015002-06.2021.8.16.0017 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Apelante: Silvia de Fatima Santos.
Advogado: Alex Vinicius Kavada Ashihara - 94704N-PR, Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0122 0024550-16.2021.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024550-16.2021.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ.
Apelado: Rosilene Timoteo de Oliveira.
Advogado: Ademar Martins Montoro Filho - 53746N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0123 0052337-76.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0014818-63.2006.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Agravado: Alcenir Vuicik, A. Vuicik & Cia Ltda.
Advogado: Jose Mauricio Luna dos Anjos - 19411N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0124 0001366-15.2020.8.16.0176/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001366-15.2020.8.16.0176 - Monitória.
Embargante: Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda.
Advogado: Eduarda Francine Pereira de Santana - 98997N-PR, Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.
Embargado: Jose Emilio Queiroz Rodrigues, Maria Izildinha Queiroz Rodrigues.
Advogado: Ivan Holanda da Silva Pazini - 89091N-PR, Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR, Maria Izildinha Queiroz Rodrigues - 71572N-SP, Thiago Queiroz Nishikawa - 461085N-SP.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0125 0052499-71.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0002962-91.2014.8.16.0128 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Paranacity - Cresol Paranacity.
Advogado: Diego Pulzatto Piacievski - 76292N-PR, José Macias Nogueira Junior - 31848N-PR.
Agravado: João Oliveira Santos.
Advogado: Renata Nascimento Vieira Sanches - 35982N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0126 0052634-83.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010597-29.2008.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Edilson Fernandes Gonçalves, Maria Ines Teixeira.
Advogado: Edilson Fernandes Gonçalves - 84578N-PR, Marcos Vinicius Rodrigues de Almeida - 39241N-PR.
Agravado: Jeferson Luiz Scheifer, Silmara Aparecida Rytchyski.
Advogado: Marlos Alexandre Couto Costa - 36133N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0127 0019178-83.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0019178-83.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Neuza de Fatima dos Santos de Alencar.
Advogado: Alexsandro dos Santos Vandres Pasini - 46428N-PR, Jaqueline Celeste Chagas Constantino - 62699N-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0128 0006191-66.2021.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006191-66.2021.8.16.0014 - Monitória.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Embargado: Marcio da Silva Oliveira, Mp Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Paulo Sergio Oliveira.
Advogado: Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0129 0053053-06.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0013004-63.2020.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Agravado: Maria Barbosa Lima.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0130 0009511-52.2020.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009511-52.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: A Siciliana Fomento Mercantil Ltda.
Advogado: Fernando Buonacorso - 247080N-SP.
Apelado: Hannover Brasil Ltda..
Advogado: Vinicius Carvalho Romero - 69521N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0131 0055645-15.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0055645-15.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Wilson Cicero Pascual.
Advogado: Claudiney Jorge Lemes - 101198N-PR, Giovanna Ukstin Gaspar - 101235N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade - 78069N-MG.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0132 0002956-62.2021.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002956-62.2021.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Agibank S.a, Lucia Bonora Almeida.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Apelado: Banco Agibank S.a, Lucia Bonora Almeida.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0133 0053324-15.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005789-95.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Benedita Pereira Barbosa.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0134 0006204-15.2018.8.16.0194/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006204-15.2018.8.16.0194 - Produção Antecipada da Prova.
Agravante: Gisele Terezinha Thomaz Penna.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0135 0012594-90.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012594-90.2021.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Newton Jose Teixeira da Paz.
Advogado: Newton José Teixeira da Paz - 82080N-PR.
Apelado: Condomínio Edifício Araucária.
Advogado: Marlos Alexandre Couto Costa - 36133N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0136 0053401-24.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005414-94.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Claudia Maria Simone.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Nilo Noronha Dias - 49613N-PR.
Agravado: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0137 0053438-51.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019344-74.2009.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados, Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Agravado: Maria Isabel Ramos Wosgraw, Massa Falida de Wosgrau Participacoes Indust. e Com. Ltda, Pedro Wosgrau Filho.
Advogado: Aline Siqueira Bombonato - 91056N-PR, Fernando Barbur Carneiro - 61000N-PR, Luciomauro Teixeira Pinto - 43238N-PR, Nathalie Cerqueira - 63613N-PR, Roberta Crisóstomo Pasquali - 81488N-PR.
Interessado: Construtora Pontagrossense Ltda, Rpw Empreendimentos Imobiliários.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0138 0053471-41.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026769-31.2013.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Santander (brasil) S/a.
Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.
Agravado: Lueli Mariko Ichikawa Nakamura.
Advogado: Milton Marcelo Weffort - 18168N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Fsm Perícia, Auditoria e Consultoria Eireli.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0139 0053730-36.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017832-37.2011.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Ranolfo Eriches de Lima.

Advogado: Hugo Fernando Lutke dos Santos - 41681N-PR, Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR.
Agravado: Pr Truk Comercio de Caminhões Ltda.
Advogado: André Wélisson da Rosa - 61170N-PR, Nelson Gramazio - 3360N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0140 0053856-86.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0006091-20.2022.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Nathaly dos Santos Vaz.
Advogado: Jessica Antunes de Souza - 96519N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0141 0053857-71.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026769-31.2013.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Lueli Mariko Ichikawa Nakamura.
Advogado: Milton Marcelo Weffort - 18168N-PR.
Agravado: Banco Santander (brasil) S/a.
Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.
Interessado: Estado do Paraná, Fsm Perícia, Auditoria e Consultoria Eireli.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0142 0053882-84.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002598-82.2007.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Coopermibra - Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Agravado: Carlos Maieski Dalzoto, Neuracy da Luz Rocha.
Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0143 0001456-95.2019.8.16.0131/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0001456-95.2019.8.16.0131 - Embargos à Execução.
Embargante: Ana Paula Burin Pastorello, Marcelo Pastorello.
Advogado: Roberto Carlos Keppler - 68931N-SP.
Embargado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Romina Vizentin Domingues - 133338N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0144 0045169-23.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0003970-04.2022.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Eliseu Wenzel Rossi.
Advogado: Douglas de Carvalho Washiski Barbosa - 110046N-PR, Victoria Antonia Karam - 91466N-PR.
Agravado: Banco Cetelem S.a., Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade - 78069N-MG, Angela Cibele Carvalho da Rosa Strelow - 69299N-RS, Ariane Cardozo Gomez de La Fuente - 74732N-RS, Fabiana dos Santos Brandao - 52778N-RS, Juliana Merheb Mendes - 70691N-RS, Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS, Ricardo Piva - 69626N-RS.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0145 0054047-34.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0026922-09.2014.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Agravado: Sarolli & Cia Ltda.
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0146 0005023-37.2021.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0005023-37.2021.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Fernando Lopes Fritschy.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a., Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Npl II, Recovery do Brasil Consultoria S/a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0147 0054536-71.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000203-91.2003.8.16.0112 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Agravado: João Pedro Kochem.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0148 0000673-58.2020.8.16.0070 - Apelação Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000673-58.2020.8.16.0070 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Otávio Gonçalves de Oliveira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0149 0054998-28.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0042817-68.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Josemar Chaves.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0150 0000038-77.1998.8.16.0093 - Apelação Cível
Comarca: Ipiranga.
Vara: Vara Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0000038-77.1998.8.16.0093 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.
Advogado: Rodrigo Riffel de Almeida - 53516N-PR.
Apelado: Antonio Gilberto Penteado, Imbiforma Compensados Ltda.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0151 0055344-76.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001401-85.2022.8.16.0149 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Agravado: Maria Eva de Abreu.
Advogado: Francieli Ballmann - 110395N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0152 0055701-56.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002386-68.2016.8.16.0083 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Fabricio Roberto Ferro.
Advogado: Fabricio Roberto Ferro - 73375B-PR.
Agravado: Karla Janyne Juliatti Rossi - Ei.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0153 0055825-39.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0000049-98.2022.8.16.0050 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Francisco Aparecido Lopes Bezerra.
Advogado: Heitor Henrique Possagnoli - 89357N-PR.
Agravado: Jefferson Paulo da Silva.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0154 0056074-87.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016168-19.2021.8.16.0035 - Embargos à Execução.
Agravante: Jaime Luiz Schmidt Ferreira.
Advogado: Douglas Fagner Andreatta Ramos - 53144N-PR, Thiago Teixeira da Silva - 46452N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0155 0056111-17.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003542-02.2013.8.16.0179 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Agravado: José Oberti Zang.
Advogado: Evely Helena Siqueira - 109407N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0156 0001199-54.2012.8.16.0151/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001199-54.2012.8.16.0151 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Giuseppe Vasconcelos Paccini.
Advogado: Armando de Meira Garcia - 52853N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP, César Yukio Yokoyama - 55635N-PR, Daliane Cristina Armstrong Savagin - 36758N-PR, João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Liliane de Jesus Vollrath Oliva - 38359N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlyn Lúcia Dias - 44903N-PR, Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR, Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0157 0001043-05.2022.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001043-05.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luis de Jesus.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0158 0002291-62.2019.8.16.0041 - Apelação Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002291-62.2019.8.16.0041 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Elza Cardoso.
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Augusto Ogura - 38205N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0159 0010830-56.2017.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0010830-56.2017.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.

Apelante: O.S.C.F.e.I..
Advogado: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG.
Apelado: A.C.d.M.L..
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0160 0056542-51.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003287-35.2009.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Elizabethe Bornancim.
Advogado: Eduardo Figueiredo - 86688N-PR, Luiz Henrique Pereira Hartinger - 57643N-PR.
Agravado: Ideraldo Jose Appi.
Advogado: Ideraldo Jose Appi - 22339N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0161 0056594-47.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018771-51.2013.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Npl I.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Agravado: Juliana Adamy.
Advogado: Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR, Cristiano da Silva - 60125N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0162 0048747-91.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Reserva.
Vara: Vara Cível de Reserva.
Ação Originária: 0000244-91.2005.8.16.0143 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Lizandro Sadi Lipke.
Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Agravado: Kgm Com e Repres de Produtos Agropecuarios Ltda.
Advogado: Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0163 0000132-96.2021.8.16.0132 - Apelação Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000132-96.2021.8.16.0132 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Verginia Garcia.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0164 0000772-24.2021.8.16.0060 - Apelação Cível
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Cível de Cantagalo.
Ação Originária: 0000772-24.2021.8.16.0060 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Natael Jose Ferreira.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR, Luiz Vergilio Ugolini - 102219N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Natael Jose Ferreira.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR, Luiz Vergilio Ugolini - 102219N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0165 0056856-94.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Vara Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0000316-92.2010.8.16.0114 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Agravado: Manoel Pedro de Carvalho.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0166 0012651-76.2021.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0012651-76.2021.8.16.0044 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Apelado: Betazza e Quadros Ltda.
Advogado: Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz - 39760N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0167 0001366-15.2020.8.16.0176/3 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001366-15.2020.8.16.0176 - Monitória.
Embargante: Jose Emilio Queiroz Rodrigues, Maria Izildinha Queiroz Rodrigues.
Advogado: Ivan Holanda da Silva Pazini - 89091N-PR, Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR, Maria Izildinha Queiroz Rodrigues - 71572N-SP, Thiago Queiroz Nishikawa - 461085N-SP.
Embargado: Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda.
Advogado: Eduarda Francine Pereira de Santana - 98997N-PR, Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0168 0000882-23.2022.8.16.0081 - Apelação Cível
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0000882-23.2022.8.16.0081 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Apelado: Mateus Pedro de Jesus Bordin.
Advogado: Fábio Salomão da Costa Matos - 45842N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0169 0056966-93.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0009098-65.2020.8.16.0170 - Embargos à Execução.
Agravante: Marcos Cesar de Oliveira.
Advogado: Marcos César de Oliveira - 416838N-SP.
Agravado: Telma Aleixo.
Advogado: Thaís Silvia Wendt - 94607N-PR.
Interessado: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura, Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Progresso - Sicredi Progresso Pr/sp.
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Ralph Pereira Macorim - 46123N-PR, Tatiane Silva Guelsi Sales - 31897N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0170 0007218-12.2021.8.16.0038 - Apelação Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007218-12.2021.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Helena dos Santos.
Advogado: José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0171 0000131-14.2021.8.16.0132 - Apelação Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000131-14.2021.8.16.0132 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Verginia Garcia.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0172 0000148-04.2021.8.16.0115 - Apelação Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0000148-04.2021.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR.
Apelado: Marlene Hasse Borchartt.
Advogado: Clodoaldo Silveira - 91407N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0173 0005482-77.2021.8.16.0031/1 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0005482-77.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Manoel Alves Martins.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0174 0057295-08.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014250-53.2019.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Agravado: Paulo Henrique Gardemann.
Advogado: Paulo Henrique Gardemann - 25359N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0175 0057346-19.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006262-63.2022.8.16.0069 - Embargos de Terceiro Cível.
Agravante: C. A. de Carvalho Gomes - Serviços - Me.
Advogado: Ana Paula Sucaiar Mayer - 73819N-PR, André Escame Brandani - 51268N-PR.
Agravado: Sonia de Fatima Aylon.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0176 0001932-74.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0001932-74.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Kalichak.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0177 0057534-12.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029340-53.2015.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Tres Fronteiras - Sicoob Tres Fronteiras.
Advogado: Alessandra Celant - 57984N-PR, Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR.
Agravado: Flavio Ferreira Neri, Marcelo Ferreira Neri, Neri & Ferreira Ltda - Me.
Advogado: Christian Cuba - 89488N-PR, Erivaldo Carvalho Lucena - 28725N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0178 0026170-97.2010.8.16.0014/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026170-97.2010.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Maria Letícia Brüsch - 49180N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Agravado: Jane Mitre Abou Nabhan.

Advogado: Glaucio Miaki - 32349N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0179 0051162-47.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003407-66.2018.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Agravado: Fast Coffee Brasil Ltda, Perico Antonio Fabian Junior.
Advogado: Murilo Fernandes da Silva - 54357N-PR, Paulo Roberto Campos Vaz - 14427N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0180 0050309-38.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011483-79.2018.8.16.0194 - Produção Antecipada da Prova.
Agravante: Valdemir Krause.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Desembargador Antonio Carlos Ribeiro Martins.

0181 0008141-20.2021.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008141-20.2021.8.16.0044 - Monitória.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Ivan Luis Cassol.
Advogado: Jhonatan Rodrigues da Luz - 74150N-PR, Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Ivan Luis Cassol.
Advogado: Jhonatan Rodrigues da Luz - 74150N-PR, Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0182 0001597-49.2021.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001597-49.2021.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luiz Carlos dos Santos.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0183 0002061-83.2020.8.16.0041 - Apelação Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002061-83.2020.8.16.0041 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Apelado: Jose Edivaldo Dantas Dias.
Advogado: Benedito Correa Braz Junior - 14916N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0184 0057961-09.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0045780-02.2020.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Adriana Daniele Nascimento Yamashita, Wellington Yamashita.
Advogado: Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.
Agravado: Aryane Celestino Silva.
Advogado: Teresinha Cristina Masateli Carlos - 45272N-PR.
Interessado: Caixa Economica Federal.
Advogado: Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0185 0001072-18.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001072-18.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jordelina Aparecida Salvador.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Barbara Rodrigues Faria da Silva - 151204N-MG.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0186 0010422-30.2021.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010422-30.2021.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ivone Pereira da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0187 0024532-29.2020.8.16.0030/1 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024532-29.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria de Neide Lemes Silva.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS, Fabricio Fernando Graebin - 23844N-MS, Josiane Alvarenga Nogueira - 17288N-MS.
Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0188 0059411-76.2021.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0059411-76.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Elena de Souza da Rocha.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Embargado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0189 0003106-76.2021.8.16.0045 - Apelação Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0003106-76.2021.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Apelado: Rosilene Dias de Oliveira.
Advogado: Tiago Andrey de Abreu Teles - 89244N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0190 0058424-48.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010263-75.2020.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Agravante: Elio Silva Maciel, Trade Food Comércio e Distribuidora de Frios, Conservas e Laticínios Ltda..
Advogado: Paulo Roberto Martins - 53454N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0191 0000856-59.2019.8.16.0039 - Apelação Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0000856-59.2019.8.16.0039 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José Paulo Trevigno.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0192 0001999-40.2021.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001999-40.2021.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luiza Sanches de Melo.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Iuri João Cabral - 72542N-PR.
Apelado: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0193 0058603-79.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0002562-91.2006.8.16.0117 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Alcidio Quatrin.
Advogado: Luis Augusto de Bairros Gasparin - 99534N-PR, Rodrigo Fernandes de Oliveira - 89078N-RS.
Agravado: Lar Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Antonio Henrique Marsaro Junior - 28214N-PR, Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR, Marcelo Souza Cardoso dos Santos - 105403N-PR.
Interessado: Hortilia Oliveira Quatrin.
Advogado: Fabiano Jacy Seben - 71784N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0194 0058614-11.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0002507-43.2006.8.16.0117 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Alcidio Quatrin.
Advogado: Luis Augusto de Bairros Gasparin - 99534N-PR.
Agravado: Lar Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0195 0050285-10.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001642-04.2011.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Fort Credit e Comercial Ltda.
Advogado: Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR, Marcos Lara Tortorello - 249247N-SP, Maria Eduarda Quaglio Antunes - 108894N-PR.
Agravado: Agricer Distribuidora e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado: Plínio Luiz Bonança - 24449N-PR, Sandra Marcia dos Santos - 53417N-PR.
Interessado: Torlim Alimentos S/a.
Advogado: Cynthia Elena de Campos - 30170N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0196 0059425-68.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0010976-26.2014.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: A. Balaroti - Móveis Planejados, Adriano Henrique Balaroti.
Advogado: Luciano Francisco Oliveira Leandro - 34099N-PR, Marcos Antônio de Oliveira Leandro - 20162N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0197 0059439-52.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006995-47.2022.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Esi de Souza.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR.
Agravado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0198 0059440-37.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0045495-29.2008.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Marly Aparecida Pereira Fagundes.
Advogado: Carmen das Gracas Silva Marins - 16100N-PR, Marly Aparecida Pereira Fagundes - 16716N-PR.
Agravado: Jose Valdemir de Oliveira.
Interessado: Carmen das Graças Silva Marins.
Advogado: Carmen das Gracas Silva Marins - 16100N-PR, Marly Aparecida Pereira Fagundes - 16716N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0199 0059552-06.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0066800-15.2021.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Agravante: Paulo Afonso Frias Trindade Junior.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Agravado: Reinaldo José Caravellas.
Advogado: Aline Moreira Machado - 142504N-MG, Conrado Dias Pereira - 80416N-MG, Paula Regina Pimentel - 263996N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0200 0000233-73.2022.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000233-73.2022.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Maria de Lourdes Pereira de Souza.
Advogado: Halanjhoni Junio Rezende - 56787N-PR, Rene de Almeida Russi - 56507N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0201 0008198-24.2010.8.16.0044/1 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008198-24.2010.8.16.0044 - Embargos à Execução.
Apelante: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Apelado: Agili Industria e Comercio de Confeccoes Ltda, Cristina Inumaru Yoshida, Wilson Makoto Yoshida.
Advogado: Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR.
Interessado: Valdecir Mokwa.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0202 0009177-56.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009177-56.2022.8.16.0014 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Fernando Mazucato.
Advogado: Fernando Mazucato - 290035N-SP.
Apelado: Alice Maria Barreto Prado Ferreira.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0203 0000678-87.2021.8.16.0121 - Apelação Cível
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000678-87.2021.8.16.0121 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Cetelem S.a., Marines Missias Trindade Souza.
Advogado: Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade - 78069N-MG, Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR, Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a., Marines Missias Trindade Souza.
Advogado: Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade - 78069N-MG, Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR, Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0204 0059861-27.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012136-05.2020.8.16.0035 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Jaime Luiz Schmidt Ferreira.
Advogado: Douglas Fagner Andreatta Ramos - 53144N-PR, Thiago Teixeira da Silva - 46452N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0205 0001670-49.2022.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001670-49.2022.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Aparecida Ruas de Abreu Pereira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0206 0059942-73.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Vara Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0000646-35.2009.8.16.0111 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Ana Ester Ballmann, Marino Ballmann.
Advogado: Wilter Carlos Menck Dircksen - 46361N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0207 0059959-12.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0048029-62.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Dilza Maria Abrão, Erica Yumi Sasaki Santos, Marcos Ely Sella, Materiais Academicos Porti Ltda Epp.
Advogado: Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0208 0060160-04.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064617-47.2016.8.16.0014 - Monitória.
Agravante: Guilherme Camillo.
Advogado: Gabriela Camillo - 64933N-PR.
Agravado: Kirton Bank S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Interessado: Rodrigo César Frigo, Z3 Web Tecnologia Ltda.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0209 0060241-50.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0009692-72.2016.8.16.0056 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/a.
Advogado: Fernanda Elissa de Carvalho Awada - 132649N-SP.
Agravado: Compager Logistica Transportes e Armazens Gerais Ltda, Italo Lonni Junior.
Advogado: Ana Camila Chacon de Souza Amaral - 90612N-PR.
Interessado: Audrey Alessandra Stinghen Garcia, Itl Logística e Participações Ltda, Lca Holding Ltda, Leonidas Gil Benetelo de Almeida, Lonni Logistica e Participacoes Ltda, Tca - Logística, Transportes e Armazéns Gerais Ltda.
Advogado: Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0210 0000523-90.2021.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000523-90.2021.8.16.0119 - Embargos de Terceiro Cível.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Embargado: Reginaldo Pacheco de Sa.
Advogado: Wilson de Jesus Guarnieri Junior - 48764N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0211 0038594-43.2015.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0002297-33.2013.8.16.0121 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Embargado: Osvaldo Murzin.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0212 0060715-21.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005217-47.2016.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Agravante: Banco J. Safra S.a.
Advogado: Ananias Cezar Teixeira - 25976N-PR.
Agravado: Esfera Trade - Comercial Importadora e Exportadora Eireli, Luis Fernando Jativa Alban, Miguel Alberto Hernandez Vallecilla.
Advogado: Emanuel Fernando Castelli Ribas - 33431N-PR, Milena Martins Castelli Ribas - 33628N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0213 0008733-68.2014.8.16.0025/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0008733-68.2014.8.16.0025 - Monitória.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Embargado: Paulo Laureano Kasecker, Progressão Construção Civil Ltda.
Advogado: Alfredo José Faiad Piluski - 27439N-PR, Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR, Luiz Gonzaga Moreira Correia - 10061N-PR, Ricardo Molteni Lopes - 60111N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0214 0060732-57.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002333-79.2022.8.16.0050 - Produção Antecipada da Prova.
Agravante: Gabriela Maria da Silva.
Advogado: Alex Vinicius Kavada Ashihara - 94704N-PR, Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0215 0060780-16.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0015209-07.2010.8.16.0044 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Musical Br Produções e Empresa de Eventos Artísticos Ltda.
Advogado: Joani Raduy - 4649N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Interessado: James Henrique Bertolo, Jessie Ulisses Bertolo.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0216 0034378-50.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0034378-50.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.

Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Deivis Wilian Gomes.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0217 0010430-15.2020.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010430-15.2020.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Valdemar Soares de Oliveira.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0218 0061006-21.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0012730-64.2016.8.16.0033 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cooperativa de Credito Sul - Sicoob Sul.
Advogado: Wilson Olandoski Barboza - 47310N-PR.
Agravado: Rogério Manoel da Silva Filho.
Interessado: Bond Papiar Bar e Petiscaria Ltda, Matheus Manoel da Silva.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0219 0000400-68.2001.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 2ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0000400-68.2001.8.16.0095 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S.a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Madeireira Portugal Ltda..
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0220 0004776-31.2022.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0004776-31.2022.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Paulo Antonio de Souza.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0221 0006366-17.2022.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006366-17.2022.8.16.0017 - Exibição de Documento ou Coisa Cível.
Apelante: Paulo da Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0222 0034107-60.2021.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0034107-60.2021.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Vera Lucia Maria.
Advogado: Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR, Rodrigo de Morais Soares - 34146N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0223 0005788-42.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005788-42.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Mirian de Jesus Camargo.
Advogado: José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0224 0001230-39.2022.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001230-39.2022.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Itau Consignado S.a., Ivone Pakuszewski Ferreira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a., Ivone Pakuszewski Ferreira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0225 0010371-91.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010371-91.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Andre Marcos Custodio.
Advogado: Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR.
Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multsegmentos Npl Ipanema VI - Não Padronizado.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0226 0013086-09.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013086-09.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Balbina Bonifacio Vicente.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0227 0000056-67.2021.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000056-67.2021.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Gilmar Francisco de Arruda.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0228 0002983-96.2020.8.16.0115/1 - Apelação Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0002983-96.2020.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Sara Ricardo dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0229 0013634-68.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013634-68.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Odete Vyj Pereira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 7478B-SC.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0230 0001856-37.2020.8.16.0079 - Apelação Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001856-37.2020.8.16.0079 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Bariloose Comercio de Livros Ltda,.
Advogado: Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0231 0003664-20.2020.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003664-20.2020.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Embargado: João dos Reis Martins.
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR, Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0232 0001144-79.2020.8.16.0133 - Apelação Cível
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Cível de Pérola.
Ação Originária: 0001144-79.2020.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Sueli Aparecida de Andrade.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Sueli Aparecida de Andrade.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0233 0006290-02.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006290-02.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Helder Lemes Teixeira.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Eliene Fatima Campoe Barbosa - 240802N-SP, Fabiane Bigolin Weirich Almeida - 45260N-RS, Juliana Vieiralves Azevedo Camargo - 181718N-SP, Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS, Sandra Khafif Dayan - 131646N-SP.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0234 0002833-30.2022.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002833-30.2022.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Apelado: Suely Alves.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0235 0061828-10.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043305-05.2022.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: O Conciliador Cobranças e Locações Eireli.
Advogado: Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.
Agravado: Cristiane da Silva Anderson.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0236 0010562-18.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010562-18.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sandra Mara Ogebowsky.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.

Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0237 0007558-91.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007558-91.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Luiz Paulo.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0238 0004229-60.2020.8.16.0105/1 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004229-60.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Guiomar Tavares Vinque.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0239 0003423-07.2022.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003423-07.2022.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José Faustino da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0240 0000703-15.2022.8.16.0041 - Apelação Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000703-15.2022.8.16.0041 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Hilda Arcanjo dos Santos.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP, Luis Gustavo Nogueira de Oliveira - 310465N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0241 0003537-55.2021.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0003537-55.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: João Fernandes de Paula.
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS, Fabricio Fernando Graebin - 23844N-MS, Josiane Alvarenga Nogueira - 17288N-MS.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0242 0004414-85.2021.8.16.0098 - Apelação Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004414-85.2021.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Apelado: João Bento da Silva.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0243 0062624-98.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0052094-90.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Marcio Moro.
Advogado: Gustavo Ferreira e Silva - 76663N-PR.
Agravado: Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.a.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0244 0007581-54.2022.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0007581-54.2022.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Teotonio da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0245 0011455-43.2020.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011455-43.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Patricia Cristina de Oliveira Galvão,.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Apelado: Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0246 0004185-48.2009.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004185-48.2009.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Embargado: Alvaro Vicente Reffatti, Antonio Carlos Spekaliski, Antonio Ribeiro Blum, Arlindo Lindner, Armando Jaster, Carlos Augusto dos Reis Gomes, Iranilda Berger Modesto, Isabel Ferron Carneiro, Silvio Sergio Belinski, Valdir Viola.
Advogado: Rosemar Angelo Melo - 26033N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0247 0001903-67.2022.8.16.0167 - Apelação Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001903-67.2022.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Nadia Maria Gomes da Silva.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0248 0035362-34.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035362-34.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ana Paula Miashiro.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0249 0001931-14.2022.8.16.0077 - Apelação Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001931-14.2022.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Izia Aparecida Ferreira da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0250 0002078-74.2022.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002078-74.2022.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Estelita da Silva Bridarolli.
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Fabiane Bigolin Weirich Almeida - 45260N-RS, Juliana Vieiralves Azevedo Camargo - 181718N-SP, Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS, Sandra Khafif Dayan - 131646N-SP.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0251 0030144-59.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030144-59.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Geraldo Carlos da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0252 0032070-54.2021.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0032070-54.2021.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Eronice Carneiro Lazzarini.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0253 0000228-56.2022.8.16.0042 - Apelação Cível
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Cível de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0000228-56.2022.8.16.0042 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Lucineia da Silva.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0254 0000029-28.2022.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000029-28.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Sakae Ozaki.
Advogado: Adeildo de Oliveira Gonçalves - 49739N-PR, Ermes de Oliveira Gonçalves - 88445N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0255 0037946-19.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0003231-77.2011.8.16.0115 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Z. C. Pellegrinello Me.
Advogado: Dener Paulo Martini - 24413N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0256 0013907-77.2007.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013907-77.2007.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Parceria Vip Comercial Ltda - Me.

Advogado: Aparecido Jose da Silva - 17607N-PR, Arnaldo Fortes Alcantara Filho - 25476N-PR, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Thaylah Géssica Ceniz Bonilauri - 67227N-PR.
Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Parceria Vip Comercial Ltda - Me.
Advogado: Aparecido Jose da Silva - 17607N-PR, Arnaldo Fortes Alcantara Filho - 25476N-PR, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Thaylah Géssica Ceniz Bonilauri - 67227N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0257 0010486-66.2021.8.16.0170 - Apelação Cível
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0010486-66.2021.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, Omandias Napoleao Teixeira Pinto.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento, Omandias Napoleao Teixeira Pinto.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0258 0001668-19.2021.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0001668-19.2021.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Negri Pedro.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0259 0056877-70.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060115-07.2012.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Antônio Adão Massi, Henderson Jose Figueira, Valcoop - Cooperativa Agropecuaria Vale do Tibagi.
Advogado: Waldomiro Carvalho Grade - 3338N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0260 0002361-04.2021.8.16.0108 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0002361-04.2021.8.16.0108 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Celia Regina da Silva Lima.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0261 0003706-24.2022.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003706-24.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Geralda Aparecida Barbosa.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0262 0028078-71.2010.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0028078-71.2010.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Apelante: Ana Paula de Campos, Carlos Eduardo de Campos, Espólio de Cleia Terezinha de Andrade, Sergio Roberto Nascimento de Campos.
Advogado: Ricardo Luiz de Oliveira - 30685N-PR.
Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Advogado: Giovana Zottis - 78978N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0263 0004675-50.2021.8.16.0098 - Apelação Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004675-50.2021.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Apelado: Maria Regina Fonseca.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0264 0010768-88.2020.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0010768-88.2020.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: José Liozino Galvão.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0265 0005470-59.2021.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005470-59.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Apelado: Edio Moretti.
Advogado: Hemanuella Jastrombek Vieira - 99477N-PR, Walter Bruns Neto - 74806N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0266 0000973-29.2022.8.16.0109 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0000973-29.2022.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Irenil Pedro da Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Irene de Almeida e Silva - 72017N-PR.
Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Eloi Contini - 35912N-RS.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0267 0017120-10.2021.8.16.0031/1 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0017120-10.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Felisbina Siqueira Lopes.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0268 0002465-23.2019.8.16.0154 - Apelação Cível
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002465-23.2019.8.16.0154 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Florentino Franco Ribeiro.
Advogado: Clederson Luiz Brum - 66420N-PR, João Marcelo Milani - 70729N-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0269 0000410-60.2022.8.16.0133 - Apelação Cível
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Cível de Pérola.
Ação Originária: 0000410-60.2022.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Benedicta Creuza dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0270 0017275-30.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0017275-30.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Jose Batista Geremias.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0271 0000508-82.2022.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0000508-82.2022.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Cleuza Azevedo de Almeida.
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR, Kamila da Silva Rodrigues - 79058N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0272 0007943-14.2015.8.16.0037/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0007943-14.2015.8.16.0037 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Jorge Henri Galiano.
Advogado: Gustavo Mussi Milani - 32622N-PR.
Embargado: Angela Martins de Souza, Paulo Martins de Souza.
Advogado: André Luis Gaspar - 45066N-PR, Arivaldir Gaspar - 18184N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0273 0005655-03.2020.8.16.0075 - Apelação Cível
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005655-03.2020.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria do Carmo Machado.
Advogado: Eduardo Benez - 98029N-PR, José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0274 0042455-90.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001791-15.2022.8.16.0130 - Embargos de Terceiro Cível.
Embargante: Vilson Antonio Luzia.
Advogado: Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR.
Embargado: Agricola Alvorada S.a.
Advogado: Ricardo Batista Damasio - 7222B-MT.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0275 0001507-57.2018.8.16.0094 - Apelação Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Cível de Iporã.
Ação Originária: 0001507-57.2018.8.16.0094 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Farailde Oliveira de Jesus.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0276 0004991-69.2020.8.16.0075 - Apelação Cível
Comarca: Cornélio Procópio.

Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004991-69.2020.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria de Jesus de Souza Ferreira.
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0277 0003418-51.2022.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0003418-51.2022.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Ivone Maria Gonçalves Fidelis da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0278 0001053-32.2020.8.16.0151 - Apelação Cível
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001053-32.2020.8.16.0151 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Apelado: Vitalino Pretto.
Advogado: Gustavo Rocha Salvador - 88374N-PR, Junior Cezar Nunes de Freitas - 30412N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0279 0000912-94.2022.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000912-94.2022.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Socorro de Barros Feitosa.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0280 0006318-32.2022.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006318-32.2022.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Augusto Gaspar.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0281 0002005-63.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002005-63.2022.8.16.0014 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: Sebastião do Patrocinio.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Apelado: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0282 0026263-74.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026263-74.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bmg Sa, Zilda de Jesus Torres.
Advogado: Douglas Kenzo Enomoto - 79936N-PR, Ellis Shirahishi Tomanaga Eguedis - 17076N-PR, Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR, Juliano Tomanaga - 24469N-PR, Lelio Shirahishi Tomanaga - 15494N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Zilda de Jesus Torres.
Advogado: Douglas Kenzo Enomoto - 79936N-PR, Ellis Shirahishi Tomanaga Eguedis - 17076N-PR, Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR, Juliano Tomanaga - 24469N-PR, Lelio Shirahishi Tomanaga - 15494N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0283 0012580-12.2020.8.16.0173/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0012580-12.2020.8.16.0173 - Embargos à Execução.
Embargante: Tatiana Lemes Bernardo.
Advogado: Gelsi Francisco Accadrolli - 15768N-PR, Keity Angelline Accadrolli - 47492N-PR, Stevão Alexandre Accadrolli - 31895N-PR.
Embargado: Helton dos Santos Gonçalves.
Advogado: Angelo Aparecido Degan - 38314N-PR, Monica Naomi Kikuti Arida - 47992N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0284 0002962-30.2021.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002962-30.2021.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria de Lourdes Ferreira Souza.
Advogado: Angela Morbeck Gomes - 92811N-PR, Marcio Roque da Silva - 52291N-PR, Vinicius Bertussi Velozo - 56872N-PR.
Apelado: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0285 0011406-63.2021.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011406-63.2021.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Gileno Batista dos Santos.
Advogado: Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR, Rennan Basso da Rosa - 96199N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0286 0000811-87.2014.8.16.0085 - Apelação Cível
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Vara Cível de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000811-87.2014.8.16.0085 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR, Moises Zanardi - 13047N-PR.
Apelado: Juliana Wosiack Bordin.
Advogado: Fábio Salomão da Costa Matos - 45842N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0287 0033903-39.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0001573-93.2019.8.16.0161 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Capal Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Silmara de Lima - 277356N-SP.
Embargado: Josué Brisola.
Advogado: Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR, Fernanda Nascimento e Silva de Abreu - 291860N-SP, Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0288 0022354-87.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022354-87.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Stefani Conceição de Assis Santos da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0289 0017436-40.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0017436-40.2022.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria do Carmo Rodrigues.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0290 0011775-80.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0011775-80.2022.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Apelante: Gustavo Cavalcanti de Assis - Comércio Varejista de Roupas a Acessórios, Matheus Carneiro Reis.
Advogado: Maísa Moura dos Santos - 65653N-PR, Rayssa Nogueira Furlanetto - 65795N-PR.
Apelado: Gustavo Cavalcanti de Assis - Comércio Varejista de Roupas a Acessórios, Matheus Carneiro Reis.
Advogado: Maísa Moura dos Santos - 65653N-PR, Rayssa Nogueira Furlanetto - 65795N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0291 0002013-48.2021.8.16.0055 - Apelação Cível
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0002013-48.2021.8.16.0055 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Iolanda Maria Vieira.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, Maurílio Merege da Costa - 75010N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0292 0003266-53.2015.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0003266-53.2015.8.16.0129 - Embargos à Execução.
Embargante: Paulo Roberto Carapunarlo.
Advogado: Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.
Embargado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0293 0046662-27.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0046662-27.2021.8.16.0014 - Embargos de Terceiro Cível.
Apelante: Nilson Elias Pereira.
Advogado: Larissa Terezinha Ferreira Coqueiro - 98652N-PR.
Apelado: Rudolfo de Toledo Kretsch.
Advogado: David Rodrigues Alfredo Junior - 33276N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0294 0022025-37.2020.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022025-37.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Dirceu Leonardo.
Advogado: Adeildo de Oliveira Gonçalves - 49739N-PR, Ermes de Oliveira Gonçalves - 88445N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0295 0030163-65.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030163-65.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.

Apelante: Geraldo Carlos da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0296 0032046-47.2021.8.16.0014/1 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032046-47.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Maria da Conceição Pereira Lima.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Maria da Conceição Pereira Lima.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0297 0002277-08.2020.8.16.0053 - Apelação Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002277-08.2020.8.16.0053 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Daniela Aparecida Fernandes Nunes.
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0298 0010148-88.2020.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0010148-88.2020.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Apelado: Maykon Pilla Harter, Oliveira Harter Ltda Me, Viviane de Oliveira Harter.
Advogado: André Luiz Coloda - 63784N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0299 0002475-04.2022.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0002475-04.2022.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Silmara Flausino.
Advogado: Laís Faria - 76622N-PR, Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a., Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados.
Advogado: Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP, Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0300 0070475-83.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0070475-83.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Adair Raimundo.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0301 0001984-70.2021.8.16.0128 - Apelação Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001984-70.2021.8.16.0128 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Julio Cesar Ribeiro.
Advogado: Ermes de Oliveira Gonçalves - 88445N-PR, Larissa Gomes Campolim - 108136N-PR.
Apelado: Jbcred S.a. Sociedade de Crédito Ao Microempreendedor.
Advogado: Luciana Noto - 25189N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0302 0000064-13.2022.8.16.0068 - Apelação Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0000064-13.2022.8.16.0068 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Odete Spuldaro Sguissardi Pan.
Advogado: Fabio Junior Bussolaro - 48082N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0303 0062306-18.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000205-82.2006.8.16.0071 - Embargos à Execução.
Agravante: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.
Agravado: Compensados Global Ltda.
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0304 0003670-52.2019.8.16.0101/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003670-52.2019.8.16.0101 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR.
Embargado: Dirce Peretti Mario, Duilio Mário.
Advogado: Anderson Aparecido Cruz - 30978N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0305 0016126-72.2021.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016126-72.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Anardina Carneiro Barbosa.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0306 0027799-86.2022.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027799-86.2022.8.16.0014 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Fukushima & Fukushima Restaurante e Pizzaria Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0307 0043471-79.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Vara Cível de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0000957-41.2016.8.16.0059 - Monitória.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Embargado: Auto Posto Varandao Ltda, Joceli Cristina Sawczuk Coelho, Pedro Paulo Coelho.
Advogado: Leandro Coelho - 57519N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0308 0047581-24.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006800-31.2007.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Diarte Materiais e Serviços S/c Ltda.
Advogado: Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR, Vinicius Segantine Busatto Pereira - 39957N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0309 0006823-41.2021.8.16.0031/1 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0006823-41.2021.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria Jaxuka Pires de Lima.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0310 0000014-06.1997.8.16.0054/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Vara Cível de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0000014-06.1997.8.16.0054 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Agropalm Ind. e Com. de Alimentos S/a, Guam Agro Industrial Ltda, Palmisul Agro Florestal S/a.
Advogado: Hugo Zanellato - 32391N-PR.
Embargado: Jose Maria Martins do Nascimento.
Advogado: José Maria Martins do Nascimento - 14847N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0311 0042454-08.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0054747-56.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Marilda de Oliveira Dallazem.
Advogado: Bruno Arcie Eppinger - 55017N-PR, Jéssica Agda da Silva Paoloni - 40659N-PR, Lucas Rocha Weigert - 91283N-PR.
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Nei Calderon - 114904N-SP.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0312 0017038-50.2019.8.16.0030/1 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017038-50.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Adão Portela da Silva.
Advogado: Mariane Spanhol Volpato - 90410N-PR, Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR, Silvia Coelho Longen - 90087N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0313 0000214-45.2022.8.16.0051 - Apelação Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000214-45.2022.8.16.0051 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Maria de Souza Alves.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0314 0000204-39.2021.8.16.0082 - Apelação Cível
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0000204-39.2021.8.16.0082 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Elizabeth Delatore Ferreira Majeski.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0315 0001008-22.2021.8.16.0174/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: União da Vitória.

Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0001008-22.2021.8.16.0174 - Embargos à Execução.
Embargante: Claudia Mara Wengerkiewicz Storck, Supermercados Gloria Ltda.
Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.
Embargado: Cooperativa de Crédito da Regiao do Contestado - Civia, Oliveira & Antunes Advogados Associados.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0316 0011391-54.2021.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0011391-54.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Levino dos Santos.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0317 0024732-46.2018.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024732-46.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Joao Alexandre de Souza.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco J. Safra S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0318 0002684-31.2013.8.16.0159 - Apelação Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0002684-31.2013.8.16.0159 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: João Del Castanhel Peron, Peron Auto Posto Ltda, Rodrigo Peron, Rosane Maria Peron.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 17ª Câmara Cível
Relação No. 2022.00071 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 17ª Câmara Cível a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Acyr Correia Neto - 52488N-PR	0055	0016037-97.2014.8.16.0129/1
	0063	0016037-97.2014.8.16.0129/2
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0039	0000578-43.2011.8.16.0070
Adriana Rios Meneghin - 26389N-PR	0021	0005122-77.2017.8.16.0001
Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR	0055	0016037-97.2014.8.16.0129/1
	0063	0016037-97.2014.8.16.0129/2
Adriano Dutra Emerick - 45133N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Adriano Pimentel Marcovici - 29624N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Aelton Marcal Pereira da Silva - 37593N-PR	0061	0035083-34.2015.8.16.0001/1
Agda Fernanda Pietro Santana - 48330N-PR	0064	0027143-66.2021.8.16.0014/1
Aimore Od Rocha - 4099N-PR	0004	0002994-78.2014.8.16.0037
Airton Keiji Ueda - 18555N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Albert Olavo Moletta - 64760N-PR	0077	0016966-85.2021.8.16.0000/4
Aldo de Mattos Sabino Junior - 17134N-PR	0009	0015451-78.2022.8.16.0000
Alessandra Aparecida Lavorente - 34697N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Alessandro Dedubiani - 62214N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Alex Brescovit Maciel - 13827A-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR	0031	0046196-41.2022.8.16.0000
	0048	0046196-41.2022.8.16.0000/1
Alexandre Ferreira Abrão - 37230N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR	0062	0005254-71.2016.8.16.0001/1
Alvaro Fabio Krefta - 43443N-PR	0068	0046696-10.2022.8.16.0000/1
Alvaro Ney Machado - 13262N-PR	0076	0002610-51.2022.8.16.0194/1
Ana Elisa Perez Souza - 38892N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Ana Elisa Vieira Navarro - 27943N-PR	0059	0022057-61.2018.8.16.0001/1
Ana Letícia Pierri Dias Rosa - 33019N-PR	0042	0052683-27.2022.8.16.0000
Ana Lucia da Silva Brito - 286438N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Ana Lucia de Figueiredo Demeterco Airoldi - 22527N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Ana Paula de Mattos Pessoa Ribeiro - 34011N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Ana Raquel dos Santos - 25965N-PR	0034	0046942-06.2022.8.16.0000
	0049	0046942-06.2022.8.16.0000/1
Anderson Benevides Campos - 285896N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
André Ricardo Passos de Souza - 165202A-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Andrea Teixeira Pinho Ribeiro - 200557N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Andreia Cristina Batista Alves - 28077N-PR	0007	0059490-97.2021.8.16.0000
Andressa de Fatima Cordeiro - 57790N-PR	0018	0003301-47.2021.8.16.0179
Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR	0062	0005254-71.2016.8.16.0001/1
Angela Maria Sanchez - 13907N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0039	0000578-43.2011.8.16.0070
Anizio Cezar Pereira - 52404N-PR	0050	0057360-03.2022.8.16.0000
Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR	0026	0008512-50.2020.8.16.0001
Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Antonio Albino Ramos de Oliveira - 44989N-PR	0009	0015451-78.2022.8.16.0000
Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR	0074	0011515-45.2019.8.16.0131/1
Antonio Carlos de Oliveira Freitas - 166496N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Antonio Minoru Ashakura - 5373N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Antonio Rocha de Carvalho Neto - 65459N-PR	0037	0001433-70.2020.8.16.0049/1
	0038	0001433-70.2020.8.16.0049/2
Aristides Rodrigues do Prado Neto - 10652N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Arlei Vitorio Rogenski - 37645N-PR	0074	0011515-45.2019.8.16.0131/1
Arli Pinto da Silva - 20260N-PR	0031	0046196-41.2022.8.16.0000
	0048	0046196-41.2022.8.16.0000/1
Arlindo Fernandes Junior - 68907N-PR	0053	0003083-05.2017.8.16.0035
Arthur Pedro Farina - 87967N-PR	0007	0059490-97.2021.8.16.0000
Barbara Ferreira Davet - 51683N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR	0029	0011617-09.2018.8.16.0194
Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR	0062	0005254-71.2016.8.16.0001/1
	0064	0027143-66.2021.8.16.0014/1
Brayan Victor Ribeiro Rosa - 96057N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Braz Florentino Paes de Andrade Filho - 32255N-PE	0053	0003083-05.2017.8.16.0035
Brazilio Bacellar Neto - 7425N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Breno Henrique da Fonseca Vitorino - 363392N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Bruna Rigobelo Luiz - 53356N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Brunna Helouise Marin - 75763N-PR	0055	0016037-97.2014.8.16.0129/1
	0063	0016037-97.2014.8.16.0129/2
Bruno Alexandre de Oliveira Gutierres - 237773N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Bruno Furlan - 56792N-PR	0028	0000230-53.2020.8.16.0185
Bruno Guandalini - 45365N-PR	0029	0011617-09.2018.8.16.0194
Bruno Rafael da Silva Taveira - 15471N-MS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Bruno Rafael Simioni Silva - 53464N-PR	0066	0000441-82.2017.8.16.0189/1
Caio Campello de Menezes - 174393N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Caio Pazinato Gregorio Ramos - 357112N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Candida Gava - 37427N-PR	0043	0000570-40.2020.8.16.0106
Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR	0058	0060980-23.2022.8.16.0000
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Carlos Eduardo Parreira de Oliveira - 69617N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Carlos Fabbri D Avila - 206605N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Carlos Leal Szczepanski Junior - 24950N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Carlos Lomir Janes de Souza - 15365N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Carlos Roberto Claro - 14148N-PR	0028	0000230-53.2020.8.16.0185
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0070	0000484-47.2022.8.16.0026
Celia Regina Carvalho dos Santos - 54180N-PR	0033	0046899-69.2022.8.16.0000
Celso Souza Guerra Junior - 29162N-PR	0058	0060980-23.2022.8.16.0000
Celso Umberto Luchesi - 76458N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Cesar Lourenco Soares Neto - 29201N-PR	0055	0016037-97.2014.8.16.0129/1
	0063	0016037-97.2014.8.16.0129/2
Cézar Augusto Baú de Carli - 37296N-PR	0075	0040182-41.2022.8.16.0000/1
Charles Isidoro Gruenberg - 198636N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Christian Pfeifer Koelln - 77104N-RS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Christiano de Lara Pamplona - 43902N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Cícera Ivonilde Taumaturgo - 100409N-PR	0071	0010739-36.2020.8.16.0058
Cìcero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Ciro Brüning - 20336N-PR	0065	0064513-87.2022.8.16.0000
Claiton Paulo Gatner - 19480N-SC	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Claudia Wormsbecker Baruzzo - 30930N-PR	0036	0047179-40.2022.8.16.0000

Cleidiane de Miranda - 56522N-PR	0043	0000570-40.2020.8.16.0106
Cleito José Trembulak - 62874N-PR	0056	0075070-70.2021.8.16.0000/2
Cleonice Pereira Marques - 78624N-PR	0067	0000741-92.2019.8.16.0118
Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR	0030	0084803-57.2017.8.16.0014
Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR	0062	0005254-71.2016.8.16.0001/1
	0064	0027143-66.2021.8.16.0014/1
Cristiane de Miranda - 57217N-PR	0043	0000570-40.2020.8.16.0106
Cristiane Leamari Castro Osternack - 27317N-PR	0067	0000741-92.2019.8.16.0118
Cristiano Naman Vaz Toste - 169005N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Cristiano Trizolini - 192978N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Dagoberto Sigrun Pedrollo - 6954N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Daiana Costa - 49691N-PR	0064	0027143-66.2021.8.16.0014/1
Danessa Araujo Rodrigues - 70641N-PR	0046	0025371-49.2017.8.16.0001
Daniel Antonio Ribeiro de Souza - 55711N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Daniel Carletto - 41782N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Daniel da Costa Garcia - 9478N-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Daniel Ricardo dos Santos Andrade - 260110N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Daniel Viana de Melo - 309229N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR	0013	0027106-47.2022.8.16.0000
	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Danielle Ieda Francescon de Lima Cichocki - 64702N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Dariane Carla Pagnan Pereira - 61315N-PR	0050	0057360-03.2022.8.16.0000
Deborah Bartolomei Seleme - 40496N-PR	0061	0035083-34.2015.8.16.0001/1
Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Derenice Ribeiro de Assis - 56328N-PR	0060	0002002-67.2021.8.16.0136
Dilamar Santolin Santini - 72009N-PR	0075	0040182-41.2022.8.16.0000/1
Diogo Jordan Martinati de Souza - 63161N-PR	0022	0001134-76.2021.8.16.0108
Diogo Rafael de Oliveira - 59842N-PR	0075	0040182-41.2022.8.16.0000/1
Douglas Alexandre Harmatiuk da Silva - 103295N-PR	0040	0006472-98.2020.8.16.0194/1
Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
	0055	0016037-97.2014.8.16.0129/1
	0063	0016037-97.2014.8.16.0129/2
Dyogo Henryque Baronio - 46132N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Edemar Antonio Zilio Junior - 14162N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Edinei Cesar Scremin - 32533N-PR	0026	0008512-50.2020.8.16.0001
Edineia Santos Dias - 197358N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Edison Cesar Santiago de Souza Junior - 32846N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Edmilson Petroski dos Santos - 22230N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Edualdo Fernandes de Oliveira - 57433N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Eduarda Neves Martins - 70363N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Eduardo Henrique Nazari - 90390N-PR	0009	0015451-78.2022.8.16.0000
Eduardo Neuenschwander Magalhaes - 81229N-MG	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Eduardo Perazza de Medeiros - 259697N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Eduardo Pereira de Oliveira Mello - 19252N-PR	0042	0052683-27.2022.8.16.0000
Eduardo Pierre Tavares - 145125N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Eduardo Vital Chaves - 257874N-SP	0011	0020086-05.2022.8.16.0000
Egydio Marques Dias Netto - 28544N-PR	0023	0044123-96.2022.8.16.0000
Elena Beatriz Winck - 45543N-PR	0051	0000305-90.2018.8.16.0079
Eli Pereira Diniz - 5587N-PR	0037	0001433-70.2020.8.16.0049/1
	0038	0001433-70.2020.8.16.0049/2
Eliane Cristina Carvalho Teixeira - 163004N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Eliane Marcia Lass Stankievicz - 21738N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR	0057	0014753-14.2017.8.16.0173
Elislean Bueno Ravache - 18952N-PR	0004	0002994-78.2014.8.16.0037
Elizabeth Amadei Araújo - 85146N-PR	0032	0012695-64.2020.8.16.0001
Elizete Ramalho Gerino - 5614N-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Eloi Antonio Salvador - 32885N-PR	0052	0044772-61.2022.8.16.0000/1
Elton Fernandes Réu - 185631N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR	0074	0011515-45.2019.8.16.0131/1
Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR	0052	0044772-61.2022.8.16.0000/1
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0013	0027106-47.2022.8.16.0000
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fabio Carraro - 11818N-GO	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fabio Danilo Werlang - 32133N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fabio de Alencar Karamm - 184968N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fabio Forti - 29080N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fábio Júnior de Oliveira Martins - 46532N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fábio Luis de Mello Oliveira - 6848B-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fabíola Brahim Bungenstab - 17184N-PR	0010	0016836-61.2022.8.16.0000
Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fabrício Rocha da Silva - 206338N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fabricio Thome - 33357N-PR	0017	0001302-82.2021.8.16.0139
Fabrizio Tadeu Severo dos Santos - 7498N-MS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fagner Soares Grohs - 94419N-PR	0023	0044123-96.2022.8.16.0000
Fátima Rosângela Rodrigues - 58451N-PR	0073	0015762-32.2020.8.16.0035
Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR	0062	0005254-71.2016.8.16.0001/1
Felipe DI Benedetto Júnior - 12234N-MS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fernanda Gibertoni Carlier - 296757N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fernando Alfredo Paris Marcondes - 134514N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fernando Aloisio Hein - 33433N-PR	0052	0044772-61.2022.8.16.0000/1
Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR	0024	0044299-75.2022.8.16.0000
	0025	0044353-41.2022.8.16.0000
Fernando Blaszkowski - 32738N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Fernando Dalla Palma Antonio - 32698N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fernando Melo Carneiro - 42088N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Filipe de Campos Garbelotto - 30840N-BA	0031	0046196-41.2022.8.16.0000
	0048	0046196-41.2022.8.16.0000/1
Filipe Emanuel Neves da Silva - 46195N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Flavia Neves Nou de Brito - 17065N-BA	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR	0026	0008512-50.2020.8.16.0001
Flavio Merenciano - 35121N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Flavio Muller - 5841B-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Fortunato Jose Guedes - 5347N-PR	0009	0015451-78.2022.8.16.0000
Francisco Carlos Fanine - 17640N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Francisco Roberto da Silva Junior - 247439N-SP	0006	0050571-22.2021.8.16.0000
Francismar Sanches Lopes - 1708N-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Gabriel Bungenstab Coutinho - 56480N-PR	0010	0016836-61.2022.8.16.0000
Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR	0040	0006472-98.2020.8.16.0194/1
Gabriela Cristiano - 84428N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Gabriela Guandalini Gatto - 80036N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Geraldo Jasinski Junior - 27304N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Gessimar Ferreira Soares - 27592N-PR	0007	0059490-97.2021.8.16.0000
Gilson Roberto Cecatto Santos - 20888N-PR	0058	0060980-23.2022.8.16.0000
Giovanna Valentim Cozza - 412625N-SP	0070	0000484-47.2022.8.16.0026
Giuliano Carlos Zimmermann - 47305N-PR	0026	0008512-50.2020.8.16.0001
Giuliano Domit Od Rocha - 26231N-PR	0004	0002994-78.2014.8.16.0037
Glaucia Mara Coelho - 173018N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Guilherme Augusto Bana - 43045N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Guilherme Broto Follador - 40517N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Guilherme Cachuba Eves - 69657N-PR	0026	0008512-50.2020.8.16.0001
Guilherme Enrique Malosso Quintana - 299392N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Guilherme Kloss Neto - 10635N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Guilherme Pederneiras Jaeger - 49175N-RS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Gustavo Ferrareto Matsui - 98399N-PR	0072	0001662-18.2020.8.16.0053
Gustavo Gomes Xavier de Oliveira - 49768N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Gustavo Henrique de Jesus Luize - 75786N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Gustavo Henrique Ellerbrock - 90226N-PR	0064	0027143-66.2021.8.16.0014/1
Gustavo Henrique Rodrigues - 93373N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Gusttavo José Lisboa dos Santos - 54965N-PR	0037	0001433-70.2020.8.16.0049/1
	0038	0001433-70.2020.8.16.0049/2
Heloise Bartolomei Seleme - 61199N-PR	0061	0035083-34.2015.8.16.0001/1
Igor Jose Ogar - 63645N-PR	0027	0044599-37.2022.8.16.0000
Ilze Regina Aparecida Pinto - 23740N-PR	0001	0026397-80.2020.8.16.0000
Inaiane Alves Gonçalves - 84766N-PR	0030	0084803-57.2017.8.16.0014
Inor Silva dos Santos - 45798N-PR	0031	0046196-41.2022.8.16.0000
	0048	0046196-41.2022.8.16.0000/1
Ismail Hassan Omairi - 48381N-PR	0005	0048986-32.2021.8.16.0000
Izabelle de Castro Peixoto - 107313N-PR	0027	0044599-37.2022.8.16.0000
Jackson Söndahl de Campos - 28644N-PR	0006	0050571-22.2021.8.16.0000
Janaína Adamshuk Silva Brose - 42045N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Jane Glaucia Angeli Junqueira - 23230N-PR	0002	0026886-47.2012.8.16.0017
Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Jayme da Silva Neves Neto - 11484N-MS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Jéssica Bispo dos Santos Caetano - 90977B-PR	0052	0044772-61.2022.8.16.0000/1
Jéssica Miranda Spitzner de Brito - 69983N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Jessica Parravano de Souza - 108922N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Jéssica Xavier de Souza - 74341N-PR	0068	0046696-10.2022.8.16.0000/1
Jhean Rodrigo dos Reis Alípio da Silva - 57307N-PR	0030	0084803-57.2017.8.16.0014
João Gabriel Bernardo Romanichen - 67239N-PR	0060	0002002-67.2021.8.16.0136
Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC	0029	0011617-09.2018.8.16.0194
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
João Luiz Kazakevich - 69874N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Joao Onesimo de Mello - 29853N-PR	0010	0016836-61.2022.8.16.0000

João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes - 154384N-SP	0011	0020086-05.2022.8.16.0000
João Paulo Machado Rocha - 60801N-PR	0047	0054510-73.2022.8.16.0000
Jocelani Pinzon - 17025N-PR	0051	0000305-90.2018.8.16.0079
Jonas Borges - 30534N-PR	0056	0075070-70.2021.8.16.0000/2
Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Jorge Augusto Matos - 16690N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Jorge Claro Badaro - 14467N-PR	0001	0026397-80.2020.8.16.0000
Jorge José Gotardi - 7959N-PR	0054	0000377-90.2020.8.16.0149
Jose Basilio de Oliveira - 18491N-PR	0052	0044772-61.2022.8.16.0000/1
Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
José Claudio Rorato - 8136N-PR	0033	0046899-69.2022.8.16.0000
José Claudio Rorato Filho - 42043N-PR	0033	0046899-69.2022.8.16.0000
Jose de Paula Monteiro Neto - 29443N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
José do Carmo Badaró - 14471N-PR	0001	0026397-80.2020.8.16.0000
José Eduardo Nunes Zanella - 54886N-PR	0056	0075070-70.2021.8.16.0000/2
Jose Ercilio de Oliveira - 27141N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
José Fernando Marucci - 24483N-PR	0013	0027106-47.2022.8.16.0000
	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Jose Gabriel Moyses - 28107N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
José Gonzaga Soriani - 18083N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR	0024	0044299-75.2022.8.16.0000
	0025	0044353-41.2022.8.16.0000
José Rodrigo Sade - 29038N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Josiane Gomes Nogueira - 104397N-PR	0024	0044299-75.2022.8.16.0000
	0025	0044353-41.2022.8.16.0000
	0036	0047179-40.2022.8.16.0000
Josiéle Bernardo de Lima Barbosa - 84172N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC	0029	0011617-09.2018.8.16.0194
Juliana Garcia Rocha - 68787N-PR	0002	0026886-47.2012.8.16.0017
Juliana Sgorlon Tironi Romagna - 51567N-PR	0009	0015451-78.2022.8.16.0000
	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Julio Ricardo Araujo - 45637N-PR	0066	0000441-82.2017.8.16.0189/1
Karin Suzy Colombo Tedesco - 24258N-RS	0053	0003083-05.2017.8.16.0035
Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR	0062	0005254-71.2016.8.16.0001/1
Karminy Mezzomo - 64743N-PR	0077	0016966-85.2021.8.16.0000/4
Kassiane Menchon Moura Endlich - 23114N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Kelli Bernadete Matievicz Benites - 28086N-PR	0051	0000305-90.2018.8.16.0079
Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR	0055	0016037-97.2014.8.16.0129/1
	0063	0016037-97.2014.8.16.0129/2
Kleber Morais Serafim - 32781N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR	0024	0044299-75.2022.8.16.0000
	0025	0044353-41.2022.8.16.0000
Laís Keder Camargo - 80384N-PR	0002	0026886-47.2012.8.16.0017
Laís Rodrigues Meneguetti - 58124N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Larissa Aparecida Pronko de Andrade Miguel da Silva - 85214N-PR	0024	0044299-75.2022.8.16.0000
	0025	0044353-41.2022.8.16.0000
	0036	0047179-40.2022.8.16.0000
Leandra Negrelli - 43048N-PR	0077	0016966-85.2021.8.16.0000/4
Leandro Pereira da Costa - 63456N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Leonardo César Bana - 43043N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Leonardo Franco de Brito - 56347N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Leonardo Luiz Pamplona - 64589N-PR	0062	0005254-71.2016.8.16.0001/1
Letícia Martins de França - 65469N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Lígia Maria Rodrigues Meneguetti - 50919N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Lilliana Maria Ceruti Lass - 21472N-PR	0004	0002994-78.2014.8.16.0037
Lucas Araujo Pünder - 73984N-PR	0036	0047179-40.2022.8.16.0000
Lucas de Oliveira Osso Paulino - 246584N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Lucas Dieterich Espindola Brenner - 23627N-MS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Luciana Carneiro de Lara - 37019N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Luciana Kishino de Souza - 37497N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR	0009	0015451-78.2022.8.16.0000
	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Luciana Sgarbi - 33294N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Luciane Aparecida Azeredo - 33399N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Luciano Oscar de Carvalho - 246320N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Luciano Pereira - 9561N-MS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Ludmeire Camacho - 27735N-PR	0072	0001662-18.2020.8.16.0053
Luis Carlos Antonio - 19324N-PR	0017	0001302-82.2021.8.16.0139
Luis Carlos Millani - 26386N-RS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Luis Felipe Menezes de Bruin - 296836N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Luis Guilherme Pegoraro - 24215N-PR	0047	0054510-73.2022.8.16.0000
Luiz Adolfo Salioni Mello - 257010A-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR	0069	0026914-17.2022.8.16.0000/1
Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR	0069	0026914-17.2022.8.16.0000/1
Luiz Eduardo de Oliveira Filho - 74644N-PR	0002	0026886-47.2012.8.16.0017
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
	0029	0011617-09.2018.8.16.0194
Luiz Rogério Campos - 43444N-PR	0068	0046696-10.2022.8.16.0000/1
Marcela Marques Mancini - 286233N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Marcelino Francisco Alonso Trucillo - 49751N-PR	0047	0054510-73.2022.8.16.0000
Marcello Trajano da Rocha - 25056N-PR	0076	0002610-51.2022.8.16.0194/1
Marcelo Antonio Ohrenn Martins - 21422N-PR	0042	0052683-27.2022.8.16.0000
Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Marcelo Cordeiro Andreoli - 38595N-PR	0061	0035083-34.2015.8.16.0001/1
Marcelo Dantas Lopes - 25726N-PR	0034	0046942-06.2022.8.16.0000
	0049	0046942-06.2022.8.16.0000/1
Marcelo Mazur - 31092N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Marcelo Paes - 35533N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Marcelo Palacio - 52810N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Marcelo Vinicius Zocchi - 35659N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Márcia Cristina Altvater Vilas Boas - 22482N-PR	0041	0024855-56.2022.8.16.0000/1
Marcia Regina Boschi - 25603N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Marcial Barreto Casabona - 26364N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Márcio Atsushi Tanizaki - 38223N-PR	0067	0000741-92.2019.8.16.0118
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Márcio Stringari - 248211768P-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Marcio Zanin Giroto - 40789N-PR	0034	0046942-06.2022.8.16.0000
	0049	0046942-06.2022.8.16.0000/1
Marco Antonio Bosio - 29604N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Marco Aurélio Gonçalves Nogueira - 32454N-PR	0021	0005122-77.2017.8.16.0001
Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR	0016	0001343-49.2019.8.16.0194
Marcos Moreira - 65837N-PR	0009	0015451-78.2022.8.16.0000
Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR	0034	0046942-06.2022.8.16.0000
	0037	0001433-70.2020.8.16.0049/1
	0038	0001433-70.2020.8.16.0049/2
	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
	0049	0046942-06.2022.8.16.0000/1
Marcos Rogério de Souza - 35575N-PR	0068	0046696-10.2022.8.16.0000/1
Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis - 130124N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Maria Eugênia Rodrigues Luz - 70785N-PR	0005	0048986-32.2021.8.16.0000
Maria José Aires Soares - 64840N-PR	0013	0027106-47.2022.8.16.0000
	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Maria Rita Sobral Guzzo - 142246N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Maria Rosa Salerno - 12234N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Mariana Carneiro Giandon - 34357N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Mariana Gonçalves Altomani - 43639N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Marina Zaparoli Beretta - 42425N-PR	0004	0002994-78.2014.8.16.0037
Marinez Aparecida Rubin Kuhn - 94395N-PR	0042	0052683-27.2022.8.16.0000
Mario Rocha Filho - 11268N-PR	0047	0054510-73.2022.8.16.0000
Maristela Massignan Martins - 9248N-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Marjorie Margatto Parro Nunes - 88868N-PR	0057	0014753-14.2017.8.16.0173
Marlene Leithold - 22619N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Mateus do Nascimento Eduvirges - 80640N-PR	0055	0016037-97.2014.8.16.0129/1
	0063	0016037-97.2014.8.16.0129/2
Mateus Silvestro Bocalon - 92353N-PR	0051	0000305-90.2018.8.16.0079
Maurício Ayres Ramos - 64015N-RS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Mauricio Beleski de Carvalho - 36578N-PR	0065	0064513-87.2022.8.16.0000
Maurício Cornagliotti de Moraes - 207426N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Mauricio de Paula Soares Guimaraes - 14392N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Mauricio Sidney Fazolo - 27473N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Mauro Caramico - 111110N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Mauro Vignotti - 18098N-PR	0034	0046942-06.2022.8.16.0000
	0037	0001433-70.2020.8.16.0049/1
	0038	0001433-70.2020.8.16.0049/2
	0049	0046942-06.2022.8.16.0000/1
Mauro Vinicius Nunes Festa - 56266N-PR	0042	0052683-27.2022.8.16.0000
Maury Sergio Lima e Silva - 116920N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Meriane da Graca Sander - 18765N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000

Michel Guerios Netto - 36357N-PR	0064	0027143-66.2021.8.16.0014/1
Michell Jose Giraldes Portela - 10081N-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Milena Kloster Salonski Alves - 37092N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Moacir Salmoria - 18325N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Moisés de Jesus Teixeira Júnior - 40116N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Molotov Passos - 9348N-PR	0009	0015451-78.2022.8.16.0000
Monica de Paula Xavier Ziesemer - 33377N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Monica Helena Ruaro Tonelli - 41627N-PR	0074	0011515-45.2019.8.16.0131/1
Mozart Pizzatto Andreoli - 9113N-PR	0061	0035083-34.2015.8.16.0001/1
Murilo Castro de Melo - 11449N-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Nancy Gombossy de Melo Franco - 185048N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Nasser Yasser Salameh - 44488N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Natcha Selvo do Nascimento - 60059N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR	0001	0026397-80.2020.8.16.0000
	0065	0064513-87.2022.8.16.0000
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
	0059	0022057-61.2018.8.16.0001/1
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
	0032	0012695-64.2020.8.16.0001
Nilberto Rafael Vanzo - 33151N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Nilson Mitihiro Sugawara - 53404N-PR	0069	0026914-17.2022.8.16.0000/1
Noeli Ivani Alberti - 4061N-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Norimar Joao Hendges - 23318N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Orli Carlos Marmitt - 61676B-PR	0030	0084803-57.2017.8.16.0014
Osana Maria da Rocha Mendonça - 122930N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Ozorio Cesar Campaner - 19044N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Patricia Bazei - 95963N-PR	0062	0005254-71.2016.8.16.0001/1
	0064	0027143-66.2021.8.16.0014/1
Patricia Cristina Francischetti Mardegan - 43392N-PR	0034	0046942-06.2022.8.16.0000
	0049	0046942-06.2022.8.16.0000/1
Patricia Yamasaki - 34143N-PR	0029	0011617-09.2018.8.16.0194
Paula Cristina Lopes Pizetta - 93275N-PR	0020	0043627-67.2022.8.16.0000
Paula Eloisa de Oliveira - 46174N-PR	0035	0005577-17.2010.8.16.0024/1
Paula Nogara Guérios - 19407N-PR	0055	0016037-97.2014.8.16.0129/1
	0063	0016037-97.2014.8.16.0129/2
Paulo Cesar Guzzo - 192487N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Paulo Edson Ferreira Filho - 272354N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Paulo Eduardo D Arce Pinheiro - 143679N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Paulo Hernani de Menezes Junior - 67153N-PR	0053	0003083-05.2017.8.16.0035
Paulo Roberto Soares Nolli - 41046N-PR	0035	0005577-17.2010.8.16.0024/1
Paulo Vinicius de Souza Jardim - 77875N-PR	0071	0010739-36.2020.8.16.0058
Paulo Virgilio de Carvalho Cantergiani - 39667N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR	0009	0015451-78.2022.8.16.0000
	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Pedro Joao Carvalho Pereira Filho - 22155N-CE	0033	0046899-69.2022.8.16.0000
Pedro Maurício Simões Pavoni - 62595N-PR	0041	0024855-56.2022.8.16.0000/1
Pedro Pavoni Neto - 14329N-PR	0041	0024855-56.2022.8.16.0000/1
Pedro Roberto Romão - 209551N-SP	0022	0001134-76.2021.8.16.0108
Pedro Schnirmann - 49824N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Pedro Sinhori - 57535N-PR	0050	0057360-03.2022.8.16.0000
Piero Leandro Gamper Madalozzo - 65132N-PR	0066	0000441-82.2017.8.16.0189/1
Poliany Crevelaro Favarin - 65699N-PR	0034	0046942-06.2022.8.16.0000
	0049	0046942-06.2022.8.16.0000/1
Rafael Asevedo Bueno Mendes - 59489N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Rafael Carmo da Silva - 424059N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Rafael Cordeiro do Rego - 45335N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Rafael Costa Monteiro - 26765N-PR	0021	0005122-77.2017.8.16.0001
Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Rafael Henrique Ozelame - 57141N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Rafael Kolonetz - 65094N-PR	0054	0000377-90.2020.8.16.0149
Rafael Rodigheri Alves da Silva - 21460N-MS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Rafael Scabeni - 26113N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Rafael Vicente Gonçalves Tobias - 14895N-MT	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Rafaela Faccioni Correa - 63804N-RS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Ralph Melles Sticca - 236471N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Raphael Gianturco - 68830N-PR	0046	0025371-49.2017.8.16.0001
Raquel Angélica Dias Bueno - 44087N-PR	0040	0006472-98.2020.8.16.0194/1
Reinaldo Silva Camarneiro - 112790N-SP	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Renata Bonotto - 88759N-PR	0029	0011617-09.2018.8.16.0194
Renata Carelli dos Santos Ribeiro - 33046N-PR	0020	0043627-67.2022.8.16.0000
Renata Leticia Alves Barbosa Doná - 48959N-PR	0062	0005254-71.2016.8.16.0001/1
Renata Teles de Souza - 42310N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Renato Dacilio Flores - 5025N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Renato Temporal Grein - 108993N-PR	0032	0012695-64.2020.8.16.0001
Rene Pereira da Costa - 83496N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Rene Toedter - 42420N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Ricardo Costa Bruno - 26321N-PR	0029	0011617-09.2018.8.16.0194
Ricardo Cunha Figueiredo - 139473N-RJ	0061	0035083-34.2015.8.16.0001/1
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0075	0040182-41.2022.8.16.0000/1
Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR	0064	0027143-66.2021.8.16.0014/1
Roberta Parreira Santana - 152473N-MG	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Roberto Mensor - 100544A-PR	0054	0000377-90.2020.8.16.0149
Rodrigo Camargo - 84857N-PR	0031	0046196-41.2022.8.16.0000
	0048	0046196-41.2022.8.16.0000/1
Rodrigo Caxambu de Almeida - 36485N-PR	0067	0000741-92.2019.8.16.0118
Rodrigo DI Piero Mendes - 37873N-PR	0055	0016037-97.2014.8.16.0129/1
	0063	0016037-97.2014.8.16.0129/2
Rodrigo Laynes Milla - 41511N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Rodrigo Puppi Bastos - 35215N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Rodrigo Ramatis Lourenco - 24913N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Rodrigo Shirai - 25781N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Roger de Castro Gotardi - 47165N-PR	0054	0000377-90.2020.8.16.0149
Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR	0024	0044299-75.2022.8.16.0000
	0025	0044353-41.2022.8.16.0000
	0036	0047179-40.2022.8.16.0000
Roosevelt Arraes - 34724N-PR	0023	0044123-96.2022.8.16.0000
Rosely Cristina Marques Cruz - 178930N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Rui Carneiro Sampaio - 50583N-PR	0029	0011617-09.2018.8.16.0194
Sabrina da Costa Pereira - 46734N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Sabrina da Silva - 113592N-RS	0053	0003083-05.2017.8.16.0035
Sabrina Ribas Bolfer - 41141N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Samir Alexandre do Prado Gebara - 49031N-PR	0042	0052683-27.2022.8.16.0000
Sandra Aparecida Lóss Storoz - 32050N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Sandra Aparecida Paiva - 17363N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Santino Ruchinski - 26606A-PR	0009	0015451-78.2022.8.16.0000
Saymon Frankllin Mazzaro - 42141N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Segio Sinhori - 40800N-PR	0050	0057360-03.2022.8.16.0000
Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR	0041	0024855-56.2022.8.16.0000/1
Sergio Mirisola Soda - 257750N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Sergio Ricardo Ribeiro de Novais - 23238N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Sidnei de Souza Jardim - 33901N-PR	0071	0010739-36.2020.8.16.0058
Silvio Nagamine - 23621N-PR	0069	0026914-17.2022.8.16.0000/1
Simone Molletta - 43047N-PR	0077	0016966-85.2021.8.16.0000/4
Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR	0002	0026886-47.2012.8.16.0017
Soraia Araujo Pinholato - 19208N-PR	0047	0054510-73.2022.8.16.0000
Sthefani DI Carli Martins Lima - 79315N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Tâmilly Rafaela de Oliveira - 49972N-PR	0016	0001343-49.2019.8.16.0194
Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Tatiane Parzianello - 32013N-PR	0021	0005122-77.2017.8.16.0001
Thais Renata Zamarchi - 55341N-PR	0075	0040182-41.2022.8.16.0000/1
Thalis de Souza Machado - 70422N-PR	0073	0015762-32.2020.8.16.0035
Thiago Sombrio - 51570N-PR	0012	0026665-66.2022.8.16.0000
Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Tiago Alexandre Vidal Tatara - 39296N-PR	0014	0030210-47.2022.8.16.0000
Tiago da Silva Demarque - 59196N-PR	0003	0046679-76.2019.8.16.0000
Tiago Waterkemper - 47644N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Trajano Santos Filho - 85417N-PR	0031	0046196-41.2022.8.16.0000
	0048	0046196-41.2022.8.16.0000/1
Uiverson Horning Mendes - 44015N-PR	0003	0046679-76.2019.8.16.0000
Vanda Luci Pipino - 53223N-PR	0060	0002002-67.2021.8.16.0136
Vanderlei José Follador - 15034N-PR	0050	0057360-03.2022.8.16.0000
Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR	0024	0044299-75.2022.8.16.0000
	0025	0044353-41.2022.8.16.0000
	0036	0047179-40.2022.8.16.0000
Vanessa Queiroz Ponciano - 43827N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Victor Augusto Palma Usso - 72378N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Vinicius Ochoa Piazzeta - 50952N-RS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Virginia Santos Pereira Guimaraes - 97606N-SP	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Vitor Cruz Ferreira - 22682N-PR	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Wadson Nicanor Peres Gualda - 10342N-PR	0044	0027687-62.2022.8.16.0000/2
	0045	0027687-62.2022.8.16.0000/3
Wagner Rogerio de Lima - 37221N-PR	0047	0054510-73.2022.8.16.0000

Wambier, Yamasaki, Bevervanço, Lima & Lobo Advocacia e Consultoria - 2049SA-PR	0029	0011617-09.2018.8.16.0194
Wellington Lima - 71768N-PR	0008	0002191-65.2015.8.16.0068/4
Wellington Roberto Soeiro Chaves - 92514N-PR	0027	0044599-37.2022.8.16.0000
William Petkowicz Vesely - 72870N-PR	0069	0026914-17.2022.8.16.0000/1
Wilson Gomes da Silva - 12357N-PR	0047	0054510-73.2022.8.16.0000
Yohana Pivotto de Castro - 24045N-MS	0015	0039253-08.2022.8.16.0000
Yuri Rangel Thurler Amorim - 79620N-PR	0064	0027143-66.2021.8.16.0014/1

0001 0026397-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014710-82.2015.8.16.0194 - Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996).
Agravante: Alfredo Nicolau, Maria Lucia Bernardes Kantek, Munira Calil Nicolau.
Advogado: Ilze Regina Aparecida Pinto - 23740N-PR, Jorge Claro Badaro - 14467N-PR, José do Carmo Badaró - 14471N-PR.
Agravado: Jairo Jose Barbosa.
Advogado: Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Kozechen.

0002 0026886-47.2012.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026886-47.2012.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Juliana Garcia Rocha.
Advogado: Juliana Garcia Rocha - 68787N-PR, Laís Keder Camargo - 80384N-PR, Luiz Eduardo de Oliveira Filho - 74644N-PR.
Apelado: Guincorp Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários e Consultoria Empresarial Ltda, Kadima Empreendimentos e Participações S/a, Marcílio Guilherme Ávila.
Advogado: Jane Glaucia Angeli Junqueira - 23230N-PR, Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0003 0046679-76.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0003961-46.2019.8.16.0103 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Ana Maria Bill.
Advogado: Uiverson Horning Mendes - 44015N-PR.
Agravado: João Siqueira da Silveira, José Siqueira Batista.
Advogado: Tiago da Silva Demarque - 59196N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0004 0002994-78.2014.8.16.0037 - Apelação Cível
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0002994-78.2014.8.16.0037 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: J. Invest Maxx - Factoring Fomento Comercial Ltda, O. S. Securitizadora de Créditos S/a.
Advogado: Lilliana Maria Ceruti Lass - 21472N-PR.
Apelado: Ovande Estacio Pereira, Shizuko Doki Pereira.
Advogado: Aimore Od Rocha - 4099N-PR, Giuliano Domit Od Rocha - 26231N-PR, Marina Zaparoli Beretta - 42425N-PR.
Interessado: Fabio Simões da Fontoura.
Advogado: Elislean Bueno Ravache - 18952N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ademir Ribeiro Richter.

0005 0048986-32.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034322-42.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Amofoz- Empreendimentos e Planejamentos Imobiliários Ltda, Kamal Osman.
Advogado: Ismail Hassan Omairi - 48381N-PR.
Agravado: Dias & Cia Ltda-me.
Advogado: Maria Eugênia Rodrigues Luz - 70785N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.
Relator Convocado: Desembargador Ruy Alves Henriques Filho.

0006 0050571-22.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014607-62.2021.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Agravante: Mgcf Engenharia Ltda.
Advogado: Francisco Roberto da Silva Junior - 247439N-SP.
Agravado: CCV Locadora de Veículos Ltda.
Advogado: Jackson Söndahl de Campos - 28644N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0007 0059490-97.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001534-10.2021.8.16.0070 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: José Marculino do Prado.
Advogado: Arthur Pedro Farina - 87967N-PR, Gessimar Ferreira Soares - 27592N-PR.
Agravado: Município de Nova Olímpia/pr.
Advogado: Andreia Cristina Batista Alves - 28077N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz.

0008 0002191-65.2015.8.16.0068/4 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0002191-65.2015.8.16.0068 - Demarcação / Divisão.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Filipe Emanuel Neves da Silva - 46195N-PR.
Embargado: Claudete Fedrizzi Bagetti, Deise Fabiana Naginski, Elusene Terezinha Schneider Grasiani, Evandro Marcos Naginski, Gilberto Azevedo, Ignes Cecatto Schneider, Írio Antônio Biava, Município de Chopinzinho/pr, Volmir Luiz Schneider, Zulema Aparecida Bocalon.
Advogado: Daniel Carletto - 41782N-PR, Danielle Ieda Francescon de Lima Cichocki - 64702N-PR, Marcelo Vinicius Zocchi - 35659N-PR, Marcia Regina Boschi - 25603N-PR, Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR, Mauricio Sidney Fazolo - 27473N-PR, Márcio Stringari - 248211768P-PR, Rafael Scabeni - 26113N-PR, Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR, Wellington Lima - 71768N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Kozechen.

0009 0015451-78.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0000027-73.1988.8.16.0004 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio.
Agravante: Anacleto Nazari, Lucidio Ângelo Nazari.
Advogado: Eduardo Henrique Nazari - 90390N-PR, Santino Ruchinski - 26606A-PR.
Agravado: Marcos Moreira, Maria da Graça Nunes Mendes, Molotov Passos, Nazcal - Nazari Comercial Agrícola Ltda., Vilson Nazari.
Advogado: Fortunato Jose Guedes - 5347N-PR, Marcos Moreira - 65837N-PR, Molotov Passos - 9348N-PR.
Interessado: Antônio Albino Ramos de Oliveira, Banco Bradesco S/a, Coplaven Imobiliária S/c Ltda - Me, Eddie José Paulmichl, Financiadora Bradesco S/a - Crédito, Financiamento e Investimento, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Iraci Salete Bonato Nazari, Joao Dirceu Nazzari, Massa Falida Copacel S/a - Comercial Paranaense de Cereais, Massa Falida de Garavelo & Cia, Município de Curitiba/pr, Murilo Freitas, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Aldo de Mattos Sabino Junior - 17134N-PR, Antonio Albino Ramos de Oliveira - 44989N-PR, Fortunato Jose Guedes - 5347N-PR, Juliana Sgorlon Tironi Romagna - 51567N-PR, Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR, Molotov Passos - 9348N-PR, Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0010 0016836-61.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019007-57.2006.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: A.L.T., E.d.M.J.T..
Advogado: Fabíola Brahim Bungenstab - 17184N-PR, Gabriel Bungenstab Coutinho - 56480N-PR.
Agravado: A.A.B.Z..
Advogado: Joao Onesimo de Mello - 29853N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0011 0020086-05.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012737-74.2021.8.16.0035 - Renovatória de Locação.
Agravante: Sba Torres Brasil, Limitada.
Advogado: Eduardo Vital Chaves - 257874N-SP, João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes - 154384N-SP.
Agravado: Lineo Orlando Bizetto, Selma Regina Coutinho Bizetto.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0012 0026665-66.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024280-89.2021.8.16.0030 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Agravante: Cleci Maria Thealdo.
Advogado: Thiago Sombrio - 51570N-PR.
Agravado: Regiane da Silva Gularte, Tania Aparecida da Silva.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0013 0027106-47.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0007551-78.2022.8.16.0021 - Despejo.
Agravante: Aparecida Leny DI Cicco Souza, Francisco Rocha de Souza.
Advogado: Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR, José Fernando Marucci - 24483N-PR, Maria José Aires Soares - 64840N-PR.
Agravado: Vivo S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz.

0014 0030210-47.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0000153-42.1997.8.16.0026 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Agravante: Eliceu Palmonari.
Advogado: Marcelo Mazur - 31092N-PR.
Agravado: Asteca Industria e Comercio de Ceramica Ltda.
Advogado: Gabriela Cristiano - 84428N-PR, Luciana Kishino de Souza - 37497N-PR.
Interessado: Adilson Geraldo Barbim, Becker, Pizzatto & Advogados Associados, Caixa Econômica Federal, Espolio de Eduardo Casillo Jardim, Estado do Paraná, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Município de Campo Largo/pr, Ronaldo Agostinho de Oliveira, União Fazenda Nacional.
Advogado: Ana Elisa Perez Souza - 38892N-PR, Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR, Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR, Juliana Sgorlon Tironi Romagna - 51567N-PR, Leandro Pereira da Costa - 63456N-PR, Luciana Kishino de Souza - 37497N-PR, Luciane Aparecida Azeredo - 33399N-PR, Paulo Virgilio de Carvalho Cantergiani - 39667N-PR, Reinaldo Silva Camarneiro - 112790N-SP, Rodrigo Puppi Bastos - 35215N-PR, Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR, Tiago Alexandre Vidal Tatara - 39296N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0015 0039253-08.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.

Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001967-67.2015.8.16.0185 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Agravante: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Fabio Carraro - 11818N-GO.
Agravado: Peninsula International S/a.
Advogado: Brazilio Bacellar Neto - 7425N-PR, Rodrigo Shirai - 25781N-PR.
Interessado: A. C. Strapasson & Cia Ltda, Adilson Gonçalves da Silva, Afort Serviços e Soluções Financeiras Ltda, Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda., Agrohumos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda, Agrotec S/a, Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados, Alvaro Marinho de Araujo, Alzira de Freitas Spognollo, Andréia Rolak, Antonio Odair Firmano, Aquarela Comércio de Tintas Ltda, Asa Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não- Padronizados, Auto Posto Transamérica Ltda, Bana Advogados Associados, Bana, Biscaia, Loureiro & Santa Maria Advogados Associados, Banco Bbm S.a, Banco Bradesco S/a, Banco do Brasil, Agência 3793-1 (setor Público), Banco do Brasil S/a, Banco Intercap S/a, Banco Inter S.a., Banco Mercantil do Brasil S/a, Banco Pan S.a., Banco Paulista S/a, Banco Rabobank International Brasil S/a, Banco Safra S.a, Banco Votorantim S.a., Bartira Arbus Cagnato, Belagricola Comercio e Representacoes de Produtos Agricolas S.a., Belarusian Potash Company, Brasil Distressed Consultoria Empresarial Ltda., Brementur Agencia de Turismo Ltda, Brickell S.a. Crédito, Financiamento e Investiment, Bulkfertz Comércio e Representações Ltda, Bussadori, Garcia & Cia Ltda, Buture & Dal Bello Contabilidade S/s Ltda, Calcário Morro Verde Ltda, Carlos Alberto Biazoto - Me, Carlos Alberto Xavier, Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino, Mt, Chs Agronegócio - Indústria e Comércio Ltda., Cleiton Santana de Oliveira, Coabra - Cooperativa Agroindustrial do Centro Oeste do Brasil, Cocal Cereais Ltda, Coexlit - Comercial de Extintores Litoral Ltda, Cofco International Graos e Oleaginosas Ltda, Comagran Dourados Produtos Agro Industriais Ltda, Comércio e Indústria de Big Bag de Curitiba Ltda, Condomínio Batel Office Tower, Condomínio Edifício Batel Office Tower I, Confecções V2 Indústria e Comércio Ltda, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Parana - Crea/pr, Cooperativa Agricola Mista Sao Cristovao Ltda, Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata, Copadubo Administracao de Imoveis S/a, Crescente Comércio e Representações Ltda, Cristiano Manuel Coelho, Cultivar Agrícola - Comércio, Importação e Exportação Ltda., Custom Comissaria de Despachos Aduaneiros Ltda, Datalex Serviços Contabeis Ltda Me, Delegado da Receita Estadual - Secretaria da Fazenda Estadual (intimação Pessoal), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der, Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/pr (intimação Pessoal), Dipagro Ltda., Diprotec Distribuidora de Produtos Técnicos Para Construção Civil Ltda, Djf Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados, Ecologia Servicos de Dedetizacao Ltda, Eisa - Empresa Interagrícola S/a, E.j da Silva Carlos - Transportes - Eireli, Eletro Fidalgo Ltda - Epp, Empresa Brasileira de Correios no Estado do Paraná - Correios, Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.a., Estado do Paraná, Export Development Canada, Fabio André da Silva, Faigril Ltda., Fertifer Agro-fertilizantes e Produtos Agropecuários Ltda, Fertimig Fertilizantes Ltda, Fertion Industria de Fertilizantes Ltda., Fiagril Ltda, Fidc Brazil Plus Multisegmentos, Fitco International S/a, Flavio Muller, Force Serviços Terceirizados Eireli, Fortesolo Serviços Integrados Ltda, Fosnor Fosfatados do Norte-nordeste S/a, Franciele Alves Pontes, Fundo de Investimentos em Direitos Creditorios da Industria Exodus I, Galvani Indústria, Comércio e Serviços Ltda., Galvani Participações e Investimentos S.a., G. D. Comércio de Borrachas e Derivados Ltda, Genildo Ferreira da Silva, Gilberto Guimarães da Silva, Giovanni Hildebrando Gonçalves, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Gp Comercio de Filtros e Lubrificantes Ltda, Graça Advogados Associados, Granorte Fertilizantes Ltda, Guimarães & Bordinhão Advogados Associados, Gwar Compressores Ltda, Hamburg Chemie Gmbh, Harbor Operadora Portuária Ltda, Helm Ag, Helm Dungemittel Gmbh, Ipeq Instituto de Pesquisas Estatistica e Qualidade Ltda, I Riedi e Cia Ltda, Itau Unibanco S.a., Jaroma Transportes Serviços e Locação de Máquinas e Tratores Ltda, Jean Carlos dos Santos Almeida, Joao Batista de Oliveira, João Flávio Lopes, Joao Leonel Antocheski, João Olimpio Firmano, Joel Rocha, Jomara Almeida Bimbatti, Jose Alceu Matucheski, José Anivaldo Firmano, Jose Firmani, Jose Soares, Jsc Belaruskali, J. Utzig & Cia Ltda Me, Keytrade Ag, Koch Fertilizantes do Brasil Ltda, Korea Trade Insurance Corporation, Kpmg Corporate Finance Ltda, Lcs Transportes e Logística Ltda, Lima e Silva & Martins Sociedade de Advogados, Lindomar da Silva, Lipke e Cia Ltda, L Neves Terminal de Cargas e Logísticas Ltda., Los Grobo Ceagro do Brasil S/a, Luciana Emidio Vieira Trafca, Luiz Sergio Firmano, Luiz Sergio Firmano, Machado Meyer Sendacz Opice Advogados, Machado Serviços Contáveis Ss Ltda, Mafro Transportes Ltda, Marcos Vinicius Spitzner Filho, Massa Falida do Banco Santos S/a, Master Operações Portuárias Ltda, Mauricio Ubiratan Ribas Dinao, Mauro Sergio Ferreira dos Santos, Mayara Albea Neumann, Mekatrade Asia Pte. Ltd., Mekatrade Asia Pte. Ltd., Singapore Geneve Branch, Mendonça Advogados Associados, Midgulf International Ltd, Mitsubishi International Corporation, Mocellin Agronegócios e Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda., Mosaic Fertilizantes P&k S.a., Muller & Prei Auditores Independentes S/s, Município de Campo Mourão/pr, Município de Curitiba/pr, Naq Global Química Fertilizantes Ltda, National Union Fire Insurance Company Of Pittsburgh, Pa., Nitron International Corporation, Novo Banco Continental S.a.banco Multiplo, Obadias Coutinho dos Reis, Octante Securitizadora S.a., Oi S.a. - em Recuperacao Judicial, Osmar Fernando Pelloso, Paranasul Transportes Rodoviários Ltda, Parati Lubrificantes e Ferramentas Ltda Epp, Paulo Mocellin, Paulo Uberna, Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Plantanense Agroindustrial Ltda, Plantar Comercio de Insumos Ltda, Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Procuradoria de Fazenda Nacional (intimação Pessoal), Procuradoria Fiscal do Município de Curitiba (intimação Pessoal), Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria Fiscal - Intimação Pessoal, Produzir Agropecuaria Ltda, Qualita Coffee Machines Comércio e Locação de Máquinas de Café - Eireli, Receita Federal do Brasil (intimação Pessoal), R.j.e. Comércio de Equipamentos de Segurança Me, Robson Pereira de Jesus, Rodobelo Transportes Rodoviários Ltda, Rodolfo Paulo Schlatter, Rodrigo de Oliveira Ferreira, Ronaldo Firmano, Sandra Vanessa Mendes de Souza, Santiago & Albuquerque Advogados Associados, Security Vigilância Patrimonial Ltda, Sensus Tecnologia Ltda, Sertaneja de Armazéns Gerais Ltda., Sinagro Produtos Agropecuários S.a., Smart Point Ltda, Sobral Guzzo Sociedade de Advogados, Solvs Soluções Ltda., Souza Ferramentas Elétricas, Steer Administração e Participações S/a, Sul America Companhia de Seguro Saude, Sul America Companhia de Seguro Saúde, Sul Brasil Profissional Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multisetorial., Tam Linhas Aereas S/a, Tatiane Gomes Kesseli Cabral dos Anjos, Terminais Portuários da Ponta do Félix S/a, The Insurance Company Of The State Of Pennsylvania, Thiago do Nascimento Santos, Thomaz Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda, Tks Comércio e Serviços de Telefonia Ltda, Totvs S/a, T&q Soluções em Crédito Ltda, Transportadora Firmani & Filhos - Transportadora Firmani & Filhos Ltda-me, Transportadora Gobor Ltda., Transportadora Guara Ltda-me, Transporte Rodoviário 1500 Ltda, Transportes Monique, Tríplice Transportes e Logística Ltda, Tsc - Transportes Santa Cruz Ltda - Epp, União Fazenda Nacional, Upi Norte Investimentos S/a, Uralkali Trading S/a, Valuup Consultoria e Assessoria Ltda, Verdes Mares - Comércio de Equipamentos de Segurança e Ferragens Ltda - Me, Vinicius Machado de Oliveira Me, Vipagro Ltda, Vittia Fertilizantes e Biologicos S.a, Vlb Engenharia e Consultoria Ltda, Wellington Amorim do Rosário Pereira, Willian Antonio Pereira, Wilson Sons Agencia Maritima Ltda, Yara Brasil Fertilizantes S/a, Yara Switzerland Ltd.
Advogado: Adriano Dutra Emerick - 45133N-PR, Adriano Pimentel Marcovici - 29624N-PR, Alessandra Aparecida Lavorente - 34697N-PR, Alex Brescovit Maciel - 13827A-MT, Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Ana Lucia da Silva Brito - 286438N-SP, Ana Lucia de Figueiredo Demeterco Airoldi - 22527N-PR, Ana Paula de Mattos Pessoa Ribeiro - 34011N-PR, Anderson Benevides Campos - 285896N-SP, Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR, Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Andrea Teixeira Pinho Ribeiro - 200557N-SP, André Ricardo Passos de Souza - 165202A-SP, Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR, Antonio Carlos de Oliveira Freitas - 166496N-SP, Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR, Antonio Minoru Ashakura - 5373N-PR, Aristides Rodrigues do Prado Neto - 10652N-PR, Barbara Ferreira Davet - 51683N-PR, Brayan Victor Ribeiro Rosa - 96057N-PR, Breno Henrique da Fonseca Vitorino - 363392N-SP, Bruna Rigobelo Luiz - 53356N-PR, Bruno Alexandre de Oliveira Gutierres - 237773N-SP, Bruno Rafael da Silva Taveira - 15471N-MS, Caio Campello de Menezes - 174393N-SP, Caio Pazinato Gregorio Ramos - 357112N-SP, Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR, Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Carlos Eduardo Parreira de Oliveira - 69617N-PR, Carlos Fabbri D Avila - 206605N-SP, Carlos Leal Szczepanski Junior - 24950N-PR, Carlos Lomir Janes de Souza - 15365N-PR, Celso Umberto Luchesi - 76458N-SP, Charles Isidoro Gruenberg - 198636N-SP, Christian Pfeifer Koelln - 77104N-RS, Christiano de Lara Pamplona - 43902N-PR, Claiton Paulo Gatner - 19480N-SC, Cristiano Naman Vaz Toste - 169005N-SP, Cristiano Trizolini - 192978N-SP, Cìcero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR, Dagoberto Sigrun Pedrollo - 6954N-PR, Daniel Antonio Ribeiro de Souza - 55711N-PR, Daniel Ricardo dos Santos Andrade - 260110N-SP, Daniel Viana de Melo - 309229N-SP, Daniel da Costa Garcia - 9478N-MT, Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR, Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR, Dyogo Henryque Baronio - 46132N-PR, Edemar Antonio Zilio Junior - 14162N-PR, Edineia Santos Dias - 197358N-SP, Edison Cesar Santiago de Souza Junior - 32846N-PR, Edmilson Petroski dos Santos - 22230N-PR, Edualdo Fernandes de Oliveira - 57433N-PR, Eduarda Neves Martins - 70363N-PR, Eduardo Neuenschwander Magalhaes - 81229N-MG, Eduardo Perazza de Medeiros - 259697N-SP, Eduardo Pierre Tavares - 145125N-SP, Eliane Cristina Carvalho Teixeira - 163004N-SP, Eliane Marcia Lass Stankievicz - 21738N-PR, Elizete Ramalho Gerino - 5614N-MT, Elton Fernandes Réu - 185631N-SP, Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Fabio Danilo Werlang - 32133N-PR, Fabio Forti - 29080N-PR, Fabio Rivelli - 68861A-PR, Fabio de Alencar Karamm - 184968N-SP, Fabrizio Tadeu Severo dos Santos - 7498N-MS, Fabrício Rocha da Silva - 206338N-SP, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Felipe DI Benedetto Júnior - 12234N-MS, Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Fernanda Gibertoni Carlier - 296757N-SP, Fernando Alfredo Paris Marcondes - 134514N-SP, Fernando Dalla Palma Antonio - 32698N-PR, Fernando Melo Carneiro - 42088N-PR, Flavia Neves Nou de Brito - 17065N-BA, Flavio Merenciano - 35121N-PR, Flavio Muller - 5841B-MT, Francisco Carlos Fanine - 17640N-PR, Francismar Sanches Lopes - 1708N-MT, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Fábio Júnior de Oliveira Martins - 46532N-PR, Fábio Luis de Mello Oliveira - 6848B-MT, Geraldo Jasinski Junior - 27304N-PR, Glaucia Mara Coelho - 173018N-SP, Guilherme Augusto Bana - 43045N-PR, Guilherme Broto Follador - 40517N-PR, Guilherme Enrique Malosso Quintana - 299392N-SP, Guilherme Kloss Neto - 10635N-PR, Guilherme Pederneiras Jaeger - 49175N-RS, Gustavo Gomes Xavier de Oliveira - 49768N-PR, Gustavo Henrique de Jesus Luize - 75786N-PR, Janaína Adamshuk Silva Brose - 42045N-PR, Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR, Jayme da Silva Neves Neto - 11484N-MS, Jessica Parravano de Souza - 108922N-PR, Jorge Augusto Matos - 16690N-PR, Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP, Jose Ercilio de Oliveira - 27141N-SP, Jose Gabriel Moyses - 28107N-SP, Jose de Paula Monteiro Neto - 29443N-SP, Josiéle Bernardo de Lima Barbosa - 84172N-PR, José Fernando Marucci - 24483N-PR, José Rodrigo Sade - 29038N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR, João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Jéssica Miranda Spitzner de Brito - 69983N-PR, Kleber Morais Serafim - 32781N-PR, Leonardo César Bana - 43043N-PR, Leonardo Franco de Brito - 56347N-PR, Letícia Martins de França - 65469N-PR, Lucas Dieterich Espindola Brenner - 23627N-MS, Lucas de Oliveira Osso Paulino - 246584N-SP, Luciana Carneiro de Lara - 37019N-PR, Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR, Luciano Oscar de Carvalho - 246320N-SP, Luciano Pereira - 9561N-MS, Luis Carlos Millani - 26386N-RS, Luis Felipe Menezes de Bruin - 296836N-SP, Luiz Adolfo Salioni Mello - 257010A-SP, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Marcela Marques Mancini - 286233N-SP, Marcelo Paes - 35533N-PR, Marcelo Palacio - 52810N-PR, Marcial Barreto Casabona - 26364N-SP, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR, Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis - 130124N-SP, Maria José Aires Soares - 64840N-PR, Maria Rita Sobral Guzzo - 142246N-SP, Maria Rosa Salerno - 12234N-PR, Mariana Carneiro Giandon - 34357N-PR, Mariana Gonçalves Altomani - 43639N-PR, Maristela Massignan Martins - 9248N-MT, Marlene Leithold - 22619N-PR, Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP, Mauricio de Paula Soares Guimaraes - 14392N-PR, Mauro Caramico - 111110N-SP, Maury Sergio Lima e Silva - 116920N-SP, Maurício Ayres Ramos - 64015N-RS, Maurício Cornagliotti de Moraes - 207426N-SP, Meriane da Graca Sander - 18765N-PR, Michell Jose Giraldes Portela - 10081N-MT, Milena Kloster Salonski Alves - 37092N-PR, Moacir Salmoria - 18325N-PR, Moisés de Jesus Teixeira Júnior - 40116N-PR, Monica de Paula Xavier Ziesemer - 33377N-PR, Murilo Castro de Melo - 11449N-MT, Nancy Gombossy de Melo Franco - 185048N-SP, Nasser Yasser Salameh - 44488N-PR, Natcha Selvo do Nascimento - 60059N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Nilberto Rafael Vanzo - 33151N-PR, Noeli Ivani Alberti - 4061N-MT, Norimar Joao Hendges - 23318N-PR, Osana Maria da Rocha Mendonça - 122930N-SP, Paulo Cesar Guzzo - 192487N-SP, Paulo Edson Ferreira Filho - 272354N-SP, Paulo Eduardo D Arce Pinheiro - 143679N-SP, Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP, Pedro Schnirmann - 49824N-PR, Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR, Rafael Asevedo Bueno Mendes - 59489N-PR, Rafael Carmo da Silva - 424059N-SP, Rafael Cordeiro do Rego - 45335N-PR, Rafael Henrique Ozelame - 57141N-PR, Rafael Rodigheri Alves da Silva - 21460N-MS, Rafael Vicente Gonçalves Tobias - 14895N-MT, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR, Rafaela Faccioni Correa - 63804N-RS, Ralph Melles Sticca - 236471N-SP, Renata Teles de Souza - 42310N-PR, Renato Dacilio Flores - 5025N-PR, Rene Toedter - 42420N-PR, Roberta Parreira Santana - 152473N-MG, Rodrigo Laynes Milla - 41511N-PR, Rodrigo Ramatis Lourenco - 24913N-PR, Rosely Cristina Marques Cruz - 178930N-SP, Sabrina Ribas Bolfer - 41141N-PR, Sabrina da Costa Pereira - 46734N-PR, Sandra Aparecida Lóss Storoz - 32050N-PR, Sandra Aparecida Paiva - 17363N-PR, Saymon Frankllin Mazzaro - 42141N-PR, Sergio Mirisola Soda - 257750N-SP, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR, Vanessa Queiroz Ponciano - 43827N-PR, Victor Augusto Palma Usso - 72378N-PR, Vinicius Ochoa Piazzeta - 50952N-RS, Virginia Santos Pereira Guimaraes - 97606N-SP, Vitor Cruz Ferreira - 22682N-PR, Yohana Pivotto de Castro - 24045N-MS.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0016 0001343-49.2019.8.16.0194 - Apelação Cível

Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001343-49.2019.8.16.0194 - Despejo.
Apelante: Elizangela Beatriz Klug, Kleber Martin Felde Coelho de Andrade, Mauren Louise Sguario Coelho de Andrade, Restaurante Buffet Bon Bini Ltda..
Advogado: Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR.
Apelado: Continental Emreendimentos Imobiliarios e Administracao Ltda.
Advogado: Tâmilly Rafaela de Oliveira - 49972N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0017 0001302-82.2021.8.16.0139 - Apelação Cível
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0001302-82.2021.8.16.0139 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Carolina Rossetim, João Paulo Rossetim.
Advogado: Fabricio Thome - 33357N-PR.
Apelado: Elio Maleski, Marizete Michalichen Maleski.
Advogado: Luis Carlos Antonio - 19324N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

0018 0003301-47.2021.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0003301-47.2021.8.16.0179 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária.
Apelante: Dumira Souza Pinto.
Advogado: Andressa de Fatima Cordeiro - 57790N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0019 0026744-16.2021.8.16.0021 - Conflito de competência cível (C. Int)
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0026744-16.2021.8.16.0021 - Averiguação de Paternidade.
Suscitante: J.d.D.d.V.d.R.P.e.C.d.F.E.d.C.L.M..
Suscitado: J.d.D.d.V.d.R.P.e.C.d.F.E.d.C.d.C..
Interessado: D.M.d.M., J.M.d.M..
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0020 0043627-67.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011058-23.2016.8.16.0194 - Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996).
Agravante: Sonize Beatriz Della Giacoma Macedo.
Advogado: Renata Carelli dos Santos Ribeiro - 33046N-PR.
Agravado: Augusta Pombo de Souza, Zelandia Gluck Pombo.
Advogado: Paula Cristina Lopes Pizetta - 93275N-PR.
Interessado: Eliezer Manoel de Sousa.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0021 0005122-77.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005122-77.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Caetano da Fonseca Evangelista Silva, Milena da Fonseca Evangelista Silva.
Advogado: Marco Aurélio Gonçalves Nogueira - 32454N-PR.
Apelado: Virginia Nunes Silva Alexandrini.
Advogado: Adriana Rios Meneghin - 26389N-PR, Tatiane Parzianello - 32013N-PR.
Interessado: Eulalio Evangelista Silva, Irma Milani Gonçalves, Vanessa Evangelista Braz da Silva Nickel.
Advogado: Rafael Costa Monteiro - 26765N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0022 0001134-76.2021.8.16.0108 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0001134-76.2021.8.16.0108 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, Maria Edina Xavier Santin, Pedro Santin.
Advogado: Diogo Jordan Martinati de Souza - 63161N-PR, Pedro Roberto Romão - 209551N-SP.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, Maria Edina Xavier Santin, Pedro Santin.
Advogado: Diogo Jordan Martinati de Souza - 63161N-PR, Pedro Roberto Romão - 209551N-SP.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0023 0044123-96.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003762-29.2022.8.16.0035 - Imissão na Posse.
Agravante: Edinei Pereira Gomes, Neusa Junqueira Gomes.
Advogado: Egydio Marques Dias Netto - 28544N-PR.
Agravado: Adair Chiesa, Izabel Cristina Casagrande Chiesa.
Advogado: Fagner Soares Grohs - 94419N-PR, Roosevelt Arraes - 34724N-PR.
Interessado: Roberto Espósito Sanches.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0024 0044299-75.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara Cível de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001422-19.2022.8.16.0163 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: A.L.B., N.M.D.B..
Advogado: Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR, Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR, Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR.
Agravado: J.C.d.A., R.C.d.A..
Advogado: Josiane Gomes Nogueira - 104397N-PR, Larissa Aparecida Pronko de Andrade Miguel da Silva - 85214N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0025 0044353-41.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara Cível de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001411-87.2022.8.16.0163 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Altair Lozano Bonilha, Neusa Maria Dias Bonilha.
Advogado: Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR, Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR, Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR.
Agravado: Jose Carlos de Azevedo, Rosemary Cândido de Azevedo.
Advogado: Josiane Gomes Nogueira - 104397N-PR, Larissa Aparecida Pronko de Andrade Miguel da Silva - 85214N-PR.
Interessado: Fernando Felipe de Azevedo, Jayne Felipe de Azevedo, Joaquim Felipe de Azevedo.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0026 0008512-50.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008512-50.2020.8.16.0001 - Tutela Cautelar Antecedente.
Apelante: Amplo Logística e Armazenagem Ltda..
Advogado: Edinei Cesar Scremin - 32533N-PR, Giuliano Carlos Zimmermann - 47305N-PR, Guilherme Cachuba Eves - 69657N-PR.
Apelado: Gr Samoara Participações S/a.
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0027 0044599-37.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025792-97.2021.8.16.0001 - Dissolução Parcial de Sociedade.
Agravante: Frutivini Comércio de Frutas Ed Verduras Ltda, Marizelmo Lucas Borato.
Advogado: Izabelle de Castro Peixoto - 107313N-PR, Wellington Roberto Soeiro Chaves - 92514N-PR.
Agravado: Marcia Aparecida de Sa Borato.
Advogado: Igor Jose Ogar - 63645N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0028 0000230-53.2020.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0000230-53.2020.8.16.0185 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário.
Apelante: Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Bruno Furlan - 56792N-PR.
Apelado: Massa Falida de Lkd Comercio Eletronico S/a.
Advogado: Carlos Roberto Claro - 14148N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0029 0011617-09.2018.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011617-09.2018.8.16.0194 - Produção Antecipada da Prova.
Apelante: B.T.I.L., L.G.R., M.S.G..
Advogado: Bruno Guandalini - 45365N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Patricia Yamasaki - 34143N-PR, Renata Bonotto - 88759N-PR, Rui Carneiro Sampaio - 50583N-PR, Wambier, Yamasaki, Bevervanço, Lima & Lobo Advocacia e Consultoria - 2049SA-PR.
Apelado: E.d.B.I.L..
Advogado: Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR, Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC, Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC, Ricardo Costa Bruno - 26321N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0030 0084803-57.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0084803-57.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Celmo L. Figueiredo Colchoes Ltda, Evandro Dantas Vieira, Gislaine Dantas Vieira, Via Certa Financiadora S/a - Credito, Financiamento e Investimento, Vitoria Nadir Vieira, Wilson Aparecido Dantas Vieira, Wilson Dantas Vieira.
Advogado: Inaiane Alves Gonçalves - 84766N-PR, Jhean Rodrigo dos Reis Alípio da Silva - 57307N-PR, Orli Carlos Marmitt - 61676B-PR.
Apelado: Celmo L. Figueiredo Colchoes Ltda, Evandro Dantas Vieira, Gislaine Dantas Vieira, Via Certa Financiadora S/a - Credito, Financiamento e Investimento, Vitoria Nadir Vieira, Wilson Aparecido Dantas Vieira, Wilson Dantas Vieira.
Advogado: Inaiane Alves Gonçalves - 84766N-PR, Jhean Rodrigo dos Reis Alípio da Silva - 57307N-PR, Orli Carlos Marmitt - 61676B-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0031 0046196-41.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0008870-51.2022.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Benderplast - Industria e Comercio de Embalagens - Eireli - em Recuperação Judicial.
Advogado: Arli Pinto da Silva - 20260N-PR, Rodrigo Camargo - 84857N-PR, Trajano Santos Filho - 85417N-PR.
Agravado: Agriplast Textil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado: Filipe de Campos Garbelotto - 30840N-BA.
Interessado: Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda-me.
Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR, Inor Silva dos Santos - 45798N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0032 0012695-64.2020.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012695-64.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, Paulo Habith.
Advogado: Elizabeth Amadei Araújo - 85146N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Renato Temporal Grein - 108993N-PR.
Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, Paulo Habith.
Advogado: Elizabeth Amadei Araújo - 85146N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Renato Temporal Grein - 108993N-PR.

Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0033 0046899-69.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017728-74.2022.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Sara Rorato de Souza Martinello, Yasmin Rorato de Souza.
Advogado: José Claudio Rorato - 8136N-PR, José Claudio Rorato Filho - 42043N-PR.
Agravado: Imobiliária Aplicar Ltda Me, Maria Magaret Manique Boggo.
Advogado: Celia Regina Carvalho dos Santos - 54180N-PR, Pedro Joao Carvalho Pereira Filho - 22155N-CE.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0034 0046942-06.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009522-67.2009.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: I.W., J.W..
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR, Poliany Crevelaro Favarin - 65699N-PR.
Agravado: A.A.S..
Advogado: Ana Raquel dos Santos - 25965N-PR, Marcelo Dantas Lopes - 25726N-PR, Marcio Zanin Giroto - 40789N-PR.
Interessado: N.V.L..
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR, Patricia Cristina Francischetti Mardegan - 43392N-PR, Poliany Crevelaro Favarin - 65699N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0035 0005577-17.2010.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0005577-17.2010.8.16.0024 - Despejo.
Embargante: Roseli de Fatima Mendes.
Advogado: Paulo Roberto Soares Nolli - 41046N-PR.
Embargado: Airto Tadeu Strapasson.
Advogado: Paula Eloisa de Oliveira - 46174N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0036 0047179-40.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara Cível de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001411-87.2022.8.16.0163 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Fernando Felipe de Azevedo, Jayne Felipe de Azevedo, Joaquim Felipe de Azevedo.
Advogado: Claudia Wormsbecker Baruzzo - 30930N-PR, Lucas Araujo Pünder - 73984N-PR.
Agravado: Jose Carlos de Azevedo, Rosemary Cândido de Azevedo.
Advogado: Josiane Gomes Nogueira - 104397N-PR, Larissa Aparecida Pronko de Andrade Miguel da Silva - 85214N-PR.
Interessado: Altair Lozano Bonilha, Neusa Maria Dias Bonilha.
Advogado: Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0037 0001433-70.2020.8.16.0049/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001433-70.2020.8.16.0049 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Cristiane Vasconcelos Junqueira.
Advogado: Antonio Rocha de Carvalho Neto - 65459N-PR, Gusttavo José Lisboa dos Santos - 54965N-PR.
Embargado: Capital Valor Administração de Bens Ltda, Chama Fares Empreendimentos Imobiliários, Consultoria e Advocacia Diniz - Advogados Associados, Mgf Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Eli Pereira Diniz - 5587N-PR, Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0038 0001433-70.2020.8.16.0049/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001433-70.2020.8.16.0049 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Capital Valor Administração de Bens Ltda.
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR.
Embargado: Cristiane Vasconcelos Junqueira.
Advogado: Antonio Rocha de Carvalho Neto - 65459N-PR, Gusttavo José Lisboa dos Santos - 54965N-PR.
Interessado: Chama Fares Empreendimentos Imobiliários, Consultoria e Advocacia Diniz - Advogados Associados, Mgf Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Eli Pereira Diniz - 5587N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0039 0000578-43.2011.8.16.0070 - Apelação Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000578-43.2011.8.16.0070 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Pedro Basilio Pereira.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0040 0006472-98.2020.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006472-98.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Mike Hudson Nunes Batista.
Advogado: Douglas Alexandre Harmatiuk da Silva - 103295N-PR, Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR.
Embargado: Olivetti Administradora de Bens, Imóveis e Construções Ltda.
Advogado: Raquel Angélica Dias Bueno - 44087N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0041 0024855-56.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000142-15.2000.8.16.0153 - Procedimento Sumário.
Agravante: Carlos Antonio Vicario.
Advogado: Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR.
Agravado: Agropecuária Girassois Ltda.
Advogado: Márcia Cristina Altvater Vilas Boas - 22482N-PR, Pedro Maurício Simões Pavoni - 62595N-PR, Pedro Pavoni Neto - 14329N-PR.
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0042 0052683-27.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0037481-22.2013.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Multiplan Empreendimentos Imobiliarios S/a.
Advogado: Ana Letícia Pierri Dias Rosa - 33019N-PR, Eduardo Pereira de Oliveira Mello - 19252N-PR, Marinez Aparecida Rubin Kuhn - 94395N-PR, Mauro Vinicius Nunes Festa - 56266N-PR.
Agravado: Piovezana & Boscolo Ltda - Epp.
Advogado: Marcelo Antonio Ohrenn Martins - 21422N-PR, Samir Alexandre do Prado Gebara - 49031N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0043 0000570-40.2020.8.16.0106 - Apelação Cível
Comarca: Mallet.
Vara: Vara Cível de Mallet.
Ação Originária: 0000570-40.2020.8.16.0106 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: João Eugênio Marczak.
Advogado: Candida Gava - 37427N-PR.
Apelado: Odair Jose Boroski de Lima.
Advogado: Cleidiane de Miranda - 56522N-PR, Cristiane de Miranda - 57217N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0044 0027687-62.2022.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001452-52.1995.8.16.0017 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Embargante: Santa Maria Participacoes e Agropecuaria Ltda.
Advogado: Laís Rodrigues Meneguetti - 58124N-PR, Lígia Maria Rodrigues Meneguetti - 50919N-PR.
Embargado: Massa Falida da Firma Valmar Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda., Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rene Pereira da Costa - 83496N-PR.
Interessado: Adauto Barbosa, Aderlei Ali Antonio, Airton Keiji Ueda, Alcides Francisco da Silva, Anderson Rodrigues, Angela Maria Sanchez, Bmw Empreendimentos Imobiliarios, C.a Brasil Construtora Ltda, Carlos Lazaro de Azevedo, Carlos Roberto Pereira de Lima, Cfm Companhia Administradora de Bens S/a, Custas nos Autos Rt 1130/1992, Custas nos Autos Rt 7181/1998, Custas Processuais nos Autos Rt N° 1450/1992, Custas Processuais nos Autos Rt N° 4122/1999, Eduardo Araujo Marques, Elizabete Isquierdo Maioline, Elizabete Leite da Silva Miyazima (Contadora), Empresa Jornalistica Editora Central Ltda, Enio Silva da Costa, Espolio de Adelino Bersani, Estado do Paraná, Evandra Bertelli Bernardi, Félix Cantalício Lezcano Lopes, Felix Cantalicio Lezcano Lopez, Francisco Haroldo Gomes Mota (Perito), Gelsi Francisco Acadrolli (Calculista), Hemfil Participações e Comercio de Produtos Agropastoril S.a., Ingá Administradora de Bens Ltda, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Joao Galdino Gomes Gonçalves (Advogado), Joao Luiz de Oliveira, João Vilson Vicentim, Jose Antonio Cazita da Silva, Jose Carlos da Silveira (Contador), Lourival de Almeida (Contador), Luiz Alberto Limonta, Luiz Roberto Ribeiro Artigas, Maercio Leite de Camargo, Marchesan - Implementos e Maquinas Agricolas Tatu S/a, Marcos Kruse (Perito), Maria Lucia de Oliveira, Maria Lúcia Oliveira, Mari Aparecida de Oliveira Sanna, Mieceslau Malysz, Município de Maringá/pr, Nobuko Arai, Nogueira S/a Maquinas Agricolas, Oderito Geremias Sanna, Onda Sul - Administradora de Bens Ltda, Orlando Beraldo Filho, Oscarina Rodrigues Vicentin, Ozorio Cesar Campaner (Advogado), Paraná Sul Administradora de Bens Ltda, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn), Regiane Nolli Ueda, Rene Pereira da Costa, Ribeiro S/a Comercio de Pneus, Ribemar Empreendimento Agropecuários e Imobiliários, Sergio Mott, Shiro Tomita, Vicente Pereira dos Santos, Vicente Pereira dos Santos, Vicente Pereira dos Santos, Waldemar Moreti (Contador), Waldomira Silva Laureano, Waldomira Silva Laureano, Willyans Ricardo Alves, Wlademir Furtado de Almeida, Yumi Ichida Arai.
Advogado: Airton Keiji Ueda - 18555N-PR, Alessandro Dedubiani - 62214N-PR, Alexandre Ferreira Abrão - 37230N-PR, Angela Maria Sanchez - 13907N-PR, Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR, Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR, Gabriela Guandalini Gatto - 80036N-PR, Gustavo Henrique Rodrigues - 93373N-PR, José Gonzaga Soriani - 18083N-PR, João Luiz Kazakevich - 69874N-PR, Kassiane Menchon Moura Endlich - 23114N-PR, Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR, Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Ozorio Cesar Campaner - 19044N-PR, Rene Pereira da Costa - 83496N-PR, Sabrina Ribas Bolfer - 41141N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sergio Ricardo Ribeiro de Novais - 23238N-PR, Sthefani DI Carli Martins Lima - 79315N-PR, Tiago Waterkemper - 47644N-PR, Wadson Nicanor Peres Gualda - 10342N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0045 0027687-62.2022.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001452-52.1995.8.16.0017 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Embargante: Massa Falida da Firma Valmar Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda..
Advogado: Rene Pereira da Costa - 83496N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Adauto Barbosa, Aderlei Ali Antonio, Airton Keiji Ueda, Alcides Francisco da Silva, Anderson Rodrigues, Angela Maria Sanchez, Bmw Empreendimentos Imobiliarios, C.a Brasil Construtora Ltda, Carlos Lazaro de Azevedo, Carlos Roberto Pereira de Lima, Cfm Companhia Administradora de Bens S/a, Custas nos Autos Rt 1130/1992, Custas nos Autos Rt 7181/1998, Custas Processuais nos Autos Rt N° 1450/1992, Custas Processuais nos Autos Rt N° 4122/1999, Eduardo Araujo Marques, Elizabete Isquierdo Maioline, Elizabete Leite da Silva Miyazima (Contadora), Empresa Jornalistica Editora Central Ltda, Enio Silva da Costa, Espolio de Adelino Bersani, Estado do Paraná, Evandra Bertelli Bernardi, Félix Cantalício Lezcano Lopes, Felix Cantalicio Lezcano Lopez, Francisco Haroldo Gomes Mota (Perito), Gelsi Francisco Acadrolli (Calculista), Hemfil Participações e Comercio de Produtos Agropastoril S.a., Ingá Administradora de

Bens Ltda, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Joao Galdino Gomes Gonçalves (Advogado), Joao Luiz de Oliveira, João Vilson Vicentim, Jose Antonio Cazita da Silva, Jose Carlos da Silveira (Contador), Lourival de Almeida (Contador), Luiz Alberto Limonta, Luiz Roberto Ribeiro Artigas, Maercio Leite de Camargo, Marchesan - Implementos e Maquinas Agricolas Tatu S/a, Marcos Kruse (Perito), Maria Lucia de Oliveira, Maria Lúcia Oliveira, Mari Aparecida de Oliveira Sanna, Mieceslau Malysz, Município de Maringá/pr, Nobuko Arai, Nogueira S/a Maquinas Agricolas, Oderito Geremias Sanna, Onda Sul - Administradora de Bens Ltda, Orlando Beraldo Filho, Oscarina Rodrigues Vicentin, Ozorio Cesar Campaner (Advogado), Paraná Sul Administradora de Bens Ltda, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn), Regiane Nolli Ueda, Rene Pereira da Costa, Ribeiro S/a Comercio de Pneus, Ribemar Empreendimento Agropecuários e Imobiliários, Santa Maria Participacoes e Agropecuaria Ltda, Sergio Mott, Shiro Tomita, Vicente Pereira dos Santos, Vicente Pereira dos Santos, Vicente Pereira dos Santos, Waldemar Moreti (Contador), Waldomira Silva Laureano, Waldomira Silva Laureano, Willyans Ricardo Alves, Wlademir Furtado de Almeida, Yumi Ichida Arai.
Advogado: Airton Keiji Ueda - 18555N-PR, Alessandro Dedubiani - 62214N-PR, Alexandre Ferreira Abrão - 37230N-PR, Angela Maria Sanchez - 13907N-PR, Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR, Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR, Gabriela Guandalini Gatto - 80036N-PR, Gustavo Henrique Rodrigues - 93373N-PR, José Gonzaga Soriani - 18083N-PR, João Luiz Kazakevich - 69874N-PR, Kassiane Menchon Moura Endlich - 23114N-PR, Laís Rodrigues Meneguetti - 58124N-PR, Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Lígia Maria Rodrigues Meneguetti - 50919N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR, Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Ozorio Cesar Campaner - 19044N-PR, Rene Pereira da Costa - 83496N-PR, Sabrina Ribas Bolfer - 41141N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sergio Ricardo Ribeiro de Novais - 23238N-PR, Sthefani DI Carli Martins Lima - 79315N-PR, Tiago Waterkemper - 47644N-PR, Wadson Nicanor Peres Gualda - 10342N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0046 0025371-49.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025371-49.2017.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Antonio Rim.
Advogado: Raphael Gianturco - 68830N-PR.
Apelado: Ismael Aguera Lopes.
Advogado: Danessa Araujo Rodrigues - 70641N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0047 0054510-73.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ortigueira.
Vara: Vara Cível de Ortigueira.
Ação Originária: 0000011-80.1993.8.16.0122 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Mario Rocha Filho.
Advogado: João Paulo Machado Rocha - 60801N-PR, Mario Rocha Filho - 11268N-PR.
Agravado: Pepilon Industria de Cosmeticos Ltda.
Advogado: Luis Guilherme Pegoraro - 24215N-PR, Marcelino Francisco Alonso Trucillo - 49751N-PR, Wagner Rogerio de Lima - 37221N-PR, Wilson Gomes da Silva - 12357N-PR.
Interessado: Antonio Ferreira Batista, Maria Antonieta Machado Rocha, Maria do Carmo Vitória Batista, Nevair Ancioto, Valdemar Candido do Nascimento.
Advogado: Mario Rocha Filho - 11268N-PR, Soraia Araujo Pinholato - 19208N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0048 0046196-41.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0008870-51.2022.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Benderplast - Industria e Comercio de Embalagens - Eireli - em Recuperação Judicial.
Advogado: Arli Pinto da Silva - 20260N-PR, Rodrigo Camargo - 84857N-PR, Trajano Santos Filho - 85417N-PR.
Agravado: Agriplast Textil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado: Filipe de Campos Garbelotto - 30840N-BA.
Interessado: Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda-me.
Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR, Inor Silva dos Santos - 45798N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0049 0046942-06.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009522-67.2009.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: I.W., J.W..
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR, Poliany Crevelaro Favarin - 65699N-PR.
Agravado: A.A.S..
Advogado: Ana Raquel dos Santos - 25965N-PR, Marcelo Dantas Lopes - 25726N-PR, Marcio Zanin Giroto - 40789N-PR.
Interessado: N.V.L..
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR, Patricia Cristina Francischetti Mardegan - 43392N-PR, Poliany Crevelaro Favarin - 65699N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0050 0057360-03.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011862-04.2014.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Antoninho Godinho dos Santos, Mairi de Fatima Ramão dos Santos, Otacilio Godinho dos Santos.
Advogado: Anizio Cezar Pereira - 52404N-PR, Dariane Carla Pagnan Pereira - 61315N-PR.
Agravado: Tania Maria Pezente.
Advogado: Pedro Sinhori - 57535N-PR, Segio Sinhori - 40800N-PR.
Interessado: Dercide Godinho dos Santos, Marilene Joana dos Santos.
Advogado: Vanderlei José Follador - 15034N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0051 0000305-90.2018.8.16.0079 - Apelação Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000305-90.2018.8.16.0079 - Ação de Exigir Contas.
Apelante: Rony Pablo Pagnoncelli.
Advogado: Jocelani Pinzon - 17025N-PR, Mateus Silvestro Bocalon - 92353N-PR.
Apelado: Robson Rogerio Pagnoncelli.
Advogado: Elena Beatriz Winck - 45543N-PR, Kelli Bernadete Matievicz Benites - 28086N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ricardo Augusto Reis de Macedo.

0052 0044772-61.2022.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001653-75.2015.8.16.0168 - Procedimento Comum Cível.
Agravante: Anderson de Souza Rodrigues.
Advogado: Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR, Jéssica Bispo dos Santos Caetano - 90977B-PR.
Agravado: Jose Teixeira Filho.
Advogado: Jose Basilio de Oliveira - 18491N-PR.
Interessado: Catarina Lourdes de Queiroz, Jose Mario de Resende.
Advogado: Eloi Antonio Salvador - 32885N-PR, Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR, Fernando Aloisio Hein - 33433N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0053 0003083-05.2017.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003083-05.2017.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Bci Brasil China Importadora S/a, Colombo Motos S/a, Farroupilha Administradora de Consorcios Ltda.
Advogado: Braz Florentino Paes de Andrade Filho - 32255N-PE, Karin Suzy Colombo Tedesco - 24258N-RS, Sabrina da Silva - 113592N-RS.
Apelado: Adilson Deomedessi.
Advogado: Arlindo Fernandes Junior - 68907N-PR, Paulo Hernani de Menezes Junior - 67153N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0054 0000377-90.2020.8.16.0149 - Apelação Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0000377-90.2020.8.16.0149 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Sergio Antonio Gritti.
Advogado: Roberto Mensor - 100544A-PR.
Apelado: Oscar Frutuoso, Valdelir Adão Cambruzi.
Advogado: Jorge José Gotardi - 7959N-PR, Rafael Kolonetz - 65094N-PR, Roger de Castro Gotardi - 47165N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0055 0016037-97.2014.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0016037-97.2014.8.16.0129 - Usucapião.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.
Embargado: Leonir da Cruz Severino Silva, Luiz Gaspar Bento Lopes, Sul Trading Ltda.
Advogado: Cesar Lourenco Soares Neto - 29201N-PR, Paula Nogara Guérios - 19407N-PR.
Interessado: Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa, Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Mateus do Nascimento Eduvirges - 80640N-PR, Rodrigo DI Piero Mendes - 37873N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0056 0075070-70.2021.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0008036-73.2021.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Alfeu Aloisio Schmaedecke, Ivoni Schmaedecke.
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR, José Eduardo Nunes Zanella - 54886N-PR.
Embargado: Rossoni Comércio de Auto Peças Me.
Advogado: Cleito José Trembulak - 62874N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0057 0014753-14.2017.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0014753-14.2017.8.16.0173 - Usucapião.
Apelante: Cristiane Tamires de Assunção.
Advogado: Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR.
Apelado: Sociedade Comunitário de Habitação Popular do Parque D Pedro I.
Advogado: Marjorie Margatto Parro Nunes - 88868N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0058 0060980-23.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0004303-08.2002.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Valdomiro Machado Cantini, Vania F. Cantini.
Advogado: Celso Souza Guerra Junior - 29162N-PR.
Agravado: Renato Luiz Montanari.
Advogado: Gilson Roberto Cecatto Santos - 20888N-PR.
Interessado: Jose Carlos Forner, Radio Cidade de Cascavel Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0059 0022057-61.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022057-61.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Margarida Machado de Souza Canani.
Advogado: Ana Elisa Vieira Navarro - 27943N-PR.
Embargado: Eurocar.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0060 0002002-67.2021.8.16.0136 - Apelação Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0002002-67.2021.8.16.0136 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: João Marcos de Oliveira.
Advogado: Derenice Ribeiro de Assis - 56328N-PR.
Apelado: Associação Santamariense Esportiva Recreativa e Beneficente - Aserb.
Advogado: João Gabriel Bernardo Romanichen - 67239N-PR, Vanda Luci Pipino - 53223N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Desª Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0061 0035083-34.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035083-34.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Cea Consultoria e Engenharia Ambiental, Multicorp Incorporacoes e Empreendimentos Ltda.
Advogado: Aelton Marcal Pereira da Silva - 37593N-PR, Marcelo Cordeiro Andreoli - 38595N-PR, Mozart Pizzatto Andreoli - 9113N-PR.
Embargado: Transporte Excelsior Ltda.
Advogado: Deborah Bartolomei Seleme - 40496N-PR, Heloise Bartolomei Seleme - 61199N-PR, Ricardo Cunha Figueiredo - 139473N-RJ.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0062 0005254-71.2016.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005254-71.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Tacla Investimentos de Bens Ltda..
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR, Leonardo Luiz Pamplona - 64589N-PR, Patricia Bazei - 95963N-PR.
Embargado: Pereira e Alquino Empreiteira de Obras Ltda.
Advogado: Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR, Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Renata Leticia Alves Barbosa Doná - 48959N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0063 0016037-97.2014.8.16.0129/2 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0016037-97.2014.8.16.0129 - Usucapião.
Embargante: Sul Trading Ltda.
Advogado: Cesar Lourenco Soares Neto - 29201N-PR, Paula Nogara Guérios - 19407N-PR.
Embargado: Leonir da Cruz Severino Silva, Luiz Gaspar Bento Lopes.
Interessado: Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa, Estado do Paraná, Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Mateus do Nascimento Eduvirges - 80640N-PR, Rodrigo Dl Piero Mendes - 37873N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0064 0027143-66.2021.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027143-66.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Consórcio Empreendedor Catuaí Shopping Center Londrina.
Advogado: Agda Fernanda Pietro Santana - 48330N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Gustavo Henrique Ellerbrock - 90226N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia Bazei - 95963N-PR.
Embargado: Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/a.
Advogado: Daiana Costa - 49691N-PR, Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR, Yuri Rangel Thurler Amorim - 79620N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0065 0064513-87.2022.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003287-69.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Claudia Aparecida de Assumpção Krinski.
Advogado: Mauricio Beleski de Carvalho - 36578N-PR.
Agravado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Sallvi Administração e Intermedição de Imóveis S/c.
Advogado: Ciro Brüning - 20336N-PR, Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0066 0000441-82.2017.8.16.0189/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0000441-82.2017.8.16.0189 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Sergio Augusto Perine.
Advogado: Bruno Rafael Simioni Silva - 53464N-PR.
Embargado: Emmanuelli Cristina Fischer da Silva, Santino Telles Rodrigues da Silva.
Advogado: Julio Ricardo Araujo - 45637N-PR, Piero Leandro Gamper Madalozzo - 65132N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Ribas.

0067 0000741-92.2019.8.16.0118 - Apelação Cível
Comarca: Morretes.
Vara: Vara Cível de Morretes.
Ação Originária: 0000741-92.2019.8.16.0118 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Robassa Com. de Gas. Prod. Agric., Vitorio Robassa Neto.
Advogado: Cleonice Pereira Marques - 78624N-PR, Márcio Atsushi Tanizaki - 38223N-PR.
Apelado: Ricardo Jose Leamari Magalhães.
Advogado: Cristiane Leamari Castro Osternack - 27317N-PR, Rodrigo Caxambu de Almeida - 36485N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0068 0046696-10.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0001206-34.2022.8.16.0074 - Procedimento Comum Cível.
Embargante: Cleonice Alves Ferreira Barros.
Advogado: Jéssica Xavier de Souza - 74341N-PR, Marcos Rogério de Souza - 35575N-PR.
Embargado: Marcos Roberto Amorim Barros.
Advogado: Alvaro Fabio Krefta - 43443N-PR, Luiz Rogério Campos - 43444N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0069 0026914-17.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000267-17.2001.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR.
Embargado: Transportadora de Cargas Andrade Castro Ltda.
Advogado: Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR, Nilson Mitihiro Sugawara - 53404N-PR, Silvio Nagamine - 23621N-PR, William Petkowicz Vesely - 72870N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz.

0070 0000484-47.2022.8.16.0026 - Apelação Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0000484-47.2022.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Dariely Aparecida Krzyzanovski.
Advogado: Giovanna Valentim Cozza - 412625N-SP.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0071 0010739-36.2020.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010739-36.2020.8.16.0058 - Requerimento de Reintegração de Posse.
Apelante: Rose Balde.
Advogado: Paulo Vinicius de Souza Jardim - 77875N-PR, Sidnei de Souza Jardim - 33901N-PR.
Apelado: Valdevino Alves.
Advogado: Cícera Ivonilde Taumaturgo - 100409N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0072 0001662-18.2020.8.16.0053 - Apelação Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001662-18.2020.8.16.0053 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Nelson Ribeiro.
Advogado: Gustavo Ferrareto Matsui - 98399N-PR.
Apelado: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld.
Advogado: Ludmeire Camacho - 27735N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0073 0015762-32.2020.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015762-32.2020.8.16.0035 - Embargos à Execução.
Apelante: Claudia Cristina Tocci Gonçalves, Ilso Jose Gonçalves, Jba Imobiliaria Ltda.
Advogado: Thalis de Souza Machado - 70422N-PR.
Apelado: Janaina Rodrigues Gasparin, Orival Ramos Gasparin.
Advogado: Fátima Rosângela Rodrigues - 58451N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0074 0011515-45.2019.8.16.0131/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0011515-45.2019.8.16.0131 - Embargos à Execução.
Embargante: Altair Parsianello, Celso Fumagalli, Comercial Parzianello de Eletricidade Ltda Epp, Lavoura Oeste Participações S/a, Maria do Carmo Brugnorotto Parsianello, Patoagro Produtos Agricolas Ltda.
Advogado: Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR, Arlei Vitorio Rogenski - 37645N-PR, Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR, Monica Helena Ruaro Tonelli - 41627N-PR.
Embargado: Jucinei Antonio Sartoretto, Luiz Carlos Bortolini, Peterson Favero, Sandro Italo Peresso.
Advogado: Arlei Vitorio Rogenski - 37645N-PR, Monica Helena Ruaro Tonelli - 41627N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0075 0040182-41.2022.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0010601-43.2010.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Bb Leasing S/a Arrendamento Mercantil.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Embargado: Cézar Augusto Baú de Carli.
Advogado: Cézar Augusto Baú de Carli - 37296N-PR.
Interessado: Recapadora Marrecas Ltda.
Advogado: Dilamar Santolin Santini - 72009N-PR, Diogo Rafael de Oliveira - 59842N-PR, Thais Renata Zamarchi - 55341N-PR.
Relator: Desembargador Fábio André Santos Muniz.

0076 0002610-51.2022.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002610-51.2022.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Embargante: Joelma Noemi da Silva, Jose Luiz Umbelino.
Advogado: Alvaro Ney Machado - 13262N-PR.
Embargado: Imobiliaria Lidelar Ltda.
Advogado: Marcello Trajano da Rocha - 25056N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

0077 0016966-85.2021.8.16.0000/4 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001214-73.2021.8.16.0194 - Reintegração / Manutenção de Posse.

Embargante: Dionette Moletta, Inês Rosmari Moletta, Maria Cléia Moletta.
Advogado: Albert Olavo Moletta - 64760N-PR, Leandra Negrelli - 43048N-PR, Simone Molletta - 43047N-PR.
Embargado: Marilena Aparecida Pellanda, Marli Fátima Moletta, Méri Luiza Scroccaro, Paulo César Pellanda, Robson Eduardo Scroccaro, Ronaldo dos Santos da Conceição.
Advogado: Karminy Mezzomo - 64743N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Ruy Cunha Sobrinho.
Relator Convocado: Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 13:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2022.00070 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 1ª Câmara Criminal a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 13:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0100	0064543-25.2022.8.16.0000
Adriani Kozideloski - 66833N-PR	0072	0010175-78.2019.8.16.0030
Afonso Masakazu Kawamura - 8595N-PR	0028	0001073-82.2020.8.16.0099
Airton Adonsk Junior - 94154N-PR	0097	0004953-98.2019.8.16.0105/3
Alex Lebeis Pires - 68862N-PR	0002	0002189-26.2020.8.16.0196
	0015	0003810-94.2022.8.16.0129
	0023	0003438-94.2019.8.16.0083
	0038	0003454-38.2020.8.16.0075
	0044	0009331-32.2020.8.16.0083
	0059	0006890-71.2018.8.16.0011
	0074	0006782-49.2020.8.16.0083
	0075	0000560-34.2022.8.16.0006
	0079	0000194-07.2022.8.16.0196
	0083	0003519-94.2021.8.16.0011
	0086	0008672-16.2018.8.16.0011
Ana Cristina Meanti Ferrari - 83602N-PR	0062	0001104-18.2018.8.16.0085
Ana Gabriela Barbosa Torres - 92085N-PR	0010	0004856-22.2019.8.16.0098
Ana Paula Matos Magalhães Santos Silva - 44243N-BA	0052	0001622-53.2019.8.16.0091
Anderson Vinícios Riche Ferreira - 62811N-PR	0091	0001096-68.2018.8.16.0173
André Wilson Ravanello - 77385N-PR	0056	0005552-63.2015.8.16.0174
Andreia Farias - 51598N-PR	0087	0018698-76.2019.8.16.0031
Andressa Barbosa Henrique - 85161N-PR	0076	0010409-11.2019.8.16.0014
Andressa Dall'agnol - 96979N-PR	0065	0001778-24.2020.8.16.0150
Anneli Raquel Paulo Neitzke - 98862N-PR	0117	0000021-61.2021.8.16.0149
Annye Cristhynne Moreira Staine - 91727N-PR	0016	0000654-58.2015.8.16.0060
Arlete Chagas Leite - 19266N-PR	0012	0025851-17.2019.8.16.0014
Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR	0082	0007065-54.2021.8.16.0013
Beatriz Cristina de Souza - 98460N-PR	0005	0002078-78.2015.8.16.0176
Bianca Ribas Wolff - 62394N-PR	0060	0003719-53.2020.8.16.0103
Bruna Araujo Camargo - 100745N-PR	0027	0000371-56.2022.8.16.0006
Bruna Isabelle Simioni Silva - 67211N-PR	0014	0001688-93.2022.8.16.0037
Bryan Bueno Lechenakoski - 78004N-PR	0069	0006291-88.2021.8.16.0024
Camila Ferreira da Silva - 110942N-PR	0048	0050290-32.2022.8.16.0000
	0073	0000019-61.1998.8.16.0064
Carlos André Perin - 55857N-PR	0112	0000513-89.2021.8.16.0040
Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR	0080	0066154-73.2019.8.16.0014
Caroline Lemes de Campos - 97003N-PR	0025	0002933-70.2020.8.16.0115
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0050	0050692-16.2022.8.16.0000
	0100	0064543-25.2022.8.16.0000
Cassiane Costa Joanico - 46052N-PR	0089	0001390-16.2020.8.16.0088/1
Celso Antonio do Nascimento dos Santos - 93776N-PR	0030	0002305-28.2021.8.16.0089
César Antônio Gasparetto - 38662N-PR	0040	0010825-90.2021.8.16.0019
Claudinei Xavier de Oliveira - 77284N-PR	0090	0002677-61.2018.8.16.0192
Cleiton Silvio Basso - 39322N-PR	0071	0001134-48.2022.8.16.0106
Cristiane de Aragao - 10240N-PR	0073	0000019-61.1998.8.16.0064
Cristiano Lustosa - 33223N-PR	0031	0027742-15.2015.8.16.0014
Daniane Matias Gouveia Alves de Lima - 81075N-PR	0080	0066154-73.2019.8.16.0014
Daniela Poli Mignoni - 45280N-PR	0080	0066154-73.2019.8.16.0014
Daniela Vanessa Tomelin Flenik - 31343N-PR	0071	0001134-48.2022.8.16.0106
Daniele Souto Gonçalves Raimundo - 37256N-PR	0076	0010409-11.2019.8.16.0014
Darlan da Silva Conceicao - 63236N-RS	0056	0005552-63.2015.8.16.0174
Delomar Soares Godoi - 51368N-PR	0068	0003956-62.2020.8.16.0079
Diego Gonçalves Londero - 62065N-PR	0006	0030806-28.2018.8.16.0014
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0118	0000160-64.2019.8.16.0090
Dylliardi Alessi - 55617N-PR	0022	0000143-13.2019.8.16.0095
Edmar José Chagas - 33356N-PR	0051	0000195-48.2007.8.16.0121/1
	0057	0001148-72.2018.8.16.0041
Edna Novaes Landgraf - 77128N-PR	0038	0003454-38.2020.8.16.0075
Eduarda Fernanda Decól Rafaeli - 96938N-PR	0108	0003229-21.2019.8.16.0150
Eduardo Augusto de Oliveira - 80910N-PR	0081	0001512-13.2020.8.16.0061
Eduardo Caldeira - 80223N-PR	0109	4002880-62.2022.8.16.0014
Eduardo Henrique Titão Motta - 108333N-PR	0046	0047073-78.2022.8.16.0000
Eduardo Zanoncini Miléo - 34662N-PR	0046	0047073-78.2022.8.16.0000
Elaine Kawamura Nascimento - 71033N-PR	0105	0000012-10.2021.8.16.0017
Eliana Tavares Paes Lopes - 258114N-SP	0063	4003611-38.2022.8.16.4321
Eliane Aparecida Giaretta - 57310N-PR	0012	0025851-17.2019.8.16.0014
Eliane Leonarczyck - 89217N-PR	0107	0001976-12.2018.8.16.0092
Ellen Caroline Mottin - 80806N-PR	0054	0010685-68.2017.8.16.0028
Emanuele Camila Nunes - 72988N-PR	0047	0003409-69.2016.8.16.0141
Enoque Alves de Jesus - 64261N-PR	0037	0000256-80.2021.8.16.0067
Evellyn Voss da Cruz - 110756N-PR	0048	0050290-32.2022.8.16.0000
	0073	0000019-61.1998.8.16.0064
Facundo Mateus Abrão Areco - 98256A-PR	0103	0002991-39.2021.8.16.0115
Felipe Anastacio da Silva - 102924N-PR	0104	0001972-21.2021.8.16.0172
Felipe Velozo - 74328N-PR	0104	0001972-21.2021.8.16.0172
Felipe Yuishi Sakamoto e Souza - 72865N-PR	0002	0002189-26.2020.8.16.0196
	0008	0001359-53.2013.8.16.0116/1
Fernanda Burgel Fressato - 81438N-PR	0004	0001228-59.2020.8.16.0043
	0077	0000722-49.2021.8.16.0043
Fernando Campos Beraldo - 81156N-PR	0032	0006618-91.2022.8.16.0058
Fernando Corrêa - 100647N-PR	0034	0025705-24.2020.8.16.0019
Fernando de Brito Alves - 44746N-PR	0024	0000218-09.2020.8.16.0098
Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR	0019	0002162-77.2018.8.16.0175
Flávia Renata Vianna Alessio - 43487N-PR	0061	0000528-50.2020.8.16.0054
Gabrielen de Souza Silva - 98815N-PR	0024	0000218-09.2020.8.16.0098
Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR	0024	0000218-09.2020.8.16.0098
Gisele Milan - 56526N-PR	0083	0003519-94.2021.8.16.0011
Guilherme Augusto Alves Elias - 96253N-PR	0078	0003448-57.2018.8.16.0089
Guilherme Brenner Lucchesi - 50580N-PR	0022	0000143-13.2019.8.16.0095
Gustavo Alberine Pereira - 54908N-PR	0046	0047073-78.2022.8.16.0000
Gustavo Seiji Miatelo Hassumi - 51097N-PR	0046	0047073-78.2022.8.16.0000
Gustavo Simeoni - 102468N-PR	0042	0001106-49.2020.8.16.0042
Herik Akira Madeira Yamaguti - 99991N-PR	0033	0002108-14.2019.8.16.0196
Hernani Duarte Souto - 10831N-PR	0076	0010409-11.2019.8.16.0014
Hilbya Vilas Boas Gonçalves - 96070N-PR	0055	0001783-36.2022.8.16.0163
Ibran Gonçalves Guedes - 103090N-PR	0082	0007065-54.2021.8.16.0013
Isabele Cristina Duarte - 98494N-PR	0024	0000218-09.2020.8.16.0098
Isadora Fleury Saliba - 107958N-PR	0024	0000218-09.2020.8.16.0098
Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR	0003	0009427-74.2017.8.16.0011
Ivan Navarro Zonta - 58184N-PR	0022	0000143-13.2019.8.16.0095
Izabela Maria dos Santos Monteiro - 72180N-PR	0080	0066154-73.2019.8.16.0014
Jair Castro de Oliveira - 56779N-RS	0041	0015890-06.2016.8.16.0031
Januário José Wszoek - 52076N-PR	0106	0003036-50.2019.8.16.0103
Jeferson dos Santos - 71850N-PR	0039	0000918-48.2018.8.16.0132
Jéssica Schelbauer - 75711N-PR	0070	0003021-59.2020.8.16.0196
João Leopoldo Siqueira Vaz de Oliveira - 96550N-PR	0097	0004953-98.2019.8.16.0105/3
João Luiz Benatti - 57364N-PR	0011	0000473-44.2020.8.16.0137
João Ricardo dos Santos - 96105N-PR	0110	0000623-67.2021.8.16.0144
Jordão Antonio de Rezende - 103882N-PR	0095	0071070-82.2021.8.16.0014
José Guimarães de Almeida Netto - 103204N-PR	0036	0000312-43.2022.8.16.0176
José Valdeci de Paula - 75829N-PR	0027	0000371-56.2022.8.16.0006
Juliana Alves Baldi - 53073N-PR	0092	0002219-66.2021.8.16.0086
Juliana Rotta de Figueiredo - 48663N-PR	0114	0000666-19.2021.8.16.0042
Julio Cesar Reccanello Magalhães - 96282N-PR	0066	0001061-97.2021.8.16.0078
Karine Sieracki Rede - 46851N-PR	0061	0000528-50.2020.8.16.0054
Katia Samara Torres Rocha - 69894N-PR	0111	0030472-36.2019.8.16.0021
Keli Mainardi - 53332N-PR	0021	0003279-06.2019.8.16.0196
Kleber Eduardo Men - 90731N-PR	0053	4000746-19.2022.8.16.0190
Lademir Carlos Salvador Junior - 84622N-PR	0017	0002830-18.2020.8.16.0130
	0067	0009638-05.2021.8.16.0130
Laerso da Rosa Vieira - 9738N-PR	0020	0009469-89.2018.8.16.0011
Lara Maruzka - 97500N-PR	0088	0004885-07.2022.8.16.0021
Leidi Daiana Mattos Verga - 101239N-PR	0088	0004885-07.2022.8.16.0021
Leonildo Gonçalves Junior - 300397N-SP	0099	0015303-98.2017.8.16.0014
Letícia Casemiro Teixeira - 94119N-PR	0080	0066154-73.2019.8.16.0014
Liliane Caroline Kunkel - 86477N-PR	0093	0001377-32.2020.8.16.0180
Lourena Leticia Bessani - 90179N-PR	0045	0007661-69.2018.8.16.0069
Luan Carlos Mattos - 101933N-PR	0088	0004885-07.2022.8.16.0021
Lucas Augusto da Rosa - 96276N-PR	0088	0004885-07.2022.8.16.0021
Lucas Daniel Velasco da Silva - 52533N-PR	0088	0004885-07.2022.8.16.0021
Lucas Pereira dos Santos - 89169N-PR	0096	0020918-38.2018.8.16.0013
Lucia Maria Beloni Correa Dias - 13546N-PR	0050	0050692-16.2022.8.16.0000

Luiz Antonio Borri - 61448N-PR	0099	0015303-98.2017.8.16.0014
Luiz Eduardo Peccinin - 58101N-PR	0022	0000143-13.2019.8.16.0095
Luiz Octavio Paiva - 24594N-PR	0007	0005105-52.2019.8.16.0104
Maicon Juliano de Oliveira - 94937N-PR	0009	0033880-93.2022.8.16.0000
Manoel Aprígio da Silveira Neto - 42797N-BA	0052	0001622-53.2019.8.16.0091
Marcela Cristina Vuolo Mioto - 96944N-PR	0026	0001660-27.2019.8.16.0039
Marcelo Luiz Ferrari - 27258N-PR	0001	0071702-21.2015.8.16.0014
Marcelo Petrucci Jacomossi - 99174N-PR	0035	0001364-72.2020.8.16.0167
Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR	0001	0071702-21.2015.8.16.0014
Mariana Stori - 105193N-PR	0048	0050290-32.2022.8.16.0000
	0073	0000019-61.1998.8.16.0064
Marli Jankovski - 46136N-PR	0064	0023975-98.2017.8.16.0013
Mauricio Cainelli - 30338N-PR	0029	0002085-68.2019.8.16.0099
Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR	0100	0064543-25.2022.8.16.0000
Natali de Souza Marinho - 104473N-PR	0049	0002287-93.2021.8.16.0028/1
Nelson Tavares - 30185N-PR	0115	0003050-24.2019.8.16.0074
Nicole Latara Andreatta Pasin - 93295N-PR	0069	0006291-88.2021.8.16.0024
Patricia Danielle Cavalli - 87913N-PR	0102	0020782-46.2020.8.16.0021
Paulo Alfonso Welter - 99984N-PR	0059	0006890-71.2018.8.16.0011
Paulo Ricardo Maier - 75334N-PR	0113	0004255-44.2020.8.16.0045
Pedro Henrique Ribeiro dos Santos - 80346N-PR	0032	0006618-91.2022.8.16.0058
Potira Souza dos Santos - 73473N-PR	0078	0003448-57.2018.8.16.0089
Priscilla Conti Bartolomeu - 97632A-PR	0022	0000143-13.2019.8.16.0095
Rafaella Garcia Ramos - 91011N-PR	0042	0001106-49.2020.8.16.0042
Rejane Mizue Shirabayashi - 51276N-PR	0085	0000044-08.2021.8.16.0084
Renato Baleroni - 15216N-PR	0013	0001316-03.2020.8.16.0042
Ricardo Cardoso Filho - 61075N-PR	0048	0050290-32.2022.8.16.0000
	0073	0000019-61.1998.8.16.0064
Roberta Scandolara Vissotto Jordão - 90417N-PR	0090	0002677-61.2018.8.16.0192
Roberto Assis Martins Mendes Filho - 70394N-PR	0073	0000019-61.1998.8.16.0064
Rodrigo Berlez - 64002N-PR	0098	0004369-75.2018.8.16.0037
Ryan Antunes de Sá - 90274N-PR	0097	0004953-98.2019.8.16.0105/3
Samuel Soares dos Santos - 78549N-PR	0058	0043647-06.2019.8.16.0019/1
Sergio Aparecido de Oliveira Viana - 92417N-PR	0104	0001972-21.2021.8.16.0172
Silvio Retka - 57292N-PR	0084	0014155-31.2012.8.16.0013
Suele Bonfim Amaral - 99321N-PR	0088	0004885-07.2022.8.16.0021
Susane Francine de Moura e Costa - 49157N-PR	0079	0000194-07.2022.8.16.0196
Suzimara Dalponte Klipstein - 80410N-PR	0101	0002269-59.2020.8.16.0076
Taísa Maida - 89461N-PR	0086	0008672-16.2018.8.16.0011
Tales Augusto Raimundo - 80179N-PR	0076	0010409-11.2019.8.16.0014
Thiago Allan da Silva - 44376N-SC	0043	0000025-80.2016.8.16.0147
Valdir Alberto Krieger Junior - 84807N-PR	0116	0000070-54.2022.8.16.0186
Vanessa Aguiar da Silva - 99972N-PR	0018	0000009-20.2014.8.16.0011
Vanilton Soares da Silva - 60286N-PR	0068	0003956-62.2020.8.16.0079
Willy Edilson Lucinger - 47791N-PR	0076	0010409-11.2019.8.16.0014
Yara Bruniera - 19622N-PR	0055	0001783-36.2022.8.16.0163
Yasmin Santos de Almeida - 102472N-PR	0094	0027423-52.2022.8.16.0030

0001 0071702-21.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0071702-21.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Helio Pinheiro de Goes Junior.
Advogado: Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Sergio Roberto Prado.
Advogado: Marcelo Luiz Ferrari - 27258N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0002 0002189-26.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0002189-26.2020.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: E.A.P..
Advogado: Felipe Yuishi Sakamoto e Souza - 72865N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P., P.R.P..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0003 0009427-74.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0009427-74.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Edison Xavier de Goes.
Advogado: Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0004 0001228-59.2020.8.16.0043 - Apelação Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0001228-59.2020.8.16.0043 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Emerson Barbosa Lima.
Advogado: Fernanda Burgel Fressato - 81438N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0005 0002078-78.2015.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0002078-78.2015.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Evanoir Cordeiro Batista.
Advogado: Beatriz Cristina de Souza - 98460N-PR.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0006 0030806-28.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0030806-28.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Viviane Rosa de Souza.
Advogado: Diego Gonçalves Londero - 62065N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0007 0005105-52.2019.8.16.0104 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0005105-52.2019.8.16.0104 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adair Silveira.
Advogado: Luiz Octavio Paiva - 24594N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0008 0001359-53.2013.8.16.0116/1 - Apelação Criminal
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Matinhos.
Ação Originária: 0001359-53.2013.8.16.0116 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Eliton Neves do Rosário.
Advogado: Felipe Yuishi Sakamoto e Souza - 72865N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0009 0033880-93.2022.8.16.0000 - Correição Parcial Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0001430-80.2013.8.16.0043 - Ação Penal de Competência do Júri.
Corrigente: José Roberto Mendonça.
Advogado: Maicon Juliano de Oliveira - 94937N-PR.
Corrigido: Juizo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Antonina/pr.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0010 0004856-22.2019.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004856-22.2019.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Claudinei Batista Alves.
Advogado: Ana Gabriela Barbosa Torres - 92085N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0011 0000473-44.2020.8.16.0137 - Apelação Criminal
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Criminal de Porecatu.
Ação Originária: 0000473-44.2020.8.16.0137 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: V.P..
Advogado: João Luiz Benatti - 57364N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0012 0025851-17.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Londrina.
Ação Originária: 0025851-17.2019.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Marcos José Bisterso.
Advogado: Eliane Aparecida Giaretta - 57310N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Elaine Cristina de Brito.
Advogado: Arlete Chagas Leite - 19266N-PR.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0013 0001316-03.2020.8.16.0042 - Apelação Criminal
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Criminal de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0001316-03.2020.8.16.0042 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: D.M.R.C..
Advogado: Renato Baleroni - 15216N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0014 0001688-93.2022.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0001688-93.2022.8.16.0037 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.
Apelante: J.G.d.Q.d.F..
Advogado: Bruna Isabelle Simioni Silva - 67211N-PR.

Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: K.P.M..
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0015 0003810-94.2022.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0003810-94.2022.8.16.0129 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.d.R.F..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Interessado: V.d.R.F.S..
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0016 0000654-58.2015.8.16.0060 - Apelação Criminal
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0000654-58.2015.8.16.0060 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Airton Ribeiro.
Advogado: Annye Cristhynne Moreira Staine - 91727N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0017 0002830-18.2020.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0002830-18.2020.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Fabricio Fernandes Giovine.
Advogado: Lademir Carlos Salvador Junior - 84622N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0018 0000009-20.2014.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0000009-20.2014.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: R.A.B..
Advogado: Vanessa Aguiar da Silva - 99972N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0019 0002162-77.2018.8.16.0175 - Apelação Criminal
Comarca: Uraí.
Vara: Vara Criminal de Uraí.
Ação Originária: 0002162-77.2018.8.16.0175 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: A.T.B.J..
Advogado: Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0020 0009469-89.2018.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0009469-89.2018.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Aparecido Jose Bogdanoviez, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Laerso da Rosa Vieira - 9738N-PR.
Apelado: Aparecido Jose Bogdanoviez, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Laerso da Rosa Vieira - 9738N-PR.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0021 0003279-06.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0003279-06.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Giovanne Ricardo dos Santos.
Advogado: Keli Mainardi - 53332N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0022 0000143-13.2019.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0000143-13.2019.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luciano Wagner.
Advogado: Dylliardi Alessi - 55617N-PR, Guilherme Brenner Lucchesi - 50580N-PR, Ivan Navarro Zonta - 58184N-PR, Luiz Eduardo Peccinin - 58101N-PR, Priscilla Conti Bartolomeu - 97632A-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargadora Lidia Maejima.

0023 0003438-94.2019.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003438-94.2019.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jandir dos Santos Pedroso.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0024 0000218-09.2020.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000218-09.2020.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: S.d.S.T..
Advogado: Gisele Gonçalves de Almeida Pereira - 73821N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: M.d.F.N..
Advogado: Fernando de Brito Alves - 44746N-PR, Gabrielen de Souza Silva - 98815N-PR, Isabele Cristina Duarte - 98494N-PR, Isadora Fleury Saliba - 107958N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0025 0002933-70.2020.8.16.0115 - Apelação Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0002933-70.2020.8.16.0115 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: S.d.C.B..
Advogado: Caroline Lemes de Campos - 97003N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0026 0001660-27.2019.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0001660-27.2019.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Eliseu Gaspar de Souza.
Advogado: Marcela Cristina Vuolo Mioto - 96944N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0027 0000371-56.2022.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000371-56.2022.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Alesson Soares Ribeiro.
Advogado: José Valdeci de Paula - 75829N-PR.
Interessado: Heldi José de Andrade.
Advogado: Bruna Araujo Camargo - 100745N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0028 0001073-82.2020.8.16.0099 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Vara Criminal de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001073-82.2020.8.16.0099 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Everton de Lima Silva.
Advogado: Afonso Masakazu Kawamura - 8595N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0029 0002085-68.2019.8.16.0099 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Vara Criminal de Jaguapitã.
Ação Originária: 0002085-68.2019.8.16.0099 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcio Martins.
Advogado: Mauricio Cainelli - 30338N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0030 0002305-28.2021.8.16.0089 - Apelação Criminal
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Criminal de Ibaiti.
Ação Originária: 0002305-28.2021.8.16.0089 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Guilherme Mattos dos Santos.
Advogado: Celso Antonio do Nascimento dos Santos - 93776N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0031 0027742-15.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0027742-15.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Marques de Miranda.
Advogado: Cristiano Lustosa - 33223N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0032 0006618-91.2022.8.16.0058 - Carta Testemunhável
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006618-91.2022.8.16.0058 - Carta Testemunhável.
Requerente: Lucas Eduardo Gonçalves.
Advogado: Fernando Campos Beraldo - 81156N-PR, Pedro Henrique Ribeiro dos Santos - 80346N-PR.
Requerido: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0033 0002108-14.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0002108-14.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: W.L.d.L..
Advogado: Herik Akira Madeira Yamaguti - 99991N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0034 0025705-24.2020.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025705-24.2020.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Albari de Deus.
Advogado: Fernando Corrêa - 100647N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0035 0001364-72.2020.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Criminal de Terra Rica.
Ação Originária: 0001364-72.2020.8.16.0167 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: V.G.M..
Advogado: Marcelo Petrucci Jacomossi - 99174N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..

Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0036 0000312-43.2022.8.16.0176 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000312-43.2022.8.16.0176 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Julio Cesar Teodoro.
Advogado: José Guimarães de Almeida Netto - 103204N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0037 0000256-80.2021.8.16.0067 - Apelação Criminal
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara Criminal de Cerro Azul.
Ação Originária: 0000256-80.2021.8.16.0067 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Emerson Antonio dos Santos.
Advogado: Enoque Alves de Jesus - 64261N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0038 0003454-38.2020.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003454-38.2020.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: P.R.M.d.S..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: G.C.A.M., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Edna Novaes Landgraf - 77128N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0039 0000918-48.2018.8.16.0132 - Apelação Criminal
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Criminal de Peabiru.
Ação Originária: 0000918-48.2018.8.16.0132 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Reginaldo de Oliveira França.
Advogado: Jeferson dos Santos - 71850N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0040 0010825-90.2021.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010825-90.2021.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: E.D.B..
Advogado: César Antônio Gasparetto - 38662N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0041 0015890-06.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0015890-06.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Francisco da Silva de Oliveira.
Advogado: Jair Castro de Oliveira - 56779N-RS.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0042 0001106-49.2020.8.16.0042 - Apelação Criminal
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Criminal de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0001106-49.2020.8.16.0042 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.E.G.T..
Advogado: Gustavo Simeoni - 102468N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: B.R.d.S.G..
Advogado: Rafaella Garcia Ramos - 91011N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0043 0000025-80.2016.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0000025-80.2016.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rogerio Prestes Drusz.
Advogado: Thiago Allan da Silva - 44376N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0044 0009331-32.2020.8.16.0083 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0009331-32.2020.8.16.0083 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Felipe Soares Ferrais.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0045 0007661-69.2018.8.16.0069 - Apelação Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0007661-69.2018.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Evandro Manoel de França.
Advogado: Lourena Leticia Bessani - 90179N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0046 0047073-78.2022.8.16.0000 - Correição Parcial Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Auditoria da Justiça Militar - Criminal - Curitiba.
Ação Originária: 0025652-27.2021.8.16.0013 - Petição Criminal.
Corrigente: Helio Freires da Silva Junior, Rogerio Silva Quichaba.
Advogado: Eduardo Henrique Titão Motta - 108333N-PR, Eduardo Zanoncini Miléo - 34662N-PR, Gustavo Alberine Pereira - 54908N-PR, Gustavo Seiji Miatelo Hassumi - 51097N-PR.
Corrigido: Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar Criminal da Comarca de Curitiba.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0047 0003409-69.2016.8.16.0141 - Apelação Criminal
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Criminal de Realeza.
Ação Originária: 0003409-69.2016.8.16.0141 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Danilo Avila dos Santos.
Advogado: Emanuele Camila Nunes - 72988N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0048 0050290-32.2022.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0001516-70.2022.8.16.0064 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.
Impetrante: D.d.C.d.O..
Advogado: Camila Ferreira da Silva - 110942N-PR, Evellyn Voss da Cruz - 110756N-PR, Mariana Stori - 105193N-PR, Ricardo Cardoso Filho - 61075N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0049 0002287-93.2021.8.16.0028/1 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0002287-93.2021.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Embargante: A.V.d.F.J..
Advogado: Natali de Souza Marinho - 104473N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0050 0050692-16.2022.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0018672-79.2017.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Thiago Nonato Santana.
Advogado: Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Lucia Maria Beloni Correa Dias - 13546N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargadora Lidia Maejima.

0051 0000195-48.2007.8.16.0121/1 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000195-48.2007.8.16.0121 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Rogerio Pereira Moura.
Advogado: Edmar José Chagas - 33356N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0052 0001622-53.2019.8.16.0091 - Apelação Criminal
Comarca: Icaraíma.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Icaraíma.
Ação Originária: 0001622-53.2019.8.16.0091 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Eliel Francisco dos Santos.
Advogado: Ana Paula Matos Magalhães Santos Silva - 44243N-BA, Manoel Aprígio da Silveira Neto - 42797N-BA.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0053 4000746-19.2022.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Paulo Sergio Rodrigues de Souza.
Advogado: Kleber Eduardo Men - 90731N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0054 0010685-68.2017.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0010685-68.2017.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Miguel Jorge Andrade Lopes.
Advogado: Ellen Caroline Mottin - 80806N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0055 0001783-36.2022.8.16.0163 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara Criminal de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001783-36.2022.8.16.0163 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Mariza Mary de Carvalho Leal.
Advogado: Yara Bruniera - 19622N-PR.
Recorrido: Katyellen Domingues Leal.
Advogado: Hilbya Vilas Boas Gonçalves - 96070N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0056 0005552-63.2015.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0005552-63.2015.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Valdecir Venicius Pott.
Advogado: André Wilson Ravanello - 77385N-PR, Darlan da Silva Conceicao - 63236N-RS.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0057 0001148-72.2018.8.16.0041 - Recurso em Sentido Estrito

Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Criminal de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001148-72.2018.8.16.0041 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Evaldo Dacio Francisco Neto.
Advogado: Edmar José Chagas - 33356N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0058 0043647-06.2019.8.16.0019/1 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0043647-06.2019.8.16.0019 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: L.R.d.P.V..
Advogado: Samuel Soares dos Santos - 78549N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0059 0006890-71.2018.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0006890-71.2018.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: I.C.D..
Advogado: Paulo Alfonso Welter - 99984N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: M.R.P..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0060 0003719-53.2020.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0003719-53.2020.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: J.K.K..
Advogado: Bianca Ribas Wolff - 62394N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0061 0000528-50.2020.8.16.0054 - Apelação Criminal
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Vara Criminal de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0000528-50.2020.8.16.0054 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adilson Amaral da Silva.
Advogado: Flávia Renata Vianna Alessio - 43487N-PR, Karine Sieracki Rede - 46851N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0062 0001104-18.2018.8.16.0085 - Apelação Criminal
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Vara Criminal de Grandes Rios.
Ação Originária: 0001104-18.2018.8.16.0085 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wilson Rodrigues.
Advogado: Ana Cristina Meanti Ferrari - 83602N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0063 4003611-38.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Fernando Alves Pinto.
Advogado: Eliana Tavares Paes Lopes - 258114N-SP.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0064 0023975-98.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.
Ação Originária: 0023975-98.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcelo Alves Ribeiro.
Advogado: Marli Jankovski - 46136N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0065 0001778-24.2020.8.16.0150 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Criminal de Santa Helena.
Ação Originária: 0001778-24.2020.8.16.0150 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Nelcir Jose Webber.
Advogado: Andressa Dall'agnol - 96979N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0066 0001061-97.2021.8.16.0078 - Apelação Criminal
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curiúva.
Ação Originária: 0001061-97.2021.8.16.0078 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Valdeci Ferreira.
Advogado: Julio Cesar Reccanello Magalhães - 96282N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0067 0009638-05.2021.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0009638-05.2021.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rafael Verissimo.
Advogado: Lademir Carlos Salvador Junior - 84622N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0068 0003956-62.2020.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003956-62.2020.8.16.0079 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Daniel Mateus de Oliveira Favero.
Advogado: Delomar Soares Godoi - 51368N-PR.
Apelado: Maria Rodrigues, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Vanilton Soares da Silva - 60286N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargadora Lidia Maejima.

0069 0006291-88.2021.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0006291-88.2021.8.16.0024 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.G.B..
Advogado: Bryan Bueno Lechenakoski - 78004N-PR, Nicole Latara Andreatta Pasin - 93295N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0070 0003021-59.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0003021-59.2020.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Gilmar de Faria.
Advogado: Jéssica Schelbauer - 75711N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0071 0001134-48.2022.8.16.0106 - Remessa Necessária Criminal
Comarca: Mallet.
Vara: Vara Criminal de Mallet.
Ação Originária: 0001134-48.2022.8.16.0106 - Reabilitação.
Juízo Recorrente: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Mallet.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Robson Emilio Sokoloski.
Advogado: Cleiton Silvio Basso - 39322N-PR, Daniela Vanessa Tomelin Flenik - 31343N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0072 0010175-78.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010175-78.2019.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Maikel Deivid Machado.
Advogado: Adriani Kozideloski - 66833N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0073 0000019-61.1998.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Castro.
Ação Originária: 0000019-61.1998.8.16.0064 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Roni de Lima Costa.
Advogado: Camila Ferreira da Silva - 110942N-PR, Cristiane de Aragao - 10240N-PR, Evellyn Voss da Cruz - 110756N-PR, Mariana Stori - 105193N-PR, Ricardo Cardoso Filho - 61075N-PR, Roberto Assis Martins Mendes Filho - 70394N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Roni de Lima Costa.
Advogado: Camila Ferreira da Silva - 110942N-PR, Cristiane de Aragao - 10240N-PR, Evellyn Voss da Cruz - 110756N-PR, Mariana Stori - 105193N-PR, Ricardo Cardoso Filho - 61075N-PR, Roberto Assis Martins Mendes Filho - 70394N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargadora Lidia Maejima.

0074 0006782-49.2020.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006782-49.2020.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rudinei Machado Estrela.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0075 0000560-34.2022.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000560-34.2022.8.16.0006 - Notificação para Explicações.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Viviane da Cruz.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0076 0010409-11.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0010409-11.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Luiz Carlos Ilhos da Silva.
Advogado: Andressa Barbosa Henrique - 85161N-PR, Daniele Souto Gonçalves Raimundo - 37256N-PR, Hernani Duarte Souto - 10831N-PR, Tales Augusto Raimundo - 80179N-PR.
Interessado: Gabriel Wellington Ferreira.
Advogado: Willy Edilson Lucinger - 47791N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0077 0000722-49.2021.8.16.0043 - Apelação Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0000722-49.2021.8.16.0043 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Emerson Barbosa Lima.
Advogado: Fernanda Burgel Fressato - 81438N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0078 0003448-57.2018.8.16.0089 - Apelação Criminal
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Criminal de Ibaiti.
Ação Originária: 0003448-57.2018.8.16.0089 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Tiago Flavio Melo de Souza.
Advogado: Guilherme Augusto Alves Elias - 96253N-PR.
Apelado: Emanuelly Paes Ribas de Morais, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Potira Souza dos Santos - 73473N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0079 0000194-07.2022.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0000194-07.2022.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Tiago Alves Moreira da Silva.
Advogado: Susane Francine de Moura e Costa - 49157N-PR.
Interessado: Ivanete Alves da Silva.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0080 0066154-73.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0066154-73.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marco Antonio Stuani da Silva.
Advogado: Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Rafaela de Jesus Vieira Silva.
Advogado: Daniane Matias Gouveia Alves de Lima - 81075N-PR, Daniela Poli Mignoni - 45280N-PR, Izabela Maria dos Santos Monteiro - 72180N-PR, Letícia Casemiro Teixeira - 94119N-PR.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0081 0001512-13.2020.8.16.0061 - Apelação Criminal
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0001512-13.2020.8.16.0061 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jairo Bourscheid.
Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira - 80910N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0082 0007065-54.2021.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Auditoria da Justiça Militar - Criminal - Curitiba.
Ação Originária: 0007065-54.2021.8.16.0013 - Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.G.d.S..
Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR, Ibran Gonçalves Guedes - 103090N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0083 0003519-94.2021.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Casa da Mulher Brasileira.
Ação Originária: 0003519-94.2021.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.
Apelante: L.M.M..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: J.L.M..
Advogado: Gisele Milan - 56526N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0084 0014155-31.2012.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.
Ação Originária: 0014155-31.2012.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Emilio Rosa.
Advogado: Silvio Retka - 57292N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0085 0000044-08.2021.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0000044-08.2021.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.F.d.C..
Advogado: Rejane Mizue Shirabayashi - 51276N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0086 0008672-16.2018.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0008672-16.2018.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Cléverson Ribeiro Almeida.
Advogado: Taísa Maida - 89461N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Pâmela Cristina Leite Alfanio.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0087 0018698-76.2019.8.16.0031 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0018698-76.2019.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Marlene da Silva Machado.
Advogado: Andreia Farias - 51598N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0088 0004885-07.2022.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0004885-07.2022.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: A.R.V.M.C., L.H., N.A.R.d.C..
Advogado: Lara Maruzka - 97500N-PR, Leidi Daiana Mattos Verga - 101239N-PR, Luan Carlos Mattos - 101933N-PR, Lucas Augusto da Rosa - 96276N-PR, Lucas Daniel Velasco da Silva - 52533N-PR, Suele Bonfim Amaral - 99321N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargadora Lidia Maejima.

0089 0001390-16.2020.8.16.0088/1 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guaratuba.
Ação Originária: 0001390-16.2020.8.16.0088 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Edinei Barbara.
Advogado: Cassiane Costa Joanico - 46052N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.
Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0090 0002677-61.2018.8.16.0192 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Criminal de Nova Aurora.
Ação Originária: 0002677-61.2018.8.16.0192 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Robson Jose Aranha.
Advogado: Claudinei Xavier de Oliveira - 77284N-PR, Roberta Scandolara Vissotto Jordão - 90417N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargadora Lidia Maejima.

0091 0001096-68.2018.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0001096-68.2018.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Luiz Jorge Pereira Filho.
Advogado: Anderson Vinícios Riche Ferreira - 62811N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0092 0002219-66.2021.8.16.0086 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0002219-66.2021.8.16.0086 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: M.P.d.E.d.P..
Recorrido: E.A.d.S..
Advogado: Juliana Alves Baldi - 53073N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0093 0001377-32.2020.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0001377-32.2020.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.B.N..
Advogado: Liliane Caroline Kunkel - 86477N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0094 0027423-52.2022.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027423-52.2022.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Enio Wiedthauper.
Advogado: Yasmin Santos de Almeida - 102472N-PR.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0095 0071070-82.2021.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Londrina (1ª Vara Criminal) .
Ação Originária: 0071070-82.2021.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Carlos Leonardo Zanatta Baptista.
Advogado: Jordão Antonio de Rezende - 103882N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0096 0020918-38.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.
Ação Originária: 0020918-38.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Roseli Pereira.
Advogado: Lucas Pereira dos Santos - 89169N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0097 0004953-98.2019.8.16.0105/3 - Apelação Criminal
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Loanda.
Ação Originária: 0004953-98.2019.8.16.0105 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: C.B.d.S.J..
Advogado: Airton Adonsk Junior - 94154N-PR, João Leopoldo Siqueira Vaz de Oliveira - 96550N-PR, Ryan Antunes de Sá - 90274N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargadora Lidia Maejima.

0098 0004369-75.2018.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.

Ação Originária: 0004369-75.2018.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jairo Gomes da Silva.
Advogado: Rodrigo Berlez - 64002N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0099 0015303-98.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0015303-98.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Thiago Orives Aguiar.
Advogado: Leonildo Gonçalves Junior - 300397N-SP.
Apelado: Izângela Maria Sansoni Tonello de Oliveira, João Tonello Aguiar, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Antonio Borri - 61448N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0100 0064543-25.2022.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0025975-47.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Roberto José Dolinski Zaleski.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargadora Lidia Maejima.

0101 0002269-59.2020.8.16.0076 - Apelação Criminal
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0002269-59.2020.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcio Eduardo do Nascimento.
Advogado: Suzimara Dalponte Klipstein - 80410N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0102 0020782-46.2020.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0020782-46.2020.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: L.d.S..
Advogado: Patricia Danielle Cavalli - 87913N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0103 0002991-39.2021.8.16.0115 - Apelação Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0002991-39.2021.8.16.0115 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tiago Xavier da Silva.
Advogado: Facundo Mateus Abrão Areco - 98256A-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargadora Lidia Maejima.

0104 0001972-21.2021.8.16.0172 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Criminal de Ubiratã.
Ação Originária: 0001972-21.2021.8.16.0172 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: E.L.d.S.F., M.d.S.B..
Advogado: Felipe Anastacio da Silva - 102924N-PR, Felipe Velozo - 74328N-PR, Sergio Aparecido de Oliveira Viana - 92417N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0105 0000012-10.2021.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0000012-10.2021.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Claudinei do Nascimento.
Advogado: Elaine Kawamura Nascimento - 71033N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0106 0003036-50.2019.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0003036-50.2019.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: V.A..
Advogado: Januário José Wszoek - 52076N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0107 0001976-12.2018.8.16.0092 - Apelação Criminal
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Criminal de Imbituva.
Ação Originária: 0001976-12.2018.8.16.0092 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: M.K..
Advogado: Eliane Leonarczyck - 89217N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0108 0003229-21.2019.8.16.0150 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Criminal de Santa Helena.
Ação Originária: 0003229-21.2019.8.16.0150 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rodrigo Bonetti Matiola.
Advogado: Eduarda Fernanda Decól Rafaeli - 96938N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0109 4002880-62.2022.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Lucas Vinicius de Andrade.
Advogado: Eduardo Caldeira - 80223N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0110 0000623-67.2021.8.16.0144 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Vara Criminal de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000623-67.2021.8.16.0144 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: R.A.S..
Advogado: João Ricardo dos Santos - 96105N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0111 0030472-36.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0030472-36.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Emerson Cardoso.
Advogado: Katia Samara Torres Rocha - 69894N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0112 0000513-89.2021.8.16.0040 - Apelação Criminal
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Criminal de Altônia.
Ação Originária: 0000513-89.2021.8.16.0040 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Helio Vieira.
Advogado: Carlos André Perin - 55857N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0113 0004255-44.2020.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0004255-44.2020.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: A.P.d.F..
Advogado: Paulo Ricardo Maier - 75334N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0114 0000666-19.2021.8.16.0042 - Apelação Criminal
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Criminal de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0000666-19.2021.8.16.0042 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sidinei Montanhero.
Advogado: Juliana Rotta de Figueiredo - 48663N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargadora Lidia Maejima.

0115 0003050-24.2019.8.16.0074 - Apelação Criminal
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Criminal de Corbélia.
Ação Originária: 0003050-24.2019.8.16.0074 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ronaldo Goncalves Silva.
Advogado: Nelson Tavares - 30185N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0116 0000070-54.2022.8.16.0186 - Apelação Criminal
Comarca: Ampére.
Vara: Vara Criminal de Ampére.
Ação Originária: 0000070-54.2022.8.16.0186 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: R.d.M.S..
Advogado: Valdir Alberto Krieger Junior - 84807N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0117 0000021-61.2021.8.16.0149 - Apelação Criminal
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0000021-61.2021.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: A.S..
Advogado: Anneli Raquel Paulo Neitzke - 98862N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0118 0000160-64.2019.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0000160-64.2019.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: J.d.S.K..
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 12:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2022.00077 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 2ª Câmara Criminal a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 12:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abdias Abrantes Neto - 16509N-PR	0068	0002444-92.2021.8.16.0084
Adilson Santos Lima - 37516N-PR	0006	0000636-84.2017.8.16.0054
Adriana Antunes Laginestra - 71174N-PR	0064	0005738-79.2021.8.16.0173
Adriano Aparecido Rodrigues - 86107N-PR	0150	0006927-34.2021.8.16.0160
Álary Beatriz Fonseca de Oliveira - 91199N-PR	0006	0000636-84.2017.8.16.0054
Alberto de Souza Queiroz - 105211N-PR	0017	0031150-12.2018.8.16.0013
Aldo Paim Horta - 50145N-PR	0059	0003385-62.2020.8.16.0024
Alesandra Christian Abrantes - 28451N-PR	0068	0002444-92.2021.8.16.0084
Alex Lebeis Pires - 68862N-PR	0011	0002589-48.2019.8.16.0043
	0015	0000791-46.2022.8.16.0011
	0020	0019794-15.2021.8.16.0013
	0027	0005305-53.2020.8.16.0030
	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
	0044	0011147-09.2016.8.16.0174
	0070	0005988-95.2014.8.16.0064
	0082	0001507-03.2022.8.16.0196
	0094	0024155-23.2022.8.16.0019
	0110	4003771-63.2022.8.16.4321
	0114	4003773-33.2022.8.16.4321
	0115	0034221-90.2021.8.16.0021
	0120	4003891-09.2022.8.16.4321
	0127	0014945-39.2022.8.16.0021
	0135	0005844-25.2018.8.16.0083
	0136	0022251-08.2021.8.16.0017
	0139	0064907-94.2022.8.16.0000
	0142	0065197-12.2022.8.16.0000
	0146	0000374-20.2022.8.16.0003
Alexandre Hardt Bortolotto - 79882N-PR	0112	0000637-21.2019.8.16.0112/1
Alexandre Knopfholz - 35220N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Alice Maria Matias Cescon - 85158N-PR	0104	0008116-15.2022.8.16.0030
Aline Abrantes Amoresano - 318279N-SP	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Aline Martins Pinto - 89349N-PR	0123	0001350-07.2019.8.16.0076
Aline Neves Bernardes - 71614N-PR	0045	0005419-89.2020.8.16.0030
Ana Caroline Zanolla - 88170N-PR	0125	0011064-34.2018.8.16.0170
Ana Cecilia Kohler da Costa - 95847N-PR	0144	0001422-40.2021.8.16.0038
Ana Cláudia da Silva - 86939N-PR	0037	0006747-16.2020.8.16.0075
Ana Paula de Oliveira Bencz Podbevsek - 76899N-PR	0005	0007763-42.2017.8.16.0129
Ananda Lima Cabral - 444369N-SP	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Anderson Carraro Hernandes - 36412N-PR	0072	0001042-88.2020.8.16.0058
Andrelize Guaita DI Lascio Parchen - 40097N-PR	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Andressa Emmanuelly Noronha - 79248N-PR	0060	0004633-48.2017.8.16.0160
Andressa Rafaella Rodrigues - 60812N-PR	0047	0001315-63.2015.8.16.0019/4
Andreza Dolatto Inacio - 65131N-PR	0028	0013864-62.2021.8.16.0030
Antônio Roberto Pereira - 66775N-PR	0056	0000839-05.2015.8.16.0155
Armando Crissi - 102024N-PR	0018	0001270-47.2020.8.16.0031
Bruna Emanuele Fernandes - 106890N-PR	0097	0003060-52.2018.8.16.0123
Bruna Lorena Menegon Gomes - 98010N-PR	0025	0055625-97.2016.8.16.0014
Bruna Mitsui Hara - 107140N-PR	0126	0063485-84.2022.8.16.0000
Brunna Caroline Dantas - 108500N-PR	0130	4000934-12.2022.8.16.0190
Bruno Borsato Peron - 91419N-PR	0116	4000031-16.2022.8.16.0177
Bruno Gigliotti Cunha Barbosa - 49140N-PR	0021	0010804-57.2020.8.16.0017
Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Camila Gonçalves Zacardi - 65956N-PR	0093	0000356-02.2022.8.16.0099
Camila Sanchez Granemann - 87667N-PR	0066	0002675-43.2022.8.16.0098
	0132	0005514-46.2019.8.16.0098
Camila Soares Braga - 81378N-PR	0141	0016223-97.2016.8.16.0017
Camilla Cabreira Ungari - 369038N-SP	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Carla Cristine Karpstein - 23074N-PR	0034	0008603-75.2022.8.16.0000/1
Carla Patricia Vagner - 69837N-PR	0019	0001131-23.2016.8.16.0068
Carlo Daniel Basto - 91405N-PR	0055	0001655-87.2021.8.16.0086
Carlos Alves - 6732N-PR	0147	0000248-46.2022.8.16.0107
Carlos Eduardo Barbosa Paquete - 79442N-PR	0030	0003163-90.2016.8.16.0103
Carlos Eduardo de Novaes - 55060N-PR	0051	0001881-74.2021.8.16.0189
Carlos Eduardo Vila Real - 30341N-PR	0137	4000606-33.2022.8.16.0077
Celso Andrey Abreu - 39597N-PR	0053	0000479-59.2015.8.16.0094/6
Cesar Augusto Gazzoni - 12782N-PR	0007	0008374-86.2019.8.16.0173
César Soares da Rocha - 81379N-PR	0021	0010804-57.2020.8.16.0017
Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR	0084	0011732-90.2015.8.16.0014
Cleverson Antonio Cremonez - 49690N-PR	0060	0004633-48.2017.8.16.0160
Cleverson Lins - 107555N-PR	0045	0005419-89.2020.8.16.0030
Cristina Furuta de Moraes Tontini - 75158N-PR	0096	0002822-58.2022.8.16.0037
Cristina Surian - 60713N-PR	0046	0010465-25.2011.8.16.0014
Daniane Matias Gouveia Alves de Lima - 81075N-PR	0084	0011732-90.2015.8.16.0014
Daniela Poli Mignoni - 45280N-PR	0084	0011732-90.2015.8.16.0014
Daniela Vanessa Tomelin Flenik - 31343N-PR	0050	0002176-40.2019.8.16.0106
Daniele Carvalho - 41285N-PR	0074	0015849-88.2019.8.16.0013
Danilo Casagrande Monteiro - 91763N-PR	0024	0002467-57.2022.8.16.0131
Darley França - 71545N-PR	0121	0001294-52.2019.8.16.0147
Debora Ruppel Kowalski - 94282N-PR	0108	0001294-04.2018.8.16.0142
Diego Prezzi Santos - 55579N-PR	0023	0001096-96.2017.8.16.0175
Diego Siqueira - 65115N-PR	0022	0000752-12.2021.8.16.0164
Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR	0052	0003534-14.2016.8.16.0181
Driely Bittencourt Grützmann - 96679N-PR	0080	0022226-41.2020.8.16.0013
Eduarda Machado - 107068N-PR	0004	0003120-74.2020.8.16.0084
Eduardo Bolzon Adolfato - 62466N-PR	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Eduardo dos Santos - 96012N-PR	0003	0002941-64.2020.8.16.0077
Eduardo Henrique Knesebeck - 72313N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Eduardo Medaljon Zynger - 157274N-SP	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Elias Mattar Assad - 9857N-PR	0002	0007470-90.2017.8.16.0026
Elisângela Alves dos Santos Taborda - 65835N-PR	0096	0002822-58.2022.8.16.0037
Elizandro Aguirre - 47023N-PR	0104	0008116-15.2022.8.16.0030
Eloir Francisco Milano da Silva - 66044A-PR	0105	0000478-70.2021.8.16.0189
Eloisa Terezinha Pin - 58803N-PR	0087	0008078-59.2020.8.16.0131
Ernesto Dal Vitt Neto - 64247N-PR	0032	0004368-04.2015.8.16.0035
Evelise Manasses - 50383N-PR	0096	0002822-58.2022.8.16.0037
Everton Luiz Moreira - 42978N-PR	0038	0000458-54.2019.8.16.0026/2
	0039	0013052-03.2019.8.16.0026/1
	0040	0007533-81.2018.8.16.0026/2
Fabio Adriano Rombaldo - 19434N-MS	0073	4000215-81.2022.8.16.0173
Fernanda de Carvalho Brasiel - 41921N-DF	0128	0063839-12.2022.8.16.0000
Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Fernanda Souza Faxina - 84367N-PR	0016	0002827-70.2020.8.16.0160
Fernando Boberg - 28212N-PR	0133	0064230-64.2022.8.16.0000
Filipe Varlos Pereira de Sousa - 90338N-PR	0004	0003120-74.2020.8.16.0084
Flavio Warumby Lins - 31832N-PR	0002	0007470-90.2017.8.16.0026
Francine Nogueira Prestes - 22382N-PR	0009	0002212-44.2009.8.16.0038
Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior - 29071N-PR	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Francisco Faustino de Proença Junior - 78786N-PR	0111	0001914-36.2020.8.16.0145
Frederico Mercer Guimarães - 13617N-PR	0149	0002020-91.2018.8.16.0169
Gabriel Silva Sitta - 108318N-PR	0147	0000248-46.2022.8.16.0107
Giuliano Henrique Wendler de Mello - 59426N-PR	0026	0000720-13.2018.8.16.0196
Guilherme Brenner Lucchesi - 50580N-PR	0058	0014834-50.2020.8.16.0013
	0128	0063839-12.2022.8.16.0000
Guilherme de Oliveira Alonso - 50605N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Guilherme Lopes da Silva Araujo - 87744N-PR	0084	0011732-90.2015.8.16.0014
Guilherme Sturion Liborio - 107717N-PR	0098	0032130-34.2020.8.16.0030/1
Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Gustavo Henrique dos Santos Vieira - 92897N-PR	0046	0010465-25.2011.8.16.0014
Gustavo Jamil Balceiro Rahuan - 42754N-PR	0053	0000479-59.2015.8.16.0094/6
Henriene Cristine Brandao - 24701N-PR	0012	0069180-55.2014.8.16.0014
Inacio Gomes da Silva - 64055N-PR	0025	0055625-97.2016.8.16.0014
Isabella Sguario Coelho de Andrade - 111631N-PR	0047	0001315-63.2015.8.16.0019/4
Ivan Navarro Zonta - 58184N-PR	0058	0014834-50.2020.8.16.0013
	0128	0063839-12.2022.8.16.0000
Izabela Maria dos Santos Monteiro - 72180N-PR	0084	0011732-90.2015.8.16.0014
Janaina Cristina da Silva - 59610N-PR	0124	0011244-32.2021.8.16.0045
Jeffrey Chiquini da Costa - 65371N-PR	0014	0000507-03.2020.8.16.0013
Jennifer Tomazelli Coltro - 57021N-PR	0063	0004371-40.2015.8.16.0105
Jeronymo Jatahy de Camargo Neto - 34080N-PR	0031	0000137-82.2021.8.16.0047
Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR	0117	0011585-11.2018.8.16.0030
Jéssica Santos Dantas de Oliveira - 84185N-PR	0054	0048106-06.2022.8.16.0000
João Borges de Ramos Filho - 101797N-PR	0103	0000096-62.2020.8.16.0076
Joao Donizetti Vieira - 19273N-PR	0065	0006182-27.2020.8.16.0148
Joe Robson Coppi - 44573N-PR	0081	0008890-83.2015.8.16.0129
Johrann Fritzen Nogueira - 74322N-PR	0043	0002558-90.2019.8.16.0087
Jonas Fleituch de Mello - 46501N-PR	0097	0003060-52.2018.8.16.0123
Jordão Antonio de Rezende - 103882N-PR	0088	0003130-71.2021.8.16.0153/1
José Geraldo Anacleto - 82747N-PR	0091	0000482-80.2019.8.16.0156
Jose Nilson Figueiredo - 55445N-PR	0041	0000305-04.2022.8.16.0127
José Victor Mouta - 50219N-PR	0069	0000444-14.2020.8.16.0098
Josiane Monteiro Bichet de Oliveira - 80517N-PR	0061	0001742-51.2020.8.16.0127
Juliana Vasconcellos de Andrade - 91368N-PR	0138	0002686-70.2022.8.16.0034
Julio Cesar da Silva - 65112N-PR	0124	0011244-32.2021.8.16.0045
Jurandir Antonio Gonçalves da Silva Junior - 81417N-PR	0092	0006113-42.2017.8.16.0037
Kelsons Amato - 27481N-PR	0129	0001470-19.2019.8.16.0054/1
Kleber Ferreira Klen - 49534N-PR	0125	0011064-34.2018.8.16.0170
Laerty Morelin Bernardino - 57890N-PR	0071	0000255-02.2019.8.16.0153
Larissa Ross - 98322N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Leandro Gentil Lemonie - 61101N-PR	0035	0002820-43.2017.8.16.0141
Leandro Maia Betine - 50011N-PR	0145	0017782-40.2022.8.16.0030
Letícia Casemiro Teixeira - 94119N-PR	0084	0011732-90.2015.8.16.0014
Liriam Aparecida Moraes dos Santos - 393780N-SP	0076	0054878-82.2022.8.16.0000

Lívia Rumenos Guidetti Zagatto - 41993N-PR	0077	0018367-36.2015.8.16.0031
Luana Caroline dos Santos - 85767N-PR	0131	0005560-29.2018.8.16.0079
Lucas Akio Tominaga - 92624A-PR	0003	0002941-64.2020.8.16.0077
Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Luiz Antonio Martins Barbosa Junior - 17634N-PR	0038	0000458-54.2019.8.16.0026/2
	0039	0013052-03.2019.8.16.0026/1
	0040	0007533-81.2018.8.16.0026/2
Luiz Carlos Brandão - 55431N-PR	0012	0069180-55.2014.8.16.0014
Luiz Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR	0092	0006113-42.2017.8.16.0037
Luiz Fernando Kazmierczak - 39827N-PR	0066	0002675-43.2022.8.16.0098
	0132	0005514-46.2019.8.16.0098
Luiz Fernando Matias - 19465N-PR	0047	0001315-63.2015.8.16.0019/4
Luiz Filipe Sena de Santana Almeida - 61521N-PR	0060	0004633-48.2017.8.16.0160
Luiz Guilherme dos Santos Lelis Vieira - 98816N-PR	0090	0000092-78.2021.8.16.0047
Luiz Gustavo Coltro - 112215N-PR	0086	0009810-65.2021.8.16.0026
Luiz Gustavo Flores - 59081N-SC	0134	0002274-94.2022.8.16.0146
Luiz Gustavo Trevejo de Souza - 102609N-PR	0107	0001135-36.2021.8.16.0084
Luiza Gabriela do Nascimento - 96268N-PR	0085	0012338-60.2021.8.16.0030
Luzia Patrícia da Silva - 74697N-PR	0013	0001251-07.2021.8.16.0128
Madelaine Kragl Alvarenga - 63649N-PR	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Mara Rubia Marques - 78160N-PR	0109	0011355-23.2019.8.16.0130
Marcello Trajano da Rocha - 25056N-PR	0099	0001698-54.2012.8.16.0178
Marcelo Augusto de Araujo Campelo - 31366N-PR	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Marcelo Mendes Teixeira - 84963N-PR	0106	0005532-08.2018.8.16.0129
Marcio Francisco da Silva Lourenço - 61198N-PR	0008	0000037-68.2021.8.16.0196
Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana - 51049N-PR	0008	0000037-68.2021.8.16.0196
Marcos Cândido Rodeiro - 40988N-PR	0048	0002837-18.2021.8.16.0116
Marden Esper Maues - 26717N-PR	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Maria Elizabeth Queijo - 114166N-SP	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Mariana Ribeiro Toracci Alves - 76002N-PR	0057	0009874-88.2020.8.16.0130
Marlon Cordeiro - 45063N-PR	0143	0008853-35.2019.8.16.0026
Marlos Alexandre Couto Costa - 36133N-PR	0118	0002861-30.2022.8.16.0013
Martim Francisco Ribas - 14028N-PR	0044	0011147-09.2016.8.16.0174
Maurício Giacomini - 96900N-PR	0103	0000096-62.2020.8.16.0076
Mauricio Luis Hartmann - 71760N-PR	0087	0008078-59.2020.8.16.0131
Mauro Fiselovici Paciornik - 95544N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Maycon Franco Sad de Souza - 51246N-PR	0109	0011355-23.2019.8.16.0130
Michelle Cristina Taborda - 55369N-PR	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Natalia Raphaelli Lisot - 112773N-PR	0066	0002675-43.2022.8.16.0098
	0132	0005514-46.2019.8.16.0098
Nei Luis Marques - 10613N-PR	0075	4000077-98.2022.8.16.0146
Nelson Scarpim Júnior - 17439N-PR	0058	0014834-50.2020.8.16.0013
Nilso Luiz Fernandes - 29696N-PR	0029	0001348-33.2016.8.16.0079
Ninon Rocha Correia - 20862N-PR	0047	0001315-63.2015.8.16.0019/4
Olavo Alexandre Gomes - 33310N-PR	0089	0000871-20.2014.8.16.0066
Olavo Muniz de Carvalho - 38584N-PR	0148	0000382-71.2022.8.16.0043
Oscar Sebastião de Ávila da Trindade - 33213N-SC	0060	0004633-48.2017.8.16.0160
Osvaldir da Silva - 56305N-PR	0124	0011244-32.2021.8.16.0045
Patricia Thays Ribeiro - 103774N-PR	0047	0001315-63.2015.8.16.0019/4
Pedro Barausse Neto - 40651N-PR	0086	0009810-65.2021.8.16.0026
Pedro Luiz Pichetti - 101427N-PR	0019	0001131-23.2016.8.16.0068
Porfíria de Oliveira Moura - 70229N-PR	0067	0003139-27.2018.8.16.0189
Priscila Rechetzki - 51629N-PR	0113	0004088-08.2020.8.16.0019
Priscila Valêncio Mendes - 66722N-PR	0012	0069180-55.2014.8.16.0014
Rafael Antonio de Albuquerque - 90514N-PR	0049	0000245-74.2020.8.16.0006
Rafael Déo da Silva - 56001N-PR	0079	0000209-38.2021.8.16.0122
Rafael Ferreira Lima - 40260N-PR	0093	0000356-02.2022.8.16.0099
Rafael Henrique Ozelame - 57141N-PR	0030	0003163-90.2016.8.16.0103
Rafaela Lavarda - 98934N-PR	0119	0001216-20.2022.8.16.0061
Raphael Gouveia Rodrigues - 40526N-PR	0074	0015849-88.2019.8.16.0013
Raquel Botelho Santoro Cezar - 28868N-DF	0128	0063839-12.2022.8.16.0000
Raquel Cieslak Lazarin Meurer - 54969N-PR	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR	0023	0001096-96.2017.8.16.0175
Renata Azevedo Pinto - 64039N-PR	0062	0003516-44.2019.8.16.0130
Renato João Tauille Filho - 55193N-PR	0102	0004041-05.2018.8.16.0019/2
Rene Ariel Dotti - 2612N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Ricardo Baldan - 64711N-PR	0014	0000507-03.2020.8.16.0013
Ricardo Felippe da Silva - 79113N-PR	0016	0002827-70.2020.8.16.0160
Ricardo Nacarini - 343426N-SP	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Ricardo Pinto Manoera - 21096N-PR	0140	4000948-93.2022.8.16.0190
Roberto Ribas Tavarnaro - 37499N-PR	0047	0001315-63.2015.8.16.0019/4
Robison Maranhão - 18415N-PR	0042	0003253-06.2019.8.16.0035
Rodrigo dos Santos Klostermann - 68014N-PR	0030	0003163-90.2016.8.16.0103
Rodrigo Luiz Poerschke - 69110N-PR	0101	0003997-88.2017.8.16.0158
Rogerio Julio Cavanha - 75092N-PR	0118	0002861-30.2022.8.16.0013
Roini José Badin - 74687N-PR	0125	0011064-34.2018.8.16.0170
Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi - 23428N-PR	0001	0000902-97.2017.8.16.0013
Rosana Dias Machado - 61926N-PR	0078	0008528-29.2020.8.16.0025
Sabrina Theodoro de Moraes - 101869N-PR	0150	0006927-34.2021.8.16.0160
Sandro Luiz Antoniazzi - 109583N-PR	0147	0000248-46.2022.8.16.0107
Scheila de Brito Silva - 81193B-PR	0122	0000781-39.2022.8.16.0128
Sergio Aparecido de Oliveira Viana - 92417N-PR	0010	0002869-30.2018.8.16.0180
Simone Aparecida de Souza - 82270N-PR	0023	0001096-96.2017.8.16.0175
Sueli Maria Zdebski - 18379N-PR	0047	0001315-63.2015.8.16.0019/4
Sueli Martins de Oliveira Krüger - 94238N-PR	0096	0002822-58.2022.8.16.0037
Tania Mara Novotni Rebischke - 66881N-PR	0083	0030220-34.2022.8.16.0019
Tatiana Lazzaris - 74961N-PR	0082	0001507-03.2022.8.16.0196
Tatiane Aparecida Pichetti da Silva - 102224N-PR	0078	0008528-29.2020.8.16.0025
Tayana Roberta Muniz Caldonazzo - 98362N-PR	0066	0002675-43.2022.8.16.0098
	0132	0005514-46.2019.8.16.0098
Thais Cristina Machinski - 103634N-PR	0096	0002822-58.2022.8.16.0037
Thaisa Gimenes - 96496N-PR	0085	0012338-60.2021.8.16.0030
Thaise Mattar Assad - 80834N-PR	0002	0007470-90.2017.8.16.0026
Thaynara Kryshyna Dolatto Inacio - 90775N-PR	0028	0013864-62.2021.8.16.0030
Thiago Batista Hernandes - 61797N-PR	0088	0003130-71.2021.8.16.0153/1
Tiago Aparecido Migliorini da Silva - 64035N-PR	0079	0000209-38.2021.8.16.0122
Tony Augusto Parana da Silva e Sene - 27114N-PR	0067	0003139-27.2018.8.16.0189
Valmir Rodrigues dos Santos - 84812N-PR	0100	0007221-95.2019.8.16.0018
Vanessa Cristina Dias Dantas - 49928N-PR	0037	0006747-16.2020.8.16.0075
Victoria de Barros e Silva - 94417N-PR	0036	0031619-24.2019.8.16.0013
Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR	0095	0004747-03.2018.8.16.0014
Vinicius Frederico Ohde - 76945N-PR	0015	0000791-46.2022.8.16.0011
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	0082	0001507-03.2022.8.16.0196
Wanderson Moreira Eliziario - 32091B-PR	0004	0003120-74.2020.8.16.0084
Wellington do Nascimento Silva - 81776N-PR	0033	0000849-68.2022.8.16.0037
Willian Francis de Oliveira - 35672N-PR	0061	0001742-51.2020.8.16.0127

0001 0000902-97.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000902-97.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: F.R.d.V.R., J.G.P., L.E.K.C., M.P.d.E.d.P., P.R.R..
Advogado: Aline Abrantes Amoresano - 318279N-SP, Ananda Lima Cabral - 444369N-SP, Camilla Cabreira Ungari - 369038N-SP, Eduardo Medaljon Zynger - 157274N-SP, Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior - 29071N-PR, Marcelo Augusto de Araujo Campelo - 31366N-PR, Maria Elizabeth Queijo - 114166N-SP, Ricardo Nacarini - 343426N-SP.
Apelado: A.M.M., A.R.B.J., B.d.B.S., F.R.d.V.R., J.G.P., L.E.K.C., M.P.d.E.d.P., N.C.L., P.R.R..
Advogado: Aline Abrantes Amoresano - 318279N-SP, Ananda Lima Cabral - 444369N-SP, Andrelize Guaita DI Lascio Parchen - 40097N-PR, Camilla Cabreira Ungari - 369038N-SP, Eduardo Bolzon Adolfato - 62466N-PR, Eduardo Medaljon Zynger - 157274N-SP, Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior - 29071N-PR, Madelaine Kragl Alvarenga - 63649N-PR, Marcelo Augusto de Araujo Campelo - 31366N-PR, Marden Esper Maues - 26717N-PR, Maria Elizabeth Queijo - 114166N-SP, Michelle Cristina Taborda - 55369N-PR, Raquel Cieslak Lazarin Meurer - 54969N-PR, Ricardo Nacarini - 343426N-SP, Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi - 23428N-PR.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0002 0007470-90.2017.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0007470-90.2017.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Clairto Ribeiro, Cristian Valaski.
Advogado: Elias Mattar Assad - 9857N-PR, Flavio Warumby Lins - 31832N-PR, Thaise Mattar Assad - 80834N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.

0003 0002941-64.2020.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002941-64.2020.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Aparecido Vieira da Silva, Aurea Lucia Ferreira.
Advogado: Eduardo dos Santos - 96012N-PR, Lucas Akio Tominaga - 92624A-PR.
Apelado: Aparecido Vieira da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Lucas Akio Tominaga - 92624A-PR.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0004 0003120-74.2020.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0003120-74.2020.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nilson Francisco Tognato.
Advogado: Eduarda Machado - 107068N-PR, Filipe Varlos Pereira de Sousa - 90338N-PR, Wanderson Moreira Eliziario - 32091B-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0005 0007763-42.2017.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.

Ação Originária: 0007763-42.2017.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everson Luis Ricardo.
Advogado: Ana Paula de Oliveira Bencz Podbevsek - 76899N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0006 0000636-84.2017.8.16.0054 - Apelação Criminal
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Vara Criminal de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0000636-84.2017.8.16.0054 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Airton Luiz Scremin, Jackson Jose Arcie Barros.
Advogado: Adilson Santos Lima - 37516N-PR, Álary Beatriz Fonseca de Oliveira - 91199N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.

0007 0008374-86.2019.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0008374-86.2019.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Fernando Dias de Souza.
Advogado: Cesar Augusto Gazzoni - 12782N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0008 0000037-68.2021.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000037-68.2021.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valter Eichblatt Alvarez.
Advogado: Marcio Francisco da Silva Lourenço - 61198N-PR, Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana - 51049N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0009 0002212-44.2009.8.16.0038 - Apelação Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0002212-44.2009.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nesio Jose de Lima.
Advogado: Francine Nogueira Prestes - 22382N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0010 0002869-30.2018.8.16.0180 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0002869-30.2018.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Wanderley Alexandre de Lima Jardim.
Advogado: Sergio Aparecido de Oliveira Viana - 92417N-PR.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0011 0002589-48.2019.8.16.0043 - Apelação Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0002589-48.2019.8.16.0043 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Luciano Rodrigues.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0012 0069180-55.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0069180-55.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Gabriel Jose da Silva.
Advogado: Henriene Cristine Brandao - 24701N-PR, Luiz Carlos Brandão - 55431N-PR, Priscila Valêncio Mendes - 66722N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.

0013 0001251-07.2021.8.16.0128 - Apelação Criminal
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Criminal de Paranacity.
Ação Originária: 0001251-07.2021.8.16.0128 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Renan Augusto da Silva.
Advogado: Luzia Patrícia da Silva - 74697N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0014 0000507-03.2020.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000507-03.2020.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Eduardo Artigas.
Advogado: Ricardo Baldan - 64711N-PR.
Apelado: Ednelson Rodrigues da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jeffrey Chiquini da Costa - 65371N-PR.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0015 0000791-46.2022.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Casa da Mulher Brasileira.
Ação Originária: 0000791-46.2022.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.
Apelante: C.G.G.d.S..
Advogado: Vinicius Frederico Ohde - 76945N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: D.L.M.M..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0016 0002827-70.2020.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0002827-70.2020.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Josiane dos Santos Pereira, Wesley Moreira.
Advogado: Fernanda Souza Faxina - 84367N-PR, Ricardo Felippe da Silva - 79113N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0017 0031150-12.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.
Ação Originária: 0031150-12.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Juarez Amorim Sobral.
Advogado: Alberto de Souza Queiroz - 105211N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0018 0001270-47.2020.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0001270-47.2020.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pedro Fernandes.
Advogado: Armando Crissi - 102024N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.

0019 0001131-23.2016.8.16.0068 - Apelação Criminal
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Criminal de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001131-23.2016.8.16.0068 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Moises Albiero, Roque Borbas.
Advogado: Carla Patricia Vagner - 69837N-PR, Pedro Luiz Pichetti - 101427N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Moises Albiero.
Advogado: Carla Patricia Vagner - 69837N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0020 0019794-15.2021.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0019794-15.2021.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joselito Francisco Guglielmi.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0021 0010804-57.2020.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0010804-57.2020.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Vandi Barbosa Guimarães.
Advogado: Bruno Gigliotti Cunha Barbosa - 49140N-PR, César Soares da Rocha - 81379N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0022 0000752-12.2021.8.16.0164 - Apelação Criminal
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Criminal de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000752-12.2021.8.16.0164 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Roni Paulo Richter.
Advogado: Diego Siqueira - 65115N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.

0023 0001096-96.2017.8.16.0175 - Apelação Criminal
Comarca: Uraí.
Vara: Vara Criminal de Uraí.
Ação Originária: 0001096-96.2017.8.16.0175 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Clea Marcia Bernardes de Oliveira, Lucimar Verillo Miranda de Oliveira, Maria Aparecida Barboza.
Advogado: Diego Prezzi Santos - 55579N-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR, Simone Aparecida de Souza - 82270N-PR.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0024 0002467-57.2022.8.16.0131 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0002467-57.2022.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Atair Pinto de Lima, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Danilo Casagrande Monteiro - 91763N-PR.
Recorrido: Atair Pinto de Lima, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Danilo Casagrande Monteiro - 91763N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0025 0055625-97.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0055625-97.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.

Apelante: José Carlos Carcanhoto Rodrigues.
Advogado: Bruna Lorena Menegon Gomes - 98010N-PR, Inacio Gomes da Silva - 64055N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0026 0000720-13.2018.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.
Ação Originária: 0000720-13.2018.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Carlos Pereira Alves.
Advogado: Giuliano Henrique Wendler de Mello - 59426N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.

0027 0005305-53.2020.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005305-53.2020.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Vagner Leandro Borges da Silva.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0028 0013864-62.2021.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013864-62.2021.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Leonardo Fernandes Cristini.
Advogado: Andreza Dolatto Inacio - 65131N-PR, Thaynara Kryshyna Dolatto Inacio - 90775N-PR.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0029 0001348-33.2016.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001348-33.2016.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Renato Silveira.
Advogado: Nilso Luiz Fernandes - 29696N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.

0030 0003163-90.2016.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0003163-90.2016.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Carlos Bueno Ferreira, Antonio Gonçalves Dias.
Advogado: Carlos Eduardo Barbosa Paquete - 79442N-PR, Rafael Henrique Ozelame - 57141N-PR.
Apelado: Jose Volter Laurindo de Castilhos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rodrigo dos Santos Klostermann - 68014N-PR.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.

0031 0000137-82.2021.8.16.0047 - Apelação Criminal
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Criminal de Assaí.
Ação Originária: 0000137-82.2021.8.16.0047 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Vieira dos Santos.
Advogado: Jeronymo Jatahy de Camargo Neto - 34080N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0032 0004368-04.2015.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004368-04.2015.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Volnei da Silva Pinheiro.
Advogado: Ernesto Dal Vitt Neto - 64247N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0033 0000849-68.2022.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0000849-68.2022.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Willy Max Pimentel Ribeiro.
Advogado: Wellington do Nascimento Silva - 81776N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0034 0008603-75.2022.8.16.0000/1 - Petição Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0010880-64.2021.8.16.0173 - Liberdade Provisória com ou sem fiança.
Requerente: Ismael Duraes da Costa.
Advogado: Carla Cristine Karpstein - 23074N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0035 0002820-43.2017.8.16.0141 - Apelação Criminal
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Criminal de Realeza.
Ação Originária: 0002820-43.2017.8.16.0141 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Eduardo Steinheusen Vieira.
Advogado: Leandro Gentil Lemonie - 61101N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0036 0031619-24.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0031619-24.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tadeu Azevedo Pereira de Lyra.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: Jose Carlos Dalacqua, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Knopfholz - 35220N-PR, Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR, Eduardo Henrique Knesebeck - 72313N-PR, Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR, Guilherme de Oliveira Alonso - 50605N-PR, Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR, Larissa Ross - 98322N-PR, Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR, Mauro Fiselovici Paciornik - 95544N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Victoria de Barros e Silva - 94417N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0037 0006747-16.2020.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006747-16.2020.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Eduardo Franco da Silva.
Advogado: Ana Cláudia da Silva - 86939N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Adriano Jose de Paula.
Advogado: Vanessa Cristina Dias Dantas - 49928N-PR.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.

0038 0000458-54.2019.8.16.0026/2 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0000458-54.2019.8.16.0026 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.
Embargante: W.R.C.F..
Advogado: Everton Luiz Moreira - 42978N-PR, Luiz Antonio Martins Barbosa Junior - 17634N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0039 0013052-03.2019.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0013052-03.2019.8.16.0026 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.
Embargante: W.R.C.F..
Advogado: Everton Luiz Moreira - 42978N-PR, Luiz Antonio Martins Barbosa Junior - 17634N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0040 0007533-81.2018.8.16.0026/2 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0007533-81.2018.8.16.0026 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.
Embargante: W.R.C.F..
Advogado: Everton Luiz Moreira - 42978N-PR, Luiz Antonio Martins Barbosa Junior - 17634N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0041 0000305-04.2022.8.16.0127 - Apelação Criminal
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Criminal de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000305-04.2022.8.16.0127 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Reginaldo Comine.
Advogado: Jose Nilson Figueiredo - 55445N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0042 0003253-06.2019.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003253-06.2019.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Felipe Pereira de Sa, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Robison Maranhão - 18415N-PR.
Apelado: Lucas Felipe Pereira de Sa, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Robison Maranhão - 18415N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0043 0002558-90.2019.8.16.0087 - Apelação Criminal
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002558-90.2019.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elcio Jose de Paulo Junior.
Advogado: Johrann Fritzen Nogueira - 74322N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0044 0011147-09.2016.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0011147-09.2016.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joel Ricardo Martins Ferreira, Quindrade Gaiovicz Neto.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR, Martim Francisco Ribas - 14028N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0045 0005419-89.2020.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.

Ação Originária: 0005419-89.2020.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wellison Santos de Souza.
Advogado: Aline Neves Bernardes - 71614N-PR, Cleverson Lins - 107555N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0046 0010465-25.2011.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0010465-25.2011.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.d.P..
Advogado: Cristina Surian - 60713N-PR, Gustavo Henrique dos Santos Vieira - 92897N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0047 0001315-63.2015.8.16.0019/4 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001315-63.2015.8.16.0019 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.
Apelante: Sergio Zadorosny Filho.
Advogado: Andressa Rafaella Rodrigues - 60812N-PR, Isabella Sguario Coelho de Andrade - 111631N-PR, Ninon Rocha Correia - 20862N-PR, Patricia Thays Ribeiro - 103774N-PR, Roberto Ribas Tavarnaro - 37499N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Municipio de Ponta Grossa.
Advogado: Luiz Fernando Matias - 19465N-PR, Sueli Maria Zdebski - 18379N-PR.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.

0048 0002837-18.2021.8.16.0116 - Apelação Criminal
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matinhos.
Ação Originária: 0002837-18.2021.8.16.0116 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: P.H.R.C..
Advogado: Marcos Cândido Rodeiro - 40988N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0049 0000245-74.2020.8.16.0006 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000245-74.2020.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.D.d.R.G..
Advogado: Rafael Antonio de Albuquerque - 90514N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0050 0002176-40.2019.8.16.0106 - Apelação Criminal
Comarca: Mallet.
Vara: Vara Criminal de Mallet.
Ação Originária: 0002176-40.2019.8.16.0106 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eder Marlon Faria Ramos.
Advogado: Daniela Vanessa Tomelin Flenik - 31343N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0051 0001881-74.2021.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0001881-74.2021.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joao Carlos de Assuncao Barreto, Madson Silva da Fonseca.
Advogado: Carlos Eduardo de Novaes - 55060N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0052 0003534-14.2016.8.16.0181 - Apelação Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Criminal de Marmeleiro.
Ação Originária: 0003534-14.2016.8.16.0181 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adriano Meira Maranho.
Advogado: Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0053 0000479-59.2015.8.16.0094/6 - Petição Criminal
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Criminal de Iporã.
Ação Originária: 0000479-59.2015.8.16.0094 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Orivaldo Vanderlei Rodrigues.
Advogado: Celso Andrey Abreu - 39597N-PR, Gustavo Jamil Balceiro Rahuan - 42754N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0054 0048106-06.2022.8.16.0000 - Mandado de Segurança Criminal
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Criminal de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001021-20.2022.8.16.0066 - Cautelar Inominada Criminal.
Impetrante: Maria Izabel Gomes.
Advogado: Jéssica Santos Dantas de Oliveira - 84185N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca Centenário do Sul.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0055 0001655-87.2021.8.16.0086 - Apelação Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guaíra.
Ação Originária: 0001655-87.2021.8.16.0086 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: P.H.A.P..
Advogado: Carlo Daniel Basto - 91405N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.

0056 0000839-05.2015.8.16.0155 - Apelação Criminal
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Criminal de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000839-05.2015.8.16.0155 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Vilson dos Santos de Souza.
Advogado: Antônio Roberto Pereira - 66775N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0057 0009874-88.2020.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0009874-88.2020.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: A.N.S.B..
Advogado: Mariana Ribeiro Toracci Alves - 76002N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0058 0014834-50.2020.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0014834-50.2020.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.M., V.F.S..
Advogado: Guilherme Brenner Lucchesi - 50580N-PR, Ivan Navarro Zonta - 58184N-PR.
Apelado: A.G..
Advogado: Nelson Scarpim Júnior - 17439N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.

0059 0003385-62.2020.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003385-62.2020.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.K.d.S..
Advogado: Aldo Paim Horta - 50145N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0060 0004633-48.2017.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0004633-48.2017.8.16.0160 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.
Apelante: Joaquim Silverio dos Reis Junior, Jose Luiz de Almeida, Luiz Carlos de Aguiar.
Advogado: Andressa Emmanuelly Noronha - 79248N-PR, Cleverson Antonio Cremonez - 49690N-PR, Luiz Filipe Sena de Santana Almeida - 61521N-PR, Oscar Sebastião de Ávila da Trindade - 33213N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0061 0001742-51.2020.8.16.0127 - Apelação Criminal
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Criminal de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0001742-51.2020.8.16.0127 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: H.S..
Advogado: Josiane Monteiro Bichet de Oliveira - 80517N-PR, Willian Francis de Oliveira - 35672N-PR.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0062 0003516-44.2019.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0003516-44.2019.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Altamir Jeronimo Bridi.
Advogado: Renata Azevedo Pinto - 64039N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0063 0004371-40.2015.8.16.0105 - Apelação Criminal
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0004371-40.2015.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Marino Marques.
Advogado: Jennifer Tomazelli Coltro - 57021N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0064 0005738-79.2021.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0005738-79.2021.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wilson José de Oliveira.
Advogado: Adriana Antunes Laginestra - 71174N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0065 0006182-27.2020.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0006182-27.2020.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego de Oliveira dos Santos.
Advogado: Joao Donizetti Vieira - 19273N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0066 0002675-43.2022.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jacarezinho.
Ação Originária: 0002675-43.2022.8.16.0098 - Execução de Medidas Socioeducativas.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: V.M.L..
Advogado: Camila Sanchez Granemann - 87667N-PR, Luiz Fernando Kazmierczak - 39827N-PR, Natalia Raphaelli Lisot - 112773N-PR, Tayana Roberta Muniz Caldonazzo - 98362N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira.

0067 0003139-27.2018.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0003139-27.2018.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Guilherme Alves da Silva Livieri.
Advogado: Porfíria de Oliveira Moura - 70229N-PR, Tony Augusto Parana da Silva e Sene - 27114N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0068 0002444-92.2021.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0002444-92.2021.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Paulo Maraya.
Advogado: Abdias Abrantes Neto - 16509N-PR, Alesandra Christian Abrantes - 28451N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0069 0000444-14.2020.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000444-14.2020.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público da Comarca de Jacarezinho.
Apelado: Wellington Honorio Sobral Leite.
Advogado: José Victor Mouta - 50219N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0070 0005988-95.2014.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0005988-95.2014.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Giovani de Oliveira, Vagner Procopio de Oliveira.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0071 0000255-02.2019.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000255-02.2019.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Salustio Pereira de Godoy.
Advogado: Laerty Morelin Bernardino - 57890N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0072 0001042-88.2020.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001042-88.2020.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Carlos Moreira dos Santos.
Advogado: Anderson Carraro Hernandes - 36412N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0073 4000215-81.2022.8.16.0173 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Fabiano Lopes Souza.
Advogado: Fabio Adriano Rombaldo - 19434N-MS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0074 0015849-88.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0015849-88.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marilse Regina Kreffta de Freitas.
Advogado: Daniele Carvalho - 41285N-PR, Raphael Gouveia Rodrigues - 40526N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0075 4000077-98.2022.8.16.0146 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Samuel de Souza Antunes.
Advogado: Nei Luis Marques - 10613N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0076 0054878-82.2022.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Criminal de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0001151-96.2022.8.16.0102 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Impetrante: Antonio Adalton Pereira.
Advogado: Liriam Aparecida Moraes dos Santos - 393780N-SP.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0077 0018367-36.2015.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0018367-36.2015.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Luiz Sergio de Moraes.
Advogado: Lívia Rumenos Guidetti Zagatto - 41993N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0078 0008528-29.2020.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0008528-29.2020.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: L.L..
Advogado: Tatiane Aparecida Pichetti da Silva - 102224N-PR.
Apelado: S.C.C..
Advogado: Rosana Dias Machado - 61926N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0079 0000209-38.2021.8.16.0122 - Apelação Criminal
Comarca: Ortigueira.
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.
Ação Originária: 0000209-38.2021.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jaime Mariano Goncalves.
Advogado: Rafael Déo da Silva - 56001N-PR, Tiago Aparecido Migliorini da Silva - 64035N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0080 0022226-41.2020.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.
Ação Originária: 0022226-41.2020.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Hallisson Felix de Oliveira.
Advogado: Driely Bittencourt Grützmann - 96679N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0081 0008890-83.2015.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0008890-83.2015.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Sebastião Manoel do Nascimento.
Advogado: Joe Robson Coppi - 44573N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0082 0001507-03.2022.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0001507-03.2022.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maicon Ferreira Bueno.
Advogado: Tatiana Lazzaris - 74961N-PR, Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Ester Fernandes Carneiro Lopes da Silva.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0083 0030220-34.2022.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030220-34.2022.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Helinton Venancio Cortes.
Advogado: Tania Mara Novotni Rebischke - 66881N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0084 0011732-90.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0011732-90.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Carlos Capato.
Advogado: Guilherme Lopes da Silva Araujo - 87744N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Vanessa Karina Petrovski.
Advogado: Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR, Daniane Matias Gouveia Alves de Lima - 81075N-PR, Daniela Poli Mignoni - 45280N-PR, Izabela Maria dos Santos Monteiro - 72180N-PR, Letícia Casemiro Teixeira - 94119N-PR.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0085 0012338-60.2021.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012338-60.2021.8.16.0030 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: W.G.d.S.B..
Advogado: Luiza Gabriela do Nascimento - 96268N-PR, Thaisa Gimenes - 96496N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0086 0009810-65.2021.8.16.0026 - Recurso em Sentido Estrito

Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0009810-65.2021.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Regiane Tureta.
Advogado: Pedro Barausse Neto - 40651N-PR.
Recorrido: Maria Alice Rodrigues Pinto, Matheus Augusto Felipe.
Advogado: Luiz Gustavo Coltro - 112215N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0087 0008078-59.2020.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0008078-59.2020.8.16.0131 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Rodinaldo Tavares de Oliveira.
Apelado: Marcella Amadori Pereira, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Eloisa Terezinha Pin - 58803N-PR, Mauricio Luis Hartmann - 71760N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0088 0003130-71.2021.8.16.0153/1 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003130-71.2021.8.16.0153 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Recorrente: Luana Cristina de Souza.
Advogado: Thiago Batista Hernandes - 61797N-PR.
Recorrido: Kelly Cristina Barbosa Chaves Leite, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jordão Antonio de Rezende - 103882N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0089 0000871-20.2014.8.16.0066 - Apelação Criminal
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Criminal de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000871-20.2014.8.16.0066 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Elpidio Lima dos Santos.
Advogado: Olavo Alexandre Gomes - 33310N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0090 0000092-78.2021.8.16.0047 - Apelação Criminal
Comarca: Assaí.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Assaí.
Ação Originária: 0000092-78.2021.8.16.0047 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: R.d.S.D..
Advogado: Luiz Guilherme dos Santos Lelis Vieira - 98816N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0091 0000482-80.2019.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000482-80.2019.8.16.0156 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Carlos Oliveira da Silva.
Advogado: José Geraldo Anacleto - 82747N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0092 0006113-42.2017.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0006113-42.2017.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcio Jose Cunen.
Advogado: Jurandir Antonio Gonçalves da Silva Junior - 81417N-PR, Luiz Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0093 0000356-02.2022.8.16.0099 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguapitã.
Ação Originária: 0000356-02.2022.8.16.0099 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: R.V.B..
Advogado: Camila Gonçalves Zacardi - 65956N-PR, Rafael Ferreira Lima - 40260N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0094 0024155-23.2022.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ponta Grossa.
Ação Originária: 0024155-23.2022.8.16.0019 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: E.E.N., M.E.M.d.S..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0095 0004747-03.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0004747-03.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andre Barbosa Rodrigues, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR.
Apelado: Andre Barbosa Rodrigues, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0096 0002822-58.2022.8.16.0037 - Apelação Criminal
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0002822-58.2022.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Andre Kaleb de Moraes Amorim.
Advogado: Cristina Furuta de Moraes Tontini - 75158N-PR, Elisângela Alves dos Santos Taborda - 65835N-PR, Evelise Manasses - 50383N-PR, Sueli Martins de Oliveira Krüger - 94238N-PR, Thais Cristina Machinski - 103634N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0097 0003060-52.2018.8.16.0123 - Apelação Criminal
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Criminal de Palmas.
Ação Originária: 0003060-52.2018.8.16.0123 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Eduardo Barbosa Bandiera.
Advogado: Bruna Emanuele Fernandes - 106890N-PR, Jonas Fleituch de Mello - 46501N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0098 0032130-34.2020.8.16.0030/1 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032130-34.2020.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Alejandro de Lima Moura.
Advogado: Guilherme Sturion Liborio - 107717N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0099 0001698-54.2012.8.16.0178 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001698-54.2012.8.16.0178 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Niuzete Batista Ferreira.
Advogado: Marcello Trajano da Rocha - 25056N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0100 0007221-95.2019.8.16.0018 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0007221-95.2019.8.16.0018 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Nilson Montezol.
Advogado: Valmir Rodrigues dos Santos - 84812N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0101 0003997-88.2017.8.16.0158 - Apelação Criminal
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Criminal de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0003997-88.2017.8.16.0158 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Fabiano Celestino.
Advogado: Rodrigo Luiz Poerschke - 69110N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0102 0004041-05.2018.8.16.0019/2 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004041-05.2018.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adão da Silva.
Advogado: Renato João Tauille Filho - 55193N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0103 0000096-62.2020.8.16.0076 - Apelação Criminal
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000096-62.2020.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: R.E.S..
Advogado: João Borges de Ramos Filho - 101797N-PR, Maurício Giacomini - 96900N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0104 0008116-15.2022.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0008116-15.2022.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jebson Andrade Braga.
Advogado: Alice Maria Matias Cescon - 85158N-PR, Elizandro Aguirre - 47023N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0105 0000478-70.2021.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0000478-70.2021.8.16.0189 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.J.O..
Advogado: Eloir Francisco Milano da Silva - 66044A-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0106 0005532-08.2018.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0005532-08.2018.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mayke Gonçalves Suassui.
Advogado: Marcelo Mendes Teixeira - 84963N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0107 0001135-36.2021.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0001135-36.2021.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Rafael Barbosa.
Advogado: Luiz Gustavo Trevejo de Souza - 102609N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0108 0001294-04.2018.8.16.0142 - Apelação Criminal
Comarca: Rebouças.
Vara: Vara Criminal de Rebouças.
Ação Originária: 0001294-04.2018.8.16.0142 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Anselmo de Andrade dos Santos.
Advogado: Debora Ruppel Kowalski - 94282N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0109 0011355-23.2019.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0011355-23.2019.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Giselle Felipe Povh.
Advogado: Maycon Franco Sad de Souza - 51246N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Tales Douglas de Oliveira Pires.
Advogado: Mara Rubia Marques - 78160N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0110 4003771-63.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Joarez Nunes de Souza.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0111 0001914-36.2020.8.16.0145 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0001914-36.2020.8.16.0145 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Cristhian Rocha Moreira.
Advogado: Francisco Faustino de Proença Junior - 78786N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0112 0000637-21.2019.8.16.0112/1 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000637-21.2019.8.16.0112 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.
Embargante: Adelar Neumann.
Advogado: Alexandre Hardt Bortolotto - 79882N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0113 0004088-08.2020.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004088-08.2020.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Lucilene da Silva.
Advogado: Priscila Rechetzki - 51629N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0114 4003773-33.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Terezinha Margarete Leal.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0115 0034221-90.2021.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.
Ação Originária: 0034221-90.2021.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: B.C.T..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0116 4000031-16.2022.8.16.0177 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Vanderlei Peixoto da Silva.
Advogado: Bruno Borsato Peron - 91419N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0117 0011585-11.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011585-11.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wilberto Vargas.
Advogado: Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0118 0002861-30.2022.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002861-30.2022.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: João Paulo Dosciatti.
Advogado: Rogerio Julio Cavanha - 75092N-PR.
Recorrido: Felipe de Paula Ramos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Marlos Alexandre Couto Costa - 36133N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0119 0001216-20.2022.8.16.0061 - Apelação Criminal
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0001216-20.2022.8.16.0061 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maicon Cristiano Rehbein.
Advogado: Rafaela Lavarda - 98934N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.

0120 4003891-09.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Jason Almeida de Oliveira.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0121 0001294-52.2019.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0001294-52.2019.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Miguel Franca Bittencourt.
Advogado: Darley França - 71545N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0122 0000781-39.2022.8.16.0128 - Apelação Criminal
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Paranacity.
Ação Originária: 0000781-39.2022.8.16.0128 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.H.R.d.A..
Advogado: Scheila de Brito Silva - 81193B-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0123 0001350-07.2019.8.16.0076 - Apelação Criminal
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001350-07.2019.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Alves Ribeiro.
Advogado: Aline Martins Pinto - 89349N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Revisor: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0124 0011244-32.2021.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0011244-32.2021.8.16.0045 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Ari Aparecido Oliveira.
Advogado: Janaina Cristina da Silva - 59610N-PR, Julio Cesar da Silva - 65112N-PR, Osvaldir da Silva - 56305N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0125 0011064-34.2018.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0011064-34.2018.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Renato Carlos Ferreira.
Advogado: Ana Caroline Zanolla - 88170N-PR, Kleber Ferreira Klen - 49534N-PR, Roini José Badin - 74687N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0126 0063485-84.2022.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0009521-66.2022.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Adrian Fernando da Silva.
Advogado: Bruna Mitsui Hara - 107140N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0127 0014945-39.2022.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.
Ação Originária: 0014945-39.2022.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: R.O.F.d.S..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0128 0063839-12.2022.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0017104-76.2022.8.16.0013 - Seqüestro.
Impetrante: C.A.R..
Advogado: Fernanda de Carvalho Brasiel - 41921N-DF, Guilherme Brenner Lucchesi - 50580N-PR, Ivan Navarro Zonta - 58184N-PR, Raquel Botelho Santoro Cezar - 28868N-DF.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0129 0001470-19.2019.8.16.0054/1 - Apelação Criminal
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Vara Criminal de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0001470-19.2019.8.16.0054 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Airton Pereira de Lima.
Advogado: Kelsons Amato - 27481N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0130 4000934-12.2022.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Maicon Donizete Lorenzeti.
Advogado: Brunna Caroline Dantas - 108500N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0131 0005560-29.2018.8.16.0079 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0005560-29.2018.8.16.0079 - Termo Circunstanciado.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Diogo Sachuk.
Advogado: Luana Caroline dos Santos - 85767N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0132 0005514-46.2019.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jacarezinho.
Ação Originária: 0005514-46.2019.8.16.0098 - Execução de Medidas Socioeducativas.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.L.d.C.F..
Advogado: Camila Sanchez Granemann - 87667N-PR, Luiz Fernando Kazmierczak - 39827N-PR, Natalia Raphaelli Lisot - 112773N-PR, Tayana Roberta Muniz Caldonazzo - 98362N-PR.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0133 0064230-64.2022.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0008030-92.2022.8.16.0014 - Petição Criminal.
Impetrante: Alexandre Vilela Magalhães.
Advogado: Fernando Boberg - 28212N-PR.
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0134 0002274-94.2022.8.16.0146 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Rio Negro.
Ação Originária: 0002274-94.2022.8.16.0146 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: G.H.d.S.M..
Advogado: Luiz Gustavo Flores - 59081N-SC.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.

0135 0005844-25.2018.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005844-25.2018.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Silvestre Ferreira dos Santos.
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0136 0022251-08.2021.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá.
Ação Originária: 0022251-08.2021.8.16.0017 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: L.H.A.A..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.

0137 4000606-33.2022.8.16.0077 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Antonio Domingos da Silva.
Advogado: Carlos Eduardo Vila Real - 30341N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0138 0002686-70.2022.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0002686-70.2022.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alcides da Silva Benites.
Advogado: Juliana Vasconcellos de Andrade - 91368N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0139 0064907-94.2022.8.16.0000 - Petição Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.
Ação Originária: 0032983-02.2022.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Requerente: M.S.d.C..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0140 4000948-93.2022.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Lucas Rodrigo Costa.
Advogado: Ricardo Pinto Manoera - 21096N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0141 0016223-97.2016.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0016223-97.2016.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Eduardo Ono Fasolo.
Advogado: Camila Soares Braga - 81378N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0142 0065197-12.2022.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pato Branco.
Ação Originária: 0007953-23.2022.8.16.0131 - Cautelar Inominada Infância e Juventude.
Impetrante: F.D.F..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0143 0008853-35.2019.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0008853-35.2019.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edson Gonçalves.
Advogado: Marlon Cordeiro - 45063N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0144 0001422-40.2021.8.16.0038 - Apelação Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001422-40.2021.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Adriano Rodrigues dos Santos.
Advogado: Ana Cecilia Kohler da Costa - 95847N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0145 0017782-40.2022.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017782-40.2022.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Maickon Diecson Ortiz Maia.
Advogado: Leandro Maia Betine - 50011N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0146 0000374-20.2022.8.16.0003 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0000374-20.2022.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.E.L.D..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.

0147 0000248-46.2022.8.16.0107 - Apelação Criminal
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Criminal de Mamborê.
Ação Originária: 0000248-46.2022.8.16.0107 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Jaco Borges da Silva.
Advogado: Carlos Alves - 6732N-PR, Gabriel Silva Sitta - 108318N-PR, Sandro Luiz Antoniazzi - 109583N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0148 0000382-71.2022.8.16.0043 - Apelação Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Antonina.
Ação Originária: 0000382-71.2022.8.16.0043 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: C.P.J..
Advogado: Olavo Muniz de Carvalho - 38584N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0149 0002020-91.2018.8.16.0169 - Apelação Criminal
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara Criminal de Tibagi.
Ação Originária: 0002020-91.2018.8.16.0169 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Geovane Maciel de Paula.
Advogado: Frederico Mercer Guimarães - 13617N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

0150 0006927-34.2021.8.16.0160 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0006927-34.2021.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Marlucia de Lima.
Advogado: Adriano Aparecido Rodrigues - 86107N-PR.
Recorrido: Bernadete Monico da Fe da Silva.
Advogado: Sabrina Theodoro de Moraes - 101869N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 15:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 3ª Câmara Criminal
Relação No. 2022.00077 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 3ª Câmara Criminal a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 15:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adriano Pereira dos Santos - 80392N-PR	0041	0008040-41.2019.8.16.0112
Alana Haliski - 90885N-PR	0038	0007568-87.2022.8.16.0030
Alexandre Henrique dos Santos - 93925N-PR	0029	0031836-09.2020.8.16.0021
Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR	0020	0007529-12.2019.8.16.0090
Angélica Cardozo dos Santos - 84814N-PR	0027	0001046-77.2018.8.16.0129
Camila da Cruz Baise - 80164N-PR	0034	0012217-88.2021.8.16.0173
Camila de Campos Pavan - 103565N-PR	0043	4003276-98.2020.8.16.0017
Carlos Eduardo Urias - 97154N-PR	0013	0003206-10.2020.8.16.0031

Carlos Frederico Stadler - 44594N-PR	0049	0001125-32.2016.8.16.0095/1
Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR	0001	0028845-26.2016.8.16.0013
Cárol Silva de Castro Alves - 32513N-PR	0057	0008832-67.2011.8.16.0017
Catarina Aparecida Cabriotti - 18558N-PR	0014	0001581-88.2017.8.16.0113
Cristiane Baron Beraldo Scorsin - 64642N-PR	0070	4000942-17.2022.8.16.0019
Cristina Furuta de Moraes Tontini - 75158N-PR	0010	0004491-28.2020.8.16.0196
Evelin Karen Adamceski - 84841N-PR	0009	0004772-47.2021.8.16.0196
Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR	0005	0072284-45.2020.8.16.0014
Fernando Campos Beraldo - 81156N-PR	0060	4000550-97.2022.8.16.0077
Fernando Sampaio de Almeida Filho - 37964N-PR	0004	0000334-42.2022.8.16.0131
Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR	0002	0001539-76.2020.8.16.0196
	0003	0000916-06.2021.8.16.0025
	0016	4000414-47.2022.8.16.0030
	0017	4000281-44.2022.8.16.0017
	0018	0008429-96.2016.8.16.0058
	0019	0001700-55.2015.8.16.0069
	0021	4000382-39.2022.8.16.0031
	0024	4000397-08.2022.8.16.0031
	0028	4000433-50.2022.8.16.0031
	0031	4002332-17.2022.8.16.4321
	0039	4002203-32.2022.8.16.0014
	0046	0015075-53.2022.8.16.0013
	0050	4003438-14.2022.8.16.4321
	0054	4002609-53.2022.8.16.0014
	0059	4003690-17.2022.8.16.4321
	0061	4003909-30.2022.8.16.4321
	0064	4002742-95.2022.8.16.0014
	0065	4002831-21.2022.8.16.0014
	0066	4000912-79.2022.8.16.0019
	0068	4000939-62.2022.8.16.0019
	0069	4000940-47.2022.8.16.0019
	0072	4001387-02.2022.8.16.0030
Guilherme Frederico Manjabosco Vasilakis - 86705N-PR	0030	0003843-96.2022.8.16.0028
Gustavo Sartor de Oliveira - 46442N-PR	0001	0028845-26.2016.8.16.0013
Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR	0022	0027600-09.2022.8.16.0000
	0056	4001148-95.2022.8.16.0030
Jader de Santana - 88959N-PR	0051	0003640-19.2022.8.16.0131
Janaina Cristina da Silva - 59610N-PR	0032	0007128-56.2016.8.16.0045
Janaína Thainara de Melo Lozano - 91429N-PR	0006	0002168-29.2018.8.16.0161
Januário Silvério de Souza - 27045N-PR	0011	0000666-10.2017.8.16.0155
Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR	0004	0000334-42.2022.8.16.0131
José Carlos Jorge Stadler - 6402N-PR	0049	0001125-32.2016.8.16.0095/1
Josimara Duarte do Nascimento - 80635N-PR	0052	0001532-86.2021.8.16.0087
Julio Cesar da Silva - 65112N-PR	0032	0007128-56.2016.8.16.0045
Leandro Eidi Uyemura Alberti - 96677N-PR	0026	0029817-25.2022.8.16.0000
Leandro Moreira da Luz - 106120N-PR	0023	0011538-79.2020.8.16.0058
Leidi de Almeida Boatto - 77890N-PR	0012	0008308-72.2017.8.16.0013
Luis Fernando Otto - 98320N-PR	0033	0007898-38.2022.8.16.0013
Luis Flavio Marins - 20055N-PR	0001	0028845-26.2016.8.16.0013
Luna Bianca Pereira Montanucci - 95312N-PR	0025	0029420-63.2022.8.16.0000
Maicon Francisco Trida Galvão - 85263N-PR	0067	0054097-60.2022.8.16.0000/1
Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR	0053	4000431-21.2022.8.16.0083
Marcio Pereira Haiduk - 56298N-PR	0044	0008711-75.2016.8.16.0013
Marcos Daniel Veltrini Ticianelli - 30311N-PR	0005	0072284-45.2020.8.16.0014
Marcos Henrique Burnato - 18278N-PR	0007	0017049-44.2021.8.16.0019
Maria Socorro dos Santos - 62980N-PR	0011	0000666-10.2017.8.16.0155
Marina da Luz Martins - 102741N-PR	0003	0000916-06.2021.8.16.0025
Marllon Dionizio de Oliveira - 97598N-PR	0023	0011538-79.2020.8.16.0058
Mayara Juppa - 86762N-PR	0042	0004452-22.2021.8.16.0123
Michely Batista de Campos Oldoni - 103001N-PR	0023	0011538-79.2020.8.16.0058
Nadine Yasmin Zafalon - 99851N-PR	0071	0000169-45.2022.8.16.0082
Naiane Michéle Moura - 94600N-PR	0035	0009254-17.2022.8.16.0030
Osvaldir da Silva - 56305N-PR	0032	0007128-56.2016.8.16.0045
Paloma Thais Aparecida Mendonça - 92129N-PR	0023	0011538-79.2020.8.16.0058
Paulo Rogério dos Reis - 400545N-SP	0058	0058782-13.2022.8.16.0000
Pedro Henrique Ribeiro dos Santos - 80346N-PR	0060	4000550-97.2022.8.16.0077
Pedro Rogério Lourenço Nespolo - 109709N-PR	0023	0011538-79.2020.8.16.0058
Piero de Sousa Pinto - 57332N-PR	0028	4000433-50.2022.8.16.0031
Priscila Julieta Badaró de Paula e Silva - 68882N-PR	0015	0002048-29.2021.8.16.0145
Reinaldo Stefano Cerezini Rodrigues - 51671N-PR	0055	4000254-13.2022.8.16.0130
Ricardo Ivankio - 45014N-PR	0008	0011362-05.2020.8.16.0025
Richard Andreoli dos Santos - 90924N-PR	0029	0031836-09.2020.8.16.0021
Rodolfo Francisco Riboli - 83863N-PR	0040	0042179-59.2022.8.16.0000
Rosinei Braz - 95929N-PR	0062	4000579-50.2022.8.16.0077
Saulo de Tarso Paulista da Silva - 47242N-PR	0063	4002799-16.2022.8.16.0014
Sérgio Pavesi Figuerôa - 27919N-PR	0045	0013272-35.2022.8.16.0013
Stephany Warde Salim - 111753N-PR	0053	4000431-21.2022.8.16.0083
Suelen Borssatti - 98683N-PR	0025	0029420-63.2022.8.16.0000
Thais Polyana Ghirardi Flamia - 99231N-PR	0037	4000022-48.2022.8.16.0082
Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR	0043	4003276-98.2020.8.16.0017
Thiago Marciano de Andrade - 56851N-PR	0048	0002952-63.2021.8.16.0011
Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR	0001	0028845-26.2016.8.16.0013
Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR	0005	0072284-45.2020.8.16.0014
Willian Kleber Araujo - 100106N-PR	0018	0008429-96.2016.8.16.0058

0001 0028845-26.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0028845-26.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.A.F.P., M.J.A..
Advogado: Gustavo Sartor de Oliveira - 46442N-PR, Luis Flavio Marins - 20055N-PR.
Apelado: C.R.M., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR, Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Ruy Alves Henriques Filho.

0002 0001539-76.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001539-76.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Lucas Rosa de Oliveira.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0003 0000916-06.2021.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0000916-06.2021.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Vinicius Santos da Silva.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR, Marina da Luz Martins - 102741N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0004 0000334-42.2022.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0000334-42.2022.8.16.0131 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Semi Novos Linha Verde - Comércio de Caminhões Ltda,.
Advogado: Fernando Sampaio de Almeida Filho - 37964N-PR, Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0005 0072284-45.2020.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0072284-45.2020.8.16.0014 - Embargos de Terceiro Criminal.
Apelante: Kurica Ambiental S/a.
Advogado: Marcos Daniel Veltrini Ticianelli - 30311N-PR, Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR.
Apelado: Guilherme Augusto Alberti.
Advogado: Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0006 0002168-29.2018.8.16.0161 - Apelação Criminal
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Criminal de Sengés.
Ação Originária: 0002168-29.2018.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: P.C.F..
Advogado: Janaína Thainara de Melo Lozano - 91429N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0007 0017049-44.2021.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0017049-44.2021.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Edson Luiz Teixeira.
Advogado: Marcos Henrique Burnato - 18278N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0008 0011362-05.2020.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0011362-05.2020.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: J.R.A..
Advogado: Ricardo Ivankio - 45014N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0009 0004772-47.2021.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004772-47.2021.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fernando Piran.
Advogado: Evelin Karen Adamceski - 84841N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0010 0004491-28.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004491-28.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Walison da Silva Martins.
Advogado: Cristina Furuta de Moraes Tontini - 75158N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0011 0000666-10.2017.8.16.0155 - Apelação Criminal
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Criminal de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000666-10.2017.8.16.0155 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Thiago de Assis.
Advogado: Januário Silvério de Souza - 27045N-PR, Maria Socorro dos Santos - 62980N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.

0012 0008308-72.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0008308-72.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: N.d.S..
Advogado: Leidi de Almeida Boatto - 77890N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.

0013 0003206-10.2020.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0003206-10.2020.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: W.F.G..
Advogado: Carlos Eduardo Urias - 97154N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0014 0001581-88.2017.8.16.0113 - Apelação Criminal
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Criminal de Marialva.
Ação Originária: 0001581-88.2017.8.16.0113 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Deysiane Pereira da Silva Chopek.
Advogado: Catarina Aparecida Cabriotti - 18558N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0015 0002048-29.2021.8.16.0145 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002048-29.2021.8.16.0145 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.H.R..
Advogado: Priscila Julieta Badaró de Paula e Silva - 68882N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0016 4000414-47.2022.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Rodinei Jair Hepp.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.

0017 4000281-44.2022.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Tiago Tertuliano Santos.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.

0018 0008429-96.2016.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008429-96.2016.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Felipe Castro.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Victor Vinicius de Lima Campos.
Advogado: Willian Kleber Araujo - 100106N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0019 0001700-55.2015.8.16.0069 - Apelação Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0001700-55.2015.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademir Moreira.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0020 0007529-12.2019.8.16.0090 - Apelação Criminal
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.
Ação Originária: 0007529-12.2019.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.F.d.A..
Advogado: Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0021 4000382-39.2022.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Geovane Ferreira Dias.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.

0022 0027600-09.2022.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0025152-75.2019.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Jonathan Felipe dos Santos.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0023 0011538-79.2020.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0011538-79.2020.8.16.0058 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: David Cação de Jesus Alves.
Advogado: Leandro Moreira da Luz - 106120N-PR, Marllon Dionizio de Oliveira - 97598N-PR, Michely Batista de Campos Oldoni - 103001N-PR, Paloma Thais Aparecida Mendonça - 92129N-PR, Pedro Rogério Lourenço Nespolo - 109709N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0024 4000397-08.2022.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ana Jhefelin Rodrigues de Souza.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.

0025 0029420-63.2022.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002810-69.2017.8.16.0053 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Marcos Vinicius Lauria.
Advogado: Luna Bianca Pereira Montanucci - 95312N-PR, Suelen Borssatti - 98683N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0026 0029817-25.2022.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Omeri Junior Borges da Silva.
Advogado: Leandro Eidi Uyemura Alberti - 96677N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.

0027 0001046-77.2018.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0001046-77.2018.8.16.0129 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Terezinha de Fatima de Paula.
Advogado: Angélica Cardozo dos Santos - 84814N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0028 4000433-50.2022.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ana Jhefelin Rodrigues de Souza.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR, Piero de Sousa Pinto - 57332N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.

0029 0031836-09.2020.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0031836-09.2020.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leticia Lino da Silva.
Advogado: Alexandre Henrique dos Santos - 93925N-PR, Richard Andreoli dos Santos - 90924N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0030 0003843-96.2022.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0003843-96.2022.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Geovane Pereira de Barros.
Advogado: Guilherme Frederico Manjabosco Vasilakis - 86705N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0031 4002332-17.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Marcio Roberto Pereira Moraes.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.

0032 0007128-56.2016.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0007128-56.2016.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Carlos Roberto da Silva.
Advogado: Janaina Cristina da Silva - 59610N-PR, Julio Cesar da Silva - 65112N-PR, Osvaldir da Silva - 56305N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0033 0007898-38.2022.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0007898-38.2022.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Hiassanã Steinchak, Vitor Fernandes de Morais.
Advogado: Luis Fernando Otto - 98320N-PR.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0034 0012217-88.2021.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0012217-88.2021.8.16.0173 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Elton Fernandes de Oliveira.
Advogado: Camila da Cruz Baise - 80164N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0035 0009254-17.2022.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009254-17.2022.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Thais Lopes Cassimiro Martins.
Advogado: Naiane Michéle Moura - 94600N-PR.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0036 0040016-09.2022.8.16.0000 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Execução em Meio Semiaberto de São José dos Pinhais.
Suscitado: Juízo da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Gabriel Leoncio Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0037 4000022-48.2022.8.16.0082 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Cleverson Cristiano de Méllo.
Advogado: Thais Polyana Ghirardi Flamia - 99231N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0038 0007568-87.2022.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007568-87.2022.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Laiza Souza de Paiva.
Advogado: Alana Haliski - 90885N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0039 4002203-32.2022.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Cristiano Augusto Paula Clementino.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Renata Estorilho Baganha.

0040 0042179-59.2022.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0006601-98.2020.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Patrick de Matos.
Advogado: Rodolfo Francisco Riboli - 83863N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

0041 0008040-41.2019.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0008040-41.2019.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Aparecido da Silva.
Advogado: Adriano Pereira dos Santos - 80392N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0042 0004452-22.2021.8.16.0123 - Apelação Criminal
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Criminal de Palmas.
Ação Originária: 0004452-22.2021.8.16.0123 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.L.d.S..
Advogado: Mayara Juppa - 86762N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0043 4003276-98.2020.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Marcelo Henrique Caetano.
Advogado: Camila de Campos Pavan - 103565N-PR, Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0044 0008711-75.2016.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008711-75.2016.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Leandro Medeiros.
Advogado: Marcio Pereira Haiduk - 56298N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0045 0013272-35.2022.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0013272-35.2022.8.16.0013 - Petição Criminal.
Apelante: Rodrigo Carlos de Oliveira.
Advogado: Sérgio Pavesi Figuerôa - 27919N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0046 0015075-53.2022.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0015075-53.2022.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Natanael Goncalves.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0047 0002948-45.2022.8.16.0058 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara de Execução Penal de Pena de Multa de Campo Mourão - Anexa à 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002948-45.2022.8.16.0058 - Execução de Pena de Multa.
Suscitante: Vara de Execução Penal de Pena de Multa de Campo Mourão Anexa À 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Suscitado: Vara de Execução Penal de Pena de Multa de Campo Mourão Anexa À 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Interessado: Adimar Barboza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0048 0002952-63.2021.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0002952-63.2021.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: C.A.R..
Advogado: Thiago Marciano de Andrade - 56851N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0049 0001125-32.2016.8.16.0095/1 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0001125-32.2016.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Suscitante: Juízo de Direito Criminal da Vara da Comarca de Irati Paraná.
Suscitado: Juízo da Execução de Pena da Comarca de Rebouças /pr.
Interessado: Joubert Jean Ogg, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Carlos Frederico Stadler - 44594N-PR, José Carlos Jorge Stadler - 6402N-PR.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0050 4003438-14.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Gustavo Rosa de França.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0051 0003640-19.2022.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0003640-19.2022.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: José Mateus Gonçalves Goes, Thiago de Lima Melo.
Advogado: Jader de Santana - 88959N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0052 0001532-86.2021.8.16.0087 - Apelação Criminal
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0001532-86.2021.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Dyonathan Junior Carvalho.
Advogado: Josimara Duarte do Nascimento - 80635N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.

0053 4000431-21.2022.8.16.0083 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Abimael Morais Tavares dos Santos.
Advogado: Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR, Stephany Warde Salim - 111753N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0054 4002609-53.2022.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal

Agravante: Douglas Roberto da Cruz.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0055 4000254-13.2022.8.16.0130 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Rosângela Cristina Ferreira.
Advogado: Reinaldo Stefano Cerezini Rodrigues - 51671N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0056 4001148-95.2022.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Israel Luiz de Souza.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0057 0008832-67.2011.8.16.0017 - Remessa Necessária Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0008832-67.2011.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Juízo Recorrente: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Arnon Augusto Rufino.
Advogado: Cárol Silva de Castro Alves - 32513N-PR.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0058 0058782-13.2022.8.16.0000 - Mandado de Segurança Criminal
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Criminal de Nova Londrina.
Ação Originária: 0001631-17.2022.8.16.0121 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Carlos Rogerio dos Reis.
Advogado: Paulo Rogério dos Reis - 400545N-SP.
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Nova Londrina.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0059 4003690-17.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Pâmela dos Santos Domingues.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0060 4000550-97.2022.8.16.0077 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Rodrigo dos Santos Leite.
Advogado: Fernando Campos Beraldo - 81156N-PR, Pedro Henrique Ribeiro dos Santos - 80346N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0061 4003909-30.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Alex Carlos da Luz.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0062 4000579-50.2022.8.16.0077 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Daniela Teixeira de Jesus.
Advogado: Rosinei Braz - 95929N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0063 4002799-16.2022.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Everson Francisco de Oliveira.
Advogado: Saulo de Tarso Paulista da Silva - 47242N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des Nilson Mizuta.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0064 4002742-95.2022.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Fabio Junior Batista Alves.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0065 4002831-21.2022.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Alex Menezes Antonio.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0066 4000912-79.2022.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Christofer do Vale.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0067 0054097-60.2022.8.16.0000/1 - Petição Criminal
Requerente: Gean Carlos Santos Pacheco.
Advogado: Maicon Francisco Trida Galvão - 85263N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0068 4000939-62.2022.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Luis Carlos Carvalho dos Santos.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0069 4000940-47.2022.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Giovani Branco.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0070 4000942-17.2022.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Adrian Diogenes Ramos.
Advogado: Cristiane Baron Beraldo Scorsin - 64642N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Ruy Alves Henriques Filho.

0071 0000169-45.2022.8.16.0082 - Apelação Criminal
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0000169-45.2022.8.16.0082 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Loreane de Cássia Kouda Bordinhão.
Advogado: Nadine Yasmin Zafalon - 99851N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0072 4001387-02.2022.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Bruno Ferreira Padilha.
Advogado: Gilson Rogério Duarte de Oliveira - 68793N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Ruy Alves Henriques Filho.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 12/12/2022 00:00 até 16/12/2022 16:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 5ª Câmara Criminal
Relação No. 2022.00079 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 5ª Câmara Criminal a realizar-se em 12/12/2022 às 00:00 horas até 16/12/2022 às 16:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademir Antonio de Lima - 33022N-PR	0104	0001664-89.2020.8.16.0084
Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR	0100	0004783-43.2022.8.16.0131
Adriana Galdino Santana - 46013N-PR	0007	0004574-75.2021.8.16.0045
Agenor Cruz Neto - 84107N-PR	0052	0001630-70.2021.8.16.0055
Agnaldo Travain - 51252N-PR	0027	0008744-63.2020.8.16.0130
Aislan de Jesus Soares Machado - 65390N-PR	0014	0002982-22.2022.8.16.0025
Alceu Storchi - 73177N-PR	0051	0003412-87.2017.8.16.0141
Alcir Antonio Motta Lopes - 84531N-PR	0049	0007070-24.2022.8.16.0019
Alessandra Paola Lucio Ferreira Pinto - 67420N-PR	0094	0006326-47.2022.8.16.0013
Alessandra Peres dos Santos - 85937N-PR	0002	0001147-37.2021.8.16.0056
Alexandre Hardt Bortolotto - 79882N-PR	0067	0006379-74.2022.8.16.0030
Aline Benante Borges Alves - 65581N-PR	0116	0002054-80.2020.8.16.0077
Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR	0090	4002567-04.2022.8.16.0014
Alisson Otávio Martins dos Santos - 86887N-PR	0015	0000977-97.2022.8.16.0131
Álvaro Augusto Camilo Mariano - 68741A-PR	0002	0001147-37.2021.8.16.0056
Amanda Caroline Nocera - 105728N-PR	0028	0001807-96.2021.8.16.0196
Ana Maria de Moura Bueno - 98811N-PR	0071	0002904-41.2018.8.16.0163
Ana Maria Onevetch - 58083N-PR	0070	0051523-64.2022.8.16.0000
Ana Valci Sanqueta - 11427N-PR	0061	0007993-82.2020.8.16.0031
Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR	0003	0017522-70.2020.8.16.0017
Anderson Francisco Finkler - 71793N-PR	0072	0018316-86.2019.8.16.0030
Andréa Pereira Rosa da Silva - 44151N-PR	0071	0002904-41.2018.8.16.0163
Andriel Aparecido Moreira Resnizeke - 105801N-PR	0104	0001664-89.2020.8.16.0084
Antonio Ricardo Lopes - 17795N-PR	0003	0017522-70.2020.8.16.0017
Artur Bittencourt Junior - 45735N-PR	0061	0007993-82.2020.8.16.0031
Bruna Jaqueline de Melo Aguiar - 78637N-PR	0065	0001261-32.2020.8.16.0081
Bruna Rabelo Tomeix - 63170N-PR	0002	0001147-37.2021.8.16.0056
Bruno Henrique Gralike Trigo - 92915B-PR	0044	0031158-20.2017.8.16.0014
Carina Pavan - 41223N-PR	0002	0001147-37.2021.8.16.0056
Carla Regina Nakazone Kido - 61447N-PR	0043	0070207-34.2018.8.16.0014
Carlos Augusto Salonski Filho - 51432N-PR	0016	0001948-97.2020.8.16.0084
Carlos Augusto Santana - 94619N-PR	0114	0000807-95.2022.8.16.0044
Carolina Cleopatra Codonho da Silva - 82775N-PR	0058	0001690-05.2017.8.16.0113
Christopher Diego Finger - 97747N-PR	0020	0001010-86.2022.8.16.0196
Clarison Aparecido Lemos - 96119N-PR	0062	0071913-52.2018.8.16.0014
Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR	0066	0000316-40.2018.8.16.0170
Claudia Nara Borato - 21402N-PR	0030	0000914-41.2020.8.16.0164
Claudiney Aparecido da Silva - 42206N-PR	0004	0003094-03.2018.8.16.0034
Claudio de Lara Junior - 38393N-PR	0018	0013388-84.2018.8.16.0044
Cleriston Dalque de Freitas - 46624N-PR	0087	0001449-45.2020.8.16.0042
Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR	0080	0003487-21.2016.8.16.0058
Darci Jose Finger - 24412N-PR	0020	0001010-86.2022.8.16.0196
Delfer Dalque de Freitas - 15217N-PR	0087	0001449-45.2020.8.16.0042
Diego Raphael Guerreiro - 87325N-PR	0013	0001539-72.2020.8.16.0165
Edmila Adriana Denig - 76895N-PR	0002	0001147-37.2021.8.16.0056
Edson Stormoski Lara - 74251N-PR	0097	0024801-97.2022.8.16.0030
Eduardo do Carmo - 108016N-PR	0026	0009761-64.2021.8.16.0045
Eduardo Gasparin Gonçalves Pereira - 88980N-PR	0034	0001536-30.2016.8.16.0013
Eduardo Vinicius Pereira - 90959A-PR	0126	4000963-62.2022.8.16.0190
Edvaldo Avelar Silva - 37685N-PR	0054	0000699-07.2019.8.16.0130

Elvio Renato Severo - 26146N-PR	0032	0001492-05.2020.8.16.0196
Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS	0001	0000703-89.2019.8.16.0115
	0011	0000217-55.2019.8.16.0196
	0012	0002912-79.2021.8.16.0044
	0029	4000885-63.2022.8.16.0030
	0046	4003070-05.2022.8.16.4321
	0047	4000630-13.2022.8.16.0190
	0063	4003274-49.2022.8.16.4321
	0064	4003279-71.2022.8.16.4321
	0068	0001414-11.2022.8.16.0044
	0080	0003487-21.2016.8.16.0058
	0085	0008506-43.2019.8.16.0174
	0089	0002914-34.2018.8.16.0083
	0093	4001094-32.2022.8.16.0030
	0095	4003498-84.2022.8.16.4321
	0099	4003593-17.2022.8.16.4321
	0105	4002741-13.2022.8.16.0014
	0107	4001237-21.2022.8.16.0030
	0108	4000833-03.2022.8.16.0019
	0110	4003924-96.2022.8.16.4321
	0115	4003889-39.2022.8.16.4321
	0117	4003966-48.2022.8.16.4321
	0119	4004001-08.2022.8.16.4321
	0122	4001329-96.2022.8.16.0030
	0123	4002833-88.2022.8.16.0014
	0127	4004162-18.2022.8.16.4321
Ezequias Salustiano de Melo - 50008N-PR	0124	0061517-19.2022.8.16.0000/1
Fabiano Duarte da Costa - 79734N-PR	0045	0006163-11.2019.8.16.0098
Felipe Guimarães Moura - 41341N-PR	0006	0030038-71.2019.8.16.0013
Felipe Henrique Rozgrin Petrin - 85554N-PR	0013	0001539-72.2020.8.16.0165
Fernanda da Silva Pegorini - 46638N-PR	0087	0001449-45.2020.8.16.0042
Fernanda Pacheco Amorim - 112459N-PR	0103	0059887-25.2022.8.16.0000
Fernando Corrêa - 100647N-PR	0031	0000750-02.2020.8.16.0124
Fernando Henrique da Cruz - 105174N-PR	0106	0000568-88.2022.8.16.0045
Flavia Costa Takakua Donini - 46338N-PR	0069	0000093-62.2022.8.16.0133
Franciele Defendi Tezzei - 65431N-PR	0023	0001098-72.2022.8.16.0084
George Ricardo Mazuchowski - 26514N-PR	0019	0000840-58.2020.8.16.0011
Guilherme Henrique do Nascimento Ribeiro - 90528N-PR	0017	0000815-11.2018.8.16.0045
Guilherme Rocha dos Santos - 110070N-PR	0035	0051511-42.2021.8.16.0014
Heiridan Nobile - 10159N-PR	0005	0001702-88.2020.8.16.0153
Helio Camilo de Almeida - 12595N-PR	0041	0063391-70.2017.8.16.0014
Helton Garcia Santos - 267886N-SP	0096	4001121-15.2022.8.16.0030
Hemely Francis de Souza Moura - 108310N-PR	0021	0001365-43.2021.8.16.0128
Idianne Alves Pires de Oliveira Silva - 46920N-PR	0009	0001752-32.2021.8.16.0072
Ivan Sérgio Ribeiro - 13276N-PR	0017	0000815-11.2018.8.16.0045
Jaite Corrêa Nobre Júnior - 55446N-PR	0062	0071913-52.2018.8.16.0014
Jakeline Maria Mendonça Aguera - 106532N-PR	0065	0001261-32.2020.8.16.0081
Jeferson de Freitas Rebouças - 108309N-PR	0021	0001365-43.2021.8.16.0128
Jéssyca Priscila Hayume Tamiya - 100431N-PR	0086	0009258-14.2019.8.16.0045
João Victor Costa Custódio - 103352N-PR	0071	0002904-41.2018.8.16.0163
João Vitor Bueno Storchi - 103511N-PR	0051	0003412-87.2017.8.16.0141
Joaquim Pinto Lapa Neto - 24557N-PE	0079	0007507-67.2015.8.16.0130
Jorge Augusto Hornung - 41674N-PR	0113	0000194-89.2010.8.16.0143
Jorge Colaço - 92710N-PR	0043	0070207-34.2018.8.16.0014
Jorge Luis Nunes - 40648N-PR	0048	4003085-71.2022.8.16.4321
Jorge Nei Santos Amarante - 29726N-PR	0056	0013150-41.2019.8.16.0170
José Henrique de Souza Zagato - 67352N-PR	0025	0061674-81.2021.8.16.0014
José Ortiz - 6897N-PR	0073	0014642-96.2016.8.16.0130
José Renato Castanheira Junior - 22155N-PR	0071	0002904-41.2018.8.16.0163
José Teodoro Alves - 12547N-PR	0065	0001261-32.2020.8.16.0081
Kellyciane Chiristine Neiva de Lima Rodrigues - 75230N-PR	0022	0001053-91.2020.8.16.0196
Kristiano Pablo Camargo de Campos - 84220N-PR	0098	0014873-27.2019.8.16.0031
Leandro Onesti Peixoto - 36033N-PR	0037	0064737-85.2019.8.16.0014
Leonardo Mateus Basso - 102915N-PR	0012	0002912-79.2021.8.16.0044
Leslie José Pereira de Arruda - 20304N-PR	0120	0000546-93.2007.8.16.0097
Letícia de Melo Fraconi - 97881N-PR	0121	0001948-43.2022.8.16.0047
Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR	0081	4003417-38.2022.8.16.4321
Lizandra Vitória de Assis Silva - 76041N-PR	0103	0059887-25.2022.8.16.0000
Luan Mateus Antunes Carminatti - 112634N-PR	0075	0013608-85.2022.8.16.0030
Luís Fernando Teixeira dos Santos - 65666N-PR	0024	0040927-21.2022.8.16.0000
Luiz Antonio Borri - 61448N-PR	0002	0001147-37.2021.8.16.0056
Luiz Carlos Lima Junior - 47873N-PR	0007	0004574-75.2021.8.16.0045
Luiz Fernando Ribeiro - 100657N-PR	0118	0002394-32.2016.8.16.0055
Luiz Nicola dos Reis - 18022N-PR	0010	0017202-05.2015.8.16.0014
Luiz Tavanaro Gaya - 3558N-PR	0010	0017202-05.2015.8.16.0014
Magda Regina da Silva - 60853N-PR	0009	0001752-32.2021.8.16.0072
Marcela de Siqueira dos Santos - 71871N-PR	0083	0020763-73.2021.8.16.0031
Marcelo Urbano - 42759N-PR	0061	0007993-82.2020.8.16.0031
Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR	0111	0000363-63.2022.8.16.0076
Marcia Ines Gottems Carneiro Lobo - 78538N-PR	0128	0000430-84.2022.8.16.0025
Marcio Bueno de Camargo - 77254N-PR	0065	0001261-32.2020.8.16.0081
Marcio Pereira Haiduk - 56298N-PR	0102	0004915-09.2017.8.16.0024
Marcio Roberto Faquinello - 101571N-PR	0112	0029860-08.2018.8.16.0030
Marcos Cristiani Costa da Silva - 26622N-PR	0038	0021342-63.2021.8.16.0017
Marcos Vinicius Pavinato - 100965N-PR	0074	0007155-30.2021.8.16.0056
Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR	0042	0000599-18.2022.8.16.0075
Maria Cícera Polato - 49622N-PR	0059	0002793-15.2018.8.16.0080
Marluz Lacerda Dalledone - 61189N-PR	0034	0001536-30.2016.8.16.0013
Mateus Serpeloni Hauly - 66972N-PR	0012	0002912-79.2021.8.16.0044
Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR	0035	0051511-42.2021.8.16.0014
Mayara Juppa - 86762N-PR	0111	0000363-63.2022.8.16.0076
Munirah Muhieddine - 40836N-PR	0112	0029860-08.2018.8.16.0030
Nadine Yasmin Zafalon - 99851N-PR	0050	4000448-75.2022.8.16.0077
Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR	0092	4000228-12.2022.8.16.0131
Nathalia Copla Madalozzo - 96434N-PR	0055	0002344-26.2015.8.16.0092
Odimar Klein - 71556N-PR	0094	0006326-47.2022.8.16.0013
Patricia de Fatima Mesquita da Silva - 86374N-PR	0088	0015890-23.2018.8.16.0035
Paulo Henrique Frank Junior - 25322N-PR	0076	0000563-04.2008.8.16.0095
Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR	0125	4000968-76.2022.8.16.0031
Rafael Fernando Cardoso - 40035N-PR	0040	0000422-65.2020.8.16.0094
Rafael Junior Soares - 45177N-PR	0002	0001147-37.2021.8.16.0056
Rafael Mendes - 90807N-PR	0060	0001090-98.2020.8.16.0041
Rafael Tanck Sandri - 69869N-PR	0073	0014642-96.2016.8.16.0130
Raissa Carolina Pedrollo Sardá - 79010B-PR	0033	0007676-75.2020.8.16.0131
Renan Augusto dos Santos - 71118N-PR	0082	4002524-67.2022.8.16.0014
Renan Vinicius de Oliveira Soares - 103212N-PR	0091	0005246-89.2018.8.16.0077/1
	0109	4000574-28.2022.8.16.0077
Rhenan Roger Menon - 90188N-PR	0084	0000392-77.2021.8.16.0164
Roberto Maximiano Cunha Sobrinho - 83497N-PR	0008	0005643-49.2021.8.16.0173
Rodrigo Alfredo Amarante - 96321N-PR	0056	0013150-41.2019.8.16.0170
Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR	0002	0001147-37.2021.8.16.0056
Rômulo Facioli Sakakura Gonçalves - 86563N-PR	0078	0082303-81.2018.8.16.0014
Rossinéia de Oliveira - 62202N-PR	0020	0001010-86.2022.8.16.0196
Rubens Hamilton de Oliveira - 75537N-PR	0066	0000316-40.2018.8.16.0170
Samir Mattar Assad - 39461N-PR	0053	4001085-97.2022.8.16.0021
Sanderson Luis Bochenski - 101815N-PR	0101	0026156-15.2021.8.16.0019
Saymon Vivian - 58423N-PR	0084	0000392-77.2021.8.16.0164
Sherman Quirino - 66202N-PR	0017	0000815-11.2018.8.16.0045
Sirlene Camargo da Silva Vieira - 59372N-PR	0097	0024801-97.2022.8.16.0030
Stefani Daiana Irber Zanella Datsch - 87627N-PR	0072	0018316-86.2019.8.16.0030
Stephany Warde Salim - 111753N-PR	0111	0000363-63.2022.8.16.0076
Thays Kleinubing Lovatel - 75644N-PR	0033	0007676-75.2020.8.16.0131
Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR	0043	0070207-34.2018.8.16.0014
Tiago de Freitas Siqueira - 80852N-PR	0071	0002904-41.2018.8.16.0163
Tiago Roberto Goedert - 71397N-PR	0051	0003412-87.2017.8.16.0141
Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR	0033	0007676-75.2020.8.16.0131
Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR	0033	0007676-75.2020.8.16.0131
Vera Lucia Teixeira Lima Rodrigues - 92184N-PR	0014	0002982-22.2022.8.16.0025
Victor Cunha Freire Candanedo - 98538N-PR	0077	0006650-10.2018.8.16.0035
Vilso Rosa - 99895N-PR	0072	0018316-86.2019.8.16.0030
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	0036	0010310-44.2020.8.16.0034
Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR	0002	0001147-37.2021.8.16.0056
Walter Nerival Pozzobom Junior - 68858N-PR	0039	4002940-15.2022.8.16.4321
Willian Anderson Hervis - 73580N-PR	0057	4003218-16.2022.8.16.4321
Willian Marques de Oliveira - 86123N-PR	0024	0040927-21.2022.8.16.0000

0001 0000703-89.2019.8.16.0115 - Apelação Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0000703-89.2019.8.16.0115 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Mateus Gonçalves.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0002 0001147-37.2021.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0001147-37.2021.8.16.0056 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Daniel Bolonhese, E Energy Indústria de Produtos Magnéticos Ltda.
Advogado: Bruna Rabelo Tomeix - 63170N-PR, Edmila Adriana Denig - 76895N-PR.
Apelado: A.a. Guimarães & Cia Ltda - Epp, Therapy - Montagem de Eletronicos Ltda.
Advogado: Alessandra Peres dos Santos - 85937N-PR, Carina Pavan - 41223N-PR, Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Rodrigo Jose Mendes

Antunes - 36897N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR, Álvaro Augusto Camilo Mariano - 68741A-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0003 0017522-70.2020.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0017522-70.2020.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fernanda Garcia dos Santos, Jeferson dos Santos Cruz, Lucas Reis Santos.
Advogado: Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR, Antonio Ricardo Lopes - 17795N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0004 0003094-03.2018.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0003094-03.2018.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Mauro Sergio de Araujo.
Advogado: Claudiney Aparecido da Silva - 42206N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0005 0001702-88.2020.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001702-88.2020.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Claudio de Godoi.
Advogado: Heiridan Nobile - 10159N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0006 0030038-71.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0030038-71.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kleber Rogerio de Oliveira Silva.
Advogado: Felipe Guimarães Moura - 41341N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0007 0004574-75.2021.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0004574-75.2021.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alencar de Souza Neves, David Bento de Azevedo Lauzimar.
Advogado: Adriana Galdino Santana - 46013N-PR, Luiz Carlos Lima Junior - 47873N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0008 0005643-49.2021.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0005643-49.2021.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.C.d.G., M.C.d.S..
Advogado: Roberto Maximiano Cunha Sobrinho - 83497N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0009 0001752-32.2021.8.16.0072 - Apelação Criminal
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Criminal de Colorado.
Ação Originária: 0001752-32.2021.8.16.0072 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gildo Marcelino de Souza Silva.
Advogado: Idianne Alves Pires de Oliveira Silva - 46920N-PR, Magda Regina da Silva - 60853N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0010 0017202-05.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0017202-05.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Marcos Lindo, Sebastião Siqueira Pontes.
Advogado: Luiz Nicola dos Reis - 18022N-PR, Luiz Tavanaro Gaya - 3558N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0011 0000217-55.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000217-55.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Flavio Ricardo Athanasio Santos, Luís Henricke Ribas da Motta, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Apelado: Flavio Ricardo Athanasio Santos, Luís Henricke Ribas da Motta, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0012 0002912-79.2021.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0002912-79.2021.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: L.E.S., V.M.B..
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS, Leonardo Mateus Basso - 102915N-PR, Mateus Serpeloni Hauly - 66972N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0013 0001539-72.2020.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0001539-72.2020.8.16.0165 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eduardo Prado de Oliveira.
Advogado: Diego Raphael Guerreiro - 87325N-PR, Felipe Henrique Rozgrin Petrin - 85554N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0014 0002982-22.2022.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002982-22.2022.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jhony Morais Padilha.
Advogado: Aislan de Jesus Soares Machado - 65390N-PR, Vera Lucia Teixeira Lima Rodrigues - 92184N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0015 0000977-97.2022.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0000977-97.2022.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabio Marcos Clein.
Advogado: Alisson Otávio Martins dos Santos - 86887N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0016 0001948-97.2020.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0001948-97.2020.8.16.0084 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Danium de Lima Fermiano.
Advogado: Carlos Augusto Salonski Filho - 51432N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0017 0000815-11.2018.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0000815-11.2018.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: I.B.A..
Advogado: Sherman Quirino - 66202N-PR.
Apelado: B.P.T.G.R., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Guilherme Henrique do Nascimento Ribeiro - 90528N-PR, Ivan Sérgio Ribeiro - 13276N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0018 0013388-84.2018.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0013388-84.2018.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Leo Mario Sabadin.
Advogado: Claudio de Lara Junior - 38393N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0019 0000840-58.2020.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0000840-58.2020.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: A.d.L.L..
Advogado: George Ricardo Mazuchowski - 26514N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0020 0001010-86.2022.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001010-86.2022.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Allan Gabriel de Lara da Silva.
Advogado: Christopher Diego Finger - 97747N-PR, Darci Jose Finger - 24412N-PR, Rossinéia de Oliveira - 62202N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0021 0001365-43.2021.8.16.0128 - Apelação Criminal
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Criminal de Paranacity.
Ação Originária: 0001365-43.2021.8.16.0128 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Pedro Santos da Silva.

Advogado: Hemely Francis de Souza Moura - 108310N-PR, Jeferson de Freitas Rebouças - 108309N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0022 0001053-91.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001053-91.2020.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Viana.
Advogado: Kellyciane Chiristine Neiva de Lima Rodrigues - 75230N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0023 0001098-72.2022.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0001098-72.2022.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edinei Edinã Matos Guimarães.
Advogado: Franciele Defendi Tezzei - 65431N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0024 0040927-21.2022.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0014181-86.2019.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: S.M.F..
Advogado: Luís Fernando Teixeira dos Santos - 65666N-PR, Willian Marques de Oliveira - 86123N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0025 0061674-81.2021.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0061674-81.2021.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Rafael Augusto da Silva.
Advogado: José Henrique de Souza Zagato - 67352N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0026 0009761-64.2021.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0009761-64.2021.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Douglas Leandro de Carvalho.
Advogado: Eduardo do Carmo - 108016N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0027 0008744-63.2020.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0008744-63.2020.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriano Vieira Martins.
Advogado: Agnaldo Travain - 51252N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0028 0001807-96.2021.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001807-96.2021.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jean Carlos Rodrigues Schnobli.
Advogado: Amanda Caroline Nocera - 105728N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0029 4000885-63.2022.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Jose Raimundo Paranhos Cerqueira.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0030 0000914-41.2020.8.16.0164 - Apelação Criminal
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Criminal de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000914-41.2020.8.16.0164 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: N.d.S..
Advogado: Claudia Nara Borato - 21402N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0031 0000750-02.2020.8.16.0124 - Apelação Criminal
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara Criminal de Palmeira.
Ação Originária: 0000750-02.2020.8.16.0124 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Roberto Moscaleski Teixeira de Lima.
Advogado: Fernando Corrêa - 100647N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0032 0001492-05.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001492-05.2020.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luciano Mourão Nogueira.
Advogado: Elvio Renato Severo - 26146N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0033 0007676-75.2020.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0007676-75.2020.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.K.B.d.R..
Advogado: Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR, Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR.
Apelado: C.M.d.R., J.B.d.S.F., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Raissa Carolina Pedrollo Sardá - 79010B-PR, Thays Kleinubing Lovatel - 75644N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0034 0001536-30.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001536-30.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Caroline Schineider de Lima.
Advogado: Eduardo Gasparin Gonçalves Pereira - 88980N-PR, Marluz Lacerda Dalledone - 61189N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0035 0051511-42.2021.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0051511-42.2021.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eric Joao Laine Ribeiro.
Advogado: Guilherme Rocha dos Santos - 110070N-PR, Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0036 0010310-44.2020.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0010310-44.2020.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Thiago Rodrigues Pagliochi.
Advogado: Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0037 0064737-85.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0064737-85.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Amilton Fernandes.
Advogado: Leandro Onesti Peixoto - 36033N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0038 0021342-63.2021.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0021342-63.2021.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Renan Ribeiro de Souza.
Advogado: Marcos Cristiani Costa da Silva - 26622N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Renan Ribeiro de Souza.
Advogado: Marcos Cristiani Costa da Silva - 26622N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0039 4002940-15.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Pedro Henrique Eringer Munhoz.
Advogado: Walter Nerival Pozzobom Junior - 68858N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0040 0000422-65.2020.8.16.0094 - Apelação Criminal
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Criminal de Iporã.
Ação Originária: 0000422-65.2020.8.16.0094 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilson Mário de Souza da Silva.
Advogado: Rafael Fernando Cardoso - 40035N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0041 0063391-70.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.

Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0063391-70.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Simone Bueno Ribeiro.
Advogado: Helio Camilo de Almeida - 12595N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0042 0000599-18.2022.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000599-18.2022.8.16.0075 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luiz Gustavo Pio, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR.
Apelado: Luiz Gustavo Pio, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Marcus Leandro Alcantara Genovezi - 28524N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0043 0070207-34.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0070207-34.2018.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Andre Luiz da Conceição Santana, Marcio Macanhan Junior.
Advogado: Carla Regina Nakazone Kido - 61447N-PR, Jorge Colaço - 92710N-PR, Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0044 0031158-20.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0031158-20.2017.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alis Augusto Gomes.
Advogado: Bruno Henrique Gralike Trigo - 92915B-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0045 0006163-11.2019.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0006163-11.2019.8.16.0098 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Pedro Paulo Augusto.
Advogado: Fabiano Duarte da Costa - 79734N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0046 4003070-05.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Samuel Rodrigo de Almeida.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0047 4000630-13.2022.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Claudecir de Jesus.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0048 4003085-71.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Everton Refiski.
Advogado: Jorge Luis Nunes - 40648N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0049 0007070-24.2022.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007070-24.2022.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: M.M.C..
Advogado: Alcir Antonio Motta Lopes - 84531N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0050 4000448-75.2022.8.16.0077 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Elvis John Souza Correia.
Advogado: Nadine Yasmin Zafalon - 99851N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0051 0003412-87.2017.8.16.0141 - Apelação Criminal
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Criminal de Realeza.
Ação Originária: 0003412-87.2017.8.16.0141 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Alerico, Sonia Maria Rodttes.
Advogado: Alceu Storchi - 73177N-PR, João Vitor Bueno Storchi - 103511N-PR, Tiago Roberto Goedert - 71397N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0052 0001630-70.2021.8.16.0055 - Apelação Criminal
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Criminal de Cambará.
Ação Originária: 0001630-70.2021.8.16.0055 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo Henrique Caetano Filho.
Advogado: Agenor Cruz Neto - 84107N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo Henrique Caetano Filho.
Advogado: Agenor Cruz Neto - 84107N-PR.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0053 4001085-97.2022.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Rafael de Faria Moreira.
Advogado: Samir Mattar Assad - 39461N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0054 0000699-07.2019.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0000699-07.2019.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edgar Rodrigues Florentino.
Advogado: Edvaldo Avelar Silva - 37685N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0055 0002344-26.2015.8.16.0092 - Apelação Criminal
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Criminal de Imbituva.
Ação Originária: 0002344-26.2015.8.16.0092 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ederson Gabriel Galvão.
Advogado: Nathalia Copla Madalozzo - 96434N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0056 0013150-41.2019.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0013150-41.2019.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: W.D.R..
Advogado: Jorge Nei Santos Amarante - 29726N-PR, Rodrigo Alfredo Amarante - 96321N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0057 4003218-16.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Tadeu Pindel Junior.
Advogado: Willian Anderson Hervis - 73580N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0058 0001690-05.2017.8.16.0113 - Apelação Criminal
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Criminal de Marialva.
Ação Originária: 0001690-05.2017.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jean Pedro de Oliveira Souza.
Advogado: Carolina Cleopatra Codonho da Silva - 82775N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0059 0002793-15.2018.8.16.0080 - Apelação Criminal
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002793-15.2018.8.16.0080 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wilian Pereira Gomes.
Advogado: Maria Cícera Polato - 49622N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0060 0001090-98.2020.8.16.0041 - Apelação Criminal
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Criminal de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001090-98.2020.8.16.0041 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: L.H.P.S..
Advogado: Rafael Mendes - 90807N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0061 0007993-82.2020.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0007993-82.2020.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: C.J.G..
Advogado: Ana Valci Sanqueta - 11427N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: K.F.G..
Advogado: Artur Bittencourt Junior - 45735N-PR, Marcelo Urbano - 42759N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0062 0071913-52.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0071913-52.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: L.d.O..
Advogado: Clarison Aparecido Lemos - 96119N-PR, Jaite Corrêa Nobre Júnior - 55446N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0063 4003274-49.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Edilson da Silva Polican.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0064 4003279-71.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Paulo Roberto Ferreira.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0065 0001261-32.2020.8.16.0081 - Apelação Criminal
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Criminal de Faxinal.
Ação Originária: 0001261-32.2020.8.16.0081 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eduardo dos Santos Cover, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jakeline Maria Mendonça Aguera - 106532N-PR.
Apelado: João Vitor Sandri Mudrak, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: José Teodoro Alves - 12547N-PR, Marcio Bueno de Camargo - 77254N-PR.
Interessado: Kelly Cristina Neves Santos Evangelista.
Advogado: Bruna Jaqueline de Melo Aguiar - 78637N-PR.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0066 0000316-40.2018.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0000316-40.2018.8.16.0170 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jhonatan Felipe Ribeiro.
Advogado: Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR, Rubens Hamilton de Oliveira - 75537N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0067 0006379-74.2022.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara da Corregedoria dos Presídios de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006379-74.2022.8.16.0030 - Transferência Entre Estabelecimentos Penais.
Agravante: Milena Ariadna Finkler Weimer da Silva.
Advogado: Alexandre Hardt Bortolotto - 79882N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0068 0001414-11.2022.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0001414-11.2022.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Dionathan Batista da Silva Rosa.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0069 0000093-62.2022.8.16.0133 - Apelação Criminal
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Criminal de Pérola.
Ação Originária: 0000093-62.2022.8.16.0133 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: N.d.M.F..
Advogado: Flavia Costa Takakua Donini - 46338N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0070 0051523-64.2022.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Criminal de Catanduvas.
Ação Originária: 0002162-58.2014.8.16.0065 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Felipe Estevao Goncalves Ferraz.
Advogado: Ana Maria Onevetch - 58083N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0071 0002904-41.2018.8.16.0163 - Apelação Criminal
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara Criminal de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002904-41.2018.8.16.0163 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Claudemir de Carvalho da Rocha, Diego Aparecido de Carvalho, Djonata Rarts Rodrigues dos Santos, Gilberto Aparecido Oliveira Junior, Rithiele Gabriel de Oliveira.
Advogado: Ana Maria de Moura Bueno - 98811N-PR, Andréa Pereira Rosa da Silva - 44151N-PR, José Renato Castanheira Junior - 22155N-PR, João Victor Costa Custódio - 103352N-PR, Tiago de Freitas Siqueira - 80852N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0072 0018316-86.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0018316-86.2019.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: I.E.L.A..
Advogado: Anderson Francisco Finkler - 71793N-PR, Stefani Daiana Irber Zanella Datsch - 87627N-PR, Vilso Rosa - 99895N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0073 0014642-96.2016.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0014642-96.2016.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edson Paulo Lourenço.
Advogado: Rafael Tanck Sandri - 69869N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Waldomiro Soares de Carvalho.
Advogado: José Ortiz - 6897N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0074 0007155-30.2021.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0007155-30.2021.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adrian Felipe Oliveira Cardoso.
Advogado: Marcos Vinicius Pavinato - 100965N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0075 0013608-85.2022.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013608-85.2022.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luiz Fernando Menon Mendes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Luan Mateus Antunes Carminatti - 112634N-PR.
Apelado: Luiz Fernando Menon Mendes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Luan Mateus Antunes Carminatti - 112634N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0076 0000563-04.2008.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0000563-04.2008.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Leocadio Correa Kurzberski.
Advogado: Paulo Henrique Frank Junior - 25322N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0077 0006650-10.2018.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0006650-10.2018.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jean Carlos Ferreira Rocha.
Advogado: Victor Cunha Freire Candanedo - 98538N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0078 0082303-81.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0082303-81.2018.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Wesley Aparecido dos Santos.
Advogado: Rômulo Facioli Sakakura Gonçalves - 86563N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0079 0007507-67.2015.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0007507-67.2015.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wallas de Amorim Rozendo.
Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto - 24557N-PE.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0080 0003487-21.2016.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003487-21.2016.8.16.0058 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Bruna Borges de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR.
Apelado: Bruna Borges de Souza, Isaias de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR, Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0081 4003417-38.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Alisson dos Santos.
Advogado: Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0082 4002524-67.2022.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Jefferson Pereira Chiozzini da Silva.
Advogado: Renan Augusto dos Santos - 71118N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0083 0020763-73.2021.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0020763-73.2021.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Jose Jonorildo Ribeiro.
Advogado: Marcela de Siqueira dos Santos - 71871N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0084 0000392-77.2021.8.16.0164 - Apelação Criminal
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Criminal de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000392-77.2021.8.16.0164 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: G.G.V..
Advogado: Rhenan Roger Menon - 90188N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..

Interessado: J.L.S..
Advogado: Saymon Vivian - 58423N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0085 0008506-43.2019.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0008506-43.2019.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Deivid Joni da Silva, Giovana Lemos Gonçalves.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0086 0009258-14.2019.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0009258-14.2019.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Iago dos Santos de Oliveira.
Advogado: Jéssyca Priscila Hayume Tamiya - 100431N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0087 0001449-45.2020.8.16.0042 - Apelação Criminal
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Criminal de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0001449-45.2020.8.16.0042 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: W.d.S.P..
Advogado: Cleriston Dalque de Freitas - 46624N-PR, Delfer Dalque de Freitas - 15217N-PR, Fernanda da Silva Pegorini - 46638N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0088 0015890-23.2018.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015890-23.2018.8.16.0035 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luziane Santos Leriano.
Advogado: Patricia de Fatima Mesquita da Silva - 86374N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0089 0002914-34.2018.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002914-34.2018.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Pieri Zonta Pegoraro, Rafael Antunes de Morais.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0090 4002567-04.2022.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Higor da Silva Marcondes.
Advogado: Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0091 0005246-89.2018.8.16.0077/1 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005246-89.2018.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Geovane Almeida de Souza Nascimento.
Advogado: Renan Vinicius de Oliveira Soares - 103212N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0092 4000228-12.2022.8.16.0131 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Naudir Cavalheri.
Advogado: Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0093 4001094-32.2022.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Michel Sales Vieira.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0094 0006326-47.2022.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0006326-47.2022.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rudiney Augusto Ribas Ferreira Grawe.
Advogado: Alessandra Paola Lucio Ferreira Pinto - 67420N-PR, Odimar Klein - 71556N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0095 4003498-84.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Almir Junior Martins.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0096 4001121-15.2022.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Edmilson de Carvalho Pirassol.
Advogado: Helton Garcia Santos - 267886N-SP.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0097 0024801-97.2022.8.16.0030 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024801-97.2022.8.16.0030 - Exceção de Incompetência de Juízo.
Suscitante: J.d.D.d.J.d.V.D.e.F.C.a.M.e.V.d.C.C.C.A.e.I.d.C.d.F.d.I..
Suscitado: J.d.D.d.V.d.E.P.e.C.d.P.d.F.d.I..
Interessado: J.O.d.S.J..
Advogado: Edson Stormoski Lara - 74251N-PR, Sirlene Camargo da Silva Vieira - 59372N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0098 0014873-27.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014873-27.2019.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.J.M..
Advogado: Kristiano Pablo Camargo de Campos - 84220N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0099 4003593-17.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ivan dos Santos.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0100 0004783-43.2022.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0004783-43.2022.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Luiz Henrique Machado.
Advogado: Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0101 0026156-15.2021.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0026156-15.2021.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Xavier.
Advogado: Sanderson Luis Bochenski - 101815N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0102 0004915-09.2017.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004915-09.2017.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudia Cleonice Silva.
Advogado: Marcio Pereira Haiduk - 56298N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0103 0059887-25.2022.8.16.0000 - Mandado de Segurança Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008359-03.2020.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Felipe Schmitz de Souza.
Advogado: Fernanda Pacheco Amorim - 112459N-PR, Lizandra Vitória de Assis Silva - 76041N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Fazenda Rio Grande.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.

0104 0001664-89.2020.8.16.0084 - Apelação Criminal
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0001664-89.2020.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: E.S.L..
Advogado: Andriel Aparecido Moreira Resnizeke - 105801N-PR.
Interessado: M.R.L..
Advogado: Ademir Antonio de Lima - 33022N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0105 4002741-13.2022.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Marcos Vinícius de Menezes.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0106 0000568-88.2022.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0000568-88.2022.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Paulo Henrique Rodrigues.
Advogado: Fernando Henrique da Cruz - 105174N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0107 4001237-21.2022.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Jeferson Juliano de Almeida.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0108 4000833-03.2022.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Roberto Carlos Pinheiro.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.

Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0109 4000574-28.2022.8.16.0077 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Wellington da Silva Oliveira.
Advogado: Renan Vinicius de Oliveira Soares - 103212N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0110 4003924-96.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Adauto de Jesus Silva.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0111 0000363-63.2022.8.16.0076 - Apelação Criminal
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000363-63.2022.8.16.0076 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Cristiane de Moraes, Juliana de Moraes.
Advogado: Mayara Juppa - 86762N-PR, Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR, Stephany Warde Salim - 111753N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0112 0029860-08.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029860-08.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alano Lemos da Silva.
Advogado: Marcio Roberto Faquinello - 101571N-PR, Munirah Muhieddine - 40836N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0113 0000194-89.2010.8.16.0143 - Apelação Criminal
Comarca: Reserva.
Vara: Vara Criminal de Reserva.
Ação Originária: 0000194-89.2010.8.16.0143 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adão Barbosa Rodrigues.
Advogado: Jorge Augusto Hornung - 41674N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0114 0000807-95.2022.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0000807-95.2022.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Michael Gabriel Olimpio, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Carlos Augusto Santana - 94619N-PR.
Apelado: Michael Gabriel Olimpio, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Carlos Augusto Santana - 94619N-PR.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0115 4003889-39.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Murilo Bertolo.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0116 0002054-80.2020.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002054-80.2020.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edimar Jesus do Nascimento.
Advogado: Aline Benante Borges Alves - 65581N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0117 4003966-48.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: João Marcos Farcoski.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0118 0002394-32.2016.8.16.0055 - Apelação Criminal
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Criminal de Cambará.
Ação Originária: 0002394-32.2016.8.16.0055 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Reinaldo Caram.
Advogado: Luiz Fernando Ribeiro - 100657N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0119 4004001-08.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Matheus de Paula Silva.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0120 0000546-93.2007.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000546-93.2007.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.M..
Advogado: Leslie José Pereira de Arruda - 20304N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0121 0001948-43.2022.8.16.0047 - Apelação Criminal
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Criminal de Assaí.
Ação Originária: 0001948-43.2022.8.16.0047 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jonathan Junior dos Santos Costa.
Advogado: Letícia de Melo Fraconi - 97881N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0122 4001329-96.2022.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ederson Cordeiro de Oliveira.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0123 4002833-88.2022.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Herielton Guilherme Jesus dos Passos.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0124 0061517-19.2022.8.16.0000/1 - Petição Criminal
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Criminal de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000065-19.2011.8.16.0121 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Jose Gilvan Barros Lima.
Advogado: Ezequias Salustiano de Melo - 50008N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0125 4000968-76.2022.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Maike Souza de Oliveira.
Advogado: Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

0126 4000963-62.2022.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Jonathan Luan Bilis.
Advogado: Eduardo Vinicius Pereira - 90959A-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0127 4004162-18.2022.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Liomar Rogerio Mariano.
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0128 0000430-84.2022.8.16.0025 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0000430-84.2022.8.16.0025 - Exibição de Documento ou Coisa Criminal.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Lucas Daniel Miranda.
Advogado: Marcia Ines Gottems Carneiro Lobo - 78538N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

Divisão de Distribuição

Seção de Preparo

Seção de Mandados e Cartas

Divisão de Processo Cível

Divisão de Processo Crime

Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores

Processos do Órgão Especial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
1° SEÇÃO CÍVIL
Autos nº. 0030399-64.2018.8.16.0000
Incidente de Resolução de Demandas
Repetitivas n° 0030399-64.2018.8.16.0000 Juizado
Especial da Fazenda Pública de Apucarana
Requerente(s): ESTADO DO PARANÁ
Requerido(s):
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. CONTROVÉRSIA ACERCA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO PELO FORNECIMENTO DE COLETES A PROVA DE BALAS COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA. INCIDENTE SUSCITADO EM RECURSO INOMINADO. PROCESSO QUE TRAMITOU NO JUIZADO ESPECIAL. ÓRGÃO COLEGIADO RESPONSÁVEL POR JULGAR O IRDR, INCUMBIDO DE JULGAR O RECURSO QUE O ORIGINOU. IMPOSSIBILIDADE, NA HIPÓTESE, DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 978, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO DETÉM COMPETÊNCIA EM RELAÇÃO AOS FEITOS DO JUIZADO ESPECIAL. PRECEDENTES DESTA CORTE. INVIABILIDADE DE JULGAMENTO DO RECURSO INOMINADO (AUTOS nº 0001920-**26.2018.8.16.0044). REMESSA À TURMA RECURSAL. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS NÃO ADMITIDO.**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n.º 0030399-64.2018.8.16.0000, em que figuram como suscitante o **Estado do Paraná** e como interessada **a 4ª Turma Recursal do Juizado Especial da Comarca de Apucarana.**

RELATÓRIO

Cuida-se de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, instaurado pelo Estado do Paraná, com fulcro no art. 976 e seguintes do Código de Processo Civil, em virtude da repetição de processos versando sobre a prestabilidade dos coletes balísticos fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública aos policiais civis e militares, com o intuito de evitar ofensa à isonomia e à segurança jurídica.

Extrai-se do acórdão de admissibilidade, que o incidente objetiva a análise e solução das seguintes teses jurídicas (mov. 31.1):

"a) o prazo de validade a ser considerado para constatar a eficácia dos coletes balísticos; b) a necessidade de perícia judicial para apurar a prestabilidade dos referidos equipamentos; c) a necessidade de comprovação de exposição ao risco dos policias, quando da utilização de colete com prazo de garantia expirado, para cabimento de indenização por dano moral; d) o dever de substituição do equipamento sem a realização de prova técnica para averiguar sua eficiência."

Em juízo de admissibilidade, foi ordenada a suspensão de todas as ações em tramitação perante os juizados especiais e juízos de primeiro e segundo graus de jurisdição do Estado do Paraná.

A d. Procuradoria de Justiça, por meio do parecer de mov. 47.1, requereu a intimação de Paulo Sérgio Santana, que figurou como parte no recurso inominado afetado como representativo da controvérsia.

Paulo Desidério da Silva, na qualidade de parte interessada, pleiteou por sua habilitação no processo (mov. 50.1).

Deferido o pedido ministerial, após devidamente intimado, Paulo Sérgio Santana manifestou-se por meio do expediente de mov. 56.1, pugnando pelo levantamento da suspensão dos processos concernentes à matéria, bem como pela extinção do incidente.

Renovada a remessa do feito à d. Procuradoria de Justiça (mov. 58.1), em parecer de mov. 61.1, opinou pela fixação das seguintes teses: *"a) é de oito anos o prazo de validade dos coletes balísticos; b) expirado o prazo de validade de oito anos, presume-se a ineficiência dos coletes balísticos, sendo desnecessária a realização de perícia judicial para tal fim; c) para a configuração dos danos morais, decorrente da utilização de colete balístico com prazo de validade expirado, uma vez demonstrado o exercício de atividade policial, torna-se desnecessária a comprovação de exposição concreta ao risco; d) o dever de substituição do equipamento fora do prazo de validade independe da realização de prova técnica."*

Houve requerimento de interessados para ingresso na qualidade de *amicus curiae* (mov. 64.2), sobrevindo a inclusão em pauta virtual de julgamento da Seção Cível (mov. 67.1); o Estado do Paraná manifestou interesse na sustentação oral, pugnando pela remessa para sessão de julgamento por videoconferência (mov. 72.1), o que foi deferido (mov. 76.1), designando-se a inclusão do feito na pauta do dia 30.07.2021, oportunidade em que foi reconhecida, por maioria, a incompetência da Seção Cível, em decorrência das alterações ao Regimento Interno impostas pela Resolução nº 59, de 26 de agosto de 2019, ordenando sua redistribuição (mov. 88.2). A relatora, Des. Maria Mercis Gomes Aniceto, apresentou voto vencido em separado (mov. 88.1).

Após, vieram-me os autos conclusos.

VOTO

Prefacialmente, insta observar que, a despeito de ter sido proferido pela Seção Cível desta corte o juízo positivo de admissibilidade do incidente, conforme acórdão de mov. 31.1, ocasião em que foram delimitadas as teses a serem analisadas e solucionadas, após detida análise do feito, conclui-se que deve ser inadmitido.

Os requisitos para instauração do incidente estão elencados no art. 976 do CPC, *in verbis*:

"É cabível a instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas quando houver, simultaneamente:
I - efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito;
II - risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica."

Ao lado destes requisitos de ordem positiva, o referido dispositivo, em seu §4º, ainda elenca o requisito de ordem negativa, quais sejam, a ausência de recurso afetado pelos tribunais superiores para definição de tese sobre a mesma questão de direito material ou processual.

A doutrina vem apontando também a exigência de requisito complementar à admissibilidade do IRDR, o de haver ao menos um processo em trâmite no tribunal, em grau recursal ou em remessa necessária, que tenho por objeto a matéria controvertida.

Isso porque, segundo contido no art. 978, parágrafo único, do CPC, "o órgão colegiado incumbido de julgar o incidente e de fixar a tese jurídica julgará igualmente o recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária de onde se originou o incidente".

Em consequência, despertou-se o debate acerca do cabimento de instauração do IRDR em processos provenientes dos juizados especiais, tendo em vista que naquele microssistema o órgão recursal não é representado por um tribunal, inexistindo ainda ações de competência originária, tampouco previsão de remessa necessária.

Dentro da atual organização e sistemática do microssistema dos juizados especiais estaduais, é indene de dúvidas, que o Tribunal de Justiça não figura como órgão recursal em tais procedimentos, porque o processamento e julgamento dos recursos inominados compete às Turmas Recursais.

A respeito do cabimento do IRDR para uniformização das decisões proferidas perante os juizados especiais, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) aprovou os seguintes enunciados:

Enunciado nº 21
"O IRDR pode ser suscitado em demandas repetitivas em curso nos juizados especiais".
Enunciado nº 44
"Admite-se o IRDR nos juizados especiais, que deverá ser julgado por órgão colegiado de uniformização do próprio sistema".

Conclui-se, portanto, pela viabilidade de instauração de IRDR nos juizados especiais; porém, seu julgamento deverá ocorrer pelo órgão colegiado de uniformização do próprio sistema.

Afora a discussão que possa se originar acerca das dificuldades práticas de dar cumprimento a tal orientação, é certo que esta corte não possui competência para o julgamento de recursos inominados oriundos do Juizado Especial, como no caso em exame.

Em consequência, impõe-se a revisão do juízo de admissibilidade proferido pela Seção Cível, porquanto, ao admitir o presente IRDR, este tribunal está impedido de dar cumprimento ao disposto no art. 978, parágrafo único, do Código de Processo Civil, ou seja, de apreciar o mérito do recurso que deu origem ao incidente.

Como enunciado por MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES:

"o IRDR é um incidente. Portanto, só pode ser implementado em uma causa concreta pendente, que esteja no Tribunal ao qual pertence o órgão competente para julgá-lo.
O IRDR é processado como incidente neste processo, e a questão jurídica é examinada no caso concreto, no qual o incidente foi instaurado. Assim, ao mesmo tempo em que o órgão examina o caso concreto, decide a questão jurídica, com força de precedente vinculante" (in Execução, processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões - Curso de direito processual civil vol. 3 - 13. ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2020. pg. 306) - grifado.

A natureza incidental do IRDR reforça a vinculação entre o seu julgamento e o do processo que lhe origem. Após apreciar e fixar as teses ventiladas no incidente, proferindo decisão que constituirá precedente de força sobre a matéria, o órgão

competente para seu julgamento fica igualmente incumbido de apreciar o mérito do caso concreto, à luz desta orientação vinculante.

Por conseguinte, estando impedido de analisar o recurso inominado, dada sua incompetência, resta inviável a admissão do incidente.

Neste sentido já se manifestou o Órgão Especial, em situação análoga:

"INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO INOMINADO ORIUNDO DA 4P TURMA RECURSAL. AVENTADA REPETITIVIDADE DE PROCESSOS ALUSIVOS À COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAUCÁRIA. INTERPRETAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.703/2006. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NOS JULGADOS DA 4P TURMA RECURSAL. INCIDENTE INADMISSÍVEL. PROCESSOS AFETOS AO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSOS INOMINADOS NÃO SUJEITOS À JURISDIÇÃO DESTE TRIBUNAL JUSTIÇA. TURMAS RECURSAIS QUE CONTAM COM MECANISMO PRÓPRIO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. ARTIGO 5º, INCISO VI, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS E ARTIGO 18 DA LEI 12.153/2009, QUE TRATA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA. INCIDENTE NÃO CONHECIDO. 1. A admissibilidade do incidente de resolução de demandas repetitivas vindica a competência do tribunal para o julgamento do respectivo recurso, remessa necessária ou ação originária (artigo 978, p. único, do Código de Processo Civil). 2. Tratando-se de recurso inominado em curso perante a respectiva Turma Recursal, não tem lugar a suscitação do incidente de resolução de demandas repetitivas junto ao tribunal, devendo a controvérsia jurisprudencial ser dirimida no âmbito do sistema dos juizados especiais" (TJPR - Órgão Especial - 0025396-60.2020.8.16.0000 - *Não definida - Rel.: DESEMBARGADORA SONIA REGINA DE CASTRO - J. 26.10.2020)

No mesmo tom é, ainda, o precedente desta 1ª Seção Cível:

"INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS SUSCITADO EM RECURSO INOMINADO. PROCESSO QUE TRAMITOU NO JUIZADO ESPECIAL. ÓRGÃO COLEGIADO RESPONSÁVEL POR JULGAR O IRDR TAMBÉM INCUMBIDO DE JULGAR O RECURSO QUE ORIGINOU O INCIDENTE. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 978, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NA HIPÓTESE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE NÃO DETÉM COMPETÊNCIA EM RELAÇÃO AOS FEITOS DO JUIZADO ESPECIAL. PRECEDENTES DESTA CORTE. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS NÃO ADMITIDO. Não deve ser admitido IRDR suscitado em processo de competência do juizado especial por impossibilidade de cumprimento ao disposto no art. 978, parágrafo único, do Código de Processo Civil, segundo o qual "o órgão colegiado incumbido de julgar o incidente e de fixar a tese jurídica julgará igualmente o recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária de onde se originou o incidente". (TJPR - Órgão Especial - 0012518- 69.2021.8.16.0000 - São João - Rel.: DESEMBARGADOR ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA - J. 07.03.2022).

Sendo assim, diante da incompetência do Tribunal de Justiça para o julgamento do recurso inominado no qual foi instaurado, inviabilizando o cumprimento do disposto no art. 978, parágrafo único do Código de Processo Civil, nega-se admissibilidade ao incidente.

Destarte, voto pela não admissão do incidente de resolução de demandas repetitivas e, restando prejudicada análise do recurso inominado nº 0001920-26.2018.8.16.0044, determina- se sua remessa à Turma Recursal.

Ante o exposto, acordam os Desembargadores da 1ª Seção Cível do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em julgar DEFINIÇÃO DE TESE JURÍDICA NO INCIDENTE REPETITIVO o recurso de ESTADO DO PARANÁ.

O julgamento foi presidido pelo (a) Desembargador Lauri Caetano Da Silva, sem voto, e dele participaram Desembargador José Joaquim Guimarães Da Costa (relator), Desembargador Stewalt Camargo Filho, Desembargador Salvatore Antonio Astuti, Desembargador Jorge De Oliveira Vargas, Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha, Desembargador Octavio Campos Fischer, Desembargador Marcos Sergio Galliano Daros, Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama, Desembargador Antonio Renato Strapasson, Desembargador Eugenio Achille Grandinetti, Desembargador Guilherme Luiz Gomes, Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa e Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

14 de outubro de 2022

Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa

Juiz (a) relator (a)

FUNREJUS

Núcleo de Conciliação do 2º Grau

Departamento de Gestão de Precatórios

PROTOCOLO: 200300092093 - **OF. REQUISITÓRIO: 2003/92093**
REQUISITANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
REFERENCIA: DECLARATÓRIA nº 0005763-37.2009.8.16.0004
CREDOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ e Outros(as)
Adv. Credor Dr(a): DELMARI SANDRA RIVELINI MARTINS, IVAN CANZIANI SILVEIRA, VANDERLEIA BATISTA GALVÃO, JULIANA MARTINS PEREIRA, HUGO JESUS SOARES, MILTON MIRO VERNALHA FILHO, PATRICIA ORTEGA LUTKE STANKIEWICZ, ANA LÚCIA MASO BORBA NAVOLAR, ROSÂNGELA ZILIOTTO, ELIEL RAMOS, FERNANDA CAMILA PISSETTI POLIDORO ZONKOWSKI, LUIS BASILIO COSTA, BRUNO ARCIE EPPINGER, ESTELA MARIA MASO BORBA NAVOLAR, FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, DOUGLAS ALEXANDRE GUERRA, SIDNEY ADILSON GMACH, ACÁCIO PERIN, KATIA LUCIANE AMBROSIO, CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, PEDRO ROBERTO DONEL, THIAGO AUGUSTINHAK DE ANDRADE, DYESSICA AMBROSINI, JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO, HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO, LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA, VINICIUS EDUARDO WASSMANSDORF, CONRADO DJALMA SILVA CHIAPPIN, GEORGE MURILLO DE SALVADOR, ADRIANO JAMUSSE, LEANDRO PEREIRA DA COSTA, PERCIVAL ERENO, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI, MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN, HARRY FRANCOIA, KARINA NOGUEIRA ALVES DE ARAUJO, THIAGO MOURÃO DE ARAUJO, STEFANO AVILA PAVAN, JOAO PAULO AKAISHI FILHO, LEONARDO LINDROTH DE PAIVA, RICARDO DE SOUZA MOREIRA, MAURÍCIO RÉGIS SÁBER, RAFAELA BEATRIZ BOAVENTURA CROZATTI, VALMIR ALVES SINGH, VAELSON GEORGE VON TEMPSKI SILKA, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, MARIA HELENA ROTSTEIN, ANDRÉ RICHARD GUMZ, KELLY FORTES VIOLADA, SANDRO GIZZI FIGUEIREDO, ANA LUISA LUCHT RODRIGUES, NAOTO YAMASAKI, CESAR ANANIAS BIM, NILTON CEZAR MAGURNA DE MENEZES, DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO, GABRIEL UTIDA DE MIRANDA, IRACEMA MAZETTO CADIDE, MARCEL EDUARDO DE LIMA, BRUNA KARLA SAWCZYN BLUM, LILIANE APARECIDA COELHO, DANIELA PEREIRA ZANELLATO, LUIS FERNANDO GONÇALVES GUIMARÃES, HEITOR LUIZ BENDER, RENATA MARINONI JONCZYK, LUIS FELIPE ZAFANELI CUBAS, RENAN ZEGHBI MARTINS, ANDRÉ LUÍS MEZZADRI, GIOVANNY DOMINGUES GUSMÃO, JOSE VALTER RODRIGUES, WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS GOMES, CLAIR DA FLORA MARTINS, HELAYNE CAPOZZOLI DINIZ, SERGIO VILARIM DE SOUZA, KARINA DE FÁTIMA LOPES AIRES, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY, SIMONE MYRIAN BELIN, RAFAELA VIALLE STROBEL DANTAS, GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE, MARINA VATANABE SHINMI, RODRIGO PUPPI BASTOS, CARLA LECINK BERNARDI, RITA DE CÁSSIA ROCHA VEIGA, EDSON SEVERIANO GUERREIRO MAGALDI, SERGIO HENRIQUE MULLER GONÇALVES, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, MARILUCIA FLENIK, BRUNA DANIELY LEOBET DÄHNE, OSVALDO DAMASCENO FERREIRA JUNIOR, TATIANA MARIA RAMOS VIRMOND, LEANDRO CESAR DIAS CERVI, MARCOS AURELIO DE LIMA JUNIOR, JOSE MANOEL DO AMARAL, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, GUILHERME REGIO PEGORARO, KAIO MURILO DA SILVA ZILLI, ADRIANO CAMARGO GOMES, JEAN PIERRE COUSSEAU, BRUNO HAUER DOETZER, CLAUDEMAR FERREIRA DA SILVA, THALIS WEIRICH DANTAS DOS ANJOS, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, RODRIGO KALACHE MORA, CLAUDIA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA ASTUTI, BRUNO SANTOS DE LIMA, JOSÉ GERALDO RAMOS VIRMOND, AMILCAR MARCELO MARTINS PEREIRA, RUBERLEI JOSE FERREIRA, RODRIGO BELIN, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT
DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ (PR)
Adv. Devedor Dr(a): JOSÉ IVO DE AGUIAR OLIVEIRA, CLAUDIO MOREIRA PHILOMENO GOMES NETO
Adv. Cessionários Dr(a): MYRIAN DO PILAR OLIVEIRA ROSA, RAFAEL CEZAR RAMOS, MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ, RODRIGO KRAMBECK VALENTE, MARINA AMORIM FIALES MOREIRA, ZALNIR CAETANO JUNIOR, RAFAEL AUGUSTO BUCH JACOB, ELEN FABIA RAK MAMUS, MICHELE GIAMBERARDINO FABRE, EDUARDO ROOS ELBL, RICARDO DOS SANTOS ABREU, MARCIO LUIZ BLAZIUS, RENATA SIQUEIRA SEIXAS, MELISSA MICHELOTTO, MICHELE BONETTO DANIELEWICZ SANTOS, ELIANE GONÇALVES DE SOUZA BROMBERG, LUCIO ORLANDO ELBL, AMANDA ZANON DOS SANTOS, GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR, CARLA DE SOUZA DE MORAES BEBBER, CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, RICARDO COSTA BRUNO, DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA, MARISTELA ANTONIA DA SILVA, ANTONIO SPOLADOR JUNIOR, JOANNE ANNINE VENEZIA MATHIAS, RICARDO BAITLER, SOLANGE DO ROCIO CRUZARA, FERNANDO MUNHOZ RIBEIRO, JANINI DENIPOTI BUTI, MARISA BARBIERI BORALLI, JORGE WADIH TAHECH, JOSÉ RENATO GUARNIERI CATARIN, LUIZ ALFREDO RODRIGUES FARIAS JUNIOR, ANGÉLICA CARNOVALE MARÇOLA, CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA, ALCEU MALUF JUNIOR, RICARDO ROCHA AMAZONAS DE ALMEIDA, ALEXANDRE BRISO FARACO, LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO, FABIANA CHINA LORENZETTI PACAGNAN, LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA, CAROLINE BUSATTO, FERNANDO O'REILLY CABRAL BARRIONUEVO, ANDRÉ GUSTAVO MEYER TOLENTINO, MARIANA GRAZZIOTIN CARNIEL, FERNANDO SCHUMAK MELO, LUCAS EDUARDO MONTEIRO MORETO, GEROLDO AUGUSTO HAUER, JULIANE ZANCANARO BERTASI, EDSON ANTONIO LENZI FILHO, JÉSSICA AGDA DA SILVA PAOLONI, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, FELLIPE CIANCA FORTES, LUCAS JARDEVESKI ALVES, LUIZ GUILHERME COVRE DE MARCO, ALCEU SCHWEGLER, ARI CARLOS CANTELE, FERNANDA LUISE DE AMORIM CASTELLANO BORGES, ANDRÉ RICHARD GUMZ, SANDRO GIZZI FIGUEIREDO, FRANCINI SONSIN AGUIAR CERVANTES, ROGERIO LOPES MELO, CAIAN ESPINDOLA ELHABRE, ALTIVO JOSE SENISKI, ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS, PEDRO PAULO PAMPLONA, JEFFERSON COMELI, LEONARDO COLOGNESE GARCIA, ROSEMERY BRENNER DESSOTTI, PAULA SEBRÃO BONET, RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, MARCELLO DE SOUZA TAQUES, LUIR CESCHIN, LUIZ ROBERTO RECH, SERGIO DA CRUZ, MICHELLE APARECIDA ZIMER PESUSCHI, EMILIANA SILVA SPERANCETTA, ANA CLAUDIA MARCONATTO VECCHI, JEFFERSON KAMINSKI, LUANA LORA BLAZIUS, DANIELLE ANNE PAMPLONA, MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ, ROBERTA DEL VALLE BORIN, JULIANE ANDRÉA DE MENDES HEY MELO, MARA CLAUDIA DIB DE LIMA, CASSIANA MARIA DA COSTA, SERGIO BUCOSKI TEIXEIRA, JOSAFA ANTONIO LEMES, REBECCA ISABEL DUTRA RIBEIRO, MAURO ALEXANDRE ARAUJO KRAISMANN, CARLOS EDUARDO PEREIRA DUTRA, JOEL FERREIRA LIMA, ANDRÉA BUSCH BOREGAS, ANDRE GONCALVES ZIPPERER, DANIELA C. R. NOGUEIRA DUARTE DA CONCEIÇÃO, LUIS GUSTAVO STREMEL, EDUARDO SALAMACHA, JEFFERSON DOS SANTOS, WILMAR EPPINGER, LUCAS ROCHA WEIGERT, JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, IRIS MARIA ALVES, CELSO FERNANDO GUTMANN, ANIBAL ANTONIO AGUILAR BECERRA, GUILHERME GRUMMT WOLF, JAMIL IBRAHIM FILHO, CLAUDINEI LAGUNA MARTINS, SANDRO RAFAEL BONATTO, SERGIO BATISTA HENRICHS, VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT, PAULO HENRIQUE LOPES FURTADO FILHO, VALDECYR BORGES, ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL, CRISTIANO DA SILVA, WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO, PATRÍCIA FRIZZO, LEANDRO JESUINO DA SILVA, BRUNO ARCIE EPPINGER, MICHEL GUERIOS NETTO, DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS, ENIO ROBERTO MURARA, MARCELO MARQUES MUNHOZ, LEONARDO RIBAS BRESSAN, JACIR DOMINGOS CAVASSOLA, NATHAN DOMINONI, STEFANO VOLPI, CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS, SÉRGIO MURILO KOROBINSKI, LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, ANA CLARA BAYER DE PAULA, VALÉRIA PREMEBIDA DOS SANTOS, JOSE ELI SALAMACHA, HENRIQUE DIAS, JOAO INACIO CORDEIRO, ANDRE LUIZ LUNARDON, JOSE SILVERIO SANTA MARIA, JOSE CARLOS BUSATTO, EDUARDO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, JOSE ALAERTES SILVEIRA, GIOVANI GIONEDIS, REGINALDO BAITLER, RAFAEL AGGENS FERREIRA DA SILVA, ARLI PINTO DA SILVA, GUILHERME AUGUSTO BECKER, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI, FABIANO ARCIE EPPINGER, RICIERI GABRIEL CALIXTO, FACUNDO EDUARDO MENDOZA, ALTIVO AUGUSTO ALVES MEYER, RODRIGO GARCIA SALMAZO, CERINO LORENZETTI, EMERSON AUGUSTO DONANSKI, GIOVANA AMATES FRANÇA TRAMUJAS, PAULO HENRIQUE PETROCINI, MAURICIO OBLADEN AGUIAR, SERGIO LUIZ BALBINOT, FIORAVANTE BUCH NETO, ANA CAROLINA WEILER SILVA, IVANIR LOCATELLI, VALMOR TOSETTO, JULIANA BARRACHI, CARLOS EDUARDO ORTEGA, PEDRO SCHNIRMANN, PEDRO HENRIQUE FONTANEZ MATEUS, LAUREN HELENE KUEHNE, ALEXANDRA MARIA MARTINS BUENO, RODRIGO KROTH BITENCOURT, VINICCIUS FERIATO, EMERSON KIYOSHI KITAMURA, NEIMAR BATISTA, ARNALDO MORO FILHO, ROSIMEIRE ROLIM, FABIO DUTRA, PAULO SERGIO BANDEIRA, MICHEL LAUREANTI, PAULO ERNESTO WICTHOFF CUNHA, ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN, JOEL KRAVTCHENKO, THIAGO ROOS ELBL, DANIEL HENNING, LETICIA SEVERO SOARES, CAROLINA CHAVES HAUER, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, RENATA ELIZA ROLIM DE MOURA ZART, MILTON KORZUNE, NEWTON CARLOS MORATTO, MARCELO JOSÉ SILVA DA SILVA, JOAO CASILLO, HELENA PELISER, ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO, BETÂNIA SILVEIRA BINI PEREIRA, PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO, MARCELO DE SOUZA SAMPAIO, HENRIQUE STAUT PETROCINI, GUILHERME GOMES XAVIER DE OLIVEIRA, VANIA DE AGUIAR, JORGE LUIZ MAZETO, EDUARDO LUIZ MARCONATO, PAULA CRISTINA BENEDETTI, ERICO GERMANO HACK, MARIA DE FATIMA LANG AGE, VERA LÚCIA SCHREINER, JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, MARCOS BUENO GOMES, ROGERIO BAITLER, CAMILA SIMÕES MARTINS, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, GEAZI SARON ROCHA, ELISLEAN BUENO RAVACHE, LUCELENE OLIVEIRA DE FREITAS, NATHALIA FAVARO DE CARVALHO, ANNA BEATRIZ CONDESSA MELLUSO, VANESSA MIYUKI KATO TANAKA, FABIANE TAGLIARI, LUCIANA CASTALDO COLOSIO, TIAGO DUARTE DA CONCEIÇAO, FERNANDO KUGLER VIEGAS, MARCIO ARI VENDRUSCOLO, RODRIGO MARINHO DIAS, EMERSON RODRIGUES DA SILVA, VANDERLEI LANZ, MURILO HENRIQUE DE BRIDA, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, LUIZ RENATO KNIGGENDORF, CAROLINE DO CARMO FERRAZ DA COSTA FRANCO, LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR, WILLIAN MODESTO DE OLIVEIRA, LUCAS ARANTES ROSATI, VIVIANE DE CARVALHO LIMA, PATRICIA DE BARROS CORREIA CASILLO, FLAVIO PANSIERI, FERNANDO MARTINS DA

SILVA, PRISCYLLA KELLI AGUIAR, GUILHERME WILTON TALISIN DE OLIVEIRA, PAULA GONÇALVES GUÉRIOS, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, FRANCISCO DERADI, DALVA MARVULLE DE CASTILHO, GIOVANI GIONÉDIS FILHO, MARCELO DA SILVA GARCIA NEVES, GUSTAVO GOMES XAVIER DE OLIVEIRA, MARCIO RODRIGO FRIZZO

Despacho Nº 8352049 - P-GP-RLBK exarado no protocolo SEI 0125595-64.2022.8.16.6000 - Requerente: CRISTIANE HALILA PICHETH 1. Trata-se de pedido de preferência de pagamento de débito referente a precatório, com base no § 2º do artigo 102 do ADCT. 2. A norma acima citada dispõe o seguinte: ***?****Art. 102. Enquanto viger o regime especial previsto nesta Emenda Constitucional, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos que, nos termos do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, forem destinados ao pagamento dos precatórios em mora serão utilizados no pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências dos créditos alimentares, e, nessas, as relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, sobre todos os demais créditos de todos os anos. [...] § 2º Na vigência do regime especial previsto no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as preferências relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência serão atendidas até o valor equivalente ao quíntuplo fixado em lei para os fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, admitido o fracionamento para essa finalidade, e o restante será pago em ordem cronológica de apresentação do precatório.* ? 3. São, pois, requisitos para o deferimento do pedido: **a)** natureza alimentícia do débito; **b)** os postulantes devem ser titulares originários ou por sucessão hereditária dos créditos e também devem ter 60 (sessenta) anos de idade, ou ser portador de doença grave, ou pessoa com deficiência. 4. Outrossim, de acordo com o artigo 1º da Portaria nº 260/2012 da presidência do TJPR, os documentos obrigatórios para a comprovação da preferência são os seguintes: ***?****Art. 1º - São documentos obrigatórios para comprovação da condição de preferência: a) Pedido expresso de preferência; b) RG ou documento oficial de identidade autenticado e/ou documentação relativa a doença grave;* ***c) Certidão expedida pela vara de origem quanto a existência ou inexistência de cessões do crédito realizadas pelo peticionário nos autos judiciais (processo de conhecimento ou de execução);*** *d) Procuração com reconhecimento de firma, atualizada, se o pedido ou a documentação exigida for apresentada por procurador constituído.* ***?*** **5. No caso em análise, extrai-se dos autos que a Requerente não juntou o documento exigido na alínea ?c? do item 4, vez que a certidão a ser juntada deve ser do digno juízo de origem. Além disso, a certidão anexadafoi expedida pela Secretaria do TJ e dispõe o seguinte: *? CERTIFICA que a presente certidão não se destina a atender ao Art. 1º-c da Portaria nº 260/2012 quanto a instrução de eventual pedido de pagamento preferencial, uma vez que o Departamento de Gestão de Precatórios da Presidência deste Tribunal de Justiça não atesta atos da competência da Vara de Origem, Cartório e/ou Distribuidor.?*.** 6. Dessa forma, INTIME-SE o Requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte o documento sob pena de indeferimento. 7. Mantenha-se o estado do requerimento do credor como INTIMADO/SUSPENSO. 8. Intimem-se. 9. Com a chegada dos documentos voltem, ou, certificado o decurso do prazo sem manifestação, atualizem o status para INDEFERIDO. Documento assinado eletronicamente por **Rafael Luís Brasileiro Kanayama**, **Juiz Auxiliar da Presidência**, em 09/11/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROTOCOLO: 200300092093 - **OF. REQUISITÓRIO: 2003/92093**

REQUISITANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

REFERENCIA: DECLARATÓRIA nº 0005763-37.2009.8.16.0004

CREDOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ e Outros(as)

Adv. Credor Dr(a): CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT, GUILHERME REGIO PEGORARO, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, BRUNO ARCIE EPPINGER, HARRY FRANCOIA, NAOTO YAMASAKI, MILTON MIRO VERNALHA FILHO, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI, JOSE VALTER RODRIGUES, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, JULIANA MARTINS PEREIRA, AMILCAR MARCELO MARTINS PEREIRA, SERGIO VILARIM DE SOUZA, HUGO JESUS SOARES, LUIS FELIPE ZAFANELI CUBAS, NILTON CEZAR MAGURNA DE MENEZES, ACÁCIO PERIN, CESAR ANANIAS BIM, GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, RODRIGO PUPPI BASTOS, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, JEAN PIERRE COUSSEAU, SANDRO GIZZI FIGUEIREDO, MARCOS AURELIO DE LIMA JUNIOR, SERGIO HENRIQUE MULLER GONÇALVES, WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS GOMES, ANDRÉ RICHARD GUMZ, CLAIR DA FLORA MARTINS, THALIS WEIRICH DANTAS DOS ANJOS, MARCEL EDUARDO DE LIMA, BRUNA KARLA SAWCZYN BLUM, CARLA LECINK BERNARDI, JOAO PAULO AKAISHI FILHO, DOUGLAS ALEXANDRE GUERRA, SIDNEY ADILSON GMACH, MARILUCIA FLENIK, FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, CLAUDEMAR FERREIRA DA SILVA, IRACEMA MAZETTO CADIDE, RAFAELA BEATRIZ BOAVENTURA CROZATTI, RENAN ZEGHBI MARTINS, THIAGO AUGUSTINHAK DE ANDRADE, PERCIVAL ERENO, VAELSON GEORGE VON TEMPSKI SILKA, KAIO MURILO DA SILVA ZILLI, KARINA NOGUEIRA ALVES DE ARAUJO, THIAGO MOURÃO DE ARAUJO, RICARDO DE SOUZA MOREIRA, MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN, IVAN CANZIANI SILVEIRA, MAURÍCIO RÉGIS SÁBER, BRUNO SANTOS DE LIMA, ELIEL RAMOS, RUBERLEI JOSE FERREIRA, VALMIR ALVES SINGH, PATRICIA ORTEGA LUTKE STANKIEWICZ, ADRIANO JAMUSSE, ROSÂNGELA ZILIOTTO, RAFAELA VIALLE STROBEL DANTAS, LEANDRO PEREIRA DA COSTA, MARIA HELENA ROTSTEIN, RODRIGO KALACHE MORA, JOSE MANOEL DO AMARAL, EDSON SEVERIANO GUERREIRO MAGALDI, HEITOR LUIZ BENDER, VANDERLEIA BATISTA GALVÃO, OSVALDO DAMASCENO FERREIRA JUNIOR, MARINA VATANABE SHINMI, VINICIUS EDUARDO WASSMANSDORF, GEORGE MURILLO DE SALVADOR, JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO, RITA DE CÁSSIA ROCHA VEIGA, ANA LUISA LUCHT RODRIGUES, KATIA LUCIANE AMBROSIO, DYESSICA AMBROSINI, BRUNA DANIELY LEOBET DÄHNE, KARINA DE FÁTIMA LOPES AIRES, ANA LÚCIA MASO BORBA NAVOLAR, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY, PEDRO ROBERTO DONEL, TATIANA MARIA RAMOS VIRMOND, HELAYNE CAPOZZOLI DINIZ, JOSÉ GERALDO RAMOS VIRMOND, ESTELA MARIA MASO BORBA NAVOLAR, STEFANO AVILA PAVAN, DELMARI SANDRA RIVELINI MARTINS, GIOVANNY DOMINGUES GUSMÃO, GABRIEL UTIDA DE MIRANDA, DANIELA PEREIRA ZANELLATO, DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO, FERNANDA CAMILA PISSETTI POLIDORO ZONKOWSKI, CONRADO DJALMA SILVA CHIAPPIN, LEONARDO LINDROTH DE PAIVA, LUIS FERNANDO GONÇALVES GUIMARÃES, LILIANE APARECIDA COELHO, ADRIANO CAMARGO GOMES, BRUNO HAUER DOETZER, KELLY FORTES VIOLADA, SIMONE MYRIAN BELIN, RODRIGO BELIN, RENATA MARINONI JONCZYK, ANDRÉ LUÍS MEZZADRI, LUIS BASILIO COSTA, HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO, LEANDRO CESAR DIAS CERVI, LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA, CLAUDIA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA ASTUTI

DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ (PR)

Adv. Devedor Dr(a): JOSÉ IVO DE AGUIAR OLIVEIRA, CLAUDIO MOREIRA PHILOMENO GOMES NETO

Adv. Cessionários Dr(a): MYRIAN DO PILAR OLIVEIRA ROSA, RAFAEL CEZAR RAMOS, MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ, RODRIGO KRAMBECK VALENTE, MARINA AMORIM FIALES MOREIRA, ZALNIR CAETANO JUNIOR, RAFAEL AUGUSTO BUCH JACOB, ELEN FABIA RAK MAMUS, MICHELE GIAMBERARDINO FABRE, EDUARDO ROOS ELBL, RICARDO DOS SANTOS ABREU, MARCIO LUIZ BLAZIUS, RENATA SIQUEIRA SEIXAS, MELISSA MICHELOTTO, MICHELE BONETTO DANIELEWICZ SANTOS, ELIANE GONÇALVES DE SOUZA BROMBERG, LUCIO ORLANDO ELBL, AMANDA ZANON DOS SANTOS, GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR, CARLA DE SOUZA DE MORAES BEBBER, CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, RICARDO COSTA BRUNO, DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA, MARISTELA ANTONIA DA SILVA, ANTONIO SPOLADOR JUNIOR, JOANNE ANNINE VENEZIA MATHIAS, RICARDO BAITLER, SOLANGE DO ROCIO CRUZARA, FERNANDO MUNHOZ RIBEIRO, JANINI DENIPOTI BUTI, MARISA BARBIERI BORALLI, JORGE WADIH TAHECH, JOSÉ RENATO GUARNIERI CATARIN, LUIZ ALFREDO RODRIGUES FARIAS JUNIOR, ANGÉLICA CARNOVALE MARÇOLA, CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA, ALCEU MALUF JUNIOR, RICARDO ROCHA AMAZONAS DE ALMEIDA, ALEXANDRE BRISO FARACO, LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO, FABIANA CHINA LORENZETTI PACAGNAN, LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA, CAROLINE BUSATTO, FERNANDO O'REILLY CABRAL BARRIONUEVO, ANDRÉ GUSTAVO MEYER TOLENTINO, MARIANA GRAZZIOTIN CARNIEL, FERNANDO SCHUMAK MELO, LUCAS EDUARDO MONTEIRO MORETO, GEROLDO AUGUSTO HAUER, JULIANE ZANCANARO BERTASI, EDSON ANTONIO LENZI FILHO, JÉSSICA AGDA DA SILVA PAOLONI, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, FELLIPE CIANCA FORTES, LUCAS JARDEVESKI ALVES, LUIZ GUILHERME COVRE DE MARCO, ALCEU SCHWEGLER, ARI CARLOS CANTELE, FERNANDA LUISE DE AMORIM CASTELLANO BORGES, ANDRÉ RICHARD GUMZ, SANDRO GIZZI FIGUEIREDO, FRANCINI SONSIN AGUIAR CERVANTES, ROGERIO LOPES MELO, CAIAN ESPINDOLA ELHABRE, ALTIVO JOSE SENISKI, ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS, PEDRO PAULO PAMPLONA, JEFFERSON COMELI, LEONARDO COLOGNESE GARCIA, ROSEMERY BRENNER DESSOTTI, PAULA SEBRÃO BONET, RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, MARCELLO DE SOUZA TAQUES, LUIR CESCHIN, LUIZ ROBERTO RECH, SERGIO DA CRUZ, MICHELLE APARECIDA ZIMER PESUSCHI, EMILIANA SILVA SPERANCETTA, ANA CLAUDIA MARCONATTO VECCHI, JEFFERSON KAMINSKI, LUANA LORA BLAZIUS, DANIELLE ANNE PAMPLONA, MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ, ROBERTA DEL VALLE BORIN, JULIANE ANDRÉA DE MENDES HEY MELO, MARA CLAUDIA DIB DE LIMA, CASSIANA MARIA DA COSTA, SERGIO BUCOSKI TEIXEIRA, JOSAFA ANTONIO LEMES, REBECCA ISABEL DUTRA RIBEIRO, MAURO ALEXANDRE ARAUJO KRAISMANN, CARLOS EDUARDO PEREIRA DUTRA, JOEL FERREIRA LIMA, ANDRÉA BUSCH BOREGAS, ANDRE GONCALVES ZIPPERER, DANIELA C. R. NOGUEIRA DUARTE DA CONCEIÇÃO, LUIS GUSTAVO STREMEL, EDUARDO SALAMACHA, JEFFERSON DOS SANTOS, WILMAR EPPINGER, LUCAS ROCHA WEIGERT, JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, IRIS MARIA ALVES, CELSO FERNANDO GUTMANN, ANIBAL ANTONIO AGUILAR BECERRA, GUILHERME GRUMMT WOLF, JAMIL IBRAHIM FILHO, CLAUDINEI LAGUNA MARTINS, SANDRO RAFAEL BONATTO, SERGIO BATISTA HENRICHS, VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT, PAULO HENRIQUE LOPES FURTADO FILHO, VALDECYR BORGES, ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL, CRISTIANO DA SILVA, WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO, PATRÍCIA FRIZZO, LEANDRO JESUINO DA SILVA, BRUNO ARCIE EPPINGER, MICHEL GUERIOS NETTO, DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS, ENIO ROBERTO MURARA, MARCELO MARQUES MUNHOZ, LEONARDO RIBAS BRESSAN, JACIR DOMINGOS CAVASSOLA, NATHAN DOMINONI, STEFANO VOLPI, CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS, SÉRGIO MURILO KOROBINSKI, LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, ANA

CLARA BAYER DE PAULA, VALÉRIA PREMEBIDA DOS SANTOS, JOSE ELI SALAMACHA, HENRIQUE DIAS, JOAO INACIO CORDEIRO, ANDRE LUIZ LUNARDON, JOSE SILVERIO SANTA MARIA, JOSE CARLOS BUSATTO, EDUARDO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, JOSE ALAERTES SILVEIRA, GIOVANI GIONEDIS, REGINALDO BAITLER, RAFAEL AGGENS FERREIRA DA SILVA, ARLI PINTO DA SILVA, GUILHERME AUGUSTO BECKER, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI, FABIANO ARCIE EPPINGER, RICIERI GABRIEL CALIXTO, FACUNDO EDUARDO MENDOZA, ALTIVO AUGUSTO ALVES MEYER, RODRIGO GARCIA SALMAZO, CERINO LORENZETTI, EMERSON AUGUSTO DONANSKI, GIOVANA AMATES FRANÇA TRAMUJAS, PAULO HENRIQUE PETROCINI, MAURICIO OBLADEN AGUIAR, SERGIO LUIZ BALBINOT, FIORAVANTE BUCH NETO, ANA CAROLINA WEILER SILVA, IVANIR LOCATELLI, VALMOR TOSETTO, JULIANA BARRACHI, CARLOS EDUARDO ORTEGA, PEDRO SCHNIRMANN, PEDRO HENRIQUE FONTANEZ MATEUS, LAUREN HELENE KUEHNE, ALEXANDRA MARIA MARTINS BUENO, RODRIGO KROTH BITENCOURT, VINICCIUS FERIATO, EMERSON KIYOSHI KITAMURA, NEIMAR BATISTA, ARNALDO MORO FILHO, ROSIMEIRE ROLIM, FABIO DUTRA, PAULO SERGIO BANDEIRA, MICHEL LAUREANTI, PAULO ERNESTO WICTHOFF CUNHA, ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN, JOEL KRAVTCHENKO, THIAGO ROOS ELBL, DANIEL HENNING, LETICIA SEVERO SOARES, CAROLINA CHAVES HAUER, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, RENATA ELIZA ROLIM DE MOURA ZART, MILTON KORZUNE, NEWTON CARLOS MORATTO, MARCELO JOSÉ SILVA DA SILVA, JOAO CASILLO, HELENA PELISER, ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO, BETÂNIA SILVEIRA BINI PEREIRA, PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO, MARCELO DE SOUZA SAMPAIO, HENRIQUE STAUT PETROCINI, GUILHERME GOMES XAVIER DE OLIVEIRA, VANIA DE AGUIAR, JORGE LUIZ MAZETO, EDUARDO LUIZ MARCONATO, PAULA CRISTINA BENEDETTI, ERICO GERMANO HACK, MARIA DE FATIMA LANG AGE, VERA LÚCIA SCHREINER, JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, MARCOS BUENO GOMES, ROGERIO BAITLER, CAMILA SIMÕES MARTINS, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, GEAZI SARON ROCHA, ELISLEAN BUENO RAVACHE, LUCELENE OLIVEIRA DE FREITAS, NATHALIA FAVARO DE CARVALHO, ANNA BEATRIZ CONDESSA MELLUSO, VANESSA MIYUKI KATO TANAKA, FABIANE TAGLIARI, LUCIANA CASTALDO COLOSIO, TIAGO DUARTE DA CONCEIÇAO, FERNANDO KUGLER VIEGAS, MARCIO ARI VENDRUSCOLO, RODRIGO MARINHO DIAS, EMERSON RODRIGUES DA SILVA, VANDERLEI LANZ, MURILO HENRIQUE DE BRIDA, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, LUIZ RENATO KNIGGENDORF, CAROLINE DO CARMO FERRAZ DA COSTA FRANCO, LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR, WILLIAN MODESTO DE OLIVEIRA, LUCAS ARANTES ROSATI, VIVIANE DE CARVALHO LIMA, PATRICIA DE BARROS CORREIA CASILLO, FLAVIO PANSIERI, FERNANDO MARTINS DA SILVA, PRISCYLLA KELLI AGUIAR, GUILHERME WILTON TALISIN DE OLIVEIRA, PAULA GONÇALVES GUÉRIOS, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, FRANCISCO DERADI, DALVA MARVULLE DE CASTILHO, GIOVANI GIONÉDIS FILHO, MARCELO DA SILVA GARCIA NEVES, GUSTAVO GOMES XAVIER DE OLIVEIRA, MARCIO RODRIGO FRIZZO

Despacho Nº 8346288 - P-GP-RLBK exarado no protocolo SEI 0089563-60.2022.8.16.6000 - Requerente: HAROLDO ROBERTO BOSKA, LILIAM VIRGINIA BOSKA DO AMARAL, LUCI DE FATIMA BOSKA e LUNA REGINA BOSKA BUENO (herdeiros de LEONIL GOMES) 1. Defiro o pedido de dilação de prazo (30 dias). 2. À Divisão dministrativa para anotações necessárias. 3. Com a chegada dos documentos voltem, ou, certificado o decurso do prazo sem manifestação, atualizem o status para INDEFERIDO. Documento assinado eletronicamente por **Rafael Luís Brasileiro Kanayama**, **Juiz Auxiliar da Presidência**, em 09/11/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROTOCOLO: 200300092093 - **OF. REQUISITÓRIO: 2003/92093**

REQUISITANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

REFERENCIA: DECLARATÓRIA nº 0005763-37.2009.8.16.0004

CREDOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ e Outros(as)

Adv. Credor Dr(a): DELMARI SANDRA RIVELINI MARTINS, IVAN CANZIANI SILVEIRA, VANDERLEIA BATISTA GALVÃO, JULIANA MARTINS PEREIRA, HUGO JESUS SOARES, MILTON MIRO VERNALHA FILHO, PATRICIA ORTEGA LUTKE STANKIEWICZ, ANA LÚCIA MASO BORBA NAVOLAR, ROSÂNGELA ZILIOTTO, ELIEL RAMOS, FERNANDA CAMILA PISSETTI POLIDORO ZONKOWSKI, LUIS BASILIO COSTA, BRUNO ARCIE EPPINGER, ESTELA MARIA MASO BORBA NAVOLAR, FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, DOUGLAS ALEXANDRE GUERRA, SIDNEY ADILSON GMACH, ACÁCIO PERIN, KATIA LUCIANE AMBROSIO, CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, PEDRO ROBERTO DONEL, THIAGO AUGUSTINHAK DE ANDRADE, DYESSICA AMBROSINI, JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO, HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO, LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA, VINICIUS EDUARDO WASSMANSDORF, CONRADO DJALMA SILVA CHIAPPIN, GEORGE MURILLO DE SALVADOR, ADRIANO JAMUSSE, LEANDRO PEREIRA DA COSTA, PERCIVAL ERENO, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI, MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN, HARRY FRANCOIA, KARINA NOGUEIRA ALVES DE ARAUJO, THIAGO MOURÃO DE ARAUJO, STEFANO AVILA PAVAN, JOAO PAULO AKAISHI FILHO, LEONARDO LINDROTH DE PAIVA, RICARDO DE SOUZA MOREIRA, MAURÍCIO RÉGIS SÁBER, RAFAELA BEATRIZ BOAVENTURA CROZATTI, VALMIR ALVES SINGH, VAELSON GEORGE VON TEMPSKI SILKA, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, MARIA HELENA ROTSTEIN, ANDRÉ RICHARD GUMZ, KELLY FORTES VIOLADA, SANDRO GIZZI FIGUEIREDO, ANA LUISA LUCHT RODRIGUES, NAOTO YAMASAKI, CESAR ANANIAS BIM, NILTON CEZAR MAGURNA DE MENEZES, DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO, GABRIEL UTIDA DE MIRANDA, IRACEMA MAZETTO CADIDE, MARCEL EDUARDO DE LIMA, BRUNA KARLA SAWCZYN BLUM, LILIANE APARECIDA COELHO, DANIELA PEREIRA ZANELLATO, LUIS FERNANDO GONÇALVES GUIMARÃES, HEITOR LUIZ BENDER, RENATA MARINONI JONCZYK, LUIS FELIPE ZAFANELI CUBAS, RENAN ZEGHBI MARTINS, ANDRÉ LUÍS MEZZADRI, GIOVANNY DOMINGUES GUSMÃO, JOSE VALTER RODRIGUES, WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS GOMES, CLAIR DA FLORA MARTINS, HELAYNE CAPOZZOLI DINIZ, SERGIO VILARIM DE SOUZA, KARINA DE FÁTIMA LOPES AIRES, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY, SIMONE MYRIAN BELIN, RAFAELA VIALLE STROBEL DANTAS, GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE, MARINA VATANABE SHINMI, RODRIGO PUPPI BASTOS, CARLA LECINK BERNARDI, RITA DE CÁSSIA ROCHA VEIGA, EDSON SEVERIANO GUERREIRO MAGALDI, SERGIO HENRIQUE MULLER GONÇALVES, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, MARILUCIA FLENIK, BRUNA DANIELY LEOBET DÄHNE, OSVALDO DAMASCENO FERREIRA JUNIOR, TATIANA MARIA RAMOS VIRMOND, LEANDRO CESAR DIAS CERVI, MARCOS AURELIO DE LIMA JUNIOR, JOSE MANOEL DO AMARAL, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, GUILHERME REGIO PEGORARO, KAIO MURILO DA SILVA ZILLI, ADRIANO CAMARGO GOMES, JEAN PIERRE COUSSEAU, BRUNO HAUER DOETZER, CLAUDEMAR FERREIRA DA SILVA, THALIS WEIRICH DANTAS DOS ANJOS, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, RODRIGO KALACHE MORA, CLAUDIA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA ASTUTI, BRUNO SANTOS DE LIMA, JOSÉ GERALDO RAMOS VIRMOND, AMILCAR MARCELO MARTINS PEREIRA, RUBERLEI JOSE FERREIRA, RODRIGO BELIN, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT

DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ (PR)

Adv. Devedor Dr(a): JOSÉ IVO DE AGUIAR OLIVEIRA, CLAUDIO MOREIRA PHILOMENO GOMES NETO

Adv. Cessionários Dr(a): MYRIAN DO PILAR OLIVEIRA ROSA, RAFAEL CEZAR RAMOS, MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ, RODRIGO KRAMBECK VALENTE, MARINA AMORIM FIALES MOREIRA, ZALNIR CAETANO JUNIOR, RAFAEL AUGUSTO BUCH JACOB, ELEN FABIA RAK MAMUS, MICHELE GIAMBERARDINO FABRE, EDUARDO ROOS ELBL, RICARDO DOS SANTOS ABREU, MARCIO LUIZ BLAZIUS, RENATA SIQUEIRA SEIXAS, MELISSA MICHELOTTO, MICHELE BONETTO DANIELEWICZ SANTOS, ELIANE GONÇALVES DE SOUZA BROMBERG, LUCIO ORLANDO ELBL, AMANDA ZANON DOS SANTOS, GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR, CARLA DE SOUZA DE MORAES BEBBER, CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, RICARDO COSTA BRUNO, DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA, MARISTELA ANTONIA DA SILVA, ANTONIO SPOLADOR JUNIOR, JOANNE ANNINE VENEZIA MATHIAS, RICARDO BAITLER, SOLANGE DO ROCIO CRUZARA, FERNANDO MUNHOZ RIBEIRO, JANINI DENIPOTI BUTI, MARISA BARBIERI BORALLI, JORGE WADIH TAHECH, JOSÉ RENATO GUARNIERI CATARIN, LUIZ ALFREDO RODRIGUES FARIAS JUNIOR, ANGÉLICA CARNOVALE MARÇOLA, CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA, ALCEU MALUF JUNIOR, RICARDO ROCHA AMAZONAS DE ALMEIDA, ALEXANDRE BRISO FARACO, LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO, FABIANA CHINA LORENZETTI PACAGNAN, LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA, CAROLINE BUSATTO, FERNANDO O'REILLY CABRAL BARRIONUEVO, ANDRÉ GUSTAVO MEYER TOLENTINO, MARIANA GRAZZIOTIN CARNIEL, FERNANDO SCHUMAK MELO, LUCAS EDUARDO MONTEIRO MORETO, GEROLDO AUGUSTO HAUER, JULIANE ZANCANARO BERTASI, EDSON ANTONIO LENZI FILHO, JÉSSICA AGDA DA SILVA PAOLONI, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, FELLIPE CIANCA FORTES, LUCAS JARDEVESKI ALVES, LUIZ GUILHERME COVRE DE MARCO, ALCEU SCHWEGLER, ARI CARLOS CANTELE, FERNANDA LUISE DE AMORIM CASTELLANO BORGES, ANDRÉ RICHARD GUMZ, SANDRO GIZZI FIGUEIREDO, FRANCINI SONSIN AGUIAR CERVANTES, ROGERIO LOPES MELO, CAIAN ESPINDOLA ELHABRE, ALTIVO JOSE SENISKI, ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS, PEDRO PAULO PAMPLONA, JEFFERSON COMELI, LEONARDO COLOGNESE GARCIA, ROSEMERY BRENNER DESSOTTI, PAULA SEBRÃO BONET, RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, MARCELLO DE SOUZA TAQUES, LUIR CESCHIN, LUIZ ROBERTO RECH, SERGIO DA CRUZ, MICHELLE APARECIDA ZIMER PESUSCHI, EMILIANA SILVA SPERANCETTA, ANA CLAUDIA MARCONATTO VECCHI, JEFFERSON KAMINSKI, LUANA LORA BLAZIUS, DANIELLE ANNE PAMPLONA, MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ, ROBERTA DEL VALLE BORIN, JULIANE ANDRÉA DE MENDES HEY MELO, MARA CLAUDIA DIB DE LIMA, CASSIANA MARIA DA COSTA, SERGIO BUCOSKI TEIXEIRA, JOSAFA ANTONIO LEMES, REBECCA ISABEL DUTRA RIBEIRO, MAURO ALEXANDRE ARAUJO KRAISMANN, CARLOS EDUARDO PEREIRA DUTRA, JOEL FERREIRA LIMA, ANDRÉA BUSCH BOREGAS, ANDRE GONCALVES ZIPPERER, DANIELA C. R. NOGUEIRA DUARTE DA CONCEIÇÃO, LUIS GUSTAVO STREMEL, EDUARDO SALAMACHA, JEFFERSON DOS SANTOS, WILMAR EPPINGER, LUCAS ROCHA WEIGERT, JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, IRIS MARIA ALVES, CELSO FERNANDO GUTMANN, ANIBAL ANTONIO AGUILAR BECERRA, GUILHERME GRUMMT WOLF, JAMIL IBRAHIM FILHO, CLAUDINEI LAGUNA MARTINS, SANDRO RAFAEL BONATTO, SERGIO BATISTA HENRICHS, VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT, PAULO HENRIQUE LOPES FURTADO FILHO, VALDECYR BORGES, ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL, CRISTIANO DA SILVA, WILLIAM

ROBERT NAHRA FILHO, PATRÍCIA FRIZZO, LEANDRO JESUINO DA SILVA, BRUNO ARCIE EPPINGER, MICHEL GUERIOS NETTO, DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS, ENIO ROBERTO MURARA, MARCELO MARQUES MUNHOZ, LEONARDO RIBAS BRESSAN, JACIR DOMINGOS CAVASSOLA, NATHAN DOMINONI, STEFANO VOLPI, CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS, SÉRGIO MURILO KOROBINSKI, LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, ANA CLARA BAYER DE PAULA, VALÉRIA PREMEBIDA DOS SANTOS, JOSE ELI SALAMACHA, HENRIQUE DIAS, JOAO INACIO CORDEIRO, ANDRE LUIZ LUNARDON, JOSE SILVERIO SANTA MARIA, JOSE CARLOS BUSATTO, EDUARDO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, JOSE ALAERTES SILVEIRA, GIOVANI GIONEDIS, REGINALDO BAITLER, RAFAEL AGGENS FERREIRA DA SILVA, ARLI PINTO DA SILVA, GUILHERME AUGUSTO BECKER, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI, FABIANO ARCIE EPPINGER, RICIERI GABRIEL CALIXTO, FACUNDO EDUARDO MENDOZA, ALTIVO AUGUSTO ALVES MEYER, RODRIGO GARCIA SALMAZO, CERINO LORENZETTI, EMERSON AUGUSTO DONANSKI, GIOVANA AMATES FRANÇA TRAMUJAS, PAULO HENRIQUE PETROCINI, MAURICIO OBLADEN AGUIAR, SERGIO LUIZ BALBINOT, FIORAVANTE BUCH NETO, ANA CAROLINA WEILER SILVA, IVANIR LOCATELLI, VALMOR TOSETTO, JULIANA BARRACHI, CARLOS EDUARDO ORTEGA, PEDRO SCHNIRMANN, PEDRO HENRIQUE FONTANEZ MATEUS, LAUREN HELENE KUEHNE, ALEXANDRA MARIA MARTINS BUENO, RODRIGO KROTH BITENCOURT, VINICCIUS FERIATO, EMERSON KIYOSHI KITAMURA, NEIMAR BATISTA, ARNALDO MORO FILHO, ROSIMEIRE ROLIM, FABIO DUTRA, PAULO SERGIO BANDEIRA, MICHEL LAUREANTI, PAULO ERNESTO WICTHOFF CUNHA, ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN, JOEL KRAVTCHENKO, THIAGO ROOS ELBL, DANIEL HENNING, LETICIA SEVERO SOARES, CAROLINA CHAVES HAUER, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, RENATA ELIZA ROLIM DE MOURA ZART, MILTON KORZUNE, NEWTON CARLOS MORATTO, MARCELO JOSÉ SILVA DA SILVA, JOAO CASILLO, HELENA PELISER, ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO, BETÂNIA SILVEIRA BINI PEREIRA, PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO, MARCELO DE SOUZA SAMPAIO, HENRIQUE STAUT PETROCINI, GUILHERME GOMES XAVIER DE OLIVEIRA, VANIA DE AGUIAR, JORGE LUIZ MAZETO, EDUARDO LUIZ MARCONATO, PAULA CRISTINA BENEDETTI, ERICO GERMANO HACK, MARIA DE FATIMA LANG AGE, VERA LÚCIA SCHREINER, JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, MARCOS BUENO GOMES, ROGERIO BAITLER, CAMILA SIMÕES MARTINS, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, GEAZI SARON ROCHA, ELISLEAN BUENO RAVACHE, LUCELENE OLIVEIRA DE FREITAS, NATHALIA FAVARO DE CARVALHO, ANNA BEATRIZ CONDESSA MELLUSO, VANESSA MIYUKI KATO TANAKA, FABIANE TAGLIARI, LUCIANA CASTALDO COLOSIO, TIAGO DUARTE DA CONCEIÇAO, FERNANDO KUGLER VIEGAS, MARCIO ARI VENDRUSCOLO, RODRIGO MARINHO DIAS, EMERSON RODRIGUES DA SILVA, VANDERLEI LANZ, MURILO HENRIQUE DE BRIDA, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, LUIZ RENATO KNIGGENDORF, CAROLINE DO CARMO FERRAZ DA COSTA FRANCO, LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR, WILLIAN MODESTO DE OLIVEIRA, LUCAS ARANTES ROSATI, VIVIANE DE CARVALHO LIMA, PATRICIA DE BARROS CORREIA CASILLO, FLAVIO PANSIERI, FERNANDO MARTINS DA SILVA, PRISCYLLA KELLI AGUIAR, GUILHERME WILTON TALISIN DE OLIVEIRA, PAULA GONÇALVES GUÉRIOS, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, FRANCISCO DERADI, DALVA MARVULLE DE CASTILHO, GIOVANI GIONÉDIS FILHO, MARCELO DA SILVA GARCIA NEVES, GUSTAVO GOMES XAVIER DE OLIVEIRA, MARCIO RODRIGO FRIZZO

Despacho Nº 8349115 - P-GP-RLBK exarado no protocolo SEI 0135594-41.2022.8.16.6000 - Requerente: MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES 1. Trata-se de pedido de referência de pagamento de débito referente a precatório, com base no § 2º do artigo 102 do ADCT. 2. Considerando a certidão de mov. 8349087, por cautela, INTIME-SE o Requerente MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES para que esclareça no prazo de 15 (quinze) dias sobre o pagamento do precatório. 3. Encaminhe-se à Divisão Administrativa para diligências necessárias. 4. Intimem-se. Documento assinado eletronicamente por **Rafael Luís Brasileiro Kanayama**, **Juiz Auxiliar da Presidência**, em 09/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROTOCOLO: 200300092093 - **OF. REQUISITÓRIO: 2003/92093**

REQUISITANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

REFERENCIA: DECLARATÓRIA nº 0005763-37.2009.8.16.0004

CREDOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ e Outros(as)

Adv. Credor Dr(a): CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT, GUILHERME REGIO PEGORARO, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, BRUNO ARCIE EPPINGER, HARRY FRANCOIA, NAOTO YAMASAKI, MILTON MIRO VERNALHA FILHO, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI, JOSE VALTER RODRIGUES, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, JULIANA MARTINS PEREIRA, AMILCAR MARCELO MARTINS PEREIRA, SERGIO VILARIM DE SOUZA, HUGO JESUS SOARES, LUIS FELIPE ZAFANELI CUBAS, NILTON CEZAR MAGURNA DE MENEZES, ACÁCIO PERIN, CESAR ANANIAS BIM, GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, RODRIGO PUPPI BASTOS, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, JEAN PIERRE COUSSEAU, SANDRO GIZZI FIGUEIREDO, MARCOS AURELIO DE LIMA JUNIOR, SERGIO HENRIQUE MULLER GONÇALVES, WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS GOMES, ANDRÉ RICHARD GUMZ, CLAIR DA FLORA MARTINS, THALIS WEIRICH DANTAS DOS ANJOS, MARCEL EDUARDO DE LIMA, BRUNA KARLA SAWCZYN BLUM, CARLA LECINK BERNARDI, JOAO PAULO AKAISHI FILHO, DOUGLAS ALEXANDRE GUERRA, SIDNEY ADILSON GMACH, MARILUCIA FLENIK, FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, CLAUDEMAR FERREIRA DA SILVA, IRACEMA MAZETTO CADIDE, RAFAELA BEATRIZ BOAVENTURA CROZATTI, RENAN ZEGHBI MARTINS, THIAGO AUGUSTINHAK DE ANDRADE, PERCIVAL ERENO, VAELSON GEORGE VON TEMPSKI SILKA, KAIO MURILO DA SILVA ZILLI, KARINA NOGUEIRA ALVES DE ARAUJO, THIAGO MOURÃO DE ARAUJO, RICARDO DE SOUZA MOREIRA, MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN, IVAN CANZIANI SILVEIRA, MAURÍCIO RÉGIS SÁBER, BRUNO SANTOS DE LIMA, ELIEL RAMOS, RUBERLEI JOSE FERREIRA, VALMIR ALVES SINGH, PATRICIA ORTEGA LUTKE STANKIEWICZ, ADRIANO JAMUSSE, ROSÂNGELA ZILIOTTO, RAFAELA VIALLE STROBEL DANTAS, LEANDRO PEREIRA DA COSTA, MARIA HELENA ROTSTEIN, RODRIGO KALACHE MORA, JOSE MANOEL DO AMARAL, EDSON SEVERIANO GUERREIRO MAGALDI, HEITOR LUIZ BENDER, VANDERLEIA BATISTA GALVÃO, OSVALDO DAMASCENO FERREIRA JUNIOR, MARINA VATANABE SHINMI, VINICIUS EDUARDO WASSMANSDORF, GEORGE MURILLO DE SALVADOR, JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO, RITA DE CÁSSIA ROCHA VEIGA, ANA LUISA LUCHT RODRIGUES, KATIA LUCIANE AMBROSIO, DYESSICA AMBROSINI, BRUNA DANIELY LEOBET DÄHNE, KARINA DE FÁTIMA LOPES AIRES, ANA LÚCIA MASO BORBA NAVOLAR, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY, PEDRO ROBERTO DONEL, TATIANA MARIA RAMOS VIRMOND, HELAYNE CAPOZZOLI DINIZ, JOSÉ GERALDO RAMOS VIRMOND, ESTELA MARIA MASO BORBA NAVOLAR, STEFANO AVILA PAVAN, DELMARI SANDRA RIVELINI MARTINS, GIOVANNY DOMINGUES GUSMÃO, GABRIEL UTIDA DE MIRANDA, DANIELA PEREIRA ZANELLATO, DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO, FERNANDA CAMILA PISSETTI POLIDORO ZONKOWSKI, CONRADO DJALMA SILVA CHIAPPIN, LEONARDO LINDROTH DE PAIVA, LUIS FERNANDO GONÇALVES GUIMARÃES, LILIANE APARECIDA COELHO, ADRIANO CAMARGO GOMES, BRUNO HAUER DOETZER, KELLY FORTES VIOLADA, SIMONE MYRIAN BELIN, RODRIGO BELIN, RENATA MARINONI JONCZYK, ANDRÉ LUÍS MEZZADRI, LUIS BASILIO COSTA, HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO, LEANDRO CESAR DIAS CERVI, LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA, CLAUDIA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA ASTUTI

DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ (PR)

Adv. Devedor Dr(a): JOSÉ IVO DE AGUIAR OLIVEIRA, CLAUDIO MOREIRA PHILOMENO GOMES NETO

Adv. Cessionários Dr(a): LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, ARI CARLOS CANTELE, LUIZ ALFREDO RODRIGUES FARIAS JUNIOR, CARLOS EDUARDO ORTEGA, CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, ELEN FABIA RAK MAMUS, JULIANA BARRACHI, JOSÉ RENATO GUARNIERI CATARIN, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS, LUIR CESCHIN, GIOVANI GIONEDIS, EMILIANA SILVA SPERANCETTA, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, SANDRO RAFAEL BONATTO, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA, FERNANDO O'REILLY CABRAL BARRIONUEVO, GIOVANI GIONÉDIS FILHO, MAURICIO OBLADEN AGUIAR, ALCEU SCHWEGLER, JEFFERSON KAMINSKI, LUCAS ARANTES ROSATI, JOAO CASILLO, LUIZ GUILHERME COVRE DE MARCO, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT, RODRIGO KRAMBECK VALENTE, VALDECYR BORGES, NEIMAR BATISTA, LUCAS EDUARDO MONTEIRO MORETO, VANDERLEI LANZ, CAMILA SIMÕES MARTINS, ALEXANDRA MARIA MARTINS BUENO, MARCIO LUIZ BLAZIUS, MARCIO RODRIGO FRIZZO, CERINO LORENZETTI, FIORAVANTE BUCH NETO, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, RAFAEL AUGUSTO BUCH JACOB, JORGE WADIH TAHECH, ARLI PINTO DA SILVA, MARCIO ARI VENDRUSCOLO, MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ, BRUNO ARCIE EPPINGER, CAROLINA CHAVES HAUER, CAIAN ESPINDOLA ELHABRE, GUILHERME AUGUSTO BECKER, MAURO ALEXANDRE ARAUJO KRAISMANN, THIAGO ROOS ELBL, LUCIO ORLANDO ELBL, LEONARDO COLOGNESE GARCIA, JAMIL IBRAHIM FILHO, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI, EDUARDO ROOS ELBL, VALÉRIA PREMEBIDA DOS SANTOS, EMERSON RODRIGUES DA SILVA, GEAZI SARON ROCHA, GEROLDO AUGUSTO HAUER, WILMAR EPPINGER, ALTIVO JOSE SENISKI, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, PEDRO SCHNIRMANN, HELENA PELISER, ALTIVO AUGUSTO ALVES MEYER, MARIANA GRAZZIOTIN CARNIEL, PAULO ERNESTO WICTHOFF CUNHA, JOSAFA ANTONIO LEMES, MICHEL LAUREANTI, GUILHERME GRUMMT WOLF, PATRICIA DE BARROS CORREIA CASILLO, GUILHERME GOMES XAVIER DE OLIVEIRA, MICHELE GIAMBERARDINO FABRE, MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ, FELLIPE CIANCA FORTES, NEWTON CARLOS MORATTO, SERGIO BATISTA HENRICHS, DANIEL HENNING, ANA CLAUDIA MARCONATTO VECCHI, RODRIGO KROTH BITENCOURT, FLAVIO PANSIERI, VANIA DE AGUIAR, DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS, FERNANDA LUISE DE AMORIM CASTELLANO BORGES, NATHAN DOMINONI, FACUNDO EDUARDO MENDOZA, LEONARDO RIBAS BRESSAN, PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO, MARISA BARBIERI BORALLI, PAULA CRISTINA BENEDETTI, CELSO FERNANDO GUTMANN, CRISTIANO DA SILVA, VERA LÚCIA SCHREINER, FABIO DUTRA, MARIA DE FATIMA LANG AGE, ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO, FRANCISCO DERADI, FERNANDO MARTINS DA SILVA, VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO, WILLIAN MODESTO DE OLIVEIRA, JEFFERSON DOS SANTOS, NATHALIA FAVARO DE CARVALHO, PEDRO PAULO PAMPLONA, LETICIA SEVERO SOARES, ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN, LUCIANA CASTALDO COLOSIO, ANGÉLICA CARNOVALE MARÇOLA, CLAUDINEI LAGUNA MARTINS, JOSE CARLOS BUSATTO, LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR, SERGIO LUIZ BALBINOT,

PRISCYLLA KELLI AGUIAR, FABIANE TAGLIARI, FRANCINI SONSIN AGUIAR CERVANTES, ELIANE GONÇALVES DE SOUZA BROMBERG, GUILHERME WILTON TALISIN DE OLIVEIRA, RENATA SIQUEIRA SEIXAS, FERNANDO KUGLER VIEGAS, LUCAS JARDEVESKI ALVES, JOSE ALAERTES SILVEIRA, SANDRO GIZZI FIGUEIREDO, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, JOSE ELI SALAMACHA, EDUARDO SALAMACHA, LUIZ RENATO KNIGGENDORF, MARCOS BUENO GOMES, LUIZ ROBERTO RECH, RICARDO ROCHA AMAZONAS DE ALMEIDA, EDSON ANTONIO LENZI FILHO, JOEL FERREIRA LIMA, ANDRÉ RICHARD GUMZ, LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, MILTON KORZUNE, MICHEL GUERIOS NETTO, JEFFERSON COMELI, PATRÍCIA FRIZZO, MARCELO MARQUES MUNHOZ, PAULO HENRIQUE PETROCINI, JULIANE ZANCANARO BERTASI, JORGE LUIZ MAZETO, LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA, LUCELENE OLIVEIRA DE FREITAS, JÉSSICA AGDA DA SILVA PAOLONI, PAULO HENRIQUE LOPES FURTADO FILHO, JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE, RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, DALVA MARVULLE DE CASTILHO, MARA CLAUDIA DIB DE LIMA, PAULO SERGIO BANDEIRA, MARCELO JOSÉ SILVA DA SILVA, ROBERTA DEL VALLE BORIN, ALEXANDRE BRISO FARACO, REBECCA ISABEL DUTRA RIBEIRO, ELISLEAN BUENO RAVACHE, RAFAEL CEZAR RAMOS, MARCELLO DE SOUZA TAQUES, ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL, LUIS GUSTAVO STREMEL, SOLANGE DO ROCIO CRUZARA, JOEL KRAVTCHENKO, LUANA LORA BLAZIUS, FABIANA CHINA LORENZETTI PACAGNAN, ROSIMEIRE ROLIM, ERICO GERMANO HACK, RICIERI GABRIEL CALIXTO, IVANIR LOCATELLI, LEANDRO JESUINO DA SILVA, SÉRGIO MURILO KOROBINSKI, WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO, CASSIANA MARIA DA COSTA, MARISTELA ANTONIA DA SILVA, GIOVANA AMATES FRANÇA TRAMUJAS, VINICCIUS FERIATO, RODRIGO GARCIA SALMAZO, CAROLINE BUSATTO, EMERSON KIYOSHI KITAMURA, ANIBAL ANTONIO AGUILAR BECERRA, LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO, EMERSON AUGUSTO DONANSKI, ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS, HENRIQUE DIAS, FABIANO ARCIE EPPINGER, ANA CAROLINA WEILER SILVA, ROGERIO LOPES MELO, TIAGO DUARTE DA CONCEIÇAO, DANIELA C. R. NOGUEIRA DUARTE DA CONCEIÇÃO, MARINA AMORIM FIALES MOREIRA, ANDRE LUIZ LUNARDON, MARCELO DE SOUZA SAMPAIO, CARLA DE SOUZA DE MORAES BEBBER, MELISSA MICHELOTTO, JULIANE ANDRÉA DE MENDES HEY MELO, CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN, ROSEMERY BRENNER DESSOTTI, EDUARDO LUIZ MARCONATO, ENIO ROBERTO MURARA, ANDRE GONCALVES ZIPPERER, JOAO INACIO CORDEIRO, AMANDA ZANON DOS SANTOS, EDUARDO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, RAFAEL AGGENS FERREIRA DA SILVA, ANDRÉA BUSCH BOREGAS, DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA, ANDRÉ GUSTAVO MEYER TOLENTINO, MURILO HENRIQUE DE BRIDA, STEFANO VOLPI, VIVIANE DE CARVALHO LIMA, JOANNE ANNINE VENEZIA MATHIAS, RICARDO BAITLER, REGINALDO BAITLER, ROGERIO BAITLER, DANIELLE ANNE PAMPLONA, ANA CLARA BAYER DE PAULA, ZALNIR CAETANO JUNIOR, SERGIO DA CRUZ, LUCAS ROCHA WEIGERT, BETÂNIA SILVEIRA BINI PEREIRA, JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, RODRIGO MARINHO DIAS, ANNA BEATRIZ CONDESSA MELLUSO, FERNANDO MUNHOZ RIBEIRO, RENATA ELIZA ROLIM DE MOURA ZART, MICHELE BONETTO DANIELEWICZ SANTOS, CARLOS EDUARDO PEREIRA DUTRA, PEDRO HENRIQUE FONTANEZ MATEUS, GUSTAVO GOMES XAVIER DE OLIVEIRA, JOSE SILVERIO SANTA MARIA, IRIS MARIA ALVES, HENRIQUE STAUT PETROCINI, JANINI DENIPOTI BUTI, FERNANDO SCHUMAK MELO, RICARDO DOS SANTOS ABREU, CAROLINE DO CARMO FERRAZ DA COSTA FRANCO, MICHELLE APARECIDA ZIMER PESUSCHI, ANTONIO SPOLADOR JUNIOR, ALCEU MALUF JUNIOR, JACIR DOMINGOS CAVASSOLA, LAUREN HELENE KUEHNE, MARCELO DA SILVA GARCIA NEVES, SERGIO BUCOSKI TEIXEIRA, GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR, RICARDO COSTA BRUNO, PAULA GONÇALVES GUÉRIOS, VANESSA MIYUKI KATO TANAKA, ARNALDO MORO FILHO, VALMOR TOSETTO, MYRIAN DO PILAR OLIVEIRA ROSA, PAULA SEBRÃO BONET

Despacho Nº 8349081 - P-GP-RLBK exarado no protocolo SEI 0135789-26.2022.8.16.6000 - Requerente: EDYRENE APARECIDA TOLEDO FELCHAK 1. Trata-se de pedido de preferência de pagamento de débito referente a precatório, com base no § 2º do artigo 102 do ADCT. 2. Considerando a certidão de mov. 8348772, em que consta registro de cessão de 100% do crédito no cadastro da parte Requerente no SGP, por cautela INTIME-SE a parte Requerente para que junte no prazo de 15 (quinze) dias a certidão da vara de origem para dirimir dúvida fundada quanto a existência ou inexistência de cessões do crédito realizadas pelo peticionário nos autos judiciais (processo de conhecimento ou de execução), conforme o artigo 1º da Portaria nº 260/2012 da Presidência do TJPR 3. Encaminha-se à Divisão Administrativa para diligências necessárias. 4. Intimem-se. Documento assinado eletronicamente por **Rafael Luís Brasileiro Kanayama**, **Juiz Auxiliar da Presidência**, em 09/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Corregedoria da Justiça

Instrução

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 128/2022 - GC

O Desembargador **Espedito Reis do Amaral**, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no SEI nº 0108539-52.2021.8.16.6000, quanto à necessidade de alteração do Manual de Vacâncias (IN 10/2017-CGJ),

R E S O L V E

Art. 1º Acrescentar, ao art. 23 da Instrução Normativa 10/2017-CGJ, o § 3º, com a seguinte redação:
Art. 23. [...]
§ 1º [...]
§ 2º [...]
§ 3º Ocorrendo a vacância de Serventia Extrajudicial, os Juízes Diretores dos Fóruns, Juízas Diretoras dos Fóruns, Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Juízas Corregedoras do Foro Extrajudicial, deverão firmar declaração, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da vacância (art. 2º), atestando a efetivação da rescisão dos contratos de trabalho dos funcionários do Serviço, promovendo a revogação das portarias de homologação de escreventes, com a comunicação dos atos à Corregedoria-Geral da Justiça.
[...]
Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 8 de novembro de 2022.

ESPEDITO REIS DO AMARAL
Corregedor da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6621756

Plantão Judiciário Capital

Divisão de Concursos da Corregedoria

Conselho da Magistratura

Comissão Int. Conc. Promoções

Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Comarca da Capital

Direção do Fórum

Cível

Crime

Fazenda Pública

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sito na Rua da Glória , 362, Centro Cívico, Curitiba/PR CEP 80.030-060.
EDITAL DE CITAÇÃO
O presente edital é expedido em cumprimento ao determinado na decisão de mov. 8, item 4, nos autos informados abaixo, com prazo de 20 (VINTE) dias para citação de réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados.
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Especial (Constitucional)
Processo nº: 0004241-18.2022.8.16.0004
Autor(s): Rosemara Gonçalves De Freitas
Réu(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA
Objeto: Declaração de domínio sobre o imóvel localizado à localizado na Rua João Gribogi, 626 - Tampão - Cajuru - Curitiba/PR, CEP nº 82.940-120
Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do(s) supramencionado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação, conteste(m) o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022, eu Clarice Marchalek de Araujo Teixeira, Analista Judiciário, digitei, conferi e subscrevi.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.
Rafaela Mari Turra
Juíza de Direito

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. Rua da Glória, 362, 7º andar, Centro Cívico- Curitiba/Paraná.
AUTOS Nº 0003939-32.2018.8.16.0035 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BRH SULFLEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - CNPJ: 17.047.353/0001-40
EDITAL DO ARTIGO 36, DA LEI Nº 11.101/2005, DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL.
Ficam convocados todos os credores da empresa **BRH SULFLEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA** para: 1- Comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em **primeira convocação** no **dia de 24 de janeiro de 2023,** na Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, CEP 80010-080, Centro, Curitiba/PR - sede da CBAJ - Companhia Brasileira de Administração Judicial**, com credenciamento das 13:30 às 14:15 e início às 14:30 horas,** ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005; e, caso esse quórum não seja atingido, em **segunda convocação**, a ser realizada no mesmo endereço, no dia **31 de janeiro de 2023, com credenciamento das 13:30 às 14:15 e início às 14:30 horas**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa Recuperanda. Os credores poderão ter acesso a ele no processo digital (mov. 980.2), através do website https://cbaj.com.br/ brh-sulflex/, bem como diretamente com a Administradora Judicial, CBAJ - Companhia Brasileira de Administração Judicial, representada pelos advogados Maurício Obladen Aguiar, inscrito na OAB/PR sob o nº 21.783 e Rafaela Fardin Rosa, inscrita na OAB/PR sob o nº 75.703, pelo telefone (41) 3016-3600 ou no e-mail contato@cbaj.com.br. Informamos que todos os credores deverão realizar seu **PRÉ-CADASTRO**, em ambas convocações, encaminhando e-mail para contato@cbaj.com.br em até 48 horas do horário do início da Assembleia, devendo o e-mail conter cópia legível de seu documento pessoal e, no caso de representação por procurador, deverão ser apresentadas cópias legíveis de procuração com poderes específicos para exercício do voto, cópia do documento pessoal do credor e cópia da OAB do procurador. A mesma documentação deverá ser apresentada no dia da Assembleia, presencialmente no horário de credenciamento, para fins de conferência quanto a participação do credor no ato.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os Credores e Interessados, a MM. Juíza mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. A presente Assembleia Geral será realizada conforme determinam os artigos 35 e seguintes da Lei 11.101/2005, que rege a Recuperação Judicial de **BRH SULFLEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.**
Dado e passado nesta cidade de Curitiba-Paraná, ao dia 09 de novembro de 2022.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
A Exma. Sra. Dra. LUCIANE PEREIRA RAMOS, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, faz saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da Recuperação Judicial n.º **0007991-38.2020.8.16.0185**, em que são requerentes **Città - Construções e Empreendimentos Ltda. - em Recuperação Judicial, Concreto Construtora de Obras EIRELI - em Recuperação Judicial** e **Rodobic Transportes EIRELI - em Recuperação Judicial**, para participarem da Assembleia Geral de Credores a ser realizada por meio virtual, através da plataforma Assemblex, sendo a **1ª convocação no dia 06/12/2022 às 14 horas,** com início do credenciamento às 13 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados para assembleia em **2ª convocação, a ser realizada no dia 12/12/2022 às 14 horas**, com início do credenciamento às 13 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial alternativo apresentado pelos credores; b) eventual constituição do Comitê de Credores e indicação de seus membros; c) demais assuntos de interesse dos credores ou das Recuperandas. **O credor que pretender participar da Assembleia deverá, necessária e obrigatoriamente, manifestar seu interesse à Administradora Judicial através do envio de e-mail para aj.citta@braziliobacellar.com.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia (ou seja, até as 14 horas do dia 05/12/2022 (1ª convocação) ou até as 14 horas do dia 11/12/2022 (2ª convocação))**, sendo que, na forma prevista no artigo 37 da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), os credores poderão ser representados por mandatário ou representante legal, hipótese em que deverão enviar para Administradora Judicial, através do mesmo e-mail e no mesmo prazo acima estabelecido, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação de sua localização no processo de recuperação judicial, exceto se a representação de credores trabalhistas se fizer por sindicato, hipótese em que deverá apresentar a relação de associados que pretende representar com 10 dias de antecedência à assembleia, nos termos do §6º do art. 37 da LRF. Cópia do Plano de Recuperação Judicial poderá ser obtida nos autos da Recuperação (mov. 2181.2), e também no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.braziliobacellar.com.br). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

Família

Delitos de Trânsito

Execuções Penais

Tribunal do Júri

Infância e Juventude

Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis

Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial

Precatórias Criminais

Auditoria da Justiça Militar

Central de Inquéritos

Juizados Especiais - Cíveis/Criminais

Concursos

Comarcas do Interior

Direção do Fórum

Plantão Judiciário

ARAPOTI

Período:	01/11/2022 a 07/11/2022
Juiz:	Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo
Responsável:	Alana Babi
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Piraí do Suk
Telefone:	42998104133

Período:	07/11/2022 a 08/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	08/11/2022 a 09/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	09/11/2022 a 14/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	14/11/2022 a 21/11/2022
Juiz:	Carlos Eduardo Zago Udenal
Responsável:	Alexandre Brambilla
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	4198507-4515

Período:	21/11/2022 a 28/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Felipe Andre Lechiv
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42991533147

FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

Período:	01/11/2022 a 06/11/2022
Juiz:	José Foglia Júnior
Responsável:	**Plantão Ordinário** **CAMBÉ** MARIA TEREZINHA GONFIO DA SILVA, LUIZ CEZAR G. DOS SANTOS, (43) 99924-6199 **IBIPORÃ** CAMILA FREDERICO, JOE LUIZ THIESSEN JUNIOR, (43) 99929-1008 **ROLÂNDIA** MARCOS ZAMBIANCO, SÉRGIO ROSA DE CAMPOS, (43) 99910-9957 **ARAPONGAS** ROSÁRIO MIGLIORINI, FERNANDO ANTONIO MOSCATO, (43) 99974-4074
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Ibiporã, Arapongas e Rolândia
Telefone:	

Período:	01/11/2022 a 06/11/2022
Juiz:	Renato Cruz de Oliveira Junior
Responsável:	**Plantão Facultativo** **CAMBÉ** MARIA TEREZINHA GONFIO DA SILVA, LUIZ CEZAR G. DOS SANTOS, (43) 99924-6199 **IBIPORÃ** CAMILA FREDERICO, JOE LUIZ THIESSEN JUNIOR, (43) 99929-1008 **ROLÂNDIA** MARCOS ZAMBIANCO, SÉRGIO ROSA DE CAMPOS, (43) 99910-9957 **ARAPONGAS** ROSÁRIO MIGLIORINI, FERNANDO ANTONIO MOSCATO, (43) 99974-4074
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Ibiporã, Arapongas e Rolândia

Telefone:	

Período:	07/11/2022 a 13/11/2022
Juiz:	Ana Cristina Penhalbel Moraes
Responsável:	**Plantão Ordinário** **CAMBÉ** GUILHERME FINI PEIXOTO, CAROLINA SECCO, (43) 99696-1100 **IBIPORÃ** MARCOS MASAFUMI YUYAMA, RANGEL DE OLIVEIRA, (43) 99954-0431 **ROLÂNDIA** SILVANA DA SILVA VEIGA, MÔNICA SOSTER, (43) 99955-8895 (43) 3062-3561 **ARAPONGAS** THAYS MIYAMOTO, EDUARDO CARDOSO DE SÁ, (43) 99974-4074
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Rolândia, Ibiporã e Arapongas
Telefone:	

Período:	07/11/2022 a 13/11/2022
Juiz:	Luiz Otávio Alves de Souza
Responsável:	**Plantão Facultativo** **CAMBÉ** GUILHERME FINI PEIXOTO, CAROLINA SECCO, (43) 99696-1100 **IBIPORÃ** MARCOS MASAFUMI YUYAMA, RANGEL DE OLIVEIRA, (43) 99954-0431 **ROLÂNDIA** SILVANA DA SILVA VEIGA, MÔNICA SOSTER, (43) 99955-8895 (43) 3062-3561 **ARAPONGAS** THAYS MIYAMOTO, EDUARDO CARDOSO DE SÁ, (43) 99974-4074
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Rolândia, Ibiporã e Arapongas
Telefone:	

Período:	14/11/2022 a 20/11/2022
Juiz:	Sergio Aziz Neme
Responsável:	**Plantão Ordinário** **CAMBÉ** DANIELLE GRAÇA RECCO, SIDIMAR VALÉRIO (43) 99624-9514 **IBIPORÃ** RAFAEL MARTIRE SANTANA, ALESSANDRO DE ALMEIDA, (43) 43 99165-7473 **ROLÂNDIA** PHILIPPE F. FERRAIOL, GERSON IASTRENSKI, (43) 99980-5986 **ARAPONGAS** JULIANA FERREIRA DE MORAES, MARCOS HENRIQUE CATARINO, (43) 99974-4074
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Rolândia, Ibiporã e Arapongas
Telefone:	

Período:	14/11/2022 a 20/11/2022
Juiz:	Alberto Moreira Cortes Neto
Responsável:	**Plantão Facultativo** **CAMBÉ** DANIELLE GRAÇA RECCO, SIDIMAR VALÉRIO (43) 99624-9514 **IBIPORÃ** RAFAEL MARTIRE SANTANA, ALESSANDRO DE ALMEIDA, (43) 43 99165-7473 **ROLÂNDIA** PHILIPPE F. FERRAIOL, GERSON IASTRENSKI, (43) 99980-5986 **ARAPONGAS** JULIANA FERREIRA DE MORAES, MARCOS HENRIQUE CATARINO, (43) 99974-4074
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Rolândia, Ibiporã e Arapongas

Telefone:	

Período:	21/11/2022 a 27/11/2022
Juiz:	Nayara Rangel Vasconcellos Dell Agnelo
Responsável:	**Plantão Ordinário** **CAMBÉ** DÉBORA DE FREITAS, LUIZ CARLOS LOPES, (43) 99805-4608 **IBIPORÃ IBIPORÃ** JULIANA MARIA KUBO, EDEVAL TAVARES, (43) 99145-1529 **ROLÂNDIA** JULIANA COTTING, ANTÔNIO JOSÉ MACHADO, (43) 99676-3760/ (43) 3256-9957 **ARAPONGAS** ERICKSON THIAGO DOS SANTOS, JOÃO LUIS MITSUO OKUYAMA, (43) 99974-4074
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Rolândia, Ibiporã e Arapongas
Telefone:	

Período:	21/11/2022 a 27/11/2022
Juiz:	Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti
Responsável:	**Plantão Facultativo** **CAMBÉ** DÉBORA DE FREITAS, LUIZ CARLOS LOPES, (43) 99805-4608 **IBIPORÃ IBIPORÃ** JULIANA MARIA KUBO, EDEVAL TAVARES, (43) 99145-1529 **ROLÂNDIA** JULIANA COTTING, ANTÔNIO JOSÉ MACHADO, (43) 99676-3760/ (43) 3256-9957 **ARAPONGAS** ERICKSON THIAGO DOS SANTOS, JOÃO LUIS MITSUO OKUYAMA, (43) 99974-4074
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Rolândia, Ibiporã e Arapongas
Telefone:	

Período:	28/11/2022 a 30/11/2022
Juiz:	Alberto José Ludovico
Responsável:	**Plantão Facultativo** **CAMBÉ** RAFAEL BREGANO ROCHA, MIGUEL DE ASSIS, (43) 99115-2606 **IBIPORÃ** JULIANO MATEUS DOS REIS SOUZA, JOE LUIZ THIESSEN JR, (43) 99148-4675 **ROLÂNDIA** FERNANDO BRESCIANI, LÍRIO GODINHO DOS SANTOS, (43) 99931-5691 **ARAPONGAS** JONATHAN ODOR JOZSEF, RUBENS GUILHERME DE FRANÇA, (43) 99974-4074
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Rolândia, Ibiporã e Arapongas
Telefone:	

Período:	28/11/2022 a 30/11/2022
Juiz:	Ricardo Luiz Gorla
Responsável:	**Plantão Ordinário** **CAMBÉ** RAFAEL BREGANO ROCHA, MIGUEL DE ASSIS, (43) 99115-2606 **IBIPORÃ** JULIANO MATEUS DOS REIS SOUZA, JOE LUIZ THIESSEN JR, (43) 99148-4675 **ROLÂNDIA** FERNANDO BRESCIANI, LÍRIO GODINHO DOS SANTOS, (43) 99931-5691 **ARAPONGAS** JONATHAN ODOR JOZSEF, RUBENS GUILHERME DE FRANÇA, (43) 99974-4074
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.

Local:	Cambé, Rolândia, Ibiporã e Arapongas
Telefone:	

CASTRO

Período:	01/11/2022 a 07/11/2022
Juiz:	Renata Mattos Fidalgo
Responsável:	Alana Babi
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Piraí do Suk
Telefone:	42998104133

Período:	07/11/2022 a 08/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	08/11/2022 a 09/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	09/11/2022 a 14/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	14/11/2022 a 21/11/2022
Juiz:	Carlos Eduardo Zago Udenal
Responsável:	Alexandre Brambilla
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	4198507-4515

Período:	21/11/2022 a 28/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Felipe Andre Lechiv
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42991533147

JAGUARIAÍVA

Período:	01/11/2022 a 07/11/2022
Juiz:	Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo
Responsável:	Alana Babi
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Piraí do Suk
Telefone:	42998104133

Período:	07/11/2022 a 08/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	08/11/2022 a 09/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	09/11/2022 a 14/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	14/11/2022 a 21/11/2022
Juiz:	Carlos Eduardo Zago Udenal
Responsável:	Alexandre Brambilla
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	4198507-4515

Período:	21/11/2022 a 28/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Felipe Andre Lechiv
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42991533147

PIRAÍ DO SUL

Período:	01/11/2022 a 07/11/2022
Juiz:	Renata Mattos Fidalgo
Responsável:	Alana Babi
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Piraí do Suk
Telefone:	42998104133

Período:	07/11/2022 a 08/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	08/11/2022 a 09/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro

Telefone:	42999687869
Período:	09/11/2022 a 14/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869
Período:	14/11/2022 a 21/11/2022
Juiz:	Carlos Eduardo Zago Udenal
Responsável:	Alexandre Brambilla
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	4198507-4515
Período:	21/11/2022 a 28/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Felipe Andre Lechiv
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42991533147

SENGÉS

Período:	01/11/2022 a 07/11/2022
Juiz:	Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo
Responsável:	Alana Babi
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Piraí do Suk
Telefone:	42998104133
Período:	07/11/2022 a 08/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869
Período:	08/11/2022 a 09/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869
Período:	09/11/2022 a 14/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869
Período:	14/11/2022 a 21/11/2022
Juiz:	Carlos Eduardo Zago Udenal
Responsável:	Alexandre Brambilla
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	4198507-4515
Período:	21/11/2022 a 28/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Felipe Andre Lechiv
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42991533147

SIQUEIRA CAMPOS

Período:	01/11/2022 a 07/11/2022
Juiz:	Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo
Responsável:	Alana Babi
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Piraí do Suk
Telefone:	42998104133
Período:	07/11/2022 a 08/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869
Período:	08/11/2022 a 09/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869
Período:	09/11/2022 a 14/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869
Período:	14/11/2022 a 21/11/2022
Juiz:	Carlos Eduardo Zago Udenal
Responsável:	Alexandre Brambilla
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	4198507-4515
Período:	21/11/2022 a 28/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Felipe Andre Lechiv
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42991533147

WENCESLAU BRAZ

Período:	01/11/2022 a 07/11/2022
Juiz:	Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo
Responsável:	Alana Babi
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Piraí do Suk
Telefone:	42998104133

Período:	07/11/2022 a 08/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	08/11/2022 a 09/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	09/11/2022 a 14/11/2022
Juiz:	Adriana Paiva
Responsável:	Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42999687869

Período:	14/11/2022 a 21/11/2022
Juiz:	Carlos Eduardo Zago Udenal
Responsável:	Alexandre Brambilla
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	4198507-4515

Período:	21/11/2022 a 28/11/2022
Juiz:	Leila Aparecida Montilha
Responsável:	Felipe Andre Lechiv
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sobreaviso Comarca de Castro
Telefone:	42991533147

Cível

Crime

TELÊMACO BORBA

VARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHO COM PRAZO DE SESSENTA DIAS

A Dra Amani Khalil Muhd Ciuffi, Juíza de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHO, brasileiro, convivente,desempregado, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.628.687-6 SSP/PR, nascidoaos 22 de maio de 1989, com 32 (trinta e dois) anos de idade na data dos fatos, natural de Telêmaco Borba/PR, filho de Sandra Mara de Oliveira Pinho e Ozeas Modesto de Pinho atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica intimada da sentença datada de 05.07.2022 absolvido com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo nos autos de Processo Crime nº 0004297.87.2021.8.16.0165 e ciente, de que decorridos 05 (cinco) dias após o término do prazo do presente edital a decisão transitará em julgado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dez (10) dia do mês de novembro do ano de 2022. Eu, ..., Rosane M. Ribas, Técnica de Secretaria que o digitei e o subscrevi.
ROSANE M. RIBAS
Técnica de Secretaria

Juizados Especiais

FOZ DO IGUAÇU

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: 45 3308 8017 - E-mail: FI-15VJ-S@TJPR.JUS.BR

Pelo presente Edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de
propriedade da executada: **REN LIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.334.716/0001-89, com endereço**
na Rua Jorge Sanwais, 427, apto 121, Condomínio Edifício Castelo Real, Centro, em Foz do Iguaçu/PR.

1º PRAÇA: dia 23/11/2022 a partir das 13:00 horas com encerramento às16:00 horas -eletrônico
2º PRAÇA: dia 07/12/2022 com encerramento às16:00 horas -eletrônico
Website de realização do leilão:www.danieloliveiraleiloes.com.br
O edital deverá constar a data do segundo leilão, devendo ser observado o prazo de abertura de recepção de lances de, no mínimo 5 (cinco) dias (art. 887, § 1º Código de Processo Civil), ou seja, este também deverá ser o intervalo mínimo entre as sessões, sendo que a realização do segundo leilão fica condicionado à ausência de interessado no primeiro (art. 886, inciso V, do Código de Processo Civil.
AUTOS nº 0038081-43.2019.8.16.0030
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL AGUA GRANDE
EXECUTADO: REN LIN LTDA
Valor do Débito atualizado até 13/06/2022:R$ 29.742,32 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)
DESCRIÇÃO BEM Apartamento 1502, situado no 15° pavimento superior do Condomínio residencial Água Grande, com área útil de 102,69m², área privativa de 118,01m², área de garagem de 23,58m², composto de 01 sala de estar/ jantar, 02 dormitórios, 01 suíte, 01 banho e 01 closet privativo do quarto surte, 01 banho social. 01 lavabos, 01 circulação, 01 área de serviço, 01 quarto de empregada, 02 varandas (sala, dormitório suíte), 01 copa/cozinha, 01 WC de empregada, com as divisas e confrontações descritas na matrícula n°. 24.506, de 2° Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, de propriedade da executada REN LIN LTDA, avaliado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
ÔNUS: Débitos previdenciários em Dívida ativa da União no valor de R$ 4.548,58. Tributos Municipais em dívida ativa no valor de R$ 141,034,71.
DEPOSITÁRIO DO BEM Depositário Público Iraci Nazari
LEILOEIRO:DANIEL OLIVEIRA JUNIOR.
COMISSÕES DO LEILOEIRO:em se tratando de arrematação, a comissão do leiloeiro deverá ser depositado no ato da arrematação,
correspondendo a 5% (cinco por cento), art. 884, parágrafo único do Código de Processo Civil. **INTIMAÇÃO** :
Por este edital, fica a executada **REN LIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.334.716/0001-89,** intimada das datas acima designadas, se porventura não for encontrado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito que
expedisse este edital, que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 10 de
outubro de 2022.
Eu,_____, Zita Maria de Albuquerque, Técnica de Secretária do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, o digitei.
ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO
Juiz de Direito Supervisor
Assinado digitalmente

Concursos

Família

Execuções Penais

Infância e Juventude

Fazenda Pública

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE MARINGÁ.
Avenida Pedro Taques, n 294, 19º andar, Edifício Centro Empresarial Atrium Maringá/PR fone: 3472-2705.

EDITAL DE INTIMAÇÃO **nº 0067/2022** PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXECUTADA EM RELAÇÃO A VALORES DEPOSITADOS NOS PRESENTES AUTOS À SUA DISPOSIÇÃO.
AUTOS nº 0003421-24.2003.8.16.0017
PRAZO: 30 DIAS
PARTES
Exequentes: Município de Maringá/PR
Executado: ROSA MARIA A S KAWAGUCHI e outro
O Dr. Leandro Albuquerque Muchiuti, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR, na forma da Lei, com base no Decreto Judiciário 626/2018 TJ/PR e art. 257 do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a parte ROSA MARIA A S KAWAGUCHI (CPF: 765.913.959-20), pelo presente INTIMA a Executada ROSA MARIA A S KAWAGUCHI, para que no prazo de 30 (trinta dias) entre em contato com esta 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá-Pr. através do telefone 3472-2705 das 12:00 às 18:00 horas; ou através do e-mail: mar-17vj-s@tjpr.jus.br para fins de reclamar o numerário que se encontra depositado nos presentes autos à sua disposição, ficando ciente que, caso não se apresente no prazo determinado acima, os valores serão, então, remetidos ao FUNJUS.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá/PR, aos 09 de novembro de 2022. Eu, Marcos Rodrigo Pauluk Gerbasi (Analista Judiciário Sênior), em cumprimento a determinação judicial exarada nos presentes autos, o digitei e subscrevi.
Leandro Albuquerque Muchiuti
Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública

Editais Judiciais

Conselho da Magistratura

Capital

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA
RÉU: **REGINALDO MARQUES DE OLIVEIRA**
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº **0005238-13.2018.8.16.0013**
PRAZO DO EDITAL: **30 (trinta) dias**
A DRA. INÊS MARCHALEK ZARPELON, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) apenado(a) **REGINALDO MARQUES DE OLIVEIRA , nascido(a) em 07/05/1989, natural de CURITIBA, portador(a) do RG 9716393 SSP/PR, inscrito no CPF 068.370.879-16,** ora em LUGAR INCERTO, fica o(a) réu(ré) **INTIMADO(A)** para que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento da pena de multa fixada na sentença dos autos de Processo Crime nº **0005238-13.2018.8.16.0013,** cuja guia deve ser solicitada à Secretaria desta 1ª Vara Criminal de Curitiba (preferencialmente pelo e-mail ctba-51vj-s@tjpr.jus.br)**.** CIENTIFICAR, ainda, que eventual ausência de pagamento ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito.
Curitiba, 10 de novembro de 2022. Eu, Lidia Nayane Salgado dos Santos, Estagiária, digitei e conferi.
INÊS MARCHALEK ZARPELON
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA E CUSTAS
RÉU: **WILLIAN FONGARO BARBOSA**
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº **0002581-29.2021.8.16.0196**
PRAZO DO EDITAL: **30 (trinta) dias**
A DRA. INÊS MARCHALEK ZARPELON, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) apenado(a) **WILLIAN FONGARO BARBOSA , nascido(a) em 13/12/1994, natural de CASCAVEL, portador(a) do RG 125901115 SSP/PR, inscrito no CPF 073.065.879-19,** ora em LUGAR INCERTO, fica o(a) réu(ré) **INTIMADO(A)** para que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento das custas processuais e da pena de multa fixadas na sentença dos autos de Processo Crime nº **0002581-29.2021.8.16.0196,** cujas guias devem ser solicitadas à Secretaria desta 1ª Vara Criminal de Curitiba (preferencialmente pelo e-mail ctba-51vj-s@tjpr.jus.br)**.** CIENTIFICAR, ainda, que eventual ausência de pagamento ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito.
Curitiba, 10 de novembro de 2022. Eu, Lidia Nayane Salgado dos Santos, Estagiária, digitei e conferi.
INÊS MARCHALEK ZARPELON
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA
RÉU: **JOAQUIM DE MATOS JUNIOR**
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº **0005238-13.2018.8.16.0013**
PRAZO DO EDITAL: **30 (trinta) dias**
A DRA. INÊS MARCHALEK ZARPELON, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) apenado(a) **JOAQUIM DE MATOS JUNIOR , nascido(a) em 05/03/1991, natural de RONDONOPOLIS, portador(a) do RG 103468230 SSP/PR, inscrito no CPF 067.443.409-99,** ora em LUGAR INCERTO, fica o(a) réu(ré) **INTIMADO(A)** para que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento da pena de multa fixada na sentença dos autos de Processo Crime nº **0005238-13.2018.8.16.0013,** cuja guia deve ser solicitada à Secretaria desta 1ª Vara Criminal de Curitiba (preferencialmente pelo e-mail ctba-51vj-s@tjpr.jus.br)**.** CIENTIFICAR, ainda, que eventual ausência de pagamento ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito.
Curitiba, 10 de novembro de 2022. Eu, Lidia Nayane Salgado dos Santos, Estagiária, digitei e conferi.
INÊS MARCHALEK ZARPELON
JUÍZA DE DIREITO

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO

Estado do ParanáVara da Infância e da Juventude e Adoção do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Rua da Glória, 290. 6º Andar. Centro Cívico. Curitiba/PR.
Telefone: 41 3250-1704 E-mail: ctba-47vj-s@tjpr.jus.br
Segredo de Justiça
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DE ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR N. 0000034-38.2020.8.16.0200
"PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS"
O **DOUTOR RAFAEL KRAMER BRAGA**, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DE LEI, ETC.
FAZ SABER a todos que este **EDITAL** virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Rua da Glória, n° 290, 6° andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.030-060, Telefone (41) 3250-1704, E-MAIL: ctba-47vj-s@tjpr.jus.br, processo sob o n. 0000034-38.2020.8.16.0200 de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar, referente à A. E. F. B. B., filha de A. C. B. e A. A. F. B. P., e como consta dos referidos autos que os requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** de **ANDERSON ANDRES FRANK BARRERA PEREDA e ANA CAROLINA BARBOSA**, quanto à ação proposta, bem assim quanto às decisões proferidas nos autos supramencionados, para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, ofereçam defesa, através de advogado, ou, se não tiverem condições para constituir defensor sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, que compareçam neste Juízo, para requerer a nomeação de defensor dativo, de acordo com os art. 158/159 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e para que chegue ao seu conhecimento e não possam alegar ignorância no futuro, é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**, que será publicado no Diário da Justiça.
CUMPRA-SE.
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09.11.2022). Eu, Luana Yoná Dupont Prates Ribeiro, Técnica Judiciária, que digitei.
RAFAEL KRAMER BRAGA
Juiz de Direito Substituto
Assinado eletronicamente

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
SECRETARIA da SEGUNDA VARA CRIMINAL
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral - Curitiba/PR - Cep: 82.540-400
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS.
A Dra. CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná**, FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de **15dias,** que não tendo sido possível, intimar pessoalmente o(a) réu(é) abaixo qualificado(a), pelo presente intima-o(a) para que constitua defensor no prazo de três dias, sendo que em caso de inércia, os autos serão encaminhados à Defensoria Pública.
RÉU: ALESSANDRO DEZAN
FILIAÇÃO: MARIA DE LOURDES DEZAN
AUTOS: 0004364-56.2021.8.16.0196
ARTIGO: art. 157, caput, do Código Penal
Dado e passado.
Nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês novembro de 2022. Eu, Camila de Oliveira Glock, Técnica de Secretaria, o Subscrevi.
CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO
Juíza de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
SECRETARIA da SEGUNDA VARA CRIMINAL
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral - Curitiba/Pr - Cep: 82.540-400
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 90 DIAS.
A Dra. CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná**, FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de **90 dias,** que por este Juízo tramita os autos de Processo Crime nº 0012987-57.2013.8.16.0013 que responde o(a) réu(é) abaixo qualificado (a), após ter sido devidamente processado(a), foi ao final, JULGADA PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O(A) RÉU/RÉ e, constando que o(a) mesmo (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-O(A) através deste edital, podendo interpor recurso, querendo, após o prazo de cinco(5) dias de sua publicação.
RÉU: CELSO CLAUDIO PASCOLATI / CELSO CLAUDIO DOS SANTOS (NOME DE SOLTEIRO/DIVORCIADO)
FILIAÇÃO: FLORIZA ALVES DOS SANTOS E DANIEL MARIANO DOS SANTOS
AUTOS: 0012987-57.2013.8.16.0013
DATA DA SENTENÇA: 22/08/2022
DISPOSITIVO: julgo procedente a denúncia e condeno CELSO CLÁUDIO DOS SANTOS, já qualificado, por infração ao artigo 171, "caput", por seis vezes, c.c. artigo 71 do CP, a pena reclusiva de DOIS (02) ANOS E SEIS (06) MESES DE RECLUSÃO DE RECLUSÃO e efetuar o pagamento de OITENTA E OITO (88) DIAS-MULTA, em regime aberto, substituída a pena privativa de liberdade imposta, por uma restritiva de direito, constante em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, e PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.
Nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Camila de Oliveira Glock, Técnica de Secretaria, o Subscrevi.
CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO
Juíza de Direito

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
SECRETARIA da SEGUNDA VARA CRIMINAL
Av. Anita Garibaldi, 750, Cabral, Curitiba/PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE MULTA
PRAZO 30 DIAS.
A Dra. CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná**, FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de **30 dias,** que por este Juízo tramita os autos de Processo Crime nº **0023281-37.2014.8.16.0013** que responde o(a) réu(é) abaixo qualificado (a), após ter sido devidamente processado(a), foi ao final, CONDENADO e, constando que o mesmo (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-O(A) através deste edital, para comprovar o pagamento correspondente ao valor da MULTA processual, no prazo de 10(dez) dias.
RÉU: **CLENIEL OLIVEIRA FRATA**
FILIAÇÃO: SIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA E OSEIAS FRATA
AUTOS: **0023281-37.2014.8.16.0013**
Nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Camila de Oliveira Glock, Técnica de Secretaria, o Subscrevi.
CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO
Juíza de Direito

2ª VARA DESCENTRALIZADA DE SANTA FELICIDADE

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FÓRUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE
VARA DA FAMÍLIA - SANTA FELICIDADE svdp
Via Vêneto, 1490 - Santa Felicidade - Curitiba/PR - CEP 82.020-470
Edital 64/2022
EDITAL DE INTERDIÇÃO
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família de Santa Felicidade, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitaram os autos nº **0003537-69.2019.8.16.0146,** de **Ação de Interdição/Curatela**, em que é **requerente Paulo Roberto Michelon (Presidente da APAE de Curitiba/Pr),** residente na rua Manoel Felipe Daher, nº 70, sobrado 01, Curitiba/PR e **interditado Lauro Calimam Moyses,** residente na Casa Lar na APAE - Unidade Santa Felicidade, localizada na rua Orlando Peruci, nº 1472, Butiatuvinha, Curitiba/Pr, sendo declarada por sentença a interdição do requerido Lauro Calimam Moyses, acometido por retardo mental moderado, epilepsia, déficit cognitivo, agitação psicomotora e alucinações auditivas, abrangendo a prática de todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, com os limites do art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 18 de outubro de 2022.
LYDIA APARECIDA MARTINS SORNAS
Juíza de Direito
Documento assinado digitalmente - Lei nº 11.419/2006

4ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(NU 0013207-89.2016.8.16.0194 PROJUDI)
O Doutor José Eduardo de Mello Leitão Salmon, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE EXECUÇÃO Nº0013207-89.2016.8.16.0194 (PROJUDI),** que move **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **DANIEL STRITHORST (CPF: 599.673.749-34), HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. (CNPJ: 00.059.799/0001-91), HELEN PASSOS STRITHORST (CPF: 470.105.689-87), HELENA STRITHORST (CPF: 724.352.599-72)** e **HINGO STRITHORST (CPF: 126.356.939-00)**, será levado a alienação judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:
1º Leilão em 22/11/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 29/11/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.
Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:
1º Leilão em 06/12/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 13/12/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.
MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site https://oleiloes.com.br/, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, em ambos os casos com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro através do e-mail contato@oleiloes.com.br antes do início do leilão. **LEILOEIRO**: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site https://oleiloes.com.br/, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.
DESCRIÇÃO DO BEM: *TERRENO QUE CONSTITUE O LOTE Nº 13, PARTE DO LOTE 11-B E PARTE DO LOTE 9-B DA PLANTA DE HERDEIROS DE BORTOLO MAGRIN, MEDINDO 11,34M DE FRENTE PARA A RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, TENDO 42,70 DE EXTENSÃO NA FACE SUL, SENDO A OUTRA FACE DE FORMA IRREGULAR, CONSTITUÍDO POR 5 LINHAS, A PRIMEIRA DE 16,70M EM DIREÇÃO AOS FUNDOS, DAÍ FORMANDO ÂNGULO RETO, EM DIREÇÃO À AV. PRESIDENTE KENNEDY, POR UMA LINHA DE 1,66M, FORMANDO OUTRO ÂNGULO RETO, EM DIREÇÃO AOS FUNDOS, POR UMA LINHA DE 12,00M, FORMANDO OUTRO ÂNGULO RETO EM DIREÇÃO À MENCIONADA AVENIDA, POR UMA LINHA DE 14,30M, TENDO DE LARGURA NA LINHA DE FUNDOS 16,34M, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 13.693 DO 7º REGISTRO DE IMÓVEIS*

DE CURITIBA/PR, INDICAÇÃO FISCAL: 42-013-017.000-8. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Desembargador Westphalen, 2355, Centro, Curitiba/PR.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.515.000,00 (mov. 850.2).
ÔNUS: Consta na Matrícula: R-7: Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; R-8: Penhora proveniente dos presentes autos. Débitos de IPTU: Constam débitos no importe de R$ 1.032,89 conforme relação de débitos ao mov. 886.4, sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios. Outros débitos: O ofício nº 3083/2022 não retornou com informações, entretanto, constam débitos perante a Procuradoria Geral do Estado do Paraná conforme petição ao mov. 554.1. O ofício nº 3084/2022 não retornou com informações, entretanto, constam débitos perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme ofício nº 40359/2021/ME ao mov. 347.1. O ofício nº 3085/2022 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 3086/2022 remetido ao IAT e o ofício nº 3087/2022 remetida ao Depositário Público não retornaram com informações. Observação Final: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem,* sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.
DÉBITO EXECUTADO: R$ 5.973.574,38 (mov. 249.2), sujeito à atualização.
DEPOSITÁRIO: Depositário Público (mov. 137.1).
REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 0,5% sobre o valor do acordo, sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: Artigo 895 do CPC: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. §4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. §6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. §7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. §8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895 do CPC) e §9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.
RECURSO(S) PENDENTE(S): Embargos à Execução nº 0002297-66.2017.8.16.0194.
INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados os executados DANIEL STRITHORST, HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., HELEN PASSOS STRITHORST, HELENA STRITHORST e HINGO STRITHORST (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 08/11/2022. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.
JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(NU 0005707-61.2019.8.16.0001 PROJUDI)
O Doutor José Eduardo de Mello Leitão Salmon, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE EXECUÇÃO Nº0005707-61.2019.8.16.0001 (PROJUDI),** que move **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO LOIRE** em face de **IPSL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA. (CNPJ: 09.603.926/0001-46)**, será levado a alienação judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:
1º Leilão em 22/11/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 29/11/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.
Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:
1º Leilão em 06/12/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 13/12/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.
MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site https://oleiloes.com.br/, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, em ambos os casos com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro através do e-mail contato@oleiloes.com.br antes do início do leilão. **LEILOEIRO**: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site https://oleiloes.com.br/, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.
DESCRIÇÃO DO BEM: *APARTAMENTO SOB Nº 2701 DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO LOIRE, SITUADO NA TRAVESSA DR. FLÁVIO LUZ Nº 189, NESTA CAPITAL, TIPO DUPLEX, LOCALIZADA NO 27º ANDAR TIPO E ÁTICO, COM A ÁREA CONSTRUÍDA EXCLUSIVA DE 385,250000M², ÁREA CONSTRUÍDA COMUM DE 54,294741M², ÁREA CONSTRUÍDA CORRESPONDENTE DE 439,544741M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 39576 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 32.011.039.026-2.* **LOCALIZAÇÃO:** Travessa Doutor Flávio Luz, 189, Juvevê, Curitiba/PR.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 2.377.600,00 (mov. 268.1).
ÔNUS: Consta na Matrícula: R-7: Averbação de sequestro proveniente dos autos nº 0014930-31.2013.403.6181 em trâmite perante a 6ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional de São Paulo; AV-9: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 50058239320184036182 em trâmite perante a 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo; R-10: Penhora proveniente dos autos nº 5045032-76.2019.4.04.7000 em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Curitiba; R-11: Penhora proveniente dos presentes autos. Débitos de IPTU: Constam débitos no importe de R$ 65.269,62 conforme petição ao mov. 294.1, sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios. Outros débitos: O ofício nº 3071/2022 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o ofício nº 3072/2022 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 3073/2022 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 3074/2022 remetido ao IAT, o ofício nº 3075/2022 remetida ao Depositário Público e a intimação nº 3077/2022 remetida ao Síndico do Edifício Rio Loire não retornaram com informações. Observação Final: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem,* sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.
DÉBITO EXECUTADO: R$ 306.625,25 (mov. 198.2), sujeito à atualização.
DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 230.1).
REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 0,5% sobre o valor do acordo, sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: Artigo 895 do CPC: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão,

proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. §4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. §6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. §7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. §8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895 do CPC) e §9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.
RECURSO(S) PENDENTE(S): Não há.
INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados o executado IPSL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA. e sua representante MARIA HELENA RODRIGUES VINOCUR (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 09/11/2022. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.
JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON
Juiz de Direito

5ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo (30) trinta dias.
Réu: DANIEL VERNALHA COELHO
Processo nº 0009899-06.2016.8.16.0013
A Dra. Luciana Fraiz Abrahão, MM. Juíza de Direito da 5ª Secretaria do Crime do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o réu **DANIEL VERNALHA COELHO**, filho de Nome da Mãe: ADRIANA VERNALHA COELHO Nome do Pai: MARILSO EDUARDO MARTINS COELHO, ora em lugar incerto e não sabido, para **INTIMÁ-LO**: (i)sobre o valor das custas processuais e à pena de multa que perfaz o montante de R$ 408,36 (quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos) referente aos autos de Ação Penal nº **0009899-06.2016.8.16.0013**, sendo que quanto às despesas processuais foi deferido os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei nº. 1.060/1950; (ii) a comparecer perante esta Serventia a fim de retirar a guia de pagamento, o qual deverá ocorrer em até 10 (dez dias).
Expede-se o presente edital de intimação, nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, tendo em vista estar o Réu em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será afixado no átrio da 5ª Secretaria do Crime e publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.
Silvana das Graças Borba Plugge Nowicki
Técnica Judiciária
Portaria 01/2019

7ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

J U Í Z O D E D I R E I T O D A S É T I M A V A R A C Í V E L **Cartório da 7ª. Vara Cível Dra. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã**
Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. andar Caroline M.C.B de Matos - E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentado
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO CARLOS RIBEIRO; COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:
Edital de Citação da Executada **CARLOS RIBEIRO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº. **029.855.169-19,** atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, no **prazo de 03 (três) dias**, efetuar o pagamento da quantia reclamada **R$ 2.249,75 (Doz mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos - 21/09/2022 - seq. 201.1),** acrescidos de juros e correção monetária e de honorários advocatícios arbitrados em **10%**, reduzidos para **5%** para o caso de pronto pagamento, ou em igual prazo indique bens à penhora, **ficando ainda advertido de que o prazo para embargos é de quinze (15) dias, contados a partir do decurso do prazo do edital,** nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº. **0007868-44.2019.8.16.0001**, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo *sistema Projudi*, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por **VALSIMAR CUSTODIO contra CARLOS RIBEIRO. DESPACHO DE SEQUÊNCIA 318.1:** "Compulsando os autos, verifica-se que todos os endereços indicados nas diligências realizadas e ofícios expedidos já foram diligenciados (ofícios seq. 27.1, 28.1, 45.1, 46.1, 47.1, 48.1, 49.1, 53.1, 54.1, 139.1, 140.1, 152.1, 154.1, 156.1, 164.165.1, 174.1- ARs seq. 70.1, 83.1, 93.1, 182.1 - Carta Precatória seq. 33.1, 37.6, 39.17, 39.20, 129.1) o que demonstra que o Executado se encontra em local incerto ou não sabido. Sendo assim, defiro a citação via edital do Executado conforme pleiteado (seq. 191.1). Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. No mais, cumpram-se as disposições do CPC e do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Curitiba, data da assinatura digital. Carla Melissa Martins Tria. Juiz de Direito. " E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, do NCPC). Curitiba, 17 de outubro ano dois mil e vinte dois. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo.
CARLA MELISSA MARTINS TRIA
Juíza de Direito Substituta
Assinado Digitalmente

J U Í Z O D E D I R E I T O D A S É T I M A V A R A C Í V E L Cartório da 7ª. Vara Cível Drª. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã
Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. andar Caroline C.M.B de Matos - E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS; COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Edital de Citação dos Réus **Ausentes, Incertos, Desconhecidos e Eventuais Interessados**, para contestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, a Ação **USUCAPIÃO**, **sob nº. 0022340-16.2020.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba pelo *sistema Projudi***, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7°. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por **IVANI BACCIN** contra **LAIZ MARLENE DE LIMA e WILSON TEIXEIRA DE LIMA,** que em síntese aduz o seguinte: "Imóvel urbano, constituído pelo apartamento nº 1503, tipo 2, sito no 15º andar ou pavimento 18, integrante do Edifício Guararapes , localizado neste Capital à Rua Professor Dario Veloso nº 113, Vila Izabel, Curitiba -PR -com área construída de utilização exclusiva de 62,99m2, área de uso comum de 15.21m2, vaga de garagem nº 29, sito no subsolo ou 1º pavimento, para estacionar um veículo de passeio de porte pequeno, havendo a necessidade de manobrista, com área de 26.12m2 , área correspondente ou global construída de 104,32m2 e fração ideal do solo e partes comuns de 0,011223, edifício construído sobre o lote de terreno com indicação fiscal da prefeitura municipal de Curitiba nº 43-070-001-000-9, constituído dos lotes nº 28, 29, 30 e 31 da planta Salvador Martelle, medindo em todo 36,00m de frente para a rua Prof. Dario Veloso, 44,00m, pelo lado esquerdo onde confronta com o imóvel de indicação fiscal 43-070-002-000 de propriedade de João Herculano M. Franco (HOS) e 36,00m na linha de fundos, onde confronta com o imóvel de indicação fiscal 43-070-025-000, de propriedade de Jorge Ros Guilera e com área total de 1.584,00m2, com demais

características e confrontações constantes da matricula nº 42.785do 4º Ofício de registro de imóveis de Curitiba-PR." **DESPACHO DE MOV. 195.1:** "Vistos, etc. Certifique a secretaria o comparecimento espontâneo dos confrontantes. Em caso negativo, proceda-se à citação pessoal dos confrontantes. Sem prejuízo, expeça-se ainda edital pata citação dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 30 (trinta) dias juntando comprovação nos autos, em conformidade com o artigo 257, inciso III e 259, ambos do Novo Código de Processo Civil. Por fim, em que pese a boa-fé e cooperação denotadas na petição de mov. 193.1, determino sua invalidação, haja vista que colaciona matéria alheia aos autos em análise, sendo que, eventuais questões ou arguições, deverão ser realizadas no referido procedimento, ou em procedimento próprio, conforme o caso. Providências pela secretaria. Cumpridas todas as determinações supra, Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, datado eletronicamente. Bruno Oliveira Dias Juiz de Direito Substituto*".* **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora se não contestado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, aos 19 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar. SOB MINUTA BRUNO OLIVEIRA DIAS Juiz de Direito Substituto *Assinado Digitalmente*

J U Í Z O D E D I R E I T O D A S É T I M A V A R A C Í V E L **Cartório da 7ª. Vara Cível Drª. Katya de Araújo Carollo - Escrivã**
Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. Andar Caroline M.C.B de Matos - E. Juramentada
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA GHA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL; COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:
Edital de Citação da Requerida **GHA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.534.897/0001-61, através de seu representante legal, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, a Ação **PROCEDIMENTO COMUM**, **sob nº. 0001088-25.2018.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba pelo *sistema Projudi***, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7°. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por **OSNI DA SILVA SILVEIRA** contra **GHA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, que em síntese aduz o seguinte: "Ação de reconhecimento e rescisão de sociedade motivada pelo rompimento da relação comercial e consequente ausência de apuração de haveres." **DESPACHO DE SEQUÊNCIA 229.1:** "Compulsando os autos, verifica-se que todos os endereços indicados nas diligências realizadas e ofícios expedidos já foram diligenciados (ARs 29.1, 46.1, 64.1, 210.1, mandados infrutíferos seq. 90.1, 113.1, 138.1, 191.1, 191.2,191.3, 191.4, ofícios expedidos seq. 120.1, 144.1, 200.1, 203.1, 208.1), o que demonstra que o Réu se encontra em local incerto ou não sabido. Sendo assim, defiro a citação via edital do Réu conforme pleiteado (seq. 227.1). Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. No mais, cumpram-se as disposições do CPC e do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Curitiba, data da assinatura digital. Carla Melissa Martins Tria. Juiz de Direito. *"* **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) se não contestado(s). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, aos 21 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar. SOB MINUTA
CARLA MELISSA MARTINS TRIA
Juíza de Direito Substituta
Assinado Digitalmente

Edital de Intimação

J U Í Z O D E D I R E I T O D A S É T I M A V A R A C Í V E L **Cartório da 7ª. Vara Cível Dra. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã**
Av. Cândido de Abreu, 535 - 4º. andar Caroline M.C.B de Matos - E. Juramentada
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentado
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA G. KOTOVICZ CONSULTORIA -ME, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL: COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Edital de Intimação da Executada **G. KOTOVICZ CONSULTORIA -ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.865.829/0001-00, através de seus representantes legal, GERSON **KOTOVICZ,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.841.139-73 e **FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.978.029-28, atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para **que no prazo de 15 (quinze) dias pague a importância de R$ 29.806,35 *(Vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos - 26/09/2022 - seq.330.1)*, acrescidos de juros e correção monetária, sob pena de imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito**, nos termos do artigo 523 do NCPC, autos de Ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, sob nº. **0002007-82.2016.8.16.0001**, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo *sistema Projudi*, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 4º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por **FERNANDA KAERCHER contra G. KOTOVICZ CONSULTORIA - ME representado(a) por GERSON KOTOVICZ, FRANCISCO EDUARDO CALVACANTE,** que em síntese aduz o seguinte: "A parte autora, entusiasmada com a possibilidade de redução no financiamento e acreditando nas alegações apresentadas pela ré, contratou seus serviços, onde a ré se comprometeu a intervir no financiamento, efetuando a intermediação entre a parte requerente e a financeira com o intuito de reduzir os valores do financiamento. Entretanto, como se demonstrará a seguir não houve qualquer intervenção ou intermediação. Pelo contrário, a parte requerente sofreu um grave dano material e moral. Conforme comprovantes de pagamento em anexo, a parte autora pagou a ré o valor de R $1.900,00(Um mil e nove centos reais) provenientes dos honorários pagos e o valor de R$ 5.060,70 (Cinco mil e sessenta reais e setenta centavos) a título dos valores pagos em parcelas reduzidas que seriam administrados pela empresa Ré, que seriam administradas pela empresa, Mas, não houve qualquer tipo de prestação de serviço. Pelo exposto, entende-se que a prestação de serviço oferecido e contratado junto a ré, não ocorreu. Fato que gerou danos pelo risco iminente de perda do bem, além da apropriação indevida de valores depositados. Esta inércia causou-lhe severos danos patrimoniais e morais." **DESPACHO DE SEQUÊNCIA 330.1:** *"*Compulsando os autos, verifica-se que todos os endereços indicados nas diligências realizadas e ofícios expedidos já foram diligenciados (ARs 19.2,49.1, 40.1, 51.1, 52.1, 53.1, 54.1, 55.1, 56.1, 57.1, 58.1, 61.1, 63.1, 75.1, 76.1, 77.1, 78.1, 97.1, 98.1,99.1, 100.1 - carta precatória seq. 17.1 - Ofícios seq. 162.1, 167.1, 168.1, 169.1, 170.1 e 174.1) , o que demonstra que o Executado se encontra em local incerto ou não sabido. Sendo assim, defiro a citação via edital do Executado conforme pleiteado (seq. 326.1). Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. No mais, cumpram-se as disposições do CPC e do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Curitiba, data da assinatura digital. Carla Melissa Martins Tria. Juiz de Direito*".* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume (art. 257 do NCPC). Curitiba, 19 de outubro do ano dois mil e vinte e dois. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo. SOB MINUTA
CARLA MELISSA MARTINS TRIA
Juíza de Direito Substituta
Assinado Digitalmente

J U Í Z O D E D I R E I T O D A S É T I M A V A R A C Í V E L **Cartório da 7ª. Vara Cível Dra. Katya de Araújo Carollo - Escrivã**
Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. andar Caroline M.C.B de Matos - E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS HERDEIROS DIEGO LEAL DE LIMA E CLAÚDIA KLEMTZ DE LIMA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Edital de Intimação dos Herdeiros DIEGO LEAL DE LIMA E CLAÚDIA KLEMTZ DE LIMA, CPF/MF não cadastrado, todos atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pague a importância de R$ 6.718,47 (Seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos - 31/05/2022 - seq. 448.1), sob pena de imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos calculados cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do artigo 523 do NCPC e que independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, autos de Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob nº. 0039529-17.2014.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR FRIBURGO contra ESPÓLIO DE ANTENOR LEAL DE LIMA representado(a) por JOÃOCARLOS DE LIMA, MARIA SOELY GRUBER, DIEGO LEAL DE LIMA, YURI LEAL DE LIMA, CLAUDIA KLEMTZ DE LIMA, que em síntese aduz o seguinte: " Trata-se de Ação de Cobrança pelo rito sumário, movida pelo Condomínio Residencial Solar Friburgo, inicialmente em face de Antenor Leal de Lima, pelos débitos condominiais não pagos no período de 29/02/2012 a 31/12/2012, no valor de R$6.718,47 (seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta reais e sete centavos), referente ao apartamento 07, bloco 08, localizado no Conjunto Residencial Solar Friburgo, conforme matrícula n°34.912, expedida pela 8ª Circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Posteriormente, verificou-se que o executado, Sr. Antenor é falecido, motivo pelo qual foram incluídos no polo passivo da ação seus herdeiros, João Carlos de Lima, Maria Soely Gruber, Diego Leal de Lima, Yuri Leal de Lima e Cláudia Klemtz de Lima. " DESPACHO DE SEQUÊNCIA 448.1: "1. Expeça-se carta de intimação aos herdeiros JOÃO CARLOS DE LIMA, MARIA SOELY GRUBER, MARIA SIMEÃO BETTEGA, YURI LEAL DE LIMA, observando os endereços indicados em seq. 443.1. 2. Em continuidade, proceda-se a intimação dos herdeiros DIEGO LEAL DE LIMA e CLÁUDIA KLEMTZ DE LIMA via edital, tendo em vista a citação editalícia deferida anteriormente nos autos (seq. 347/348). 3. Após, intime-se o Exequente para prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Curitiba, data da assinatura digital. Carla Melissa Martins Tria. Juíza de Direito". E para que

chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, 05 de outubro do ano dois mil e vinte e dois. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo.
CARLA MELISSA MARTINS TRIA
Juíza de Direito Substituta
Assinado Digitalmente

J U Í Z O D E D I R E I T O D A S É T I M A V A R A C Í V E L **Cartório da 7ª. Vara Cível Dra. Katya de Araújo Carollo - Escrivã**
Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. andar Caroline M.C.B de Matos - E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA Tays Isabele dos Santos, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Edital de Intimação da Executada Tays Isabele dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.641.219-77, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pague a importância de *R$ 8.111,87 (Oito mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos - 28/07/2022 - seq. 240.2),* sob pena de imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos calculados cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do artigo 523 do NCPC e que independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, autos de Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob nº. 0029769-68.2019.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo *sistema Projudi*, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por SILVESTRE DOMANSKI contra Tays Isabele dos Santos, que em síntese aduz o seguinte: *"Ação de cumprimento de sentença, referente a cobrança das taxas de aluguel referente ao imóvel residencial localizado na* Avenida Anita Garibaldi n. 5997, casa 20, Bairro Barreirinha, Curitiba/PR." DESPACHO DE SEQUÊNCIA 240.1: "Ante o requerido retro, intime-se a parte executada via edital, quanto ao seq. 78. Curitiba, data da assinatura digital. CARLA MELISSA MARTINS TRIA, Juiz de Direito Substituto*"*E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, 17 de outubro do ano dois mil e vinte e dois. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo.
CARLA MELISSA MARTINS TRIA
Juíza de Direito Substituta
Assinado Digitalmente

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIA DO PARANÁPROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO TeleJB
Data: 20/05/2022
Triagem: 1344-W
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
A Dra. **VANESSA JAMUS MARCHI**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que nesse juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº. 1344, em que é **requerente MARILENE FATIMA MACHADO,** sendo declarada por sentença a curatela de **MEDLYNN LYNDSEN MACHADO**, brasileiro, solteira, nascido em 07/06/2002, natural de Curitiba/PR, filha de Marilene Fatima Machado e Cidnei Marcio Machado, residente e domiciliado neste município e Comarca de Curitiba/PR, portadora de Retardo mental leve, CID1O F70, sendo lhe nomeada CURADORA a Sra. **MARILENE FATIMA MACHADO**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque , encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS e administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, NO SÍTIO DO TRIBUNAL A QUE ESTIVER VINVULADO O JUÍZO E NA PLATAFORMA DE EDITAIS DO Conselho nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local 1 (uma vez) e no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 20/05/2022.
VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza de Direito

7ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
7ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: (41)3309-9107 - E-mail: ctba-57vj-s@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO
Acusado: MARCELO DE MATOS DIAS
Autos nº. 0003334-83.2021.8.16.0196
PRAZO: 15 (quinze) dias
O Dr. César Maranhão de Loyola Furtado, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Curitiba - PR, na forma da Lei,
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **MARCELO DE MATOS DIAS**, brasileiro, portador do RG 98120106 SSP/PR, nascido aos **11/04/1987**, natural de **CURITIBA**, filho de **Nome da Mãe: ZÉLIA TEIXEIRA DE MATOS DIAS Nome do Pai: LUIZ CARLOS DIAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica **CITADO** para que tome ciência da denúncia e do seu recebimento, nos termos da Lei n.º 11.343/2006, processo este a que responde como incurso nas penas do artigo 33, caput, c/c o artigo 40, inciso III, ambos da Lei n.º 11.343/2006.
Eu, Carlos Henrique Dopke, Analista Judiciário, o subscrevo.
Curitiba, 26 de setembro de 2022.
César Maranhão de Loyola Furtado
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
7ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: (41)3309-9107 - E-mail: ctba-57vj-s@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO
Acusado: ANA PAULA ALVES MARTINS
Autos nº. 0008017-67.2020.8.16.0013
PRAZO: 15 (quinze) dias
O Dr. César Maranhão de Loyola Furtado, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Curitiba - PR, na forma da Lei,
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a ré **ANA PAULA ALVES MARTINS**, brasileira, portador do RG 12507119 SSP/PR, nascida aos **13/09/1992**, natural de **CURITIBA**, filha de **Nome da Mãe: LUCIMAR ALVES MARTINS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica **CITADA** para que responda à acusação referente aos autos supracitados, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias,** nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, processo este a que responde como incursa nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal.
Eu, Carlos Henrique Dopke, Analista Judiciário, o subscrevo.
Curitiba, 27 de setembro de 2022.
César Maranhão de Loyola Furtado
Juiz de Direito

10ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE PENA DE MULTA E CUSTAS PROCESSUAIS
Processo nº: 0002910-12.2019.8.16.0196
RÉU: Fernando Lucas da Silva
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
A DOUTORA JULIA MARIA TESSEROLI DE PAULA REZENDE, MM. JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos sob nº: 0002910-12.2019.8.16.0196, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a: Fernando Lucas da Silva, RG 62551267 SSP/PR, CPF 038.606.839-93, Nome do Pai: MARIO ALBERTO BISCARRA DA SILVA, Nome da Mãe: ELOA SIEKA DA SILVA, nascido em 05/08/1979, natural de CURITIBA, atualmente em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria. Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria deverá providenciar a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: a) não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; b) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; c)?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; d) expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; e) transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; f) após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado. Curitiba, 10 de novembro de 2022. Eu, Fernando Tadashi Shimakawa, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

JULIA MARIA TESSEROLI DE PAULA REZENDE
JUÍZA DE DIREITO

12ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): MAX EMILIO FERREIRA PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Roubo , sob nº 0002738-02.2021.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) DAYANE PINTO PIRES, MAX EMILIO FERREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte (s) Promovido MAX EMILIO FERREIRA, portador(a) do RG 70264803 SSP/PR e CPF 078.838.909-21, nascido(a) em 29/08 /1977, natural de CURITIBA, filho(a) de ANNA D'OLIVEIRA FERREIRA e MIGUEL FERREIRA, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua CITAÇÃO para tomar ciência que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 157 - ROUBO AGRAVADO, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa ART 157 - ROUBO AGRAVADO, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa, Inciso II oferecida em 08/07/2021 e recebida em 08/07/2021, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: " Dessa forma, os denunciados DAYANE PINTO PIRES e MAX EMILIO FERREIRA incidiram nas sanções do artigo 157, §1°, §2°, inciso II, do Código Penal", e sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA MACHADO, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 05 de novembro de 2022. CRISTINE LOPES Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): Anderson Alves dos Santos PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0003554-81.2021.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Anderson Alves dos Santos, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Anderson Alves dos Santos, portador(a) do RG 101126994 SSP/PR e CPF 068.277.269-08, nascido(a) em 20/08/1987, natural de Curitiba, filho(a) de DJANIRA TORRES BLANCA DOS SANTOS e Neudir Alves dos Santos, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua CITAÇÃO para tomar ciência que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 33 - ADQUIRIR, VENDER, FORNECER E OU PRODUZIR DROGAS, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa oferecida em 31/08/2021 e recebida em 28/10/2022, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: " Assim agindo, incorreu o denunciado ANDERSON ALVES DOS SANTOS no tipo penal previsto artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06", e sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA MACHADO, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 05 de novembro de 2022. CRISTINE LOPES Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): David Alexsander Santos PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0000020-66.2020.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) David Alexsander Santos, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido David Alexsander Santos, portador(a) do RG 136868420 SSP/PR e CPF 111.874.109-93, nascido(a) em 03/02/1999, natural de CURITIBA, filho(a) de TEREZA APARECIDA EMIDIO NUNES e MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua NOTIFICAÇÃO para tomar ciência que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, como incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006 (Lei de Tóxicos), conforme descrição do fato transcrito na denúncia: " Assim agindo, o denunciado DAVID ALEXSANDER SANTOS incidiu, em tese, nas sanções do art. 33, caput, da Lei 11.343/06, razão pela qual é oferecida a presente denúncia", e sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas. Se a resposta não for apresentada no prazo estipulado, o(a) Magistrado(a) nomeará defensor(a) público. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA MACHADO, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 05 de novembro de 2022. CRISTINE LOPES Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): JOSE EDUARDO DE LIMA
PRAZO DE 15 dias corridos

O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Crimes de Trânsito, sob nº 0023492-97.2019.8.16.0013, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JOSE EDUARDO DE LIMA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido JOSE EDUARDO DE LIMA, portador(a) do RG 130565310 SSP/PR e CPF 936.672.729-87, nascido(a) em 03/04/1972, natural de MANGUEIRINHA, filho(a) de ANGELINA DE LIMA e ADÃO JOSE DE LIMA,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 309 - DIRIGIR VEICULO SEM CNH, Detenção: 6 meses a 1 ano oferecida em 19/11/2021 e recebida em 24/10/2022, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: " Assim agindo, o denunciado JOSE EDUARDO DE LIMA está incurso nas disposições do artigo 309, caput, do Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual se oferece a presente denúncia", e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Fernanda Encarnacion de Aguiar Mora Machado, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Curitiba, 05 de novembro de 2022.
CRISTINE LOPES
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): FELIPE DOS SANTOS PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto Qualificado , sob nº 0030937-06.2018.8.16.0013, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Vladmir dos Santos Silva, FELIPE DOS SANTOS, e vítima ELIENALDO ALMEIDA MARQUES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido FELIPE DOS SANTOS, portador(a) do RG 147414684 SSP/PR e CPF 114.062.439-30, nascido(a) em 21/04/1998, natural de CANOAS, filho(a) de ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua CITAÇÃO para tomar ciência que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 155 - FURTO QUALIFICADO, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, º incisos I e IV oferecida em 17/05/2022 e recebida em 18/05/2022, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: " Assim agindo, o denunciado FELIPE DOS SANTOS incorreu na conduta tipificada no artigo 155, §4º incisos I e IV do Código Penal", e sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA MACHADO, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 05 de novembro de 2022. CRISTINE LOPES Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): SAMOEL MOREIRA CORDEIRO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Lesão grave, sob nº 0009543-06.2019.8.16.0013, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) SAMOEL MOREIRA CORDEIRO, e vítima CRIS DOUGLAS MOREIRA CORDEIRO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido SAMOEL MOREIRA CORDEIRO, portador(a) do RG 35591680 SSP/PR e CPF 500.105.819-87, nascido(a) em 27/08/1963, natural de CASTRO, filho(a) de JUDITH DE OLIVEIRA CORDEIRO e AQUILES MOREIRA CORDEIRO, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou condenado(a) nas sanções do ART 129 - LESAO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE, Reclusão: 1 ano e 4 meses, artigo 129, §1º, inciso I, e §9º e §10º c/c artigo 61, II, alínea "a", todos do Código Penal na data de 21/10/2022, sendo substituída por direito de recorrer em liberdade, sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: " Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para o fim de condenar o réu Samoel Moreira Cordeiro pela prática do delito previsto no artigo 129, §1º, inciso I, e §9º e §10º c/c artigo 61, II, alínea "a", todos do Código Penal", em conformidade com o art. 597 do CNFJ, e de que possui o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA MACHADO, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 05 de novembro de 2022. CRISTINE LOPES Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): GABRIELLA CARGNELUTTI PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético, sob nº 0012063-07.2017.8.16.0013, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) GABRIELLA CARGNELUTTI, (e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido GABRIELLA CARGNELUTTI, portador(a) do RG 2101672801 SSP/RS e CPF 027.917.020-32, nascido(a) em 11/01/1994, filho(a) de ELIS REGINA CARGNELUTTI e MOACIR INACIO CARGNELUTTI, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou absolvido(a) nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA MACHADO, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 05 de novembro de 2022. CRISTINE LOPES Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0001837-05.2019.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES, portador(a) do RG 102733738 SSP/PR e CPF 071.813.529-62, nascido(a) em 08/02/1991, natural de FIGUEIRA, filho(a) de MARIA HELENA DA SILVA e GERMINO DE MAGALHÃES, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou absolvido(a) nos termos do art. 386, inc. VII do Código Penal. Com relação aos R$ 50,00 (cinquenta reais) apreendidos com o acusado, intime-se o réu, por edital, para que seja feita a devolução. Em não comparecendo para a restituição, decreto o seu perdimento em favor da União, devendo ser seguido o trâmite disposto no artigo 62-A da Lei nº 11.343/06. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA MACHADO, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 05 de novembro de 2022. CRISTINE LOPES Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): WILLIAN DE JESUS DA SILVA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Receptação, sob nº 0027252-59.2016.8.16.0013, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) TATIANE DE AVELAR, WILLIAN DE JESUS DA SILVA, e vítima INGRID DE BUENO DAVID, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido WILLIAN DE JESUS DA SILVA, portador(a) do RG 109685062 SSP / PR e CPF 075.055.959-46, nascido(a) em 23/02/1991, natural de CURITIBA, filho(a) de TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA e IRINEU JOSE DA SILVA, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria. Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: a) não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; b) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; c)após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; d) expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; e) transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; f) após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA MACHADO, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 05 de novembro de 2022. CRISTINE LOPES Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado pr

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): LUAN CORREIA SILVA PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0000997-87.2022.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) LUAN CORREIA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte (s) Promovido LUAN CORREIA SILVA, portador(a) do RG 161246280 SSP/PR e CPF 150.544.737-26, nascido(a) em 29/05 /1997, natural de TERESOPOLIS, filho(a) de REJANE CORREIA SILVA e JOSÉ EDUARDO CORREIA SILVA, motivo pelo qual,

se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou condenado (a) nas sanções do ART 33 - ADQUIRIR, VENDER, FORNECER E OU PRODUZIR DROGAS, Reclusão: 5 anos, 7 meses e 15 dias na data de 20/10/2022, concedido ao acusado o direito de recorrer em liberdade, sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: " Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia, a fim de condenar o réu Luan Correia Silva, por infração ao artigo 33, caput, da Lei 11343/200", em conformidade com o art. 597 do CNFJ, e de que possui o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA MACHADO, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 05 de novembro de 2022. CRISTINE LOPES Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): BERENICE CORDEIRO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito CRISTINE LOPES, da 12ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Leve, sob nº 0011617-84.2014.8.16.0182, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) BERENICE CORDEIRO, e vítima PAULO ROBERTO DE LIMA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido BERENICE CORDEIRO, portador(a) do RG 64487566 SSP/PR e CPF 028.022.359-58, nascido(a) em 14/08/1980, natural de GUARATUBA, filho(a) de MARIA DE LOURDES CORDEIRO e PEDRO CORDEIRO, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria. Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: a) não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; b) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; c)após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; d) expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA MACHADO, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 05 de novembro de 2022. CRISTINE LOPES Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

15ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
A DOUTORA ADRIANA BENINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NA FORMA DA LEI
FAZ SABER a todos que virem o presente ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo da 15ª Vara Cível tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº **0009695-30.2018.8.16.0194** (PROJUDI), em que é requerente CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MAR DEL PLATA, e requeridos HWANG CHUN TI e Maria de Lourdes Chagas Hwang, e que por este **CITA** HWANG CHUN TI - CPF 048.940.018-37 para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito apontado pelo exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios. Fica ciente de que poderá oferecer embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá requerer o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica advertido de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.
Síntese da Inicial: "Os executados são proprietários do apartamento 1001 - Bloco B, localizado no condomínio autor. Ocorre que os executados deixaram de cumprir com suas obrigações no tocante ao pagamento das taxas condominiais do apartamento vencidas em 10/02/2014 e 10/11/2015 à 10/09/2018, estando com um saldo devedor perante o exequente de R$ 40.273,53 (quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 08/10/2018. Descumprida a obrigação imposta pelo artigo 1336 do Código Civil, vem o exequente à presença de Vossa Excelência propor a competente medida judicial, com fulcro no artigo 786 do Código de Processo Civil, visando o recebimento do aqui pleiteado."
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital. Havendo revelia, será nomeado curador especial. Curitiba, 10 de novembro de 2022. Eu, Sidinei Alencar de Souza, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Sidinei Alencar de Souza
Técnico Judiciário
Autorizado pela PORTARIA N.º 03/2020

16ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3254-7870 - Celular: (41) 99174-6574 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO DE FLAVIA BACELLAR PIRES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Processo: 0031257-97.2015.8.16.0001 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Contratos Bancários Valor da Causa: R$39.241,44 Autor(s): BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (CPF/CNPJ: 59.438.325/0001-01) Rua Cidade de Deus , S/N PRÉDIO PRATA, 2º ANDAR - Vila Iara - OSASCO /SP - CEP: 06.029-900 Réu(s): FLAVIA BACELLAR PIRES (RG: 73632552 SSP/PR e CPF/CNPJ: 137.306.768- 30)
A DOUTORA JULIANE VELLOSO STANKEVECZ, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar Fórum Cível II Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, cuja petição inicial, em síntese, aduz o seguinte: "As partes firmaram entre si proposta de solicitação de cartão de crédito/compra (contratos n.º 4532114013447808, 5482930003063298 e 4931029780049933 da bandeira: VISA), pelo qual a demandada comprometeu-se a mensalmente, saldar a respectiva fatura na data de sua escolha: seja pela integralidade, seja pelo pagamento mínimo. Não obstante às operações efetivadas pela demandada e devidamente autorizadas pelo demandante, nos termos do contrato (ou termo) pactuado, deixou àquela de quitar as faturas nos respectivos vencimentos. Com base nas informações extraídas dos extratos em questão - que instruem o presente feito - denota-se que, somados, os lançamentos indicam como devida a importância de R$ 49.625,87 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), cálculo atualizado até 21/10/2015, incluindo-se, neste valor, multa, juros e correção monetária. Diante da situação de inadimplência, adotou-se a conduta de contatá-lo, a fim de pudesse liquidar o débito sem a necessidade de intervenção judicial, pela via consensual. Ocorre que, mantida a situação de inadimplemento contratual, em que pese os esforços da demandante, não restou outra alternativa, senão a submeter a lide ao crivo do Poder Judiciário. Em que pese o ajuizamento, o requerente disponibiliza ainda, como canal prioritário para uma eventual composição amigável, os TELEFONES (0xx11) 4433-6801 (ou o tronco citado no rodapé). Nesta oportunidade poderá ser concedido desconto especial para pagamento a vista, ou, um desconto e ainda seu respectivo parcelamento, quando possível." Assim, fica o (a) ré(u) FLAVIA BACELLAR PIRES , devidamente CITADO(A), dos termos da presente ação, para querendo, apresentar defesa que julgar ter direito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação, sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente na exordial. Curitiba, 09 de novembro de 2022. Eu Taka Sonehara, Escrivã, mandei digitar.
EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE
JULIANE VELLOSO STANKEVECZ - Juíza de Direito Substituta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3254-7870 - Celular: (41) 99174-6574 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE PEDRO JUSTINO VIEIRA e KGD COM DE MALHAS E TECIDOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Processo: 0012750-69.2007.8.16.0001 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Contratos Bancários Valor da Causa: R$267.155,73 Autor(s): Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91) Réu(s): KGD COM DE MALHAS E TECIDOS LTDA (CPF/CNPJ: 72.091.895/0001-28) PEDRO JUSTINO VIEIRA (RG: 23008955 SSP/PR e CPF/CNPJ: 211.593.358- 34) PEDRO JUSTINO VIEIRA JUNIOR (RG: 151928633 SSP/PR e CPF/CNPJ: 493.822.929-34) ROSANI APARECIDA VIEIRA (RG: 8395249 SSP/SP e CPF/CNPJ: 074.309.548-04)
A DOUTORA TATHIANA YUMI ARAI JUNKES, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar Fórum Cível II Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, cuja petição inicial, em síntese, aduz o seguinte: "O Autor celebrou com os Réus em 04/10/1999 e em 12/06/2000, respectivamente, os seguintes contratos: Contrato de Abertura de Crédito - Cheque Especial e BB Capital de Giro - no 153.400.075; Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente para Desconto de Cheques n ° 03806774118. Nos contratos acima descritos, os Réus utilizaram-se dos créditos colocados a sua disposição relativos ao "Cheque Especial", Capital de Giro e Desconto de Cheques, resultando um débito não pago. 1-lá que se esclarecer que os devedores efetuaram algumas amortizações, todavia tornaram-se inadimplentes, razão pela qual o Autor é credor dos Réus no valor de: 1) R$ 115.334,93 (em 10/01/2007) - relativo ao Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente - Cheque Especial - no 153.400.075; 2) R$ 34.054,09 (em 10/01/2007) - relativo ao Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente - Capital de Giro - no 153.400.075; 3) R$ 117.766,71 (em 10/01/2007) - relativo ao contra Contrato de Abertura de Crédito para Desconto de Cheques n° 03806774118. Assim, o Autor é credor dos Réus de um total de R$ 267.155,73 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinqüenta e cinco reais e setenta e três centavos)." Assim, ficam os réus PEDRO JUSTINO VIEIRA e KGD COM DE MALHAS E TECIDOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, devidamente CITADO(A), dos termos da presente ação, para querendo, apresentarem defesa que julgarem terem direito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação, sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente na exordial. Curitiba, 09 de novembro de 2022. Eu Taka Sonehara, Escrivã, mandei digitar.
EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE
TATHIANA YUMI ARAI JUNKES
Juíza Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3254-7870 - Celular: (41) 99174-6574 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO DE FELIPE CONCEIÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Processo: 0038833-83.2011.8.16.0001 *** JUSTIÇA GRATUITA *** Classe Processual: Usucapião Assunto Principal: Usucapião Extraordinária Valor da Causa: R$50.000,00 Autor(s): LIZANDRE AFONSO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 014.996.819-17) PAULO ROGERIO APARICIO (CPF/CNPJ: 817.929.569-91) Réu(s): NEUZA DO ROCIO CONCEIÇÃO (RG: 52147689 SSP/PR e CPF/CNPJ: 792.210.849-49) OTAIL M CONCEICAO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por SUELI APARECIDA CONCEIÇÃO (CPF/CNPJ: 544.939.869-72) SOLANGE DE FATIMA CONCEIÇÃO (RG: 50618889 SSP/PR e CPF/CNPJ: 872.873.159-04) SUELI APARECIDA CONCEIÇÃO (RG: 42686140 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Terceiro(s): CONDOMÍNIO PINHO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) FABRÍCIO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) FELIPE CONCEIÇÃO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) ILZE MARIE JANKE (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Município de Curitiba/PR (CPF/CNPJ: 76.417.005/0001-86) NELZA MISSIONEIRO PEREIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (CPF/CNPJ: 00.394.460/0234- 35)
A DOUTORA JULIANE VELLOSO STANKEVECZ, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar Fórum Cível II Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, cuja petição inicial, em síntese, aduz o seguinte: "A autora detém a posse ad usucapionem e com animus clomini de forma mansa, pacífica, ininterrupta, de boa-fé, sem oposição, por mais de 20 (vinte) anos sobre o imóvel representado pelo Lote situado na Travessa Martinho Diogo Pereira, n. 11, Bairro Jardim Botânico, nesta capital, com área de 348,87m2, de quem da Travessa Martinho Diogo Pereira olha o imóvel, confronta do lado esquerdo com Condomínio Pinho e do lado direito com Ilze Marie Janke, e aos fundos com Nelza Missioneiro Pereira. No referido lote existe uma casa construída em madeira.". Assim, fica o(a) ré(u) FELIPE CONCEIÇÃO, devidamente CITADO(A), dos termos da presente ação, para querendo, apresentar defesa que julgar ter direito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação, sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente na exordial. Curitiba, 09 de novembro de 2022. Eu Taka Sonehara, Escrivã, mandei digitar.
EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE
JULIANE VELLOSO STANKEVECZ
Juíza de Direito Substituta

18ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
O Doutor **FABIANO JABUR CECY**, Meritíssimo Juiz de Direito da 18ª Vara Cível de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei...
EDITAL DE CITAÇÃO DE ALEXIA EHRAT (CPF050.899.079-35), ARLETE PEREIRA EHRAT (CPF 578.890.829-91) e SERGIO MAURICIO EHRAT (CPF 578.890.829-91) - PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 18ª Vara Cível, tramitam através do sistema Projudi, cujo endereço eletrônico é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/ os autos de Ação de Anulação de Ato Jurídico, sob o nº **0025485-32.2010.8.16.0001**, figurando como requerente Jair Orestes Rodrigues (CPF 285.442.346-15) e outros e como requeridos Alexia Ehrat (CPF 050.899.079-35) e outros.
Tem o presente a finalidade **CITAÇÃO** dos requeridos **ALEXIA EHRAT (CPF050.899.079-35), ARLETE PEREIRA EHRAT (CPF 578.890.829-91) e SERGIO MAURICIO EHRAT (CPF 578.890.829-91)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, podendo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo do edital, contestá-la, sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestada presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente (art. 344, CPC).
SÍNTESE: "Requer a anulação das escrituras públicas de compra e venda, da transferência do imóvel
em favor dos requeridos Sérgio Mauricio Ehrart e sua filha Alexia Ehrat, bem como a transferência operada em favor de lavrada Nicole Barão Raffs."
Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 28 de outubro de 2022. Eu, Ana Maria Teresa de Andrade e Silva, Técnica Judiciária, o redigi com base na minuta de mov. 258.1. Vai assinado pelo MM. Juiz de Direito.
Fabiano Jabur Cecy
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
O Doutor **FABIANO JABUR CECY**, Meritíssimo Juiz de Direito da 18ª Vara Cível de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei...
EDITAL DE CITAÇÃO DE AROLDO LOPES (CPF 274.171.669-20) - PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 18ª Vara Cível, tramitam através do sistema Projudi, cujo endereço eletrônico é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/ os autos de Usucapião, sob o nº **0005997-08.2021.8.16.0001**, figurando como requerente Espólio de Ernesto Broliani, neste ato, representado pela inventariante Karin Broliani (CPF 650.066.589-91) e como requerido Aroldo Lopes (CPF 274.171.669-20).
Tem o presente a finalidade de **CITAÇÃO** do requerido **AROLDO LOPES (CPF 274.171.669-20),** atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, podendo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo do edital, contestá-la, sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestada presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos alegados pela parte Requerente (art. 344, CPC).
SÍNTESE: "Requer a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Tenente Coronel Manoel Miguel Ribeiro, nº 57, bairro Bom Retiro, Curitiba/PR, composto pelos lotes 68 e 69 da planta Hugo Kinzelman".
Adverte-se que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 28 de outubro de 2022. Eu, Ana Maria Teresa de Andrade e Silva, Técnica Judiciária, o redigi.
Fabiano Jabur Cecy
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora **MICHELA VECHI SAVIATO**, Meritíssima Juíza de Direito Substituta da 18ª Vara Cível de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei...

EDITAL DE CITAÇÃO DE MIRIAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (CPF 828.073.029-04) - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 18ª Vara Cível, tramitam através do sistema Projudi, cujo endereço eletrônico é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/ os autos de Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer e Danos Materiais e Morais, sob o nº **0005108-88.2020.8.16.0001**, figurando como requerente Jupira Franco de Godoy (CPF 490.996.129-15) e como requerida Mirian Siqueira de Oliveira (CPF 828.073.029-04).

Tem o presente a finalidade **CITAÇÃO** da requerida **MIRIAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (CPF 828.073.029-04)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, podendo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo do edital, contestá-la, sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestada presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente (art. 344, CPC).

SÍNTESE: "Em 20/11/2015, a Requerente entregou o veículo Ford Fiesta sedan, placas ASO-6006, ano 2004/2005, chassis nº 9BFZF22C758251718, Renavam nº 85.36645-1, cor prata, à Requerida, em consignação, para que fosse vendido. O veículo foi alienado, porém a Requerente não recebeu o valor correspondente à venda, bem como o automóvel não foi transferido para o nome do novo comprador, de modo que a Requerente foi obrigada a arcar com todo o valor do financiamento pendente e impostos devidos".

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 28 de outubro de 2022. Eu, Ana Maria Teresa de Andrade e Silva, Técnica Judiciária, o redigi com base na minuta de mov. 86.1. Vai assinado pela MMª Juíza de Direito Substituta.

Michela Vechi Saviato
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor **FABIANO JABUR CECY**, Meritíssimo Juiz de Direito da 18ª Vara Cível de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei...

EDITAL DE CITAÇÃO DE KARINA MARTELLO CORDEIRO (CPF 032.766.989-60) - PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 18ª Vara Cível, tramitam através do sistema Projudi, cujo endereço eletrônico é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/ os autos de **Execução de Título Extrajudicial**, sob o nº **0009819-44.2017.8.16.0001**, figurando como Exequente Banco Bradesco S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) e como ExecutadA Karina Martello Cordeiro (CPF 032.766.989-60) e outros.

Tem o presente a finalidade da **CITAÇÃO** do executada **KARINA MARTELLO CORDEIRO (CPF 032.766.989-60)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, podendo, querendo, efetue o pagamento da dívida na monta de R$ 94.096,76 (noventa e quatro mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), atualizada até 1º/03/2017, mais acréscimos legais, no prazo de 03 (três) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, ficando ciente que poderá, querendo, opor embargos, no prazo de 15 (quinze), sendo que, no mesmo prazo, poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, caso em que será permitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (INPC), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 916, do CPC. Fixados honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, valor que será reduzido pela metade em caso de pagamento espontâneo no prazo supracitado (art. 872, § 1º, CPC).

SÍNTESE: "Em 26 de agosto de 2015, a empresa Executada, avalizada pelos demais Executados, emitiu a favor do Exequente a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro sob nº 009.494.830 (numeração contábil interna 331/9494830), no importe total de R$ 103.882,62 (cento e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), oportunidade em que angariou um financiamento na modalidade 'Capital de Giro', que deveria ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 3.945,10 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 04 de outubro de 2015, e a última em 04 de setembro de 2018, conforme cártula em anexo. Ocorre, todavia, que os Executados inadimpliram a renegociação a partir da 11ª (décima primeiro) parcela contratada, vencida em 04 de agosto de 2016, ensejando a antecipação de todo o crédito. Contudo, apesar de diversas tentativas do Exequente em receber o valor integral de seu débito, que atualizado até 01 de março de 2017, perfazia o importe de R$ 94.096,76 (noventa e quatro mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), conforme demonstram as planilhas de cálculos anexas aos autos, as quais contêm memória discriminada e atualizada do débito. 3 - Apesar das diversas tentativas de composição amigável, sempre por iniciativa do Exequente, os Executados permaneceram e permanecem absolutamente omissos e inertes quanto ao pagamento de seus débitos, caracterizando suas indiscutíveis moras vinculadas ao Instrumento em destaque, restando apenas ao credor a propositura da presente Execução de Titulo Extrajudicial, como meio para ressarcimento da integralidade de seu crédito."

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 28 de outubro de 2022. Eu, Ana Maria Teresa de Andrade e Silva, Técnica Judiciária, o redigi com base na minuta de mov. 269.2. Vai assinado pelo MM. Juiz de Direito.

Fabiano Jabur Cecy
Juiz de Direito

Edital de Intimação

EDITAL DE CHAMAMENTO DO AUSENTE

O Doutor FABIANO JABUR CECY, Meritíssimo Juiz de Direito da 18ª Vara Cível de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei...

Faz saber, a quem o conhecimento deste edital perceber, especialmente aos Senhores: ALCEU GONÇALVES MARTINS e AZIR GONÇALVES MARTINS requeridos nos autos sob nº, 0019126-66.2010.8.16.0001- Projudi - Ação de Declaração de Ausência, que foi realizada a arrecadaçãode seus bens, ficando, com a publicação deste Edital, CHAMADO a entrar na posse dos mesmos, conforme artigo 745, do Código de Processo Civil. O presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Marco Aurélio de Oliveira Paiva, Técnico Judiciário, o redigi com base na sentença. Vai assinado pelo MMº. Juiz de Direito Substituto.

FABIANO JABUR CECY
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor **FABIANO JABUR CECY**, Meritíssimo Juiz de Direito da 18ª Vara Cível de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei...

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDGAR POMPILIO MORENO MONRROY (CPF 010.220.959-60) - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 18ª Vara Cível de Curitiba/PR, tramita através do sistema Projudi, cujo endereço eletrônico é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/ se processam os termos da ação de **Cumprimento de Sentença**, sob o nº **0028374-90.2009.8.16.0001**, em que figuram como Requerentes Biatriz Seniv Djuba (OAB/PR 101.058) e Marcelo Szadkoski (CPF 003.603.079-14) e como Requerido Edgar Pompilio Moreno Monrroy (CPF 010.220.959-60).

Tem o presente a finalidade de **INTIMAÇÃO** do requerido **EDGAR POMPILIO MORENO MONRROY(CPF 010.220.959-60)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R$ 6.220,93 (seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), atualizados monetariamente até a data de 11/01/2022, referentes aos honorários advocatícios de sucumbência, e sob pena multa de 10% (dez por cento), bem como honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado, conforme art. 523, § 1º, do CPC, contados do término do prazo do edital. Decorrido o prazo supracitado, a parte executada poderá oferecer impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora ou de nova intimação.

SÍNTESE: "Os advogados da Requerente são credores do Requerido valor de R$ 6.220,93 (seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), atualizados monetariamente até a data de 11/01/2022, ante o acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento sob nº 0056446-07.2020.8.16.0000, que, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, reconhecendo a prescrição da pretensão executiva do título, com a extinção da execução nos termos do art. 487, II, do CPC/2015, condenando o executado ao pagamento do ônus
sucumbencial, fixada a verba honorária em 10% sobre o valor atualizado da causa, bem como arbitrar em R$ 600,00 os honorários pela atuação da curadora especial do executado, os quais deverão ser revertidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, transitado em julgado em 17/06/2021."

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 27 de outubro de 2022. Eu, Ana Maria Teresa de Andrade e Silva, Técnica Judiciária, o redigi.

Fabiano Jabur Cecy
Juiz de Direito

20ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS A DOUTORA RAFAELA ZARPELON MMa. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/ se processam os termos da ação de execução por título extrajudicial, sob nº. 0017230-85.2010.8.16.0001 requerida por BANCO BRADESCO S/A em face de DARLAN CORREIA DA MAIA E FRANCISCO PEREIRA MEDEIROS e em atendimento ao que dos autos conta, ficam os executados DARLAN CORREIA DA MAIA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 048.676.849-02, nascido em 13/08/1984 e FRANCISCO PEREIRA MEDEIROS, brasileiro, portador do RG nº. 1.936.533-3, inscrito no CPF/MF nº. 085.455.768-70; nascido em 18/04/1964 CITADOS, para os termos da ação e despacho abaixo transcritos, bem como para pagar, no prazo de TRÊS (03) DIAS, contados do término do prazo do edital, pagar o principal no valor de R$ 86.384,74 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em data de novembro/2022, além de honorários advocatícios fixados no valor de 10% do valor do débito, cujo valor deverá ser atualizado no ato do pagamento, acrescido das cominações legais, SOB PENA DE PENHORA DE BENS ATÉ A INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DÉBITO, sendo que, no caso de pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade. OBSERVAÇÃO: O prazo para oferecimento de embargos é de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados do término do prazo constante do presente edital de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução (Art. 914 e 915 do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916-A). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos. (Art. 916-A, §5º). ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a apresentação de embargos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. (Artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O exequente concedeu ao primeiro executado um financiamento no valor de R$ 8.767,02 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), mediante a emissão de Cédula de Crédito Bancário sob nº 321/9181061, no dia 07.10.2008, avalizada pelo segundo executado. Ajustaram as partes que o valor financiado deveria ser pago através de 36 (trinta e seis) prestações mensais e iguais no valor de R$ 346,17 (trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), cada uma, acrescidas, dos encargos Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL72 66PN3 UK6H6 C5A33 PROJUDI - Processo: 0017230-85.2010.8.16.0001 - Ref. mov. 219.1 - Assinado digitalmente por Amanda Rosa Xavier Lemes 10/11/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2016, conforme impressão à margem direita" PODER JUDICIÁRIO Estado do Paraná previamente ajustados. Entretanto, os executados deixaram de pagar o débito, cujo valor no vencimento montava R$ 11.868,24 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que atualizado, conforme dispõe o artigo 798, inciso I, "b" do Código de Processo Civil, importou em R$ 77.575,13 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos). Tendo em vista que foram esgotados todos os meios suasórios de cobrança, não restou ao exequente outra alternativa senão a via judicial para recebimento de seu crédito o que faz através da presente execução. Tendo em vista que que foram esgotados todos os meios suasórios de cobrança, não restou ao exequente outra alternativa senão a via judicial para recebimento de seu crédito o que faz através da presente execução. (Resumo apresentado pela própria parte). OBSERVAÇÃO: O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO: 2. Desse modo, frustradas as tentativas de localização das partes rés, defiro a citação por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, II e §3°, do CPC), observados os demais requisitos legais e pertinentes (incisos II, III, IV, e parágrafo único do art. 257 do CPC). 3. Determino também que a publicação se dê via jornal local de ampla circulação, na forma do parágrafo único do art. 257 do CPC 4. Em não sendo apresentada defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial das partes rés citadas por edital. 5. Abra-se vista ao curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se. 6. Na sequência, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 09 de outubro de 2022. Dra. Rafaela Zarpelon Juíza de Direito E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 08 de novembro de 2022. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL CITAÇÃO - PRAZO: SESSENTA (60) DIAS A DOUTORA FRANCIELE CIT MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de cobrança nº. 0002977-77.2019.8.16.0001 requerida por CLAUDECI DIAS REINHARDT e OUTRO em face de ALCEIA MARIA REINHARDT e em atendimento ao que dos autos consta, fica a ré, ATAIDE REINHARDT brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 110.373.859-34, CITADO, para os termos da ação, cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital, contestar, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de Ação Usucapião de autoria de NELSON LUIZ DE SOUZA NETTO e CLAUDECI DIAS REINHARDT, em face de FLORA REINHARDT ROSA, WANTUIL COSTA ROSA, ATAIDE REINHARDT, ANA REINHARDT, AMÁLIA COSTA REINHARDT, JAIRO TUPY COSTA REINHARDT, JOEL POTIGUARA REINHARDT, CLAUDIA LYCIA RIO REINHARDT, LEONIDAS IVAN COSTA REINHERDT, MARIA TEREZA DAS NEVES REINHERDT, MARIA DA LUZ REINHARDT, ELEDI REINHARDT, ALCEIA REINHARDT, MARIA LORENA REINHARDT, ANTÔNIO GONÇALVES DIAS e THA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pelos quais reivindicam uma área usucapienda, que é a parte ideal de imóvel de 165m2 do lote 95-B, planta Vila Izabel, localizado em Curitiba, com inscrição imobiliária n. 28.0.0065.0382.00-1, pelos quais residemdesde 1999, e que ainda, os autores possuem todos os requisitos necessários para o reconhecimento da usucapião do imóvel, quer seja na modalidade especial/constitucional urbano (art. 183 da CF, art. 1.240 do CPC, art. 9º do Estatuto das Cidades), quer seja na modalidade extraordinária (art. 1238, Caput e par. único do CPC). Ainda segundo o art. 183 da Constituição Federal, bem como do art. 1.240 do Código Civil e do art. 9º do Estatuto das Cidades, que praticamente repetem o dispositivo constitucional: Aquele que possuir, como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirirlhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. Os Autores NELSON LUIZ DE SOUZA NETTO e CLAUDECI DIAS REINHARDT, também, preencheram os 05 (cinco) requisitos necessários para o reconhecimento da usucapião, quais sejam, a posse mansa e pacífica ininterrupta; prescrição aquisitiva de 05 anos; o animus domni, a área urbana utilizada para fins de moradia; fração ideal de imóvel não superior a 250m2; possuidores não serem proprietários de outro imóvel. Desta forma tem os Autores NELSON LUIZ DE SOUZA NETTO e CLAUDECI DIAS REINHARDT, o direito de ser declarada adquirida, a área usucapienda, que é a parte ideal de imóvel de 165m2 do lote 95-B, planta Vila Izabel, localizad" (Resumo apresentado pela própria parte). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é ttps://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO Primeiramente, Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5NL LBH2R V4TET K233D PROJUDI - Processo: 0002977-77.2019.8.16.0001 - Ref. mov. 230.1 - Assinado digitalmente por Amanda Rosa Xavier Lemes 10/11/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2016, conforme impressão à margem direita" PODER JUDICIÁRIO Estado do Paraná promova-se a tentativa de citação dos réus por Oficial de Justiça nos endereços localizados através dos ofícios. Após, sendo infrutífera a citação, promova-se a citação por edital, conforme se requer. Na sequência, cumpra-se a decisão inicial, no que couber. Curitiba, 25 de março de 2022. Franciele Cit Juíza de Direito Substituta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, oito de novembro de 2022. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

22ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): CESAR ROBERTO DE FREITAS
PRAZO DE 45 dias úteis
O(A) Juiz(íza) de Direito Paulo B Tourinho, da 22ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL
ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Aquisição, sob nº 0009375-

16.2014.8.16.0001, justiça gratuita, em que é(são) JULIANA APARECIDA DE SOUZA, ODAIR DA SILVA CAMPOS,autor(es)
e CESAR ROBERTO DE FREITAS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s)réu(s) parte(s) Promovido CESAR
, portador(a) do RG 49877773 SSP/PR e CPF 661.418.859-34. Desta forma, se procede por meioROBERTO DE FREITAS
deste edital sua para oferecer contestação no , nos termos do art. 335 do Código deCITAÇÃO prazo de 15 (quinze) dias
Processo Civil, por intermédio de advogado, tudo em conformidade com os termos da inicial em que os autores ingressou
com Usucapião sobre o seguinte imóvel: O imóvel consta registrado na matrícula de imóvel nº 92592 do Registro de Imóveis da 3ª
Circunscrição de Curitiba-PR com a seguinte descrição: "Lote de terreno sob n.º 10 (dez), da quadra 23 (vinte e três), da Planta Moradias
Monteiro Lobato B, desta cidade, medindo 160,00 mts - cento e sessenta metros quadrados.", conforme petição inicial: ... 1. DOS FATOS
O imóvel objeto da lide encontra-se registrado em nome do demandado. Entretanto, em 07 de fevereiro de 2008 o mesmo vendeu o
imóvel para o Requerente e sua esposa, conforme contrato de compra e venda em anexo. Porém, o Requerido não promoveu o devido
registro no cartório de imóveis, sendo que permanece até o momento registrado em nome deste . O imóvel consta registrado na matrícula
de imóvel nº 92592 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Curitiba-PR com a seguinte descrição: "Lote de terreno sob n.º 10
(dez), da quadra 23 (vinte e três), da Planta Moradias Monteiro Lobato B, desta cidade, medindo 160,00 mts - cento e sessenta metros
quadrados." Frisa-se que atualmente o registro imobiliário responsável pelo registro desse imóvel é o da 8ª circunscrição, entretanto, por
não ter havido nenhuma alteração no registro do bem eles não possuem nenhuma informação. Ocorre que o Requerido desapareceu,
após ser preso pelo cometimento de vários crimes, nunca mais dando noticias e sem promover a devida regularização da escritura, ou
seja, os Requerentes possuem a posse do imóvel mas não a propriedade. Os demandantes exercem a posse mansa, pacífica e
ininterrupta e pretende por meio dessa demanda se resguardar de segurança jurídica, buscando o registro do imóvel em seus nomes.
Ressaltam-se os demandantes residem no imóvel, com ânimo de proprietário, tendo efetuado o pagamento de todas as despesas
relativas ao imóvel, como IPTU, bem como despesas com água, luz e manutenção, ... Havendo revelia (art. 344, CPC) será
nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem
ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo
Civil. Eu, Marlene Romeiro Coleta, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Curitiba, 23 de agosto de 2022.
Paulo B Tourinho
Juiz de Direito

25ª VARA CÍVEL

Edital Geral

0012156-67.2021.8.16.0194
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
25ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 13° Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-s@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTERDIÇÃO
3ª Publicação
A Doutora Carolina Marcela Franciosi Bittencourt, Juíza de Direito Substituta da 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital de interdição que, neste Juízo, processaram-se os autos de Interdição nº 0012156-67.2021.8.16.0194, no qual foi declarada por sentença a **INTERDIÇÃO** de AMILTON KOVALESKI (RG: 191.240-2 SESP/PR e CPF: 000.499.649-68), portador de doença incapacitante diagnosticada, sendo-lhe nomeado **CURADOR** ERALDO MAURÍCIO KOVALESKI (RG: 1.262.058-6 SESP/PR e CPF: 450.675.389-53), tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos do artigo 1.782 do Código Civil, por tempo indeterminado.
E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Etienne Camargo Nogari, chefe de secretaria, o mandei digitar.
Curitiba, data da assinatura digital.
Carolina Marcela Franciosi Bittencourt
Juíza de Direito Substituta

0009795-43.2022.8.16.0194
Poder Judiciário do Paraná
Projeto Justiça no Bairro
TeleJB
Data: 13/05/2022
Triagem: 1357-W
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
3ª Publicação
A Dra. **VANESSA JAMUS MARCHI**, MM(a). Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que nesse Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 1357, em que é requerente **ROSA LAURENTINA CASTRO,** sendo declarada por sentença a **Curatela** de **FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, nascido em 06/05/1934, natural de Canoinhas/SC, filho de Guilherme de Oliveira Castro e Maria Bueno de Castro, residente e domiciliado no município e Comarca de Curitiba, portador de Doença de Alzheimer, CID 10 nº G30, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **ROSA LAURENTINA CASTRO**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e da curadora.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 13/05/2022.
VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza de Direito

0006884-58.2022.8.16.0194
Poder Judiciário do Paraná
Projeto Justiça no Bairro
TeleJB
Data: 24/05/2022
Triagem: 1378-W
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
3ª Publicação
A Dra. **VANESSA JAMUS MARCHI**, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que nesse Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 1378, em que é requerente **MARIA DE SOUZA CASTRO,** sendo declarada por sentença a **Curatela** de **DANIELE APARECIDA DE CASTRO,** brasileira, solteira, nascida em 30/09/1985, natural de Cerro Azul/PR, filha de José dos Santos Castro e Maria de Souza Castro, residente e domiciliada no município e Comarca de Colombo, portadora de Retardo Mental Leve, CID 10 nº F70.1, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **MARIA DE SOUZA CASTRO**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 24/05/2022.
VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza de Direito

VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU HENRIQUE FERREIRA DA COSTA , COM O PRAZO DE 90 DIAS.
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n ° 0001184-77.2013.8.16.0013, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ré(u) HENRIQUE FERREIRA DA COSTA, e vítima(s) , não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) HENRIQUE FERREIRA DA COSTA , filiação: Nome da Mãe: RITA REGINA FAVORETTO DA COSTA Nome do Pai: ARTUR FERREIRA DA COSTA NETO, nascido(a) em 07/07/1987, natural de CURITIBA, portador(a) do RG n° 9140230 SSP/PR e CPF 068.437.879-59, a tualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da sentença proferida no feito, na qual restou condenado(a) nas sanções do artigo ARTIGO 302, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III (1º FATO) E ARTIGO 303, PARÁGRAFO ÚNICO, COMBINADO COM O ARTIGO 302, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III (2º FATO), do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de 03 (TRÊS) ANOS E 01 (UM) MÊS de detenção, em regime aberto, pena cumulativa e 02 (dois) meses de suspensão da habilitação ou proibição de obter a renovação, devendo o réu entregar em cartório sua carteira de habilitação. A pena privativa de liberdade foi substituída por 02 (duas) pena restritiva de direitos, consistentes em prestação pecuniária no valor de 06 (seis) salários mínimo em favor da vítima e prestação de serviços à comunidade, em entidades a serem indicada na fase de execução penal. Ainda, foi condenado (a) nas custas processuais. Fica o(a) ré(u) acima mencionado(a) intimado(a) da sentença, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias (art. 593, CPP), a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, recorrer à superior instância.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 09 de novembro de 2022. Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA PENA DE MULTA DO SENTENCIADO RODRIGO JOSÉ DAS CHAGAS LIMA , COM O PRAZO DE 30 DIAS
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n ° 0024965-26.2016.8.16.0013, tendo como autor o Ministério Público do Estado do Paraná e réu RODRIGO JOSÉ DAS CHAGAS LIMA ,não tendo sido possível localizar pessoalmente o(a) sentenciado(a) RODRIGO JOSÉ DAS CHAGAS LIMA , filiação: Nome da Mãe: MIRIAN GLACÍ DAS CHAGAS LIMA Nome do Pai: JOACIR JOSÉ DAS CHAGAS LIMA, nascido(a) em 27/06/1977, natural de CURITIBA, portador(a) do RG n° 60119562 SSP/PR e CPF 023.809.649-12, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que efetue o pagamento das custas processuais e da pena de multa aplicada na sentença condenatória, restando advertido(a) de que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, decorrido o prazo deste edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria deverá providenciar a imediata emissão das guias bancárias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição da certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: a) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; b)após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; c) expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo devedor no portal do TJPR; d) não havendo pagamento espontâneo da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao FUPEN, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; e) após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 10 de novembro de 2022.Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU VALDINEI OLIVEIRA DE SOUZA , COM O PRAZO DE 60 DIAS
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n ° 0009014-55.2017.8.16.0013, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ré(u) VALDINEI OLIVEIRA DE SOUZA, e vítima(s) ANTONIO DONIZETI DE MORAIS, , não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) VALDINEI OLIVEIRA DE SOUZA , filiação: Nome da Mãe: ELENITA DE OLIVEIRA SOUZA Nome do Pai: AGEMIRO ZUZA DE SOUZA, nascido(a) em 21 /03/1985, natural de CANDIDO DE ABREU, portador(a) do RG n° 92845389 SSP/PR e CPF 044.029.649-89, atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da sentença proferida no feito, na qual restou condenado(a) nas sanções do artigo 306, §1º, inciso I e 303 do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de 01 (um) ano de detenção, em regime aberto, penas cumulativas de 18 (dezoito) dias-multa, no valor unitário de um trinta avos (1/30) do salário mínimo da época do fato, e 04 (quatro) meses de suspensão da habilitação ou proibição de obter a renovação, devendo o réu entregar em cartório sua carteira de habilitação. A pena privativa de liberdade foi substituída por 01 (uma) pena restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade ou às entidades públicas. Ainda, foi condenado(a) nas custas processuais. Fica o(a) ré(u) acima mencionado(a) intimado(a) da sentença, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias (art. 593, CPP), a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, recorrer à superior instância
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 09 de novembro de 2022. Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU ERMELINO DOS SANTOS RIBEIRO , COM O PRAZO DE 90 DIAS.
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n° 0023526-87.2010.8.16.0013, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ré(u) ERMELINO DOS SANTOS RIBEIRO, e vítima(s) NILSON LUIS GARCIA DE CAMPOS, ROBERTO SILVA SANTOS GODOI, , não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) ERMELINO DOS SANTOS RIBEIRO , filiação: Nome da Mãe: Maria Rita dos Santos Nome do Pai: João Ribeiro Sobrinho, nascido(a) em 24/11/1959, natural de QUEDAS DO IGUACU, portador(a) do RG n° 2109862 SSP/PR e CPF 427.902.479-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da sentença proferida no feito, na qual restou condenado(a) nas sanções do artigo 303, do Código de Trânsito caput Brasileiro, por duas vezes- do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias detenção meses de detenção, em regime aberto, penas cumulativas de 18 (dezoito) dias multa, no valor unitário de um trinta avos (1/30) do salário mínimo da época do fato, e 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de suspensão da habilitação ou proibição de obter a renovação, devendo o réu entregar em cartório sua carteira de habilitação. A pena privativa de liberdade foi substituída por 02 (duas) penas restritivas de direitos, consistentes em prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo em favor de entidade pública ou privada com destinação social, a ser indicada pelo Juízo da Execução e em prestação de serviço à comunidade. Ainda, foi condenado(a) nas custas processuais. Fica o(a) ré(u) acima mencionado(a) intimado(a) da sentença, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias (art. 593, CPP), a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, recorrer à superior instância.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 07 de novembro de 2022. Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA PENA DE MULTA DO SENTENCIADO DANILO FRANCO DA COSTA , COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n ° 0009616-85.2013.8.16.0013, tendo como autor o Ministério Público do Estado do Paraná e réu DANILO FRANCO DA COSTA ,não tendo sido possível localizar pessoalmente o(a) sentenciado(a) DANILO FRANCO DA COSTA , filiação: Nome da Mãe: ROSEMARI RIBEIRO FRANCO DA COSTA Nome do Pai: ARNALDO FRANCO DA COSTA, nascido(a) em 12/10/1987, natural de CURITIBA, portador(a) do RG n ° 8746598 SSP/PR e CPF 065.940.819-85, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que efetue o pagamento das custas processuais e da pena de multa aplicada na sentença condenatória, restando advertido(a) de que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, decorrido o prazo deste edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria deverá providenciar a imediata emissão das guias bancárias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição da certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: a) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; b)após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; c) expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo devedor no portal do TJPR; d) não havendo pagamento espontâneo da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao FUPEN, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; e) após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado
Curitiba, 10 de novembro de 2022.Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU MARCELO DE OLIVEIRA DE SOUZA , COM O PRAZO DE 60 DIAS.
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n° 0030404-81.2017.8.16.0013, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ré(u) MARCELO DE OLIVEIRA DE SOUZA, e vítima(s) ESTADO DO PARANÁ, , não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o (a) sentenciado(a) MARCELO DE OLIVEIRA DE SOUZA , filiação: Nome da Mãe: MARIA LUCRECIA PISTILIO DE OLIVEIRA Nome do Pai: ARMANDO RIBEIRO DE SOUZA, nascido (a) em 04/06/1992, natural de CURITIBA, portador(a) do RG n° 109676950 SSP/PR e CPF 078.181.559-29, atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da sentença proferida no feito, na qual restou condenado(a) nas sanções do artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de 07 (sete) meses de detenção, em regime aberto. A pena privativa de liberdade foi substituída por 01 (uma) pena restritiva de direitos, consistentes prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, a ser definida pela VEPMA . Ainda, foi condenado(a) nas custas processuais. Fica o(a) ré(u) acima mencionado (a) intimado(a) da sentença, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias (art. 593, CPP), a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, recorrer à superior instância.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 08 de novembro de 2022. Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DO SENTENCIADO ALEX DREHER , COM O PRAZO DE 30 DIAS.
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n ° 0004616-94.2019.8.16.0013, tendo como autor o Ministério Público do Estado do Paraná e réu ALEX DREHER ,não tendo sido possível localizar pessoalmente o(a) sentenciado(a) ALEX DREHER , filiação: Nome da Mãe: MARIA DAS DORES SILVA DREHER Nome do Pai: RENATO GUILHERME DREHER, nascido(a) em 23/09/1973, natural de PETROPOLIS, portador(a) do RG n° 49953216 SSP/PR e CPF 816.372.179-00, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que efetue o pagamento das custas processuais, restando advertido(a) de que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria deverá providenciar a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: a) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; b)após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; c) expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo devedor no portal do TJPR.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 10 de novembro de 2022.Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU NATANAEL JUNIOR DE LARA FONSECA , COM O PRAZO DE 60 DIAS.
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n° 0025795-21.2018.8.16.0013, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ré(u) NATANAEL JUNIOR DE LARA FONSECA, e vítima(s) , não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) NATANAEL JUNIOR DE LARA FONSECA , filiação: Nome da Mãe: ELAIDE DE LARA Nome do Pai: JOSE ANTUNES DA FONSECA, nascido(a) em 01/02/1997, natural de PINHAO, portador(a) do RG n° 141160923 SSP/PR e CPF 113.517.829-16, atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da sentença proferida no feito, na qual restou condenado(a)nas sanções do artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de 06 (seis) meses e 15 dias de detenção, em regime aberto. A pena privativa de liberdade foi substituída por 01 (uma) pena restritiva de direitos, consistentes em prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo em favor de entidade pública ou privada com destinação social, a ser indicada pelo Juízo da Execução. Ainda, foi condenado(a) nas custas processuais. Fica o(a) ré(u) acima mencionado(a) intimado(a) da sentença, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias (art. 593, CPP), a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, recorrer à superior instância.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 08 de novembro de 2022. Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU FABIANO RODRIGUES DE BAIRRO , COM O PRAZO DE 90 DIAS.
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n ° 0019615-52.2019.8.16.0013, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ré(u) FABIANO RODRIGUES DE BAIRRO, e vítima(s) , não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) FABIANO RODRIGUES DE BAIRRO , filiação: Nome da Mãe: JOSI CRISTINA SCHNEKEMBERG RODRIGUES DE BAIRRO Nome do Pai: FRANCISCO RODRIGUES DE BAIRRO, nascido(a) em 03/06/1979, natural de CURITIBA, portador(a) do RG n° 70239914 SSP/PR e CPF 035.871.289-01, atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da sentença proferida no feito, na qual restou condenado(a) nas sanções do artigo 306, §1º, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de 01 (um) ano e 01 (um) mês de detenção, em regime aberto, penas cumulativas de 21 (vinte e um) dias-multa , no valor unitário de um trinta avos (1/30) do salário mínimo da época do fato, e 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de suspensão da habilitação ou proibição de obter a renovação, devendo o réu entregar em cartório sua carteira de habilitação. Ainda, foi condenado(a) nas custas processuais. Fica o(a) ré(u) acima mencionado(a) intimado(a) da sentença, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias (art. 593, CPP), a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, recorrer à superior instância.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 09 de novembro de 2022. Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU Wander Rodrigo Antunes de Lima , COM O PRAZO DE 60 DIAS.
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n° 0018655-67.2017.8.16.0013, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ré(u) Wander Rodrigo Antunes de Lima, e vítima(s) , não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) Wander Rodrigo Antunes de Lima , filiação: Nome da Mãe: Balbina Antunes de Lima Nome do Pai: Amilton Antunes de Lima, nascido(a) em 07/05/1976, natural de , portador(a) do RG n° 58846198 SSP/PR e CPF 016.901.949-79, atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da sentença proferida no feito, na qual restou condenado(a)nas sanções do artigo 306, §1º, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de 06 (seis) meses de detenção, em regime aberto, penas cumulativas de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário de um trinta avos (1/30) do salário mínimo da época do fato, e 02 (dois) meses de suspensão da habilitação ou proibição de obter a renovação, devendo o réu entregar em cartório sua carteira de habilitação. A pena privativa de liberdade foi substituída por 01 (uma) pena restritiva de direitos, consistentes em prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo em favor de entidade pública ou privada com destinação social, a ser indicada pelo Juízo da Execução. Ainda, foi condenado(a) nas custas processuais. Fica o(a) ré(u) acima mencionado(a) intimado(a) da sentença, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias (art. 593, CPP), a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, recorrer à superior instância.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 07 de novembro de 2022. Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU ALLISSON LUIZ SANTIN MAZARO , COM O PRAZO DE 60 DIAS.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n ° 0011595-38.2020.8.16.0013, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ré(u) ALLISSON LUIZ SANTIN MAZARO, e vítima(s) , não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) ALLISSON LUIZ SANTIN MAZARO , filiação: Nome da Mãe: NOEMI SANTIN MAZARO Nome do Pai: LUIZ HERMINIO MAZARO, nascido(a) em 27/10/1980, natural de LOANDA, portador (a) do RG n° 69746160 SSP/PR e CPF 007.535.919-79, atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da sentença proferida no feito, na qual restou condenado(a) nas sanções do artigo artigo 306, combinado com o artigo 298, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de detenção, em regime semiaberto, penas cumulativas de 27 (vinte e sete) dias-multa e 03 (três) meses de suspensão da habilitação ou proibição de obter a renovação, devendo o réu entregar em cartório sua carteira de habilitação. Ainda, foi condenado(a) nas custas processuais. Fica o(a) ré(u) acima mencionado(a) intimado(a) da sentença, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias (art. 593, CPP), a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, recorrer à superior instância.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 08 de novembro de 2022. Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU NATALIA CRISTINA DE SOUZA DIAS , COM O PRAZO DE 60 DIAS.
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n° 0027175-16.2017.8.16.0013, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ré(u) NATALIA CRISTINA DE SOUZA DIAS, e vítima(s) SANDRA ROSA DO NASCIMENTO, , não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) NATALIA CRISTINA DE SOUZA DIAS , filiação: Nome da Mãe: MARGARIDA ARCANJO DE SOUZA Nome do Pai: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS, nascido(a) em 22/06/1990, natural de CURITIBA, portador(a) do RG n° 102240839 SSP /PR e CPF 073.236.769-75, atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da sentença proferida no feito, na qual restou condenado(a) nas sanções do artigo 303, parágrafo único combinado com o artigo 302, §1º, incisos I e II do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de 11 (onze) meses e 06 (seis) dias de detenção, em regime aberto, e 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de suspensão da habilitação ou proibição de obter a renovação, devendo o réu entregar em cartório sua carteira de habilitação. A pena privativa de liberdade foi substituída por 02 (duas) restritivas de direitos, consistentes em prestação pecuniária no valor de 02 (dois) salários mínimos em favor das vítimas e Prestação de serviços à comunidade ou às entidades públicas. Ainda, foi condenado(a) nas custas processuais. Fica o(a) ré(u) acima mencionado(a) intimado(a) da sentença, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias (art. 593, CPP), a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, recorrer à superior instância.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 09 de novembro de 2022. Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA DO SENTENCIADO CARLOS ALBERTO LOPES , COM O PRAZO DE 30 DIAS.
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n ° 0015514-84.2010.8.16.0013, tendo como autor o Ministério Público do Estado do Paraná e réu CARLOS ALBERTO LOPES ,não tendo sido possível localizar pessoalmente o(a) sentenciado(a) CARLOS ALBERTO LOPES , filiação: Nome da Mãe: MARIA TEREZA LOPES Nome do Pai: CELIDONIO MARTINES LOPES, nascido(a) em 20/05/1973, natural de TOLEDO, portador(a) do RG n° 132437076 SSP/PR e CPF 164.373.938-74, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que efetue o pagamento da pena de multa aplicada na sentença condenatória, restando advertido(a) de que, conforme a Instrução Normativa nº 65 /2021, decorrido o prazo deste edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria deverá providenciar a imediata emissão da guia bancária e a expedição da certidão de multa não paga no sistema do FUPEN. Ainda, adverte-se que: a) não havendo pagamento espontâneo da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao FUPEN, bem como o processo será remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; b) após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado (a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado
Curitiba, 09 de novembro de 2022.Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU ALAN HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA , COM O PRAZO DE 60 DIAS.
O Doutor Lourival Pedro Chemim, MM. Juiz de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n ° 0002996-52.2016.8.16.0013, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ré(u) ALAN HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, e vítima(s) , não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) ALAN HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA , filiação: Nome da Mãe: LEONICE FERREIRA DE SOUZA Nome do Pai: , nascido(a) em 05/12/1992, natural de TERRA RICA, portador(a) do RG n° 108311207 SSP/PR e CPF 067.981.089-70, atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da sentença proferida no feito, na qual restou condenado(a) nas sanções do artigo 306, §1º, inciso I e 309 do Código

de Trânsito Brasileiro, à pena de 1 (um) ano e detenção, em regime aberto, penas cumulativas de 10 (dez) dias-multa , no valor unitário de um trinta avos (1/30) do salário mínimo da época do fato, e 02 (dois) meses de suspensão da habilitação ou proibição de obter a renovação, devendo o réu entregar em cartório sua carteira de habilitação. A pena privativa de liberdade foi substituída por 01 (uma) pena restritiva de direitos, consistentes em prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas. Ainda, foi condenado(a) nas custas processuais. Fica o(a) ré(u) acima mencionado(a) intimado(a) da sentença, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias (art. 593, CPP), a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, recorrer à superior instância.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 06 de novembro de 2022. Eu, Lívia Leão da Cunha Melchioretto, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.
LOURIVAL PEDRO CHEMIM
Juiz de Direito

VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA JONAS DOS SANTOS CORDEIRO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude de não ter sido possível citar pessoalmente o requerido JONAS DOS SANTOS CORDEIRO, RG nº 84975656 SSP/PR, CPF: 041.555.379-23, nascido em 28/07/1982, filho de Rosilene dos Santos Cordeiro e José Cícero Cordeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital de Citação extraído dos autos nº 0004651-68.2020.8.16.0191, em trâmite perante a Vara de Infância e da Juventude do Fórum Descentralizado do Pinheirinho - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que figura como requerente o Ministério Público do Estado do Paraná, e como requerido JONAS DOS SANTOS CORDEIRO e outro, pelo presente FICA DEVIDAMENTE CITADO para, querendo, após o decurso do prazo do edital,
apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 10 (dez) dias, indicando as provas que pretende produzir e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, nos termos do art. 158 do ECA, aqui aplicável por analogia. Em caso de revelia será nomeado curador especial conforme artigo 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do requerido supra qualificado e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo. Curitiba, 08 de novembro de 2022. Eu, _____(Maurício Alves Correia) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Manuela S. Pereira Rattmann
Juíza de Direito
(Assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA ENAYRA MACHADO DE CARVALHO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude de não ter sido possível citar pessoalmente o requerido ENAYRA MACHADO DE CARVALHO, brasileira, filho de ROSA MARIA MACHADO SÁ e EVILÁSIO BARRETO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob n. 036.602.113-38, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital de Citação extraído dos autos nº 0001202-32.2021.8.16.0009, em trâmite perante a Vara de Infância e da Juventude do Fórum Descentralizado do Pinheirinho - Foro
Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que figura como parte requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e como requerida ENAYRA MACHADO DE CARVALHO e outros, pelo presente FICA DEVIDAMENTE CITADA para, querendo, após o decurso do prazo do edital (10 dias), apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 10 dias, indicando as provas que pretende produzir e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, nos termos do art. 158 do ECA, aqui aplicável por analogia, em caso de revelia será nomeado curador especial conforme artigo 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do requerido supra qualificado e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo. Curitiba, 04 de novembro de 2022. Eu, _____, (Mauricio Alves Correia) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Manuela S. Pereira Rattmann
Juíza de Direito
(Assinado digitalmente)

Interior

FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE SENTENÇA
Autos nº. 0004208-70.2019.8.16.0024
Prazo: 90 (noventa) dias
Réu(s): VILMAR RODRIGUES

O **Dr. MARCOS DA CUNHA ARAÚJO,** MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal / Tribunal do Júri do Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que não tendo sido possível encontrar pessoalmente **o réuVILMAR RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 14.570.655-6 SSP/PR e CPF/MF: 427.220.658-35, natural de Salgado Filho/PR, nascido em 24/02/1989, filho de Emilia Rodrigues e João Maria Rodrigues, residente(s) e domiciliado(s) **EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, pelo presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, **INTIMA-O** da sentença proferida em Sessão de Julgamento, nos autos acima mencionados, cujo teor segue em síntese: *"(...)* com base no respeitável veredicto do Conselho de Sentença, cumprindo o disposto no artigo 492, inciso I, do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para o fim de CONDENAR o acusado VILMAR RODRIGUES pela prática de quatro crimes de homicídio simples tentado (art. 121, caput, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal - ofendidas Flávia Cibele Garcia Iori, Josilaine dos Santos Lisboa, Maria Rodrigues dos Santos Lisboa e Marineide Aparecida Lisboa). Condeno-o, ainda ao pagamento das despesas processuais, se solvente (...). Ainda, (...) Dessa feita, ficando o réu definitivamente condenado a PENA DE 8 (OITO) ANOS E 4(QUATRO) MESES DE RECLUSÃO (...). Por fim, (...) Nos termos do art. 33, §2º, alínea 'a', c.c. o § 3º, do Código Penal, fixo o regime fechado para o início do cumprimento da pena privativa de liberdade, tendo em conta as circunstâncias judiciais negativas supra referidas (...). Prazo de 90 dias. **Fica *ciente de que da referida sentença poderá interpor recurso de apelação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo do presente edital***". Dado e passada nesta cidade de Almirante Tamandaré, em 10 de novembro de 2022, Karina Hoffmann Maia de Oliveira, Técnica Judiciária, digitei e assino digitalmente.

Almirante Tamandaré, 10 de novembro de 2022.
MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAÚJO
Juiz de Direito
CAFB

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 (DEZ) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito Alexandre Moreira Van Der Broocke, da 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0001390-14.2020.8.16.0024, em que é(são) autor(es) ELIZANGELA COSTA SILVA, e réu(s) JOSE PEDRO SILVA, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de JOSE PEDRO SILVA**, por sentença transitada em julgado no dia 19/10/2021, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) *não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil*, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de *natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários*. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) ELIZANGELA COSTA SILVA, portador(a) do RG 25930460 SSP/PR e CPF 013.534.221-00, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: " Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de decretar a interdição de José Pedro Silva, declarando-o incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015, nomeando a Sr.ª Elizangela Costa Silva, sua filha, como sua curadora, a fim de que o REPRESENTE nos referidos atos*"*.O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Aline Prá Claudino, Analista Judiciário, conferi e digitei.***Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2022.***
Alexandre Moreira Van Der Broocke
Juiz de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**PRAZO DE 10 DIAS**O(A) Juiz(íza) de Direito Alexandre Moreira Van Der Broocke, da 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0003025-30.2020.8.16.0024, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e réu(s) CRISTIANO LEONOR, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de CRISTIANO LEONOR, portador(a) do CPF 010.836.879-30;** por sentença transitada em julgado no dia 24/09/2021, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) *não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil*, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de *natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários*. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) **VILSON JOSE DA SILVA, portador(a) do RG 37831158 SSP/PR e CPF 518.819.779-00**, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de decretar a interdição de Cristiano Leonor, declarando-o incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015, nomeando a Sr. Vilson José da Silva, como seu curador, a fim de que o REPRESENTE nos referidos atos.*"*O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Aline Prá Claudino, Analista Judiciário, conferi e digitei.***Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2022.***
Alexandre Moreira Van Der Broocke
Juiz de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**O(A) Juiz(íza) de Direito Alexandre Moreira Van Der Broocke, da 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Curatela, assunto Interdição, sob nº 0002816-61.2020.8.16.0024, em que é(são) autor(es) Elcio Santos da Silva, e réu(s) JAIME HENRIQUE DOS SANTOS, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de** JAIME HENRIQUE DOS SANTOS, por sentença transitada em julgado no dia 28/10/2021, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) *não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil*, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de *natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários*. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) Elcio Santos da Silva, portador(a) do RG 51767110 SSP/PR e CPF 873.859.889-20, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de decretar a interdição de JAIME HENRIQUE DOS SANTOS, declarando-o incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015, nomeando o Sr. Elcio Santos da Silva, seu sobrinho, como seu curador, a fim de que o REPRESENTE nos referidos atos*"*.O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Aline Prá Claudino, Analista Judiciário, conferi e digitei.***Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2022.***
Alexandre Moreira Van Der Broocke
Juiz de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Edital Geral

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 dias
O(A) Juiz(íza) de Direito Alexandre Moreira Van Der Broocke, da 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Curatela, assunto Interdição, sob nº 0008104-87.2020.8.16.0024, em que é(são) autor(es) CAMILA BUHNEMANN DOLIZIO, e réu(s) Eloir de Andrade,, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de Eloir de Andrade**, por sentença transitada em julgado no dia 18/04/2022, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) Eloir de Andrade, declarando-o incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) Camila Buhnemann Dolizio portador(a) do RG 124596149 SSP/PR e CPF 080.760.319-82, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: " Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de decretar a interdição de Eloir de Andrade, declarando-o incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015, nomeando a Sra. Camila Buhnemann Dolizio como sua curadora, a fim de que o REPRESENTE nos referidos atos ".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Vinicius Balbino, Estagiário, conferi e digitei.
Almirante Tamandaré, 10 de Novembro de 2022.
JEAN MATHEUS CRUZ BONOTTO
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 257/2021)
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 dias
O(A) Juiz(íza) de Direito Alexandre Moreira Van Der Broocke, da 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Curatela, assunto Interdição, sob nº 0008104-87.2020.8.16.0024, em que é(são) autor(es) CAMILA BUHNEMANN DOLIZIO, e réu(s) Eloir de Andrade,, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de Eloir de Andrade**, por sentença transitada em julgado no dia 18/04/2022, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) Eloir de Andrade, declarando-o incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) Camila Buhnemann Dolizio portador(a) do RG 124596149 SSP/PR e CPF 080.760.319-82, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: " Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de decretar a interdição de Eloir de Andrade, declarando-o incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015, nomeando a Sra. Camila Buhnemann Dolizio como sua curadora, a fim de que o REPRESENTE nos referidos atos ".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Vinicius Balbino, Estagiário, conferi e digitei.
Almirante Tamandaré, 10 de Novembro de 2022.
JEAN MATHEUS CRUZ BONOTTO
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 257/2021)
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 dias
O(A) Juiz(íza) de Direito Alexandre Moreira Van Der Broocke, da 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Curatela, assunto Interdição, sob nº 0008104-87.2020.8.16.0024, em que é(são) autor(es) CAMILA BUHNEMANN DOLIZIO, e réu(s) Eloir de Andrade,, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de Eloir de Andrade**, por sentença transitada em julgado no dia 18/04/2022, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) Eloir de Andrade, declarando-o incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) Camila Buhnemann Dolizio portador(a) do RG 124596149 SSP/PR e CPF 080.760.319-82, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: " Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de decretar a interdição de Eloir de Andrade, declarando-o incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015, nomeando a Sra. Camila Buhnemann Dolizio como sua curadora, a fim de que o REPRESENTE nos referidos atos ".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Vinicius Balbino, Estagiário, conferi e digitei.
Almirante Tamandaré, 10 de Novembro de 2022.
JEAN MATHEUS CRUZ BONOTTO
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 257/2021)
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 dias
O(A) Juiz(íza) de Direito Erika Watanabe, da 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Interdição, sob nº 0009383-26.2020.8.16.0019, em que é(são) autor(es) Naile Nadelina dos Santos Mesquita, e réu(s) Elisua Nadelina Mesquita, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de Elisua Nadelina Mesquista**, por sentença transitada em julgado no dia 18/04/2022, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) declarando-a incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015 , o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) Naile Nadelina dos Santos Mesquita portador(a) do RG:157845802 SSP/PR e CPF/CNPJ: 092.708.489-90, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: " Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de decretar a interdição de Elisua Nadelina Mesquita, declarando-a incapaz de exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei n° 13.146/2015, nomeando a Sra. Naile Nadelina dos Santos Mesquita como sua curadora, a fim de que a REPRESENTE nos referidos atos".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Vinicius Balbino, Estagiário, conferi e digitei.
Almirante Tamandaré, 10 de Novembro de 2022.
JEAN MATHEUS CRUZ BONOTTO
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 257/2021)
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

ALTO PARANÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
DESTINATÁRIO(A)(S): LUCAS GONÇALVES FRANCEZ
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Huber Pereira Cavalheiro, da Vara Criminal de Alto Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal de Competência do Júri, assunto Homicídio Qualificado, sob nº 0000688-17.2020.8.16.0041, em que é(são) autor(es) réu(s) LUCAS GONÇALVES FRANCEZ, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **LUCAS GONÇALVES FRANCEZ, portador(a) do RG 127841683 SSP/PR e CPF 100.329.319-05, nascido(a) em**

19/04/1996, natural de PARANAVAI, filho(a) de JOSELIA GONÇALVES DA SILVA e EDVALDO FRANCEZ, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 370, CPP), qual restou pronunciado(a) pela prática dos crimes previstos nos artigos: 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal; 244-B da Lei n° 8.069/1990; e 16, §1º, inciso IV, da Lei 10.826/2003, para que, oportunamente, seja submetido(a) a julgamento pelo E. Tribunal do Júri desta Comarca, sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, julgo admissível a pretensão inserida na denúncia, para os fins de o réu , já qualificado,PRONUNCIAR Lucas Gonçalves Frances pela prática dos crimes previstos, para que, oportunamente, seja submetido a julgamento pelo e. Tribunal do Júri desta Comarca, em conformidade com o art. 597 do CNFJ, e de que possui o **prazo de 05 (cinco) dias** para recorrer (art. 581, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Lucas José Velasco, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Alto Paraná, 10 de novembro de 2022.
Huber Pereira Cavalheiro
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

APUCARANA

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ.
Autos de Ação Penal n. 0007494-25.2021.8.16.0044EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASDENUNCIADO(A) JOSÉ MIGUEL URSINO DA CRUZ (RG: 55899231 SSP/PR e CPF/CNPJ: 797.502.658-15)

O Doutor **OSWALDO SOARES NETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e que não sendo possível citar pessoalmente o(a) acusado(a) **JOSÉ MIGUEL URSINO DA CRUZ (RG: 55899231 SSP/PR e CPF/CNPJ: 797.502.658-15),** brasileiro, natural de PENAPOLIS , nascido aos 29/09/1952 , Nome da Mãe: ANTONIA DOS SANTOS DA CRUZ Nome do Pai: JOSÉ URSINO DA CRUZ , atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, **CITA-O nos termos da nova redação do arts. 396 e 396-A do C.P.P. dado pela Lei 11.719/08, para responder à acusação por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias,** cientificando-o de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado defensor público e que o prazo para responder à acusação começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído, nos autos de **Ação Penal nº0007494-25.2021.8.16.0044 no qual responde nas sanções do artigo(s)147, caput c/c artigo 61, inciso II, alínea "h", ambos do Código Penal, com incidência da Lei nº 11.340/2006.** CIENTE de que na resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A exceção será processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, 09 de novembro de 2022. Eu, Pedro Carlos Maldonado, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Pedro Carlos Maldonadotécnico judiciário

PODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ.
Autos de Ação Penal n. 0011343-05.2021.8.16.0044EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASDENUNCIADO(A) RONALDO ALVES DA SILVA (RG: 50910059 SSP/PR e CPF/CNPJ: 017.071.179-00)

O Doutor **OSWALDO SOARES NETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e que não sendo possível citar pessoalmente o(a) acusado(a) **RONALDO ALVES DA SILVA (RG: 50910059 SSP/PR e CPF/CNPJ: 017.071.179-00),** brasileiro, natural de BORRAZOPOLIS, nascido aos 13/02/1974, Nome da Mãe: ROMILDA CANDIDA DA SILVA Nome do Pai: JUAREZ ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, **CITA-O nos termos da nova redação do arts. 396 e 396-A do C.P.P. dado pela Lei 11.719/08, para responder à acusação por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias,** cientificando-o de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado defensor público e que o prazo para responder à acusação começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído, nos autos de **Ação Penal nº0011343-05.2021.8.16.0044 no qual responde nas sanções do artigo(s)** 155, §1º e §4º, inciso II c/c art. 14, inciso II (1aconduta) e art. 331, caput (2aconduta), na forma do art. 69, todos do Código Pena**l.** CIENTE de que na resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A exceção será processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do Código de Processo Penal. Fica ainda o acusado INTIMADO para que se manifeste, no prazo de 60 dias, caso tenha interesse na restituição dos objetos apreendidos nos autos, comprovando a propriedade ou justificando a posse dos mesmos. Em caso de silêncio será dada destinação aos objetos conforme Código de Normas e Portaria 02/2013 deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, 10 de novembro de 2022. Eu, NATÁLIA SIENA DE ANDRADE FIRMANO, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

OSWALDO SOARES NETOJuiz de Direito

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO de ESPÓLIO DE ALTINO DA SILVA REIS, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0005349-93.2021.8.16.0044, em que é requerente AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE APUCARANA - AME e requerido ESPÓLIO DE ALTINO DA SILVA REIS, pelo presente CITA o(s) requerido ESPÓLIO DE ALTINO DA SILVA REIS, os confinantes CONFINANTES(TERCEIROS) e seus cônjuges se casados forem e seus eventuais sucessores e ainda INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS e seus eventuais sucessores o(s) qual(is) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, para os termos da petição inicial, com fundamento no artigo 259, I do Código de Processo Civil, e para querendo, ofereçam contestação no prazo de 15 dias, que contará a partir da data da primeira publicação, referente ao imóvel: " Lote de Terras 17 e 18 da Quadra nº 04, Distrito de Vila Reis. O Lote 17 com área de 428,00m2 e o Lote 18 com área de 600,00m2, totalizando a área de 1.028,00m2 ", sendo que os autores possuem como seu, a área acima citada há mais de 32 anos, posse essa, sem oposição. Valor da causa R$ 50.000,00, em, 04/05 /2021. ADVERTÊNCIA: Ficando esclarecido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial (art. 344 do CPC). NADA MAIS. Apucarana, aos 05 de Outubro de 2022. Eu, _____ Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

---

EDITAL DE CITAÇÃO de PEDRO FORMIGONI, com o prazo de 30 (trinta) dias.A Dra. RENATA BOLZAN JAURIS, Juíza de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0006162-23.2021.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado PEDRO FORMIGONI, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado PEDRO FORMIGONI, inscrito no CPF/CNPJ sob n.: 143.459.009-72, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R$ 9.833.226,93, atualizado em 26 /05/2021, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2022. Eu, _____JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. RENATA BOLZAN JAURIS JUÍZA DE DIREITO Assinado Digitalmente

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) EXECUTADO, com o prazo de 20 (vinte) dias.A Dra. RENATA BOLZAN JAURIS, MMa. Juíza desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0013545-23.2019.8.16.0044 , de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado(s) V. A. DA SILVA - ACESSORIOS. Pelo presente, com prazo de 20 (vinte) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o(s) executado(s) V. A. DA SILVA - ACESSORIOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.496.571/0001-12, efetue o pagamento das custas processuais remanescentes cuja guia de recolhimento já está disponível nos autos em epígrafe tendo como vencimento a data de 05/12/2022, sob pena de prosseguimento da execução. ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2022. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. RENATA BOLZAN JAURIS JUÍZA DE DIREITO Assinado digitalmente

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) DAVI ALVES DOS SANTOS, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0025803-65.2019.8.16.0044, de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado(s) DAVI ALVES DOS SANTOS.Pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o(s) executado(s) DAVI ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 032.388.519-50, acerca da penhora realizada, através do sistema SISBAJUD, sobre os ativos financeiros a seguir descritos: "o valor de R$ 213,30, junto ao Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade do executado DAVI ALVES DOS SANTOS", para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda há quantia bloqueada em excesso (art. 854, § 3º, CPC/2015), sob pena de transferência do montante bloqueado via sistema Sisbajud para conta vinculada a este Juízo. Decorrido o prazo supra e sem manifestação, fica a parte executada devidamente intimada para que, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do que disciplina o art. 16, inciso III, da LEF. . DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2022. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS JUIZ DE DIREITO Assinado digitalmente

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) LUCIANO FRANCISCO MORGADO, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0025833-03.2019.8.16.0044, de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado(s) LUCIANO FRANCISCO MORGADO.Pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o(s) executado(s) LUCIANO FRANCISCO MORGADO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº Não Cadastrado, acerca da penhora realizada, através do sistema SISBAJUD, sobre os ativos financeiros a seguir descritos: "o valor de R$ 341,74, junto ao Banco BRADESCO, o valor de R$ 0,50, junto ao Banco ITAÚ UNIBANCO S.A. de titularidade do executado LUCIANO FRANCISCO MORGADO", para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda há quantia bloqueada em excesso (art. 854, § 3º, CPC/2015), sob pena de transferência do montante bloqueado via sistema Sisbajud para conta vinculada a este Juízo. Decorrido o prazo supra e sem manifestação, fica a parte executada devidamente intimada para que, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do que disciplina o art. 16, inciso III, da LEF. . DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2022. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS JUIZ DE DIREITO Assinado digitalmente

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) ALDO GOMES, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0021883-83.2019.8.16.0044, de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado(s) ALDO GOMES.Pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o (s) executado(s) ALDO GOMES, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 467.550.049-87, acerca da penhora realizada, através do sistema SISBAJUD, sobre os ativos financeiros a seguir descritos: "o valor de R $ 285,50, junto ao Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade do executado ALDO GOMES", para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda há quantia bloqueada em excesso (art. 854, § 3º, CPC /2015), sob pena de transferência do montante bloqueado via sistema Sisbajud para conta vinculada a este Juízo. Decorrido o prazo supra e sem manifestação, fica a parte executada devidamente intimada para que, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do que disciplina o art. 16, inciso III, da LEF. . DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2022. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS JUIZ DE DIREITO Assinado digitalmente

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) LEILA VALENTIN DOS SANTOS, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0002719-94.2003.8.16.0044, de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁe executado(s) LEILA VALENTIN DOS SANTOS.Pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o(s) executado(s) LEILA VALENTIN DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 704.766.759-87, acerca da penhora realizada, através do sistema SISBAJUD, sobre os ativos financeiros a seguir descritos: "o valor de R$ 1.793,30, junto ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o valor de R$ 25,00, junto ao Banco NEON PAGAMENTOS S.A. de titularidade do executado LEILA VALENTIN DOS SANTOS", para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda há quantia bloqueada em excesso (art. 854, § 3º, CPC/2015), sob pena de transferência do montante bloqueado via sistema Sisbajud para conta vinculada a este Juízo. Decorrido o prazo supra e sem manifestação, fica a parte executada devidamente intimada para que, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do que disciplina o art. 16, inciso III, da LEF. . DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2022. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS JUIZ DE DIREITO Assinado digitalmente

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) HELIO MARCOS MENDES e IZABEL MARTINS MENDES, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0021424-81.2019.8.16.0044, de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado(s) HELIO MARCOS MENDES e IZABEL MARTINS MENDES.Pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o(s) executado(s) HELIO MARCOS MENDES e IZABEL MARTINS MENDES, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 647.360.919-91, 953.661.999-72 , acerca da penhora realizada, através do sistema SISBAJUD, sobre os ativos financeiros a seguir descritos: "o valor de R$ 615,51, junto ao Banco PAGSEGURO INTERNET S.A., de titularidade do executado HELIO MARCOS MENDES, o valor de R$ 289,70, junto ao Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL ., o valor de R$ 33,93, junto ao Banco NU PAGAMENTOS S.A., de titularidade do executado IZABEL MARTINS MENDES", para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda há quantia bloqueada em excesso (art. 854, § 3º, CPC/2015), sob pena de transferência do montante bloqueado via sistema Sisbajud para conta vinculada a este Juízo. Decorrido o prazo supra e sem manifestação, fica a parte executada devidamente intimada para que, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do que disciplina o art. 16, inciso III, da LEF. . DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2022. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS JUIZ DE DIREITO Assinado digitalmente

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) VICTOR HUGO PELIZARO, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0018384-91.2019.8.16.0044, de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

APUCARANA e executado(s) VICTOR HUGO PELIZARO.Pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o(s) executado(s) VICTOR HUGO PELIZARO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº , acerca da penhora realizada, através do sistema SISBAJUD, sobre os ativos financeiros a seguir descritos: "o valor de R$ 2.541,64, junto ao Banco COOPERATIVO SICREDI , de titularidade do executado VICTOR HUGO PELIZARO", para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda há quantia bloqueada em excesso (art. 854, § 3º, CPC/2015), sob pena de transferência do montante bloqueado via sistema Sisbajud para conta vinculada a este Juízo. Decorrido o prazo supra e sem manifestação, fica a parte executada devidamente intimada para que, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do que disciplina o art. 16, inciso III, da LEF. . DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2022. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS JUIZ DE DIREITO Assinado digitalmente

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) LUIZ CARLOS DOS SANTOS, com o prazo de 20 (vinte) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0021042-88.2019.8.16.0044 , de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado(s) LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Pelo presente, com prazo de 20 (vinte) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o(s) executado(s) LUIZ CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 597.631.409-00, efetue o pagamento do débito tributário pendente junto ao município de Apucarana e efetue o pagamento das custas processuais remanescentes, sob pena de prosseguimento da execução. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2022. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

ARAPONGAS

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

Autos nº. 0006326-82.2021.8.16.0045
JUÍZO DE DIREITO DA 1ªVARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAPONGAS-PR.
Edital de notificação da(o) ré(u) FÁTIMA PIRES CAMBUHI DA SILVA com o prazo de 15 (quinze) dias.
O(a) MM(a). Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Criminal de Arapongas, Estado do Paraná, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível NOTIFICAR pessoalmente a pessoa de FÁTIMA PIRES CAMBUHI DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG de nº 159355519 SSP/PR - SSP/PR, nascido(a) em 28/02/1959, filho(a) de APARECIDA CLAÚDIO CAMBUHI e PEDRO PIRES CAMBUHI, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente NOTIFICAR, nos moldes do artigo 55 da Lei 11.343 /2006, devendo, para tanto, apresentar resposta a acusação por advogado constituído, sob pena de nomeação de defensor dativo e acompanhar todos os demais termos dos autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos n° 0006326-82.2021.8.16.0045, que lhe move a Justiça Pública, desta Comarca, por infração ao(s) artigo(s) 33, caput, da Lei 11343/2006.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapongas
Arapongas, DATA DE ASSINATURA NO PROJUDI.
Leane Cristine do Nascimento Oliveira Donato
Juíza de Direito
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTFV K2VZA GHE73 CWFYU
PROJUDI - Processo: 0006326-82.2021.8.16.0045 - Ref. mov. 70.1 - Assinado digitalmente por Leane Cristine do Nascimento Oliveira Donato

FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): Sulpan Comercio de Produtos para Panificação Ltda PRAZO DE 20 (vinte) dias. O(A) Juiz(íza) de Direito Patrícia Mantovani Acosta, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0001611-91.2020.8.16.0025, o qual tem por objeto, inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): 150 / 2020 , no importe de R$ 2.166,51 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) , em que é exequente Município de Araucária/PR, e executado(a) (s) Sulpan Comercio de Produtos para Panificação Ltda, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada (s) Sulpan Comercio de Produtos para Panificação Ltda, portador(a) do CNPJ 06.141.370/0001-25, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua CITAÇÃO para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de 2.166,51 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) .No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei de Execuções Fiscais n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Anne Andrade de Rezende, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Araucária, 14 de outubro de 2022. Patrícia Mantovani Acosta Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi.

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): DOCE SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA - ME PRAZO DE 20 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Patrícia Mantovani Acosta, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0001978-18.2020.8.16.0025, no importe de R$ 3.079,16 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Araucária/PR, e executado(a)(s) DOCE SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA - ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) DOCE SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA - ME, portador(a) do CNPJ 12.083.264/0001-35, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua CITAÇÃO para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 3.979,17 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei de Execuções Fiscais n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 05 (cinco) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Natasha Soares, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Araucária, 14 de outubro de 2022. Patrícia Mantovani Acosta Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi.

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): SALLES & MEDEIROS SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA PRAZO DE Sem Prazo O(A) Juiz(íza) de Direito Patrícia Mantovani Acosta, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0001750-43.2020.8.16.0025, o qual tem por objeto, inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): 249 / 2020, no importe de R$ 4.961,83 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), em que é exequente Município de Araucária/PR, e executado(a)(s) SALLES & MEDEIROS SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) SALLES & MEDEIROS SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA, portador(a) do CNPJ 08.725.792/0001-73, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua CITAÇÃO

para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de 4.961,83 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei de Execuções Fiscais n° 6.830 /1980. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Anne Andrade de Rezende, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Araucária, 14 de outubro de 2022. Patrícia Mantovani Acosta Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https:// portal.tjpr.jus.br /projudi.

VARA CRIMINAL

Edital Geral

Edital Nº 02/2022

O(A) Doutor(a) Debora Cassiano Redmond, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Araucária, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. AARON SILVA DOS SANTOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
2. ABEGAIL APARECIDA ANDRADE DE LIMA - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
3. ABEL CANAVARRO - OUTROS
4. ABEL DA CRUZ ASSUNÇÃO - OUTROS
5. ABELE BERTOTI - EMPRESÁRIO
6. ABELOR JOSE GISLON - EMPRESÁRIO
7. ABENER MIGUEL DA ROCHA - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
8. ABIDA MAELI LEMOS RODRIGUES - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
9. ADAMARES CIRILO SANTOS DA SILVA
10. ADEILSON FREITAS OLIVEIRA - Vigilante
11. ADEMAR LINS CROPOLATO
12. ADEMILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
13. Ademilson Junior Morbach - Estagiário
14. ADEMIR FERREIRA MENDES JUNIOR - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
15. ADILSON BASSO - EMPRESÁRIO
16. ADILSON GONÇALVES RIBEIRO - MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE CARGAS EM GERAL
17. ADILSON PIRES - MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE CARGAS EM GERAL
18. ADRIANA ALVES DE ALMEIDA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
19. ADRIANA BASTOS DA SILVA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
20. ADRIANA CEVE - Agente administrativo
21.ADRIANA CRISTINA PEREIRA
22. ADRIANA DE ASSUNÇÃO DE ARAUJO
23. ADRIANA DE FATIMA PEREIRA MARQUES - Agente administrativo
24.ADRIANA DE FATIMA TELMA ASSIS - Assistente social
25.ADRIANA FREITAS NASCIMENTO - professor de ensino médio
26.ADRIANA KAMINSKI - Agente administrativo
27. ADRIAN ALMEIDA DE AQUINO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
28. ADRIANA MOURA LEAL - Auxiliar de escritório
29. ADRIANA PIRES PADILHA CARDOZO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
30. ADRIANA SILVA DE SOUSA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
31. ADRIANA VAZ DO NASCIMENTO - Faxineiro
32. ADRIANE DA SILVA LIMA DOS SANTOS - Técnico de enfermagem
33.ADRIANO ADEMIR STRUGALA - Enfermeiro
34. ADRIANO DA SILVA IANZ
35. ADRIANO FRANCISCO DA CUNHA - Gerente administrativo
36. ADRIANO MACHADO DE PAULA - TÉCNICO DE MINERAÇÃO, METALURGIA E GEOLOGIA
37. ADRIANO THIS BLOOT - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
38. ADRIELE BARBOZA HORNING - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
39. ADRIELE PEDROSO FREITAS - CABELEIREIRO E BARBEIRO
40. ADRIELE RIBEIRO MARIANO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
41. AGDA DOS SANTOS GEREMIAS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
42. AGDA DOS SANTOS GOTFRID - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
43. AGDA MARIA DA SILVA SANTOS - professor de ensino fundamental
44.AGEU DOMINGUES - Encanador
45. AIGON ELIEL DOS SANTOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
46. AILTON DA SILVA BISERRA - empresário
47. AILTON FELIPE DE ANDRADE - Recepcionista atendente
48.AILTON SERGIO SIQUEIRA - INDUSTRIAL
49. AIRTON CESAR PADILHA FELIX - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
50. AKSSYON THIAGO LANDARIN FERREIRA
51. ALA KARDEC RODRIGUES VEIRA
52. ALAN OLECH - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
53. ALBERICO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cabeleireiro
54. ALBERTO INCKOT MIKOSZ - Odontólogo
55. ALCIDES KNIACZEWSKI - Trabalhador de serviços de contabilidade
56.ALCIONE BORDIGNON
57. ALCIONE PAIVA ARAUJO CARDOSO - Vendedor de comércio varejista
58. ALESSANDRA DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
59. ALESSANDRA PROPST DE OLIVEIRA
60. Alessandra Ribas - Estagiária
61.ALEXANDRE ANTONIO DE LIMA
62.ALEXANDRE FERNANDES DA ROSA - mecânico de manutenção
63.ALEXANDRE GREGOREK - Sacerdote
64. ALEXANDRE MOREIRA DE ALMEIDA
65. ALEXANDRE RODRIGUES CARNEIRO - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
66. ALEXANDRE VANZETTO VITTORELLO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
67. ALEXANDRO DE JESUS ERMINO - Montador de estrutura metálica
68.ALEXSANDER FERNANDES DA ROSA - Técnico de mineração
69.ALEXSANDRO ALVES DA SILVA
70. ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
71. ALEXSANDRO FEIJO DE JESUS - Auxiliar de escritório
72.alexsandro pacheco de souza - TÉC MECÂNICA
73.ALEXSANDRO RIBEIRO - Trabalhador metalúrgico e siderúrgico
74.ALFREDO ROLOFF
75. ALINE APARECIDA OLIVEIRA MATEUS
76. ALINE DE FÁTIMA CORDEIRO - Dona de casa
77. ALINE FERNANDA LELL - Auxiliar de escritório
78.ALINE GONZAGA EZEQUIAS
79. ALINE MACIEL
80. ALISSON TABORDA WENT - Estudante
81. ALLYSSON DIONES RIBEIRO
82. ALYSSON BRUNO PEREIRA
83. Amanda Pereira Galbiatti - administrativo
84.AMANDA SILVA
85. AMILTON ALVES DE MIRANDA - VIGILANTE
86. AMILTON COSTA DE SOUSA - Motorista
87. ANA CAROLINA DA CRUZ DE OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo
88.Ana Carolina de Souza Alves dos Santos - gerente financeiro
89.ANA CLAUDIA BUWAI
90. ANA PAULA BAGNOLIM
91. ANA PAULA CAMPOS DA COSTA BRITTO - Analista de sistemas (informática)
92.ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO - servidor público municipal
93. ANA PAULA ERZINGER DA SILVA - Dona de casa
94. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA - Recepcionista atendente
95.ANA PAULA GONÇALVES DA SILVEIRA - Dona de casa
96. ANA PAULA SILVA HOUKLEF - Trabalhador de serviços de contabilidade
97. ANA VICTORIA THOELE AMARAL - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
98. ANDERSON LUIS DOS SANTOS - Técnico de mecânica
99.ANDERSON PELLANDA - Comerciante
100.ANDERSON ROUVER - COMERCIANTE
101. ANDERSON RUBENS DE OLIVEIRA - Cozinheiro
102. ANDREA HELENA MODZINSKI
103. ANDRE HENRIQUE MACIEL - Engenheiro
104. ANDREIA CRISTINA DE GIORGIO CONZENDEI - Dona de casa
105. ANDREIA CUNHA MARINHO - Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
106.ANDREIA FATIMA DE OLIVEIRA - Dona de casa
107.ANDREIA FERREIRA - Dona de casa
108.ANDREIA RODRIGUES - Enfermeiro
109. ANDREIA SOUSA DOS SANTOS - Auxiliar de escritório
110. ANDRÉ LUIS FLIPSEN - Contador
111. ANDRE LUIZ COELHO SAMPAIO
112. ANDRE RODRIGUES - Técnico em informática
113.Andryus Luiz de Araujo Colasso - Estudante
114. ANTONIO CARLOS SOAVE - Operador de implementos agrícolas

115. ANTONIO CESAR DOS HUMILDES REIS - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
116. ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - Operador de aparelhos de produção industrial
117.ANTONIO LINARES - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
118. ANTONIO MARCOS IASCHVSKI - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
119. ANTONIO SCALIZA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
120. ANTONIO VALDIR DE OLIVEIRA - Motorista
121. APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA - Cabeleireiro
122. arlete do roico barboza da silva - aposentada
123. ARLIEBER ELIAS DA SILVA - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
124. ARMANDO SCALIANTE - COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO
125. ARNALDO VIEIRA - vigilante
126.Aryanne Esteche Branco - Estagiária
127. AUGUSTO DE SOUZA SILVA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
128. AUGUSTO MATEUS SANTOS - Músico intérprete cantor
129. AULDAIR ALESANDRO SOIBERT - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
130. AUREA FERNANDES DE OLIVEIRA CORREIA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
131. BARBARA PRICILLA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBCKE - Professor de ensino fundamental de primeira a quarta séries
132. Brendha Mirela Fanese - Bacharela em Direito
133. BRUNA BRAZIL RORATTO - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
134. BRUNA CAROLINE PATENE - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
135. BRUNA ISADORA DE ALENCAR - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
136. BRUNA LAIS OLIVEIRA DE LIMA - RECEPCIONISTA
137. BRUNA SOUZA DA COSTA - Recepcionista atendente
138.BRUNO HENRIQUE GARCIA ALFIERI - ANALISTA DE SISTEMAS
139. Bruno Henrique Hamm - Estagiário
140. BRUNO RAFAEL TRZASKOS - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
141. CAMILA NASTANIEC DE CARVALHO GREBOS - NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
142. CARLA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
143. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GONÇALVES
144. CARLOS EDUARDO DA COSTA PEREIRA
145. CARLOS FERNANDO GOMES - TÉCNICO DE MECÂNICA
146. CARLOS ROBERTO DO PRADO SILVA - VIGILANTE
147. CAROLINE DA CRUZ MOREIRA - DONA DE CASA
148. CAROLINE SILVA DE DEUS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
149. CELIA MARIA COELHO ANTUNES - DONA DE CASA 150. CELSO FIGUEIREDO
151. CELSO WEISS
152. CEZAR ALTAIR HORTESCOPF - TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
153. CHARLES RODRIGO SILVA DOS SANTOS - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
154. CIBELE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
155. CIBELLE ROCHA
156. Cícero Ferreira De Almeida - Funcionário público
157.CILEIA NASCIMENTO DE ANDRADE - DONA DE CASA
158. CINTIA DOS SANTOS NASCIMENTO
159. CLARICE CORDEIRO ALVES - DONA DE CASA
160. CLARICE DOS SANTOS RORATO
161. CLAUDE MARCOS RIBEIRO
162. CLAUDENICE MARTINS LOPES REZENDE - COMERCIANTE
163. CLAUDETE DE FÁTIMA DA SILVA
164. CLAUDETE HEILMANN
165. CLAUDETE IZABEL VITOR LOPES - EMPREGADO DOMÉSTICO
166. CLAUDIA MACHADO - DONA DE CASA
167. CLÁUDIA REGINA PICKLER - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
168. CLAUDINEIA CARVALHO DE ANDRADE
169. CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOARES BRITO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
170. CLAYTON HANDS VIEIRA WAGNER - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
171. CLEIA CARDOSO DOS SANTOS GOMES - DONA DE CASA
172. CLEIDIANE NUNES - GERENTE
173. Cleidy Francielle Fernandes Chicora - Assistente de Franquia
174. CLEITON GAWLETA DE JESUS - LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
175. CLESIO FERNANDO PAES
176. CLEUNICE DO CARMO SANTANA
177. CLEVERSON BACH MARTINS
178. CLEVERSON GAWLETA DE JESUS - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
179. CLEVERSON ISMAEL MAYER MORAIS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
180. CLEVERSON SOARES RIBEIRO - ANALISTA DE SISTEMAS
181. CLISTIANI CHIAROTTI DA SILVA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
182. COSME ARAUJO DOS SANTOS
183. CRISTIANE DO ROCIO LEITE ZAMPIERI
184. CRISTIANE NIEDERHEITMANN
185. CRISTIANO APARECIDO LEON DE AGUERO - ALMOXARIFE
186. CRISTIANO DA SILVA
187. CRISTIANO DA SILVA ERARDT - Analista de sistemas
188. CRISTIANO FERREIRA DE CASTRO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
189. CRISTINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES - ALFAIATE E COSTUREIRO
190. CYNTHIA DO ROCIO PINTO DOS SANTOS - DONA DE CASA
191. CYNTHIA LARISSA MATEUS - TÉCNICO DE MINERAÇÃO, METALURGIA E GEOLOGIA
192. DAIANA CRISTINA GIROTTI VAZ NEVES - DONA DE CASA
193. DAIANA DOS SANTOS SATURNINO - PEDAGOGO
194. DAIANE ALESSANDRA SOIBERT DE SOUZA - CABELEIREIRO E BARBEIRO
195. DAIANE APARECIDA DE FREITAS COSTA
196. DAIANE CRISTINA DA SILVA
197. DAIANE DE LIMA BATISTA
198. DAIANI RODRIGUES MIRANDA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
199. DALI GOMES DA SILVA - EMPREGADO DOMÉSTICO
200. Daniel Cavalcante dos Santos - Tecnico de Manutenção
201.DANIEL DE JESUS DA SILVA - VIGILANTE
202. DANIELE BORGES PINTO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
203. DANIELE DOS ANJOS DA PAIXÃO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
204. DANIELE MARILENE CRUZ VIEIRA - DONA DE CASA
205. DANIEL LEONIDAS SZABLESKI
206. DANIEL PORFIRIO LOUREIRA - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
207. DARCI MACHADO - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
208. DARLAN GARCIA SCHRAIBER
209. DARLENE CRISTINA GIROTTI - CABELEIREIRO E BARBEIRO
210. DAVID RODRIGUES
211. DAVI ORTEGA BICIANO - AGRICULTOR
212. DAYANE HELENA NERY - DONA DE CASA
213. DEBORA DA COSTA LIMA - EMPRESÁRIO
214. DEBORA LISLAYNE IANKOSKI - DONA DE CASA
215. DEBORA NERES SANTANA - DONA DE CASA
216. DEBORA REGINA PEDROSO - CABELEIREIRO E BARBEIRO
217. DEISE RAFAELA NOGUEIRA DE CASTRO - Contador
218. DEISIANE DRAPALSKI - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
219. DEIVITI RODRIGUES SIQUEIRA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
220. DELIO COSER - CONTADOR
221. Denilson Machado Palma - Vendedor
222. DENIS BRAGA GOMES - TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
223. DENIS DE OLIVEIRA ARAUJO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
224. DENIS SOARES BASSO - empresária
225. DEVIR DE JESUS MACHADO - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
226. DIEGO ANASTACIO DE OLIVEIRA
227. DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
228. DIEGO ROBERTO DA SILVA
229. DIOGO FELIPE DA SILVA
230. DIONATAN MACHADO - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
231. Dionei Josiel de Lima - Ajudante de Motorista
232.DIOVANE ARI DE MELO
233. DIRCELIA IZABEL DRAPALSKI - dona de casa
234. DIRCEU RIBEIRO JUNIOR
235. DONIZETE PEREIRA DA SILVA - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
236. DORA DO ROCIO DOS ANJOS - DONA DE CASA
237. EDEMAR HENRIQUE KURZAWA LUCCEZEN - TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
238. EDER BRAGA DOS SANTOS
239. EDER JEAN FAGANELO - CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
240. EDGAR HENRIQUE GUEDES TOFANELI - DIGITADOR
241. EDILAINE CAMARGO DA VEIGA - DONA DE CASA
242. EDILAINE RODRIGUES DA SILVA
243. EDINA LUCIA DOS SANTOS - COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO
244. EDIR NASCIMENTO PEREIRA
245. EDNA FERNANDA DE OLIVEIRA
246. EDNA SYRING FERREIRA
247. EDSON GOMES GONÇALVES - VIGILANTE
248. EDUARDO GLEISON MESQUITA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

249. EDUARDO MIKAEL MELO DE SOUZA - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
250. EDUARDO SELESTRINO DOS SANTOS
251. ELAINE APARECIDA LOURENCO DOS REIS - DONA DE CASA
252. ELAINE DUARTE FERREIRA COSTA - TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
253. ELAINE FRANÇA DOS SANTOS VALE - GERENTE
254. ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA
255. ELAINE SIQUEIRA SANTANA - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
256. ELENICE MARTINS DE LIMA
257. ELENILDA DE SOUZA BRITO - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
258. ELIANE ALMEIDA NOVAIS SAMPAIO - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
259. ELIANE ALVES DE SOUZA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
260. ELIANE DOS SANTOS MARQUES - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
261. ELIANE GODOY DE ALMEIDA
262. ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO DO PRADO
263. ELIAS LESSI DA SILVA
264. ELIEL MATIAS DA SILVA
265. ELISANDRA LUANA RIBAS DOS SANTOS CZARNESKI - Empresário de espetáculo, tecnólogo em produção cultural
266. ELITON DOS SANTOS OCRASKA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
267. ELITSON ROBERTO SOROCA - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
268. ELOIZE CAROLINE SANTOS CHAGAS CARDOSO 269. Elysanea Vitória de Oliveira Sizenando - Estudante
270.Emanuelly Gomes de Souza dos Santos - Logística
271.EMERSON APARECIDO ALBERTASSE ALVES
272. EMILIA DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - DONA DE CASA
273. EMILY MELECHENCO FERREIRA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
274. Emmily Fernanda Modesto - Auxiliar de produção
275.ENEDIANY DE LIMA GOMES
276. ENEIAS ROSA DOS SANTOS - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
277. ENI APARECIDA DE SOUZA
278. ERIETE MARCIA PRADO FRANÇA
279. EVANILSON DOS SANTOS - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
280. EVA ROSANE MOTA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
281. EVELIN NATASHA ROSA FARIAS DOS SANTOS - COZINHEIRO
282. EVELYN PONTES ROSA - EMPRESÁRIO
283. EZEQUIAS BITTENCOURT DELFINO - LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
284. EZEQUIEL SOARES - TÉCNICO DE MECÂNICA
285. FABIANA APARECIDA BUENO
286. FABIANA CRISTINA SOARES DA SILVA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
287. FABIANA GUIMARÃES - DONA DE CASA
288. FABIANA KAVALKIEVICZ DE OLIVEIRA - Cozinheiro
289. FABIANA PAULA HOFFMANN DA SILVA
290. FABIANO RIBEIRO DA SILVA - Agente administrativo
291.FABIANO SILVA CARDOSO - ANALISTA DE SISTEMAS
292.FABIANO ZIELINSKI - CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
293.]FABIO DE ALMEIDA FERREIRA
294. FABIOLA DOBYENSKI - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
295. FAGNER DE OLIVEIRA FRANCO
296. FERMINA MONTES MARTIN - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
297. FERNANDA DALDEGAN ALVES DA COSTA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
298. Fernanda Damasceno do Amaral Mello - Assistente Administrativo
299. FERNANDO CESAR IASCZCZAKI NOWAKOSKI - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
300. FERNANDO DA SILVA BOLDUAN
301. FERNANDO DE ALMEIDA CORDEIRO
302. Fernando dos Santos Joaquim - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
303.FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
304. FERNANDO GUIRADO DE SOUZA
305. FLAVIA LETICIA GONÇALVES DA SILVA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
306. flavia rechenchosky vogt - Assistente Social
307. FLÁVIA RODRIGUES DE ASSIS 308. FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - DONA DE CASA
309. FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS - CABELEIREIRO E BARBEIRO
310. FRANCIELE LANDARIN FERREIRA
311. FRANCIELE RUBIRA DRAPALSKI BUBNIAK - ADMINISTRADOR
312. FRANCIELY FREITAS DE SOUSA NOGUEIRA - DONA DE CASA
313. FRANCISCA ANTONIA SOBOTA CORTE
314. FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
315. FREDERICO FERRAZ DINIZ - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
316. Gabriel Fagundes Ramos - comerciante
317.GELCINA DOS SANTOS MACHADO - EMPRESÁRIO
318. GERALDO WENC JUNIOR
319. Gesele Soares Lopes - Soldadora
320.GEVANIA FERREIRA MENDES WACHESKI
321.GIEYSON RODRIGO SOBOTA STELMAK - Programador de computador
322.GILBERTO ANTONIO BORGES - TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
323. GILEADE CASTRO DA SILVA - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
324. GILSON DIOGO DA SILVEIRA
325. GIOVANA POLLI RAMOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
326. GISELE DE GODOIS - DONA DE CASA
327. GISELE GRACIANO GREGORIO
328. GISELLA CHANAN - ASSISTENTE SOCIAL
329. GISIELE SIMPLICIO DUARTE RODRIGUES - RECEPCIONISTA
330. Gislaine Dias de Souza - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
331. GISNEI DOUGLAS DE SOUZA GUTIERRES - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
332. Giuliano Marcos Testa - Enfermeiro
333.GLEICIANE PEREIRA DE SOUZA
334. GRAZIELE GONCALVES DA SILVA
335. GREICI MARA VELHO
336. GUSTAVO DARTAGNAN XAVIER DO REGO - ENGENHEIRO
337. Gustavo Derick Oliveira - Assistente de Recursos Humanos
338.HAMILTON RAMOS - TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
339. HELDER WESLEY DOS SANTOS SERRI - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
340. HELIANE HARLEN DAMBROSKI
341. HELIO GARCIA RODRIGUES RIBEIRO
342. HERIC AUGUSTO FARIA RAMOS
343. Heryka Julyane Ramos de Oliveira - Atendente
344.HILDA HALUCH BRONGUEL
345. HISASHI SHIMIZU - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
346. HUANDERLEI FERREIRA DA COSTA
347. IARA FERREIRA DA SILVA 348. IARA MARIA MANSUR FRUET - Comerciante
349. IEDA FERREIRA DA SILVA
350. IGOR ANÇAY DE LIMA
351. Ilena Farias de Cristo - Administrador
352.ILIANE WOYCIKIEVICZ
353. Indiamara da Cruz Teodoro - Dona de casa
354. INDIANARA SCHMIDT - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
355. IOLANDA CONCEIÇÃO CRISPIM GOZI - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
356. IONE VIEIRA DOS SANTOS COSTA - COZINHEIRO
357. IRENE VIEIRA
358. IRISLEI CAETANO DA SILVA - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
359. VANEIDE BAIA MONTEIRO ROSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO
360. VENS OLIVEIRA PEREIRA - ADMINISTRADOR
361. VONETE SOLANGE DE SOUZA DA ANUNCIAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
362. VONI LEAL ROSA
363. izabel Cristina Kutax Hornung - gerente
364. JACKSON ALMEIDA NOVAIS - PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
365. JAEDISON ALMEIDA NOVAES - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
366. JAIME OLIVEIRA SANTOS - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
367. JAIR ALVES DA SILVA - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
368. JAIRO CAMILO DA SILVA
369. JAIR ZANDA - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
370. JANAINA APARECIDA MACHADO
371. JANAINA CRISTINA DE PAULA RODRIGUES DE SOUZA
372. JANAINA CRISTINA TEIXEIRA - Advogada
373. JANAÍNA MARIA NEVES SCHIMICOVIAKI - DONA DE CASA
374. JANAINA PYCHYBYTH DE LACERDA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
375. JANETE APARECIDA RODOLFO DA SILVA
376. JANINE DA CRUZ LEONARDO - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
377. Janniffer Domingues - assistente administrativo
378. JAQUELINE APARECIDA DUARTE BORGES - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
379. JAQUELINE DE JESUS DE BARROS - DONA DE CASA
380. JAQUELINE FRANCIELI DA SILVA DO NASCIMENTO - COZINHEIRO
381. JARDEL DOS SANTOS DINIZ
382. JEAN ANACLETO BALBINOTI - ENGENHEIRO
383. JEAN AUGUSTO VOULOSKI - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

384. JEAN ROY DA SILVA - TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
385. JEBERSON TELES DOS SANTOS - Almoxarife
386. JEFERSSON RODRIGO RIBEIRO BAPTISTA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
387. JEFFERSON CRISTIANO DICK - POLICIAL MILITAR 388. JEFFERSON PEDROZO FREITAS
389. JEOVANIR DA LUZ VALENTIM
390. JERBSON REIS DO SANTOS - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
391. JERRY LUIS CORDEIRO - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
392. JESSICA ADRIELE DOS SANTOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
393. JESSICA ANDRADE PACHECO - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
394. JESSICA APARECIDA PADILHA SILVA
395. JESSICA AVILA DA SILVA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
396. JESSICA CAROLINE GOOD IKOMA
397. Jessica Sena - Assistente tributária
398. JÉSSICA TAMARA SCHNEIDER - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
399. JESSYCA KETLIN LEMES HENRIQUE SCHORK - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
400. JHENYFER FURMAN SILVA
401. JHONATAN RICARDO PYCHYBYTH - Auxiliar de torneiro mecânico
402. JOANA PRESTES DOS ANJOS - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
403. JOÃO ANTONIO FERNANDES DA SILVA - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
404. JOÃO BATISTA DE MELLO - VIGILANTE
405. JOÃO DE JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
406. JOAO ESMAEL MASS - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
407. JOAO GERALDO DE LIMA - engenheiro
408.JOAO LUIZ CISLINSKY
409. JOAREZ CHAMBERLAIN - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
410. JOCILYANE SILVA DE MELO - TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
411. JOEL PEREIRA - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
412. JOICE MARA ARAÚJO PINTO REGO - DONA DE CASA
413. JONAS CORDEIRO DE ANDRADE - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
414. JONATHAN RICARDO DE SOUZA
415. JOSANDRA DA SILVA
416. JOSE ALMEIDA NOVAES - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
417. JOSE ANTONIO DE FREITAS
418. JOSE CARLOS PEREIRA - CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
419. JOSE DOS ANJOS NETO
420. JOSE DOS SANTOS DE PAULA
421. JOSELIA DE OLIVEIRA SOUZA
422. JOSELMA DE SIQUEIRA TEIXEIRA - COZINHEIRO
423. JOSELMA MARIA DA SILVA - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
424. JOSE MARCELO DOS SANTOS - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE
425. JOSE MARCIO DE LIMA BATISTA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
426. JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
427. JOSE RIBEIRO DOS SANTOS - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
428. JOSEVALDO SILVA SANTOS
429. JOSIANE BATISTA DA SILVA - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
430. JOSIANE CORREA MARTINS - DONA DE CASA
431. JOSIANE DE CASSIA FERREIRA
432. JOSIANE SILVA FREITAS OLIVEIRA - GERENTE
433. JOSIELE NUNES
434. Josué Barbosa Taveira Santos - Guarda Municipal
435. JOSUE OLIVEIRA DA SILVA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
436. JOSUÉ RODRIGUES - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
437. JOYCE CRISTINA ROQUE DE LIMA
438. JOYCE ISABEL DE MAMAN - EMPRESÁRIO
439. JULIA KARINE DE CARVALHO BUENO LUCCEZEN - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
440. JULIANA CRISTINA RAMOS FIGUEIREDO - DONA DE CASA
441. JULIANA DE LARA CORDEIRO DE ANDRADE - SECURITÁRIO
442. JULIANA DOS SANTOS MENDES - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
443. JULIANA FIGUEIREDO ROSA - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
444. JULIANA NICO
445. JULIANA PALMER - CABELEIREIRO E BARBEIRO
446. Juliana Ribeiro - Auxiliar administrativo
447.JULIANA RUSSE DA LUZ DUDEK
448.JULIANE GAWLETA DE JESUS - DONA DE CASA
449.JULIANO BATISTA DA SILVA - ESCULTOR E PINTOR
450.juliano de oliveira - Técnico em manutenção
451.Juliano dos Santos - Administrador
452. JULIETE DOS SANTOS DE PAULA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
453. JULINO ALVES DE ALMEIDA
454. JULIO BUCHNER LIMA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
455. JULIO CÉSAR DE SOUZA MARQUES
456. JULIO CEZAR PEREIRA BEDIM
457. KAMILA GONÇALVES FERREIRA
458. KARINA PEREIRA PONTES - DONA DE CASA
459. KARIN RAFAELLY FREITAS DA SILVA - ENFERMEIRO
460. KAROLINE DE AGUERO DUARTE - Agente administrativo
461.KATIANE RODRIGUES FERREIRA
462.KEILA DE FATIMA PEDROSO MARTINS - RRECEPCIONISTA
463.KEILA FERNANDA DOS SANTOS DIAS - Agente administrativo
464.KELI CRISTINA CAMPOS MARTINS - ADMINISTRADOR
465. LAIS POLI PADILHA BARBOSA - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
466. LARISSA APARECIDA DA SILVA WOTCOSKI
467. Larissa Campanholi - estagio
468. LAURO SOUZA COSTA - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
469. LEANDRO CARVALHO DE SOUZA - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
470. LEANDRO DA SILVA PEDRA - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
471. LEANDRO FERREIRA CHAGAS - TÉCNICO DE MECÂNICA
472. LEANDRO MOL HERREIRO - COMERCIANTE
473. LEANDRO SCHIMICOVIAKI - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
474. LEIA DOS SANTOS
475. LEIDIANE LEITE
476. LEONARDO CRUZ CHAVES - AGENTE ADMINISTRATIVO
477. LEONICE LACERDA LIMA - EMPRESÁRIO
478. LIDIA DOMANSKI - ARTESÃO
479. LIDIANE RITA PEDROZO SLUSARZ - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
480. LINDAURA MACHADO DE OLIVEIRA - RECEPCIONISTA
481. LOURENÇO BOÇON - Comerciante varejista
482. LUANA DE MAGALHÃES RODRIGUES - DONA DE CASA
483. LUCAS BORBA LIMA - TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
484. LUCAS DA COSTA DOS SANTOS
485. LUCAS FELIPE WAISMANN - COMERCIANTE
486. LUCAS FERNANDO DA SILVA UEBEL - VIGILANTE
487. LUCIANA CALEFFI - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
488. LUCIMARA CARRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
489. LUCIMARA RICHALSKI DE LIMA
490. LUCIMAR ROSA BANDEIRA
491. LUCINEIA DA SILVA - COZINHEIRO
492. LUÍS MARCELO DE GOIS
493. LUIZA FERREIRA DOS SANTOS - DONA DE CASA
494. LUIZ ANDRE OLIVEIRA CONCEIÇAO - LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
495. LUIZ ARTUR COSTA JUNIOR - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
496. LUIZ CARLOS LOPES - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
497. LUIZ FERNANDO DE LIMA ALMEIDA
498. LUIZ FERNANDO PEREIRA COELHO
499. LUZIA APARECIDA PADILHA DE ALMEIDA - DONA DE CASA
500. MAGDA APARECIDA KRENISKI
501. MÁGNA DA SILVA
502. Maicon Morais da Silva - Motorista
503.MAICON PACHECO - Eletricista
504.MAIRA DE JESUS SANTOS
505. MAIRON RONI KOSLOSKI - Estudante 506. MAJURIE CRISTIANE WULHYNEK
507. MANOEL MILLER MARTINS - Escultor
508. MARCELO BATISTA DO NASCIMENTO
509. MARCELO DE JESUS RIBEIRO - Mecânico de manutenção
510.MARCELO GRIGORIO DA SILVA - Eletricista
511. MARCELO RODRIGO DA COSTA - Empresário
512. MARCELO SILVA FERNANDES
513. MARCELO SILVEIRA FRANÇA
514. MARCIA APARECIDA DA SILVA CABRAL
515. MARCIA REGINA CARVALHO
516. MARCIA REGINA FELICIANO - Vendedor
517. MARCIEL DE GOIS BUCH - Trabalhador de construção civil
518.MARCIO ANSELMO DOS SANTOS
519.MARCIO BENECIEL DUARTE MARQUES - Almoxarife

520.MARCIO DE OLIVEIRA - Trabalhador de construção civil
521.MARCIO SOUZA DOS REIS - Bombeiro civil
522.MARCO AURELIO MARTINS DOS SANTOS - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
523.MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
524.MARCOS AURELIO DE BRITO - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
525.Marcos Benedito Bragel dos Santos Fragoso - Psicólogo
526.MARCOS DO NASCIMENTO SANTANA
527. MARCOS DYEGO ALDIGOR
528. MARCOS EDUARDO ANGELINO DE SOUZA
529. MARCOS RENATO SANTANA MAYER - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
530. MARCOS ROBERTO ALVES PEREIRA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
531. MARCOS ROBERTO DA SILVA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
532. MARCOS RODACKI - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
533. MARGARETE FARIAS - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
534. MARIA APARECIDA DA SILVA JACINTO
535. MARIA APARECIDA MENDES DE MOURA
536. MARIA APARECIDA MENEZES DA COSTA SILVA
537. MARIA APARECIDA MOREIRA
538. MARIA CLAUDETE GOULART MOTA - Dona de casa
539. MARIA DAS GRAÇAS TELES BAIDA
540. MARIA ELIZA STRAPASSON - FOTÓGRAFO E ASSEMELHADOS
541. MARIA ESTEFANE CSIGUEL - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
542. MARIA HELENA RIBEIRO LAVRADOR
543. MARIA IZABEL DA SILVA
544. MARIA JOSÉ CAVALCANTE
545. MARIA LUCIA PEREIRA - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA 546. MARIA MARCELINA GONZALEZ BENITEZ - CABELEIREIRO E BARBEIRO
547. MARIA NATALIA DOS SANTOS - OPERADOR DE COMPUTADOR
548. MARIA VALDETE LOPES DOS SANTOS - manicure e maquiadora
549.MARILYN BATISTA DO ROSARIO
550.MARINA SATIKO DEMOCHOSKI - Comerciante varejista
551.MARIO JERONIMO KACHIMARCK
552. MARISA RODRIGUES CARNEIRO PIRES
553. MARIZA GANZALA - Dona de casa
554. MARLENE DA SILVA BARRETO - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
555. MARLENE DE FATIMA CAMPOS - COMERCIANTE
556. MARLI BLAU - DONA DE CASA
557. MARTA PEREIRA DOS SANTOS
558. MATEUS MACIEL DE OLIVEIRA - MOTORISTA PARTICULAR
559. MAURO JOSE WASZAK FARIA - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
560. MAYARA APARECIDA DE CAMARGO
561. MAYCON MOREIRA WILLE
562. MAYCON THIAGO ALDIGOR - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
563. MEDISOM XAVIER DA SILVA - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
564. MELISSA DE SOUZA DE LIMA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
565. MICHAEL DE OLIVEIRA GALVANI - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
566. MICHELLEN TORQUETTE DA SILVA FERREIRA
567. MIRANICE DOMINGOS DA SILVA DOS SANTOS
568. MIRIANA BARBOSA DA SILVA - DONA DE CASA
569. MIRIAN CRISTINA CORREA DOS SANTOS - DONA DE CASA
570. MIRIAN MICHELE ESPINOZA DRANKA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
571. Mirian Soares vieira - Analista de educação
572. MIRIAN VAZ DE OLIVEIRA MACHADO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
573. MOACIR SOIBERT - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
574. MONICA DA SILVA DE ALMEIDA - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
575. MONICA RAMOS DE FREITAS - GERENTE
576. MONIQUE MALAQUIAS DOS REIS
577. MURILO HENRIQUE ALVES FERNANDES - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
578. NAIR DE OLIVEIRA DANIEL
579. NATALIA MATEUS DA SILVA
580. NATALI SANTOS BARBOSA
581. NATHELYN JULIE MENDES ORTIZ - DONA DE CASA
582. NATIELLE CARMEN TONDO
583. NEIDEMARI DE LIMA FARIA RAMOS - DONA DE CASA
584. NELSON ALCINDO COLLA - ESCULTOR E PINTOR
585. NEURI BORCART KUNZ - Comerciante varejista 586. NEUSA DOS SANTOS RIBEIRO - CABELEIREIRO E BARBEIRO
587. NEUZA LARA SCHMIDT - EMPREGADO DOMÉSTICO
588. NILDEILSON DOS SANTOS COSTA
589. NILSON MOREIRA DOS SANTOS - CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
590. NILTON ARI DE MELO - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
591. NOEMI TEREZINHA DE JESUS - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
592. ODENIR LEVANDOSKI DE DEUS - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
593. OLAVO LIMA GOMES
594. OLIVETE METZGER - COMERCIANTE
595. ONICE DE OLIVEIRA ROLIN DA SILVA
596. OSCAR ROSA DE OLIVEIRA - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
597. OSMARINDA PEREIRA ROCHA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
598. OZEAS COSTA VALE
599. OZIEL DE ABREU LIMA
600. PAMELA CRISTINA BERNARDO - DONA DE CASA
601. PAOLA POLIGIANA AMARANTE - ADMINISTRADOR
602. Patrícia Alves Rodrigues Julio - Advogada
603.PATRICIA APARECIDA LIMA - DONA DE CASA
604. PATRICIA ARRUDA DE BRITO - Esteticista
605. PATRICIA DE JESUS SOARES
606. PATRICIA FERNANDA ALDIGOR - DONA DE CASA
607. PATRICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA GOMES - PSICÓLOGO
608. Patricia Ziemann Rosa Madureira - Pedagoga
609. PATRICK MIGUEL GOIS DE TOLEDO - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
610. Paula Damaris de Morais - Secretaria
611.PAULO CESAR DA SILVA PAZ
612. PAULO CESAR FERREIRA
613. PAULO DIEGO DA SILVA SOUZA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
614. PAULO GIOVANI CHAGAS - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
615. PAULO JAVORSKI - TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
616. PAULO RICARDO RIBAS GABRIEL
617. PAULO SÉRGIO CARVALHO - EMPRESÁRIO
618. PAULO VICTOR BRAUN
619. POLIANA ALVES AGUERO
620. PRISCILA DA MAIA
621. PRISCILA REIS MAGALHÃES DE LARA
622. PRISCYLA DE SOUZA PINTO - DONA DE CASA
623. RAFAELA DOS SANTOS
624. RAFAEL ALVES ANTUNES - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
625. RAFAEL ANDERSON WENGRZINSKI FERREIRA - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
626. Rafael Henrique Conceição - Autônomo
627. RAFAEL JONAS MAFFEI - SERVIDOR PÚBLICO - ADMINISTRATIVO
628. RAFAEL LEAL ROSA ANTUNES DA SILVA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
629. RAFAEL LUIZ DRUCIAK - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
630. RAFAEL MASSARO
631. RAFAEL SCHIRMANN VAZ - EMPRESÁRIO
632. RAFAEL SCHVETCHER - GERENTE
633. RAFAEL SOARES ANTUNES - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
634. RAFHAELLE CHRISTINE DA SILVA SOARES
635. RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
636. RAYAN CESAR FERREIRA - SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
637. REGIANE THULER RESNER - VIGILANTE
638. REGIANE VERNISKI DA CONCEICAO
639. REGINALDO DE CAMARGO
640. RENAN FERREIRA DA SILVA - EMPRESÁRIO
641. RENATA GISELA GOMES DA ROSA
642. RENATA LASCOSKI LEANDRY - RECEPCIONISTA
643. RENATO IAGO CUNHA DOS SANTOS - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
644. RICARDO BORDIGNON - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
645. RICARDO SILVA SANTOS
646. RITA DA SILVA CORREA PENTEADO
647. ROBERIO ANTONIO DA CRUZ - VIGILANTE
648. ROBERT LUIZ DE SOUZA - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
649. ROBERTO CARLOS BATISTA DOS SANTOS SOUZA - TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
650. ROBERTO CARLOS FERREIRA - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
651. ROBERTO DA SILVA CAEMERER - FUNILEIRO
652. ROBSON ABREU MUNIZ - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
653. ROBSON LUIS MARTINS - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
654. RODRIGO ANTONIO ALEXANDRE - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
655. RODRIGO AVILA DA SILVA - EMPRESÁRIO
656. RODRIGO BORDIGNON
657. RODRIGO CALAUDINO LOPES - Operador lógico
658.RODRIGO CARDOZO DOS SANTOS

659.Rogerio Cieplicki - Servidor Público Municipal (Guarda Municipal
660.ROGÉRIO RODRIGUES PINTO - MONTADOR DE MÁQUINAS
661. ROGERIO SZEWCZUK - DIGITADOR
662. RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS - GERENTE
663. ROSANE MARILZA KURLAPSKI - VIGILANTE
664. ROSANE SILVA RODRIGUES - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
665. ROSANGÊLA GONDRO PINHEIRO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 666. ROSA RODRIGUES DA ROCHA
667. ROSELI DO ROCIO PIMENTEL DA SILVA
668. Rosemari Voigt - Assistente de monitoramento e gerenciamento de risco
669.ROSEMERI DE FATIMA VIDAL GARRETT - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
670. ROSEMIRA DE MORAES
671. ROSIELLY BARBOZA GODOI - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
672. ROSILDA APARECIDA DE SOUZA - DONA DE CASA
673. ROSILENE APARECIDA DA SILVA PAZ - RECEPCIONISTA
674. ROSILENE MARIA KARAS SUREK
675. ROSINEI APARECIDA VIEIRA - DONA DE CASA
676. ROSINEIA PEREIRA DOS SANTOS - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
677. ROZANI DUARTE DE GODOY - DONA DE CASA
678. RUDINEI FRANCISCO FERREIRA
679. RUI SILVANO LINO
680. RUTE LEDERER SOAVE
681. RUTE SILVEIRA - DONA DE CASA
682. SABRINA APARECIDA ROSA RUELA
683. SABRINA DE FATIMA CARVALHO
684. SALETE DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E
685. SALETE SOARES DE FRANÇA - DONA DE CASA
686. SAMUEL ESTOCO - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
687. SANDRA DO ROCIO ALDIGOR
688. Sandra Maria de Lima - DONA DE CASA
689.SANDRA REGINA KAVETZKI ALVES
690. SARAH BABETH CAROLINA GAMA DE BRITO - CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
691. SARA ROSA SAMPAIO - DONA DE CASA
692. SEBASTIÃO ROGERIO DOS SANTOS - TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
693. SERGIO LUIS MALAGUETA - PROTÉTICO
694. SERGIO MACHADO - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
695. SERGIO TEODORO DA SILVA
696. SHEILA FARIA DOS SANTOS DA ROCHA - ODONTÓLOGO
697. SHIRLEY PATYK DE OLIVEIRA
698. SIDNEY ALVES DA ROCHA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
699. SILMARA DA SILVA PORTO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
700. SILMARA MENDES DE ALMEIDA
701. SILMARA ROSA DE OLIVEIRA - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
702. SILVANA FERREIRA PARANHOS
703. SILVANA SALES DE OLIVEIRA - Pedagogo
704. Silvane Cristina Linhares Wolski - Analista contábil
705. SILVIA HELENA PEREZ DOS SANTOS 706. SILVIO DE BAIRROS
707. SILVIO PEREIRA VALE - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
708. SILVIO SANTOS CARNEIRO - PADEIRO, CONFEITEIRO E ASSEMELHADOS
709. SIMONE HARTMANN - DONA DE CASA
710. SIMONE PINHEIRO
711. SIMONE REGINA KRUPA ARANTES - PEDAGOGO
712. SIRLENE ALVES TOMAZOLI SCHUERSOVSKI - DONA DE CASA
713. SOLANGE APARECIDA TRINDADE - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
714. SOLANGE BORTH DOS SANTOS
715. SOLANGE ORTIZ - COZINHEIRO
716. SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
717. SONIA MARIA DE SOUZA - AGENTE ADMINISTRATIVO
718. SONIA MARIA EMILIO
719. SUELEN APARECIDA NICKEL - PEDAGOGO
720. SUELEN SILVA PRESTES - DONA DE CASA
721. SUELI APARECIDA DA SILVA - RECEPCIONISTA
722. SUELI TEREZINHA PIMENTEL - BIBLIOTECÁRIO
723. SUZANA DOS SANTOS - DONA DE CASA
724. SUZANARA DOS SANTOS - DONA DE CASA
725. SUZAN CARLA PINTO - ESTETICISTA
726. TALITA DE CASSIA PIANOVSKI - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
727. TÂMARA NOVITSKI SOARES - ESTAGIÁRIA DE PÓS GRADUAÇÃO
728. TANIA MARA AMORIM - DONA DE CASA
729. TATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
730. TATIANA SEVERIANA DOS SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
731. TEREZINHA LAURENTINO LUCIANO - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
732. TEREZINHA MELNIK
733. Thais de Campos Andrade - Secretaria
734. THAIS DE CASSIA GIONA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
735. THAIS FERRARI DA LUZ - DONA DE CASA
736. THAIS NUNES SOARES - DONA DE CASA
737. THAIZA MARIELEN ANACLETO - DONA DE CASA
738. Thiago de Campos Andrade Lima - Assistente Administrativo
739.TIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA
740. TIAGO JOSE CARVALHO SOUZA
741. TIAGO LUIZ PRZYBYTOWICZ
742. TIAGO MARQUES AMARO - COMERCIANTE
743. TOMAZ CAVALCANTE
744. UASLEI CORTES CARRERA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
745. VAGNER BUENO 746. VAGNER ROBERTO VAZ COLAÇO - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
747. VALDECI GARCIA ROSA - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
748. VALDECY BARTHOLDY
749. VALDELICE ANTONIA JACINTO DA CRUZ - DONA DE CASA
750. VALDINEI BENTO DE SOUZA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
751. VALDINEI DOS SANTOS - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
752. VALDIR FERREIRA DA ROSA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
753. VALERIA PATYK - DONA DE CASA
754. VALTER CASTILHO DOROCH
755. VANDERLEIA FAGUNDES DUARTE - EMPREGADO DOMÉSTICO
756. VANDERLEIA FERREIRA - operador de aparelhos de produção industrial
757. VANDERLEI NUNES DE OLIVEIRA - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
758. VANDILEIA MACZUSEKI VEIGA - COMERCIANTE
759. VANESSA CRISTINA WINTER
760. VANESSA DOMICIANO LEITE DOS SANTOS - DONA DE CASA
761. VANESSA GALVÃO DA SILVA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
762. VANILDA DE JESUS CARDOSO
763. VANILDE DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO - DONA DE CASA
764. VANTUIR BARBOSA DOS SANTOS - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
765. VANTUIR DE SOUSA
766. VERA LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA - DONA DE CASA
767. VERA LUCIA DA SILVA BELICO
768. VERONICA APARECIDA GHIDELLI DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
769. ICTORIA LAVINIA DOERR - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
770. ILMAR NATAL DA ANUNCIAÇÃO - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
771. Vinicius Silva Nascimento - Estudante
772. ITÓRIA SUECK KOWALSKI - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
773. ITOR MANOEL ARAUJO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
774. IANE DOBROWOSKI DOS SANTOS DA SILVA - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
775. IANE PATYK
776. Viviani Hasselmann de Bastos - Servidora pública
777.WAGNER JOSE CANDIDO - COMERCIANTE
778. WAGNER JOSE ZANLORENSI
779. Waldanea Cavilha - Dona de casa
780. WEGSLEI SOUZA DE OLIVEIRA - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
781. WELITON DHIEGO PORTO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
782. WEMERSON FERREIRA DA PURIFICAÇÃO - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
783. WESLEY ENRIQUE DE LIMA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
784. WESLEY VALENTIM PORTALUPI
785. WILLIAN EIKI TAZOE DOS SANTOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS 786. WILLIAN JOSE FERREIRA DE JESUS - ANALISTA DE SISTEMAS
787. WILLISON VIEIRA DA SILVA - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
788. WILSON ANTONIO KAVALKIEVICZ
789. WILSON ANTUNES - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
790. YARA GONÇALVES WEIBER - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
791. Yasmin de Macedo Rehbein - Técnica em informática
792.ZENILDA BATISTA DE SOUZA

793.ZENILTO ALVES
794.ZULEICA RAMOS
E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:
'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)
'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV - os Prefeitos Municipais;
V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)
'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o
§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'
'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)
'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)
'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)
'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)
'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)
'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)
'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araucária, Estado do Paraná, ao(s) 09 de novembro de 2022 Eu, Andre Vinicius Vieira Aguiar (Técnico Judiciário), o digitei e subscrevi.
Debora Cassiano Redmond
Juiz(a) de Direito - Presidente

ASSIS CHATEAUBRIAND

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
30 DIAS

O DOUTOR LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA - JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a parte CLAYTON DA CUNHA, portador do RG n. 97815828 SSP/PR, deve ficar ciente do requerimento para realização de depoimento sem dano em face de J.G.I.S.C., tendo em vista os fatos narrados pela vítima no Inquérito Policial nº 111929/2022. No mais, fica desde já intimado que, também no prazo de 10 dias, por intermédio de advogado, apresente os quesitos que pretende sejam respondidos pela Equipe Técnica, além de questionamentos que pretendam sejam formulados à vítima, caso os possua. Advirta-se o investigado de que, caso não possua condições de constituir defensor, ser-lhe-á nomeado um dativo para acompanhar o ato.. E para que chegue ao seu conhecimento e, ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente edital de intimação, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.
Dado e passado nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Marielen Carina Jacobucci Fajardo, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
(assinado digitalmente)
Marielen Carina Jacobucci Fajardo
Chefe de Secretaria

Edital Geral

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Assis Chateaubriand
Edital Nº 01
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
O(A) Doutor(a) Ana Beatriz Azevedo Lopes, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Assis Chateaubriand, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, FAZ SABER Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei. 1.RODRIGO SOBRAL LOURENCINI - auxiliar administrativo 2.ANA DO CARMO BARBOSA - Telefonista 3.ALAN DIAS DA SILVA 4.ADEMAR KLEINSCHMITT JÚNIOR 5.ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA 6.ALFREDO EDUARDO MELO MENESES FERRO 7.AMILCAR MACHADO PROFETA FILHO 8.ANA FATIMA ALVES FABRICIO 9.ANA PAULA AMORIM BACKES 10.ANA PAULA RAMÃO DA SILVA 11.ANA RITA DA SILVA 12.ANDERSON NOBREGA DE SOUZA 13.ANDREIA DE ABREU LIMA 14.ANGELA DE SOUZA 15.BRUNO RODRIGO DA SILVA 16.CAIO RYUJI HACHIYA 17.CARLA PATRICIA PIVETA KAIZER 18.CÉLIA APARECIDA QUILES 19.CLAUCE TAGLIARI DE OLIVEIRA VIEIRA 20.CLEIDE CASTANHO 21.DAIANE PIMENTA DOS SANTOS DE CHECHI 22.EDCARLA THAYS LEITE DE SOUZA FURUKAWA 23.EDELAINE CALOVI 24.EDINA DE ABREU SATHLER 25.EDSON SEVERINO GALVÃO JÚNIOR 26.ELAINE PEQUIM POMMERENING 27.ELIANA MARIA SANDOLI LIMA 28.ELIANE BECK 29.ERICA PEREIRA GAVIOLI 30.EUNICE KIMIE KYOSEN NAKAMURA 31.EVERTON COLONHEIS MARTINS 32.FABIANO FRANKE 33.FLAVIA DE OLIVEIRA GAVIOLLI 34.GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA 35.GABRIEL ULIANO DE LIMA 36.GILIARDI ROSSO 37.GISLAINE FERREIRA CARDOSO 38.GUSTAVO LUIS RUGGERI 39.GUSTAVO RABELO DE ALMEIDA 40.HADAN LUCAS VALERIANO DE OLIVEIRA 41.ZENAIDE APARECIDA CAIRES 42.SILVANA PEDRO PINTO 43.WILLIANS FABIO DE OLIVEIRA 44.WILLIAM MENDONÇA OLIVEIRA 45.WESLEY GUSTAVO CERQUEIRA 46.WELLINGTON RICARDO DE MACEDO SEBASTIÃO 47.WALTER ROMANO SANCHES 48.WALDINEIA MARIA DA SILVA DAL'BOIT 49.THAIS DA ROCHA MICHELIN FRATA 50.JANAINA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA 51.JEIVIS MAICON MOTA PICOLI 52.JESSICA BORGES FOGACA 53.JESSICA CANTOIA BONI 54.JESSICA CARIAS SILVA DE MOURA DOS SANTOS 55.JÉSSICA SOARES BERNARDO 56.JOÃO MARCOS DE ASSIS 57.JOCÉLIO LUIZ SILOTI 58.JOHANNES APARECIDA DE OLIVEIRA 59.JOSE RENATO AUGUSTO 60.JULIA MELLI 61.JULIANA DE SOUZA GUSSI JOAQUIM 62.JULIANA LAZARINI ALVES 63.KARLA DANIELLY RODRIGUES 64.KARLLA SOUSA PIRES 65.KATIA TEM PASS 66.LEILIANE CRISTINE DE SOUZA 67.LENISE AQUILA DE MARCHI 68.LIGIANA CARMELO 69.LUCIANE CRUZ 70.LUCIANE JAQUELINE COSTA 71.LUCINEIA MESTRINER 72.LUIZA MARTINASSO FABRICIO 73.MAÍSA RODRIGUES SILVEIRA 74.MARCIO ALEXANDRE PORTZ 75.MARCOS ROBERTO LEITE 76.MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES 77.MARIANE FARINACIO 78.MARILDA ANTONETE ROMÃO GIMENES 79.MARTA CHIARELLI 80.IVAM ALVES DA SILVA 81.TARCIS EGEVARDT DE CASTRO 82.LUCIMARA LEITE BROSDA PACKER 83.MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES 84.MARIA DA COSTA DE ASSIS OLIVEIRA 85.MARINES APARECIDA RINKI DA SILVA 86.MICHEL DA VEIGA PERGO 87.MIGUEL ANGELO PAGLIACI 88.MIRIAM CLAUDIA SPADA BIM 89.Adelmo Santos - Tec. em Contabilidade 90.AILTON EVANGELISTA FERRO 91.NAIARA AMARAL CALISTO DE OLIVEIRA 92.NAYARA DENIZZE DE BEM CARLOS ROMAN 93.NELSON HUDSON BIASI SILVA 94.PRISCILA MIDORI OBANA YOSHIDA CUNHA 95.PRISCILA MINAKO NAKAZAWA 96.REGIANE ORLANDINI FAGOTI 97.RODRIGO ALEXANDRE PATEL DA FONSECA 98.RODRIGO

YOSHIO KONDO 99.RUDEIMAR CZEZANIAK 100.NADIA FLAMIA SILVA CAMILO 101.NILSON HERINGER 102.OSCAR DA SILVA LEITE 103.PAULO TAVARES DA SILVA 104.RICARDO DE OLIVEIRA GONSALVES 105.ROBERTO FIORAVANTE FERREIRA DA COSTA 106.ROSANA GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA 107.ROSELIA APARECIDA DA SILVA 108.SANDRA FOLLY DE MORAES SOUZA 109.SERGIO MARYNOWSKI 110.SILVIA REGINA BORGES DA SILVA 111.SINARA VIDOTTI PALTANIN 112.SOLANGE DE LIMA 113.SUELY CASARIN 114.VALDECIR MICHELIN 115.VILMA TRINDADE DE SOUZA 116.VIVIANI FACCIN 117.VLADIMIR GASPAR SARDI 118.Lucas Mateus de Souza 119.EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA 120.MATHEUS MOTA COLDRI 121.JOÃO VITOR LULU 122.NEUSA AFONSO SAMPAIO BERTOLA 123.OCIMAR DE OLIVEIRA GAZOLLA 124.SERGIO FIGUEROA SANTIAGO 125.CLEONICE GEROTTO 126.Milena Borges da Silva 127.RAFAEL PRECOMA GOMES 128.RAUL HENRIQUE BRIANESE FILHO 129.ROSENILDO APARECIDO DOS SANTOS 130.ROSIMERY PORFIRIO DA SILVA SCHWEITZER 131.SILVANA BORGES DOS REIS 132.DANIELA ITAMI URANO 'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446: § 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR) VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; IV - os Prefeitos Municipais; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o § 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR) 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR) 'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) Juiz(a) de Direito - Presidente Ana Beatriz Azevedo Lopes Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, ao(s) 09 de novembro de 2022 Eu, Mayara Ursula Oliveira Silva (Técnica Judiciária), o digitei e subscrevi. 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR) 'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

ASTORGA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Astorga - Estado do Paraná
Única Vara Criminal
Rua Pará, nº 515, Fone: (44) 3234-8900 - CEP 86730-000
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Doutora PAULA ANDREA SAMUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitam os autos de processo-crime nº 0002762-93.2015.8.16.0049, em que figura como acusado abaixo qualificado, após, ter sido devidamente processado, foi ao final julgado procedente a denúncia, constando que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido até a presente data, **INTIMA-Oatravés deste edital, da r. sentença, podendo interpor recurso da decisão, querendo, no prazo de 10 (dez) dias**. RÉU: **JOSÉ ANTONIO BRAZILINO SILVA,** brasileiro, RG nº 126201567 SSP/PR, CPF nº 062.821.839-79, nascido aos 05/01/1992, filho de Aparecida Donizete Lemes e Valter Brazilino Silva, atualmente, em lugar incerto e não sabido.

AUTOS Nº. 0002762-93.2015.8.16.0049,

DATA DA SENTENÇA: 23/06/2022,

ABSOLVIDO IMPROPRIAMENTE no tocante ao crime tipificado no art. 163, parágrafo único, III, do CP.

MEDIDA DE SEGURANÇA: Tratamento ambulatorial pelo prazo mínimo de 01 (UM) ANO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Astorga, PR, aos 10 de novembro de 2022. Eu, (Guilherme Costa Mulaski), Técnico Judiciário que digitei e subscrevo.

Guilherme Costa Mulaski
Técnico Judiciário
Autorizado pela Portaria 11/2011

BARBOSA FERRAZ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Vital Construções e Consultoria Ltda
PRAZO DE 30 dias corridos

O(A) Juiz(íza) de Direito Guilherme Aranda Castro dos Santos, da Vara Criminal de Barbosa Ferraz, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Inquérito Policial, assunto Quadrilha ou Bando, sob nº 0000070-42.2020.8.16.0051, em que é autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e indiciado a apurar, e que não foi possível localizar pessoalmente a **parte interessada Vital Construções e Consultoria Ltda, portador(a) do CNPJ 11.449.978/0001-51**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que querendo, comprove a propriedade do veículo apreendido Hyundai Santa Fé, 3.5, cor Prata, ano/mod. 2010/2011, Placas LPX-5412, combustível Gasolina, e requeira o que entender de direito, sob pena de destinação diversa ao bem. O presente edital é expedido e publicado para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Leandro Gonçalves de Oliveira, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Barbosa Ferraz, 09 de novembro de 2022.
Guilherme Aranda Castro dos Santos
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Vara Plenário do Tribunal do Júri de Barbosa Ferraz
Edital Nº 02/2022

O(A) Doutor(a) Guilherme Aranda Castro dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de
Barbosa Ferraz, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,
FAZ SABER
Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas
de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de
2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na
forma e sob as penas da lei.

1.ADEJAIR DE CARVALHO - Servidor Público
2.ADEMIR CEZAR - Motorista
3.ADEMIR DA GUIA PEREIRA - SERVIDOR PUBLICO
4.ALAIDE OLIVEIRA SANTOS MOREIRA - Funcionária Pública
5.ALAN JOSE SENA - Enfermeiro

6.ALCENI APARECIDA DE SOUZA MARTINS - Funcionária Pública Municipal - Professora
7.ALCEU DE PAULA PEREIRA JUNIOR - Professor
8.ALESSANDRA MARIA BALMAN DE PAULA - Comerciante
9.ALESSANDRO DAMAS FIORDERIZE - Funcionário Público
10.ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS - Aux. Tributário
11.ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI - EMPRESÁRIA
12.ANDERSON PEREIRA URIZZI - Coordenador CRAS
13.ANDREA ANDRADE ALVES - Professora
14.ANDRE APARECIDO DA COSTA
15.ANTONIO DE ANDRADE ALVES DOS SANTOS - Motorista
16.ANTONIO MARCOS CAFISSO - Agricultor
17.ANTONIO MARCOS VEDOVOTO - Comerciante
18.ANTONIO PINHEIRO LOPES - FUNCIONARIO PUBLICO
19.BARBARA CAROLINE AMADO GUIMARÃES - Farmacêutico
20.BEATRIS DE OLIVEIRA MARQUES - Funcionária Pública
21.BENEDITO APARECIDO DE FARIAS
22.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE - Professor
23.CARLOS ALVES DE SOUZA
24.CARLOS HENRIQUE EMERICK DE PAIVA - ESTUDANTE
25.CARLOS MARCOS RUBIM MOTERANI - PROFESSOR
26.CARMEM LUCIA BATISTA DOS SANTOS - Professora
27.CELIA APARECIDA FAXINEIRO - Agente de Endemias
28.CELIA BELARMINO LEITE - Agente Administrativo
29.Cezar Aparecido Pereira - assessor/coordenador
30.CILENE MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA - COMERCIANTE
31.CINTIA DA GUIA FERREIRA
32.CLAUDETE ANDRE PIMENTA - Pedagoga
33.CLEONICE DE CASTRO BALMAN OLIVEIRA - Empresária
34.CLEONICE STECANELLA - Professor das séries iniciais
35.CLERIA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA - Professora
36.CLEUTA BORGES DE LACERDA - Analista de produtos bancários
37.CLOVIS GAMBARO - Contador
38.DANIEL LUIZ AVANZI - Professor
39.DAYARA MANGOLIN GUIMARÃES - comerciante
40.DEIVID JUNIOR CARVALHO DE VARGAS - Professor
41.DINALVA ROCHA MORAIS - Motorista
42.DONIZETTE DE CASSIA SILVA PASQUIM - Professor
43.DORALICE DA SILVA SANTOS - Professora
44.EDISON ROGERIO CEZAR - Auxiliar de operador de máquina
45.EDNA RIBEIRO ROSA BALBO - Secretária
46.ELIANE CRISTINA DA COSTA - Agente Administrativo II
47.ELVIS GONÇALVES CAPEL - FUNCIONARIO PUBLICO
48.ERICH DIAS DA SILVA BERBERT
49.ESTER PEREIRA - Professora
50.FABIANE DE SOUZA CEZAR - Estudante
51.FABIO FERNANDES GARCIA VILLAR - AGRICULTOR
52.FABIO JOSE SOBRINHO - Agente administrativo
53.FABIULA CRISTINA DA SILVA GARCIA VILLAR - Professora
54.FERNANDO CESAR RAIA - DENTISTA
55.FERNANDO CEZAR FRAZÃO - INSTRUTORES E PROFESSORES DE CURSOS LIVRES
56.FRANCISCO CAPASSI FILHO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
57.FRANCISCO FANTUCCI NETTO - FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL
58.FRANK NAYTH FRANCO - Instrutor CEMIC
59.FULVIA CHRISTIAN DE PAULA PEREIRA - Pedagoga
60.GABRIEL DA SILVA GARCIA - Auxiliar de escritório
61.GEFERSON BATISTA DE MORAIS
62.GENERIO VICENTE PEREIRA - SERVIDOR PUBLICO
63.GERALDO MARQUES GONÇALVES - Agende de Endemias
64.GESIANE FERNANDA DA SILVA RODRIGUES - Auxiliar de enfermagem
65.GISELI APARECIDA FANTUCCI - Professora
66.GISLAINE NESPOLO
67.HALLAN LENNON MENDES - Estudante
68.HELENA GOULART PEREIRA - COMERCIANTE
69.HERON ROSA CONEGLIAN
70.IRACI DOS SANTOS MATOS SANCHES - Auxiliar de Enfermagem
71.IRACI SALETE PEGORARO - Bioquímica
72.IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Funcionário Público
73.IVAIR RUFINO DOS SANTOS - FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL
74.IVONE MARIA MENDONCA - .PROFESSORA
75.IVONE MUNIZ DE MELO - Enfermeiro
76.IZABEL CRISTINA BARBOSA BLESSA - Professora
77.JAIRO CATIRA DE SOUZA - Técnico Agrícola
78.JAIR PEDRO DA SILVA - Professor
79.JARBAS DE VILLAS BOAS GARCIA - Autônomo
80.JORGE LUIZ CAFISSO - Professor
81.JOSE RICARDO TUNES VILLAR - Aposentado
82.JOVELINA MARIA CEZAR SILVA - Professora
83.JULIANA DORADO CORREIA BENITZ - Professora de Educação Fisíca
84.JULIANA RODRIGUES DE SOUZA - Nutricionista
85.JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO - Motorista
86.JUSCILENO RAIMUNDO DOS SANTOS - FUNCIONARIO PUBLICO
87.KAUANA CONEGLIAN - ESTUDANTE
88.KEILA APARECIDA ROSA - Coordenador CLT
89.KESIA FERNANDES MENDONÇA - Professora
90.KLAUS MARCELO BALBO - Engenheiro Agrônomo
91.KLEYTON LUIS LEME CRACCO - Agente social
92.LAURA REGINA FERREIRA - Professora
93.Layane Gabrielly Negreiros Cremonezzi - Enfermeira
94.LAZARO JOSE DE SOUZA - Comerciante
95.LEANDRA WAGNER VILLAR - Comerciante
96.LEANDRO DE MELO SILVA - Agente administrativo
97.LEDA DO LAGO SILVA - Bancária
98.LUCIANA JOSÉLIA MICOLAJUNAS - Assistente social
99.LUCIANA PINHEIRO DA SILVA - Professora
100.LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - Professora
101.LUIZ ANTONIO DE VILAS BOAS GARCIA
102.LUIZ GLEISON RODRIGUES MANCIOLA - Professor
103.MARCELO FERREIRA DA COSTA - Proprietário de Empresa Individual
104.MARCIA APARECIDA DA SILVA - Auxiliar de Enfermagem
105.MÁRCIA NUNES DE JESUS OLIVEIRA
106.MARCILIO PINTO BARBOSA - Produtor rural na agropecuária
107.MARCIO CAETANO DA SILVA - Professor
108.MARCIO FRANCO DE ALMEIDA
109.MARCIO ROBERTO CARLET - Instrutor de auto-escola
110.MARCOS ADRIANO DA CRUZ
111.MARIA APARECIDA CONSANI PEREIRA - DO LAR
112.MARIA APARECIDA DOS SANTOS - Contadora
113.MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA - Professora
114.MARIA APARECIDA TEMPONI BARROZO - Professora
115.MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA - Funcionária Pública
116.MARIA DAS DORES CAETANO - PROFESSORA
117.MARIANA KRAVCHYCHYN VEDOVOTO
118.MARIA SALETE DA SILVA DOMINGUES - INSTRUTORES E PROFESSORES DE CURSOS LIVRES
119.MARIA SILVIA GONÇALVES PETERNELLI - .PROFESSORA
120.MARILDA GONÇALVES - Professora
121.MARLENE RODRIGUES NEVES - Auxiliar de enfermagem
122.MARLENE TEIXEIRA DE CARVALHO - Professor das séries iniciais
123.MAXIMO SIMAO DE LIMA - Empresário
124.MAYARA DE AZEVEDO FLAUSINO
125.MOLOTOVI AGOSTINI - Agricultor
126.NELITON JOÃO DE CARVALHO
127.NELSON CARLOS FERREIRA - PROFESSOR
128.NEUSA NOVATO PAGLIA - Professora
129.NILCINEIA GONÇALVES PEREIRA - Comerciante
130.OCIMAR ROZON DE LIMA
131.OSMAR JOÃO PEREIRA - Funcionário Público Municipal -Assistente de Economia e Finanças
132.PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO - Secretaria
133.REGINA NATALIA SCHULER GARCIA - Professora
134.RENATA CAROLINA AMADO - Farmacêutica
135.RENATO JOSE SANTOS - Funcionário Público - Agente Administrativo
136.RICARDO BARRETO DE CARVALHO - Instrutor CEMIC
137.ROBERTO PEREIRA
138.RODRIGO DUENHAS - Agente administrativo
139.ROSANGELA ALVES CABERLIN - Professora
140.RUI BERNARDO DE OLIVEIRA - FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL
141.SANDRA REGINA UMBELINO - Professora
142.SELCINO PINHEIRO DA SILVA - Comerciante
143.SELLENE APARECIDA MIRANDULA
144.SERGIO LUIZ DOMINGUES
145.SERGIO SOARES GONÇALVES - Agente de Leitura
146.SILMARA FERNANDES GARCIA VILAR
147.SILVANA GÂMBARO STECANELLA - Professora
148.SILVANE MIKOLAIUNAS DOS SANTOS - Auxiliar Contábil
149.SILVIA GIMENEZ CAPACI
150.SILVIA MACHADO OLIVEIRA - Professora
151.SILVIA PEREIRA DA SILVA - Professora
152.SILVIO ANTONIO NUCCI - PROFESSOR Aposentado
153.SIMONE LUZIA BENTO FIORDERIZE - Agente administrativo
154.SOLANGE APARECIDA GUERRA DA COSTA - COMERCIANTE
155.SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA - Assistente social
156.SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS - Professora
157.TANIA PEREIRA BASSO - Professora
158.THEREZA ROSARIA LIVÃO - Comerciante
159.TISCIANA CATARINA DE SOUZA - Professora
160.Valdecir Valentin dos Santos - Contador
161.VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE - Funcionário Público
162.VALDIR DONIZETHE PEREIRA - Contador
163.VALDOMIRO MARQUES DA FONSECA - COMERCIANTE
164.Vanilda Aparecida Sartori - Professora
165.VASSIL ALVES DA COSTA - Comerciante
166.VERA LUCIA TEIXEIRA DOURADO - Professora
167.WAGNER APARECIDO MONTEVERDE
168.ZILMA APARECIDA DA SILVA CABREIRA - Professora
169.ZILMARA TATIANE DE CAMARGO GONÇALVES - Funcionário público estadual e distrital superior

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de
notória idoneidade.
E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça
do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a
transcrever os artigos 436 a 446:
§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia,
raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério
do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)
VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
IV - os Prefeitos Municipais;
III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)
'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar
serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o
§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou
mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para
esses fins.
§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'
'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de
idoneidade moral' (NR)
'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de
condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos
casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)
'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.'
(NR)
'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes
de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de
acordo com a sua condição econômica.' (NR)
'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada,
ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)
'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos
trabalhos.' (NR)
'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos
termos em que o são os juízes togados.' (NR)
'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e
escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, ao(s) 09 de novembro de 2022 Eu,
Afrânia Ribeiro Gomes (Analista Judiciária), o digitei e subscrevi.
Guilherme Aranda Castro dos Santos
Juiz(a) de Direito - Presidente

BOCAIÚVA DO SUL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Criminal

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL - PR.
VARA DA FAMÍLIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS, DE TODOS OS INTERESSADOS NOS
AUTOS DE INVENTÁRIO n.º 0000910-72.2022.8.16.0054.0002, DOS BENS FICADOS EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DE SERGIO ATAVIL DA MAIA, .
O Doutor PAULO ANTONIO FIDALGO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná,
na forma da lei etc,
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Juízo e Cartório Cível e
Anexos, se processam aos termos legais, uma Ação de INVENTÁRIO, requerida por ANNE CAROLINE DA MAIA
(RG: 137270919 SSP/PR e CPF/CNPJ: 131.071.619-69), Ana Maria Taverna da Maia (RG: 32963277 SSP/PR e CPF
/CNPJ: 582.407.649-91), SILVANA MARIA DA MAIA (RG: 67611764 SSP/PR e CPF/CNPJ: 046.817.699-
32), ALLYNE CRISTINE DA MAIA (RG: 96615400 SSP/PR e CPF/CNPJ: 066.276.349-10), JAQUELINE DA MAIA
(RG: 108572108 SSP/PR e CPF/CNPJ: 087.984.669-09), na qual, nos termos da legislação civil e processual civil em
vigor, a requerente, que foi nomeada e compromissada inventariante, em razão disso, expediu-se o presente edital com o
prazo de quarenta (40) dias, pelo que ficam os herdeiros interessados ausentes, devida e legal e perfeitamente CITADOS
de todos os termos do aludido inventário e processo para, querendo, no prazo de quarenta dias, manifestarem-se sobre as
declarações prestadas pela inventariante, vem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o
processo até o final, sob as penas da lei e para todos os fins e efeito de direito. E para que chegue ao conhecimento de
todos os interessados, sem nenhuma exceção, e de futuro ninguém passa alegar ignorância, expediu-se o presente edital
que será afixado e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, 08 de
novembro de 2022.. Eu, Márcia Cristina de Castro, Técnica Judiciária, digitei e assino digitalmente.
PAULO ANTONIO FIDALGO - Juiz de Direito.

FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMBÉ, DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ANTONIO P. DOS SANTOS - (FUNDO DO VALE) (NÃO CONSTA CPF NOS AUTOS). PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. A DOUTORA RAPHAELLA BENETTI DA CUNHA RIOS, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE CAMBÉ, DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER - a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou que dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e cartório os autos de Execução Fiscal sob nº 0004823-13.2009.8.16.0056, movido pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ em face de ANTONIO P. DOS SANTOS - (FUNDO DO VALE), e, constando dos autos que a parte executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o executado ANTONIO P. DOS SANTOS - (FUNDO DO VALE) devidamente INTIMADO, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, realize o pagamento das custas processuais no montante de R$ 674,89 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados para que não possam alegar ignorância de futuro, mandou expedir o presente que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, aos 9 de novembro de 2022. Eu, Marília Fini Peixoto, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi. RAPHAELLA BENETTI DA CUNHA RIOS Juíza de Direito Substituta (Assinado Digitalmente)

VARA CRIMINAL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR, FORO REGIONAL DE CAMBÉ - PR
Av. Roberto Conceição, n.º 532 - Tel/fax: (43) 3302-4400
CEP 86.192-550 - Cambé-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU DOUGLAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0008027-79.2020.8.16.0056 COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTE FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .
FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu DOUGLAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, nascido aos 31/10/1994, filho de Rita de Fatima Oliveira, RG nº 138867811 SSP/PR, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, CITA-O e INTIMA-O conforme art. 56 de Lei 11.343/2006 para comparecer neste Juízo, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2023, ÀS 16:00 HORAS, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos de Ação Penal em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Cambé - Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu_____ (MEIRE HITOMI TAKETONE MORENO) Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.
JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER
Juíza de Direito

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE CURATELA Justiça Gratuita. A Dra. VANESSA JAMUS MARCHI, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 15, em que é requerente ANIVA PEREIRA DOS SANTOS, sendo declarada por sentença a Curatela de LUANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 03/03/1994, natural de Barra do Turvo, filho de Antonio Gonçalves dos Santos e Aniva Pereira dos Santos, residente e domiciliado no município e Comarca de Campina Grande do Sul, portador de MICROCEFALIA, CID 10 Nº Q02 e RETARDO MENTAL MODERADO, CID 10 Nº f71, sendo-lhe nomeada CURADARA Sra. ANIVA PEREIRA DOS SANTOS, tendo a curatela a finalidade de representar a curatela para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde,** por tempo **indeterminado.** O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dados e passado nesta cidade de Piraquara, em 18/03/2022. VANESSA JAMUS MARCHI. Juíza de Direito

FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Edital Nº 12/2022
O(A) Doutor(a) Ernani Mendes Silva Filho, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campo Largo, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,
FAZ SABER
Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.
1. ABEL FELIPE NOVAKI GRITEN
2. ABEL JOSÉ NORBERTO
3. ACINIR SIKORA
4. ADÃO FLAVIO ALFANIO
5. ADEMILSON DO NASCIMENTO FERREIRA
6. ADEMIR DOS SANTOS ASSIS
7. ADEMIR FERREIRA DE MORAIS
8. ADEMIR JOSE DE FREITAS
9. ADEMIR RAUL COSTA
10. ADEMIR SILVESTRE DE OLIVEIRA FREITAS
11. ADEMIR SIQUEIRA
12. ADENICE FERREIRA DOS SANTOS
13. ADENILSON ANTONIO FERREIRA
14. ADHAM JESSE SILVA
15. ADILSON AVELINO DA SILVA
16. ADILSON BILINOVSKI
17. ADILSON JOSÉ MOJUSKI
18. ADILSON MACHADO DE BONFIM
19. ADILSON NATAL TADEU
20. ADIR JOSE MAZUR PINTO
21. ADIR SEBASTIÃO DOS SANTOS
22. ADNILSON FERREIRA VIDAL
23. ADNILSON MACHADO GOMES
24. ADRIANA ANTUNES PINTO
25. ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS TRAVENSOLI
26. ADRIANA APARECIDA KAMPA RAMOS
27. ADRIANA APARECIDA VIEIRA
28. ADRIANA CARNEIRO DA SILVA TISSOT
29. ADRIANA COVALSKI DA MOTA
30. ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
31. ADRIANA DA APARECIDA DE LIMA SANTOS
32. ADRIANA DA FONSECA ROCHA GONÇALVES
33. ADRIANA DA SILVA
34. ADRIANA DA SILVA RAMOS
35. ADRIANA DA SILVA SOARES
36. ADRIANA DE SOBRAL DE OLIVEIRA GOMES
37. ADRIANA DIAS GOMES
38. Adrieli Gomes Muchinski - Estudante Universitária 39.AGUINALDO DE ALMEIDA
40. AGUINALDO JOSE LIMA
41. AIRTON BRANDÃO DE LARA JUNIOR
42. AIRTON GRACIANO MACHADO
43. AIRTON ROBERTO VAZ DA SILVA
44. AKILA PRICYLA CONSTANTINO NUNES FREITAS
45. ALAN LUIZ SANGALI
46. ALAN RAFAEL BOARON LOURENÇO
47. ALBERTO MANOEL BASSANI
48. ALBINO JANJÃO
49. ALCICLEI LEITE
50. ALCIDES CHEK
51. ALCIONE CARLOS BASILIO
52. ALCIONE JOSE FONTOURA PEREIRA
53. ALDAIR ALVES DE SOUZA
54. ALDO ROBERTO DOS SANTOS
55. ALENIRA TEREZINHA ARTIGAS MOREIRA
56. ALESANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
57. ALESSANDRA DANIELE KMIECIK ALEX
58. ALESSANDRA DE ANDRADES CREMA
59. ALESSANDRA MARA VILLATORE

60. Alessandra Maria Balsaneli - Empresária 61.ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
62. ALESSANDRO ALVES FERREIRA
63. ALESSANDRO BURON
64. ALESSANDRO DE OLIVEIRA
65. ALESSANDRO DORIZETE DE ANDRADE
66. ALESSANDRO EMANUEL CAVALLI
67. ALESSANDRO GAMAS DE OLIVEIRA
68. ALEX ADRIANO SIKORA
69. ALEXANDRA RAMOS DE SANTANA
70. ALEXANDRE FERREIRA CELESTINO
71. ALEXANDRE LUIS SEGURO
72. ALEX BILL RIBEIRO
73. ALEX CUNICO DA ROCHA
74. ALÉX JUNIOR MOREIRA
75. ALEX SANDRO LEMES COSTA
76. ALINE CRISTIANE UCOSKI - ESTUDANTE
77. ALINE MARIA CARDOZO - Fiscal de loja 78.ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - empresária
79. ALISSON HENRIQUE CABRAL - Estoquista
80. Alisson Tessarolo de Almeida - Professor 81.Allana Roseira - Enfermeira
82.Amanda Maria Machado - Estudante 83.ANA CAROLINA MORAES BAENA
84.Ana Cléa Xavier da Silva - Estudantes 85.ANA MARIA BERTOJA DE OLIVEIRA
86. ANDERSON ALEXANDRE ARNT AMORIM
87. ANDERSON EWERTON SANT'ANA PEREIRA
88. Anderson Paulart - Autônomo(Representante Comercial) 89.andref patricke ianovski - estágiario
90.Andre Gomes Pereira - Agente de Apoio 91.André Luis Travassos - Professor 92.Andressa Terumi Suguy - Agente Profissional 93.Andriele Benato - Agente Educacional 94.Andriele Roberta Gerardi - Agente Profissional
95.Anna Carolina da Silva - Estudante Medicina Veterinária 96.ATHOS SERGIO BARRETO JUNIOR
97. AUCIVANIO CUSTODIO FELIX
98. Audicélia Miquelasso - Agente Educacional I 99.Barbara Alessandra Salmorea - Agente Profissional
100. BARBARA LOUISE GONÇALVES FONTANA - ESTAGIÁRIA DE PÓS GRAUDAÇÃO
101. BARBARA SCHUESSLER CEQUINEL
102. BASILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
103. Beatriz Aparecida Lamour - Confeiteira 104.BIANCA DOS SANTOS FRANÇA
105.Brenda Morilha Silva - Assistente Financeiro 106.BRUNA CARLA CATTONI
107. BRUNA CAROLLINA GONÇALVES FERREIRA DE PAULA
108. BRUNA CINTIA VIEIRA DA SILVA
109. Bruna de Oliveira Lima - tecnóloga em logistica
110. BRUNA INGRACIO SIQUEIRA DUBINSKI
111. BRUNA LARA SANTOS
112. BRUNA MAGDA DIAS CORDEIRO
113. BRUNA PAULA SILVEIRA
114. BRUNO AMARANTES DE MATTO
115. BRUNO ARI GONÇALVES PINTO
116. BRUNO BATISTA DA SILVA
117. BRUNO CARLOS BORTOTTI CAMPOS
118. BRUNO HENRIQUE FERNANDES
119. BRUNO JOSE DE LIMA
120. BRUNO LAU
121. BRUNO LEAL FERREIRA KINAP
122. Bruno Menezes Souza - Repositor 123.BRUNO RINALDIN
124. BRYAN KRYSTOPHER JORGE
125. CAIO CEZAR ALVES
126. CAIO MURILO FRACARO
127. CAIO MURILO KERLING
128. CAIO MURILO SPACK
129. CAMILA ANGELICA BERNARDO
130. CAMILA REGINA LORENZI
131. Cândido Coelho Ferreira - Auxiliar de Serviços Gerais 132.Carla Regina dos Santos - Agente de Execução 133.Cassiane Martins - Agente de Execução
134.Chaiene Freitas Santos - Assistente Jurídico 135.Claudia Moreira de Sousa - Agente Profissional 136.CLAUDIR ANTONIO CEQUINEL
137. CLAYTON JOÃO NICOCHELLI
138. Cleusa Terezinha Pianaro - Agente de Apoio 139.Cristiane Maria Iarek Vidal - Vendedora 140.Daiana Carolina Klemtz - Turismóloga
141.DAIANE NUNES PEREIRA DOS SANTOs - Assistente administrativo 142.Daniel Alfredo Dzindzik Junior - Repositor
143. DANIELE SILVA - ESTUDANTE
144. Daniel Henrique schmidt - Estagiário 145.Danilo Cesar Perrout - Agente de Execução 146.Danilo Martins - Professor
147.David Willian Costa da Rosa - Autônomo 148.Debora de Fatima Camillo - Agente Profissional 149.Debora Maria Hoz Batista - Aux Contabilidade
150.Diego Henrique Kupczak - Vendedor 151.Diego Henrique Verhagem - Estagiário
152.Dienifer Michaela Guedes Curat - Aux Aministrativo 153.EDCLEIA FERNANDES DE OLIVEIRA
154. EDELCIO SANTOS ALVES
155. ÉDENA JOSEANE VASCONCELOS SIQUEIRA
156. EDENILSON ANSOLIN GARRETT
157. EDENILSON SANTOS
158. EDER ANTUNES DE LIMA
159. EDER JOSE DE OLIVEIRA
160. EDERSON ANTONIO OLENICK
161. EDEVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
162. EDGAR PORTELA DE MORAES
163. EDICLEA CAVALIN DA SILVA
164. EDICLEIA DE LIMA FERREIRA
165. EDILAINE CRISTINA TEIXEIRA
166. EDILAINE DE MATOS CORDEIRO
167. EDILBERTO ANTONIO ZANETTI
168. EDIMARA INGLEZ VAZ
169. EDIMAR DOS REIS FERREIRA
170. EDIMARI DE FATIMA BERNARDES
171. EDIMAR LONGATO
172. EDIMILSON MORAIS - Porteiro
173. EDINEI APARECIDO FITZ
174. EDINEI CESAR MAZO CORDEIRO
175. Edir Cristina dos Santos Bressan - Pedagoga 176.EDISON ROBERTO SLONIAK
177. EDIVALDO BARBOZA CLEMENTE
178. EDIVALDO JOSE RUTANA PEREIRA
179. EDIVALDO MARCHEWSKI
180. EDLAINE DE CASSIA TURIBIO
181. EDMAR ALVES DA SILVA
182. EDMILSO PEREIRA XEQUE
183. EDNA APARECIDA GOMES
184. EDNICE CORDEIRO MAGIOR
185. EDNILSON DOBJANSKI RIBEIRO
186. EDSON ALAOR LEAL
187. EDSON JOSE BARBOZA
188. EDSON JUNIOR PERCILIANO DOS SANTOS
189. Eduarda Suprano Marques - Advogada
190. EDUARDO ALVES DE SOUZA
191. EDUARDO CESAR BROLESE
192. EDUARDO CORREA BUENO
193. EDUARDO JOSE BUBNIAK
194. EDUARDO NACHI PIMENTEL
195. EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
196. EDUWIN BORGES DOS SANTOS
197. EDVANIO DA SILVA
198. ELAINE CRISTINA MEIRA ALVARENGA
199. ELAINE DOS ANJOS OLIVEIRA DA PAIXÃO
200. ELAINE GRABNER ANTONIET
201. ELAINE MANEIRA IAGUELLA
202. Elaine Rodrigues da Silva - Vendedor 203.ELAINE VAZ
204. ELAINY FERRACINI
205. ELDER GONÇALVES DOS SANTOS
206. ELEANDRO PADILHA
207. ELENICE PERPETUO DOS SANTOS LENZING
208. ELENI DA MAIA SANTOS
209. ELESANDRA PAULENA
210. ELESSANDRO LUIZ MASSUQUETO
211. ELIANA CARLESSO
212. ELIANE APARECIDA DA SILVA
213. ELIANE APARECIDA SAMPAIO
214. Eliane Bernatzki - Cargo em Comissão 215.ELIANE BRITO DE OLIVEIRA DA SILVA
216. ELIANE DA APARECIDA DA SILVA JANJÃO
217. ELIANE DE ABREU MARCONDES
218. ELIANE DOMBROSKI ROZISKI
219. ELIANE DOS SANTOS FERNANDES
220. ELIANE HARTMANN RIBEIRO
221. ELIANE MARIA FIDELIS LOPES
222. Eliane Pereira - Empacotador 223.ELIANE VALTER FIGUEIREDO
224. ELIANE VENTURA PEREIRA DO NASCIMENTO
225. ELIAS LORIZETE DOS SANTOS
226. ELIAS OLIVEIRA DE AZEREDO
227. ELIAS RIVABEM
228. Elisete Maria Bianchessi Batista - Professora 229.Elizane Zanlorensi Sprea - Pedagoga
230.Elizangela Fatima Santos - Vendedora 231.ELMO JOSE CHAGAS
232. Elton Luiz Sequinel - Professor
233. Elza Maria da Silva - Agente de Execução 234.Eneli Aparecida F. Batistel - Professora
235.Erick Nascimento Martins - Assistente de Faturamento 236.Etiene Leticia Leone - Agente Profissional
237.Fabiana Maura Fernandes Pereira de Olive - Agente de Execução 238.Fabiano Antonio de Beija - Açougueiro
239.Fábio André Schwebel - Professor 240.FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA
241.Felipe Albano Nogueira - Repositor 242.Felipe Augusto Poletto - Repositor 243.Felipe da Costa Trindade - Caixa
244. FELIPE DE ALBUQUERQUE MAZON - ASSISTENTE DE LICITAÇÃO
245. FELIX ANTONIO KASTELLER SAVI
246. Fernanda Ribas Sens - Estudante 247.FERNANDO KICHILEVCZ
248. FLEDINEI BORGES LICHESKI

249. Franciele Azevedo - Vendedor 250.Franciele Rompava - Professora
251. FRANCIELI CABRAL DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE CARTÓRIO
252. Francis Zych Bini - Bancário
253. GABRIELA ARAUJO DE ALMEIDA - PROFESSORA
254. Genovilda Verner - Auxiliar de Serviços Gerais 255.Gisele de Fatima Schirman Farias - Agente Educacional I 256.Giulia Vitória Bianchi Vieira - Estágiario
257.Giullia Gionedis - Estudante 258.GUILHERME VINICIUS SARTORI - Repositor
259.Haroldo Francisco Dias da Motta - Professor 260.Helena Sousa Morais - Assistente Social 261.Heliane de Lima - Professora
262.Igor Luis Zimkoviski Cavalin - 263.ISABELA BARBOSA SABINO
264.Isabelle Ogata Durieux - estudante 265.IVAN FERREIRA
266.Ivone Kulka - Agente Educacional I 267.IVONE RACHEL LEAL NOGUEIRA
268.Ivonete Maria Gorski - Técnica Administrativa 269.IZABEL CRISTINA GASPARETTO
270.Izabel dos Santos - Autônoma 271.IZAIAS FERREIRA DA SILVA
272.Jackson Cardoso de Ramos - Caixa 273.JAIR APARECIDO NUNES
274. JAIRO PAULIN
275. JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
276. JAMIL BARTOSKI
277. Janaina Aparecida Vieira Nunes - Caixa 278.JANAINA GASPARETO MACHADO
279. JANAINA MARIA PARIS BUENO
280. JANAINA SATURNINO RIBEIRO
281. JANAINA VIDAL DO CARMO
282. JANAINE MARCHIORI
283. JANDIRA DO ROCIO SILVESTRE DA LUZ SANTOS
284. JANE CLEI RIBEIRO
285. JANETE ANA RIBEIRO BATISTA
286. JANETE APARECIDA ANDRADE WISNIEVSKI
287. JANETE GERAKI
288. JANETE GONÇALVES BATISTA
289. JANICE SILVESTRE DA LUZ
290. JANINE RIBEIRO CRUZ
291. JAQUELINE ALVES DA SILVA
292. JAQUELINE ANDRADE MATTOS AMORIM
293. JAQUELINE APARECIDA KAMPA
294. JAQUELINE CARPENEDO
295. JAQUELINE CATIANE XAVIER
296. JAQUELINE CUSTODIO DA SILVA CORREA
297. JAQUELINE DO CARMO COLLATUSSO
298. JAQUELINE FIGUEIRO
299. JAQUELINE SIMEÃO SUBKOWIAK
300. JAQUES KLAEN POLETTO
301. JEAN FERNANDO MOSKO CHAVES
302. JEAN LEON MARMACHUK
303. JEAN LUIZ NICOLATI
304. JEFERSON DIEGO DIDUCH
305. JEFERSON FERREIRA DOS ANJOS
306. JEFERSON JOSE FERREIRA
307. JEFERSON KVIATKOSKI
308. JEFERSON ORLANDIR DE ALMEIDA
309. JEFERSON ROGERIO DOS SANTOS
310. JEFERSON SOARES DOS SANTOS
311. JEFERSON URUPAY DE FRANÇA
312. JEFFERSON BASSANI
313. JEFFERSON PAULO RAMOS
314. JEFFERSON ROBERTO DE OLIVEIRA
315. JEISE MARIA ANDRADE
316. JENIFER OLIVEIRA DOS SANTOS
317. JENIFFER SANTOS PAULIN
318. JEOVANE JUNIOR KRZYZANOVSKI
319. JERRI ADRIANI BARBOSA
320. JESSE SALUSTIANO
321. JESSICA DE OLIVEIRA
322. JESSICA DO PRADO ALFANIO
323. JESSICA DOS SANTOS
324. JESSICA EMANUELLI DOS SANTOS CARNEIRO
325. JESSICA JAILMA VITAL DO NASCIMENTO
326. JÉSSICA KARINA LIMA RODRIGUES
327. JESSICA SILVEIRA
328. JHONATAN MAICON MARTAUS
329. JHONATAN VIOMAR
330. JHONY LEAL JOSE
331. JOACIR KOSINSKI
332. JOÃO ANTONIO PAULA DE SALES
333. JOÃO BATISTA TUSSOLINO ANDRUZINSKI
334. JOÃO DIAS MACHADO
335. JOÃO DOS SANTOS FERREIRA
336. JOÃO GUILHERME PEREIRA JUNIOR
337. JOÃO HENRIQUE ALVES
338. JOÃO LUIZ BADUY FORBECK
339. JOÃO MARCELO FABRIS
340. JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
341. JOÃO MARIA PERUSSULO
342. JOÃO MARIO BITENCORT
343. JOÃO PAULO SIMEÃO
344. JOÃO PEDRO RODRIGUES FRANÇA
345. JOÃO RAFAEL CAMARGO
346. JOÃO RENE RODRIGUES DA SILVA
347. JOÃO ROBERTO DA SILVEIRA
348. JOÃO RODRIGO MOZELESKI
349. JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA
350. JOÃO VIEIRA MACHADO NETO
351. JOÃO VITOR VANIN ROGISKI
352. JONAS MAROCHI
353. Joselle Duraes Ferri - Professora
354. José Victor da Silva Junior - Gestor Financeiro 355.Juliana Cristina da Silva - Caixa
356.Juliano Santos - Empacotador 357.KAMILA FERREIRA DA ROSA
358. KAREEN BAHR SILVA
359. Karina Auria Marques Zuba - estudante 360.KARINA BORGES DE SAMPAIO
361. KARINA DE ASSIS DUARTE
362. KARINA DE FATIMA KUCHNISKI VIEIRA
363. KARINA GONZAGA DA CRUZ
364. Karina Kroin - Estudante
365. Karina Neves da Costa - Agente Educacional 366.KARINA RODRIGUES DO VALE MESQUITA
367. KARIN CRISTINA MAGATÃO
368. KARLA RAFAELA VIEIRA
369. KATIA DAIANE RIBEIRO DE MOURA
370. KATIA DEISY BINI
371. KATIA ELAINE MARINHO DA SILVA
372. KATIANE CORREIA DA SILVA DE SOUZA
373. KATIA VAZ DA SILVA
374. KEILA MARIA BATISTA
375. KELEN VANESSA PORTELA DOS PASSOS SILVA
376. KELLEN DOS SANTOS QUETES DE CAMPOS
377. KELLI CRISTINA SCOPEL DE PAULA
378. KETILIANE COLAÇO DA SILVEIRA
379. KEVIN KRISTIAN MORES
380. Larissa de Fatima Fedalto - Professora 381.Layon Philipe Becker - Professor
382.Leonardo Rodrigues Pereira - Estudante 383.Lino Petry - Professor
384. LISSA DANIELLA DANCINI - Estudante
385. LUCAS FELIPE TABALDI BULOW
386. Lucélia Portella Pinto Gomes - Auxiliar de Serviços Gerais 387.Luciane Veiga Ribas Tobias - Professora
388.Luiz Carlos Martins de Ramos - Professor 389.MADELAINE MICHELE DE AZEVEDO
390. MAIRA ISABELE RAMOS - ESTUDANTE
391. Marcia Aparecida Chipanski - Agente Educacional I 392.MARCOS PEREIRA DE SIQUEIRA - Encarregado de setor 393.Marcus Henrique da Silva Alves - Vendedor
394.Maria Cristina Portella Chapenski - Agente Educacional I 395.Maria Thereza de Souza - Administradora 396.MARILDO GEQUELIN
397.Marilei Favreto Schroeder - Professora 398.Maristela Moreira Cordeiro - Aux Escritorio
399.Mariza do Rocio Mazzo Heymoszki - Agente Educacional I 400.Marta Lopes de Oliveira - Professora
401.Mauricio Fernandes - Conferente 402.MEIRIELY ADRIANA BORK
403.Michell Michalczyszyn - Professor 404.Michel Pinheiro dos Anjos - Vendedor
405.Miguel de Freitas - Motorista 406.MILTO DA SILVA
407.Miriã de Melo Fogaça - Estudante 408.Nathaly Nunes Batista - Estudante
409.Nathasha Czaikowski - Estagiaria
410.Nayanna Reinaldin Kuhlkamp - Professora Auxiliar 411.Nicoly Marcelina Chaves - Autônomo
412.Nídia Nádia Marques Stadler - Pedagoga 413.Nilton Cezar Santana
414.Norma Portela dos Santos - Agente Educacional II 415.Nuara Caroline do Nascimento Nunes - Estágiária 416.Patrícia Hecari Plantz -
417.Patrick castanho da cruz - Empresário 418.Paulina Lechenski Portella - Confeiteira 419.Paulo Roberto Druziki - Supervisor Varejo 420.Pedro Florêncio de Mendonça - 421.Pedro Marcelo Albuquerque - Repositor
422.Pietro José Barausse Friedrich - Estagiário 423.PRICILA IZABEL JULIÃO
424.Priscila Alves Ferreira - Estudante 425.RAFAELA CAMPEZE DE MORAIS
426. RAFAEL ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
427. RAFAELA SALLES
428. RAFAEL BATISTA RAMOS
429. RAFAEL CARLETTO
430. RAFAEL DA ROCHA
431. RAFAEL DAVID AIRES
432. RAFAEL DE PAULA
433. RAFAEL ESTEVAM REIS
434. RAFAEL FERREIRA LIMA
435. RAFAEL GUAREZI
436. RAFAELI DOS SANTOS
437. Rafael Jose da Luz Lara - Empacotador 438.RAFAEL KUBRUSLY BATISTA DA CRUZ
439. RAFAELLA BRUSQUI LAPIENIS
440. RAFAEL MARTINS SILVÉRIO
441. RAFAEL MONTEIRO
442. RAFAEL MUELLER SPACK
443. RAFAEL RODRIGO NAZARIO ZAVATTI

444. RAFAEL STROVONCHEVISKI
445. RAFAEL ZIEMBA
446. Ramona Peters - Professora 447.RAMON LOPES FERREIRA
448.Raphaella Brizzi Dias de Souza - Estagiária do Tribunal de justiça 449.RAPHAEL NORBERTO GRANDE
450. RAQUEL DOS SANTOS BORGES
451. RAQUEL FARIAS GONÇALVES
452. RAQUEL SOUSA E SILVA CARVALHO
453. RAUENE PRISCILA SALVADOR DO NASCIMENTO
454. REGIANE APARECIDA BATISTA PINHEIRO
455. REGIANE APARECIDA DA COSTA
456. REGIANE CRISTINA PACHECO
457. Regiane Denise Borges - Advogada 458.REGIANE DORNELES VARGAS
459. REGINALDO FERREIRA DE PAULA
460. REGINALDO LITZA
461. REGINALDO MAIESKI DA CRUZ
462. REGINA MALACRIDA DA SILVA
463. Regina Maria Fialkoski - Professora 464.RÉGIS DITTRICH
465. REINALDO LUIS DOS SANTOS
466. RENAN GRANDE
467. RENAN REGIS ANTUNES
468. RENATA BATISTA SANTOS DA ROSA
469. RENATA CLEMENTE DA SILVA
470. RENATA MESSIAS RICCI
471. RENATO CESAR MOREIRA PADILHA
472. RENATO NUNES DOS SANTOS
473. RENATO TODOROVSKI
474. RENI FERRARI DA SILVA DE SOUZA
475. RHAIRA FABRIS
476. RICARDO ALESSANDRO JOAQUIM
477. RICARDO ANTONIO FERREIRA
478. RICARDO BUFFARA CHAVES
479. RICARDO ERNANI CANDEO
480. RICARDO HARDER
481. RICARDO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
482. RICARDO LUIZ SANT'ANA
483. RICARDO MACHADO
484. RICARDO PORTELA COELHO
485. RICARDO XAVIER SANGION
486. RICARLOS BATISTA DA SILVA
487. RITA DE CACIA GOMES
488. RITCHELLI ZANIN NOVAK
489. ROAN MODKOWSKI
490. ROBERSON MARCONDES
491. ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BERNARDES FERREIRA
492. ROBERTA MANRICH LEGAT
493. ROBERTO FERNANDO BUENO
494. ROBERTO PEDRO SABIM
495. ROBERTO REINALDO ALVES
496. ROBERVAL CHAVES CAVALHEIRO
497. ROBSON BATISTA RAMOS
498. ROBSON DOS SANTOS
499. ROBSON LOPES SANTOS
500. ROBSON SANTANA
501. RODRIGO ARCHELEIGA
502. RODRIGO BASSANI
503. RODRIGO DE PAULA FERREIRA
504. RODRIGO DO ROCIO DE SOUZA
505. RODRIGO DOS SANTOS KUPINSKI
506. Rodrigo Henrique Alves dos Santos - Professor 507.RODRIGO HEYMOVSKI
508. RODRIGO JOSE PEREIRA
509. RODRIGO PEDROSO TRAVENSOLI
510. RODRIGO SAMUEL KUTAS
511. RODRIGO SLOMPO
512. ROGER BORGES DE QUADROS
513. ROGERIO AGOSTINHO WOJCIK
514. ROGERIO CAMILO
515. ROGERIO MANRICH LEGAT
516. ROGERIO PEREIRA LUSTOSA
517. ROGERIO SOARES PINTO RIBEIRO
518. ROMARIO JOSE MATOZO DOS ANJOS
519. RONALDO ADRIANO DE MORAES
520. RONALDO ANTUNES
521. RONALDO CARLOS BERTOJA
522. RONALDO CESAR GRACIANO DE ARAUJO
523. RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
524. RONALDO INOCENCIO ANTONIO
525. RONEIDE DE CARVALHO DA SILVEIRA
526. RONEVALDO APARECIDO HONORIO
527. RONILSON STEPENOWSKI DA CRUZ
528. RONNIE KOERICH
529. ROSALDO DE SALES SILVA
530. ROSA MARIA MATOZO DOS SANTOS
531. ROSANA CAMPOS MARTINS
532. ROSANA GONÇALVES DE MENEZES
533. ROSANA INOCENCIA FORTUNATO
534. ROSANA KOSOSKI PARTICA
535. ROSANE APARECIDA SANTOS
536. Rosangela Aparecida Conarco - Auxiliar de Confeitaria 537.Rosângela de Miranda - Agente Educacional I 538.Rosiclea Aparecida de Souza - Professora 539.ROSICLEA OLIVEIRA DA SILVA
540.Rosimeri Cardoso Silva - Auxiliar serviço escolares 541.Sabrina Tkaczyk - Professora
542.Samanta C. Gonçalves Rodrigues - Auxiliar de Escritório 543.SANDRA APARECIDA CARVALHO - Operadora de caixa 544.Sandra Mara Borges de Carvalho Fernandes - Professora 545.Sandra Maria dos Santos Verner - Agente Educacional I 546.Sandro da Silva Neto - Supervisor de Deposito 547.Silmara do Carmo Razera Boaron - Pedagoga
548.Silvia Cristina Tixiliski - Professora 549.Sócrates Semiguen - Cartorário
550.Sueli Lorena Weiss - Agente Educacional I 551.Suzana Aparecida de Souza Alves - Psicóloga 552.Tadeu Antonio Kulik - Auxiliar de Serviços Gerais 553.Tamires Stoco Fedalto - Repositora
554.THAIS VERNER
555.Valeria Abreu Gobatto - Pedagoga 556.Valeria Ferreira de Paula - Caixa 557.VANDERLEI CALEGARIM
558.Veronice do Couto Santos - Professora 559.VIVIANE MARIA MARTINS CASTAGNOLI
560.wemerson mafra freitas - PROFESSOR 561.ZAINE GOMES PRESTES
562.ZEFERINO FLORIANO DOS SANTOS
563.ZEILA PLATH OLIVEIRA DA SILVA
564.ZILDA DE ALMEIDA BUCH
565.ZIRLANDA VICENTE DE OLIVEIRA

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, ao(s) 09 de novembro de 2022 Eu, WILLIAN PEDROSO (Técnico Judiciário), o digitei e subscrevi.

Ernani Mendes Silva Filho Juiz(a) de Direito - Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): ABRAHÃO LUCAS DOS SANTOS REAL
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Ernani Mendes Silva Filho, da Vara Criminal de Campo Largo, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Crimes do Sistema Nacional de Armas, sob nº 0000295-40.2020.8.16.0026, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ABRAHÃO LUCAS DOS SANTOS REAL, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ABRAHÃO LUCAS DOS SANTOS REAL, portador(a) do RG 13492061 SSP/PR e CPF 105.519.829-69, nascido(a) em 29/07/1996, natural de ALMIRANTE TAMANDARE, filho(a) de PEDRINA DE FATIMA DOS SANTOS REAL e ALCIDES ENIS DO REAL**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO**acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contido na denúncia para ABSOLVER o réu ABRAHÃO LUCAS DOS SANTOS REAL das sanções previstas no art. 14 da Lei 10.826/03, o que faço com fulcro no art. 386, inciso III e VII, do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Carlos Massanobu Koga, Técnico Judiciário, conferi e digitei.***Campo Largo, 10 de novembro de 2022.***
Ernani Mendes Silva Filho
Juiz de Direito

CAMPO MOURÃO

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S):Maicon Oliveira Teixeira e Nicolas Gabriel Teixeira Dias
PRAZO DE 30 (trinta) dias
O(A) Juiz(íza) de Direito Paulo Eduardo Marques Pequito, da 2ª Vara Criminal de Campo Mourão,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Leve, sob nº 0004115-54.2009.8.16.0058, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JOSE CICERO TEIXEIRA, e vítima Grazielly da Silva Dias,e que não foi possível localizar pessoalmente **Maicon Oliveira Teixeira e Nicolas Gabriel Teixeira Dias**, herdeiros de JOSÉ CÍCERO TEIXEIRA, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para efetuar ao levantamento do valor pago à título de fiança no **prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de perdimento. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
Eu, Renan Cesar Celoni Bispo, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Campo Mourão, 10 de novembro de 2022.
Renan Cesar Celoni Bispo
Técnico Judiciário - Supervisor de Secretaria
Assino por ordem do MM Juiz. autorizado pela Portaria 01/2019.
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

CANTAGALO

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

EVALDIR JOSE PEREIRA (RG: 76042225 SSP/PR e CPF/CNPJ: 060.882.019-91)
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE VENCIMENTO DA GUIA => *30/11/2022* <=
Edital de intimação do(a) Sr(a). **EVALDIR JOSE PEREIRA, residente no(a) LINHA PARRERAL, SN - ZONA RURAL - CANTAGALO/PR - CEP: 85.160-000**, nos autos da AÇÃO registrado(a) sob o nº **0000990-48.2004.8.16.0060 (PROJUDI)** em que é autor(a)/exequente Município de Cantagalo/PR (CPF/CNPJ: 78.279.981/0001-45), e réu/executado(a) EVALDIR JOSE PEREIRA (RG: 76042225 SSP/PR e CPF/CNPJ: 060.882.019-91), que tramita perante a Secretaria Cível e Anexos do Juízo Único da Comarca de Cantagalo - PR, sito a Rua Santo Antônio, o nº. 350, no Bairro Jardim Social, no Prédio do Fórum. Fica devidamente INTIMADO(A) a parte constante neste edital, para que, querendo, **NO PRAZO DE VENCIMENTO DA GUIA, anteriormente citado (**CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2016**)**, efetue o recolhimento das custas finais, conforme os valores indicados nas guia e cálculos de custas acostado nos autos do processo, **SOB PENA DE NÃO O FAZENDO ARCAR COM AS PENALIZAÇÕES CONSTANTE NA ADVERTÊNCIA QUE SEGUE.**
ADVERTÊNCIA IMPORTANTE: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.
Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:**a)** durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;**b)** após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.
A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.
OBSERVAÇÃO: *A guia a ser paga está anexa nesta intimação e pode ser reimpressa no Portal do TJPR, digitando-se o número único do processo no endereço: https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria em "Guias Preparadas".*
=> CONSULTA ONLINE E INTEGRAL DO PROCESSO <= *A parte poderá consultar integralmente os autos do processo no site https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/ (Clique aqui para realizar a consulta pela Chave do Processo/Recurso), optando pelo tipo de consulta "chave do processo" e inserindo a sequência: **PPSAQ JLQF7 RHDNQ B8PD6**, oportunidade em que terá acesso a todos os documentos.*
Este processo tramita através do sistema eletrônico PROJUDI. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 e do CN 2.21.3.1.
CUSTAS FINAIS INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2016.Art. 2º *O devedor será intimado, por meio de seu procurador legalmente constituído, para efetuar o recolhimento dos valore devidos a título de custas processuais.**§ 1º** Não havendo procurador constituído nos autos, a intimação do devedor será realizada por carta com AR.**§ 2°** O prazo de recolhimento da guia será de 40 (quarenta) dias ininterruptos, no caso em que houver advogado constituído no processo, e de 60 (sessenta) dias ininterruptos quando inexistir patrono habilitado.*
Cantagalo, 10 de novembro de 2022 às 14:53:44
LIZETE CECCHELE Chefe de SecretariaSubscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 01/2013--------*Assinado Digitalmente*--------

MARLENE APARECIDA VICENTE DAS CHAGAS (RG: 66256820 SSP/PR e CPF/CNPJ: 980.641.349-00)
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE VENCIMENTO DA GUIA => *30/11/2022* <=
Edital de intimação do(a) Sr(a). **MARLENE APARECIDA VICENTE DAS CHAGAS, residente no(a) Rua Presidente Epitácio, S/n - CANTAGALO/PR - CEP: 85.160-000**, nos autos da AÇÃO registrado(a) sob o nº **0001173-19.2004.8.16.0060 (PROJUDI)** em que é autor(a)/exequente Município de Cantagalo/PR (CPF/CNPJ: 78.279.981/0001-45), e réu/executado(a) MARLENE APARECIDA VICENTE DAS CHAGAS (RG: 66256820 SSP/PR e CPF/CNPJ: 980.641.349-00), que tramita perante a Secretaria Cível e Anexos do Juízo Único da Comarca de Cantagalo - PR, sito a Rua Santo Antônio, o nº. 350, no Bairro Jardim Social, no Prédio do Fórum. Fica devidamente INTIMADO(A) a parte constante neste edital, para que, querendo, **NO PRAZO DE VENCIMENTO DA GUIA, anteriormente citado (**CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2016**)**, efetue o recolhimento das custas finais, conforme os valores indicados nas guia e cálculos de custas acostado nos autos do processo, **SOB PENA DE NÃO O FAZENDO ARCAR COM AS PENALIZAÇÕES CONSTANTE NA ADVERTÊNCIA QUE SEGUE.**
ADVERTÊNCIA IMPORTANTE: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.
Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:**a)** durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;**b)** após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.
A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.
OBSERVAÇÃO: *A guia a ser paga está anexa nesta intimação e pode ser reimpressa no Portal do TJPR, digitando-se o número único do processo no endereço: https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria em "Guias Preparadas".*
=> CONSULTA ONLINE E INTEGRAL DO PROCESSO <= *A parte poderá consultar integralmente os autos do processo no site https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/ (Clique aqui para realizar a consulta pela Chave do Processo/Recurso), optando pelo tipo de consulta "chave do processo" e inserindo a sequência: **PPY5X D75LX 9VDKM GWGR4**, oportunidade em que terá acesso a todos os documentos.*
Este processo tramita através do sistema eletrônico PROJUDI. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 e do CN 2.21.3.1.

CUSTAS FINAIS INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2016.Art. 2º *O devedor será intimado, por meio de seu procurador legalmente constituído, para efetuar o recolhimento dos valore devidos a título de custas processuais.****§ 1º*** *Não havendo procurador constituído nos autos, a intimação do devedor será realizada por carta com AR.****§ 2º*** *O prazo de recolhimento da guia será de 40 (quarenta) dias ininterruptos, no caso em que houver advogado constituído no processo, e de 60 (sessenta) dias ininterruptos quando inexistir patrono habilitado.*

Cantagalo, 10 de novembro de 2022 às 14:57:54

LIZETE CECCHELE Chefe de SecretariaSubscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 01/2013--------*Assinado Digitalmente*--------

---

03º PUBLICAÇÃO: **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE** JOÃO ADÃO MOREIRA DE SOUZA (RG: 100422581 SSP/PR e CPF/CNPJ: 011.066.299-73)- PARA A PRATICA DE ATOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E/OU NEGOCIAL **- PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.**

Edital de publicação da sentença que decretou a interdição do(a) Sr(a). **JOÃO ADÃO MOREIRA DE SOUZA, RG 100422581 SSP/PR, CPF 011.066.299-73, Nome do Pai: ANTONIO QUADROS DE SOUZA, Nome da Mãe: Maria de Lourdes Moreira de Souza, nascido em 14/07/1983, natural de RIO BONITO DO IGUACU, localizável no(a) Distrito de Cavaco, s/n - Zona Rural, - CANTAGALO/PR - Telefone(s): (42) 9919-5986**, proferida nos autos da AÇÃO registrado(a) sob o nº **0000366-37.2020.8.16.0060 (PROJUDI)** em que é autor(a)/exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)**, e réu/executado(a) **JOÃO ADÃO MOREIRA DE SOUZA (RG: 100422581 SSP/PR e CPF/CNPJ: 011.066.299-73),** que tramita perante a Secretaria Cível e Anexos do Juízo Único da Comarca de Cantagalo - PR, sito a Rua Santo Antônio, o nº. 350, no Bairro Jardim Social, no Prédio do Fórum, consoante os termos da r. sentença encartada nos autos do processo.

=> ***CONSULTA ONLINE E INTEGRAL DO PROCESSO <=*** *Em conformidade com o Ofício-Circular nº 79/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, informamos a Vossa Senhoria que, no que concerne ao EDITAL expedido em seu nome no processo acima identificado, todas as peças processuais que compõem a referida intimação se encontram disponíveis na Consulta Pública do sistema eletrônico Projudi, a saber, no endereço eletrônico -* ***https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/*** *-, selecionando a "Chave do Processo" no item "Tipo de Consulta" e, posteriormente, inserindo no item "Chave do Processo" o seguinte código:* ***PPV4Y 865VF FX9TC DJJC9****, oportunidade em que terá acesso a todos os documentos.*

Este processo tramita através do sistema eletrônico PROJUDI. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 e do CN 2.21.3.1.

Cantagalo, 09 de novembro de 2022 às 18:07:10

LIZETE CECCHELE Chefe de SecretariaSubscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 01/2013--------*Assinado Digitalmente*--------

---

Edital Geral - Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cantagalo
Edital Jurados 2023

O(A) Doutor(a) Andrei José de Campo, MM. Juiz(a) Substituto da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cantagalo, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1.ABDON SUREKE - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
2.ABRÃO CARVALHO DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
3.ACACIO MUGNOL DE ABREU - Vendedor - no comércio de mercadorias
4.ACENIR MENDES DOS SANTOS
5.ADALTO JOSE BONA
6.ADALTO WILLIAN DENARDI
7.ADALVI MUZZOLON - Recepcionista atendente
8.ADELAR GARCIAS DA SILVA - Agricultor
9.ADEMIR LUIZ BIANCHI - Comerciante varejista
10.ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA - Orientador escolar
11.ADILSON HAMUD JUNIOR
12.ADONIAS DE MATTOS MAGALHÃES - Servente (construção civil)
13.ADRIANA DOMBROVSKI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
14.ADRIANA MERI KOVALSKI - Professora
15.ADRIANA MUZZOLON - Costureira em geral
16.ADRIAN CESAR BRANDELERO
17.ADRIANO DAROS - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
18.ADRIELI MORAIS DA ROCHA MUZZOLON - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
19.ADRIVANIA SINHORIN - Professora
20.AGENOR ROBERTO BONA - Professor
21.ALAERCIO PATRICK JUNIOR RIBEIRO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
22.ALAIANE MATTOS RIBEIRO - Vendedor de comércio varejista
23.ALAN JHONNI SPITZNER - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
24.ALBINO GRADE - Agricultor
25.ALEFF GUILHERME DE PAULA DENICHEVITZ
26.ALENCAR ABREU TURCO - BANCÁRIO
27.ALENCAR JOSE ALMEIDA SANTOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
28.ALESSANDRA APARECIDA MARTINS - Vendedora
29.ALESSON TIAGO KOVALSKI
30.ALEXANDRE KIPPER LIVIZ - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
31.ALEXANDRE MÁRIO RIBAS BOM
32.ALEXANDRE ROBERTO SANCHES - Comerciante
33.ALEX SANDRO GOMES - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
34.ALTEVIR JOSE GIACOMIN - Vigilante
35.AMILTON GILBERTO BECKER
36.ANA ANTUNES CORREIA - Professor de ensino fundamental - séries iniciais
37.ANA KELLEN RIBEIRO WENG
38.ANA MORAIS DO BONFIM DENARDI - Professora
39.ANA PAULA POMMER DE GODOY FRITZ - PROFESSORA
40.ANDREANE MORGAN - Agricultora
41.ANDREIA DANIELLE PETRECHEN - PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO
42.ANDREIA MARIA RIBEIRO DE LIMA - Professora
43.ANDRYELLI DE LOURDES MARTINS - Comerciante varejista
44.ANGELA DALACORT - Comerciante
45.ANGELA DANIELLI KOSSOVSKI - Profesora
46.ANGELA MARIA KUBIAK SECUNDO - Professora
47.ANGELA MARIA NEGRELLO
48.ANGELO JUNIOR MUZZOLON - Secretário
49.ANNE KAROLINE MARIA - Professor de ensino fundamental - séries iniciais
50.ANTONIO CARLOS BONA - Comerciante
51.ANTONIO DIAMANTINO DE LIRIO - Empresário
52.AUGUSTO ANTUNES CORREIA FILHO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
53.BERNADETE PEREIRA DE MORAIS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO
54.BRUNO RIBEIRO PANTOJA - TÉCNICO CONTABILIDADE
55.CAMILA DOS SANTOS SEMCHECHEN - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
56.CAMILO ANDRÉS STROZAKE ESPINOZA - Professor de ensino fundamental de primeira a quarta séries
57.CATIANE FERMIANO DOS SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
58.CATIELI DALLA ROSA PAULETTI - Professora
59.CELIA DRABECKI BORGES - Funcionário público estadual e distrital superior
60.CELSO ANTONIO - Comerciante
61.CELSO SCHNEIDER PIRES - Empresário
62.CLARICE APARECIDA ROCHA GIACOMIN - Comerciante
63.CLARICE WILCHACK PIRES - Professora
64.CLAUDIA ANTONIO JULIANI - Professor de ensino fundamental - séries iniciais
65.CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA - Comerciante
66.CLAUDIMARA DA ROSA - Estudante
67.CLEBER JOSE MANDELCAO - Funcionário Público
68.CLEIDE MUGNOL FRITES - Professora
69.CLEITON ASSIS ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
70.CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN - Professor de ensino fundamental - séries iniciais
71.CLODOALDO BONA - TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
72.CLYSEVERTON MARCOLINA - Engenheiro Civil
73.CRISTIANE ANDREIA NIESCIUR - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
74.CRISTIANE BALTAZAR - Agente Comunitáira
75.CRISTINA DE LURDES SCHMIDT - Professora
76.CRISTINA MARGARIDA PAULETTI - Professora
77.DAIANA PATENE CORDEIRO
78.DANIELA CRISTINA TIRTCH - Vendedora
79.DANIEL DE LIMA MORAES - Professor
80.DANIEL DOMBROSKI - Comerciante
81.DANIELE APARECIDA RIBAS - Vendedora
82.DANIELLE DOS SANTOS THOME - NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
83.DANIELLE PRESTES ARCEGA PEDROSO - Professor de ensino fundamental de primeira a quarta séries
84.DEBORA ALINE DALLASTRA - Funcionária Pública
85.DEIVSON DIONE PATENE
86.DHEISON JOSE SCHADECK DOS SANTOS
87.DIANE MARIA BALBINOT PASQUALOTTO - Vendedora
88.DIEGO SILVEIRA GONÇALVES
89.DILSEU LOURENÇO - Funcionário Público
90.DIOVAN DIRCEU DA SILVA - Vendedor - no comércio de mercadorias
91.DIVANE DE MORAIS LIBARDONI SVERDOVSKI - EMPRESÁRIO
92.EDERSON ENEAS MEZZOMO - Contador
93.EDIELSON BARBOSA ALVES - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

94.EDINEIA DE FATIMA PESCHISKY - Pedagogo
95.EDSON JOSÉ VALENDORFF - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
96.EDUARDA ZAGONEL - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
97.ELAINE PERETIATKO DOS SANTOS - Estudante
98.ELEANDRA LORENZETT NEGRELE - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
99.ÉLEM MORGANA CECHIN GONÇALVES - Funcionário público municipal superior
100.ELENICE DE CASTRO MEIRA MUZZOLON - PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL
101.ELIANA REOLON BRANDELERO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
102.ELIANDRO PASSARIN ROSSETIM - Não Consta
103.ELIANE GIACOMIN - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
104.ELIANE RIBEIRO ZIMERMANN - Comerciante varejista
105.ELIANE SEVERIANO - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
106.ELIETE MARILEIA GIRARDI - Professora
107.ELIETE PAULINO BONA COSTA - Professor i - ensino fundamental
108.ELISSAN FLORIANO COVALSKI - Vigilante
109.ELITON LUIZ RAVANELLO - Vendedor
110.ELIZABETE GUIMARÃES DAROS - Professora
111.ELIZANA MUZZOLON - Professora
112.ELOIR STAIDEL - Professor
113.ELOIZA BORGES DOS SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
114.ELTON PONTAROLO DE ABREU - Professor
115.ELZA BORSATTO CATTANEO - Vendedora
116.EMERSON JOSE SANCHES - Comerciante
117.ENIO MURILLO BONA CORDEIRO - Não Consta
118.ERALDO DA SILVA - Empresário
119.ERICSSON ZINKOSKI - Mecânico
120.ERITON KLOS - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
121.EROANE CHETIMA ROCHA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
122.EUNIZIO HORONGOZO - Motorista
123.EVANDRO VILMAR GUIMARÃES - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
124.EVANI COUTINHO FERREIRA - DONA DE CASA
125.EVERALDO NOGUEIRA DA ROSA - ELETRECISTA
126.EVERSON LUCAS CORADIN
127.FABIO ANDRE LOPES - Bancário
128.FABIO JUNIOR DE LIMA FRITZ - FUNCIONÁRIO PÚBLICO
129.FABIO SENCZYCZYEN - Estudante
130.FERNANDA APARECIDA MURINELLI SOUZA - ENFERMEIRO
131.FERNANDA PASSARIN WACZAK - Comerciante varejista
132.FLAVIA BIANE GODOY FERREIRA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
133.FLORIANO GREIN - Empresário
134.FRANCIELI PRESA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
135.FRANCIELLY SCOPEL DE OLIVEIRA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
136.FRANCILENE FORNARI - Comerciante
137.GABRIELA FLORES DE MELLO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
138.GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA - Funcionário público municipal superior
139.GENERICE GREMONINI - Comerciante
140.GERONIMO DRABESKI - Empresário
141.GESSE DE LIMA PASSOS - MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE CARGAS EM GERAL
142.GESSICA GABRIELA PASQUALOTTO - ESCRITURÁRIOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
143.GESSIKA SHAIANI MARCOLINA FORNARI - COMERCIANTE
144.GEZIELE MATTOS RIBEIRO - Vendedora
145.GILBERTO CLOVIS MARIA
146.GILMAR MATTOS CORDEIRO - Mecânico de auto em geral
147.GILVANE FATIMA ZAMPIVA - Recepcionista atendente
148.GIOVANE CARLOS WECKWERTH - Estudante
149.GISLAINE APARECIDA MARTINS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
150.GLAUBER LUCIANO KITOR - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
151.GRAZIELE REGINA BEGNINI TACCA - Diretor administrativo
152.GUEDIS ALCIDES DALLA ROSA - Empresário
153.HORACIO CARLOS FORNARI - Comerciante
154.ILZE DE OLIVEIRA BINE - Taxista
155.INDIANARA SCHMITT - Comerciante
156.IRACELIS LEITE DE LIMA - Comerciante
157.IRANY JUNIOR DAROS - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
158.IRIANE DEZEM - EMPRESÁRIO
159.IURE FELIPE CULLMANN - Professor
160.IVANETE BIAVA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
161.IVANILDE LETICIA TRESSI - Comerciante
162.JACKSON KLAK - Agricultor
163.JANAINA LONGEM - Professor de ensino fundamental - séries iniciais
164.JANETE APARECIDA BALTAZAR STRONCHEK - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
165.JANETE HUF DE ALMEIDA
166.JANETE SCHNEIDER PIRES DA SILVA - Professor de ensino fundamental - séries iniciais
167.JANETE STRONCZEK - Professora
168.JANICE OSSOVSKI - Funcionária Pública
169.JAQUELINE KUMMER - Cabeleireira
170.JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA - Funcionário público municipal
171.JESSYKA CRISTINI PESCADOR - Funcionário público municipal
172.JOABI ELIENAI FERREIRA NUNES - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
173.JOANA LUCIMARA PONTAROLO DE ABREU - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
174.JOANIZA DE OLIVEIRA MARQUES - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
175.JOÃO GIMBARSKI - PROFESSOR
176.JOÃO PAULO PALINSKI - ANALISTA DE SISTEMAS
177.JOCELIA DOS SANTOS BALTAZAR - Funcionária Pública
178.JOHN LENNON DOS SANTOS PETACHINSKI - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
179.JOSCELIA PANEKUV - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
180.JOSCELIA RIBAS CORDEIRO - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
181.JOSE ACIR DA SILVA - COMERCIANTE
182.JOSEANE DOS SANTOS UCZAK - PEDAGOGA
183.JOSE GOMES DA SILVA - Eletrecista
184.JOSE SERGIO GREIN PIRES - Vendedor
185.JOSEVALDO DE ALMEIDA - Funcionário Público
186.JOSE VANDERLEI RUTHS - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
187.JOSIANE PADILHA DA SILVA BONA - Professora
188.JOSIANE STRONCZEK - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
189.JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
190.JULIANA DOBISZ MOREIRA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
191.JULIANA OLEINIK GIMBARSKI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
192.JULIANA SIGNOR 193.JULINEI JULIO DE MATTOS - Gerente comercial
194.JUSSARA APARECIDA CORDEIRO DE ABREU - AGRICULTORA
195.KEILA MATTOS MILANI - DONA DE CASA
196.KEILA STRONCZEK - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
197.KELI MARI GRADE WILCHACK - Professora
198.KHELEN CRISTIAN THOMÉ LOPES - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
199.LAUDRIANE DEZORDI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
200.LAURICI FRANCISCO CARNEIRO - Empresário
201.LEANDRO CAMARGO DA SILVA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
202.LEANDRO CESAR SVARTZ - COMERCIANTE
203.LEDIANE ECCO - COMERCIANTE
204.LEOCADIA STRONCHEK - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E
205.LETICIA APARECIDA FLORINDO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
206.LEUCIMAR MUGNOL DE ABREU PIEROSAN - DONA DE CASA
207.LIDIANE DE SOUZA ABREU GIRARDI - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
208.LILLIAN CRISTINA VENITES - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
209.LINDAMEIRE DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
210.LINDOMAR DA COSTA GOMES - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
211.LUCAS BRANDELERO DOS SANTOS - DESENHISTA
212.LUCAS SAMUEL LILLER - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
213.LUCIA GRADE - Vendedora
214.LUCIA JUCOSKI FEDRECHESKI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
215.LUCIANA DOMBROSKI - INSTRUTORA DE PILATES
216.LUCIANA GRADE BORTOLINI - Professora
217.LUCIANA SCABENI DE MATTOS - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
218.LUCIANE KELI CHECCHI - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
219.LUCIANE NEULS - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
220.LUCIMARA PALHANO KAUFFMANN DA SILVA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
221.LUCIMAR JOAO MUSSATTO - AGRICULTOR
222.LUIS BORSATTO - AGRICULTOR
223.LUIS ORLANDO SILVEIRA
224.MAILDE MINOSSO - AGENTE ADMINISTRATIVO
225.MARCIA ANTONIO - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
226.MARCIA BALTAZAR - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
227.MARCIA CHERPINSKI BIAVA - Professora
228.MARCIA MAYER DESINGRINI - Comerciante varejista
229.MARCIANO DOUGLAS SCABENI - Comerciante varejista
230.MARCIO JOSE JAK
231.MARCIO RIBAS DOMBROSKI - Empresário
232.MARCOS CHERPINSKI - Estudante
233.MARCOS MAYER DEZINGRINI - DONA DE CASA
234.MARCOS NATALLIS D'AGOSTINI - TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
235.MARIA APARECIDA BURCKHARDT - Professor de ensino fundamental de primeira a quarta séries
236.MARIA CAROLINA ZAGONEL - DONA DE CASA
237.MARIA LUCIA MONSSÃO - Professora
238.MARIA LUIZA MIERZVA - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO
239.MARIA TEREZINHA FABRICIANO - Professora
240.MARIA UBELINA SOUZA LEMOS - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

241.MARIDELMA APARECIDA VOLF - Professora
242.MARIELLE TERHORTS - AGRICULTOR
243.MARILEIA PAULETTI - Esteticista
244.MARILENE DA ROCHA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
245.MARINA NEVES VUJANSKI - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
246.MARINA TEIXEIRA - ENFERMEIRO
247.MARINEZ BONA MUZZOLON - AGRICULTOR
248.MARINEZ DE FATIMA MOHR - Estudante
249.MARISA BALDISSERA
250.MARISA BRAGHIN KELNIAR - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
251.MARIVETE MEXKO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
252.MARIZA KOSMENKO CORADIN - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
253.MARIZETE MUGNOL SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
254.MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
255.MARLUCI LEITE MUGNOL DA SILVA - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
256.MAURICIO CASTILHO DAMIANI - Contador
257.MAYARA DE FATIMA PONTAROLO DE MATTOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
258.MICHELE BERTOLLA PALINSKI - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
259.MICHELE DO ROSIL RIBEIRO MATYSIAK - DONA DE CASA
260.MICHELE FABIANA WACHTER LINKE - EMPRESÁRIO
261.MOISES MAXIMIANO - PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
262.NADIANE GROSSELLI FEDRECHESKI - COMERCIANTE
263.NEOCIMARA MINTKEWSKI PASSARIN - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
264.NEURACI SCHADECK MARCONDES - Comerciante
265.NEUSA DE FATIMA CORREA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
266.NEUSA GREMONINI GARBIN - EMPRESÁRIO
267.NEY ARTHUR CAMARGO - EMPRESÁRIO
268.NILCE DO ROCIO BOCHINIE PSZDZIMIRSKI - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
269.NOELI MARIA PEREIRA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
270.ODEMIR HOFFMANN - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
271.ODETE DUARTE DOS SANTOS MAZURANA - DONA DE CASA
272.ODILA HOFFMANN - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
273.OLARIA DE FATIMA MARIA - Funcionária Pública
274.OLGA DRABECKI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
275.OSVALDO PALHANO KAUFFMANN - CABELEIREIRO E BARBEIRO
276.PATRICIA ROMANA DALLASTRA - Professora
277.PAULO CESAR MUZZOLON - AGRICULTOR
278.PAULO CEZAR GREIN - AGRICULTOR
279.PAULO HENRIQUE ABREU DE MATTOS - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
280.PAULO KELNIAR - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
281.PEDRO LUIS NOVAK - AGENTE ADMINISTRATIVO
282.PRICILA BONATO DEZORDI - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
283.PRICILLA ANTONIA LEMOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
284.RAFAEL BRANDELERO FRITZ - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
285.RAFAEL LUIZ BRAGANHOLO - ADMINISTRADOR
286.RAYANE DE LOURDES TIRTCH - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
287.REGEANE DO ROCIO PETACHINSKI DE ALMEIDA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
288.RENATA MARIA PAVIANI - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
289.RENATO JOSE THIELE - AGRICULTOR
290.RENATO LUIZ PAULETTI - COMERCIANTE
291.RICARDO GONÇALVES DA SILVA - FUNCIONÁRIO PUBLICO
292.RIVAEL BRANDELERO FRITZ - Não Consta
293.ROBSON BERNARSKI DOS SANTOS - Vendedor
294.ROBSON MARTINS DUFECH - AGENTE ADMINISTRATIVO
295.RODRIGO RECALCATTI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
296.RONALDO PAVIANI - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
297.ROSANA JOAY - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
298.ROSANA SANDRA PSZEDZIMIRSKI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
299.ROSANA SZCZERBA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
300.ROSANE BORTOLINI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
301.ROSANE DOS SANTOS SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
302.ROSANE MARIA BERTOLLA - COMERCIANTE
303.ROSANGELA APARECIDA LOPES DA SILVA DRABESKI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
304.ROSANGELA KUIAVSKI LOURENÇO - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
305.ROSELIA APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
306.ROSELI APARECIDA CORREA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
307.ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
308.ROSELI DE FATIMA ROSA LOURES BINE - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
309.ROSELI HORBATEI - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
310.ROSILDA DE FATIMA BATISTA KLACZIK - EMPRESÁRIO
311.RUTE APARECIDA CORREIA DOS SANTOS - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
312.SANDRA ANDREA SILVA PADILHA - PEDAGOGO
313.SANDRA BUSKIEVICZ - Professor de ensino fundamental - séries iniciais
314.SANDRA GREIN RUGINSKI - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
315.SANDRA MARA COZER - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
316.SANDRA MARA OSSOVSKI - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
317.SANDRA MARA PEREIRA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
318.SANDRO ROBERTO BALDISSERA - Comerciante
319.SEDENIR ANTONIO CORADIN - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
320.SILVANE LIMA DE LIMA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
321.SILVESTRE KELNIAR - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
322.SIMONE APARECIDA LONGEM CASPCHARK - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
323.SIMONE APARECIDA PONTAROLO - TÉCNICA EM RADIOLOGIA
324.SIMONE BARAN - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
325.SIUMARA KLAK SVARTZ - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
326.SOELI CORDEIRO DO NASCIMENTO - MANICURE E MAQUILADOR
327.SOLANGE MARIA COZER - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
328.SÔNIA BRATIFICH SAVARIS - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
329.SONIA FELISAKI - Vendedora
330.SUZANA CORDEIRO DO NASCIMENTO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
331.TADEU JUNIOR RIBAS DOMBROSKI - TÉCNICO EM MECÂMICA
332.TANIA MARA SILVA MEDEIRO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
333.TANISY RAFAELA DE SOUZA - Nutricionista
334.TATIANE ZAREMBSKI - PROFESSORA
335.TATY ANA BUAVA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
336.TEOBALDO UCZAK - COMERCIANTE
337.TEREZINHA VERETA SVARCZ - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
338.THIANE KELLY MIERZWA CULLMANN - FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
339.VAGNER PASCOAL ALBERTON - Comerciante
340.VALDEMIR BOEIRA DE LIMA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
341.VALDEMIR JOSE DE ALMEIDA - NÃO CONSTA
342.VALDERI MUZZOLON - AGRICULTOR
343.VALDETE TEREZINHA MADUREIRA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
344.VALDINEIA PERETIATKO LIVIZ - Funcionária Pública
345.VALENIR ALBERTON - COMERCIANTE
346.VALMIR CATANEO - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
347.VALMOR SCHADECK VAIS - EMPRESÁRIO
348.VANDERLEIA KUDELSKI - Não Consta
349.VANIA CARLA LERMEN COFFERI - PROFESSORDE ENSINO MÉDIO
350.VANI DA APARECIDA ANTUNES - Funcionária Pública
351.VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
352.VERA LUCY MUZIKA HANSEN KUIAVSKI - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
353.VILMAR FRANCISCO CATTANEO - EMPRESÁRIO
354.VILSON ANTONIO BUSKEVICZ - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
355.VITORINO CORADIN - AGRICULTOR
356.VIVIANE APARECIDA RIBEIRO DUFECH - PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO
357.ZILDA KRESTZEL CARVALHO DOS SANTOS - PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum.
Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;IV - os Prefeitos Municipais;V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;VIII - os militares em serviço ativo;IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)
'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)
'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)
'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)
'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, ao(s) 09 de novembro de 2022 Eu, Neucimane Vilhas Voas Pires (Técnica Judiciária), o digitei e subscrevi.
Andrei José de Campos - Magistrado

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESCRIVANIA DO CÍVEL E DO CRIME
Av. Tancredo Neves, 530 - Centro - Fórum - Capitão L. Marques/PR
CEP: 85.790-000 - Fone: (45) 3227-9520

"JUSTIÇA GRATUITA"
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
O DOUTOR **FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ.
F A Z S A B E R, que todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **OLGA DA ROCHA,** brasileira, solteira, incapaz, portadora do CPF/MF n.º 853.095.830-68 e do RG 9113603766, residente
e domiciliada na na linha São Cristóvão, s/n, Boa Vista da Aparecida/PR, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, caput, da Lei 13.146/20151), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe como CURADOR (A) o(a) autor(a) **CLEUSA ROCHA DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF/MF 586.513.730-15, e do RG n.º 2054887423**, que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação da sentença**,** nos Autos de Interdição e Curatela nº ***0001872-81.2016.8.16.0062*****, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos da sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras, compras, vendas e trocas não rotineiras (bens, móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos arts. 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados, movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado**. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado do Paraná, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2022. EU, FÁBIO FRANCIS CAMPIGOTTO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E DO CRIME, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.
FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA
Juiz de Direito
Assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESCRIVANIA DO CÍVEL E DO CRIME
Av. Tancredo Neves, 530 - Centro - Fórum - Capitão L. Marques/PR
CEP: 85.790-000 - Fone: (45) 3227-9520

"JUSTIÇA GRATUITA"
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
O DOUTOR **FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ.
F A Z S A B E R, que todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **ALEXANDRE ESTELITO DE SOUZA** (RG: 72648218 SSP/PR e CPF/CNPJ: 022.331.109-00) Rua Potiguar, 1066 - Alto da Colina - BOA VISTA DA APARECIDA/PR, **portador de retardo mental grave CID 10 n° F72.1**, nomeando-lhe como CURADOR (A) o(a) autor(a) **ADRIANO ESTELITO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8457346-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.344.459-09**, que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação da sentença**,** nos Autos de Interdição e Curatela nº ***0000963-20.2008.8.16.0062*****, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos da sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras, compras, vendas e trocas não rotineiras (bens, móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos arts. 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados, movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado**. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado do Paraná, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2022. EU, FÁBIO FRANCIS CAMPIGOTTO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E DO CRIME, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.
FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA
Juiz de Direito
Assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESCRIVANIA DO CÍVEL E DO CRIME
Av. Tancredo Neves, 530 - Centro - Fórum - Capitão L. Marques/PR
CEP: 85.790-000 - Fone: (45) 3227-9520

"JUSTIÇA GRATUITA"
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
O DOUTOR **FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ.
F A Z S A B E R, que todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **MARLENE TELLES BONELLA**, brasileira, solteira, analfabeta incapaz, portadora do CPF/MF n.º 011.142.489-59 e do RG 14.628.339-0, residente e domiciliada na Potiguar, 185, Boa Vista da Aparecida/PR, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, caput, da Lei 13.146/20151), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe como CURADOR (A) o(a) autor(a) **MARILEI APARECIDA TELLES,** brasileira, em União Estável, empregada doméstica, portadora do CPF/MF
040.195.919-89 e do RG n.º 4.789.576-4, que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação da sentença**,** nos Autos de Interdição e Curatela nº ***0000893-85.2017.8.16.0062*****, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos da sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras, compras, vendas e trocas não rotineiras (bens, móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos arts. 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados, movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado**. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado do Paraná, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2022. EU, FÁBIO FRANCIS CAMPIGOTTO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E DO CRIME, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.
FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA
Juiz de Direito
Assinado digitalmente

CARLÓPOLIS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - E-mail: car-ju-ecr@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) dias
SENTENCIADO: **Juventino Pires**
A Doutora ANDREA RUSSAR RACHEL - Meritíssima Juíza de Direito da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Carlópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, ficando intimado, em cujo feito, que por este Juízo tramitam os autos nº 0000111-75.2017.8.16.0063 de Ação Penal, a pessoa do sentenciado **JUVENTINO PIRES**, vulgo .-., brasileiro(a), portador(a) do RG nº 4857583 e CPF 655.681.099-15, nascido(a) em 08/07/1968, natural de -.-, filho(a) de Luiz Pires e Maria Passos Pires, para quedo inteiro teor da presente, bem como, para que, no prazo de 10 (dez) dias, constitua defensor para patrocinar seus interesses nos referidos autos, ficando ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. E para que chegue ao conhecimento da ré, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2022. a) Eu, **Arduino Carlos Marchetto Rizzo Busquim** - Analista Judiciário Sênior - Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.
ANDREA RUSSAR RACHEL **Juíza de Direito**

CASCAVEL

1ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

lAdicionar um(a) Conteúdo

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ **COMARCA DE CASCAVEL** **1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI** **Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3228-3376 - E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com**

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): OESTE CONCRETOS LTDA, na pessoa de seu repres legal
PRAZO DE Sem Prazo
O(A) Juiz(íza) de Direito Nathan Kirchner Herbst, da 1ª Vara Cível de Cascavel , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto títulos protestados , sob nº 0039394-03.2018.8.16.0021, em que é(são) autor(es) CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, e réu(s) OESTE CONCRETOS LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) OESTE CONCRETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.26.433.612/0001-61, com sede na Rodovia BR-369, s/n, km 524 - Cond. Nuc. de Prod. Ind. II, Bairro Cataratas, em Cascavel/PR, CEP 85818-640. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, "no valor da causa de R$ 24.614,30 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento"] A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá (ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente em vencimento das prestações subsequentes e no prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos a penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC[1]). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Irene Alves de Souza, Funcionária Juramentada, conferi e digitei.
Cascavel, 19 de outubro de 2022.
Irene Alves de Souza
Funcionária Juramentada
(Portaria 07/1992)
(assinado digitalmente)

Adicionar um(a) Conteúdo

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ **COMARCA DE CASCAVEL** **1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI** **Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3228-3376 - E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com**

EDITAL DE CITAÇÃO D0 REQUERIDO: CELIO GONCALVES RIOS
PRAZO DE 20 dias
O Juiz de Direito Nathan Kirchner Herbst, da 1ª Vara Cível de Cascavel.
FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto indenização por Dano Material, **sob nº 0003495-75.2017.8.16.0021**, em que é autor **Banco do Brasil S/A,** e réu(s) **VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA**, e que não foi possível localizar pessoalmente a parte Promovida **CELIO GONCALVES RIOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 321.301.636-53, podendo ser localizado no endereço estabelecido na Avenida Ângelo Thum, 188, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis/MT, CEP 78710272. Desta forma, se procede por meio deste edital sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com inicial resumida: "DOS FATOS No dia 04 de fevereiro de 2014, por volta das 11h20min, um dos veículos da empresa Autora (ônibus M. BENZ/MPOLO PARADISO, placa NCR2003 - V2) trafegava de Jaciara/MT com destino a Rondonópolis/MT, quando sofreu problemas mecânicos no município de Juscimeira/MT. Diante disso, foi acionada a primeira requerida AUTO SOCORRO BRASIL RESGATE E REBOQUE LTDA - ME, por meio do terminal telefônico 66-3426-6500, a qual enviou um de seus veículos, qual seja o guincho marca/modelo VW/16.200, placa KDW7358 (V1), de propriedade do segundo requerido CÉLIO e conduzido, na ocasião, pelo terceiro requerido LUIZ ARNALDO. Ao chegar no local onde estava o ônibus da autora, o terceiro requerido resolveu guinchar o veículo pela parte traseira. na altura do km 238 da BR 364 (município de Juscimeira/MT), o veículo de propriedade da autora, rebocado pelo veículo de propriedade do segundo requerido, que estava a serviço da primeira requerida e conduzido pelo terceiro requerido, acabou tomando em virtude da perda de controle do veículo dos réus, tudo conforme demonstra o Boletim de Ocorrência nº. 83140649.. Requereu a procedência da ação, a fim de condenar os réus a pagar a Autora a) a título de danos materiais, o importe de R$ 160.581,59, montante a ser acrescido de correção monetária e juros moratórios desde a data do sinistro (26/03/2011), nos termos das súmulas 43 e 54 do Superior Tribunal de Justiça.
(Atribui-se à causa o valor de R$ 160.581,59 (cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Cascavel-PR, datado e assinado digitalmente. (a) André de Araújo Siqueira, procurador. **DESPACHO INICIAL**. 1. Com base no art. 334 do Código de Processo Civil, recebo a inicial. 2. Sem gratuidade. 3. Determino a remessa dos autos ao CEJUSC para que paute a audiência de conciliação a que se refere o art. 334 do CPC, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e o intervalo. 4. Após a designação de data para a audiência, cite(m)-se a(s) parte(s) ré(s), com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer à audiência designada. 5. Consigno que poderá(ão) a(s) parte(s) ré(s), através de petição a ser apresentada com a antecedência mínima de 10 dias, contados da data da audiência, indicar seu desinteresse na autocomposição,. Com base no § parágrafo 5º do art. 334 do CPC. 6. Intime-se a parte autora da audiência designada através de seu advogado. 7. Consigno que o não comparecimento injustificado do(s) autor(es) ou do(s) réu(s) à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º do CP C). 10. No caso de qualquer das partes não comparecer à audiência designada ou, ainda, caso não haja composição, o prazo de 15 (quinze) dias para contestação passa a correr da data do ato (art. 335, I, CPC), respeitadas as exceções legais. 11. Não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 344 do CPC)., e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 334 do Código de Processo Civil. O Prazo de resposta será contado após o decurso do prazo de 20 dias da publicação do presente edital (Art. 231, inc. IV do CPC). Eu, Irene Alves de Souza, Funcionária Juramentada, conferi e digitei.
Cascavel, 19 de outubro de 2022.
Irene Alves de Souza

Funcionária Juramentada
(assinado digitalmente)
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

---

l de citação - Adicionar um(a) Conteúdo

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ **COMARCA DE CASCAVEL** **1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI** **Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3228-3376 - E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com**

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): ADRIANA DE MORAES ALMEIDA
PRAZO DE 20 dias úteis
O(A) Juiz(íza) de Direito Nathan Kirchner Herbst, da 1ª Vara Cível de Cascavel , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos n. 0047272-42.2019.8.16.0021 de Monitória, assunto Prestação de Serviços, sob em que é(são), autor(es) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA, e ADRIANA DE MORAES ALMEIDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a requerida ADRIANA DE MORAES ALMEIDA. Desta forma, se procede por meio deste edital para, no prazo de prazo e15 (quinze) dias , pagar o débito constante na inicial, no valor total de R$1.927,87 (hum mil, novecentos e vinte sete reais e oitenta e sete centavos) o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento e acrescido de 5% (cinco por cento) do valor da causa a título de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos nos próprios autos (art. 702, CPC). A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que o cumprimento do mandado no prazo isenta do pagamento das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Ainda, fica(m) que se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos será constituído de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (art. 701, § 2º, CPC). Por fim, a(s) parte(s) fica(m) que no prazo para embargos, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá (ão) requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (arts. 701, § 5º, e 916, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Irene Alves de Souza, Funcionária Juramentada, conferi e digitei.
Cascavel, 19 de outubro de 2022.
IRENE ALVES DE SOUZA
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
PORTARIA 07/1992
(assinado digitalmente)
IRENE ALVES DE SOUZA
FUNC. JURAMENTADA
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA
PELA PORTARIA Nº 07/1992

Edital de Intimação

EAdicionar um(a) Conteúdo

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ **COMARCA DE CASCAVEL** **1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI** **Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3228-3376 - E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com**

EDITAL PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO: ESPÓLIO DE FLAVIO JORGE MALAGUTY, e herdeiros **FLAVIO JORGE MALAGUTY JUNIOR e JULIA MALAGUTY** em lugar incerto e não sabido. Prazo de 20 (vinte) dias
A DOUTORA SAMANTHA BARZOTTO DALMINA, MMa. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos **USUCAPIÃO sob nº 0024281-24.2009.8.16.0021** -Projudi, em que CECÂLIA MAZZANTTI move **contra** ESPÓLIO DE FLAVIO JORGE MALUGUTY, e/ou Herdeiros**, em lugar incerto e não sabido, Tem o presente a finalidade de INTIMAR o requerido-executado : ESPÓLIO DE FLAVIO JORGE MALAGUTY**, e herdeiros **FLAVIO JORGE MALAGUTY JUNIOR e JULIA MALAGUTY** em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, comprove o pagamento das custas processuais da 1ª Escrivania Cível de Cascavel/PR, no valor de **R$ 3.088,92(três mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos**), Sentença mov. 326.1. "...JULGO PROCEDENTE, a pretensão deduzida por CECÍLIA MAZZANTTI em face do ESPÓLIO DE FLÁVIO JORGE, para declarar o domínio dos autores sobre o imóvel "lote número 27, da Quadra 12, do Loteamento Pioneiros Catarinenses (020), transcrição nº 40.787 às fls. Do Livro 3-BK do Primeiro Registro de Imóveis de Cascavel, medindo 584 metros quadrados" artigo 550 do Código Civil de 1916.. condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios da parte adversa, os quais arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa, em conformidade com os incisos I, II, III e IV, do § 2º, do artigo 85 do CPC/2015. **(a)** Samantha Barzotto Dalmina Juíza de Direito Substituta**.O presente edital tem** finalidade de **CITAÇÃOdo espólio de FLAVIO JORGE MALAGUTY., e herdeiros** FLAVIO JORGE MALAGUTY JUNIOR e JULIA MALAGUTY, para no prazo de 15 (quinze) dias, preparar as custas processuais.". O presente edital será publicado na forma da lei, e afixado por cópia no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2022. Eu (a) Irene Alves de Souza, Funcionária Juramentada que o digitei.
Irene Alves de Souza
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
PORTARIA 07/1992
(assinado digitalmente)

5ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL PARA **CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS.**
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR, NA FORMA DA LEI, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Quinta Secretaria do Cível, se processam os autos de **Interdição,** sob o nº **0027665-09.2020.8.16.0021**, em que **ALZIRA VIEIRA DE SIQUEIRA, ,** move contra **Geni Zanin, ,** nos termos da sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de **Geni Zanin,** , nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Sr(a). **ALZIRA VIEIRA DE SIQUEIRA, ,** para representa-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais**.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, Eu, Silvia Paludo, Técnica Judiciária, Matricula 50.848, o digitei e subscrevi.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.
Cascavel, 10 de novembro de 2022.
Assinado Digitalmente
Marco Aurélio Malucelli
Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
De acordo com a portaria nº 01/2010

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Dejalmo de Oliveira
PRAZO DE 15 dias corridos
O(A) Juiz(íza) de Direito Carlos Eduardo Stella Alves, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Ameaça , sob nº 0051740-49.2019.8.16.0021, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Dejalmo de Oliveira , e vítima MONICA NEUMANN ELY, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Dejalmo de Oliveira , portador(a) do CPF 543.845.160-53, nascido(a) em 18/08/1969, natural de Palmeira das Missões - RS, filho(a) de Noedi Lurdes**

Oliveira de Oliveira e Nery Custodio Oliveira , motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do **Art. 147, *caput,* c/c art. 61, II, alínea "f" do CP, observando-se as disposições da Lei 11.340/06,** oferecida em 23/06/2020 e recebida em 08/02/2021, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: *"Na data de 07 de outubro de 2019, por volta das 20 horas e 20 minutos, via telefone, no Município e Comarca de Cascavel/PR, o denunciado DEJALMO DE OLIVEIRA agindo com consciência e vontade livres, dirigidas à prática da conduta criminosa, prevalecendo-se da relação doméstica, ameaçou sua cunhada MONICA NEUMANN ELY, por meio de palavras dizendo à mesma* "Tua hora vai chegar, sonhei que você tinha morrido e foi um sonho bom...'",*incutindo na mesma temor de que pudesse vir a sofrer mal injusto e grave"*, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Fernanda Carolina Hauenstein, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cascavel, 09 de novembro de 2022.
Nícia Kirchkein Cardoso
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): OSNY PRESTE
PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Nícia Kirchkein Cardoso, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Ameaça , sob nº 0012516-07.2019.8.16.0021, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) OSNY PRESTE, e vítima J.R.P., e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido OSNY PRESTE, portador(a) do RG 107757090 SSP/PR e CPF 553.727.089-72, nascido(a) em 15/01/1969, natural de SANTA TEREZA DO OESTE, filho(a) de ETELVINA PRESTE,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 129 §9° - LESAO CORPORAL - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR, Detenção: 3 meses a 3 anos, c/c com o artigo 14, II, do Código Penal, observando as disposições da Lei 11.340/06. (fato 02) oferecida em 14/08/2019 e recebida em 09/08/2022, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: *No dia 24 de Outubro de 2018, por volta das 20h, no interior da residência localizada na Rua Rio da Paz, bairro Santa Felicidade, nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, o denunciado OSNY PRESTE, agindo com consciência e vontade livres, dirigidas à prática da conduta criminosa, prevalecendo-se das relações domésticas, tentou ofender a integridade corporal de sua esposa, J.R.P., fazendo-o ao jogar a vítima diversas vezes contra a parede e munirse com um martelo e tentar desferir um golpe para causar-lhe lesões, não se consumando por circunstâncias alheias a sua vontade, tendo a vítima conseguido se esquivar. (...) Assim agindo, o denunciado OSNY PRESTE, está incurso nas disposições do (...), artigo 129, §9° c/c com o artigo 14, II ambos do Código Penal (fato 02) c/c artigo 61, inciso II alínea "f" (...) observando as disposições da Lei 11.340/06, razão pela qual é oferecida a presente denúncia*, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Luiz Pereira Rocha, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cascavel, 09 de novembro de 2022.
Nícia Kirchkein Cardoso
Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): MAYCON DANIEL DE SOUZA
PRAZO DE 15 (quinze) dias corridos

O(A) Juiz(íza) de Direito Nícia Kirchkein Cardoso, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0025682-43.2018.8.16.0021, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MAYCON DANIEL DE SOUZA, e vítima A.C.F, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido MAYCON DANIEL DE SOUZA, portador(a) do RG 11081128 SSP/PR e CPF 077.009.169-50, nascido(a) em 26/01/1987, natural de CASCAVEL, filho(a) de MARIA DELCI MORAIS e LUIZ ROQUE DE SOUZA,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 24-A - Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei, Detenção: 3 meses a 2 anos, c/c artigo 61, inciso II alínea ?f? todos do Código Penal, observando as disposições da Lei 11.340/06, oferecida em 17/10/2019 e recebida em , conforme descrição do fato transcrito na denúncia: *No dia 28 de Abril de 2018, por volta de 20h30min, no interior da residência localizada na Rua Euzilia Pazzinato, n° 212, bairro Periolo, nesta cidade e comarca de Cascavel-PR, o denunciado MAYCON DANIEL DE SOUZA, agindo com consciência e vontade livres, dirigidas à prática da conduta criminosa, valendo-se das relações domésticas, descumpriu decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência em favor de A.C.F., ez que se dirigiu até a residência da vítima, mesmo ciente das proibições a ele impostas, conforme Medida Protetiva nº 0025682-43.2018.8.16.0021. Assim agindo, o denunciado MAYCON DANIEL DE SOUZA, está incurso nas disposições do artigo 24-A da Lei Maria da Penha, c/c artigo 61, inciso II alínea "f" todos do Código Penal, observando as disposições da Lei 11.340/06, razão pela qual é oferecida a presente denúncia.,* e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Luiz Pereira Rocha, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cascavel, 09 de novembro de 2022.
Nícia Kirchkein Cardoso
Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas
EDITAL DE CITAÇÃO
Réu: GABRIEL LOPES
PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Nícia Kirchkein Cardoso, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de 10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário, sob nº 0037699-43.2020.8.16.0021, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, , e réu(s) GABRIEL LOPES, vítima(s) Adair Bochnia Silverio, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) ré(s) GABRIEL LOPES , brasileiro(a), portador(a) do RG 125779808 SSP/PR e CPF 070.161.359-93, nascido(a) aos 11/05/1994, natural de cascavel, filho(a) de Nome da Mãe: ADAIR BOCHNIA SILVERIO LOPES Nome do Pai: ALIPIO CORREA LOPES, motivo pelo qual, se procede por meio deste nassua para tomar ciência que houve em seu desfavor, como incursoCITAÇÃO oferecimento de denúncia penas do art.

* ART 129: Lesão corporal, LESAO CORPORAL - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR, Detenção: 3 meses a 3 anos, observando as disposições da Lei n° 11.340/06

, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: "No dia, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: 10 de fevereiro de 2020, em horário não preciso nos autos, mas no período da noite, no interior da residência localizada na Rua Geniplo Mendes de Queiroz, n° 573, Bairro Cataratas, nesta cidade e Comarca Cascavel/PR, o denunciado GABRIEL LOPES, agindo com consciência e vontades livres, dirigidas a prática da conduta criminosa e prevalecendo das relações domésticas, ofendeu a integridade corporal de sua genitora Adair Bochnia Silverio, ao lhe empurrar, fazendo com que a mesma queimasse o braço esquerdo com uma chapa quente que estava segurando naquele momento, conforme se depreende de depoimento no mov. 1.3, p. 3 e imagens acostadas nos mov. 1.4 e 1.5 (laudo pericial indireto)", e sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado constituído, em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos art. 365 do Código de Processo Penal, que será publicado.

Cascavel, 05 de outubro de 2022. Eu, Cleison Marchi Longhini, Técnico Judiciário, digitei e conferi.
Nícia Kirchkein Cardoso
Juíza de Direito

Edital de Intimação

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
ADMOESTAÇÃO MEDIDAS PROTETIVAS
DESTINATÁRIO(A)(S): ODAIR CANDIDO DA SILVA JUNIOR
PRAZO DE 30 (trinta) dias corridos

O(A) Juiz(íza) de Direito Nícia Kirchkein Cardoso, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Contra a Mulher, sob

nº 0052222-94.2019.8.16.0021, em que é(são) autor(es) M.D.L.D.C.B., réu(s) ODAIR CANDIDO DA SILVA JUNIOR, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ODAIR CANDIDO DA SILVA JUNIOR, portador(a) do RG 131211171 SSP/PR e CPF 094.150.999-09, nascido(a) em 20/03/1996, natural de CASCAVEL, filho(a) de ANA CAROLINA SANTOS SILVA e ODAIR CANDIDO DA SILVA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste ***ADVERTIR o noticiado a se emendar definitivamente às medidas protetivas fixadas em decisão prolatada em 12/12/2019, conforme termos que se seguem, sob pena de, em caso de eventual reiteração de descumprimento, ser imediatamente decretada sua prisão preventiva:*** *a) Determinar que ODAIR CANDIDO DA SILVA JUNIOR se afaste do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida MARIA DA LUZ DA COSTA BROETTO; b) Determinar que ODAIR CANDIDO DA SILVA JUNIOR mantenha uma distância mínima de 300 (trezentos) metros da ofendida MARIA DA LUZ DA COSTA BROETTO; c) Proibir ODAIR CANDIDO DA SILVA JUNIOR de manter contato por qualquer meio de comunicação com a ofendida MARIA DA LUZ DA COSTA BROETTO.*O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luiz Pereira Rocha, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cascavel, 09 de novembro de 2022.
Nícia Kirchkein Cardoso
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Mariza Machado
PRAZO DE 15 dias corridos

O(A) Juiz(íza) de Direito Carlos Eduardo Stella Alves, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0033750-16.2017.8.16.0021, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) CLAUDIO ALEXANDRE SCHRAN, e vítima Mariza Machado, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Vítima Mariza Machado, portador(a) do RG 10453629 SSP/PR e CPF 071.626.409-90, nascido(a) em 15/10/1989, natural de Ibema, filho(a) de Eva Marli Batista Machado e Milton Machado**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência da sentença proferida no feito, datada de 11/01/2021, que declarou extinta a punibilidade do réu Cláudio Alexandre Schran, pela ausência do interesse de agir, consubstanciada na manifesta ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, pela pena em perspectiva (art. 107, IV, c/c 109, V, CPB), e, por consectário, julgou extinto o feito (art. 3º do CCP c/c 485, VI, do CPC) . O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Fernanda Carolina Hauenstein, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cascavel, 09 de novembro de 2022.
Nícia Kirchkein Cardoso
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Eva da Cruz Cordeiro
PRAZO DE 15 dias corridos

O(A) Juiz(íza) de Direito Carlos Eduardo Stella Alves, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0003922-77.2014.8.16.0021, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) EROTIDES LOPES DA CRUZ, e vítima Eva da Cruz Cordeiro, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Vítima Eva da Cruz Cordeiro**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência da sentença proferida nos autos que declarou extinta a punibilidade do réu Erotides Lopes da Cruz, pela ausência do interesse de agir, consubstanciada na manifesta ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, pela pena em perspectiva, *ex vi* dos art. 107, inciso IV, combinado com o art. 109, incisos IV e VI, ambos do CPB), e, por consectário, julgou extinto o feito (art. 3º do CPP c/c 485, VI, do CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Fernanda Carolina Hauenstein, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cascavel, 09 de novembro de 2022.
Nícia Kirchken Cardoso
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Aparecido Antonio
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Nícia Kirchkein Cardoso, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0018359-55.2016.8.16.0021, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Aparecido Antonio, e vítima MARIA TASCHECK,e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Aparecido Antonio, portador(a) do RG 20231246 SSP/PR e CPF 145.561.148-45, nascido(a) em 15/04/1954, natural de MARILIA, filho(a) de MARIA LUIZA ANTONIO e JOÃO ANTONIO**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Fernanda Carolina Hauenstein, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cascavel, 09 de novembro de 2022.
Nícia Kirchkein Cardoso
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
DESTINATÁRIO(A)(S): CLAUDIO ALEXANDRE SCHRAN
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Carlos Eduardo Stella Alves, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0033750-16.2017.8.16.0021, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) CLAUDIO ALEXANDRE SCHRAN, e vítima Mariza Machado, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido CLAUDIO ALEXANDRE SCHRAN, portador(a) do RG 138100200 SSP/PR e CPF 431.383.598-92, nascido(a) em 07/05/1993, natural de IBEMA, filho(a) de NELZA SCHRAN**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), datada de 11/01/2021, que declarou extinta a punibilidade do réu Cláudio Alexandre Schran, pela ausência do interesse de agir, consubstanciada na manifesta ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, pela pena em perspectiva (art. 107, IV, c/c 109, V, CPB), e, por consectário, julgou extinto o feito (art. 3º do CCP c/c 485, VI, do CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Fernanda Carolina Hauenstein, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cascavel, 09 de novembro de 2022.
Nícia Kirchkein Cardoso
Juíza de Direito

CHOPINZINHO

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

Tribunal de Justiça do Paraná
Comarca de Chopinzinho
Corregedoria do Foro Extrajudicial

Portaria Nº 15/2022

Ementa: Estabelece horário diferenciado de funcionamento do Cartório de **Registro de Imóveis** da Comarca de Chopinzinho nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino no Campeonato Mundial de Futebol da FIFA de 2022.
O Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Chopinzinho no exercício de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto Judiciário nº. 581/2022 que disciplina o horário de expediente do Poder Judiciário nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino no Campeonato Mundial de Futebol da FIFA de 2022,
Considerando o Comunicado FB 097/2022 emitido pela Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, em 13 de outubro de 2022, a disciplinar o funcionamento da rede bancária nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino no Campeonato Mundial de Futebol da FIFA de 2022,
Considerando o disposto no artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná,
Considerando o pedido formulado por mensageiro pela agente delegada Fernanda Freneda Busto Costa
RESOLVE que nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol Masculino jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o atendimento ao público no cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho será realizado nos seguintes horários:
I - nos dias em que os jogos ocorrerem às 16h, das 08h30 às 11h30 e depois das 13h até 15h30min;
II - nos dias em que os jogos ocorrerem às 13h, das 08h30 às 11h30 e depois das 15h30 até 17h;
III - nos dias em que os jogos ocorrerem às 12h, das 08h30 às 11h30 e depois das 14h30 até 17h;
As disposições deste artigo não se aplicam ao Registro Civil das Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, os quais, por possuírem atribuições inerentes ao Registro Civil das Pessoas Naturais, deverão manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, **ainda que pelo regime de plantão,** nos horários em que o atendimento geral ao público estiver suspenso na forma deste artigo.
Registre-se a presente portaria no sistema Athos.
Comunique-se à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para o devido registro na forma do Ofício Circular 43/2022-DCJ-DCCAN.
Encaminhe-se cópia à agente delegada requerente.
Chopinzinho, 10 de novembro de 2022.
Rafael de Carvalho Paes Leme
Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622931

CIANORTE

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **MARCIA MATARUNA PINHEIRO (CPF/CNPJ: 034.178.358-79)**
O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** MM Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0009007-16.2022.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: MARCIA MATARUNA PINHEIRO, com valor da causa R$ 1.758,06.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 51/2022, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 09:28:28 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
THIAGO CAVICCHIOLI DIAS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **KGV CONFECÇÕES LTDA ME (CPF/CNPJ: 26.988.779/0001-99) NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** MM Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0009569-25.2022.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: KGV CONFECÇÕES LTDA ME, com valor da causa R$ 530,57.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 304/2022, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 10:21:26 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
THIAGO CAVICCHIOLI DIAS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **DEVAIR DA SILVA (CPF/CNPJ: 697.912.959-72)**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** MM Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0011929-64.2021.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: DEVAIR DA SILVA, com valor da causa R$ 1.205,95.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 1146/2021, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 10:34:24 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
THIAGO CAVICCHIOLI DIAS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **R R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/S LTDA ME (CPF/CNPJ: 27.228.086/0001-60) NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**

(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** MM Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0011331-13.2021.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: R R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/S LTDA ME, com valor da causa R$ 2.695,88.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 869/2021, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 13:30:39 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
THIAGO CAVICCHIOLI DIAS
Juiz de Direito

Adicionar um(a) Conteúdo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **PORTAL D'PEDRA - MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME (CPF/CNPJ: 07.450.686/0001-61) NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** MM Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0009900-07.2022.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: PORTAL D'PEDRA - MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME, com valor da causa R$ 10.985,43.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 130/2022, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 11:01:22 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
THIAGO CAVICCHIOLI DIAS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **MARIA JOSE PIAZZON LEAL (CPF/CNPJ: 004.266.979-01)**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **MATHEUS PEREIRA FRANCO** MM Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0008961-27.2022.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: MARIA JOSE PIAZZON LEAL, com valor da causa R$ 2.416,08.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 22/2022, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 09:42:21 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
MATHEUS PEREIRA FRANCO
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **C DE MOURA ALBANES ME (CPF/CNPJ: 27.635.662/0001-94) NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** MM Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0011336-35.2021.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: C DE MOURA ALBANES ME, com valor da causa R$ 954,37.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 873/2021, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 13:22:31 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
THIAGO CAVICCHIOLI DIAS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS, E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS E DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE LINHAS INTERMUNICIPAL (CPF/CNPJ: 79.147.450 /0001-61)**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** MM Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0009867-17.2022.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS, E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS E DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE LINHAS INTERMUNICIPAL , com valor da causa R$ 1.446,60.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 123/2022, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 09:01:07 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
THIAGO CAVICCHIOLI DIAS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **R A OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - EPP (CPF/CNPJ: 07.156.798/0001-04) NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** MM Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0009903-59.2022.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: R A OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - EPP, com valor da causa R$ 841,08.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 132/2022, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 10:49:36 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
THIAGO CAVICCHIOLI DIAS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **CLAUDEMIR JOSE BRESSAN ME (CPF/CNPJ: 23.996.940/0002-69)**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** MM Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0011065-26.2021.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: CLAUDEMIR JOSE BRESSAN ME, com valor da causa R$ 475,87.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 747/2021, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 09:20:16 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
THIAGO CAVICCHIOLI DIAS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619 0513 - E-mail: primeiravaracivelcianorte@hotmail.com

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: **JOSE PEDRO DA SILVA FILHO (CPF/CNPJ: 485.662.179-34)**
(prazo de 30 dias)
O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** MM Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0010080-57.2021.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: JOSE PEDRO DA SILVA FILHO, com valor da causa R$ 1.406,74.
Edital de citação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, para que PAGUE(M), dentro de cinco **(5) dias**, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor acima descrito, representado pelas certidões sob nº 135/2021, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem arrestados, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, passando a fluir após o prazo de trinta (30) dias, para apresentação de EMBARGOS DO DEVEDOR
O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022 às 11:10:21 . Eu, Bel. Virgilino Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.
THIAGO CAVICCHIOLI DIAS
Juiz de Direito

CLEVELÂNDIA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): THAISE JURIATTI
PRAZO DE 30 dias úteisO Juiz de Direito Antônio José Silva Rodrigues, da Vara Cível de Clevelândia, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Duplicata, sob nº 0000962-51.2021.8.16.0071, em que é autor Unipetro Nova Andradina Distribuidora de Petróleo Ltda, e ré THAISE JURIATTI, e que não foi possível localizar pessoalmente a **parte Promovido THAISE JURIATTI**, portador(a) do RG 125470009 SSP/PR e CPF 092.214.209-22. Desta forma, se procede por meio deste edital sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 03 (três) dias**, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor total de R$ 11.445,90 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A parte fica **CIENTE** de que em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a parte fica **CIENTE** de que reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá requerer o parcelamento do restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente em vencimento das prestações subsequentes e no prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. **Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos a penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC[1])**. Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no **prazo de 15 (quinze) dias.**
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, João Carlos Reichemback, Escrivão, conferi e digitei.
Clevelândia, 10 de novembro de 2022.
Antônio José Silva Rodrigues
Juiz de Direito

FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO:
SUPERMERCADOS EUCALIPTOS LTDA representado(a) por ROSA MESSIAS DE PAULA KNIESS
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DRA. CLAUDIA HARUMI MATUMOTO, MM. Juíza de Direito da Vara da Comarca de Colombo, faz saber a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório se processam os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0009787-65.2011.8.16.0028, em que é exequente BRF S.A. e executado(a) SUPERMERCADOS EUCALIPTOS LTDA representado(a) por ROSA MESSIAS DE PAULA KNIESS, tendo a presente à finalidade de **CITAR SUPERMERCADOS EUCALIPTOS LTDA representado(a) por ROSA MESSIAS DE PAULA KNIESS inscrito(a) no CNPJ sob o nº02.727.608/0001-48,** para que no prazo legal de TRÊS (03) DIAS, pague(m) a importância supra mencionada (art. 652 do CPC), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, ficando intimado(a) de que o prazo para embargar será de 15 (QUINZE) DIAS (art. 738 do CPC), sob pena de PENHORA para a garantia total do débito (art. 655 do CPC), tudo em conformidade com a resenha da inicial a seguir transcrita: "A Exequente efetuou a venda de alguns produtos para a Sociedade ora Executada, a qual assumiu a obrigação de efetuar o pagamento, nos respectivos vencimentos das duplicatas emitidas com base nas notas fiscais eletrônicas. Ocorre que a Executada deixou de efetuar o pagamento das duplicatas, acumulando um débito no valor de R$ 32.806,46 (trinta e dois mil oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos). As duplicatas não foram pagas, tendo sido protestadas pela falta de pagamento. São, portanto, títulos executivos extrajudiciais líquidos e certos, que se encontram em mora desde a data dos respectivos vencimentos. Com o valor atualizado até outubro de 2011 de R$45.951,74 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)." ***DESPACHO****:"1)-Porquanto esgotados todos os meios de busca de endereço, com fundamento no artigo 256, § 3º, do Código de Processo Civil de 2015, defiro a citação por edital, de todos os executados, com prazo de 30 (trinta) dias. Devendo a Serventia cumprir integralmente o disposto nos artigos 256 e 257 do CPC, de tudo certificando nos autos. 1.1)-Decorrido in albis o prazo do edital, à Serventia para que realize a nomeação de curador(a) especial, observando a ordem cronológica da lista do site da OAB-PR, devendo ser intimado(a) para que apresente a defesa adequada ao caso concreto no prazo de 15 (quinze) dias úteis.(...) Colombo, 09/10/2022. Claudia Harumi Matumoto - Juíza de Direito". Colombo, 10 de novembro de 2022. Eu, João Pedro Ghignone Costa, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.*
JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA
Escrivão

Edital de Intimação

0004328-96.2016.8.16.0193
EDITAL DE INTIMAÇÃO
TANQUEHIDRO IND E COM DE CARROCERIAS TANQUES LTDA

A DRA. CLAUDIA HARUMI MATUMOTO, MM. Juíza de Direito da Vara da Comarca de Colombo, faz saber a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório se processam os autos de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, em fase de cumprimento de sentença sob nº 0004328-96.2016.8.16.0193, em que é exequente SODIVEL HIDRAULICA E VEDAÇÕES LTDA e executado(a) TANQUEHIDRO IND E COM DE CARROCERIAS TANQUES LTDA, tendo a presente à finalidade de **INTIMAR TANQUEHIDRO IND E COM DE CARROCERIAS TANQUES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.884.643/0001-97,** para que no prazo legal de **15 (QUINZE) DIAS**, efetue o pagamento integral do montante devido no valor de R$ 26.683,17 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), atualizado até 07/2022, acrescido das custas, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art.523, §1º, do Código de Processo Civil de 2015. Em caso de não pagamento espontâneo no prazo acima concedido e, independente de penhora ou nova intimação, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, o qual conta-se a partir do fim do prazo para pagamento (art. 525 do CPC/2015)." ***DESPACHO****: "(...) 2)- No mais, intime-se a parte executada via Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento integral do montante devido, acrescido das custas, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art.523, §1º, do Código de Processo Civil de 2015. 2.1)-Ressalte-se na intimação do executado que, em caso de espontâneo no prazo acima concedido e, independente de penhora ou nova intimação, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, o qual conta-se automaticamente a partir do fim do prazo para pagamento (art.525 do CPC/15). 3)- Em caso de não-pagamento espontâneo no prazo do item supra, à Serventia para as anotações necessárias, no PROJUDI e perante o Distribuidor quanto ao início da fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA observando-se a ocorrência ou não de inversão nos polos da relação processual e a alteração do valor da causa, a qual deverá ser fixada pelo valor cobrado nesta fase processual. 4)-Após, em razão do não-pagamento espontâneo do débito, inclua-se a multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor da condenação e, considerando o rol do art. 835, do CPC/15, que trata da preferência de penhora de dinheiro face às demais modalidades, defiro, desde logo, a penhora via SISBAJUD.(...) Colombo, 11/08/2022. Claudia Harumi Matumoto - Juíza de Direito".*Colombo, 10 de novembro de 2022. Eu, João Pedro Ghignone Costa, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.
JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA
Escrivão

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

Autos nº. 0007622-64.2019.8.16.0028
E D I T A L D E C I T A Ç Ã O
"PRAZO DE 15 DIAS".

O DOUTOR HERMES DA FONSECA NETO, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos que este presente EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite perante este Juízo, com sede na Rua Francisco Camargo, 191, Centro, os autos supracitados, em que é réu **SERGIO AUGUSTO FALCAO** , natural de GOIOERE, Nome da Mãe: MARIA AUGUSTA FALCAO Nome do Pai: JOSE COSTA FALCAO, portador do RG nº 157116274 SSP/PR, nascido em 05/12/1971, e, como consta dos referidos autos que o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente, na forma do artigo 361 do Código Penal, para **CITAÇÃO** de **SERGIO AUGUSTO FALCAO** , de que foi denunciado nos autos supracitados como incurso na sanção do artigo 147-CP agravada por envolver violência psicológica contra mulher (CP, art. 61, II, "f", e art. 7º, II, da Lei nº 11.340/2006), em razão dos fato ocorridos em 25/08/2019, neste Município de Colombo/PR. **2. INTIMAÇÃO** do réu para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, na forma do artigo 406 do Código de Processo Penal, **cujo prazo será contado após o término do prazo deste edital, apresente RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, nos moldes do artigo 396 do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei n 11.719/2008), devendo, para tanto, constituir procurador e, se o caso for de insuficiência de recursos, o atendimento será dado por um advogado nomeado pelo Juiz Criminal de Colombo. **3. CIENTIFICÁ-LO** de que poderá arguir preliminares e alegar qualquer matéria e requerida a produção de qualquer prova pertinente à defesa, e no caso de mudança de endereço, deverá comunicar o novo endereço a este Juízo, sob pena de, nas fases subsequentes, o processo seguir à sua revelia, nos termos do Artigo 367 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. O original encontra-se assinado nos autos.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colombo, 10 de novembro de 2022. Eu, Edilaine Maria Eugenio, Estagiária, digitei e conferi..

HERMES DA FONSECA NETOJUIZ DE DIREITO

Edital de Intimação

Autos nº. 0010019-96.2019.8.16.0028
E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O
"PRAZO DE 30 DIAS".

O DOUTOR HERMES DA FONSECA NETO, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista que o sentenciado **Rafaela de Almeida (registrado(a) civilmente como GENILSON BARRETO DE ALMEIDA)** , natural de JEREMOABO, Nome da Mãe: ANTONIA BARRETO DE ALMEIDA Nome do Pai: VALDOMIRO FELIX DE ALMEIDA, portador do RG nº 24953491 SSP/PR, nascido em 06/11/1975, atualmente está em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O e CHAMA-O** a comparecer perante este Juízo da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Colombo-PR, sito na Rua Francisco Camargo, nº 191, Centro, para que **EFETUE O PAGAMENTO DA PENA DE MULTA E DAS CUSTAS PROCESSUAIS** as quais foi condenado nos autos de processo crime supracitados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de Execução, na forma do artigo 51 do Código Penal. **ADVERTIR** o réu que, em caso de não pagamento dos valores importa na emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em Dívida Ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), conforme sentença proferida nos autos, ficando ciente de que, caso não tenha condições para tal, poderá solicitar o parcelamento da pena de multa e apresentar declaração de hipossuficiência para isenção das custas processuais.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colombo, 09 de novembro de 2022. Eu, Edilaine Maria Eugenio, Estagiária, digitei e conferi..
HERMES DA FONSECA NETOJuiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) diasA Doutora **KATIANE FATIMA PELLIN**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Vara de Execução em Meio Aberto do Foro Regional de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que, por este Juízo da 2ª Vara Criminal e Vara de Execução em Meio Aberto do Foro Regional de Colombo/PR, se processam os termos dos autos de processo de Ação Penal nº. **0009211-57.2020.8.16.0028** , e em atendimento ao que dos autos consta, fica o(a) Denunciado(a) **MARCOS WILLIAN LUIZ, RG 126357826 SSP/PR, CPF 087.117.359-02, Nome do Pai: MARCOS JOHNSON LUIZ, Nome da Mãe: EDIVANE BONATTO LUIZ, nascido em 17/05/1993, natural de ALMIRANTE TAMANDARE, localizável no(a) Rodovia PR-092 - Rodovia dos Minérios, 05 MD-2 - KM 27 - Santaria - RIO BRANCO DO SUL/PR - CEP: 83.540-000 - Telefone(s): (41) 98471-4054 / (41) 99705-5838**, **atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADO(A)**, para, no prazo de **10 (DEZ) DIAS,** a contar do final da validade do presente edital, efetuar ao pagamento das custas processuais e da pena de multa impostas nestes autos, ficando **ADVERTIDO** que, caso não ocorra o pagamento dos valores descrito no referido cálculo, será emitida **certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa** - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, **sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**.
OBSERVAÇÃO: *Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é* ***https://portal.tjpr.jus.br/projudi/****. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).*
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Colombo, 09 de novembro de 2022 às 16:38:02. Eu, *Ricardo Funaki, Técnico Judiciário*, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
A Doutora **KATIANE FATIMA PELLIN,** MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Vara de Execução em Meio Aberto do Foro Regional de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que, por este Juízo da 2ª Vara Criminal e Vara de Execução em Meio Aberto do Foro Regional de Colombo/PR, se processam os termos dos autos de processo de Medida Protetiva de Urgência nº. 0005688-66.2022.8.16.0028 , e em atendimento ao que dos autos consta, fica o(a) Noticiado(a) **CAIO MURILO DE LIMA PAULINO, RG 105469713 SSP/PR, CPF 096.650.069-59, Nome do Pai: MARCELO PAULINO, Nome da Mãe: SANDRA DE LIMA COSTA, nascido em 03/02/1996, natural de CURITIBA, localizável no(a) Rua Paschoa Lazarotto Toniolo, 1252 - Fátima - COLOMBO/PR - CEP: 83.405-760 - Telefone(s): (41) 98746-4336,** atualmente em local incerto e não sabido, **INTIMADO(A), para os termos da(s) medida(s) protetiva(s) concedidas** nestes autos, consistes em: a) o afastamento do noticiado do local podendo levar consigo somente seus pertences pessoais, no que será acompanhado pelo Oficial de Justiça; b) a proibição do noticiado de manter qualquer espécie de contato com a vítima, assim como dela se aproximar, devendo guardar distância mínima de 200 (duzentos) metros; c) a proibição do noticiado de frequentar a residência da vítima, bem como seu local de trabalho; d) acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio pelo período recomendado pela equipe técnica do órgão responsável por executar a medida.
Fica, ainda, **CITADO(A) para apresentar , querendo, CONTESTAÇÃO** às medidas protetivas, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**
ADVERTÊNCIA: Fica cientificado o Noticiado(s) de que o descumprimento das medidas aplicadas poderá ocasionar a **decretação da PRISÃO PREVENTIVA** do agressor, nos termos do artigo 313, inciso III do Código de Processo Penal.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Técnico Judiciário abaixo indicado, que o digitei e assinei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA
Prazo: 30 (trinta) dias
A Doutora **KATIANE FATIMA PELLIN**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Vara de Execução em Meio Aberto do Foro Regional de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que, por este Juízo da 2ª Vara Criminal e Vara de Execução em Meio Aberto do Foro Regional de Colombo/PR, se processam os termos dos autos de processo de Ação Penal nº. **0010225-52.2015.8.16.0028** , e em atendimento ao que dos autos consta, fica o(a) Denunciado(a) **LEANDRO LORENÇO RODRIGUES CABRINI, RG 12831006 SSP/PR, CPF 110.700.289-32, Nome do Pai: CLEVERSON DANTE CABRINI, Nome da Mãe: ROSELI LORENÇO RODRIGUES, nascido em 02/10/1997, natural de COLOMBO, localizável no(a) Rua Pedro Dalazona, n. 69 - Campo Pequeno - COLOMBO/PR - Telefone(s): (41) 9654-1860; (41) 9975-7733**, **atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADO(A)**, para os termos da sentença proferida nos autos acima citados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: "Declaro extinta, pela prescrição punitiva, a punibilidade de Leandro Lourenço Rodrigues Cabrini, com fundamento nos artigos 107, inciso IV, c/c 109, inciso IV, e 115, todos do Código Penal". Fica pelo presente, também, **INTIMADO(A)** de que terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS,** a contar do final da validade do presente edital, para, querendo, recorrer à Superior Instância. Por fim, fica **INTIMADO** para que, no prazo de 5 (cinco) dias, promova o levantamento da fiança recolhida sob pena de perdimento.
OBSERVAÇÃO: *Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é* ***https://portal.tjpr.jus.br/projudi/****. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).*
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Colombo, 09 de novembro de 2022 às 16:25:16. Eu, *Ricardo Funaki, Técnico Judiciário*, que o digitei.

COLORADO

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE COLORADO VARA CÍVEL DE COLORADO - PROJUDI Travessa Rafaini Pedro, 41 - Centro - Colorado/PR - CEP: 86.690-000 - Fone: (44)3321-2007 - E-mail: diariojcolorado@gmail.com Autos nº. 0001954-72.2022.8.16.0072 Processo: 0001954-72.2022.8.16.0072 Classe Processual: Interdição/Curatela Assunto Principal: Nomeação Valor da Causa: R$1.212,00 Requerente(s): ANA LUCIA MOREIRA ALABI (RG: 68739624 SSP/PR e CPF/CNPJ: 048.777.719-05) RUA IDELFONSO OLIVEIRA CAMPOS, 250 - CONSALTER 1 - COLORADO /PR - E-mail: cin.vieira@hotmail.com - Telefone(s): (18) 99791-8161 / (44) 3323-3708 Requerido(s): SILVIO SANDRO MUSSIO (CPF/CNPJ: 844.569.909-10) representado(a) por ANA LUCIA MOREIRA ALABI (RG: 68739624 SSP/PR e CPF/CNPJ: 048.777.719-05) RUA IDELFONSO OLIVEIRA CAMPOS, 250 - CONSALTER 1 - COLORADO /PR EDITAL DE INTIMAÇÃO COLORADO - PR O(A) DOUTOR(A) GUSTAVO DOLPHO PERIOTO, MM(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE COLORADO=ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R, a quem interessar possa e o conhecimento deste venha a pertencer, cuja publicação será gratuita em razão de tratar-se de beneficiária da Assistência Judiciária e publicada por 3(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias, que nos autos acima identificados, foi decretada a INTERDIÇÃO de SILVIO SANDRO MUSSIO, nomeando-lhe Curador(a) o(a) sr(a) ANA LUCIA MOREIRA ALABI, para que possa representa-la nos atos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir os Editais na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, 17/10/2022. Eu, Júlio Cezar Bernabé, Escrevente juramentado. GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO Juiz de Direito

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

Processo: 0001068-15.2018.8.16.0072 Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo Assunto Principal: Ameaça Data da Infração: 27/11/2017 Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30) Travessa Rafaine Pedro, 41 (Edifício do Fórum) - Centro - COLORADO/PR - CEP: 86.690-000 - Telefone(s): (44) 3321-2000 Réu(s): ANDRESSA SÁVIO ALVES (RG: 141586645 SSP/PR e CPF/CNPJ: 441.668.878-40) RUA DEP. VESPERTINO PIMPÃO, 106 Q 14 LOTE 128 - CENTRO - SANTO INÁCIO/PR - CEP: 86.650-000 - Telefone(s): (44) 3352-1465 / (44) 98455-2711 TATIANE APARECIDA VIEIRA (RG: 147717717 SSP/PR e CPF/CNPJ: 470.665.578-16) RUA MASSARU UCHIDA, 36 - CENTRO - SANTO INÁCIO/PR - CEP: 86.650-000 - Telefone(s): (44) 99803-1986 / (44) 99851-4354 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE A Doutora LUCIANA PAULA KULEVICZ, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de QUINZE, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente as sentenciadas ANDRESSA SÁVIO ALVES (RG: 141586645 SSP/PR e CPF /CNPJ: 441.668.878-40) e TATIANE APARECIDA VIEIRA (RG: 147717717 SSP/PR e CPF/CNPJ: 470.665.578-16), atualmente em endereço ignorado, pelo presente fica(m) INTIMADO(A)S da parte dispositiva da sentença proferida nos autos acima mencionados, que a seguir é transcrita: "Diante do exposto, com fundamento no artigo 107, inciso IV, combinado com os artigos 109, inciso, VI, artigo 110, todos do Código Penal, declaro extinta a punibilidade das sentenciadas ANDRESSA SÁVIO ALVES e TATIANE APARECIDA VIEIRA, por reconhecer a prescrição intercorrente da pretensão punitiva do Estado." Fica(m), ainda, cientes do prazo recursal de dez dias corridos, após o decurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou a Meritíssima Juíza de Direito que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume deste Juízo, bem como publicado no Diário Eletrônico da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias de novembro de dois mil e vinte e dois. Eu,_____, Analista Judiciário, o digitei e subscrevo. LUCIANA PAULA KULEVICZ JUÍZA DE DIREITO

CONGONHINHAS

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Criminal

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - Autos sob o nº 0000592-13.2014.8.16.0073 - (PROJUDI) de INQUÉRITO POLICIAL

A DOUTORA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA ZIMATH, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **"ON LINE",** nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **07 de MARÇO de 2023, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **07 de MARÇO de 2023, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil **(este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do NCPC).OBSERVAÇÃO**: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por email, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. **BEM(NS):** "Uma motocicleta HONDA/CG 150 Titan Mix KS, cor preta, ano/modelo 2009, placa JJF7534 com plaqueta "fria" de Santo Antônio do Paraíso, numeração de chassi 9C2KC16109R006222, motor íntegro KC16E19006222, usada, **sucata**"**. ÔNUS:** Nada consta nos autos. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. **OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (*Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN*). **AVALIAÇÃO DO BEM:** R$ 800,00, conforme evento 203.1.**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. **OBSERVAÇÃO 2:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal. **DEPÓSITO:** Referido bem se encontra depositado no pátio da 11ª Delegacia de Polícia de Cornélio Procópio-PR, como fiel depositário, até ulterior deliberação. *Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.* LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. **ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. **INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM":** Fica(m) o(s) ré(us), qual(is) seja(m): através do presente, devidamente INTIMADO(S), caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s)**.** Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), fiduciário e coproprietário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, ao dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (09/11/2022). Eu,_____,/// Laís Ferreira de Moraes Sebastião **-** Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA ZIMATH
Juíza de Direito

CORNÉLIO PROCÓPIO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALEXANDRO TIMÓTIO DA SILVA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A MMª Juíza de Direito Vanessa Aparecida Pelhe Gimenez, do Juizado Especial Criminal de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo, assunto Posse de Drogas para Consumo Pessoal, sob nº 0004219-72.2021.8.16.0075, em que é réu ALEXANDRO TIMÓTIO DA SILVA, RG n° 10.440.972-5 SSP/PR, e que não foi possível localizar pessoalmente a **parte,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata

emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Arthur Henrique Colombo Ribeiro, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

A MMª Juiza de Direito Vanessa Aparecida Pelhe Gimenez, da Juizado Especial Criminal de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo, assunto Contravenções Penais, sob nº 0001896-02.2018.8.16.0075, em que é réu RUAN THIAGO DALMOLIN, RG 123436628 SSP/PR e que não foi possível localizar pessoalmente a parte, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa**. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; **e)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; **f)** após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Arthur Henrique Colombo Ribeiro, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

CORONEL VIVIDA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL
Prazo 30 dias
O DOUTOR MARCIO TRINDADE DANTAS, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR, NA FORMA DA LEI, ETC.....
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme sentença prolatada nos autos n.0001957-83.2020.8.16.0076 (PROJUDI) de Interdição e Curatela, em que é requerente José Scepkoski e requerido Artemio Scepkoski, foi procedida a INTERDIÇÃO DE ARTEMIO SCEPKOSKI, brasileiro, nascido em 01/08/1966, filho de Gabriel Scepkoski e Silvarina de Quadros, portador do RG nº 5.095.951-1, inscrito no CPF nº 011.341.209-66, residente e domiciliado em Coronel Vivida/PR, para os atos da vida civil, por ser o interditado portador de déficit de cognição, sendo incapaz de entender os fatos e atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, e de determinar-se, bem como de exprimir precisamente sua vontade. Fica nomeado seu curador JOSÉ SCEPKOSKI, brasileiro, inscrito no CPF nº. 999.237.269-91, portador do RG nº. 5.095.955-4, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, podendo o ora curador administrar seus bens e representar a interditada na vida civil. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Ana Maria Schulz Auache, empregada juramentada, digitei e conferi.
MARCIO TRINDADE DANTAS
Juiz de Direito/Assinatura Digital

Edital Geral

Edital Nº 89/2022
O(A) Doutor(a) , MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Coronel Vivida, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,
FAZ SABER
Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.
1. ADEMIR FERNANDES
2. ADIEL ZANELLA
3. ADRIANA LODUVICHAK LASTA
4. Adriana Scramocim Fornari
5.ADRIELE MARIA GARBIN COLAÇO
6.Adriel Muller - Estudante
7.AIEZO GABRIEL GALVÃO
8. ALAIR GAWENDA
9. ALANA DAROS
10. ALESSANDRO MILANEZ
11. ALEXANDRE LIBRELATO
12. ALEXIA SCHLEDER KRAHL
13. ALINE BALBINOT FELIPE
14. Aline Barbieri - Auxiliar
15.ALISSON NASCIMENTO PAZ
16. ALTAIR LOCATELLI
17. ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK
18. Anderson Ghelen - Agropecuarista
19.André dos Santos - Auxiliar
20.ANDREIA PASQUALOTTO
21. ANDREIA PLUCINSKI GAIO
22. ANDRESSA MILANEZ KALINOSKI
23. ANDRÉ ZANATTA - Agricultor
24.ANGELA LUNA
25. ANTONIO CLAIRTON DE LIMA BAYER
26. APARECIDA ROSMARI DOS SANTOS
27. Ariadne Locatelli Kruger - Professora
28.Ariane Menegussi Fornari - Bancária
29.ARIANE RODRIGUES
30. ARIELSON DA SILVA
31. ARLEI RAFAELLI
32. BARBARA ELOIZA BOCCHI TASCA - SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL
33. BRUNA DOSSENA
34. BRUNA ISADORA BRUM
35. BRUNA SIGNOR
36. CAMILA AMARAL DE JESUS
37. CAMILA BALBINOT TREMEA
38. CARIANE L. FREITAS BERNIERI
39. CARMEM PANDOLFO
40. CAROLINE CAMARGO BARRETO
41. CELIA APARECIDA TOZI GIARETA
42. CLAUDIO VIDAL FINGER
43. CLAUDIR WITT
44. CLAUS ANTONIO MOZANER
45. CLEBER COZER
46. CLEIDE APARECIDA LASTA LIMA
47. CLEONILSON DOS REIS
48. CLODOMIRO ASSIS FARIAS
49. CRISTIANE FIELD
50. DAIANA BACKES KLATTE
51. DANIELI MULLER
52. DANIELLA SCHMIDT SOUZA
53. DANIEL LUCIANO ZANELLA
54. DAVID POLEZE PINHEIRO
55. DEBORAH ALYNE ARRUDA RODIGHIERO
56. DELERMANDO PEPPE
57. DILIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
58. Diogo Fernando dos Santos - Auxiliar
59.Dirceu Odir Zuffo - Contador
60. DOUGLAS FELIPE DE JESUS BLEIN
61. DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS

62. Eder Balbinot - Empresário
63.Ederson Fernando Felts - Auxiliar
64.EDIANE VANZELLA DOSSENA
65. EDIANE WOLF PINTO
66. EDISON LUIZ TRAUTMANN
67. EDSON BASSOLI CORA
68. EDSON COMIM
69. EDSON LUIZ SENKOSKI
70. EDUARDO CAPRINI
71. Eduardo Lazzarini
72.Eduardo Lucho - Acadêmico
73.Eduardo Sávio Lucho Oliveira - auxiliar administrativo
74. ELIANA ANDREONI
75. Eliane Brisola
76. ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS
77. ELIANE LOURENÇO FRAGOSO DA SILVA
78. ELIANE ZAGO
79. ELIETE MORONA MARCOLINA
80. ELIS MODENA
81. ELIZANDRA FERREIRA KAMPHORST
82. Elizangela Casara Bigolin - Bancária
83.ELIZANGELA XAVIER
84. Eliza Turra
85. ELTON RIBAS DA SILVA
86. ENOELÍ CARDOSO DOS SANTOS
87. Evandro Gaio - Empresário
88.EVANDRO MARCOS LEONARDI
89. EVANDRO TASCA
90. Evelin Silva Vasconcelos
91.Everton Silva - Radialista
92.EVERTON SOARES DA SILVA
93.Fabiane Beluzzo - Professora
94.FABIANE FURIGO
95. FABIANO BROCH
96. FABIO LUIS MUXFELDT
97. FELIPE ARTHUR COMIN TURRA
98. FELIPE GUARNERI BERTOLDO
99. GABRIEL ANTONIO FORNARI DE LIMA
100. GABRIELA SCHMIDT SOUZA
101. GABRIELY MOLINARI ROSA
102. GENIANE RAFAIN MORAES
103. GEUSA MARY ROSSETTI SILVERIO
104. GIOVANA BUSANELLO LEONARDI
105. GIOVANI CALZA
106. Gisele Maria Lopes Carvalho
107.GIULIANE MACHADO MENSCH
108.Gleide Regiane Martini - Professora
109.GRACIELA TASCA SIGNOR - Psicóloga
110. GRACIELI SANTOS DE QUADROS
111. GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
112. GUSTAVO MENEGATI COVATTI
113. GUSTAVO PIZATTO
114. GUSTAVO POLESE DE SOUZA
115. Helena Maria Casara Rosa
116.Helen Lunardi - Acadêmica
117.Heloise Schaedler Fontanive - Bancária
118.Henrique Senen
119.Heraldo Hermes Goes - Auxiliar Administrativo
120.HUDSON ROQUE GUBERT
121. IGOR LUCHO OLIVEIRA
122. ILANI EDUARDA VASCONCELLOS
123. Ilone Fabian
124. Ilton Piano - Auxiliar Administrativo
125.Ioleane Paula Galvão - Pedagoga
126.ISABELA MARCON ROSSETTI
127. IVONETE PERGHER SEVERGNINI - Professora
128. JADECIR SERAMUCIN
129. JAIR JUNIOR BORTOLOTTO
130. JASMINE AUACHE BORTOLOTTO
131. JEAN MARCOS S. MOREIRA
132. JESSICA PIVA DA SILVA
133. JOÃO VITOR SCHNORNBERGER
134. Jocenia Pasqualotto - Empresária
135.JOSE CARLOS LESSI
136. JOSSANIA PAULA DA ROSA
137. JUCIMARA MONTEIRO MODENA
138. JULIANA DE FATIMA SIMON BRUM
139. JULIANE ALINE MAGRO
140. Juliano Pasqualotto
141.Kaetano Bordignon - Acadêmico
142. KAMILA GALVAN DE LARA
143. KARINI LUANA GONÇALVES
144. KARLA DA SILVA FELTES
145. KATIA GRACIELA JACQUES MENEZES MALAGE
146. Katiuscia Caprini Betinelli
147.KELEN CRISTIANE DA SILVEIRA
148.Kellen Sbardelotto Polese - Professora
149.KELLY CRISTIANE POLLI LIBRELATO
150. KENYA PAZINI 151. Ketlin Dutra - Autônoma
152. Larissa Boca Santa - Assistente Social
153.LAURA CAROLINE LUCHO OLIVEIRA
154. LAUREN LANG
155. LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI
156. LEILA MARCOLINA
157. Leomar Rampi
158.LEONARDO BORDIGNON
159. LEONARDO REIS LAZZARI
160. Liliane Guarezi Fontanive - Secretária
161.Lindones Colferai
162.Lizete Engelmman - Funcionária Municipal
163.Lohana Spanholi - Estudante
164.LORIVAL FABIAN - EMPRESÁRIO
165. LUANA MARCOLINA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA
166. LUAN MEZZOMO MANJURMA
167. LUCAS ESTEVÃO MOZANER
168. LUCIANDRA GALVÃO LIBRELATTO
169. Luciano de Oliveira - Auxiliar
170.Lucia Picolotto - EMPRESARIA
171.Luci Terezinha Nepomuceno - Professora
172.LUIS HENRIQUE FERREIRA - Empresário
173. LUIZ ANTONIO POLESELLO
174. LUIZ CARLOS STEDILE DE FREITAS - Empresário
175. LUNARA POLEZ
176. MAGDA ROBERTA DE AZEREDO
177. MAIARA VANESSA JOST
178. MAIRA ALVES BATISTA LOPES
179. MANOEL MACHADO NETO - Auxiliar
180. MANUELA BRANCALIONE MENEGATTI
181. MARCIA POMPEO DA SILVA
182. Marcio Cesar Udenski - Auxiliar
183. Margarida Nichele Barrozo - Professora Aposentada
184.MARIA ANGELA MOMO - Professora
185. MARIA OLIVIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
186. MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO
187. MARI DE JESUS REIS LAZZARI - Funcionaria Municipal
188.MARIELI ZANCAN
189. MARILANIA SANDRA GRAFF - Professora
190. MARILEI MARIA FELTES - Funcionaria Municipal
191.MARILUCIA SINHORIN GALVAN - Professora
192. MARISTELA BERTUOL DE MELO
193. MARITSA COMUNELLO - Academica
194. Marize Lessi - Empresária
195.Marlene Barp - Professora
196.Marli Marcolina - Empresária
197.MAURICIO TURRA
198.Mauro Busanello - Auxiliar Administrativo
199.MAYARA KAUANI FRANK
200. MILENA RAFAELA MENEZES DUTRA
201. MIRLENE CRISTINA SOARES DE JESUS - Estudante
202. NEILA KURPEL DE ANDRADE BALBINOTI - Funcionaria Municipal
203.NEI RIBEIRO - Empresário
204. NEUSA ROSANE FRIGO
205. NILVA ASSERMAN SCHLEDER KRAHL
206. Noemir José Antoniolli - Empresário
207.OSMAR JUNIOR DEMARI KURPEL
208. PAOLA FOGAÇA DOS SANTOS
209. PATRÍCIA ARALDI
210. Patricia do Nascimento - Empresária
211.PATRICIA EDUARDA LAMPERT
212.Patricia Lopes - Funcionária Municipal
213.Paula Venson - Empresária
214.PEDRO BERTUOL DE MELO
215. PEDRO DARCI NECKEL - Aposentado
216. PEDRO PARIS - Agropecuarista
217. RAFAELA BALDISSERA - Tecnica de enfermagem
218.RAFAELA PICOLOTTO WITT
219. RICARDO MARCELO DE ALMEIDA
220. ROBÍ LOPES DE SOUZA
221. ROBINSON WINQUES
222. Rodrigo Bernieri - Empresário
223.ROSEMARI TONION
224.ROSEMERY PERIN - Professora
225.Rosiclei Martini - Professora Municipal
226.ROSILEI GNOATTO
227. SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG - Acadêmica
228. SAIANE MARIN
229. Salvador Jesus do Amaral - Empresário
230. SANDRA DALSASSO MARTINEZ
231. Sandra Mara Fornari - Funcionária Pública
232.Simone Gehler Floriano - Auxiliar

233.SIMONE PELLIN CENCI
234.Simone Poleze Bocchi - Professora Municipal
235.Sirlei de Cesaro - Aposentada
236.Sirlei Piva - Professora
237.Soeli Piva - Professora
238.Solange Aparecida da Silva - Auxiliar
239.SUELI CARDOZO SILVA
240. TALINE PAMELA COFFERI
241. TANIA MARA LOPES GIORDANI - Estudante
242. Tatiana Schiavini - Auxiliar
243. Teresinha Fogaça dos Santos Sordi - Professora
244.TUANI APARECIDA RITTER DA SILVA
245. VAGNER DAVI BRUM
246. Valdir Cirino - Funcionário Municipal
247.VALERIA COZER
248.Vanessa Cristina Alves - Auxiliar
249.Vanessa Holtz - Auxiliar
250.Vanessa Schuastz - Professora
251.VANILCE INACIO MARTINI
252.VANIO FORNARI - Empresario
253.VANIO PANATO PREIS - Empresario
254. VICTOR MAIKO BERNY AIMON
255. VIVIANE BERNARDO DA SILVA
256.VIVIANE LOREGIAN - Professora
257. WESTHERLEI WANCLER SILVA - Empresário
258. Zenilde Matilde Boff - Bancária

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V- os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao(s) 10 de novembro de 2022 Eu, Leandro Santana da Cruz (Analista Judiciário), o digitei e subscrevi.

Márcio Trindade Dantas
Juiz(a) de Direito - Presidente

CURIÚVA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

COMARCA DE CURIÚVA - PARANÁ
VARA CRIMINAL
AUTOS nº 0001961-90.2015.8.16.0078 - Processo Crime EDITAL DE INTIMAÇÃO para o sentenciado MARCILIANO JOSE PEDROSO, com o prazo de 30 dias.
O Dr. ELVIS NIVALDO DOS SANTOS PAVAN, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Curiúva - Pr, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado MARCILIANO JOSE PEDROSO, brasileiro, filho de Ana Paula dos Santos e de Claudio Xavier,
portador do RG 109121630 SSP PR, residente em local incerto, por meio deste edital, INTIMA o sentenciado acima qualificado para que efetue o pagamento das custas processuais a que foi condenado nos criminal, ou por meio de correspondência eletrônica, (e-mail: cur-ju-ecr@tjpr.jus.br). CIENTIFIQUE-O que não havendo solicitação para emissão dos boletos para pagamento, estes serão emitidos pela secretaria após o decurso do prazo acima referido. Resta o sentenciado intimado de que o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL, o protesto do valor devido e o LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. INTIMA ainda o devedor de que poderá requerer ao Magistrado o parcelamento dos valores devidos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, SILVIA DE JESUS MARTINS, Analista Judiciária Sênior -Chefe de Secretaria, matrícula 8610, o digitei.
ELVIS NIVALDO DOS SANTOS PAVAN
Juiz de Direito

FAXINAL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DA INTERDIÇÃO DE APARECIDO DOMINGUES GONÇALVES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.- FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por Este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob nº 0000855-84.2015.8.16.0081 em que PEDRO DOMINGES GONÇALVES, figuram como requerentes e como interditando APARECIDO DOMINGUES GONÇALVES. É o presente expedido para conhecimento de terceiros e demais interessados na sentença decretativa da INTERDIÇÃO de APARECIDO DOMINGUES GONÇALVES, brasileiro, interditado, residente e domiciliado no mesmo endereço do requerente, declarando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de caráter permanente, sendo nomeada como CURADOR, o Sr. PEDRO DOMINGES GONÇALVES, brasileiro, viúvo, serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº25.320.891-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº068.852.378-17, residente e domiciliado à Rua Aviaçã, nº15- Bairro Vila Nova, para representá-lo em todos os atos da vida civil. E, para que no futuro ninguém venha a alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná. Em, 30.10.2022. Eu,_____(OTAVIO HENRIQUE HASS) - Escrivão Interino, subscrevi.- OTAVIO HENRIQUE HASS, escrivão Interino

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): GLEITON CRISTIANO DA LUZ

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade, da Vara Criminal de Faxinal, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Crimes de Trânsito, sob nº 0001043-77.2015.8.16.0081, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) GLEITON CRISTIANO DA LUZ, e vítima ESTADO DO PARANÁ, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido GLEITON CRISTIANO DA LUZ, portador(a) do RG 144974239 SSP/PR e CPF 389.480.658-31, nascido(a) em 26/12/1988, filho(a) de ROSA APARECIDA CORREA DA LUZ e EUZIRES QUEDAS DA LUZ**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou, com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei n.º 9.099/95, DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu GLEITON CRISTIANO DA LUZ.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Heloisa Maria Pique Fernandes, Estagiário, conferi e digitei.***Faxinal, 10 de novembro de 2022.***

Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade

Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Inglaterra, n.º 545, bairro Nações, fone 3405-3600, CEP: 83.820-000
EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS DE THOMAZ NEGOCZADLE e ANASTACIA NEGOCZADLE (JOAQUINA DOMINGOS NEGOCHADLE, JOSE NEGOCHADLE, ANASTACIA IOANY, ANNA NEVOCHADLE, JULIA NEGOCZADLE, PEDRO NEGOCZADLE) , ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora Louise Nascimento e Silva - Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Fazenda Rio Grande, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** registrada sob n.º **0006818-32.2020.8.16.0038**, em que é requerente **Elizabeth Cristina Chybior da Cruz, TEREZINHA PIRES DA CRUZ, WILMAR PIRES DA CRUZ, MARIZA PIRES DA CRUZ, ROSELI PIRES DA CRUZ,** e requerido(a) **JOAQUINA DOMINGOS NEGOCHADLE, JOSE NEGOCHADLE, ANASTACIA IOANY, TEREZINHA NOGOCHADLE, ANNA NEVOCHADLE, HERDEIROS DE THOMAZ NOGOCZADLE, JULIA NEGOCZADLE, SEBASTIAO PIRES DA CRUZ, PEDRO NEGOCZADLE**. Fica pelo presente edital citado, da presente ação os **HERDEIROS DE THOMAZ NEGOCZADLE e ANASTACIA NEGOCZADLE (JOAQUINA DOMINGOS NEGOCHADLE, JOSE NEGOCHADLE, ANASTACIA IOANY, ANNA NEVOCHADLE, JULIA NEGOCZADLE, PEDRO NEGOCZADLE)** com o prazo para contestação de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital. Advertidos de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 335 e 344 do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, no fórum local e publicado na forma da lei. Fazenda Rio Grande, Paraná. **E eu, Eliane R. B. Carstens, Bel. Escrivã**, o digitei.

Autorizado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca
pela Portaria 06/2020
assinado digitalmente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622291

FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL PARA CITAÇÃO DE RUTE DE FRANÇA GONÇALVES e NEUZA DE FRANÇA GONÇALVES COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR **GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS**, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA JUDICIAL, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n° 0011495-95.2021.8.16.0030, de USUCAPIÃO, promovida por NILVA WAGNER GOMES, inscrita no CPF/MF sob nº 744.464.109-97, contra EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 77.289.239/0001-58, que pelo presente CITA os confinantes RUTE DE FRANÇA GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob nº 008.995.709-17 e NEUZA DE FRANÇA GONÇALVES, pela petição inicial e despacho em seguida transcrito, para que no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente CONTESTAÇÃO (art. 335, III, do CPC). INICIAL: NILVA WAGNER GOMES, brasileira, aposentada, viúva, RG: 3.411.469-2, CPF/MF: 744.464.109-97, residente e domiciliada na Rua Juparaná, nº 110, Bairro Três Lagoas, CEP 85.862-415, Foz do Iguaçu/PR, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que a esta subscreve, mandato anexo, propor a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em face de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 77.289.239/0001-58, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 145, Sala II, Bairro Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.851-210, e o faz pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos: 1. Dos Fatos A autora é possuidora legítima do imóvel de propriedade da empresa requerida, descrito no levantamento topográfico anexo aos autos, uma vez que sua matrícula jamais fora feita, constando o imóvel apenas na matrícula mãe do loteamento, na de nº 500, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu (Doc. 04 - Matrícula Mãe e Doc. 05 - Levantamento e Memorial), sendo este o lote de número 03 da quadra 09. O imóvel em questão foi adquirido originariamente pelo pai da autora, Sr. Otavásio Wagner, em 1981 diante contrato de compra e venda do imóvel firmado com a parte requerida (Doc. 06 - Contrato de Compra e Venda), tendo quitado o valor do referido contrato em 1983, conforme demonstram as notas promissórias anexas (Doc. 07 - Notas Promissórias Otavásio), porém nunca fora feita a escritura pública do imóvel em seu nome, muito menos a matrícula do imóvel. Neste mesmo ano de 1983, a autora desta ação, Sra. Nilva Wagner, e seu marido firmaram, de forma informal, uma troca com seu pai, o sr. Otavásio, o casal havia adquirido dois imóveis menores, ambos na cidade de Capanema/PR, e os ofereceram ao Sr. Otavásio em troca pelo imóvel objeto desta ação, uma vez que já viviam nesta cidade e comarca e queriam estabelecer residência fixa e própria aqui. Com a troca efetuada, a autora passou a residir no imóvel de imediato, ainda em 1983, onde permanece até a data atual. Seu pai veio a óbito em 1987, abrindo-se assim o processo de inventário, na cidade de Capanema/PR, cujo o termo formal de partilha demonstra que a esta época a autora e seu marido já resisdiam no imóvel objeto desta ação (Doc. 08 Termo de Partilha Otavásio), bem como descreve ambos os imóveis adquiridos e registrados no nome de seu pai em Capanema/PR, os mesmos que foram trocados de maneira informal em 1983, havendo, assim, a cessão dos direitos de posse do imóvel para a requerente. Além do contrato de compra e venda celebrado por seu falecido pai e de seu termo de inventário, há ainda diversos outros documentos que comprovam o tempo de posse da autora sob tal imóvel, como os prontuários médicos fornecidos pela secretaria de saúde desta cidade e comarca (Doc. 09 Prontuários Médico Três Lagoas), que demonstram que a autora reside no imóvel a, ao menos, 13 (treze) anos, uma vez que o registro mais antigo refere-se a uma consulta do ano de 2008, epóca na qual já informava o endereço do imóvel objeto da ação como o de sua moradia. Em busca de regularizar a propriedade do imóvel no qual viveu por 38 (trinta e oito) anos com sua família, com posse mansa e pacífica, sem quaisquer contestações por parte do proprietário, a autora vem propor ação de usucapião extraordinária. 2. Dos Fundamentos Jurídicos 2.1. Da gratuidade da justiça A autora é beneficiária do INSS, sendo essa sua única fonte de renda, vide histórico de créditos juntado (Doc. 10 Histórico de Créditos INSS) e declarações de Imposto de Renda dos últimos 3 (três) anos (Doc. 11 Extrato IR), fazendo jus assim aos benefícios da gratuidade da justiça na forma do art. 981 , do Código de Processo Civil. Assim, desde já se requer a concessão do benefício, nos termos da lei processual, ante a impossibilidade da autora em arcar com as despesas processuais sem comprometer sua subsistência. 2.2. Da tramitação preferencial A autora, Sra. Nilva Wagner Gomes, encontra-se com 79 (setenta) anos de idade no momento da propositura da presente ação (Doc. 02 RG Nilva), pelo que requer seja concedida a prioridade na tramitação desse processo, eis que preenche os requisitos constantes no artigo 1.048, inciso I do CPC e do artigo 71, caput, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso, o qual dispõe que os idosos com 60 anos ou mais, terão prioridade nos processos, conforme documentos acostados nos autos . Uma vez deferida a prioridade, que Vossa Excelência determine que a secretaria da Vara proceda a identificação dos autos, e que todos os atos e diligências praticados concernentes ao processo sejam resguardados pela prioridade de tramitação. 2.3. Da usucapião extraordinária A usucapião extraordinária é, em sua essência, uma forma de aquisição da propriedade, bem como de outros direitos reais, tais quais as servidões, usufruto, uso e a habitação, pela posse contínua e incontestada pelo lapso temporal mínimo determinado em lei, sem a necessidade de se demonstrar justo título ou boa-fé. Constituem, portanto, requisitos para a usucapião extraordinária a posse sem oposição, o decurso de quinze anos ininterruptos, o animus domini ou intenção de ser dono e o objeto hábil O caso em tela se amolda perfeitamente à previsão contida no art. 1.2382 , do Código Civil, que trata da usucapião extraordinária, considerando a presença dos pressupostos

necessários para sua declaração por sentença, compreendendo ainda em seu parágrafo único uma hipótese de diminuição do lapso temporal necessário para sua configuração, diminuindo-o para 10 (dez) anos, seja esta a utilização do imóvel para fins de moradia. Cabe ressaltar aqui a ausência da necessidade de se comprovar justo título e boa-fé nesta modalidade de usucapião prevista no artigo supracitado, para tanto apresentamos decisão do Superior Tribunal de Justiça acerca de tais requisitos a seguir. Demonstrado que não existe a necessidade de comprovação de justo título e boa-fé tratando-se de Usucapião Extraordinária, continuaremos a demonstrar individualmente a presença de cada um de seus requisitos presentes no artigo 1.238 do Código Civil. 2.3.1. Da Coisa Hábil (Res Habilis) O bem a ser usucapido trata-se do Lote nº 06-6-23-13-0102, cuja matrícula mãe do loteamento encontra-se presente nestes autos (Doc. 04 Matrícula Mãe), e abrange a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), onde, ao norte, limita-se por uma linha reta e seca que mede 12,00 m (doze metros), confrontando-se com a Rua Juparaná, ao sul, limita-se por uma linha reta e seca que se mede 12,00 m (doze metros), confrontando-se com o Lote 0027, ao leste, limita-se por uma linha reta e seca que se mede 30,00 m (trinta metros), confrontando-se com 24 m (vinte e quatro metros) do lote 02 e 06 m (seis metros) do lote 30, a oeste, limita-se por uma linha reta e seca que se mede 30 m (trinta metros), confrontando-se com o lote 04. Toda essa descrição está presente no Memorial Descritivo e demonstrada na Planta de Levantamento Topográfico (Doc. 05 Levantamento e Memorial). Acerca dos bens passíveis de usucapião, Gonçalves (2017) leciona que nem todos se sujeitam à prescrição aquisitiva, como, por exemplo, os bens fora do mercado e os bens públicos. Os bens fora do comércio são os naturalmente indisponíveis, insuscetíveis de apropriação pelo homem (como o ar e a água do mar); os legalmente indisponíveis, que são os bens de uso comum, de uso especial e de incapazes, os direitos das personalidades e os órgãos do corpo humano; e os indisponíveis pela vontade humana, que são aquele deixados em testamento ou doados com cláusula de inalienabilidade. Por sua vez, a impossibilidade de aquisição da propriedade pela usucapião também abrange os bens públicos, conforme já sedimentado no ordenamento jurídicos pátrio e na jurisprudência. Tal vedação vem esculpida no artigo 183, § 3º, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que "os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião". A fim de evitar delongas, o imóvel em questão não se amolda a nenhuma das hipóteses anteriormente elencadas. Tanto o é, que o referido imóvel já havia sido objeto de negociação anterior entre particulares, como está demonstrado em contrato de compra e venda (Doc. 06 Contrato de Compra e Venda), o que, por si só, possibilita aferir a disponibilidade do bem. Não é caracterizado como bem indisponível em quaisquer de suas acepções jurídicas, e muito menos de bem público, este último pode ser facilmente identificado a partir de uma breve análise da matrícula do terreno, onde não consta averbação neste sentido, preenchendo, assim, este requisito da usucapião extraordinária. 2.3.2. Da Posse Ininterrupta e Sem Oposição Para a configuração da usucapião, a posse do bem deve ser analisada de modo diferenciado, não bastando o meio puro e simples do sentido da palavra. Para tanto, a aquisição deve ser de modo justo, ou seja, que não derive da violência, clandestinidade, ou título precário. Não obstante, de acordo com a doutrina de Gonçalves (2017): Conforme se vê, a posse exercida pela requerente NILVA vai de encontro com tais prerrogativas citadas. Em primeiro lugar, desde que promoveu a troca de imóveis, de forma informal, com seu pai, ainda em 1983, a requerente vem utilizando o imóvel objeto dessa ação como moradia, como pode ser atestado pelo cadastro realizado junto ao posto de saúde local (Doc. 09 - Prontuário Médico Três Lagoas - Página 09), de forma pública e sem contestação, conforme demonstra a Certidão Negativa de processos cíveis expedida em seu nome, de seu pai ou de seu falecido marido (Doc. 13 - Certidão Negativa Nilva, Otavásio e Orardo). A fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da aquisição do imóvel pela requerente, através de permuta de imóveis com seu genitor, de forma a demonstrar a sua legalidade em relação aos demais herdeiros do Sr. Otavásio, bem como a transferência da posse do imóvel ainda em 1983 para a requerente faz-se necessária a análise do art. 533 do Código Civil. Para a troca entre ascendentes e descendentes, utiliza-se a regra imposta no art. 533, II do Código Civil, onde dispõe que a troca de valores desiguais poderá ser anulada caso não exista consentimento dos demais herdeiros, como a troca não teve, a época, valores desiguais, uma vez que foram permutados dois imóveis da requerente pelo imóvel objeto dessa ação, bem como por ter se passado o prazo decadêncial para que os herdeiros arguissem a nulidade de tal troca, conforme art. 179 do Código Civil, houve a transferência da posse para a autora ainda em 1983 Ainda, conforme narrado ao início, há de se ressaltar que a requerida nunca contestou a posse da requerente sequer de maneira informal, essa ação se dá em razão da inércia da requerida em registrar o imóvel no nome do pai da requerente, impossibilitando que esse a transferisse o mesmo imóvel de forma regular antes de seu falecimento, e não por alguma contestação de sua posse no local. 2.3.3. Do Decurso do Tempo O artigo 1.238, caput, do Código Civil prevê que a prescrição aquisitiva do bem ocorre após o decurso do prazo de 15 (quinze) anos. Sobre o lapso temporal, diz a doutrina de Gonçalves (2017): O início da utilização da área a qual, aqui, é objeto da usucapião extraordinária dá-se quando a requerente adquire via permuta o imóvel o qual passa a ocupar como local de sua moradia ainda no ano 1983, ocupando-o, assim, por cerca de 37 (trinta e sete) anos. Apesar do período de posse da requerente sobre o imóvel ter sido demonstrado também pelo termo de inventário de seu progenitor (Doc. 08 Termo de Partilha Otavásio), onde o endereço da requerente já é citado como sendo no bairro Três Lagoas, nesta cidade, mais que suficiente para suprir o prazo legal de 15 (quinze) anos previsto no art. 1238 do Código Civil, há de se observar que a requerente utiliza-se desse imóvel como forma de moradia desde que o ocupou, para demonstrar isso foram juntadas a esta ação as imagens de sua residência (Doc. 12 Fotos da Casa) e os prontuários de atendimento médico da autora cujo o endereço cadastrado é o do imóvel em questão (Doc. 09 Prontuário Médico Três Lagoas), preenchendo, assim, o requisito presente no parágrafo único do art. 1.238, CC que diminui o prazo de 15 (quinze) para 10 (dez) anos. Desta forma, considerando que a requerente possui o imóvel a mais de 37 (trinta e sete) anos, utilizando-o como sua moradia, bem como restam preenchidos os demais requisitos da modalidade de usucapião extraordinária, deve ser conferido o domínio deste à requerente. 3. Dos Requerimentos e Dos Pedidos Ante o exposto, requer à Vossa Excelência: a) A concessão dos benefícios da gratuidade da justiça. b) O recebimento da presente ação em todos os seus termos, com a citação da ré para que compareça à audiência de mediação e conciliação e, em caso de insucesso, apresente sua contestação sob pena de revelia. c) A citação pessoal dos confrontantes do imóvel, conforme qualificação a seguir, bem como de seus cônjuges, se casados forem, para que se manifestem, na qualidade de litisconsortes necessários, no prazo a ser estipulado por este Juízo, a teor do que dispõe o artigo 246, § 3º, do Código de Processo Civil d) A expedição de edital para que se dê conhecimento da presente demanda aos demais interessados, nos termos do artigo 259, do Código de Processo Civil. e) A intimação do representante do Ministério Público. f) A intimação das Fazendas Públicas da União, do Estado do Paraná, e do Município de Foz do Iguaçu, para que manifestem eventual interesse na causa. g) Ao final, a procedência da ação, com a consequente declaração de domínio do imóvel em questão em favor da autora, com a expedição de mandado para transcrição no Registro de Imóveis, servindo a sentença como título aquisitivo da propriedade; h) A produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a documental, pericial e testemunhal, com testemunhas arroladas ao final desta, além do depoimento pessoal e das demais provas que se fizerem necessárias para demonstrar o alegado. i) Atribui-se à causa o valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Nesses termos, Pede deferimento. Foz do Iguaçu, 13 de Maio de 2021. Gustavo Borba Sthyrmer Advogado OAB/PR 100.105, e DESPACHO: "1. Defiro os benefícios da justiça gratuita. 2. Cite(m)-se por correio aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo (CPC 247). 3. Na impossibilidade das demais formas de citação (CPC 246 e 256), cite(m)-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo. 4. Citem-se pessoalmente os confinantes do referido imóvel, exceto se o objeto da presente ação for unidade autônoma de prédio em condomínio, caso em que tal citação é dispensada (CPC 246, § 3). o 5. Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC 259, I). 6. Por via postal, notifiquem-se para manifestar interesse na causa, os representantes da União, do Estado e do Município. 7. Ciência ao Ministério Público. 8. Int. e dil." Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2021. Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito. Artigo 257 CPC será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, 10 de novembro de 2022. Eu, assinado digitalmente, Christian Juan Pablo Militelli, Auxiliar Juramentado, Portaria nº 46/2016, o digitei e subscrevi.
(assinado digitalmente)
GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
Juiz de Direito

Edital de Intimação

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE HÉLIO DE JESUS SANTOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA JUDICIAL, na forma da lei,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n° **0026103-79.2013.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que figura como exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO TRÊS FRONTEIRAS - SICOOB TRÊS FRONTEIRAS**, e executado **HÉLIO DE JESUS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 802.701.156-68, que pelo presente **INTIMA o executado HÉLIO DE JESUS SANTOS,** para que para que no **prazo de 15 (quinze) dias** efetue o recolhimento do valor devido à titulo das custas processuais, calculadas pelo contador, conforme evento n° 413.1, no valor de R$ 357,84 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 08 de Novembro de 2022. Eu, Christian Juan Pablo Militelli, o digitei.
(assinado digitalmente)
GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
Juiz de Direito

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FELIPE ZANCHET COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA JUDICIAL, na forma da lei,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n° **0007812-89.2017.8.16.0030, de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, promovido **NEIVA DE LIMA ZANICOTTI - ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.317.086/0001-83 em face de **FELIPE ZANCHET,** inscrito no CPF/MF sob nº 089.457.699-27, que pelo presente **INTIMA** o executado **FELIPE ZANCHET**, de todo o conteúdo do despacho de evento 2250.1, a seguir transcrito:

"1. Diante do requerimento do credor (ev. 223), instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos moldes do art. 524 do CPC, determino a intimação da parte devedora, na forma disposta no inciso pertinente no art. 513, par. 2º, do CPC, para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado da execução (art. 523, par. 1º) e penhora de bens, além de custas pela presente fase do processo. Conste do referido mandado a intimação da parte devedora de que, transcorrido o referido prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, nos moldes do art. 525, par. 1º, do CPC. 2. Não sendo efetuado o pagamento voluntariamente, deverá a escrivania promover a penhora on line de valores (incluindo honorários advocatícios e custas processuais), a qual será realizada através do sistema Sisbajud, devendo, para tanto, a escrivania elaborar a respectiva minuta de protocolamento. Efetivado o bloqueio, intime-se a parte executada na forma dos §§ 2º e 3.º, do CPC. 3. Após, manifeste-se o exequente, em 15 (quinze) dias. 4. Intimem-se. Demais diligências necessárias." Foz do Iguaçu, 07 de novembro de 2022. Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 08 de novembro de 2022. Eu, Christian Juan Pablo Militelli, auxiliar juramentado o digitei e subscrevi.
Assinado digitalmente
GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
3ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - 1º andar - Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45)3308-8171 - E-mail: fi-7vj-s@tjpr.jus.br

Edital de Intimação de Sentença - Prazo 60 (sessenta) dias

Processo:	0003298-79.2006.8.16.0030
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Assunto Principal:	Dano
Data da Infração:	24/06/2006
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):	• CELSO APARECIDO EDUARDO

O Excelentíssimo Doutor Gustavo Germano Francisco Arguello, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o sentenciado nominado e qualificado abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi declarada extinta sua punibilidade nos supracitados autos. E, para que chegue ao conhecimento da/o(s) mesma/o(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo já mencionado e afixado no Edifício do Fórum local, no lugar de costume.
Réu: CELSO APARECIDO EDUARDO (RG: 73773784 SSP/PR e CPF/CNPJ: 021.391.489-16); Nome da Mãe: NINA CANDIDA ROCHA Nome do Pai: JOSE APARECIDO EDUARDO; nascido aos 15/12/1967 na cidade de ALTO PIQUIRI, atualmente em local incerto e não sabido.
Data da Sentença: 19/10/2022.
Dispositivo : Ex positis, julgo prescrita a pretensão punitiva estatal em relação ao réu CELSO APARECIDO EDUARDO, com fulcro no art. 107, IV, combinado com o art. 109, IV, ambos do Código Penal.
DADO E PASSADO nesta comarca de Foz do Iguaçu aos 08 de novembro de 2022.
Foz do Iguaçu, 08 de novembro de 2022.
Dyego Jose Zanini
Técnico de Secretaria

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
FAZ SABER a todos, que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, principalmente a cônjuge/meeira do executado, **ANTONIO OLIVEIRA SILVA, RG nº. 53627897/PR, CPF nº. 773.045.279-00**, que por este Juízo e Secretaria do 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0011114-58.2019.8.16.0030, no qual foi realizada a penhora do imóvel registrado sob a matrícula nº. 10.254 do 2º CRI desta Comarca, e considerando que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica a mesma **INTIMADA,** via edital, da penhora realizada. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, mandei expedir o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2.022. Do que para constar, Eu, **Alice Novakowski Sepp Coe**, técnica de secretaria, o digitei.
ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI
JUIZ DE DIREITO
(Documento assinado digitalmente)
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

GOIOERÊ

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

O Doutor Christian Palharini Martins, MM. Juiz de Direito da Vara de Execução em Fechado e Semiaberto da Comarca de Goioerê/PR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.
FAZ SABER todos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, expedido nos autos de EXECUÇÃO DE PENA Nº 4000064-91.2022.8.16.0084, que não sendo possível intimar pessoalmente o apenado **EDVALDO ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, nascido aos 22/04/1977, natural de Goioerê/PR, filho de TEREZA DA SILVA e MARCIO ANTONIO DA SILVA , RG: 7.818.549-0 SSP/PR, CPF: 028.930.989-16, atualmente em local incerto, pelo presente, **INTIMA-O** para que compareça em juízo e inicie o cumprimento de pena no prazo de 48h (quarenta e oito horas). Nesta Comarca de Goioerê/PR. Por fim o não comparecimento sem prévia justificação poderá ensejar nas sanções previstas em lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, aos vinte e nove (09) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), eu..... (Eliseu Souza), Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

GRANDES RIOS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GRANDES RIOS
VARA CÍVEL DE GRANDES RIOS - PROJUDI
Avenida José Monteiro de Noronha, s/n - Ed. Fórum - Centro - Grandes Rios/PR - CEP: 86.845-000 - Fone: (43) 3572-8598 - E-mail: nels@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 30 dias úteis
A Juíza de Direito Maria Ângela Carobrez Franzini, da Vara Cível de Grandes Rios, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Moradia, sob nº 0001286-38.2017.8.16.0085, em que é(são) autor(es) JOSE BATISTA DE ALMEIDA, e réu(s) Edilvane Viana de Assis, ELZA VIANA DE ASSIS, Edivonete Aparecida Viana de Assis , Edenilson de Fatíma Assis , EDIRLAN VIANA DE ASSIS, Edevan Cezar de Assis , DANIEL MENDES DE ASSIS, Edirlei Viana da Silva , SELMA REGINA SLEMBARSKI DE ASSIS, Edefonso Viana de Assis, Edivonei Adolfo de Assis,e que por este edital procede a **CITAÇÃO** de eventuais

terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: **"Lote urbano de nº 31, da quadra "01" da área denominada "Vila Nova", localizado à Rua Projetada A, s/n, local denominado como Vila Nova, bairro Vila Nova, município de Rosário do Ivaí/PR, CEP 86850-000, com as seguintes descrições:Frente voltada ao Sudeste, para a Projetada A, medindo 12,85 metros; na lateral direita de quem olha o imóvel da referida rua, ao Nordeste, mede 27,40 metros confrontando com o Lote 30; na lateral esquerda de quem olha o imóvel da referida rua, a Nordeste, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote 32; aos fundos ao Noroeste medindo 12,85 metros confrontando com os Lotes 05 e 06, encerrando a descrição com um perímetro de 93,10 metros; totalizando 366,70 metros quadrados. O Lote em questão possui uma edificação térreas de aproximadamente 91,40m², de propriedade do Senhor JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA"**, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: "Disto isto, citem-se, com as advertências legais, os demais interessados em local incerto e não sabido, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, dando-se pleno atendimento ao disposto no artigo 257 do Novo Código de Processo Civil".

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Neusa Salvador de Lima, Escrivã Designada, conferi e digitei.

Grandes Rios, 10 de novembro de 2022.

Neusa Salvador de Lima

Escrivã Designada assino Autorizado pela Portaria 08/021

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

GUARANIAÇU

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 10 (dez) dias

O(a) Doutor(a) Regiane Tonet dos Santos , MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara de Execução em Meio Aberto de Guaraniaçu , na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quanto este edital virem, com o prazo de 10 (dez) dias, de que o apenado **HELENA APARECIDA RODRIGUES DA LUZ**, filha de Luiza Thomé Gonçalves dos Santos e Joel Rodrigues da Luz, nascido aos 18/03/1996, natural de Cascavel/PR, atualmente em local incerto e não sabido, fica, pelo presente, **INTIMADO**, para comparecer ao Fórum da Comarca de Guaraniaçu, situado na Rua Guido Lorençatto, s/n, Guaraniaçu/PR, para participar de **Audiência Admonitória em 27 de novembro de 2022, às 14:00 horas**, referente aos autos de Execução de Pena n° **4000032-77.2022.8.16.0087**.

Guaraniaçu, 09 de novembro de 2022.
(assinado digitalmente)
OSVALDO LUIZ SCHEFFER LECK
Técnico Judiciário

GUARAPUAVA

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42) 3308-7489 - E-mail: gua-2vje@tjpr.jus.br
EDITAL - PRAZO DE 30 DIAS
Processo: 0017934-90.2019.8.16.0031
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Prestação de Serviços
Valor da Causa: R$4.717,23
Exequente(s): Assis Cobranças Eireli - ME
Executado(s): TATIANE DE MATTOS LEAO DE JESUS
Finalidade: CITAÇÃO da parte executada: TATIANE DE MATTOS LEAO E JESUS, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF/MF sob nº. 095.425.869-06, portadora da carteira de identidade RG n°. 10339303-5 SSPPR, atualmente em lugar ignorado ou incerto.

Edital expedido no feito em referência, onde a parte exequente alega resumidamente o seguinte: "Trata-se da Ação de Execução de Título Extrajudicial, cujo objeto é o Contrato Particular de Prestação de Serviços que tinha como objeto a redução de uma dívida no valor de R$ 23.654,40 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), junto ao banco AYMORÉ FINANCIAMENTOS S/A, tudo minuciosamente esclarecido no contrato de prestação de serviços anexo. Ocorre Excelência que o Executado deixou de pagar a quantia grifada nas Notas Promissórias especificadas na cláusula quarta. A Exequente cumpriu sua parte na avença, obtendo um desconto junto ao BANCO AYMORÉ FINANCIAMENTOS S/A, de R$ 17.654,40 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo que o bem pôde ser quitado por R$ 6.000,00 (seis mil reais)."

E, por encontrar-se em lugar ignorado ou incerto é o presente para CITAR a parte executada, acima nominada e qualificada, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida informada, nos termos do art. 829 do CPC, cientificando-a de que poderá opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução, conforme artigos 914 e 915 do mesmo Diploma Legal. Conste ainda que, no prazo de embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a parte executada poderá requerer que lhe seja permitida pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (artigo 916 do CPC). Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado, ressaltando-se que "A penhora recairá sobre os bens indicados pelo exequente, salvo se outros forem indicados pelo executado e aceitos pelo juiz, mediante demonstração de que a constrição proposta lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente" (artigo 829, §§ 1º e 2º do CPC). Fixados os honorários advocatícios em 5% sobre o valor do débito, atualizado pelo INPC, para o caso de pronto pagamento, e em 10% sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da ação, com esteio no art. 827, § 1º, do CPC. O prazo para contestação (de defesa) terá início com o término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV do CPC. Fica também o réu advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Guarapuava, 10 de novembro de 2011. Eu, (Washington Simões), Escrivão, digitei e subscrevi.

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42) 3308-7489 - E-mail: gua-2vje@tjpr.jus.br
EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS
Processo: 0001465-61.2022.8.16.0031
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Interdição
Valor da Causa: R$1.000,00
Requerente(s): SOELI MACHADO
Requerido(s): ERNESTINA DOS SANTOS SILVA

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, qualificados em epígrafe, e que por este Edital COMUNICA a todos os interessados que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO JUDICIAL de ERNESTINA DOS SANTOS SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 4.170.759-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 577.503.789 87, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 542 - Santa Cruz - Guarapuava/PR, por sentença, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) "de acordo com a perícia, a interditanda apresenta demência na doença de Alzheimer (CIID 10 - G30.), o que a torna, em caráter total e definitivo, incapaz para exercer por si própria os atos da vida civil (evento 91.1). A seu turno, o relatório social não indicou vulnerabilidade a que a interditanda pudesse estar sujeita se os cuidados forem desempenhados por sua filha e autora da ação, Soeli Machado (evento 37.2)", o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela. Por conta da instituição da curatela, a interditada não poderá praticar atos da vida negocial ou patrimonial sem a devida representação de sua curadora. Não está limitado pela presente sentença o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) Sra. SOELI MACHADO, brasileira, convivente em união estável, faxineira, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 8.588.267-8 8SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°. 032.703.469 64, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 542 - Santa Cruz - Guarapuava/PR, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade

de reger o (a) interdito(a) conforme os limites da curatela. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum, e, será publicado na imprensa local e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo mínimo entre uma e outra mínimo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, § 3°, do Código de Processo Civil. Guarapuava, 10 de novembro de 2022. Eu, (Washington Simões), Escrivão, digitei e subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42) 3308-7489 - E-mail: gua-2vje@tjpr.jus.br
EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS
Processo: 0007330-65.2022.8.16.0031
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Capacidade
Valor da Causa: R$1.212,00
Requerente(s): DORIS DA APARECIDA GONÇALVES
Requerido(s): SANDRO JOSÉ GONÇALVES
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, qualificados em epígrafe, e que por este Edital COMUNICA a todos os interessados que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO JUDICIAL de SANDRO JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.086.637-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 008.787.249-82, residente e domiciliado na Av. Cezar Stange, 79, Guarapuava - PR, por sentença, cujo teor aponta: (...) tem-se que, no caso dos autos, o estudo social realizado pelo Serviço Auxiliar da Infância e Juventude (mov. 78.1), e o histórico do INSS (mov. 58.1) revelam que a parte requerida não tem condições mínimas de gerir seus próprios atos, justificando, portanto, sua submissão aos termos da curatela, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.146/2015, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada a aos aspectos de natureza patrimonial e negocial. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) Sr. DORIS DA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.829.647 SSP / PR e inscrita no CPF/MF n°. 957.344.149-72, residente e domiciliado na Av. Cezar Stange, 79, Guarapuava - PR, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum, e, será publicado na imprensa local e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo mínimo entre uma e outra mínimo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, § 3°, do Código de Processo Civil. Guarapuava, 10 de novembro de 2022. Eu, (Washington Simões), Escrivão, digitei e subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE KLEINE & OLIVEIRA LTDA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **0010564-89.2021.8.16.0031** de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente Município de Guarapuava/PR (CNPJ 76.178.037/0001-76) e executado (a) KLEINE & OLIVEIRA LTDA (CNPJ: 05.787.982/0001-27) que por este edital cita o (a) executado (a), para todos os atos do processo, para pagamento da dívida no prazo de 05 (cinco) dias ou para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, conforme despacho judicial que segue parcialmente transcrito**: "[...] Diante do exposto, DEFIRO o pedido formulado na petição acostada ao movimento 17.1. 2. Expeça-se a citação do executado por meio de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 8º, IV da Lei 6.830/80. [...]".**
Valor da dívida: R$ 1.171,80 (um mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos) - atualizado até 23.03.2021.
ADVERTÊNCIAS:
- Artigo 8º, IV da Lei 6830/80: O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas: IV - o edital de citação será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, com o prazo de 30 (trinta) dias, e conterá, apenas, a indicação da exequente, o nome do devedor e dos corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo.
- Artigo 9º da Lei 6830/80: Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, o executado poderá: I - efetuar depósito em dinheiro, à ordem do Juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária; II - oferecer fiança bancária ou seguro garantia; III - nomear bens à penhora, observada a ordem do artigo 11; ou IV - indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.
- Artigo 16 da Lei 6830/80: O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados: I - do depósito; II - da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia; III - da intimação da penhora. § 1º - Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução. § 2º - No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, até três, ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite. § 3º - Não será admitida reconvenção, nem compensação, e as exceções, salvo as de suspeição, incompetência e impedimentos, serão arguidas como matéria preliminar e serão processadas e julgadas com os embargos.
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Guarapuava, Estado do Paraná, aos 9 de novembro de 2022.
BERNARDO FAZOLO FERREIRA
Juiz de Direito
(Assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ZANOTTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **0011173-72.2021.8.16.0031** de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente Município de Guarapuava/PR (CNPJ 76.178.037/0001-76) e executado (a) ZANOTTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME (CNPJ: 19.501.612 /0001-96) que por este edital cita o (a) executado (a), para todos os atos do processo, para pagamento da dívida no prazo de 05 (cinco) dias ou para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, conforme despacho judicial que segue parcialmente transcrito**: "[...] Diante do exposto, DEFIRO o pedido formulado na petição acostada ao movimento 20.1. 2. Expeça-se a citação do executado por meio de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 8º, IV da Lei 6.830/80. [...]".**
Valor da dívida: R$ 1.500,80 (um mil, quinhentos reais e oitenta centavos) - atualizado até 23.03.2021.
ADVERTÊNCIAS:
- Artigo 8º, IV da Lei 6830/80: O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas: IV - o edital de citação será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, com o prazo de 30 (trinta) dias, e conterá, apenas, a indicação da exequente, o nome do devedor e dos corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo.
- Artigo 9º da Lei 6830/80: Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, o executado poderá: I - efetuar depósito em dinheiro, à ordem do Juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária; II - oferecer fiança bancária ou seguro garantia; III - nomear bens à penhora, observada a ordem do artigo 11; ou IV - indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.
- Artigo 16 da Lei 6830/80: O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados: I - do depósito; II - da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia; III - da intimação da penhora. § 1º - Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução. § 2º - No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, até três, ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite. § 3º - Não será admitida reconvenção, nem compensação, e as exceções, salvo as de suspeição, incompetência e impedimentos, serão arguidas como matéria preliminar e serão processadas e julgadas com os embargos.
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Guarapuava, Estado do Paraná, aos 9 de novembro de 2022.
BERNARDO FAZOLO FERREIRA
Juiz de Direito
(Assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE PEDRO NUNES OLIVEIRA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **0007891-26.2021.8.16.0031** de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente Município de Guarapuava/PR (CNPJ 76.178.037/0001-76) e executado (a) PEDRO NUNES OLIVEIRA (CPF 116.737.889-04) que por este edital cita o (a) executado (a), para todos os atos do processo, para pagamento da dívida no prazo de 05 (cinco) dias ou para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, conforme despacho judicial que segue parcialmente transcrito**: "[...] Diante do exposto, DEFIRO o pedido formulado na petição acostada ao movimento 32.1. 2. Expeça-se a citação do executado por meio de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 8º, IV da Lei 6.830/80 [...]".**

Valor da dívida: R$ 1.115,07 (um mil, cento e quinze reais e sete centavos) - atualizado até 22.03.2021.
ADVERTÊNCIAS:
- Artigo 8º, IV da Lei 6830/80: O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas: IV - o edital de citação será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, com o prazo de 30 (trinta) dias, e conterá, apenas, a indicação da exequente, o nome do devedor e dos corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo.
- Artigo 9º da Lei 6830/80: Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, o executado poderá: I - efetuar depósito em dinheiro, à ordem do Juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária; II - oferecer fiança bancária ou seguro garantia; III - nomear bens à penhora, observada a ordem do artigo 11; ou IV - indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.
- Artigo 16 da Lei 6830/80: O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados: I - do depósito; II - da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia; III - da intimação da penhora. § 1º - Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução. § 2º - No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, até três, ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite. § 3º - Não será admitida reconvenção, nem compensação, e as exceções, salvo as de suspeição, incompetência e impedimentos, serão arguidas como matéria preliminar e serão processadas e julgadas com os embargos.
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Guarapuava, Estado do Paraná, aos 9 de novembro de 2022.
BERNARDO FAZOLO FERREIRA
Juiz de Direito
(Assinado digitalmente)

Edital Geral

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO ACIR DOS SANTOS
O DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos **nº 0002500-56.2022.8.16.0031** de AÇÃO DE INTERDIÇÃO em que é requerente SILMARA DOS SANTOS e requerido ANTONIO ACIR DOS SANTOS, que foi proferida sentença no evento 83.1 do processo eletrônico que segue transcrita em cumprimento ao artigo 755, § 3º do CPC: **"[...] Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e artigos 1.767 e 1.775, caput, do Código Civil e artigo 84, §1°, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter o requerido à curatela, tomando como necessário que seja assistido por curadora quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento da sua curadora possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada. Nomeio como curadora do interdito a Sra. SILMARA DOS SANTOS, que deverá prestar compromisso competindo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber.O início do exercício da curatela não fica condicionado à especialização de hipoteca legal. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato, haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do CPC e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local por 01 (uma) vez, e no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartório de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma dos artigos 89 e 92 da Lei dos Registros Públicos), com observância do que dispõe o parágrafo único do artigo 93 da Lei de Registros Públicos. Somente após é que será lavrado o termo de curatela definitivo. Expedir ofício neste sentido, salientando-se para a necessidade de se confirmada a realização dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como de ser informado o cartório aonde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigos 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.1.1.3, inciso X, do Código de Normas). Sem custas. Considerando a nomeação de curador para promoção da defesa do requerido, bem como considerando os trabalhos desempenhados pelo causídico, tenho por bem CONDENAR o Estado do Paraná ao pagamento dos respectivos honorários que arbitro em R $ 1.000,00 (mil reais), haja vista a falta de estruturação da Defensoria Pública em condições de atender a defesa em processos deste gênero. Considerando o caráter peculiar da ação de interdição e a imprescindibilidade da realização de perícia durante o seu processamento, e também considerando que o ente estatal não fornece estrutura para a realização da prova técnica, com isso submetendo a satisfação dos direitos dos envolvidos à necessidade de nomeação de profissional pelo Juízo, e sobretudo considerando que a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita, com fundamento no artigo 95 §3º do Código de Processo Civil, arbitro os honorários periciais em prol da perita nomeada pelo Juízo em R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem suportados pelo Estado do Paraná.Com o trânsito em julgado expedir certidão explicativa que ateste o teor destas condenações para serem fornecidas aos respectivos titulares dos créditos, propiciando possam executá-los em procedimento próprio, devendo ser remetida por meio de carta principalmente em prol da perita nomeada que não possui acesso ao sistema eletrônico de processamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais para constar, remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para que proceda as baixas necessárias, ficando autorizado desde logo o arquivamento. Guarapuava, 27 de outubro de 2022. BERNARDO FAZOLO FERREIRA Juiz de Direito".**
Eu, (Priscila Martini) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
BERNARDO FAZOLO FERREIRA
Juiz de Direito
(Assinado Digitalmente)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE GISLAINE EVANILDE CAMARGO
O DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos **nº 0006430-82.2022.8.16.0031** de AÇÃO DE INTERDIÇÃO em que é requerente LUZIA APARECIDA CAMARGO e requerida GISLAINE EVANILDE CAMARGO, que foi proferida sentença no evento 90.1 do processo eletrônico que segue transcrita em cumprimento ao artigo 755, § 3º do CPC: **"[...] Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e artigos 1.767 e 1.775, caput, do Código Civil e artigo 84, §1°, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter a requerida à curatela, tomando como necessário que seja assistida por curadora quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento da sua curadora possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada. Nomeio como curadora da interdita a Sra. LUZIA APARECIDA CAMARGO, que deverá prestar compromisso competindo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio da incapaz (artigo 1.782, do CódigoCivil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber. O início do exercício da curatela não fica condicionado à especialização de hipoteca legal. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato, haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do CPC e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local por 01 (uma) vez, e no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartório de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma dos artigos 89 e 92 da Lei dos Registros Públicos), com observância do que dispõe o parágrafo único do artigo 93 da Lei de Registros Públicos. Somente após é que será lavrado o termo de curatela definitivo. Expedir ofício neste sentido, salientando-se para a necessidade de se confirmada a realização dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como de ser informado o cartório aonde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigos 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.1.1.3, inciso X, do Código de Normas). Sem custas. Considerando a nomeação de curadora para promoção da defesa da requerida, bem como considerando os trabalhos desempenhados pela causídica, tenho por bem CONDENAR o Estado do Paraná ao pagamento dos respectivos honorários que arbitro em R$ 900,00 (novecentos reais), haja vista a falta de estruturação da Defensoria Pública em condições de atender a defesa em processos deste gênero. Considerando o caráter peculiar da ação de interdição e a imprescindibilidade da realização de perícia durante o seu processamento, e também considerando que o ente estatal não fornece estrutura para a realização da prova técnica, com isso submetendo a satisfação dos direitos dos envolvidos à necessidade de nomeação deprofissional pelo Juízo, e sobretudo considerando que a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita, com fundamento no artigo 95 §3º do Código de Processo Civil, arbitro os honorários periciais em prol da perita nomeada pelo Juízo em R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem suportados pelo Estado do Paraná. Com o trânsito em julgado expedir certidão explicativa que ateste o teor destas condenações para serem fornecidas aos respectivos titulares dos créditos, propiciando possam executá-los em procedimento próprio, devendo ser remetida por meio de carta principalmente**

em prol da perita nomeada que não possui acesso ao sistema eletrônico de processamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O feito deverá ser mantido em arquivo para que a requerente seja intimada para prestar contas, no prazo de 06 (seis) meses após o trânsito em julgado, quando então deverá ser gerada a conclusão para as determinações necessárias. Guarapuava, 27 de outubro de 2022. BERNARDO FAZOLO FERREIRA Juiz de Direito.".
Eu, (Priscila Martini) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
BERNARDO FAZOLO FERREIRA
Juiz de Direito
(Assinado Digitalmente)

3ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
ELTON IZAIAS BUENO MARTINS
A Dra. Carmen Silvania Zolandeck Mondin, MMa. Juíza de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que, não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu, **ELTON IZAIAS BUENO MARTINS,** brasileiro, nascido aos 07/06/1983, no município de Guarapuava/PR portador do RG nº 91488698-SSP/PR, filho de Maria Nilza Bueno Araujo e Francisco José Martins, pelo presente, **CITA-O**, para tomar ciência de que, em data de 01/07/2021, o Ministério Público ofereceu denúncia em seu desfavor, como incurso nas penas do artigo 28 da Lei 11.343/2006, e **INTIMA-O** para oferecimento de resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado constituído, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto nos art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Caso o denunciado não possua condição de constituir advogado, deverá, desde logo, comparecer a este Juízo e prestar tal informação, que será certificada, de modo a viabilizar a rápida nomeação de defensor por este Juízo, na forma do disposto no art. 406 do Código de Processo Penal. Outrossim, o processo seguirá sem a presença do acusado quando, citado ou intimado para qualquer ato, deixar de comparecer em Juízo sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de endereço, não comunicar, de imediato, o novo endereço ao Juízo (art. 367 do Código de Processo Penal) nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº **0006026-02.2020.8.16.0031**, que lhe move a Justiça Pública desta Comarca. E, para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, eu, Kyra Barros Ferreira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.
Guarapuava/PR, 09 de julho de 2019.
CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN
Juíza de Direito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias
GUILHERME JOSE JESUS WESSENDORF
A Dra. Carmen Silvania Zolandeck Mondin, MMª Juíza de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que, não tendo sido possível NOTIFICAR pessoalmente o réu, **GUILHERME JOSE JESUS WESSENDORF,** brasileiro, nascido aos 18/12/1997, no município de Guarapuava/PR, portador do RG nº 131077637 SSP/PR, CPF nº 056.670.139-16, filho de Maria Aparecida de Jesus e Jose Vilmar Wessendorf, sem mais qualificações nos autos, pelo presente, **NOTIFICA-O**, para tomar ciência de que, em data de 19/07/2021, o Ministério Público ofereceu denúncia em seu desfavor, como incurso nas penas dos artigos 33 da Lei 11.343/2006, c/c artigo 2º da Lei 8.072/90, e **INTIMA-O** para oferecimento de resposta preliminar, por intermédio de advogado constituído, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no art. 55, da Lei 11.343/06. Caso o denunciado não possua condição de constituir advogado, deverá, desde logo, comparecer a este Juízo e prestar tal informação, que será certificada, de modo a viabilizar a rápida nomeação de defensor por este Juízo, na forma do disposto no § 2º do art. 396-A do Código de Processo Penal. Consigne-se que o processo seguirá sem a presença do acusado quando, citado ou intimado para qualquer ato, deixar de comparecer em Juízo sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de endereço, não comunicar, de imediato, o novo endereço ao Juízo (art. 367 do Código de Processo Penal) nos autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos nº **0006662-65.2020.8.16.0031**, que lhe move a Justiça Pública desta Comarca. E, para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, eu, Kyra Barros Ferreira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.
Guarapuava/PR, 10 de novembro de 2022.
Carmen Silvania Zolandeck Mondin
Juíza de Direito

GUARATUBA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a)(s) Executado(a)(s) LOURIVAL MARTINS JÚNIOR (CPF 027.281.189-06), na seguinte forma: 1º Leilão: em 23 de novembro de 2022, a partir das 13:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2º Leilão: em 07 de dezembro de 2022, a partir das 13:00 horas, por maior lanço oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015). Caso não haja arrematação nos leilões supra referidos, ficarão as partes desde já intimadas das novas datas: 1º Leilão: em 03 de março de 2023, a partir das 13:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2º Leilão: em 17 de março de 2023, a partir das 13:00 horas, por maior lanço oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015). LOCAL: (*) Fórum, Rua Tiago Pedroso, nº. 417, Cohapar, Guaratuba/PR e a modalidade eletrônica através do site: www.amleiloeiro.com.br PROCESSO: Autos nº. 0000299-51.2021.8.16.0088 - Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente GUARATUBA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. BENS(NS): Veículo marca/modelo Fiat/Uno Fiorino 1.5, cor branca, álcool/gasolina, ano/modelo 1992/1993, Guaratuba/PR, placas, renavam e chassi verificar com o leiloeiro. Localização do veículo - Rua Guarujá, 880 - Balneário Eliana. VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 16 de fevereiro de 2022.. ÔNUS: Eventuais constantes no Detran e nos autos. VALOR DA CAUSA: R$ 3.361,46 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). CONDIÇÕES GERAIS: 01) Concluída a alienação, serão oficiados o DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que expeça certificado de registro e licenciamento do bem em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 130, § único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC). 02) Embora o(s) bem(ns) leiloado(s) seja(m) adquirido(s) sem ônus, eventualmente o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir seu levantamento. 03) Também correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s). 04) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. 05) Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. À VISTA:O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor da sua oferta. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLJP S69X4 KN9EV 3LCD3 PROJUDI - Processo: 0000299-51.2021.8.16.0088 - Ref. mov. 60.1 - Assinado digitalmente por Giovanna de Sa Rechia 08/11/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA. Arq: edital (*) A realização do leilão presencial ficará condicionada a possibilidade das aglomerações de pessoas, uma vez que o Ofício Circular nº 06-2020-GP do TJ/PR restringe sua realização apenas à modalidade eletrônica devido a Pandemia. LEILOEIRO: ADRIANO MELNISKI, JUCEPAR nº. 07/010-L. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a)(s) credor(a)(s). Em se tratando de remição, transação ou acordo entre as partes, será garantido o ressarcimento de despesas comprovadas, a ser paga pelo(a)(s) Executado(a)(s). ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado o(s) EXECUTADO(S), LOURIVAL MARTINS JÚNIOR e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será

de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná. Guaratuba/PR, 08 de novembro de 2022. GIOVANNA DE SÁ RECHIA Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARATUBA
VARA PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE GUARATUBA - PROJUDI
Rua Tiago Pedroso, 417 - Cohapar - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000 - Fone: (41) 3472-8960 - E-mail: grba-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
A Exma. Sra. Dra. Marisa de Freitas, MM.ª Juíza de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guaratuba - Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de ação penal nº 0003762-45.2014.8.16.0088 em trâmite perante a Vara Criminal de Guaratuba não tendo sido possível citar pessoalmente **CLAUDEMIR DE LIRA CAETANO**, brasileiro, RG92967948 SSP/PR, nascido aos 03/10/1979, filho de Nome da Mãe: TEREZA VICENTE DE LIRA CAETANO Nome do Pai: ENEDINO CAETANO NETO; **LEONARDO OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, RG10949719 SSP/PR, nascido aos 12/01/1990, filho de Nome da Mãe: CARMELA DE OLIVEIRA Nome do Pai: OSVALDIR FERNANDES LEITE e **ADILSON DA COSTA HENRIQUE**, brasileiro, RG 85772864 SSP/PR, nascido em 27/06/1983, filho de Nome da Mãe: NILCE PEREIRA DA COSTA Nome do Pai: LUIZ DA CRUZ HENRIQUE, natural de São José dos Pinhais GUARATUBA GUARATUBA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente EDITAL intima-os a comparecerem perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, situado na Rua Tiago Pedroso, 417, Bairro Cohapar, Guaratuba - PR, no dia **DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA: 08 de dezembro de 2022 às 09:30 horas**, para participar da Sessão de Julgamento, nos autos supracitados. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba - PR, aos 10 de novembro de 2022 às 13:16:16. Eu, Lorizete Aparecida Machado, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevo.

IBAITI

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 O Doutor Afonso Marinho Catisti de Andrade, MM. Juiz Substituto da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ibaiti ; FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para servirem durante a 10/11/2022-16/12/2022 Sorteio de Jurados: 10 de novembro de 2022 às 12:45 horas e Sessão de Julgamento: 16 de dezembro de 2022 às 08:30 horas, cujas sessões encontram-se programadas para os dias , no auditório do Tribunal do Júri, sito à Rua Olavo Ribeiro da Silva, s/n - Praça dos Tres Poderes - Centro - Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000 - Fone: (43)3572-8220 - E-mail: iba-2vj-s@tjpr.jus. br , os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: 1. Daisy Maria Rodrigues;2. LIZANEIA DOS SANTOS;3. APARECIDA DE FATIMA LIMA;4. Elias da Silva Goulart;5. FERNANDA CAROLINE T. DA S. VIANA;6. Mauro Procopio de Camargo;7. CHARLES FERREIRA DOS SANTOS;8. Priscila Aparecida Ribeiro Ferreira;9. Luciane Gonzaga Cruz Eurich;10. Kelly Cristina Bordin Moura; 11. JOSILAINE DA SILVA PEREIRA;12. NILZA DA SILVA;13. FABIANE LETICIA DA SILVA SANTOS;14. MARIA LUCIA MARQUES VIEIRA;15. ANA ROSA DE BRITO SANTOS;16. HELEN MARI DE SA MAYNARDES MARQUES;17. DORLI APARECIDA CORREA DE BRITO;18. MARIA APARECIDA DA GLORIA SILVA;19. Andreia Cristina Pedroso dos Santos;20. CHARLES MARCELO DUARTE DA CRUZ; 21. Vanessa da Silva Gasques;22. Andreia Capote Mendes;23. Hilda Morais do Paraizo Ribeiro;24. KAREN EVELYN MARQUES GIMENES;25. DALILA DO NASCIMENTO; . Ainda, visando assegurar o comparecimento do numero mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como SUPLENTES, os Jurados: 1. José Marcelo Pangone;2. FABIELI DA SILVA BRAGA;3. Carlos Alberto Morillas Zapata;4. SUELEN RODRIGUES DE MORAIS;5. Eliana Gonzales;6. VERA CRISTINA GONÇALVES SIQUEIRA;7. João Inocencio Gomes;8. Rosane Aparecida de Sousa dos Santos;9. WARLEY PAGANI SANTANA;10. Tania Fatima Fadel Bueno; . E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022. Eu Reginaldo da Luz Machado, Técnico Judiciário, lavrei e subscrevo. datado e assinado digitalmente Afonso Marinho Catisti de Andrade Juiz Substituto

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622826

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR.
Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana II - Fone: 43-3258-1312
CEP-86.200-000 - IBIPORÃ-PR
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE VINTE DIAS
A Dra. SONIA LEIFA YEH FUZINATO, Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR,FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este edital para dar conhecimento a terceiros, extraído dos autos adiante descritos: 0006729-81.2019.8.16.0090 de TUTELA E CURATELA em que figura como requerente REGINA APARECIDA DE PROENÇA, brasileira, viúva, nascida em 25/07/1983, portadora da Cédula de identidade RG/PR nº 9.389.358-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 053.665.829-38, residente e domiciliada na Rua Angelo Zani, 178, na cidade de Ibiporã/PR - CEP: 86.200-000, tendo como Interdita AMANDA PROENÇA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 14.484.598-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 115.907.709-60, residente e domiciliada na Rua Angelo Zani, 178, na cidade de Ibiporã/PR - CEP: 86.200-000; OBJETIVO: Dar conhecimento a terceiros, para que no futuro não aleguem ignorância, das alegações do(a) Curador(a), de que o(a) Interdito(a) AMANDA PROENÇA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 14.484.598-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 115.907.709-60, residente e domiciliada na Rua Angelo Zani, 178, na cidade de Ibiporã/PR - CEP: 86.200-000 é portadora de esquizofrenia paranóide (CID10 F20), por isso sendo incapaz de reger sua pessoa e administrar os bens que venha a possuir, confirmada pela perícia médica acostada aos autos, que declarou ser o(a) Interditando(a) incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens cujo pedido foi deferido pelo MM. Juiz, que determinou ao cumprimento do art. 755, parágrafo 3º, do Novo Código de Processo Civil, tendo nomeado Curadora os Requerentes supra nominados. LIMITES DA CURATELA: Realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação de conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado e os demais constantes da sentença. Passado na Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-PR, com endereço à Rua Guilherme de Melo, 275, ao(s) 28 de outubro de 2022 a. Debora Beltrami Ponce, técnica judiciária, o digitei.
SONIA LEIFA YEH FUZINATO
Juíza de Direito

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO de C.L.F., com prazo de vinte (20) dias, expedido nos autos do processo de Execução de Alimentos de nº 0000589-60.2021.8.16.0090.
A DOUTORA MARINA MARTINS BARDOU ZUNINO - MM JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE E ANEXOS DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA/PR, NA FORMA DA LEI, ETC.
Edital de intimação de C.L.F., atualmente em local ignorado, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do valor exequendo, acrescido das parcelas vencidas no decorrer da execução, sob pena de prisão civil, nos termos do art. 528, do CPC, e decisão de movimentação nº 6.1 do processo de Execução de Alimentos nº 0000589-60.2021.8.16.0090, em que figura como requerente A.V.S.F., representado(a) por sua genitora P.A.S., sendo o referido valor dos alimentos atualizados na data de 14/12/2021, no valor de R$ 7.895,55 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). E, para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça. O original encontra-se assinado no processo. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, aos dez de novembro de dois mil e vinte e dois (10/11/2022). Eu, Carlos Canuto Machado, Técnico Judiciário, o digitei.
(Assinado digitalmente)
MARINA MARTINS BARDOU ZUNINO
Juíza de Direito

ICARAÍMA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

O(A) Juiz(íza) de Direito Marcella de Lourdes de Oliveira Ribeiro, da Vara Cível de Icaraíma, FAZ SABER a todos quantos o
presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Comum
Cível, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0001047-50.2016.8.16.0091, em que é(são) autor(es) FRANCISCA PEREIRA
DE OLIVEIRA, e réu(s) NAIR SERNIKER TEIXEIRA e JOSÉ MARTINS TEIXEIRA, e que não foi possível localizar
pessoalmente a/o(s) , motivo pelo qual, se procede por meioherdeiros /ou espólio da requerida NAIR SERNIKER TEIXEIRA
deste suas para tomar ciência que, querendo, se manifestem.intimações
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos
dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 05 (cinco) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, VITOR DA CUNHA CARVALHO, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Icaraíma, 09 de novembro de 2022.
Marcella de Lourdes de Oliveira Ribeiro
Juíza de Direito

IPIRANGA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IPIRANGA VARA CÍVEL DE IPIRANGA - PROJUDI Travessa Estanislau Cenovicz, 100 - Edificio do Fórum - Centro - Ipiranga/PR - CEP: 84.450- 000 - Fone: (42) 3242-1935 - Celular: (42) 99142-9852 - E-mail: NOST@TJPR.JUS.BR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
JUSTIÇA GRATUITA

A **Doutora Alexandra Aparecida de Souza Dalla Barba,** MM.ª Juíza de Direito desta Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório tramitam os **AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR SOB Nº 0000426-37.2022.8.16.0093** em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e requerida **JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DE LIMA,** pelo presente edital cientifica-os que foi **JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE** o pedido inicial, para o fim de nomear **FERNANDA VANESSA STEZOUKOSKI,** em substituição de Oscar Ferreira Lima, como **CURADORA** de **JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DE LIMA** na forma do artigo 4º, inciso III, e artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, **RESOLVENDO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO,** o que faço com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, conforme sentença prolatada em 27/10/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias (CPC, artigo 755, § 3°), gratuitamente na Imprensa Oficial do Estado por ser o autor beneficiário da assistência judiciária gratuita e afixado no lugar visível e de costume na forma da Lei. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27/10/2022). Eu, Noemi Rodrigues Stromberg, Escrivã do Cível que o fiz digitar, conferi e assino.
Alexandra Aparecida de Souza Dalla Barba
Juíza de Direito

Edital Geral - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IPIRANGA VARA CÍVEL DE IPIRANGA - PROJUDI Travessa Estanislau Cenovicz, 100 - Edificio do Fórum - Centro - Ipiranga/PR - CEP: 84.450- 000 - Fone: (42) 3242-1935 - Celular: (42) 99142-9852 - E-mail: NOST@TJPR.JUS.BR
Edital de Leilão
Expedido nos autos de **Execução de Título Extrajudicial sob n° 0000024-30.1997.8.16.0093,** em que é exequente Banco do Brasil S/A e executados Jane Buhrer da Silva, Silva e Buhrer Ltda e Vilson Lourenço da Silva.
A **Doutora Alexandra Aparecida de Souza Dalla Barba,** MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc. Faz saber a todo quanto este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, e principalmente os devedores "ad cautelam", se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça em suas diligências, dando-lhes ciência de que antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderá (ão) remir a execução, consoante dispõem o artigo 826 do CPC; inclusive podendo impugnar a arrematação no prazo de 10 (dez) dias. que nos autos acima discriminado, será levado a leilão o(s) bem(ns) penhorados de propriedade do devedor, na forma da Lei:
Data dos Leilões: 05/12/2022 e 12/12/2022 às 13h30min.
Local: Átrio do Fórum, sito a Travessa Estanislau Cenovicz, nº 100, Edifício do Fórum, Centro.
Arrematação: 1ª Praça por preço não inferior ao da Avaliação, 2ª Praça melhor lance não sendo aceito preço vil.
Ônus: nada consta. Prazo: (10) dias, para impugnar a arrematação.
Descrição dos bens: "Um imóvel urbano, sob nº 92, da quadra 23, Zona 02, dessa cidade de Ipiranga Pr, com área de 632,70 m², matriculado sob nº 3.980, do CRI desta comarca, o qual foi avaliado no valor de R$ 291.899,36 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)".
Valor total dos bens: R$ 291.899,36 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Depósito: Fiel Depositário do bem o executado **(Vilson Lourenço da Silva).**
Conforme artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.
Ainda, com fundamento no artigo 29 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.
Obs.: Caso não haja expediente forense, fica automaticamente transferida a data para o próximo dia útil.
E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do executado e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em Jornal escrito de circulação nesta cidade, divulgação na Rádio Comunitária desta cidade, bem como afixado na forma da Lei, no lugar de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipiranga aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (09/11/2022). Eu, _____ Noemi Rodrigues Stromberg, Escrivã do Cível, que o digitei e subscrevi.
Alexandra Aparecida de Souza Dalla Barba - Juíza de Direito.

JACAREZINHO

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE **TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS,** para fins desta ação, COM O PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

O Doutor **ROBERTO ARTHUR DAVID**, MM. Juiz de Direito desta Comarca Jacarezinho, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que do presente edital tiverem conhecimento, para fins desta ação, de que neste juízo tramitam os autos de **USUCAPIÃO** autuados sob n. **975-32.2022.8.16.0098**, em que são requerentes **ALVARO SIMÕES e sua esposa GLAUCIA MOTA SIMOES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele portador do RG 24.534.930-3, inscrito no CPF sob n. 008.186.316-00, ela portadora do RG n. M-523.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob n. 045.546.206-20**, tendo como objeto o seguinte bem imóvel: *"Um imóvel rural situado neste município e comarca de Jacarezinho-PR, no bairro Ouro Grande, denominado Sitio Belo Rio, com área de 75.994,00m², ou 7,5994 há, ou ainda 3,1402 alqs. pta, e perímetro de 1.430,53m, tendo a seguinte descrição e confrontação: Refere-se o presente memorial ao levantamento levado a efeito na propriedade denominada Sítio Belo Rio - Usucapião e tem início no ponto 1, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com Álvaro Simões e outros - Matrícula 17962, seguindo com distância de 403,44m e azimute 280°32'13", chega-se ao ponto 2, deste, confrontando neste trecho com Álvaro Simões e outros - Matrícula 17962, seguindo com distância de 65,09m e azimute 353°41'24", chega-se ao ponto 3, deste, confrontando neste trecho com Álvaro Simões e outros - Matrícula 17962, seguindo com distância de 45,21m e azimute 281°27'23", chega-se ao ponto 4, deste, confrontando neste trecho com Álvaro Simões e outros - Matrícula 17962, seguindo com distância de 155,46m e azimute 358°37'06", chega-se ao ponto 5, deste, confrontando neste trecho com Álvaro Simões e outros - Matrícula 17962, seguindo com distância de 218,43m e azimute 94°59'44", chega-se ao ponto 6, deste, confrontando neste trecho com Álvaro Simões e outros - Matrícula 17962, seguindo com distância de 3,59m e azimute 3°48'32", chega-se ao ponto 7, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 61,14m e azimute 141°11'42", chega-se ao ponto 8, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 27,42m e azimute 68°48'50", chega-se ao ponto 9, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173,seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 49,40m e azimute 133°11'05", chega-se ao ponto 10, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 31,56m e azimute 150°42'13", chega-se ao ponto 11, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 107,03m e azimute 189°48'31", chega-se ao ponto 12, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 18,72m e azimute 112°30'00", chega-se ao ponto 13, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 50,18m e azimute 48°47'06", chega-se ao ponto 14, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 9,84m e azimute 101°20'51", chega-se ao ponto 15, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 53,37m e azimute 170°09'42", chega-se ao ponto 16, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, deste, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 26,92m e azimute 138°45'30", chega-se ao ponto 17, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 57,68m e azimute 96°10'28", chega-se ao ponto 18, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 18,68m e azimute 140°36'14", chega-se ao ponto 19, deste, confrontando neste trecho com José Rui Teixeira e outros - Matrícula 12173, seguindo pela margem esquerda do Ribeirão Ouro Grande, com distância de 27,36m e azimute 240°43'18", chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. "."*. e, pelo presente, **CITA** -**OS,** por todos os termos da ação, para, querendo, no prazo de **quinze (15) dias**, que passará a fluir a partir do vencimento do presente edital, **CONTESTAR(EM)**, ficando **ADVERTIDO(S)** que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como aceitos os fatos articulados na inicial, na forma do artigo 344, e observado o disposto no artigo 256,I, todos do CPC.

ENCERRAMENTO: e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, aos 10 de novembro de 2022. Eu,_____(Katheryne Carvalho de Oliveira Versignassi), Técnica Judiciária, conferi e subscrevi.

Ronaldo Gomes Tanferre

Diretor de Secretaria
por ordem do MM. Juiz da Vara Cível de Jacarezinho
Portaria nº. 01/2019

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): JOSE AUGUSTO CAMARGO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Renato Garcia, da Vara Criminal de Jacarezinho, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Perturbação da tranquilidade, sob nº 0005270-54.2018.8.16.0098, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JOSE AUGUSTO CAMARGO, e vítima JESSICA MACIEL DE SOUZA GUEDES FONSECA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido JOSE AUGUSTO CAMARGO, portador(a) do RG 154322582 SSP/PR e CPF 030.155.769-17, nascido(a) em 21/08/1978, natural de OURINHOS, filho(a) de LUZIA DE OLIVEIRA CAMARGO e JOSE SABINO DE CAMARGO**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Natalia Lima Provasi, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Jacarezinho, datado e assinado digitalmente.
Renato Garcia
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

JAGUARIAÍVA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Jaguariaíva EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS A Doutora Ana Claudia de Lima Cruvinel, MM. Juíza de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Jaguariaíva ; FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para servirem durante a reunião do dia 08/12/2022, cujas sessão encontram-se programada para o dia 08/12/2022 às 09:00hs, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 16 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84.200-000 - Fone: 43-3572-9910 - E-mail: JAG-2VJ-S@tjpr.jus.br , os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: 1. MAXIMILIANO ANHAIA SOUZA;2. KAIO DE LIMA MATEUS;3. JOÃO RICARDO DOS SANTOS GALLAFRIO;4. FABIA REGINA SIENA;5. SIMONE

MOREIRA FERRAZ;6. PHOLLIANA DAS GRAÇAS MIRANDA;7. RICARDO PATELLI NETO;8. JOÃO VICTOR DE PAULA CLEMENTE;9. RAFAEL GEFUNI DE PAULA;10. ISABELY THOMAZ DOS SANTOS;11. MARCELA CARNEIRO DE OLIVEIRA;12. NYCOLAS FELIPE KUVI DE SOUZA;13. DIOGO OTAVIANO DE FREITAS CANAVARRO;14. PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA;15. SANDRA MARA CORRÊA DA SILVA;16. SANTIAGO NUNES;17. SONY KELLY OLIVEIRA MACHADO;18. LEONARDO THALISON RODRIGUES PRESTES;19. CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO;20. GUILHERME FRANCISCO PALMA DE BARROS;21. ISABELLE TENISKI DE OLIVEIRA;22. GISELLE AMARA DA LUZ PESSOA DA SILVA;23. ELLEN JESANA KAUFFMANN JAVORSKI;24. KEYLA DE MATOS;25. KEVILIN MAIZA ROQUE. Ainda, visando assegurar o comparecimento do numero mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como SUPLENTES, os Jurados: 1. STEFFANE FERREIRA;2. LUCAS NATÃ BUENO LINHARES;3. KAILANY HILGERT DA SILVA;4. DJALMA DOS SANTOS SILVEIRA;5. KÉSIA MARIA DOS SANTOS TEBALDI;6. FERNANDA FONSECA DE ARAUJO; 7. LARISSA VITORIA ARVORO;8. FERNANDO RIBEIRO PEREIRA;9. JULIO CESAR DA SILVA;10. THAINNI FRANCIELI DA VEIGA; . E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2022. Eu Leandro Almeida Kubisse, Tecnico Judiciário, lavrei e subscrevo. Ana Claudia de Lima Cruvinel Juíza de Direito

JANDAIA DO SUL

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): MAURICIO RODRIGUES GOMES

PRAZO DE 30 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito João Gustavo Rodrigues Stolsis, da Vara Criminal de Jandaia do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Produção Antecipada de Provas Criminal, assunto Cautelar Inominada - Incidental, sob nº 0002020-62.2022.8.16.0101, em que é(são) autor(es) DELEGACIA DE POLÍCIA DE JANDAIA DO SUL, réu(s) VARA CRIMINAL DE JANDAIA DO SUL, MAURICIO RODRIGUES GOMES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **MAURICIO RODRIGUES GOMES, portador(a) do RG 60492646 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 09/08/1970, natural de BORRAZOPOLIS, filho(a) de MARIA APARECIDA GOMES e JOSE RODRIGUES GOMES FILHO**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento dos presentes autos de antecipação de provas**, e sua **INTIMAÇÃO** para comparecer, acompanhada de advogado(a), sob pena de nomeação de defensor(a) dativo(a), à **Audiência depoimento especial**a ser realizada na sala de audiência deste Juízo, com endereço na Rua Dr. Clementino Schiavon Puppi, Nº 1266, Centro, Jandaia do Sul - PR - Fone: 43-3572-9860, na **data de 08 de dezembro de 2022 às 14:00**,devendo comparecer acompanhado de advogado(a) constituído(a), , em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Hévila Rúbia Brito Delalibera, Técnico Judiciário, conferi e digitei.***Jandaia do Sul, 10 de novembro de 2022.***

Hévila Rúbia Brito Delalibera

***Técnica Judiciária*OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): ANDERSON PEREIRA DAVI

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito João Gustavo Rodrigues Stolsis, da Vara Criminal de Jandaia do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Inquérito Policial, assunto Furto , sob nº 0003711-19.2019.8.16.0101, em que é(são) autor(es) réu(s) ANDERSON PEREIRA DAVI, e vítima GUILHERME NATAN CASADO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ANDERSON PEREIRA DAVI, portador(a) do RG 101334988 SSP/PR e CPF 054.058.129-19, nascido(a) em 12/07/1986, natural de JANDAIA DO SUL, filho(a) de ROSANGELA SANTA PEREIRA DAVI e ADERCIO DAVI**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO**acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou HOMOLOGADA a promoção de arquivamento e determino que sejam os presentes autos arquivados, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, após baixas e anotações necessárias. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Hévila Rúbia Brito Delalibera, Técnico Judiciário, conferi e digitei.***Jandaia do Sul, 10 de novembro de 2022.***

Hévila Rúbia Brito Delalibera

***Técnica Judiciária*OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): DIEGO PATRIC DOS SANTOS

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito João Gustavo Rodrigues Stolsis, da Vara Criminal de Jandaia do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Inquérito Policial, assunto Crimes de Trânsito, sob nº 0001629-20.2016.8.16.0101, em que é(são) autor(es) réu(s) DIEGO PATRIC DOS SANTOS, e vítima MARCOS HENRIQUE MAIOSTRI, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido DIEGO PATRIC DOS SANTOS, portador(a) do RG 88554124 SSP/PR e CPF 046.904.389-00, nascido(a) em 09/02/1982, natural de KALORE, filho(a) de INES APARECIDA DOS SANTOS**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO**acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou HOMOLOGO a promoção de arquivamento e determino que sejam os presentes autos arquivados, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, após baixas e anotações necessárias. . O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Hévila Rúbia Brito Delalibera, Técnico Judiciário, conferi e digitei.***Jandaia do Sul, 10 de novembro de 2022.***

Hévila Rúbia Brito Delalibera

***Técnica Judiciária*OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): ANDERSON PEREIRA DAVI PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito João Gustavo Rodrigues Stolsis, da Vara Criminal de Jandaia do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Inquérito Policial, assunto Furto , sob nº 0003711-19.2019.8.16.0101, em que é(são) autor(es) réu(s) ANDERSON PEREIRA DAVI, e vítima GUILHERME NATAN CASADO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido ANDERSON PEREIRA DAVI, portador(a) do RG 101334988 SSP/PR e CPF 054.058.129-19, nascido(a) em 12/07/1986, natural de JANDAIA DO SUL, filho (a) de ROSANGELA SANTA PEREIRA DAVI e ADERCIO DAVI, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou HOMOLOGADA a promoção de arquivamento e determino que sejam os presentes autos arquivados, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, após baixas e anotações necessárias. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Hévila Rúbia Brito Delalibera, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Jandaia do Sul, 10 de novembro de 2022. Hévila Rúbia Brito Delalibera Técnica Judiciária OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): LEANDRO DE ARAUJO BARBOSA

PRAZO DE 90 DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito João Gustavo Rodrigues Stolsis, da Vara Criminal de Jandaia do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Ameaça , sob nº 0003721-97.2018.8.16.0101, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) LEANDRO DE ARAUJO BARBOSA, e vítima THAYNE DO COUTO CLABUCHAR, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **LEANDRO DE ARAUJO BARBOSA, portador(a) do RG 108671467 SSP/PR e CPF 076.710.339-44, nascido(a) em 06/03/1989, natural de JANDAIA DO SUL, filho(a) de LEOPOLDINA DE ARAUJO BARBOSA e AUZUARDE BARBOSA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou condenado(a) nas sanções do ART 147 - AMEACA,

Detenção: 4 meses ART 21 - VIAS DE FATO, Prisão Simples: 1 mês e 15 dias na data de), em conformidade com o art. 597 do CNFJ, e de que possui o **prazo de 05 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Hévila Rúbia Brito Delalibera, Técnico Judiciário, conferi e digitei.***Jandaia do Sul, 10 de novembro de 2022.***

Hévila Rúbia Brito Delalibera

Técnica Judiciária**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https:// portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): EMERSON FERNANDO LOPES DA SILVA

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito João Gustavo Rodrigues Stolsis, da Vara Criminal de Jandaia do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Inquérito Policial, assunto Furto Qualificado , sob nº 0000035-05.2015.8.16.0101, em que é(são) autor(es) réu(s) JERRY EDUARDO SOARES DA SILVA, EMERSON FERNANDO LOPES DA SILVA, e vítima MARINA INES MADEIRA GONÇALVES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido EMERSON FERNANDO LOPES DA SILVA, portador(a) do RG 107075950 SSP/PR e CPF 083.527.519-13, nascido(a) em 13/07/1993, natural de APUCARANA, filho(a) de VALDETE GOUVEIA DA SILVA e DIVALDIR LOPES DE MORAIS**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO**acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou HOMOLOGO a promoção de arquivamento e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do indiciado EMERSON FERNANDO LOPES DA SILVA, nos termos do artigo 107, inciso IV, e artigo 109, inciso IV, c/c. artigo 115, todos do Código Penal. . O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Hévila Rúbia Brito Delalibera, Técnico Judiciário, conferi e digitei.***Jandaia do Sul, 10 de novembro de 2022.***

Hévila Rúbia Brito Delalibera

Técnica Judiciária**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https:// portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) JANDERSON PEREIRA DA SILVA, , DA DECISÃO PROLATADA EM 23/09/2022, COM O PRAZO DE **15 (QUINZE)** DIAS.

O DOUTOR JOÃO GUSTAVO RODRIGUES STOLSIS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de **15 (quinze)** dias, que por este Juízo e Cartório tramita a Execução de Pena nº 4000053-45.2021.8.16.0101:

JANDERSON PEREIRA DA SILVA, com RG nº 99062410/PR, nascido aos 16/02/1988, natural de JANDAIA DO SUL/PR, filho de ERCILIA PEREIRA DA SILVA e JOSE GERALDO DA SILVA,. **, atualmente em lugar incerto e não sabido**.

Não tendo sido possível sua intimação pessoal, fica, por este Edital, INTIMADO da r. decisão datada de 23/09/2022, nos autos de Execução de Pena nº 4000053-45.2021.8.16.0101, acerca da **conversão das penas restritivas de direito em privativa de liberdade**, fixada em 06 (seis) meses de detenção, a qual deverá ser cumprida em regime aberto, nos seguintes termos:

a) comprovar trabalho lícito no prazo de 30 (trinta) dias;b) permanecer em sua residência durante domingos e feriados;c) recolher-se diariamente, nos dias de semana, até às 20h00min na sua residência, dela podendo sair no dia seguinte às 06h00min e se recolher até às 20h00min dos sábados e nas vésperas de feriados, permanecendo recolhido (a) até às 06h00min da segunda feira seguinte ou do próximo dia útil;d) não se ausentar da Comarca onde reside sem autorização judicial;e) comparecer mensalmente em Juízo para informar e justificar suas atividades.E para que não alegue ignorância, mandou expedir, determinou fosse baixado o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado pela imprensa Oficial do estado e afixado no átrio do fórum, no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, 10 de novembro de 2022. Eu, Juliana Akemi Kodami, Analista Judiciária, digitei e conferi.,

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): MARCOS ADRIANO ALVES DE LIMA

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito João Gustavo Rodrigues Stolsis, da Vara Criminal de Jandaia do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Inquérito Policial, assunto Furto , sob nº 0001819-12.2018.8.16.0101, em que é(são) autor(es) réu(s) MARCOS ADRIANO ALVES DE LIMA, e vítima AILTON CEZAR GOMES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido MARCOS ADRIANO ALVES DE LIMA, portador(a) do RG 95186769 SSP/PR e CPF 064.121.639-48, nascido(a) em 31/07/1986, natural de PALMAS, filho(a) de EVA RIBEIRO DE LIMA e IVALDINO ALVES DE LIMA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO**acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou HOMOLOGO a promoção de arquivamento e determino que sejam os presentes autos arquivados, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, após baixas e anotações necessárias. . O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Hévila Rúbia Brito Delalibera, Técnico Judiciário, conferi e digitei.***Jandaia do Sul, 10 de novembro de 2022.***

Hévila Rúbia Brito Delalibera

Técnica Judiciária**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https:// portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): ANDRE ALAN CAMARGO

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito João Gustavo Rodrigues Stolsis, da Vara Criminal de Jandaia do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Inquérito Policial, assunto Crimes de Trânsito, sob nº 0003592-34.2014.8.16.0101, em que é(são) autor(es) réu(s) ANDRE ALAN CAMARGO, e vítima JUSTIÇA PÚBLICA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ANDRE ALAN CAMARGO, portador(a) do RG 97062943 SSP/PR e CPF 069.015.519-08, nascido(a) em 16/01/1991, natural de RIO BOM, filho(a) de GABRIELA DA SILVA CAMARGO e JOSE LOPES CAMARGO**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO**acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou HOMOLOGAÇÃO a promoção de arquivamento e determino que sejam os presentes autos arquivados, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, após baixas e anotações necessárias. . O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Hévila Rúbia Brito Delalibera, Técnico Judiciário, conferi e digitei.***Jandaia do Sul, 10 de novembro de 2022.***

HÉVILA RÚBIA BRITO DELALIBERA

Técnica Judiciária**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https:// portal.tjpr.jus.br/projudi**.

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA** **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA - PROJUDI** **Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 4335723231 - E-mail: lon-30vj-s@tjpr.jus.br**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ESPÓLIO DE MAURÍLIO PACHECO DIAS E RAIMUNDA DOS SANTOS PACHECO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que nos Autos do processo de nº **0078608-32.2012.8.16.0014**, que neste juízo corre seus trâmites de **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD,** em desfavor de **ESPÓLIO DE MAURÍLIO PACHECO DIAS E RAIMUNDA DOS SANTOS PACHECO,** que pelo inteiro teor das peças constante dos autos, é expedido o presente edital de intimação com o teor do qual são INTIMADAS as pessoas de ESPÓLIO DE MAURÍLIO PACHECO DIAS E RAIMUNDA DOS SANTOS PACHECO, pelo inteiro teor das peças constantes dos autos, e para que, no prazo de QUINZE DIAS, em fase cumprimento definitivo de sentença, efetuem o pagamento do débito de R $617.605,8, já acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º, do CPC". E, estando os réus **ESPÓLIO DE MAURÍLIO PACHECO DIAS E RAIMUNDA DOS SANTOS PACHECO** em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente que **INTIMA-OS,**para pagar o débito indicado pela parte exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar

ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina - Pr., 10 de novembro de 2022. Eu, _____ (Antenesca Demiciano Giovani) Técnica Judiciária que o digitei e subscrevi.
MARCOS JOSÉ VIERA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 4335723231 - E-mail: lon-30vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que nos Autos do processo de nº **0023986-51.2022.8.16.0014**, que neste juízo corre seus trâmites de **AÇÃO DE SERVIDÃO ADMNISTRATIVA**, movida por **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** em desfavor **de de ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ AMARO, representado por seus herdeiros PEDRINA CORREA DA SILVA AMARO, brasileira, portadora do CPF nº 954.829.209-25, LUIZ CARLOS AMARO, brasileiro, portador do CPF nº 604.623.889-72, JOÃO CARLOS AMARO, brasileiro, portador do CPF nº 018.427.029-47, MARIA DE LOURDES AMARO, brasileira, portadora do CPF nº não informado, CARMELINA CELIA AMARO VIEIRA, brasileira, portadora do CPF nº não informado; JOSÉ AMARO, representando por seus herdeiros, ALZIRA PEREIRA AMARO, brasileira, portadora do CPF nº não informado, LUCIANA PEREIRA AMARO, brasileira, portadora do CPF nº 055.318.489-00, 86125-000; TELMA PEREIRA AMARO, brasileira portadora do CPF nº 055.361.989-63, LEVINO AMARO, representado por seus herdeiros, LARISSA VIVIANE AMARO; LEANDRO VINICIUS AMARO; CAMILA KAUANE AMARO; FERNANDA FRANCIELI AMARO** pelos fatos e fundamentos a seguir: 01 - Por intermédio do Decreto de utilidade pública nº 103/2020, da Prefeitura Municipal de Tamarana-PR, esta Requerente foi autorizada pelo município a promover a constituição de servidão judicial da área declarada de utilidade pública, de propriedade dos Requeridos, a seguir descrita: "ÁREA - 1.554,60m²." Proprietário: ESPÓLIO DE ANTONIO JOSÉ AMARO - Situação: Trata-se de uma servidão administrativa do imóvel referente à área 1.554,60m2, para fins de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - SES, do município de Tamarana - PR, no imóvel objeto de matricula nº 568, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de LondrinaPR, com área total de 12,1 hectares, de propriedade atribuída a Antonio José Amaro. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice EO8, de coordenadas N 7.376.353,867 m e E 492.611,975 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 256º16'37" e 15,35 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7.376.350,243 m e E 492.597,054 m; 294º35'08" e 83,58 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.376.385,015 m e E 492.521,055 m; 291º30,19" e 63,11 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.376.408,152 m e E 492.462,334 m; 289º01'35" e 71,91 m até o vértice PV41, de coordenadas N 7.376.431,594 m e E 492.394,355 m; 270°44'44" e 62,96 m até o vértice PV42, de coordenadas N 7.376.432,413 m e E 492.331,401 m; 242º15'43" e 45.69 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.376.411,149 m e E 492.290,965 m; 236°44'46" e 46,05 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.376.385,880 m e E 492.252,466 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 388,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1.554,60 m3. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima será utilizada para ampliação do sistema de esgoto sanitário do Munícipio de Tamarana-Pr, e se encontra descrita nos decreto citado, matrícula, memorial descritivo e planta (docs. em anexo), que ficam fazendo parte integrante e inseparáveis da presente petição inicial. Assim, a área além de integrar e ampliar o sistema de esgoto do Município proporcionará à população melhor qualidade de vida, o que sem dúvida nenhuma evidencia o interesse público. Esta Requerente necessita urgentemente ser imitida na posse da área de terra declarada de utilidade pública acima referida. A Sanepar tentou obter as áreas amigavelmente, não sendo possível a realização de acordo, assim, não restando alternativa senão o ajuizamento da presente ação. Os artigos 3º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41, autorizam a SANEPAR, concessionária do serviço público de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários, a promover a constituição de servidão administrativa mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato. Ainda, dispõe o Art. 15: "Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imiti-lo provisoriamente na posse dos bens"... O Autor requer autorização para efetuar o depósito prévio da quantia de R$ 6.047,00 (Seis mil e quarenta e sete reais), referente à área de 1.554,60 m². Ainda, requer-se seja deferida a imissão provisória na posse, sendo adotado o laudo trazido por esta expropriante, haja vista que a urgência característica das medidas liminares torna incabível a realização de perícia judicial nesse momento processual. Oportunamente, requer-se a juntada do julgado no Incidente de Assunção de Competência nº 0028735-03.2015.8.16.0000 IAC 1 que uniformizou a jurisprudência das 4ª e 5ª Câmaras Cíveis de Tribunal de Justiça do Paraná quanto à aplicabilidade da Súmula nº 28 do TJPR quando as ações versarem sobre servidão administrativa. Considerando o exposto e, em especial, o fato de que a presente ação não visa a transferência do domínio, mas a indenização das restrições de uso da faixa de servidão, a Sanepar requer: a) autorização para efetuar o depósito no valor total de R$6.047,00 (Seis mil e quarenta e sete reais), referente à área de 1.554,60 m²; b) liminarmente, a imissão provisória na posse da área de servidão, com fulcro no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e Súmula 652 do Supremo Tribunal Federal, a ser cumprida por Oficial de Justiça, independentemente da citação dos Requeridos, mediante a prévia autorização para efetuar o depósito postulado no item anterior; c) que, após a concessão da liminar ora postulada, seja procedida a citação dos Requeridos, no endereço já declinado, através de Oficial de Justiça, para, querendo, contestar os termos da presente ação, sob pena de revelia, prosseguindo o feito até ulterior sentença; d) a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para que anote na matrícula acima referida, para ciência de terceiros, a existência desta ação de constituição de servidão judicial; e) a produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pericial e testemunhal, caso haja necessidade; f) confirmando-se a liminar, seja a presente ação julgada totalmente procedente, declarando-se constituída a servidão judicial da área de 1.554,60m² conforme alegado na inicial, valha a sentença constitutiva como título hábil para averbar a área de servidão, condenando-se os Requeridos aos ônus sucumbenciais; g) a condenação dos Requeridos ao pagamento de honorários advocatícios; que as intimações sejam realizadas conforme item I; a realização de audiência de conciliação. Dá-se à causa o valor total de R$ 6.047,00 (Seis mil e quarenta e sete reais) referentes à avaliação da área. Sendo assim, para cumprimento do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, expediu-se o presente para que fiquem **INTIMADOS OS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS e TOMEM CIÊNCIA da propositura da ação e, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 dias.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina - Pr., 10 de novembro de 2022. Eu, _____ (Antenesca Demiciano Giovani) Técnica Judiciária que o digitei e subscrevi.
MARCOS JOSÉ VIEIRA
Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

Processo: 0051704-28.2019.8.16.0014 Classe Processual: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 Assunto Principal: Alimentos Valor da Causa: R$11.856,00 Autor(s): V. E. D. S. D. Réu(s): V. D. S. D. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (art. 257, III do CPC/2015). Edital de citação de VILMAR DE SOUZA DOMINGOS, brasileiro, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para que apresente defesa, através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA:- art. 344 e 335 do CPC/2015. (Não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumirse-ão como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor). Obs.: Na contestação deverá a parte requerida especificar as provas que pretende produzir, inclusive o rol de testemunhas e quesitos periciais, justificando sua pertinência de forma objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento e preclusão e em razão do disposto no art. 336, CPC, ficando desde já advertida que especificação de provas não é protesto por provas. Intimação de que foi deferido o pedido liminar formulado para determinar que o réu VILMAR promova o pagamento de alimentos provisórios em favor do filho VITOR EMANUEL pelo valor equivalente á terça parte do salário mínimo nacional por mês, todos os meses, até ulterior deliberação, nos termos do art. 4º da LA. Advertência.: ao requerido citado por edital será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. O presente edital deverá ser afixado na forma da lei. Londrina, 03/11/2022. Eu, Elisangela Aparecida Vieira dos Santos Castari, o digitei. Amarildo Clementino Soares Juiz de Direito

---

Processo: 0073253-94.2019.8.16.0014 Classe Processual: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Assunto Principal: Atos executórios Valor da Causa: R$307.670,02 Requerente(s): J. F. D. C. A. Requerido(s): F. S. A. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (art. 257, III do CPC /2015). Edital de intimação de Fernando Seiti Abbe, brasileira, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para efetuar em 3 dias, o pagamento da importância de R$307.670,02 (trezentos e sete mil seiscentos e setenta reais e dois centavos), mais o valor das custas processuais e FUNREJUS, que deverá ser incluída a cota desta diligência, sob pena de penhora e avaliação, bem como, bloqueio de contas

bancarias pela via eletrônica, nos termos dos arts. 530 c/c 831 do CPC/2015. ITEM 2 - INTIMAÇÃO do requerido para dentro do prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens de sua propriedade, disponíveis para penhora, nos termos do art. 829, § 2º do CPC/2015. ITEM 3 - INTIMAÇÃO do requerido para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, opor impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do CPC/2015; ITEM 4 - INTIMAÇÃO do requerido para no de prazo de 15 (quinze) dias, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do CPC/2015. Obs.: eventual pagamento parcial realizado pelo executado, inferior ao valor total da dívida, será considerado para quitação das parcelas mais recentes, para o objetivo específico de evitar a medida mais gravosa de prisão civil, em estrito cumprimento a regra prevista no art. 805 do CPC/2015. ITEM 5 - INTIMAÇÃO do requerido de que foi arbitrado os honorários advocatícios em favor do procurador da exequente na razão de 10% (dez por cento). Para o caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade, nos termos do art. 827 e §1º do CPC/2015. Advertência.: ao requerido citado por edital será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. O presente edital deverá ser afixado na forma da lei. Londrina, 28/10/2022. Eu, Elisangela Aparecida Vieira dos Santos Castari, o digitei. Fabiana Matie Sato Juíza de Direito Substituta

---

Processo: 0051466-38.2021.8.16.0014 Classe Processual: Divórcio Litigioso Assunto Principal: Dissolução Valor da Causa: R$1.100,00 Requerente(s): S. V. F. Requerido(s): E. D. S. V. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (art. 257, III do CPC/2015). Edital de citação de ELIANE DA SILVA VIEIRA, brasileira, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para que apresente defesa, através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA:- arts. 334 e 344, do CPC/2015. (Não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor). Na contestação deverá a parte requerida especificar as provas que pretende produzir, inclusive o rol de testemunhas e quesitos periciais, justificando sua pertinência de forma objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento e preclusão e em razão do disposto no art. 336, CPC, ficando desde já advertida que especificação de provas não é protesto por provas. Advertência.: ao requerido citado por edital será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. O presente edital deverá ser afixado na forma da lei. Londrina, 28/10/2022. Eu, Elisangela Aparecida Vieira dos Santos Castari, o digitei. Fabiana Matie Sato Juíza de Direito Substituta

---

Processo: 0046952-76.2020.8.16.0014 Classe Processual: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Assunto Principal: Alimentos Requerente(s): G. A. D. S. I. A. D. S. Requerido(s): F. L. D. S. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (art. 257, III do CPC/2015). Edital de intimação de Felipe Leandro da Silva, brasileiro, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para que proceda o pagamento da quantia de R$ 1.268,01 (mil duzentos e sessenta e oito reais e um centavos), referente a pensão alimentícia em atraso, no prazo de 03 dias, mais as parcelas que venceram no trâmite do processo, mais o valor das custas processuais e FUNREJUS, e/ou justifique a impossibilidade fazê-lo ou ainda provar que já o fez no mesmo prazo, sob pena de ser DECRETADA SUA PRISÃO CIVIL, por até 90 (noventa) dias, nos termos do art. 528, par. 3º do NCPC. Intimado de que foi arbitrado os honorários advocatícios em favor do procurador da exequente na razão de 10% (dez por cento). Todavia no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade, nos termos do art. 827 e §1º do CPC /2015. Advertência.: ao requerido citado por edital será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. O presente edital deverá ser afixado na forma da lei. Londrina, 03/11/2022. Eu, Elisangela Aparecida Vieira dos Santos Castari, o digitei. Amarildo Clementino Soares Juiz de Direito

---

Processo: 0078976-94.2019.8.16.0014 Classe Processual: Reconhecimento e Extinção de União Estável Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução Valor da Causa: R$998,00 Requerente(s): E. N. P. D. S. E. P. D. S. E. P. D. S. J. C. P. D. S. L. P. D. S. J. E. P. D. S. Requerido(s): J. E. P. D. S. L. P. D. S. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (art. 257, III do CPC/2015). Edital de citação de JOSÉ EXPEDITO PINTO DA SILVA, brasileiro, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para que apresente defesa, através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA:- arts. 334 e 344, do CPC/2015. (Não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor). Intimação de que foi deferido o pedido liminar formulado pelos autores para determinar seja anotado junto ao 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA a indisponibilidade do imóvel indicado na sequência '17.2' para transmissão de propriedade ou oneração, uma vez que presente os requisitos essenciais para concessão da antecipação da tutela pretendida, nos termos do art. 300 do CPC. Advertência.: ao requerido citado por edital será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. O presente edital deverá ser afixado na forma da lei. Londrina, 28/10/2022. Eu, Elisangela Aparecida Vieira dos Santos Castari, o digitei. Fabiana Matie Sato Juíza de Direito Substituta

---

Processo: 0012110-36.2021.8.16.0014 Classe Processual: Divórcio Litigioso Assunto Principal: Dissolução Valor da Causa: R$1.100,00 Requerente(s): R. B. Requerido(s): J. M. A. D. M. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (art. 257, III do CPC/2015). Edital de citação de JOSE MARLOS ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para que apresente defesa, através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA:- arts. 334 e 344, do CPC/2015. (Não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor). Advertência.: ao requerido citado por edital será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. O presente edital deverá ser afixado na forma da lei. Londrina, 03/11/2022. Eu, Elisangela Aparecida Vieira dos Santos Castari, o digitei. Amarildo Clementino Soares Juiz de Direito

---

Processo: 0045003-80.2021.8.16.0014 Classe Processual: Divórcio Litigioso Assunto Principal: Alimentos Valor da Causa: R$6.600,00 Requerente(s): Jheniffer Heloíse Rodrigues Requerido(s): LUCINEI APARECIDO RODRIGUES EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (art. 257, III do CPC/2015). Edital de citação de LUCINEI APARECIDO RODRIGUES, brasileira, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para que apresente defesa, através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA:- arts. 334 e 344, do CPC/2015. (Não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor). Intimação de que foi deferido os alimentos provisórios, no montante correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a ser pago diretamente à genitora dos menores, mediante recibo, ou depositado em conta bancária até o 10º dia de cada mês e até ulterior deliberação, nos termos do art. 4º da Lei n. 5.478/68. Advertência.: ao requerido citado por edital será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV do CPC/2015. O presente edital deverá ser afixado na forma da lei. Londrina, 28/10/2022. Eu, Elisangela Aparecida Vieira dos Santos Castari, o digitei. Fabiana Matie Sato Juíza de Direito Substituta

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): NELSON HIROYUKI YOSHIDA PRAZO DE 30 dias O(A) Juiz(íza) de Direito Fabiana Matie Sato, da 1ª Vara de Família de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Judicial, assunto Alimentos, sob nº 0000361-81.2022.8.16.0177, em que é(são) exequente(s) ISABELI YUNA YOSHIDA, NATALIA AYUMI YOSHIDA, e executado(s) NELSON HIROYUKI YOSHIDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido NELSON HIROYUKI YOSHIDA, portador(a) do RG 64678221 SSP/PR e CPF 834.958.789-04. Desta forma, se procede por meio deste edital sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida reclamada na inicial sob pena de constrição patrimonial e, ainda, incidência de multa de 10% do valor da dívida e honorários advocatícios também em 10% nos termos do artigo 523, § 1º do CPC, ciente que poderá no prazo de 15(quinze) dias, apresentar impugnação. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Regiane Rossi, Analista Judiciário, conferi e digitei. Londrina, 28 de outubro de 2022. (assinatura digital) Fabiana Matie Sato Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br / projudi.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 30 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito Amarildo Clementino Soares, da 1ª Vara de Família de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Alteração de Regime de Bens, assunto Regime de Bens Entre os Cônjuges, sob nº 0009921-51.2022.8.16.0014, em que são interessados EVA DAIANE DOS SANTOS FUGIMOTO e Arilson Akira Morimoto, e que por este edital COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que é pretendida a alteração de regime de bens do casamento pelos cônjuges EVA DAIANE DOS SANTOS FUGIMOTO, portador(a) do RG 101675122 SSP/PR e CPF 063.524.599-00; Arilson Akira Morimoto, portador(a) do RG 39969386 SSP / PR e CPF 879.357.599-87, que são casados em regime de separação obrigatória de bens e pretendem alterá-lo para Comunhão Universal de Bens. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 734, § 1º, do Código de Processo Civil. Eu, Elisângela Aparecida Vieira dos Santos Castari, Analista Judiciário, conferi e digitei. Londrina, 10 de novembro de 2022. Amarildo Clementino Soares Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita

exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https:// portal.tjpr.jus.br /projudi

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
2ª VARA DE FAMÍLIA DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3293 - E-mail: lon-18vj-e@tjpr.jus.br

Carta/Mandado de Citação para HALDREN FELIPE SOARES BRISOLA

Processo:	0008491-64.2022.8.16.0014
Classe Processual:	Procedimento Comum Cível
Assunto Principal:	Guarda
Valor da Causa:	R$1.000,00
Autor(s):	• ANA KEITTY SOARES DE SOUZA (RG: 83381981 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 908.375.689-00)
Réu(s):	• Anequele Ribeiro Silva (RG: 158873648 SSP/PR e CPF/CNPJ: 080.188.589-26) • **HALDREN FELIPE SOARES BRISOLA (RG: 133998888 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 103.998.909-80)**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DE HALDREN FELIPE SOARES BRISOLA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
A DOUTORA CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, MM. Juiza de Direito da Segunda Vara de Família e Acidente do Trabalho da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a HALDREN FELIPE SOARES BRISOLA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima mencionados, movidos por ANA KEITTY SOARES DE SOUZA, pelos fatos: " A infante ALICE RIBEIRO SOARES é fruto do breve relacionamento entre HALDREN FELIPE SOARES BRISOLA, filho de ANA KEITTY SOARES DE SOUZA, e ANEQUELE RIBEIRO SILVA, conforme certidão de nascimento em anexo. Desde que fizera 1 (um) ano de idade, a criança passou a residir com a avó paterna, a qual passou a assumir todos os deveres, cuidados e proteção à menor, já que sua genitora, envolvida com atividades ilícitas relacionadas ao tráfico de drogas, e seu genitor, usuário de substâncias tóxicas, não se encarregavam de suprir suficientemente as necessidades e garantirem o melhor desenvolvimento possível a ela. Além disso, em relação ao genitor de Alice é importante destacar que, embora resida com sua genitora, em razão do consumo de substâncias ilegais, não se encontra com frequência na residência, passando períodos sem conceder a avó de Alice informações concretas sobre sua localização, e não manifestando, no intervalo de tempo que passa na residência, a intenção (e condição) de arcar com os cuidados e proteção que devidos à criança. Dessa maneira, observando a situação do convívio da avó paterna para com a menor, a Autora se socorre do Poder Judiciário para regularizar a situação fática, por meio da concessão da guarda unilateral da infante, com a manutenção da residência fixa na casa da avó paterna Sra. Ana Keitty Soares de Souza. " Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente de HALDREN FELIPE SOARES BRISOLA, foi expedido o presente edital, ficando o mesmo devidamente CITADO, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação sob pena de revelia. Escoado o prazo para manifestação, e não tendo sido apresentada a mesma, com fulcro no artigo 72º, inciso II do Código de Processo Civil, nomeio curador (a) especial em favor do réu, a DEFENSORIA DO ESTADO DO PARANÁ, sob a fé de seu grau, o (a) qual deverá ser intimado (a) para os devidos fins. Assino por determinação judicial, portaria 01/2004.
Londrina, 09 de novembro de 2022.
LUCIO DIAS
ESCRIVÃO
?

3ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PRAZO DE 30 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Marcos Caires Luz, da 3ª Vara Cível de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Aquisição, sob nº 0029798- 11.2021.8.16.0014, em que é(são) autor(es) PAULO BERNARDO CAMARGO DA VEIGA, e réu(s) Espólio de Olavo Godoy, MARIA HELENA SANTOS GODOY TENORIO, ELZA APARECIDA SANTOS GODOY, e que por este edital procede a CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: "Matrícula nº 45.625 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, constituído pelo "lote nº 23-B/2, com área de 761.090,00 m², da subdivisão do lote 23-B, do quinhão 37C, da Fazenda Três Bocas" , nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial do mov. 150.1. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 259,I, do Código de Processo Civil. Eu, Andre Timoteo Ballorari, Analista Judiciário, conferi e digitei. Londrina, 07 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): JONILSO DE JESUS ALVES (RG: 144180534 SSP/PR e CPF/CNPJ: 087.486.939-01) PRAZO DE 30 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Marcos Caires Luz, da 3ª Vara Cível de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Monitória, assunto Cheque, sob nº 0072428-19.2020.8.16.0014, em que é(são) autor(es) AMARILDO TAVARES DOS PASSOS, e réu(s) JONILSO DE JESUS ALVES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) . Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito constante na inicial, no valor total de R$ 1.500,22, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento e acrescido de 5% (cinco por cento) do valor da causa a título de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos nos próprios autos (art. 702, CPC). A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que o cumprimento do mandado no prazo isenta do pagamento das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Ainda, fica(m) CIENTE (S) que se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos será constituído de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (art. 701, § 2º, CPC). Por fim, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) que no prazo para embargos, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (arts. 701, § 5º, e 916, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Andre Timoteo Ballorari, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): ADALBERTO DOS ANJOS PRAZO DE 30 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Juliana Trigo de Araújo Conceição, da 3ª Vara Cível de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0036618-51.2018.8.16.0014, em que é(são) exequente(s) O MEDIADOR.NET EIRELI - ME, e executado(s) ADALBERTO DOS ANJOS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s). Desta forma, se procede por meio deste edital sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, no valor total de R$ 5.596,68 (cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) , acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescentado de custas processuais. Caso o pagamento não for realizado, acarretará em pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que poderá(ão) opor impugnação, por meio de advogado(a), no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Andre Timoteo

Ballorari, Analista Judiciário, conferi e digitei. Londrina, 07 de novembro de 2022. André Timoteo Ballotari Analista Judiciário (Documento assinado digitalmente

4ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

Adicionar um(a) Conteúdo JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PARANÁ EDITAL DE INTERDIÇÃO - ARTIGO 1.184 DO CPC (AUTOS N.º 0082548-92.2018.8.16.0014)
FAZ SABER a todos os interessados, que através de sentença datada de 26/09/2022 de INTERDIÇÃO, a requerimento de SILAS MORAES MIGUEL inscrita no CPF/MF. 918.018.349-20 foi decretada a interdição de MARCOS VINICIUS MARÇAL MUNIZ - inscrito no CPF/MF. 011.473.029-60, por ser portador de transtornos mentais Especificados e devidos a uma lesão e disfunção cerebral, uma doença, que a torna incapaz de praticar os atos da vida civil, julgando procedente, o pedido na inicial para o fim de submeter DIVA MARTIUCI à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negocias, a ser exercida por SILAS MORAES MIGUEL inscrita no CPF/MF sob. nº 918.018.349-20 a quem competira prestar contas anualmente dos atos de sua gestão, ficando dispensada da prestação e contas em nome do interditado, atos de alienação ou disposição de bens, na forma e sob as penas da Lei. Do que era para constar, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado, conforme segue devidamente assinado. Londrina, 04 de outubro de 2022. Eu,(Suely Alves de Souza - Analista Judiciário),que o digitei e subscrevi)- publicar ao órgão oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias.
JAMIL RIECHI FILHO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO SUELLEN DAIANE SAVI DE OLIVEIRA - CPF sob nº 033.136.679-70 COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, tramitam os autos nº 0059802-65.2020.8.16.0014 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por MARCOS DAUBER e outros em face de SUELLEN DAIANE SAVI DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob nº 033.136.679-70, onde o autor alega, em resumo, que:" FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina e respectiva Secretaria processam-se os autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 0059802-65.2020.8.16.0014 movida por Rocha Pereira Advogados, tendo como pedido a condenação do executado ao pagamento de R$ 738,76 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) atualizado até 31/10/2021. Estando o executado, em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para a intimação de SUELLEN DAIANE SAVI DE OLIVEIRA RG: 83360410 SSP/PR e CPF: 033.136.679-70, para que promova (m) o recolhimento do montante acima devido à Rocha Pereira Advogados, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 15 (quinze dias), devendo comprovar o recolhimento nos autos, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) pelo inadimplemento, bem como honorários advocatícios relativos à fase de cumprimento de sentença em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 523, §1º, do Novo Código de Processo Civ". E, para constar expediu-se o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 03/11/2022. Eu, Paula Karina de Aquino Silveira- Téc. Judiciária), fiz digitar. JAMIL RIECHI FILHO JUIZ DE DIREITO

4ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ
ESCRIVÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO **JÚNIOR CÉSAR DE SOUZA SANTOS**, com o prazo de quinze (15) dias.
O DOUTOR LUIZ VALERIO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a **JÚNIOR CÉSAR DE SOUZA SANTOS,** brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF nº 140.335.379-45, filho de Paulo Sérgio dos Santos e Madalena de Souza. CITA-O pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMA-O PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, oportunidade em que, por intermédio de advogado, poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirto-o que caso não apresente defesa prévia, no prazo legal, com fulcro no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para apresentá-la, bem como para acompanhar a todos os demais termos da Ação Penal, sob nº **0085813-05.2018.8.16.0014** no qual foi denunciado pela prática delituosa. Por assim agir, o denunciado **JÚNIOR CÉSAR DE SOUZA SANTOS** incorreu pelas práticas do artigo 38, da Lei nº 9.605/98. Dado e passado nesta cidade e 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina-Pr. Nessa data de 09 de novembro de 2022. Eu, (Luciana Marques da Silva), Técnica de Secretaria, que digitei e subscrevi.
LUIZ VALERIO DOS SANTOS
Juiz de Direito - original assinado

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ
ESCRIVÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO **TIAGO HENRIQUE DA SILVA**, com o prazo de quinze (15) dias.
O DOUTOR LUIZ VALERIO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a **TIAGO HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, convivente, natural de Assaí/PR, nascido em 27/12/1989, filho de Natalina dos Anjos Silva, portador do RG 1048228 SSP/PR. CITA-O pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMA-O PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, oportunidade em que, por intermédio de advogado, poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirto-o que caso não apresente defesa prévia, no prazo legal, com fulcro no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para apresentá-la, bem como para acompanhar a todos os demais termos da Ação Penal, sob nº **0082685-40.2019.8.16.0014** no qual foi denunciado pela prática delituosa. Por assim agir, o denunciado **TIAGO HENRIQUE DA SILVA** incorreu pelas práticas do artigo 331 caput do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina-Pr. Nessa data de 09 de novembro de 2022. Eu, (Luciana Marques da Silva), Técnica de Secretaria, que digitei e subscrevi.
LUIZ VALERIO DOS SANTOS
Juiz de Direito - original assinado

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ
ESCRIVÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO **JAIRO MARQUES**, com o prazo de quinze (15) dias.
O DOUTOR LUIZ VALERIO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a **JAIRO MARQUES,** brasileiro, solteiro, catador de reciclagem, portador do RG n.º 6.009.156-0/PR e do CPF n.º 012.446.609-57, nascido em 10/04/1977 natural de Londrina/PR, filho de Marcia Candida de Oliveira e Benedito Marques. CITA-O pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMA-O PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, oportunidade em que, por intermédio de advogado, poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirto-o que caso não apresente defesa prévia, no prazo legal, com fulcro no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para apresentá-la, bem como para acompanhar a todos os demais termos da Ação Penal, sob nº **0019003-43.2021.8.16.0014** no qual foi denunciado pela prática delituosa. Por assim agir, o denunciado **JAIRO MARQUES** incorreu pelas práticas do artigo 155, §4º, inciso I, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina-Pr. Nessa data de 09 de novembro de 2022. Eu, (Luciana Marques da Silva), Técnica de Secretaria, que digitei e subscrevi.
LUIZ VALERIO DOS SANTOS
Juiz de Direito - original assinado

PODER JUDICIÁRIO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ
ESCRIVÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO **GABRIEL FELIPE RIBEIRO ROLIM**, com o prazo de quinze (15) dias.
O DOUTOR LUIZ VALERIO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a **GABRIEL FELIPE RIBEIRO ROLIM,** brasileiro, desempregado, portador do RG nº 14.705.940-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 123.459.079-40, nascido em 10/08/200 (21 anos à época do fato), filho de Josefa Ribeiro Rolim e Antonio Pacheco Rolim. CITA-O pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMA-O PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, oportunidade em que, por intermédio de advogado, poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirto-o que caso não apresente defesa prévia, no prazo legal, com fulcro no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para apresentá-la, bem como para acompanhar a todos os demais termos da Ação Penal, sob nº **0039229-35.2022.8.16.0014** no qual foi denunciado pela prática delituosa. Por assim agir, o denunciado **GABRIEL FELIPE RIBEIRO ROLIM** incorreu pelas práticas do artigo 1 50 , § 1 º, do Código Penal (Fato 01) e artigo 329 , caput , do Código Penal (Fato 02), na forma do concurso material de crimes (art. 69, do Código Penal) Dado e passado nesta cidade e 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina-Pr. Nessa data de 09 de novembro de 2022. Eu, (Luciana Marques da Silva), Técnica de Secretaria, que digitei e subscrevi.
LUIZ VALERIO DOS SANTOS
Juiz de Direito - original assinado

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ
ESCRIVÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO **JOÃO ERLES DE OLIVEIRA SILVA**, com o prazo de quinze (15) dias.
O DOUTOR LUIZ VALERIO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a **JOÃO ERLES DE OLIVEIRA SILVA,** brasileiro, autônomo, portador do RG nº 10.448.375-5/PR, nascido em 29/09/1987, filho de Celemiria Pereira de Oliveira e Dirco Mariano da Silva. CITA-O pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMA-O PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, oportunidade em que, por intermédio de advogado, poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirto-o que caso não apresente defesa prévia, no prazo legal, com fulcro no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para apresentá-la, bem como para acompanhar a todos os demais termos da Ação Penal, sob nº **0023644-40.2022.8.16.0014** no qual foi denunciado pela prática delituosa. Por assim agir, o denunciado **JOÃO ERLES DE OLIVEIRA SILVA** incorreu pelas práticas do artigo 157, § 2º-A, inciso I (Fato 01), e artigo 157, § 2º-A, inciso I, c/c art. 14, inciso II (Fato 02), ambos do Código Penal, conjugados na forma do art. 69 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina-Pr. Nessa data de 09 de novembro de 2022. Eu, (Luciana Marques da Silva), Técnica de Secretaria, que digitei e subscrevi.
LUIZ VALERIO DOS SANTOS
Juiz de Direito - original assinado

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ - ESCRIVÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA da sentenciada **TALITA CRISTINA MELLO MATSUMOTO,** com o prazo de noventa (90) dias.
Pelo presente, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de noventa (90) dias, que nos autos de **Processo Crime - Projudi nº0022046-22.2020.8.16.0014 -** em que figura como sentenciada TALITA CRISTINA MELLO MATSUMOTO**,** brasileira, nascida em 18/01/1988, filha de Julio Cezar Matsumoto e Rosangela de Almeida Mello Matsumoto, portadora do RG-SSP/PR. sob nº8.759.879-9, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, foi proferida sentença, cujo tópico principal segue adiante transcrito: "...Pelas razões acima expendidas e por tudo o mais que dos autos consta, PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e, em consequência, CONDENO a ré TALITA CRISTINA MELLO MATSUMOTTO como incursa nas sanções do artigo 155, "caput", do Código Penal....não havendo outros elementos a considerar, torno Definitiva a pena aplicada em de 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA. Para a pena pecuniária fixo o valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido, considerando a situação financeira da condenada. III.5) Regime inicial de cumprimento da pena: Considerando o quantum da pena privativa de liberdade aplicada e as condições pessoais da condenada e, ainda, tendo em vista os critérios estabelecidos pelo artigo 59 e tendo em vista que a condenada é reincidente, com fundamento no artigo 33, parágrafo 2º, alínea "b" e parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, fixo, para início do cumprimento da pena, o regime semiaberto.... CONDENO a ré ao pagamento das custas processuais. ...Londrina, 13 de setembro de 2022. (a) Luiz Valerio dos Santos, Juiz de Direito". Encontrando-se em lugar incerto e não sabido **TALITA CRISTINA MELLO MATSUMOTO,** pelo presente edital fica **INTIMADA** da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso, querendo, no prazo de cinco (5) dias, contados do término do prazo do edital publicado, sob pena de trânsito em julgado sem recurso. Para o conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. NADA MAIS. Londrina, 10/11/2022 Eu, Claudecir Umberto Bernardi, Técnico Judiciário, o digitei.
Luiz Valerio dos Santos - Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ - ESCRIVÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA do sentenciado **EDUARDO SANTOS SILVA,** com o prazo de noventa (90) dias.
Pelo presente, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de noventa (90) dias, que nos autos de Processo Crime - Projudi nº **0007256-38.2017.8.16.0014** - em que figura como sentenciado **EDUARDO SANTOS SILVA,** brasileiro, nascido em 23/09/1983, filho de Newton Borges da Silva e Lucia Aparecida dos Santos Silva, portador do RG-SSP/PR. sob nº2.476.646-22; residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, foi proferida sentença, cujo tópico principal segue adiante transcrito: "...Pelas razões acima expendidas e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e, em consequência: a) ABSOLVO o denunciado EDUARDO SANTOS SILVA, da imputação que lhe é feita na denúncia quanto ao delito falsidade ideológica, o que faço com fundamento no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal; e b) CONDENO o réu EDUARDO SANTOS SILVA, já qualificado, nas sanções do artigo 304, combinado com o artigo 297, "caput", do Código Penal..... Não havendo outros elementos a considerar, torno definitiva a pena aplicada em 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA. Para a pena pecuniária fixo o valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido, considerando a situação financeira do condenao..... Considerando o quantum da pena privativa de liberdade aplicada e as condições pessoais da condenada e, ainda, tendo em vista os critérios estabelecidos pelo artigo 59 e tendo em vista que o condenado é reincidente, com fundamento no artigo 33, parágrafo 2º, alínea "b" e parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, fixo, para início do cumprimento da pena, o regime semiaberto.... CONDENO o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais....Londrina, 18 de outubro de 2022. (a) Luiz Valerio dos Santos, Juiz de Direito." Encontrando-se em lugar incerto e não sabido **EDUARDO SANTOS SILVA,** pelo presente edital fica **INTIMADO** da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso, querendo, no prazo de cinco (5) dias, contados do término do prazo do edital publicado, sob pena de trânsito em julgado sem recurso. Para o conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. NADA MAIS. Londrina, 09/11/2022. Eu, Claudecir Umberto Bernardi, Técnico Judiciário, o digitei.
Luiz Valerio dos Santos - Juiz de Direito.

5ª VARA CÍVEL

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - E-mail: lon-5VJ-E@tjpr.jus.br
EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE SERGIO RUFINO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 472.547.779-68)
Processo: 0017974-55.2021.8.16.0014
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Nomeação
Valor da Causa: R$1.100,00
Requerente(s): ELIZABETE PONTE DE JESUS (CPF/CNPJ: 748.933.279-68) Rua

José Carlos Ferreira, 96 - Jardim São Jorge - LONDRINA/PR - CEP: 86.082-830
Requerido(s): SERGIO RUFINO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 472.547.779-68) RUA AGUIMAR CARDOSO FRANCO , 116 - Piratininga - PIRATININGA /SP - CEP: 17.490-000
10 de outubro de 2022.Data da Sentença:
SERGIO RUFINO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 472.547.779-68).,Interditado(a): incapacidade de exercer os atos de sua vida civil.Causa:
ELIZABETE PONTE DE JESUS (CPF/CNPJ: 748.933.279-68).Curador(a): tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) em todos os atosPrazo:
da vida civil.
Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Eu (a) Carlos
Roberto Silveira, Analista Judiciário, subscrevi.
Londrina, 25 de outubro de 2022.
Alberto Junior Veloso
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - E-mail: lon-5VJ-E@tjpr.jus.br
EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MARCOS ANTONIO EZIDIO DA SILVA
Processo: 0029676-32.2020.8.16.0014
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Nomeação
Valor da Causa: R$1.000,00
Requerente(s): MAGDA CRISTIANE DA SILVA (CPF/CNPJ: 027.598.059-64) Rua da Abolição, 142 - Vila Nova - LONDRINA/PR - CEP: 86.025-610
Requerido(s): Marcos Antonio Ezidio da Silva (CPF/CNPJ: 011.275.019-25) rua da Abolição, 142 - vila nova - LONDRINA/PR - CEP: 86.025-610
12 de setembro de 2022.Data da Sentença:
Marcos Antonio Ezidio da Silva (CPF/CNPJ: 011.275.019-25).,Interditado(a): incapacidade de exercer os atos de sua vida civil.Causa:
MAGDA CRISTIANE DA SILVA (CPF/CNPJ: 027.598.059-64).Curador(a): tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) em todos os atosPrazo:
da vida civil.
Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Eu (a) Carlos
Roberto Silveira, Analista Judiciário, subscrevi.
Londrina, 24 de outubro de 2022.
Alberto Junior Veloso
Juiz de Direito

5ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

Autos nº. 0042606-53.2018.8.16.0014
EDITAL DE CITAÇÃO DE
LUCCAS FELLYPE REIS BASTOS DA SILVA
Prazo: 15 dias
O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei,
FAZ SABER através do presente edital, que **CITA** o(a)(s) denunciado(a)(s) **LUCCAS FELLYPE REIS BASTOS DA SILVA, RG 153426511 SSP/PR, CPF 491.119.388-38, Nome do Pai: WAGNER LOBO DA SILVA, Nome da Mãe: JANDIRENE REIS BASTOS, nascido em 13/06/1999, natural de SAO PAULO, atualmente em local incerto e não sabido,** para que tome ciência do recebimento da denúncia nos autos de processo-crime a que responde como incurso nas sanções do artigo 33, caput, c/c artigo 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/2006. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, 10 de novembro de 2022. EU, KELLY CRISTINA DE SOUZA KLEIN, Técnico Judiciário, digitei este, que vai assinado digitalmente pelo(a) Magistrado(a).
Londrina, datado e assinado digitalmente.
João Henrique Coelho Ortolano
Juiz de Direito

Edital de Intimação

Autos nº. 0014697-36.2018.8.16.0014
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
CICERO DA SILVA SOUZA
Prazo: 15 dias
O(a) Dr(a). Ernani Scala Marchini, MM(a). Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei,
FAZ SABER através do presente edital, que INTIMA o(s) denunciado(s) **CICERO DA SILVA SOUZA, RG 132798214 SSP/PR, CPF 109.972.674-37, Nome do Pai: DIORGE PAULINO DE SOUZA, Nome da Mãe: MARIA JOSEFA DA SILVA SOUZA, nascido em 19/01/1990, natural de ARAPIRACA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a participar da a audiência de instrução e julgamento na modalidade SEMIPRESENCIAL, por meio do sistema Microsoft TEAMS, sendo que em caso de impossibilidade técnica deverá comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum (Prédio Principal), **sito à Av. Tiradentes, 1575 - Londrina/PR - CEP: 86070-545**, nesta cidade, no dia **22 de novembro de 2022 às 17:30 horas - Modalidade: Semipresencial - Chave da Audiência: PAZ39 8PFN8 RVVVR YVU7Z,** para a audiência de instrução e julgamento. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, 09 de novembro de 2022. EU, CAMILA VIVAN RICCE, Técnico Judiciário, digitei este, que vai assinado digitalmente pelo(a) Magistrado(a).
Ernani Scala Marchini
Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0004238-72.2018.8.16.0014
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
FILIPE DA SILVA DE ANDRADE
Prazo: 60 dias
O Dr. ERNANI SCALA MARCHINI, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **FILIPE DA SILVA DE ANDRADE, RG 134889969 SSP/PR, CPF 106.420.669-73, Nome do Pai: AMANDIO LUIZ GUSMÃO DE ANDRADE, Nome da Mãe: FRANCISCA CRISTINA RAMOS DA SILVA, nascido em 02/01/1997, natural de FEIRA DE SANTANA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente INTIMA-O que por sentença prolatada em 12/09/2022, **foi declarada sentença desclassificatória do delito previsto no art. 33, caput da Lei nº 11.343/2006 para o delito capitulado no art. 28 da citada lei, e determinado o encaminhamento dos autos ao Juizado Especial Criminal, ficando ainda ciente de que caso tenha interesse em recorrer, terá o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição do recurso.** E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, 10 de novembro de 2022. EU, RENATA SCARDAZZI BRUNIERE, Técnico Judiciário, digitei este, que vai assinado digitalmente pelo(a) Magistrado(a).
ERNANI SCALA MARCHINI
Juiz de Direito

Autos nº. 0051847-17.2019.8.16.0014
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA
Prazo: 90 dias
O Dr. JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA, RG 105343051 SSP/PR, CPF 094.667.569-40, Nome do Pai: ERONIDE FERREIRA SOBRINHO, Nome da Mãe: NEUZA DOS SANTOS FERREIRA, nascido em 10/12/1993, natural de COLOMBO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente INTIMA-O que por sentença prolatada em 13/10/2022, foi condenado por este Juízo nas sanções do(s) artigo(s) 155, §4º, I e II, c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal, à pena de 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de reclusão, em regime inicialmente aberto, SUBSTITUÍDA por duas restritivas de direito, consistentes em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, a ser realizada na forma do artigo 46, do Código Penal - durante quatro horas semanais pelo período da pena, sem prejuízo à normal jornada de trabalho do réu, e PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, no valor de um salário mínimo mensal vigente ao tempo da audiência admonitória, em conformidade com o parâmetro fixado no artigo 45, § 1º, do Código Penal, ADVERTINDO que o descumprimento

injustificado das penas restritivas de direito ora impostas ensejará a conversão da mesma em pena privativa de liberdade (art. 44, §4º, do CP), além de 08 (oito) dias-multa, no valor unitário correspondente à 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, bem como no pagamento das custas processuais, ficando ainda ciente de que caso tenha interesse em recorrer, terá o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição do recurso. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, 10 de novembro de 2022. EU, RENATA SCARDAZZI BRUNIERE, Técnico Judiciário, digitei este, que vai assinado digitalmente pelo(a) Magistrado(a).
João Henrique Coelho OrtolanoJuiz de Direito

8ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

Autos nº. 0070237-98.2020.8.16.0014 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA Processo: 0070237-98.2020.8.16.0014 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação Valor da Causa: R$20.324,16 Autor(s): Camila de Araújo Brito (CPF/CNPJ: 067.133.849-86) Réu(s): HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S/A (CPF/CNPJ: 93.117.455/0001-72) LOJAS SALFER SA (CPF/CNPJ: 84.683.432/0060-94) EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU LOJAS SALFER SA (CPF/CNPJ: 84.683.432/0060-94), COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Edital de CITAÇÃO do réu LOJAS SALFER SA (CPF/CNPJ: 84.683.432/0060-94), atualmente em lugar incerto, nos autos de 7 - Procedimento Comum Cível, autuada pelo n.º 0070237-98.2020.8.16.0014, em que figura como autor Camila de Araújo Brito (CPF/CNPJ: 067.133.849-86) e como réu HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S/A (CPF/CNPJ: 93.117.455/0001-72) e LOJAS SALFER SA (CPF/CNPJ: 84.683.432/0060-94) para, querendo, oferecer contestação dentro do prazo de QUINZE (15) DIAS nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com petição inicial e decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "A Requerente realizou contratação perante a 1ª Requerida, Lojas Salfer, o que originou o contrato nº C1210004548589-1, referente a dívida "SALFER | CEL CLARO GRADIENTE GF600" sendo que no referido ano de 2006, devido a intercorrências relacionadas a dificuldades financeiras, viuse impossibilitada de pagar a fatura do referido mês, no valor de R$ 324,16 (trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Tem-se que, naquele então, devido à falta de recursos financeiros da Requerente, tal fatura, que tinha como data de vencimento em 11/06/2006, não foi devidamente quitada. Ato sequencial, conforme se observa ao analisar os extratos da dívida em anexo, verifica-se que houve a cessão do referido crédito, como sendo a origem da dívida perante a SALFER, 1ª Requerida cedido para a empresa HOEPERS, que ora figura como 2ª Requerida nos presentes autos. No entanto, nos termos do art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil, ocorre prescrição do direito de exigir o pagamento do título decorrente de instrumento particular em 05 (cinco) anos de seu vencimento. Nesse aspecto, tem-se que o título em questão, é INEXIGÍVEL desde a data de 12/06/2011. Não obstante à conflagração da prescrição e consequente inexigibilidade que se imprime ao referido título de crédito, a Requerente vem sofrendo diariamente com a cobrança OSTENSIVA do referido título, sendo essa promovida pela empresa Hoepers - 2ª Requerida nos presentes autos, através de constantes contatos telefônicos, inclusive no curso da madrugada, visitas a seu endereço por cobrador representante da empresa de cobrança e também pela pública divulgação da inexigível dívida, através do Serasa, causando grave dano à imagem da consumidora Requerente. Tendo em vista o valor do título o qual se pretende a extinção é R$ 324,16 (trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) e o valor da pretendida indenização por danos morais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de cada empresa Requerida, Dá-se à causa o valor de R$ 20.324,16 (vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)." O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Londrina, data da assinatura digital. Eu, Vandecir dos Reis Loução, Escrivão Designado, o digitei. MATHEUS ORLANDI MENDES Juiz de Direito

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA/PR EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO O Dr. MATHEUS ORLANDI MENDES, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório processou-se os autos de Curatela sob n.º 0055006-94.2021.8.16.0014 em que é requerente VALDINEI PEREIRA DE LACERDA (RG: 88365321 SSP/PR e CPF/CNPJ: 038.794.779-57), sendo declarada por sentença a curatela de ANTONIO PEREIRA DE LACERDA, RG 11327753 SSP/PR, CPF 840.759.379-68, Nome do Pai: MARCIANO PEREIRA DE LACERDA, Nome da Mãe: ANTONIA PEREIRA FERNANDES, nascido em 10/05/1935, natural de ESTADO DE MINAS GERAIS, localizável no(a) Rua Carlos Magno de Carvalho, 97 - TAMARANA/PR - CEP: 86.125-000, brasileiro, acamado devido à sequela motora de AVC, hemiparético à direita e afásico (CID 164), sendo-lhe nomeado CURADOR o VALDINEI PEREIRA DE LACERDA (RG: 88365321 SSP/PR e CPF/CNPJ: 038.794.779-57), tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representação perante o INSS, administração de bens, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA. Londrina, 18 de outubro de 2022. Eu, VANDECIR DOS REIS LOUÇÃO- Escrivão Designado, que o digitei e subscrevi. (assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006) MATHEUS ORLANDI MENDES Juiz de Direito

A Dra. KLÉIA BORTOLOTTI, Juíza de Direito Substituta, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório processou-se os autos de Curatela sob n.º 0078681-91.2018.8.16.0014 em que é requerente JOÃO SHIGUEHIRO MURAMOTO (RG: 4682637 SSP/PR e CPF/CNPJ: 492.372.928-72), sendo declarada por sentença a curatela de TSUGUIO MURAMOTO, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº 5.872.213-8, inscrita no CPF nº 009.744.839-74, sendo-lhe nomeado CURADOR o JOÃO SHIGUEHIRO MURAMOTO (RG: 4682637 SSP/PR e CPF/CNPJ: 492.372.928-72), tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representação perante o INSS, administração de bens, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Londrina, 19 de outubro de 2022. Eu, VANDECIR DOS REIS LOUÇÃO- Escrivão Designado, que o digitei e subscrevi.
KLÉIA BORTOLOTTI
Juíza de Direito Substituta

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE DEZ DIAS)

PROCESSO:	**0008773-05.2022.8.16.0014**
CLASSE PROCESSUAL:	**PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR**
ASSUNTO PRINCIPAL:	**OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO**
POLO ATIVO:	**MINISTÉRIO PÚBLICO - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA**
POLO PASSIVO:	**ANTONIO LOPES DE AZEVEDO**
POLO PASSIVO:	**GISLENE WILLMS**

A DOUTORA **CAMILA TEREZA GUTZLAFF CARDOSO**, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos que este **EDITAL** virem e dele tiverem conhecimento, que se acha em tramite regular por este Juízo, com sede à Av. Tiradentes n. 1575, os autos sob nº **supramencionados,** em favor da criança L.C.W.L.A. (d.n.22/01/2016) filha de Antonio Lopes de Azevedo e de Gislene Willms e,como consta nos autos que o(a) requerido(a) encontra-se em lugar ignorado, motivo pelo qual é expedido o presente para **INTIMAÇÃO** de **ANTONIO LOPES DE AZEVEDO**, brasileiro, nascido aos 20/01/1964 filho de Gregorio Lopes de Azevedo e Alzira Alves de Azevedo,

CPF n.048.625.098-94, com o prazo de dez dias, do teor da sentença proferida em 09/11/2022 que julgou PROCEDENTE o pedido inicial, com julgamento de mérito para:a) destituir a requerida Gislene Willms do poder familiar que detém sobre as crianças A.L.W., L.C.W.L.A. e R.W., com fundamento nos artigos 22 a 24 da Lei 8069/90 e art 1637 e 1638 incisos II, III e IV do Código Civil e b) destituir o requerido ANTONIO LOPES DE AZEVEDO do poder familiar que detém sobre a criança L.C.W.L.A., o que faço com fundamento nos artigos 22 a 24 da Lei 8069/90 e 1637 e 1638 incisos II, III e IV do Código Civil., sendo que as crianças deverão ser inseridas no SNA, antes do trânsito em julgado da sentença de destituição do poder familiar, para que, querendo, **no prazo de dez dias**, recorra da decisão. E, para que chegue aos seus conhecimentos e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, que será publicado uma vez no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.
CUMPRA-SE. Londrina, Estado do Paraná, aos Londrina, 10 de novembro de 2022. Eu, Carla Hokama Domingues, técnica judiciária, o digitei e subscrevi.
CAMILA TEREZA GUTZLAFF CARDOSO
JUIZA DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): EDUILSON PEREIRA FÉ
PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0071946-37.2021.8.16.0014, em que é(são) autor(es) réu(s) EDUILSON PEREIRA FÉ, e vítima MARIA PIRES CUNHA, WANESSA DA SILVA CUNHA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido EDUILSON PEREIRA FÉ, portador(a) do RG 143394948 SSP/PR e CPF 104.074.959-32, nascido(a) em 20/01/1995, natural de CORRENTE, filho(a) de MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO FÉ e LOURIVAL PEREIRA FÉ,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 129 - LESAO CORPORAL - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR, ART 147 - AMEACA, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Londrina, 09 de novembro de 2022.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): LEANDRO ANTONIO GOMES FIGUEIRA
PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0060473-25.2019.8.16.0014, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) LEANDRO ANTONIO GOMES FIGUEIRA, e vítima VALERIA ROSIM PACHECO ANDRADE, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido LEANDRO ANTONIO GOMES FIGUEIRA, portador(a) do RG 59428225 SSP/PR e CPF 843.173.539-20, nascido(a) em 13/06/1974, natural de ALVORADA DO SUL, filho(a) de JANIRCI SEVERINO DA SILVA FIGUEIRA e LUIZ CARLOS GOMES FIGUEIRA,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 129 - LESAO CORPORAL - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Londrina, 09 de novembro de 2022.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA
PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0039644-86.2020.8.16.0014, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA, e vítima CLAUDETE BUENO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 44512629 SSP/PR e CPF 610.888.469-04, nascido(a) em 28/06/1966, natural de IBIPORA, filho(a) de MARIA LIRA DA SILVA e JOSE CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 129 - LESAO CORPORAL - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Londrina, 09 de novembro de 2022.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
Juíza de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): GILBERTO APARECIDO GONÇALVES MARINHO
PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a mulher, sob nº 0023227-87.2022.8.16.0014, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) GILBERTO APARECIDO GONÇALVES MARINHO, e vítima Fernanda Cristina da Silva Posses, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido GILBERTO APARECIDO GONÇALVES MARINHO, portador(a) do RG 70799375 SSP/PR e CPF 054.299.819-07, nascido(a) em 03/04/1977, natural de SOCORRO, filho(a) de HELENA GONÇALVES DA ROCHA MARINHO e JOSE PINTO MARINHO,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 129 - Se a lesão for praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 2º-A do art. 121 deste Código., e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Londrina, 09 de novembro de 2022.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Francisco Sepriano Filho
PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0026027-59.2020.8.16.0014, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Francisco Sepriano Filho, e vítima MILENA ROCHA SEPRIANO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Francisco Sepriano Filho, portador(a) do RG 75882041 SSP/PR e CPF 533.435.810-20, nascido(a) em 19/04/1968, natural de FARIAS BRITO, filho(a) de MARIA ANEDINA DO ESPIRITO SANTO e FRANCISCO SEPRIANO DE MACEDO,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso

nas penas do ART 21 - VIAS DE FATO, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Londrina, 09 de novembro de 2022.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI

Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): ANDERSON DOS REIS ALVES

PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0062570-27.2021.8.16.0014, em que é(são) autor(es) réu(s) ANDERSON DOS REIS ALVES, e vítima GLEICE KELLY APARECIDA GALDINO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ANDERSON DOS REIS ALVES, portador(a) do RG 139209729 SSP/PR e CPF 013.214.159-07, nascido(a) em 23/05/1995, natural de LONDRINA, filho(a) de MARLENE DOS REIS ALVES e OSWALDIR ALVES,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 129 - LESAO CORPORAL - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Londrina, 09 de novembro de 2022.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI

Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE CITAÇÃO**DESTINATÁRIO(A)(S): Milton Reginaldo de Paula**

PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0019257-84.2019.8.16.0014, em que é(são) autor(es) réu(s) Milton Reginaldo de Paula, e vítima CRISTINA BERTRANI DA SILVA DE PAULA, KELLY BERTRANI DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Milton Reginaldo de Paula, portador(a) do RG 124510970 SSP/PR e CPF 096.608.949-96, nascido(a) em 17/08/1996, natural de Apucarana, filho(a) de CRISTIANE DE PAULA,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 129 - LESAO CORPORAL - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Londrina, 09 de novembro de 2022.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI

Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): LUZIONETE NICODEMOS FURTADO

PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0053233-48.2020.8.16.0014, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) LUZIONETE NICODEMOS FURTADO, e vítima EDNA MARTINS DE OLIVEIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido LUZIONETE NICODEMOS FURTADO, portador(a) do RG 80944276 SSP/PR e CPF 673.658.929-00, nascido(a) em 22/02/1966, natural de BOM SUCESSO, filho(a) de RAIMUNDA FERREIRA e ANTONIO NICODEMOS FURTADO,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 147 - AMEACA, ART 21 - VIAS DE FATO, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Londrina, 09 de novembro de 2022.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI

Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): WELTON DE CARVALHO DA SILVA

PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0064803-94.2021.8.16.0014, em que é(são) autor(es) réu(s) WELTON DE CARVALHO DA SILVA, e vítima SIMONI DIAS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido WELTON DE CARVALHO DA SILVA, portador(a) do RG 104575242 SSP/PR e CPF 067.382.519-12, nascido(a) em 04/04/1989, natural de LONDRINA, filho(a) de DALVA DE CARVALHO DA SILVA e AFONSO APARECIDO DA SILVA,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART 147 - AMEACA, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Londrina, 09 de novembro de 2022.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI

Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Réu: JOÃO VITOR DA SILVA,

Ação Penal: 0072469-83.2020.8.16.0014

Prazo: 60 (sessenta) dias

A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica INTIMADO o acusado JOÃO VITOR DA SILVA (RG: 136333984 SSP/PR e CPF/CNPJ: 121.059.759-41), filho(a) de CLAUDINÉIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA *(Nome Mãe)* e CLAUDINEI EZEQUIEL DA SILVA *(Nome Pai)*, nascido(a) em 21/05/2000, natural de LONDRINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida sentença condenatória como incurso nas sanções do art. 129, §9° do Código Penal (fato 01), à pena de 03 (três) meses de detenção, a serem cumpridos inicialmente sob o regime aberto. O réu foi condenado ao pagamento de 01 (um) salário mínimo nacional a título de dano moral à vítima, com fundamento no artigo Art. 387, IV, CPP; e foi proferida sentença absolutória referente ao fato 02, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código Penal. Da sentença poderá ser interposto o recurso cabível, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir dos 60 (sessenta) dias da publicação do presente, findo o qual a decisão transitará em julgado. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 09 de novembro de 2022 às 15:29:30. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI

JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Réu: ALEXANDRE APARECIDO MARIANO,

Ação Penal: 0012533-40.2014.8.16.0014

Prazo: 60 (sessenta) dias

A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, conforme item 10.8 da portaria 01/2020, fica INTIMADO o acusado ALEXANDRE APARECIDO MARIANO (RG: 100180260 SSP/PR e CPF/CNPJ: 061.126.629-65), filho(a) de MARIA DALTINA MARIANO *(Nome Mãe)* e APARECIDO MARIANO *(Nome Pai)*, nascido(a) em 22/04/1987, natural de LONDRINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferida sentença de extinção de punibilidade do réu referente ao delito previsto no art. 129, §9° do Código Penal, com fulcro no artigo 3º do Código de Processo Penal, combinado com o artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 09 de novembro de 2022 às 16:22:24. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Réu: DIEGO FERNANDO FERREIRA,
Ação Penal: 0030415-39.2019.8.16.0014
Prazo: 60 (sessenta) dias

A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica INTIMADO o acusado DIEGO FERNANDO FERREIRA (RG: 106352500 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), filho(a) de MARIA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA *(Nome Mãe)* e ALDAIR FERREIRA *(Nome Pai)*, nascido(a) em 14/05/1991, natural de ARARAQUARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida sentença condenatória como incurso nas sanções do art. 21 da Lei de Contravenções Penais c/c artigo 61, inciso II, alínea "f" do Código Penal, e artigo 147, c/c artigo 61, inciso II, alínea "f", ambos do Código Penal, em observância ao artigo 7º da Lei n.º 11.340/2006, à pena de 02 (dois) MESES E 29 (vinte e nove) DIAS DE DETENÇÃO e 01 (um) MÊS e 08 (oito) DIAS DE PRISÃO SIMPLES, a serem cumpridos inicialmente sob o regime aberto. O réu foi condenado ao pagamento de 01 (um) salário mínimo nacional a título de dano moral à vítima, com fundamento no artigo Art. 387, IV, CPP. Da sentença poderá ser interposto o recurso cabível, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir dos 60 (sessenta) dias da publicação do presente, findo o qual a decisão transitará em julgado. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 09 de novembro de 2022 às 15:48:00. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Réu: REBECA RODRIGUES CARDOSO BARBOSA,
Ação Penal: 0063482-58.2020.8.16.0014
Prazo: 60 (sessenta) dias

A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, conforme item 10.8 da portaria 01/2020, fica INTIMADO o acusado REBECA RODRIGUES CARDOSO BARBOSA (RG: 151057071 SSP/PR e CPF/CNPJ: 119.872.829-90), filho(a) de ELAINE RODRIGUES BARBOSA *(Nome Mãe)* e EVERTON HUGO CARDOSO BARBOSA *(Nome Pai)*, nascido(a) em 23/02/2002, natural de LONDRINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferida sentença de extinção de punibilidade do réu referente aos delitos de lesão corporal, com fulcro na prescrição da pretensão punitiva e atipicidade da conduta. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 09 de novembro de 2022 às 14:45:56. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Réu: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS,
Ação Penal: 0005548-79.2019.8.16.0014
Prazo: 60 (sessenta) dias

A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica INTIMADO o acusado CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS (RG: 94890632 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), filho(a) de GENILDA DOS SANTOS *(Nome Mãe)* e *(Nome Pai)*, nascido(a) em 03/05/1985, natural de RIO DE JANEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida sentença condenatória como incurso nas sanções do art. 21 da Lei nº 3688/41 (Lei de Contravenções Penais) c/c art. 61, inc. I e II, "f", CP e art. 147, CP, c/c art. 61, inc. I e II, "f", na forma do artigo 71, em concurso material (art. 69), todos do Código Penal, à pena de 03 (TRÊS) MESES E 08 (OITO) DIAS DE DETENÇÃO, a serem cumpridos inicialmente sob o regime semiaberto. O réu foi condenado ao pagamento de 01 (um) salário mínimo nacional a título de dano moral à vítima, com fundamento no artigo Art. 387, IV, CPP. Da sentença poderá ser interposto o recurso cabível, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir dos 60 (sessenta) dias da publicação do presente, findo o qual a decisão transitará em julgado. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 09 de novembro de 2022 às 15:40:22. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Réu: AROLDO LEODORO DOS SANTOS,
Ação Penal: 0010191-46.2020.8.16.0014
Prazo: 60 (sessenta) dias

A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica INTIMADO o acusado AROLDO LEODORO DOS SANTOS (RG: 63068624 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), filho(a) de LUZIA DE MORAES DOS SANTOS *(Nome Mãe)* e DANIEL LEODORO *(Nome Pai)*, nascido(a) em 23/09/1978, natural de LONDRINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida sentença absolutória como incurso nas sanções do artigo 147 c/c artigo 61, inciso II, alínea "f", ambos do Código Penal e artigo 150 c/c artigo 61, inciso II, alínea "f", ambos do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII (não existir prova suficiente para a condenação), do Código de Processo Penal. Da sentença poderá ser interposto o recurso cabível, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir dos 60 (sessenta) dias da publicação do presente, findo o qual a decisão transitará em julgado. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 09 de novembro de 2022 às 14:49:50. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Requerido: MIKHAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA,
Autos: 0026328-35.2022.8.16.0014
Prazo: 15 (quinze) dias

A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o requerido MIKHAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA (RG: 142557061 SSP/PR e CPF/CNPJ: 111.438.179-90), filho(a) de MARIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA *(Nome Mãe)* e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA *(Nome Pai)*, nascido(a) em 02/08/1998, natural de LONDRINA, ora em local incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADO acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas em favor da requerente LENDINEIA PATRICIA PRUDENCIO, e que por este Juízo foram aplicadas ao agressor as seguintes medidas protetivas:

- O afastamento do requerido do lar, localizado no endereço constante nos presentes autos;
- foi determinado que o noticiado MIKHAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA, não se aproxime da ofendida, de seus familiares e das testemunhas a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros;
- foi determinado que o noticiado MIKHAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA, não entre em contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação (telefone, cartas, e-mails, etc.);
- O comparecimento ao Projeto Além do Horizonte.

O descumprimento de qualquer uma destas medidas, além de caracterizar crime de descumprimento das medidas protetivas de urgência, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha (inserido pela Lei nº 13.641 de 2018), poderá acarretar a imediata decretação da sua prisão preventiva.

E dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 09 de novembro de 2022 às 14:35:09. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Réu: Richieli Brian de Oliveira,
Ação Penal: 0079671-53.2016.8.16.0014
Prazo: 60 (sessenta) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, conforme item 10.8 da portaria 01/2020, fica INTIMADO o acusado Richieli Brian de Oliveira (RG: 51598555 SSP/PR e CPF/CNPJ: 019.455.919-00), filho(a) de IRACI PEREIRA DE OLIVEIRA *(Nome Mãe)* e ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA *(Nome Pai)*, nascido(a) em 16/07/1976, natural de IBIPORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferida sentença de extinção de punibilidade do réu referente ao delito previsto no art. 129, §9° do Código Penal, com fulcro no Art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicado analogicamente, com fulcro no art. 3° do Código de Processo Penal. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 09 de novembro de 2022 às 14:21:15. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Réu: JULIO CESAR ARANTES DA COSTA,
Ação Penal: 0075481-08.2020.8.16.0014
Prazo: 60 (sessenta) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica INTIMADO o acusado JULIO CESAR ARANTES DA COSTA (RG: 146557180 SSP/PR e CPF/CNPJ: 124.298.849-17), filho(a) de DEISE JULIA ARANTES *(Nome Mãe)* e ARCI DA COSTA FILHO *(Nome Pai)*, nascido(a) em 02/09/2002, natural de LONDRINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida sentença condenatória como incurso nas sanções do artigo 129, § 9°,do Código Penal (FATO 01); artigo 129, §9°, e 147, caput, este último c/c art. 61, inciso II, alínea 'f', todos do Código Penal, (FATO 02) , à pena de 04 meses e 20 dias de detenção, a serem cumpridos inicialmente sob o regime aberto. O réu foi condenado ao pagamento de 01 (um) salário mínimo nacional a título de dano moral à vítima, com fundamento no artigo Art. 387, IV, CPP. Da sentença poderá ser interposto o recurso cabível, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir dos 60 (sessenta) dias da publicação do presente, findo o qual a decisão transitará em julgado. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 09 de novembro de 2022 às 15:14:19. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

MALLET

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

= Edital de Citação para o requerido Robert Cardoso de Oliveira, com o prazo de 30 (trinta) dias, nos autos de Cumprimento de Sentença em Ação de Alimentos sob nº 0001058-92.2020.8.16.0106 = (artigos 256, inciso I, 257, inciso III e 259, inciso III, todos do Código de Processo Civil/2015) O Doutor Ítalo Mário Bazzo Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei. Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por esta Vara da Família e Sucessões, os autos de Cumprimento de Sentença sob o nº 0001058-92.2020.8.16.0106, no valor de R$2.291,49 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) propostos por Lara Beatriz dos Santos de Oliveira, representada por Gracieli dos Santos, em face de Robert Cardoso de Oliveira. É o presente para a fim de Citar o requerido ROBERT CARDOSO DE OLIVEIRA, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar o débito relativo às 3 (três) prestações alimentares anteriores ao ajuizamento da presente execução, bem como as demais parcelas vincendas no curso do processo, devidamente atualizadas até a data do efetivo pagamento; provar que o fez; ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de protesto do pronunciamento judicial e decretação da prisão civil pelo prazo de1 (um) a 3 (três) meses, a qual será cumprida em regime fechado (art. 528, §§ 1º, 3º e 4º, CPC), bem como para que pague as demais prestações vencidas há mais de 3 (três) meses anteriores ao ajuizamento da presente execução, via Cumprimento de Sentença e sob pena de penhora, nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022. - assinado digitalmente - Ítalo Mário Bazzo Júnior Juiz de Direito

FORO REGIONAL DE MANDAGUARI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Autos nº0000264-67.2017.8.16.0109 (PROJUDI) de Ação de Substituição de Curatela - **Requerente**: Rosa Helena Martins Mendes Machado e Maria Luzia Martins da Silva - **Interditado**: Jose Carlos Martins - **Data da Sentença**: 31 de agosto de 2022 - **Data do Trânsito em julgado da sentença**: 03 de outubro de 2022 - **Limites do Curador**: Prática de todos os atos da vida civil - **Curadora:** Rosa Helena Martins Mendes Machado - E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022). Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos, Funcionária Juramentada, que o digitei.
(assinado digitalmente)
MAX PASKIN NETO
JUIZ DE DIREITO

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MANDAGUARI
VARA CRIMINAL DE MANDAGUARI - PROJUDI
Av. Amazonas, Nº280 - Centro - Mandaguari/PR - CEP: 86.975-000 - Fone: (44)2122 0600 - E-mail: mgri-2vj-e@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): MARCELO MARTINS
PRAZO DE 15 dias
O(A) Juiz(íza) de Direito Angela Karina Chirnev Pedotti Audi, da Vara Criminal de Mandaguari, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto , sob nº 0002842-27.2022.8.16.0109, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MARCELO MARTINS, e vítima JOSIAS FORTUNATO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido MARCELO MARTINS, portador(a) do RG 137357542 SSP/PR e CPF 106.204.459-20, nascido(a) em 14/03/1997, natural de CAMPINAS, filho(a) de AMELIA MARTINS DE PAIVA,** motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para tomar ciência que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do ART

155 - FURTO SIMPLES, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa oferecida em 09/09/2019 e recebida em 16/09/2019, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: " No dia 01 de maio, em horário não precisado nos autos, no estabelecimento comercial "Lanche do baiano", localizado na Avenida Amazonas, 1891, centro, nesta cidade de Mandaguari-PR, os denunciados LUCAS NUNES DE CARVALHO e MARCELO MARTINS, ambos com vontade livre e cientes da ilicitude de suas condutas, previamente ajustados e com unidade de desígnios, imbuídos de um ânimo de assenhoreamento definitivo de coisa alheia, subtrairam, para si, 01 (um) aparelho de TV LG de 50 polegadas, 09 (nove) cervejas, 01 (um) pacote de batata e 04 (quatro) refrigerantes, avaliados em R$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais), de propriedade da vítima Josias Fortunato, e sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Guilherme Bindewald, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Mandaguari, 10 de novembro de 2022.
Guilherme Bindewald
Técnico Judiciário - Portaria 01/2020

MANOEL RIBAS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital Geral - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ADOLESCENTE E SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE TRINTA DIAS Autos: 0001795-80.2020.8.16.0111 Parte autora: Ministério Público do Estado do Paraná Advogado: Não consta Parte requerida: G.S.P Advogado: Não consta Edital de intimação do adolescente, G.S.P, para que tome ciência da sentença do evento 195.1, "Ante o exposto, frustrada a finalidade inicialmente perquirida, acolho a manifestação do Ministério Público e JULGO EXTINTO o presente processo, ante a perda superveniente do seu objeto, nos termos do artigo 485, inciso VI, do CPC.. Arquivem-se os presentes autos. Diligências e baixas necessárias". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas - PR, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Noelma Ferreira Soster/Fabiana Bueno Carneiro, escrivã/escrevente juramentada, que o digitei. Larissa Ferraz Koteski Juíza de Direito

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: VALDOIR ARAUJO, CPF n. 030.516.319-14 e VALDOIR ARAUJO, CNPJ n. 23.460.412/0001-00, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. - AUTOS N° 0006789-51.2020.8.16.0112.
Por determinação da Dra. JULIANA CUNHA DE OLIVEIRA DOMINGUES, MMª Juíza de Direito da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, foi expedido o presente edital de citação do Executado e da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito exequendo, acrescido das demais cominações legais ou garanta a execução com a nomeação de bens à penhora, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.
TÍTULO: Certidão de Dívida Ativa sob n. 102020.
PROCESSO: Autos n. **0006789-51.2020.8.16.0112** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR** e executados**: VALDOIR ARAUJO (cnpj: 23.460.412/0001-00) e VALDOIR ARAUJO (cpf: 030.516.319-14)**.
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 687,81 (seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) em 12/2020.
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, artigo 165. É vedado a esta Escrivania Cível e Fazenda Pública inserir no Projudi peças apresentadas fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, artigo 166).
Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Ana Cecília Schmidt, Auxiliar de Cartório, o digitei e subscrevi.
Sonia Cristina Pratas
Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada
documento assinado digitalmente
Subscrição autorizada pela Portaria n°03/2019

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: EVERALDO GOMES, CPF n°. 829.828.649-91 e KAMPHORST E GOMES LTDA ME, CNPJ n°. 23.460.412/0001-00, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. - AUTOS N° 0006789-51.2020.8.16.0112.
Por determinação da Dra. JULIANA CUNHA DE OLIVEIRA DOMINGUES, MMª Juíza de Direito da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, foi expedido o presente edital de citação do Executado e da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito exequendo, acrescido das demais cominações legais ou garanta a execução com a nomeação de bens à penhora, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.
TÍTULO: Certidão de Dívida Ativa sob n. 102020.
PROCESSO: Autos n. **0006789-51.2020.8.16.0112** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR** e executados**: VALDOIR ARAUJO (CPF: 030.516.319-14) e VALDOIR ARAUJO (CNPJ: 030.516.319-14).**
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 687,81 (seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) em 12/2020.
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, artigo 165. É vedado a esta Escrivania Cível e Fazenda Pública inserir no Projudi peças apresentadas fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, artigo 166).
Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Ana Cecília Schmidt, Auxiliar de Cartório, o digitei e subscrevi.
Sonia Cristina Pratas
Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada
documento assinado digitalmente
Subscrição autorizada pela Portaria n°03/2019

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: DORVALINO DA SILVA - MEI, CNPJ n°. 24.387.732/0001-44, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. - AUTOS N° 0006739-88.2021.8.16.0112.
Por determinação da Dra. JULIANA CUNHA DE OLIVEIRA DOMINGUES, MMª Juíza de Direito da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, foi expedido o presente edital de citação da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito exequendo, acrescido das demais cominações legais ou garanta a execução com a nomeação de bens à penhora, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.
TÍTULO: Certidão de Dívida Ativa sob n. 352021.
PROCESSO: Autos n. **0006739-88.2021.8.16.0112** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente: **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR** e executados**: DORVALINO DA SILVA - MEI (CNPJ: 24.387.732/0001-44).**
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 943,08 (novecentos e quarenta e três reais e oito centavos) em 12/2021.
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, artigo 165. É vedado a esta Escrivania Cível e Fazenda Pública inserir no Projudi peças apresentadas fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, artigo 166).
Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Ana Cecília Schmidt, Auxiliar de Cartório, o digitei e subscrevi.
Sonia Cristina Pratas
Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada
documento assinado digitalmente
Subscrição autorizada pela Portaria n°03/2019

FORO REGIONAL DE MARIALVA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

Autos nº. 0003381-15.2021.8.16.0113 EDITAL DE CITAÇÃO Processo: 0003381-15.2021.8.16.0113 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal) Valor da Causa: R$2.329,15 Exequente(s): Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45) Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 Executado(s): JOSE MANOEL DA SILVA (CPF/CNPJ: 272.897.878-62) BR 376 KM 113, 2103 - CONJUNTO HABITAC. JOAO DE BARRO - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSE MANOEL DA SILVA (CPF/CNPJ: 272.897.878-62), COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O DOUTOR DEVANIR CESTARI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos supra mencionado e, tendo em vista o constante dos autos de que o executado JOSE MANOEL DA SILVA (CPF/CNPJ: 272.897.878-62), encontra-se em lugar ignorado, fica o executado JOSE MANOEL DA SILVA (CPF/CNPJ: 272.897.878-62), através este edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagar a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº.256/2021 de 07 /12/2021 no valor de R$.2.329,15 relativo a DÍVIDA DE SANEAMENTO, acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios arbitrados e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO, AINDA, CIENTE DE QUE EM CASO DE REVELIA LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV DO NCPC). PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Empregada Juramentada, que digitei. DEVANIR CESTARI JUIZ DE DIREITO

Autos nº. 0003455-69.2021.8.16.0113 EDITAL DE CITAÇÃO Processo: 0003455-69.2021.8.16.0113 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal) Valor da Causa: R$3.767,35 Exequente(s): SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE MARIALVA - SAEMA (CPF/CNPJ: 12.605.449/0001-62) Av. Padre Theo Hermann , 571 - Jardim Tropical - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 Executado(s): Emerson de Oliveira Conceição (RG: 92062996 SSP/PR e CPF/CNPJ: 064.409.619-50) Avenida Brasil, 4917 - Zona 05 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.014-070 EDITAL DE CITAÇÃO DE Emerson de Oliveira Conceição (RG: 92062996 SSP/PR e CPF/CNPJ: 064.409.619-50), COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O DOUTOR DEVANIR CESTARI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos supra mencionado e, tendo em vista o constante dos autos de que o executado Emerson de Oliveira Conceição (RG: 92062996 SSP/PR e CPF/CNPJ: 064.409.619-50), encontra-se em lugar ignorado, fica o executado Emerson de Oliveira Conceição (RG: 92062996 SSP/PR e CPF/CNPJ: 064.409.619-50), através este edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagar a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº.312/2021 de 07/12/2021 no valor de R $.3.767,35 relativo a DÍVIDA DE SANEAMENTO., acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios arbitrados e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO, AINDA, CIENTE DE QUE EM CASO DE REVELIA LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV DO NCPC). PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Empregada Juramentada que digitei. DEVANIR CESTARI JUIZ DE DIREITO

Autos nº. 0003131-79.2021.8.16.0113 EDITAL DE CITAÇÃO Processo: 0003131-79.2021.8.16.0113 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal) Valor da Causa: R$1.011,33 Exequente(s): Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45) Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 Executado(s): Gisele dos Santos Mauricio Ferreira (CPF/CNPJ: 083.586.189-99) Rua Giuseppe Gandolfi, 87 - CJ MARIALVA 2 - MARIALVA/PR - CEP: 86.990- 000 EDITAL DE CITAÇÃO DE Gisele dos Santos Mauricio Ferreira (CPF/CNPJ: 083.586.189-99), COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O DOUTOR DEVANIR CESTARI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos supra mencionado e, tendo em vista o constante dos autos de que o executado Gisele dos Santos Mauricio Ferreira (CPF/CNPJ: 083.586.189-99), encontra-se em lugar ignorado, fica o executado Gisele dos Santos Mauricio Ferreira (CPF/CNPJ: 083.586.189-99), através este edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagar a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº. 231/2021 de 30/11/2021 no valor de R$. 1.011,33 relativo a Taxas de Cemitério, acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios arbitrados e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDOSE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO, AINDA, CIENTE DE QUE EM CASO DE REVELIA LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV DO NCPC). PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Empregada Juramentada, que digitei. DEVANIR CESTARI JUIZ DE DIREITO

Autos nº. 0003193-22.2021.8.16.0113 Processo: 0003193-22.2021.8.16.0113 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal) Valor da Causa: R$1.235,87 Exequente(s): Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45) Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 Executado(s): PROJELMAR ENGENHARIA LTDA-ME (CPF/CNPJ: 17.073.863/0001-91) RUA ATATIBA SIMPLICIO DE CARVALHO, 825 FUNDOS - JD JOSE RAIMUNDO PIRES - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 EDITAL DE CITAÇÃO DE PROJELMAR ENGENHARIA LTDA-ME (CPF/CNPJ: 17.073.863/0001-91), COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O DOUTOR DEVANIR CESTARI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos supra mencionado e, tendo em vista o constante dos autos de que o executado PROJELMAR ENGENHARIA LTDA-ME (CPF /CNPJ: 17.073.863/0001-91), encontra-se em lugar ignorado, fica o executado PROJELMAR ENGENHARIA LTDAME (CPF/CNPJ: 17.073.863/0001-91), através este edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagar a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº. 244/2021 de 01/12/2021 no valor de R$.1.235,87 relativo a ALVARÁ, acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios arbitrados e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO, AINDA, CIENTE DE QUE EM CASO DE REVELIA LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV DO NCPC). PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Empregada Juramentada, que digitei. DEVANIR CESTARI JUIZ DE DIREITO

Autos nº. 0002804-37.2021.8.16.0113 EDITAL DE CITAÇÃO Processo: 0002804-37.2021.8.16.0113 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal) Valor da Causa: R$904,86 Exequente(s): Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45) Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 Executado(s): R. LOPES DA SILVA - MANUTENÇÕES - ME (CPF/CNPJ: 23.712.364/0001- 08) RUA PROF. DORALICE STUBS PARPINELLI, , 1494 - JARDIM IMPERIAL - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 EDITAL DE CITAÇÃO DE R. LOPES DA SILVA - MANUTENÇÕES - ME (CPF/CNPJ: 23.712.364/0001-08), COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O

DOUTOR DEVANIR CESTARI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos supra mencionado e, tendo em vista o constante dos autos de que o executado R. LOPES DA SILVA - MANUTENÇÕES - ME (CPF/CNPJ: 23.712.364/0001-08), encontra-se em lugar ignorado, fica o executado R. LOPES DA SILVA - MANUTENÇÕES - ME (CPF/CNPJ: 23.712.364/0001-08), através este edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagar a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº.70/2021 de 05/11/2021 no valor de R$.904,86 relativo a ALVARÁ, acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios arbitrados e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO, AINDA, CIENTE DE QUE EM CASO DE REVELIA LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV DO NCPC). PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi. DEVANIR CESTARI JUIZ DE DIREITO

Autos nº. 0003371-68.2021.8.16.0113 EDITAL DE CITAÇÃO Processo: 0003371-68.2021.8.16.0113 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal) Valor da Causa: R$4.000,76 Exequente(s): Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45) Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE MARIALVA - SAEMA (CPF/CNPJ: 12.605.449/0001-62) Padre Theo Hermann, 571 - Marialva - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 Executado(s): OSMAR PEREIRA DOS SAN (CPF/CNPJ: 714.130.229-87) RUA WASHINGTON LUIZ, 1026 - CENTRO - MARIALVA/PR - CEP: 86.990- 000 EDITAL DE CITAÇÃO DE OSMAR PEREIRA DOS SAN (CPF/CNPJ: 714.130.229-87), COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O DOUTOR DEVANIR CESTARI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos supra mencionado e, tendo em vista o constante dos autos de que o executado OSMAR PEREIRA DOS SAN (CPF/CNPJ: 714.130.229-87), encontra-se em lugar ignorado, fica o executado OSMAR PEREIRA DOS SAN (CPF/CNPJ: 714.130.229-87), através este edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagar a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº.244/2021 de 07 /12/2021 no valor de R$.4.000,76 relativo a DÍVIDA DE SANEAMENTO, acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios arbitrados e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO, AINDA, CIENTE DE QUE EM CASO DE REVELIA LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV DO NCPC). PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Empregada Juramentada, que digitei. DEVANIR CESTARI JUIZ DE DIREITO

Autos nº. 0004658-08.2017.8.16.0113 EDITAL DE CITAÇÃO Processo: 0004658-08.2017.8.16.0113 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento Valor da Causa: R$3.173,71 Exequente(s): Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45) Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 Executado(s): Rafael Dalle Molle (RG: 76266310 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.501.979-20) rua Cariovaldo a ferreira, 173 - centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 T. L. T. FISIOTERAPIA ESPACOFISIO LTDA (CPF/CNPJ: 07.220.398/0001-10) RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 173-A - CENTRO - MARIALVA/PR EDITAL DE CITAÇÃO DE Rafael Dalle Molle (RG: 76266310 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.501.979-20), COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O DOUTOR DEVANIR CESTARI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos supra mencionado e, tendo em vista o constante dos autos de que o executado Rafael Dalle Molle (RG: 76266310 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.501.979-20), encontra-se em lugar ignorado, fica o executado Rafael Dalle Molle (RG: 76266310 SSP /PR e CPF/CNPJ: 047.501.979-20), através este edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagar a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº. 10/2017 de 05/12/2017 no valor de R$.3.173,71 relativo a ISSQN/ALVARÁ/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios arbitrados e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO, AINDA, CIENTE DE QUE EM CASO DE REVELIA LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV DO NCPC). PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Empregada Juramentada, que digitei. DEVANIR CESTARI JUIZ DE DIREITO

Autos nº. 0002990-60.2021.8.16.0113 EDITAL DE CITAÇÃO Processo: 0002990-60.2021.8.16.0113 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal) Valor da Causa: R$5.037,75 Exequente(s): Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45) Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 Executado(s): TELINOX SOLUÇÕES PARA AQUICULTURA EIRELI (CPF/CNPJ: 23.342.394 /0001-61) Rua João Paschoini, 264 - Jardim São Pedro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 EDITAL DE CITAÇÃO DE TELINOX SOLUÇÕES PARA AQUICULTURA EIRELI (CPF/CNPJ: 23.342.394/0001-61), COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O DOUTOR DEVANIR CESTARI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos supra mencionado e, tendo em vista o constante dos autos de que o executado TELINOX SOLUÇÕES PARA AQUICULTURA EIRELI (CPF/CNPJ: 23.342.394/0001-61), encontra-se em lugar ignorado, fica o executado TELINOX SOLUÇÕES PARA AQUICULTURA EIRELI (CPF/CNPJ: 23.342.394/0001- 61), através este edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagar a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº. 138/2021 de 25/11/2021 no valor de R$.5.037,75 relativo a ALVARÁ, acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios arbitrados e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO, AINDA, CIENTE DE QUE EM CASO DE REVELIA LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV DO NCPC). PUBLIQUESE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Empregada Juramentada, que digitei. DEVANIR CESTARI JUIZ DE DIREITO

Autos nº. 0002868-47.2021.8.16.0113 EDITAL DE CITAÇÃO Processo: 0002868-47.2021.8.16.0113 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal) Valor da Causa: R$1.092,26 Exequente(s): Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45) Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 Executado(s): LOPES & WALDHELM LTDA - ME (CPF/CNPJ: 10.595.659/0001-91) RUA LUIZ PIERINI, 318 - CJ. HAB. ALBERTO LEMUCH - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000 EDITAL DE CITAÇÃO DE LOPES & WALDHELM LTDA - ME (CPF/CNPJ: 10.595.659/0001-91), COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O DOUTOR DEVANIR CESTARI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos supra mencionado e, tendo em vista o constante dos autos de que o executado LOPES & WALDHELM LTDA - ME (CPF /CNPJ: 10.595.659/0001-91), encontra-se em lugar ignorado, fica o executado LOPES & WALDHELM LTDA - ME (CPF/CNPJ: 10.595.659/0001-91), através este edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagar a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº. 54/2021 de 25/10/2021 no valor de R$.1.092,26 relativo a alvará, acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios arbitrados e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO, AINDA, CIENTE DE QUE EM CASO DE REVELIA LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV DO NCPC). PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 09 (NOVE) dias do mês de NOVEMBRO do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi. DEVANIR CESTARI JUIZ DE DIREITO

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

3ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Adicionar um(a) ConteúdoEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU(S): JOSE APARECIDO FERREIRA DE SOUSA
Processo Crime nº: 0021478-67.2015.8.16.0018
Prazo: 60 DIAS
art. 32, caput da Lei n° 9.605/1998,
A Doutora MÔNICA FLEITH, Meritíssima Juíza de Direito da Terceira Vara Criminal desta cidade de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei,
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (SESSENTA) dias, que não tendo sido possível **intimar** pessoalmente, o réu JOSE APARECIDO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado(a), nascido aos 01/10/1966, filho de MARIA DE ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA e de GERALDO FERREIRA DE SOUSA, atualmente encontra-se em local desconhecido, pelo presente **intima-o** do seguinte: Por sentença de 30.06.2022, o denunciado foi condenado nas sanções do art. 32 caput da Lei 9605/1998, à pena de 03 meses de detenção e 10 dias multa em regime aberto, substituída por uma pena restritiva de direit. Fica, ainda, intimado, pelo mesmo edital, que será afixado no lugar de costume deste juízo e publicado no Diário da Justiça do Estado, que poderá recorrer da decisão, no prazo legal de cinco dias. Dado e passado nesta cidade de Maringá PR, aos 08 de novembro de 2022. Eu, FRANCISCO A DE ALMEIDA JR - Técnico de Secretaria, o digitei.
MÔNICA FLEITH
JUÍZA DE DIREITO

Adicionar um(a) ConteúdoAdicionar um(a) Conteúdo EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
AP: 0014240-87.2021.8.16.0017
PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS
EMERSON ROBERTO DE SOUZA LOPES
MAYKON GREGORI COUTINHO BALESTRA
A Doutora MÔNICA FLEITH, Meritíssima Juíza de Direito da Terceira Vara Criminal desta cidade de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei,
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90 (NOVENTA) dias, que não tendo sido possível **intimar** pessoalmente, o réu EMERSON ROBERTO DE SOUZA LOPES, filho de VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA e CARLOS ALBERTO LOPES, brasileiro, nascido aos 07/10/1992 e MAYKON GREGORI COUTINHO BALESTRA, filho de LILIAN JAQUELINE COUTINHO e MARCOS BALESTRA, brasileiro, nascido aos 21/03/2003 atualmente encontra-se em local desconhecido, pelo presente **intima-os** do seguinte: Por sentença de 19.09.2022, o denunciado MAYKON foi condenado nas sanções do art. 33 caput da Lei 11343/2006, a pena de 05 anos de reclusão e 500 dias multa em regime semiaberrto e o sentenciado EMERSON, foi condenado nas sanções do art.33 §1º, III da Lei 11343/2006, a pena de 01 ano e 08 meses de reclusão e 166 dias multa em regime aberto, substituida por duas penas restritivas de direito. Fica, ainda, intimado, pelo mesmo edital, que será afixado no lugar de costume deste juízo e publicado no Diário da Justiça do Estado, que poderá recorrer da decisão, no prazo legal de cinco dias. Dado e passado nesta cidade de Maringá PR, aos 9 de novembro de 2022. Eu, FRANCISCO A DE ALMEIDA JR - Técnico de Secretaria, o digitei.
MÔNICA FLEITH
JUÍZA DE DIREITO

4ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): Francielle Oliveira De Souza PRAZO DE 60 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Rafael Altoé, da 4ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Cheque, sob nº 0016242-35.2018.8.16.0017, em que é(são) autor(es) FERNANDA FURLAN QUEIROS SILVA, e réu(s) Francielle Oliveira De Souza e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Francielle Oliveira De Souza, portador(a) do CPF 062.032.249-79. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a resenha da inicial que segue parcialmente transcrita/o: "A requerente é credora da requerida em relação ao valor de R$ 211,80, em razão do não pagamento de um cheque a saber: n. do cheque AA-000077, Banco Itaú, valor principal R$ 149,18, emissão 19/11/2015". Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, Analista Judiciário, conferi e digitei. Maringá, 27 de outubro de 2022. Rafael Altoé Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi.

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): SARANDI CABINES EIRELLI PRAZO DE 20 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Belchior Soares da Silva, da 4ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Duplicata, sob nº 0020207-50.2020.8.16.0017, em que é(são) autor(es) COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS, e réu(s) SARANDI CABINES EIRELLI, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido SARANDI CABINES EIRELLI, portador(a) do CNPJ 19.550.885/0001-20. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor de R$ 7.271,72 (sete mil duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente em vencimento das prestações subsequentes e no prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos a penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC[1]). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, Analista Judiciário, conferi e digitei. Maringá, 03 de novembro de 2022. Belchior Soares da Silva Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi. [1] Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrandose auto, com intimação do executado

---

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): ROSANGELA ALVES DOS SANTOS ROSA, MANOEL ROSA SOBRINHO e ÁGUAS LINDAS AGROPECUÁRIA LTDA EPP PRAZO DE 60 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Rafael Altoé, da 4ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Cédula de Crédito Bancário, sob nº 0006323-56.2017.8.16.0017, em que é(são) autor(es) BANCO BRADESCO S/A, e réu(s) Rosangela Alves dos Santos Rosa, MANOEL ROSA SOBRINHO, ÁGUAS LINDAS AGROPECUÁRIA LTDA EPP e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) ÁGUAS LINDAS AGROPECUÁRIA LTDA EPP, portador(a) do CNPJ 21.227.884/0001- 91;MANOEL ROSA SOBRINHO, portador(a) do RG 33124970 SSP/PR e CPF 040.332.768-74;Rosangela Alves dos Santos Rosa, portador(a) do CPF 834.960.179-53. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor de R$ 342.956,01 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente em vencimento das prestações subsequentes e no prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o

valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos a penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC[1]). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, Analista Judiciário, conferi e digitei. Maringá, 27 de outubro de 2022. Rafael Altoé Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi. [1] Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrandose auto, com intimação do executado.

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): RAIMUNDO GERMANO DE SOUZA PRAZO DE 30 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Rafael Altoé, da 4ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Contratos Bancários, sob nº 0025482-19.2016.8.16.0017, em que é(são) autor(es) Banco do Brasil S/A, e réu(s) RAIMUNDO GERMANO DE SOUZA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido RAIMUNDO GERMANO DE SOUZA, portador(a) do RG 48685234 SSP/PR e CPF 669.276.179-49. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor de R$ 62.740,52 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE (S) de que em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente em vencimento das prestações subsequentes e no prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos a penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC[1]). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, Analista Judiciário, conferi e digitei. Maringá, 04 de novembro de 2022. Rafael Altoé Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi. [1] Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrandose auto, com intimação do executado.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME PRAZO DE 20 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Belchior Soares da Silva, da 4ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Contratos Bancários, sob nº 0028144-19.2017.8.16.0017, em que é(são) exequente(s) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP, e executado(s) RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME, portador(a) do CNPJ 07.137.667/0001-80. Desta forma, se procede por meio deste edital sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, no valor total de R$ 149.492,47 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescentado de custas processuais. Caso o pagamento não for realizado, acarretará em pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que poderá(ão) opor impugnação, por meio de advogado(a), no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, Analista Judiciário, conferi e digitei. Maringá, 28 de outubro de 2022. Belchior Soares da Silva Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi.

Edital Geral

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA O Doutor Belchior Soares da Silva - Juiz de Direito desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma de lei. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos nº 0010732-70.2020.8.16.0017 de INTERDIÇÃO, movida por TEREZA MALAQUIA DE OLIVEIRA CUNHA em face de GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA, foi declarada a incapacidade de GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 152.004.849-10, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. TEREZA MALAQUIA DE OLIVEIRA CUNHA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, para a prática dos atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial, na forma do art. 4, III c/c art. 1767, I, ambos do Código Civil. Maringá, 09/08/22. Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, o digitei por ordem do MM. Juiz. - assinado digitalmenteBELCHIOR SOARES DA SILVA Juiz de Direito

---

EDITAL PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL, TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS FAZ SABER a tantos quantos virem ou deste conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam-se os autos em epígrafe nos quais foi entabulada composição amigável para fins de ficar constituída uma servidão de passagem de cabos elétricos na faixa de terra no imóvel registrado no 04º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR, conforme matrícula nº 8.716, localizado em Maringá/PR, conforme medição da faixa de servidão feita no referido imóvel, possuindo os seguintes limites e confrontações: Faixa de Servidão GUA-SDI-0571-00, referente à LT 525kV GUAIRASARANDI: Descrição: Faixa de terras medindo 0,8633 ha (oitenta e seis ares, trinta e três centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: "A poligonal inicia no P1, situado no km 212,44337 de coordenadas UTM E = 371.217,582 e N = 7.390.867,482 referidas ao Meridiano C. -51° WGr. Datum SIRGAS 2000; distante 4.263,50 m, no rumo de 1°32'25"SE do MV38, km 208,17987; deste segue com o rumo de 13°03'04"NE, por uma distância de 25,39m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, até o ponto P2, de coordenadas UTM E = 371.223,315 e N = 7.390.892,213; deste segue com o rumo de 89° 43'32"SE, por uma distância de 291,85m, confrontando com VALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS, até o ponto P3, de coordenadas UTM E = 371.515,164 e N = 7.390.890,815; deste segue com o rumo de 79° 21'45"SO, por uma distância de 314,46m, confrontando com (ESPÓLIO) BRUNO BOTASSINI, até o ponto P4, de coordenadas UTM E = 371.206,107 e N = 7.390.832,767; deste segue com o rumo de 20° 39'53"NE, por uma distância de 14,78m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, até o ponto P5, de coordenadas UTM E = 371.211,323 e N = 7.390.846,596; deste segue com o rumo de 16°40'58"NE, por uma distância de 21,80m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, até o ponto P1, onde teve início esta descrição." A área de servidão corresponde a um percentual de 10,80 % do total do imóvel. No qual a Requerente pagará aos Requeridos, a título de indenização, a quantia total de R$33.892,43 (Trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), sendo que o valor já se encontra integralmente depositado judicialmente. OBJETIVO: Para que o público em geral, terceiros interessados, incertos e desconhecidos tenham conhecimento da existência da ação e da composição celebrada, já homologada por este Juízo, conforme decisão datada de 28 de setembro de 2021 e, no futuro não aleguem ignorância e desconhecimento do ocorrido, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado, em 21/09/2022, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná. -assinado digitalmenteBelchior Soares da Silva Juiz de Direito

---

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 51, em que é requerente JAQUELINE BUENO CASTANHO , sendo declarada por sentença a Curatela de MARIA DE

FATIMA BUENO DE GODOI, brasileira, solteira, nascido em 28/10/1954, natural de Boraceia/SP, filha de Tercilia Duarte de Godoi e João Batista Bueno de Godoi, residente e domiciliada no município e Comarca de Paiçandu, portadora de Retardo Mental Grave CID1O F72, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. JAQUELINE BUENO CASTANHO, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, | cic 1774,todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na redem mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis), meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade de Maringá, em 19/08/2022. CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO - Juiza de Direito

---

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA A Dra. CARMEM LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de Curatela protocolo n° 37, em que é requerente EUNICE DA SILVA MORAIS, sendo declarada por Sentença a Curatela de BRAYAN MORAES BORGES, brasileiro, solteiro, nascido em 04/03/1998, natural de Paranavaí/PR, filho de Reginaldo Souza Borges e Flavia Viviane da Silva Moraes Borges, residente e domiciliado no município e Comarca de Maringá, portador de Síndrome do X-/frágil CID10 Q99.2 e Retardo Mental Moderado CID10 F71, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. EUNICE DA SILVA MORAIS, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade de Maringá, em 19/08/2022. CARMEM LUCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE DELVAIR BOCKO TEIXEIRA O Doutor Belchior Soares da Silva - Juiz de Direito desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma de lei. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos nº 0007391- 65.2022.8.16.0017 de INTERDIÇÃO, movida por WILSON LUIZ DE ASSIS TEIXEIRA em face de DELVAIR BOCKO TEIXEIRA, foi declarada a incapacidade de DELVAIR BOCKO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob n. 027.560.949-94, RG sob n. 39063611 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, sendo-lhe nomeado curador o Sr. WILSON LUIZ DE ASSIS TEIXEIRA, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, para a prática dos atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial, na forma do art. 4, III c/c art. 1767, I, ambos do Código Civil. Maringá, 29/09/22. Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, o digitei por ordem do MM. Juiz. - assinado digitalmenteRAFAEL ALTOÉ Juiz de Direito Substituto OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https:// portal.tjpr.jus.br /projudi.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE RUY MITSUSHIKO SIGUIMOTO O Doutor Belchior Soares da Silva - Juiz de Direito desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma de lei. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos nº 0025262-79.2020.8.16.0017 de INTERDIÇÃO, movida por MITSUKO SIGUIMOTO em face de RUY MITSUHIKO SIGUIMOTO, foi declarada a incapacidade de RUY MITSUHIKO SIGUIMOTO, inscrito no CPF sob n. 884.881.609-68, RG sob n. 5.726.335-0, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. MITSUKO SIGUIMOTO, RG n. 13450010 e CPF 468.665.589-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, para a prática dos atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial, na forma do art. 4, III c/c art. 1767, I, ambos do Código Civil. Maringá, 29/09/22. Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, o digitei por ordem do MM. Juiz. - assinado digitalmenteRAFAEL ALTOÉ Juiz de Direito Substituto

---

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA A Dra. ELAINE CRISTINA SIROTI, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de Curatela protocolo n° 116, em que é requerente ELIZA DE SOUZA SILVA, sendo declarada por sentença a Curatela de DANILO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/2002, natural de Peruíbe-SP, filho de Fernando dos Santos e Eliza de Souza Santos, residente e domiciliado no município e Comarca de Maringá-PR, portador de Retardo Mental Grave CID 10 n° F72 e Paralisia Cerebral CID 10 G 80.9, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. ELIZA DE SOUZA SILVA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade de Sarandi, em 18/09/2021. ELAINE CRISTINA SIROTI Juíza de Direito.

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): CARLOS EDUARDO GONZALES
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0006657-22.2018.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) CARLOS EDUARDO GONZALES, e vítima ODALIA DIAS DE SOUZA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido CARLOS EDUARDO GONZALES, portador(a) do RG 83230894 SSP/PR e CPF 037.789.629-22, nascido(a) em 27/05/1982, natural de DIAMANTE DO NORTE, filho(a) de MARIA VERA MOREIRA GONZALES e CARLOS ROBERTO GONZALES**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): JONATAN XAVIER SANTANA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0000481-90.2019.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JONATAN XAVIER SANTANA, e vítima DANIELA SALUSTIANO RODRIGUES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido JONATAN XAVIER SANTANA, portador(a) do RG 92388514 SSP/PR e CPF 055.890.699-04, nascido(a) em 21/07/1985, natural de MARINGA, filho(a) de LUZIA XAVIER SANTANA e JOÃO XAVIER SANTANA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): WILLDENIS LEONCIO SIQUEIRA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0000861-50.2018.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) WILLDENIS LEONCIO SIQUEIRA, e vítima BRENDHA GONÇALVES GEGEMBAUER, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido WILLDENIS LEONCIO SIQUEIRA, portador(a) do RG 104314805 SSP/PR e CPF 068.106.639-32, nascido(a) em 29/01/1991, natural de MARINGA, filho(a) de TEREZINHA DE LOURDES SIQUEIRA e JOÃO LEONÇO SIQUEIRA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): LUCAS MARTINS DOS SANTOS
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0004263-71.2020.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) LUCAS MARTINS DOS SANTOS, e vítima Ellen Patricia dos Santos Alves, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido LUCAS MARTINS DOS SANTOS, portador(a) do RG 106241457 SSP/PR e CPF 096.957.589-08, nascido(a) em 13/05/1995, natural de MARINGA, filho(a) de ROSA DA SILVA e AGNALDO IZIDORIO DOS SANTOS**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): ALLISSON DE OLIVEIRA SANTOS
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0008685-65.2015.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ALLISSON DE OLIVEIRA SANTOS, e vítima DAIANE ALINE JULIO DE LIMA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ALLISSON DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do RG 110572948 SSP/PR e CPF 075.927.559-98, nascido(a) em 01/11/1991, natural de MARINGA, filho(a) de ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS e BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): Rafael Gonçalves da Silva

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Ameaça , sob nº 0007882-43.2019.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Rafael Gonçalves da Silva, e vítima RAFAELE ALVES VALENZUELA,e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Rafael Gonçalves da Silva, portador(a) do RG 81276366 SSP/PR e CPF 041.961.739-69, nascido(a) em 03/05/1982, natural de MARINGA, filho(a) de Jandira Gonçalves da Silva e Orlandino Quirino da Silva**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): AMARILDO APARECIDO TEIXEIRA

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0000843-63.2018.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) AMARILDO APARECIDO TEIXEIRA, e vítima TAIS EMANUELA DE MELO COUTINHO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido AMARILDO APARECIDO TEIXEIRA, portador(a) do RG 41900490 SSP/PR e CPF 601.516.849-87, nascido(a) em 15/01/1966, natural de PARAISO DO NORTE, filho(a) de MARIA ROSA DE TOLEDO TEIXEIRA e DANIEL TEIXEIRA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): DEIVID BRAGA MIGUEL

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Daniela Palazzo Chede Bedin, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0003372-21.2018.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) DEIVID BRAGA MIGUEL, e vítima RENATA COSTA PEDROZO,e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido DEIVID BRAGA MIGUEL, portador(a) do RG 103885884 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 08/05/1992, natural de ARUJA, filho(a) de ILDNEI DE JESUS BRAGA e JOSE REINALDO MIGUEL**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): VITOR SIBALDELI SABO DE PAULA

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Crimes Previstos no Estatuto do Idoso, sob nº 0000704-77.2018.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MARIANA SIBALDELI SABO DE PAULA, ADILSON SIBALDELI SABO, VITOR SIBALDELI SABO DE PAULA, e vítima JOSE SABO, *)* e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido VITOR SIBALDELI SABO DE PAULA, portador(a) do RG 141942263 SSP/PR e CPF 115.725.789-55, nascido(a) em 13/11/1997, natural de MARINGA, filho(a) de SANDRA SIBALDELI SABO DE PAULA e CÉLIO VICENTE DE PAULA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa**. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/ guia; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; **e)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; **f)** após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): GILDERLUCIO JACINTO NETO
PRAZO DE 90 (noventa) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0004798-68.2018.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE MARINGA, réu(s) GILDERLUCIO JACINTO NETO, e vítima VALQUIRIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS,e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido GILDERLUCIO JACINTO NETO, portador(a) do RG 155473908 SSP/PR e CPF 851.696.171-00, nascido(a) em 03/03/1975, natural de CACU, filho(a) de OLERIZA MARIA FERREIRA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): MARIANA SIBALDELI SABO DE PAULA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Crimes Previstos no Estatuto do Idoso, sob nº 0000704-77.2018.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MARIANA SIBALDELI SABO DE PAULA, ADILSON SIBALDELI SABO, VITOR SIBALDELI SABO DE PAULA, e vítima JOSE SABO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido MARIANA SIBALDELI SABO DE PAULA, portador(a) do RG 87839982 SSP/PR e CPF 081.019.409-01, nascido(a) em 09/12/1991, natural de MARINGA, filho(a) de SANDRA SIBALDELI SABO DE PAULA e CÉLIO VICENTE DE PAULA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa**. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; **e)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; **f)** após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): WÍLLIAM APARECIDO DIAS SILVA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0003533-31.2018.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) WÍLLIAM APARECIDO DIAS SILVA, e vítima MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido WÍLLIAM APARECIDO DIAS SILVA, portador(a) do RG 146537472 SSP/PR e CPF 052.684.286-59, nascido(a) em 12/06/1980, natural de LUZ, filho(a) de DIRCE DIAS DA SILVA e GERALDO DIVINO DA SILVA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): ALEX DA SILVA DOS SANTOS
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0001599-04.2020.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ALEX DA SILVA DOS SANTOS, e vítima FRANCIELI CRISTINA CENA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ALEX DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG 90732366 SSP/PR e CPF 046.657.809-19, nascido(a) em 02/10/1985, natural de MANDAGUACU, filho(a) de MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS e JOSE ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto

no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): MARCOS MARTINS ANDRADE

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Marcio Augusto Matias Perroni, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Importunação Sexual, sob nº 0024841-55.2021.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MARCOS MARTINS ANDRADE, e vítima CLEUSONIRA ROSA DE CAMPOS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido MARCOS MARTINS ANDRADE, portador(a) do RG 66183254 SSP/PR e CPF 021.473.549-45, nascido(a) em 16/08/1974, natural de SAO JORGE DO IVAI, filho(a) de MERCEDES MARTINS DE ANDRADE e AUGUSTO ALVES DE ANDRADE**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): JUNES RODRIGUES DOS SANTOS

PRAZO DE 90 (noventa) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência, sob nº 0003088-42.2021.8.16.0017, em que é(são) autor(es) Ministério Público de Estado do Paraná, réu(s) JUNES RODRIGUES DOS SANTOS, e vítima DIONIZIA FRANCISCA DOS REIS SANTOS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido JUNES RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do RG 130396046 SSP/PR e CPF 079.539.789-54, nascido(a) em 07/04/1992, natural de LOANDA, filho(a) de DIONIZIA FRANCISCA DOS REIS SANTOS e JORGE RODRIGUES DOS SANTOS**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana L. Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Autos nº. 0019833-05.2018.8.16.0017

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Jaime Souza Pinto Sampaio, MM. JUIZ DE DIREITO do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **ALEXANDRE MAICON DE MORAIS, RG 70167069 SSP/PR, CPF 027.801.309-03, Nome do Pai: HIGINO FERREIRA DE MORAIS, Nome da Mãe: ILDA BUENO DE MORAIS, nascido em 15/07/1975, natural de MARINGA, localizável no(a) Rua Peru, 905 - Jardim Alvorada - MARINGÁ/PR - CEP: 87.033-350 - Telefone(s): 998793063**

, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo **INTIMADO** para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça à Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, sito à Av. Tiradentes, 380, Zona 01, CEP: 87.013-260, Maringá, Estado do Paraná, para requerer o levantamento dos valores depositados a título de fiança.**ADVERTÊNCIA:** O não comparecimento implicará na perda dos valores em favor do Funrejus, nos termos do artigo 648 do Código de Normas da CGJ/PR.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, o digitei. Luciana Lumi Koyama Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): BRUNO FABRICIO CORREIA BUFALO

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0000893-84.2020.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) BRUNO FABRICIO CORREIA BUFALO, e vítima JANAINA NASSER, RENAN FABRICIO NASSER BUFALO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido BRUNO FABRICIO CORREIA BUFALO, portador(a) do RG 90475398 SSP/PR e CPF 042.169.399-10, nascido(a) em 01/03/1985, natural de FLORAI, filho(a) de APARECIDA LUCIO CORREIA BUFALO e CLAUDEMIRO BUFALO**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Autos nº. 0029513-14.2018.8.16.0017
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
O Dr. Jaime Souza Pinto Sampaio, MM. JUIZ DE DIREITO do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **RODRIGO LUIZ ZANATTA CASSIANO, RG 861959 SSP/PR, CPF 594.356.311-34, Nome do Pai: LUIZ CASSIANO, Nome da Mãe: MARLENE ZANATTA CASSIANO, nascido em 08/06/1974, natural de CERQUEIRA CESAR, localizável no(a) Rua Catharina Naresse Françolin, 2287 - Parque Bandeirantes - UMUARAMA/PR - CEP: 87.504-676 - Telefone(s): 44-99938-0520**
, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo **INTIMADO** para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça à Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, sito à Av. Tiradentes, 380, Zona 01, CEP: 87.013-260, Maringá, Estado do Paraná, para requerer o levantamento dos valores depositados a título de fiança.**ADVERTÊNCIA:** O não comparecimento implicará na perda dos valores em favor do Funrejus, nos termos do artigo 648 do Código de Normas da CGJ/PR.
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, o digitei. Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): ANDERSON BARBOSA DE JESUS
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Marcio Augusto Matias Perroni, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos , sob nº 0002819-03.2020.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, AILTON DE ARAUJO SANTOS, réu(s) ANDERSON BARBOSA DE JESUS, e vítima Klicia Regina Alves Arruda de Souza, NÁDIA RENATA PEREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ANDERSON BARBOSA DE JESUS, portador(a) do RG 76851484 SSP/PR e CPF 006.826.559-02, nascido(a) em 27/08/1980, natural de CURITIBA, filho(a) de NILMA BARBOSA DE JESUS**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): JOSE OLIMPIO PINTO DE OLIVEIRA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Marcio Augusto Matias Perroni, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Constrangimento ilegal , sob nº 0002004-69.2021.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JOSE OLIMPIO PINTO DE OLIVEIRA, e vítima LUCY GOMES DE PAULA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido JOSE OLIMPIO PINTO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 7307526 SSP/MG e CPF 005.342.536-79, nascido(a) em 07/07/1972, natural de CAPELINHA, filho(a) de MARIA JOSE DE OLIVEIRA e ISMAEL PINTO DA CUNHA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Marciel Esteves dos Reis
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência, sob nº 0011370-06.2020.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Marciel Esteves dos Reis, e vítima JESSICA CAROLINE DA SILVA PEREIRA, *(** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 199, CNFJ **)* e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Marciel Esteves dos Reis, portador(a) do RG 001831001 SSP/MS e CPF 102.271.379-57, nascido(a) em 11/06/1993, natural de ELDORADO/MS, filho(a) de Mirian Marta Esteves e Aparecido dos Reis**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): LEONARDO JONATHAN MANCCINI PERLIPPE
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Marcio Augusto Matias Perroni, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência, sob nº

0029373-43.2019.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) LEONARDO JONATHAN MANCCINI PERLIPPE, e vítima MACARENA AURORA TORRES CONTADOR, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido LEONARDO JONATHAN MANCCINI PERLIPPE, portador(a) do RG 158023580 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 22/03/1987, natural de URUGUAI, filho(a) de PERLITA DIVA PERLIPPE e ANGEL DANIEL MANCINNI**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): WAGNER MARTINS BERBETTE

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Estupro , sob nº 0001225-85.2019.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) WAGNER MARTINS BERBETTE, e vítima Jacqueline de Oliveira Pagliotto, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido WAGNER MARTINS BERBETTE, portador(a) do RG 106785430 SSP/PR e CPF 104.665.169-24, nascido(a) em 01/06/1995, natural de SARANDI, filho(a) de IRATELMA MARTINS DIAS e WALDEMAR BATISTA BERBETTE**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Autos nº. 0006068-06.2013.8.16.0190

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Jaime Souza Pinto Sampaio, MM. JUIZ DE DIREITO do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **GILSON GONÇALVES, Pedreiro, RG 84621994 SSP/PR, CPF 953.592.149-53, Nome do Pai: JOSE JOVAL GONÇALVES, Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DE JESUS GONÇALVES, nascido em 26/12/1972, natural de MARINGA, localizável no(a) Rua Pioneiro Arziro Moreschi, 49 fundos - Conjunto Habitacional Requião - MARINGÁ/PR - CEP: 87.047-408 - Telefone(s): (44) 9 9889-8560**

, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo **INTIMADO** para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça à Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, sito à Av. Tiradentes, 380, Zona 01, CEP: 87.013-260, Maringá, Estado do Paraná, para requerer o levantamento dos valores depositados a título de fiança.**ADVERTÊNCIA:** O não comparecimento implicará na perda dos valores em favor do Funrejus, nos termos do artigo 648 do Código de Normas da CGJ/PR.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, o digitei.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): ADAIL AUGUSTO DA COSTA

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0005182-60.2020.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ADAIL AUGUSTO DA COSTA, e vítima ANGELICA CELLÃO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ADAIL AUGUSTO DA COSTA, portador(a) do RG 63212636 SSP/PR e CPF 017.254.319-39, nascido(a) em 03/03/1976, natural de DOURADOS, filho(a) de MARIA JOSE NARCIZO DA COSTA e APARECIDO NATALINO DA COSTA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): RUBENS HILARIO DE LIMA

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente, sob nº 0008754-97.2015.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) RUBENS HILARIO DE LIMA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido RUBENS HILARIO DE LIMA, portador(a) do RG 000990708 SSP/PR e CPF 813.545.761-87, nascido(a) em 27/01/1977, natural de CIANORTE, filho(a) de Aparecida Purcino de Lima e LEONILDO HILARIO DE LIMA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão

do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): VICTOR AYSLAN ALEXANDRE CIRINO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Violação de domicílio , sob nº 0027111-28.2016.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE MARINGA, réu(s) NAYARA SALUSTIANO DE ANDRADE, VICTOR AYSLAN ALEXANDRE CIRINO, e vítima NAYARA SALUSTIANO DE ANDRADE, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido VICTOR AYSLAN ALEXANDRE CIRINO, portador(a) do RG 106932840 SSP/PR e CPF 383.830.338-50, nascido(a) em 01/04/1992, natural de ANDRADINA, filho(a) de MARIA DE MELO ALEXANDRE e MARCIO CIRINO**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa**. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; **e)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; **f)** após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): MAGNO ANDRE DE OLIVEIRA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Marcio Augusto Matias Perroni, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0017129-48.2020.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MAGNO ANDRE DE OLIVEIRA, e vítima CLAUDINÉIA FERNANDES DE MELLO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido MAGNO ANDRE DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 83370610 SSP/PR e CPF 040.817.999-62, nascido(a) em 06/06/1984, natural de MARINGA, filho(a) de IVANEZ SANTANA OLIVEIRA e DAVID OLIVEIRA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): LUCAS MARTINS DOS SANTOS
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Jaime Souza Pinto Sampaio, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0002868-44.2020.8.16.0190, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) LUCAS MARTINS DOS SANTOS, e vítima Ellen Patricia dos Santos Alves, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido LUCAS MARTINS DOS SANTOS, portador(a) do RG 106241457 SSP/PR e CPF 096.957.589-08, nascido(a) em 13/05/1995, natural de MARINGA, filho(a) de ROSA DA SILVA e AGNALDO IZIDORIO DOS SANTOS**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.
Luciana Lumi Koyama
Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): MICHAEL DOS SANTOS KAMEO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Leandro Albuquerque Muchiuti, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal), FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0015628-59.2020.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MICHAEL DOS SANTOS KAMEO, e vítima ALICE RAMOS FERREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido MICHAEL DOS SANTOS KAMEO, portador(a) do RG 13458030 SSP/PR e CPF 100.940.439-30, nascido(a) em 11/01/1997, natural de BELO HORIZONTE, filho(a) de VALDELICE PORTO DOS SANTOS e MARCIO NOLITOSHI KAMEO**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado

encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Luciana Lumi Koyama

Técnica Judiciária - Autorizada pela Portaria 02/2020

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

MARMELEIRO

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO 6/2022 DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PRAZO DE 15 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito Daniela Franco Reis e Silva, da Vara Cível de Marmeleiro, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0002392-67.2019.8.16.0181, em que é(são) autor(es) Ondina Schmitt de Lima, e réu(s) Espólio de Maria Antônia Trindade Chalito, e que por este edital procede a INTIMAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam recurso, a respeito da sentença que julgou procedente o pedido formulado por ONDINA SCHMITT DE LIMA, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para o efeito de DECLARAR o domínio da autora sobre o referente terreno urbano nº 14 (quatorze), quadra nº 12, matriculado sob o nº 5.531, possuindo 513,00 m² (quinhentos e treze virgula trinta e cinco metros quadrados), localizado na Vila Chalito, Distrito Alto São Mateus, Marmeleiro/Paraná, tudo em conformidade com a sentença. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil. Eu, Nicholas Felipe Kurtz Dalpiva, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Marmeleiro, datado e assinado eletronicamente. Daniela Franco Reis e Silva Juíza de Direit

MEDIANEIRA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): C.H.E. CENTRO HOSPITALAR DE EXCELENCIA EIRELI PRAZO DE 30 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito, Dr(a). Tatiana Hildebrandt de Almeida, da Vara da Fazenda Pública de Medianeira, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal 0003312-05.2020.8.16.0117, o qual tem por objeto [fiscal], inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): [10972019, 13672018 e 462020], no importe de R$ 14.646,58 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Medianeira/PR, , e executado(a)(s) C.H.E. CENTRO HOSPITALAR DE EXCELENCIA EIRELI, , e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) C.H.E. CENTRO HOSPITALAR DE EXCELENCIA EIRELI, portador(a) do CNPJ 77.292.860/0001-70, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua CITAÇÃO para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 16.519,21 (dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos) (** CNFJ: Art. 205. A intimação para pagamento ou depósito de certa quantia, preparo de conta ou mera ciência de cálculo ou conta deverá sempre expressar o valor). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei de Execuções Fiscais n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de xx (xxxxxxxx) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Alexandro José Martins, Analista Judiciário, conferi e digitei. Medianeira, 10 de novembro de 2022. Tatiana Hildebrandt de Almeida Magistrada OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): Cleber Roni Engel PRAZO DE 03 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Ana Carolina Catelani de Oliveira, da Vara de Família e Sucessões de Medianeira, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Alimentos, assunto Alimentos, sob nº 0003207-96.2018.8.16.0117, em que é(são) autor(es) PAULO GABRIEL ENGEL , JULIA CAROLINE WERNKE ENGEL, e réu(s) Cleber Roni Engel, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Cleber Roni Engel, portador(a) do RG 65829312 SSP/PR e CPF 830.668.530-04. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com decisão inicial que segue parcialmente transcrita/o: "CITAR e INTIMAR o executado no endereço acima mencionado, do inteiro teor das cópias em anexo, para que no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do valor devido, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ser-lhe decretada a prisão, na forma do artigo 528 do CPC. Havendo inércia ou não seja a justificativa plausível, ser-lhe-á decretada a prisão civil, pelo prazo de até 03 (três) meses, bem como será protestado o pronunciamento judicial.". Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Fernanda Cavalet, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Medianeira, 28 de outubro de 2022. Ana Carolina Catelani de Oliveira Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi

NOVA AURORA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO(A)(S): TATIANE TEREZINHA DE SOUZA

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Frederico Alencar Monteiro Borges, da Vara Criminal de Nova Aurora, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto , sob nº 0003446-40.2016.8.16.0192, em que

é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) TATIANE TEREZINHA DE SOUZA, e vítima IZALINA SEVERINA DE PAULA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido TATIANE TEREZINHA DE SOUZA, portador(a) do RG 125449468
SSP/PR e CPF 083.550.649-50, nascido(a) em 03/05/1993, natural de CASCAVEL, filho(a) de ROSIMERI TEREZINHA DE BARROS e JOSE ALVES DE SOUZA, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou condenado(a) nas sanções do ART 155 - FURTO SIMPLES, Reclusão: 2 anos na data de 16/04/2021, sendo substituída por duas restritivas de direito, consistentes em: a) prestação pecuniária, no aporte de 1 salário mínimo à ser direcionado ao Conselho da Comunidade; e b) prestação de serviços à comunidade, à razão de uma hora de serviços por dia de condenação, sendo o conteúdo da sentença visualizado em movimento 156.1 dos presentes autos, em conformidade com o art. 597 do CNFJ, e de que possui o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, RODOLFO FERREIRA DE PINHO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Nova Aurora, 13 de outubro de 2022.
Frederico Alencar Monteiro Borges
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias
Processo n°.: 0004125-89.2021.8.16.0119
Exequente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Executada: DOUGLAS HENRIQUE BOHN TOLENTINO (CPF: 071.432.809-09)
Valor exequendo: R$ 848,37 (09/08/2021)
Natureza da Dívida: Dívida Ativa
CDA (s): 110/2021.
FINALIDADE:
CITAÇÃO do executado DOUGLAS HENRIQUE BOHN TOLENTINO (CPF: 071.432.809-09), ora em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, acrescidas das custas judiciais, ou ainda, garantir a execução nos termos do art. 9º da Lei 6.830/1980. (L. 6830/1980, art. 8º, IV).
ADVERTÊNCIAS:
Em caso de revelia, será nomeado curador especial para a defesa da executada (CPC art. 257, IV). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetuada a penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida, na forma dos art. 10 e 11, da Lei 6.830/1980.
SEDE DO JUÍZO:
Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Nova Esperança - Rua Marins Alves de Camargo, 1587, CEP: 87.600-000, Fone: (44)3209-8450, e-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br.
Nova Esperança-PR, 10 de novembro de 2022.
RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

ORTIGUEIRA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
O(A) Doutor(a) Lara Alves Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ortigueira, em
cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,
FAZ SABER
Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas
de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano
de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício,
na forma e sob as penas da lei.
1.ABGAIL FERNANDES MACHADO - Professora
2.ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA - Diretor do Departamento de Compras
3.ADIR CATARINO DE SENE - Assessor técnico
4.ADO PRECHINIUK - Funcionário público municipal superior
5.ADRIANA CUBA DE SOUZA - Assessor Administrativo
6.AGEU COUTINHO DOS SANTOS - Comerciante
7.AGNALDO TELLES DA SILVA - Auxiliar administrativo
8.ALAN TELLES DA SILVA - Estudante
9.ALEX FERNANDO VIANA - Funcionário público municipal superior
10.ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO - Contador
11.ALINE QUERLI RODRIGUES - Gerente administrativo
12.ALINE TELLES DA SILVA - Coordenadora de Equipe de Programa
13.AMANDA GUALBERTO DE OLIVEIRA - Enfermeira
14.AMANDA RENATA CARVALHO - Auxiliar administrativo de pessoal
15.AMARILDO SEIGO - Analista de licitação
16.AMILTON CARLOS BENEDITO - Coordenador administrativo
17.ANA CAROLINE PINHEIRO - Serviços Gerais
18.ANA CLAUDIA ROSA - Professora
19.ANA DIAS PRECHINIUK - Comerciante varejista
20.ANA MARIA PEDROZO DE MORAIS - Professora
21.ANDREIA CARLA DOS SANTOS - Bancária
22.ANDREIA CRISTINA SZEREMETA - Comerciante
23.ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo
24.ANGELICA APARECIDA YUHARA KOMIKAWA - Enfermeira
25.ANGELICA DA CRUZ - Enfermeira
26.ANGELICA SIQUEIRA - Arquiteto da paisagem
27.ANTONIO ANDRADE WERNEK - Funcionário público municipal superior
28.ANTONIO BORBA DE OLIVEIRA - Funcionário Público Municipal
29.ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA FARIAS JUNIOR - Farmacêutico
30.ARILDO PEREIRA DA ROSA - PROFESSOR
31.AURELIO CARLOS BLASI RIBAS - Técnico em segurança no trabalho
32.BEATRIZ CARNEIRO DO CARMO - Bióloga
33.BERENICE GOMES HIRT - PROFESSORA
34.BERNADETE SUCHODOLIAK - Secretária
35.BRUNA BARÃO GARCIA - Revendedora
36.BRUNA MONTEIRO DE JESUS - Funcionária Pública Municipal
37.BRYAN WILLIAN FERNANDES - Comerciante varejista
38.CARINA ADAMANCZUK - AGRICULTORA
39.CARLOS OLIVEIRA SOUZA - Motorista
40.CECILIA DE FATIMA BANACH - Funcionária Pública Estadual
41.CELIA APARECIDA BANACH FERREIRA - Professora
42.CELINA PAVLUK - Educadora Infantil
43.CELSO MORAES KULCHESKI - Assessor Executivo
44.CESAR BENTO DOS ANJOS - Professor de ensino fundamental - séries iniciais
45.CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS - Professor ensino médio
46.CLAUDIA COSTA CABRAL - Professora
47.CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA BANACH - Assistente administrativo
48.CLAUDIA EVELYN MARCONDES TEIXEIRA - Farmacêutica
49.CLEIDE BARÃO GARCIA - Servidora Pública
50.CLEIDE REGINA DIERKA SZEREMETA - Auxiliar Administrativa
51.CLEIRE APARECIDA BUENO DOS SANTOS - Cuidador de idosos
52.CRISTINA CASTRO ALEIKSEIVZ - Professor de Ensiono Médio
53.DANIELE GOUVEIA - Servidora Pública
54.DANIEL SCHOCK - Professor
55.DANILO BATISTA DA COSTA - Servidor Público
56.DANILO FERNANDO LEMES - Professor
57.DEBORA CRISTINA DE MELLO CUBINES - Professora
58.DIEGO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO - Contador
59.DIONE FERNANDO DOS SANTOS MACHADO - Contador
60.DIORGENES LAURINDO - Funcionário Público Municipal
61.DONIZETE GENEROSO - REFLEXOLOGISTA
62.DORIVAL LOPES - RADIALISTA
63.DOWNATHAN PLATH DE SOUZA - Professor Ensino Médio
64.DULCELI PIERIN - Professora
65.DULCE MARA GOMES - Professora
66.EDINA TOMIURA SIQUEIRA - Dona de casa
67.EDNA APARECIDA CORREIA - Agente Educacional
68.EDNA DE MENEZES - Comerciante
69.EDUARDO EVANGELISTA DOS SANTOS - Enfermeiro
70.EDUARDO MULLER - COMERCIANTE

71.ELAINE EIDAM CANGUSSU - AGRILCULTORA
72.ELDREY WILLY DE LARA FERNANDES - Maestro
73.ELENA APARECIDA BARAN TAQUES - Dona de Casa
74.ELEN SILVIA DOS SANTOS ORTIZ - Funcionário público municipal
75.ELIANE CORREIA ANTUNES KULCHESKI - Dona de Casa
76.ELIANE DE CASSIA SALVADOR - Professora
77.ELIANE GARCIA LEAL DE LIMA - Auxiliar Administrativa
78.ELIANE GUALBERTO - Professora PMO
79.ELIANE TIMOTEO FARIAS - Professora
80.ELIDA RIBEIRO DA SILVA - Comerciante
81.ELIDIENEFER CARDOSO - ESTUDANTE
82.ELINEIA CARDOSO DOS SANTOS - Estudante
83.ELISANGELA DE OLIVEIRA MATTOS
84.ELIZANGELA H. F. MIRANDA - Assistente Administrativo
85.ELIZETE CAMPOS DE SOUZA CARNELOS - Professora de Ensino Médio
86.ELVIS RICARDO VIANA - PROFESSOR
87.EMERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA - Oficial de serviços gerais
88.EUALES DOMINGUES DA SILVA - ELETRECISTA
89.EVELIN DE SOUZA DOS SANTOS - Auxiliar Administrativa
90.EVERTON LUIZ MARCONDES TEIXEIRA - Bancário
91.FABIELLY SOARES - PROFESSORA
92.FABIO SERCKUMECKA - Comerciante
93.FERNANDO PIRES - Professor de Ensino Médio
94.FERNANDO SANTOS DE JESUS - Auxiliar Administrativo
95.FRANCIELI COUTINHO LETRA DE LIMA - Professora
96.FRANCIS BUNIOWSKI - Empresária
97.FRANCISCO JUCELIO TEIXEIRA COSTA - Engenheiro
98.GABRIELA GIANFELICE - ESTUDANTE DE DIREITO
99.GABRIELE MARQUES STUNGES VICTOR - Professor de Ensio Médio
100.GIOVANA JERONIMO DE ANDRADE DIAS - Estudante
101.GISELLE APARECIDA FRANÇA SANTANA - Professora
102.GISLAINE APARECIDA DIAS - Comerciante
103.GISLENE LINO COELHO - Funcionária Pública Municipal
104.GRAZIELE APARECIDA ORTIZ - Serviços Gerais
105.GUILHERME SCHIAVO DE MORAES - Funcionário Público Municipal
106.GUSTAVO PEREIRA SUBTIL - VENDEDOR
107.HAMILTON CESAR - Funcionário público municipal superior
108.HELICA REGINA GOMES DUCKINO - Vendedora
109.HELOISE BUENO - ESTUDANDE DE DIREITO
110.HENRIQUE RIBAS MACHADO LEMES - ESCRITURÁRIOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
111.HUGO OLIVEIRA SANTOS - Motorista auxiliar
112.IRACELES DE FATIMA AVILA WOINAROSKI - Pedagoga
113.ISABELLA STORRER MARÇAL - Auxiliar administrativo de diretoria
114.IULE FERNANDA CLARO - Professor de Ensino Médio
115.IURI BANACH DE GOES - Escriturário
116.IZABELA PEREIRA DA LUZ - Estudante
117.IZAIRA RIBAS MACHADO - Professora
118.IZONEIA FERREIRA LUHM - Professora
119.JACKSON ANTONIO DA SILVA - Professor de Ensio Médio
120.JACSON JULIANO BENITES - Servidor Público
121.JANAINA CRISTIANE ZAPPIELO - Secretária
122.JANE SARTORI DO CARMO - Costureira
123.JAQUELINE DE LIMA WERNEK - ESTUDANTE
124.JAQUELINE RODRIGUES COSTA - ESTUDANTE DE DIREITO
125.JESSICA CARLA CARNEIRO - Contadora
126.JESUEL PEREIRA DE CRISTO - Professor de Ensino Médio
127.JOÃO MARCOS DO CARMO CASTRO - Escriturário
128.JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO - Professor
129.JOCELIA KRENICZKI KLANN - Comerciante
130.JORGE TELLES DA SILVA - Professora de Ensino Médio
131.JOSE APARECIDO MOREIRA - ENFERMEIRO
132.JOSIANE RIBEIRO CORDEIRO - Farmacêutica
133.JOSYELLE SOUZA COBAIA - PROFESSORA
134.JOSYELLE SOUZA COUBAI - Professor de Ensino Médio
135.JOYCI TAINARA DA SILVA - Auxiliar Administrativo
136.JUAREZ FERNANDES - Maestro
137.JULIA ACORDI BAUMEL - Enfermeira
138.JULIANA TUCHINSKI - PROFESSORA
139.JUSSIMARA MONTEIRO DE JESUS - Funcionária Pública Municipal
140.KAIRA CHOMA - VENDEDORA
141.KARINA DE SOUZA ALVES - Professor de Ensino Médio
142.LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA - Professor de Ensino Médio
143.LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA - Professor de Ensino Médio
144.LEIVA PEREIRA TAVARES - PROFESSORA
145.LENI APARECIDA CASTURINA WERNECK - Professora
146.LETICIA MARA KROMINSKI - Gerente administrativo
147.LISMARY BATISTA LEAL - PROFESSORA
148.LUCIANA SEVERINA DE COL - Professora
149.LUCIANE REGINA VALENGA - Professora
150.LÚCIA SIQUEIRA BORBA - Comerciante
151.LUCILENE APARECIDA DA SILVA - Professora
152.LUCINEIA DA SILVA RATKO - Professora
153.LUIZ HENRIQUE GOUVEIA - AGRICULTOR
154.MAGDA SILVIA LOPES FRANÇA - Professor Ensino Médio
155.MAIARA MOREIRA DE OLIVEIRA - Estudante
156.MARCIA DA CUNHA RIBAS - Auxiliar Administrativo
157.MARCIA TEREZINHA ARCATEN DAMASCENO - Comerciante
158.MARCOS FLAVIO SINDICI SEBASTIÃO - Professor
159.MARGARETH CRISTIANE ZARPELLON - Professora
160.MARIA ANDREA EDLOWSKI - Professor de Ensino Médio
161.MARIA APARECIDA ZANDONADI SANTOS - PROFESSORA
162.MARIA DE LURDES MACHADO TAQUES - Professor de Ensino Médio
163.MARIA HELENA DUCHESKI - Bancária
164.MARIA JOSE SCHIAVO - Professora
165.MARIA ROSELY DE COL - PROFESSORA
166.MARIZA IARA - Dona de Casa
167.MARLENE DOS SANTOS MARQUES - PROFESSORA
168.MARLON ADAMANCZUK - AGRICULTOR
169.MATEUS PIRES MOREIRA - Estudante
170.MILLENE BANACH BUENO - Psicóloga
171.MONICA BANACH - Comerciante
172.MONITIELLI OSTAPECHEN ALVES ANTUNES - Engenheira civil
173.NATHAN LAUBER - COMERCIANTE
174.NEUSA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA - Funcionária Pública Municipal
175.NILSON RIBEIRO - COMERCIANTE
176.NILSON TERNA - Professor de ensino fundamental - séries iniciais
177.NILVA GIANE TRAJANO GONÇALVES - Professor de Ensino Médio
178.NIUZETE LOURENÇO DE CARVALHO - Professsora
179.ORLANDO DUCHESKI NETO - Ceramista
180.PATRICIA ALVES SIQUEIRA - Psicóloga
181.PATRICIA EIDAM - Dona de Casa
182.PATRICIA FERNANDES FRANCO - Professor de Ensino Médio
183.PATRICIA LIMA TUCHINSKI - PROFESSORA
184.PATRICIA MANZOLI - Secretária
185.PATRICIA MARA KROMINSKI - Bancária
186.PATRIK GOUVEIA - AGRICULTOR
187.PAULO HENRIQUE DIERKA - Contador
188.PAULO RENATO DE OLIVEIRA - Professor
189.PEDRO SEVILHA GARCIA MUNHOZ - Motorista
190.PRISCILA LAUBER MOUCO - Comerciante
191.RAFAELA BANACH SILVA - Professor de Ensino Médio
192.RAFAELA INGRID SUTIL - Professora
193.RAFAEL FELIPPE SANTANA CAPARROZ - Comerciante
194.RAQUEL DA SILVA - COMERCIANTE
195.REGIANE APARECIDA SALVADOR BANACH - Professora
196.RENATA MAIRA MARTINS - Comerciante
197.RHAYANE BANACH - VENDEDORA
198.ROBERTA CRISTINA PIERIN DE FREITAS - Professora de Ensino Médio
199.ROSANGELA FOGAÇA MONTEIRO - Professora
200.ROSELI BENTO DOS ANJOS - PROFESSORA
201.ROSELI TEODORO - Secretária
202.RUBIA MARA MARTINS LAROCCA - Comerciante
203.SARA GOMES DOS SANTOS - PROFESSORA
204.SHERYSSON WELLITYN AZEVEDO DE OLIVEIRA - Chefe da Divisão de Educação
205.SHIRLEY MACHADO - Funcionária Pública Municipal
206.SIDNEI RIBEIRO DA COSTA - Professor de Ensino Médio
207.SILVANA AZEVEDO DOS SANTOS - Auxiliar Administrativa
208.SILVANA DE FATIMA CARLESSE ZAMBONI - Secretária
209.SINCLAIR SOARES DE LIMA - Secretária
210.SONIA MARIA PIERIN DE ABREU - Professora
211.SUELI RODRIGUES PEREIRA - Professora
212.SUSIMARA CAMPOS DE SOUSA - Professora
213.TAWANA MAIARA GONÇALVES - Contador
214.TEILE MILENE MARTINS - Professora
215.THAILLA BANACH - Escriturária
216.THARLEM FERNANDO TAVARES CARNEIRO - Professor de Ensino Médio
217.THIAGO MACIEL KIYA - Escriturário
218.TIAGO VINICIUS SANTOS - COMERCIANTE
219.UENDER MANZOLI DA SILVA - Professor
220.VALDETE APARECIDA MARTINHO - Comerciante
221.VALDINEIA FELIX DE OLIVEIRA GODOY - Professora
222.VALDINEIA QUEDAS SOUZA - PROFESSORA
223.VALDIR BRAZ DE OLIVEIRA - Funcionário Público Municipal
224.VALDIRENE DE OLIVEIRA MATTOS - Professsora
225.VALFRIDO SIQUEIRA - Funcionário Público Estadual
226.VANDERLEI FERREIRA DA SILVA - PROFESSORA
227.VANESSA FERREIRA ROCHA - Professora de Ensino Médio
228.VICTOR SALLOMÃO DE MACEDO GRILO - Médico Veterinário
229.VIVIANE LEVINSKI ROSA - Agrônoma
230.WAGNER FRANÇA SANTANA - Funcionário público municipal superior
231.WAGNER MARTINS - Professor de ensino fundamental - séries iniciais
232.WALLYSON FREDERICO DE OLIVEIRA - Professor de Ensino Médio
233.WALTER LUIZ LAROCCA JUNIOR - Funcionário Público Estadual
234.WEVERSON SIMÕES DA FONSECA JUNIOR - Professor de Ensino Médio
235.WILLIAN XODI TANIGUTI - Médico veterinário sanitarista
236.ZENIL DE SOUZA OLIVEIRA - Professor de Ensino Médio

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça

do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a
transcrever os artigos 436 a 446:
Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de
notória idoneidade.
§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia,
raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério
do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)
Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV - os Prefeitos Municipais;
V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar
serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o
§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou
mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para
esses fins.
§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'
'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de
idoneidade moral' (NR)
'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de
condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos
casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)
'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.'
(NR)
'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes
de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de
acordo com a sua condição econômica.' (NR)
'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada,
ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)
'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos
termos em que o são os juízes togados.' (NR)
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e
escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, ao(s) 09 de novembro de 2022 Eu, Maria
Julia de Oliveira Loyola (Analista Judiciária), o digitei e subscrevi.
ass. LARA ALVES OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito - Presidente

PALMITAL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMITAL
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMITAL - PROJUDI
Rua Interventor Manoel Ribas, 810 - Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000 - Fone: (42) 3309-3916 - E-mail: aoli@tjpr.jus.br
Autos nº. 0000208-20.2016.8.16.0125

Processo:	0000208-20.2016.8.16.0125
Classe Processual:	Execução Fiscal
Assunto Principal:	Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa:	R$1.070,21
Exequente(s):	• Município de Palmital/PR (CPF/CNPJ: 75.680.025/0001-82) R. MOISÉS LUPION, 1001 - PALMITAL/PR - CEP: 85.270-000
Executado(s):	• AMBROSIO VICENTIM (CPF/CNPJ: 114.632.959-87) RUA BENTO MUNHOS DA ROCHA, 88 - VILA PARAQUE JUNIOR - PALMITAL/PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) AMBROSIO VICENTIM - INSCRITO NO CPF/CNPJ Nº 114.632.959-87 - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) AMBROSIO VICENTIM residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue(m) o pagamento das custas processuais remanescentes dos aludidos ao qual foi condenado, no valor de R$ 512,35 (quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos), ficando advertido(a) de que o não pagamento dos valores importa no **BLOQUEIO ON LINE**, emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial - sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ninguém no futuro alegue ignorância, mandou a MMa. Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado edital nesta Cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022. Eu _____, (Dineti G. Valle Lichtenfels) Func. Juramentada, o digitei e subscrevo.

PARAÍSO DO NORTE

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE - PARANÁ
SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Rua Alemanha, 199, Residencial América do Sul I - Paraíso do Norte/Pr - CEP 87780-000 - Fone e whatsapp: (44) 3259-6600
EDITAL DE INTIMAÇÃO expedido nos Autos de **Inventário** n.° 0002476-75.2015.8.16.0127 com PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a fluir da data de sua publicação.
O DOUTOR **ELDOM STEVEM BARBOSA DOS SANTOS,** MM. JUÍZ DE DIREITO DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE/PR, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER a todos os interessados que tiverem conhecimento do presente EDITAL, e especialmente o(a) herdeiro, **ANTONIO CARLOS ZINGONI,** filho de Maria Soares Zingoni, ora em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo da Secretaria de Família e Sucessões da Comarca de Paraíso do Norte - Estado do Paraná, tramitam os autos de **Inventário** sob n.°**0002476-75.2015.8.16.0127**, em face dos bem(ns) deixados por GERALDA JOAQUINA DOS SANTOS e JOSÉ TERTO DOS SANTOS**,** tendo como um dos herdeiros, **ANTONIO CARLOS ZINGONI,** sendo procedido neste ato a INTIMAÇÃO POR EDITAL do(a) herdeiro, **ANTONIO CARLOS ZINGONI**, para que reclame o levantamento do numerário depositado na **Conta Judicial: Agência: 3426 Conta: 1504109-7 Operação: 40 da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 1.901,02 (um mil, novecentos e um reais e dois centavos) atualizado em 10/11/2022, aberta para depósito da parte pertencente ao herdeiro em lugar incerto na herança deixada pelos falecidos**. Advertência: Decorrido o prazo sem manifestação o numerário será depositado na conta do FUNJUS. Nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Art. 199 e seus parágrafos: " O Juiz tomará providências para que as intimações por edital não violem eventual segredo de justiça. O relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros". O acesso aos autos está à disposição para as partes, bastando comparecer à secretaria (endereço no cabeçalho). Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI - https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro realizado pela OAB/PR, o qual é obrigatório para manifestação nos

autos. Documentos (procuração, contestação etc.) devem ser juntados aos autos em formato PDF em arquivos com no máximo 4MB cada. E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito a Rua Alemanha, 199, Residencial América do Sul I, Paraíso do Norte - Pr. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, datado eletronicamente. Eu, Rafael Santini Dematte, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Por ordem do MM. Juiz. Portaria 01/2015.
ELDOM STEVEM BARBOSA DOS SANTOS
Juiz de Direito

PARANAGUÁ

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO DE COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Edital de citação do requerido ANDRE LUIZ MENDES DIAS, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº 10761811-2 /PR, inscrito no CPF sob o nº 076422799-81, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido de execução de alimentos, sob nº. 0010649-14.2017.8.16.0129, em que é requerente B. D. S. D, residente na Rua 28, s /nº beco 119, s/nº, próximo ao bar do Abacateiro - Vila Nova, Ilha dos Valadares - PARANAGUÁ/PR, representado (a) por SILVIA DOS SANTOS PINTO, residente na Rua 28, s/nº beco 119, s/nº, próximo ao bar do Abacateiro - Vila Nova, Ilha dos Valadares - PARANAGUÁ/PR, que tramita na Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, cuja petição inicial tem o seguinte resumo: "A autora Requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita, tendo em vista que a requerente não possui condições financeiras de arcar com as despesas e custas do processo. Ocorre que o executado está inadimplente com os alimentos, sendo que todas as tentativas de composição para que o executado pagasse o valor devido à sua filha restaram infrutíferas, assim, em decorrência do não cumprimento da obrigação, não restou outra alternativa à exequente, senão valer-se do direito que lhe ampara e propor a presente execução alimentícia, a autora requer assim, receber os valores devidos em alimentos, vencidos desde 09/2017, mais as que vencerem no decorrer do presente processo para que pague em 03 dias, sob pena de ser-lhe decretada prisão civil, com a advertência de que não havendo contestação, tais valores devem ser depositados junto ao Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0398, operação 023, conta poupança n° 00048904-0, de titularidade da representante da criança. Advertência : Presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, se não contestados pela parte requerida, até a data da audiência supra designada -
Eu, Cidolar Ferreira Pereira, Técnica Judiciária, o subscrevo.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO DE COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Edital de citação da requerida SORAYA GONÇALVES, (CPF: não cadastrado), residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido de guarda, sob nº 0000333-88.2020.8.16.0208, em que é requerente ALEXANDRO RODRIGUES DE LIMA, residente na Rua Berlim, 289 - PARANAGUÁ/PR, que tramita na Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, cuja petição inicial tem o seguinte resumo: "O autor Requer os benefícios da justiça gratuita, pois não possui condições de arcar com os encargos decorrentes do processo sem prejuízo de seu sustento. O menor T.G.C de 6 (seis) anos de idade vive com sua avó materna, ROSELILOMBARDI GUALDEZI, a qual é casada com o autor desta ação: ALEXANDRO RODRIGUES DE LIMA, sendo a figura paterna para o menor, permanecendo responsável pela educação do menor há muitos anos, estando sempre ao seu lado, acompanhando-a nas idas e vindas da escola, consultas médicas, passeios de fim de semana, e reuniões escolares, deixando bem claro que desfruta das vantagens e suporta os encargos da paternidade de muito bom grado. Ocorre que a senhora Roseli faleceu, e após tal situação, o menor Thiago foi cuidado exclusivamente pelo Autor, tendo ajuda de sua mãe, Sra. Adelaide Diaz Martinez (falecida em 10/01/2020). Até o momento o Autor não possuía necessidade de tal regulamentação da paternidade, visto que a mãe biológica do infante, mesmo não estando presente, morava em localização próxima e sempre supriu as necessidades formais para a representação do menor, porém, recentemente, a mesma viajou para lugar incerto e não sabido, e por isso o Autor vem enfrentando dificuldades para poder inclusive matricular seu filho. Sendo assim, o autor requer o reconhecimento de paternidade afetiva do menor T.G.C. Advertência: Presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, se não contestados pela parte requerida, até a data da audiência supra designada -
Eu, Cidolar Ferreira Pereira, Técnica Judiciária, o subscrevo.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DE PARANAGUÁ - PR
.
EDITAL DE CITAÇÃO DE COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
A Doutora Priscila Soares Crocetti, Juíza de Direito da VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PARANAGUÁ nomeada na
Forma da Lei e no uso das suas atribuições, FAZ SABER o Edital de Citação do Requerido FABIO DO CAMARGO DO
NASCIMENTO , CPF e RG não cadastrados, brasileiro, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, para, querendo, contestar, **no prazo de 15 (quinze) dias,** o pedido de Ação de execução de alimentos registrado sob o nº 0000044-29.2018.8.16.0208, sendo requerente: S. L. D. N. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por Lilian Abdo Lopes (CPF
/CNPJ: 030.571.249-76) e requerido FABIO DO CAMARGO DO NASCIMENTO, que tramita na Vara da Infância e da
Juventude, Família e Anexos de Paranaguá,sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, cuja petição inicial tem o seguinte resumo:
" Ocorre que, o(a) Executado(a) não vem cumprindo corretamente com seu compromisso, o que demonstra, de forma cabal,
que não tem qualquer intenção de ajudar o(a) Representante/Assistente do(a) Exequente na mantença do(a) filho(a) comum.
Tendo em vista a resistência voluntária do(a) Executado(a) em cumprir a obrigação assumida, não restou ao(à) Exeqüente
outra alternativa senão procurar o Poder Judiciário para ver integralmente satisfeito o seu crédito, utilizando-se, inclusive, do
procedimento especial da execução de obrigação de alimentos, insculpida no art. 528, §8º do Código de Processo Civil. O(A)
Executado(a) desde o mês de setembro de 2017 não vem cumprindo sua obrigação alimentar, sendo que pelo presente rito se
requer o pagamento das parcelas referentes aos meses de setembro de 2017 à dezembro de 2017, sendo que as demais
serão objeto de ação executiva autônoma, Portanto, provada a existência da obrigação pelo título executivo judicial (sentença
homologatória) em anexo, provada a inadimplência do Executado, é de se aplicar o art. 528, §8º do CPC, determinando ao
Devedor que pague o valor indicado no petitum, já devidamente atualizado, sob pena de proceder-se a penhora de seus bens,
tantos quantos forem suficientes à satisfação da obrigação ou intimação para oferecimento de embargos, sem efeito
suspensivo, no prazo de 15 dias, sendo que execução da totalidade da dívida se dará em peças separadas de devido a natureza das obrigações." Valor da causa R$. 1.592,27 A parte autora goza dos benefícios da justiça gratuita. Advertência.Presumem-se verdadeiros os atos alegados pela parte autora, se não contestados pela parte requerida, até o prazo do Edital. -
Eu, Leticia da Cruz dos Santos, Técnica Judiciária, o subscrevo

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados
Edital de intimação da requerente: JESSICA PASSOS DE ARAUJO RIBEIRO, brasileira, portadora do RG. 95000088 SSP/PR, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dê andamento nos autos de inventário e partilha, sob Autos nº. 0002723-65.2019.8.16.0208, em que é requerente JESSICA PASSOS DE ARAUJO RIBEIRO, e requerido Thiago de Lima Ribeiro, residente na Rua Aníbal Dias Paiva, 785 - Vila Paranaguá - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.221-040, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 08 de setembro de 2022. Eu, Leticia da Cruz dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.
Paranaguá, 08 de setembro de 2022.
Leticia da Cruz dos Santos
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente L. F. N. L. representado(a) por Fernanda Mendes do Nascimento, brasileira, portadora do RG.(não cadastrado), residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de execução de alimentos, sob **Autos nº. 0008593-76.2015.8.16.0129**, em que é requerente L. F. N. L. representado(a) por Fernanda Mendes do Nascimento, e requerido Sebastião do Rosário Lopes Filho, residente na Avenida Bento Rocha, 311 - Dom Pedro II - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.221-565, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 27 de outubro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 27 de outubro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente K. H. D. R. G., representado(a) por LORENA DO ROZARIO MARTINS, brasileira, portadora do RG. 139190220 SSP/PR, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de alimentos, sob **Autos nº. 0004121-61.2017.8.16.0129**, em que é requerente K. H. D. R. G., representado(a) por LORENA DO ROZARIO MARTINS, e requerido: BRUNO DEMBISKI GONSALVES, residente na Rua Alagoas, 68 - Vila do Povo - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.209-629, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 07 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus,Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 07 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente E. A. C. D. S., representado(a) por JESSICA CARVALHO ROSA, brasileira, portadora do RG. (não cadastrado), residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de alimentos, sob **Autos nº. 0011922-28.2017.8.16.0129**, em que é requerente: E. A. C. D. S., representado(a) por JESSICA CARVALHO ROSA, e requerido DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA, residente na TRAVESSA N. 14, 527 ILHA DOS VALADARES - VILA NOVA - PARANAGUÁ/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 07 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 07 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente L. F. N. L. representado(a) por Fernanda Mendes do Nascimento, brasileira, portadora do RG.(não cadastrado), residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de execução de alimentos, sob **Autos nº. 0008593-76.2015.8.16.0129**, em que é requerente L. F. N. L. representado(a) por Fernanda Mendes do Nascimento, e requerido Sebastião do Rosário Lopes Filho, residente na Avenida Bento Rocha, 311 - Dom Pedro II - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.221-565, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 27 de outubro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 27 de outubro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente RAFAEL SANTANA, brasileiro, portador do CPF: 084.863.919-70, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de dissolução, sob **Autos nº. 0002086-17.2019.8.16.0208**, em que é requerente RAFAEL SANTANA, e requerida: JAQUELINE MOREIRA BOUVIER SANTANA, residente na Rua Jaca, 273 - Vila São Vicente - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.209-160, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá,03 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 03 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente: ALAN FELIPE LOPES CORDEIRO, brasileiro, portador do CPF: 095.104.229-75, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de guarda, sob **Autos nº. 0002130-70.2018.8.16.0208**, em que é requerente ALAN FELIPE LOPES CORDEIRO, e requerida RENATA SIQUEIRA MARTINS, residente na Rua Paulino Pioli, 283 - Vila dos Comerciários - PARANAGUÁ/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 28 de Outubro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 28 de outubro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação dos requerentes LEONI GONÇALVES DA SILVA (CPF: 687.930.229-72), LERIANE GONÇALVES DA SILVA (CPF: 005.495.269-78), e LEOLI GONÇALVES DA SILVA (CPF: 941.543.509-78), brasileiras, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de inventário e partilha, sob **Autos nº. 0004717-79.2016.8.16.0129**, em que é requerente LEONI GONÇALVES DA SILVA, LERIANE GONÇALVES DA SILVA, e LEOLI GONÇALVES DA SILVA, e requerido: Espólio de José Gonçalves da Silva, representado por Leiriane Gonçalves da Silva, residente na Rua Darci Paulo, S/N - Vila São Vicente - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.209-202, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 03 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 03 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus

Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação da requerente: Barbara Bombasar Faria, brasileira, portadora do RG. 142466015 SSP/PR, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de cumprimento de sentença, sob **Autos nº. 0002121-74.2019.8.16.0208**, em que é requerente Barbara Bombasar Faria, e requerido: ODAIR ALVES DE FARIA, residente na Rua Afonso Bandeira, 249 - Umbará - CURITIBA/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 03 de Novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 03 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente E. C. C. R., representado(a) por Gleyce Kelly Cordeiro Carvalho, brasileira, portadora do RG: 124786061 SSP/PR, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de alimentos, sob **Autos nº. 0001209-77.2019.8.16.0208**, em que é requerente E. C. C. R., representado(a) por Gleyce Kelly Cordeiro Carvalho, e requerido: UEVERTON RODRIGUES, residente na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 5931 Material de Construção Guri - Jardim Samambaia - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.215-000, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 07 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 07 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação dos requerentes A. I. T. D. S. / I. A. T. D. S., representados(as) por ALINE GREGORIO DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. 150835178 SSP/PR, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de cumprimento de sentença, sob **Autos nº. 0001100-29.2020.8.16.0208**, em que é requerente A. I. T. D. S. / I. A. T. D. S., representados(as) por ALINE GREGORIO DOS SANTOS, e requerido IZAIL TEODORO DOS SANTOS, residente na RUA MANOEL ELISIO SCREMIN, 324 EM FRENTE A UMA CASA DE MURO BRANCO E PORTÃO BRANCO - VILA MARINHO - PARANAGUÁ/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 07 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 07 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente R. C. D. F. H., representado(a) por SILVANA CARDOSO DE FREITAS, brasileira, portadora do RG. (não cadastrado), residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de alimentos, sob **Autos nº. 0001714-05.2018.8.16.0208**, em que é requerente R. C. D. F. H., representado(a) por SILVANA CARDOSO DE FREITAS, e requerido: RENIEL HONORATO, residente na Rua Xavier da Silva, 1230 Secretaria de Obras Públicas de Paranaguá - Tuiuti - PARANAGUÁ/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 07 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 07 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação dos requerentes A. I. T. D. S., / I. A. T. D. S. representados(as) por ALINE GREGORIO DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. (não cadastrado), residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de alimentos, sob **Autos nº. 0001105-51.2020.8.16.0208**, em que é requerente A. I. T. D. S., / I. A. T. D. S. representados(as) por ALINE GREGORIO DOS SANTOS, e requerido: IZAIL TEODORO DOS SANTOS, residente na RUA MANOEL ELISIO SCREMIN, 324 EM FRENTE A UMA CASA DE MURO BRANCO E PORTÃO BRANCO - VILA MARINHO - PARANAGUÁ/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 08 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 08 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação dos requerentes KUAN VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA e EDILÉIA DOS SANTOS (portadora do RG. 92603385 SSP/PR), brasileiros, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de alimentos, sob **Autos nº. 0008064-67.2009.8.16.0129**, em que é requerente KUAN VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA e EDILÉIA DOS SANTOS, e requerido: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA, residente na Rua Jequitibá, 02 - Jardim Iguaçu - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.210-162, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 07 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 07 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente A. G. D. S. R., representado(a) por Rosa Priscila Gonçalves dos Santos, brasileira, portadora do RG. (não cadastrado), residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de alimentos, sob **Autos nº. 0001339-47.2018.8.16.0129**, em que é requerente A. G. D. S. R., representado(a) por Rosa Priscila Gonçalves dos Santos, e requerido: Adriano Ramos, residente na Rua Alagoas, 128 - Vila Primavera - PARANAGUÁ/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 08 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 08 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus

Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação dos requerente: L. S. R., / M. E. R., / I. R., representados(as) por ANDRESA SANTOS DA COSTA, brasileira, portadora do CPF: 029.850.149-05, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de cumprimento de sentença, sob **Autos nº. 0008326-36.2017.8.16.0129**, em que é requerente L. S. R., / M. E. R., / I. R., representados(as) por ANDRESA SANTOS DA COSTA, e requerido: LAURI RODRIGUES, residente na rua 33, ilha dos valadares - PARANAGUÁ/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 07 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 07 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados
Edital de intimação do requerente JAMIR CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, portador do CPF 755.093.349-91, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dê andamento nos autos de ALIMENTOS, sob Autos nº. 0000132-67.2018.8.16.0208, em que é requerente JAMIR CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR, e requerida PÂMELA KAUÂNE DOS SANTOS, residente na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 403 - Jardim Samambaia - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.215-000, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 15 de setembro de 2022. Eu, Leticia da Cruz dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.
Paranaguá, 15 de setembro de 2022.
Leticia da Cruz dos Santos
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente A. C. V. R., representado(a) por Joicy do Rocio Ferreira Victal, brasileira, portadora do RG. (não cadastrado), residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de alimentos, sob **Autos nº. 0011231-82.2015.8.16.0129**, em que é requerente A. C. V. R., representado(a) por Joicy do Rocio Ferreira Victal, e requerido Daniel Ricardo, residente na Avenida Belmiro Sebastião Marques, 977 FLORICULTURA DO REQUERIDO - Parque São João - PARANAGUÁ/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 25 de Outubro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 25 de outubro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados
Edital de intimação do requerente ALEX CORDEIRO DO ROSÁRIO, brasileiro, portador CPF: 057.173.829-01, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dê andamento nos autos de guarda, sob Autos nº. 0003113-35.2019.8.16.0208, em que é requerente ALEX CORDEIRO DO ROSÁRIO, e requerida FLAVIA DA SILVA DIAS, residente na Rua Xavier da Silva, s/n Casa em frente a Igreja Quadrangular - Vila Alboitt - PARANAGUÁ/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 26 de setembro de 2022. Eu, Cidolar Ferreira Pereira, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.
Paranaguá, 26 de setembro de 2022.
Cidolar Ferreira Pereira
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados
Edital de intimação do requerente CAIO RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF: 118.967.459-97, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dê andamento nos autos de alimentos, sob Autos nº. 0013348-80.2014.8.16.0129, em que é requerente CAIO RODRIGUES, e requerido: AMILTON CORREA GOMES JUNIOR, residente na Rua 33, s/nº - Valadares - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.252-000, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 30 de setembro de 2022. Eu, Leticia da Cruz dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.
Paranaguá, 30 de setembro de 2022.
Leticia da Cruz dos Santos
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente H. N. L. D. A., representado(a) por IZABETE DO NASCIMENTO LOPES, brasileira, portadora do RG.(não cadastrado), residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de execução de alimentos, sob **Autos nº. 0008969-04.2011.8.16.0129**, em que é requerente H. N. L. D.A., representado(a) por IZABETE DO NASCIMENTO LOPES, e requerido: RONALDO LOPES DE ANDRADE, residente na SAO GABRIEL, 851 CASA - JARDIM SANTA MONICA - PIRAQUARA/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 10 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados
Edital de intimação do requerente HAROLDO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF 885.832.879-53, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dê andamento nos autos de dissolução, sob Autos nº. 0000145-95.2020.8.16.0208, em que é requerente HAROLDO MARTINS DOS SANTOS, e requerida ANA PAULA ALEXANDRE YAMAMOTO DOS SANTOS, residente na Rua Comandantre Didio Costa, 06 - Estradinha - PARANAGUÁ/PR, HANYEL YAMAMOTO DOS SANTOS, residente na Rua Comandante Dídio Costa, 10 - Estradinha - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.206-050, representada por LOIDES ALEXANDRE YAMAMOTO, residente na Rua Comandante Didio Costa, 10 próximos ao Conjunto Jardim Visconde do Rio Branco - Bairro Estradinha - PARANAGUÁ/PR, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 05 de setembro de 2022. Eu, Leticia da Cruz dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.
Paranaguá, 05 de setembro de 2022.
Leticia da Cruz dos Santos
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente Rafaela de lima Carneiro Albino, brasileira, portadora do CPF: 066.637.139-30, residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de alimentos, sob **Autos nº. 0013492-88.2013.8.16.0129**, em que é requerente Rafaela de lima Carneiro Albino, e requerido Cleverson de Amorim Albino, residente na Rua Samuel Píres de Mello, 2266 - Vila Paranaguá - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.221-060, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 25 de outubro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 25 de outubro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS para intimação da parte ausente, incerto e desconhecido e eventuais interessados.
Edital de intimação do requerente O. L. R. R., representado(a) por CRISTIANE BEATRIZ BUNHACK, brasileira, portadora do RG. (não cadastrado), residente em lugar ignorado, incerto e não sabido, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção,** dê andamento nos autos de alimentos, sob **Autos nº. 0000375-40.2020.8.16.0208**, em que é requerente O. L.R. R., representado(a) por CRISTIANE BEATRIZ BUNHACK, e requerido: DIOVANY CEZAR DOS SANTOS REBELLO, residente na Rua Treze de Maio, 388 - Estradinha - PARANAGUÁ/PR - CEP: 83.206-010, que tramitam na Vara de Família e Anexos desta comarca de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro.
Paranaguá, 10 de novembro de 2022. Eu, Elaine C de A Matheus, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022.
Elaine C de A Matheus
Técnica Judiciária

PATO BRANCO

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS
INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS
A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molfi de Lima, MM Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível desta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...
Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de USUCAPIÃO Nº 0002408-06.2021.8.16.0131 em que são Autores Clarice Aparecida de Moraes, Dorival Antunes da Silva, Réus Amosino Francisco dos Santos, Helena Teixeira de Camargo dos Santos, como Terceiros Catarina Pierina dos Santos Ribeiro, Cleverson Luiz Scramocin, Daiane Bento, Fabíola dos Santos, Nacir Antonio Rebeschini e Ronaldo Cardoso Macedo, que pelo presente edital, INTIMA terceiros e eventuais interessados na presente usucapião, para que, querendo, compareçam à audiência de instrução e julgamento designada para o próximo dia 08 DE MARÇO DE 2023, às 16:00 horas, que se realizará na sala de audiência desta 2ª Serventia Cível, do prédio do Fórum, sito à Rua Maria Bueno, nº 284, Bairro Trevo da Guarany, CEP: 85.501-560, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - Pr, tudo a fim de instruir os autos acima mencionados. E que para chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10/11/2022). Eu, Mariane Machado Fontana Vargas, Analista Judiciária desta Serventia, que o digitei e eu, Paulo César Caruso, Titular, assinei digitalmente, por determinação da Portaria nº 01/2004.

FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
3ª VARA JUDICIAL - VARA DA FAMÍLIA E ANEXOS
Rua 22 de Abril, 199 - Centro - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240
EDITAL Nº 037/2022
Prazo de 30 (trinta) dias
A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DE PINHAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e eventuais interessados, que, perante a 3ª Vara Judicial de Pinhais tramitam os autos nº 0005164-54.2022.8.16.0033, ajuizado por ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, casado e LUCILENE KUBNIK, brasileira, casada **no qual requerem a Alteração de Regime de Bens do Casamento de Comunhão Parcial para Separação Total**e, em cumprimento ao disposto no artigo 734, § 1º do CPC, expede-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume neste Fórum.
Dado e passado neste Foro Regional de Pinhais, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Larissa de Freitas Moreira, Estagiária, o digitei e Eu, Roger Henrique Saraiva da Silva, Analista Judiciário, o conferi e subscrevi.
Roger Henrique Saraiva da Silva
Analista Judiciário
(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 257/2021)

PINHÃO

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Citação

COMARCA DE PINHÃO
Edital de citação e intimação do Requerido NERY RAMOS, com o prazo de 20 (vinte) dias.
Edital de citação e intimação do Requerido NERY RAMOS, brasileiro, filho de TERVINA KINCELER MACHADO, nascido em 25/05/1965, inscrito no CPF/ MF n.º 856.196.129-53, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado; que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Judicial, se processam os Autos nº 0001279-54.2021.8.16.0134de Ação de Alimentos, em que é Requerente V.F.R. representada por sua genitora M.F. e M.F. e Requerido N.R.; de que foi deferido alimentos provisórios no importe de 33% (trinta e três) por cento do salário mínimo nacional, bem como para que conteste, querendo a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, quanto à matéria fática. Advertência : a) O requerido terá o prazo de prazo de 15 (quinze) dias para defender-se de acordo com o artigo 335 do Código de Processo Civil, sob pena de presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial, conforme estabelece o artigo 344 do mesmo código. Juíza do Feito: Chélida Roberta Soterroni Heitzmann - Juíza de Direito. A parte autora é beneficiária da justiça gratuita. Pinhão, 04/11/2022. Eu, Luanna Rhainy Santos Rios Nakaoka, Técnica Judiciária, que o fiz, digitei e subscrevi

COMARCA DE PINHÃO
Edital de citação e intimação do Requerido João Maria de Souza Diniz, com o prazo de 20 (vinte) dias.
Edital de citação e intimação do Requerido João Maria de Souza Diniz, nascido em 01/10/1965, portador do documento de identificação RG nº 60960593 SSP/PR e CPF/CNPJ nº 859.501.659- 34, filho de Maria Izabel de Souza Diniz e Antonio Ferreira Diniz, atualmente em lugar ignorado; que por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos, se processam os Autos n.º 0001911-51.2019.8.16.0134 de Cumprimento de Sentença, em que é Requerente D.S.C., J.C.D., J.M.C.D. e J.V.C.D. representada por sua genitora H.A.C.D.; para que PAGUE, no prazo de 15 (quinze) dias, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS. CASO não haja pagamento das prestações atrasadas no prazo, haverá a inclusão, no montante, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do CPC. FICANDO INTIMADO AINDA, de que poderá ser inclusas minutas nos sistemas BACENJUD e RENAJUD, bem como expedido mandado de penhora de eventuais bens de sua propriedade. ADVERTÊNCIA: "Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, bem como ocorrendo o pagamento parcial a multa e os honorários incidirão sobre o restante. Não sendo efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação". Juiz do Feito: Chélida Roberta Roberta Soterroni - Juíza de Direito. A parte autora é beneficiária da justiça gratuita. Pinhão, 04 de novembro de 2022. Eu, Luanna Rhainy Santos Rios Nakaoka, Técnica Judiciária, que o fiz, digitei e subscrevi.

Edital de Intimação

COMARCA DE PINHÃO
Edital de Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias.
Edital de intimação do acusado ausente, ISAQUEL DOS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG 14188161 SSP/PR, nascido em 06/04/1997, natural de Clevelandia/PR, filho de Lúcia Rodrigues dos Santos e Adilson Santos de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O da decisão nos autos de Ação Penal nº 0001532-08.2022.8.16.0134, em que foi determinado depoimento especial dia 24 de novembro de 2022 às 10:00:00 com expressa consignação de que não será admitida sua presença na audiência/Fórum a fim de não constranger a vítima, podendo, entretanto, se fazer representar no ato por advogado munido de instrumento de procuração e, no caso de sua inércia, ser-lhe-a nomeado advogado dativo para acompanhar o ato. Juíza do Feito: Dra. Chélida Roberta Soterroni Heitzmann. Pinhão, 10 de novembro de 2022. Assinado e conferido por Caroline Bormann Azzulin (Técnica Judiciária). Autorizada pela Portaria 06/2015

COMARCA DE PINHÃO
Edital de Intimação, com prazo de 30 (trinta) dias.
Edital de intimação dos réus ausentes **ANILSON DOS SANTOS LIBER**, brasileiro, portador do RG nº 103903289 SSP/PR, nascido em 06/06/1993, filho de Natalicia Ferreira dos Santos e Anilton Alves Liber, e **SARA LEDRIANA DOS SANTOS PEDROZO**, brasileira, portadora do RG nº 132617201 SSP/PR, nascida em 12/09/1993, filho de Evilcea Aparecida dos Santos e Deoclides Alves Pedrozo, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-OS para que entrem em contato junto ao Cartório Criminal desta Comarca, sito à Rua XV de dezembro, 157, Pinhão/PR, no prazo de 10 (dez) dias, afim de efetuar o pagamento das custas, despesas processuais e multas a que foram condenados nos autos da AÇÃO PENAL nº 0003311-71.2017.8.16.0134 sendo para **Anilson dos Santos Liber** o valor de R$ 1.091,61 (Mil e noventa e um reais e sessenta e um centavos) e para **Sara Ledriana dos Santos Pedrozo** R$ 1.125,63 (Mil cento e vinte e cinco e sessenta e três centavos). **ADVERTÊNCIA**: O não pagamento dos valores importa em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA). Juíza do Feito: Dra. Chélida Roberta Soterroni Heitzmann, Pinhão, 10 de novembro de 2022. Assinado e conferido por Caroline Bormann Azzulin (Técnica Judiciária). Autorizada pela Portaria 06/2015.

FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ MEM COMERCIO E PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA, E RÉUS EM LUGAR INCERTO E DE EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM OU HERDEIROS OU SUCESSORES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
A MM.ª Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública de Piraquara/PR, na forma da lei.
FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Procedimento Comum Cível, nº 0005556-25.2021.8.16.0034, em que figura como autora ANA ODETE FERREIRA, e como ré MEM COMERCIO E PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA. Consta dos autos que a ré se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** de MEM COMERCIO E PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA, para que tome(m) conhecimento da presente ação e os termos da petição inicial e, caso queira(m), apresente(m) no legal de 15 dias, contados do término do prazo de dilação, através de advogado, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 334, § 4º, II, art. 335, 337, 344 do NCPC), cujo processo, pode ser acessado pelo sistema PROJUDI https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/, mediante utilização da CHAVE IDENTIFICADORA: PP8B8 UWD2T USYWV 8K7EH.
E ainda, deverá(ão) indicar, expressa e detalhadamente, as provas que intenciona(m) produzir, sob pena de preclusão (art. 336 do CPC), referente à ação que tramita na Secretaria do Cível e Anexo do Foro Regional de Piraquara, situada no Edifício do Fórum, Rua Alexandre Gugelmim, 92, Vila Juliana - Piraquara/PR, CEP: 83306-090, requerida pelos requerentes, sob pena de revelia. A autora alega que" (...) firmou contrato de prestação de serviço, dia 05/04/2019, pelo valor R$ 7.000,00, o qual obrigou-se o requerido pela elaboração de projetos e expedição de alvará de construção para a reclamante de uma edificação de 283,20 metros quadrados. Esgotados os meios para resolução do contrato, requer o autor a rescisão do contrato, condenando a reclamada a ressarcir a autora no valor de R$ 12.402,19, condenação por danos morais no valor de R$ 15.000,00 e a inversão do ônus da prova.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Piraquara, 08 de novembro de 2021. Eu, Eliete Maria de Matos, Analista Judiciário o digitei e subscrevi por ordem da MM.ª Juíza de Direito.
Piraquara, 08 de novembro de 2021.
Eliete Maria de Matos
Analista Judiciária
Autorizado pela portaria

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO FRANCIELE MARTINS DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Processo: 0000563-02.2022.8.16.0034
Classe Processual: Guarda de Infância e Juventude
Assunto Principal: Guarda
Polo Passivo(s): FRANCIELE MARTINS DE OLIVEIRA (RG: 125240917 SSP/PR e CPF/CNPJ: 082.387.809-00) Rua Marco Polo, 236 casa 02 - Bairro Alto - CURITIBA/PR - CEP: 82.820-260
A Dra. Caroline Vieira de Andrade Mattar, MM. Juíza de Direito deste Foro Regional de Piraquara/Paraná, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente o requerido FRANCIELE MARTINS DE OLIVEIRA que tramita por este Juízo e Vara de Família e Anexos, os autos de 1420 - Guarda de Infância e Juventude nº 0000563-02.2022.8.16.0034 , e de conformidade com o respeitável despacho exarado nos autos, foi determinada a expedição do presente edital para o fim de CITAR o requerido FRANCIELE MARTINS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto, que por este Juízo se processam os autos acima mencionados na forma do resumo abaixo descrito, bem como para que, querendo, apresente resposta escrita, por meio de advogado, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que em caso de revelia serão considerados verdadeiros os fatos afirmados pelo Autor, na forma na forma dos artigos 250, II, e 344 do Código do

Processo Civil. Resumo da inicial: "(...) Trata-se de ação de guarda com pedido de antecipação de tutela em que é requerente J. M. d. S. e requerida Franciele Martins de Oliveira, em relação à infante I. M. (27.10.2006 - 15 anos) (...)"
Piraquara, 04 de novembro de 2022. Eu, Maynara Regina de Quental, Estagiária, digitei e eu, Daniele R. da Maia, Téc. Judiciária, conferi.
Caroline Vieira de Andrade Mattar
Juíza de Direito

PITANGA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): PEDRO GALVÃO BUENO NETO - (CNPF/MF SOB Nº 441.141.330-20).
FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **"ON LINE",** nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:
A publicação do presente edital será realizada no site **www.jeleiloes.com.br**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **16 de NOVEMBRO de 2022, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **16 de NOVEMBRO de 2022, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil **(este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do NCPC).**
OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.
PROCESSO: Autos sob o nº 0003669-93.2018.8.16.0136 - (PROJUDI) de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA-** (CNPJ/MF SOB Nº 81.723.108/0001-04) e executado **PEDRO GALVÃO BUENO NETO -** (CNPF/MF SOB Nº 441.141.330-20).
BEM(NS): "Uma área de terrenos medindo 477.900,00m², iguais a 19,74 alqueires paulistas, situado no imóvel denominado Campina de Santa Maria, Município de Santa Maria do Oeste, com os limites e confrontações constantes da ***Matrícula nº 25.063*** do CRI local - INCRA Nº 720.038.098.159-3, sem benfeitorias, composto por aproximadamente 08 alqueires de terras mecanizadas e o restante reserva legal e pasto".
ÔNUS: R.7/25.063 - Hipoteca em favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE; R.8/25.063 - Hipoteca em favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE; R.18/25.063 - Hipoteca em favor da credora; R.21/25.063 - Hipoteca em favor da credora; R.23/25.063 - Hipoteca em favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE; R.24/25.063 - Hipoteca em favor de Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE; R.25/25.063 - Hipoteca em favor da credora; R.26/25.063 - Hipoteca em favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE; R.28/25.063 - Hipoteca em favor da credora, conforme matrícula imobiliária juntada no evento 234.2. Eventuais constantes da matrícula imobiliária. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação
OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).
AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 3.197.266,60 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil e sessenta centavos), conforme Auto de Avaliação do evento 174.1, realizado em data de 10 de maio de 2021.
VALOR DO DÉBITO: R$ 420.222,97 (quatrocentos e vinte mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo do evento 89.1, datado de 25 de Março de 2020, **devendo ser acrescido das demais despesas, custas processuais e atualizações pertinentes, até a data do efetivo pagamento do débito**.
OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.
Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: **I** - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; **II** - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).
OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).
O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.
DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do Sr. Depositário Público desta comarca, como fiel depositário, até ulterior deliberação.
LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - LEILOEIRO -MATRÍCULA 13/246-L
COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de remição, acordo ou pagamento, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago, respectivamente pelo remitente e pelo executado.
ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.
INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os devedores, quais sejam: **PEDRO GALVÃO BUENO NETO - (CNPF/MF SOB Nº 441.141.330-20)**, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s) Sra. Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE** e coproprietário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Pitanga, Estado do Paraná, vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022). Eu,_____,/// **Jorge V.Espolador -** Matrícula 13/246-L ///Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.
GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA LIMA
Juiz de Direito

PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO
Edital de leilão do bem penhorado do devedor AMANDA STOEBERL CARVALHO (CPF/CNPJ 094.507.039-06), ANGELICA DAMBROVSCKI CARVALHO (CPF/CNPJ 042.399.859-51), FRANCIELE STOEBERL CARVALHO (CPF/CNPJ 059.583.529-54), HELIO FERNANDES CARVALHO REPRES. P/ ANGELICA DAMBROVSCKI CARVALHO, CAROLINA DAMBROVSCKI CARVALHO, FRANCIELE STOEBERL CARVALHO, AMANDA STOEBERL CARVALHO (CPF/CNPJ 394.211.399-68), CAROLINA DAMBROVSCKI CARVALHO (CPF/CNPJ 068.675.579-02), , com possibilidade de arrematação da seguinte forma:
PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de novembro de 2022 às 14:00, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.
SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de dezembro de 2022 às 14:00, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.
Autos nº. 0033838-55.2020.8.16.0019 - Carta Precatória Cível
Vara 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR
Exequente (01) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 78.206.307/0001-30)
Executado (a) (01) AMANDA STOEBERL CARVALHO (CPF/CNPJ 094.507.039-06)
Adv. Executado Taivana Cobalchini Guratt (OAB/SP 449493); André Luiz de Souza Araújo (OAB/RJ 78989547)
Executado (a) (02) ANGELICA DAMBROVSCKI CARVALHO (CPF/CNPJ 042.399.859-51)
Adv. Executado Taivana Cobalchini Guratti (OAB/SP 449493)
Executado (a) (03) FRANCIELE STOEBERL CARVALHO (CPF/CNPJ 059.583.529-54)
Adv. Executado Taivana Cobalchini Guratti (OAB/SP 449493); André Luiz de Souza Araújo (OAB/PR78989547)
Executado (a) (04) HELIO FERNANDES CARVALHO REPRES. P/ ANGELICA DAMBROVSCKI CARVALHO, CAROLINA DAMBROVSCKI CARVALHO, FRANCIELE STOEBERL CARVALHO, AMANDA STOEBERL CARVALHO (CPF/CNPJ 394.211.399-68)
Adv. Executado Jorge Luis Roiko (OAB/PR44748) (1.128 fl. 328)
Executado (a) (05) CAROLINA DAMBROVSCKI CARVALHO (CPF/CNPJ 068.675.579-02)
Adv. Executado Taivana Cobalchini Guratti (OAB/SP 449493); Bianca Serrano de Macedo Fligicowski (OAB/SC 45352) (mov. 173.1, fl. 1.435 e mov. 207.2, fls.1503)
Depositário Fiel (1) HELIO FERNANDES CARVALHO (CPF:394.211.399-68)
End. da Guarda (01) Rua Berta I, 512, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84150-000 (1.24 fl. 44)
Penhora realizada 16/05/2019 (mov.1.3, fl. 55)
Débito Primitivo R$ 3.011,77 - 17/02/2021 (mov. 93.4, fl. 1250)
Débito Atualizado R$ 4.251,49 - 05/08/2022
Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 182.808,63
Lote de Terreno nº 02 (dois), da quadra nº 06, de forma retangular, quadrante S-E, Ind.Cadastral nº 09.5.41.59.0056.000, situado na Vila Bertha I, Bairro de Uvaranas, distante 14m (cartorze metros) da Rua Tenente Claro Alexandre Fernandes, medindo 14m (catorze metros) de frente para a Rua Nicolau Florenzano, lado impar, por 35m (trinta e cinco metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n.3, de propriedade de Adão Alves, do lado esquerdo, com o lote n. 1 de Propriedade de Alvaro Ferigoti Laroca, e de fundo, com parte do lote n 14 de propriedade de Noel Odair Alves, com a área total de 490m². Benfeitoria: sem benfeitorias, todo murado, plano, com toda infraestrutura, asfalto. Matricula nº 43690 do 2º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.
Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 16/12/2019 (mov.1.24, fl. 47/48)
Avaliação Atualizada R$ 182.808,63 - 05/08/2022
Matrícula - Bem nº 1
R.02/Matr.43.690- COMPRA E VENDA - Adquirentes; HELIO FERNANDES CARVALHO - Vendedores: NOELI MARIA DE CASTRO E ALMIR DE CASTRO.
R.03/Matr.43.690- PENHORA - Autos 0000249-32.2009.8.16.0157 - Vara Cível de São João do Triunfo/PR - Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná - Executados; HELIO FERNANDES CARVALHO; ANGELICA DAMBROVSCKI CARVALHO; CAROLINA DAMBROVSCKI CARVALHO; FRANCIELE STOEBERL CARVALHO e AMANDA STOEBERL CARVALHO.
Ônus - Bem nº 1
IPTU R$ 3.011,37 - ATÉ 10/02/2021 (MOV. 39)
LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, em caso de adjudicação; b) 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante, em caso de arrematação; c) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, em caso de remição; d) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes caso entrem em acordo após a realização de leilão positivo, salvo disposição diferente no termo de acordo.
INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) AMANDA STOEBERL CARVALHO (CPF/CNPJ 094.507.039-06), ANGELICA DAMBROVSCKI CARVALHO (CPF/CNPJ 042.399.859-51), FRANCIELE STOEBERL CARVALHO (CPF/CNPJ 059.583.529-54), HELIO FERNANDES CARVALHO REPRES. P/ ANGELICA DAMBROVSCKI CARVALHO, CAROLINA DAMBROVSCKI CARVALHO, FRANCIELE STOEBERL CARVALHO, AMANDA STOEBERL CARVALHO (CPF/CNPJ 394.211.399-68), CAROLINA DAMBROVSCKI CARVALHO (CPF/CNPJ 068.675.579-02), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.
Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.
OBSERVAÇÕES:
Será encargo do arrematante o recolhimento das custas referentes àou móvel sujeito a registroexpedição da Carta de Arrematação, cuja Guia poderá ser gerada por meio do site ,www.tjpr.jus.brobedecendo aos seguintes passos: Guias de Recolhimento à Custas Processuais à Custas do 1º Grau àPreencher o formulário com os dados da Comarca "Ponta Grossa", 1ª Secretaria do Cível e, no "tipo decustas", incluir "Carta de arrematação, remissão e requisitório de pagamento", preenchendo os demaisdados e, incluindo no valor da causa o valor de arrematação do bem.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Ponta Grossa, 11 de novembro de 2022.
Eu, Angela Mara Piekarski Ribas, Analista Judiciária, o conferi.
Daniela Flávia Miranda
JUÍZ(A) DE DIREITO

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CRIMINAL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Fórum da Justiça Comum Estadual - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3309-1604 - E-mail: pg-5vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): Rodrigo de Souza

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito Laryssa Angelica Copack Muniz, da 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0005713-09.2022.8.16.0019, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ELTON CARLOS DE OLIVEIRA, ODAIR CARVALHO CAMARGO, Rodrigo de Souza, e vítima Estado do Paraná, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Rodrigo de Souza, portador(a) do RG 152321937 SSP/PR e CPF 802.259.689-24, nascido(a) em 20/11/1998, natural de PONTA GROSSA, filho(a) de TEREZINHA DAIANE DE SOUZA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO**acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP):
"Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para o fim de absolver os réus ODAIR CARVALHO DE CAMARGO e RODRIGO DE SOUZA do crime a eles imputado, com base no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, e condenar o réu ELTON CARLOS DE OLIVEIRA nas sanções do artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006.", qual restou absolvido(a) nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
Eu, Beatriz Schafranski Queiroz Bagatim, Estagiário, conferi e digitei.

Ponta Grossa, 28 de outubro de 2022.
Laryssa Angelica Copack Muniz
Juíza de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): GIVANILDO DA SILVA MOREIRA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Alessandra Pimentel Munhoz do Amaral, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contravenções Penais, sob nº 0015657-40.2019.8.16.0019, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) GIVANILDO DA SILVA MOREIRA, e vítima JACIEL MARCONDES, LUCIANE DO CARMO FERREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **GIVANILDO DA SILVA MOREIRA, portador(a) do RG 86269740 SSP/PR e CPF 029.882.799-93, nascido(a) em 18/01/1982, natural de SAO JOAO DO TRIUNFO, filho(a) de MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA e JOSE MOREIRA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), qual restou condenado(a) nas sanções do ART 150 - VIOLACAO DE DOMICILIO, **Detenção: 1 ano e 1 mês** ART 24-A - Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei, Detenção: 5 meses, 4,5,6 E 7 FATOS. ART 65 - PERTURBACAO DA TRANQUILIDADE, **Prisão Simples: 25 dias.**
Dispositivo da sentença: "(...) Em face do exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia, para condenar o réu GIVANILDO DA SILVA MOREIRA nas sanções do art. 65 do Decreto-lei nº 3.688/41 (por diversas vezes), art. 150, § 1º, do Código Penal e art. 24-A da Lei nº 11.340/06 (todos com incidência da Lei nº 11340/06), e absolve-lo das imputações referentes ao art. 147 do Código Penal, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)"
Pena total aplicada: 25 (vinte e cinco) dias de prisão simples e 1 (um) ano e 6 (seis) meses de detenção, em regime inicial aberto.
Fica INTIMADO de que possui o **prazo de 05 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Cesar Augusto de Figueiredo Bacovis, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Ponta Grossa, 10 de novembro de 2022.
Alessandra Pimentel Munhoz do Amaral
Juíza de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PORECATU

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AMANDA CRISTINA DA SILVA
Autos de Guarda de Infância e Juventude nº 0000221-41.2020.8.16.0137
PRAZO DE 20 DIAS
O Juiz de Direito de Direito, Dr. Walterney Amâncio, da Vara da Infância e da Juventude de Porecatu , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Guarda de Infância e Juventude, sob nº 0000221-41.2020.8.16.0137, em que é DHEAR LUIZ DO CARMO e requerida **AMANDA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, nascida aos 08/07/1995, filha de Rosilaini Santos da Silva, inscrita no CPF/MF sob n° 094.831.679-90, em favor de J.M. da S. do C., e que não foi possível localizar pessoalmente a requerida **AMANDA CRISTINA DA SILVA**. Desta forma, se procede por meio deste edital sua **INTIMAÇÃO** quanto a sentença que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial, para o fim de CONCEDER a guarda do menor J. M. da S. do C. para o seu genitor, ora autor, Dhear Luiz do Carmo, em detrimento da requerida Amanda Cristina da Silva.. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo
Eu, Ana Paula Moretti dos Santos, Técnica Judiciária, conferi e digitei.
Curitiba, 08 de novembro de 2022.
WALTERNEY AMÂNCIO
Juiz de Direito

PRUDENTÓPOLIS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃOMEDIDAS PROTETIVASDESTINATÁRIO(A)(S): CARLINHOS EMIDIO
PRAZO DE 25 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito Christiano Camargo, da Vara Criminal de Prudentópolis, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0002091-47.2022.8.16.0139, em que é(são) autor(es) T.D.DOS S., réu(s) CARLINHOS EMIDIO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido CARLINHOS EMIDIO, portador(a) do RG 98243135 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 16/07/1986, natural de PITANGA/PR, filho(a) de ROZELI DOS ANJOS FRANÇA EMIDIO e MAURILIO EMIDIO**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: " a) a proibição de se aproximar da ofendida e de sua residência, fixando como limite mínimo um raio de 200 (duzentos) metros de distância; e b) a proibição de manter contato telefônico ou por qualquer meio de comunicação com a requerente. Pelo prazo de 12(doze) meses, e sua **CITAÇÃO** para, querendo, apresentar contestação no **prazo de 05 (cinco) dias**, através de advogado(a) ou defensor(a) dativo(a) nomeado(a) pelo Juízo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela noticiante, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.340/2006 c/c o art. 306 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, André Witchmichen Almeida Santos, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Prudentópolis, 10 de novembro de 2022.
Christiano Camargo
Juiz de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

Edital de citação de eventuais interessados, com prazo de 30 (trinta) dias.
O JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS/PR - **FAZ SABER** a todos que tiverem conhecimento deste edital e ainda a quem possa interessar, que perante este Juízo e Secretaria se processam aos termos dos autos de **USUCAPIÃO** sob o nº **0002067-19.2022.8.16.0139**, tendo como requerentes **CLAUDIA GISSI DA ROCHA FERREIRA e LEILA GISSI DA ROCHA**, atendendo ao que lhe foi determinado, cita os réus ausentes e/ou

eventuais interessados, para querendo contestem o referido processo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo fixado no presente edital, sob pena de revelia, cientes de que, não sendo contestado no prazo legal serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, conforme disposto nos **artigos 285 e 319, ambos do CPC**, referente ao imóvel a seguir descrito: "Imóvel: Urbano - Lote 391 - Quadra: 109 - Lado: Par; Insc. Municipal: 58700 Ind. Fiscal: 01.03.002.0109.0391.001; Proprietários: LEILA GISSI DA ROCHA E CLAUDIA GISSI DA ROCHA FERREIRA; Área TOTAL: 798,20 m2; Localização: R. São Josafat, 634 - Centro; Município: PRUDENTÓPOLIS U.F: PR; Registro: na comarca: PRUDENTÓPOLIS; Mapa: em anexo.; ART de Obra ou Serviço:; Medidas e Confrontações:; Imóvel situado na esquina da Rua São Josafat com a R. Rui Barbosa, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: com 30,20 metros, divide com a Rua São Josafat; Lado direito: com 26,30 metros, divide com R. Rui Barbosa; Fundo: com 30,20 metros, divide com Cezar Augusto Saviski; Lado esquerdo: com 26,30 metros, divide com a Luis Belin;". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento, mandou a Meritíssimo Juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Prudentópolis, aos 10/11/2022. Eu, Diovana dos Santos Batista - Estagiária, que o digitei e subscrevi.
JULIANO GARCIA
ANALISTA JUDICIÁRIO
CHEFE DE SECRETARIA

Edital de citação de eventuais interessados, com prazo de 30 (trinta) dias.
O JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS/PR - **FAZ SABER** a todos que tiverem conhecimento deste edital e ainda a quem possa interessar, que perante este Juízo e Secretaria se processam aos termos dos autos de **USUCAPIÃO** sob o nº **0001888-85.2022.8.16.0139**, tendo como requerente **ELISIO BORGES DE OLIVEIRA**, atendendo ao que lhe foi determinado, cita os réus ausentes e/ou eventuais interessados, para querendo contestem o referido processo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo fixado no presente edital, sob pena de revelia, cientes de que, não sendo contestado no prazo legal serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, conforme disposto nos **artigos 285 e 319, ambos do CPC**, referente aos imóveis a seguir descrito: **Lote 119** ""Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice M-05 de coordenadas (Longitude -51°05'09.0787" Latitude: -25°22'23.7138") situado no limite da, com o limite do SITIO TERRA CORTADA, deste, segue confrontando com o SITIO TERRA CORTADA, proprietário WAGNER CHELSKI MOCHIUTTI, com o azimute de 91°51' e distância 28,14m, até o vértice DUC-M-14617 de coordenadas (Longitude 51°05'08.073", Latitude: -25°22?23.744"); siluado no limite do SITIO TERRA CORTADA com a limate da margem esquerda do CORREGO ARROIO TIJUCO PRETO; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO ARROIO TIJUCO PRETO, a montante, com os seguintes azimutes o distâncias 122°52? e 9,75m, até o vértice DUC-P-26987 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.780" Latitude: -25°22'23.916"); 198°32' e 18,37m, até o vértice DUC-P-26988 de coordenadas (Longitude. 51°05'07.989", Latitude: -25°22'24.482"); 203°17 e 8,34m, até o vértice DUC-P-27012 de coordenadas (Longitude: -51°05'08.1066", Latitude: -25°22'24.731"): 160°54' e 4,10m, até o vértice DUC-P-26989 de coordenadas (Longitude: 51°05'08.0585", Latitude: -25°22?24.857"); 101°21' e 14,23m, até o vértice DUC-P-26990 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.660". Latitude: -25°22'24.948"); 181°11' a 5,38m até o vértice DUC-P-26991 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.564", Latitude: -26°22?25.122"), 14918) e 8.98m, até o vértice DUC-P-26992 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.400", Latitude 25°22'25.373"): 245 49 e 12,32m, até o vértice DUC-P-26993 de coordenadas (Longitude 51°05'07.8024", Latitude: -25°22'25.537"); 204°49' e 5,59m, até o vértice DUC-P-26994 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.886", Latitude: -25°22'25.702"): 127°17' e 9,80m, até o vértion DUC-P-27013 de coordenadas (Longitude: 51°05'07.607" Latitude: -25°22?26.895"); 190 13 e 11,66m, até o vertice DUC P-26995 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.681", Latitude: -25°22?26.268"), 136°46' e 15,90m, ato of vértice DUC-P-26996 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.290", Latitude: -25°22'26.646"), 223"44" 6 8,82m, até o vértice DUC-P-26997 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.508", Latitude -26°22?26.853") 96 49 e 12.42m até o vértice DUC-P-26998 de coordenades (Longitude: -51°05'07.067", Latitude 25 22 26.901"); 171 27 e 12.04m, até o vértice DUC-P-27014 de coordenadas (Longitude 51°06'07.003", Latitude: -25°22'27.288"); 235'50 e 10.74m, até o vértice DUC-P-26999 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.321", Latitude: -25°22'27.484"): 145°47 e 15,96m, até o vértice DUC-P-27016 de coordenadas (Longitude: 51°05'07.000", Latitude -25°22?27.913"): 239 34 o 13,00m, até o vertice DUC P-27000 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.401", Latitude: -25°22'28.127"), 211'43' e 7.92m, até o vertice DUC-P-27001 de coordenadas (Longitude: 51°05'07.550". Latitude: -26°22?28.346"), 16654 15,92m, até o vértice DUC-P-27002 de coordenadas (Longitude: 51°05'07.421", Laude 25 22 28.850"): 238 00 e 15,86m, até o vértice DUC-P-27003 de coordenadas (Longitude: 51°05'07.902", Latitude: -26°22'29.123"): 153°02' e 8,08m, até o vertice DUC-P-27004 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.771", Latitude: -25°22'29,357"), 157°00 e 15.13m, até o vértice DUC-P-27005 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.561" Latitude: -25°22'29.810") 195*45 e 13,69m, até o vertice DUC P-27007 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.694", Latitude -25°22'30.238") 160'55 e 18,66m, ato o vertice DUC-P-27009 de coordenadas (Longitude -51°05'07.476" Latitude -26 22 30.811"), 238°55' e 12.05m, até o vértice DUC-P-27008 de coordenadas (Longitude: 51°05'07.845", Latitude 235°50' e 10,74m, até o vértice DUC-P-26999 de coordenadas (Longitude 51°05'07.321", Latitude: -25°22'27.484"); 145°47' e 15,96m, até o vértice DUC-P-27015 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.000", Latitude: -25°22'27.913"), 239°34' e 13,00m, até o vértice DUC-P-27000 de coordenadas (Longitude -51°05'07.401" Latitude: -25°22'28.127"); 211°43' e 7.92m, até o vértice DUC-P-27001 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.550", Latitude: -25°22?28.346"); 166°54' e 15,92m, até o vertice DUC-P-27002 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.421", Latitude -25°22?28.850") 238°00' e 15,86m, até o vértice DUC-P-27003 de coordenadas (Longitude 51°05'07.902", Latitude: -25°22'29.123"): 153°02' e 8,08m, até o vértice DUC-P-27004 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.771", Latitude: -25°22'29.357") 157:09 @ 15,13m, até o vértice DUC-P-27005 de coordenadas (Longitude -51°05'07.561" Latitude: -25°22'29.810"); 195°45' e 13,69m, até o vértice DUC-P-27007 de coordenadas (Longitude: 51°05'07.694", Latitude: -25°22'30.238"); 160°55' e 18,66m, até o vértice DUC-P-27009 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.476". Latitude: -25°22?30.811"): 238°55' e 12,05m, até o vértice DUC-P-27008 de coordenadas (Longitude: 51°05'07.845", Latitude: -25°22'31.013"); 119°55' e 8,39m, até o vértice DUC-P-27017 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.585". Latitude: -25°22'31.149"), 172 33 e 19,65m, até o vértice DUC-P-27020 de coordenadas (Longitude: -51°05'07.494" Latitude: -25°22'31.782"); deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO ARROIO TIJUCO PRETO, a montante, com o azimute de 186°07 e distância 14,42m, até o vértice DUC-M-13566 de coordenadas (Longitude 51°05'07.549", Latitude: -25°22'32.248"); deste, segue confrontando com o SITIO SÃO JOÃO, proprietário JOÃO BURKO, com o azimute de 278°53' e distância 377,82m, até o vértice DUC-M-13549 de coordenadas (Longitude: -51°05'20.900". Latitude 25°22'30.3524"); situado no limite do SITIO SÃO JOÃO, com o limite do SITIO SÃO SEBASTIÃO; deste, segue confrontando com o SITIO SÃO SEBASTIÃO, proprietário ELISIO BORGES DE OLIVEIRA, com o azimute de 27°21' e distância 238,19m, até o vertice DUC-M-13608 de coordenadas (Longitude: -51°05'16.9847", Latitude: 25°22'23.4777"); situado no limite do SITIO SÃO SEBASTIÃO, com o limite do SITIO TERRA CORTADA, vértice inicial da descrição deste perímetro." **Lote 120** "Inicia-se a descrição deste perimetro no vertice DUC-M-13722 de coordenadas (Longitude. 51°05'43.797". Latitude: -25°22'09.371") situado no limite do SITIO POTREIRÃO, com o limite da margem direita do RIO TERRA CORTADA; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do RIO TERRA CORTADA, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias 165°41' e distância 67,24m, até o vértice DUC-P-26983 de coordenadas (Longitude: - 51°05'43.203". Latitude: -25°22'11.488"): 159 05 e 70.67m, ate o vértice DUC-P-26984 de coordenadas (Longitude: 51°05'42.301" Latitude: -25°22'13.633"), 148'51' e 71,53m. ate o vértice DUC-P-26985 de coordenadas (Longitude: -51°05'40.976", Latitude: -25°2215.625") 186°01' e 50.94m, até o vértice DUC-P-26986 de coordenadas (Longitude: 51°05'41.167. Latitude: -25°22' 17.271"): 221-00 e 44,01m, até o vértice DUC-M-14580, de coordenadas (Longitude: 51°05'42.200". Latitude: -25°22'18.350"); situado no limite da margem direita do RIO TERRA CORTADA, com o limite do SITIO SÃO JOSÉ; deste, segue confrontando com o SITIO SÃO JOSÉ, proprietário AGENOR GOSMANN, com o azimute de 297°00? e distância 179,13m, até o vértice DUC-M-14611 de coordenadas (Longitude: -51°05'47.908". Latitude: - 25°22'15.707"); situado no limite do SITIO SÃO JOSÉ, com o limite do SITIO POTREIRÃO: deste, segue confrontando com o SITIO POTREIRÃO, proprietário DOLORES APARECIDA DE OLIVEIRA, com o azimute de 30'31' e distância 226,35m, até o vértice DUC-M-13722 de coordenadas (Longitude: 51°05'43.797", Latitude: -25°22'09.371"); situado no limite do SITIO POTREIRÃO, com o limite da margem direita do RIO TERRA CORTADA, vértice inicial da descrição deste perimetro". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento, mandou a Meritíssimo Juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Prudentópolis, aos 10/11/2022. Eu, Diovana dos Santos Batista - Estagiária, que o digitei e subscrevi.
JULIANO GARCIA
ANALISTA JUDICIÁRIO
CHEFE DE SECRETARIA

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PRUDENTÓPOLIS
Praça Coronel Jose Durski, 144 - Centro - Prudentópolis/PR - CEP: 84.400-000 - Fone: (42) 3446-1231
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:
1º LEILÃO: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 15/02/2023, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 01/03/2023, às 13:30 horas, pela melhor oferta, não será admitido o preço vil, este considerado se inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente

pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br
OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.
PROCESSO: Autos 0001911-70.2018.8.16.0139 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente EDINEI JOAO SALAMAIA E CIA LTDA - CNPJ 10.367.537/0001-48 e Executado(s) NELSON ALVES DE OLIVEIRA - CPF 031.125.539-69, SIDNEI BORTOLOZZO - CPF 709.275.709-63
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um veículo marca modelo GM/KADET SL, cor azul, 02 portas, álcool, placa AJD-6868, ano/modelo 1991/1992, RENAVAM 00524278857, Chassi 9BGKT08KNMC306789, sem carga na bateria, motivo pelo qual não foi possível aferir seu funcionamento. Em péssimo estado de conservação.
AVALIAÇÃO: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) em 01/06/2022.
DEPÓSITO: Em mãos do executado Sidnei Bortolozzo, podendo ser encontrado na RUA PRINCIPAL , S/N - VILA MARIANA - PRUDENTÓPOLIS/PR.
DÍVIDA: R$ 2.477,75 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) em 24/04/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.
ÔNUS: Os que constarem nos autos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.
CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.
LEILOEIRO: ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br, o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a comissão, a ser paga pelo arrematante, será de 5% do valor da arrematação.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.
OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
Prudentópolis/PR, 09/11/2022. Eu,.....Juliano Garcia, Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.
Ronney Bruno dos Santos Reis
Juiz de Direito

QUEDAS DO IGUAÇU

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): WILIAN WALENDORFF BAIRRO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito Giovane Rymsza, da Vara Criminal de Quedas do Iguaçu, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Estupro de vulnerável, sob nº 0001811-44.2020.8.16.0140, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) WILIAN WALENDORFF BAIRRO, e vítima LETÍCIA SILVA BUENO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido WILIAN WALENDORFF BAIRRO, portador(a) do RG 140877581 SSP/PR e CPF 112.605.659-63, nascido(a) em 30/11/1997, natural de CHOPINZINHO, filho(a) de CLAUDETE WALENDORFF e GERALDO ANTONIO BAIRRO**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, CARLOS ALBERTO SARTURI, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Quedas do Iguaçu, 09 de novembro de 2022.
Giovane Rymsza
Juiz de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

REBOUÇAS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA **Prazo: 60** (sessenta) **dias**

Processo:	0001434-33.2021.8.16.0142
Classe Processual:	Inquérito Policial
Assunto Principal:	Ameaça
Data da Infração:	28/06/2021
Autoridade(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Indiciado(s):	• GILSON CHACARSKI (RG: 79318892 SSP/PR e CPF/CNPJ: 026.682.689-07) ABIB GUERIOS, 01 - REBOUÇAS/PR

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **Faz saber** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **GILSON CHACARSKI (RG: 79318892 SSP/PR e CPF/CNPJ: 026.682.689-07)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 60** (sessenta) **dias, nos termos do art. 392, inciso VI, § 1º, do Código de Processo Penal,** para o fim de:
1. **INTIMAR** o(s) réu(s) acima qualificado(s), **da r. sentença de mov. 33.1**, **a qual declarou extinta a punibilidade do requerido com base no artigo 107 do CP**, ficando ciente do contido na sentença e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **10 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin

Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 10 (dez) **dias**

Processo:	0000728-50.2021.8.16.0142
Classe Processual:	Inquérito Policial
Assunto Principal:	Ameaça
Data da Infração:	12/04/2020
Autoridade(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Indiciado(s):	• ADRIANO DOS SANTOS (RG: 88676190 SSP/PR e CPF/CNPJ: 044.290.649-89) R ERNESTINO N HIRT, 526 - REBOUÇAS/PR

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **Faz saber** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **ADRIANO DOS SANTOS (RG: 88676190 SSP/PR e CPF/CNPJ: 044.290.649-89)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 10** (dez) **dias, nos termos do art. 391, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **INTIMAR** a(s) vítima(s): **SUELAINE JUCEMARI BRANDT** (RG: 136675664 SSP/PR e CPF/CNPJ: 105.001.989-00), **da r. sentença de mov. 44.1**, **a qual determinou o arquivamento destes autos e extinguiu a punibilidade do requerido com base no artigo 107 do CP**, podendo a consulta integral da r. sentença ser realizada em secretaria.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **09 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 60 (sessenta) **dias**

Processo:	0000478-17.2021.8.16.0142
Classe Processual:	Inquérito Policial
Assunto Principal:	Ameaça
Data da Infração:	09/09/2020
Autoridade(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Indiciado(s):	• EDENILSON DOS SANTOS (RG: 96843160 SSP/PR e CPF/CNPJ: 054.373.629-60) R ARGEMIRO DE PAULA, 01 - REBOUÇAS/PR

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **Faz saber** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **EDENILSON DOS SANTOS (RG: 96843160 SSP/PR e CPF/CNPJ: 054.373.629-60)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 60** (sessenta) **dias, nos termos do art. 392, inciso VI, § 1º, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **INTIMAR** o(s) réu(s) acima qualificado(s), **da r. sentença de mov. 34.1**, **a qual determinou o arquivamento destes autos e extinguiu a punibilidade do requerido com base no artigo 107 do CP**, ficando ciente do contido na sentença e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **09 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 10 (dez) **dias**

Processo:	0001134-81.2015.8.16.0142
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Leve
Data da Infração:	10/04/2013
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):	• VANDERLEI DOMINGOS DA ROCHA (RG: 64948059 SSP/PR e CPF/CNPJ: 919.434.859-68) Rua Professora Maria Assunção , s/n - Rebouças - REBOUÇAS/PR - CEP: 84.550-000 - Telefone(s): 42 99988-9045

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **Faz saber** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **VANDERLEI DOMINGOS DA ROCHA (RG: 64948059 SSP/PR e CPF/CNPJ: 919.434.859-68)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 10** (dez) **dias, nos termos do art. 391, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **INTIMAR** a(s) vítima(s): **SANDRA MARA PRECKMAN DA LUZ** (RG: 50174689 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), **da r. sentença de mov. 153.1**, **a qual extinguiu a punibilidade do requerido pelo cumprimento de acordo de Suspensão Condicional do Processo**, podendo a consulta integral da r. sentença ser realizada em secretaria.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **10 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 60 (sessenta) **dias**

Processo:	0001879-27.2016.8.16.0142
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Crimes de Trânsito
Data da Infração:	22/10/2016

Autor(s):
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Réu(s):
- FERNANDES SANTIAGO DE PAULA (RG: 135688533 SSP/PR e CPF/CNPJ: 065.568.599-58) Rua Armando Costa, 1125 - Rebouças - REBOUÇAS/PR - CEP: 84.550-000

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **Faz saber** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **FERNANDES SANTIAGO DE PAULA (RG: 135688533 SSP/PR e CPF/CNPJ: 065.568.599-58)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 60** (sessenta) **dias, nos termos do art. 392, inciso VI, § 1º, do Código de Processo Penal,** para o fim de:

1. **INTIMAR** o(s) réu(s) acima qualificado(s), **da r. sentença de mov. 149.1**, **a qual extinguiu a punibilidade do requerido pelo cumprimento de acordo de Suspensão Condicional do Processo**, ficando ciente do contido na sentença e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **10 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 10 (dez) **dias**

Processo: 0001433-48.2021.8.16.0142
Classe Processual: Inquérito Policial
Assunto Principal: Ameaça
Data da Infração: 17/12/2019
Autoridade(s):
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Indiciado(s):
- MANOEL ALBUQUERQUE BATISTA (RG: 31898870 SSP/PR e CPF/CNPJ: 560.901.619-34) RUA PADRE VICENTE GUADINERI, 807 - REBOUÇAS/PR

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **Faz saber** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **MANOEL ALBUQUERQUE BATISTA (RG: 31898870 SSP/PR e CPF/CNPJ: 560.901.619-34)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 10** (dez) **dias, nos termos do art. 391, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **INTIMAR** a(s) vítima(s): **RENI DA APARECIDA DE PAULA** (RG: 73121396 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), **da r. sentença de mov. 38.1**, **a qual determinou o arquivamento dos autos com ressalvas do artigo 18 do CPP**, podendo a consulta integral da r. sentença ser realizada em secretaria.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **10 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin
Técnico judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 10 (dez) **dias**

Processo: 0001434-33.2021.8.16.0142
Classe Processual: Inquérito Policial
Assunto Principal: Ameaça
Data da Infração: 28/06/2021
Autoridade(s):
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Indiciado(s):
- GILSON CHACARSKI (RG: 79318892 SSP/PR e CPF/CNPJ: 026.682.689-07) ABIB GUERIOS, 01 - REBOUÇAS/PR

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **Faz saber** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **GILSON CHACARSKI (RG: 79318892 SSP/PR e CPF/CNPJ: 026.682.689-07)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 10** (dez) **dias, nos termos do art. 391, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **INTIMAR** a(s) vítima(s): EVA DA LUZ CHACARSKI (RG: 83841532 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), **da r. sentença de mov. 33.1**, **a qual declarou extinta a punibilidade do requerido com base no artigo 107 do CP**, podendo a consulta integral da r. sentença ser realizada em secretaria.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **10 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 10 (dez) **dias**

Processo: 0000478-17.2021.8.16.0142
Classe Processual: Inquérito Policial
Assunto Principal: Ameaça
Data da Infração: 09/09/2020
Autoridade(s):
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Indiciado(s):
- EDENILSON DOS SANTOS (RG: 96843160 SSP/PR e CPF/CNPJ: 054.373.629-60) R ARGEMIRO DE PAULA, 01 - REBOUÇAS/PR

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **Faz saber** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **EDENILSON DOS SANTOS (RG: 96843160 SSP/PR e CPF/CNPJ: 054.373.629-60)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 10** (dez) **dias, nos termos do art. 391, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **INTIMAR** a(s) vítima(s): **ALISANDRA BUENO** (RG: 128712305 SSP/PR e CPF/CNPJ: 075.586.499-94), **da r. sentença de mov. 34.1**, **a qual determinou o arquivamento destes autos e extinguiu a punibilidade do requerido com base no artigo 107 do CP,** podendo a consulta integral da r. sentença ser realizada em secretaria.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **09 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/.

O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 60 (sessenta) **dias**

Processo:	0000728-50.2021.8.16.0142
Classe Processual:	Inquérito Policial
Assunto Principal:	Ameaça
Data da Infração:	12/04/2020
Autoridade(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Indiciado(s):	• ADRIANO DOS SANTOS (RG: 88676190 SSP/PR e CPF/CNPJ: 044.290.649-89) R ERNESTINO N HIRT, 526 - REBOUÇAS/PR

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **ADRIANO DOS SANTOS (RG: 88676190 SSP/PR e CPF/CNPJ: 044.290.649-89)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 60** (sessenta) **dias, nos termos do art. 392, inciso VI, § 1º, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **INTIMAR** o(s) réu(s) acima qualificado(s), **da r. sentença de mov. 44.1**, **a qual determinou o arquivamento destes autos e extinguiu a punibilidade do requerido com base no artigo 107 do CP**, ficando ciente do contido na sentença e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **09 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 60 (sessenta) **dias**

Processo:	0001433-48.2021.8.16.0142
Classe Processual:	Inquérito Policial
Assunto Principal:	Ameaça
Data da Infração:	17/12/2019
Autoridade(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Indiciado(s):	• MANOEL ALBUQUERQUE BATISTA (RG: 31898870 SSP/PR e CPF/CNPJ: 560.901.619-34) RUA PADRE VICENTE GUADINERI, 807 - REBOUÇAS/PR

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **MANOEL ALBUQUERQUE BATISTA (RG: 31898870 SSP/PR e CPF/CNPJ: 560.901.619-34)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 60** (sessenta) **dias, nos termos do art. 392, inciso VI, § 1º, do Código de Processo Penal,** para o fim de:
1. **INTIMAR** o(s) réu(s) acima qualificado(s), **da r. sentença de mov. 38.1**, **a qual determinou o arquivamento dos autos com ressalvas do artigo 18 do CPP**, ficando ciente do contido na sentença e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **10 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3315 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 60 (sessenta) **dias**

Processo:	0001431-78.2021.8.16.0142
Classe Processual:	Inquérito Policial
Assunto Principal:	Ameaça
Data da Infração:	25/03/2021
Autoridade(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Indiciado(s):	• MARCOS DE SENIA (RG: 95337686 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.866.159-27) R DIB GUERIOS, 97 - REBOUÇAS/PR

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **MARCOS DE SENIA (RG: 95337686 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.866.159-27)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 60** (sessenta) **dias, nos termos do art. 392, inciso VI, § 1º, do Código de**

Processo Penal, para o fim de:**1**. **INTIMAR** o(s) réu(s) acima qualificado(s), **da r. sentença de mov. 27.1**, **a qual extinguiu a punibilidade do requerido e determinou o arquivamento destes autos com base no artigo 107 do CP**, ficando ciente do contido na sentença e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **10 de novembro de 2022**. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item ''Consulta Pública''.

Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco / Mário César Zanin
Técnico Judiciário
Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) - Portaria nº 007/2016

RESERVA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RESERVA
VARA CÍVEL DE RESERVA - PROJUDI
Rua Paulino Ferreira e Silva, 778 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000 - Fone: (42) 3309-3345 - E-mail: phta@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO - 61/2022
Processo: 0001009-71.2019.8.16.0143
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Busca e Apreensão
Valor da Causa: R$7.902,77
Exequente(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO CENTRO SUL DO PARANÁ-SICREDI
CENTRO SUL (CPF/CNPJ: 78.907.607/0001-47)
Praça Coronel José Durski, 26 3º andar - Centro - PRUDENTÓPOLIS/PR
Executado(s): JULIANO LEMES DALSOTO (RG: 94752841 SSP/PR e CPF/CNPJ: 046.814.629-69)
Rua Protásio Alves, 1348 - Nossa Senhora das Graças - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.120-160
JULIANO LEMES DALSOTO ME (CPF/CNPJ: 11.436.882/0001-59)
Rua Prof Wanda Pachuski de Campo, 24 - Centro - RESERVA/PR - CEP: 84.320-000
A Doutora Marina de Lima Toffoli - MMª. Juíza de Direito da Secretaria Cível e Anexos da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da Lei;
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, há em curso nesta Comarca, por esta Secretaria Cível e Anexos desta Comarca, os autos supracitados, bem como
que não tendo sido possível citar pessoalmente os requeridos: JULIANO LEMES DALSOTO (RG: 94752841 SSP
/PR e CPF/CNPJ: 046.814.629-69) e JULIANO LEMES DALSOTO ME (CPF/CNPJ: 11.436.882/0001-59),
demais qualificações ignoradas, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de trinta
dias, para que o requerido, fique ciente de todos os termos da ação indicada, para, querendo, oferecer contestação,
através de advogado, no prazo consignado. Observando que o prazo de contestação só se inicia após o decurso do prazo
do edital, nos termos do art. 231, IV do CPC. Para instruir o presente, segue em anexo, cópias da exordial e demais
decisões.
PPXH7 H3VH7 VH7Y6 SHVSHChave do processo:
E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado, na forma da Lei.
Eu_____(Cristiane Aline Lopes Costa dos Santos), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Reserva, 09 de novembro de 2022.
Marina de Lima Toffoli
Juíza de Direito

RIBEIRÃO DO PINHAL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

EDITAL DE CITAÇÃO **Prazo de 30 (trinta) dias**
O Excelentíssimo Senhor Doutor Júlio Cezar Vicentini, Juiz de Direito desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER, a todos quanto este edital de citação, expedido nos autos de **Usucapião - Usucapião Extraordinária**, autuado neste Juízo sob **nº 0000445-81.2022.8.16.0145** em que figuram como autores **ADILSON LEITE**, brasileiro, união estável, taxista, portador do RG nº2.136.491-84 SESP/PR, cadastrado no CPF sob o nº 072.781.838-47 e **ADRIANA ROCHA DE FREITAS**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 7.090.628-7 SESP/PR, cadastrada no CPF sob o nº 858.290.059-72, residentes e domiciliados na Rua Dom Taddei nº 900, Jundiaí do Sul, Paraná, e requeridos **EURÍPEDES APARECIDO LEITE** portador da cédula de identidade RG nº 565398817, inscrito no CPF/MF sob nº 410.185.249-91 e sua esposa **ROSANIA APARECIDA ALBANO LEITE**, residentes e domiciliados na Rua Aldo Bellentani, 63, Vila Zacarias, Sorocaba/SP, CEP:18022-210; **EDINA DE FÁTIMA LEITE**, qualificação desconhecida, residente e domiciliada em endereço desconhecido, no País do Japão, virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente os herdeiros da pessoa cujo nome está registrado o imóvel, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, e ainda os herdeiros e sucessores, que ficam os mesmos **CITADOS** para querendo contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de processo Civil. Tendo o imóvel usucapiendo a seguinte descrição: "**Partindo do marco O=PP (ponto de partida), que se encontra na divisa entre Ângela Maria P. dos Santos e Elias Florentino, a uma distância de 75,53 metros da Estrada Municipal, segue-se em linha reta uma extensão de 73,53 metros, confrontando à esquerda, com Elias Florentino, até o marco n° 01, dai faz um ângulo de 91°00, à direita, segue-se em linha reta, uma extensão de 403,06 metros, confrontando a esquerda com a Estrada Municipal, até o marco n° 02, dai faz um ângulo de 165°00, à direita, segue-se em linha reta, uma extensão de 18,70 metros, confrontando a esquerda com a Estrada Municipal até o marco n°03, dai faz o ângulo de 160°00', à direita, segue-se em linha reta, uma extensão de 12,87 metros, confrontando a esquerda, com a Estrada Municipal até o marco n°04, dai faz um ângulo de 164°00', a direita, segue-se em linha reta, uma extensão de 19,57 metros confrontando a esquerda com a Estrada Municipal, até o marco 05, dai com o mesmo ângulo de 164°00', a direita, segue-se em linha reta, uma extensão de 10,00 metros, confrontando à esquerda ainda com a Estrada Municipal, até o marco n°06; dai faz um ângulo de 81°00', à direita, segue-se em linha reta, uma extensão de 139,41 metros, confrontando a esquerda com o Rio Jundiaí, até o marco n°07; dai faz um ângulo de 138°00", à esquerda, segue-se em linha reta, uma extensão de 117,91 metros, confrontando à esquerda com o Rio Jundiaí, até o marco n°08; dai faz um ângulo de 136°00', à direita, segue-se em linha reta, uma extensão de 18,52 metros confrontando a esquerda com o Rio Jundiai, até o marco n°09; dai faz um ângulo de 151°00', à direita, segue-se em linha reta, uma extensão de 34,20 metros, confrontando a esquerda, ainda com o Rio Jundiaí, até o marco n°10; dai faz um ângulo de 152°00', à direita, segue-se em linha reta, uma extensão de 26,01 metros, confrontando à esquerda com Angela Maria P. dos Santos, até o marco n° 11; dai faz um ângulo de 177°00', à direita, segue-se em linha reta, uma extensão de 279,88 metros, confrontando a esquerda com Angela Maria P. dos Santos até encontrar o marco O=PP, onde se deu o inicio e o fim do presente Levantamento Topográfico.".** ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, aos 10 dia do mês de novembro do ano 2022. Eu, Ana Paula Olegário - Escrevente (Autorizada pela Portaria 30/2014 deste Juízo) que o digitei.
Júlio Cezar Vicentini
Magistrado

RIO NEGRO

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI
Rua Lauro Pôrto Lopes, 35 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: (47) 3642-4816 - Celular: (47) 99677-0060 - E-mail: casc@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O(A) Juiz(íza) de Direito Alexandro Cesar Possenti, da Vara Cível de Rio Negro, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Interdição, sob nº 0001592-42.2022.8.16.0146, em que é(são) autor(es) ELIZIENE SCHAFASCHEK OZAKI, e réu(s) MATHIAS SCHAFASCHEK, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de MATHIAS SCHAFASCHEK, portador(a) do CPF 162.978.909-78**, por sentença transitada em julgado no dia 23/08/2022, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) é incapaz de exercer os atos da vida civil, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de patrimoniais e negociais. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) **ELIZIENE SCHAFASCHEK OZAKI**, portadora do RG 2247754-SSP/SC e CPF 850.852.949-04, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: " Diante do exposto, com fundamento nos arts. 1.767 do Código Civil e arts. 747 e seguintes do Código de Processo Civil, ,JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de MATHIAS SCHAFASCHEK declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, adstritos aspectos patrimoniais e negociais, na forma do arts. 4º, inciso III e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil (redação dada pela Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

Eu, Sandra Mara Schlichting Fragoso, Analista Judiciário, conferi e digitei.***Rio Negro, 19 de outubro de 2022.***

Alexandro Cesar Possenti
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTÔNIO ORION DE BARROS - FILTROS E EQUIPAMENTOS ECOLOGICOS E AMBIENTAIS MG - EIRELI - ME, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado ANTÔNIO ORION DE BARROS - FILTROS E EQUIPAMENTOS ECOLOGICOS E AMBIENTAIS MG - EIRELI - ME, já qualificado nos autos, atualmente em lugar ignorado, fique CIENTE de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, por meio de advogado(a) devidamente constituído(a), poderá manifestar-se acerca da apresentação do incidente de desconsideração de personalidade jurídica do(a) réu(ré) BARROS & BARROS FILTROS DESIDRATADORES LTDA - ME e requerer as provas cabíveis, consoante estabelece o art. 135 do Código de Processo Civil, nos termos da petição inicial de mov. 1.1, dos autos nº 0005329-18.2020.8.16.0148, de ação de AÇÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA, movida por COMERCIAL DE TINTAS J.A. BONFIM LTDA contra ANTÔNIO ORION DE BARROS - FILTROS E EQUIPAMENTOS ECOLOGICOS E AMBIENTAIS MG - EIRELI - ME, do seguinte teor apresentado como resumo do edital pela parte exequente: "A Requerente ajuizou Ação de Cobrança contra a empresa ré BARROS & BARROS FILTROS DESIDRATADORES LTDA - ME, autuado sob o nº 0002877-06.2018.8.16.0148, a qual tramita perante a Vara Cível desta Comarca. Entretanto, cumpre elucidar que até a presente data, mesmo com o devido tramite regular da ação, após o julgamento totalmente procedente, atualmente em fase de cumprimento de sentença, verifica-se a ineficácia das consultas realizadas através dos sistemas BACENJUD (seq. 80.1 e 81.1) e RENAJUD (seq. 91.1) em nome da empresa ré, bem como conforme informado na certidão do oficial de justiça em cumprimento a mandado de livre penhora (seq. 111.1), todos colacionados em anexo, na qual a empresa executada não fora localizada em seu endereço comercial, haja vista que o local atualmente encontra-se desabitado, pois os sócios administradores vem exercendo suas atividades comerciais sob um CNPJ secundário. Razão pela qual promove o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica a fim de reconhecer o grupo econômico entre as empresas suscitadas, e de que os sócios passem a integrar o polo passivo da ação principal, com o único objetivo de receber o crédito em sua totalidade" Ressalta-se que o processo tramita perante a Vara Cível da Comarca de Rolândia, no Edifício do Fórum Desembargador Aurélio Feijó, localizado na Avenida Presidente Bernardes, nº 723. Rolândia, 08 de Novembro de 2022. Eu, Devanir de Souza Júnior funcionário juramentado, digitei e subscrevi, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº. 05/10 de 16/03/10.

MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA Juiz de Direito (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE AUTO POSTO SETE ROLÂNDIA LTDA, JOSE GONCALVES LACO JUNIOR, LILIAN ROSA VIGNOLI E MINEKO NAGAO GREGÓRIO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado AUTO POSTO SETE ROLÂNDIA LTDA, JOSE GONCALVES LACO JUNIOR, LILIAN ROSA VIGNOLI E MINEKO NAGAO GREGÓRIO, já qualificado nos autos, atualmente em lugar ignorado, para, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR a dívida reclamada no valor R$ 169.974,88 ou EMBARGAR a presente execução, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da juntada do presente mandado aos autos (art. 914, caput, §1º e art. 915 do CPC), sob pena de penhora e avaliação em bens de sua propriedade suficientes para a integral garantia da dívida. CIENTIFIQUE-SE o(a) executado(a), ainda, da possibilidade de, no prazo dos embargos, RECONHECENDO a dívida e depositando 30% (trinta por cento) de seu valor, incluindo custas e honorários, obter o parcelamento do restante em seis prestações mensais, acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária (art. 916, §§ 3º a 5º, do CPC), nos termos da petição inicial de mov. 1.1, dos autos nº 0002721-86.2016.8.16.0148, de ação de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. contra AUTO POSTO SETE ROLÂNDIA LTDA, JOSE GONCALVES LACO JUNIOR, LILIAN ROSA VIGNOLI E MINEKO NAGAO GREGÓRIO, do seguinte teor apresentado como resumo do edital pela parte exequente: "EDITAL DE CITAÇÃO Autos nº 0002721-86.2016.8.16.0148 O DOUTOR Marcos Rogério César Rocha MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE ROLÂNDIA, FAZ SABER que, na forma da lei, CITA-SE o réu em lugar incerto, para todos os atos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, acima descrita, para querendo, no prazo legal de 3 (três) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida, as custas e os honorários advocatícios no valor de 10% do valor do débito, nos termos do art. 827, do CPC, sob pena de penhora. Os embargos do devedor poderão ser opostos, independente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915, do CPC, contados na forma do art. 231, do CPC. Poderá, no mesmo prazo, reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, caso em que será permitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (INPC), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigo 916, do NCPC. MINUTA DA INICIAL. EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23, estabelecida na Av. das Américas, nº 4200, bl. 05, 5º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102 (endereço eletrônico: notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com), por seus advogados (procuração, substabelecimento e atas de assembléia - docs. 01, 02 e 03), com escritório em Curitiba (Av. Cândido de Abreu, 660, 18º andar), vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 784, III, do NCPC e demais dispositivos aplicáveis à espécie, promover a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de AUTO POSTO SETE - ROLANDIA LTDA.; REINALDO CESAR NAGAO GREGORIO, ROBERTA NAGAO GREGORIO NAKASHIMA, REJANE NAGAO GREGÓRIO, JOSÉ ADRIANO BONIFÁCIO DA SILVA, LILIAN ROSA VIGNOLI LAÇO, JOSÉ GONÇALVES LAÇO JUNIOR, e MINEKO NAGAO GREGÓRIO, pelos motivos de fato e de direito a seguir apresentados. Em 23 de abril de 2015, a exequente e a primeira executada firmaram "Contrato de Confissão de Dívida" (doc. 04 - Contrato de Confissão de Dívida), quanto a débitos vencidos e não pagos perante exequente, sendo que o primeiro executado se obrigou a realizar o pagamento da quantia de R$ 323.687,59 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), da seguinte forma: entrada de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser paga em 23.04.2015 e saldo de R$ 173.687,59 (cento e setenta etrês mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos) em 20 (vinte) prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 13.05.2015, no valor de R$ 9.624,95 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Os juros restaram fixados em 1% (um por cento) ao mês pela Tabela Price, e o reajuste dos valores pelo IGP-M. Ocorre, no entanto, que o primeiro executado deixou de pagar as parcelas devidas neste contrato a partir da parcela vencida em 13.08.2015. 2. Paralelamente a essas obrigações, em 31 de agosto de 2012, os executados REINALDO, ROBERTA (autorizada por seu cônjuge CÁSSIO) e REJANE (autorizada por seu cônjuge JOSÉ ADRIANO) celebraram com a exequente escritura pública para constituição de hipoteca (doc. 05 - Hipoteca), dando em garantia a todo e qualquer débito existente entre a exequente e o primeiro executado imóvel de suas propriedades (Matrícula 8.284, no livro nº 2, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo Anastácio/SP). Também, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo primeiro executado, foi assinada carta de fiança (doc. 06 - Carta de fiança) pelos executados REINALDO, LILIAN, JOSÉ GONÇALVES e MINEKO, por meio da qual se responsabilizaram pelo pagamento integral de todo e qualquer débito resultante de relações existentes entre a afiançada e a exequente. 3. Ocorre, no entanto, que como a primeira executada não pagou os valores acima mencionados, a exequente tornou-se credora da quantia de R$ 169.974,88 (cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), atualizado até

30.01.2016 (doc. 07 - Cálculo). Decisão: Defiro o pedido de citação editalícia do réu/executado em local incerto e não sabido. Expeça-se edital com prazo de 30 (trinta) dias (CPC, art. 257, III e LEF, art. 8º, IV), publicando-o no Diário Oficial. Certifique-se. Caso se trate de processo em trâmite pelo rito comum, o edital deverá ser expedido com o fim de citação para que o réu, querendo, apresente contestação (e não para comparecer à audiência de conciliação), no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será o dia útil seguinte ao fim do edital, conforme arts. 335, III c/c 231, IV, ambos do CPC. Na sequência, aguarde-se no arquivo provisório pelo decurso do prazo do edital. voltem-me para nomeação de curador especial Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, certifique-se e . Intimem-se. Diligências necessárias." Ressalta-se que o processo tramita perante a Vara Cível da Comarca de Rolândia, no Edifício do Fórum Desembargador Aurélio Feijó, localizado na Avenida Presidente Bernardes, nº 723.

Rolândia, 08 de Novembro de 2022. Eu, Devanir de Souza Júnior funcionário juramentado, digitei e subscrevi, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº. 05/10 de 16/03/10.

MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA Juiz de Direito (assinado digitalmente)

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO MIYAZAKI S/A. CIAL. E AGRÍCOLA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de INTIMAÇÃO de MIYAZAKI S/A. CIAL. E AGRÍCOLA, atualmente em lugar incerto, do inteiro teor da respeitável DECISÃO de movimento sequencial 494.1 dos autos nº 0000370-58.2007.8.16.0148, de FALÊNCIA, requerido por ITAMARATI METAL QUIMICA LTDA contra JOSÉ NILDO DA SILVA E M.F. SANSPRAY ELETRO METALURGICA LTDA, que expressou o que segue: "[...] ***Vistos, etc.. Cuida-se de ação falimentar em que, decretada a falência, não foram encontrados bens para quitação dos débitos da falida. Julgadas as contas (seq. 470.1) e intimados os credores, o síndico apresentou relatório final no seq. 486.1. Deste modo, ACOLHO o relatório final apresentado e, via de consequência, DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA, com fulcro no art. 156 da Lei 11.101/2005. Intimem-se as Fazendas Públicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de Rolândia. Intimem-se. Diligências necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Rolândia/PR, datado e assinado digitalmente. Marcos Rogério César Rocha Juiz de Direito***". Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Rolândia, 08 de Novembro de 2022. Eu, Devanir de Souza Júnior funcionário juramentado, digitei e subscrevi, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº. 05/10 de 16/03/10.

MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA Juiz de Direito (assinado digitalmente)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de INTIMAÇÃO de MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto, do inteiro teor da respeitável DECISÃO de movimento sequencial 531.1 dos autos nº 0002855-16.2016.8.16.0148, de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerido por LIBERTY SEGUROS S/A contra EMPORT TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA E MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, que expressou o que segue: "[...] ***Vistos etc. 1. Intime-se o executado para cumprimento voluntário do título judicial no prazo do art. 523 do CPC. Levando-se em conta que o executado foi citado por edital na fase de conhecimento, expeça-se edital de intimação para pagamento (CPC, art. 513, § 2º, IV). Ausente o pagamento voluntário defiro a inclusão da multa de 10% prevista na etapa de cumprimento de sentença. Inclua-se, também, honorários ao advogado do exequente em 10%. Nesta hipótese, remetam-se ao contador judicial para atualização do valor da condenação acrescido da multa e dos honorários, bem como das custas devidas pela execução forçada (cumprimento da sentença) e eventual diferença a maior entre as custas iniciais recolhidas (estimadas com base no valor da causa) e as efetivamente devidas (a serem apuradas pela contadoria com base no efetivo valor da condenação). Desde logo e desde que haja requerimento da parte defiro a penhora onlinede eventuais ativos financeiros da devedora no limite do crédito exequendo. Caso frutífera a constrição eletrônica, promova, a Serventia, a transferência da quantia para conta judicial vinculada ao feito, intimando-se a devedora, na sequência, acerca da penhora levada a efeito. Oportunamente, manifeste-se o exequente, em cinco dias. Intimem-se. Diligências necessárias. Rolândia/PR, datado e assinado digitalmente. Marcos Rogério César Rocha Juiz de Direito***". Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Rolândia, 08 de Novembro de 2022. Eu, Devanir de Souza Júnior funcionário juramentado, digitei e subscrevi, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº. 05/10 de 16/03/10.

MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA Juiz de Direito (assinado digitalmente)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO MIYAZAKI S/A. CIAL. E AGRÍCOLA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de INTIMAÇÃO de MIYAZAKI S/A. CIAL. E AGRÍCOLA, atualmente em lugar incerto, do inteiro teor da respeitável SENTENÇA de movimento sequencial 221.1 dos autos nº 0000138-66.1995.8.16.0148, de FALÊNCIA, requerido por M.F. KETTER IND. E COM. DE EXT. DE ALUMINIO LTDA., que expressou o que segue: "[...] ***SENTENÇA Trata-se de ação de falência da empresa M.F. KETTER IND. E COM. DE EXT. DE ALUMINIO LTDA., ajuizada em 30.03.1995, cuja falência foi decretada em 22.10.2001 (seq. 1.26). Em razão da ausência de receita, não foi possível o adimplemento dos créditos habilitados na falência. O administrador judicial prestou contas e, por fim, apresentou seu relatório final (seq. 215.1). O Ministério Público concordou com as contas prestadas, bem como com o teor do relatório (seq. 218.1). É o relatório. Decido. A presente falência restou frustrada em razão da ausência de receitas, sobretudo porque a quantia arrecadada não foi suficiente para o pagamento dos credores concursais, prestando-se, porém, unicamente aos encargos da massa, conforme art. 124, § 1º, do Dec.-Lei nº. 7.661 /45. Portanto, impõe-se o encerramento da presente ação de falência, pela inexistência de outros atos a serem praticados no intuito de garantir a satisfação das dívidas da falida. Ante o exposto, DECLARO ENCERRADA a falência de KETTER IND. E COM. DE EXT. DE ALUMINIO LTDA., que restou frustrada, o que faço com fulcro no art. 132, caput, do do Dec.-Lei nº. 7.661/45. Publique-se o edital mencionado no § 2º do art. 132, bem como cumprase o disposto no § 3º, se for o caso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, comuniquem-se aos juízos em que tramitam eventuais feitos suspensos em razão da decretação da falência em questão. Oportunamente, arquivem-se. Diligências necessárias. Intimem-se. Diligências necessárias. Rolândia, 27 de outubro de 2022. Marcos Rogério César Rocha Juiz de Direito***". Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Rolândia, 08 de Novembro de 2022. Eu, Devanir de Souza Júnior funcionário juramentado, digitei e subscrevi, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº. 05/10 de 16/03/10.

MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA Juiz de Direito (assinado digitalmente)

Edital Geral

EDITAL DE CURATELA DE MARCOS CEZAR DE FREITAS RODRIGUES, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0003991-72.2021.8.16.0148, de INTERDIÇAO, requerida por ANTONIO CEZAR RODRIGUES contra MARCOS CEZAR DE FREITAS RODRIGUES, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq. 50.1, foi decretada a CURATELA, restrita a aspectos patrimoniais e negociais, de MARCOS CEZAR DE FREITAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1992, RG 8957074-3 SESP/PR, CPF:077.846.709-07, residente e domiciliado também à Rua Antúrios, Jardim Caviúna, Nº 29, CEP 86605-260, em Rolândia-PR, declarando-a incapaz de praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Senhor(a) MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Rolândia/PR, comigo, analista judiciário de seu cargo, no final assinado, aí compareceu o Sr. ANTÔNIO CEZAR RODRIGUES, brasileiro, Casado, Aposentado, portador da cédula de identidade Registro Geral n° 4131299- 8 SESP/PR e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 554.304.819-04, residente e domiciliado à Rua Antúrios 29, Jardim Caviúna, Nº 29, CEP: 86605-260, em Rolândia-PR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

Rolândia, 08 de Novembro de 2022. Eu, Devanir de Souza Júnior funcionário juramentado, digitei e subscrevi, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº. 05/10 de 16/03/10.

MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA**Juiz de Direito** (*assinado digitalmente*)

EDITAL DE CURATELA DE ZUÉVER DA SILVA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0005343-65.2021.8.16.0148, de INTERDIÇAO, requerida por Marlene Xavier Sampaio contra ZUÉVER DA SILVA, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq. 50.1, foi decretada a CURATELA, restrita a aspectos patrimoniais e negociais, de ZUÉVER DA SILVA, brasileiro, solteiro, incapaz, portador da CI n. 14.511.100-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 801.614.589-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Camargo, n. 71, Jardim Terezópolis, Rolândia/PR, CEP n. 86.605-298, declarando-a incapaz de praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Senhor(a) MARLENE SOARES SAMPAIO SILVA, brasileira, viúva, portadora, cuidadora, portadora da CI n. 12.847.517-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 172.049.948-92, residente e domiciliado na Rua Afonso Camargo, n. 71, Jardim Terezópolis, Rolândia/PR, CEP n. 86.605-298. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.
Rolândia, 08 de Novembro de 2022. Eu, Devanir de Souza Júnior funcionário juramentado, digitei e subscrevi, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº. 05/10 de 16/03/10.
MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA**Juiz de Direito** (*assinado digitalmente*)

AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS
Pelo presente, por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Marcos Rogério César Rocha, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, consoante despacho proferido na ação HABILITAÇÃO DE CRÉDITO nº 0007296-30.2022.8.16.0148, requerida por MARIANA COSTA ZANETTI em face MASSA FALIDA BERGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ficam todos os credores e demais interessados que vierem ou conhecimento tiverem devidamente cientificados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos da decisão judicial proferida nos autos acima citado, do seguinte teor: "Intimem-se pessoalmente o falido e o síndico se manifestarem sobre o pedido, no prazo de três dias para cada um. Sem prejuízo, publique-se aviso para que os credores e demais interessados apresentem, dentro do prazo de dez dias, as impugnações que entenderem (Dec.-Lei nº. 7.661/45, art. 98, § 1º). Após, faça-se vista ao Ministério Público e, voltem-me, por fim, para decisão.".
E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.
Rolândia, 08 de Novembro de 2022. Eu, Devanir de Souza Junior, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº05/10 de 16/03/10.
MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA Juiz de Direito (assinado digitalmente)

EDITAL DE CURATELA DE MARCOS CEZAR DE FREITAS RODRIGUES, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0004867-27.2021.8.16.0148, de INTERDIÇAO, requerida por MARIA JOSE PEREIRA contra MAURO LUIS PEREIRA, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq. 50.1, foi decretada a CURATELA, restrita a aspectos patrimoniais e negociais, de MAURO LUIS PEREIRA, brasileiro, solteiro, incapaz, portador da CI n. 5.965.674-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 445.806.819-91, residente e domiciliado na Rua Topázio, n. 574, Vila Oliveira, Rolândia /PR, CEP n. 86.604-036, declarando-a incapaz de praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Senhor(a) MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Rolândia/PR, comigo, analista judiciário de seu cargo, no final assinado, aí compareceu o Sr. MARIA JOSÉ PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI n. 2.196.531-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 456.009.709-78, endereço eletrônico controladoria@badryadv.com.br, residente e domiciliada na Rua Primavera, n. 120, Jardim Novo Horizonte, Rolândia/PR, CEP n. 86.604- 480. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.
Rolândia, 08 de Novembro de 2022. Eu, Devanir de Souza Júnior funcionário juramentado, digitei e subscrevi, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº. 05/10 de 16/03/10.
MARCOS ROGÉRIO CESAR ROCHA**Juiz de Direito** (*assinado digitalmente*)

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA VARA CRIMINAL DE ROLÂNDIA
Av. Presidente Bernardes, Nº723 - Centro - Rolândia/PR - CEP: 86.600-117 - Fone: (43) 3311-3351 - E-mail: rolandiavaracriminal@tjpr.jus.br
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE VALDECIR JOSE OLEGARIO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
O MM. Juiz de Direito desta Vara Criminal, pelo presente, NOTIFICA VALDECIR JOSE OLEGARIO, RG nº 85741730 - PR, filho(a) de Lucinda Aparecida Olegario e José Olegario, nascido(a) em 2/09/1979, natural do Estado do Paraná, atualmente em lugar incerto e não sabido, da Decisão proferida nos autos nº 0004815-31.2021.8.16.0148 de Medidas Protetivas de Urgência - LEI MARIA DA PENHA, movida por SILSA GONÇALVES DA COSTA, RG nº 97300712 SSP /PR, ficando NOTIFICADO(A) que foi PRORROGADA por 01 ano a medida protetiva aplicada de PROIBIÇÃO de aproximarse a menos de 200 metros da ofendida e das testemunhas, a proibição de contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação e a proibição de frequentar os locais costumeiramente frequentados pela vítima, fazendo-o com amparo no artigo 22, III, "a" e "b", da Lei 11.340/2006, e CIENTIFICADO(A) que o não atendimento caracteriza o crime previsto no art. 24-A da Lei 11.340/2006 e poderá acarretar a decretação da prisão preventiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do CPP. Mandado de Fiscalização de Medida Protetiva de Urgência expedido conforme determina a IN nº 11/2018 do TJPR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO(A) NOTICIADO(A) MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS PELO QUAL FICA ELE(A) DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) E CIENTIFICADO(A) DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS aplicadas em favor de SILSA GONÇALVES DA COSTA. Eu (JULIANA CHIARATTI FARINA COTTING - Técnica Judiciária) que o digitei e subscrevi. Rolândia, 04 de novembro de 2022.
ALBERTO JOSÉ LUDOVICO - Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃODESTINATÁRIO: IGOR MATHEUS FERREIRAPRAZO DE 30 (TRINTA) DIASO Juiz de Direito, Dr. Alberto José Ludovico, da Vara Criminal de Rolândia, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITALvirem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos,assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0006303-89.2019.8.16.0148, em que é autor 1ª PROMOTORIA DEROLÂNDIA, réu(s) IGOR MATHEUS FERREIRA, LUCAS BATISTELA PEDROSA SANCHES, e vítima Estado do Paraná, eque não foi possível localizar pessoalmente a parte Promovido IGOR MATHEUS FERREIRA , brasileiro, portador do RG360566406, CPF 432.883.048-13, nascido em 23/12/1994, natural de MONGAGUA/SP, motivo pelo qual, se procede por meiodeste sua INTIMAÇÃO para que solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e dapena de multa. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ouretirados junto ao endereço da Secretaria. Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido oprazo do edital de intimação, sem manifestação do apenado, a secretaria deverá providenciar a imediata emissão das guias, afim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: a) não cumprida aintimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; b) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devidoe o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; c)apóso encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dosdébitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; d) expirado o tríduo legal e realizado oprotesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portaldo TJPR; e) transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidãode Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamentoda execução da pena de multa; f) após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente aoajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicialvinculado aos autos da ação penal.Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que serápublicado.Eu, Bruno Fernandes de Paulo, Técnico Judiciário, conferi e digitei.Rolândia, 09 de novembro de 2022.Alberto José LudovicoJuiz de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico

---

EDITAL DE INTIMAÇÃODESTINATÁRIO: GIOVANI ODAIR CARNEIROPRAZO DE 30 (TRINTA) DIASO Juiz de Direito Alberto José Ludovico, da Vara Criminal de Rolândia, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL viremou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assuntoFurto Qualificado , sob nº 0010514-71.2019.8.16.0148, em que é(são) autor(es) 1ª PROMOTORIA DE ROLÂNDIA, réu(s)GIOVANI ODAIR CARNEIRO, e vítima Ana Caroline Carneiro, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s)Promovido GIOVANI ODAIR CARNEIRO, portador(a) do RG 134886773 SSP/PR e CPF 102.263.829-74, nascido(a) em 23/11/1995, natural de ROLANDIA/PR, filho(a) de MAGDA REGINA CARNEIRO, motivo pelo qual, se procede por meio deste suaINTIMAÇÃO para que solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena demulta. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto aoendereço da Secretaria. Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça doTJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria providenciará a imediataemissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-seque: a) não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da datade emissão do boleto/guia; b) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, oprotesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo

da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos deproteção ao crédito; c)após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; d) expirado otríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; e) transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena demulta, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público paraciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; f) após a expedição da certidão de dívida ativa da pena demulta, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meiode depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguemao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Bruno Fernandes de Paulo, Técnico Judiciário, conferi edigitei.Rolândia, 27 de outubro de 2022.Alberto José LudovicoJuiz de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico

---

EDITAL DE INTIMAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): Maria Eduarda da Silva AlvaresPRAZO DE 30 (TRINTA) DIASO Juiz de Direito, Dr. Alberto José Ludovico, da Vara Criminal de Rolândia, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITALvirem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos,assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0005886-73.2018.8.16.0148, em que é autor 1ª PROMOTORIA DEROLÂNDIA, ré Maria Eduarda da Silva Alvares, e vítima Estado do Paraná, e que não foi possível localizar pessoalmentea parte Promovido Maria Eduarda da Silva Alvares, portador(a) do RG 132366187 SSP/PR e CPF 051.427.899-46,nascida em 07/04/2000, natural de ROLANDIA, filha de CINTIA DA SILVA e BRAULIO EDUARDO ALVARES, motivo peloqual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento dascustas processuais e da pena de multa. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meioeletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria. Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 daCorregedoria-Geral da Justiça do TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), aSecretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão demulta não paga. Ainda, adverte-se que: a) não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multaserá de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; b) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão deCertidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão donome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; c)após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduolegal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somenteno tabelionato competente; d) expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feitopor meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; e) transcorrido o prazo de vencimento do boleto enão havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processoremetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; f) após a expedição dacertidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a)poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. O presente edital é expedidoe publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, BrunoFernandes de Paulo, Técnico Judiciário, conferi e digitei.Rolândia, 09 de novembro de 2022.Alberto José LudovicoJuiz de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico

---

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): ELLEN PATRICIA DE MIRANDA
PRAZO DE 35 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Nayara Rangel Vasconcellos Dell Agnelo, da Vara de Família e Sucessões de Rolândia, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Guarda de Infância e Juventude, assunto Guarda, sob nº 0001418-64.2021.8.16.0050, em que é(são) autor(es) MARIA BEATRIZ DE MIRANDA, MARIA ALICE DE MIRANDA LAURENTINO, SERGIO DA SILVA, e réu(s) ELLEN PATRICIA DE MIRANDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ELLEN PATRICIA DE MIRANDA**, portador(a) do RG 8091965 SSP/PR e CPF 042.042.009-66. Desta forma, se procede por meio deste edital sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Philippe Fanelli Ferraiol, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Rolândia, 09 de novembro de 2022.
Nayara Rangel Vasconcellos Dell Agnelo
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

SALTO DO LONTRA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): KEYSON RODRIGO FREITAS FERREIRA
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Luciana Gonçalves Nunes, da Vara Criminal de Salto do Lontra, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0001672-02.2019.8.16.0149, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) NATAN ALISSON ARAGON, KEYSON RODRIGO FREITAS FERREIRA, e vítima Estado do Paraná, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido KEYSON RODRIGO FREITAS FERREIRA, portador(a) do RG 10061648 SSP/PR e CPF 074.233.789-84, nascido(a) em 04/04/1990, natural de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, filho(a) de ROSANE DIAS DE FREITAS e GENTIL DA SILVA FERREIRA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa**. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; **e)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; **f)** após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Ana Luiza Kulkamp, Estagiária, digitei e Eu, Débora Rosa, Técnica Judiciária, conferi.

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2022.
Débora Rosa
Técnica Judiciária
Autorizada pela Portaria N°01/2022

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

SANTA FÉ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA FÉ - PARANÁ
O(A) MM(ª) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA FÉ/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a parte **Reginaldo Candido dos Santos - CPF 048.xxx.xxx-41**, atualmente o que se sabe é que está em local incerto e não sabido, pelo presente fica o mesmo CITADO, dos autos de **Execução de Título Extrajudicial** registrado sob o número **0003071-75.2016.8.16.0180**, referente à decisão, cujo teor é para opor **embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução, conforme artigos 914 e 915 do CPC. Reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). No edital constará também o prazo de 20 dias e a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, II, do CPC)."** DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santa Fé - PR, 9 de novembro de 2022. Eu Glauber Marini da Silva - Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevi.
LEILA MORGANA CIAN LIUTI
JUIZ(A) DE DIREITO

SANTA ISABEL DO IVAÍ

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
A Juíza de Direito Dra. Natalia Calegari Evangelista, da Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, sob nº 0000954-28.2021.8.16.0151, em que é autor PAULO DA SILVA RODRIGUES, e réu ANA ROSA DA SILVA SANTOS, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de ANA ROSA DA SILVA SANTOS, portadora do RG 63722782 SSP/PR e CPF 867.675.009-25**, por sentença transitada em julgado no dia 08/08/2022, a qual reconheceu que a interditada não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários, podendo praticar autonomamente os atos de cunho negocial e patrimonial da curatelada. A referida sentença ainda nomeou à interditada o **curador PAULO DA SILVA RODRIGUES portador do RG 49628552 SSP/PR e CPF 698.878.709-78**, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interdita conforme os limites da curatela. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, João Marcelo Thomaz Mendes, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Santa Isabel do Ivaí, 13 de outubro de 2022.
Natalia Calegari Evangelista
Juíza de Direito

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): DULCINÉIA FERNANDES FERREIRA. PRAZO DE 30 (trinta) DIAS A Juíza Substituta Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, da Vara Cível da Comarca de Santo Antônio da Platina, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de 113 - Imissão na Posse sob nº 0002806-18.2020.8.16.0153, em que é (são) requerente(s) RAUL EGEAS RODRIGUES JUNIOR, e requerido(s) DULCINÉIA FERNANDES FERREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte rés, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua CITAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, nos termos do art. 335, do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a decisão inicial, que segue parcialmente transcrita: Havendo revelia (art. 344, do CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, do CPC). Decorrido o prazo sem manifestação será nomeado curador especial em caso de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Aricely Juliano, Escrevente Juramentada, digitei e conferi. Daniela Fernandes de Oliveira Magistrada OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS PLATINENSE VEMAPLA S/A PRAZO DE 15 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito , da Vara Cível de Santo Antônio da Platina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assunto Autofalência, sob nº 0000157-47.2001.8.16.0153, em que é(são) exequente(s) LEVAER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, e executado(s) VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS PLATINENSE VEMAPLA S/A, . Desta forma, se procede por meio deste edital sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, os EVETUAIS CREDORES sob a apresentação da juntada do Relatório Circunstanciado de Falência da MASSA FALIDA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PLATINENSE S.A., o qual servirá para que todos os interessados tomem ciência do quanto lá exposto. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que poderá(ão) opor impugnação, por meio de advogado(a), no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo deste edital de intimação. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, JEFFERSON VILLAS BOAS ERICHSEN, Analista Judiciário, conferi e digitei. Santo Antônio da Platina, 10 de novembro de 2022. Jefferson Villas Boas Erichsen Escrivão

SÃO JOÃO DO IVAÍ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR.
CARTÓRIO CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRYAN ASSIS DA SILVA, COM PRAZO DE (15) QUINZE DIAS .
EXECUÇÃO DE ANPP Nº **64-74.2021.8.16.0156**
FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o indiciado, adiante qualificado, estar em lugar incerto, o intima da mencionada decisão, do qual poderá interpor, dentro de cinco dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar julgado dita decisão.
QUALIFICAÇÃO: ADRYAN ASSIS DA SILVA, atualmente em lugar incerto.
OBJETO: Intimação do executado ADRYAN ASSIS DA SILVA, de que em sentença de 23/09/2022 foi rescindido seu acordo de não persecução penal ante o descumprimento injustificado, nos autos de EXECUÇÃO DE ANPP Nº **64-74.2021.8.16.0156** deste Juízo de São João do Ivaí, sito a Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Conjunto Adelércio Caleffi, São João do Ivaí/PR.

São João do Ivaí, 09/11/2022 . Eu _____ **MARCIELLY HUBNER TORRES**, digitei e subscrevi.
MARCIELLY HUBNER TORRES
CHEFE DE SECRETARIA

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
A Dra. **VANESSA JAMUS MARCHI,** MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 833, em que é requerente **JOCIANE DE FATIMA DE CARVALHO MOREIRA**, sendo declarada por sentença a **Curatela de GABRIEL CARVALHO MOREIRA,** brasileiro, Solteiro, nascido em 20/09/2000, natural de Curitiba/PR, filho de Emerson Raul Moreira e Jociane de Fatima de Carvalho Moreira, residente e domiciliado no município e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, portador de **Hidrocefalia, CID 10 G91 e Paralisia Cerebral, CID 10 G80,** sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **JOCIANE DE FATIMA DE CARVALHO MOREIRA,** tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitosde naturezapatrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras(bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, | c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou INSS, cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar peranteo administração de bens e gerenciamento de sua saúde,** por tempo **indeterminado.** O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade da Curitiba, em 16/11/2021.
VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): ALAN BONIM DA SILVA
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Carolina Maia Almeida, da 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0019825-37.2019.8.16.0035, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ALAN BONIM DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido ALAN BONIM DA SILVA, portador(a) do RG 124706106 SSP/PR e CPF 095.546.239-84, nascido(a) em 20/11/1996, natural de SAO JOSE DOS PINHAIS, filho(a) de LURDES DE FATIMA TRINDADE BONIM e PAULO SERGIO MARTINS DA SILVA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa**. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; **e)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; **f)** após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Ruth Carla Bergamasco, Analista Judiciário, conferi e digitei.***São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2022.***
Carolina Maia Almeida
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): WELLINGTON MAURICIO DE SOUZA OLIVEIRA
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Carolina Maia Almeida, da 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Crimes de Trânsito, sob nº 0010334-16.2013.8.16.0035, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) WELLINGTON MAURICIO DE SOUZA OLIVEIRA, Renan Augusto Ratke, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido WELLINGTON MAURICIO DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) do RG 98574786 SSP/PR e CPF 064.088.319-23, nascido(a) em 08/05/1986, natural de CURITIBA, filho(a) de DALVA DE SOUZA OLIVEIRA e ISAIAS DE OLIVEIRA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa**. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.** Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)**?após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; **e)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; **f)** após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Ruth Carla Bergamasco, Analista Judiciário, conferi e digitei.***São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2022.***
Carolina Maia Almeida
Juíza de Direito

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI

Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - Centro - 2º Andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3263-6320 - Celular: (41) 3263-6327 - E-mail: sjp-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCELO POST, com prazo de 20 dias.

A Doutora Julia Conceição Mendes de Araújo Ferreira Silva - MM. Juíza de Direito da Vara de Infância e Juventude da Comarca de São José dos Pinhais - Pr, na forma da lei. FAZ SABER - A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de Autorização judicial sob No. **0002127-91.2022.8.16.0203** , em que é requerente KELLY CRISTINA DOS SANTOS e requerido(s) MARCELO POST, tendo como menores M.S.P. e S.S.P., alegando a requerente que irá fazer um cruzeiro com as filhas entre os dias 28/01/2023 e 04/02/2023 pela costa brasileira, que exigirá passaporte. Requer autorização para emissão de passaporte onde conste averbação de viagem em companhia de um dos genitores. Estando o requerido atualmente em local incerto e não sabido, determinou a citação do mesmo via edital. Pelo presente, CITA-SE **"**MARCELO POST**",** com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em dez (10) dias ofereça contestação instruindo com os documentos, requerendo desde logo a produção das provas que houver, tudo nos termos do art. 238, 256 e 257 do CPC. Para que não se alegue desconhecimento, a MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 10 de novembro de 2022 às 15:07:39 . Eu, _____(Jackson de Oliveira Mizerkowski), o digitei e subscrevi.
(assinatura digital)
JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI
Analista Judiciário Sênior - Chefe de Secretaria
Ass. Autorizada - Portaria 01/2020

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PARANÁ
ESCRIVANIA DA VARA CÍVEL/ANEXOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O DOUTOR GLAUCIO FRANCISCO MOURA CRUVINEL, MM. Juiz de Direito da Vara Cível & Anexos desta Comarca, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este juízo e cartório, se processaram os Autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa Fundada em Declaração de Utilidade Pública com Pedido Liminar de Imissão na Posse 0004622-51.2019.8.16.0159, onde figuram como requerente INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAÍ S/A - ERB1-ELÉTRICAS REUNIDAS DO BRASIL S/A e requerido ERMOGENES ANTONIO ZANELLATTO e outra, na qual pleiteia a servidão de passagem de cabos elétricos na faixa de terra no imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Iguaçu/PR, conforme Matrícula 15.387 (Faixa de Servidão FOZ-GUA-0134-00, referente à LT 525kV FOZ DO IGUAÇU - GUAÍRA: Descrição: Faixa de terras medindo 0,0624 ha (seis ares, vinte e
quatro centiares), em cujos autos em data de 07/10/2022 foi proferida sentença julgando parcialmente procedente o pedido inicial para deferir a imissão da autora na posse da área descrita, mediante pagamento de indenização no valor de R$ 11.519,96
aos requeridos, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, bem como para o fim de determinar a expedição do presente edital, em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3365/41, com prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros e para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, afixando-se cópia de igual teor no local de costume na Sede deste Juízo. São Miguel do Iguaçu/PR, hoje, quarta-feira, 09 de Novembro de 2022 (09/11/2022). Eu Marcéli Barbieri, Empregada Juramentada da Escrivania Cível/Anexos [Portaria 15/2018], que digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria 01^{2019}.
=*Assinado Digitalmente*=
MARCÉLI BARBIERI
Empregada Juramentada
Portaria 15/2018

SENGÉS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ O(A) Doutor MARCELO QUENTIN, MM. Juiz de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Sengés, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, FAZ SABER Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei. 1.ADÃO JOIA 2.ADREON DE CASTRO JORGE 3.ADRIANA VIVIAN PERIN KOTESKI 4.ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES 5.ADRIANE CLETO GALVÃO DE OLIVEIRA 6.ADRIANO FERNANDES 7.ADRIELE DE OLIVEIRA DINIZ - FUNCIONARIA DA LOJA MERCADO MOVEIS 8.ADRIELE MACHADO DE OLIVEIRA 9.ALANA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA 10.ALESSANDRA RODRIGUES - PROFESSORA 11.AMANDA LETICIA DE SOUZA 12.ANA CAROLINA SANTOS DE BOER 13.ANALIA RODRIGUES MEDEIROS - PROFESSORA 14.ANA MARIA EUGENIO PICON - Professora 15.ANA MARIA RIBEIRO 16.ANA PAULA BENEDIK - FUNCIONARIA PUBLICA MUNICIPAL 17.ANARIO ALVES FILHO - VEREADOR 18.ANDREA APARECIDA RIBEIRO - Secretaria de Assistencia Social 19.ANDREIA DE FATIMA DA CRUZ - Secretaria Colegio Presidente Costa e Silva 20.ANDRE JOSE VIEIRA - COMERCIANTE 21.ANDRE LUIS SILVA BRITO 22.ANGELA PATRÍCIA COPETTI DOS SANTOS - Professora 23.ANGELICA PINHEIRO PEREIRA - FUNCIONARIA DA LOJA MERCADO MOVEIS 24.ANTONIO CARLOS MESSIAS - AUTÔNOMO 25.ARNON MIGUEL NEVES 26.BIANCA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS 27.BRENDA HENNING FERREIRA 28.BRIYAN CESAR DE OLIVEIRA 29.CAMILA MAIARA ALMEIDA PEDREIRA 30.CAMILLE CRISTINA LOIKO CONSTANTE 31.CARINE BATISTA AMARAL 32.CASSIANO LEANDRO SANTOS 33.CEILA TEIXEIRA LUCIO 34.CELIA APARECIDA DOS SANTOS - VEREADORA 35.CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA 36.CHARLES ANDREY RIBEIRO - FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL 37.CLAUDEMIR DOS SANTOS VIEIRA - EMPRESARIO 38.CLEBERSON DE SALES BUENO 39.CRISTIANE SIMÕES - PROFESSORA 40.CRISTIANO SILVA MAZUR - Técnico ambiental 41.DAIANE MEDEIROS BENTO 42.DANIELE PEREIRA HALATIKI 43.DELCIO BRANCO BULKA - BANCARIO 44.DEOCIO GONZAGA DOS SANTOS - FUNCIONÁRIO DA CIA SENGÉS 45.DIEGO DRUSKI DOS SANTOS 46.EDES ALVES DE OLIVEIRA - VEREADOR 47.EDILA TEREZINHA LEITE SALLES - FUNCIONÁRIA DA LINEA DO PARANÁ 48.EDINEIA ALVES DE MIRANDA MATOS - PROFESSORA 49.EDINEI LUIZ QUEIROZ 50.EDINELSON DOS SANTOS CORREA - PROFESSOR 51.EDUARDA ANDREIA TAYNA DE MELO ROCHA 52.EDUARDO DE MIRANDA VIEIRA 53.EDY RIBEIRO QUEIROZ - PROFESSORA 54.ELEANDRO LUIZ SAMPAIO - TECNICO EM INFORMATICA 55.ELIANA DAS CHAGAS - Secretaria do Colegio Estadual Presidente Costa e Silva 56.ELIDIANE FERREIRA DE MIRANDA 57.ELIEL SAIS DE FARIAS 58.ELISANDRA ELOISA DO NASCIMENTO 59.ELLOANA KATRYNE SANTOS DE SOUZA 60.ELTON CARNEIRO FERNANDES 61.ENEUCELIO RODRIGUES - AUTÔNOMO 62.ERILA RODRIGUES BALBINO - SECRETARIA DO COLEGIO ANITA GRAND SALMON 63.FABIANE NUNES GONÇALVES - PROFESSORA 64.FELIPE MARTINS DE LIMA 65.FERNANDO LUIZ MIRANDA - FARMACÊUTICO ANALISTA CLINICO 66.FLAVIA PAULA LEME 67.FRANCIELE CORREA DA SILVA DIEHL 68.FRANCIELE CRISTINA DE MELLO SANTOS 69.FRANCISCA DE FATIMA DROSDOSKI SANTOS - PROFESSORA 70.FRANCISCO BRYK 71.FRANCISCO ROBERTO FILLUS - FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL 72.FREDERICO REIMER NETO 73.GABRIELA SANTIN FUJETO 74.GABRIEL HENRIQUE MELERO 75.GISELI CRISTINA LOPES EIRAS - OPERADORA DE CAIXA 76.HELIO JUNIOR JARDIM 77.HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS - AUXILIAR INFANTIL 78.IVAN BARBOSA - CONSELHEIRO TUTELAR 79.IVONETE WEIGERT CLETO DE ALMEIDA 80.IZAURI GOMES DE MEDEIRO - AUXILIAR DE ESCRITORIO 81.JAIME DOS SANTOS JUNIOR 82.JAMILY PRISCILA GONÇALVES PEREIRA 83.JANAINA APARECIDA ROBERTO 84.JANAINA CALVILHO - COMERCIANTE 85.JANINE MOREIRA VILARINO - FUNCIONARIA DA LOJA MERCADO MOVEIS 86.JAQUELINE ZAZULA MONTEIRO 87.JEAN FELIPE MARCONDES DE SOUZA 88.JEAN PAULO MARTINS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 89.JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA 90.JESSICA DE SOUZA SANTOS - FUNCIONÁRIA DA LOJA MERCADO MÓVEIS 91.JESSICA THAYSE GIOVANETTI 92.JHONATTAN SIMÃO DE DEUS TERRES 93.JOÃO ARI BENATTO - COMERCIANTE 94.JOAO LUIZ DE OLIVEIRA CIOLA 95.JOÃO PAULO MARRERO - SERVIÇOS GERAIS 96.JOAQUIM ARAUJO MEDEIROS - AUTONOMO 97.JOELI TIMOTEO RIBEIRO 98.JOESLEY JOSÉ BATISTA 99.JOSEANE APARECIDA RIBEIRO RAMOS FERNANDES 100.JOSE CLOVIS QUANI - APOSENTADO 101.JOSE DENILSON DA SILVA - COMERCIANTE 102.JOSELENE ANTONIA DOS SANTOS 103.JOSIAS DE MATOS - ESTUDANTE 104.JOSIAS SANTOS CLAUDINO - AUXILIAR DE CARTORIO 105.JULIANA APARECIDA NAZARIO MACHADO 106.JULIANA MALAQUIAS MESSIAS 107.JURANDIR TEODORO - AGRICULTOR 108.KARINE ESTEFANIA DE OLIVEIRA 109.KAROLINE RIBEIRO DE MELO 110.KATIA DE ALMEIDA 111.KAUÃ RIBEIRO 112.LAILA YASMIN DOS SANTOS 113.LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS 114.LAURIENE NUNES DA SILVA

SANTOS 115.LAYARA CHAICOSKI 116.LEANDRO CARLOS GILIET 117.LEDI APARECIDA PAULINO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 118.LETÍCIA DA SILVA RIBEIRO 119.LIDIANE ALINE SOARES DE LIMA - SECRETARIA 120.LOURIVAL ALEIXO DA SILVA - FUNCIONARIO DA SENGES FLORESTADORA E AGRICOLA LTDA 121.LUANA MARIA COSTA MANOEL 122.LUCELIA DE FATIMA GONÇALVES 123.LUCIANE ANTONIA DE ALMEIDA 124.LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR 125.LUIZ CARLOS GIOVANETTI 126.LUIZ CARLOS MELLO DA CONCEIÇÃO 127.MANOEL HENRIQUE DE CAMARGO BRIZOLA - FUNCIONÁRIO DA LINEA PARANÁ 128.MARÇAL JOSE VIEIRA - FRENTISTA 129.MARCELA DE ANDRADE - FUNCIONARIA DA LINEA PARANÁ 130.MARCELO DE JESUS MARIANO 131.MARCIA MARIA TEODORO - PROFESSORA 132.MARCIA MARIA VIEIRA OSPEDAL - FARMACEUTICA 133.MARCIA SOARES DE LIMA - FUNCIONARIA DA LOJA MERCADO MÓVEIS 134.MARCO ANTÔNIO RAMOS PASTORI 135.MARCOS DE LIMA - MOTORISTA 136.MARCOS ROBERTO MOLEDA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL 137.MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA 138.MARIA ISAIRA NAZARIO MACHADO 139.MATEUS VITOR PICON 140.MAYARA BATISTA DOS SANTOS 141.MOACIR APARECIDO DEL ANTONIO - PROFESSOR 142.MONIQUE CAMARGO MIRANDA 143.MURILO GOMES ANTUNES 144.MURILO PEREIRA RIBEIRO 145.MYLLENA LEANDRA DE MIRANDA 146.MYRELLA HENNIG DE MORAES 147.NADIA MIRANDA LEONEL 148.NELSON ANTONIO CIOLA JUNIOR 149.NEUZA MARIA TEODORO - APOSENTADA 150.ODACIR JOSE RIBEIRO - AUXILIAR DE ESCRITORIO 151.PATRÍCIA DELGADO FLORIANO 152.PATRICIA DIB GIOVANETTI 153.PAULO ELIAS DE OLIVEIRA - VEREADOR 154.PAULO MARCELO GONÇALVES 155.PEDRO DE MELO JUNIOR - Balconista 156.PEDRO INOCÊNCIO EUGENIO PICON 157.PLINIO PICON - SERVIÇOS GERAIS 158.PRISCILA APARECIDA ROBERTO PEREIRA 159.PRISCILA TEODORO RIBEIRO - EMPRESÁRIA 160.ROBERTO CARLOS GAIA - AUXILIAR DE ESCRITORIO 161.ROGEL CARLOS ROMERO SILVA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL 162.ROSANA APARECIDA ALVES DA SILVA - DONA DE CASA 163.ROSANGELA APARECIDA FERREIRA 164.ROSEMEIRE RIBEIRO CAMARGO 165.ROSILENE BRANCO BULKA - AUXILIAR DE ESCRITORIO 166.ROSI MARLEI DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITORIO 167.ROSIRENE DE FREITAS CAMPOS - PROFESSORA 168.SABRINA APARECIDA DE SOUZA 169.SABRINA DE JESUS LEME CUSTODIO - PROFESSORA 170.SAMUEL FERREIRA DE QUEIROZ 171.SANDRA JARDIM SANTOS 172.SANDRA MICHELE MOREIRA 173.SILMARA DOS SANTOS DA SILVA 174.SILVANA APARECIDA DE CAMPOS - Assistente administrativo 175.SILVIA CRISTIANE FERREIRA RAMOS GILIET - Professora 176.SIMONE APARECIDA FELIPE OLIVEIRA 177.SIMONE MOURA LODY - PROFESSORA 178.SINARA APARECIDA FERREIRA BORTOLUZZE - PROFESSORA 179.STELA MARIS DIB RODRIGUES - PROFESSORA 180.SUE HELLEN DE MEDEIROS ALMEIDA 181.SUELEN KAROLINE MALAQUIAS DE SALES 182.SULLYVAN BRAZ - FUNCIONÁRIO DA LINEA PARANÁ 183.SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS 184.TAYNARA APARECIDA DOS SANTOS LEITE 185.THAÍS CRISTHINE QUANI 186.THALITA GILIET MARIANO 187.VALDELEI DOS SANTOS - AUTÔNOMO 188.VANDERLEI BRUGGER - Balconista 189.VANIA DE SOUSA SAMPAIO - GERENTE DE RECURSOS HUMANOS 190.WAGNER RIBEIRO KUK 191.WELLINGTON DA SILVA 192.WELLINGTON LUCAS SANTOS 193.YARA GOIS 'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446: § 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR) VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; IV - os Prefeitos Municipais; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o § 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR) 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR) 'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR) 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, ao(s) 09 de novembro de 2022. Eu, Paulo dos Santos (Analista Judiciário), o digitei e subscrevi. (a) MARCELO QUENTIN Juiz de Direito - Presidente

TELÊMACO BORBA

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU MAIKY MARQUES DE ALMEIDA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dra. Amani Khalil Muhd Ciuffi, Juíza de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente **MAIKY MARQUES DE ALMEIDA,** brasileiro, nascido aos 24/10/1996, filho de Maria Eliane Correa e Neusvaldo de Almeida, atualmente em lugar ignorado, pelo presente intima-o para que, no prazo de 10 (dez) dias, realize o pagamento da pena de multa imposta nos autos de Ação Penal n° 0000034-44.2016.8.16.0114, da Comarca de Marilândia do Sul, e fiscalizada nos autos de **Execução de Pena nº 0000921-91.2017.8.16.0114**, ou comprove hipossuficiência financeira, inclusive mediante apresentação de documentos, ficando advertido que sua inércia inviabilizará a extinção da pena. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022. Eu, ..., Elison Yehudi da Silva Ferreira, Técnico Judiciário, que o digitei e o subscrevi.

ELISON YEHUDI DA SILVA FERREIRA
Técnico Judiciário
Assino conf. Portaria 01/2019

TOLEDO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

O DOUTOR MARCELO MARCOS CARDOSO - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de INTERDIÇÃO com pedido de Substituição de Curador sob nº 1906-12.2022.8.16.0170 e por decisão deste Juízo, foi deferida a substituição de Curadoria da Sra. YUUKO SAITO MOCHIZUKI, brasileira, viúva, pensionista, portadora de RG nº 4.696.151-0 e CPF de nº 637.709.119-20, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 373, Jardim Porto Alegre, declarada interditada nos autos nº 14195-,22.2015.8.16.0170 de Interdição, SIRENE SAITO MOCHIZUKIque doravante passa a ser de brasileira, casada, do Lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.556.232-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 293.853.502-34, residente e E paradomiciliada na Rua Belo Horizonte, 373, Jardim Porto Alegre, nesta cidade e Comarca de Toledo - Paraná.

que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e

publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte e seis
dias, do mês de outrubro do ano de dois mil e vinte e dois. Dirce Konzen Pandini (analista judiciária), o fiz digitar.
Marcelo Marcos Cardoso
Juiz de Direito

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE AGROPROGEN COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CITANDO: AGROPROGEN COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: 12.421.174/0001-07), sediada em local incerto e desconhecido. PROCESSO: Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada neste Juízo sob n. º 0001417-78.2019.8.16.0170, requerida por BANCO BRADESCO S.A. OBJETIVO: O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Toledo, Estado do Paraná, Dr. Sérgio Laurindo Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0001417-78.2019.8.16.0170 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Busca e Apreensão converido em Execução acerca de Inadimplemento de Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária em que é réu AGROPROGEN COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 12.421.174/0001-07 no qual o autor BANCO BRADESCO S/A, requer o pagamento da quantia de R$ 142.155, 29 (cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) acrescida de juros moratórios, multa, IOF e demais encargos, especificados nos termos gerais de contratação, bem como correção monetária, despesas judiciais e honorários advocatícios nos termos da Lei, foram realizadas tentativas para localizar o espólio, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixadano local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresenteresposta. Não sendo contestada a ação, o Requerido será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Toledo, 09 de novembro de 2022. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2022. Eu, Vitor Bernhard Calliari, Técnico Judiciário, que digitei SÉRGIO LAURINDO FILHO Juiz de Direito Substituto

Edital Geral

Data de Sentença: 30/08/2022; Causa da Interdição: Deficiência Intelectual (Síndrome de Down com retardo mental moderado); Limites de Curatela: Aspectos patrimoniais e negociais; Curador: RAIMUNDO PEREIRA SILVA e MAURILIO PEREIRA SILVA; DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2022. Eu, Vitor Bernhard Calliari, Técnico Judiciário, que digitei. SÉRGIO LAURINDO FILHO Juiz de Direito Substituto

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): WAGNER CEGIELSKI
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Vanessa D'Arcângelo Ruiz Paracchini, da 2ª Vara Criminal de Toledo, FAZ SABER a todos quantos o
presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Roubo Majorado, sob nº 0013774-90.2019.8.16.0170, em que é(são) autor(es) Ministério
Público, réu(s) WELLINGTON SIQUEIRA PEREIRA, WAGNER CEGIELSKI, e vítima MARCOS VINICIUS NOGUEIRA ROSA,
, portador(a) do RG 100309955e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) WAGNER CEGIELSKIPromovido
SSP/PR e CPF 061.696.119-79, nascido(a) em 30/09/1987, natural de TOLEDO, filho(a) de ELAIR CEGIELSKI e CLAUDIO
, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua para queCEGIELSKI INTIMAÇÃO solicite à Secretaria os boletos e guias
. Para obtenção desses, deverá serpara pagamento das custas processuais e da pena de multa solicitado
ou Adverte-se que, conformeencaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo retirados junto ao endereço da Secretaria.
a Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem
manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para
protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: não cumprida a intimação, o vencimento paraa)
pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; o inadimplemento dasb)
custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa,
sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; após o encaminhamento da CCJc)
para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será
efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, od)
pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; e)
transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de
Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução
da pena de multa; após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento daf)
execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos
da ação penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém
alegue ignorância no futuro Eu, Julia de Oliveira Sanches, Estagiário, conferi e digitei.
Toledo, 09 de novembro de 2022.
Vanessa D'Arcângelo Ruiz Paracchini
Juíza de Direito
: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônicoOBSERVAÇÃO
.https://portal.tjpr.jus.br/projudi

3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL - SENTENÇA DE DEFERIMENTO DA CURATELA

O DOUTOR EUGÊNIO GIONGO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo de Direito da 3ª Secretaria do Cível, tramita o processo eletrônico nº. **0008753-65.2021.8.16.0170** de Interdição/Curatela e, por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 17/10/2022, foi **DEFERIDA A CURATELA de AIRTON LUIZ MARCHI**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Certidão de Casamento nº. 3182, registrada às fls. 55, do Livro 16, do Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1961, no município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, filho de Alberto Marchi e Deolinda Aguiari Marchi, portador do RG nº. 3.273.759-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 431.294.049-53, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, nº 553, Jardim Coopagro, município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, **restrita a aspectos patrimoniais e negociais**, a ser exercida por sua esposa MARIOLANDA BELOTTO MARCHI, brasileira, casada, desempregada, portadora do RG nº. 4.810.535-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 681.012.109-97, residente e domiciliada no mesmo endereço do requerido, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão (artigo 84, § 4º da Lei 13.146/15). E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, (Adriane Haas), Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi.
Eugênio Giongo - Juiz de Direito

EDITAL - SENTENÇA DE DEFERIMENTO DA CURATELA

O DOUTOR EUGÊNIO GIONGO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo de Direito da 3ª Secretaria do Cível, tramita o processo eletrônico nº. **0011280-87.2021.8.16.0170** de Interdição/Curatela e, por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 17/10/2022, foi **DEFERIDA A CURATELA de SIMONE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Certidão de Nascimento nº. 63236, registrada às fls. 168, do Livro A-101, do 1º Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos do município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nascida em 15/03/1981, no município e Comarca de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, filha de Denivaldo da Silva e Elza Cruz da Silva, portadora do RG nº. 9.914.839-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 010.580.179-85, residente e domiciliado à Rua Eduardo Domaradski, nº 301, Jardim Europa, município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, **restrita a aspectos patrimoniais e negociais**, a ser exercida por sua genitora ELZA CRUZ DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº. 7.371.074-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 021.778.289-29, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerida, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão (artigo 84, § 4º da Lei 13.146/15). E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, (Adriane Haas), Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Eugênio Giongo - Juiz de Direito

UBIRATÃ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CÍVEL DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-3856 - Celular: (44) 99179-9090 - E-mail: faol@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) Juiz(íza) de Direito Lincoln Rafael Horacio, da Vara Cível de Ubiratã, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Correção Monetária, sob nº 0003267-98.2018.8.16.0172, em que é(são) exequente(s) INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, e executado(s) HEDER ALVES DA CUNHA, e que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) parte ideal pertencente ao executado(a)(s) **HEDER ALVES DA CUNHA**, portador(a) do RG 86879310 SSP/PR e CPF 227.217.178-80, de forma eletrônica, no endereço www.kleiloes.com.br, observadas as seguintes disposições:**1º Leilão: em 21 de novembro de 2022, com fechamento a partir das 09:30 horas**, ocasião em que será aceito lance igual ou superior ao da avaliação. Não havendo licitante, será realizado o 2º leilão;**2º Leilão: em 05 de dezembro de 2022, com fechamento a partir das 09:30 horas**, ocasião em que será aceito maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, CPC). Caso não haja arrematação nos leilões supra referidos, ficarão as partes desde já intimadas das novas datas:**OBSERVAÇÕES:** O leilão será realizado na forma eletrônica, sendo que os lances eletrônicos poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital no endereço eletrônico www.kleiloes.com.br, devendo o interessado realizar seu cadastro previamente, e no auditório do leiloeiro é localizado na Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, CEP 87015-200 - MARINGÁ-PR ?: 44 3026-8008 - Cel.: 44 99973-8008. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 1-** PARTE IDEAL de 12.000,00m2 - PERTENCENTES ao executado HEDER ALVES DA CUNHA, dentro do imóvel de matrícula nºs 3.741- Lote de terras nº 586, com área de 5,00 alqueires paulistas, ou seja, 12,1ha, cabeceira com a Estrada Ceará, fundos com córrego Piracema e Ribeirão Caraja, encravado na Zona Rural, 2ª parte da Gleba Rio Verde, neste Município e Comarca, com as seguintes dividas e confrontações:- Norte, linha seca de 90º00'E-W, com 1.340,00 metros, confrontando com o lote n. 587; a Este com o Ribeirão Caraja; A Sudeste, com o Córrego Piracema; ao Sul, linha seca de 90º00'E-W, com 1.200 metros, confrontando com o lote n 585-A, e finalmente a Oeste, com a Estrada Ceará, na distância de 95,00 metros. 2- PARTE IDEAL de 28.999,67m2 - PERTENCENTES ao executado HEDER ALVES DA CUNHA, dentro do imóvel de matrícula nºs 23.918 - Lote de terras nº 5 e 4-A/REM-B, com área de 186.098,00 m2, ou seja, 7,69 alqueires, SUBDIVISÃO do lote 5 e 4-A/REM, situado na Gleba Rio Verde, Zona Branca - 4ª Parte, Município e Comarca de Ubiratã/Pr, com os limites e confrontações: A Leste por linha seca rumo 13º29'19"SO, confronta com o lote 5 e 4-A/REM-A, numa extensão de 147,25 metros; Ao Sul por linha seca confronta com o lote n. 5 e 4-A/REM-A, por 1297,05 metros e rumo 83º37'03"SO. A Oeste por linha seca segue também confrontando com o lote 5 e 4-A/REM-A, segue com o rumo 8º20'49"NE e percorre 151,92 metros. AO NORTE, segue confrontando com o lote n 5 e 4-A/REM-A, segue com o rumo 83º59'14"SE, percorrendo a distância de 1308,51metros, até o marco onde teve início esta descrição.**VALOR DA AVALIAÇÃO:** 1- ÁREA IDEAL de 12.000,00 m2 de terras, iguais à 0,4959 ALQUEIRES PAULISTAS, pertencentes ao executado HEDER ALVES DA CUNHA, dentro do LOTE DE TERRAS da MATRÍCULA n.º 3.741 em R$ 296.776,86 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). 2- A ÁREA IDEAL de 28.999,67 m2 de terras, iguais à 1,1983 ALQUEIRES PAULISTAS, pertencentes ao executado HEDER ALVES DA CUNHA, dentro do LOTE DE TERRAS da MATRÍCULA n.º 23.918 em R$ 717.202,58 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), em 31/10/2022.**VALOR DA DÍVIDA:** R$ 535.059,84 (quinhentos e trinta e cinco mil e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), atualizada em 10/10/2022.**ÔNUS:** R-23/3.741 - Cédula de Crédito Bancário - credor Banco CNH - Capital S/A - Valor R$ 436.500,00; R-29/3.741- PENHORA sobre a parte ideal de Odirley Alves da Cunha- autos n. 00002573-32.2018.8.16.0172 - Execução de Titulo Extrajudicial- Valor da Causa R$ 90.737,14.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que o lance se iguale a melhor oferta (art. 895, § 7º, CPC). Sendo possível as seguintes formas de pagamento: **a) À VISTA**: O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor da sua oferta, diretamente ao leiloeiro ou mediante depósito judicial vinculado ao processo no qual consta a penhora do(s) bem(ns); **b) PARCELADO:** O arrematante poderá optar pelo pagamento parcelado, devendo no ato da arrematação efetuar à vista o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, diretamente ao leiloeiro ou mediante depósito judicial vinculado ao processo no qual consta a penhora do(s) bem(ns), quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, § 1º, CPC) iguais, mensais e sucessivas. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, CPC). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC+IGP-DI (proporcional ao dia). Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, deverá ser apresentada garantia idônea, não servindo como garantia unicamente o bem arrematado, devendo a garantia ser apreciada e aceita para o caso específico, não sendo aceita pelo(a) Magistrado(a), a arrematação será mantida nos termos, porém, a ordem ou mandado de entrega será emitida apenas após a quitação integral do parcelamento. Na hipótese de inadimplemento, o(a) exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do(a) arrematante, a execução do valor devido (art. 895, § 5º, CPC). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o(a) arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá a caução apresentada (art. 897, CPC). Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas que estiverem prestes a vencer vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista (art. 895, § 4º, CPC), além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o(a) arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. O(A) exequente poderá arrematar o bem utilizando-se de seus créditos gerados no próprio processo, devendo observar o enquadramento de seu crédito nas regras previstas no art. 892 do CPC, sendo que, nesta forma de arrematação será devida a comissão integral do leiloeiro, aplicada sobre o valor total da arrematação.**LEILOEIRO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, JUCEPAR 660, com endereço na Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, CEP 87015-200, em Maringá, Estado do Paraná, telefones: (44) 3026 8008 / 99973 800.**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (Decreto n° 21.981/1932, art. 24, § único) cujo pagamento ficará a cargo do arrematante e não se inclui no valor do lance, o que deverá ser previamente informado aos interessados.**DEPOSITÁRIO(A) PÚBLICA: Thereza de PederCONDIÇÕES GERAIS:** O(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) livre de ônus de natureza fiscal (art. 130, parágrafo único, CTN) e de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, CPC), exceto no caso de adjudicação ou de arrematação com o próprio crédito executado neste processo, condições estas sujeitas ao concurso de preferência, e caberá ao arrematante arcar com os custos para eventual regularização do bem arrematado. O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s), inexistindo qualquer espécie de garantia (art. 903, CPC). Em caso de arrematação de bens imóveis, a venda será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas, assim como, caso esteja ocupado o bem, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde se encontre. Fica o arrematante ciente de seu dever de: a) arcar com os custos da arrematação, inclusive para a expedição da carta de arrematação e eventual imissão

na posse; b) arcar com os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes; c) recolher os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os interessados, coproprietários e o(a)(s) executado(a)(s) (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 886, 887 e 889 do Código de Processo Civil. Eu, Rosangela Silva Pereira Peghin, Auxiliar Juramentada, conferi e digitei.***Ubiratã, 09 de novembro de 2022.***

Lincoln Rafael Horacio

Juiz de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-3856 - Celular: (44) 99179-9090 - E-mail: faol@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) Juiz(íza) de Direito Lincoln Rafael Horacio, da Vara da Fazenda Pública de Ubiratã, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal, assunto Dívida Ativa (Execução Fiscal), sob nº 0002880-15.2020.8.16.0172, em que é(são) exequente(s) Município de Juranda/PR, e executado(s) LAERCIO FRANÇA DE OLIVEIRA, e que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a)(s) executado(a)(s) **LAERCIO FRANÇA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG 47333814 SSP/PR e CPF 714.013.859-15, de forma eletrônica, no endereço www.monzonleiloes.com.br, observadas as seguintes disposições:**1º Leilão: em 23 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, ocasião em que será aceito lance igual ou superior ao da avaliação. Não havendo licitante, será realizado o 2º leilão;**2º Leilão: em 30 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, ocasião em que será aceito maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, CPC).

OBSERVAÇÕES: O leilão será realizado na forma eletrônica, sendo que os lances eletrônicos poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital no endereço eletrônico www.monzonleiloes.com.br, devendo o interessado realizar seu cadastro previamente no referido site. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): I**móvel de matrícula nº 13.597, de propriedade do executado LAÉRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA - Data de Terras sob nº 06, da quadra nº 96, com área de 600,00 m2, situada no perímetro urbano da cidade de Juranda, Comarca de Ubiratã/Pr, com as metragens, divisas e confrontações seguinte: Pela frente medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Jurandir, de um lado medindo 40,00 metros, confronta com o lote n. 08, pelos fundos, medindo 15,00 metros, confronta com o lote n. 07 e por outro lado medindo 40,00 metros, confronta com o lote n. 03 e 04 da mesma quadra. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** IMÓVEL "data de terras" em R $ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Edificações: 01 (uma) construção em alvenaria de um sobradinho de aproximadamente 400 m2 e 01 (uma) edificação de alvenaria de aproximadamente 76m2, anexa e, aos fundos. Sobradinho de 400m2 avaliado em R$ 574.291,20 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL de 76m2 avaliada em R $ 106.799,76 (cento e seis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Avaliação total "data de terras" e das edificações em: R$ 841.090,96 (oitocentos e quarenta e um mil e noventa reais e noventa e seis centavos), atualizada em 08/07/2022.**VALOR DA DÍVIDA:** R$ 6.902,69 (seis mil novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), atualizada em 17/10/2022.**ÔNUS: R-5/13.597 - Penhora autos n. 0000709-27.2016.8.16.0172 em que é exequente FENIX AGRO-PECUS - INDUSTRIAL LTDA; R-6/13.597 - Penhora autos n. 0002074-53.2015.8.16.0172 - exequente Fenix Agro-Pecus Industrial Ltda**; AV-7/13.597- Indisponibilidade do bem autos n. 0003624-15.2017.8.16.0172 de Execução de Titulo Extrajudicial.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que o lance se iguale a melhor oferta (art. 895, § 7º, CPC). Sendo possível as seguintes formas de pagamento: **a) À VISTA**: O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor da sua oferta, diretamente ao leiloeiro ou mediante depósito judicial vinculado ao processo no qual consta a penhora do(s) bem(ns); **b) PARCELADO:** O arrematante poderá optar pelo pagamento parcelado, devendo no ato da arrematação efetuar à vista o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, diretamente ao leiloeiro ou mediante depósito judicial vinculado ao processo no qual consta a penhora do(s) bem(ns), quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, § 1º, CPC) iguais, mensais e sucessivas. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, CPC). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC+IGP-DI (proporcional ao dia). Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, deverá ser apresentada garantia idônea, não servindo como garantia unicamente o bem arrematado, devendo a garantia ser apreciada e aceita para o caso específico, não sendo aceita pelo(a) Magistrado(a), a arrematação será mantida nos termos, porém, a ordem ou mandado de entrega será emitida apenas após a quitação integral do parcelamento. Na hipótese de inadimplemento, o(a) exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do(a) arrematante, a execução do valor devido (art. 895, § 5º, CPC). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o(a) arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá a caução apresentada (art. 897, CPC). Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas que estiverem prestes a vencer vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista (art. 895, § 4º, CPC), além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o(a) arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. O(A) exequente poderá arrematar o bem utilizando-se de seus créditos gerados no próprio processo, devendo observar o enquadramento de seu crédito nas regras previstas no art. 892 do CPC, sendo que, nesta forma de arrematação será devida a comissão integral do leiloeiro, aplicada sobre o valor total da arrematação.**LEILOEIRO:** JOACIR MONZON POUEY, leiloeiro público oficial devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob o n° 295, endereço profissional à Rua André de Barros, 226. 6º andar, Curitiba/Pr - fone 41- 98505-5505**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco porcento) sobre o valor da arrematação (Decreto n° 21.981/1932, art. 24, § único) cujo pagamento ficará a cargo do arrematante e não se inclui no valor do lance, o que deverá ser previamente informado aos interessados.**DEPOSITÁRIO(A):** executado Laercio França de Oliveira.**CONDIÇÕES GERAIS:** O(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) livre de ônus de natureza fiscal (art. 130, parágrafo único, CTN) e de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, CPC), exceto no caso de adjudicação ou de arrematação com o próprio crédito executado neste processo, condições estas sujeitas ao concurso de preferência, e caberá ao arrematante arcar com os custos para eventual regularização do bem arrematado. O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s), inexistindo qualquer espécie de garantia (art. 903, CPC). Em caso de arrematação de bens imóveis, a venda será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas, assim como, caso esteja ocupado o bem, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde se encontre. Fica o arrematante ciente de seu dever de: a) arcar com os custos da arrematação, inclusive para a expedição da carta de arrematação e eventual imissão na posse; b) arcar com os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes; c) recolher os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)(s) executado(a)(s) (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 886, 887 e 889 do Código de Processo Civil. Eu, Rosangela Silva Pereira Peghin, Auxiliar Juramentada, conferi e digitei.***Ubiratã, 09 de novembro de 2022.***

Lincoln Rafael Horacio

Juiz de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CÍVEL DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-3856 - Celular: (44) 99179-9090 - E-mail: faol@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) Juiz(íza) de Direito Lincoln Rafael Horacio, da Vara Cível de Ubiratã, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Cédula de Crédito Rural, sob nº 0002044-81.2016.8.16.0172, em que é(são) exequente(s) Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, e executado(s) CATARINA KOBATA DA SILVA, e que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) parte ideal pertencente a executado(a)(s) **CATARINA KOBATA DA SILVA**, portador(a) do RG 35188762 SSP/PR e CPF 847.411.639-20, de forma eletrônica, no endereço , observadas as seguintes disposições:

1º Leilão: em 21 de novembro de 2022, com fechamento a partir das 09:30 horas, ocasião em que será aceito lance igual ou superior ao da avaliação. Não havendo licitante, será realizado o 2º leilão;

2º Leilão: em 05 de dezembro de 2022, com fechamento a partir das 09 :30 horas, ocasião em que será aceito maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, CPC). Caso não haja arrematação nos leilões supra referidos, ficarão as partes desde já intimadas das novas datas:

OBSERVAÇÕES: O leilão será realizado na forma eletrônica, sendo que os lances eletrônicos poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital no endereço eletrônico www.kleiloes.com.br, devendo o interessado realizar seu cadastro previamente no referido site. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): PARTE IDEAL de 188.222,22m2 - PERTENCENTES à executada CATARINA KOBATA DA SILVA, dentro do imóvel de matrícula nºs 7.903 - Lote de terras sob nº 156, 157,158,159,160,161 com área de 35,00 alqueires paulistas, iguais a 847.000m2, ou seja, 84,70 hectares, cabeceira com a estrada Santa Antonia, fundos com o Córrego Felix, encravado na zona Azul, 2ª parte, Gleba Rio Verde, neste município e Comarca de Ubiratã/Pr, com as metragens, divisas e confrontações, seguintes: Ao Norte, linha seca de 90º00'E-W, com 1.090 metros, divisando com o lote 155-A; A Este com a estrada Santa Antonia, com 780,00 metros; Ao Sul, linha seca de 90º00'E-W, com 1.045,00 metros, divisando com o lote 162, e finalmente a Oeste com o Córrego Felix.**VALOR DA AVALIAÇÃO:** ÁREA IDEAL da executada CATARINA KOBATA DA SILVA dentro do imóvel de matrícula nº 7.903 em R$ R$ 5.402.108,82 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), atualizada em 31/10/2022. No imóvel, encontram-se as seguintes edificações: 01 (um) Barracão de aproximadamente 7mx12m (84m2) em madeira, antigo, cobertura de telha de barro, sem portão; sem piso; 01 (um) Barracão de aproximadamente 7mx7m (49m2) em madeira, antigo, cobertura em Eternit, com portão, 01 (uma casa em madeira), e parte de Alvenaria de Aproximadamente 15mx9m (135 m2), com cobertura em telha de barro, piso bruto; 01 (uma casa em Alvenaria), de aproximadamente 15mx13m (195m2), com cobertura em telha de barro, piso em cerâmica; **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 145.961,16 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), atualizada em 29/09/2022.**ÔNUS:** nada consta.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que o lance se iguale a melhor oferta (art. 895, § 7º, CPC). Sendo possível as seguintes formas de pagamento: **a) À VISTA**: O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor da sua oferta, diretamente ao leiloeiro ou mediante depósito judicial vinculado ao processo no qual consta a penhora do(s) bem(ns); **b) PARCELADO:** O arrematante poderá optar pelo pagamento parcelado, devendo no ato da arrematação efetuar à vista o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, diretamente ao leiloeiro ou mediante depósito judicial vinculado ao processo no qual consta a penhora do(s) bem(ns), quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, § 1º, CPC) iguais, mensais e sucessivas. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, CPC). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC+IGP-DI (proporcional ao dia). Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, deverá ser apresentada garantia idônea, não servindo como garantia unicamente o bem arrematado, devendo a garantia ser apreciada e aceita para o caso específico, não sendo aceita pelo(a) Magistrado(a), a arrematação será mantida nos termos, porém, a ordem ou mandado de entrega será emitida apenas após a quitação integral do parcelamento. Na hipótese de inadimplemento, o(a) exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do(a) arrematante, a execução do valor devido (art. 895, § 5º, CPC). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o(a) arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá a caução apresentada (art. 897, CPC). Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas que estiverem prestes a vencer vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista (art. 895, § 4º, CPC), além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o(a) arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. O(A) exequente poderá arrematar o bem utilizando-se de seus créditos gerados no próprio processo, devendo observar o enquadramento de seu crédito nas regras previstas no art. 892 do CPC, sendo que, nesta forma de arrematação será devida a comissão integral do leiloeiro, aplicada sobre o valor total da arrematação.**LEILOEIRO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, JUCEPAR 660, com endereço na Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, CEP 87015-200, em Maringá, Estado do Paraná, telefones: (44) 3026 8008 / 99973 8008 **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante..**DEPOSITÁRIO(A) PÚBLICA: Thereza de Peder CONDIÇÕES GERAIS:** O(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) livre de ônus de natureza fiscal (art. 130, parágrafo único, CTN) e de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, CPC), exceto no caso de adjudicação ou de arrematação com o próprio crédito executado neste processo, condições estas sujeitas ao concurso de preferência, e caberá ao arrematante arcar com os custos para eventual regularização do bem arrematado. O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s), inexistindo qualquer espécie de garantia (art. 903, CPC). Em caso de arrematação de bens imóveis, a venda será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas, assim como, caso esteja ocupado o bem, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde se encontre. Fica o arrematante ciente de seu dever de: a) arcar com os custos da arrematação, inclusive para a expedição da carta de arrematação e eventual imissão na posse; b) arcar com os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes; c) recolher os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os interessados, coproprietários e o(a)(s) executado(a)(s) (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 886, 887 e 889 do Código de Processo Civil. Eu, Rosangela Silva Pereira Peghin, Auxiliar Juramentada, conferi e digitei.***Ubiratã, 09 de novembro de 2022.***

Lincoln Rafael Horacio

Juiz de Direito**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

UMUARAMA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
Rua Des. Antonio F. F. da Costa, nº 3693, Centro Cívico,
CEP: 87.501-200, Umuarama/PR
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR**, Juiz de Direito, no uso e suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nesse Juízo, tramitou a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA** registrada sob nº **0000751-63.2022.8.16.0173**, que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e ROSELI MARTINS DE BARROS MORENO** moveram em face de **BENEDITO MARTINS,** cujo trâmite se deu nesta 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na qual foi declarada a interdição de **BENEDITO MARTINS,** brasileiro, casado, beneficiário do INSS, nascido em 19/12/1945, filho de BERENICE JOAQUINA DE PAULA e JOÃO MARTINS JATUBA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.528.537-1 SESP/SP inscrito no CPF sob n.º 960.019.929-91, residente e domiciliado na Rua Anápolis, nº 3678, Conjunto Residencial Córrego Longe, CEP: 87.504-610, nesta Cidade e Comarca de Umuarama, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. **ROSELI MARTINS DE BARROS MORENO,** brasileira, casada, auxiliar de escritório, nascida em 04/12/1981, filha de APARECIDA DA COSTA MARTINS e BENEDITO MARTINS, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.297.422-9 SESP/SP, inscrita no CPF sob nº 035.905.239-80, residente e domiciliada na Estrada 215, Vila Rural, Serra dos Dourados, CEP: 87.515-899, nesta Cidade e Comarca de Umuarama. **Dados do processo**: sentença proferida em **05/08/2022**, pelo Dr. **PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR**, MM. Juiz de Direito do Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, tendo transitado em julgado em 19/08/2022**.Outros dados**: a incapacidade do interditado é total e

permanente; à curadora competirá exercer a representação do curatelado nos atos de gestão e disposição patrimonial, dentre os quais: **a) representação do curatelado junto a instituições bancárias e movimentações da respectiva conta, através de cartões magnéticos e talonários de cheques, vedada a contratação de empréstimo sem autorização do juízo; b) promoção da locação e arrendamento de bens de raiz pelo valor de mercado e recebimento e quitação de rendimentos de qualquer natureza (proventos, aluguéis, pensões, etc.); c) administração de bens; d) compras, vendas e trocas cotidianas, de valor inexpressivo; e) compras, vendas e trocas de semoventes, colheitas e insumos da atividade agrária; f) compra, venda e troca de bens de raiz, isso, todavia, com autorização do juízo; g) contratação e demissão de empregados; h) representação perante quaisquer órgãos da administração pública; e, i) gerenciamento da saúde do curatelado**; O interditado não se encontra internado; e a causa da interdição é: CID G30-9.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

(documento assinado digitalmente)

VANESSA BARRETO GIROTTO NUNES

Técnica Judiciária

Por ordem do MM. Juiz de Direito

Portaria nº 002/2018, item 1.3.1.1

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

Rua Des. Antonio F. F. da Costa, nº 3693, Centro Cívico,

CEP: 87.501-200, Umuarama/PR

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR**, Juiz de Direito, no uso e suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nesse Juízo, tramitou a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA** registrada sob nº **0011254-80.2021.8.16.0173**, que **IRACI NEVES CORDEIRO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** moveram em face de **ANDRELINA FERREIRA MARINS,** cujo trâmite se deu nesta 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na qual foi declarada a interdição de **ANDRELINA FERREIRA MARINS,** brasileira, viúva, beneficiária do INSS, nascida em 24/02/1936, filha de JUSTINA FERREIRA e FERMINO GALVÃO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.945.214-0 SESP/PR e inscrita sob o CPF nº 209.100.029-91, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 4160, AP 101, Zona II, CEP: 87.502-160, nesta Cidade e Comarca de Umuarama, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. **IRACI NEVES CORDEIRO,** brasileira, casada, beneficiária do INSS, nascida em 15/10/1954, filha de ANDRELINA FERREIRA e CARLOS NEVES, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.024.994-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 809.736.209-00, residente e domiciliada na Rua Aricanduva, nº 4111, AP 603, Zona II, CEP: 87.502-200, nesta Cidade e Comarca de Umuarama/PR. **Dados do processo**: sentença proferida em **04/08/2022**, pela Dra. **SANDRA LUSTOSA FRANCO**, MMa. Juíza de Direito Substituta do Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, tendo transitado em julgado em 11/08/2022.**Outros dados**: a incapacidade do interditado é total e permanente; à curadora competirá exercer a representação da curatelada nos atos de gestão e disposição patrimonial, dentre os quais: **a) representação do curatelado junto a instituições bancárias e movimentações da respectiva conta, através de cartões magnéticos e talonários de cheques, vedada a contratação de empréstimo sem autorização do juízo; b) promoção da locação e arrendamento de bens de raiz pelo valor de mercado e recebimento e quitação de rendimentos de qualquer natureza (proventos, aluguéis, pensões, etc.); c) administração de bens; d) compras, vendas e trocas cotidianas, de valor inexpressivo; e) compras, vendas e trocas de semoventes, colheitas e insumos da atividade agrária; f) compra, venda e troca de bens de raiz, isso, todavia, com autorização do juízo; g) contratação e demissão de empregados; h) representação perante quaisquer órgãos da administração pública; e, i) gerenciamento da saúde do curatelado**; a interditada não se encontra internada; e a causa da interdição é: CID 10 F20.0.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

(documento assinado digitalmente)

VANESSA BARRETO GIROTTO NUNES

Técnica Judiciária

Por ordem do MM. Juiz de Direito

Portaria nº 002/2018, item 1.3.1.1

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O DOUTOR ADRIANO CEZAR MOREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que consoante a lei em vigor, foram designados o dia 25 de novembro de 2022, todos às 09h00min, no Edifício do fórum local, sito na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, nesta cidade e Comarca, para reunião do Tribunal do Júri, sendo que foram sorteados os jurados a saber: 1. ABANIL GOMES; 2. CAMILA AVACI LUCENA; 3. CARMEN CARRIAO JANEIRO; 4. CAROLINA DE AMORIM BOUCAULT; 5. CLEIVA DE ALMEIDA CRIVELARO; 6. DAIANE ALMEIDA GENARI; 7. DEISE GOMES ALMEIDA; 8. GABRIEL CORREA OKADA; 9. GUILHERME LIEGEL LEOPOLD; 10. JULIANA CAETANO PINTO; 11. KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA; 12. KRISTIANY MOREIRA DINIZ; 13. LUIZ ROBERTO PRANDI; 14. MARCELO MAZZETTO; 15. MARCELO VINÍCIUS FELIZATTI DELMONDE; 16. MARCIA SILVA GOMES SANTOS; 17. MARIA APARECIDA ESTEVES CARDOSO; 18. NELSON TEIXEIRA DA SILVA; 19. NEUSA VIANA LOPES; 20. PATRICK AZEVEDO DIAS; 21. SANDRA MARIA DE AZEVEDO; 22. SONIA REGINA DA COSTA OLIVEIRA; 23. TAILA ATILA DA LUZ FERREIRA; 24. TALITA REJANE DE OLIVEIRA; 25. VALDICE DA SILVA BATISTA. Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como SUPLENTES, os Jurados: 1. ALBERTO DA CRUZ; 2. BRUNO VERISSIMO DA SILVA; 3. CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA; 4. LEONOR IBARRA; 5. MARIA DE LOURDES SOUZA; 6. MICHELA CRISTINA SILVA PEREIRA; 7. NELTON ANDERSON BESPALEZ CORREA; 8. RENATO NIZ; 9. RICARDO JOSE ABREU INOCENTE; 10. ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA, todos residentes e domiciliados nesta Comarca de Umuarama/PR. Concluído por esta forma o sorteio dos jurados. Eu, Eduardo Sampaio Marcuz, estagiário de direito, o digitei. ADRIANO CEZAR MOREIRA Juiz de Direito

---

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

0014909-31.2019.8.16.0173

Execução Fiscal

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATAÇÃO

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os autos **nº 0014909-31.2019.8.16.0173** de **Execução Fiscal**, que **Município de Umuarama** move contra **Espólio de Lauro Camargo** (CPF nº 109.571.709-04) e **Maria da Conceição Alvarenga Camargo** (CPF nº 668.925.119-53),na forma abaixo:

Venda em 1º LEILÃO JUDICIAL: **dia 01 de dezembro de 2022 às 08 horas e 35 minutos**, na modalidade "***on-line***" pelo portal - **www.kronbergleiloes.com.br .**

Venda em 2º LEILÃO JUDICIAL: **dia 13 de dezembro de 2022 às 08 horas e 35 minutos,** na modalidade "***on-line***" pelo portal - **www.kronbergleiloes.com.br.**

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO, EM QUALQUER DOS LEILOES OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2022.

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

Local dos Leilões Judiciais: na modalidade "***on-line***" (mediante cadastro prévio), no site do leiloeiro: **www.kronbergleiloes.com.br.**

- Descrição do Bem: "LOTE N° 21, DA QUADRA N° 17, SITUADO NO DISTRITO DE SERRA DOS DOURADOS, ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE UMUARAMA, COM A ÁREA DE 468,00m², COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM A RUA MARANHÃO, LADO DIREITO COM O LOTE 20, DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 22 E FUNDOS COM O LOTE 10. O IMÓVEL POSSUI TESTADA EM DIREÇÃO NORDESTE, COM A RUA MARANHÃO, E NÃO ESTÁ SERVIDO POR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. NÃO HÁ BENFEITORIAS. LOCALIZAÇÃO: RUA MARANHÃO, 1183 - SERRA DOS DOURADOS/PR. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 23.615886, W 53.387025. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA N° 53.565 DA 01ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA."

Ônus e Recursos Pendentes: penhora nº0003079-10.2015.8.16.0173 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA-PR, penhora nº0003082-62.2015.8.16.0173 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA-PR, penhora nº0001972-28.2015.8.16.0173 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA-PR, penhora nº0003002-98.2015.8.16.0173 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA-PR, penhora nº0002999-46.2015.8.16.0173 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA-PR, penhora nº0006979-45.2008.8.16.0173 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA-PR, penhora nº0007773-66.2008.8.16.0173 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA-PR, penhora nº0007778-88.2008.8.16.0173 02ª VARA DA FAZENDA

PÚBLICA DE UMUARAMA-PR, indisponibilidade nº0003161-65.2020.8.16.0173 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA-PR

Avaliação do Bem: R$ 55.000,00 *(cinquenta e cinco mil reais)* - avaliado em 25/07/2022 ***(mov. 140.1)***.

Valor da Dívida: R$ 7.615,82 *(sete mil, seiscentos e quinze reis e oitenta e dois centavos)* - ***(mov. 163.1)***.

INTIMAÇÃO: Caso os executados e seus cônjuges não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os terceiros interessados, de que poderão até a data da hasta pública, oferecer proposta escrita nos autos (independentemente de estar representado por advogado), art. 895 do CPC)**. Nomeado leiloeiro o Sr. Helcio Kronberg, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do leiloeiro (**www.kronbergleiloes.com.br**) e afixado na forma da Lei. Umuarama, *data da assinatura digital*.

(Assinado Digitalmente)

Marcelo Pimentel Bertasso

Juiz de Direito

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): HELIO ANTONIO TEIXEIRA

PRAZO DE 30 DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Márcia Andrade Gomes, da Vara de Família e Sucessões de Umuarama, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Divórcio Litigioso, assunto Dissolução, sob nº 0000742-38.2021.8.16.0173, em que é parte autora M. M. T., e parte requerida HELIO ANTONIO TEIXEIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido HELIO ANTONIO TEIXEIRA**. Desta forma, se procede por meio deste edital sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** para participar da audiência de conciliação que será realizada de forma virtual pelo aplicativo Microsoft Teams, no dia **09 de fevereiro de 2023, às 10:32 horas**, ciente de que o prazo de 15(quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação, caso infrutífera uma solução amigável (CPC, art. 335, I).

DECISÃO:

"Vistos. MARCELINO TEIXEIRA Tratam os autos sobre Ação de Divórcio Litigioso, proposta por MARTA , em face de HÉLIO ANTÔNIO TEIXEIRA . Relatou a autora que se encontra separada de fato há mais de 06 (seis) anos do réu, de modo que cogente seria o divórcio do casal. Por fim, postulou a decretação liminar do divórcio entre as partes. É o relatório. Decido. 1. Da decretação liminar do divórcio Sob a égide do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), o art. 356 apresenta as hipóteses de julgamento antecipado parcial do mérito, quais sejam, quando o pedido se mostrar incontroverso ou quanto estiver em condições de imediato julgamento, nos termos do art. 355. No mais, nos termos do § 5º do aludido artigo, a decisão proferida com base neste artigo é impugnável por agravo de instrumento. Dito isso, verifico que a autora pleiteia a decretação liminar do divórcio, o que se coaduna com jurisprudência recente do Tribunal de Justiça do Paraná, ainda mais se considerarmos que a separação de fato ocorreu há mais de 06 (seis) anos, senão sejamos:AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECRETAÇÃO DE DIVÓRCIO LIMINAR. DIREITO POTESTATIVO. ART. 226, §6º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. MANIFESTAÇÃO UNILATERAL. INSURGÊNCIA DO CÔNJUGE PARA QUE SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO EM SEDE DE TUTELA DE EVIDÊNCIA. POSSIBILIDADE. recurso conhecido e PROVIDO. (TJPR - 12ª C.Cível 0015938-19.2020.8.16.0000 - Cambé - Rel.: Desembargadora Priscilla Placha Sá - J. 25.11.2020) Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYMR QQMBT EMX8S XC77K AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DIVÓRCIO, PARTILHA DE BENS, ALIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. INSURGÊNCIA DO AUTOR. MINORAÇÃO E PRESTAÇÃO IN NATURA DE PARTE DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. ACOLHIMENTO. RENDIMENTOS DO GENITOR E COMPROVAÇÃO DE GASTOS QUE AUTORIZAM PARCIAL MINORAÇÃO DOS ALIMENTOS, BEM COMO PAGAMENTO IN NATURA DAS MENSALIDADES ESCOLARES. AMPLIAÇÃO DO REGIME DE VISITAS. ACOLHIMENTO. DEMONSTRAÇÃO DE BOM ENTENDIMENTO ENTRE OS GENITORES QUE NÃO INDICA A NECESSIDADE DE RESTRIÇÃO DO CONVÍVIO COM OS FILHOS MENORES. PRETENSÃO DE BLOQUEIO DE BENS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. BENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO A SER PARTILHADOS SUFICIENTES PARA RESGUARDAR EVENTUAL MEAÇÃO. DECRETAÇÃO DE DIVÓRCIO LIMINAR. DIREITO POTESTATIVO À LUZ DO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO QUE INDEPENDE DE PRÉVIA PARTILHA DE BENS - INTELIGÊNCIA DO ART. 1.581 DO CC/2002 E DOS PRECEDENTES DO STJ. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA A DECISÃO LIMINAR PREJUDICADOS. (TJPR - 11ª C.Cível 0038898-03.2019.8.16.0000 - Londrina - Rel.: Desembargador Mario Nini Azzolini - J. 14.12.2019) AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO PARCIAL DO MÉRITO PARA DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO ENTRE AS PARTES. IRRESIGNAÇÃO DO REQUERIDO. DIREITO POTESTATIVO DEPENDENTE SOMENTE DA VONTADE DO CÔNJUGE, SEM IMPOSSIBILIDADE DE RESISTÊNCIA PELO OUTRO. POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO IMEDIATA, SEM SUJEIÇÃO À PRÉVIA PARTILHA DE BENS. DECISÃO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 12ª C.Cível 0038112-56.2019.8.16.0000 - Toledo - Rel.: Juiz Alexandre Gomes Gonçalves - J. 16.12.2019) 1.1. Posto isto, atendidas todas as formalidades legais, defiro o pedido de decretação do divórcio de forma liminar, assim, declaro dissolvido o vínculo e matrimonial e decreto o divórcio de MARTA MARCELINO TEIXEIRA HÉLIO ANTÔNIO TEIXEIRA, passando a autora a adotar seu nome de solteira, qual seja, MARTA MARCELINO, determinando seja expedido o competente mandado para as necessárias averbações, o que faço com fundamento no art. 356, inc. II, do Código de Processo Civil. Preclusa a decisão expeça-se o mandado de averbação. 2. Demais diligências 2.1. Processe-se em segredo de justiça. Concedo a gratuidade da justiça à parte autora. Paute-se audiência de conciliação virtual, pela plataforma de videoconferência BENS, ALIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. INSURGÊNCIA DO AUTOR. MINORAÇÃO E PRESTAÇÃO IN NATURA DE PARTE DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. ACOLHIMENTO. RENDIMENTOS DO GENITOR E COMPROVAÇÃO DE GASTOS QUE AUTORIZAM PARCIAL MINORAÇÃO DOS ALIMENTOS, BEM COMO PAGAMENTO IN NATURA DAS MENSALIDADES ESCOLARES. AMPLIAÇÃO DO REGIME DE VISITAS. ACOLHIMENTO. DEMONSTRAÇÃO DE BOM ENTENDIMENTO ENTRE OS GENITORES QUE NÃO INDICA A NECESSIDADE DE RESTRIÇÃO DO CONVÍVIO COM OS FILHOS MENORES. PRETENSÃO DE BLOQUEIO DE BENS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. BENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO A SER PARTILHADOS SUFICIENTES PARA RESGUARDAR EVENTUAL MEAÇÃO. DECRETAÇÃO DE DIVÓRCIO LIMINAR. DIREITO POTESTATIVO À LUZ DO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO QUE INDEPENDE DE PRÉVIA PARTILHA DE BENS - INTELIGÊNCIA DO ART. 1.581 DO CC/2002 E DOS PRECEDENTES DO STJ. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA A DECISÃO LIMINAR PREJUDICADOS. (TJPR - 11ª C.Cível 0038898-03.2019.8.16.0000 - Londrina - Rel.: Desembargador Mario Nini Azzolini - J. 14.12.2019) AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO PARCIAL DO MÉRITO PARA DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO ENTRE AS PARTES. IRRESIGNAÇÃO DO REQUERIDO. DIREITO POTESTATIVO DEPENDENTE SOMENTE DA VONTADE DO CÔNJUGE, SEM IMPOSSIBILIDADE DE RESISTÊNCIA PELO OUTRO. POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO IMEDIATA, SEM SUJEIÇÃO À PRÉVIA PARTILHA DE BENS. DECISÃO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 12ª C.Cível 0038112-56.2019.8.16.0000 - Toledo - Rel.: Juiz Alexandre Gomes Gonçalves - J. 16.12.2019) 1.1. Posto isto, atendidas todas as formalidades legais, defiro o pedido de decretação do divórcio de forma liminar, assim, declaro dissolvido o vínculo e matrimonial e decreto o divórcio de MARTA MARCELINO TEIXEIRA HÉLIO ANTÔNIO TEIXEIRA, passando a autora a adotar seu nome de solteira, qual seja, MARTA MARCELINO, determinando seja expedido o competente mandado para as necessárias averbações, o que faço com fundamento no art. 356, inc. II, do Código de Processo Civil. Preclusa a decisão expeça-se o mandado de averbação. 2. Demais diligências 2.1. Processe-se em segredo de justiça. Concedo a gratuidade da justiça à parte autora. Paute-se audiência de conciliação virtual, pela plataforma de videoconferênciado CNJ (Microsoft TEAMS ou aplicativo similar que tenha a utilização regulamentada pelo Tribunal de Justiça), com fundamento no art. 334 do Código de Processo Civil, junto ao CEJUSC, considerando as disposições constantes nos Decretos Judiciários nº 397/2020 (que prorroga o teletrabalho até 15/09/2020), nº 400/2020 (estabelece regras para realização de audiências), nº 401/2020 (dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais de magistrados, servidores entre outros, a partir de 16/09/2020). 2.3. Intime-se o Procurador da parte autora, para cumprir o disposto nos arts. 22, §1º e 23, §3º, do Decreto nº 400/2020, no prazo de 05 (cinco) dias: "Art. 22. Durante a vigência deste Decreto, as intimações devem ser realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico. § 1.º As partes, testemunhas e informantes podem ser intimadas por e-mail, aplicativo de mensagem instantânea ou telefone, a serem indicados no processo, desde que seja possível confirmar o recebimento pessoal pelo destinatário". "Art. 23. No momento da propositura da ação, em petição apartada a ser incluída em movimento do Sistema PROJUDI, deve ser indicado o endereço eletrônico (e-mail) e, facultativamente, o número do aplicativo para recebimento de mensagens instantâneas e o número do telefone do autor e de seu advogado, cujos dados devem estar sempre atualizados. § 3.º Se o autor dispuser de dados sobre o endereço eletrônico (e-mail), número do aplicativo para recebimento de mensagens instantâneas e o número do telefone do réu também pode indicá-los na petição prevista no caput para a utilização restrita aos fins processuais a que se destinam e que estão descritos no presente Decreto. § 6.º A indicação dos

dados mencionados no caput não se aplica aos membros da Advocacia Pública, do Ministério Público e da Defensoria Pública". 2.4. Com a informação, cite-se a parte ré de forma virtual, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, cientificando-a que o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação, caso infrutífera uma solução amigável (CPC, art. 335, I). Caso a parte autora não disponha de tais informações, proceda-se a citação/intimação pela via postal, visto que não formulado pedido de urgência. 2.4.1. Nos termos do art. 24 do aludido Decreto, consigne-se no mandado a necessidade de indicação, pela parte ré e pelo advogado que constituir, em petição apartada a ser incluída em movimento do Sistema PROJUDI, dos respectivos endereços eletrônicos (e-mails) e, facultativamente, do número do aplicativo para recebimento de mensagens instantâneas e o número do telefone. 2.5. Intime-se a parte autora da data da audiência, por meio de seu advogado. 2.5.1 . Observe a secretaria o disposto no art. 23, §1º do referido Decreto: §1.º Ao receber a petição apartada mencionada no caput, a Secretaria deve retirar a visibilidade externa para a preservação dos dados informados. 2.6. Havendo qualquer impossibilidade de comparecimento na sala virtual, o Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYMR QQMBT EMX8S XC77K advogado deverá justificar, solicitando o cancelamento do ato.2.6.1. No caso da realização da audiência virtual, além das regras previstas no Decreto Judiciário nº 400/2020, as partes poderão ser ouvidas nos escritórios de seus respectivos advogados. 2.6.2. Saliento que a plataforma (Microsoft TEAMS ou aplicativo similar que tenha a utilização regulamentada pelo Tribunal de Justiça) é de fácil manuseio e acessibilidade aos advogados, partes e testemunhas, bastando que os envolvidos tenham um celular smartphone e conexão à rede de internet. 2.6.3. Além disso, referido sistema está sendo utilizado por todo Poder Judiciário do Brasil, com ótimos resultados, necessitando, contudo, de esforço comum entre advogados e juízes para concretização do ato. 2.6.4. Desta forma, à Serventia para que promova as diligências necessárias, a fim de implementar a audiência virtual, ficando autorizada, inclusive, a utilizar os sistemas mais céleres, como por exemplo WhatsApp, para fazer as comunicações. 2.7. DIL. NEC. Umuarama, 21 de janeiro de 2021. MÁRCIA ANDRADE GOMES Juíza de Direito".

DESPACHO:

"1. Paute-se nova audiência de conciliação junto ao CEJUSC. 2. Considerando que as diligências efetuadas por este Juízo restaram inócuas, citese a parte ré, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, cientificando-a que o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação, caso infrutífera uma solução amigável (CPC, art. 335, I). 3. Intime-se a parte autora da data da audiência, na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º). Tratando-se de parte representada pela Defensoria Pública, intime-se pessoalmente. 4. Diligências necessárias. Umuarama, 12 de setembro de 2022. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito".

Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

Eu, KARINA CAVALCANTE ALEXANDRE BRUNO, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Umuarama, 09 de novembro de 2022.
Márcia Andrade Gomes
Juiz de Direito

Edital de Intimação

Autos nº. 0000222-78.2021.8.16.0173
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: Diego Marseille
Autor(s): N. V. da S. representado(a) por A. V. da S.
Réu(s): Diego Marseille
PRAZO DE 20 (vinte) dias

A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0000222-78.2021.8.16.0173** de 7 - Procedimento Comum Cível**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **Diego Marseille**, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **SENTENÇA**, cuja transcrição segue abaixo.

SENTENÇA:

" RELATÓRIO Tratam os autos sobre Ação de investigação de Paternidade c/ c Alimentos com Pedido Liminar ajuizada por NICOLAS VIEIRA DA SILVA , representado por sua genitora, Amanda Vieira da Silva, em face de DIEGO MARSEILLE. O requerente aduz que é filho biológico do requerido, consoante se infere do laudo de exame de DNA acostado ao mov. 1.6, sendo que este, mesmo tendo conhecimento da relação de parentesco, não reconheceu sua paternidade, assim como não contribui para sua manutenção. Por isso, ajuizou a presente ação, visando o reconhecimento de sua paternidade, e formulou pedido de alimentos provisórios, em sede de tutela de urgência. Anexou documentos nos movs. 1.2 a 1.6 Em decisão liminar, a tutela provisória pretendida pela parte autora foi concedida, sendo fixados alimentos no importe de 1/3 (um terço) do salário-mínimo nacional. Citado (seq. 25.1), o requerido compareceu à audiência de conciliação e reconheceu a paternidade do requerente, contudo, não foi possível a realização de acordo quanto ao valor dos alimentos a serem pagos ao autor, tendo o feito prosseguido quanto a essa questão. O acordo parcial formulado entre as partes foi homologado por este juízo no mov. 42.1, tendo, no mesmo ato, sido reconhecida a revelia do réu, posto que, em que pese pessoalmente intimado, deixou transcorrer in albis contestação. o prazo para apresentar Determinou-se, ainda, a expedição de buscas junto ao sistema CAGED, visando aferir a existência de vínculo empregatício do réu, contudo, conforme denota-se do ofício acostado ao evento 57.1 a empresa Metalúrgica Margel Eireli, apontada como suposta empregadora do requerido, informou que Diego não pertence ao seu quadro de funcionários, posto que ele foi desligado da empresa em 25/06/2021. Na sequência, o requerente apresentou manifestação pugnando pelo julgamento antecipado da lide, com a fixação dos alimentos de duas formas distintas: (i) caso o genitor não possua emprego formal, que os alimentos sejam fixados na razão de 1/3 (um terço) do salário-mínimo nacional vigente; e (ii) havendo emprego formal, que os alimentos sejam fixados na razão de 1/3 (um terço) de seus vencimentos líquidos (seq. 60.1). O representante do Ministério Público emitiu pareceu no ev. 64.1 e opinou pela procedência dos pedidos formulados pela parte autora, mediante a fixação de alimentos no percentual de 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional, em caso de desemprego do requerido, ou, subsidiariamente, em havendo notícias de assunção de vínculo formal de trabalho deste, os alimentos devem ser fixados no percentual de 30% (trinta por cento) de seus rendimentos líquidos. Na sequência, vieram-me os autos conclusos para sentença. É o relatório. Decido FUNDAMENTAÇÃO Incialmente, é importante pontuar que o cerne da questão versa tão somente quanto a fixação de alimentos a serem pagos pelo requerido ao filho, considerando que, no que tange ao reconhecimento de paternidade postulado na inicial, as partes já firmaram acordo, tendo este sido alvo de sentença homologatória proferida por este juízo no evento 42.1. Pois bem. Estamos em face de Ação de Alimentos, com base na Lei nº 5.478/68, na qual se encontram presentes todos os pressupostos processuais para o desenvolvimento válido e regular do processo, de forma que todas as etapas procedimentais foram vencidas de modo escorreito. Analisando o presente caderno processual, convenço-me de que os pedidos formulados na petição inicial merecem acolhimento. Inicialmente, porque o réu, não obstante citado pessoalmente, deixou de apresentar contestação, o que induz à sua revelia, deixando, consequentemente, de se desincumbir do ônus de comprovar a sua impossibilidade de arcar com os alimentos pleiteados e que seu filho dele não necessita ou dependa. Entretanto, em que pese sua revelia tenha sido decretada no mov. 42.1, os efeitos do instituto não se operam no caso concreto, conforme preceitua o artigo 345, II, do Código de Processo Civil, vez que se trata de direito indisponível. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça já se posicionou: "Os efeitos materiais da revelia - presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor - são afastados quando tais fatos intrinsecamente ligados ao referem-se a direitos indisponíveis próprio réu" (STJ, 2ª. Turma, REsp 1544541/PE, Rel. Ministro Humberto Martins, julgado em 17/11/2015, DJe 24/11/2015) ". Diante disso, observadas as condições econômicas do alimentante, este tem a obrigação, e isto não se discute, de prestar alimentos, no sentido de verem atendidas as necessidades básicas dos alimentados. Por outro lado, os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades dos reclamantes e dos recursos da pessoa obrigada, consoante reza o art. 1694, § 1º, do Código Civil. [1] O autor, filho do réu, conseguiu provar as suas necessidades e premência dos alimentos pleiteados, levando-se em conta que se trata de criança em desenvolvimento, com apenas 02 (dois) anos de idade, que precisa de cuidados especiais e de assistência por parte de ambos os seus genitores. Com relação às condições do réu, observo que nada foi informado ou comprovado, já que na petição inicial nenhum documento foi acostado, e durante a instrução processual, o autor se absteve de produzir prova testemunhal. Ainda, é imprescindível destacar que a empresa indicada como suposta empregadora do requerido, acostou aos autos documentos que comprovam que Diego não pertence mais ao seu quadro de funcionários, considerando que seu desligamento da empresa ocorreu em 25/06/2021. Sendo assim, não restou evidenciado que o requerido possua qualquer vínculo formal de trabalho. Por outro lado, não obstante essa assertiva é certo que o requerido reúne condições de ajudar na manutenção de seu filho, pelo menos com o importe de 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional, considerando que muito provavelmente é pessoa apta para o trabalho e que, devidamente citado acerca dos termos da presente ação, deixou de apresentar contestação. Nesse palmilhar, convém mencionar o escólio de Fredie Didier Jr: "É possível que haja revelia e não se presuma a ocorrência dos fatos deduzidos contra o revel. (...) A revelia não significa automática vitória do autor, pois os fatos podem não se subsumir à regra de direito invocada. Ao réu revel é permitido, sem impugnar os fatos, tratar, apenas, do direito. A presunção de veracidade dos fatos afirmados pelo autor, principal efeito da revelia, não equivale ao reconhecimento da procedência do pedido. Como qualquer presunção, incide apenas sobre os fatos afirmados pelo demandante." . Veja-se que esse é o patamar fixado por esse juízo como basilar para feitos em que não ser tem prova da capacidade contributiva do alimentante. Nesse sentido, quanto aos alimentos devidos pelo réu, vale trazer à baila os seguintes ensinamentos doutrinário e jurisprudenciais: "Do exposto nos itens anteriores, pode-se concluir que os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades comprovadas do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada (arts. 1.694 e 1.695, CC). Sendo o Brasil um país pobre, na prática é comum serem as possibilidades do alimentante o limite fático do valor da pensão, tendo a jurisprudência fixado 1/3 (um terço) da renda mensal líquida como teto de comprometimento da renda do devedor de alimentos, sejam quantos forem os beneficiados de tal pensão (marido,

mulher, filho, pais, netos, mulher e filho, mulher e filhos etc.). Tem-se aceito que este "limite" seja ultrapassado diante de circunstâncias especiais (v. g., doença grave, despesas extraordinárias, absoluta impossibilidade para o trabalho etc.), tomando-se sempre o cuidado para que o valor da pensão não se torne um peso excessivo, que acabe por desestimular a vontade de trabalhar do obrigado." (Araujo Júnior, Gediel Claudino de Prática no direito de família / Gediel Claudino de Araujo Júnior. - 8. ed. rev. e atual. - São Paulo : Atlas, 2016). AÇÃO DE ALIMENTOS C/C PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS- DECISÃO RECORRIDA QUE FIXOU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 33% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - INSURGÊNCIA DA ALIMENTANDA - ALEGAÇÃO DE QUE O GENITOR AUFERE RENDIMENTOS CAPAZES DE PRESTAR ALIMENTOS EM VALOR MAIOR - AUSÊNCIA DE QUALQUER INDÍCIO DE PROVA NESSE SENTIDO. (...) DECISÃO MANTIDA.RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 12ª C.Cível - 0060534-25.2019.8.16.0000 - Paranaguá - Rel.: Desembargador Roberto Antônio Massaro - J. 30.03.2020) APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DIVÓRCIO C/ C ALIMENTOS SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARA FIXAR OS ALIMENTOS EM 30% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - IRRESIGNAÇÃO DO GENITOR. 1.) ALEGAÇÃO DE QUE ESTÁ DESEMPREGADO E NÃO PODE ARCAR COM O VALOR DOS ALIMENTOS - NÃO ACOLHIMENTO - EM QUE PESE A CÓPIA DA CTPS ATESTANDO QUE ESTÁ DESEMPREGADO, O GENITOR EXERCE ATIVIDADE LABORATIVA AUTÔNOMA COMO SERVENTE DE PEDREIRO E, PORTANTO, POSSUI RENDIMENTOS - FILHO MENOR DE IDADE NECESSIDADE PRESUMIDA - ATENDIMENTO AO TRINÔMIO NECESSIDADE, POSSIBILIDADE, PROPORCIONALIDADE AUSÊNCIA DE PROVAS NOS AUTOS, A FIM DE COMPROVAR QUE O VALOR DOS ALIMENTOS CAUSA SACRIFÍCIO EXCESSIVO - ÔNUS DA PROVA QUE LHE INCUMBIA, NOS TERMOS DO ART. 373, II, CPC - SENTENÇA MANTIDA. 2.) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS DEVIDOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11º, DO CPC/15 E SEGUINDO A ORIENTAÇÃO DO E. STJ. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR 0005309-45.2016.8.16.0058- Desembargador Roberto Antônio Massaro - Data da Publicação: 23/08/2018). No mais, referendando o parecer ministerial encartado aos autos à seq. 64.1 e, por consequência, visando dar efetivo cumprimento ao princípio da economia processual, com o fim de evitar futuras demandas que visem a revisão dos alimentos, caso haja a verificação de melhora na condição financeira do réu, pontuo que, se o requerido venha a ser formalmente inserido no mercado de trabalho, o valor da verba alimentar a ser paga ao filho será de 30% (trinta por cento) de seus rendimentos líquidos, excluídos os descontos obrigatórios. Cumpre ressaltar que alguns Tribunais do País têm proferido recentes decisões nesse sentido. Vejamos: EMPREGADO AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXAÇÃO, EM FAVOR DE UM FILHO MENOR, DE PENSÃO DE 30% DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO GENITOR, SE , DESDE QUE NUNCA INFERIOR A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR A SER OBSERVADO TAMBÉM PARA A HIPÓTESE DE DESEMPREGO OU TRABALHO INFORMAL- INCONFORMISMO DO ALIMENTANTE - REJEIÇÃO A decisão que fixa alimentos provisórios antes do contraditório deve ser examinada pelo tribunal nas circunstâncias em que proferida, ou seja, antes das alegações e provas apresentadas em contestação - Redução posterior, ademais, na origem ante os novos elementos de convicção trazidos pelo alimentante - Decisão mantida - NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. (TJ-SP - AI: 21325092620218260000 SP 2132509-26.2021.8.26.0000, Relator: Alexandre Coelho, Data de Julgamento: 31/08/2021, 8ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação : 31/08/2021) APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. FAMÍLIA. AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. PLEITO DE MAJORAÇÃO DA VERBA ALIMENTAR EM RELAÇÃO AO FILHO ADOLESCENTE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE REVISOU OS ALIMENTOS AO FILHO PARA 30% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, EM CASO DE DESEMPREGO OU 30% DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO ALIMENTANTE, EM CASO DE VÍNCULO FORMAL DE EMPREGO. 1. A revisão de alimentos pressupõe comprovação cabal da alteração na situação financeira do alimentante ou, ainda, aumento das necessidades do alimentado, na forma prevista no art. 1.699, do código civil. 2. caso dos autos em que os alimentos fixados em 30% do salário mínimo nacional, em caso de desemprego ou 30% dos rendimentos líquidos do alimentante, em caso de vínculo formal de emprego, destinam-se ao auxílio material de 1 filho adolescente, com . Mantida a verba alimentar fixada na necessidades presumidas sentença, por não ter o genitor se desincumbido do ônus que lhe competia de comprovar a impossibilidade de suportar o adimplemento de referida quantia.RECURSO DE APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO DESPROVIDOS. (TJ-RS - AC: 70084183383 RS, Relator: Rosana Broglio Garbin, Data de Julgamento: 27/11/2020, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação:) 04/12/2020 Desse modo, considerando que as obrigações dos genitores decorrentes do poder familiar, quando se trata de pais separados, devem ser divididas, acolho parcialmente parecer ministerial, para efeito de reconhecer como devidos os alimentos definitivos, em favor do autor, os quais devem ser fixados no valor correspondente a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional mensalmente, na hipótese de desemprego, e em 30% (trinta por cento) dos seus rendimentos líquidos, excluídos os descontos obrigatórios, caso esteja formalmente inserido no mercado de trabalho. DISPOSITIVO PROCEDENTE Ante o exposto e pelo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o réu MARSEILLE a pagar ao autor, esteja desempregado DIEGO NICOLAS DA SILVA MARSEILLE, pensão alimentícia equivalente a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, caso , ou em 30% (trinta por cento) de seus rendimentos no mercado de trabalho líquidos, excluídos os descontos obrigatórios, caso esteja formalmente inserido , sendo que este pagamento deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente/poupança, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido. PROCESSO, Com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O com julgamento de mérito. Por sucumbente, condeno o réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor de doze prestações dos alimentos fixados. P. R. I. Oportunamente, arquive-se. Umuarama, 21 de outubro de 2021. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito".

Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 10 de novembro de 2022 às 11:01:58.

Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.

Márcia Andrade Gomes

Juíza de Direito

Autos nº. 0013830-51.2018.8.16.0173

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: RODRIGO MAIA ZEFERINO

Exequente(s): S. A.DE O.

Executado(s): RODRIGO MAIA ZEFERINO

PRAZO DE 20 (vinte) dias

A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0013830-51.2018.8.16.0173** de 156 - Cumprimento de sentença**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **RODRIGO MAIA ZEFERINO**, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **SENTENÇA**, cuja transcrição segue abaixo.

SENTENÇA:

" Vistos, etc. OLIVEIRA Tratam os autos sobre cumprimento de sentença, ajuizada SUELI APARECIDA DE em face de RODRIGO MAIA ZEFERINO . O processo encontra-se paralisado, tendo em vista que a executada não foi encontrada. Determinada a intimação pessoal do credor para informar o endereço atualizado do réu, o resultado da diligência restou infrutífero porque o interessado teria mudado de endereço (ev. 100) É o relatório. Decido. De acordo com os autos, e xpedida carta para intimação da parte interessada, sobreveio a informação que ela se mudou endereço, posto que diligenciado no local anteriormente por ela indicado sobreveio a informação "desconhecido", conforme se denota do aviso de recebimento de mov. 100.1, não havendo comunicação a este Juízo do seu atual paradeiro (mov. 117. O art. 77, V, do Código de Processo Civil, estabelece que são deveres das partes declinar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Portanto, restando claramente demonstrado o abandono da causa em virtude da inércia do credor.Nesse sentido: ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA. ENDEREÇO DESATUALIZADO. DEVER DA PARTE EM MANTER ATUALIZADO O SEU ENDEREÇO. ART. 77, V DO CPC. AUSÊNCIA, CONTUDO, DE INTIMAÇÃO DE SEU ADVOGADO COM ADVERTÊNCIA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO EM CASO DE INÉRCIA. NECESSIDADE. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 18ª C. Cível - 0001083-65.2014.8.16.0058 - Campo Mourão - Rel.: Desembargador Vitor Roberto Silva - J. 08.08.2018) (TJ-PR - APL: 00010836520148160058 PR 0001083-65.2014.8.16.0058 (Acórdão), Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva, Data de Julgamento: 08/08/2018, 18ª Câmara Cível, Data de Publicação: 10/08/2018) PROCESSO, Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O nos termos do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Condeno a parte credora no pagamento das custas processuais. Todavia, isento-a, por ora, desta obrigação, posto que é beneficiária da gratuidade processual. P.R. I. Oportunamente, arquive-se. Umuarama, 14 de dezembro de 2021. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito ".

Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 09 de novembro de 2022 às 18:43:56.

Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.

Márcia Andrade Gomes

Juíza de Direito

Autos nº. 0009494-82.2010.8.16.0173

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: DOUGLAS MIGLINELLI

Exequente(s): A. B. X. M. representado(a) por A. G. X.

Executado(s): DOUGLAS MIGLINELLI

PRAZO DE 20 (vinte) dias

A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0009494-82.2010.8.16.0173** de 1112 - Execução de Alimentos**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **DOUGLAS**

MIGLINELLI, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **SENTENÇA e DECISÃO**, cuja transcrição segue abaixo.
SENTENÇA:
"Vistos, etc. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da presente ação, formulado na petição acostada ao mov. 316.1, diante da frustração do recebimento do crédito exequendo destes autos, com o qual concordou a representante do Ministério Público (ev. 319), para os fins previstos no art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Destarte, diante do contido na certidão anexa ao mov. 332, considero o executado devidamente intimado acerca do pedido de desistência da presente ação, com fulcro no parágrafo único, do art. 274 do Código de Processo Civil. Em consequência, Diploma Legal. julgo extinto o processo, com fincas no artigo 775 do citado Face ao princípio da causalidade, condeno o executado no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução , uma vez que a desistência da execução pelo credor, motivada pela ausência de bens do devedor passíveis de penhora, não rende ensejo à condenação do exequente em custas e honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado, procedam-se as anotações de praxe e arquivem-se os autos. Umuarama, 03 de novembro de 2021. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito ".
DECISÃO:
Vistos. Visando a otimização processual e atentando-me aos primados das metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça, cogente é o deferimento da justiça gratuita ao executado. Afinal, observa-se que a verba mensal alimentar executada gravita em 29,4% (vinte e nove vírgula quatro por cento) do salário mínimo, o que faz crer que o devedor perceba remuneração mensal ínfima igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional vigente. Outrossim, é pacífica na jurisprudência a viabilidade de concessão da gratuidade da justiça a pessoas que percebam remuneração mensal inferior a três salários mínimos[1]. Não é demais lembrar que inúmeros feitos tramitam muitos anos visando, sem sucesso, a percepção de custas, até que se reconheça a prescrição intercorrente. Veja-se que tal conjuntura é mais custosa ao Estado, que movimenta a máquina judiciária ineficazmente por cifras baixíssimas. Portanto, concedo os benefícios da gratuidade da justiça ao executado . Outrossim, avulto que tal entendimento coaduna-se com os princípios da eficiência e da economia, que regem a administração pública, inclusive o Poder Judiciário, sendo certo que, sequer o crédito principal foi percebido, de modo que é previsível que não se obterá êxito na percepção das custas processuais. Intime-se o executado, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias sentença de extinção proferida, assim como sobre a presente decisão. Cientifique-se o Procurador da credora. Diligências necessárias. , acerca da Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3X QD37T KPKY8 LADGK Umuarama, 02 de fevereiro de 2022. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito".
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 10 de novembro de 2022 às 10:24:54.
Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.Márcia Andrade Gomes
Juíza de Direito

Autos nº. 0012799-64.2016.8.16.0173
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: SIRLEY SANDRO BAYERSDORFER
Exequente(s): J.G. S.
Executado(s): SIRLEY SANDRO BAYERSDORFER
PRAZO DE 20 (vinte) dias
A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...
Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0012799-64.2016.8.16.0173** de 156 - Cumprimento de sentença**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente SIRLEY SANDRO BAYERSDORFER, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **SENTENÇA**, cuja transcrição segue abaixo, bem como para que em 05(cinco) dias efetue o pagamento da conta de movimento 131 (sujeita a atualização) referente as custas e despesas processuais, no valor de R$1.441,25, sob pena de sujeitar-se a eventual execução.
SENTENÇA:
"Vistos, etc. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da presente ação, formulado no mov. 116.1, destes autos, para os fins previstos no art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, Diploma Legal. julgo extinto o processo, com fincas no artigo 775 do citado Face ao princípio da causalidade, condeno o executado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. P. R. I. Transitada em julgado, procedam-se as anotações de praxe e arquivem-se os autos. Umuarama, 17 de maio de 2022. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito ".
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 10 de novembro de 2022 às 12:37:40.
Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.
Márcia Andrade Gomes
Juíza de Direito

Autos nº. 0012371-43.2020.8.16.0173
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: RANGEL BUENO DOS SANTOS
Requerente(s): R. N.M. B.DOS S. representado(a) por S. T. M.
R. N. M. B. DOS S. representado(a) por S. T. M.
Requerido(s): RANGEL BUENO DOS SANTOS
PRAZO DE 20 (vinte) dias
A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...
Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0012371-43.2020.8.16.0173** de 12246 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **RANGEL BUENO DOS SANTOS**, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **DECISÃO**, cuja transcrição segue abaixo.
DECISÃO:
" Vistos. Visando a otimização processual e atentando-me aos primados das metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça, cogente é o deferimento da justiça gratuita ao executado. Afinal, observa-se que a verba mensal alimentar executada gravita em R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais),, o que faz crer que o devedor perceba remuneração mensal ínfima igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional vigente. Outrossim, é pacífica na jurisprudência a viabilidade da concessão da gratuidade da justiça às pessoas que percebam remuneração mensal inferior a três salários mínimos[1]. Não é demais lembrar que inúmeros feitos tramitam muitos anos visando, sem sucesso, a percepção de custas, até que se reconheça a prescrição intercorrente. Veja-se que tal conjuntura é mais onerosa ao Estado, que movimenta a máquina judiciária ineficazmente por cifras baixíssimas. Portanto, concedo a gratuidade da justiça ao executado. Outrossim, avulto que tal entendimento coaduna-se com os princípios da eficiência e da economia, que regem a administração pública, inclusive o Poder Judiciário, sendo certo que, sequer o crédito principal foi percebido, de modo que é previsível que não se obterá êxito na percepção das custas processuais.Intime-se o executado, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, acerca da sentença de extinção proferida, assim como sobre a presente decisão. Oportunamente, ao arquivo. Diligências necessárias. Umuarama, 25 de abril de 2022. MÁRCIA ANDRADE GOMES Juíza de Direito ".
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 10 de novembro de 2022 às 10:54:22.
Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.
Márcia Andrade Gomes
Juíza de Direito

Autos nº. 0008615-70.2013.8.16.0173
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: NILSON APARECIDO DA CRUZ
Exequente(s): C.L.DA C. representado(a) por I.L. B.
C. E. L. DA C. representado(a) por I. L. B.
Executado(s): NILSON APARECIDO DA CRUZ
PRAZO DE 20 (vinte) dias
A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...
Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0008615-70.2013.8.16.0173** de 1112 - Execução de Alimentos**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **NILSON APARECIDO DA CRUZ**, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **SENTENÇA**, cuja transcrição segue abaixo.
SENTENÇA:
"Vistos, etc. O presente processo encontra-se paralisado, sendo que a parte credora, devidamente intimada, por seu advogado e pessoalmente, deixou de se manifestar. Por isso, nos termos do art. 485, inciso III, c.c. art. 76, Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO §1º, I . [i] do Código de Pelo princípio da causalidade, o ônus sucumbencial deverá ser imputado aos exequentes, posto que o feito está sendo extinto pela inércia dos credores alimentares. Nesses termos, é pacífico o entendimento jurisprudencial:"Tal posicionamento está em consonância com a jurisprudência desta Corte firmada no sentido de que o processo deve ser extinto sem julgamento do mérito ante a inércia do autor em impulsionar o feito, sendo que à luz do princípio da causalidade, cabe a ele arcar com os ônus sucumbenciais. (STJ - AREsp: 1668888 SC 2020/0043237-7, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Publicação: DJ 05/05/2020) DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. DECISÃO SINGULAR QUE, EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INDEFERIU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO APENAS EM SEDE RECURSAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. AUSÊNCIA DE

SINAIS EXTERNOS DE RIQUEZA. DECISÃO REFORMADA PARA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA RECURSAL, PORÉM, COM EFEITO EX NUNC. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR, COM CONDENAÇÃO DO APELANTE AO PAGAMENTO DAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. INSURGÊNCIA DO EXECUTADO. PLEITO DE INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. ACOLHIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 485, INCISO III, §2º.RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 12ª C.Cível - 0030597-74.2009.8.16.0014 Londrina - Rel.: DESEMBARGADORA IVANISE MARIA TRATZ MARTINS - J. 12.09.2019) Assim, condeno os exequentes no pagamento das custas processuais. Todavia, isento-os, por ora, da obrigação, posto que são beneficiários da gratuidade da justiça. P. R. I. Determino que a secretaria proceda o levantamento de eventuais restrições contra o executado. Oportunamente, arquive-se. Umuarama, 26 de maio de 2022. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito ".

Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 09 de novembro de 2022 às 17:27:43.

Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.

Márcia Andrade Gomes

Juíza de Direito

Autos nº. 0015871-54.2019.8.16.0173

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: MICHEL SILVA MODESTO

Exequente(s): K. P. DOS S. M. representado(a) por P. R.DOS S.

M.M. DOS S. M. representado(a) por P. R. DOS S.

Y. B. DOS S. M. representado(a) por P. R. DOS S.

Executado(s): MICHEL SILVA MODESTO

PRAZO DE 20 (vinte) dias

A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0015871-54.2019.8.16.0173** de 1112 - Execução de Alimentos**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **MICHEL SILVA MODESTO**, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** para em 05(cinco) dias efetuar o pagamento da conta de movimento 78 (sujeita a atualização) referente as custas e despesas processuais, no valor de R$496,23, sob pena de sujeitar-se a eventual execução.

Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 09 de novembro de 2022 às 18:54:07.

Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.

Márcia Andrade Gomes

Juíza de Direito

Autos nº. 0012366-21.2020.8.16.0173

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: CELIO NEVES DA SILVA JUNIOR

Exequente(s): M. T. A. C.

Executado(s): CELIO NEVES DA SILVA JUNIOR

PRAZO DE 20 (vinte) dias

A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0012366-21.2020.8.16.0173** de 156 - Cumprimento de sentença**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **CELIO NEVES DA SILVA JUNIOR**, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **DECISÃO**, cuja transcrição segue abaixo, bem como da penhora realizada no rosto dos autos 005931-51.2008.16.0173, no valor de RR 6.591,29 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), bem como para que, querendo, ofereça impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

DECISÃO:

" Vistos. Tratam os autos sobre cumprimento de sentença, que almeja o recebimento de verba honorária, proposto por em M. T. A.C. em face de CELIO NEVES DA SILVA JUNIOR. Após exaustivo andamento processual, a credora postulou a penhora no rosto dos autos nº 005931-51.2008.16.0173, em trâmite perante este Juízo. É o relatório. Decido. Pois bem. Inicialmente, considerando o que prescreve o art. 860 do Código de Processo Civil, "Quando o direito estiver sendo pleiteado em juízo, a penhora que recair sobre ele será averbada, com destaque, nos autos pertinentes ao direito e na ação correspondente à penhora, a fim de que esta seja efetivada nos bens que forem adjudicados ou que vierem a caber ao executado", entendo que o pedido comporta deferimento. Sobre a penhora no rosto dos autos, prevista no citado dispositivo legal, dispõe Daniel Amorim Assumpção Neves: "Se o direito estiver sendo pleiteado em juízo (direito litigioso), ocorrerá o fenômeno da 'penhora no rosto dos autos': a fim de se efetivar a penhora nos bens que forem adjudicados ou que vierem a caber ao devedor (art. 860 do Novo CPC). Essa espécie de penhora se presta a dar ciência ao juízo da demanda em que se discute o direito, evitando-se a entrega do produto de alienação de bem penhorado diretamente ao vencedor da ação, considerando-se que esse crédito já está penhorado em outra demanda judicial." (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. 3ª Ed. São Paulo: Método, 2018, p. 1270. Diante do exposto, defiro o pedido de penhora no rosto dos autos nº 005931-51.2008.16.0173, no valor atualizado na seq. 15. Expeça-se mandado. Feita a penhora, intime-se o executado acerca do auto de penhora para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, artigo 525). DIL. NEC. Umuarama, 08 de junho de 2021. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito ".

Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 10 de novembro de 2022 às 11:17:20.

Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.

Márcia Andrade Gomes

Juíza de Direito

Autos nº. 0005506-19.2011.8.16.0173

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: ALGIMAR LUIS LANSONE

Exequente(s): J. C. B.

Executado(s): Algismar Luis Lansone

PRAZO DE 20 (vinte) dias

A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0005506-19.2011.8.16.0173** de 156 - Cumprimento de sentença**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **Algismar Luis Lansone** , que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **SENTENÇA**, cuja transcrição parcial segue abaixo.

SENTENÇA:

" Desse modo, declaro a ocorrência da prescrição intercorrente e, consequentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro nas disposições dos artigos 924, V, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Procedam-se aos levantamentos necessários, se o caso, bem como as anotações e comunicações de praxe. Por fim, aplico ao caso em tela às disposições do artigo 921, §5º, do Código de Processo Civil e deixo de arbitrar honorários advocatícios em favor de qualquer uma das partes, ante ao reconhecimento da de Prescrição Intercorrente, nos termos da fundamentação supra. Nesse sentido, por pertinente, colaciono o recentíssimo entendimento exarado pelo Egrégio Tribunal deste Estado, quanto a este aspecto. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. DISPENSA DE AMBAS AS PARTES. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 921, § 5º, DO CPC, ALTERADO PELA LEI Nº 14.195, DE 26.08.21. SENTENÇA MANTIDA. "A extinção do processo executivo em decorrência do reconhecimento da prescrição intercorrente dispensa o arbitramento de honorários advocatícios em favor de qualquer uma das partes (§ 5º do art. 921, do CPC, alterado pela Lei nº 14.195 de 26.08.21). Apelação ". conhecida e provida (TJPR - 15ª C.Cível 0000141-81.1997.8.16.0170 - Toledo - Rel.: Desembargador Hamilton Mussi Correa - J. 01.09.2021). Agravo de Instrumento não provido. (TJPR - 15ª C.Cível - 0061955-79.2021.8.16.0000 Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR JUCIMAR NOVOCHADLO - J. 29.01.2022) (TJ-PR - AI: 00619557920218160000 Curitiba 0061955-79.2021.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Jucimar Novochadlo, Data de Julgamento: 29/01/2022, 15ª Câmara Cível, Data de Publicação: 29/01/2022). P. R. I. Oportunamente, arquive-se. Umuarama, 05 de abril de 2022. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito ".

Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 10 de novembro de 2022 às 15:18:36.

Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.

Márcia Andrade Gomes

Juíza de Direito

Autos nº. 0012475-16.2012.8.16.0173

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: ROBERTO CLARO

Exequente(s): C. E.A. R. representado(a) por V. A. D.

Executado(s): ROBERTO CLARO

PRAZO DE 20 (vinte) dias

A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0012475-16.2012.8.16.0173** de 156 - Cumprimento de sentença**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **ROBERTO**

CLARO, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **SENTENÇA**, cuja transcrição segue abaixo.
SENTENÇA:
" Vistos, etc. O presente processo encontra-se paralisado, sendo que a parte credora, devidamente intimada, por seu advogado (ev. 304.1), e pessoalmente, consoante se infere da certidão anexa ao mov. 312.1, deixou de se manifestar. EXTINTO O PROCESSO Por isso, nos termos do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO . Pelo princípio da causalidade, o ônus sucumbencial deverá ser imputado ao exequente, posto que o feito está sendo extinto pela inércia do credor alimentar. Nesses termos, é pacífico o entendimento jurisprudencial: "Tal posicionamento está em consonância com a jurisprudência desta Corte firmada no sentido de que o processo deve ser extinto sem julgamento do mérito ante a inércia do autor em impulsionar o feito, sendo que à luz do princípio da causalidade, cabe a ele arcar com os ônus sucumbenciais. (STJ - AREsp: 1668888 SC 2020/0043237-7, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Publicação: DJ 05/05/2020) DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. DECISÃO SINGULAR QUE, EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INDEFERIU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO APENAS EM SEDE RECURSAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. AUSÊNCIA DE SINAIS EXTERNOS DE RIQUEZA. DECISÃO REFORMADA PARA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA RECURSAL, PORÉM, COM EFEITO EX NUNC. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR, COM CONDENAÇÃO DO APELANTE AO PAGAMENTO DAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. INSURGÊNCIA DO EXECUTADO. PLEITO DE INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. ACOLHIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 485, INCISO III, §2º.RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 12ª C.Cível - 0030597-74.2009.8.16.0014 Londrina - Rel.: DESEMBARGADORA IVANISE MARIA TRATZ MARTINS - J. 12.09.2019) Assim, condeno o exequente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Todavia, isento-o, por ora, da obrigação, posto que está sob o pálio da gratuidade processual. P. R. I. Determino que a secretaria proceda o levantamento de eventuais restrições contra o executado. Oportunamente, arquive-se. Umuarama, 03 de agosto de 2022. MÁRCIA ANDRADE GOMES , Juíza de Direito ".
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 10 de novembro de 2022 às 15:27:48.
Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.
Márcia Andrade Gomes
Juíza de Direito

Autos nº. 0012864-54.2019.8.16.0173
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS NUNES
Polo Ativo(s): I. P. C.
Polo Passivo(s): ANDRÉ LUIS DOS SANTOS NUNES
M. R. P.C.
PRAZO DE 30 (trinta) dias
A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...
Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0012864-54.2019.8.16.0173** de 1420 - Guarda de Infância e Juventude**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS NUNES**, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** para participar na audiência de conciliação que será realizada de forma virtual pelo aplicativo TEAMS, no dia **02 de fevereiro de 2023, ás 10:33 hrs**, ciente de que o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação, caso infrutífera uma solução amigável (CPC, art. 335, I).
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 09 de novembro de 2022 às 16:15:22.
Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.
Márcia Andrade Gomes
Juíza de Direito

Autos nº. 0001387-10.2014.8.16.0173
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS **AMELIA JOSÉ DOS SANTOS, APARECIDA CAETANO DOS SANTOS DA SILVA, ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS, AURORA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO, CARMINHA JOSÉ DOS SANTOS, DIRCE DOS SANTOS SOUZA, GENI DOS SANTOS, IRACI DOS SANTOS BORDINI, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, LUCINEIDE DOS SANTOS TERRA, MARCIA JOSÉ DOS SANTOS BAROTTO, MARIA LUCIA QUIRINO, SERGIO LUIZ DOS SANTOS, SILVANA INEZ DOS SANTOS, SILVIA CRISTINA DOS SANTOS, SOLANGE MARIA DOS SANTOS, VALMIR JOSÉ DOS SANTOS**
Autor(s): MARINEIDE DE OLIVEIRA
Réu(s): AMELIA JOSÉ DOS SANTOS
APARECIDA CAETANO DOS SANTOS DA SILVA
ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS
AURORA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO
CARMINHA JOSÉ DOS SANTOS
DIRCE DOS SANTOS SOUZA
GENI DOS SANTOS
IRACI DOS SANTOS BORDINI
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
LUCINEIDE DOS SANTOS TERRA
MARCIA JOSÉ DOS SANTOS BAROTTO
MARIA LUCIA QUIRINO
SERGIO LUIZ DOS SANTOS
SILVANA INEZ DOS SANTOS
SILVIA CRISTINA DOS SANTOS
SOLANGE MARIA DOS SANTOS
VALMIR JOSÉ DOS SANTOS
PRAZO DE 20 (vinte) dias
A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...
Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0001387-10.2014.8.16.0173** de 7 - Procedimento Comum Cível**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente AMELIA JOSÉ DOS SANTOS, APARECIDA CAETANO DOS SANTOS DA SILVA, ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS, AURORA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO, CARMINHA JOSÉ DOS SANTOS, DIRCE DOS SANTOS SOUZA, GENI DOS SANTOS, IRACI DOS SANTOS BORDINI, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, LUCINEIDE DOS SANTOS TERRA, MARCIA JOSÉ DOS SANTOS BAROTTO, MARIA LUCIA QUIRINO, SERGIO LUIZ DOS SANTOS, SILVANA INEZ DOS SANTOS, SILVIA CRISTINA DOS SANTOS, SOLANGE MARIA DOS SANTOS, VALMIR JOSÉ DOS SANTOS, que se encontram em lugar ignorado, a fim de que sejam **intimados** sobre o inteiro teor do(a) r. **SENTENÇA**, cuja transcrição parcial segue abaixo.
SENTENÇA:
"DISPOSITIVO Ante o exposto e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na presente Ação de Reconhecimento de Paternidade, para o fim de: a) RECONHECER a paternidade de M. J. DOS S., a qual passará a adotar o nome M. DE O., em relação a M. DE O. DOS S.; b) e DETERMINAR a inclusão do nome de M. J. DOS S. como pai, e de J. dos S. R. e M. C. S. como avós paternos no assento de nascimento da parte autora; c) JULGAR EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil. No mais, cumpre destacar que o feito integra a Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, de modo que devem ser empreendidos meios para a obtenção da atividade satisfativa em prazo razoável. Por isso, sinalizo que a Secretaria deve priorizar o cumprimento da sentença e determinações exaradas nesse caso[2] Por força da sucumbência, condeno os réus no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. Todavia, isento-os, por ora, desta obrigação, por lhes conceder os benefícios da gratuidade processual. P. R. I. Transitada em julgado expeça-se o competente mandado de averbação. Oportunamente arquive-se. Umuarama, 19 de outubro de 2021. MÁRCIA ANDRADE GOMES Juíza de Direito ".
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 10 de novembro de 2022 às 13:09:07.
Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.
Márcia Andrade Gomes
Juíza de Direito

Autos nº. 0009836-44.2020.8.16.0173
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: ANDERSON INÁCIO DE SOUZA
Autor(s): SIMONE SILVA TEIXEIRA
Réu(s): Anderson Inacio de Souza
PRAZO DE 20 (vinte) dias
A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...
Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0009836-44.2020.8.16.0173** de 7 - Procedimento Comum Cível**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente , que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **SENTENÇA**, cuja transcrição segue abaixo.
SENTENÇA:
"Vistos, etc. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, diante da manifestação favorável da representante do Ministério Público (seq. 141) o pedido de desistência da presente ação, formulado no movimento 137.1, destes autos, para os fins previstos no art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, julgo extinto o processo, VIII, do citado Diploma Legal. com fincas

no artigo 485, inciso Condeno a requerente no pagamento das custas processuais. Todavia, isento-a, por ora, dessa obrigação, posto que é beneficiária da gratuidade processual. P. R. I. Transitada em julgado, procedam-se as anotações de praxe e arquivem-se os autos. Umuarama, 25 de julho de 2022. MÁRCIA ANDRADE GOMES , Juíza de Direito ".
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 10 de novembro de 2022 às 13:50:42. Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.
Márcia Andrade Gomes
Juíza de Direito

Autos nº. 0000113-16.2011.8.16.0173
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: ALEKCEY LANGBEIN CAVALHEIRO, LEONILDA LANGBEIN CAVALHEIRO e WALTER CAVALHEIRO
Exequente(s): A. L. A.L.C. representado(a) por A.G. F. C.
Executado(s): ALEKCEY LANGBEIN CAVALHEIRO
LEONILDA LANGBEIN CAVALHEIRO
WALTER CAVALHEIRO
PRAZO DE 20 (vinte) dias
A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...
Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0000113-16.2011.8.16.0173** de 1112 - Execução de Alimentos**,** sendo parte Exequente/Requerente e parte Executada/Requerida acima descritos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente ALEKCEY LANGBEIN CAVALHEIRO, LEONILDA LANGBEIN CAVALHEIRO e WALTER CAVALHEIRO, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja **intimado** sobre o inteiro teor do(a) r. **SENTENÇA**, cuja transcrição segue abaixo.
SENTENÇA:
"Vistos, etc. Considerando o teor da petição acostada ao mov. 173.1, que indica o pagamento dos alimentos que vinham sendo cobrados nesta Ação de Execução de Alimentos, bem como ante ao parecer favorável do Ministério Público no ev. 173.1, JULGO , com fulcro no art. 924, II, do Código de Processo Civil. EXTINTO O PROCESSO Ante ao princípio da causalidade, condeno os executados no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução. P. R. I. Oportunamente, arquive-se. Umuarama, 29 de outubro de 2021. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito ".
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 09 de novembro de 2022 às 18:22:31. Eu,_____ **(Karina Cavalcante Alexandre Bruno**), Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.
Márcia Andrade Gomes
Juíza de Direito

UNIÃO DA VITÓRIA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
CITANDO: (CPF nºANA SALETE SCHNEIDER BONELLI 800.041.139-34) e ANA SALETE
SCHNEIDER BONELLI - ME (CNPJ nº 11.878.473/0001-02) atualmente em lugar ignorado.
PROCESSO: Execução Fiscal sob nº , requerido pelo Município de Cruz0001584-15.2021.8.16.0174
Machado contra ANA SALETE SCHNEIDER BONELLI e ANA SALETE SCHNEIDER BONELLI -
ME.
IDENTIFICAÇÃO: Dívida Ativa nº 345, 546, 346, 547, data da inscrição 04/01/2016.
NATUREZA: Tributária, Imposto TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/ SANITARIA - 2016.
: para pagar no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida reclamada no valor de (um mil,OBJETO R$ 1.506,70
quinhentos e seis reais e setenta centavos) em 07/10/2021, mais os acréscimos legais, ou em igual prazo
nomear bens à penhora, sob pena de ser-lhe arrestado tantos bens quantos bastem para garantir a dívida e
seus acréscimos. Ficando ciente de que o prazo 05 (cinco) dias, fluirá do trigésimo dia da publicação
deste, após o que, não havendo pagamento do débito, converter-se-á o arresto automaticamente em
penhora, passando a fluir, então o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos. União da Vitória,
09 de novembro de 2022. Eu, Priscila Castro, digitei e Eu, Abegail A. Mello, funcionária juramentada,
conferi

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO de SEBASTIÃO ROBERTO RODRIGUES, expedido nos autos de Interdição nº 0000697-63.2020.8.16.0207 **(PROJUDI)**, proposta por FRANCISCO PEREIRA em favor de SEBASTIÃO ROBERTO RODRIGUES, em cujos autos foi declarado por sentença a Interdição de SEBASTIÃO ROBERTO RODRIGUES, para pratica dos atos da vida civil, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo que foi nomeado Curador, sob compromisso a Sr. FRANCISCO PEREIRA. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado, por três (03) vezes em Órgão Oficial, com intervalos de dez (10) dias. União da Vitória, 10 de novembro de 2022. Eu, Jessica Wroblewski Freitas, digitei e eu, Abegail A. Mello, funcionária juramentada, subscrevi.
Adão Alvarino Soares - Escrivão
Em determinação Judicial - Portaria 08/2016
(assinado digitalmente)

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

Juízo de Direito da 2ª Secretaria Cível da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná Edital de CITAÇÃO dos interessados ausentes incertos e desconhecidos. O Dr. ELVIS JAKSON MELNISK, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Secretaria Cível e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei. Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por esta 2ª Secretaria Cível, os autos de: Processo: 0004571-87.2022.8.16.0174 Classe Processual: Usucapião Assunto Principal: Usucapião Extraordinária Valor da Causa: R$100.000,00 Autor(s): ELIANE APARECIDA DOS SANTOS Fabiano Tereska Réu(s): BANCO DO BRASIL S/A Tendo por objeto, conforme pedido inicial "seja reconhecido o domínio do imóvel" do seguinte bem: " Terreno urbano situado à Rua Padre Saporite, casa nº 143, no bairro Nossa Senhora do Rocio, nesta cidade e comarca de União da Vitória, estado do Paraná, cuja área encontra-se dentro de uma área maior medindo 940,00 M/2 (novecentos e quarenta metros quadrados), consignada na matrícula sob nº 624, junto ao 1º ofício de registro de imóveis desta cidade e comarca, do qual é titular o Sr. Ibelmar Seleme, sendo que da área global dessa matrícula, o engenheiro civil que promoveu a medição do terreno usucapiendo, constatou que este imóvel possui área de 717,83 M/2 (setecentos e dezessete metros e oitenta e três decímetros quadrados), dentro das suas medidas e novas confrontações, abaixo especificadas: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Frente, confrontando com a referida Rua Padre Saporitti, numa extensão de 20,65 metros; Fundos, confrontando com terreno de propriedade de JOEL ROSCIOLI, numa extensão de 22,64 metros; Lado Direito, confrontando com imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, numa extensão de 33,08 metros; Lado Esquerdo, possui duas confrontações, sendo uma medindo 6,10 metros, com térreas de propriedade e posse de GILMAR TERESKA, outra medindo 27,18 metros, confrontando com terreno de propriedade e posse de CAMILA CRISTINA STACHUK, ". É o presente para a fim de Citar os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, apresente(m) contestação ficando advertido(s) de que se não contestar (em) a ação, será(o) considerado(s) revel(is) e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) autor(es) (Art. 344 do Código de Processo Civil). Fica(m) o(s) réu(s) e confinante(s) advertido(s) nos termos do artigo 257, IV do Código de Processo Civil de que que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, 09 de novembro de 2022. Eu, Ederson Adriano Neves, Chefe de Secretaria, digitei e conferi. ELVIS JAKSON MELNISK Juiz de Direito

---

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO INDICIADO **EDENILSON MITURA, COM O PRAZO DESESSENTA(60) DIAS**.

O DOUTOR **EMERSON LUCIANO PRADO SPAK,** MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS,** que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente o indiciado **EDENILSON MITURA, RG 141057057 SSP/PR, Nome do Pai: IVO MITURA, Nome da Mãe: CELIA BUENO MITURA, nascido em 30/08/2001, natural de UNIAO DA VITORIA, localizável no(a) RUA EMILIANO PERNETA, 159 - COHAPAR - CRUZ MACHADO/PR - CEP: 84.620-000**, **atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIME-O, da sentença, prolatada em data de 30/09/2022 JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu com fundamento nos art. 107, inciso IV, art. 109, inciso V, c/c art. 110, § 1º, e 114, todos do Código Penal, nos autos de 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário sob nº 0003794-73.2020.8.16.0174** , que lhe(s) move a Justiça Pública e, para que chegue ao conhecimento do referido indiciado expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, 09 de novembro de 2022. Eu, Camila Delonzek, estagiária, digitei, e eu, Cristiane Oechsler Puchalski, técnica judiciária, conferi.

CERTIFICO ter afixado o presente Edital no Átrio do Fórum, em lugar de Costume. O referido é verdade e dou fé.

Emerson Luciano Prado Spak
Juiz de Direito

XAMBRÊ

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Criminal

Edital Nº 02/2022 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ O(A) Doutor(a) Fabio Caldas de Araujo, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Xambrê, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, FAZ SABER Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei. 1.ADEMIR DA SILVA BASSALOBRE - COMERCIANTE 2.ADEMIR PAGANI - PROFESSOR/APOSENTADO 3.ADENILSON ROQUE - FUNCIONÁRIO PÚBLICO 4.ADRIANA GALHARINO GOUVEIA - OFICIAL ADMINISTRATIVO 5.AGUINALDO CARLOS GARCIA - COMERCIÁRIO 6.AGUINALDO MARCELINO RIBEIRO - PECUARISTA 7.ALBERTO JULIO ROMANINI 8.ALCIDES NAZARETH DE AZEVEDO JÚNIOR 9.ALETEIA GARCIA DOS SANTOS - SERVIDORA PÚBLICA 10.Alexsandro Ferreira Batista - Servidor Público 11.ALUIZIO FERRAZ VIANA - Comerciante varejista 12.ANA CARLA MATEUS PENHA - Esteticista 13.ANA CLAUDIA DAS GRAÇAS ALVES 14.ANA CRISTINA FORMIGONI - PROFESSORA 15.ANA MARIA DOS PASSOS - PROFESSORA 16.ANA PAULA ARGENTON PAS 17.ANA PAULA COLOMBO PEREIRA 18.ANGELICA BARTOLOMEU BRAGA 19.ANTONIA FRANCISCO PEIXOTO HOMEM - MICROEMPRESÁRIA 20.ANTONIO BENEDITO RIGOTO - EMPRESÁRIO 21.ANTÔNIO LUIZ WENCESLAU DE FREITAS - MECÂNICO 22.ANTONIO ROBERTO JAMARCHI - COMERCIANTE 23.ARI SILVEIRA - LAVRADOR 24.BERNARDO COELHO DE ARAUJO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO 25.CARLOS MARQUES - Técnico agrícola 26.CILSO GONÇALVES DA SILVA - SERVIDOR MUNICIPAL 27.CINTHIA LAIZE ZAGOTO 28.CLAUDETE DE LOURDES PESSOA 29.CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA - ENFERMEITO 30.CLEODETE RODRIGUES DA SILVA AVANCI 31.DAIANE RUBIO DE AMORIM - DO LAR 32.DANIELLI RUFINO REVESSO 33.DANIEL VICTORINO CALDAS 34.DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS - ESTAGIÁRIA 35.EDNALDO SANCHES ALBANEZI 36.EDNA NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA - AGENTE EDUCACIONAL 37.EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA - COMERCIANTE 38.ELCIO DA MATA PAS 39.ELIANE MARIA DELAI MAIA - PROFESSORA 40.ELIANE PAULINO 41.ELIZABETE NEVES SERVELHERE 42.FABIANE CARDOSO ZAGOTO 43.FLAVIO FABRINI 44.FLORISVALDO DA GAMA RIBEIRO - SECRETÁRIO 45.GERALDO JOSÉ FEDRIGO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO 46.GILMAR BORGES CELERI 47.GISLAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA 48.HELENA CRISTINA MARTINS ROSA - PROFESSORA 49.INAJARA JENISCH LUCENA - PROFESSORA 50.IRENE CARDOSO LEITE SILVA 51.IZABEL CRISTINA MENDES DOS SANTOS - Proeiro 52.JOSÉ LUIS BRANCO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO 53.JOSE PEREIRA DA SILVA - AGRICULTOR 54.JOSÉ RIBEIRO LEÃO - COMERCIÁRIO 55.JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA 56.LEILA APARECIDA HERNACZKI 57.LEUCI MOREIRA DE OLIVEIRA 58.LUCIANA PINELI CUETO DE SOUZA 59.LUIZ CARLOS PARRA MIRANDA 60.LUIZ HENRIQUE BRESSAN 61.LUIZ TAVARES GALVAO 62.MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI - SECRETÁRIA 63.MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO 64.MARIA LUCIA GOMES - SERVIDORA PÚBLICA 65.MARLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA - LAVRADOR 66.MARLENE PEREIRA DA SILVA 67.MEYRE PAULINO GUDELUNAS 68.MICHELE GOSALAN STEL 69.NEUZA DE FREITAS RIBEIRO - PROFESSORA 70.NILTON APARECIDO DA SILVA 71.ONÓRIO PEREIRA DOS SANTOS - LAVRADOR 72.RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES 73.RENATA GALHARINO GOUVEIA - DO LAR 74.RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO - COMERCIÁRIO 75.RINALDO DE CASTRO PRADELLA - COMERCIANTE 76.ROBERTO DOS SANTOS VIANA 77.ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA - SERVIDOR MUNICIPAL 78.RONALDO ANTONIO VERRILLO - PSICOLÓGO 79.ROSA MARIA MATEUS - FUNCIONÁRIA PÚBLICA 80.ROSICLEIDE VEIGA PUTORAK - PROFESSORA 81.SANDRA ALONSO 82.SHEILA CARLA FERRAREGI 83.SIDNEI ALEXANDRE ENSINA SALVADOR 84.SILVANA TEREZINHA DE PAULA SELETI - PROFESSORA 85.SILVIO CAMPOS LEITE 86.SIMONE BUOSI SERVELHERE SOUZA - PROFESSORA 87.SIRLANE SALAPATA - COMERCIANTE 88.SOILENE CAVENAGHI DOS SANTOS 89.TIAGO MITSUHASHI - GESTOR COMERCIAL 90.VALDECI FRANCISCO BORGES 91.VALDOMIRO DIAS DA SILVA - PECUARISTA 92.VALDOMIRO MENEGHETI SOBRINHO - COMERCIANTE 93.VALTER DOS SANTOS RIBEIRO - COMERCIANTE 94.VERÍSSIMO ORLANDI GONÇALVES - SERVIDOR PÚBLICO 'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446: § 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR) VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; IV - os Prefeitos Municipais; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o § 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR) 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR) 'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) Juiz(a) de Direito - Presidente Fabio Caldas de Araujo Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, ao(s) 10 de novembro de 2022 Eu, Fabio Alexandre de Carvalho (Analista Judiciário), o digitei e subscrevi. 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR) 'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
AV. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 421, EDIFÍCIO FRATELI - CENTRO
FONES:- 3032-3860 - 3032-2675
LUCI DE FÁTIMA RODRIGUES BERTON - AGENTE INTERINA DESIGNADA (PORT.40/2022)

FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial **CARMEM MARIA RAMOS MARCON,** e respectivo cônjuge, se houver, ou seus herdeiros, se falecida for, bem como demais interessados, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Desembargador Clotário Portugal, 421, Sala 1, Edifício Frateli, Centro, Campo Largo, Paraná, com horário de funcionamento das 8:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs, em dias úteis de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO** na modalidade **ORDINÁRIA**, protocolado sob o número 162.069, na data de 14/10/2019, com o tempo de posse não menor do que 30 (trinta) anos, somada a de seus antecessores, sendo requerentes **RONALDO VICENTE DOS SANTOS** e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA MAZANEK SANTOS**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si , pelo regime da Comunhão Universal de Bens em data de 11/09/1992, ele, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 9.004.530-0/ SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.915.298-18, ela, jornalista aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.817.769-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 185.681.069-00, residentes e domiciliados à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 618, apartamento 701, Bairro Cabral, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80035-120; tendo por objeto o imóvel adiante descrito: Imóvel rural localizado no lugar denominado Javacaen Endoenças, distrito de Bateias, município de Campo Largo - PR, com acesso pela estrada PR-090 altura do KM 34,7, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FHV-M-0031, de coordenadas Lat 25º18'39.885" S, Long 49º31'49.254" W e Alt 918,13 m, situado no limite da propriedade de : Antes: Antônio Bonato e Julia Gorski Bonato Atual: Adilson José Drulla e Regina Gorski Bonato Drulla (matrícula nº 16.727) e da propriedade de : Edo Galdino Kirsten e Alba Ester Kirsten (matrícula nº 5.703); deste, segue confrontando com a propriedade de: Antes: Antônio Bonato e Julia Gorski Bonato Atual: Adilson José Drulla e Regina Gorski Bonato Drulla (matrícula nº 16.727), no azimute de 129º34' e distância de 68,78 m até o vértice FHV-M-0032, de coordenadas Lat 25º18'41.309" S, Long 49º31'47.359" W e Alt 917,99 m, situado no limite da propriedade de: Carlos Beato Bonato (matrícula nº 16.726); deste, segue confrontando com a propriedade de: Carlos Beato Bonato (matrícula nº 16.726) com os seguintes azimutes e distâncias: 158º32' e 40,31 m até o vértice FHV-P-0059, de coordenadas Lat 25º18'42.528" S, Long 49º31'46.832" W e Alt 922,08 m 145º27' e 24,18 m até o vértice FHV-P-0060, de coordenadas Lat 25º18'43.175" S, Long 49º31'46.342" W e Alt 922,51m, 135º32' e 95,13 m até o vértice FHV-P-0061, de coordenadas Lat 25º18'45.381" S, Long 49º31'43.960" W e Alt 929,20 m, 122º05' e 45,37 m até o vértice FHV-P-0062, de coordenadas Lat 25º18'46.164" S, Long 49º31'42.586" W e Alt 927,40 m 119º55' e 27,02 m até o vértice FHV-P-0063, de coordenadas Lat 25º18'46.602" S, Long 49º31'41.749" W e Alt 928,39 m, 114º12' e 52,97 m até o vértice FHV-P-0064, de coordenadas Lat 25º18'47.308" S, Long 49º31'40.022" W e Alt 928,29 m 124º59' e 15,30 m até o vértice FHV-P-0065, de coordenadas Lat 25º18'47.593" S, Long 49º31'39.574" W e Alt 929,35 m, 151º04' e 22,79 m até o vértice FHV-P-0066, de coordenadas Lat 25º18'48.241" S, Long 49º31'39.180" W e Alt 931,17 m, 164º44' e 36,46 m até o vértice FHV-P-0067, de coordenadas Lat 25º18'49.384" S, Long 49º31'38.837" W e Alt 934,08 m, 123º10' e 37,97 m até o vértice FHV-P-0068, de coordenadas Lat 25º18'50.059" S, Long 49º31'37.701" W e Alt 932,39 m, 130º33' e 22,72 m até o vértice FHV-M-0047, de coordenadas Lat 25º18'50.539" S, Long 49º31'37.084" W e Alt 930,60 m, 120º45' e 26,17 m até o vértice FHV-P-0069, de coordenadas Lat 25º18'50.974" S, Long 49º31'36.280" W e Alt 937,70 m, 114º19' e 38,25 m até o vértice FHV-P-0070, de coordenadas Lat 25º18'51.486" S, Long 49º31'35.034" W e Alt 936,27 m, 143º27' e 9,96 m até o vértice FHV-P-0071, de coordenadas Lat 25º18'51.746" S, Long 49º31'34.822" W e Alt 936,58 m, 155º19' e 30,48 m até o vértice FHV-P-0072, de coordenadas Lat 25º18'52.646" S, Long 49º31'34.367" W e Alt 936,33 m, 150º29' e 22,03 m até o vértice FHV-P-0073, de coordenadas Lat 25º18'53.269" S, Long 49º31'33.979" W e Alt 934,30 m, 102º56' e 58,24 m até o vértice FHV-P-0074, de coordenadas Lat 25º18'53.696" S, Long 49º31'31.950" W e Alt 935,00 m 91º14' e 21,21 m até o vértice FHV-P-0075, de coordenadas Lat 25º18'53.708" S, Long 49º31'31.192" W e Alt 936,27 m, 120º55' e 42,52 m até o vértice FHV-P-0076, de coordenadas Lat 25º18'54.418" S, Long 49º31'29.888" W e Alt 941,11 m, 122º09' e 3,93 m até o vértice FHV-M-0070, de coordenadas Lat 25º18'54.486" S, Long 49º31'29.769" W e Alt 939,40 m situado no limite da propriedade de: Emerson Carlos de Paula (detentor da posse); deste, segue confrontando com a propriedade de: Emerson Carlos de Paula (detentor da posse) com os seguintes azimutes e distâncias: 110º58' e 38,86 m até o vértice FHV-P-0077, de coordenadas Lat 25º18'54.935" S, Long 49º31'28.472" W e Alt 945,34 m, 120º59' e 21,34 m até o vértice FHV-M-0033, de coordenadas Lat 25º18'55.295" S, Long 49º31'27.818" W e Alt 944,80 m, 154º12' e 42,83 m até o vértice FHV-M-0111, de coordenadas Lat 25º18'56.548" S, Long 49º31'27.152" W Alt 951,59 m, situado no limite da propriedade de: Antônio Acir Sequinel e Eliane Terezinha Cyz Sequinel (detentores da posse); deste segue confrontando com a propriedade de: Antônio Acir Sequinel e Eliane Terezinha Cyz Sequinel (detentores da pose) no azimute de 160º13' e distância de 17,20 m até o vértice FHV-M-0018, de coordenadas Lat 25º18'57.074" S, Long 49º31'26.944 W e Alt 958,90 m, situado no limite da propriedade de: Carlos Alberto Drulla e Catarina da Silva Lima Drulla (matrícula nº49.993); deste, segue confrontado com a propriedade de: Carlos Alberto Drulla e Catarina da Silva Lima Drulla (matrícula nº 49.993) com os seguintes azimutes e distâncias: 250º31' e 77,74 m até o vértice FHV-P-0058, de coordenadas Lat 25º18'57.916" S Long 49º31'29.564" W e Alt 940,33 m, 248º35' e 293,02 m até o vértice FHV-P-0057, de coordenadas Lat 25º19'01.392" S, Long 49º31'39.316" W e Alt 889,48 m, 243º11' e 47,64 m até o vértice FHV-P-0056 de coordenadas Lat 25º19'02.090" S, Long 49º31'40.836" W e Alt 900,83 m, 205º00' e 79,78 m até o vértice FHV-P-0055, de coordenadas Lat 25º19'04.439" S, Long 49º31'42.042" W e Alt 888,73 m, 197º20' e 85,24 m até o vértice FHV-M-0025, de coordenadas Lat 25º19'07.083" S, Long 49º31'42.950" W e Alt 875,25 m, situado no limite da propriedade de: Tatiane do Carmo Carlesso, Daiane Talita Carlesso Buasquevicz e Christian Luiz Buasquevicz, Lucia Ferreira Melnycsek e Carlos Melnycsek (matrícula nº 4.329(R-43)); deste, segue confrontando com a propriedade de: Tatiane do Carmo Carlesso, Daiane Talita Carlesso Buasquevicz e Christian Luiz Buasquevicz, Lucia Ferreira Melnycsek e Carlos Melnycsek (matrícula nº4.329 (R-43)) com os seguintes azimutes e distâncias: 297º44' e 66,91 m até o vértice FHV-P-0078, de coordenadas Lat 25º19'06.071" S, Long 49º31'45.067" W e Alt 876,06 m, 248º26' e 194,39 m até o vértice FHV-P-0079, de coordenadas Lat 25º19'08.392" S, Long 49º31'51.530" W e Alt 912,42 m, 233º50' e 13,51 m até o vértice FHV-P-0080, de coordenadas Lat 25º19'08.651" S, Long 49º31'51.920" W e Alt 911,89 m 202º,28' e 214,12 m até o vértice FHV-P-0081, de coordenadas Lat 25º19'15.080" S, Long 49º31'54.846" W e Alt 903,96 m, 201º38' e 110,15 m até o vértice FHV-M-0026, de coordenadas Lat 25º19'18.407" S, Long 49º31'56.298" W e Alt 912,14 m, situado no limite da propriedade de: Pietro Marcon e Carmen Maria Ramos Marcon (matrículas nº 32.400 e nº 37.864), deste segue confrontando com a propriedade de: Pietro Marcon e Carmen Maria Ramos Marcon (matrículas nº 32.400 e nº 37.864) com os seguintes azimutes e distâncias: 284º28' e 45,33 m até o vértice FHV-P-0082, de coordenadas Lat 25º19'18.039" S, Long 49º31'57.867" W e Alt 911,69 m, 280º46' e 44,96 m até o vértice FHV-P-0083, de coordenadas Lat 25º19'17.766" S, Long 49º31'59.446" W e Alt 914,11 m, 326º12' e 151,41 m até o vértice FHV-P-0084, de coordenadas Lat 25º19'13.677" S, Long 49º32'02.456" W e Alt 889,75 m, 328º55' e 125,65 m até o vértice FHV-P-0085, de coordenadas Lat 25º19'10.180" S, Long 49º32'04.774" W e Alt 892,19 m, 324º40' e 27,57 m até o vértice FHV-M-0027, de coordenadas Lat 25º19'09.449" S, Long 49º32'05.344" W e Alt 881,89 m, situado no limite da propriedade de: Salete José Franco, Teresa Ilda Esmanhoto Budel e Natal Felix Budel, Edemir José Gelasko e Marli Aparecida Bosso Gelasko, Edilson José Gelasko e Elenir Maria Mazon Gelasko, Eliane Terezinha Tschannerl e Hamilton Tschannerl, Eliete Maria Gelasko Correia e Leocadia José Correia, Elizabete Aparecida da Luz e José Quirino da Luz, Elma Antonia Gelasko Pereira e João Antonio Pereira, Ivonete Gelasko Rodello e Josué da Silva Rodello, Ernani de Jesus Gelasko e Justina de Lara Gelasko (matrícula nº 13.800); deste, segue confrontando com a propriedade de: Salete José Franco, Teresa Ilda Esmanhoto Budel e Natal Felix Budel, Edemir José Gelasko e Marli Aparecida Bosso Gelasko, Edilson José Gelasko e Elenir Maria Mazon Gelasko, Eliane Terezinha Tschannerl e Hamilton Tschannerl, Eliete Maria Gelasko Correia e Leocadia José Correia, Elizabete Aparecida da Luz e José Quirino da Luz, Elma Antonia Gelasko Pereira e João Antonio Pereira, Ivonete Gelasko Rodello e Josué da Silva Rodello, Ernani de Jesus Gelasko e Justina de Lara Gelasko (matrícula nº 13.800) com os seguintes azimutes e distâncias: 317º30' e 130,96 m até o vértice FHV-P-0086, de coordenadas Lat 25º19'06.311" S, Long 49º32'08.506" W e Alt 873,72 m, 315º37' e 61,61 m até o vértice FHV-P-0087, de coordenadas Lat 25º19'04.880" S, Long 49º32'10.046" W e Alt 867,15 m, 325º05' e 19,70 m até o vértice FHV-P-0088, de coordenadas Lat 25º19'04.355" S, Long 49º32'10.449" W e Alt 862,78 m, 311º58' e 87,75 m até o vértice FHV-P-0089, de coordenadas Lat 25º19'02.448" S, Long 49º32'12.781" W e Alt 843,72 m, 307º36' e 31,47 m até o vértice FHV-P-0090, de coordenadas Lat 25º19'01.824" S, Long 49º32'13.672" W e Alt 835,00 m, 332º20' e 2,05 m até o vértice FHV-P-0091, de coordenadas Lat 25º19'01.765" S, Long 49º32'13.706" W e Alt 833,11 m, 300º09' e 45,03 m até o vértice FHV-P-0092, de coordenadas Lat 25º19'01.030" S, Long 49º32'15.098" W e Alt 831,29 m, 294º28' e 29,05 m até o vértice FHV-P-0093, de coordenadas Lat 255º19'00.639" S, Long 49º32'16.043" W e Alt 836,27 m, 307º48' e 67,92 m até o vértice FHV-M-0028, de coordenadas Lat 25º18'59.286" S, Long 49º32'17.961" W e Alt 834,31 m, 278º23' e 12,02 m até o vértice FHV-P-0094, de coordenadas Lat 25º18'59.229" S, Long 49º32'18.386" W e Alt 835,07 m, 334º57' e 121,74 m até o vértice FHV-P-0095, de coordenadas Lat 25º18'55.654" S, Long 49º32'20.228" W e Alt 836,06 m, 271º05' e 9,63 m até o vértice FHV-M-0029, de coordenadas Lat 25º18'55.639"S, Long 49º32'20.572" W e Alt 834,52 m; deste ,segue com o seguinte azimute e distância: 270º00' e 0,40 m até o vértice FHV-V-0054, de coordenadas Lat 25º18'55.639" S, Long 49º32'20.587" W e Alt 837,03 m, demarcado à 25,00 metros

(ortogonal ao eixo da PR-090, trecho SER 2018 090S0030EPR de: Entr. PR-510 (B) / 509 (Plan.) (Bateias) para: Final do pavimento (2ª ponte Rio do Cerne)) lado direito do SRE2018 Km Inicial 34+804,89m sobre os limites da faixa de domínio da PR-090; deste, segue confrontando com os limites d faixa de domínio da PR-090, com os seguintes azimutes e distâncias: 358º32' e 8,84 m até o vértice FHV-V-0055, de coordenadas Lat 25º18'55.352" S, Long 49º32'20.595" W e Alt 836,91 m, 4º35' e 9,79 m até o vértice FHV-V-0056, de coordenadas 25º18'55.035" S, Long 49º32'20.567" W e Alt 836,81 m, 7º13' e 57,61 m até o vértice FHV-V-0057, de coordenadas Lat 25º18'53.178" S, Long 49º32'20.308" W e Alt 836,82 m, 5º47' e 10,24 m até o vértice FHV-V-0058, de coordenadas Lat 25º18'52.847" S, Long 49º32'20.271" W e Alt 836,96 m, 4º03' e 8,70 m até o vértice FHV-V-0059, de coordenadas Lat 25º18'52.565" S, Long 49º32'20.249" W e Alt 837,03 m, 1º45' e 11,92 m até o vértice FHV-V-0060, de coordenadas Lat 25º18'52.178" S, Long 49º32'20.236" W e Alt 837,13 m, 358º52' e 9,94 m até o vértice FHV-V-0061, de coordenadas Lat 25º18'51.855" S, Long 49º32'20.243" W e Alt 837,24 m, 357º31' e 9,70 m até o vértice FHV-V-0062, de coordenadas Lat 25º18'51.540" S, Long 49º32'20.258" W Alt 837,23 m, 356º12' e 8,02 m até o vértice FHV-V-0063, de coordenadas Lat 25º18'51.280" S, Long 49º32'20.277" W e Alt 837,27 m, 354º52' e 35,07 m até o vértice FHV-V-0064, de coordenadas Lat 25º18'50.145" S, Long 49º32'20.389" W e Alt 837,51 m, 355º49' e 9,23 m até o vértice FHV-V-0065, de coordenadas Lat 25º18'49.846" S, Long 49º32'20.413" W e Alt 837,60 m, 357º44' e 17,06 m até o vértice FHV-V-0066, de coordenadas Lat 25º18'49.292" S, Long 49º32'20.437" W e Alt 837,81 m, 1º23' e 4,62 m até o vértice FHV-M-0030, de coordenadas Lat 25º18'49.142" S, Long 49º32'20.433" W e Alt 834,58 m demarcado à 25,00 metros (ortogonal ao eixo da PR-090, trecho, SER 2018 090S0030EPR de: Entr. PR-510 (B) / (Plan.) (Bateias) para: Final do Pavimento (2ª Ponte Rio do Cerne)) lado direito do SRE2018 Km Final 64+601,02m sobre os limites da faixa de domínio da PR-090, no limite da propriedade de: Iraci Rosa de Jesus (detentora da posse), deste, segue confrontando com a propriedade de: Iraci Rosa de Jesus (detentora da posse) com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00' e 34,80 m até o vértice FHV-P-0096, de coordenadas Lat 25º18'49.142" S, Long 49º32'19.189" W e Alt 832,99 m, 140º18' e 39,68 m até o vértice FHV-P-0097, de coordenadas Lat 25º18'50.134" S, Long 49º32'18.283" W e Alt 831,65 m, 59º15' e 24,51 m até o vértice FHV-P-0098, de coordenadas Lat 25º18'49.727" S, Long 49º32'17.530" W e Alt 831,51 m, 140º19' e 38,47 m até o vértice FHV-P-0099, de coordenadas Lat 25º18'50.689" S, Long 49º32'16.652" W e Alt 831,79 m, 69º42' e 18,73 m até o vértice FHV-P-0100, de coordenadas Lat 25º18'50.478" S, Long 49º32'16.024" W e Alt 832,02 m, situado no limite da propriedade de: Edo Galdino Kirsten e Alba Ester Kirsten (matrícula nº 5.703), deste, segue confrontando com a propriedade de: Edo Galdino Kirsten e Alba Ester Kirsten (matrícula nº 5.703), com os seguintes azimutes e distâncias: 46º25' e 49,78 m até o vértice FHV-P-0101, de coordenadas Lat 25º18'49.363" S, Long 49º32'14.735" W e Alt 835,30 m, 49º19' e 71,40 m até o vértice FHV-P-0102, de coordenadas Lat 25º18'47.851" S, Long 49º32'12.799" W e Alt 852,75 m, 134º22' e 160,37 m até o vértice FHV-P-0103, de coordenadas Lat 25º18'51.495" S, Long 49º32'08.701" W e Alt 857,87 m, 43º14' e 43,85 m até o vértice FHV-P-0104, de coordenadas Lat 25º18'50.457" S, Long 49º32'07.627" W e Alt 854,83 m, 38º16' e 17,56 m até o vértice FHV-P-0105, de coordenadas Lat 25º18'50.009" S, Long 49º32'07.238" W e Alt 852,53 m, 120º59' e 41,77 m até o vértice FHV-P-0106, de coordenadas Lat 25º18'50.708" S, Long 49º32'05.958" W e Alt 854,50 m, 113º49' e 33,91 m até o vértice FHV-P-0107, de coordenadas Lat 25º18'51.153" S, Long 49º32'04.849" W e Alt 847,08 m, 20º42' e 61,62 m até o vértice FHV-P-0108, de coordenadas Lat 25º18'49.280" S, Long 49º32'04.070" W e Alt 839,12 m 277º40' e 68,51 m até o vértice FHV-P-0109, de coordenadas Lat 25º18'48.983" S, Long 49º32'06.497" W e Alt 838,32 m, 36º49' e 27,72 m até o vértice FHV-P-0110, de coordenadas Lat 25º18'48.262" S, Long 49º32'05.903" W e Alt 856,08 m, 32º03' e 71,79 m até o vértice FHV-P-0111, de coordenadas Lat 25º18'46.285" S, Long 49º32'04.541" W e Alt 869,39 m, 33º54' e 70,05 m até o vértice FHV-P-0112, de coordenadas Lat 25º18'44.396" S, Long 49º32'03.144" W e Alt 888,81 m, 69º48' e 117,79 m até o vértice FHV-P-0113, de coordenadas Lat 25º18'43.075" S, Long 49º31'59.192" W e Alt 888,91 m, 66º34' e 158,13 m até o vértice FHV-P-0114, de coordenadas Lat 25º18'41.003" S, Long 49º31'54.005" W e Alt 900,90 m, 54º13' e 43,27 m até o vértice FHV-P-0115, de coordenadas Lat 25º18'40.211" S, Long 49º31'52.750" W e Alt 906,70 m, 70º33' e 5,55 m até o vértice FHV-P-0116, de coordenadas Lat 25º18'40.151" S, Long 49º31'52.563" W e Alt 909,14 m, 75º06' e 10,42 m até o vértice FHV-P-0117, de coordenadas Lat 25º18'40.064" S, Long 49º31'52.203" W e Alt 910,16 m, 110º24' e 14,39 m até o vértice FHV-P-0118, de coordenadas Lat 25º18'40.227" S, Long 49º31'51.721" W e Alt 909,98 m, 93º58' e 15,11 m até o vértice FHV-P-0119, de coordenadas Lat 25º18'40.261" S, Long 49º31'51.182" W e Alt 913,77 m, 77º53" e 55,16 m até o vértice FHV-M-0031 ponto inicial da descrição deste perímetro. Perímetro atingido por Área de Preservação Permanente - APP que totaliza 18,7142 ha e por Área de Reserva Legal - RL que totaliza 17,4014 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção SGL. O imóvel supra descrito possuí as seguintes benfeitorias elencadas a seguir: 1. Barracão em alvenaria, com 200 m², coberto de telhas de amianto 6 mm, piso cerâmico, esquadrias metálicas, com dependências para escritório, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, em bom estado de conservação; 2. Casa sede em alvenaria, com 120 m², coberta de telhas de barro, dotada de laje, piso cerâmico e tacos de madeira, esquadrias metálicas, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, em bom estado de conservação; 3. Casa para Administrador em Alvenaria, com 70 m², coberta de telhas de barro, forrada em madeira, piso cerâmico, esquadrias metálicas, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, em bom estado de conservação; 4. Casa para Colono em alvenaria, com 60 m², coberta de telhas de amianto 6 mm, forrada em madeira, piso cimentado, esquadrias metálicas, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, em bom estado de conservação; 5. Barracão em alvenaria, com 100 m², coberto de telhas de amianto 6 mm, parcialmente com laje, piso cimentado, com dependências para escritório e almoxarifado, esquadrias metálicas com instalações elétricas em bom estado de conservação; 6. Casa/Galpão em alvenaria com 70 m², coberta com telhas de amianto 6 mm, com laje, piso cerâmico e cimentado, esquadrias metálicas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, com ambiente para ordenha, em bom estado de conservação; 7. Paiol em madeira, com 170 m², assoalho em madeira bruta, sem forro, coberto de telhas amianto 4 mm, em bom estado de conservação; 8. Paiol em madeira com 100 m², assoalho em madeira bruta, sem forro, coberto de telhas de 5 mm, em excelente estado de conservação - edificado em 2018; 9. Barracão em alvenaria, de baias para equinos, com 80 m², coberto de telhas de barro, piso cimentado, com compartimento para triturador e misturador de ração, com instalações elétricas, esquadrias de madeira, em bom estado de conservação; 10. Barracão/Galpão em alvenaria, com 160 m², coberto de telhas canaleta de amianto, piso cimentado, esquadrias metálicas, com dependência de oficina e almoxarifado, e espaço para guardar máquinas e equipamentos, em bom estado de conservação; 11. Mangueira em madeira, com 70 m² de cobertura de telhas de barro, abrigando tronco/balança para manejo de bovino, e mangas descobertas com 200 m², cercas em palanques de madeiras e cercas de contenção em cabos de aço 5/16", com porteiras, embarcador/desembarcador de animais, instalações elétricas completas, com piso cimentado sob a área coberta e área de embarque/desembarque, em bom estado de conservação; 12. Galpão em madeira, parcialmente coberto de telhas de amianto 4 mm, destinado a confinamento de bovinos, piso em paralelepípedos, cochos e bebedouros em alvenaria, com contenções de palanque de madeira e cabos de aço 5/16", com porteiras, instalações elétricas completas, com área total de 700 m²; 13. Granja para suínos, em alvenaria, com 200 m², coberta de telhas de amianto 4 mm, piso cimentado, com instalações elétricas, bebedouros, comedouros, maternidade e incubadoras para leitões, dependências com triturador e misturador de ração, com o entorno todo cercado em cercas de alvenaria e alambrados metálicos, em bom estado de conservação; 14. Barracão em alvenaria, com 240 m², coberto de telhas de amianto 4 mm, fechado em alambrados metálicos, piso cimentado, com entorno cercado com cercas de alambrados metálicos, em bom estado de conservação; 15. Cercas divisórias, com palanques de concreto com 10 fios de arame farpado, e partes com alambrados metálicos, numa extensão de 5.000 metros aproximadamente, em bom estado de conservação; 16. Sistema de captação e distribuição de água, composto de caixa em alvenaria para captação; roda d'água dotada de bomba de recalque, central coberta de Caixas D'água para armazenamento/distribuição e 1.500 metros lineares de mangueiras de distribuição, em bom estado de conservação. Referido imóvel possui registro perante este Serviço de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 4.329 do Livro nº 2, onde figura como proprietários os próprios requerentes: **RONALDO VICENTE DOS SANTOS** e sua esposa **MARIA DE FATIMA MAZANEK SANTOS.** O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze dias) para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado com anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no E-DJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo do edital publicado. Estando o presente edital, também afixado em sessão específica dentro da Serventia. Expedido neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de novembro de 2022.

CIDADE GAÚCHA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR

Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 2 - Cidade Gaúcha - PR - CEP. 87.820-000
Fone (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@gmail.com
Ricardo Teixeira Marques - Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2890, sala 02, centro, CEP 87.820-000, em Cidade Gaúcha, PR, no horário das 08:30 às 11:00 hrs. e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, um PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, sob a modalidade "extraordinária", autuado sob o protocolo nº 83.710, em 27/09/2022, com tempo de posse somada a de seus antecessores de aproximadamente 42 (quarenta e dois) anos, formulado por ERNANI JOSÉ BAREA, portador da CIRG: 1.616.816-SSP-PR, e do CPF nº 326.205.199-34, e sua esposa, MARIA ANIDIA AITA BAREA, portadora da CIRG: 3.033.971-1-SSP-PR, e do CPF

nº 018.745.419-14, ambos brasileiros, agropecuaristas, residentes e domiciliados na Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2879, nesta cidade; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE DE TERRAS sob nº 35 (trinta e cinco), com a área de 15,005 alqueires paulistas, iguais a 363.125,00 m², da Gleba Aroeira, Colônia Tapejara, situado no município de Guaporema, nesta comarca de Cidade Gaúcha-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco cravado esquerda de um Córrego sem denominação, segue confrontando com o Lote nº 34; Lotes nºs 36, 41 e 42; Lotes nºs 37 e 39 e Lote nº 40 no rumo NO 53º30' SE por uma distância de 1.060,00 metros, até um marco cravado na divisa com o Lote nºs 43, 44, 45, 46, 47 e 49. Deste, segue confrontando com o Lote nºs 43, 44, 45, 46 e 49 no rumo NE 32º42' SO por uma distância de 620,89 metros, até um marco cravado na divisa com o Lote nº 34; Lotes nºs 36, 41 e 42; Lotes nºs 37 e 39 e Lote nº 40. Deste, segue confrontando com o Lote nº 34; Lotes nºs 36, 41 e 42; Lotes nºs 37 e 39 e Lote nº 40 no rumo SE 34º40' NO por uma distância de 880,00 metros, até um marco cravado na margem de um Córrego sem denominação, e finalmente, sobe por diversos rumos e distâncias, até o ponto inicial desta descrição"; objeto da Matrícula nº 33.569, do Livro 02, de Registro Geral, deste ofício, sem proprietário tabular registrado; sendo confinantes: Marcos Aita e Bernadete Barea Aita; Luiz Batista Aita e Maria Helena Marques Loro Aita; e Neuza Maria Aita dos Santos e João Alberto Passamani dos Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que ora é publicado neste e-DJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se dentro do prazo legal. Dado e passado em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em data de 10 de Novembro de 2022.
Ricardo Teixeira Marques - Agente Delegado.

GUARATUBA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Eu, Gabriel Fernando do Amaral, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, torno público pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Santos Dumont, 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba - PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade ordinária, autuado sob protocolo 145.932, de 15/09/2022, por tempo de posse superior a 35 (trinta e cinco) anos, formulado por Berrsol Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.267.705/0001-02, com sede na Rua Vereador Paulo Saporski Filho, 1854, sala 01, Cohapar, em Guaratuba-PR (CEP 83.280-000), tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote de terreno nº 03 (três), da quadra nº 73 (setenta e três), da planta Bairro Piçarras, situado neste Município e Comarca de Guaratuba, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Octaviano Henrique de Carvalho; Fundos: 12,00 metros confrontando com os lotes 4A6 e 4A7; Lateral Direita: 24,00 metros confrontando com o lote 02, de quem da Rua olha para o imóvel; Lateral Esquerda: 30,00 metros confrontando com o lote 04; perfazendo a área total de 313,23m, sem benfeitorias" - O imóvel em questão não possui registro. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73. Este edital é publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

NOVA AURORA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOSÉ RICARDO DA SILVA, escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial ao ***PAULO TRICÁRICO, residente em local incerto e não sabido***, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob n. 21.734, de 08/11/2022, tendo como requerentes os Srs **PAULO JACINTO SILVA**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.840.399-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.743.799-9-SSP-PR casado com **SONIA ALVES DE MENEZES SILVA**, brasileira, lavradora, inscrita no CPF/MF: 082.827.899-76, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.705.384-0-SSP-PR, residentes e domiciliados na Rua João Pereira da Silva nº 553, cidade de Iracema do Oeste-PR, relativo ao **LOTE URBANO Nº 19 da quadra 21 do loteamento denominado CIDADE DE IRACEMA, sede do município de Iracema do Oeste-PR, desta comarca de Nova Aurora-PR, contendo a área de 490,00 m²**; ***tendo como origem a transcrição das transmissões nº 7.063, fls 208, livro 3-M, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR,*** constando ser de propriedade tabular de **PAULO TRICÁRICO,*residente e domiciliado em local incerto e não sabido***. Este edital será publicado por duas vezes neste meio eletrônico com intervalo de 15 dias cada publicação, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia.
Nova Aurora-PR - 10 de novembro de 2022.
JOSÉ RICARDO DA SILVA
escrevente

PALMAS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PALMAS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL PAULO OLIVET MARANHÃO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS
Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, sob a modalidade de **Usucapião Extraordinária**, nos termos do Artigo 1.238 do Código Civil, com tempo de posse indicado de mais 20 (vinte) anos, requerido por **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.554.978-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 666.111.219-00, residente e domiciliada Rua Clevelândia, nº Centro, em Palmas/PR, representada por seu advogado DR. AURO DA APARECIDA RAMOS DE MELLO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PR sob nº 9.832, autuado sob Protocolo de nº 89.852, em 02/08/2022, relativo a área de **690,00 m²,** do imóvel constante na **matrícula nº 1.701**, assim descrito e caracterizado: *Uma área de terreno, situada no quadro urbano desta cidade, no bairro Centro, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Palmas, sob nº 01.01.029.0318.001, localizado na Av Clevelândia, no lado par do arruamento a 59,00 metros da esquina com a Rua Cel. João Gualberto, e seu número predial é 1.072,* conforme memorial descritivo emitido pelo Arquiteto e Urbanista, Aquiles L. G. da Rocha - CAU/PR 105170-9, *constando ser de propriedade tabular de Evaristo José de Oliveira, brasileiro, casado, do comércio*. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, localizada na Rua Augusto Guimarães, nº 1.074, Edifício João Paulo II, Salas 104/105/106, durante o prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.
Palmas/PR, 10 de Novembro de 2022.
PAULO OLIVET MARANHÃO
OFICIAL

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6622696

TOMAZINA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRADOR: **RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO**
EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS.
FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e/ou sucessores de JOSÉ ALVES DA SILVA (CPF nº 057.284.799-87), na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Elzeário Bulfon, nº 63-D, centro, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de

reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelo Sr. JOSÉ SIMONAL CASSIANO e sua esposa Sr.ª SUELI GOMES DOS SANTOS CASSIANO, autuado sob o nº 60.325 em 01.11.2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL URBANO" com área de TREZENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS (390,00m².), situado na cidade de Pinhalão, nesta comarca, de frente para a Rua Domingos Calixto, medindo e confrontando: Frente, com a Rua Domingos Calixto em uma extensão de 13,00 metros; Lado Direito, confronta com Sergio Baldim, em uma extensão de 30,00 metros; Lado Esquerdo, confronta com Rogério Carlos Faria e Eloisa Delmonico da Silva Faria, em uma extensão de 30,00 metros; e, Fundos, confronta com Antonio Carlos Pereira e Rosemaria Coutinho Pereira, em uma extensão de 13,00 metros"; matriculado sob nº 5.605, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia de registro de imóveis. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de novembro de 2022. Eu, _____ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino.
O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO